SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3504

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 010/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado pertencentes a Associação dos municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP.
CONTRATADA: ROBERTO CASAMALI (CNPJ 58.728.622/0001-10)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais), para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 010/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:61F62BD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3482, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Exonera a servidora pública Municipal ocupante de cargo comissionado Cleci Cavalli Da Rocha, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a servidora pública municipal **Cleci Cavalli Da Rocha**, portadora da carteira de identidade nº 9.622.910-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 051.983.299-08, ocupante do cargo comissionado **Chefe Da Divisão De Cultura**, exonerada a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:5443BE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3483, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Exonera o servidor público Municipal ocupante de cargo comissionado Tiago Michels, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, o servidor público municipal **Tiago Michels**, portador da carteira de identidade nº 7.850.267-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 054.284.939-92, ocupante do cargo comissionado **Chefe Da Divisão Controle de Máquinas e Veículos Públicos**, exonerado a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:5DAFC57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1815, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Claucir Candido Da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com as Lei Municipal n° 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 06 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026, ao servidor público abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Claucir Candido Da Silva	052.095.329-09	Servente De Pedreiro	2019/2024

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:2EF671DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 001.2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, cujo objeto é: **Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**, em favor das seguintes proponentes:

PROPONENTES	LOTE	CNPJ
ENCANTO CLINICA INTEGRADA	2	64.976.666/0001-62
DESENVOLVER CLÍNICA INTEGRADA	2-3	46.314.880/0001-71

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Boa Esperança do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 31/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: ENCANTO CLINICA INTEGRADA.
CNPJ: 64.976.666/0001-62.
Endereço do Contratado: Travessa Doutor Arnaldo Busato, 13, compl.: SALA 306, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de vigência: 06/04/2026 à 06/04/2027.
Data de assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 32/2026.
Modalidade: Inexigibilidade n° 001/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
CONTRATADA: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 46.314.880/0001-71.
Endereço do Contratado: Travessa Sérgio Zeppin, S/N, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de neuropsicológicas, terapia ocupacional, fonoaudiologia e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Prazo de vigência: 06/04/2026 à 06/04/2027.
Data de assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:77502B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
Processo Adm: Nº 025/2026

Objeto: Contratação de empresa capaz de fornecer mão de obra terceirizada, de OPERADOR DE MÁQUINAS, para prestar suporte junto a Secretária de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil reais):**E. S. VAZ PAISAGISMO**(20543148000180) com os lotes: 1 no valor total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 06 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 30/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: E. S. VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
Endereço do Contratado: Rua Sete de Setembro, 2500, compl.: sala 14, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa capaz de fornecer mão de obra terceirizada, de OPERADOR DE MÁQUINAS, para prestar suporte junto a Secretária de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Prazo de vigência: 06/04/2026 à 06/04/2027
Data de assinatura do contrato: 06 de abril de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:55A09F27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopinzinho, a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de estabelecimento – TFL, para o exercício 2026, de acordo com o Código Tributário Municipal, com vencimento de acordo com o Decreto Municipal nº 090 de 27/03/2026, da seguinte forma:

Cota Única – Até o dia 30 de abril de 2026.

• 1ª parcela - 30/04/2026
• 2ª parcela - 31/05/2026
• 3ª parcela - 30/06/2026
• 4ª parcela - 31/07/2026
• 5ª parcela - 31/08/2026

O ISSQN Fixo Anual poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, da seguinte forma:

Cota Única – Até o dia 30 de abril de 2026.

• 1ª parcela - 30/04/2026
• 2ª parcela - 31/05/2026
• 3ª parcela - 30/06/2026
• 4ª parcela - 31/07/2026
• 5ª parcela - 31/08/2026

A Taxa do Alvará e o ISSQN estarão disponíveis para emissão pelo site: www.chopinzinho.pr.gov.br – Menu: IPTU e TAXAS acesso on line.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho, PR, 02 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D0A3129A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90016/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR, VISANDO A COBERTURA SECURITÁRIA DE AUTOMÓVEIS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS PERTENCENTES A FRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90016/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 24 de abril de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro Veicular, visando à Cobertura Securitária de Automóveis, Ambulância, Caminhões, Micro-Ônibus, Ônibus e Vans Pertencentes à Frota Municipal do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 159.735,92 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:83D124C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 90010-2026

Extrato das Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO E SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS E REFLETORES NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos produtos será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias após a emissão da NE, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta feira, preferencialmente das 8h às 11h e das 13h às 16h, e, conforme locais indicados no item 2.2 deste instrumento. A exigência do prazo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança e o pleno funcionamento das edificações municipais. Busca-se, assim, prevenir eventuais prejuízos decorrentes de interrupções no fornecimento de energia elétrica, na iluminação dos ambientes ou no acesso à rede de internet. Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de almoxarifado central, o que torna necessária a aquisição dos materiais conforme a demanda, reforçando a importância de prazos adequados para o atendimento tempestivo das necessidades administrativas. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira das Atas de Registro de Preços, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e

mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 2781200222.032 - Manutenção e Fomento ao Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1549/1550 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 1907/1908 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte de Recursos: Não se Aplica. Secretarias de Obras e Urbanismo Gestão/Unidade: 04.02 - Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv Urb. Fonte de Recursos: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1545200132.010 - Manutenção dos Serviços Urbanos e do Patrimonio Público Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 1538 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO 1821 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nota de Empenho: Não se Aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 88/2026 - DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO. Valor Total: R$ 32.606,64 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). ARP 89/2026 - DOUGLAS POSSAN LTDA. Valor Total: R$ 57.998,04 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Data da assinatura: 01 de abril de 2026. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:C6472E5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 90011-2026

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 90011/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO A SEREM INSTALADAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues e instalados em até em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues e instalados preferencialmente, em horário de expediente, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Programa de Trabalho: 2781200222.032 - Manutenção e Fomento ao Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Desdobrado: 1709/1917 – Material Educativo e Esportivo. Nota de Empenho: Não se Aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 92/2026 - AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. Valor Total: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Data da assinatura: 02 de abril de 2026. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CD2ECCEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90010-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90010/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90010/2026, de 16/03/26, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DEOCLECIO DALZOTTO ELETRO	32.606,64
DOUGLAS POSSAN EIRELI	57.998,04

TOTAL R$	90.604,68

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/04/26.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:505AF216

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90011-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90011/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90011/2026, de 17/03/26, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	55.300,00

TOTAL (R$)	55.300,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/04/26.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:812F028D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 99-2026 - EXONERA VIVIANE MACEDO ZUCONELLI

DECRETO Nº 99/2026

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 786/2026,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Viviane Macedo Zuconelli, RG nº 14.***.*88-6 SESP/PR, matrícula nº 3735-0, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, a partir de 06 de abril de 2026, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9316ED28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 361-2026 - EXONERA MARLENE SILVA

PORTARIA Nº 361/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 739/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Marlene Silva, RG nº 6.***.*00-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3684-0, do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 1º de abril de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7F953A34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 365-2026 - EXONERA HELLEN LEANDRA GARMUS

PORTARIA Nº 365/2026

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 785/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Hellen Leandra Garmus, RG nº 12.***.*92-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3756-6, do cargo Temporário de Professor, a partir de 07 de abril de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D83C4E19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 368-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO MARLENE SILVA

PORTARIA Nº 368/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 123/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marlene Silva, RG nº 6.***.*00-0 SESP/DF, chamada através do Edital de Convocação nº 054/2026, para exercer o cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Marlene Silva, matrícula funcional nº 3972-8, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Secretaria de Saúde, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 3º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Marlene Silva,

matrícula funcional nº 3972-8, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 4º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C125DA55

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 369-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO MARISTANE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 369/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maristane Rodrigues da Silva, RG nº 10.***.*94-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 052/2026, para exercer o cargo Temporário de Psicólogo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Maristane Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº 3993-6, ocupante do cargo Temporário de Psicólogo, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

CASSIA TRES
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1AEBE66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097/2026 - HORAS EXTRAS EM PECÚNIA

DECRETO Nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre pagamento de horas extras em pecúnia, e dá outras providências.

Art. 1ºO pagamento de horas extras em pecúnia aos servidores públicos municipais, no âmbito dos órgãos vinculados ao Poder Executivo, somente será admitido em caráter excepcional, mediante prévia autorização e justificativa fundamentada da autoridade competente.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será permitido exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I - pagamento em pecúnia, até o limite de 20 (vinte) horas extras mensais, realizadas pelos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, observada, ainda, as seguintes situações específicas:

a) quando tratar-se de serviços essenciais de transporte da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** que não possam sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos motoristas e acompanhantes junto ao transporte escolar, não será limitado na forma desde Decreto.

b) quando tratar-se de serviços essenciais de limpeza, higienização e manuseio de alimentos nas escolas municipais e CMEIs, pertencentes a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** que não possam sofrer interrupções, o pagamento mensal em pecúnia, observará o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais, realizadas pelos serviços gerais e/ou zelador escolar temporário.

II - pagamento em pecúnia, até o limite de 25 (vinte e cinco) horas extras mensais, realizadas pelos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, observada, ainda, as seguintes situações específicas:

a) quando tratar-se de **serviços essenciais de saúde** relacionados ao transporte de pacientes, que não possam sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos motoristas e acompanhantes de pacientes junto ao transporte, não será limitado na forma desde Decreto;

b) quando tratar-se de serviços essenciais de saúde relacionados aos **Programas Melhor em Casa e Curativo Domiciliar,** que não possam sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos servidores atuantes nestes programas, não será limitado na forma desde Decreto.

c) quando tratar-se de serviços essenciais de atendimento na **Farmácia Municipal,** que não possam sofrer interrupção, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos servidores, ficará limitado em 20 (vinte) horas extras mensais.

III - pagamento em pecúnia, até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais, realizadas por servidores que compõe a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como a equipe técnica lotada no **CRAS ou CREAS**, observada, ainda, as seguintes situações específicas:

a) quando tratar-se de **serviços essenciais relacionados à instituição de acolhimento "Casa Lar",** o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos servidores lotados na instituição, não será limitado na forma desde Decreto.

IV - pagamento em pecúnia, **até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais,** realizadas pelos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**, observada, ainda, as seguintes situações específicas:

a) quando tratar-se de serviços relacionados ao **Programa de Desenvolvimento Rural,** com servidores lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas, observará as disposições aplicáveis aos servidores da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas);**

V - quando tratar-se de serviços relacionados ao acompanhamento e cuidados do **viveiro público municipal**, mediante atuação da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,** o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos servidores designados será limitado a 20 (vinte) horas mensais.

VI - pagamento em pecúnia, até o limite de 20 (vinte) horas extras mensais, realizadas pelos servidores **lotados em outros órgãos da administração municipal**, observada as seguintes diretrizes:

a) em situações onde o serviço, projeto, processo, demanda ou análise não possam ser interrompidos, paralisados, abreviados ou adiados, desde que justificada pelo servidor e autorizada expressamente pelo superior imediato, através do sistema 1Doc.
§ 1º As horas extras excedentes as horas extras pagas em pecúnia serão registradas em banco de horas, sendo automaticamente convertidas em folgas a usufruir, de acordo com a escala definida pelo superior hierárquico e necessidade do serviço.

§ 2º O serviço extraordinário será realizado mediante comunicação do servidor e autorização do superior imediato, observada as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 3º Os casos em que o servidor permanecer em serviço além da jornada normal de trabalho, por necessidade inadiável do serviço, sem a prévia comunicação, deverão ser justificados pelo servidor e autorizado posteriormente pela autoridade competente.

§ 4º Em situações excepcionais de gozo de férias, licença-paternidade, licença-maternidade e licença prêmio de servidor, que possa acarretar paralisação e prejuízo concreto ao serviço público e aos interesses gerais, desde que justificada pelo(s) servidor(es) remanescente(s) e autorizada pelo superior imediato, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizada pelo(s) servidor(es) substituto(s) no órgão não será limitado na forma deste Decreto.

Art. 2º Quando tratar-se de serviços relacionados à execução de convênios que envolvam cessão de servidores municipais, com ônus para a origem, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos servidores cedidos não será limitado na forma desde Decreto, salvo previsão em contrário no termo de cessão, convênio ou instrumento congênere.

Art. 3º Quando tratar-se de serviços essenciais de vigilância ininterrupta junto ao patrimônio público municipal, o pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas não será limitado na forma desde Decreto.

Art. 4ºO exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário, independente do órgão público que esteja lotado o servidor.

Art. 5ºO servidor que possui função gratificada incorporada aos vencimentos, desde que não esteja investido em função de direção, chefia ou assessoramento, ou em outra função gratificada, faz jus a percepção da remuneração por serviço extraordinário, nos termos desde Decreto.

Parágrafo único. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público a título de gratificação de função incorporada, não serão computados nem acumulados para fins de remuneração por serviço extraordinário, nos termos do Art. 37, XIV da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 6º Compete a cada Secretaria Municipal, através de seus gestores ou servidores designados, o gerenciamento e controle da realização de horas extras e banco de horas.

§ 1º Fica vedado aos gestores das Secretarias Municipais o encaminhamento de horas extras para lançamento e pagamento, em desacordo com as limitações deste Decreto.

§ 2º **Os gestores de cada Secretaria deverão** emitir relatório mensal das horas extras encaminhadas para lançamento e pagamento, a fim de verificar a adequação com este Decreto.

§ 3º Caso constate irregularidade, **a Secretaria responsável deverá adequar o lançamento das horas extras,** em conformidade com os limites e hipóteses deste Decreto, comunicando via memorando eletrônico a unidade administrativa de lotação do servidor, sobre o procedimento adotado.
Art. 7º Quando se tratar de serviços essenciais ao funcionamento da Secretaria, cuja interrupção seja inviável, o gestor da pasta, em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças, poderá expedir portaria específica estabelecendo que o pagamento mensal, em pecúnia, das horas extras realizadas pelos servidores não estará sujeito às limitações previstas neste Decreto.
Art. 8º Fica vedada a realização de horas extraordinárias, bem como o respectivo pagamento em pecúnia, nas hipóteses não previstas neste Decreto.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal n.º 247/2020, de 28 de maio de 2020 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2000AC8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 80.871.361/0001-42.

OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil – Estimulação Essencial e Pré-Escola e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial", conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2030.

VALOR TOTAL:
R$ 495.280,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Gestão/Unidade: 06.03 - Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB
Fonte de Recursos: 102 - FUNDEB 30%
Programa de Trabalho: 1236700032.017 - Participação no Atendimento Educacional Especializado – FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Desdobramento: 1807 - Demais Entidades do Terceiro Setor p/ Promoção Geral

FORO:
Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 06 de abril de 2026.

Município de Chopinzinho – Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – Apae de Chopinzinho – Tomador
ALCIMAR ANDRÉ DE SOUZA

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:4FD603DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 362 - 2026 - DIARIAS NARA LUCIA BONASINA SCABENI

PORTARIA Nº 362/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni, Chefe de Patrimônio e Coordenadora da Defesa Civil, CPF nº 866.***.***-04, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 22 de abril de 2026, para Pato Branco - PR, para participar de capacitação do COMPEDEC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:327C54B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 363 - 2026 - DIARIAS FRANCINELI DALMOLIN

PORTARIA Nº 363/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Francineli Dalmolin, Chefe da Agencia de Emprego e Rendas, CPF nº 038.***.***-95, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 22 de abril de 2026, para Pato Branco - PR, para participar de capacitação do COMPEDEC, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9BCF147B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 364 - 2026 - DIARIAS JOSÉ FRANCISCO GREZZANA

PORTARIA Nº 364/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor José Francisco Grezzana, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, CPF nº 554.***.***-72, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 09 de abril de 2026 e e retorno no dia 10 de abril de 2026, para Curitiba - PR, para participar de reunião no Campus da Fiep – Instituto de Eletroquímica, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:14FCBC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 366 - 2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 286 -2026

PORTARIA Nº 366/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 286/2026, que concedia 02 e ½ (duas diárias e meia de viagem) a servidora Keli Caroline de Campos, para participar do Evento de Serviço de Proteção Básica e Domicílio Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, na data de 17 a 20 de março de 2026, em Curitiba - PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FC05E264

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 042/2026

SÚMULA: Concede adiantamento a servidora Jocineia Toldo, responsável para pagamento de placas de moção de aplauso.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da transparência, o qual impõe o dever de divulgar informações de forma ativa e voluntária para fortalecer o controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica creditado o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a conta da servidora Jocineia Toldo, responsável pelo adiantamento, para pagamento de despesas com confecção de placas de acrílico.

Art. 2º O recurso é exclusivamente para a cobertura de despesas previstas e permitidas na Resolução nº 002/2025, observados os limites legais, a prévia autorização do Presidente da Câmara e a correspondente dotação orçamentária.

Art. 3º A responsável deverá aplicar os recursos estritamente conforme a finalidade autorizada, bem como prestar contas à Contabilidade da Câmara Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução nº 002/2025.

Art. 4º Fica vedada a concessão de novo adiantamento ao servidor enquanto houver pendência de prestação de contas, nos termos da legislação e da Resolução que rege a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:8E264B70

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 432026

PORTARIA Nº 043/2026

SÚMULA

Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias à Servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidora: Edina Ogliari

Função: Assessora Parlamentar da Mesa Diretora

Cidade: Francisco Beltrão/PR

Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias, correspondentes a 50% cada, totalizando o valor de R$ 752,45 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a serem concedidas à requisitante;

Data: 06 a 10 de abril de 2026.

Justificativa: Participar da capacitação que abordará sobre a implantação e o aprimoramento do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e do Portal Modelo no âmbito desta Casa Legislativa.

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

Veículo Oficial: SIM

Passagens: NÃO

Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:4A385A70

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA442026

PORTARIA Nº 044/2026

SÚMULA Concede Diária

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias à Servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidora: Agda Kayane Nunes de Oliveira

Função: Secretária Executiva

Cidade: Francisco Beltrão/PR

Quantidade de Diárias: 5 (cinco) diárias, correspondentes a 50% cada, totalizando o valor de R$ 752,45 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a serem concedidas à requisitante;

Data: 06 a 10 de abril de 2026.

Justificativa: Participar da capacitação que abordará sobre a implantação e o aprimoramento do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e do Portal Modelo no âmbito desta Casa Legislativa.

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: SIM
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:958228A2

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 452026

PORTARIA Nº 045/2026

SÚMULA: Nomeia novo membro da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em razão da renúncia da relatora.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII do Art. 30 e Art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica nomeado novo membro para compor a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em razão da renúncia da relatora anteriormente designada, passando a vigorar com a seguinte composição:

• Clebersom Gonçalves- Presidente
• Cleudir Grassi- Relator
• Célio Olivo Peres- Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnicas legislativas de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara Municipal ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação; e ainda quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, alterações no regimento interno, propostas de iniciativa popular, e admissibilidade de proposta de emenda à Lei Orgânica e ao Regimento interno do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente
Biênio 2025/2026

Registra-se e Publica-se.

AGDA K. NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:C50A9CE7

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA462026

PORTARIA Nº 046/2026

SÚMULA: Nomeia novos membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em virtude da licença de vereadores para exercício de cargos no Executivo.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII do Art. 30 e Art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em virtude da licença de vereadores para exercício de cargos no Executivo Municipal, com a seguinte composição:

• Volney Rufatto- Presidente
• Cleonice Aparecida Varela- Relatora
• Matheus Frederico da Silva- Membro

Art.2º - A Comissão terá atribuições de examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, além das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito, pela Mesa da Câmara e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica do Município, exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária; opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente
Biênio 2025/2026

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:A242E684

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6463-2026

DECRETO Nº 6463/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** de **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**300.000,00** (Trezentos mil reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:94B543ED

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6464-2026

DECRETO Nº 6464/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** de **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**660.000,00** (Seiscentos e sessenta mil reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto serão utilizados Remanejamento – Anulação de Dotações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B283C038

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRFETO 6465-2026

DECRETO Nº 6465/2026

Nomeia ROSANE LARSEN para o cargo temporário de Pedagogo Social.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1389/2021** de **31/03/2021** e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº **002/2026** de **11/02/2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ROSANE LARSEN**, portadora do CPF:*****.885.479-****, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de **"Pedagogo Social"**, com carga horária de quarenta **(40:00)** horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia **06** de **abril** de **2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6D814674

SECRETARIA DE FINANCAS
ATA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
EDITAL Nº 024/2026
OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de apoio à organização, estruturação e execução do evento comemorativo "33º Aniversario do Município", a ser realizado na Prainha Artificial no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, promovido por meio do Convênio nº 115/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2026
HORÁRIO: 14h00min
Às quatorze horas do dia seis do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada a Av. 13 de maio, 906, Centro, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a Pregoeira, Kelli Moresqui bem como os componentes da equipe de apoio, Diosser Fernandes Zenewich, Tatiane Aparecida do Prado Gulhak, Sirlei da Rocha e o Controle Interno Maria Marta Rocha, que esta subscreve. Retiraram o Edital as sociedades empresárias licitantes, conforme descrito abaixo:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA / CREDENCIADA
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 61.346.806/0001-20
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA CNPJ 48.418.890/0001-82

Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação das empresas. A empresa cumpriu com os requisitos do edital e foram credenciadas. Em seguida, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo a proposta de preços e realizou a classificação das empresas (menor preço por lote), cujo valor foi o seguinte:

PROPOSTA ESCRITA NO LOTE 01	
Sociedade empresária Licitante	**Valor Total Proposto (R$)**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	493.900,00
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	493.900,00

PROPOSTA ESCRITA NO LOTE 02	
Sociedade empresária Licitante	**Valor Total Proposto (R$)**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	75.700,02
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	75.700,02

PROPOSTA ESCRITA NO LOTE 03	
Sociedade empresária Licitante	**Valor Total Proposto (R$)**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	15.000,00
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	15.000,00

Submetida a proposta de preços ao crivo dos representantes das licitantes e da comissão, nenhuma falha foi observada em relação às mesmas. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes classificados conforme os critérios estabelecidos no Edital, para definição da ordem dos lances foi realizado sorteio sendo que a empresa DS Produções e Eventos Ltda. iniciou os lances.

MAPA DOS LANCES

LOTE 01			
Licitante	**Proposta**	**Licitante**	**1 Rodada**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	493.900,00	DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	493.890,00
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	493.900,00	48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	493.000,00

Licitante	**2 Rodada**	**Licitante**	**3 Rodada**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DECLINOU		

LOTE 02			
Licitante	**Proposta**	**Licitante**	**1 Rodada**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	75.700,02	DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	75.690,00
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	75.700,02	48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	DECLINOU

Obs: Em conformidade com o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido fica decretada com vencedora a empresa 48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA uma vez que a mesma cumpre o dispositivo.

LOTE 03			
Licitante	**Proposta**	**Licitante**	**1 Rodada**
DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	15.000,00	DS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DECLINOU
48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	15.000,00	48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA	14.990,00

Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por lote, após a apreciação dos documentos, a comissão observou que a empresa 48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA cumpriu com as exigências do edital quanto à habilitação. Mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante: 48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA. Em razão disso, A Pregoeira resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa: 48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA vencedora do lote 01 com o valor de R$: 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais). A Pregoeira resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa: 48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA vencedora do lote 02 com o valor de R$: 75.700,02 (Setenta e cinco mil e setecentos reais e dois centavos). A Pregoeira 48418890 VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA vencedora do lote 03 com o valor de R$: 14.990,00 (Catorze mil, novecentos e noventa reais). Consultado(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s), não houve manifestação de intenção de recurso. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para os lotes do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião as catorze horas e trinta e dois minutos do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026). Eu Diosser Fernandes Zenewich _____ lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:E71B62EC

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISAO

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, Registro de Preços para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar (tipo Split), visando atender às necessidades de climatização de diversos setores das Secretarias Municipais.
Parecer jurídico 020/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90020/2026 e demais atos necessários.
Cruzeiro do Iguaçu, 01 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:521C5DE9

SECRETARIA DE FINANCAS
DISPENSA

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de apoio à organização, estruturação e execução do evento comemorativo “33º Aniversario do Município”, a ser realizado na Prainha Artificial no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, promovido por meio do Convênio nº 115/2026, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU) e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.
Parecer jurídico 024/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida. Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão presencial 90024/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:B69EED4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 54/2026
Inexigibilidade Nº 23/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NELCI LUCILA DE ARAUJO**.
Objeto: **Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE das Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - Pr, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 1.373,60 (mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/04/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:918B1474

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 107/2025
Inexigibilidade Nº 03/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença do aplicativo GOVFÁCIL, destinado ao acesso de informações vitais, possibilitando a eficiência na gestão administrativa municipal, conforme condições descritas neste Termo de Referência.
Valor: R$ 12.000,00 **(doze mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/04/2026**
Nova vigência: **17/04/2026 até 17/04/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 06 de abril de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:F8FC9B61

SETOR DE PESSOAL
NOMEIA VANIA

PORTARIA 4187/2026

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 19/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 19/2026, na ordem de classificação, nomeada com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 06 de abril de 2026, ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

124	VANIA DA SILVA BORBA	010.296.270-70	38º	ESC. MUN. PREFEITO HELIO PARZIANELLO

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:A31EC1F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro – Fênix, estado do Paraná, através do Prefeito Municipal e do Leiloeiro Público Oficial, promoverá **LEILÃO PUBLICO** de **VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO,** na modalidade *EXCLUSIVAMENTE ONLINE*, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob a Matricula nº 24/400-L. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos https://www.jeremyleiloes.com.br/. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site cima e o LEILÃO ONLINE será realizado em **04 de maio de 2026 iniciando às 10:00h** no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em https://www.jeremyleiloes.com.br/ e no https://www.fenix.pr.gov.br, podendo ser solicitadas informações nos e-mails: jeremyleiloes@gmail.com e licitacao@fenix.pr.gov.br.

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:C608648C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
149/2026

PORTARIA Nº 149/2026-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2026 de 27 fevereiro de 2026,* ***ELTON DOS SANTOS FRANCISCO,*** *no cargo de* ***Auxiliar de Secretaria*** *com 40 horas semanais, a partir de 06 de abril de 2026.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito Retroativo a 06 de abril de 2026.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 06 de abril de 2026

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:72CC414E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
150/2026

PORTARIA Nº 150/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GISELE COSTA XAVIER,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/04/2025 a 01/04/2026 a ser usufruída de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:BB915565

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
151/2026

PORTARIA Nº 151/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **WELLINTON HENRIQUE DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 17/12/2024 a 16/12/2025 a ser usufruída de 06 de abril a 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0D91E06B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
152/2026

PORTARIA Nº 152/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **RITA CAROLINE CEZAR SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 10/03/2025 a 09/03/2026 a ser usufruída de 02 a 31 de março 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de Abril de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B57EEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 04/2026 E INSTAURA NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PORTARIA Nº 05/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 04/2026 E INSTAURA NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 04/2026;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que permite a revisão de seus próprios atos, conforme conveniência e oportunidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 04/2026.
Art. 2º Fica instaurada nova SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar os fatos anteriormente descritos na Portaria nº 04/2026, especialmente:
I – Eventual ausência de servidora durante o expediente;
II – possível atribuição indevida de funções à estagiária;
III – conduta funcional das servidoras envolvidas em desentendimento ocorrido em ambiente de trabalho;
IV – eventual violação de deveres funcionais e prejuízo ao serviço público.
Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a nova Comissão Sindicante:
• **Presidente:** Alex Sandro De Araújo Costa
• **Membro:** Cristiano de Lima da Silva
• **Membro:** Carmem Aparecida
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º A apuração deverá ocorrer de forma reservada, assegurando-se, quando necessário, o contraditório e a ampla defesa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fênix/PR, 06 de abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:834EC11B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
48	2026	03001041220003230133904000000	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 06 de abril de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7513CCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	06/04/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	1	R$ 12.750,00	R$ 12.750,00

Valor Total Homologado - R$ 12.750,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 06 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7F592D36

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 216

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor: **JOSÉ CARLOS ALVES CARVALHO**, portador do RG: 6.3X2.6XX-3, SESP-PR, e do CPF: 026.XX2.X19-10, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado – Diretor de Serviços do Cemitério, Símbolo CC4, a partir de: 06 de abril do ano de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de 06 de abril do ano de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1060C6DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/04/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de marmitas e refeições comerciais sob demanda para as diversas Secretarias do Município São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 17 de abril de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:40EE1C8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 65/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2025**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 27/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº.** 08.316.162/0001-45
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2025 celebrado entre as partes em 05/09/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 05/10/2026.**
Prazo de vigência	**05/10/2026**
Prazo de execução	**05/10/2026**
Data assinatura	01/04/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6DFF112B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal de São Jorge d'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 14/2026 – Processo nº 60/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimentação hospitalar para pacientes internados para tratamento médico junto ao Posto de Saúde Central, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA
1 – LAERCIO BEZERRA - CNPJ 02.376.478/0001-46. Item: 01 – R$ 30,00; 02 – R$ 30,00; 03 – R$ 25,50; 04 – R$ 30,50; 05 – R$ 31,50; 06 – R$ 31,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).
São Jorge d'Oeste-PR, 6 de abril de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:2AEC555C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI Nº 1.220/2026 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS E A CEDER SERVIDOR PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS - CAMARS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.220/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso de bens públicos e a ceder servidor público à Associação de Catadores de Recicláveis - CAMARS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, o direito de uso dos seguintes bens públicos à **Associação de Catadores de Recicláveis - CAMARS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.952/0001-01:
I - Um barracão com área de 661,31m², situado no imóvel de matrícula nº 7285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João/PR, localizado na Rodovia PR 475, KM 28, S/N, Parque Industrial, Município de São Jorge D'Oeste/PR.
II - Um veículo MARCA FORD/F 4000 4X4 P, ano 2017, placa BBP4769 e chassi 9BFLF49P5HB012198.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Cessionária, pelo prazo de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, **um servidor público municipal ocupante do cargo de motorista**, para a condução do veículo descrito no inciso II do Art. 1º, até que a Cessionária indique motorista devidamente habilitado e as suas expensas.
§ 1º A definição dos dias e horários de trabalho do servidor cedido, respeitada a carga horária legal e o limite de **3 (três) dias por semana**, será realizada pela Cessionária para atender às suas necessidades operacionais, devendo comunicar o cronograma ao setor de gestão de pessoas do Município.
§ 2º O ônus financeiro decorrente da remuneração e dos encargos sociais do servidor cedido permanecerá sob a responsabilidade do Município de origem.
Art. 3º A cessão de uso dos bens de que trata o Art. 1º terá o prazo de **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e manifestação expressa das partes.
Art. 4º Os bens e o serviço do servidor cedido deverão ser utilizados **exclusiva e obrigatoriamente** pela Cessionária para a consecução de seus fins estatutários, especialmente para as atividades de coleta, triagem, beneficiamento, armazenamento e comercialização de materiais recicláveis, bem como para suas atividades administrativas.
Art. 5º Constituem encargos da Cessionária, sob pena de reversão da cessão e revogação da cessão do servidor:
I - Utilizar os bens e o trabalho do servidor exclusivamente para a finalidade estabelecida no Art. 4º desta Lei.
II - Manter os bens em perfeito estado de conservação, segurança e higiene, responsabilizando-se por todas as despesas de manutenção, reparos, seguros, impostos e taxas que sobre eles incidam.
III - Arcar com todas as despesas decorrentes do uso dos bens, como faturas de água, energia elétrica, telefone e internet.
IV - Não ceder, alugar, emprestar ou de qualquer forma transferir a terceiros o uso dos bens objeto desta Lei.
V – Apresentar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipais, anualmente, relatório de atividades, comprovante de pagamento dos encargos previstos no inciso II e III, com apresentação do veículo para vistoria, junto ao setor competente, bem como a prestação de contas que comprovem o cumprimento da finalidade social da cessão. ***(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2026)***
VI - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência de suas atividades.
VII - Obter e manter em dia todas as licenças e alvarás necessários ao seu funcionamento.
Art. 6º A cessão dos bens será revertida ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, que ficarão incorporadas ao imóvel, e a cessão do servidor será revogada, caso a Cessionária:
I - Desvie a finalidade do uso dos bens ou do serviço.
II - Descumprir qualquer um dos encargos estabelecidos no Art. 5º.
III - Encerrar suas atividades ou for dissolvida.
Art. 7º A efetivação das cessões será formalizada por meio de **Termo de Cessão de Uso e de Servidor Público**, a ser firmado entre o Município e a Cessionária, no qual constarão todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), 63º ano da emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9060DEF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **PRISCILA TEIXEIRA BRITO**, Portadora do RG Nº 037*********-1SSP/MA e do CPF Nº 060.***.***-81 para o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4336776F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2026
OBJETO: aquisição de equipamentos de som, carrinho de pipoca e algodão-doce destinados à realização de eventos, reuniões institucionais e às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como de equipamentos voltados à manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme Pregão 7/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº62.110.122/0001-98, com sede RUA PADRE VALÉRIO SPANHOVE, Francisco Beltrão - PR a neste ato representado por LUIZ CEZAR WESSELOVICZ, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 7.748,00 – VALOR TOTAL R$ 15.496,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais). LOTE: 3 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 678,90 – VALOR TOTAL R$ 1.357,80 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). LOTE: 5 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 437,00 – VALOR TOTAL R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais). LOTE: 6 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 2.698,00 – VALOR TOTAL R$ 2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:47F78C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2026
OBJETO: aquisição de equipamentos de som, carrinho de pipoca e algodão-doce destinados à realização de eventos, reuniões institucionais e às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como de equipamentos voltados à manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme Pregão 7/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:MRM MUSIC LTDA, com CNPJ Nº54.710.500/0001-46, com sede RUA PADRE MIGUEL FERNANDES 2070, São Luiz Gonzaga - RS a neste ato representado por MARTA LEAL FRAGA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 2 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 2.700,00 – VALOR TOTAL R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F7A33CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2026
OBJETO: aquisição de equipamentos de som, carrinho de pipoca e algodão-doce destinados à realização de eventos, reuniões institucionais e às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como de equipamentos voltados à manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme Pregão 7/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, com CNPJ Nº49.704.499/0002-98, com sede , MARINGA - PR a neste ato representado por ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 4 – ITEM: 1 - VALOR UNIT. R$ 2.101,73 – VALOR TOTAL R$ 2.101,73 (dois mil, cento e um reais e setenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D385407E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Alto da Colina, localizada no Bairro Colina, com saída para a Comunidade de Linha Pereira e Travessa Santiago - CONVÊNIO Nº 1887/2025 - SECID. conforme Concorrência 2/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ

sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº60.055.846/0001-50, com sede ROD. PRC 158, CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por LUNA MAJORIE SILVESTRI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT R$ 899.000,00 – VALOR TOTAL R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 6 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9FAA7BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Adm: Nº 10/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltca na Rua Alto da Colina, localizada no Bairro Colina, com saída para a Comunidade de Linha Pereira e Travessa Santago - CONVÊNIO Nº 1887/2025 - SECID.
Empresas vencedoras valor total: R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais): LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA (60055846000150) com os lotes: 1 no valor total de R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 6 de abril de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D3CADC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Adm: Nº 14/2026
Objeto: aquisição de equipamentos de som, carrinho de pipoca e algodão-doce destnados à realização de eventos, reuniões insttucionais e às atvidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como de equipamentos voltados à manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.490,53 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos): CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA (49704499000298) com os lotes: 4 no valor total de R$ 2.101,73 (dois mil e cento e um reais e setenta e três centavos). PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (62110122000198) com os lotes: 1, 3, 5, 6 no valor total de R$ 19.988,80 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). MRM MUSIC LTDA (54710500000146) com os lotes: 2 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), quarta-feira, 1 de abril de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:39C3BE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 36/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 36/2026
Nº PROC. ADM. 89/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 06/04/2026 16:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/04/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/04/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 13/04/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 40.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços de hospedagem, trezentos e vinte diárias, sendo quarto individual, com ar condicionado, frigobar, televisor, acesso à internet via wi-fi, estacionamento incluso e café da manhã incluso, com o máximo 20 km de distância deste município de Abatiá, facilitando o transporte dos profissionais até neste município, no período entre 27 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026, distribuídas em 32 dias de uso efetivo, para 10 profissionais, visando atendimentos odontológicos itinerante

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2Fw7HfgeheXCo8%2FaZisuDuJHyrI%2FeebtV75hy32QK_MsuRq5iwGzk3vb6PryiPZJLwAEjdGvxuCNXC9A3dQ5SbJr1Cx8CeZvMZmg6V3LynFk%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 06/04/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F66D2367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 25/2026 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 25/2026

Súmula: “Autoriza abertura de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento -Programa vigente,

no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais.), e dá outras providências".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.292 de 31 de Março de 2026, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais.),** nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA.
03 – Departamento da Pessoa Idosa.
14.241.0011.1.181 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA – ESPAÇO IDOSO.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	11111	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 450.000,00
	R$ 450.000,00		

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 11107 - Resolução SEMIPI nº 25/2025 - Reforma do Centro de Convivência ;

Art. 4º-O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 01 de Abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:771513A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2026 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO nº 026/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre Recomposição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Adrianópolis, e dá outras providências"

Considerando, a Lei Municipal nº 526/2000, de 18 de outubro de 2000;
Considerando, a Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009.
Considerando, erro de digitação que calcula de forma equivocada o prazo de vigência do Conselho no Decreto Municipal 018/2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Paulo Henrique Budal da Costa	**CPF:** 962.873.909-30
Suplente: Tales Henrique Farias Zamierowski	**CPF:** 106.451.849-42

Representantes de Professores da Rede Municipal	
Titular: Sirlene Rosa dos Santos	**CPF:** 078.366.819-80
Titular: Aline Rosa dos Santos	**CPF:** 038.823.999-96
Suplente: João Francisco Alves	**CPF:** 606.201.459-00
Suplente: Rute Rodrigues de Oliveira	**CPF:** 699.858.559-49

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:	
Titular: Sidicleia Lima Oliveira	**CPF:** 042.713.919-80
Titular: Sidineia Aparecida Severo da Silva	**CPF:** 042.713.879-59
Suplente: Catielly Coutinho de Souza	**CPF:** 089.171.789-79
Suplente: Thayane dos Santos Cordeiro	**CPF:** 102.903.249-12

Representantes de Sociedade Civil:	
Titular: Roberto Mottin	**CPF:** 234.263.579-68
Titular: Marili Raquel Santos Oliveira	**CPF:** 057.089.959-12
Suplente: Cintia Letícia Martins Barbosa	**CPF:** 380.074.388-40
Suplente: Marciano Golfetto	**CPF:** 034.457.179-31

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será pelo quadriênio de 2025/2029.
Parágrafo Único - Este Decreto possui vigência com efeito retroativo a data de 15 de abril de 2025, conforme deliberação realizada, para fins de regularização dos registros e continuidade dos trâmites administrativos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EF04990F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026 - P.D.V - LILIANA CIRILO DE LIMA

PORTARIA nº 235/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 095/2026, de 06 de Abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **LILIANA CIRILO DE LIMA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que ocupava nesta Prefeitura, em razão da adesão ao P.D.V – Programa de Demissão Voluntária.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D7D3F728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA - LAINE BOENO DE FREITAS

PORTARIA nº 236/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 096/2026, de 06 de abril de 2026.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** para a Servidora Pública Municipal Sra. **LAINE BOENO DE FREITAS**, portadora da RG nº 45.766.933-0 SP, conforme faculta o Artigo 93 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 02 (dois) anos, de **06.04.2026** a **05.04.2028.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:478F0687

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 042/2026 EXTRATO DE 9ª (E ÚLTIMA) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 143/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 9ª (e última) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 143/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATADA: Sueli Aparecida Macedo ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços terceirizados ao município.
PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 27/03/2026.

Adrianópolis, 06 de abril de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:9D860E55

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 043/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO 1: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 09/04/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

WHATSAPP PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 07 de Abril de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:ECF185D1

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 044/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 09/04/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

WHATSAPP PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 07 de Abril de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:88D875AA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 045/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

RESOLUÇÃO Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.605,64 (sete mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 02 (dois) dias.

Adrianópolis, 07 de Abril de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A6D61DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, de 02 de abril de 2026.

Aprova a Renovação do Registro de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 02 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º Aprovar a renovação do registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 03.730.379/0001-83, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Agudos do Sul/PR, que executa no município o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMAS nº 04/2025.
Art. 2º - A presente inscrição terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua publicação.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de abril de 2026.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:95F0792D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Esmael Souza Thius**, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Cultura, matrícula sob nº 3376.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:5DC5CFAD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 042 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Pamella Guerreiro**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Cultura, matrícula sob nº 3540, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:A3427AF5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 043 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jacira Gonçalves da Luz Kulka**, ao cargo de Agente Político de Secretário Geral de Governo, matrícula sob nº 3544.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:101DC790

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Pamella Guerreiro**, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Cultura, matrícula sob nº 3540.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:333C9051

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045 DE 02 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor **Henrique Lacerda Ferreira**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Projetos, matrícula sob nº 3415.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B4468ACC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Servidora **Nilza do Carmo Pires,** matrícula sob nº 171, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:063382B3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de abril de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
22º	Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência
25º	Amanda Peres Pinhal	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
99º	Dagma Patrícia Monteiro dos Santos	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado. Agudos do Sul, 07 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:3507FCDB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 031/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 027/2026, de 17 de março de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência dos candidatos ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
13º	Josue Andrei Guerreiro	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
93º	Silmara Veuldoli Bregoche	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 26 março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D6FDD7E5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 032/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 029/2026, de 18 de março de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
94º	Rosicler Nunes Lima Fragoso	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 26 março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:6F9CAA78

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 033/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 027/2026, de 17 de março de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência dos candidatos ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
19º	Patrícia Aparecida Souza Granato	Enfermeiro	Ampla Concorrência
20º	Patrícia Natali dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
95º	Fábio Malinovski	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 07 abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9F24E98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual n° 202644870005, no valor de R$ 100.000,00, classificado na natureza de despesa GND 3 – Custeio, destinado à Estruturação da Rede de Serviços destinado a Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem, no município de Almirante Tamandaré/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almirante Tamandaré/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Municipal nº 388, de 26 de setembro de 1995, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece a organização da Assistência Social no Brasil e define o controle social como princípio da política pública;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar, normatizar e exercer o controle social sobre a política de assistência social e a aplicação de recursos destinados à rede socioassistencial;

Considerando os recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº 202644870005, destinados ao município para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, classificados na natureza de despesa GND 3 – Custeio;

Considerando a análise técnica e a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária, realizada em 06 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 202644870005,no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na natureza de despesa GND 3 – Custeio, a Associação Beneficiente Casa da União Caminho do bem.

Art. 2º A execução do recurso deverá observar o Plano de Aplicação apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as normativas federais vigentes que regulamentam a transferência e execução de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao SUAS.

Art. 3º Eventuais rendimentos financeiros provenientes da aplicação do recurso deverão ser utilizados na mesma finalidade para a qual foi aprovado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré/PR, 06 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:1DAC2A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 08/04/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 às 09h00min.

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ARMARINHO".**

Valor Máximo: R$ 110.106,85 (CENTO E DEZ MIL CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8798.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:C4075D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA DA DISPUTA PE 021/2026

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, PORTA A PORTA, A SER REALIZADA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO".**

Senhores Licitantes, favor considerar as informações abaixo:

Para o conhecimento dos interessados informo que a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, anteriormente designada para o dia **20 de abril de 2026**, fica **REMARCADA** para o dia **23 de abril de 2026**, às 09h00, pela plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras, por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br,

A alteração da data se dá em razão do disposto no **Decreto nº 036/2026**, que instituiu como **Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2026**, não havendo expediente nas repartições públicas municipais na referida data.

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

PEDRO MOECKE
Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:EA862C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ALISSON RODRIGO VAZ TEIXEIRA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 81.081,00 (OITENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 6.756,75 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:B6498FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ANTONIO CERONATTO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ R$ 70.416,00 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.868,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:38BE9665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ARLEI JOSÉ JARDZWSKI
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 85.887,00 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.157,25 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)..
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:64112D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ELOIR PAVONI.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 85.887,00 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.157,25 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)..
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:EA1A0F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR GILMAR FREIRE.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 70.416,00 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.868,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:C20636DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR ISAC FRANCISCO AMORIM.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 85.887,00 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.157,25 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:C49C7E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR JAIR DE ALMEIDA NETO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 93.852,00 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.821,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:49459919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 70.416,00 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 5.868,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:8EFA4DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR JOÃO ADEMIR COELHO BUENO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MINICARREGADEIRA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 81.081,00 (OITENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 6.756,75 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:10D0D994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR JOÃO MARIA SCHOTKA..
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 85.887,00 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.157,25 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)..
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:92A161D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR MIGUEL DE SOUZA FRANÇA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 85.887,00 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.157,25 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)..
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:8330B071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR RODRIGO DE OLIVEIRA FURQUIM.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE TRATOR COM ROÇADEIRA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 81.081,00 (OITENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 6.756,75 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:75E0C6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR VANILDO MACHADO WINKERT.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 81.081,00 (OITENTA E UM MIL E OITENTA E UM REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 6.756,75 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:19E96382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SENHOR VILMAR MATTANA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 93.852,00 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 7.821,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 119
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:8A056FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DO SISTEMA AUDATEX, EM PLATAFORMA WEB, DESTINADO À ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, DESDE QUE DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 14.654,44 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA:27/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 69

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:EC47CCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGUIA TRONIC SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INSTALADO NA USINA LOCALIZADA NA SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ /PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS OU MENORES PERÍODOS, CONFORME O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
VALOR: R$ 20.250,00 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA:06/04/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo 66
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 69

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:CD705243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A BEATRIZ SOCZEK LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL – BIA SOCZEK, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H40MIN, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:07562596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A TCHE GAROTOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL – TCHE GAROTOS, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H00MIN, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessentas e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Thays Freitas Corrazo
Código Identificador:0411493D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2026
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 104/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL GABRIELA ROCHA, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H30MIN, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".

Prazo: O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Data de Assinatura: 01.04.2026.

23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:0C343DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

PROTOCOLO Nº 0018.000004986/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 86, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026** visando a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, NOVA, MARCA HAMM, MODELO HC110G, ATRAVÉS DA CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIDES VALE DO IVAI.**" em favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64,** com o valor global de **R$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:2E898E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 042/2026

"Altera o Decreto 122/2025 de 12 de agosto de 2025 e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto 122/2025 de 12 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
RONALDO DIAS TOMAZ (Titular)
VERENA MEHLER (Suplente);"

Art. 2º - Altera o inciso VI, alínea "B" do art. 1º do Decreto 122/2025 de 12 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"B. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TATIANA SONDA - Titular;
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA - Suplente".

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A70A2BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038/2026

"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Editais n° 03, 04 e 05, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, inc. III, da Constituição Federal e no art. 17, da Lei Municipal, n° 637/98, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga pelo prazo de dois anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Edital n° 03/2023, homologado através do Decreto n° 037/2024, de 24 de abril de 2024.
Art. 2º. Prorroga pelo prazo de dois anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Edital n° 04/2023, homologado através do Decreto n° 052/2024, de 06 de maio de 2024.
Art. 3º. Prorroga pelo prazo de dois anos, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023 - Edital n° 05/2023, homologado através do Decreto n° 076/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BFF408F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) efetivo Sr(a). ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO, CPF nº 219.XXXXX8-64, do cargo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS a partir de 30 de março de 2026, conforme protocolo nº 0018.000005370/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E95FF8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) efetivo Sr(a). ALEX ALVES DA SILVA, CPF nº 131.XXXXX9-69, do cargo de GUARDA MUNICIPAL a partir de 06 de abril de 2026, conforme protocolo nº 0018.000005406/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:35498518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ARLEI JOSÉ JARDZWSKI, RG n° 7.7XXXXX-0, CPF nº 052.XXXXX9-56, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, conforme protocolo nº 0018.000005282/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A2E9E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). JOÃO MARIA SCHOTKA, CPF nº 385.XXXXX9-72, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, conforme protocolo nº 0018.000005254/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:89831373

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ISAC FRANCISCO AMORIM, RG nº 9.79XXXX-1/PR, CPF nº 076.XXXXX9-07, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, conforme protocolo nº 0018.000005275/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B6852C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO CERONATTO, RG nº 1.6XXXXX-9PR, CPF nº 254.591.719-20, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, a partir de 01 de abril de 2026, conforme protocolo nº 0018.000005274/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9BECD0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76 , IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, aos servidores abaixo discriminados, partir de 01 de abril de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT SANTANA	BB-14	BB-15
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES	AB-16	AB-18
4994	QUEILA BARCIK SCARANARO	AA-12	AA-13
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	AB-19	AB-21
1901	ILISEU DA CRUZ	AA-19	AA-21
5112	ELIANO ANTÔNIO DE NOVAIS	EE-27	EE-29
0975	ELCIO MENDES	AD-24	AD-26
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	AC-14	AC-15
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	CC-09	CC-10
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AD-13	AD-14
6106	THAIS YUME MATUGUMA	BB-09	BB-10
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	AB-10	AB-11
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	CC-21	CC-23
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	BB-27	BB-29

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:88500ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 196/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de Março de 2026, a servidora SANDRA MARA DE SOUZA SILVESTRIN, Matrícula nº 10894 , para exercer a função de Coordenadora do Centro de Convivência Estrelar - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação da secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social através do Memorando nº 123/2026, protocolado sob nº 0018.000005119/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E9F19C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDIANO MARCOS MACIEL, RG nº 9.8XXXXX-8, do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA a partir de 06 de abril de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000005598/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3375556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). MIGUEL DE SOUZA FRANÇA, RG nº 13.XXXXX0-5, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a partir de 01 de abril de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000005326/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:06C4B470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2026

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a viagem dos vereadores Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº ***.588.***-10, Matrícula nº 26/2 e Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº ***.868.***-20, Matrícula nº 81/2, com a finalidade de participarem de reuniões com o Deputado Estadual Geraldo Mendes, na Assembleia Legislativa, bem como nas Secretarias de Estado do Esporte, da Família, da Mulher e da Segurança Pública, na cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos institucionais de interesse do Município de Altamira do Paraná, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 698/2022.

Parágrafo único. A viagem ocorrerá com saída entre os dias 05 e 06 de abril de 2026 e retorno no dia 08 de abril de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, destinado ao custeio de despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1E6B04A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2026

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.***.739-**, Matrícula nº. 14/1, para comparecimento à Concessionária Zacarias Veículos Ltda, CNPJ 79.138.608/0005-60, com endereço a Avenida Brasil, nº 1619. – PR, com o objetivo de condução do veículo oficial da Câmara Municipal da marca GM/Chevrolet RHQ 9I91, para revisão da troca de óleo do motor, filtros e vedação, conforme agendamento. (Data de saída e retorno no dia 02 de abril de 2026).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de meia diária, perfazendo um total de duzentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:715DC7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 06/04/2026
DESCRIÇÃO: Reforma da Cobertura da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling.
QUANTIDADE: 1.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 249.697,63.
VALOR TOTAL: R$ 249.697,63.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, COMPREENDENDO A REFORMA COMPLETA DA COBERTURA (NOS QUATRO PRÉDIOS), PINTURA TOTAL (INTERNA E EXTERNA), TROCA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PISOS E PAREDES DE BANHEIROS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO (CORREÇÃO DE PISO CIMENTADO E PINTURA DE MUROS), INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR-CONDICIONADO E REMANEJAMENTO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, VISANDO A SEGURANÇA, INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Concorrência nº 001/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **A BARTOLI DE SOUZA LTDA, CNPJ/MF 58.733.521/0001-38.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:64CA4B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING, COMPREENDENDO A REFORMA COMPLETA DA COBERTURA (NOS QUATRO PRÉDIOS), PINTURA TOTAL (INTERNA E EXTERNA), TROCA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PISOS E PAREDES DE BANHEIROS, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO (CORREÇÃO DE PISO CIMENTADO E PINTURA DE MUROS), INSTALAÇÃO DE DRENOS PARA AR-CONDICIONADO E REMANEJAMENTO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, VISANDO A SEGURANÇA, INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **A BARTOLI DE SOUZA LTDA, CNPJ/MF 58.733.521/0001-38.**

Para a efetivação da presente Concorrência se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:E3EAA28B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XXX.178.XXX-00-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.178.XXX-00,** nomeada pela Portaria Nº 155/2026, para ocupar o cargo de **EDUCADOR INFANTIL** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo,*

excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 06 de abril de 2026.

_____
KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:4DA45C66

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XXX.953.XXX-86-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.953.XXX-86,** nomeada pela Portaria Nº 156/2026, para ocupar o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 06 de abril de 2026.

_____
GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1FA7779D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de abril de 2026, 40 (quarenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MILTON ROCHA RAMOS,** matrícula funcional nº **508482**, exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 à 15/06/2020, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de abril de 2026.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:F292C413

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a função de Autoridade Sanitária no município de Altamira do Paraná.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 06 (seis) de abril de 2026, a servidora **VANESSA BOTTEGA PEREIRA,** matrícula funcional nº **509106,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO, para exercer a função de Autoridade Sanitária no Município de Altamira do Paraná.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BAE75120

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XXX.178.XXX-00-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.178.XXX-00,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 06 de abril de 2026.

_____
KATIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:63481D20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **XXX.953.XXX-86-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **XXX.953.XXX-86,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 06 de abril de 2026.

_____
GEISIELY FERNANDA PIETROSKI DA CRUZ

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0C92DC3D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 1/2026 DE 27/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Previdência de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação 12 IPASMAP 12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ 12.001.09.272.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal 13 - 2551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA 100.000,00 Total Suplementação: 100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0D2ED0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 015 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante do Secretário Municipal de Assistência Social.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: **Inscrição no curso "Coordenadores e Entrevistadores do Cadastro Único", modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, incluindo material didático, certificado, coffee break e acesso ao grupo de suporte técnico pós-evento.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: ABRIL/2026.

VALOR ESTIMADO**: 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)**, referente às taxas de inscrição de **dois participantes.**

Amaporã/PR, 06 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DFFA811D

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 02

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 158/2026)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, dos interessados do dia 25/03/2026, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos lotes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1	LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA.	49.239.769/0001-56	1 ao 49

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 01 de abril de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

_____
PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6B0C71B6

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 03

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 158/2026)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026, dos interessados do dia 30/03/2026, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos lotes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1	VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.257.649/0001-31	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16 e 17

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 03 de abril de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

_____
PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EE4D75E2

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 06/04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 158/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 001/2026, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 06/04/2026, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	23.422.277/0001-08	EMAIL	10H27

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 09/04/2026 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 001/2026.

Amaporã, 06 de abril de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3BFA5110

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo de **R$ 69.345,48 sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Data da sessão: 24/04/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **24/04/2026.**
Local de Realização da concorrência: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 06 de abril de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:310BEC68

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 053/2026

DECRETO Nº 053/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão mediante a Lei nº 1.113/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaporã, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a mediante a Lei nº 1.113/2025 do cargo em comissão de **"SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE"** o Sr. **MARCOS DOS SANTOS DE AMO**, servidor efetivo desta municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.506.161-9, inscrito no CPF sob o nº 027.141.819-29, a partir do dia **01/04/2026**.
Art. 2º - O presente servidor estatutário voltará para seu cargo de origem, tal qual a respectiva remuneração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, fincando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 01 (um) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:28151DD7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 058/2026

DECRETO No 058/2026

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado contido no Edital nº 042/2025 de 11 de setembro de 2025, e homologado pelo Edital nº 048/2025 de 29 de setembro de 2025 para os cargos de Cozinheiro(a), Zelador(a), Motorista e Auxiliar administrativo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 29/03/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2CEB7DE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 119/2026

PORTARIA No 119/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 039/2026 de 09 de março de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 039/2026 de 09 de março de 2026 da Sra. **ROSELI RODRIGUES RAVAZOLI,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.152.369-7- SSP-PR e do CPF nº 569.114.169-49, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)**, a partir de **03/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:AC4B61C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 120/2026

PORTARIA No 120/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 039/2026 de 09 de março de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 039/2026 de 09 de março de 2026 da Sra. **MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.302.216-9- SSP-PR e do CPF nº 029.437.739-56, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)**, a partir de **03/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C099C57D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 121/2026

PORTARIA No 121/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **ALICIA VAZ PEREIRA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.994.597-1 e do CPF nº 038.448.559-63, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **03/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6E6650F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 122/2026

PORTARIA No 122/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 058/2026 de 06 de abril de 2026 da Sra. **GISLAINE CRISTINA GALLETTI DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 109390941- SSP-PR e do CPF nº 078.140.339-18, lotada no Departamento de Administração, no cargo de **ZELADORA**, a partir de **06/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F6CE3AA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA,** lotado(a) no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, correspondente ao período de 31/01/2021 a 30/01/2026, a partir do dia **06/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2AB10B5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **RICARDO LUIZ REBUSSI,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** relativas ao período de 03/03/2023 A 02/03/2024, a partir de **06/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:331C76F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **MARCIA REGINA SILVA RIBEIRO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 24/06/2023 a 23/06/2024, a partir de **06/04/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:424B6269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 798, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao vereador SALEZIO BENJAMIN ROSA em viagem a capital Curitiba.
O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy), RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) DIÁRIAS INTEGRAIS e 0,5 (meia), com pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CAPITAL DO ESTADO - CURITIBA, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal, sendo:

Nome: **SALEZIO BENJAMIN ROSA**
Cargo: VEREADOR – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **06/04/2026 e 08/04/2026 (segunda-feira a quarta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: Veículo Oficial – TORO (Placa: TBL-6B67)
Objetivo da Viagem: ***Participar e acompanhar o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA em audiências e reuniões para tratar de assuntos e demandas do Município junto aos órgãos do Governo do Paraná, sendo: SECID – Secretaria de Estado das Cidades; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística ; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; IAT – Instituto Água e Terra; Audiências nos gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno e Ademar Traiano;***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: 02 (duas) Diárias Integrais e 0,5 (meia), com Pernoite
Valor Unitário da Diária: R$ 700,00
Valor Unitária da Meia Diária: R$ 350,00
Valor Total Concedido: **R$ 1.750,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 06 de abril de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:7320F124

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

NO TEXTO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ONDE SE LÊ:

Onde Lê-se:

JUSTIFICATIVA: Nesta licitação, haverá itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como itens destinados à ampla participação, inclusive de empresas de grande porte, além de cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e à Lei Municipal nº 819, de 12 de julho de 2019, que institui o Programa de Compras Governamentais.

Leia-se:
JUSTIFICATIVA: "Trata-se de pregão realizado sob o regime de ampla concorrência, com o objetivo de ampliar a competitividade, promover a isonomia entre os licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Poderão participar quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e empresas de grande porte, assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e da Lei Municipal nº 819, de 12 de julho de 2019."

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

Anahy-PR, 06 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3F1F27CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2026
Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. **DO OBJETO:** 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 2.2 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa A empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 37.952.094/0001-09, sediada na Servidão Angelo Strada, 404 Barracão 02, Area Industrial Sul- São Lourenço Do Oeste - SC, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a) Amarildo Paim Henrique, portador da Carteira de Identidade nº ******* e do CPF nº ***.***.***-**, Whatsapp (**) ********; E-mail: **********@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
30, 37, 42, 43 e 114	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 37.952.094/0001-09	R$ 8.897,90 (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9CA0A388

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2022- PREGÃO ELETRONICO N°. 007/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **MIZAEL DA SILVA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 886, Centro, Município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ nº. 23.723.046/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MIZAEL DA SILVA**, portador da cédula de RG: 6.655.712-0 SSP/PR e CPF nº. 021.334.379-75. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº. 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, para realizar prática psicológica educacional, avaliações, diagnósticos e intervenções necessárias na área da educação, com carga horária de 20 horas semanais. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 031/2022 firmado em 24 de março de 2022. A

prorrogação compreende o período entre 04/04/2026 à 04/04/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o índice do INPC de 1,02% (um vírgula zero dois por cento) acumulado entre o mês 04/2025 (início da vigência atual e do aumento do valor) até o mês 02/2026 (último mês com índice cadastrado)**.** Assim, o valor originalmente pactuado em **R$ 41.496,99 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos),** deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo IBGE, sendo de **2,833030 % (Dois vírgula oitocentas e trinta e três mil e trinta milionésimos por cento)** e passará a ser de **R$ 42.672,61 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**: A presente cláusula fundamenta-se no **Requerimento da Empresa**, formalizado por meio do **Memorando nº 086/2026**, o qual se encontra devidamente embasado em **Parecer Jurídico** e **Pesquisa de Mercado** anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo refere-se a contrato originalmente celebrado sob a égide da **Lei nº 8.666/93**, a qual, à época, constituía o marco regulatório das licitações e contratos administrativos. Este aditivo encontra respaldo também na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos que disciplinam a celebração de termos aditivos (art. 124, inciso I), assegurando a legalidade, a motivação e a economicidade da alteração contratual. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 02 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F161A2EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 033/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 320/321, s/n, Pavimento 4 – Anexo Biopark, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, inscrita no CNPJ nº. 40.776.108/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio ISMAEL DURÃES DA COSTA, portador da cédula de RG: 8.338.867-6 SSP/PR e CPF nº. 038.940.669-46, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de Tomada de Preços no 003/2022 e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO** - Contratação de prestação de serviço de apoio técnico especializado para alguns setores da administração pública, em especial: contabilidade, financeiro, planejamento, patrimônio e demais Departamentos, incluindo o Gabinete do Prefeito, visando dar orientações, treinamentos, apoio técnico nas demandas de alta complexidade. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 033/2022 firmado em, 25 de março de 2022. A prorrogação compreende o período entre **07/04/2026 à 07/04/2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato através do índice INPC de **1,02% (um vírgula zero dois por cento)** acumulado dos entre o mês 04/2026 (mês da assinatura do Termo Aditivo onde foi concedida última reposição) até o mês 02/2026 (último mês com índice cadastrado), passando o valor global do contrato de **R$ 67.201,60 (sessenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos),** reajustado ao percentual de **2,833030 % (dois vírgula oitocentos e trinta e três mil e trinta milésimos por cento),** referente ao índice oficial da inflação medida no período, chega-se ao valor atual de **R$ 69.105,44 (sessenta e nove mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A presente cláusula fundamenta-se no **Requerimento da Empresa**, formalizado por meio do **Memorando nº 087/2026**, o qual se encontra devidamente embasado em **Parecer Jurídico** e **Pesquisa de Mercado** anexos. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo refere-se a contrato originalmente celebrado sob a égide da **Lei nº 8.666/93**, a qual, à época, constituía o marco regulatório das licitações e contratos administrativos. Este aditivo encontra respaldo também na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos que disciplinam a celebração de termos aditivos (art. 124, inciso I), assegurando a legalidade, a motivação e a economicidade da alteração contratual. **CLAUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR, **Anahy, 06 de abril de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B7745F61

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso, implementação, treinamento, suporte técnico e manutenção continuada do software SuperCota.
CONTRATADO: Razão Social: GOT Soluções Ltda; CNPJ: 59.456.359/0001-10; Endereço: Rua José de Alencar, nº 200, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000; Telefone: (46) 9110-2186; E-mail: fiscal2@acideal.com.br.

VALOR TOTAL: R$ 49.690,64 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quaro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 4 - Departamento de Administração
Unidade: 4 - Divisão Administrativa
Ação: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 60 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros.
Ref. 61 - **Modalidade de Aplicação**:3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Administração Municipal necessita de solução tecnológica especializada que permita automatizar, padronizar e conferir segurança jurídica aos processos de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, realização de pesquisas de preços, elaboração de Termos de Referência e demais documentos obrigatórios da fase interna.
A ausência de sistema especializado gera riscos de inadequações formais e materiais, morosidade processual, dificuldades na pesquisa abrangente de preços e ausência de trilha de auditoria adequada, comprometendo a eficiência administrativa e a conformidade legal.
O software SuperCota, desenvolvido exclusivamente pela empresa GOT Soluções Ltda, constitui a única solução disponível no mercado brasileiro que atende integralmente aos requisitos técnicos necessários, conforme certificação emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Conforme Certidão nº 251111/44.583 emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software em onze de novembro de dois mil e vinte e cinco, a empresa GOT Soluções Ltda é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do software SuperCota em todo o território nacional, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, alíneas "a" e "h" da Lei nº 14.133/2021.

Anahy-PR, 06 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C0C2083C

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 001/2026.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MIRIAN PEREIRA MANCORE, brasileira, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 962, no Município de ANAHY-Pr, portadora da cédula de identidade nº 14.482.094-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 120.465.599-59, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2025. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/04/2026 e término em 06/04/2027, podendo ser renovado, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY -
Contratante

ARILSON BATISTA DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:75AA59FE

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 002/2026.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, EDSON EDUARDO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Caiapós, s/n, no Município de ANAHY-Pr, portador da cédula de identidade nº 6.019.835-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 574.891.499-91, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO , mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2025. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07/04/2026 e término em 06/04/2027, podendo ser renovado, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy -
Contratante
ARILSON BATISTA DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:420AF25C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.337/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora comissionada Vilma Mittman Leão, assessora especial de programas de saúde, portadora do RG. 7.707.905-0/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 5207-7, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	07 de abril de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Retirar junto ao Refúgio Biológico Bela Vista em Foz do Iguaçu, mudas de plantas medicinais que serão utilizadas para construção de três hortas no município.
Memorando nº	154/2026
Quant. de Diárias:	1/2 (meia) diária.
Valor da diária:	R$ 175,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04793123

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.338/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo José Maria Rotta, autoridade sanitária, portador do RG. 4.344.107-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10812-5, meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	07 de abril de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Transportar a Diretora do Departamento de Saúde que irá retirar junto ao Refúgio Biológico Bela Vista em Foz do Iguaçu, mudas de plantas medicinais que serão utilizadas para construção de três hortas no município. O transporte será realizado com o veículo STRADA, placa UBC5I01
Memorando nº	155/2026
Quant. de Diárias:	1/2 (meia) diária.
Valor da diária:	R$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:80487D47

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.333/2026.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2026, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de abril:

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Maria Helena dos Santos Silva	2011-1	X	XI
Moacir José Bertolo	515-1	XI	XII
Osmar dos Santos	5584-1	VI	VII
Leilane da Silva	5568-1	VI	VII
Vagner Fernando Gusson	5550-1	VI	VII
Valdeci da Silva	6688-1	V	VI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:39C0398D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.334/2026.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro do magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 44 da Lei nº 383/2006, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2026, Progressão Funcional aos servidores efetivos do quadro do magistério municipal abaixo relacionados, referente ao mês de abril;

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Maria de Loudes Alves	2070-1	XI	XII
Maria de Loudes Alves	2070-2	X	XI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0AFF60A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.335/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 06 de abril de 2026, Valdeir Ramos, portador do RG. 10.040.300-5/PR, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 11762-2, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F61F470E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.336/2026.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 06 de abril de 2026, Carlos Alexandre Santana, portador do RG. 10.704.398-5/PR, para o cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 12126-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:44E63B42

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2024

TESTE SELETIVO 001/2023.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MIRIAN PEREIRA MANCORE, brasileira, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 962, no Município de ANAHY-Pr, portadora da cédula de identidade nº 14.482.094-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 120.465.599-59, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 08/02/2024 firmaram o contrato Nº. 003/2024 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 003/2024- TESTE SELETIVO 001/2023, por encerrada na data de 06 de abril de 2026, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de abril de 2026.

Município de Anahy
Contratante
ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratada
MIRIAN PEREIRA MANCORE,
RG: 14.482.094-0/PR CPF/MF nº 120.465.599-59

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2F3F5578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**, já devidamente classificada em **SEXTO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 09/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	WESTERN WD Elements SE 1TB	UNID	35	355,20	12.432,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E29E7124

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2026– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso

de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 08 de março de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
62º	GRAZIELE TEREZA TOMAZ

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de 2 dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:6FC93B2B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2026 PSS – VETERINARIO 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 de VETERINARIO - PSS, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 23 de abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 08 de abril de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo: VETERINARIO - PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
4º	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI

O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.4 do Edital nº 001/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:076DE67A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASHER SOLUÇÕES TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 189.006,85** (cento e oitenta e nove mil e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **08 (oito) meses e 15 (quinze) dias**, a partir de **06.04.2026 a 20.12.2026.**

DATA: 06.04.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCELA DIAS AMORIM PIMENTA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:54F2183A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93 **OBJETO:** O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ANDIRÁ-PR, visando ao repasse de recursos do FUNDEB para a manutenção e o desenvolvimento do atendimento educacional especializado, com a aquisição de materiais didático-escolar, melhorias nas instalações com manutenção e conservação, aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do ensino, manutenção de programas de transporte escolar, pagamento de pessoal administrativo escolar e pedagógico, bem como de serviços pedagógicos complementares destinados a estudantes com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, regularmente matriculados e atendidos pela instituição.
VALOR TOTAL: R$ 473.785,39.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 13 de abril de 2027.
DATA: 01 abril de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

JEAN LUCAS IZIDORO
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:64F52476

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 13.566,10 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 06 de abril de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C80894A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.973 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEITY NADALINI SIMONI		
Fiscal Substituto:	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	051/2026	**VIGÊNCIA:**	06.04.2026 a 20.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2025		
Contratado:	ASHER SOLUÇÕES TERCEIRIZAÇÃO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE EDUCA ÇÃO INFANTIL MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 189.006,85**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4A7B4BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Termo de Fomento

Considerando a necessidade de município em promover o acesso à educação infantil, à alimentação de qualidade, ao desenvolvimento de todos os alunos, zelando por seu bem-estar e justiça social.

Considerando que o conjunto de situações que envolvem o desenvolvimento físico e intelectual de toda pessoa consiste em promover o seu acesso à educação, usufruindo de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, com plenas convicções de que deve sempre ser favorecida ao cidadão a segurança dos direitos ao ensino.

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da Lei Nº 13.204/2015 no Art. 17 que, o termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalhos propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê; a dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a Leis e outros modelos de atendimento na área da educação, este apanhado de interpretações somente vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O referido Termo de Fomento a ser realizado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE viabilizara o atendimento prestado às crianças com necessidades especiais que vivem em situação de vulnerabilidade social, com poucas chances de acesso aos serviços de educação.
Atenciosamente,

Andirá, 23 de março de 2026.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7871EE8D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.510 DE 06 DE ABRIL DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a LEI Nº. 4.023 DE 24 DE MARÇO DE 2026 que altera atribuições e vencimentos do cargo de Motorista do SAMAE, cria gratificação por encargo para ***Gestor de Materiais/Almoxarifado*** e altera vencimento e atribuições do Cargo de Diretor do Departamento de Água e Esgoto todos previstos na Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 06 de abril de 2026, a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA DA SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de agente de serviços para exercer a **Função por Encargo de GESTOR DE MATERIAIS/ALMOXARIFADO** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06 de abril de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A3D8FFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Parcelado e Contínuo de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao preparo da Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Antonina/PR durante o ano letivo de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA N° 022/2026
EMPRESA: **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 14.156.181/0001-54
LOTE: 01, 03, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68.
NO VALOR TOTAL DE R$ 290.559,40 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

ATA N° 023/2026
EMPRESA: **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**
CNPJ N.º 46.985.752/0001-50
LOTE: 02, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 30, 32, 33, 34, 39 e 40.
NO VALOR TOTAL DE R$ 67.039,00 (sessenta e sete mil e trinta e nove reais).

ATA N° 024/2026
EMPRESA: **MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA**
CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE: 05, 07, 22, 43 e 54.
NO VALOR TOTAL DE R$ 83.024,00 (oitenta e três mil e vinte e quatro reais).

ATA N° 025/2026
EMPRESA: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**
CNPJ: 22.077.561/0001-21
LOTE: 41 e 49.
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.784,50 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ATA N° 026/2026
EMPRESA: **BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 45.903.993/0001-40
LOTE: 42 e 57.
NO VALOR TOTAL DE R$ 40.486,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

ATA N° 027/2026
EMPRESA: **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**
CNPJ: 40.981.450/0001-27
LOTE: 44
NO VALOR TOTAL DE R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DO FIRMAMENTO: 31 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da assinatura contratual.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, SRA. GILDA SQUENA STRAPASSON PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI, SR. ANTONIO CACEFFO PELA EMPRESA ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, SRA. MONIQUE PADILHA MARIA PONTES PELA EMPRESA MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA, SR. ROGÉRIO NARCISO DA COSTA PELA EMPRESA MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME, SRA. JENNIFER FRIGERI YOUSSEF PELA EMPRESA BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA E SR. JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA PELA EMPRESA JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA.

Publicado por:
Petrus Antonio Cyulyk
Código Identificador:7577456F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
COMPRASGOV: Nº90009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 01/06/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para implementação de projeto de modernização da gestão pública para Prefeitura Municipal de Astorga, Estado do Paraná, com fornecimento de serviços especializados. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Astorga, 07 de abril de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:5D29B3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a supressão de aproximadamente 14,2323%, referente a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.707,88 (um mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 063/2025.
Balsa Nova, 31 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6745BF35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento, através de incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A" dos cemitérios municipais da Sede, Bugre e São Luiz do Purunã, de acordo com a CONAMA 358/05 e RDC nº 222/2018.
VALOR: Até R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013.2091-3.3.90.39.00.00.3000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 27 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DF2FBA01

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026 - ENGENHEIRO AMBIENTAL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2000/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026 - ENGENHEIRO AMBIENTAL
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2000/2026
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. Através dos itens 5 e 8 do edital 01/2026, publica-se o resultado da classificação definitiva que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Engenheiro ambiental:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	JUNIO DA SILVA LUIZ	5635/2026	09/09/1980	5,8
2°	BRUNO SOARES LEITE	4721/2026	18/07/1984	2,0
3°	MARYELEN LECHINHOSKI	5845/2026	24/01/1985	2,0
4°	CRISTIANE PADILHA PINTO	5258/2026	11/01/1979	1,0
5°	CLEITON DE SANTI MARTINS	5256/2026	05/02/1979	0,5
6°	FERNANDA BONATO	4904/2026	27/10/1986	0,5
7°	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	5849/2026	04/11/1991	0,5
8°	LUCAS COLETTI DA SILVA	5564/2026	13/09/1995	0,5
9°	ELVIS SPINOZA PEREIRA	4972/2026	22/05/1979	0,0
10°	IGOR ALAN DA SILVA GALLI	5630/2026	09/10/1988	0,0
11°	ALANA FREITAS MACHADO	5299/2026	07/10/1995	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 31 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F7644CC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, matrícula nº 42851, Psicólogo(a), a importância de R$ 211,48, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Pinhas - PR , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06/04/2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E30ED3F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). MARCIA RENATA REIS DA MOTTA, matrícula nº 30491, Auxiliar de administrativo , a importância de R$ 211,48, para atender as despesas de 03 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no

prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06/04/2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6EF3488D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/2026

PORTARIA N.º 252/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o contido no processo administrativo n.º 7769/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a servidora **JULIANA WOICIK FIGEL**, registrada na matrícula n.º 43221, ocupante do cargo de "Trabalhador em Educação - Educador".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 30.03.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:04D986A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 253/2026

PORTARIA N.º 253/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7650/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA RENATA REIS DA MOTTA,** registrada na matrícula n.º 30491 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS deste Município.
Art. 2º – Conceder a servidora acima designada **gratificação por exercício de atividade de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:00BD099D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 254/2026

PORTARIA N.º 254/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 2627/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES,** registrada na matrícula n.º 541741 e ocupante do cargo de "Nutricionista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **gratificação por exercício de Serviços de Natureza Especial**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.12.2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:364C5817

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026

PORTARIA Nº 255/2026

Súmula: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a**Comissão de Monitoramento e Avaliação**das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

•**Leandro Kuklik**– CPF: 0XX.XXX.2XX-XX –*Presidente*
•**Eliane do Rocio Cochenski**– CPF: 0XX.XXX.3XX-29 – Secretária
•**Aline do Santos Garret Farias**– CPF: 0XX.XXX.0XX-XX – *Membro*

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – Acompanhar a execução física e financeira das parcerias celebradas;
II – Analisar relatórios apresentados pelas organizações parceiras;
III – Realizar visitas técnicas quando necessário;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo sobre o cumprimento do objeto;
V – Registrar informações e evidências que subsidiem avaliação e tomada de decisão;
VI – Comunicar, quando necessário, irregularidades ao Gestor da Parceria.
Art. 4ºA Comissão deverá elaborar registros, atas, relatórios e demais documentos necessários e manter organizado o processo administrativo referente às parcerias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 899/2025.

Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

EDICARLOS MENDES DORADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:077369FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 256/2026

PORTARIA N.º 256/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 7659/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS,** registrada na matrícula n.º 41391 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Coordenadora/Gestora do Cadastro Único deste Município.
Art. 2º – Conceder a servidora acima designada **gratificação por exercício de atividade de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 15/2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:2DA85BAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2026

PORTARIA N.º 257/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 7502/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **MIGUEL DANIEL MARINS,** registrado na matrícula n.º 542150, ocupante do cargo "PSS - Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.04.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:A2857944

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2026

PORTARIA N.º 258/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 6616/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **SILVANA DA CRUZ DE ANDRADE,** registrada na matrícula n.º 542149, ocupante do cargo "PSS – Técnico em Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.04.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E3EFE065

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/2026

PORTARIA N.º 259/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 6784/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA**,matrícula n.º 542113, do cargo de "PSS – Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 24.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:B7422572

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 260/2026

PORTARIA N.º 260/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 7584/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **CARLA REGINA BORGES PORTELLA**, matrícula n.º **46959**, do cargo de "Profissional da Educação Professor – I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:4C255DCA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 261/2026

PORTARIA N.º 261/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, inscrito na matrícula n.º 43311, **THAIANE DAUDT KLEIN**, inscrita na matrícula n.º 542076 e **KELI DO ROCIO ROSSA**, inscrita na matrícula n.º 31731 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretária e Membro da "***Comissão Permanente de Avaliação***" do Edital de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (edificações e infraestrutura), bem como para a execução de serviços de topografia.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 180/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E37D144D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 262/2026

PORTARIA N.º 262/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 7688/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **DEORGENES FELDE,** registrado na matrícula n.º 542152, ocupante do cargo "PSS - Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.04.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:C440B189

GABINETE
DECRETO Nº 066/2026

DECRETO Nº 066/2026

SÚMULA: *Nomeia em substituição dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que trata o Decreto nº 38, de 23 de março de 2021, conforme especifica*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado Do Paraná, atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, as contidas no art. 3º da Lei Municipal nº315,de 07 de outubro de 1997, considerando o Decreto Municipal nº 38, de 23 de março de 2021, na qualidade de Presidente da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia em substituição dos integrantes da Comissão Municipal deDefesaCivil- COMDEC do Município de Balsa Nova, que trata o Decreto nº 38, de 23 de março de 2021, conforme segue:

I – DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL DE BALSA NOVA - COMDEC:

- JOÃO MARIA PORTELA FRANCO NETO, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-61; **Coordenador da Defesa Civil**
- EMERSON MASSATO WATANABE, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-71;

II - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF DE BALSA NOVA:

- WAGNER RAMON FERREIRA, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-66; **Secretário**
- LUCAS VIEIRA MACHUCHEK, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-17; **Diretor Operacional**
- JOSÉ ROBERTO MERCHIORI, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-49;

III – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL BALSA NOVA – NUDEC:

- ALAN CLESSEN KUSIAK, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-90;
- ANDERSON LUIZ ZANETTI, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-95;
- RAFAEL JOSE MELLO, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-52 **em substituição a** DANIEL KOZINSKI, CPF/MF n°XXX.XXX.XXX-54;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 030/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:2BB22106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
UASG: 987445
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II , DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **08/04/2026 até o dia 10/04/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: **dispensa@bandeirantes.pr.gov.br** a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS DE BELEZA, DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES.** Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/ e https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 a partir do dia 07 de abril de 2026.

Bandeirantes/PR, 06 de abril de 2026.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:AEF97BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 002-2026

ERRATA Nº 002/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Soares Raposo, 211, Bairro Vila Nova, portador da cédula de identidade RG. 10.***.***-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF. 064.***.***-96, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA 053-2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nos dias 02/04/2026, Edição 3502, as seguintes informações como segue:

ONDE SE LÊ
"Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 02 de março de 2025 à 02 de março de 2026, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/04/2026 a 30/04/2026".

LEIA-SE:
"Art. 1º - **Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 01 de abril de 2026 à 20 de abril de 2026, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/04/2026 a 30/04/2026**".

Barbosa Ferraz/PR, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3EF121F3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 053/2026 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 53-2026
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Púbica da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 01 de abril de 2026 à 20 de abril de 2026, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/04/2026 a 30/04/2026.

Servidora: Sirley Montilia de Sá.

Cargo: Técnica de Administração Legislativa.

Período Aquisitivo: 02/03/2025 à 01/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2AF98BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 014/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR,** denominado: **SEMINÁRIO DE CONTROLE EXTERNO. O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **07/04/2026 a 10/04/2026,** com 04 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 10.760,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2EFF8B2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI "SEDIADAS REGIONALMENTE"

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) QUADROS ESCOLARES – LOUSA BRANCA PARA SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DOS QUADROS ANTIGOS E SEM CONDIÇÃO DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 09/04/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 06/04/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:58EB87E3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 63/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **IARA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA,** portador do CPF/CNPJ sob nº08941112990, com sede no endereço FERNÃO DIAS neste ato representada por IARA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA, portador do CPF sob n° 08941112990, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Iara Das Graças da Silva Souza
08941112990
IARA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:89B50568

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 62/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO,** portador do CPF/CNPJ sob nº12004594900, com sede no endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO neste ato representada por HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO, portador do CPF sob n° 12004594900, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Heloysa Eduarda Souza Frausino
12004594900
HELOYSA EDUARDA SOUZA FRAUSINO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:0EA8F65E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 57/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI,** portador do CPF/CNPJ sob nº16054060902, com sede no endereço DRA. MARIA LAURA ALVIN SARMENTO neste ato representada por portador do CPF sob n°, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI
16054060902

ANA MARIA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:9EC9A068

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 61/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA,** portador do CPF/CNPJ sob nº13935501935, com sede no endereço JOAO CORNELIAN neste ato representada por GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA, portador do CPF sob n° 13935501935, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA
13935501935

GEOVANA ALVES DOS SANTOS MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A045880D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 68/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **MONICA DE SOUZA OLIVEIRA,** portador do CPF/CNPJ sob nº09515983924, com sede no endereço PADRE ANCHIETA neste ato representada por MONICA DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF sob n° 09515983924, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Monica de Souza Oliveira
09515983924
MONICA DE SOUZA OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:31C0118F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 65/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **JHENYFER CARLA DOS SANTOS SILVA,** portador do CPF/CNPJ sob nº10694771929, com sede no endereço PARANA neste ato representada por JHENYFER CARLA DOS SANTOS SILVA, portador do CPF sob n° 10694771929, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Jhenyfer Carla Dos Santos Silva
10694771929
JHENYFER CARLA DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:2CDBD9B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 60/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA,** portador do CPF/CNPJ sob nº07305992992, com sede no endereço RIO GRANDE NORTE neste ato representada por FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA, portador do CPF sob n° 07305992992, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Francieli Toledo da Rocha
07305992992
FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:82ED788A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 64/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **JAMILLY VITORIA BARBOSA SILVA,** portador do CPF/CNPJ sob nº13054355918, com sede no endereço RUA DAS PALMEIRAS neste ato representada por JAMILLY VITORIA BARBOSA SILVA, portador do CPF sob n° 13054355918, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
JAMILLY VITORIA BARBOSA SILVA
13054355918

JAMILLY VITORIA BARBOSA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E9D859BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 59/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **CAMILA DE FREITAS SANTOS,** portador do CPF/CNPJ sob nº07193861956, com sede no endereço RUA IGUAÇU neste ato representada por CAMILA DE FREITAS SANTOS, portador do CPF sob n° 07193861956, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CAMILA DE FREITAS SANTOS
07193861956

CAMILA DE FREITAS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:2A5D1FFC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 71/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO

DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **SUELEN CRISTINA DUARTE,** portador do CPF/CNPJ sob nº15599466957, com sede no endereço Aviação neste ato representada por SUELEN CRISTINA DUARTE, portador do CPF sob n° 15599466957, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, Com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Suelen Cristina Duarte
15599466957
SUELEN CRISTINA DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A6FEE8BD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 67/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS,** portador do CPF/CNPJ sob nº07740121967, com sede no endereço RUA OSVALDO CRUZ neste ato representada por MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS, portador do CPF sob n° 07740121967, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Maria Gabriela de Souza Farias
07740121967
MARIA GABRIELA DE SOUZA FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E324DAF1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 58/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO,** portador do CPF/CNPJ sob nº07461910906, com sede no endereço OSVALDO CRUZ neste ato representada por BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO, portador do CPF sob n° 07461910906, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO
07461910906

BRUNA APARECIDA DE SOUZA FLORENTINO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:5F1B9693

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 69/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **MURILO DE OLIVEIRA,** portador do CPF/CNPJ sob nº15583178990, com sede no endereço OLAVO BILAC neste ato representada por MURILO DE OLIVEIRA, portador do CPF sob n° 15583178990, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Murilo de Oliveira
15583178990
MURILO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:AD27FD85

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 70/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **RITA DE CASSIA RODRIGUES DAMATA,** portador do CPF/CNPJ sob nº13092246926, com sede no endereço OLAVO BILAC neste ato representada por RITA DE CASSIA RODRIGUES DAMATA, portador do CPF sob n° 13092246926, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Rita de Cassia Rodrigues Damata
13092246926
RITA DE CASSIA RODRIGUES DAMATA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:75DB08EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº 66/ 2025, decorrente de Inexigibilidade N°26 / 2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) INFANTIL NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBOSA FERRAZ CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE BARBOSA FERRAZ-PR, REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **LETICIA DA ROCHA SOUZA,** portador do CPF/CNPJ sob nº15739009901, com sede no endereço CATEDRAL neste ato representada por LETICIA DA ROCHA SOUZA, portador do CPF sob n° 15739009901, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 30 de março de 2026

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
LETICIA DA ROCHA SOUZA
15739009901

LETICIA DA ROCHA SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:410091D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.808/2026.

Lei nº 2.808/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PATRIOTISMO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E INAUGURAÇÕES DE OBRAS OU EVENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Carlos Rosa Alves, prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo instituirá a política municipal de incentivo ao patriotismo, que visa incentivar os cidadãos à valorização dos símbolos nacionais e locais, despertando o sentimento de nacionalidade, civismo e cidadania através da execução de cânticos oficiais nos estabelecimentos de ensino e em competições esportivas.

Art. 2º - Para consecução dos fins desta Lei, os estabelecimentos das redes pública e privada de ensino ficam obrigados a realizar a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino a Barbosa Ferraz, alternadamente, durante o período letivo, pelo menos 1 (uma) vez por semana, antes do início das aulas
Parágrafo único: A execução dos hinos nos estabelecimentos de ensino poderá ser acompanhada de atividades pedagógicas que expliquem seu significado histórico, cultural e simbólico, promovendo o engajamento dos alunos.

Art. 3º - Nas competições esportivas realizadas no território do Município de Barbosa Ferraz será obrigatória a execução e o cântico do Hino Nacional e do Hino Municipal antes do início da competição/etapa do campeonato.

Art. 4º - Em toda inauguração de obra pública ou realização de evento promovido pelo Poder Público serão executados trechos do Hino a Barbosa Ferraz.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E0842C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

EDITAL Nº 021/2026
De: 06/04/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades,

necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **MÃE SOCIAL**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

02º Adrieli do Prado da Silva — 02º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 06 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBED7964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1925/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 900/2025 de 24/12/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 236.045,35** (Duzentos e trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0008.2047 Manutenção veículos/tratores/maquinários
04840 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 504 Material de Consumo R$ 67.883,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
15.122.0011.2061 Manutenção do departamento de obras
05780 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
05810 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2068 Manutenção das atividades do ensino fundamental

06500 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.452,89
06560 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 101 – Contribuições Patronais R$ 12.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0017.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
08050 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00
08061 – 3.3.90.31.00.00 – 00 – 1063 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 5.673,92
08071 – 3.3.90.36.00.00 – 00 – 1063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00
08071 – 3.3.90.36.00.00 – EA – 1063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.035,54
08081 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 1063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 33.000,00
TOTAL...R$ 236.045,35

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 50.000,00
101 - R$ 72.452,89
504 - R$ 67.883,00
1063 - R$ 3.035,54
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 193.371,43

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14399/2022 – Principal R$ 42.673,92
TOTAL DE EXCESSO..R$ 42.673,92
TOTAL...R$ 236.045,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:0C82E343

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 03/2025 de 08/05/2025 – Vagas de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490à501*) – homologado pelo Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.457à459*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de desistência formal* o Sr. HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA, classificado em 1º lugar, para o cargo de OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 03.27/2026 de 23/03/2026 para este candidato, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/03/2026, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:EF45A2BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o servidor público municipal, **VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 360591, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 40 horas semanais.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:955F5B2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 041/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1.429,46 (Um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

CONSIDERANDO ofício nº. 033/2026 de 01/04/2026, protocolado sob o nº. 149/2026 em 06/04/2026, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$ 1.429,46 (*Um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos*), **a partir de 06/04/2026**, ao servidor público municipal, Srº

VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA – Matr. 360591 – Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:5EA58345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 24/04/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$99.576,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 08/04/2026 às 08h30min do dia 24/04/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 24/04/2026 às 08h59min do dia 24/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/04/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 18/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/04/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 06/04/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F147AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 56.393.363/0001-99, com sede na Avenida Roberto Fachini, n.º 494, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP:85.903-728. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS, nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
O valor total do aditivo é de **R$ 4.522,00** (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:95788225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 52.423.265/0001-04**, com sede Avenida XV de Fevereiro, n.º 213ª,Centro, Cornélio-PR, CEP: 86.300-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
1.2 O valor total máximo previsto é de **R$ R$ 110.677,76 (cento e dez mil seiscentos e setenta e sete vírgula setenta e seis).**
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9FD99F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 07.067.855/0001-89**, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Conj. Hab. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama-PR, CEP: 86.465-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
O valor total máximo previsto é de **R$ 1.928,40 (Mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:AAD55ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 37.974.794/0001-02**, com sede na Rua Henrique Druzini, n.º 06 setor 2, Jardim Veneza na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo
O valor total máximo previsto é de **R$ 61.244,13 (Sessenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E3A4A72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 07.285.584/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
1.2 O valor total máximo previsto é de **R$ 23.792,50 (Vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A9C39BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa**, EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 51.817.454/0001-90**. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
1.2 No valor total máximo previsto é de **R$ 13.661,76** (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2064D83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 58.329.006/0001-97**, com sede na Travessa A, n.º 15, Sala 02, Centro, Jupará-PR, CEP: 87.225-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
O valor total máximo previsto é de **R$ R$ 24.354,00** (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:132FFB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMÉRCIO DE MERCADORIASE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 54.205.260/0001-22**, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 206, Bairro Centro, Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos de alimentícios, limpeza, embalagens, entre outros, conforme segue os itens a tabela abaixo:
O valor total máximo previsto é de **R$ 106.831,23 (Cento e seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos**
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Dotações: 00200, 00680, 01990, 02000, 01990, 03450, 03600, 03700, 03710, 03830, 04050, 04340, 04490, 04500, 04610, 04620, 04990, 05150, 05570, 05780, 06180, 06740, 06750, 06760, 06770, 06780, 07270, 07280, 07290, 08050, 08420.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*COMÉRCIO DE MERCADORIASE SERVIÇOS LTDA*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JOSE AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	**ANA JULIA RAGANHON AGUIAR**
Sec. de Assist. Social/Gestora do Contrato	Dir. de Assis. Social/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E6EA4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2023
PREGÃO ELETRÔNICA N.º 11/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 04.915.134/0001-93, sede na Avenida Higienópolis, nº. 32, 4º Andar, Centro, Londrina – PR, CEP:86.020-080, nos termos do Artigo 57e março da Lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO DO CONTRATO.

1.1 Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas do Território urbano do Município, GSD de 5 cm ou melhor, PEC-A 1:1000...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor ficá reajustado conforme o indíce do IPCA (IBGE), passando o valor total de **R$ 22.515, 04** (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 1.876,25** (mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.

3.1 Fica aditivado o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses contados apartir do vencimento da data do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***AGOSTINHO DE REZENDE***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Giovani Nunes Aguiar	**Elaine Aparecida Nascente**
Sec. Mun. de Finanças	Tesouraria, Tributação e Contabilidade
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E5204410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº029/2026

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.441/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº. 5.363.556-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 022.715.299-99, vem, por meio deste, retificar a seguinte informação constante na Cláusula Nona do **CONTRATO Nº029/2026,** firmado em 31/03/2026, em razão de erro material identificado:

De tal maneira, fica retificada a redação da CLÁUSULA NONA, **onde se lê:**

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em novembro de 2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Leia-se:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento: 09/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 06/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:82CA28C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0103/2026

PORTARIA Nº 0103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **KATIA KARINA PORAZZI,** portadora do RG nº 9.xxx.xxx-4 SSP/PR e CPF 072.xxx.xxx-03, ocupante do Cargo de efetivo de Tecnica de Enfermagem, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:05DC563E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0104/2026

PORTARIA Nº 0104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor **JORGE VALMIR BOELTER**, portador da Cédula de Identidade nº 6.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 038.xxx.xxx-31, Matricula Funcional nº 9111 ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias para cuidados com seu filho Nicolas Gabriel Palharine Boelter.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:F8995977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0105/2026

PORTARIA Nº 0105/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 05 dias de férias a partir de 06 de abril de 2026, a servidora **JAINE DA SILVA BISCHOFF**, portadora do RG nº 81.xxx.xxx-87 SSP/RS e CPF 047.xxx.xxx 07ocupante do cargo em provimento Efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:8AB29CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2026
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 06/04/2026
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5658 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA (59.632.632/0001-10)
5659 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (24.735.598/0001-25)
5660 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (44.382.621/0001-52)

TOTAL GERAL: R$ 229.970,00

Bela Vista da Caroba, 06/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:904DF8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2026

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2026
CONTRATO N.º 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: MILANI & CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 58.134.629/0001-04 com sede localizada na AV Dalzotto, 320, Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (BOLOS, DOCES E SALGADOS), COQUETÉIS E BEBIDAS, PARA AS PROGRAMAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.155.05 (Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de mês de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026.

Boa Ventura de São Roque, 25/03/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente da Câmara Municipal

MILANI & CAMPOS LTDA
Representante da Contratada

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:A64BEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
O **Município de Boa Ventura de São Roque**, PR, torna público que no dia **17de Abril de 2026** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA EM PLATAFORMA WEB, NO MODELO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR.**

VALOR TOTAL:	R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
CADASTRO DE PROPOSTAS	De 07 de Abril de 2026 às 00h01min.
	Até 17 de Abril de 2026 às 08h00min.
LOCAL:	Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o Edital completo, poderá ser adquirido no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Abril de 2026.

Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:49D6A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 22 de Abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 – CEDM/PR – "ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER", A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).
Valor total: R$ 43.743,70 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 22 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3449D469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2026

DECRETO Nº 141/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerado a pedido, em 06 de Abril de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Agricultura, O Sr. Itamar Jose de Campos, matricula de Nº 418005, nomeado através do Decreto nº 20/2025, com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AD454D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2026

DECRETO Nº 142/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Aparecida de Oliveira, portador do cadastro de pessoa física nº 068.***.3**-47, Matricula 418214, nomeado (a) na data de 06/04/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7B7C28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2026

DECRETO Nº 143/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Jose Tadeu Pedroso, portador do cadastro de pessoa física nº 024.***.3**-02, Matricula 418215, nomeado (a) na data de 06/04/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de abril de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B80186E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2026 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL Nº 24/2026 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições deferidas e inferidas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário de nível superior, conforme segue:

Art. 01º: Divulga as inscrições deferidas e inferidas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de nível superior

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME	CURSO
01	GEYSIANNE ROJAS DA SILVA KLOSTER	Administração
02	LUCIÉLI FARIAS	Administração
03	OTAVIO AUGUSTO ZOLANDEK	Administração
04	MARIA EDUARDA JOAS	Ciências Contábeis
05	ALTAIR FERREIRA	Direito
06	GRAZIELI DOS SANTOS	Direito
07	ANA KEILA PIRES DE ALMEIDA	Educação Física
08	DIENEFER DOS SANTOS KUNAST	Enfermagem
09	MARCELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Enfermagem
10	BERNARDO BECHER DA VEIGA	Farmácia
11	KAUANA CHAVAREN DA SILVA	Farmácia
12	LUANA KELNER FERREIRA	Farmácia
13	MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO	Farmácia
14	MARIAH CLARA FERREIRA REIS	Farmácia
15	VICTOR MANOEL DEZEBOTA MUNHOZ	Farmácia
16	DHIENIFFER ROSA DE OLIVEIRA	Fisioterapia
17	KAUAN GABRIEL LEITE DA SILVA	Fisioterapia
18	ISABELA HELENA FREIRE DE MEDEIROS	Matemática
19	KEITY JAINE FATH	Matemática
20	THAIS EMANUELLE DE OLIVEIRA STRADA	Nutrição
21	VANESSA NAHM	Nutrição
22	GABRIELY CARDOSO DE SOUZA	Odontologia
23	JAINE STEMPNIAK	Pedagogia
24	JANIELE PINHEIROS	Pedagogia
25	JESSICA DAIANE DA LUZ	Pedagogia
26	LETICIA LUIZA FIUZA VENEK	Pedagogia
27	LUCIANA SASS CORDEIRO	Pedagogia
28	MARCIA MARIA DE ANDRADE TILPE	Pedagogia
29	NOELI DA APARECIDA SOARES CARVALHO	Pedagogia
30	SELMA DA APARECIDA DOS SANTOS PENTEADO	Pedagogia
31	SOROIA CRISTINA NUNES DE JESUS	Pedagogia
32	VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA ZAMPIER	Pedagogia
33	AUGUSTO FREITAS LIMA	Psicologia
34	MARIANA DA LUZ ALMEIDA VESTIMBERG	Psicologia
35	BEATRIZ DE FÁTIMA GALVÃO	Serviço Social
36	EMANOELLY CAROLINE FERREIRA SILVEIRA	Serviço Social

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº	NOME	MOTIVO
01	FERNANDA YOHANA CAMARGO	Inscrição incompleta - faz EM
02	MARCIELI FERNANDA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem

Art. 02º: Abre prazo para o Recurso contra a relação dos inscritos.

Revogadas as disposições em contraia, esse edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de abril de 2026.

Comissão Organizadora

ROZANA KENEAR
Presidente

ROSANGELA GULANOSKI
Membro

BEATRIZ FORNARI
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F1697C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 25/2026.
PROCESSO SELETIVO 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de estagiários do processo seletivo nº 02/2025.

NUMERO DE VAGAS: **01 (uma) – 04 horas dia, 20 semanais – Pela tarde.**

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
02º	MARIA MHEL SOARES CARVALHO	72,00	FARMÁCIA

NUMERO DE VAGAS: **01 (uma) - 06 horas dia, 30 semanais – Pala manhã e tarde.**

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
05º	GRAZIELLY DOS SANTOS	56,00	DIREITO

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de **05 (cinco)** dias uteis **a partir de 07 de Abril até 13 de Abril de 2026**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.

O não comparecimento até a data e horário estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
Fotocópia da carteira de trabalho;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título Eleitor;
Número PIS/ NIT;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Número da Conta Corrente e Agência Bancária; Banco do Brasil ou Caixa;
Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Boa Ventura do São Roque – PR, 06 de abril de 2026.

Comissão Organizadora

ROZANA KENEAR
Presidente
Matrícula: 417985

ROSANGELA GULANOSKI
Membro
Matrícula: 418001

BEATRIZ FORNARI
Membro
Matrícula: 417994

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3A057C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marilene Belo Belo, matricula Nº 417635 nomeada através do decreto 54/2020 para exercer o Cargo de Professor, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de

25/03/2026 até o dia 24/04/2026, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Jarbas Pereira da Silva CRM - PR 33671 , conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com feito a contar em 25/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:52A3BD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 126/2026

SÚMULA: Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIO AUGUSTO GONZALES BATISTA** para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS,** competindo-lhe a coordenação, o controle administrativo e o acompanhamento do ciclo de vida dos contratos celebrados por este Município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS**, conforme suas respectivas áreas de atuação e especialidades:
I – Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia: THIAGO ADRIANO DE BRITO;
II – Fiscal de Recursos de Convênios, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura: VILMAR CERINEU DA SILVA.
III – Fiscal de Serviços de Transporte Escolar: JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
IV – Fiscais de Bens e Serviços Gerais (Departamento de Compras):

ELIANE DE SOUZA SANTIN;
SIMONE NARA FERREIRA;
ANGELA FATIMA STRAPASSON;

V – Fiscal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto;
ALICE TEREZINHA GLODEN;

VI – Fiscal do Fundo Municipal de Previdência;
JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS;

Art. 3º Nas contratações que demandem conhecimento técnico específico para o adequado acompanhamento e fiscalização, o(a) Secretário(a) Municipal da pasta requisitante indicará formalmente ao Gestor de Contratos o servidor que atuará como fiscal técnico da respectiva demanda.

Art. 4º Os servidores designados nesta Portaria exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 28/2023, competindo-lhes, entre outras atribuições, registrar ocorrências, atestar notas fiscais e comunicar imediatamente ao Gestor de Contratos quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 5º As atribuições do Gestor de Contratos e dos Fiscais de Contrato estão disciplinadas no Decreto Municipal nº 28/2023, bem como em normas supervenientes que venham a substituí- lo, complementá-lo ou alterá-lo, devendo os agentes designados observar integralmente tais disposições no exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº **36/2026** e **116/2026,** esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:E5576CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA.

O Município de Boa Ventura de São Roque – BVSR, torna publico que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a renovação de licença ambiental simplificada (LASR) para atividade de separação, triagem e armazenamento de material reciclável, localizado na comunidade do Barro Preto – Estrada Principal, município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.
Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2026.

LEANDRO R. GLÖEDEN /
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:571FB10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº08/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTOR ANTIALÉRGICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CUMPRINDO A EMENDA IMPOSITIVA nº15/2025. A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 01 de abril de 2026, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: L.A MACHADO E RIBEIROCNPJ: 11.242.605/0001-05 com o lote: 1 no valor total de R$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Totalizando valor total de: R$ 8.985,00(oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 06 de abril de 2026

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:0D28FB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
O Município de Boa Vista da Aparecida/PR., torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na plataforma do GOVERNO FEDERAL, COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução
Mirante Nossa Senhora Aparecida Obra para implantação iluminação pública 61 unid. 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Boa Vista da Aparecida e na plataforma do GOVERNO FEDERAL, COMPRAS.GOV.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Boa Vista da Aparecida, 06 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:624D6261

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MALT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 02 de junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: 02 de junho de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:911734B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2024

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: N. M. MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES DE EQUIPAMENTOS DE GASES CENTRALIZADOS E GASES MEDICINAL LOCALIZADO NO HOSPITAL - COM ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA, E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: 29 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADA: 29 de maio de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de abril de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6AAC1FF5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111 2026

DECRETO nº 111/2026
Data: 06/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal temporário por iniciativa da administração municipal, tendo em vista retorno de servidora e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o retorno da servidora efetiva Eliane Pusini de Souza,

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado servidor municipal temporário, por iniciativa da administração pública, tendo em vista o retorno ao trabalho da servidora efetiva, conforme abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Exoneração
Melquisedeque Nathan Dos Santos	Enfermeiro – ESF	06/04/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:1BF80A99

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 112 2026

DECRETO nº 112/2026
Data: 06/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora municipal efetiva, ocupante de cargo de Professor e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 06 de abril de 2026;
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, em a data de **06 de abril de 2026**, a Sra. **FRANCIELI FINATTO,** portadora do CPF nº 060.112.319-00, do cargo efetivo de Professor da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR
Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo a partir da data da exoneração, qual seja, 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E2DFC8F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74 2026

PORTARIA nº 74/2026
Data: 06/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da concessão do Adicional de Insalubridade a servidora municipal efetiva, concedida através da Portaria 51/2026 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Educação de 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a concessão de Adicional de Insalubridade a servidora municipal efetiva, em decorrência de alteração do Local de Trabalho, abaixo relacionada:

	Servidor (a)	Cargo	A Partir
	Marinês Custódio	Auxiliar de Serviços Gerais	06/04/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial de forma parcial a Portaria 51/2026 de 09 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:C6F8F164

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75 2026

PORTARIA nº 75/2026
Data: 06/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual do Adicional de Insalubridade concedido a servidora municipal efetiva, concedida através da Portaria 32/2026 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o percentual do Adicional de Insalubridade concedido a servidora municipal efetiva, através da Portaria 32/2026 de 24 de fevereiro de 2026, conforme Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), abaixo relacionada:

	Servidor (a)	Cargo	%	A Partir
	Rosangela Custodio Dos Santos	Agente De Limpeza Pública	40%	01/04/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:55CEF12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025
INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATO 59/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: JOILMA BALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: XXX.924.XXX-87

VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2026 a 06/04/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:C0CE6A4B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025
INEXIGIBILIDADE 17/2025 CONTRATO 60/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: SUZANA MOURA DOS SANTOS
CPF: XXX.132.XXX-51
VALOR: R$ 43.807,44 (Quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/04/2026 a 06/04/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:57F192B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 259/2025 E CONTRATO Nº 12/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº 259/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ROBERTO CARLOS MOCELIN
CPF: XXX.252.XXX-53
DATA DA RESCISÃO: 06/04/2025

CONTRATO Nº 12/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS
CONTRATADO: VAGNER APARECIDO DE LIMA VIDAL
CPF: XXX.416.XXX-50
DATA DA RESCISÃO: 06/04/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:ADCD7D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 98-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°98/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº20.895.286/0003-90, com sede na Rua Bom Jesus, N°212, Sala 1904 Juvevê, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. ERICA LOPES DOS SANTOS, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº075.937.699-92, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato no montante de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- Contratada-

CLAUDERI FARIAS
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C8A695EE

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N°98-2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°98/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa

jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº20.895.286/0003-90, com sede na Rua Bom Jesus, N°212, Sala 1904 Juvevê, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. ERICA LOPES DOS SANTOS, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº075.937.699-92, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO
Em conformidade com o disposto na lei Municipal N°1.191/2026, fica por meio deste aditivado em **5%** o valor do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
- Contratada-

CLAUDERI FARIAS
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____ ____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A970CB0A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1441/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o enquadramento da servidora JULIA MORAIS PAIM no Regime Integral em Dedicação Exclusiva (R.I.D.E.) e dá outras providências".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1197/2026, que instituiu o "Regime Integral em Dedicação Exclusiva" para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo deste Município;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Julia Morais Paim em 01 de abril de 2026, no qual manifesta expressamente a opção pela ampliação de sua jornada de trabalho;
CONSIDERANDO a avaliação da Administração Municipal quanto ao interesse público, à necessidade do serviço e à disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação do regime;

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora JULIA MORAIS PAIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 834, no Regime Integral em Dedicação Exclusiva (R.I.D.E.).
Art. 2º Em virtude do enquadramento ora estabelecido, a jornada de trabalho da referida servidora fica ampliada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º O vencimento do servidor corresponderá proporcionalmente à carga horária efetivamente exercida, incidindo sobre este todas as vantagens, gratificações e o adicional por tempo de serviço (quinquênio), sendo tal jornada considerada para fins de aposentadoria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, servindo esta como marco inicial para todos os efeitos legais da opção pelo regime

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D2D4C6F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 43-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº43/2026.
CONTRATADA: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO MICRO EMPRESAS DO PARANA.
OBJETO: Contratação da Empresa SEBRAE/PR, para a prestação de serviço técnico especializado em Capacitação de Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores.
VIGÊNCIA: 06/04/2026 à 05/04/2027.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°10/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:813D20EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5871/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora ROSELEI DE ALMEIDA matrícula nº 969, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2026 referente a 30 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4DE89AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.819 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 203.443,13 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), em Fonte de Recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Adm e Planejamento**		
03.01	**Div de Administração e Planejam.**		
04.122.0003.2.006	**Ativic. Op. do Depto de Adm e Plan.**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	51060	1.454,98
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op. Div de Serv. Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5504	28.987,22
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	5504	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5512	1.554,69
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Div. de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Ativid. Op da Div de Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5510	23.920,30
15.452.0006.2.013	**Ativid. Op. de Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5507	14.355,46
15.452.0006.2.054	**Gestão da Política Mun Res Sólidos**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	5511	83.170,48
TOTAL			**203.443,13**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 203.443,13 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos)

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
51060	Recursos livres não vinculados da compens de imp.	1.454,98
5504	Outros Royalties e Compens Financ não Previd.	78.987,22
5507	COSIP – Contrib de Iluminação Pública	14.355,46
5510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	23.920,30
5511	Taxa – Prestação de Serviços	83.170,48
5512	CIDE	1.554,69
TOTAL		**203.443,13**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:CC2473C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 14/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventuais aquisições de sêmen bovino, bem como o fornecimento de insumos, materiais e serviços necessários à execução de programas de inseminação artificial, incluindo exames laboratoriais, vacinas, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao atendimento das demandas do Município conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 22/04/2026, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.
Bom Sucesso do Sul, 06 de abril de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:48C1C0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 25/2026
DISPENSA 16/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP
CNPJ/MF: 86.763.828/0001-17
Valor: R$ 91.743,20 (Noventa e um mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 06/04/2026.
Vigência: 12 meses
Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, a qual tem por objetivo ratear as despesas do Consórcio entre os consorciados nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/2005 e com base na resolução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do Consórcio no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área da saúde, conforme previsto no Contrato de Consórcio Público firmado.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:3C5AF8BD

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026

Processo dispensa Nº. 16/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 16/2026, de 06/04/2026, para o qual tem como objeto: "Rateio Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale

do Paranapanema" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP CNPJ Nº 86.763.828/0001-17 no valor total de R$91.743,20 (Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, seis dias de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:C945E878

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO**, portador(a) do RG nº **.915.716-* CPF nº ***.482.279-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 021/2026 de 30 março de 2026, para tomar posse no cargo de **PSICÓLOGO.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:160A856F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE/EXERCÍCIO

Ao 01 (um) dia do mês de abril de 2026, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) **CARLA DRIANA DA SILVA**, portador(a) do RG nº **.557.819-* CPF nº ***.706.709-**, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 021/2026 de 30 março de 2026, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 01 de abril de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CARLA DRIANA DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:D7B04D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 016.2026 - SERVIÇOS DE ENDODONTIA - COPIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO Certame Licitatório n° 029/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 016/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a prestação de serviços de endodontia e de cirurgia bucomaxilofacial para pacientes em tratamento odontológico junto às Unidades Básicas de Saúde – UBS e demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e demais anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$124.217,19 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e dezenove centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de abril de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de abril de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAF92AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 006 de 06 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão Técnica de Avaliação para análise das condições da lavoura de soja localizada em área contígua ao aterro sanitário, afetada por incêndio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a ocorrência de incêndio aconteceu nos dias 24, 25 e 30 de novembro de 2025, com início no aterro sanitário localizado em Pr-180, km 290, que se alastrou para áreas adjacentes;

CONSIDERANDO os possíveis prejuízos causados à lavoura de soja situada em terreno contíguo ao referido aterro;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica detalhada para apuração dos danos, causas e eventuais responsabilidades

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de realizar inspeção, análise e emissão de laudo técnico acerca das condições da lavoura de soja localizada em área adjacente ao aterro sanitário mencionado.

Art. 2º. Compete à Comissão:
I. Realizar vistoria in loco na área afetada;

II. Avaliar a extensão dos danos causados à lavoura;
III. Identificar possíveis causas e nexos com o incêndio ocorrido
VI. Elaborar relatório técnico conclusivo, contendo recomendações e, se possível, estimativa de prejuízos
V. Sugerir medidas mitigadoras e/ou reparatórias cabíveis.
Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
*** Claudecir da Silva Venâncio** - Secretário Municipal de Agricultura, meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;
*** Rogério Schmidt** - Engenheiro Agrônomo;
*** Orlando de Paris Junior** - Engenheiro Ambiental.

Art. 4º. Desde logo, determino que a Assessoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2A6E6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007.2026 - ADESÃO ATA CIEDEPAR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026

Fundamenta-se a presente contratação no Art. 86 §3° inciso I c/c Art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de carteiras e cadeiras escolares.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carteiras e cadeiras escolares, classes dimensionais 3, 4, 5 e 6, destinadas ao atendimento da rede municipal de ensino do Município de Cafelândia/PR. A contratação decorre de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 010/2024, do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.610.644/0001-10	320.800,00	trezentos e vinte mil e oitocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001 a 004

Cafelândia, 06 de abril de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:843981CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 04 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CAC9455D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 30 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM DIFERENTES VOLUMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SUPORTE RESPIRATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de abril de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5D4204BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 93/2026

DECRETO 93/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$104.000,00 (cento e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0012.2.040 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA.
3.3.90.34.00.00 790 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO 104.000,00

Total Suplementação: 104.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de Dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.245.0012.2.040 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA.
3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 104.000,00

Total Redução: 104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 07 de abril de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C508AB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090

DECRETO Nº 090/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 06/04/2026, O servidora, **ANA PAULA PEREIRA**, matrícula sob nº 1095, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a SAUDE - Secretaria Municipal de Saude - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 06º dia do mês de Abril de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EE059BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091

DECRETO Nº 091/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 06/04/2026, a servidora **VANIA CRISTINA MACHADO**, matrícula sob nº 119425488, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE UBS – C1, junto à Secretaria de Saúde - conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 06º dia do mês de Abril de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:70DD3409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2026

DECRETO Nº 092/2026

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 07/04/2026, **VANIA CRISTINA MACHADO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Saude - SAUDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 06º dia do mês de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5560F2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-CMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- **Início Recebimento de Proposta:** 07 de abril de 2026 as 09h:00min
- **Fim de Recebimento das Propostas:** 17 de abril de 2026 as 08h:30min.
- **Início disputa de lances:** 17 de abril de 2026, às 09h00min.
- **Local da Sessão Pública:** https://bll.org.br/ Acesso identificado no link – "licitações".

O edital e informações podem ser retirados na Câmara Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Câmara: http://transparencia.camaracampinadosimao.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 06 de abril de 2026.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A82148E9

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 930, DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 930, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campina do Simão, a integrar o quadro de associados e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica, Sanciona à seguinte;
LEI ORDINARIA:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.594.645/0001-97, entidade regional de representação dos municípios integrantes.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a participação nas discussões, decisões, para a representação dos municípios integrantes da Cantuquiriguaçu, nas esferas administrativas, institucionais do Estado do Paraná, da União e outras entidades congêneres de interesse dos municípios, para assuntos da micro região.

Art. 3°. Para custeio do cumprimento das atividades da Cantuquiriguaçu, o município de Campina do Simão, contribuirá financeiramente com o valor mensal estabelecido por Assembleia Geral da Associação, em conformidade com o estatuto.

Art. 4º.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:78D146D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 07/2026 - PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 980900/2025 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**, e **Adjudicação** às empresas **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **11.097.671/0001-39,** situada a Rod Br 282 Km 364 300 às Margens Br 282, S/Nº, Cep: 89613-000 no Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, vencedora dos **Lotes 01**, com valor global de **R$ 83.500,00** (Oitenta e Três Mil e Quinhentos Reais) e a empresa **METALURGICA FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.852.250/0001-73,** localizada Rua São João, 1699 - CEP: 95.920-000**,** Centro - Município Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul**, vencedora do Lote 02,** com valor global de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais)**.**

Campina do Simão, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:AD4ABA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026 - PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 06/2026 - PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES E LIXEIRAS PÚBLICAS PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO**, e **Adjudicação** às empresas **RONAN PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.257.589/0001-73,** situada a Rua Ângelo Joao Pavan, 25, Cep: 99770-000 no Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, vencedora dos **Lotes 01 e Lote 02**, com valor global de **R$ 130.460,00** (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) e a empresa **SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **55.442.589/0001-70,** situada a Avenida das Américas, 13685, Bairro da Tijuca, Cep: 22790-701 no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, vencedora dos **Lotes 03, 04 e Lote 5**, com valor global de **R$ 116.170,00** (Cento e Dezesseis Mil Cento e Setenta Reais) e a empresa **DISBRAPLAC LTDA**, inscrita no CNPJ n.º

05.168.674/0001-13, situada a Rua Catarinense, 42, Bairro São João, Cep: 89770-000 no Município de Seara, Estado de Santa Catarina, vencedora do **Lote 06**, com valor global de **R$ 166.650,00** (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)**.**

Campina do Simão, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D6FB8B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2649/2026 DE 02/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2649/2026 de 02/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
33 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.03.092.0003.2.004		Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 2 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:5129E6B2

GABINETE
DECRETO N° 2651/2026 DE 02/04/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2651/2026 de 02/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	1233	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00	1025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001		DEPARTAMENTO DE URBANISMO , DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
554 - 4.4.90.52.00.00	1232	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
554 - 4.4.90.52.00.00	1234	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
		Total Suplementação:	585.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	125.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	105.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	105.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES -	250.000,00
Total da Receita:	585.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 2 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:309872FE

GABINETE
DECRETO N.º 2.646, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, as áreas de terra que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que a instituição de servidão administrativa constitui instrumento jurídico adequado para viabilizar a implantação de infraestrutura pública de saneamento, sem a necessidade de desapropriação integral das áreas atingidas;

Considerando que a medida se revela administrativa e economicamente vantajosa para o Município, uma vez que permite a execução da obra de interesse público com menor impacto patrimonial e maior celeridade;

Considerando que a constituição de servidão administrativa possibilita a adequada implantação, operação e manutenção das redes de

esgotamento sanitário, assegurando a continuidade e eficiência do serviço público prestado;

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, realizada por meio do Ofício n.º 021/2026 – GLI, protocolado sob o n.º 1206/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas:

I – ÁREA 1.558,29m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: A quem de direito com posse atual de Feldman Incorporadora Ltda
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Imóvel: Área de terras situado no lugar denominado Imbuial
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01) da Estação de Tratamento de Esgoto Engenho, do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.202.652,710 m e E 696.051,308 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula n°26779 CRI Piraquara; deste, segue adentrando o imóvel de Feldman Incorporadora Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 33°00'24" e 30,09 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.202.677,942 m e E 696.067,698 m; 22°15'34" e 47,42 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.202.721,825 m e E 696.085,659 m; 70°07'34" e 28,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.202.731,457 m e E 696.112,305 m; 49°14'00" e 66,63 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.202.774,968 m e E 696.162,772 m; 18°14'00" e 44,37 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.202.817,114 m e E 696.176,656 m; 43°22'38" e 33,15 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.202.841,209 m e E 696.199,424 m; 11°50'46" e 50,89 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.202.891,015 m e E 696.209,871 m; 341°01'44" e 16,42 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.202.906,544 m e E 696.204,533 m; 28°51'04" e 27,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.202.930,397 m e E 696.217,673 m; 69°40'51" e 49,26 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.202.947,502 m e E 696.263,868 m; 44°04'39" e 31,61 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.202.970,209 m e E 696.285,855 m; 37°38'57" e 34,27 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.202.997,346 m e E 696.306,791 m; 76°11'58" e 54,79 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.203.010,416 m e E 696.359,998 m; 39°44'43" e 4,39 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.203.013,795 m e E 696.362,808 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 97°51'37" e 3,53 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.203.013,311 m e E 696.366,308 m; deste, segue adentrando o imóvel de Feldman Incorporadora Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 219°44'43" e 7,25 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.203.007,738 m e E 696.361,673 m; 256°11'58" e 54,73 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.202.994,683 m e E 696.308,525 m; 217°38'57" e 33,39 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.202.968,243 m e E 696.288,127 m; 224°04'39" e 32,46 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.202.944,926 m e E 696.265,549 m; 249°40'51" e 48,83 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.202.927,971 m e E 696.219,762 m; 208°51'04" e 24,79 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.202.906,262 m e E 696.207,802 m; 161°01'44" e 15,92 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.202.891,209 m e E 696.212,977 m; 191°50'46" e 52,56 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.202.839,764 m e E 696.202,186 m; 223°22'38" e 33,33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.202.815,540 m e E 696.179,296 m; 198°14'00" e 44,54 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.202.773,239 m e E 696.165,361 m; 229°14'00" e 68,02 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.202.728,823 m e E 696.113,845 m; 250°07'34" e 27,55 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.202.719,456 m e E 696.087,932 m; 202°15'34" e 46,37 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.202.676,545 m e E 696.070,368 m; 213°00'24" e 30,27 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.202.651,163 m e E 696.053,881 m; deste, segue confrontando com Matrícula n°26779 CRI Piraquara; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°00'32" e 3,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II – ÁREA: 538,64m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: A quem de direito com posse atual de Jackson Rodrigo Golsalves
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Imóvel: Área de terras situado no lugar denominado Queimados
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01), da Estação de Tratamento de esgoto Engenho do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice 30, de coordenadas N 7.203.022,263 m e E 696.369,849 m, situado na margem esquerda do Rio Palmeirinha; deste, segue adentrando o imóvel de Jackson Rodrigues Gonsalves; com os seguintes azimutes e distâncias: 39°44'43" e 29,00 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.203.044,558 m e E 696.388,389 m; 37°05'28" e 56,91 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.203.089,952 m e E 696.422,709 m; 49°21'09" e 42,84 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.203.117,857 m e E 696.455,212 m; 25°00'42" e 51,79 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.203.164,794 m e E 696.477,111 m; deste, segue confrontando com Rua João Ignácio Teixeira; com o seguinte azimute e distância: 114°28'15" e 3,00 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.203.163,552 m e E 696.479,842 m; deste, segue adentrando o imóvel de Jackson Rodrigues Gonsalves; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°00'42" e 52,47 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.203.116,002 m e E 696.457,657 m; 229°21'09" e 43,16 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.203.087,885 m e E 696.424,908 m; 217°05'28" e 56,65 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.203.042,693 m e E 696.390,740 m; 219°44'43" e 26,27 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.203.022,497 m e E 696.373,946 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 266°43'46" e 4,10 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

III – ÁREA: 348,61m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Luiz José dos Santos Lima, Regina Celi Lucena dos Santos Lima ou a quem de direito
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: MATRÍCULA n.° 7.693 C.R.I. de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Terreno rural com área de 16.400,00m² situado no lugar denominado Queimados
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01), da Estação de Tratamento de esgoto Engenho do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice 40, de coordenadas N 7.203.199,147 m e E 696.437,405 m, situado a margem da Rua João Ignácio Teixeira; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n°7.693 do CRI de Campina Grande do Sul; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°21'33" e 33,40 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.203.232,507 m e E 696.435,866 m; 350°00'03" e 49,53 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.203.281,287 m e E 696.427,265 m; 349°01'12" e 25,72 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.203.306,539 m e E 696.422,366 m; 359°11'22" e 7,16 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.203.313,701 m e E 696.422,265 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 104°20'12" e 3,11 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.203.312,931 m e E 696.425,276 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n°7.693 do CRI de Campina Grande do Sul; com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'22" e 6,08 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.203.306,849 m e E 696.425,362 m; 169°01'12" e 25,48 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.203.281,834 m e E 696.430,215 m; 170°00'03" e 49,75 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.203.232,838 m e E 696.438,854 m;

177°21'33" e 35,27 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.203.197,601 m e E 696.440,479 m; deste, segue confrontando com Rua João Ignácio Teixeira; com o seguinte azimute e distância: 296°42'03" e 3,44 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – ÁREA: 998,40m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Kingraf Indústria Gráfica Ltda ou a quem de direito
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: TRANSCRIÇÃO n.° 5.187 L 3-C C.R.I. DA 9ª Circunscrição de Curitiba – PR
Imóvel: Terreno de Herval e pastagens com mais ou menos 30 alqueires paulistas sito no lugar Imbuial.
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01), da Estação de Tratamento de esgoto Engenho do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul, atingindo o imóvel em dois trechos distintos. Trecho 01 com descrição iniciando no vértice 50, de coordenadas N 7.203.316,448 m e E 696.422,226 m, situado na margem direita do Rio Palmeirinha; deste, segue adentrando o imóvel da Transcrição n°5.187, Lvr 3-C do 9° CRI de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 359°11'22" e 6,26 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.203.322,708 m e E 696.422,137 m; 353°16'25" e 24,94 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.203.347,472 m e E 696.419,217 m; 353°12'58" e 40,84 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.203.388,021 m e E 696.414,393 m; 353°19'55" e 49,34 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.203.437,024 m e E 696.408,664 m; 0°41'17" e 28,06 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.203.465,085 m e E 696.409,002 m; 4°03'49" e 28,27 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.203.493,288 m e E 696.411,005 m; 7°17'26" e 39,25 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.203.532,223 m e E 696.415,986 m; 9°49'56" e 6,01 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.203.538,140 m e E 696.417,012 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 41°55'47" e 5,65 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.203.542,340 m e E 696.420,784 m; deste, segue adentrando o imóvel da Transcrição n°5.187, Lvr 3-C do 9° CRI de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°49'56" e 10,72 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.203.531,776 m e E 696.418,954 m; 187°17'26" e 39,10 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.203.492,991 m e E 696.413,992 m; 184°03'49" e 28,10 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.203.464,961 m e E 696.412,000 m; 180°41'17" e 27,78 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.203.437,181 m e E 696.411,667 m; 173°19'55" e 49,14 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.203.388,373 m e E 696.417,373 m; 173°12'58" e 40,83 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.203.347,825 m e E 696.422,196 m; 173°16'25" e 25,09 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.203.322,906 m e E 696.425,135 m; 179°11'22" e 7,25 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.203.315,658 m e E 696.425,237 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 284°42'12" e 3,11 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Trecho 02 com descrição iniciando no vértice 75, de coordenadas N 7.203.618,514 m e E 696.441,665 m, situado na margem direita do Rio Palmeirinha; deste, segue adentrando o imóvel da Transcrição n°5.187, Lvr 3-C do 9° CRI de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 37°10'47" e 13,70 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.203.629,433 m e E 696.449,947 m; 65°41'31" e 23,90 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.203.639,273 m e E 696.471,732 m; 95°56'43" e 27,84 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.203.636,390 m e E 696.499,420 m; 109°16'57" e 40,72 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.203.622,942 m e E 696.537,859 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Palmeirinha; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°00'29" e 6,45 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.203.618,225 m e E 696.542,256 m; deste, segue adentrando o imóvel da Transcrição n°5.187, Lvr 3-C do 9° CRI de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°16'57" e 46,08 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.203.633,443 m e E 696.498,760 m; 275°56'43" e 26,68 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.203.636,205 m e E 696.472,228 m; 245°41'31" e 22,33 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.203.627,013 m e E 696.451,876 m; 217°10'47" e 13,36 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.203.616,371 m e E 696.443,805 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Palmeirinha; com os seguintes azimutes e distâncias: 315°02'20" e 3,03 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

V – ÁREA: 225,74m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: A quem de direito com posse atual de Luiz José dos Santos Lima
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Imóvel: Área de terras situado no lugar denominado Imbuial
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01), da Estação de Tratamento de esgoto Engenho do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice 68, de coordenadas N 7.203.542,044 m e E 696.417,688 m, situado na margem esquerda do Rio Palmeirinha; deste, segue adentrando o imóvel de Luiz José dos Santos Lima; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°49'56" e 28,15 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.203.569,782 m e E 696.422,496 m; 20°36'19" e 49,70 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.203.616,300 m e E 696.439,985 m; 37°10'47" e 0,58 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.203.616,758 m e E 696.440,333 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 135°13'22" e 3,12 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.203.614,544 m e E 696.442,530 m; deste, segue adentrando o imóvel de Luiz José dos Santos Lima; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°36'19" e 48,67 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.203.568,991 m e E 696.425,403 m; 189°49'56" e 23,39 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.203.545,947 m e E 696.421,410 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 223°38'05" e 5,39 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – ÁREA: 543,88m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Kasciandro Senem, Mayra Xavier e Silva Senem ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: MATRÍCULA n.° 17.789 C.R.I. de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Terreno rural com área de 42.350,00m² situado no lugar denominado Fundo ou Quarteirão dos Queimados
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01), da Estação de Tratamento de esgoto Engenho do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice 85, de coordenadas N 7.203.612,323 m e E 696.568,210 m, situado na margem esquerda do Rio Palmeirinha; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 17.789 CRI Campina Grande do Sul; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°16'57" e 11,01 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.203.608,687 m e E 696.578,606 m; 80°06'38" e 20,54 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.203.612,215 m e E 696.598,843 m; 48°41'30" e 60,18 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.203.651,938 m e E 696.644,046 m; 10°40'01" e 20,21 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.203.671,799 m e E 696.647,787 m; 1°07'42" e 35,33 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.203.707,124 m e E 696.648,483 m; 334°30'23" e 26,75 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.203.731,274 m e E 696.636,967 m; 45°03'59" e 8,79 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.203.737,484 m e E 696.643,192 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 118°02'25" e 3,14 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.203.736,009 m e E 696.645,961 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 17.789 CRI Campina Grande do Sul; com os seguintes azimutes e

distâncias: 225°03'59" e 7,59 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.203.730,649 m e E 696.640,589 m; 154°30'23" e 25,34 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.203.707,775 m e E 696.651,496 m; 181°07'42" e 36,29 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.203.671,489 m e E 696.650,782 m; 190°40'01" e 21,49 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.203.650,367 m e E 696.646,803 m; 228°41'30" e 62,05 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.203.609,404 m e E 696.600,190 m; 260°06'38" e 22,17 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.203.605,597 m e E 696.578,352 m; 289°16'57" e 4,82 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.203.607,190 m e E 696.573,799 m; deste, segue a montante pela margem esquerda do Rio Palmeirinha; com os seguinte azimute e distância: 312°34'10" e 7,59 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VII – ÁREA: 520,77m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Bin Kang Cheng, Bih Shya Denq Cheng ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: MATRÍCULA n.° 22.497 C.R.I. de Piraquara – PR
Imóvel: Área de 11.4160 há situado no lugar denominado Poço do Jacaré ou Imbuial
DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem de tubulação de Emissário de Efluente Final (EME01), da Estação de Tratamento de esgoto Engenho do sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice 101, de coordenadas N 7.203.740,906 m e E 696.646,621 m, situado na margem direita do Rio Palmeirinha; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n°22.497 do CRI de Piraquara; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°03'59" e 6,30 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.203.745,357 m e E 696.651,084 m; 29°36'45" e 25,82 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.203.767,809 m e E 696.663,844 m; 36°57'57" e 43,73 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.203.802,749 m e E 696.690,141 m; 18°54'23" e 24,97 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.203.826,372 m e E 696.698,232 m; 36°56'44" e 73,29 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.203.884,944 m e E 696.742,281 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Capivari; com o seguinte azimute e distância: 138°56'36" e 3,07 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.203.882,631 m e E 696.744,295 m; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 22.497 do CRI de Piraquara; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°56'44" e 72,17 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.203.824,950 m e E 696.700,916 m; 198°54'23" e 24,97 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.203.801,326 m e E 696.692,824 m; 216°57'57" e 44,01 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.203.766,159 m e E 696.666,357 m; 209°36'45" e 26,04 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.203.743,521 m e E 696.653,491 m; 225°03'59" e 5,87 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.203.739,376 m e E 696.649,336 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Palmeirinha; com o seguinte azimute e distância: 299°24'36" e 3,12 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da SANEPAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo dessa ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficam por conta da SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E30250C3

GABINETE
DECRETO N.º 2.647, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, as áreas de terra que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que a instituição de servidão administrativa constitui instrumento jurídico adequado para viabilizar a implantação de infraestrutura pública de saneamento, sem a necessidade de desapropriação integral das áreas atingidas;

Considerando que a medida se revela administrativa e economicamente vantajosa para o Município, uma vez que permite a execução da obra de interesse público com menor impacto patrimonial e maior celeridade;

Considerando que a constituição de servidão administrativa possibilita a adequada implantação, operação e manutenção das redes de esgotamento sanitário, assegurando a continuidade e eficiência do serviço público prestado;

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, realizada por meio do Ofício n.º 036/2026 – GLI, protocolado sob o n.º 2684/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas:

I – Área 794,50m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Alceu Celso Ribeiro dos Santos ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Transcrição n.° 33.903 L 3-N C.R.I. 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR
Imóvel: Terreno de pastagens, com área de 5 alqueires e 1 quarta, situado no lugar denominado Palmeirinha.

DESCRIÇÃO: Parte do lote de terreno nomeado Palmeirinha, destinado a implantação da estação elevatória de esgoto (EEE) denominada ROSEIRA I, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário (SES) do município de Campina Grande do Sul com descrição iniciando no vértice P01, de coordenadas N 7.201.268,487 m e E 693.694,879 m, situado a margem da Estrada Vereador Julio Ferreira Filho; deste, segue confrontando com Transcrição n°33.903, Livro 3-N da 3ªCRI de Curitiba; com o seguinte azimute e distância: 90°00'00" e 56,25 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.201.268,487 m e E 693.751,131 m; deste, segue a montante pela margem direita do Rio Araçatuba; com o seguinte azimute e distância: 333°13'34" e 16,80 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.201.283,487 m e E 693.743,563 m; deste, segue confrontando com Transcrição n.° 33.903, Livro 3-N da 3ª CRI de Curitiba; com o seguinte azimute e distância: 270°00'00" e 49,68 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.201.283,487 m e E 693.693,882 m; deste, segue confrontando com Estrada Vereador Julio Ferreira Filho; com o seguinte azimute e distância: 176°11'42" e 15,03 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Área 570,67m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Alceu Celso Ribeiro dos Santos ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Transcrição n.° 33.903 L 3-N C.R.I. 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR
Imóvel: Terreno de pastagens, com área de 5 alqueires e 1 quarta, situado no lugar denominado Palmeirinha.
DESCRIÇÃO: Situado no lugar denominado Palmeirinha, destinado a implantação da faixa de servidão de linha de recalque (LRE) da estação elevatória de esgoto (EEE) denominada Roseira, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul, com descrição iniciando no vértice P0, de coordenadas N 7.201.283,487 m e E 693.734,138 m, situado no limite da área destinada a implantação da EEE Roseira; deste, segue confrontando com Transcrição n.° 33.903, Livro 3-N da 3ªCRI de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°00'00" e 29,68 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.201.304,477 m e E 693.755,128 m; 98°15'51" e 22,94 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.201.301,179 m e E 693.777,833 m; 69°11'07" e 26,46 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.201.310,583 m e E 693.802,569 m; 75°22'50" e 22,17 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.201.316,179 m e E 693.824,024 m; 82°40'19" e 4,72 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.201.316,781 m e E 693.828,703 m; 85°27'37" e 13,97 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.201.317,887 m e E 693.842,632 m; 106°15'42" e 61,01 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.201.300,803 m e E 693.901,201 m; 95°57'45" e 9,75 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.201.299,790 m e E 693.910,894 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio Araçatuba; com o seguinte azimute e distância: 122°50'52" e 4,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.201.297,424 m e E 693.914,558 m; deste, segue confrontando com Transcrição n° 33.903, Livro 3-N da 3ªCRI de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°46'49" e 1,40 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.201.296,501 m e E 693.913,504 m; 275°57'45" e 12,95 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.201.297,847 m e E 693.900,620 m; 286°15'42" e 60,73 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.201.314,853 m e E 693.842,320 m; 265°27'37" e 13,35 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.201.313,796 m e E 693.829,013 m; 262°40'19" e 4,45 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.201.313,228 m e E 693.824,597 m; 255°22'50" e 21,82 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.201.307,721 m e E 693.803,484 m; 249°11'07" e 27,08 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.201.298,098 m e E 693.778,172 m; 278°15'51" e 22,22 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.201.301,292 m e E 693.756,186 m; 225°00'00" e 25,18 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.201.283,487 m e E 693.738,381 m; deste, segue confrontando com área destinada a implantação da EEE Roseira; com o seguinte azimute e distância: 270°00'00" e 4,24 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Área 6.518,59m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: João Evaristo Trevisan ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Transcrição n.° 2.818 L 3-B C.R.I. 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR
Imóvel: Terreno rural, com a área de 102,50 alqueires, situado no lugar denominado Palmeirinha.
DESCRIÇÃO: Situado nos lugares denominados Mandori, Palmeirinha, Campininha e Veados, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N=7201371,657 m e E=693990,610 m; localizado no interior do lote de Maria De Lourdes Cini (Transcrição N° 133 do 3° CRI Curitiba), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'44" e 50,65 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7201368,290 m e E=694041,145 m; 134°06'4" e 70,61 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7201319,148 m e E=694091,853 m; 66°35'1" e 73,16 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7201348,225 m e E=694158,992 m; 136°24'22" e 93,28 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7201280,665 m e E=694223,315 m; 156°06'26" e 57,57 m; até o vértice P5, de coordenadas N=7201228,031 m e E=694246,630 m; 128°19'34" e 84,94 m; até o vértice P6, de coordenadas N=7201175,359 m e E=694313,263 m; 150°42'33" e 128,67 m; até o vértice P7, de coordenadas N=7201063,137 m e E=694376,215 m; 141°02'8" e 26,95 m; até o vértice P8, de coordenadas N=7201042,179 m e E=694393,165 m; 120°21'47" e 45,87 m; até o vértice P9, de coordenadas N=7201018,991 m e E=694432,746 m; 136°36'37" e 81,33 m; até o vértice P10, de coordenadas N=7200959,888 m e E=694488,617 m; 154°19'57" e 58,23 m; até o vértice P11, de coordenadas N=7200907,400 m e E=694513,841 m; 133°09'23" e 44,22 m; até o vértice P12, de coordenadas N=7200877,154 m e E=694546,100 m; 140°27'32" e 131,08 m; até o vértice P13, de coordenadas N=7200776,073 m e E=694629,546 m; 135°40'12" e 113,07 m; até o vértice P14, de coordenadas N=7200695,190 m e E=694708,559 m; 146°57'49" e 95,67 m; até o vértice P15, de coordenadas N=7200614,988 m e E=694760,715 m; 150°40'21" e 210,35 m; até o vértice P16, de coordenadas N=7200431,600 m e E=694863,744 m; 145°57'45" e 69,53 m; até o vértice P17, de coordenadas N=7200373,978 m e E=694902,665 m; 163°39'22" e 113,15 m; até o vértice P18, de coordenadas N=7200265,403 m e E=694934,504 m; 188°06'55" e 53,46 m; até o vértice P19, de coordenadas N=7200212,479 m e E=694926,958 m; 114°29'33" e 33,67 m; até o vértice P20, de coordenadas N=7200198,520 m e E=694957,599 m; 123°13'11" e 46,90 m; até o vértice P21, de coordenadas N=7200172,825 m e E=694996,836 m; 124°49'11" e 41,61 m; até o vértice P22, de coordenadas N=7200149,065 m e E=695030,997 m; 131°20'31" e 19,92 m; até o vértice P23, de coordenadas N=7200135,905 m e E=695045,955 m; 129°08'58" e 18,94 m; até o vértice P24, de coordenadas N=7200123,950 m e E=695060,639 m; 144°15'39" e 27,81 m; até o vértice P25, de coordenadas N=7200101,378 m e E=695076,882 m; 128°56'37" e 37,52 m; até o vértice P26, de coordenadas N=7200077,791 m e E=695106,067 m; 132°50'34" e 25,96 m; até o vértice P27, de coordenadas N=7200060,139 m e E=695125,102 m; 142°54'26" e 25,11 m; até o vértice P28, de coordenadas N=7200040,108 m e E=695140,247 m; 139°20'54" e 26,67 m; até o vértice P29, de coordenadas N=7200019,870 m e E=695157,625 m; 108°04'7" e 31,87 m; até o vértice P30, de coordenadas N=7200009,986 m e E=695187,921 m; 85°40'41" e 39,54 m; até o vértice P31, de coordenadas N=7200012,965 m e E=695227,344 m; 102°20'50" e 22,79 m; até o vértice P32, de coordenadas N=7200008,092 m e E=695249,605 m; 113°52'52" e 69,26 m; até o vértice P33, de coordenadas N=7199980,055 m e E=695312,932 m; 123°07'21" e 4,26 m; até o vértice P34, de coordenadas N=7199977,725 m e E=695316,503 m; deste, segue confrontando com o prolongamento da Avenida São João de Assunção por cerca, com o seguinte azimute e distância: 211°56'44" e

0,72 m; até o vértice P35, de coordenadas N=7199977,117 m e E=695316,124 m; 179°41'15" e 2,49 m; até o vértice P36, de coordenadas N=7199974,624 m e E=695316,138 m; 187°10'6" e 0,23 m; até o vértice P37, de coordenadas N=7199974,400 m e E=695316,109 m; deste, segue confrontando com o lote de Maria De Lourdes Cini (Transcrição N° 133 do 3° CRI Curitiba) com o seguinte azimute e distância: 303°07'21" e 5,51 m; até o vértice P38, de coordenadas N=7199977,410 m e E=695311,496 m; 293°52'52" e 68,71 m; até o vértice P39, de coordenadas N=7200005,227 m e E=695248,668 m; 282°20'49" e 22,05 m; até o vértice P40, de coordenadas N=7200009,941 m e E=695227,132 m; 265°40'41" e 39,69 m; até o vértice P41, de coordenadas N=7200006,950 m e E=695187,556 m; 288°04'7" e 33,30 m; até o vértice P42, de coordenadas N=7200017,278 m e E=695155,896 m; 319°20'54" e 27,61 m; até o vértice P43, de coordenadas N=7200038,224 m e E=695137,911 m; 322°54'26" e 24,94 m; até o vértice P44, de coordenadas N=7200058,119 m e E=695122,868 m; 312°50'34" e 25,59 m; até o vértice P45, de coordenadas N=7200075,522 m e E=695104,102 m; 308°56'37" e 37,83 m; até o vértice P46, de coordenadas N=7200099,298 m e E=695074,683 m; 324°15'39" e 27,81 m; até o vértice P47, de coordenadas N=7200121,874 m e E=695058,437 m; 309°08'58" e 18,54 m; até o vértice P48, de coordenadas N=7200133,578 m e E=695044,061 m; 311°20'9" e 19,87 m; até o vértice P49, de coordenadas N=7200146,700 m e E=695029,143 m; 304°49'11" e 41,40 m; até o vértice P50, de coordenadas N=7200170,338 m e E=694995,157 m; 303°13'11" e 46,63 m; até o vértice P51, de coordenadas N=7200195,885 m e E=694956,147 m; 294°29'33" e 35,69 m; até o vértice P52, de coordenadas N=7200210,680 m e E=694923,671 m; 8°06'55" e 55,05 m; até o vértice P53, de coordenadas N=7200265,183 m e E=694931,443 m; 343°39'22,24" e 112,03 m; até o vértice P54, de coordenadas N=7200372,686 m e E=694899,917 m; 325°57'45" e 69,19 m; até o vértice P55, de coordenadas N=7200430,023 m e E=694861,189 m; 330°40'21" e 210,37 m; até o vértice P56, de coordenadas N=7200613,434 m e E=694758,147 m; 326°57'49" e 95,28 m; até o vértice P57, de coordenadas N=7200693,306 m e E=694706,206 m; 315°40'12" e 112,90 m; até o vértice P58, de coordenadas N=7200774,066 m e E=694627,313 m; 320°27'32" e 131,01 m; até o vértice P59, de coordenadas N=7200875,096 m e E=694543,908 m; 313°09'23" e 44,59 m; até o vértice P60, de coordenadas N=7200905,595 m e E=694511,380 m; 334°19'57" e 58,33 m; até o vértice P61, de coordenadas N=7200958,167 m e E=694486,115 m; 316°36'37" e 80,43 m; até o vértice P62, de coordenadas N=7201016,619 m e E=694430,860 m; 300°21'47" e 45,99 m; até o vértice P63, de coordenadas N=7201039,867 m e E=694391,177 m; 321°02'8" e 27,76 m; até o vértice P64, de coordenadas N=7201061,448 m e E=694373,723 m; 330°42'33" e 128,33 m; até o vértice P65, de coordenadas N=7201173,373 m e E=694310,937 m; 308°19'34" e 85,09 m; até o vértice P66, de coordenadas N=7201226,138 m e E=694244,188 m; 336°06'26" e 57,79 m; até o vértice P67, de coordenadas N=7201278,973 m e E=694220,783 m; 316°24'22" e 90,67 m; até o vértice P68, de coordenadas N=7201344,640 m e E=694158,263 m; 246°35'1" e 73,08 m; até o vértice P69, de coordenadas N=7201315,599 m e E=694091,205 m; 314°06'4" e 71,52 m; até o vértice P70, de coordenadas N=7201365,370 m e E=694039,847 m; 273°48'44" e 48,22 m; até o vértice P71, de coordenadas N=7201368,576 m e E=693991,731 m; 226°11'20" e 58,97 m; até o vértice P72, de coordenadas N=7201327,749 m e E=693949,174 m; 228°46'49" e 39,76 m; até o vértice P73, de coordenadas N=7201301,547 m e E=693919,264 m; deste, segue confrontando com o lote de Alceu Celso Ribeiro dos Santos (Transcrição N° 33.903 do 3° CRI Curitiba), com o seguinte azimute e distância: 300°48'57" e 3,15 m; até o vértice P74, de coordenadas N=7201303,163 m e E=693916,556 m; 48°46'49" e 40,67 m; até o vértice P75, de coordenadas N=7201329,961 m e E=693947,146 m; 46°11'20" e 60,23 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7201371,657 m e E=693990,610 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM,

IV – Área 164,87m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Guilherme Wrany e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n.° 22.286 C.R.I. 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR
Imóvel: Área 8 com 10.442,38m²
DESCRIÇÃO: Situado no lugar denominado Jardim da Colina, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no P0, de coordenadas N=7199978,643 m e E=695740,401 m, localizado no limite da legalização 84 com a Rua Jorge A Hathy; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 84 Guilherme Wrany e outros (Matrícula n° 22.286 9° CRI Curitiba) por cerca e por dentro do terreno com os seguintes azimutes e distâncias: 181°56'47" e 0,74 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7199977,905 m e E=695740,376 m; 179°46'42" e 5,82 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7199972,084 m e E=695740,398 m; 179°02'4" e 32,00 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7199940,087 m e E=695740,937 m; 178°34'12" e 12,53 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7199927,558 m e E=695741,250 m; 178°03'55" e 2,73 m; até o vértice P5, de coordenadas N=7199924,827 m e E=695741,342 m; 178°03'55" e 1,35 m; até o vértice P6, de coordenadas N=7199923,475 m e E=695741,388 m; 265°13'34" e 1,51 m; até o vértice P7, de coordenadas N=7199923,349 m e E=695739,881 m; 265°13'34" e 1,49 m; até o vértice P8, de coordenadas N=7199923,225 m e E=695738,395 m; deste, segue confrontando com Guilherme Wrany e outros (Matrícula n° 22.286 9° CRI Curitiba) por muro e cerca com o azimute e distância:358°03'55" e 3,00 m; até o vértice P9, de coordenadas N=7199926,227 m e E=695738,293 m; 358°03'55" e 1,24 m; até o vértice P10, de coordenadas N=7199927,470 m e E=695738,251 m; 358°34'12" e 12,56 m; até o vértice P11, de coordenadas N=7199940,025 m e E=695737,938 m; 359°02'4" e 32,03 m; até o vértice P12, de coordenadas N=7199972,053 m e E=695737,398 m; 359°46'42" e 5,90 m; até o vértice P13, de coordenadas N=7199977,950 m e E=695737,375 m; deste, segue confrontando com Rua Jorge Hathy por cerca com o seguinte azimute e distância: 77°05'25" e 3,10 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7199978,643 m e E=695740,401 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

V – Área 43,52m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: João Rodrigues de Oliveira e Maria Alice Hiroki ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n.° 10.661 C.R.I. Comarca de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Lote 2A com a área de 4.591,96m²
DESCRIÇÃO: Situado no lugar denominado Jardim da Colina, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no P0, de coordenadas N=7200194,396 m e E=695931,266 m, localizado no limite da legalização 86 com a legalização 87; deste, segue confrontando com Arildo Rodrigues de Oliveira (Matrícula n° 12.812 1° CRI Campina Grande do Sul) por muro com os seguintes azimutes e distâncias: 90°46'28" e 3,01 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7200194,355 m e E=695934,275 m; deste, segue confrontando com João Rodrigues de Oliveira (Matrícula n° 10.661 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o seguinte azimute e distância: 185°26'14" e 12,24 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7200182,166 m e E=695933,115 m; deste, segue confrontando com a Rua Cel. Monteiro por muro com o seguinte azimute e distância: 208°59'9" e 3,26 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7200179,318 m e E=695931,537 m; deste, segue confrontando com Maria Alice Hiroki e Outros (Matrículas 19.389; 19.390; 16.108; 16.414; 16.107; 16.450; 15.302; 16.726; 17.514; 16.572; 16.489; 15.044 1° CRI Campina Grande do Sul) por muro com o seguinte

azimute e distância: 269°38'18" e 1,71 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7200179,307 m e E=695929,829 m; deste, segue confrontando com João Rodrigues de Oliveira (Matrícula n° 10.661 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o seguinte azimute e distância: 5°26'14" e 15,16 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7200194,396 m e E=695931,266 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

VI – Área 532,00m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Arildo Rodrigues de Oliveira e Marly da Silva Seccon de Oliveira ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n.° 12.812 C.R.I. Comarca de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Lote D com área de 9.074,11m²
DESCRIÇÃO: Situado no bairro Centro, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no P0, de coordenadas N=7200371,509 m e E=695935,502 m, localizado no limite do terreno da legalização 88 com a legalização 87; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 88 Jacimir do Nascimento e outros, (Matrícula.: 6.358 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o seguinte azimute e distância: 93°38'49" e 3,05 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7200371,315 m e E=695938,548 m deste, segue confrontando com o terreno da legalização 87 de Arildo Rodrigues de Oliveira (Matrícula N° 12.812 da 1° CRI Campina Grande Do Sul) com os seguintes azimutes e distâncias: 172°59'42" e 6,66 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7200364,706 m e E=695939,360 m; 179°05'3" e 72,93 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7200291,786 m e E=695940,526 m; 182°15'26" e 54,25 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7200237,574 m e E=695938,389 m; 185°26'14" e 43,41 m; até o vértice P5, de coordenadas N=7200194,355 m e E=695934,275 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 86 de João Rodrigues de Oliveira (Matrícula N° 10.661 Da 1° CRI Campina Grande Do Sul) por linha seca com azimute e distância: 270°46'28" e 3,01 m; até o vértice P6, de coordenadas N=7200194,396 m e E=695931,266 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 87 de Arildo Rodrigues de Oliveira (Matrícula N° 12.812 da 1° CRI Campina Grande Do Sul) com os seguintes azimutes e distâncias: 5°26'14" e 43,58 m; até o vértice P7, de coordenadas N=7200237,775 m e E=695935,395 m; 2°15'26" e 54,09 m; até o vértice P8, de coordenadas N=7200291,822 m e E=695937,525 m; 359°05'3" e 72,69 m; até o vértice P9, de coordenadas N=7200364,498 m e E=695936,363 m; 352°59'42" e 7,06 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7200371,509 m e E=695935,502 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

VII – Área 204,16m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: José Franzak e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n.° 6.358 C.R.I. Comarca de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Terreno rural com área total de 142.916,00m² situado no lugar denominado Engenho Velho
DESCRIÇÃO: Situado no bairro centro, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no P0, de coordenadas N=7200437,910 m e E=695923,649 m, localizado no limite da legalização 89 com a legalização 88; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 89 Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias (Matrícula 650 - 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o seguinte azimute e distância: 164°19'45" e 3,34 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7200434,695 m e E=695924,551 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 88 Jacimir do Nascimento (Matrícula 6.358 - 1° CRI Campina Grande do Sul) com os seguintes azimutes e distâncias: 228°17'21" e 2,25 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7200433,199 m e E=695922,872 m; 178°33'39" e 14,19 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7200419,016 m e E=695923,229 m; 160°26'44" e 43,21 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7200378,302 m e E=695937,690 m; 172°59'42” e 5,90 m; até o vértice P5, de coordenadas N=7200372,445 m e E=695938,409 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 87 de Arildo Rodrigues de Oliveira (Matrícula n° 12.812 - 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o azimute e distância: 254°00'46" e 3,04 m; até o vértice P6, de coordenadas N=7200371,609 m e E=695935,490 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 88 Jacimir do Nascimento (Matrícula 6.358 - 1° CRI Campina Grande do Sul) com os seguintes azimutes e distâncias: 352°59'42" e 6,04 m; até o vértice P7, de coordenadas N=7200377,608 m e E=695934,752 m; 340°26'44" e 43,35 m; até o vértice P8, de coordenadas N=7200418,462 m e E=695920,242 m; 358°33'39" e 16,06 m; até o vértice P9, de coordenadas N=7200434,514 m e E=695919,838 m; 48°17'21" e 5,10 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7200437,910 m e E=695923,649 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

VIII – Área 557,26m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias SPE Ltda ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrícula n.° 650 C.R.I. Comarca de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Terreno rural com a área de 12 hectares e 27 ares situado no lugar denominado Alto da Campina
DESCRIÇÃO: Situado no bairro centro, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no P0, de coordenadas N=7200600,212 m e E=695998,605 m, localizado no limite da legalização 90 com a legalização 89; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 90 de Município de Campina Grande do Sul (Matrícula n° 5.934 do 1° CRI Campina Grande do Sul) por cerca com o seguinte azimute e distância: 137°23'04" e 3,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7200598,002 m e E=696000,638 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 89 Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias SPE LTDA (Matrícula n° 650 do 1° CRI Campina Grande do Sul) com os seguintes azimutes e distâncias: 224°57'12" e 45,73 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7200565,636 m e E=695968,325 m; 192°16'21" e 103,17 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7200464,827 m e E=695946,395 m; 210°38'43" e 26,26 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7200442,236 m e E=695933,011 m; 228°17'21" e 11,33 m; até o vértice P5, de coordenadas N=7200434,695 m e E=695924,551 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 88 Jacimir do Nascimento (Matrícula 6.358 - 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o seguinte azimute e distância: 344°19'45" e 3,34 m; até o vértice P6, de coordenadas N=7200437,910 m e E=695923,649 m; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 89 Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias SPE LTDA (Matrícula n° 650 do 1° CRI Campina Grande do Sul) com o seguinte azimute e distância: 48°17'21" e 9,40 m; até o vértice P7, de coordenadas N=7200444,165 m e E=695930,667 m; 30°38'43" e 25,31 m; até o vértice P8, de coordenadas N=7200465,939 m e E=695943,567 m; 12°16'21" e 103,56 m; até o vértice P9, de coordenadas N=7200567,133 m e E=695965,580 m; 44°57'12" e 46,74 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7200600,212 m e E=695998,605 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e

distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se à implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da SANEPAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo dessa ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficam por conta da SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:4DC24963

GABINETE
DECRETO N.º 2.648, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa amigável ou judicial, as áreas de terra que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que a instituição de servidão administrativa constitui instrumento jurídico adequado para viabilizar a implantação de infraestrutura pública de saneamento, sem a necessidade de desapropriação integral das áreas atingidas;

Considerando que a medida se revela administrativa e economicamente vantajosa para o Município, uma vez que permite a execução da obra de interesse público com menor impacto patrimonial e maior celeridade;

Considerando que a constituição de servidão administrativa possibilita a adequada implantação, operação e manutenção das redes de esgotamento sanitário, assegurando a continuidade e eficiência do serviço público prestado;

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, realizada por meio do Ofício n.º 072/2026 – GLI, protocolado sob o n.º 6877/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita:

Área: 9,60m² - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: Maria Alice Hiroki e outros ou a quem de direito pertencer
Município: Campina Grande do Sul UF: Paraná.
Certidão de Registro: Matrículas n.° 19389, 19390, 16108, 16414, 16107, 16450, 15302, 16726, 17514, 16572, 16489 e 15044 do C.R.I. da Comarca de Campina Grande do Sul – PR
Imóvel: Condomínio Residencial Dona Marta edificado sobre o Lote 2/B com área total de 1.339,98m² situado no lugar denominado Jardim da Colina
DESCRIÇÃO: Situado no lugar denominado Jardim da Colina, destinado a implantação da faixa de servidão de rede coletora de esgoto, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Campina Grande do Sul iniciando a descrição deste perímetro no P0, de coordenadas N=7200179,318 m e E=695931,537 m, localizado no limite da legalização 86 com a legalização 85; deste, segue confrontando com o terreno da legalização 85 Maria Alice Hiroki e Outros (Matrículas 19.389; 19.390; 16.108; 16.414; 16.107; 16.450; 15.302; 16.726; 17.514; 16.572; 16.489; 15.044 1° CRI Campina Grande do Sul) por muro com os seguintes azimutes e distâncias: 208°59'8,81" e 1,22 m; até o vértice P1, de coordenadas N=7200178,249 m e E=695930,945 m; 179°57'10,56" e 4,08 m; até o vértice P2, de coordenadas N=7200174,166 m e E=695930,948 m; deste, segue confrontando com Rio do Engenho por muro com o seguinte azimute e distância: 205°28'37,73" e 3,29 m; até o vértice P3, de coordenadas N=7200171,193 m e E=695929,532 m; deste, segue confrontando com Maria Alice Hiroki e Outros (Matrículas 19.389; 19.390; 16.108; 16.414; 16.107; 16.450; 15.302; 16.726; 17.514; 16.572; 16.489; 15.044 1° CRI Campina Grande do Sul) por linha seca com o seguinte azimute e distância: 357°38'28,03" e 3,48 m; até o vértice P4, de coordenadas N=7200174,674 m e E=695929,388 m; 5°26'13,93" e 4,65 m; até o vértice P5, de coordenadas N=7200179,307 m e E=695929,829 m; deste, segue confrontando com João Rodrigues de Oliveira (Matrícula n° 10.661 1° CRI Campina Grande do Sul) por muro com o seguinte azimute e distância: 89°38'18,20" e 1,71 m; até o vértice P0, de coordenadas N=7200179,318 m e E=695931,537 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e Perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Fica autorizada a SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, na área descrita no artigo 1º deste Decreto, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da SANEPAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo dessa ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 7º Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam por conta da SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:DDDEFDA1

GABINETE
DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o chamamento da Conselheira Tutelar Suplente Mariana Pscheidt Trindade Coradin, para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares, em seus períodos de férias anuais.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 20/1997, pelo Regimento Interno, pelo Decreto Municipal n.º 1.904/2022, e
CONSIDERANDO que o artigo 226 da Constituição Federal dispõe sobre a proteção à família, à criança, ao adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.069/1990, institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e estabelece normas de proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 20/1997 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 177/2011 redefine a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a legislação exige que o Conselho Tutelar funcione com a estrutura mínima de cinco Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que determinadas conselheiras e conselheiros estarão em período de férias, conforme a súmula desta deliberação;

CONSIDERANDO que é necessária a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar para garantir os direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar, Kauanny Falavinha Sutil, entre 07 de abril a 05 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar, Wellington Bandeira Martins, entre 05 de maio a 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar, Airton de Oliveira, entre 08 de junho a 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 04 de junho de 2026, e o ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, ambos determinados pelo Decreto Municipal n.º 2.614, de 22 de Janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Presidente deve deliberar ad referendum do Plenário em casos de urgência que envolvam a continuidade do serviço público essencial;

DELIBERA AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Artigo 1º – O Chamamento da Conselheira Tutelar Suplente Mariana Pscheidt Trindade Coradin, para substituir os conselheiros tutelares titulares, em seus períodos de férias.

Artigo 2º – A substituição ocorrerá entre os dias 07 de abril de 2026 até 07 de julho de 2026.

Artigo 3º – A Conselheira Tutelar Suplente Mariana Pscheidt Trindade Coradin, possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Deliberação em Diário Oficial, para apresentação da seguinte documentação:
I - Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B” (em vigência)
II - Certidão de quitação eleitoral;
III – Comprovante de residência no município de Campina Grande do Sul
IV – Certidões fornecidas pela Justiça Federal;
V – Certidão de Antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual
VI – Certidão Negativa de crimes eleitorais,
VII - Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais,
VIII – Certidão da Corregedoria dos Presídios
IX – Certidão do Instituto de Identificação

Artigo 4º – Dê-se ciência à Conselheira Tutelar Mariana Pscheidt Trindade Coradin e aos órgãos competentes para as devidas anotações e providências administrativas.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2026

CAROLINA RIBAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul (CMDCA/CGS/PR)

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:1045D9CE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 29/2026
ID nº: 202680
Pregão nº: 65/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH (ZERO KM), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROVENIENTE DO CONVÊNIO N.°677/2024 DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: OPECAR VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 05.793.769/0004-70
Valor total: R$ 267.000,00. **Vigência:** 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA	FISCAL

Campina Grande do Sul, 30 de Março de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6ED3C9AE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

Termo aditivo 1 da Ata Registro de Preços nº 148/2025 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS CARNES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,** decorrente de Pregão n° 51/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º39.946.436/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de Reequilíbrio do **Lote 03** de R$ 31,90 (trinta e um

reais e noventa centavos) para R$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), **Lote 06** de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) para R$ 41,89 (quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), **Lote 09** de R$ 27,00 (vinte e sete reais) para R$ 34,92 (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), decorrente da ata 148/2025 com fundamento no Art. 124, inciso II, " d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/22021.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC1B75B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2025

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.23/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS A DIESEL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Pregão n° 05/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTOPEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.313.081/0001-80. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços nº 23/2025 decorrente do Pregão nº. 04/2025*, por mais 12 (doze) meses, ou seja 08/04/2026 a 07/04/2027 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original. Valor Total: R$ 1.350.000,00. Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8626A8FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°. 3 TERMO DO CONTRATO Nº. 43/2023

Termo de aditivo n°. 3 Termo do contrato nº. 43/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL, E QUANDO NECESSÁRIO CORRETIVA, COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE REFRIGERAÇÃO DA MARCA INDREL, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., decorrente de Inexigibilidade n°. 24/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARCOS OSIRES NUNES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 43/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2026 à 31/03/2027, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Para o novo período o valor corrigido pelo IPCA será de R$ 58.420,80 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) anual, nos termos do instrumento contratual da Cláusula 3.10 e 3.10,1, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E96084A

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N°30/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 30/2026
Processo nº 52/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 30/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ARTÍSTICO ESPECIALIZADA EM DANÇA TANGO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL A SER REALIZADA NO TEATRO MUNICIPAL, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CATALISE PRODUCAO, GESTAO E EDUCACAO CULTURAL LTDA.	41.919.159/0001-91	R$ 24.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 06/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Macedo Dos Santos
Código Identificador:1A32421C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 28/2026
Processo nº 82/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 28/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	07.088.017/0001-91	R$ 11.997.869,50

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 06/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41AA88AE

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 29/2026
Processo nº 83/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 29/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SAE CLINICA MÉDICA LTDA	00.197.071/0001-26	R$ 11.997.869,50

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 06/04/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0824168D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Laudo Médico, emitido no dia 26 de março de 2026, pelo Serviço de Perícia Médica da Empresa Paraná Medicina do Trabalho – PMT;

R E S O L V E

Art. 1º Readaptar Servidor **EVANDRO CHESMAN MORAES SILVA - Matrícula nº. 284601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017, para exercer atividades compatíveis com sua condição de saúde atual, sem alteração de vencimentos, nos termos do artigo 132-A, §4º, da referida lei.

Art. 2ºA readaptação funcional terá **carátertemporário**, com prazo de21 (vinte e um)dias, com início dia 27 de março de 2026e término previsto para16 de abril de 2026, podendo ser prorrogado após nova avaliação médica.

Art. 3ºO servidor readaptado exercerá suas atividades naSecretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, observando rigorosamente as seguintes restrições médicas.

Art. 4º Fica vedada a realização de horas extraordinárias e atividades que contrariem o laudo médico, sob pena de nulidade da readaptação.

Art. 5ºA readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, mediante reavaliação médica que comprove a melhora do estado de saúde.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 27 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89623070

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 7.653/2026;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **ANA ISABEL HOMEM D EL REI - Matrícula nº. 329426,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – Nível A01 Tabela de Vencimentos Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDA1D743

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, a Servidora **VALQUIRIA HERCULANO - Matrícula nº. 60841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEFD25F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Derli Terezinha Alves Godoi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Derli Terezinha Alves Godoi;

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido à servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - matrícula nº. 74201**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 6.197.246-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 873.852.959-91, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.189,23 (Cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00C2B36B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Joselita Wroblewski, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Joselita Wroblewski;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - matrícula nº. 93851**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 15, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 4.596.927-4-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 711.565.349-68, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.062,65 (Cinco mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1092CAD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora Leila Aparecida Sgoda, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Leila Aparecida Sgoda;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **LEILA APARECIDA SGODA - matrícula nº. 313131**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 06, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 4.989.842-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 694.866.039-87, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição,** com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os artigos 49 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) a ser reajustado anualmente na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B282D31A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2026

Concede Aposentadoria Especial de Professor, à servidora Valquiria Herculano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Valquiria Herculano;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **VALQUIRIA HERCULANO - matrícula nº. 60841**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe Especialização - Nível 16, conforme tabela de vencimentos do Quadro do Magistério Municipal, portadora do RG nº. 6.412.496-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 017.422.149-59, **Aposentadoria Especial de Professor,** com proventos integrais, correspondente ao último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal Complementar nº. 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.396,80 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Tendo como forma de reajuste a paridade aos servidores da ativa, nos termos da legislação em vigor.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

Município de Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EB18B2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 030/2026 da Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital, protocolado sob nº. 8.975/2026;

D E S I G N A

A Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital, entre os dias 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, em substituição do Secretário Municipal de Tecnologia, Inovação e Transformação Digital – Alexandre Capile Batista - matrícula nº. 328944, que estará de férias neste período.

Campina Grande do Sul, 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:765250B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SAMARA GEWEHR - OAB/PR: nº. 118114, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9F23F87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente S.V.M.S., a qual recebeu alta hospitalar do Hospital Regional São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 01 de abril de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2918A0FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **KEVIN WILLIAN DE ANDRADE - Matrícula nº. 328978,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9606D4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 330/2026 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob nº. 9.089/2026;

E X O N E R A

A Servidora **GEISLIANE VEIGA DE CASTRO - Matrícula nº. 329136,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A9513AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ANDRESSA MARIA KICHE COSTACURTA - Matrícula nº. 329100,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Políticas Sociais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D33AB0CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 099/2026 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob nº. 10.855/2026;

REMOVE

O Servidor **CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS - Matrícula nº. 325767,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9962D01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SUELEN DA CUNHA RIBAS – R.G. nº. 42.257.301-2-SP,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 880/2004, para exercer a função de Gerente do Auto-Atendimento Setor Público, para **cadastramento de senhas das chaves e senhas de acesso aos demais usuários e também para conceder acesso ás transações autorizáveis**, ou seja, que não envolvam conta-corrente, para quais estes estarão habilitados, a partir da presente data.

D E L E G A

Art. 1º Fica atribuído à servidora designada as seguintes competências, aplicáveis a todas as contas vinculadas aos CNPJs da Prefeitura e Fundos Municipais abaixo relacionados, em toda as agências bancárias mencionadas:
Prefeitura Municipal (CNPJ: 76.105.600/0001-86);
Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.522.710/0001-06);
Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 15.692.790/0001-90);
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CNPJ: 26.632.839/0001-36);
Secretaria Municipal da Educação (CNPJ: 30.379.981/0001-90);
FMDCA (CNPJ: 33.561.315/0001-67);
Fundo Municipal do Direito das Mulheres (CNPJ: 61.730.499/0001/87);
Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA (CNPJ: 64.407.934/0001-25).

Agências autorizadas:
Banco do Brasil S.A. - agência nº. 3848;
Banco Bradesco S.A. - agência nº. 5693;
Banco Itaú S.A. - agência nº. 2774;
Caixa Econômica Federal - agências nº. 3511 e nº. 3915;
Cooperativa Sicredi – agência nº. 0730.

I - Solicitar saldos e extratos de contas correntes, contas investimento, poupanças, agenda financeira, pagamentos/transferências, cheques, crédito por ordem de terceiros, investimentos financeiros, lançamentos futuros, valores bloqueados, operações, agendamentos, remetentes e favorecidos de DOC e TED eletrônico.
II - Solicitar aplicações e resgates de aplicações financeiras, inclusive aplicação e resgate automático de saldos existentes em contas de depósito, bem como efetuar o cancelamento das operações quando necessário.
III - Solicitar e autorizar transferências entre contas de depósitos de titularidade dos CNPJs acima listados, em todas as agências bancárias mencionadas, as operações poderão ser realizadas individualmente ou em conjunto com o Prefeito Municipal.
IV - Liberar, cancelar, reincluir e alterar data de pagamento de arquivos de pagamento a terceiros no Auto-Atendimento Setor Público.
V - Autorizar transferências entre contas, TED/DOC e pagamentos por meio de cheque ou borderô.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 126/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3192, página nº. 80 de 13/01/2025.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE4DB9FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 613,25 (Seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Guarapuava – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Guarapuava, para realizar o transporte do paciente M.C.B., o qual recebeu alta hospitalar do Hospital Santa Tereza.
VI	Período da viagem;	Dia 03 de abril de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB3677DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso III, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ALINE DOS SANTOS CONTE - Matrícula nº. 328762,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, com efeito retroativo a partir do dia 20 de março de 2026 até 10 de julho de 2026.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7620A03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 320/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 11.137/2026;

C O N C E D E

A Gratificação de Preparação de Merenda à Servidora **ROSEMARI BANDEIRA CHAVES – Matrícula nº. 183841**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A12 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 23 de março de 2026.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AAEE7A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 327/2026 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 11.136/2026;

N O M E I A

A Servidora **VALQUIRIA HERCULANO - Matrícula nº. 188721,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Valmor Manenti, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2026.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3E7A899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 (NOVA DATA)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de
creche municipal em alvenaria e estrutura de concreto armado, conforme projetos e especificações técnicas. Data: 29/05/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 01 de abril de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:292DD307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°146/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, prefeita em exercício do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 03/2024, Cassiane Wodiani Leineker, inscrita no CPF sob nº 071.XXX.759-XX, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 515/2006, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de Abril de 2026.

Campo do Tenente – PR, 06 de Abril de 2026.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Prefeita em Exercício

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:CBC1CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso contínuo nas rotinas dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem, urgência e emergência, vigilância em saúde e demais atividades assistenciais. Data: 22/04/2026, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com. Campo do Tenente, 06 de abril de 2026.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Prefeita

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:B7668B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 246/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
19.126.1029.2.208– Prefeitura digital			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	0000	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Anulação Parcial De Dotação, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049– Manutenção da secretaria/correio e DETRAN			
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	0000	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de Abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:35BB96FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.437/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Cristiane Coelho Pereira da Silva
NÚMERO DA EMENDA: 2437
OBJETO: Manutenção de Serviços de Especialidades Consultas e Exames Laboratoriais.
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DABFA23F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.438/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Cristiane Coelho Pereira da Silva

NÚMERO DA EMENDA: 2438

OBJETO: Reforma da UBS Tadeu Manfron Instalação de Toldo e Corrimão

VALOR: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:88646DDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.439/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Cristiane Coelho Pereira da Silva
NÚMERO DA EMENDA: 2439
OBJETO: Reforma da UBS Santa Luzia Instalação de Toldo
VALOR: R$ 12.276,00 (doze mil e duzentos e setenta e seis reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:719AF318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.441/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Cristiane Coelho Pereira da Silva

NÚMERO DA EMENDA: 2441

OBJETO: Compra de Material e Equipamentos Mobiliários da UBS Santa Luzia

VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5C34047C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.442/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos

NÚMERO DA EMENDA: 2442

OBJETO: Manutenção do Serviço de especialidades Exame de Mamografia

VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7F05638F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.443/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos

NÚMERO DA EMENDA: 2443

OBJETO: Projeto Criança Semente – Instituição Ita Wegman

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN – CNPJ: 10.311.690/0001-53.

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Termo de Fomento nº 001/2025

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EAE74473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.444/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar

abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos

NÚMERO DA EMENDA: 2444

OBJETO: Associação das Mulheres Campomagrenses

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPOMAGRENSES – CNPJ: 52.069.151/0001-08

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3C9253C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.445/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos

NÚMERO DA EMENDA: 2445

OBJETO: Associação de Artes Marciais Mistas Katu Shubu-Dô-Ryu

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU – CNPJ: 26.436.480/0001-21

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E0BD7CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.446/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos
NÚMERO DA EMENDA: 2446
OBJETO: Comunidade Crista Reviver em Campo Magro
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: COMUNIDADE CRISTA REVIVER EM CAMPO MAGRO – CNPJ: 34.276.639/0001-16
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B3577F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.447/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos
NÚMERO DA EMENDA: 2447
OBJETO: Conselho dos Direitos da Mulher
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CNPJ: 52.701.887/0001-49
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F5E2C98F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.448/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Maria Cristina Balestra da Silva Santos

NÚMERO DA EMENDA: 2448

OBJETO: Controle de População Animal – Castramóvel e Vacinas

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Meio Ambiente

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:98B38957

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2.449/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Cristiane Coelho Pereira da Silva

NÚMERO DA EMENDA: 2449

OBJETO: Aquisição de material grupo Terapêutico CAPS

VALOR: R$ 2.174,00 (dois mil e cento e setenta e quatro reais)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CFBF0211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.450/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Joselaine de Fatima Menegusso de Paula

NÚMERO DA EMENDA: 4450

OBJETO: Manutenção Serviço de Especialidades Exames Media e Alta Complexidade

VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e três centavos)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3485A3DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.451/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Joselaine de Fatima Menegusso de Paula
NÚMERO DA EMENDA: 4451
OBJETO: Aquisição de testes material Terapêutico Espaço Tea
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:88699E94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.452/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Joselaine de Fatima Menegusso de Paula
NÚMERO DA EMENDA: 4452
OBJETO: Implantação do programa atenção e orientações mães atípicas Lei 1413/2025
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F1CB3C8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.453/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Joselaine de Fatima Menegusso de Paula
NÚMERO DA EMENDA: 4453
OBJETO: Projeto Criança Semente – Ita Wegman.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN – CNPJ: 10.311.690/0001-53.
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Termo de Fomento nº 001/2025

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F8EA833F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.454/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Odarir Antonio Ribas Machado
NÚMERO DA EMENDA: 4454
OBJETO: Manutenção de UBS
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C9AD04BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.455/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Odarir Antonio Ribas Machado
NÚMERO DA EMENDA: 4455
OBJETO: Manutenção Escola Mercedes Marques pequenos reparos, mobiliário e material didático
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:37CA6D37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.456/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Odarir Antonio Ribas Machado
NÚMERO DA EMENDA: 4456
OBJETO: Apoio atividades Clube de Desbravadores, materiais e uniformes
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL — CNPJ: 32.133.841/0016-40
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:90078A83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.457/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Odarir Antonio Ribas Machado
NÚMERO DA EMENDA: 4457
OBJETO: Apoio a Associação de Agricultores Orgânicos e Agroecológicos AGRORE
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES ORGANICOS AGROECOLOGICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 78.925.781/0001-12
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:133858CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.458/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Franklley Peruci
NÚMERO DA EMENDA: 4458
OBJETO: Manutenção de UBS - Aquisição Medicamentos
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:69824BBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.459/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Franklley Peruci
NÚMERO DA EMENDA: 4459
OBJETO: Manutenção e Compra de Materiais PETI RURAL
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Assistência Social
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ACC88EED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.460/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Franklley Peruci

NÚMERO DA EMENDA: 4460

OBJETO: Manutenção Escola Palmas - Reparo Muro

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FB252617

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.461/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Franklley Peruci
NÚMERO DA EMENDA: 4461
OBJETO: Manutenção de UBS Tigre
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4AAF8FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.462/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Franklley Peruci
NÚMERO DA EMENDA: 4462
OBJETO: Apoio atividades Clube de Desbravadores, materiais e uniformes
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL — CNPJ: 32.133.841/0016-40
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DFACCE5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.463/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4463
OBJETO: Manutenção do serviço de especialidades, consultas e exames especializado
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0CFEB4BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.464/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4464
OBJETO: Manutenção Escola Joao Menengusso Filho
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5EE7FDD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.465/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4465
OBJETO: Projeto Criança Semente Solar Ita Wegman
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN – CNPJ: 10.311.690/0001-53.
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Termo de Fomento nº 001/2025

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:58EC2471

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.466/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4466
OBJETO: Associação das Mulheres Campomagrenses
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPOMAGRENSES – CNPJ: 52.069.151/0001-08
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B546DE54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.467/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4467
OBJETO: Associação de Artes Marciais Mistas Katu Shubu-Dô-Ryu
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU – CNPJ: 26.436.480/0001-21
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A35217ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.468/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4468
OBJETO: Projeto Melhor Idade
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Assistência Social
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4956C8F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.469/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa
NÚMERO DA EMENDA: 4469
OBJETO: Projeto Reviver
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro – CNPJ: 34.276.639/0001-16
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9F53C984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.470/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Josmar Soares Rosa

NÚMERO DA EMENDA: 4470

OBJETO: Manutenção de Maquinas

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D14B92C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.471/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4471
OBJETO: Consultas e Exames Especializados de média e alta complexidade
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4F684501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.472/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4472
OBJETO: Controle de População Animal – Castramóvel e banco de rações
VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Meio Ambiente
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:74E4E27E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.473/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4473
OBJETO: Manutenção Escola Municipal Palmas
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C207D770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.474/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4474
OBJETO: Manutenção Cmei Anibal Curi
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CB94CCC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.475/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4475
OBJETO: Projeto Criança Semente Instituição Ita Wegman
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN – CNPJ: 10.311.690/0001-53.
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Termo de Fomento nº 001/2025

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:14B84139

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.476/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4476
OBJETO: Associação das Mulheres Campomagrenses
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPOMAGRENSES – CNPJ: 52.069.151/0001-08
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DCA6AA72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.477/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcelo dos Santos Mayer
NÚMERO DA EMENDA: 4477
OBJETO: Associação de Artes Marciais Mistas Katu Shubu-Dô-Ryu
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU – CNPJ: 26.436.480/0001-21
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B5820F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.478/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Gilso Sikora
NÚMERO DA EMENDA: 4478
OBJETO: Manutenção do serviço de especialidades: exames especialidade média e alta complexidade
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A680C226

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.479/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Gilso Sikora
NÚMERO DA EMENDA: 4479
OBJETO: Transporte as Universidades

VALOR: R$ 31.460,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1956CBFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.480/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Gilso Sikora
NÚMERO DA EMENDA: 4480
OBJETO: Projeto Presente no Futuro Instituição Ita Wegman
VALOR: R$ 31.460,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN – CNPJ: 10.311.690/0001-53.
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6008B6BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.481/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Gilso Sikora
NÚMERO DA EMENDA: 4481
OBJETO: Comunidade Cristã Reviver
VALOR: R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro – CNPJ: 34.276.639/0001-16
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A5F49AED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.482/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcimir Bueno de Lara
NÚMERO DA EMENDA: 4482
OBJETO: Manutenção de UBS
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9F748FC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.483/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcimir Bueno de Lara
NÚMERO DA EMENDA: 4483
OBJETO: Manutenção Escola Alexandre Bueno, pequenos reparos, substituição de mobiliário e aquisição de material didático
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:56E356C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.484/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcimir Bueno de Lara
NÚMERO DA EMENDA: 4484
OBJETO: Manutenção Escola João Menegusso Filho, pintura, reforma do parquinho
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E2174EAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.485/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcimir Bueno de Lara

NÚMERO DA EMENDA: 4485

OBJETO: Manutenção Escola José Valenga

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:26D794F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.486/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcimir Bueno de Lara
NÚMERO DA EMENDA: 4486
OBJETO: Reforma UBS Terra Boa
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AC920A51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.487/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Marcimir Bueno de Lara
NÚMERO DA EMENDA: 4487
OBJETO: Projeto Criança Semente Instituição Ita Wegman
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN – CNPJ: 10.311.690/0001-53.
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Termo de Fomento nº 001/2025

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9AD88D66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.488/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Roberto Leal
NÚMERO DA EMENDA: 4488
OBJETO: Manutenção do serviço de especialidades: Consultas e exames especiais
VALOR: R$ 71.500,36 (setenta e um mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:457EEC95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.489/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Roberto Leal
NÚMERO DA EMENDA: 4489
OBJETO: Manutenção da Escola Professor Mercedes Marques dos Santos
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2ECE75B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.490/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Roberto Leal
NÚMERO DA EMENDA: 4490
OBJETO: Apoio atividades Clube de Desbravadores, materiais e uniformes
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL — CNPJ: 32.133.841/0016-40
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A8140185

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.491/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Rones Orlando Ribas Machado
NÚMERO DA EMENDA: 4491
OBJETO: Manutenção do serviço de Especialidades: Consultas e Exames Especializados
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Saúde
LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:
ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026
CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026
INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8EF78966

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 4.492/2026

Em atendimento a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE/PR, ficam divulgadas as informações relativas à emenda parlamentar abaixo identificada, previamente à execução orçamentária e financeira:

PARLAMENTAR: Rones Orlando Ribas Machado

NÚMERO DA EMENDA: 4492

OBJETO: Manutenção das escolas municipais

VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LOCALIDADE BENEFICIADA: Município de Campo Magro/PR

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ÍNICIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2026

CONCLUSÃO PREVISTA: 31/12/2026

INSTRUMENTOS VINCULADOS: Não se aplica

A presente publicação tem por finalidade garantir a transparência e possibilitar o controle social sobre a aplicação de recursos públicos.

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D1297133

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAC - LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - Estado do Paraná, Torna Público Que Irá Requerer ao Instituto água e Terra, a Licença Prévia Para Educação Infantil a Ser Implantada na Rua Dos Pinheiros, 300 - Boa Vista ii - Pac i Ar02 - 83535-000 - Sob Matrícula 7119 no Município Campo Magro - Paraná.

Campo Magro, em 06 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6BDC1DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de uniformes padronizados, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e jalecos adequados para os profissionais da Atenção Primária à Saúde; fantasias de personagens e material de hotelaria hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde 24 Horas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 157.896,19 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/04/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de

download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de abril de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Nº 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CE36C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: KMS INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 33.248.214/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, compreendendo a elaboração de projetos de unidade habitacional, projetos de infraestrutura urbana de conjunto habitacional, execução das unidades habitacionais e execução de terraplanagem, supressão vegetal e muros de arrimo/contenção, em área localizada no município de Campo Magro
VALOR TOTAL: R$ 7.818.640,45. (Sete milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, a qual será emitida em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57C7C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, km 20, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CNPJ nº 01.607.539/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RILTON BOZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3472065-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 470.805.159-04, e

CONTRATADA: KMS INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 4.830,02 m², incluindo, placa de obra, serviços preliminares, drenagem, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Mauro Medeiro Damas - lote 1.

VALOR: R$ 1.813.596,64 (Um milhão e oitocentos e treze mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos de setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FBD2F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2026 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, km 20, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CNPJ nº 01.607.539/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RILTON BOZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3472065-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 470.805.159-04, e

CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.026,43 m2, incluindo, placa de obra, serviços preliminares, drenagem, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos:- Rua Joana dos Anjos e Rua Ângelo Manfron – lote 2.

VALOR: R$ 3.469.554,00 *(*Três milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos de setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2026.

FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BDA1C757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA Nº. 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Candói, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30.
Contratada:
SUELI MOTTA MATEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.926.801/0001-00, com sede na Rua João Kavetski, 243, bairro CENTRO, CANDÓI/PR, neste ato legalmente representado pela Administradora, Sra. SUELI MOTTA MATEUS inscrito no CPF sob o nº ***.029.469-**, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: objeto do presente instrumento consiste na Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Decoração completa do ambiente institucional, conforme termo de referência para atender às necessidades da Câmara Municipal

REALIZAÇÃO SUELI MOTTA MATEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.926.801/0001-00 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ **33.600,00** (Trinta três e mil e Seiscentos reais). Não podendo ultrapassar o valor contratado.
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001- 0120 – 33.90.39.00.00

PRAZO DEVIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DAASSINATURA: 06/04/2026

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e SUELI MOTTA MATEUS pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0D3FE637

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 231/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°567/2026 e o **Memorando** n° 568/2026.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:1A075E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°625/2026.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:1C827668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELICA BUCO DE BASTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 086.xxx.xxx-35, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, matrícula: 3951-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 01/07/2025**, como segue:

- 06/04/2026 a 05/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:FA11C804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 241/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIEL JOSE LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.xxx.xxx-86, para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA –** Nível 36, aprovado no Concurso Público nº 002/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:130A5969

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO CONTRATO Nº 032/2026

A Administração Pública do Município de Candói, referente ao Contrato nº 032/2026, firmado com o CONSÓRCIO PAV CANDÓI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), Edição nº 3499, de 30/03/2026 (Código Identificador: E81CD30C), e sua íntegra disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o link: https://pncp.gov.br/app/contratos/95684478000194/2026/33, torna pública e oficializa a presente Errata para promover a correção de erro material constante na redação do Contrato em epígrafe.

Fica corrigido o erro de digitação referente ao ano da data-base do orçamento, constante no item 9.2 da Cláusula Nona, conforme segue:

ONDE SE LIA:

"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 08/10/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

PASSA-SE A LER:

"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento

prevista em **08/10/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2026 que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Para firmeza e validade do que aqui ficou lavrado, expede-se a presente Errata, que será juntada aos autos do processo e publicada nos mesmos meios de transparência do contrato original.

Candói, 06 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente em 06/04/2026 por:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***AUREA REGINA POLETTO***
Município De Candói	Consórcio Pav Candói
Contratante	Contratada
AUREA REGINA POLETTO	***GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA***
NGKK Obras Viárias LTDA	GKK Guilherme Kuster Kaminski LTDA
Lider do Consórcio Pav Candói	Participante do Consórcio Pav Candói
ANTONY RICARDO MACHADO	***MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS***
RG nº 132186952	RG nº 13.941.161-7
Testemunha 1	Testemunha 2

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:97FD3920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.197/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A - CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76.
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de sistema para gestão eletrônica de documentos, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 152/2025 do Pregão Eletrônico 024/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB -ZM.
VALOR GLOBAL: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3811F1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2026 DATA: 06/04/2026

PORTARIA N° 12/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2026 Progressão Horizontal de uma referência à Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhora **SALETE ZANON PERIN,** brasileira, portadora do RG. N. 3.731.***-*/PR e inscrita no CPF sob N. 512.661.***- **, ocupante do cargo efetivo de Advogada, da referência "VI" para a "VII", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 06 de abril de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D4132178

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°13/2026 DATA: 06/04/2026

PORTARIA N°13/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, e Lei n. 1.703/11 de 30 de maio de 2011:

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de abril de 2026 Progressão Horizontal de uma referência ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, Senhor **ALAOR ZENIEWICZ,** brasileiro, portador do RG. N° 4.992.***-* e inscrito no CPF sob N° 320.695.***-**, ocupante do cargo efetivo de Contador, da referência "XI" para a "XII", do Nível "C", em virtude de 02 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, de acordo com o art. 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 06 de abril de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F00440D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 109/2026 DATA: 31-03-2026

SÚMULA: Concede Estabilidade a Servidora Pública que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a Servidora Pública abaixo relacionada, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe	A partir de:
124017/1	Joelma Aparecida Batista	Professor - LF 01	C	2	16-03-2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5230A3A9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 114/2026 DATA: 06.04.2026

SÚMULA: Declara vacância dos cargos ocupados pela servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 56, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarada a pedido, a vacância dos cargos efetivos de Professor, LF-01 e LF-02, ocupado pela servidora **Kerli Tatiane Grisa Simonetti**, RG-CPF nº 023.***.***-60/PR, matriculas funcionais nº 117421-1 e nº 117422-1, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 56, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9C18B532

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 115/2026 DATA: 06-04-2026

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Fabiano de Holanda Guerra**, RG-CPF. n.º 995.***.***-72/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, símbolo CC-01, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:637CCC81

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
INEX. 039/2026 - EXTRATO CTO 137/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026.

Processo Adm. Nº 080/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais), a favor da empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPOLINICULTORES DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES E REGIAO,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 296, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-007, inscrita no CNPJ sob nº 62.355.146/0001-07, para prestação de serviços de captura, retirada e destinação de enxames de abelhas, marimbondos e vespas, visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Capitão Leônidas Marques – Pr, em atendimento a solicitação nº 051/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026.
Processo Adm. Nº 080/2026.
Solicitação Nº 104/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPOLINICULTORES DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES E REGIAO.

OBJETO: Prestação de serviços de captura, retirada e destinação de enxames de abelhas, marimbondos e vespas, visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Capitão Leônidas Marques – Pr, em atendimento a solicitação nº 051/2026 e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 520 - 14.001.20.606.1015.2210.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:69E22F7D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 034/2026 - EXTRATO CTO 132/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

Processo Adm. Nº 075/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 22.630,56 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), a favor da empresa ***32.926.553 FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Catanduvas, nº 338, Jardim Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-120, inscrita no CNPJ sob nº 32.926.553/0001-66, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026.
Processo Adm. Nº 075/2026.
Solicitação Nº 088/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 32.926.553 FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA.

OBJETO: Prestação de serviços para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 22.630,56 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 407 – 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C1AB5386

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 035/2026 - EXTRATO CTO 133/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

Processo Adm. Nº 076/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 27.532,80 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), a favor da empresa ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Imbaú, nº 117, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.018.076/0001-45, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026.
Processo Adm. Nº 076/2026.
Solicitação Nº 089/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS 12083927940.

OBJETO: Prestação de serviços para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 27.532,80 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 407 – 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A6D39E4B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 036/2026 - EXTRATO CTO 134/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

Processo Adm. Nº 077/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 21.781,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), a favor da empresa ***58.284.327 CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Edvino Fritz, nº 210, jardim Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-193, inscrita no CNPJ sob nº 58.284.327/0001-12, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026.
Processo Adm. Nº 077/2026.
Solicitação Nº 091/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 58.284.327 CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA.

OBJETO: Prestação de serviços para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 21.781,80 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 407 – 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:06B5434C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 037/2026 - EXTRATO CTO 135/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.

Processo Adm. Nº 078/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa ***65.874.183 SILVANE MARIA KALKMANN,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Sambaqui, nº 112, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-033, inscrita no CNPJ sob nº 65.874.183/0001-10, para prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026.
Processo Adm. Nº 078/2026.
Solicitação Nº 101/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 65.874.183 SILVANE MARIA KALKMANN.

OBJETO: Prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

VALOR: R$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 433 – 10.003.08.245.1030.2190.3.3.90.39.00 – 934 e livre.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6F4C718E

SECRETARIA DE ESPORTE
INEX. 038/2026 - EXTRATO CTO 136/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

Processo Adm. Nº 079/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inc. VI, artigo 74, inc. I, ambos da Lei n. º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes a espécie, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a favor da empresa ***FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAOS***, com sede na Rod. BR 369, Linha do Rio Barreiro, Bairro Morumbi, CEP: 85.817-833, município de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob n. º 42.272.319/0001-16, para a prestação de serviço de treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, para crianças e adolescentes do município de Capitão Leônidas Marques, na faixa etária de 07 a 14 anos de idade, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de treinamento esportivo de alta qualidade, conforme solicitação nº 087/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026.
Processo Adm. Nº 079/2026.
Solicitação Nº 087/2026.

Fundamentação: Artigo 72, inc. VI, artigo 74, inc. I, ambos da Lei n. º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, demais legislações pertinentes a espécie e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAOS.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviço de treinamento esportivo na modalidade de Futebol de Campo, para crianças e adolescentes do município de Capitão Leônidas Marques, na faixa etária de 07 a 14 anos de idade, com o objetivo específico de descobrir e desenvolver novos talentos através de treinamento esportivo de alta qualidade, conforme solicitação n. º 087/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme Plano de Trabalho e proposta da Contratada (Projeto Talentos de Jesus).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 288 – 07.001.27.812.1026.2156.3.3.90.39.00;**
*** 296 – 07.001.27.812.1026.2157.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:8D3F9BD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2026

DATA: 06.04.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 00967/01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV 992512/2026 -MAPA - Aquisição Máquinas e Equipamentos Agricolas R$ 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação, no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Fonte - Valor

00967 - R$ 191.000,00
Total.....R$ 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:3DB5597D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94 /2026

DATA: 25.03.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 2.187.946,12 (Dois milhões cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 16.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda
Unidade Orçamentária: 16.001– Divisão de Industria e Comercio
Classificação Funcional: 22.661.1083.2220 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos R$ 12.000,00

Órgão: 16.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda
Unidade Orçamentária: 16.001– Divisão de Industria e Comercio
Classificação Funcional:22.661.1083.2220-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos R$ 365.446,21

Órgão: 11.000 – Fundo Municipal da criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.1180 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00898/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA R$ 641.479,19

Órgão: 11.000 – Fundo Municipal da criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 11.001– Gestão Fundo da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional: 8.243.1029.1180 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00898/01011.09.04.05.18.1.661.0000 Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA R$ 1.169.020,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.187.946,12 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas Fonte de Recursos abaixo:

Superávit financeiro do exercício anterior - 00898/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA - R$ 641.479,19
Excesso de arrecadação - 00898/01011.09.04.05.18.1.661.0000 Construção Creche - Programa - SEDEF/CEDCA/FMDCA - R$ 1.169.020,72

Excesso de arrecadação - 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos - R$ 365.446,21

Excesso de arrecadação - 00965/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 108/2026 SETU - Programa Paraná Mais Eventos - R$ 12.000,00

Fonte - Valor
00965 - R$ 377.446.21
00898 - R$ 1.810.499,91
Total.....R$ 2.187.946,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:82A683ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2026 DATA: 01-04-2026

SÚMULA: Exonera a pedido ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124295/1	Elizane Birk de Bairros Moreira	024.***.***-21/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 01 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D93326D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 DATA: 26-03-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122041/1	Adriana de Oliveira	Zelador(a)	16-03-26	25-03-25	10
123685/1	Alessandra Thais Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	02-03-26	06-03-26	06
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	18-03-26	01-04-26	15
118635/1	Luciana Cristina Pagno	Agente de Administração	19-03-26	07-04-26	20
119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zelador(a)	25-03-26	07-04-26	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2F06773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2026 DATA: 06-04-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
124482/1	Sabrina Luiza Szekut Nogueira	Educador Físico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de abril de 2026.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CEA22AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, destinados à organização, controle de acesso, orientação do público, manutenção da ordem e garantia da segurança durante a realização de eventos culturais, turísticos, esportivos e de lazer promovidos ou apoiados pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.04.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.04.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:73D53ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de balcão trocador de fraldas e cadeiras de refeição para os CMEIs Pequeno Anjo e Albina Dallabrida, destinados às turmas de Infantil 0 e Infantil 1, em atendimento a solicitação nº 044/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 8.232,04 (oito mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.04.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.04.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C56A879F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 PROCESSO INTERNO Nº 41/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIAL E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LT – CNPJ Nº 03.050.725/0001-82**
Objeto	Contratação de empresa para recauchutagem de pneus, conforme necessidades do Departamento Rodoviário
Vigência da Ata de Registro de Preços	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual	**R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIAL E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LT
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:34988D58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 PROCESSO INTERNO Nº 41/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ Nº 36.445.798/0001-22**
Objeto	Contratação de empresa para recauchutagem de pneus, conforme necessidades do Departamento Rodoviário
Vigência da Ata de Registro de Preços	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual	**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:2AB1E28D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 PROCESSO INTERNO Nº 41/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ Nº 58.619.644/0001-42**
Objeto	Contratação de empresa para recauchutagem de pneus, conforme necessidades do Departamento Rodoviário
Vigência da Ata de Registro de Preços	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual	**R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:C2F9CBDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 PROCESSO INTERNO Nº 41/2026

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**J. P. BELEZE – CNPJ Nº 54.054.937/0001-79**
Objeto	Contratação de empresa para recauchutagem de pneus, conforme necessidades do Departamento Rodoviário
Vigência da Ata de Registro de Preços	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual	**R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
J. P. BELEZE
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:2D7539DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 PROCESSO INTERNO Nº 181/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ 29.196.280/0001-37**
Objeto:	Prestação de serviço de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias, incluindo preparo do corpo, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS
Vigência do Contrato:	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual:	**R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:18363541

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 PROCESSO INTERNO Nº 181/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ROSA A. R. DE MIRANDA - ME, CNPJ 24.629.959/0001-59**
Objeto:	Prestação de serviço de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias, incluindo preparo do corpo, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS
Vigência do Contrato:	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual:	**R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante
ROSA A. R. DE MIRANDA - ME
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:2BD9A7F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 PROCESSO INTERNO Nº 051/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - CNPJ 11.074.898/0001-69**
Objeto	Pagamento de tarifa a título de preço público, para adesão de ata de registro de preços.
Vigência do Contrato	06/04/2026 à 06/10/2026
Valor Contratual	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:9AD330AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 PROCESSO INTERNO Nº 47/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J. L. DAMIN - CARLOPOLIS - CNPJ 05.939.346/0001-73**
Objeto	Pagamento de franquia de seguro - Sinistro nº 01312600380, do veículo da Secretaria Municipal de Saúde - Placas SEG-7B64
Vigência do Contrato	06/04/2026 à 06/10/2026
Valor Contratual	**R$ 3.102,20 (três mil, cento e dois reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.004.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
J. L. DAMIN - CARLOPOLIS
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:F44C1C36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026 PROCESSO INTERNO Nº 40/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GABRIELLA VITAL PADILHA – CPF 071.647.329-14**
Objeto	Contratação de perito independente especializado em avaliação de imóveis para realização dos trabalhos de avaliação prévia e estimativa de indenização e de eventual lançamento de contribuição de melhoria, dos imóveis a serem desapropriados para realização das obras de prolongamento das Avenidas Turística Elias Merhi Mansur e Elson Soares
Vigência do Contrato	06/04/2026 à 06/04/2027
Valor Contratual	**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.36.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
GABRIELLA VITAL PADILHA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:088E1DBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO INTERNO Nº 051/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Pagamento de tarifa a título de preço público, para adesão de ata de registro de preços.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Caput da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU – CNPJ Nº 11.074.898/0001-69

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:4939ABE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO INTERNO Nº 47/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Pagamento de franquia de seguro - Sinistro nº 01312600380, do veículo da Secretaria Municipal de Saúde - Placas SEG-7B64.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.102,20 (três mil, cento e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: J. L. DAMIN - CARLOPOLIS – CNPJ Nº 05.939.346/0001-73

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de abril de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:8E1B25ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2026 PROCESSO INTERNO Nº 40/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Contratação de perito independente especializado em avaliação de imóveis para realização dos trabalhos de avaliação prévia e estimativa de indenização e de eventual lançamento de contribuição de melhoria, dos imóveis a serem desapropriados para realização das obras de prolongamento das Avenidas Turística Elias Merhi Mansur e Elson Soares.
VALOR CONTRATADO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: GABRIELLA VITAL PADILHA – CPF Nº 071.647.329-14

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:725D86D0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 034/2026-DP

SÚMULA: *Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, Senhor **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 06 de abril de 2026, a servidora REGIANE DE MELLO, portadora do CPF nº 100.XXX.XXX-89, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal responsável pela adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à baixa funcional, apuração de eventuais direitos e obrigações, bem como os registros legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Tavares Palma
Código Identificador:379B4BDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.298 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Declara utilidade pública para fins de implantação de obras públicas de dissipador de energia de drenagem pluvial urbana."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e

DECRETA

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), especificamente para a instalação de um dissipador de drenagem pluvial urbana, no município de Carlópolis, Paraná.

Artigo 2º- A área declarada de utilidade pública pelo presente Decreto abrange as Coordenadas Geográficas em UTM, Zona 22K, abaixo descritas:

	Trecho	Coordenada Inicial
Dissipador de drenagem pluvial urbana	**Coordenadas Inicial**	Latitude: 631164.98 m E Longitude: 7408462.47 m S
	Coordenadas final	Latitude: 631199.12 m E Longitude: 7408497.60 m S

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:6603F231

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.783 DE 06 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo a outorgarem em favor da ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORTE PIONEIRO – ACANOP a concessão de uso não onerosa com encargos de 01 (uma) plantadeira de mandioca e 01 (um) pulverizador de barra, para uso em favor dos residentes no bairro Assentamento Elias Gonçalves de Meira e, dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bem móvel, em favor ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO NORTE PIONEIRO – ACANOP– CNPJ Nº 02.703.631/0001-00, com sede no Sítio São José, Assentamento HO CHI MINH, nº 04, Zona Rural, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Congonhinhas /Pr, para uso exclusivo em favor dos residentes no Assentamento Elias Gonçalves de Meira, dentro do assentamento ou eventualmente em prestação de serviço externo dentro dos limites do município de Carlópolis, desde que vise beneficiar os interesses dos residentes do Assentamento Elias Gonçalves de Meira.

Parágrafo único – a presente cessão de uso de bem móvel de propriedade do município de Carlópolis, tem como objeto a concessão de uso não onerosa com encargos de 01 (uma) plantadeira de mandioca e 01 (um) pulverizador de barra CADASTRO PATRIMÓNIO: Nº 2025785 e Nº 2025822, respectivamente.

Artigo 2º Deverá ser firmado termo de cessão, minimamente com as seguintes obrigações ao cessionário:

I - Somente poderá ser entregue ao CESSIONÁRIO, o bem objeto da presente cessão de uso, descrito no parágrafo único do Art. 1º, após assinatura do TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO;
II – O bem objeto da cessão de uso objeto desta lei, deverá ser restituído imediatamente em favor do município, nas hipóteses de descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta lei e/ou no TERMO DE CESSÃO DO BEM PÚBLICO;
III – O bem, descrito no parágrafo único do Art. 1º, entregue ao cessionário sem uso anterior, modo que desnecessário a realização de AVALIAÇÃO PRÉVIA, sendo que a devolução do bem deverá ocorrer no estado de conservação recebido, levando-se em consideração a depreciação pelo tempo de uso;
IV - Antes da cessão dos Itens descritos no Art. 1º ao Cessionário, deverá estar afixado em cada Item, plaqueta indicativa de patrimônio devidamente cadastrados como propriedade do Município de Carlópolis;
V- Executar às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação do bem, sejam elas preventivas ou corretivas, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo município pelas despesas suportadas;
VI- Responsabilizar-se pelo correto uso do bem;
VII- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do bem cedido;
VIII- Ressarcir ao município em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
IX- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no bem cedido, sem autorização expressa do município;
X – A Cessionária manterá controle de utilização, cronograma de atendimento e responsáveis de operação;

XI- A Cessionária utilizará os equipamentos objeto da presente cessão, exclusivamente para atendimento aos seus associados, conforme dispõe art. 1º desta Lei, sendo vedada sua sucessão ou alienação a terceiros;
XII – A Cessionária deverá comunicar formalmente o Município de Carlópolis, quaisquer alterações em sua diretoria, estatuto ou funcionamento;
XIII - Apresentar apólice de seguro, no momento da entrega do bem, e manter a mesma sempre vigente em quanto perdurar a presente cessão uso de bem público;
VX- A cessão do bem, terá vigência de 03 (três) anos a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 3º O Termo a ser celebrado deverá também prever que a cessão será rescindida caso o cessionário venha a utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do autorizado por esta lei, bem como no caso do cessionário deixar de cumprir as obrigações mencionadas nesta Lei ou no Termo de Cessão de Uso e ainda pelo descumprimento de quaisquer das condições pactuadas ou dispostas em legislação pertinente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:98872498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 059/2026

DECRETO Nº 059/2026

SÚMULA: Gratifica servidoras municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificadas em percentual de 20% (vinte por cento), em virtude de terem desempenhado a atribuição de membro de comissão de processo administrativo, nos termos do artigo 6º da Lei nº 199/2021, as servidoras públicas municipais:

Adriana Ramina Gava, matrícula nº 823-0;
Jocimara Avila, matrícula nº 100110-8;
Patricia Pavan Zardo, matrícula nº 99766-8.

Art. 2º) A gratificação de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de dois meses, correspondente à atuação nas referidas comissões, conforme designação através da Portaria nº 116/2025.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A28274E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 060/2026

DECRETO Nº 060/2026

Súmula: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 27/03/2026, o servidor Santiago Lagni, CPF nº ***.958.859-**, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, matricula nº 100535-9.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:03113818

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 74/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CE2E4ADB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 75/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2000	R$ 92.263,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1466F84E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2026

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	Professor	69
ANA PAULA CORREIA	Professor	70
PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	Professor	71
JESSICA CRISTINA DOS SANTOS BELOTIN	Professor	72

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 06 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1166DFAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para analisar, emitir e assinar documentação escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º) – Designar o servidor Felipe Fongaro Farias, CPF nº ***.795.559-**, Assistente administrativo, matrícula nº 100247-3, para analisar, emitir e assinar documentação escolar da Escola Municipal Tiradentes.
Art. 2º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:83D203EF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º)- Revogar a pedido, a partir de 06/04/2026, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, ao servidor PEDRO FREITAS DOS SANTOS, CPF nº ***.253.472-**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º)- O Servidor nominado no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, conforme solicitação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ADE2F615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 57/2026

DECRETO N° 57/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 08 da quadra 42, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 692,00m², sem benfeitorias, situada na Rua Manoel Aquati, conforme matrícula 5388, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 08-A –Pela frente, medindo 7,72metros, confronta-se com aRua Manoel Aquati; pelo lado direito, medindo 44,79metros confronta-se com o lote08-B; pelo lado esquerdo, medindo 44,79metros confronta-se com o lote07; pelo fundo, medindo 7,72 metros, confronta-se com o lote 17.Totalizando uma área de 346,00m², sem benfeitorias.

Lote 08-B– Pela frente, medindo 7,72 metros, confronta-se com a Rua Manoel Aquati; pelo lado direito, medindo 44,79 metros confronta-se com os lotes9 e 12; pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros confronta-se com o lote 08-A; pelo fundo, medindo 7,72 metros, confronta-se com o lote 17.Totalizando uma área de 346,00 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - Édeclarável edificável os Lotes08-A e 08-B, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos02 dias do mês de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F2B93870

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2026

DECRETO Nº 058/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) senhor(a): ANDRES JOSÉ FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear, por **30 DIAS**, a partir do dia 01 de Abril de 2026, o(a) servidor(a) **ANDRES JOSÉ FERREIRA**, para ocupar temporariamente o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** em decorrência de férias do(a) titular da pasta.

Artigo 2º - Receberá pelos dias trabalhados o valor do cargo temporariamente ocupado.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de Abril de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D1E4E13B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 06 de Abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6C0BA931

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 - ID Nº 5226

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 - ID Nº 5226
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

CONTRATADO: 64.706.370 BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:4583E7B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 26/2026

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

MANIFESTAÇÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Em resposta à impugnação apresentada pela advogada Camila Paula Bergamo, com base no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal vem, por meio desta, manifestar-se pela total improcedência dos argumentos levantados, defendendo a legalidade e a razoabilidade das cláusulas editalícias, conforme os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. Da Exigência de Certificado de Garantia do Fabricante em Língua Portuguesa
A impugnante alega que a exigência de apresentação de certificado de garantia do fabricante em língua portuguesa seria ilegal e restritiva. O argumento, contudo, não se sustenta.
A exigência encontra amparo direto na **Lei nº 14.133/2021**. O **artigo 42** da referida lei autoriza a Administração a exigir comprovação de que o produto está em conformidade com normas técnicas e a apresentação de certificação que ateste sua qualidade. A tradução de documentos de entidades estrangeiras, por sua vez, é uma decorrência lógica para a verificação dessas informações, alinhada ao que dispõe o **§ 4º do artigo 67** da mesma lei, que prevê a necessidade de tradução para documentos de origem estrangeira, garantindo a plena compreensão e segurança jurídica.
Contrariamente ao que afirma a impugnante, a responsabilidade solidária do importador ou comerciante, prevista no Código de Defesa do Consumidor, não afasta a prerrogativa da Administração de verificar a origem e a qualidade do produto por meio de documentação do fabricante. A medida visa assegurar a procedência e o padrão dos bens adquiridos, o que é de fundamental importância para a segurança da frota municipal.
A **Nota Técnica n. TC-3/2023** do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), embora não trate especificamente da tradução, reforça a validade da exigência de "informativo, catálogo ou outro documento que demonstre as especificações técnicas" (item 'd', p. 15), o que, para produtos importados, pressupõe a tradução para a devida análise.
Além disso, a exigência de documentos em português é prática comum e aceita em certames públicos, como demonstra o **Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2026 do Município de Maringá/PR**, que, para aquisição de pneus, exige expressamente o manual ou catálogo do fabricante traduzido para o português.
Portanto, a cláusula é **legal, razoável e indispensável** para a correta avaliação dos produtos e para a segurança jurídica da contratação.

2. Da Exigência de Declaração de Assistência Técnica Autorizada
A impugnante argumenta que a exigência de declaração de assistência técnica autorizada violaria o artigo 9º da Lei nº 14.133/2021. Novamente, a alegação é improcedente.
A exigência visa garantir um **suporte pós-venda eficiente e rápido**, o que é essencial para bens de uso contínuo como pneus, que impactam diretamente a prestação de serviços públicos. A necessidade de uma assistência técnica autorizada assegura que eventuais defeitos de fabricação sejam corrigidos sem ônus e com a agilidade necessária, evitando que veículos da frota municipal fiquem inoperantes.
O **§ 4º do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021** ampara a Administração ao permitir, com base em estudo técnico preliminar, a exigência de que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados em local compatível com suas necessidades. A exigência de assistência técnica autorizada é uma forma de garantir essa compatibilidade e a qualidade do serviço.
O argumento de que tal cláusula prejudica importadores não procede. O Código de Defesa do Consumidor, nos artigos 12 e 32, estabelece que o importador é o responsável legal pela assistência e reposição de peças, o que significa que ele deve estruturar ou credenciar uma rede para cumprir essa obrigação legal, não havendo ilegalidade em o edital prever tal comprovação.
O já mencionado **Edital de Maringá** também prevê cláusula semelhante, exigindo "atendimento técnico e suporte pós-venda durante todo o período de garantia", o que demonstra a pertinência e a proporcionalidade da medida.
Logo, a exigência **não restringe a competitividade**, mas sim assegura a plena execução do futuro contrato e a manutenção da garantia dos produtos.

3. Da Exigência de Manutenção Corretiva para Pneus
Por fim, a impugnante ataca a exigência de manutenção corretiva para pneus, classificando-a como tecnicamente inadequada. O argumento parte de uma premissa equivocada.
A "manutenção corretiva" prevista no edital deve ser interpretada no contexto da **garantia contra defeitos de fabricação**. Não se trata de exigir reparos por desgaste natural ou mau uso, mas sim de garantir que o fornecedor se responsabilize pela **substituição ou reparo** de um pneu que apresente vício de fabricação, em cumprimento à garantia legal e contratual.
A **Nota Técnica do TCE/SC** (item 'c', p. 15) valida a exigência de "garantia do produto contra defeitos de fabricação, fornecida pela empresa proponente". A manutenção corretiva é o mecanismo pelo qual essa garantia se efetiva. Se um pneu apresenta defeito, a "correção" se dá pela sua substituição ou por um reparo tecnicamente viável, a cargo do fornecedor.
A alegação de que a cláusula transfere riscos indevidos ao contratado é infundada. O risco coberto é exclusivamente o de **defeito de fabricação**, inerente à responsabilidade do fornecedor.
O **Edital de Maringá** novamente serve de parâmetro, ao exigir que a contratada assegure a avaliação técnica, emissão de laudo e a **substituição dos pneus com defeito comprovado**, o que, em essência, é uma forma de manutenção corretiva.
Dessa forma, a cláusula é **legal e tecnicamente apropriada**, representando apenas a materialização da obrigação de garantia que recai sobre o fornecedor.

4. Conclusão e Pedido
Diante de todo o exposto, fica evidente que os pontos impugnados no Pregão Eletrônico nº 26/2026 estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Código de Defesa do Consumidor e com as boas práticas administrativas, visando unicamente garantir a aquisição de produtos de qualidade, a segurança jurídica e a eficiência na execução contratual.
As exigências não restringem a competitividade, mas estabelecem condições razoáveis e necessárias para proteger o interesse público.
Sendo assim, requer-se:
a) O **recebimento e a análise** da presente manifestação;
b) O **indeferimento integral** da impugnação apresentada, com a consequente **manutenção de todas as cláusulas do edital** em seus exatos termos, prosseguindo-se com o certame na data agendada.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Centenário do Sul/PR, 6 de abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:860D8C2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de bens imóveis urbanos e rurais para fins de apuração do valor venal e de mercado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização dos valores de mercado dos bens imóveis situados no território do Município, em conformidade com a realidade imobiliária local;
CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão técnica com a finalidade específica de realizar avaliações criteriosas de imóveis urbanos e rurais, garantindo a justiça fiscal;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis para fins de tributação/desapropriação deve seguir procedimentos técnicos e metodologias que reflitam as condições reais do mercado imobiliário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis**, de caráter permanente, com o objetivo de proceder à avaliação de bens imóveis urbanos e rurais localizados no território do Município de Centenário do Sul.
Parágrafo único. A avaliação destina-se a subsidiar a apuração do valor venal e de mercado dos imóveis para fins tributários, bem como para processos de aquisição, alienação, desapropriação, permuta e demais atos que exijam avaliação prévia pelo Poder Público.
Artigo 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:

• Tiago Aparecido dos Santos
• Paulo Henrique Bezerra
• Beatriz Verssão Spirandio
• José de Pádua Ribeiro Filho
• José Carlos Cesário
• Marco Aurélio Bertan

Artigo 3º - A referida comissão será presidida pelo servidor **Tiago Aparecido dos Santos**.
Artigo 4º - Os laudos de avaliação emitidos pela comissão servirão como base para a fixação do valor mínimo de referência em transações imobiliárias.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de abril de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:743CBACE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada em 18 de março de 2026, o aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2025, no valor de R$ 732.078,34 (setecentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme o Plano de Aplicação apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF, com vigência de 04 (quatro) meses, no exercício de 2026.

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de Março de 2026.

ELAINE APARECIDA SCALONE
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5962ED61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PR.
CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.318.373/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico-legislativa, consistentes na Reforma, Atualização e Modernização Integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, com suporte da ferramenta tecnológica Plataforma LegisATIVO.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 05 (cinco) vezes de R$ 6.000,00, conforme cronograma físico-financeiro e entrega das etapas na plataforma.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura ou ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura até a conclusão total dos serviços e do cronograma de pagamento, estimada em 06 (seis) meses (até 06/10/2026).
FORO: CLEVELÂNDIA - PR.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:349264F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídico-legislativa, consistentes na Reforma, Atualização e Modernização Integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, com suporte da ferramenta tecnológica Plataforma LegisATIVO.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026, objeto do Processo Administrativo n° 09/2026, para a contratação do serviço descrito abaixo:
CONTRATADO: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 51.318.373/0001-46
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.3.3.90.39.05.00.00.00 (Serviços Técnicos Profissionais)
PAGAMENTO: Efetuado de forma parcelada, em 05 (cinco) vezes de R$ 6.000,00, conforme cronograma físico-financeiro e entrega das etapas na plataforma.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Clevelândia - PR, 06 de abril de 2026

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:E9C75797

GABINETE
DECRETO: 80/2026

DECRETO: 80/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 6.729,85 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 6.729,85 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

04.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

04.001.0020.0608.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

3390930000 - Indenizações e restituições
R$ 6.729,85
Total: R$ 6.729,85

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação
929 - Transferências Voluntárias Públicas Federais B. BRASIL - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 020378/2024
R$ 6.729,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 12 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D60D4385

GABINETE
DECRETO Nº079/2026

DECRETO Nº079/2026

Nomeia os membros para recondução do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2543/**2015,** que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, conforme representação abaixo:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO
Titular: Rafael Barboza dos Santos
Suplente: Jaqueline Almeida Zankoski
II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Titular: Luciana Maria Zorzenon
Suplente: Simone Venancio Cechetto
Titular: Silvia Dariva dos Santos
Suplente: Francielen Santos Senhor
Titular: Emanuelle Serpa Stahlschimidt
Suplente: Ivone Nundicker
III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Francieli Graciano
IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Laurindo Dalla Costa
Suplente: Nelci Bernardi Nunes
Titular: Celestino Marcante Stanguerlin
Suplente: Francisco Otacir Tretto
Titular: Terezinha Nelci Macedo
Suplente: Jociane Fortunatti
Titular: Adair Rodrigues
Suplente: Fabíola Cerbaro
Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:80A6BC7D

GABINETE
EDITAL 03/2026 PSS ESTAGIÁRIOS 2026 RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 03/2026, visando o preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Não houve recursos.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 06 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:16738690

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - PROCESSO Nº 18/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - PROCESSO Nº 18/2026
Objeto: Contratação de solução tecnológica consistente em Software SIG para Gestão Territorial Rural, incluindo implantação, suporte, manutenção e capacitação dos servidores municipais, destinado ao acompanhamento da malha fiscal do ITR, auditoria geoespacial, integração com bases federais e aprimoramento da arrecadação do Imposto Territorial Rural.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

TRIBUTECH GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 18.236.979/0001-67

ITEM: 1- QTDE: 1 - UND: SV - COMPLEMENTO: Serviços de implantação, configuração inicial, parametrização, carga de dados e habilitação do Software SIG Rural para uso pela Administração Municipal. VALOR UNITÁRIO: 26.600,00 VALOR TOTAL: 26.600,0000

ITEM: 2 - QTDE: 12 - UND: MES - COMPLEMENTO: Licenciamento, suporte técnico, atualização contínua, manutenção corretiva/evolutiva e disponibilidade mensal da plataforma SIG Rural.
VALOR UNITÁRIO: 7.500,0000 - VALOR TOTAL: 90.000,0000

ITEM: 3 - QTDE: 80 - UND: HR - COMPLEMENTO:
Capacitação técnica dos servidores municipais para uso do sistema, módulos operacionais, rotinas do Convênio ITR e acompanhamento da malha fiscal.
VALOR UNITÁRIO: 230,0000 - VALOR TOTAL: 18.400,0000

ITEM: 4 - QTDE: 1 - UND: SV - COMPLEMENTO:
Laudo Agronômico Ferramenta técnica especializada que fornece uma avaliação precisa das características agronômicas específicas da terra, considerando aspectos como o tipo de solo, topografia e vegetação.
Essas informações são cruciais para determinar o Valor da Terra Nua (VTN), que serve como base para o cálculo do ITR. A precisão nessa avaliação é essencial para garantir uma tributação justa e alinhada com
a realidade agrícola única do município

VALOR UNITÁRIO: 15.000,0000 VALOR TOTAL 15.000,0000
Clevelândia, 06 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:B63C154F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADM: Nº 010/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Processo Adm: Nº 010/2026
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Clevelândia pelo período de 12 meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 68,51(sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos):**HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**(05130862000152) com os lotes: 2, 5 e 11 no valor total de R$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos).**TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES - LTDA**(04983112000160) com os lotes: 6, 9, 10 e 12 no valor total de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).**J MARTINELLI EIRELI**(01400519000120) com os lotes: 1, 3, 4, 7 e 8 no valor total de R$ 25,27 (vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 06 de abril de 2026

RODRIGO ANTÔNIO
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:D1F2C15E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº. 008/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E FAC VEICULOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 – PROCESSO Nº. 008/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e FAC VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro
VALOR TOTAL: R$ 314.990,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e noventa reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a efetiva aquisição dos itens.
DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar a partir de 07/04/2026 e findando em 07/04/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, contados a partir de 07/04/2026 e findando em 07/05/2027.
FORO: Clevelândia – PR
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

Clevelândia, 06 de abril de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:EE3CF8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 052/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art.

25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE
Exonerar, a pedido do Vereador José Aparecido Gotardo, o senhor EDSON ARTUR BORRIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº *.280.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.101.***-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2026.

Colombo, 1º de abril de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:793D2356

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 053/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Nomear o senhor ENZO MANZINI BORRIN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.***.*25-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 117.***.***-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 06 de abril de 2026.

Colombo, 1º de abril de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FE5F1EDD

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA

Extrato de Inexigibilidade referente ao processo nº10.190/2026, publicado na data de 12/03/2026 Edição 3487, no item Embasamento Legal, onde lê-se: Artigo 74, III, c - Lei 14.133/2021, **leia-se: Artigo 74, III, f - Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:1DC15EB3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 328/2026, publicadasno Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3495 de 24/03/2026,

Onde lê-se: Designar a servidora **DANIELI CRISTIANE CHAVES,** portadora do RG n.° 5.XXX.XXX-6, e CPF n.° 016.XXX.XXX-04, matrícula n.° 5347, para a função de Coordenadora da Coordenação e Controle de Captação de Recursos, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2026.

Leia-se: Designar a servidora**DANIELI CRISTIANE CHAVES,** matrícula 5347, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do RG 5.814.619-6, e CPF 016.590.469-04 para exercer a função de Coordenadora da Coordenação e Controle de Captação de Recursos, do Departamento Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2026.

Paço Municipal de Colombo
Em,06 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2143160B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.909/2026

LEI N.º 1.909 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Lei nº 409, de 10 de abril de 1991, que autorizou a outorga de concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 409, de 10 de abril de 1991, que autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal à Associação de Moradores e Amigos do Jardim Monza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6E61F884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 356/2026

PORTARIA N.° 356/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK**RG: 7.720.XXX-3/PR CPF: 025.906.XXX-93, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4117funcionária 4117-1como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7126/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:84ABC367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 357/2026

PORTARIA N.° 357/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZA DE JESUS DOS SANTOS CABRAL**RG: 1.155.XXX-1/PR CPF: 233.811.XXX-04, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 5107funcionária 5107-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 15506/2025,** percebendo proventos mensais de quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:99C7041C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 358/2026

PORTARIA N.° 358/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUCELIA DA SILVA AMARAL** RG: 6.852.XXX-3/PR CPF: 021.375.XXX-48, no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4724 funcionária 5629-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6811/2026,** percebendo proventos mensais de seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:706D38F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 359/2026

PORTARIA N.° 359/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE CAMARGO**RG: 6.769.XXX-4/PR CPF: 017.208.XXX-85, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 9912 funcionária 12535-1 como dispõe o art. 40, § 1º, III, "a" c/c art. 40, §5ºCF/88 e art. 34da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7158/2026,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃODiretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BCA23435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 360/2026

PORTARIA N.° 360/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA RODRIGUES DE FRANÇA,** RG: 5.053.XXX-6/PR CPF: 813.066.XXX-68 no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 1852, funcionário 3651-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 7512/2026,** percebendo proventos de seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e umcentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:66C489D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 361/2026

PORTARIA N.° 361/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA SILVA SOUZA,** RG: 3.455.XXX-4/PR, CPF: 931.820.XXX-49 no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 3639, funcionário 3639-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 9204/2026,** percebendo proventos de cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:56E98675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 362/2026

PORTARIA N.° 362/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. **1348/2014,**
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MIRIAN COSTA CHIAVERINI,** RG: 5.270.XXX-4/PRCPF: 875.281.XXX-49 no cargo de**ENFERMEIRA,**sob matrícula nº 7836, funcionário 7836-3, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 8967/2026,** percebendo proventos de onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D7B9C370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 363/2026

PORTARIA N.° 363/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE PEDRO,** RG: 5.916.XXX-3/PR CPF: 873.365.XXX-87 no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** sob matrícula nº 2008, funcionário 2008-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7228/2026,** percebendo proventos de sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de marçode 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CD34EA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 364/2026

PORTARIA N.° 364/2026
O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA BONATO,** RG: 6.026.XXX-3/PR CPF: 026.199.XXX-07, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3985 funcionária 5246-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6316/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BAAE6733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 365/2026

PORTARIA N.° 365/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CINTIA MARA PEREIRA FERREIRA,** RG: 5.466.XXX-0/PR CPF: 000.455.XXX-27 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 0370, funcionário 0370-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 9401/2026,** percebendo proventos de dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 31 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EFD8E0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 366/2026

PORTARIA N.° 366/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA TEREZA FRANCISCO DE SOUZA**RG: 4.176.XXX-9/PR CPF: 491.783.XXX-59, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4412funcionária 4412-2 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 9803/2026,** percebendo proventos mensais de sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 01 de abril de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FCE0C16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2026

PORTARIA N.º 370/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para exercício de Mandato Eletivo a servidora pública municipal **VANUZA JULIANA LIMA,** inscrita no CPF n.º 034.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14294, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo período de 20/03/2026 a 29/03/2026, ao mandato de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de abril de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1D0AE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo: 32509/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GEFFER & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.471.680/0001-80
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, matricula 15.114, E-mail lfqvalle@gmail.com, telefone (41) 3663-2244, fiscal técnico Sr. Rodrigo Pinheiro, matrícula 16.313, E-mail fiscalobras@colombo.pr.gov.br, telefone (41) 3663-2244 e os fiscais Sr. Cesar Junior Castro Espindola, matrícula 15152, e-mail monitoramentodeobras@gmail.com, telefone (41) 5675-5953, Sr. Patrick Evandro Borges, matrícula 5205, e-mail: manutencaosmscolombo@hotmail.com, telefone (41) 3605-8200, Sr. Alisson Ortega, matrícula 16112, e-mail: alissonortega93@gmail.com, telefone (41) 99512-7708.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, compreendendo a confecção, fornecimento, manutenção e instalação de portas, janelas, portões, grades, corrimãos, guarda-corpos, motores eletrônicos para portões e serviços de solda com fornecimento de materiais, incluindo todos os insumos, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e serviços complementares necessários à plena execução, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo e em seus anexos, conforme tabela abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 685.100,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:149EA014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo: 32509/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SERRALHERIA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.010.810/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. **Luiz Fernando de Queiroz Valle**, matricula 15.114, E-mail lfqvalle@gmail.com, telefone (41) 3663-2244, fiscal técnico Sr. **Rodrigo Pinheiro**, matrícula 16.313, E-mail fiscalobras@colombo.pr.gov.br, telefone (41) 3663-2244 e os fiscais Sr. **Cesar Junior Castro Espindola,** matrícula 15152, e-mail monitoramentodeobras@gmail.com, telefone (41) 5675-5953, Sr. **Patrick Evandro Borges**, matrícula 5205, e-mail: manutencaosmscolombo@hotmail.com, telefone (41) 3605-8200, Sr. **Alisson Ortega**, matrícula 16112, e-mail: alissonortega93@gmail.com, telefone (41) 99512-7708.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, compreendendo a confecção, fornecimento, manutenção e instalação de portas, janelas, portões, grades, corrimãos, guarda-corpos, motores eletrônicos para portões e serviços de solda com fornecimento de materiais, incluindo todos os insumos, mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e serviços complementares necessários à plena execução, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo e em seus anexos, conforme tabela abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) mese**s**, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de abril de 2026.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5039F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 022/2026

Processo:	44295/2026 - Inexigibilidade Nº 022//2026
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** **CNPJ: 51.131.595/0001-55.**
Objeto:	Serviços de locação do Imóvel, situado a Rua Raphael Francisco Greca, nº 150B, Bairro São Gabriel – Colombo/PR, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD, vinculado à Secretaria de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 141.600,00(cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei nº.14.133/2021. **Data 06/04/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:070F1D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO: 3591/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: José Aroldo Postelnik e Sonia Clarice Buczek Postelnik.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Carla Caroline Dums, matricula nº 12137 e Fiscal de Contrato Sra. Fernanda Steffen Ferrarini, matricula: 13347.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua Cândido de Abreu, n° 101, Jardim Paloma, Colombo/PR, CEP: 83.410-800, com área de 117,94 m² destinado as instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Girassol, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) referente ao aluguel mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1882/2025.

Prazo: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, observado o disposto nos artigos 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 01 de abril de 2026.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:51BACC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Processo: 6626/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.390/0001-21.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, Telefone: (41) 98831-5757, e-mail: direcaopscolombo@gmail.com, Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627, Telefone: (41) 98421-1112, e-mail: mac.smscolombo@gmail.com e a Fiscalização da, Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14.151, Telefone: (41) 99649-9180, e-mail: licita.saude.colombo@gmail.com e a Sra. Pâmela Andressa A. Ramos Pereira – Matrícula: 13.746, Telefone: (41) 99896-0088 - email: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Objeto: Aquisição de gases medicinais, para atendimento das demandas dos estabelecimentos municipais de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 211.177,00 (duzentos e onze mil e cento e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.
Prazo: Fica prorrogada de 13/05/2026 até 12/05/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de março de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D425D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO Nº 052/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Processo: 5735/2026
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.
Locador: FRANCISCO RENATO CAVALLI, inscrita no CPF: 028.192.019-20.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal Administrativo Sr. Clamilto Tiblier; Matrícula: 18084 e Fiscal Técnico Sr. Tiago Azevedo Bastos, Matrícula 17.805.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do imóvel situado na Rua João Batista Lovato, n.º 152, 1º andar, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-324, com área de 500 m², destinado às novas instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente ao aluguel mensal e reajustar o valor mensal do condomínio em R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de locação de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/25.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 e término em 31 de março de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 31 de março de 2026.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:54591DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

INTERESSADAS:
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES
NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CO-PES TEXTIL LTDA
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RS TRENTO LTDA
RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA
CRISTIAN CARMINATTO
ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
STAR TEXTIL SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA
PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NP UNIFORMES LTDA
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
AZO PRODUTOS LTDA
ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA
M TESTA ATACADO LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todas as licitantes interessadas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento através do Sistema de Registro de Preços, de Uniformes Escolares, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo, que a **Sessão Pública de Avaliação de Amostras** da empresa Classificada em 6º lugar **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - MATRIZ** declarada vencedora, será realizada no dia **08 de ABRIL de 2026 às 09:00 horas**.
Local: SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 3º andar - Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo - Pr CEP. 83.405-240 (REGIONAL MARACANÃ).
Atenciosamente,
Colombo, 06 de ABRIL de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1F696451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Ad Referendun Nº. 14

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, . Resolve:

Art 1° - Aprovação da **alteração do *Plano de Aplicação e do Plano de Trabalho*** - Deliberação 013/2025 CEDCA do objeto " Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, que visa o fortalecimento no âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR". No valor de R$ 600.000,00. Por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA. Sendo:

PLANO DE APLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social		**PrProteção Social Especial e Proteção Social Básica**
Item	**Especificação**	**Valor**
01	Consumo	R$ 105.000,00
02	Serviços de Terceiros - PJ	R$ 175.000,00
03	Material Permanente	R$ 320.000,00
Total Geral: R$ 600.000,00		

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR
Presidente do CMDCA

06/04/2026

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:22840242

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 003/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). SILMARIO TRIANOSKI, inscrito no CPF 010.***.***-88, que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2026 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁDE CONSTRUÇÃO,NA RUA JOÃO COUTO, NÚMERO 58, BAIRRO SÃO GABRIEL.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 4.550,00 deste auto de infração.

Colombo, 06 de Abril de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:4792521B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002939

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr. EURIDES LEMES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 201.013.849-04 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70 no Processo Administrativo Ambiental 42425/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Promover o recolhimento e a correta destinação dos resíduos, realizando a limpeza total do lote. 15 (quinze) dias.
Promover a vedação do lote, em conformidade com a Lei Municipal 1377/2015. 15 (quinze) dias.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:2D526381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2026 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 005/2026.

CONTRATADO: LG ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 26.715.134/0001-82.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico e emissão de termo de referência visando a manutenção e/ou substituição de portas e janelas de vidro dispostos na sede da Câmara Municipal de Contenda, bem como a fiscalização de futura contratação, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:12758BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026 INEXIGIBILIDADE N° 079/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026
INEXIGIBILIDADE N° 079/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026
OBJETO: Aquisição de **Caminhão Toco, com guindaste hidráulico**, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme especificações técnicas estabelecidas, oriundo da adesão a ata de registro de preço **a Ata de Registro de Preços nº 003/2025**
VALOR: R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais)
CONTRATADA: FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 46.135.499/0001-45
DATA: 30/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D69ECE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026 INEXIGIBILIDADE N°81/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026
INEXIGIBILIDADE N°81/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026
OBJETO: contratação de serviço de apoio escolar através da chamada publica nº03/2025,
VALOR: R$ 26.904,00 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais)
CONTRATADA: ARYELLY DA SILVA VERONEZI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.698.173/0001-70
DATA: 06/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B17F9D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: contratação de serviços de gerais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: JOSIMAR JOSE BRAZAO - CNPJ: 65.469.381/0001-06
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/04/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EB3F4077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2026

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Em
PAULO DONIZETE MOREIRA PRESTES	047.825.039-89	Diretor do Departamento de Habitação Social	37846	01/04/2026
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6CD6FA27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
AMAURI MARTINS DIAS	635.659.359-87	Professor de Educação Infantil	37864	06/04/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:9C039C45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ANA LUCIA DE CARVALHO	087.608.329-75	04º AFRO – (62º AC)	06/04/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:681065D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2026

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
PAULO DONIZETE MOREIRA PRESTES	047.825.039-89	Diretor do Departamento de Esportes	02/04/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FD4B9627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 014/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	VILMA SEMCZUK

Contenda, 06 de abril de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:11A7F5B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 015/2026

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
64°	LEORENE DE FÁTIMA BAUMEL

Contenda, 06 de abril de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F78E830E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA LDO 2027

PORTARIA SMF Nº 027/2026

SÚMULA: Estabelece o cronograma executivo e o fluxo de trabalho atualizado para a consolidação e finalização do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento rigoroso do prazo estabelecido no Art. 8º, Inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que fixa o envio do Projeto da LDO até 15 de maio de cada ano;
CONSIDERANDO os preceitos de transparência e controle social exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial a obrigatoriedade de realização de audiência pública;
CONSIDERANDO as regras de sistematização e as etapas definidas no Manual Orçamentário PPA, LDO e LOA institucionalizado pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma Executivo de Elaboração da LDO 2027, de cumprimento obrigatório por todos os Órgãos, Fundos e Departamentos da Administração Direta e Indireta, conforme o dashboard de prazos e responsabilidades a seguir:

Fase	Período (2026)	Ação	Responsável
1. Diagnóstico e Previsões	*Jan a março*	Levantamento inicial de despesas de pessoal e receitas específicas. Memorandos de solicitação de demandas enviados.	SMF / RH / Sec. Setoriais
2. Participação Popular	*13/Abr a 17/Abr*	Disponibilização e recebimento de formulários de consulta pública (online) para captação de prioridades dos munícipes.	SMF / Comunicação / Gabinete
3. Realinhamento de Metas (Plano B)	*20/Abr a 27/Abr*	Reuniões com Secretários para adequação das demandas solicitadas aos limites do PPA vigente (Fracionamento e Reclassificação de despesas).	SMF / Secretários
4. Consolidação Fiscal e Documental	*20/Abr a 27/Abr*	Fechamento do Anexo de Metas e Prioridades. SMF consolida receitas/despesas, elabora os Anexos de Metas Fiscais (LRF) e Riscos Fiscais.	SMF / Assessoria
5. Redação do Projeto de Lei	*27/Abr a 08/Maio*	Redação do texto da lei (regras de execução, limites de pessoal, margem de contingência).	SMF / Procuradoria Geral
6. AUDIÊNCIA PÚBLICA	**08/Mai (Quinta)**	Apresentação oficial da proposta consolidada (Metas Fiscais e Prioridades) à população e aos conselhos municipais.	SMF / Controle Interno /Demais Secretarias/ Assessoria
7. Assinatura e Remessa	*11/Mai a 13/Mai*	Envio do Projeto de Lei Final e Anexos ao Gabinete do Prefeito para revisão final e assinatura.	Gabinete do Prefeito / SMF
8. Protocolo no Legislativo	**Até 15/Maio**	Protocolo físico e digital do Projeto de Lei da LDO 2027 na Câmara Municipal de Contenda.	Gabinete do Prefeito / SMF

Art. 2º Em virtude do exíguo prazo para a consolidação dos Anexos de Metas Fiscais (Fase 4), fica terminantemente vedado o recebimento de novas solicitações de prioridades orçamentárias pelas secretarias finalísticas após a data estipulada na Fase 3 (15 de abril de 2026).
Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, providenciará os trâmites legais para a convocação e publicação do edital da Audiência Pública de que trata a Fase 6.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda/PR, 06 de abril de 2026.

MÁRCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcia Maria Cionek de Carvalho
Código Identificador:9B66A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES, TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº 003/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES, TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº 003/2026

Eu, ***Antonio Adamir Digner***, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** aos confrontantes e interessados em geral, que o Município de Contenda, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, **Instaurou processo de Regularização Fundiária – REURB**, por meio do **Protocolo Nº 1413/2022**, com vistas à regularização do núcleo informal consolidado, **localizado na região central do Município de Contenda/PR**, inserido no perímetro urbano deste município, que atinge a **Matrícula sob nº 13.590, do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa/PR.**

Para ciência de **OSNI PADILHA; NALDIMAR PADILHA; MARCELO OSNI PADILHA; DIEGO PADILHA; DIANE PADILHA; GIVANILDO RAFAEL DE OLIVEIRA; ANTONI MUNHOZ DA CRUZ; LENIRDA SILVA DA CRUZ; AMADEO LEON DE AGUERO; SUELI TEIXEIRA DE AGUERO; DANUSIA HELENA BELNIAK; SUELI KFIATKOSKI; SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR; e, os eventuais possuidores, proprietários, demais confinantes de direito não conhecidos e todos os terceiros interessados**, segue abaixo a lista dos requerentes e das respectivas áreas:

REQUERENTES	DESCRIÇÃO ÁREA
ANTONIO BRAGA DOS SANTOS	Rua Waldemar de Moura Carvalho, nº 2860, Contenda/PR. Lote 7. Área 215,67m²
BENEDITO MIRANDA e TERESA DOS SANTOS MIRANDA	Rua de Acesso distante 29,30m da esquina com a Rua Waldemar de Moura Carvalho, Contenda/PR. Lote 4. Área 150,42m²
CECILIA KULKA KICHILECZ	Rua Osni Padilha distante 40,82m da esquina com a Rua Constantino Soares da Silva, Contenda/PR. Lote 8. Área 530,96m²
CELIA LOURENÇO	Rua Waldemar de Moura Carvalho, nº 2951, Contenda/PR. Lote 5. Área 235,71m²
JUCELIA LOURENÇO	Rua de Acesso distante 21,55m da esquina com a Rua Waldemar de Moura Carvalho, Contenda/PR. Lote 6. Área 106,94m²
RAFAEL MEIRA CORTES	Rua José Pedro Godinho, nº 85, Contenda/PR. Lote 9. Área 396,01m²
ROBSON RAMPANELLI LEAL	Rua de Acesso distante 47,81m da esquina com a Rua Waldemar de Moura Carvalho, Contenda/PR. Lote 2. Área 183,71m²
VENILDA BANDEIRA	Rua de Acesso distante 53,93m da esquina com a Rua Waldemar de Moura Carvalho, Contenda/PR. Lote 1. Área 201,05m²
WILMARA TEREZINHA DEZATNIK	Rua de Acesso distante 38,17m da esquina com a Rua Waldemar de Moura Carvalho, Contenda/PR. Lote 3. Área 271,74m²

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, sito a Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de Regularização Fundiária do núcleo informal consolidado, **localizado na região central do Município de Contenda/PR**, conforme legislação em vigor, sendo que o decurso do prazo do edital sem manifestação implica na anuência com os termos requeridos no referido procedimento.

Contenda/PR, 06 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larry Hugo Sanches
Código Identificador:BA482957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 63/2025- Pregão Eletrônico nº 25/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 307.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:4C892A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – LEI ALDIR BLANC
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida-Pr. Para se inscrever o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 8 do edital, de forma presencial, em envelope fechado, no Setor de Protocolo da prefeitura de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou através da Central de Atendimento | Prefeitura de Coronel Vivida (1doc.com.br), na opção: "Licitações e Contratos" e na sequência, "Chamamento Público entre os dias08 de abril de 2026 a 26 de abril de 2026. O Valor total disponibilizado para este edital é de R$ 176.000,00, que serão aplicados entre os projetos selecionados. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 046 0102. Coronel Vivida, 06 de abril de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D381C4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS 92 E 93 DE 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 14/2026. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, deslocamento/socorro, serviços de borracharia. Prazo: de 14 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
92/2026	EMERSON C RUFATO ACESSÓRIOS - ME	11.590.829/0001-08	399.300,00
93/2026	M1 AUTO CENTER LTDA - ME	08.855.183/0001-39	112.000,00

Coronel Vivida, 02 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:0181746E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2809/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR,** a Senhora, Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK,** Brasileira, solteira, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 13771-, admitida em 05/04/2024 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quatro dias de mês de abril de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:64C1E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2810/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ROSANGELA MENDES DAINEZ,** brasileira, casada,
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **HAIRON GABRIEL BESSAS DA SILVA TOMACHESKI,** brasileiro, solteiro**.**
Art. 3º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **FATIMA EMÍLIA BARALDI FRONZA,** Brasileira, casada,
Art. 4º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ALDA GLORIA CARVALHO,** brasileira, viúva,
Art. 4º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **SHIRLEY DIULHANE SCHLEDER,** brasileira, solteira,
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9B57090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2811/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.041 - Manutenção da Política de Assistência Social
341 - 3.3.90.30.00.00 3933 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 25.000,00.
Total Suplementação.....R$ 25.000,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:82D0C6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2026, para ir na casa Civil, Assembleia Legislativa e SESA.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D6D93956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 60/2026

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 06/04/2026 até o dia 05/05/2026, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
IZABEL TEREZINHA DO AMARAL RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS	26821

Art. 2 º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:92A38473

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 26/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.172/2025, decorrente de Pregão n° 26/2025 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO ESPECIFICO E LICENCIADO POR ÓRGÃO
COMPETENTE, DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II-A (NÃO INERTE), SENDO ELES OS
NÃO RECICLÁVEIS E ORGÂNICOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE
RESÍDUOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 07.911.409/0001-09, com sede no endereço ROD BR
277 KM 573, SN, CENTRO, FAZENDA SÃO DOMINGOS CASCAVEL-CE neste ato representada por
DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO, portador do RG n° 9.833.581-1, portador do CPF sob n°
063.152.899-75, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 1.509,43 (um mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos) , corresponde ao
acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
172/2025, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 26/2025, com base na citada norma legal da
lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item 01 - Transporte, tratamento e disposição final lixo
não reciclável; reequilibrado o item de R$ 323,33 (trezentos e vinte e três reais e trinta e três
centavos), para R$ 333,25 (trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); sendo aumento
global do contrato de R$ 1.509,43 (hum mil quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste
Estado do Paraná
Contratante Contratada
Parana Ambiental Gestão Global De
Resíduos LTDA

Prefeitura Municipal de Diamante D' Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:079.114.090-00109
DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO
Prefeito Municipal RG:9.833.581-1
CPF:063.152.899-75

DIAMANTE DO OESTE 06 de abril de 2026.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:14F95DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 29/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
8° Termo aditivo do contrato nº.165/2022, decorrente de Pregão n° 29/2022 de CONTRATA..O DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA .REA EDUCACIONAL, PARA FORNECER UM FONOAUDI.LOGO,
COM FORMA..O SUPERIOR, COM REGISTRO ATUALIZADO NO CONSELHO RESPONS.VEL;
SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa KAROLINE MUNARINI - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
31.702.695/0001-87, com sede no endereço RODOVIA PR 488 - KM 66, SN, CENTRO, ESQUINA
CEU AZUL SANTA HELENA-MA neste ato representada por KAROLINE MUNARINI, portador do
RG n° 74080804, portador do CPF sob n° 046.751.539-50, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/04/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 165/2022, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 29/2022, com base na cláusula segunda, do contrato primitivo e
no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o
vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 27 do mês de Abril

do ano de dois mil e vinte e sete (27-04-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
KAROLINE MUNARINI - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:317.026.950-00187
KAROLINE MUNARINI
PREFEITO MUNICIPAL RG:74080804
CPF:046.751.539-50
DIAMANTE DO OESTE 06 de abril de 2026.

Representante Legal
AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C5C63121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 35072026

DECRETO Nº 3507
DATA: 31/03/2026

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º1625/2026 de 31/03/2026,
DECRETA
Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1588, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.
Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1589, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R$ 2.637.385,94 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.1501.1-078 – PROGRAMA ESTRADA BOA (Pinhalito/Pinhalzinho)	
44.90.51.00.00 – Obras e instalações	
REC 833 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....	R$ 2.637.385,94
Total.....	**R$ 2.637.385,94**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio Nº 978/2025, junto a FEAP – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECCIMENTO/ FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP, no valor de R$ R$ 2.637.385,94 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos):

Total.....	**R$ 2.637.385,94**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:47E2E0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ERRATA - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ERRATA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 014/2026
DATA: 06/04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.
CONSIDERANDO a ocorrência de erro material das informações constantes no Ato
de Concessão nº 014/2026, publicado em 30 de março de 2026, edição nº 3499.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, as datas das diárias no Ato de Concessão de Diárias nº
014/2026, publicado em 30 de março de 2026, edição nº 3499 conforme segue:
Onde se lê:
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula
nº 459887-8, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura três (03) diárias
(valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 1.800,00) para os dias 16, 17 e 18 de março de 2026 em
decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. A Sr.ª Eliane participou do SEMINÁRIO DE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM 2026. Transporte: Tracker, Placa: TBJ-2D36.
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª VERA LÚCIA SOARES TOMAZZI inscrita sob a matrícula nº: 5181 e CPF:
0**.2**.1**.7* ocupante do cargo efetivo Professora de Nível Pós ligada a Secretaria de Educação e
Cultura, três (03) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 1.350,00) para os dias 16, 17 e 18 de
março de 2026 em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. A Sr.ª Vera Lúcia participou
do SEMINÁRIO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM 2026. Transporte: Tracker,
Placa: TBJ-2D36.

Leia-se:
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº
459887-8, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura três (03) diárias
(valor unitário: R$ 600,00/valor total: R$ 1.800,00) para os dias 17 18 e 19 de março de 2026 em
decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. A Sr.ª Eliane participou do SEMINÁRIO DE
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM 2026. Transporte: Tracker, Placa: TBJ-2D36.
Art. 1º - CONCEDER a Sr.ª VERA LÚCIA SOARES TOMAZZI inscrita sob a matrícula nº: 5181 e CPF:
0**.2**.1**.7* ocupante do cargo efetivo Professora de Nível Pós ligada a Secretaria de Educação e
Cultura, três (03) diárias (valor unitário: R$ 450,00/valor total: R$ 1.350,00) para os dias 17 18 e 19 de

março de 2026 em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu-PR. A Sr.ª Vera Lúcia participou
do SEMINÁRIO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM 2026. Transporte: Tracker,
Placa: TBJ-2D36.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de abril de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:F4863E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1625 2026

LEI Nº 1625
DATA: 31/03/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1588, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.
Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1589, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R$ 2.637.385,94 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.1501.1-078 – PROGRAMA ESTRADA BOA (Pinhalito/Pinhalzinho)	
44.90.51.00.00 – Obras e instalações	
REC 833 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....	R$ 2.637.385,94
Total.....	**R$ 2.637.385,94**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio Nº 978/2025, junto a FEAP – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECCIMENTO/ FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP, no valor de R$ R$ 2.637.385,94 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos):

Total.....	**R$ 2.637.385,94**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D0913096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a locação de software em plataforma web, contemplando a desmaterialização de documentos físicos, parametrização de processos e inserção de documentos. O objeto inclui a implementação de funcionalidades como Website da Câmara, Painel de Votação, Gestão de Processos Legislativos e Administrativos, certificados, Integração com o Executivo, Diário Oficial e e-mails bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades de controle e gestão das funções da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR.

LOCAL:
Dois Vizinhos/PR

CONTRATANTE (UASG):
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR (929352)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:
Pregão Eletrônico

AMPARO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 28, I

TIPO:
Edital de Pregão Eletrônico

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
Dia: 07/04/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
Dia 23/04/2026 às 8h29m 59s (horário de Brasília)

FONTE: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site:
https://www.cmdv.pr.gov.br/publicacoes/3

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2026.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E2E67EBA

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
RESOLUÇÃO 003

RESOLUÇÃO Nº 003/2026
DATA: 06/04/2026

Dispõe sobre Designação do Procurador Jurídico doConsórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO,Estadodo Paraná, para Exercício de 2026e dá outras providências.

LUIS CARLOS TURATTO, Presidente do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO,Estadodo Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e

Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017,
.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado o ProcuradoraJurídicado Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS –COMPRO,Estadodo Paraná, para desempenhar as atividades aplicadas a Gestão jurídica de Consórcios Públicos, aServidorado Município de Dois Vizinhos , nomeada pelo Decreto 22718/2025, matricula funcional 20590-1a Sra.Andressa Rodrigues Borbas.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigorna sua publicação com efeitos retroativos á01 de abril de 2026.
Art. 3 º- Revogam-se as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, PR, em 06 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:6281894B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 03/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
A retificação da relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2026, para o cargo de Médico Veterinário, com inclusão da candidata
Beatriz Batista Denkievicz
:
Nome completo
Aline Kloster da Silva
Anderson Rogério Floriano

Beatriz Batista Denkievicz
Bruna Giovanna Moritz Machado
Cíntia de Lara
Daniela Kuczar Ferreira
Djeniffer Beckert
Eduardo Glinski
Ellen Carine Hoppe
Fernanda Baumel Vieira
Guilherme Sérgio Gonçalves
Hassnaa Agatha Saade Souza
Kamyla Borba Ferreira
Lidiane Pescke Pereira
Lígia Vanessa Rombach Pereira
Lívia Maria Fogaça
Lúcia da Conceição Ferreira
Ludimyla Passos Silva
Marina Szychta
Priscila da Cunha
Willian Caixeta Gutierres Correia
Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2026**.**

LILIANE HEUERT
Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A9E859A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2026 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul
CONTRATADO: LEONEL DA ROCHA GONCALVES XXX.XXX.XXX-69, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.444.873/0001-02.
OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gravação, transmissão ao vivo e em tempo real de áudio e vídeo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, serviço de caráter contínuo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo - O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato nº 01/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2026 com término previsto para 01/04/2027.
SALDO CONTRATUAL: Em razão da prorrogação de Prazo, fica prorrogado o saldo dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses.

O presente Termo Aditivo substitui integralmente o Primeiro Termo Aditivo, que deixa de produzir efeitos a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Flor da Serra do Sul, 01 de abril de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:2A2E6429

LICITAÇÕES
ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Contrato N°	37/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA			
Valor:	55.950,00			
Vigência:	Início:	06/04/2026	Término:	06/04/2027
Licitação:	8/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando a aquisição de uma ensiladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul – PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - CIRAU.				
Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:6D2DCDB3

LICITAÇÕES
C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Contrato N°	36/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA			
Valor:	30.000,00			
Vigência:	Início:	06/04/2026	Término:	03/10/2026
Licitação:	2/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2ABF863D

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 34/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E MEI

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 27 de Abril de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo hospitalar e odontológico, bem como de bens permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 860/2022.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:0F54D3C3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA: 32/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 32/2026.
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 22 de Abril de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme o Convênio Federal nº 980790/2025.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3B1B89F3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA: 33/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 33/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 23 de Abril de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias do Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:2F3D3E80

LICITAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA: 36/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 36/2026.
ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 27 de Abril de 2026**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para Aquisição de Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva urbana e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== . Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:848F4B1D

RH
ATA 96/2026

ATA Nº 96/2026
Ao sexto dia do mês de abril de 2026 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 07:30 o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR – Prefeito Municipal, Senhor ADILAR PARISE - Vice-Prefeito, secretários e servidores. Sendo então efetuada a transmissão do Cargo de Prefeito ao Senhor ADILAR PARISE, que exercerá o mandato de Prefeito Municipal em Exercício no período de **06/04/2026 (seis de abril de dois mil e vinte e seis) até o dia 17/04/2026 (dezessete de abril de dois mil e vinte e seis),** período este em que o Prefeito Municipal estará em gozo de 12 (doze) dias de férias em conformidade com os artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7B02CA17

RH
PORTARIA 141/2026

PORTARIA Nº 141/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade N° 008/2026.

O Prefeito em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 31/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Contratação de empresa visando a aquisição de ensiladeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Flor da Serra do Sul-PR, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 007/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai- CIRAU.	Fabio William Benedete
	Fiscal
	César Zanella Lamera
	Fiscal
	Giovani Luiz Pizatto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:64075338

RH
PORTARIA 142/2026

PORTARIA Nº 142/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO MARIN** inscrito no RG sob nº 13/R2524131 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 1999/2004, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 06 de abril de 2026, devendo retornar às suas atividades em 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de abril de 2026.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2FFDB1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.039, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.039, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Alicio Alves de Souza Junior para o cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Alicio Alves de Souza Junior, portador do CPF nº ***.***.618-30, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 42, a partir de 7 de abril de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:843CB940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.040, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.040, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a adoção da Tabela SINP como referência oficial para consulta de preços de peças automotivas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios de consulta de preços para aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção da frota **oficial;**

CONSIDERANDO a importância de assegurar economicidade, transparência e eficiência nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o processo administrativo 24/2026 que dispõe sobre a tabela SINP como sistema referencial de preços e como ferramenta de controle e gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito de Flórida - PR, a Tabela SINP (Sistema de Informações de Preços) como referência oficial para consulta de preços de peças automotivas utilizadas na manutenção de veículos da frota pública.

Art. 2º A Tabela SINP deverá ser utilizada como base para:
I – elaboração de estimativas de preços em processos de contratação;
II – definição de valores de referência em licitações;
III – análise de propostas apresentadas por fornecedores;
IV – controle e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 3º Os preços constantes na Tabela SINP servirão como parâmetro máximo de referência, podendo ser admitidas variações devidamente justificadas, considerando:
I – especificidades do objeto;
II – marca, modelo e ano do veículo;
III – disponibilidade de mercado;
IV – condições logísticas e regionais.

Art. 4º Na ausência de determinado item na Tabela SINP, poderão ser utilizadas outras fontes de pesquisa de preços, desde que:
I – sejam idôneas e atualizadas;
II – haja justificativa formal;
III – sejam anexadas ao processo administrativo.

Art. 5º Os órgãos e entidades deverão utilizar sempre a versão mais atualizada da Tabela SINP disponível.

Art. 6º O descumprimento deste Decreto deverá ser devidamente justificado nos autos do processo administrativo.

Art. 7º Este Decreto poderá ser regulamentado por ato complementar.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EBDC7827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2026
CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE PRECOS S.A.
CNPJ: 33.482.321/0001-29.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de licença anual de uso de software de cotação eletrônica de preços com ênfase no atendimento da gestão de frotas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C3CDB26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SINP – SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE PREÇOS
Objeto: Contratação de licença anual de uso de software de cotação eletrônica de preços com ênfase no atendimento da gestão de frotas.
Valor Total Contratação: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato: Até 05/04/2027.

Flórida, 06 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:FD617E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa JOSE CARLOS NEVES 07218227970, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de divulgação de campanhas e informativos institucionais por meio automotivo, produção de materiais institucionais com locução, gravação e/ou edição de áudio, bem como a captação de imagens e vídeos (exceto drone) dos eventos promovidos pelo município, até o dia 13 de abril de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 2,34 % (dois inteiros e trinta e quatro centésimos) do acumulado do INPC do período de maio de 2025 a fevereiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de locução e textos para cerimoniais, gravação, edição e produção de anúncios institucionais para esta finalidade e demais conteúdos Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de locução e textos para cerimoniais, gravação, edição e produção de anúncios institucionais para esta finalidade e demais conteúdos solicitados pelo município.	R$ 1.600,00	R$ 1.637,47
02	Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de veiculação de propagandas em moto ou carro de som, para todas as secretarias desta municipalidade.	R$ 50,00	R$ 51,17
03	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de captação de imagens e vídeos dos eventos municipais, com registro audiovisual de alta qualidade, edição e disponibilização do material finalizado para uso nas plataformas institucionais e demais meios de comunicação do município, para todas as secretarias desta municipalidade.	R$ 1.190,00	R$ 1.217,86

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 46.544,76 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ R$ 92.024,76 (noventa e dois mil vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 06 de abril de 2026.

De Acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
JOSE CARLOS NEVES 07218227970

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A35EABB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa FABIO ROGERIO LINHARES DE REZENDE LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação de empresa especializada em comunicação e marketing digital para prestação de serviços de criação, publicação e gestão de conteúdo nas mídias sociais oficiais do município, bem como a administração de conteúdo do site oficial, até o dia 14 de maio de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 1,98 % (um inteiro e noventa e oito centésimos) do acumulado do INPC do período de junho de 2025 a fevereiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de empresa especializada em comunicação e marketing digital para prestação de serviços de criação, publicação e gestão de conteúdo nas mídias sociais oficiais do município, bem como a administração de conteúdo do site oficial sociais oficiais do município, bem como a administração de conteúdo do site oficial.	R$ 3.500,00	R$ 3.569,47

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 42.833,64 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 84.833,64 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 06 de abril de 2026.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
FABIO ROGERIO LINHARES DE REZENDE LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:866877B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **RAPHAEL CANDIDO GOMES CORREA 13129071776**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de aulas de karatê para o público atendido pelas Secretarias Municipais de Flórida, até o dia 17 de abril de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 2,83 % (dois inteiros e oitenta e três centésimos) do acumulado do INPC do período de abril de 2025 a fevereiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de aulas de karatê para crianças, adolescentes e adultos no município de Flórida-PR.	R$ 1.841,03	R$ 1.893,19

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 22.718,28 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 86.810,64 (oitenta e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta quatro centavos).**

Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 26 de março de 2026.

De acordo:

Contratante:
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada:
RAPHAEL CANDIDO GOMES CORREA 13129071776

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7F0D9EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 365/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, do tipo menor preço por lote/item, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Início de Recebimento das propostas: 08/04/2026 - 08h00min até 17/04/2026 as 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 17/04/2026 - 08h30min até - 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 17/04/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AD2B7FC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 366/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, do tipo menor preço por lote/item, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 08/04/2026 - 08h00min até 22/04/2026 as 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 22/04/2026 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 22/04/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:940F54C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 367/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, do tipo menor preço por lote/item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 08/04/2026 - 08h00min até 23/04/2026 as 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 23/04/2026 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 23/04/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D33D591C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 368/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, do tipo menor preço por lote/item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E DEDETIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 08/04/2026 - 08h00min até 24/04/2026 as 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 24/04/2026 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na

Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:46F3A0E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 369/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, do tipo menor preço por lote/item, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, PORTARIA 1037/2025",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 08/04/2026 - 08h00min até 24/04/2026 as 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 24/04/2026 - 13h30min até 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 24/04/2026 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9CB3D50D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2025.

PROCESSO: Pregão nº 37/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: FARIAS & GNASS LTDA - ME (CNPJ Nº 07.107.211/0001-77)
OBJETO: "Inclusão/modificação através da revisão do Ata de registro de preço nº 205/2025 do Pregão nº 37/2025 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DE PORTARIAS REMOTAS A SEREM INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
INCLUSÃO/MODIFICAÇÃO: O presente termo visa a inclusão/modificaçao do item 07 da presente ata, aumentando a quantidade de grade, adicionando 02 grades de tubo preto tamanho 10x10, medindo 2,20x2,20 mts cada.
DOS VALORES: tendo em vista a inclusão adita-se a importância de R$ 4.099,58 (Quatro Mil, Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos) a ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:15172775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 009/2026
Processo Adm: Nº 363/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR".
Empresa vencedora:

FUNDAÇAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE-FAU, CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, vencedora com um total de R$ **161.466,67 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário, Revisão e Implementação da Planta Genérica de Valores (PGV).**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 inciso XV, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Segunda-feira, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:45C0FC7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 364/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
Processo Administrativo: Nº 364/2026
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 001/2026

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO COM SENHA INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FOZ DO JORDÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1126/2025**"**
Empresas Credenciadas que atenderam ao solicitado em edital
ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 20.895.286/0001-28
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s)

Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:BF096778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2025

DECRETO Nº 026/2025

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES EM GERAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 84, II, c da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Revoga decreto 021/2025 que constitui a Comissão Organizadora de Eventos e Organização das Comemorações em Geral de Foz do Jordão.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos e Organização das Comemorações em Geral de Foz do Jordão – PR, fica composta pelos seguintes membros:

ANA PAULA DE COL BRANCALIONE
CAMILA SANTA CATARINA
CRISTIANO SCHIRMER
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA
ERIC KRACHINSKI DA SILVA
GRACI SOARES
IZOCLIDES JOSE CLEIN
LINDAMARA CHARNIECKI
LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA
LUCIANO HENRARD
ODYCLEIA CHRISTIANE ZENARO
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS
RENAN ANTUNES DE QUADROS
ELOISE HAUBERT
EDENISE ALMEIDA HAMUD
MELISSA CASSINA CARRER
JUCELIO AYRES MACHADO

Art. 3º - A Comissão Organizadora será presidida pela Presidente Srª LINDAMARA CHARNIECKI e Vice-Presidente Srª ANA PAULA DE COL BRANCALIONE.

Foz do Jordão, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:E776D143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 331/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 331/2026

Nos termos do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Nº. 13.331/2001; Decreto Estadual Nº. 5.711/2002; Lei Federal Nº 6.437/1977; foi autuado, cientificado e aberto prazo para interposição de recurso legal.

Nome do estabelecimento Autuado: J. M. N., inscrito no CNPJ sob o nº. 03. ..5. ..3/0001-46, estabelecimento com Inscrição Estadual nº. 9...7.3..7.
Fundamentação legal: Lei Estadual n.º 13331/2001, art. 63, XI; c/c Decreto Estadual n.º 5.711/2002, art. 543, XI; c/c Lei Federal n.º 6437/1977, art. 10, XVIII.
Resultado: Infração Sanitária discriminada no Auto de Infração n.º 331 de 04/02/2026 e no Termo de Imposição de Penalidade nº 344 de 16/03/2026.

Foz do Jordão-PR, 06 de abril de 2026.

DOV BRAIAN LEME
Coordenador da VISA/Portaria 104/2021

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:82DB9753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

Súmula: Regulamenta procedimentos, prazos e responsabilidades para aditivos contratuais em obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Foz do Jordão – PR, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estabelece a responsabilização do fiscal e gestor pela inobservância dos prazos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de alteração contratual (aditivos) em obras públicas, visando a eficiência, a celeridade e o interesse público;
CONSIDERANDO o dever de fiscalização técnica e administrativa sobre os contratos de obras, visando evitar prejuízos ao erário e garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro,
RESOLVE:
Art. 1º A realização de Termos Aditivos (acréscimos ou supressões) em contratos de obras e serviços de engenharia no Município de Foz do Jordão obedecerá às diretrizes desta Portaria e à Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º O Engenheiro Fiscal e o Gestor da Obra/Contrato são os responsáveis técnicos e administrativos pela verificação da necessidade de aditivo, devendo solicitá-lo tempestivamente, garantindo que a formalização ocorra antes do vencimento do prazo contratual ou da execução dos serviços alterados.

• **Parágrafo Único:** A solicitação de aditivo deve ser motivada e instruída com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do cronograma vigente, garantindo tempo hábil para análise jurídica e aprovação da autoridade competente.

Art. 3º O pedido de aditivo assinado pelo Engenheiro Fiscal deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos (Art. 132 da Lei 14.133/2021):

• **Justificativa Técnica Detalhada:** Relatório assinado pelo fiscal explicando a necessidade da alteração, justificando o impacto no cronograma e na qualidade da obra.

• **Planilha Orçamentária Detalhada:** Com os quantitativos novos, acrescidos ou suprimidos, baseada nos mesmos custos unitários do contrato original (SINAPI/SICRO/Composição de preço/outros)
• **Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:** Ajustado à nova realidade de prazos.
• **Projeto Técnico (se aplicável):** Desenhos, plantas ou especificações técnicas revisadas.
• **Parecer da Secretaria competente:** Manifestando-se sobre a viabilidade e interesse público.

Art. 4º O Engenheiro Fiscal da obra será responsável será responsável pelo parecer e encaminhamento dos documentos constantes no Art. 3º ao Gestor da Obra para que solicite o aditivo dentro do cronograma correto, evitando a paralisação da obra ou a execução de serviços sem cobertura contratual.
Art. 5º Ficam expressamente responsabilizados o Fiscal técnico e o Gestor da Obra pela ausência de notificações formais às empresas contratadas.

• **§1º** O Fiscal deve notificar por escrito (via sistema de gestão, canais eletrônicos institucionais quando registrados em ata ou ofício) qualquer atraso, defeito, ou conduta da empresa que possa interferir em desfavor do Município.
• **§2º** Especial atenção deve ser dada para registrar, através de notificações, os motivos de atrasos causados pela contratada, com o objetivo de **impedir o reequilíbrio econômico-financeiro** que seja decorrente de culpa da empresa ou para afastar alegações de "fato do príncipe" quando a Administração não deu causa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Foz do Jordão - PR, 06 de abril de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F083AEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 455 DE 06 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 07 de Abril de 2026, **ELITON MANOEL ALVES DA SILVA,** no cargo de **MOTORISTA "D"- MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1E5DED48

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 2885, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal Saúde, em razão de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:

RESPONSÁVEL PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Requisitos para percepção da gratificação:
I – Ser servidor público efetivo,em exercício na Secretaria Municipal de Saúde;
II - Estar formalmente designado, mediante atoadministrativo, como Coordenador da Atenção Primária à Saúde;
III – Possuir formação de nível superior ou técnica na área da saúde, preferencialmente com experiência em gestão de saúde pública, atenção básica ou saúde dafamília;
IV – Estar em efetivo exercício da função,sem afastamentosnão previstos em lei;
V – Participar das ações de capacitação e atualização recomendadas pelas esferas estaduale federal do SUS.

Atribuições:

- Coordenar e supervisionar tecnicamente as Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e de mais serviços de atenção primária;
- Planejar,monitorar e avaliar as ações de saúde desenvolvidas no âmbito da APS;
- Apoiar e acompanhar as equipes multiprofissionais (médicos, enfermeiros, ACS,odontólogosetc.);
- Organizar os fluxos assistenciais eprotocolos clínicos, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- Gerenciar indicadores e metas do Previne Brasil e de mais programas federais, estaduais e municipais;
- Coordenar ações de educação permanente em saúde e qualificação profissional da equipe;

- Elaborar relatórios técnicos.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de General Carneiro, em 06 de abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BCAD33CD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 06 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **NATALY APARECIDA DE SOUZA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **06/04//2026 A 10/04/2026** com retorno em **13/04/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:56D4C7EB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 06 DE ABRIL DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **07** dias de férias regulamentares, ao Sr. **KARLOS GIOVANI GRANDO,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021 e 02 dias referente a 2021/2022, a partir de **07/04//2026 A 13/04/2026** com retorno em **14/04/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Abril de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2938B19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL – DIREITOS E DEVERES DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS",** a ser realizado no período de 07 a 10 de abril de 2026, em Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 06 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E317FBC0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS",** a ser realizado no período de **08 a 10 de abril de 2026, em Maringá/PR,** em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 06 de abril de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5E7C9BDE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2026

Decisão determinando afastamento preventivo referente de servidor como garantia de regularidade de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD 02/2026)

O senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 157, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009; a qual instaura Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências;
Considerando o disposto na Portaria 219/2026 de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2026, edição 3498;
Considerando que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;
Considerando ser possível o afastamento preventivo do servidor de sua função sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens;
Considerando os indícios apresentados, bem como que o processo administrativo disciplinar é meio pelo qual a Administrativo Pública exerce seu poder/dever de apurar as infrações funcionais e aplicar as penalidades aos seus agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor **E.L.M.B.,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias e diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5EFAE21D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, Progressão Horizontal, Promoção Vertical do Magistério Público Municipal de Goioerê, nos termos da Lei Complementar nº 98/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 da Lei Complementar nº 98/2024, que estabelece a constituição da Comissão responsável pela avaliação de desempenho, progressão funcional dos profissionais do Magistério Público Municipal e sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho, Progressão Horizontal, Promoção Vertical do Magistério Público Municipal de Goioerê.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, presidente;
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira
II – Representante dos Coordenadores Pedagógico;
Sandra Cordeiro de Almeida
III – Representante dos diretores das escolas de ensino fundamental;
Julciléa Bussola de Mello
IV – Representante dos diretores dos centros municipais de educação infantil
Wilian de Melo Splendore
V – Representante dos professores das escolas de ensino fundamental;
Darlan Duvoizem Motta
VI – Representante dos professores de educação infantil.
Fernanda Andrade Aguilar Marques

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Analisar e julgar as avaliações de desempenho, ratificando ou retificando os resultados;
II - Requisitar documentos, informações, diligências e pareceres técnicos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;
III – Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor para progressão funcional, com fundamento nas avaliações de desempenho;
IV – Analisar pedidos de promoção horizontal e vertical;
V – Verificar o cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 98/2024;
VI – Encaminhar parecer conclusivo à autoridade competente para homologação.

DOS PRAZOS
Art. 4º
I – O servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requerer revisão da avaliação de desempenho;
II – A Comissão deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo.

DA PROGRESSÃO NA CARREIRA
Art. 5º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL
Art. 6º Define-se por avanço horizontal a passagem de uma classe para outra imediatamente superior.

I- O avanço horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação dos profissionais do magistério, para elevação à classe imediatamente superior, conforme critérios de habilitação constante do Anexo III, da Lei n°98/21024.

II-A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

III- O profissional promovido ocupará, na classe superior, nível correspondente ao que ocupava na classe anterior.

IV- A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação obtida pelo integrante do quadro, observado o interstício de 2(dois) anos da última promoção, sendo efetivada no mês subsequente ao da apresentação do título.

V- O profissional do magistério à disposição de outro órgão em atividades estranhas ao magistério, em licença sem remuneração, ou afastado por qualquer outro motivo por mais de um ano em atividades estranhas ao magistério, somente terá direito à promoção horizontal por habilitação a partir de 1º de março do ano subsequente ao seu retorno às funções de magistério.

DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 7º A progressão vertical dar-se-á aos ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, observado o interstício de 24(vinte e quatro) meses de efetivo exercício em funções de magistério, podendo avançar um nível por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados,

I - Qualidade do trabalho em sala de aula ou na função à qual esteja desempenhando nos últimos dois anos que antecedem à progressão;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento e reuniões;
III - disciplina e responsabilidade;
IV - interesse e cooperação no trabalho escolar;
V - assiduidade;
VI - pontualidade;
VII - iniciativa e criatividade nas atividades cotidianas da instituição de ensino;
VIII - desempenho profissional;
IX - relacionamento humano no trabalho.

Art. 8º Não terá direito à avaliação e, consequentemente, à progressão funcional, o profissional do magistério que, durante o período dos 2(dois) anos da avaliação:
I - estiver em estágio probatório:
II - estiver à disposição de outros órgãos em atividades estranhas ao magistério;
III - em licença sem vencimentos;
IV - que tenha sofrido qualquer das penalidades previstas no Estatuto do Servidor Municipal durante os 2 (dois) últimos anos anteriores à promoção;
V - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar;
VI - seja considerado inapto física ou mentalmente, comprovado por laudo médico;
VII - esteve afastado de suas funções de magistério por qualquer das licenças previstas na legislação municipal, durante mais de 200 (duzentos) dias letivos;
VIII - teve, durante os 2 (dois) anos, mais de 5 (cinco) faltas injustificadas;

Art. 9° As avaliações para fins de progressão na carreira serão realizadas anualmente, as quais definirão se o profissional do magistério reúne as condições para a progressão ao nível seguinte.
Parágrafo único. A progressão vertical ocorrerá a partir de 1º de janeiro de cada ano subsequente, com base nas avaliações realizadas no biênio imediatamente anterior.

Art. 10º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
I- Os membros da Comissão terão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução pelo mesmo prazo.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A9E7455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.732/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 07 de abril de 2026, o senhor GUILHERME CARDOSO DA SILVA, do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, com admissão em 01/02/2024, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Fica declarado vago, em 07 de abril de 2026, o cargo de Técnico Agrícola, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4838E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar as parcerias com representação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026, conforme segue:

Laudiceia Wilke.
Presidente da Comissão de Seleção.

Késia Lopes da Silva.
Secretária da Comissão de Seleção.

Agnaldo Costa dos Santos.
Membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO",
Goioerê - Paraná, 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:294714F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2026

NOMEIA GESTORA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR, matrícula nº 406518, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como Gestora das parcerias a serem celebradas, em representação da referida Secretaria, entre o Município de Goioerê-PR e as Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2026.

Art. 2º À Gestora nomeada ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, à Gestora, no que for compatível com as parcerias celebradas:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento da execução e concluir que o objeto foi realizado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades executadas e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
III – Produzir, mensalmente, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, destinado a subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação quanto ao andamento da parceria.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem celebradas, com representação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, entre o Município de Goioerê-PR e Organizações da Sociedade Civil, no exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – ALEX DE SOUZA DA COSTA.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

II – ANGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS.
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – IGOR PAVANELI VIQUETI.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no que for compatível com as parcerias celebradas:
I – Realizar visita técnica in loco para verificação da execução do objeto e alcance das metas pactuadas.
II – Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Gestora da parceria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Em 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê - Paraná

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AA5C886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2026

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de abril de 2026, a senhora PAMELA SECUNDO DOS SANTOS VIEIRA, portadora do RG. nº.: 10.288.883-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão Chefe de Divisão de Farmácia Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 06 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E1E0886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LEONARDO RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta), para goza-las de 04/05/2026 a 02/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 07 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:742E6DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar n° 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 22/04/2026 a 01/05/2026, conforme artigo 83 da Lei Complementar n° 98/2024:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Chiara Lombardi de Mello Croscato	01/2025 a 12/2025
Chiara Lombardi de Mello Croscato	01/2025 a 12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 07 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DC7F276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 63/2026
OBJETO: Aquisição de Protocolo de Registro Geral e Protocolo de Resposta 1 de testes psicológicos Wisc IV para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.240,32 (mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2026 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 06 de abril de 2026

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B6D7A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
Vigência: 2 (dois) anos
Início: 26 de março de 2026
Término: 26 de março de 2028
Objeto:O objeto deste termo é a Cessão de Uso de veículo Sedan (novo, zero km), patrimônio n° 36.060, oriundo do convênio SECID N° 272/2025, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Goioerê.

Item	Quant.	Especificação	Patrimônio
01	01	Veículo Sedan (novo, zero km), Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, 4 portas, Ano/Modelo: 2025/2025.	36.060

Goioerê-PR, 26 de março de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:9FEAAE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 220/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como fiscal de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis no âmbito Municipal.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, prefeito municipal de Goioerê, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII da lei orgânica do Munícipio de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis 001/2026, celebrado entre o Munícipio de Goioerê (Cedente) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê (Cessionária), cujo objeto contempla a cessão de uso do VEÍCULO SEDAN NOVO ZERO KM.

Servidor	Função	Matrícula
Priscila Veloso Eler Ilto	Professora - Diretora de Departamento de Educação	505113

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato constituído pelo Art. 1° desta:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência deste Termo de Cessão de Uso e tudo dará ciência á Cedente, competindo ao mesmo o acompanhamento do correto uso do bem objeto deste termo de cessão, avaliando assim, o cumprimento das obrigações aqui contraídas.
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com objeto do termo de cessão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê, 26 de março de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:985C5A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional da Saúde	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	02/04/2026	114.664,85
FNS – Fundo Nacional da Saúde	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/2026	1.502,00
FNS – Fundo Nacional da Saúde	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/2026	1.502,00
FNS – Fundo Nacional da Saúde	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/04/2026	2.593,60
FNS – Fundo Nacional da Saúde	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/04/2026	49.278,40
FNS – Fundo Nacional da Saúde	COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	02/04/2026	14.887,40
FNS – Fundo Nacional da Saúde	DESPESAS DIVERSAS	02/04/2026	5.221,53
FNS – Fundo Nacional da Saúde	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/2026	1.502,00
FNS – Fundo Nacional da Saúde	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/04/2026	1.502,00
Secretaria Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	06/04/2026	642,65
Goioerê, 06 de Abril de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:82A54ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2026, na plataforma LICITANET, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua: Crecêncio Alves Da Silva, Vila Rica	Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)	839,13 m²	235 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Goioxim, 06 de abril de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DEF354AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 11. 2026-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal de Esporte do Município de Goioxim/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Esporte.
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Edina dos Santos Vicentim Ferreira, inscrita no CPF nº 061.538.849-38, matrícula funcional nº 138066, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Esporte do Município de Goioxim/PR.
Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal de Esporte a administração, movimentação e acompanhamento dos recursos financeiros vinculados ao referido fundo, observadas as normas legais vigentes e demais disposições aplicáveis à gestão de recursos públicos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito municipal de Goioxim-PR em 06 de abril de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:2705F844

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 95 DE 06 DE ABRIL DE 2026 DESIGNA O SERVIDOR CLEITON ALVES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA

PORTARIA Nº 95 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Designa o servidor CLEITON ALVES para exercer as funções de Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor CLEITON ALVES, matrícula funcional nº 137932, para exercer as funções de Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Goioxim, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º O servidor designado responderá pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Goioxim, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Abril de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:ED384F90

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, PARA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Éder dos Santos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, Inscrição Estadual nº 91007920-41, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Bairro Centro, CEP 85.960-142, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, telefone (45) 99814-4053, e-mail: contato@pontotech.net.br, neste ato representada por seu JARLES LUIZ SCHMITT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 03 (três) equipamentos de ponto eletrônico**, em regime de locação/comodato, ao Contrato Administrativo nº 220/2024, destinados ao atendimento das seguintes unidades:

• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
• Conselho Tutelar.
•

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido ao contrato o valor mensal de **R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, correspondente à locação dos 03 (três) equipamentos, sendo **R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) por equipamento**.
O valor anual do acréscimo será de **R$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.
Em razão do presente aditivo, o valor global anual do contrato passa de:

• **R$ 41.856,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**

para:

• **R$ 49.704,00 (quarenta e nove mil setecentos e quatro reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a alteração quantitativa do contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento).
O acréscimo ora realizado encontra-se dentro do limite legal permitido.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A presente alteração justifica-se pela necessidade de ampliação do sistema de controle de frequência dos servidores, tendo em vista:

• a obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados;
• a inexistência de equipamento na Secretaria de Esporte e Cultura;
• a necessidade de descentralização e melhoria na gestão de jornada;
• a manutenção da padronização tecnológica do sistema já contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

• **Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Administração
• **Conta da Despesa:** 230
• **Fonte de Recurso:** 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 220/2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir da inclusão dos equipamentos.

Goioxim, 06 de abril de 2026

ÉDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JARLES LUIZ SCHMITT
Pontotech Comércio e Desenvolvimento de Software LTDA – ME
Contratada

Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:08460BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 23/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 108.487,65 (Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 108.487,65 (Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 108.487,65 (Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

CAÍTÃO LEONIDAS MARQUES	5.944,56
CASCAVEL	63.616,49
GUAIRA	814,17
GUARANIAÇU	5.749,47
MARECHAL CANDIDO RONDON	12.260,09
NOVA AURORA	3.005,32
TERRA ROXA	6.513,34
TOLEDO	7.327,53
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	3.256,68

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:AA60066D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 24/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 23/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 108.487,65

Art. 2º A importância de **R$ 108.487,65 (Cento e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:07F10319

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº25/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 370.671,86 (Trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 370.671,86 (Trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 370.671,86 (Trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

CASCAVEL	308.823,38
MARECHAL CANDIDO RONDON	5.670,75
TOLEDO	56.177,73

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:FE41FC20

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 26/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 25/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 370.671,86

Art. 2º A importância de **R$ 370.671,86 (Trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D5528383

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº27/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 151.284,24 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0001.2.005 Manutenção Contratos de Programa -Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 151.284,24 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 151.284,24 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:CCB66529

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 28/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 27/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 151.284,24

Art. 2º A importância de **R$ 151.284,24 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5AA708B6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº29/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 6.550,31 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.005.10.302.0002.2.008 Manutenção Contratos de Programa –Hospital De Marechal
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 6.550,31 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 6.550,31 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:BC65049C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 30/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 29/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 6.550,31

Art. 2º A importância de **R$ 6.550,31 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 31 de março de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:46FB5E5E

CONSAMU
PORTARIA Nº 035/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Isadora Fátima Manfrin, RG nº 119.122.539-92 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de abril de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:B8A416A3

PROJUR
DECRETO Nº 165/2026 DATA: 06.04.2026 EMENTA:

EXONERA A PEDIDO AFONSO PEREIRA BERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido **AFONSO PEREIRA BERTO, matrícula 30642-02, admitido em 01/03/2024, concursado para o cargo de Guarda Municipal Masculino, lotado na Superintendência da Guarda Municipal - Efetivos, com desligamento em 02/04/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:581EC687

PROJUR
DECRETO Nº 166/2026 DATA: 06.04.2026 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos, e,

Considerando o edital de convocação nº 009/2026 referente ao concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 10444/2026;
Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovado no concurso público nº 01.001/2024 - edital de abertura nº 01/2024, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 166/2026 de 06.04.2026
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.040/2025

Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para a Classificação
Orlei Fernando Patek Javorski	153657	60º	292°

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:37E43098

PROJUR
EDITAL Nº 011/2026 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07/04/2026 a 13/04/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato	Classificação
154043	Flávia Carolina da Silva Vilhalva	62º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA46FF3B

PROJUR
PORTARIA Nº 214/2026 DATA: 06.04.2026 EMENTA: PRORROGA-SE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.426/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 019/2026 de 09/01/2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de março de 2026.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BF20D41

PROJUR
PORTARIA Nº 215/2026 DATA:06.04.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e, considerando o Memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora a seguir nominada, para o desempenho das atividades de coordenar, assinar e expedir documentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 06 de abril de 2026.

Nome	Matrícula Nº	Cargo	Estabelecimento De Ensino
Sidineia Rodriguez Alves Moreira	19623-02	Assistente Administrativo Escolar	Escola Municipal Erik Andersen e CMEI Adam Henrique Petry

Art. 2º No caso de impedimento ou afastamento do Secretário Escolar ou do Assistente Administrativo Escolar, ficará o Documentador Escolar responsável por coordenar, assinar e expedir documentação escolar do Estabelecimento de Ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º Permanece inalteradas as Portarias 674/2025 de 12.12.2025 e 031/2026 de 15.01.2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D12C0AB

PROJUR
PORTARIA Nº 216/2026 DATA: 06.04.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na

Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 927/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Anali Relita Voigt	Professor	3816-04	**2020/2025**	06/04/2026 a 05/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:933C82C6

PROJUR
PORTARIA Nº 217/2026 DATA: 06.04.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 919/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Edilaine Villalba Ortiz Comunello	Professor	8907-01	**1994/1999**	06/04/2026 a 05/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E02E610F

PROJUR
PORTARIA Nº 218/2026 DATA: 06.04.2026 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 113/2026, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 923/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 113/2026, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:

Nome	**Matrícula nº**	**Simbologia De /Para**	**A partir de**
Patricia Noemia Ribeiro	17760-01	FG3 para FG4	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7560EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 043/2026

DECRETO N.º 043/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.859,58 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta nove reais e cinquenta oito centavos), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 307.859,58 (trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta nove reais e cinquenta oito centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 290..... R$ 262.874,54
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 290..... R$ 28.768,03
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 290..... R$ 360,94

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 428..... R$ 15.856,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 307.859,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação como segue:

Fonte de recurso – 500..... R$ 262.874,54
Fonte de recurso – 973..... R$ 28.768,03
Fonte de recurso – 990..... R$ 15.856,07

1.3.2.1.01.1.1.39.00.00 – Rend. Aplicação Financeira..... R$ 360,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 307.859,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9E4AC2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor Tiago Luiz de Freitas, para participar de curso "Reciclagem no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR" - MAPA, com saída às 13:00h do dia 14 e retorno às 14:00h do dia 18 de abril de 2026, na cidade de Assiz Chateaubriand - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) M.D.R. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:50 do dia 17 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente(s) E.R.M. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:00 do dia 31 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido Chaves, para levar paciente(s) L.N.F. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 15:00 do dia 11 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Sérgio Davi, para levar paciente(s) B.P.C. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:00 do dia 13 de março de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoqui, para levar paciente(s) A.M. e V.L. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 14:00 do dia 28 de março de 2026, nas cidades de Cambé e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Adelmiro Pinas do Nascimento, para buscar paciente F. em clínica de apoio, com saída às 06:40h e retorno às 14:00 do dia 03 de abril de 2026, na cidade de Presidente Prudente - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 06 dias do mês de abril de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:42DD6297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 698/2026 DE 06/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
09.001.04.122.0002.2.161 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIADE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

332 - 4.4.90.39.00.001000OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170.000,00

Total Suplementação: 170.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	
09.001.04.122.0002.2.161		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	
329 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
		Total Redução:	**170.000,00**

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6615B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 696 DE 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Institui a Política de Segurança da Informação (PSI), o Controle de Acessos e o Uso de Ativos de Tecnologia no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba/PR, estabelecendo princípios, diretrizes e responsabilidades para o uso seguro e ético dos recursos tecnológicos e sistemas de gestão corporativa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de garantir a segurança, a integridade, a confidencialidade e a rastreabilidade das informações contidas nos sistemas corporativos da Administração Pública Municipal de Guaraqueçaba;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a necessidade de adequação dos fluxos de trabalho municipais aos ditames legais de proteção de dados;
CONSIDERANDO que a municipalidade utiliza o sistema Oxy (Elotech) como sua principal ferramenta de Gestão Integrada (ERP), além de diversos outros sistemas setoriais essenciais, como os da Saúde, Assistência Social, Educação e portais de convênios federais e estaduais;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativas rígidas e padronizadas para a criação, manutenção, expiração e exclusão de credenciais de acesso, visando mitigar riscos operacionais e cibernéticos inerentes ao uso de sistemas por servidores, estagiários, prestadores de serviços e trabalhadores terceirizados;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba, a Política de Segurança da Informação (PSI), observadas as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas neste Decreto e em seus anexos.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se, de forma irrestrita, a todos os agentes que, de qualquer forma, utilizem, operem ou tenham acesso aos ativos de tecnologia e informação da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, incluindo servidores públicos efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviço, trabalhadores terceirizados, auditores e demais colaboradores.

Art. 3º Para fins deste Decreto, consideram-se Ativos de Tecnologia e Informação todos os dados, informações e recursos, físicos ou lógicos, utilizados para acessá-los, processá-los, armazená-los ou transmiti-los, compreendendo:
I - Equipamentos de *hardware*, tais como computadores, *notebooks*, servidores de dados, *tablets*, *smartphones*, impressoras, roteadores e demais dispositivos de rede;
II - *Softwares e sistemas* de informação, incluindo, de forma primordial, o sistema de gestão central Oxy (Elotech), bem como os sistemas setoriais utilizados nas pastas de Saúde, Assistência Social, Educação, plataformas governamentais de terceiros, sistemas operacionais, aplicativos, bases de dados e serviços de produtividade;
III - infraestrutura, abrangendo redes lógicas cabeadas ou sem fio (Wi-Fi), *links* de internet, correio eletrônico institucional e serviços de armazenamento em nuvem autorizados pelo Município;
IV - Acervo informacional, referente a todos os dados gerados, recebidos, custodiados ou armazenados pela Prefeitura, em qualquer tipo de mídia, física ou digital.

Art. 4º A gestão, fiscalização e execução técnica da Segurança da Informação caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, atuando em regime de cooperação obrigatória com os gestores de cada Secretaria Municipal e com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município.

CAPÍTULO II
DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA
Art. 5º A instalação, alteração ou expansão de infraestrutura de rede lógica no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, seja em edificações novas, locadas ou existentes, adotará preferencialmente manifestação prévia e emissão de parecer técnico do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Parágrafo único. Os projetos técnicos elaborados por qualquer órgão ou secretaria da Prefeitura que envolvam a aquisição de *softwares*, implantação ou adequação de redes e estruturas de tecnologia deverão ser formalizados com o apoio DTI para garantia de compatibilidade e segurança.
CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Art. 6º A Política de Segurança da Informação do Município de Guaraqueçaba rege-se pelos seguintes princípios basilares:
I - **Confidencialidade:** garantia de que o acesso às informações seja restrito única e exclusivamente a pessoas devidamente autorizadas e com base na necessidade operacional;
II - **Integridade:** preservação da exatidão, consistência e completude das informações e dos métodos de seu processamento, impedindo alterações indevidas;
III - **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados tenham acesso contínuo e seguro às informações e aos ativos tecnológicos sempre que necessário para a prestação do serviço público;
IV - **Autenticidade e Irretratabilidade:** garantia da identidade de quem produz, envia, acessa ou recebe a informação, impossibilitando a negação de autoria de transações realizadas nos sistemas municipais;
V - **Legalidade e Adequação:** estrita observância das normas legais aplicáveis, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 7º Constituem deveres e responsabilidades inescusáveis de todos os usuários dos ativos de tecnologia do Poder Executivo Municipal:
I - Utilizar os recursos tecnológicos (computadores, internet, sistema Oxy, e demais plataformas) de forma ética, lícita e exclusivamente voltada ao desempenho de suas atribuições funcionais e institucionais;
II - Manter sob estrita guarda e absoluto sigilo suas credenciais de acesso (*login* e senha), reconhecendo seu caráter pessoal e intransferível;
III - comunicar imediatamente ao DTI a ocorrência ou suspeita de qualquer incidente de segurança, incluindo, mas não se limitando a: extravio de dispositivos corporativos, suspeita de contaminação por vírus/malware, vazamento de senhas ou recebimento de *e-mails* maliciosos (*phishing*);
IV - Abster-se de tentar burlar controles de segurança, instalar *softwares* não homologados ou conectar equipamentos particulares à rede lógica sem prévia autorização;
V - Firmar, antes do recebimento de suas credenciais, a "Declaração de Ciência e Responsabilidade", constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 8º Compete, de forma solidária, aos Secretários Municipais, Diretores de Departamento e Gestores de Contratos:
I - Definir e requisitar ao DTI os perfis e níveis de acesso de seus subordinados aos sistemas corporativos, pautando-se estritamente no princípio do menor privilégio (necessidade mínima de acesso para execução da função);
II - Assegurar que suas equipes leiam, compreendam e cumpram as diretrizes estabelecidas nesta Política;
III - comunicar, de forma imediata e documentada, ao DTI e ao Departamento de Recursos Humanos, o desligamento, a exoneração, a licença prolongada ou a transferência de lotação de qualquer servidor ou colaborador sob sua chefia, para a pronta revogação ou alteração dos privilégios de acesso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DE SEGURANÇA E ACESSO AOS SISTEMAS
Art. 9º O controle de acesso a todo e qualquer sistema da Prefeitura, notadamente o sistema Oxy (Elotech), os sistemas da Saúde, da Assistência Social e demais portais operacionais, será regido pelas seguintes regras peremptórias:
I - o acesso dar-se-á mediante credencial unívoca, individualizada e rastreável, restando terminantemente proibida a criação de usuários genéricos (ex: "recepcao", "atendimento", "saude01");
II - é obrigatória a adoção de senhas complexas, com requisitos de força, bloqueio por tentativas falhas e periodicidade obrigatória de expiração, conforme as diretrizes do Anexo II (Política de Senhas);
III - o usuário tem o dever de bloquear a tela de sua estação de trabalho (computador) sempre que se ausentar fisicamente de seu posto, visando impedir o uso indevido de sua sessão ativa por terceiros.

Art. 10. O acesso às rotinas, empenhos, liquidações, pagamentos e módulos de execução orçamentária, financeira, contábil, tributária e de folha de pagamento no sistema Oxy (Elotech) ou equivalentes, dependerá de autorização expressa, motivada e formal dos respectivos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas (Finanças/Fazenda e Administração/RH).

Art. 11. O uso do correio eletrônico institucional (*e-mail* corporativo) e o acesso à rede mundial de computadores (internet) são ferramentas de trabalho fornecidas pela municipalidade, sujeitando-se às seguintes disposições:
I - a internet corporativa e o *e-mail* destinam-se ao rito profissional;
II - o tráfego de rede e o acesso à internet serão providos de firewalls e filtros de conteúdo geridos pelo DTI, sendo bloqueados preventivamente *sites* que apresentem risco de segurança (malwares), conteúdo pornográfico, jogos de azar, ou que consumam banda de forma prejudicial à coletividade;
III - o Município de Guaraqueçaba, por meio do DTI, reserva-se o direito de monitorar o tráfego de dados, registrar acessos a sistemas e realizar auditorias de segurança nos equipamentos corporativos, visando resguardar o interesse público e a integridade da rede, não havendo expectativa de privacidade no uso estritamente corporativo dos ativos municipais.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO, GESTÃO E REVOGAÇÃO DE ACESSOS PROVISÓRIOS
(Terceirizados, Estagiários e Consultores)

Art. 12. A fim de salvaguardar os dados do município e atender à LGPD, a concessão de credenciais de acesso aos sistemas (Oxy, Saúde, Social e redes) para estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados e consultores externos terá caráter estritamente e obrigatoriamente **provisório**.
Art. 13. Fica vedado ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) criar, conceder, expandir ou alterar permissões de acessos provisórios sem a prévia solicitação formal e justificada por parte da área demandante, eliminando qualquer caráter discricionário da área de TI quanto à liberação de acesso aos dados do Município.

Art. 14. A solicitação de criação de usuário provisório deverá ser formalizada ao DTI, por meio do preenchimento do Formulário Padronizado de Solicitação de Acesso (Anexo III), exclusivamente pelas seguintes autoridades:
I - **Gestor ou Fiscal do Contrato Administrativo**, no caso de trabalhadores terceirizados, prestadores de serviço e equipes de consultoria externa; I
I - **Secretário Municipal, Diretor de Departamento ou Chefe Imediato**, no caso de estagiários e menores aprendizes lotados em suas respectivas pastas.

Art. 15. O Formulário Padronizado de Solicitação de Acesso (Anexo III) deverá conter, sob pena de indeferimento sumário pelo DTI:
I - a identificação completa do usuário (Nome, CPF e vínculo com a Prefeitura);
II - o detalhamento exato dos módulos, telas e permissões necessárias (leitura, edição, exclusão) no sistema Oxy ou congêneres, vedada a solicitação de "acesso total" sem robusta justificativa legal;
III - **a data exata de início e a data de término** estipuladas no contrato de prestação de serviços, termo de aditivo, convênio ou termo de compromisso de estágio.

Art. 16. O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) deverá configurar o sistema e o banco de dados para que o *login* e a senha do usuário de perfil provisório sejam suspensos, bloqueados ou expirados de forma automática à meia-noite da data de término informada no formulário inicial.
§ 1º Em caso de renovação contratual, aditivo ou prorrogação do estágio, caberá aos responsáveis indicados no Art. 14 solicitar ao DTI a prorrogação da validade da credencial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do bloqueio automático.
§ 2º Em caso de rescisão antecipada do contrato, quebra de vínculo, demissão do terceirizado ou desligamento prévio do estagiário, os gestores responsáveis deverão comunicar o fato **imediatamente** ao DTI, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal em caso de vazamento, manipulação ou dano aos dados públicos perpetrado pelo ex-colaborador.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES

Art. 17. Além das disposições normativas de conduta já previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraqueçaba, é expressamente vedado aos usuários desta Política:
I - Compartilhar contas de acesso, repassar senhas corporativas a colegas de trabalho, superiores hierárquicos, subordinados ou terceiros sob qualquer justificativa;
II - Tentar burlar, desativar, neutralizar ou interferir nos mecanismos de segurança, antivírus, catracas lógicas e firewalls instalados pela Prefeitura;
III - realizar o *download*, instalação ou utilização de *softwares* piratas, não licenciados, aplicativos de mineração de criptomoedas, ou quaisquer programas não homologados pelo DTI nas estações de trabalho do Município;
IV - Utilizar os sistemas de gestão municipal, notadamente módulos de compras, licitações, recursos humanos e tributação, para obter vantagem indevida, acessar dados pessoais de munícipes por mera curiosidade ou repassar informações privilegiadas a terceiros não autorizados;
V - Conectar equipamentos particulares (*notebooks* pessoais, *pen drives* de procedência duvidosa) na rede física restrita da Prefeitura sem anuência da área de Tecnologia.

Art. 18. O descumprimento das normas, diretrizes e vedações constantes nesta Política de Segurança da Informação sujeitará o agente infrator:
I - à suspensão preventiva de seus acessos aos sistemas informatizados, por decisão fundamentada do DTI ou de seu superior imediato, até a apuração dos fatos;
II - à aplicação das sanções disciplinares (advertência, suspensão ou demissão/exoneração) previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Guaraqueçaba, mediante a instauração de competente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância;
III - à rescisão contratual imediata, no caso de prestadores de serviço e estagiários;
IV - à responsabilização civil e criminal, nos termos da Lei de Crimes Cibernéticos (Lei Federal nº 12.737/2012) e das sanções pecuniárias previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), inclusive com direito de regresso por parte do erário municipal contra o servidor que der causa a multas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CAPÍTULO VII
DAS ASSINATURAS E DEMAIS QUESTÕES

Art. 19. Os atos, processos e documentos oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal serão produzidos e assinados, prioritariamente, por meio digital, utilizando-se das ferramentas de assinatura eletrônica integradas aos sistemas oficiais de gestão

Art. 20. A utilização da assinatura digital visa garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos, observando-se:

I – Prioridade Sistêmica: A assinatura deve ocorrer preferencialmente dentro do ecossistema de sistemas adotados pelo município.

II – Subsidiariedade Presencial: Em caráter subsidiário e excepcional, admite-se a assinatura presencial (física) em processos já em tramitação física ou quando houver impossibilidade técnica devidamente justificada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Departamento de Tecnologia da Informação, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, promoverá ciclos de orientações, comunicados e, quando possível, treinamentos de conscientização para o correto uso dos sistemas e proteção de dados.

Art. 22. A gestão de contratos do Município deverá inserir, em todos os novos editais de licitação e contratos de prestação de serviços com alocação de mão de obra terceirizada ou desenvolvimento de *software*,

cláusulas específicas que obriguem a contratada a cumprir integralmente este Decreto.

Art. 23. Os casos omissos, as exceções técnicas e as dúvidas de interpretação na aplicação deste Decreto serão analisadas e dirimidas pelo Secretário Municipal de Administração, subsidiado por parecer técnico do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e, quando necessário, por manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 24. O DTI terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para auditar as contas ativas no sistema Oxy e demais plataformas, promovendo o bloqueio de usuários genéricos, contas inativas e exigindo o preenchimento dos Anexos previstos para a regularização dos acessos provisórios vigentes.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 23 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário e as regulamentações anteriores sobre o mesmo tema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 02 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO HENRIQUE BARBÓS SALLES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:DC0CAF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-A, DE 06 DE ABRIL DE 2026. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E COSIP EXERCÍCIO 2026.

EDITAL Nº 03-A, DE 01 DE ABRIL DE 2026.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E COSIP
EXERCÍCIO 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a notificação de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao exercício 2026, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições legais do art. 36, da Lei Municipal nº 324, de 29 de dezembro 2009 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos.

TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E COSIP,** referentes ao exercício 2026:

1. DA NOTIFICAÇÃO

1.1 Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores de bens imóveis urbanos sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) referentes ao exercício de 2026.

2. DO VENCIMENTO
2.1 O vencimento da **parcela única** ou da **primeira parcela** ocorrerá no dia **10/06/2026**.

3. DAS FORMAS DE PAGAMENTO
3.1 Parcelamento via Documento de Arrecadação Municipal - DAM:
3.1.1 O pagamento pode ser parcelado em até 5 (cinco) vezes.

3.2 Parcelamento via Cartão de Crédito:
3.2.1 O contribuinte pode parcelar em até 12 (doze) vezes, com acréscimos do cartão.

4. DO DESCONTO PARA O PAGAMENTO
4.1 Haverá desconto de 10% (dez por cento) somente para pagamento em cota única, até 10/06/2026.

5. DA RETIRADA DO CARNÊ
5.1 Os contribuintes poderão retirar o carnê nos seguintes locais:
a) Divisão de Tributação, na Sede da Prefeitura, Rua Elpídio dos Santos, nº 541 – Dona Chica, CEP 85548-000.
b) Portal do Cidadão: Acesse a emissão do carnê através do endereço eletrônico: https://honorioserpa.atende.net//autoatendimento na opção "Emissão de Guias IPTU".
c) WhatsApp: (46)99907-0173.
d) E-mail: tributacao@honorioserpa.pr.gov.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Caso o pagamento seja parcelado, os vencimentos seguirão as seguintes datas:
1ª Parcela ou Cota Única: 10/06/2026.
2ª Parcela: 10/07/2026.
3ª Parcela: 10/08/2026.
4ª Parcela: 10/09/2026.
5ª Parcela: 13/10/2026.

6.2 O Departamento Municipal de Fazenda, por meio da Divisão de Tributação e Fiscalização, orienta que todos os contribuintes cumpram com os prazos estabelecidos para evitar encargos adicionais ou a inscrição de débitos em dívida ativa.

6.3 O não pagamento das parcelas dentro do prazo poderá acarretar em multas e juros.

6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D140D094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2-A, DE 06 DE ABRIL DE 2026. NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRODUTORES RURAIS.

SÚMULA: Dispõe sobre a solicitação de comparecimento dos produtores rurais abaixo listados ao Setor do Produtor Rural do Departamento de Agricultura.

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal nº 31/2015, solicita aos produtores

rurais listados abaixo (identificados pelo número do CAD/PRO) que compareçam ao Setor de Notas Fiscais de Produtor Rural para tratar de assuntos de seu interesse até o dia 01/05/2025.

Local: Av. Julio Scheibe, nº 827, Centro (prédio da Emater/Agricultura).

Atenção: O não comparecimento ou eventuais descumprimento das exigências poderão resultar na suspensão ou no cancelamento do CAD/PRO, conforme determinam as normas da Receita Estadual.

95139867-58 Abrao Rodrigues de Oliveira
95763191-66 Aclecir Lopes de Lima
96037809-11 Adair Borba Bonfim
95749278-94 Adair Jose de Camargo
95316595-35 Adão Antonio Santini
95436833-50 Adão Antunes da Silva
95789095-48 Adão Cardozo
95061326-20 Adão Dutra
95312272-36 Adelino Barbosa de França
95022788-59 Adelino Leichtweis
95317784-61 Adelino Lemos Martins
95109061-17 Adelino Pizzi.
95936503-21 Adelir Honorato dos Santos
95694421-06 Adelir Prestes dos Santos
95364280-86 Ademar Alves Pereira
95952977-93 Ademar Loregian
95119751-39 Ademir Cezinbra.
95761621-60 Ademir Francisco Bosqueiro
95263198-58 Ademir Hoinaski
95571623-02 Ademir Hoinaski Filho
95879075-90 Ademir Hoinaski Filho
95799580-20 Ademir M de Oliveira
95615717-05 Ademir Magnanti
95576574-50 Ademir Nubres Zvetz
95512294-13 Ademyr Fabris do Amaral
95679965-11 Adilseia Pirola
95576642-35 Adilsom Farrapo
95551102-67 Adilson Lopes de Souza
95798617-00 Adriano de Oliveira
95525069-92 Adriano Henrich
95680215-65 Adriano Marmentini
95838189-17 Adson Lopes de Souza
95323130-12 Agenor Fontana
95024048-20 Agostino Dalchiavon
95916892-04 Airton Teixeira
95323490-41 Alair Moreira e Maria Gorete
95394968-72 Alberi Hennerich
95232009-22 Alberto Claudemir Reis Filho
95283421-56 Alberto Correia de Lorena
95100503-79 Albino Alves Antunes
95624378-59 Albino Clementino Girardi
95518896-93 Albino Fernando de Oliveira
95077440-17 Albino Ferreira Augusto
95664538-75 Alcemar Boldori
95108155-88 Alcemar Eleutério de Lima
95776033-30 Alcemar Mascaranha de Oliveir
95332328-14 Alcemir Galvan
95784721-82 Alcemir Galvan
95804299-01 Alceri José Locatelli
95062906-16 Alci Domingos Cozer
95002138-14 Alcides Belina
95327319-57 Alcimar Galvan
95967607-05 Alcimar Galvan
95226521-02 Alencar Ventura da Silva
95875524-40 Alexandre Borges de Farias
96022589-95 Alexandre Marini
95645302-01 Alexson Fernando Eleuterio
95717367-53 Alfeu Junior Fabiane
95324870-02 Alice dos Santos
96051719-98 Almiro Miguel Hennerich
95926998-07 Altair de Almeida
95207580-27 Altamiro Rodrigues dos Santos
95609262-08 Amalia Aparecida da Fonseca
95078335-40 Amarildo Loch
95061602-40 Amelio Jaime da Veiga
95233733-55 Amir dos Santos
95817589-25 Ana Maria Dias
95951528-09 Ana Paula Martins de Alencar
95166164-39 Anarolino da Silva
95680454-05 Anderson Catani
95902053-19 Andre Roque Frigotto
96058700-63 Andrew Ezequias Novach
95777293-50 Andrio Lucas Ritti
95696510-15 Anercio Gelson Nilson
95783977-09 Angelo Fornari Junior
95207091-66 Angelo Inacio da Veiga
95076207-17 Angelo Segobe da Silva
96004080-51 Antenor Maciel de Vargas
95001592-67 Antonio Bisognin
95671855-48 Antonio Carlos Borges
95009924-06 Antonio Cesario Libardi
95223154-59 Antonio de Almeida
95333086-59 Antonio de Oliveira da Silva
95077319-77 Antonio Linhares Farias
95197097-21 Antonio Marcos Ferreira
95326883-34 Antonio Martins Cavalheiro
95117395-91 Antonio Meinerz.
96033833-27 Antonio Menegatti Neto
95005595-24 Antonio Rei de Castilho
95116999-48 Arai Balena
95893951-55 Arai Costa
95855452-41 Ariane Papini
95219027-09 Aristides Borges de Camargo
95278275-47 Aristides de Ramos
95979228-30 Avelino Pereira da Silva
96007428-90 Ayr Bueno da Silva
95289607-55 Benoni Segobio da Costa
96037246-80 Bianka Isabelly Fiorentin
96037252-28 Bianka Isabelly Fiorentin
96025730-84 Brenda Thalya da Silva
95603397-79 Camila Antonieta Tressoldi
95661129-62 Camila Brustolin Leichtweis
95223201-00 Candido Rodrigues do Amamral
95098543-75 Carlos Alberto Dalchiavon
95877226-20 Carlos Antonio Ritter
95456055-43 Carlos Eduardo Frizão
95729583-50 Carlos Kolling
95313367-95 Carmelindo de Souza
96052355-54 Carmelindo de Souza
95910394-12 Caroline Bez Gorio
96013968-20 Cassia Wasczuk
95997700-35 Cassiane Polo Vidor
95799908-53 Celina Nonnemacher
95218440-75 Celson Garcia da Silva
95293320-57 Celso Sebastiao dos Santos
95323183-24 Cesar Antonio Tonelli
95235670-44 Cesar Augusto Reis Camargo
95341492-95 Cesar Augusto Reis Camargo
95342190-99 Cesar Augusto Reis Camargo
95761598-86 Cesar Brustolin
95004119-69 Cesar Luiz de Almeida Lara
95277231-72 Cezar Pelentier
95841735-70 Charlene Aparecida Klein
96015181-01 Cicero Varaschin Salvador
95125909-82 Cidival José Philippsen
95210391-13 Cidnei da Rocha
95816797-07 Cintia Reis Deretti
96022786-78 Cintia Reis Deretti
95819369-63 Clair Malon Leonardi
95930237-50 Clarice Terezinha Froggel
95706167-20 Claudia Adriana Telles
95978335-79 Claudecir Schuastz
95826143-82 Claudemir Felipe Giacomin
95638168-10 Claudinei Pinheiro de Camargo
95729088-41 Claudino Bez
95917333-86 Claudio Ivan Nordt
95957994-62 Claudio Mezzomo

95593230-79 Claudiomir dos Santos
95264544-70 Claudeley dos Santos
95062279-22 Cleber Cozer
95872450-08 Cleberson Damasio dos Santos
95806935-95 Clemair Modtkowski
95887400-61 Cleomar Ramos de Castilho
95977385-84 Cleomara Eleuterio de Oliveira
95486221-63 Closmar Erasmo do Nascimento
95654632-06 Cristiane Maria Schmitt
95686971-43 Cristiane Maria Pimentel Sant
96031581-29 Daniela Carolina Philippsen
95325859-50 Darci Farias
95821270-40 Darcilo Eberle
96023574-62 Debora Freitas dos Santos
95024853-07 Delmo Gonçalves Mendes
95568130-40 Delvino Bonetti
96053638-03 Deisi Maira Cardoso de Ramos
95830384-07 Dejanira Aparecida dos Santos
95015331-89 Demetrio de Oliveira Ribeiro
95060149-37 Demetrio Balan Neto
95397252-27 Denilson Moreski
95076674-38 Deoclides Menegati
95203154-60 Deonisio Gaievski
95579496-63 Diego Rumaldo Philippsen
95757145-09 Dilmara Barbosa Kleinubing
95483197-38 Dilvana Moreski
95775518-60 Dineis Leria da Silva
95024793-23 Diomar Gonçalves Mendes
95524446-01 Diomar de Mello
95886207-59 Diomar de Mello
95410881-37 Dionisio Fiorentin
95933525-76 Diogo Henrique Giacomin
95238718-94 Dirceu Montipo
95545602-50 Dirceu Rodrigues
95323492-03 Dorival Brasil da Silva
95957573-87 Dorival Renato Schulz
95023658-24 Dorli de Jesus Peron
96017393-70 Douglas Junior Farrapo
95765953-50 Douglas Marcos Krombauer
95845616-69 Douglas Peron
95579482-68 Douglas Ricardo Philippsen
95910654-13 Douglas Ricardo Philippsen
95631949-84 Eberto Bussularo
95974313-49 Edeir dos Santos Camargo
95321924-79 Edenilson Lopes de Souza
95576733-07 Edemar dos Santos
96057356-03 Edevaldo Piragibe de Oliveira
95948351-55 Edgar Eleuterio
95315100-60 Edilson Grando Fornari
95315173-15 Edilson Grando Fornari
95868666-88 Edimar Galvan
95938851-24 Edinei Lucas Pessini
95880618-30 Edison de Campos
95899708-69 Edison Simoes Junior
95436903-06 Edson Antonio Bruch
95207671-07 Edson Luiz Leonardi
95776099-66 Eduarda Boldori
95877508-37 Eduardo Bertotti
95996179-46 Eduardo Munereto
95401716-85 Egidio Munaretto
95322280-90 Eleandro Sales
95415965-58 Elemar Krumm e Maria I. Krumm
95867251-97 Eliane Gluzezak
95367009-75 Elias Bonetti
95484031-00 Elias dos Santos Amaral
95830990-23 Eliezer Marcos Brustolin.
95865317-40 Elisa Hermann
95759485-93 Elisandra da Costa Pinto
95901183-43 Elisangela Bertotti
96015121-62 Eliton Ferreira
95757816-05 Elizandra Zamarchi
95176099-40 Elizeu Alves Pereira
96021986-40 Élisson da Silva Fornari
95508049-10 Eloi Modtkowski
95716491-92 Elton Cechet
95930545-59 Elcy Chaves de Azeredo
95952099-24 Elvira Tereza Varaschin
95716632-68 Emanueli Rufato Schwan
96013333-14 Emerson Catani
95637367-01 Enedir M.De O. Antunes
95306026-45 Eniomar Brustolin
95899961-59 Eni da Silveira Ribeiro
95234918-03 Eno Seibel
95827926-47 Eno Seibel
95264470-07 Ermindo Hazt
95445589-08 Erni Pacheco dos Santos
95308769-31 Ertile Benetti Fistarol
95965052-76 Esmisael Rufatto
95733733-30 Estacilia dos Santos Klein
95427726-78 Euclides Formaio
95714715-12 Eva Eni Telles
95576706-34 Eva Santos Oliveira
95333541-70 Evandir Lopes
95263743-60 Evandro Brustolin
95741762-01 Evandro Carlos Dalchiavon
95989554-65 Evelin Brustolin
95207873-96 Everaldo Elias Leonardi
95576714-44 Everaldo dos Santos
95908317-75 Everton Boelter da Silva
95690333-54 Everton Luis Pizzatto
95903240-83 Eziquiel Melo Correa
95754007-41 Fabio Junior Gonçalves
95997994-40 Fabio Junior Eleuterio
95860062-39 Fabio Walter Martins
95246850-24 Fabricio Lachman
95872625-22 Fatima Aparecida Ribeiro
95900233-93 Felipe Cesar Pessi
95908988-45 Felipe Gustavo Koslinski
96024577-69 Fernandes de Paula Borges
95989705-02 Fernando Alves Pereira
95863054-90 Fernando Luiz Jaguczewski
96056855-92 Fernando Soares
95979114-72 Flavia Alves Pereira
95982018-00 Flavio Henrique Lazarin
95323587-09 Floriano Boaventura Chaves
95608032-03 Florindo de Jesus Bomfim
95255691-68 Francisco Adão Reis Sonza
95550779-79 Francisco Adão Reis Sonza
95310295-15 Francisco da Luz Lopes
95255718-12 Francisco dos Santos
95647080-35 Francisco Ivanio Cardoso
95852335-17 Gabriel Benin
95994199-82 Gabriel Boldori
95937996-35 Gabriel Cambruzzi
96058419-85 Gabriel da Silva Moreira
95419827-84 Gabriel Kozelinski
95862640-17 Gabriel Tosatti
95864915-01 Gabrielle Ecker Bosqueiro
95859511-50 Gecieli Bisognin
95105990-01 Gelson Grcia da Silva.
95119666-52 Getulio Pedro Boldori
95746802-01 Geverson Damasio dos Santos
95237317-07 Gilberto Polese
95809870-76 Gilberto de Oliveira
95920069-68 Gilmar de Souza Ferreira
95308794-42 Gilmar Foppa
95779611-71 Gilmar Hein
95820550-30 Gilmar Luiz Fiorentin
95835487-82 Gilmar Luiz Fiorentin
95864067-68 Giovane Rodrigues de Jesus
95234466-89 Girlei Ivandro Leichtweis
95021586-08 Helio Zanin
95126130-01 Henrique Carneiro de Mello
95175812-48 Henrique Dalchiavon
95978995-96 Henrique Schuastz
95449130-74 Hidelfonso Marin
95273063-00 Hildemar Arlindo Fritzen
95141277-59 Hilário Gonçalves

96058359-00 Idair Aparecida Rosa
95200738-65 Ilda Garcia da Silva
95324492-67 Ilario Carlos Gollub
95648956-33 Ilario Carlos Gollub
95181643-49 Ilario Jose Both
95579187-84 Iloir Bueno da Silva
95314266-03 Ilson Girardi
95818481-69 Ines Adele Petzhold
95226351-00 Inerio Jorge da Rosa
95176092-74 Inerio Roberto dos Santos
95416542-64 Iolando de Oliveira Medina
95716359-90 Iolanda Waltrick Camargo
95584359-22 Iracema Antunes Ramos
95805179-40 Irennite Maria Foppa
95237705-16 Ires Bassetto
95075938-09 Ires Bussularo
95782346-72 Isac Alexandre Prestes.
95939421-01 Iuri Jose Gritti
95098126-13 Ivalcir Missel Zanella
95310170-02 Ivan Jose Tosatti
95827201-40 Ivan Cesar Refati
95151579-53 Ivandor Alves Pereira
95752428-10 Ivanio Marcos Bertotti
95327499-02 Ivanir Barbosa
95001570-51 Ivo Catani
95316588-06 Ivo Irineu Refati
95147512-23 Ivo Raul de Bairos
95386838-57 Ivo Romano Mozzatto
95646894-99 Ivonete Barbosa Cordeiro
95201229-04 Jacira Moreira Martins Mendonsa
95206833-45 Jaime José Kochem
95323938-81 Jair Fornari
95822578-49 Jair Bastos de Lima
95256756-00 Jairo Luiz de Oliveira
95316057-96 Jairo Renato Benin
96043191-00 Jane Marisa Gradaschi
95940439-92 Jaqueline de Moraes
95814290-00 Jeferson Grellmann
95823859-28 Jeferson Grellmann
95027375-51 Jenisson Alberton
96015629-33 Jesse Marini
95610273-12 Jeverton Tiago Walter
95687612-59 Jhonatta Amaral Brinkmann
95970007-98 Jhonata Martins Mendes
95951387-25 Joana Hoppen
95192208-03 Joao Carlos Berno
96060250-14 João Elias Alves Pereira
95739250-49 João Maria Neles Dutra
95979106-62 João Nascimento Palhano.
95062331-40 João Natalicio Guedes
95003831-40 João Nelson da Luz de Souza
95319298-50 João Neri Fogaça dos Santos
95990486-31 Joao Paulo Magnabosco Girardi
95899339-04 Joao Paulo Pinheiro
95315118-99 João Pedro Moreira da Silva
95757169-78 João Rodrigues de Azevedo
96062354-18 Joao Rogerio de a Pacheco Jr
95563873-51 João Soares de Freitas
95870284-14 Joceleia Esquinca
95648891-53 Joceli Mariza Fabiane
95371426-40 Jocelino Souza de Almeida
95824040-60 Jocemar Antonio da Silva P.De
96022035-89 Jocemar Jose de Araujo Chaves
95645227-99 Jocemare Martins Mendes
95779605-23 Joceri a de Almeida
95198158-31 Joelci Moura dos Santos
95929931-52 Joelcio Faleiro de Azeredo
95728308-00 Jofre Orides Fabiane
95901977-07 Jonas Freitas dos Santos
95780212-53 Jonatas Vieira Cardozo Froner
95205887-84 Jorge dos Anjos Aguiar
95202862-65 Jose Aloisio Ekert
95078074-69 Jose Antonio Krombauer
95495960-00 Jose Enrique Henchen
95308480-59 Jose Mauro Taborda
96039186-11 Jose Moreira Junior
95305465-59 Jose Nerci da Fonseca
95308715-49 José Roque de Oliveira
95248882-19 Jose Valdir Walter
95473675-00 Jose Vidal Azevedo Velho
95330605-09 Jose Zamarchi
95233755-60 José Antonio de Bortoli
95813226-39 José Carlos de Oliveira
95576748-93 José Paulino Touzack
95995484-48 Josemar do Nascimento
96012161-99 Jovana Trevelin Stein
95321820-82 Juarez da Silva
95404215-41 Jucileia Andreis e Valdecir
95703460-80 Juliana dos S.Guelbari
95371242-34 Juliana Karine Ekert
95514645-01 Julio Cesar de Oliveira
96056110-41 Julio Cesar da Silva Moreira
95190506-22 Jurandi da Silva Miranda
95303814-52 Jurandir Belair Bortolotto
95733659-06 Jurema Maciel da Rosa
95389926-47 Juvencio Romeiro Silva Xavier
95840210-44 Luellen Lopes de Souza
95784149-05 Junior a Moura dos Santos
95560038-04 Karine Porteles Vaz
95240661-20 Kathleen Closs Camargo
95899625-05 Kathleen Closs Camargo
95645490-50 Katia dos Santos
95711588-81 Lauri Michel
95878113-05 Lauri Michel
95062232-69 Lauri Tonion
95444403-11 Lauricio Ribeiro Cavalheiro
95649536-92 Lauro dos Santos
95979125-25 Leandro Brustolin
95803869-00 Leandro de Lima
95901777-81 Leandro Marin
95933937-60 Leandro Marin
95220850-03 Leo Ristoff Martins
95275019-43 Leoclides de Oliveira
95005604-50 Leonel Martins Moreira
95783823-53 Lessandra Marin
95283458-48 Liandres Nei de Souza
96034610-69 Ligia Stelmann
96029882-92 Liliani Lemos Eleuterio
95741904-68 Lucas Antonio Cardozo
95990387-50 Lucas Motta
95768493-94 Luci Loch Moraes
95705776-43 Lucia Montipo
95554884-13 Luciana Pereira Menegatti
95634370-46 Luciano Moreira Alves
95977561-32 Lucimar Hennerich Marin
95601741-68 Lucivani da Sil.S.Dos Santos
95924249-64 Luiz Augusto Bassetto Baggio
95855510-55 Luiz Carlos Andreis
95329958-57 Luiz Carlos Oliveira
95117041-00 Luiz Carlos Prestes
95123744-22 Luiz Damasio dos Santos
95885295-90 Luiz Damasio dos Santos
95109954-62 Luiz Domingos Fornari.
95303349-69 Luiz Eugenio Santa Catarina
95321987-52 Luiz Guilherme Pertile
95296749-50 Luiz Moraes
95030202-00 Luiz Zormiro Muchinski
95951137-30 Luiza Josefina Varaschin
96023542-85 Luzani Terezinha Vedelago
95604169-43 Madelaide Pegoraro Sampaio
95809481-78 Maico Pedro Dalchiavon
95250947-04 Manoel Hagn
95176204-05 Manoel dos Santos Batista
95002315-53 Manoel dos Santos Pacheco
95323490-41 Marcelo Mussulini
95747567-12 Marcelo Telo
95698642-72 Marcelo Fiorentin
95032674-35 Marcelino Leria da Silva

95784047-72 Marcia Roberta da Silva
96007042-97 Marcieli Carvalho Fiorentin
96030200-11 Marcio Alexandro Eberle
95392244-49 Marcio Koslinski
95767777-09 Marcio Rodrigo da Silva
95255916-86 Marcio Tressoldi
95540536-69 Marcio Tressoldi
95890532-70 Marco Antonio Bassetto Baggio
95718862-16 Marcos Eberle
95786229-23 Marcos Eberle
95985403-38 Marcos Jose de Barros
95238511-92 Marcos Juliano Peron
95255677-00 Marcos Roberto Reis Deretti
95869641-83 Marcos Tonion
96044789-17 Marcos Tonion
95987227-97 Margaretti Sebastião Rosa
95521718-77 Maria Aparecida Scheffman
95576737-30 Maria Cristina A.Lopes
95949206-91 Maria de Mello Lima
95652742-25 Maria Helena Lopes da Silva
95881192-60 Maria Ivonete do Amaral
96057199-18 Maribel Costacurta Papini
95870294-96 Marilia Werworn Caldas
95774283-17 Marileide Bassetto
95901228-80 Marilei Nilda Andreis Walter
96021724-11 Marina Fiorentin
95867655-71 Marlene Reis Camargo
95669019-67 Marli Hermann
95624945-77 Marlise Novattzky
96027052-58 Mateus Felipe Giacomin
95333400-30 Matilde Girardi Brunetto
95363972-61 Mauricio Loregian
95367456-42 Mauricio Pizzi
95576649-01 Mauro Vargas Medina
95995440-27 Mayara Dallagnol Hebel
95809164-89 Micheli Tosatti
95002162-44 Miguel Rodrigues da Silva
95937606-90 Milton Luis Pizzatto
95336503-06 Moacir Antonio Telo
95206656-06 Narciso Camargo Ferreira
95318710-89 Neimar Alves Pereira
95603772-71 Neiva Andreia Frolich
95076142-37 Neli dos Santos
95768119-07 Nelso Rodrigues de Campos
95907959-57 Nelso Zeni
95022858-04 Nelson Cordeiro
95394317-46 Neomar Elizeu Sloboda
95303238-43 Nerci Ribas Cordeiro.
95002547-66 Neri Ismael
95247143-00 Nestor Lachman
95208214-03 Neudi Locildo Nilson
95218424-55 Nevio Borges Inhaia
95926627-17 Nildo Pra
95021558-54 Nilse Neis
95612852-81 Nilson Joao Girardi
95823845-22 Nilson Grellmann
95781719-05 Nilson Moreira
95219046-63 Nilson Rodrigues da Silva
95730438-95 Nilton Cesar Papini
95766187-40 Nilton John Moraes
95029998-31 Nilza Weiss Teixeira
95935017-50 Noemia Schirmann Lachman.
95061497-86 Olga Alves de Oliveira Teixeira
96003624-77 Olinda Nunes do A. de Mello
95403629-44 Oliria Richter
95324465-94 Olivo Gollub
95257793-08 Olivio Jose Henrich
95308586-07 Onival Domingos Philipsen
95022817-28 Oraci Bernaski de Souza
95083514-18 Orides Nunes
95411262-41 Orildo Rodrigues Martins
95761892-89 Orivaldo Justimiano
95571395-80 Orlando Motta
95225755-23 Orlei Fogaça dos Santos
95322176-41 Osni Batista
95896802-75 Osni Castanha Arruda
96054679-27 Patricia dos Santos Pinheiro
95210577-90 Paul Pernlochner
95851931-16 Paula Renata Venson
95497284-45 Paulo Hennerich
96058898-30 Paulo Lucas Hennerich
95224737-98 Paulo Sergio da Silva
95192367-26 Paulo Sergio Bronzatti
95286122-00 Paulo Sergio de Castilho
95296703-78 Pedro Adronil dos Santos
95317053-16 Pedro F. Farias
95893465-37 Pedro Henrique Lasta Weis
95297771-72 Pedro Luca
95339836-23 Pedro Pagno
95076738-37 Pedro Soares
95224137-01 Pedro Zeni Chefeman
96040565-08 Peterson Edegar C. Ribeiro
96015422-31 Priscila Pagno
95634708-41 Rafael Antunes de Chaves
95709985-84 Rafael Karlincke de Camargo
95756446-16 Rafael Loesch
96019255-99 Rafael Marcondes
95220934-56 Ramao de Camargo
95103014-79 Raolino Carneiro Siqueira.
95518515-30 Regina Ana da Silva Ribeiro dos Santos
95803893-30 Renan Fernando Vidor
95772373-09 Renato Marcondes
95669533-39 Renato Rotini
95659030-28 Reves de Paula Bachmann
95558854-12 Ricardo Antunes de Chaves
95550326-06 Ricardo Tonelli
95709507-00 Roberto Luiz Tosatti
95856791-08 Roberto de Castro
95788192-04 Rodi Zanella
95693777-97 Rodrigo Comunello Borges
95304738-10 Rodrigo da Silva Necker
95242344-48 Rogerio Fogaça dos Santos
95310376-15 Rogerio Antonio Noll
95793690-32 Roginei de Jesus de Oliveira
95330578-00 Romildo de Oliveira
95277981-80 Ronaldo Rotini
95847275-75 Ronaldo Luiz Bortolini
95482460-80 Roney Jose da Veiga
96040993-04 Roque Jose Schwertz
96023934-26 Rosalino Alves da Rosa
96033741-74 Rosely de Medeiros Matt
95176073-01 Rotilio Antunes de Chaves
95312480-71 Rozimbo Antunes de Chaves
95615073-65 Rudinei Antunes de Chaves
95842077-33 Salete Regina Coronetti
95847262-50 Sandro Brustolin
96047547-01 Sandro Brustolin
95324853-01 Sandro Junior Bresolin Sandini
95768836-57 Saul Nunes da Cruz
95310063-02 Sebastião Mascaranha de Oliveira
95303983-47 Sebastião Mauricio dos Santos
95326653-93 Sebastiao Pacheco dos Santos
95218359-12 Sebastiao Madureira
95780755-07 Sebastiao Juraci G.De Quadros
95277298-80 Sebastiao Lopes da Silva.
95025605-20 Sebastião de Miranda Pilantil
95324951-02 Sebastião Antonio da Silva
95126512-80 Sebastião Zenon Lustosa Brasil
95273244-72 Selmar Bernardo da Silva.
95263693-67 Selso Jose Brustolin
95189804-05 Seno Jose Olbermann
95326712-88 Sergio Vicente Brustolin
95109408-03 Sergio Bussularo.
95608700-75 Sergio Guelbari
95780218-49 Serli Aparecida de Paula
95209421-11 Sezar Pedrozo Querino
95687236-75 Sheyla Boldori
95738542-73 Sidivani Motta

95846883-08 Silvana Aparecida Lara
95645706-88 Silvana Marta Gehlen
95859678-20 Silvano Luiz Tressoldi
95909089-05 Silvano Luiz Tressoldi
95983865-84 Simone Christofel
95061339-44 Simario Fank
95713087-94 Sirlene Aparecida Ramos
95333876-99 Suzamara Rodrigues da Silva
95940457-74 Suzana de Bairros dos Santos
95698987-62 Tatiane Vieira Schirmann
95830395-51 Tatiane Lamonato
95079072-50 Terezinha Maria Dozoretz
96020982-62 Thaina Alves Madureira
95852578-82 Thais Gabriely de Oliveira
95486180-50 Thimotheo Zyger Junior
96046244-09 Tiago Antonio Cristofoli
96061271-00 Tiago Christofel do Amaral
95315099-91 Uilson Lopes de Souza
95305961-49 Vagner da Silva Ribeiro
95555816-26 Valdacir de Souza
95324906-58 Valdecir Xavier de Araujo
95807271-63 Valdecir Pertile
95582441-59 Valdecir Luiz Bolzon
95718352-20 Valdecir Vieira dos Santos
96015241-79 Valdecir da Silva
95923655-00 Valdecir de Andrade
95841392-07 Valdemir dos Santos
95226685-30 Valdelino Fernandes de Moraes
95849035-60 Valderi Chefeman
95449842-57 Valdevino Roberto da Silva
95027140-04 Valdevino Ribeiro Garcia
95478277-80 Valdir Antonio dos Santos
96026668-48 Valdir Jose Vitório
95433863-05 Valcir Muller
95346218-49 Valcir Malacarne
95326100-68 Valdecir Nunes de Almeida
95200433-62 Valdomiro Bisognin
95898508-80 Valmir dos Santos Ismael
95781300-36 Vanderleia C.De Oliveira
95779620-62 Vanderleia dos Santos Camargo
95811347-19 Vanderlei Roque de Oliveira
95642918-86 Vanessa Aparecida de Oliveira
95857167-47 Vanuza Andria de Almeida
96000714-05 Vera Lucia da Silva Ribeiro
95570677-33 Veridiane Muchinski
96049093-22 Victor Lasta Eberle
95002795-99 Vilson Antunes Ferreira
95002093-88 Vilson Cleveston
95786263-25 Vilson de Siqueira
95151191-99 Vilmar Ferreira Augusto
95119913-39 Vilto de Oliveira
95247038-80 Vinicius Lachman
95318510-53 Vitalino Jose Gollub
95425945-59 Vitorio Knakiewicz
95995809-29 Vitor Alexandre Vidor
95844199-19 Volmir Antonio Elauterio
95147550-59 Volmir Ernesto Marin
95314206-64 Welleton Nelinho Sampaio
95576689-07 Walkiria Aparecida de Oliveir
96028910-27 Walther de Paula Bachmann
95749520-66 William da Silva Ribeiro
95958617-96 Willian Marcos Michel
95974005-40 Willyan Kominkiewicz Pra
95749285-13 Zertina Mattei
95130818-87 Zolvino Zanella
95786749-90 Zulmir Basso
95003077-11 Zultir Antonio Rosa

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2026.

JOÃOCARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:3EB61A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **22 de Abril de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS VISA O FORNECIMENTO DE PRANCHAS, VIGAS, RIPAS, PALANQUES, TABUAS E MOUROES PARA ATENDER A DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO PRINCIPALMENTE NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS AREAS RURAIS DO MUNICIPIO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 06 de Abril de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:AE143FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **23 de Abril de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS, TABELAS, GRÁFICOS, BASE DE DADOS ANONIMIZADA E DEMAIS ENTREGÁVEIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 06 de Abril de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:C2AD0757

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 13/2026

Contrato de Trabalho Nº 13/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Camila Moreira Ribeiro		
Endereço: Assentamento Chopim II	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***CAMILA MOREIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:63687672

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 14/2026

Contrato de Trabalho Nº 14/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Joanna Karoline Moreira		
Endereço: Rua Sebastião Eleuterio,550	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **ATENDENTE DE FARMÁCIA PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.775,32(um mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***JOANNA KAROLINE MOREIRA***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:82B4E1F2

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 15/2026

Contrato de Trabalho Nº 15/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Jocelma Santos		
Endereço: Avenida XVI de novembro	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **ENFERMEIRO PADRÃO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 31 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 5.054,05 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***JOCELMA SANTOS***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:01254D00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 16/2026

Contrato de Trabalho Nº 16/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Lucia Maria Zamarchi		
Endereço: Linha Palmeirinha	**Cidade: Coronel Vivida**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.942,50(um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***LUCIA MARIA ZAMARCHI***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8061768C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 17/2026

Contrato de Trabalho Nº 17/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Luciana do Nascimento Guilhermino		
Endereço: Assentamento Vitória da União	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de

R$ 1.942,50(um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***LUCIANA DO NASCIMENTO GUILHERMINO***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:27A47469

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 18/2026

Contrato de Trabalho Nº 18/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Nivia Elenira Borges dos Anjos		
Endereço: Avenida XVI de novembro,1231	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **FARMACÊUTICO-BIOQUIMÍCO PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.826,84(quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***NIVIA ELENIRA BORGES DOS ANJOS***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0608901C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 19/2026

Contrato de Trabalho Nº 19/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Regiane Alves Ribeiro		
Endereço: Mangueirinha	**Cidade: Mangueirinha**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.942,50(um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***REGIANE ALVES RIBEIRO***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C196D7B5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 20/2026

Contrato de Trabalho Nº 20/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Rosemari Aparecida Pagotto		
Endereço: Rua Zideno Paulo Lunardi,46	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOIS GERAIS PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 1.704,31(um mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	***ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B62BD5A9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO 21/2026

Contrato de Trabalho Nº 21/2026		
Empregador: Município de Honório Serpa		**CNPJ:95585444/0001-42**
Endereço: Rua Elpídio dos Santos,541	**Cidade: Honório Serpa**	**Estado: Paraná**
Empregado(a): Sandro Blaser Gouvêa		
Endereço: Avenida Antonio Ramos Alvin,331	**Cidade: Joinville**	**Estado: Paraná**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram contrato de trabalho **POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **CIRURGIÃO DENTISTA PSS,** com jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado nº. 001/2026, do Edital nº. 01-A de 27 de fevereiro de 2026 e Edital de Convocação nº 01-J/2026 de 30 de março de 2026, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 731/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 7.761,82(sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica, porém, ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2026, vencendo-se em 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas

que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, no dia 06 de abril de 2026.

Honório Serpa, 06 de abril de 2026

Empregador:	Empregado(A)
JOÃO CARLOS GARBIN	
Prefeito Municipal	***SANDRO BLASER GOUVÊA***

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C2A4608B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01-L

EDITAL Nº 01-L, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2026, Edital de Abertura nº 01-A/2026 e Edital de Homologação do Resultado nº 01-I/2026 de 27 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2026, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a publicação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
02	ROSELAINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3º AFRO

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 06 de abril de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FD43D378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 075/2026

DECRETO Nº 075/2026

Súmula: Exonera servidora Pública do quadro funcional efetivo, Sra. KAROLINE DAYANE JACINTO e dá outras providências.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS, Prefeito em Exercício no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar do dia 06 de abril, a pedido, a Sra. KAROLINE DAYANE JACINTO, portadora do CPF/MF sob o n.º 081.***.***-28, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MEDICO VETERINARIO 40 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 038/2022.

Art. 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D687D7F0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 76/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 76/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 299 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 390 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	173.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 7 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0004.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 91 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 323 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 345 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 438 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	173.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 6 de abril de 2026

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69140C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA OS
CARGOS DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA 12H, INSTRUTOR DE KARATÊ 20H, INSTRUTOR DE FUTEBOL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ORDEM	CREDENCIADO	CPF/CNPJ	VAGA	STATUS
02	56.064.353 CELSO WIZENBERG	56.064.353/0001-00	INSTRUTOR DE FUTEBOL	HABILITADA

Iguaraçu, 06 de abril de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Setor de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C6650E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2025

1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 036/2025 que celebraram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMCESPAR e a Empresa FUFA – PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53, com telefone para contato; (42) 3422-9206, neste ato representado por seu Presidente, senhor Bertoldo Rover, doravante denominado **CIS/AMCESPAR** e a empresa **FUFA – PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.328.269/0001-00, com sede na Rua Professor José Mauricio Higgins, 736, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.650-250, doravante denominado como **CONTRATADA**, neste ato representado por Maicon Ricardo Sarda com o CPF n°: 005.808.579-30
Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente Contrato e de conformidade com o disposto no processo de administrativo de licitação n° 041/2025, da Dispensa nº 012/2025, originando o Contrato n° 036/2025 vem firmar pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
Art. 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato n°. 36/2025, pactuado no processo administrativo 41/2025.

Objeto: **Aquisição de Bolsa Infantil drenável, para colostomia / ileostomia, de 8 mm até 50mm, destinadas ao atendimento de criança em acompanhamento pelo CIS AMCESPAR.**

Valor Registrado: conforme o firmado em contrato.

Irati, 06 de abril de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

FUFA – PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: N.º 46.328.269/0001-00
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A4D8FC4D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 007 E 008/2024.

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 007/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **MAZZO & MAZZO LTDA.**
CNPJ sob o n.º 42.372.320/0001-12.
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/04/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 007/2024, para **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o CIS AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2026.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MAZZO & MAZZO LTDA
CNPJ/MF Nº 42.372.320/0001-12
Contratada

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 008/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **MAZZO & MAZZO LTDA.**
CNPJ sob o n.º 42.372.320/0001-12.
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/04/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos) sobre o valor dos serviços contratados dos itens 01 ao 12. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseado no Art. 114 da Lei 14.133/2021. Conservam-se os termos originariamente pactuado acrescido do aditivo do Parágrafo primeiro e do Parágrafo segundo, para **Contratação de empresa especializada para fornecer equipamento, plataforma e hospedagem em nuvem para digitalização e gestão de documentos.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2026.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MAZZO & MAZZO LTDA
CNPJ/MF Nº 42.372.320/0001-12
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9B8B9F97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03° DO CONTRATO N°. 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03° DO CONTRATO N°. 015/2023
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PANKA IMÓVEIS LTDA**
CNPJ: º23.524.563/0001-84
OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 05 (cinco) meses, a partir do último dia da vigência anterior, até 05/09/2026. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado originário o contrato. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 107 da lei federal n°14.133/2021 e legislações pertinentes, do processo de administrativo de licitação n° 019/2023, da Inexigibilidade: 009/2023, qual originou o contrato n° 015/2023 para **Locação de imóvel, constituído de 08 (oito) salas no segundo pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado as atividades de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Administrativo – CIS/AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de abril de 2026.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A6199D90

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 49/2026

RESOLUÇÃO Nº 49/2026

Em consideração ao Chamamento Público Nº 03/2026, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2026/2027, vem editar e estruturar medida legal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem aprovar no anexo IV do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:
Anexo - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICA APOIO COMPLEMENTAR na unidade do município consorciados	VALOR UNITÁRIO FIXO
01	Auditoria e Regulação Médica Municipal	
	*Hora trabalhada	**R$ 103,36**
02	Serviços médicos ESF para atuar na Unidade de Saúde do Município. *De acordo com o horário de funcionamento da unidade de saúde.	
	Valor da Hora trabalhada	**R$ 122,74**
03	Serviços médicos - **PLANTÃO** - para atuar na Unidade de Saúde do Município. **Em finais de semana, feriados e durante a semana das 19:00 as 07:00 horas.	
	Valor da Hora trabalhada	**R$ 134,36**

LOTE 2	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE nas unidades dos municípios consorciados	VALOR UNITÁRIO FIXO
2153	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOMEN TOTAL * cód. 90380	R$ 125,00
2154	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOMEN INFERIOR FEMININO * cód. 90380	R$ 125,00
2155	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOMEN SUPERIOR * cód. 90380	R$ 125,00
2156	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE PAREDE ABDOMINAL * cód. 90380	R$ 125,00
2157	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ABDOMEN INFERIOR MASCULINO (PRÓSTATA) * cód. 90380	R$ 125,00
2158	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE MAMA * cód. 90380	R$ 125,00
2159	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE AXILA * cód. 90380	R$ 125,00
2160	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE BOLSA ESCROTAL * cód. 90380	R$ 125,00
2161	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TRANSVAGINAL OBSTÉTRICO DE PRIMEIRO TRIMESTRE (EXCETO MORFOLÓGICO, SEM DOPPLER) * cód. 90380	R$ 125,00
2162	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE OBSTÉTRICA SEGUNDO TRIMESTRE (EXCETO MORFOLÓGICO, SEM DOPPLER) * cód. 90380	R$ 125,00
2163	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE OBSTÉTRICA DE TERCEIRO TRIMESTRE (EXCETO MORFOLÓGICO, SEM DOPPLER) * cód. 90380	R$ 125,00
2164	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE MUSCULOESQUELÉTICA * cód. 90380	R$ 125,00
2165	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE REGIÃO CERVICAL * cód. 90380	R$ 125,00
2166	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TIREÓIDE * cód. 90380	R$ 125,00
2167	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS * cód. 90380	R$ 125,00
2168	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TRANSVAGINAL PARA AVALIAÇÃO DO COLO UTERINO EM GESTANTES * cód. 90380	R$ 125,00
2169	DOPPLERFLUXOMETRIA OBSTÉTRICA (NÃO MORFOLÓGICO, E NÃO INCLUI A BIOMETRIA FETAL) * cód. 90380	R$ 125,00
2172	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE VIAS URINÁRIAS E RINS * cód. 90380	R$ 125,00
2173	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE TRANSVAGINAL GINECOLÓGICA (SEM DOPPLER) * cód. 90380	R$ 125,00
2199	ULTRASSONOGRAFIA ITINERANTE REGIÃO INGUINAL UNILATERAL * cód. 90380	R$ 125,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de abril de 2026 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de abril de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FB2F33DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTA EXPLICATIVA DE RETIFICAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR

A Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTA EXPLICATIVA** prestar esclarecimentos acerca da **retificação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, conforme publicado no Edital nº 04/2026 – Retificado.
1. DA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS
Após a divulgação do resultado preliminar, foram realizadas conferências internas adicionais, bem como análises decorrentes de apontamentos e verificações técnicas, sendo identificadas **inconsistências pontuais no processamento de leitura óptica (OMR) dos cartões de resposta**.

2. DA CAUSA TÉCNICA
As inconsistências decorreram de **falhas na leitura automatizada dos cartões de resposta**, ocasionadas por fatores operacionais no momento da digitalização, especialmente em situações em que houve:

• Sobreposição parcial de cartões no equipamento de leitura;
• Interferência na captação das marcações;
• Divergência entre a leitura óptica e o preenchimento manual efetivamente realizado pelos candidatos.

3. DAS MEDIDAS ADOTADAS
Diante disso, a Comissão procedeu com:

• **Reprocessamento e auditoria manual dos cartões de resposta**;
• Conferência individual das marcações realizadas;
• Validação dos dados com base no gabarito oficial aplicado;
• Revisão das situações de candidatos inicialmente classificados como ausentes ou com pontuação inconsistente.

4. DA GARANTIA DE LISURA
A retificação ora publicada visa **assegurar a lisura, transparência e fidelidade dos resultados**, garantindo que a classificação dos candidatos reflita com exatidão o desempenho obtido na prova objetiva.
Importante destacar que:

• As correções realizadas são **pontuais e técnicas**, não comprometendo a regularidade geral do certame;
• O procedimento adotado seguiu critérios objetivos e auditáveis;
• Não houve qualquer alteração de gabarito ou critérios de correção.

5. DA PUBLICAÇÃO E DIREITO AO RECURSO
O resultado retificado passa a substituir integralmente o resultado anteriormente divulgado para fins de análise e classificação.
Permanece assegurado aos candidatos o direito à interposição de recursos, nos termos do Edital nº 001/2026.

Inácio Martins, 26 de março de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0215AB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N° 663.XXX.XXX-91, Matrícula 46, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de abril de 2026 e retorno no dia 10 de abril de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso "RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL- Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Políticos - O papel estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na fiscalização de Obras e serviços públicos".

O Curso será Promovido pela Empresa NS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Victoria Villa, Avenida Sete de Setembro, 2448 Cristo Rei, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:7FED4471

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador DANIEL JOSÉ NEVES, brasileiro, casado, Produtor Rural**,** Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N°010.XXX.XXX-54, Matrícula 61, residente nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, , com saída no dia 06 de abril de 2026 e retorno no dia 09 de abril de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para tratar de assuntos institucionais especificamente relacionados a agendas oficiais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e às Secretarias de Estado, voltadas à articulação, acompanhamento e encaminhamento de demandas de interesse do Município de Iporã, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da

missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:A7C547AE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 012/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEX SANDRO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do médico perito;
o parecer da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

I – Conceder, no período de 04 de abril de 2026 a 02 de julho de 2026, afastamento por motivo de doença, pelo prazo de 90 (noventa) dias, à Servidora VALENTINA DE AGOSTINHO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 559.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública da Câmara Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ZELADORA, matrícula nº 17.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DECAEC98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2026
PROCESSO: 030/2026

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica Tipo RC-1C-E, destinada à execução de serviços de pavimentação, recapeamento e manutenção de vias públicas no Município de Iporã-PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 02 de abril de 2026, às 14:00 horas, foi declarada deserta por ausência de participantes/interessados.

Iporã-PR, 06 de abril de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:289204B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 399.700,00 (Trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 286.000,00
145 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 42.500,00
154 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 328.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 67.000,00
172 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.200,00
181 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 71.200,00
TOTAL.....R$ 399.700,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
640 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 128.500,00
642 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 328.500,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA.....R$ 41.000,00
190 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.200,00
193 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R$ 71.200,00
TOTAL.....R$ 399.700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0726FFC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2026

DECRETO Nº. /2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 008/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporã/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$3.030.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCA2E772

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 007/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Estrada de Vila Nilza no Município de Iporã/PR, conforme Termo de Convênio Nº 037/2025 e conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$7.135.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF3E0196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/2026

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES –JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 2015/2026, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:
RESOLVE;
Art. 1º Ficam nomeados os responsáveis pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, como responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo municipal de trânsito DEMUTRAN-IPO.

- Manoel Messias Meira Pereira
- Arildo Antonio de Campos
- Rodrigo Rahuan Goulart

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A28B44DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA
CPF: 069.774.229-63
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que

homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de 01 de Março de 2026, conforme assinatura do termo de rescisão contratual.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 27 de Março de 2026.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA/
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:643E6674

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/20-26

CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral 2.677 Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 531.305-34SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita no CNPJ 67.156.943/0002-60.

OBJETO: Pavimentação e recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 40.276,57 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos.

VALOR: R$ 7.250.000,00 *(*sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais*)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de ABRIL de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 06 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:17F760BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/20-26

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 Cep 87.560-000 Centro, Iporã-, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 531.305-34SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 916.753.089-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI-LTDA, inscrita sobre o CNPJ 16.514.870/0001-19.

OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 91.200 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: ESTRADA CAMPANEIRA, entre a estrada Santa Helena e a rua Paraná (Distrito de Hercilândia).

VALOR: R$ 17.330.000,00 *(*dezessete milhões, trezentos e trinta mil reais*)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de ABRIL de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 06 de ABRIL de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83EE582F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:12DDD08C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de março de 2026, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora

LUCIANA DA SILVA TOMAZONI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-29, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, lotada no Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E41161F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8FF19EC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 787.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9AA7FFB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.xxx.xxx-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D433CBAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 111.xxx.xx-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 069/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2BF3D07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 31 de março de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.xxx.xxx-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF1A905F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de março de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A30016B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ECB53D6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2BA2CA2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2A2142A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 023.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06558494

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de março de 2026 de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5674829F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 918.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F965F41B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 24 de março de 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:92D8C719

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de março de 2026, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E4F2232

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de março de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.xxx.xxx-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6CA2F989

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6EC4D39B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 31 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 051.xxx.xxx-83, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7120DD87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 30 de março de 2026, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2479C3F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINICE MACEDO GRAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINICE MACEDO GRAVE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 053.xxx.xxx-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B563988E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 501.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C3C9D9B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2026

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 06, 07, 08 e 09 de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SENATRAN, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B0D53BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2026

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SENATRAN, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27901A46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 06, 07, 08 e 09 de abril de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SENATRAN, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E59447D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2026

NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:
RESOLVE;
Art. 1º Fica nomeado **CRISTHIAN CANDIL**, responsável pelo o Departamento Municipal de Trânsito de Iporã–DEMUTRAN–IPO, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AEF2B7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE DISPENSA 02/2026.

A Câmara Municipal de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação n. 2 de 2026, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é o **Serviço de Manutenção de Elevador** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia: R$: 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: *compras-licitacao@irati.pr.leg.br*, entre os dias 8 de abril de 2026 até às 14 horas (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2026. Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:AA901487

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
EXTRATO DE CONTRATO 5/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada: C H Comércio Varejista ltda
CNPJ: 41.465.392/0001-41
Valor: R$ 16.572,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais).
Data e Assinaturas: Selmo de Lima Vieira - Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:B9BFB1ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2026

SÚMULA: Autoriza, em caráter excepcional, o consumo de bebidas alcoólicas em área pública específica para a realização do evento "SAINT PATRICK DAY".

O **Prefeito Municipal de Irati**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado pela empresa **MUCHAU BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.060.970/0001-20, datado de 26 de março de 2026;

Considerando o interesse público na promoção de eventos culturais e de lazer que fomentem a convivência social e a atividade econômica local, desde que resguardada a ordem e a segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional e precário, o consumo de bebidas alcoólicas na área externa em frente ao estabelecimento **MUCHAU BEBIDAS LTDA**, localizado na Rua Edgar Távora, nº 130, Bairro Canisianas, neste Município.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput destina-se exclusivamente à realização do evento "SAINT PATRICK DAY", a ser promovido no dia **04 de abril de 2026**, no período compreendido entre as **12h00 e as 23h00**.

Art. 2º A empresa requerente fica integralmente responsável por:

I - Garantir a segurança, a ordem e a limpeza da área durante e após o término do evento;
II - Cumprir a legislação vigente, em especial as normas relativas à perturbação do sossego público;
III - Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da realização do evento.

Art. 3º Esta autorização é pessoal, intransferível e não gera direitos adquiridos, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 4º Este Alvará entra em vigor na data de sua expedição.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:CB291333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, por término de contrato, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
LUCIANA NAIRNE DUDA	Assistente Social Pss 2023	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.919-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01/04/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 31 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0F19D8C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
MARIA ZENAIDE RIBEIRO	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.429-15
SILVESTRE KSZAN	Auxiliar De Serviços Gerais	Secretaria de Educação	XXX.XXX.659-03

MARIA RENATA DE SOUZA	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr	Secretaria de Educação	XXX.XXX.089-21
ELISANE BONKI	Auxiliar de cozinha	Secretaria de Educação	XXX.XXX.289-80
MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	Professor - Pss 20 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.509-03
SULEVAN GUIMARAES	Entrevistador Social Pss 2023	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.559-01
ELIS CARINA PINHEIRO	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.879-50
HELENA TERLUK	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.039-68
SILVANA LIQUEZ PENTEADO CHIQUETTO	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.099-04
EUNICE BIANCO SOPZIK	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.079-47
VALDIRENE CASTRO VAZ	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.309-90
ROSANE APARECIDA ZARPELLON	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.759-00
JOMILDA MARIA FERREIRA	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.929-87
JESSICA RENATA GONÇALVES	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.529-28
JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuidador Social Pss 2024	Secretaria de Assistência Social	XXX.XXX.249-90
WESLLEY JULIANO GONÇALVES	Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr	Secretaria de Educação	XXX.XXX.299-08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01/04/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 31 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:0D39552B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
CLAUDIA ALEJANDRA MACHADO OCANA	Diretora de Departamento III	Secretaria de Arquitetura	XXX.XXX.109-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:6DEF0378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
VANESSA KRUPEK HARMATIUK	Professor 20 Horas - Região Itapará	Secretaria de Educação	XXX.XXX.339-45
GABRIELE DORGIEWICZ	Secretário Escolar	Secretaria de Educação	XXX.XXX.839-25
ELISETE KRUPCZAK	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	XXX.XXX.759-21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01/04/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:7FDE0553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação das ruas Rua Dogio Gauron, Rua Luiza Simionato Stroparo, Rua Matheus Drugas,Rua Teodoro J Batata, Rua sem Denominação. Rua Miguel dos Santos Lima, Rua Deocliciano de Quadros, Rua Antonio Onisko, Rua da Paz, Rua Pedro Anciuti, Rua João Anciuti Pessoa, Rua Maria Pessoa Smolka, Rua Vico Teixeira, Rua Luis Orreda, Rua Miguel Komosnki, Rua Espírito Santo, Rua Amazonas, Rua Sem Denominação 01, Rua Sem Denominação 02, Rua Sem Denominação 03, Rua Sem Denominação 04, Rua Sem Denominação 05, Rua Rodolfo Yurk Junior, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 04):
Localizado nas ruas Rua Dogio Gauron, Rua Luiza Simionato Stroparo, Rua Matheus Drugas,Rua Teodoro J Batata, Rua sem Denominação. Rua Miguel dos Santos Lima, Rua Deocliciano de Quadros, Rua Antonio Onisko, Rua da Paz, Rua Pedro Anciuti, Rua João Anciuti Pessoa, Rua Maria Pessoa Smolka, Rua Vico Teixeira, Rua Luis Orreda, Rua Miguel Komosnki, Rua Espírito Santo, Rua Amazonas, Rua Sem Denominação 01, Rua Sem Denominação 02, Rua Sem Denominação 03, Rua Sem Denominação 04, Rua Sem Denominação 05, Rua Rodolfo Yurk Junior no perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:171A7A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação da rua Suriname, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 08):
Localizado na rua Suriname, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:11CDB41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação da Rua sem Denominação, Bairro Vila São João, Rua Anna Maria Anunciação e Luiz, Bairro Jardim Aeroporto, Rua Paraguai - Trecho 01 e 02, Bairro Eng. Gutierrez, Rua Uruguai e Rua Argentina - Trecho 01 e 02, Bairro Eng. Gutierrez E Tv. Ladislau Griczinski - Trecho Curvo e trecho reto e Rua André Delong, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 09):
Localizado nas Ruas sem Denominação, Bairro Vila São João, Rua Anna Maria Anunciação e Luiz, Bairro Jardim Aeroporto, Rua Paraguai - Trecho 01 e 02, Bairro Eng. Gutierrez, Rua Uruguai e Rua Argentina - Trecho 01 e 02, Bairro Eng. Gutierrez E Tv. Ladislau Griczinski - Trecho Curvo e trecho reto e Rua André Delong, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças
, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4B345938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação na Avenida das Torres, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 10):
Localizado na Avenida das Torres, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:68D50CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2026

Declara de utilidade pública, para fins de interesse social, a execução de obra de pavimentação da rua Jair Griczinski, no Município de Irati – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, por relevante interesse social, a execução do projeto de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, conforme descrito a seguir:
Trecho 01 (Lote 11):

Localizado na rua Jair Griczinski, perímetro urbano do Município de Irati – PR, conforme planta de localização constante do projeto técnico elaborado pela Prefeitura Municipal de Irati, datado de março de 2026.
A obra compreende a execução de pavimentação em vias públicas do referido bairro, conforme projeto técnico assinado pelo Engenheiro Civil Victor Hugo Lacerda, CREA-PR nº 212.476/D, incluindo os serviços necessários à plena execução da infraestrutura viária.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a execução da obra, podendo, se necessário, fundamentar procedimentos administrativos e/ou desapropriatórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, 02 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8F201AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ADRIANO PINTO GODOI	Diretor De Depto. I	Secretaria de Turismo	XXX.XXX.829-38

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/04/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5D0EF2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
JESSICA FERNANDA TAIOK KUC	DIRETORA DE DEPARTAMENTO I	Procuradoria	XXX.XXX.089-66

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E2DFECEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
VALQUIRIA GARDIN	Merendeira	Secretaria de Educação	XXX.XXX.019-98

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 05/04/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de ABRIL de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:39F798C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO, símbolo SEC-01, o senhor **ADRIANO PINTO GODOI**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.829-38.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 02/04/2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de abril de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5ECA9BA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.326/2026

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

LEI N° 5.326/2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter anual, auxílio à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro anual à ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita, entidade sem fins lucrativos, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por exercício, destinado ao apoio às atividades institucionais da entidade, conforme plano de trabalho aprovado e validado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária: 10.001.08.422.0801.2.079.4.4.50.42.00.00 – FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS – AUXÍLIOS, fonte 32274, onde as despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão.

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no PPA, LDO e LOA, para assegurar a execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2026.
Atenciosamente,

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:E5C74B96

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 037/2026. Processo Administrativo n° 023/2026.
Objeto: Credenciamento de Prestação de serviços na área de desenvolvimento de softwares, compreendendo o desenvolvimento, implantação, manutenção, atualização e suporte técnico de sistemas e aplicativos, conforme as demandas do Município.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: A partir de 24 de abril de 2026 até o dia 24 de abril de 2027 por meio do link: https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/ – com assunto- CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO- Edital Nº 037/2026 ou diretamente no setor do protocolo junto ao Paço Municipal.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Irati, 06 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 033/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 048/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos com planetário itinerante digital, para os dias 08, 09 e 10 de abril na ExpoEduca, visando atender à demanda da secretaria para oferecer sessões personalizadas com temas de astronomia com a proteção ambiental e biologia por faixa etária específica. Contratada: Urânia Planetários e Observatórios Ltda. CNPJ: 23.604.958/0001-97. Valor global contratado: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 034/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educativos com projeto vida marinha dos biomas, para os dias 08, 09 e 10 de abril na ExpoEduca. Contratada: Thais Portela Educação Ltda. CNPJ: 27.769.507/0001-60. Valor global contratado: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 035/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 050/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação de natureza contínua, consistente para a implantação, licenciamento de uso em regime de software como serviço (SaaS), manutenção técnica, suporte e atualização de 06 (seis) novos módulos de software integrados ao ecossistema de gestão pública municipal (SIAFIC). Contratada: Publitech Softwares Ltda. CNPJ: 07.252.028/0001-65. Valor global contratado: R$ 301.644,00 (trezentos e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 036/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 051/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da banda "Jovem Dionisio", que será realizado em 12 de abril de 2026 no evento ExpoIrati, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e proposta. Contratada: JD Produções Musicais e Artísticas Ltda. CNPJ: 37.319.020/0001-30. Valor global contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:CF84A430

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ERRATAS AO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.

Processo Administrativo n° 109/2025. Protocolo nº 113/2025.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, incluindo serviços médicos de consultas ambulatoriais, plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, consultas em diversas especialidades, procedimentos médicos ambulatoriais, bem como, contratação de Assistente Social, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PRIMEIRA ERRATA:
Edital de Licitação
ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.992.282,80 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). "
QUE SE LEIA: "VALOR GLOBAL: R$ 8.039.881,80 (oito milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). "
SEGUNDA ERRATA:
2. OBJETO
ONDE SE LÊ: "2.2 Valor Global: R$ R$ 7.992.282,80 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). "
QUE SE LEIA: "2.2 Valor Global: R$ 8.039.881,80 (oito milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). "
TERCEIRA ERRATA:
DAS ESPECIFICAÇÕES
DO PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
ONDE SE LÊ: "O preço total da contratação será de: R$ 7.992.282,80 (sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), ao decorrer de 1 (hum) ano – considerando que alguns dos itens do credenciamento possuem caráter suplementar – quando não atendidos pela modalidade "hora trabalhada".
QUE SE LEIA: "O preço total da contratação será de: R$ 8.039.881,80 (oito milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), ao decorrer de 1 (hum) ano – considerando que alguns dos itens do credenciamento possuem caráter suplementar – quando não atendidos pela modalidade "hora trabalhada".
QUARTA ERRATA:
ANEXO IV – Listagem de lotes, quantidades e valores – erro no somatório.
ONDE SE LÊ: "Valor máximo previsto para este credenciamento: R$ 7.992.282,80. "
QUE SE LEIA: "Valor máximo previsto para este credenciamento: R$ 8.039.881,80. "
QUINTA ERRATA:
ONDE SE LÊ: "Lei Federal nº 14.333/21. "
QUE SE LEIA: "Lei Federal nº 14.133/2021. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 06 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ERRATA A TODOS OS TERMOS DE CREDENCIAMENTO PROVENIENTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado, conforme lançamentos no sistema e publicações.
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, incluindo serviços médicos de consultas ambulatoriais, plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, consultas em diversas especialidades, procedimentos médicos ambulatoriais, bem como, contratação de Assistente Social, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ: "Lei Federal nº 14.333/21. "
QUE SE LEIA: "Lei Federal nº 14.133/2021. "
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 06 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B42E639D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025 – PMI. Contratada: CH Comercio Varejista Ltda, CNPJ 41.465.392/0001-41. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de kits- lanche aos pacientes da Secretaria de Saúde. Do Valor Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrado o valor contratual do item 105768 – Kit Lanche para os pacientes de tratamento fora de domicílio, passando de R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), para R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2023 – PMI. Contratada: Alves de Mello & Mello Ltda, CNPJ 36.377.641/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de diretor técnico na Unidade de Pronto Atendimento Municipal. Do Reajuste Do Valor Contratual: Fica reajustado ao valor do contrato de R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), que passa para o valor atualizado de R$ 34.920,67 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente à aplicação do Índice INPC (IBGE) de 4,303070%, correspondente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2022, Pregão Presencial nº 032/2022 – PMI. Contratada: Colesel & Colesel Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 28.222.059/0001-43. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para serviços eventuais e sob demanda com intuito de prestação de serviços de reparos e manutenção contínua das instalações elétricas, telefonia e lógica de todos os espaços públicos municipais. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 22/03/2026 para 22/03/2027, e o prazo de vigência de 22/05/2026 para 22/05/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 1.555.461,30 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D626561A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA - DECRETO Nº 5.448/2026

ERRATA

Onde se lê: **AMARILDO TOSTES - Prefeita Municipal**

Leia-se: **AMARILDO TOSTES – Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 5.448/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - O item correspondente ao mês de abril, constante no Art. 1º do Decreto nº 5.422/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ABRIL
02 de abril – Quinta-feira Santa – feriado municipal
03 de abril – PAIXÃO DE CRISTO
21 de abril – TIRADENTES"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário no que tange ao expediente do dia 02 de abril de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:E0ADABE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Edinaldo Fumio Kajiwara, Matrícula 600341, no cargo de Diretor do Departamento de Farmácia, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 16/03/2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 423/2026 do Ofício nº 079/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **EDINALDO FUMIO KAJIWARA,** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **31/03/2026.**

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 31 de março de 2026.

Art. 4º - Ficam revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1327AA43

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 286/2026.

Considerando:

A plenária realizada no dia um de abril de dois mil e vinte e seis, 01/04/2026.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Processo de Prestação de Contas sem ressalvas do período Anual - 2025 - PPS Piso Único de Assistência Social, para os repasses continuados do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social e reprogramação de saldo para o próximo período.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 01 de abril de 2026.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:9D4BD15A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 286/2026.

Considerando:

A plenária realizada no dia um de abril de dois mil e vinte e seis, 01/04/2026.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Processo de Prestação de Contas sem ressalvas do pagamento até 31 de dezembro de 2025 – Incentivo qualificação da estrutura para CRAS, para os repasses do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social e reprogramação de saldo para o próximo período.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 01 de abril de 2026.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:3BA96D0E

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 375/2025 e plenária realizada no dia 01 de abril de 2026;

RESOLVE

Art 1º - Aprovar sem ressalvas Prestação de Contas Final - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 01 de abril de 2026.

KARLA GIOVANNA CARVALHO GONÇALVES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8CE9B5CC

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 375/2025 e plenária realizada no dia 01 de abril de 2026;

RESOLVE

Art 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do período Anual - 01/01 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 01 de abril de 2026.

KARLA GIOVANNA CARVALHO GONÇALVES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:17A456A8

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.950/2023, considerando a ata n° 375/2025 e plenária realizada no dia 01 de abril de 2026;

RESOLVE

Art 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do pagamento até 31 de dezembro de 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 01 de abril de 2026.

KARLA GIOVANNA CARVALHO GONÇALVES
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:61F33C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

A Prefeitura convida toda a população para participar da Audiência Pública de apresentação das respostas do formulário da LDO 2027.
Neste momento serão apresentados os resultados da consulta pública e as principais sugestões enviadas pela população.
Data: 08 de abril
Horário: a partir das 15h
Transmissão ao vivo: pelas redes sociais da Prefeitura
A participação da população é muito importante para fortalecer a transparência e o planejamento do nosso município.
A audência ocorrerá na data e horário citados acima no Gabinete do Prefeito e será transmitida pelas redes sociais do municipio
Participe!

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:260692B5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SAMAE

O Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Itambaracá/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para comparecer à sede administrativa do SAMAE, situada na Rua Major Florêncio, nº 411, Centro, Itambaracá/PR, CEP 86375-250, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

O(a) candidato(a) convocado(a), caso tenha interesse em assumir a vaga, deverá comparecer munido(a) dos documentos abaixo relacionados, para fins de comprovação documental e verificação do atendimento aos requisitos exigidos para a contratação, junto à Seção de Recursos Humanos.

Estando a documentação em conformidade, será encaminhado(a) para a realização de avaliação médica pré-admissional.

Nome do(a) Candidato(a): LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI
Nº Inscrição: 62
Função: Auxiliar Administrativo
Classificação (A. C.): 2º

- Documentos necessários:

Item a) 1 foto 3x4 (colorida e recente) – Original
Item b) Documento de Identidade com foto* – Cópia + original
Item c) CPF** – Cópia + original
Item d) Comprovante de endereço atualizado (ex: conta de água, luz ou telefone) – Cópia + original
Item e) Título de Eleitor – Cópia + original
Item f) Comprovantes de escolaridade exigidos para a função – Cópia + original
Item g) Certidão de Nascimento ou Casamento – Cópia + original
Item h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dependentes, se houver – Cópia + original
Item i) RG e CPF dos filhos menores ou dependentes, se houver – Cópia simples
Item j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos ou dependentes, se houver – Cópia simples
Item k) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: www.tse.gov.br) – -
Item l) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal (dos locais de residência dos últimos 5 anos) – -
Item m) Carteira de Trabalho – CTPS (páginas iniciais, último contrato e próxima folha em branco) ou CTPS digital; número do PIS/PASEP – Cópia + original
Item n) Comprovante de inscrição no órgão de classe (caso a função exija) – Cópia + original

Item o) Declaração de bens e valores (Anexo I) ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano anterior) – -
Item p) Declaração de que não ocupa outro cargo/função/emprego público (exceto as hipóteses admitidas – art. 37, XVI e XVII, da CF) – conforme Anexo II – -
Item q) Declaração sobre recebimento de aposentadoria e pensão (Anexo III) – -
Item r) Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (somente para candidatos do sexo masculino) – Cópia + original
Exemplos: Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de classe, ou outro documento oficial equivalente, com foto.
** Fica dispensada a apresentação do cartão CPF caso já conste o referido número no documento de Identidade apresentado.

OBSERVAÇÕES:

As vias originais dos documentos serão exigidas apenas para fins de conferência, sendo devolvidas ao final ao(à) candidato(a); no caso de apresentação de cópia autenticada, fica dispensada a apresentação da via original.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá abrir conta para recebimento de salário na instituição financeira indicada pelo SAMAE.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida acarretará a eliminação do(a) candidato(a), com convocação do(a) próximo(a) classificado(a), nos termos do Edital.

O(a) candidato(a) fica ciente de que a contratação somente será efetivada caso seja declarado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício da função, mediante avaliação médica pré-admissional, nos termos do item 12.12 do Edital.

As declarações constantes dos Anexos poderão ser preenchidas manualmente com caneta esferográfica, desde que em letras legíveis.

Este Edital, formatado, também está disponível no site da Prefeitura Municipal de Itambaracá, na seção correspondente ao Processo Seletivo Simplificado do SAMAE nº 001/2025.

Itambaracá – PR, 07 de abril de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
RG nº:
CPF nº:
Endereço:

( ) Declaro não possuir bens ou valores a declarar neste momento.

( ) Declaro que os bens e valores que compõem meu patrimônio estão descritos na minha Declaração de Imposto de Renda (ano-base _____), cuja cópia segue em anexo.

( ) Declaro, alternativamente, os seguintes bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Relação de Bens e Valores

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Declaro, ainda, que esta declaração é verdadeira e que estou ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis à falsidade.

Itambaracá/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

*Observações:
A relação de bens e valores deve incluir, de forma resumida, todos os elementos que compõem o patrimônio do declarante, tais como imóveis (casas, terrenos, sítios, etc.), veículos (carros, motos, embarcações), saldos em contas bancárias e aplicações financeiras, participações societárias, bens móveis de alto valor (como joias e obras de arte), créditos a receber e quaisquer outros bens ou direitos com valor econômico, indicando, sempre que possível, informações básicas como localização, identificação e valor estimado.

A declaração pode ser substituída pela cópia da última declaração de imposto de renda entregue à Receita Federal. Ou seja, caso o candidato apresente sua última Declaração do Imposto de Renda, fica dispensado de listar os bens/valores nesta declaração.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
RG nº:
CPF nº:
Endereço:

DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta ou indireta, em qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), tampouco percebo benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público.

( ) Exerço cumulativamente outro cargo, emprego ou função pública, nas condições permitidas pelos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, conforme descrito abaixo:

Órgão/Entidade:
Cargo/Função:
Horário de trabalho:

Declaro estar ciente da necessidade de compatibilidade de horários e da observância ao teto remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, assumindo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Itambaracá/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Nome completo:
Nacionalidade:
Estado civil:
RG nº:

CPF nº:
Endereço:

DECLARO, para os fins do disposto no art. 37, §10 da Constituição Federal:

( ) Não percebo provento de aposentadoria ou pensão paga por regime próprio de previdência social (RPPS) ou pelo regime geral de previdência social (RGPS), relativo a cargo, emprego ou função pública.

( ) Percebo provento de aposentadoria ou pensão, conforme descrito a seguir:

Órgão previdenciário responsável:
Espécie de benefício:
Número do benefício:
Valor bruto mensal:
Data de início do benefício:

Declaro estar ciente das proibições de acumulação indevida, bem como da necessidade de compatibilidade legal para percepção simultânea de provento de aposentadoria e remuneração, conforme os parâmetros constitucionais. Declaro estar ciente, ainda, de que o SAMAE se reserva no direito de não proceder à contratação, caso constate a ocorrência de impedimento legal nesse sentido.

Itambaracá/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:182739F7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMAE - Nº 001/2025

O SAMAE de Itambaracá torna público o Termo de Desistência firmado em 05/04/2026, pelo candidato Elson José Alves, inscrito no CPF nº 521.723.339-72, classificado em 1º lugar para a função de Auxiliar Administrativo, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O candidato, por meio do referido termo, declara formalmente sua desistência da vaga para a qual foi convocado por meio do Edital de Convocação nº 01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/04/2026, renunciando de forma irrevogável e irretratável ao direito à contratação no âmbito deste certame.

O referido termo ficará devidamente arquivado, para os fins cabíveis.

Itambaracá/PR, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:2C5C0420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR THAINA BILÓ BAIO GOBI, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Recepcionista, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:C9E9C4B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR SILVIA LETICIA CLEMENTE, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:DDF3886B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2025 PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

Eu, **AMANDA ALBA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob nº 52.929.xxx-x/SP e CPF 147.470.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Recepcionista, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 06 de abril de 2026.

AMANDA ALBA DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:9A1D0F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 076/2026
DATA: 02.04.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Cultura e Esporte		
10.02	Divisão do Esporte		
208120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	918	398.000,00
TOTAL R$			398.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.9.51.0.1	Transferências Especial da União	918	398.000,00
TOTAL R$			398.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DA0EDB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 229/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 229/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/04/2026 as 18h30 e retorno dia 08/04/2026 as 23h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Levar munícipes. Local Ginásio de Esportes. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.04.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9D33C146

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

ATA DISPENSA Nº – 03/2026

Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Global, Processo de nº 04/2026 de 1° de abril de 2026.
Às 08:00 (oito) horas do dia seis de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, Avenida Manoel Ribas, n° 630 o senhor Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Otávio Inácio Augusto Massignan, Advogado da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas de que trata a Dispensa de Licitação nº 03/2026, de 1° de abril de 2026, Tipo **Menor Preço Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 04/2026 de 1° de abril de 2026.
Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná e no PNCP com prazo para recebimento de propostas.
O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 02/04/2026, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, foram recebidas no período estipulado, conforme consta nos autos do presente processo, destaca-se que houveram 02 (duas) propostas com valores menores que o considerado vencedor, porém, o mais em conta, após contato com a empresa, ficou constatado que os voos não atendiam as necessidades da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, e com a segunda proposta, no momento da consulta com a empresa para reserva das passagens, a mesma não conseguia manter os valores da proposta enviada por conta do aumento das tarifas aéreas, as duas propostas foram desclassificadas, e, portanto, considera-se vencedora com a proposta mais vantajosa e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°* **53.398.062/0001-60**, *com sede na cidade de Brasília - DF, Q QUADRA 3 CONJUNTO 3, S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI (LAGO NORTE), CEP 71.551-312*, perfazendo essa dispensa licitação um total de **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),** pelo período constante no termo de referência do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação no período estipulado no aviso e termo de referência, em
nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação. Destaca-se que devido a volatilidade dos preços das tarifas das passagens o tempo de recebimento das propostas foi reduzido do que a Lei pede preferencialmente, porém justifica-se, pois de um dia para o outro, até mesmo no mesmo dia, as empresas não tem como garantir o preço das propostas, esta alternativa tornou-se mais viável para a administração pela celeridade do processo, evitando maiores percalços, e garantindo a lisura do mesmo, pois mesmo com regulamento interno para compras diretas com valores maiores para o pronto-pagamento, foi realizada a dispensa e dado oportunidade de negociação e recebimento de propostas, encontrando o melhor preço para a administração, as propostas recebidas no tempo estipulado encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR em anexo ao presente processo.
Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.
Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste – PR – 06/04/2026

MATHIAS SCHMEING
Agente de Contratação

OTÁVIO INÁCIO AUGUSTO MASSIGNAN
Advogado/Testemunha

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:A0AEF0BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DESCRIÇAO DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/05/2026 e volta em 30/05/2026, para participação de vereador e servidor na ExpoDireito 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: **DF DESTINOS E VIAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 53.398.062/0001-60 com sede na cidade de Brasília - DF, endereço Q QUADRA 3 CONJUNTO 3, *S/N, SETOR HABITACIONAL TAQUARI(LAGO NORTE), CEP: 71.551-312*, Dispensa de Licitação total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal por parte da contratada.

Nº CONTRATO: Substituído por Empenho
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 30/05/2026

Itapejara D' Oeste – PR 06/04/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:34238FB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 007/2026
Processo nº 007/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, em favor do fornecedor

ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 77.496.263/0001 – 68, no valor total de R$ 27.783,60 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), a ser pago mensalmente no valor de R$ 2.315,30 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta centavos). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 06 (seis) de Abril de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76799865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Marcos Kuster Stresser,** identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 047.941.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 8.594.xxx-x - PR,** para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, alterado pela Lei n.º 910 de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:529296B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimentos da servidora **ADRIANA DO ROCIO DE FRANCA,** portadora do **RG *******406/PR,** Matrícula **10101,** ocupante do cargo efetivo **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7820E2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Joaquim Gregório Rausis**
Matrícula:	**65401**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**
Cargo / Função:	**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**
Valor concedido (R$):	**R$ 5.000,00**
Dados Bancários:	Banco: **Itaú Unibanco S.A.** Agência**: 3981** Conta: **0005919-3**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:
Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:FB6CE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 223 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **222.**
Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**da candidata abaixo relacionada.
RECEPCIONISTA

Class*	Nome	Grupo	Nota
031	JULIANA MAIARA DE SOUZA	AC	65,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:76FDD731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 224 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
034°	032	RAISSA VITÓRIA SANTOS GUIMARÃES	AC	64,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de abril de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D70C2AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026

CONTRATO Nº 073/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA.
CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM, CONFORME DESCRITIVO MÍNIMO CONTIDO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 EM VIRTUDE DA ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA".
DO VALOR: R$ 83.850,00 (OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CF2133A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

CONTRATO Nº 074/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ: 04.096.738/0001-55.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO A DIVERSOS MATERIAIS INFORMATIVOS E QUE POSSAM SERVIR DE REFERÊNCIA EM ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA".
DO VALOR: R$ 36.890,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:613B7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATO Nº 61/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 35.626.812/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 32.006,20 (TRINTA E DOIS MIL, SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2DCD578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATO Nº 62/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: 32.743.242/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 3.159,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:334BE1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATO Nº 63/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 7.548,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:69F86260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATO Nº 64/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 19.316.524/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 14.042,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E1AD05F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATO Nº 65/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA.
CNPJ: 41.013.834/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 573.783,80 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7A21B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

CONTRATO Nº 66/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.477.586/0001-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 21.977,48 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B6D74465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATO Nº 67/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: IMPÉRIO ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: 52.917.380/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:30A13B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATO Nº 68/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.223.536/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$6.140,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:45E8B69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATO Nº 69/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: MEDINGA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.742.953/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 14.919,40 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BBF87CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATO Nº 70/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.831.246/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 3.695,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3E186DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

CONTRATO Nº 71/2026.
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: EMPRESA YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 57.740.794/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:123832F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 145/2026

PORTARIA N° 145/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Nomear Manoel Messias Goncalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.6**.***-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 755.7**.***-49, para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Agricultura**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 06/04/2026.
Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2637518F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 132/2026

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 132/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora com cargo de natureza política Elizabeth de Souza Narciso de Gois e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Elizabeth de Souza Narciso de Gois, matrícula nº 762, CPF 051.7**.***-73, com o cargo de natureza política de Secretária de Assistência Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 07/04/2026 e 26/04/2026, totalizando 20 (vinte) dias, para o período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

OBS: Corrigido período das férias.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5AC05D2A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e dá outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto à recepção do Paço Municipal, a partir de 06/04/2026.

Parágrafo Único - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:97688B39

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de dias da licença prêmio concedida a servidora Ana Paula de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando a imperiosa necessidade de a servidora retornar aos serviços, **RESOLVE:**
Art. 1º - Revogar 30 (trinta) dias da Portaria nº 495/2025 de 22/12/2025, onde concede 90 (noventa) dias da Licença Prêmio à servidora Ana Paula de Souza, matrícula nº 311, CPF 340.9*****8-03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo 2017/2022, lotada no Centro de Referência da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A Servidora deverá retornar ao trabalho no dia 06/03/2026 e os 30 dias revogados da Licença Prêmio serão concedidos assim que superada a imperiosa necessidade do serviço, que motivou o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:47362ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP0182026 - TACÓGRAFOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. Processo Administrativo 044.2026. CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E ITAÚNA DO SUL-PR**. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 13/04/2026 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br . Local de acesso no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Link Portal de transparência Municipal: http://itaunadosulpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes Itaúna do Sul-PR, 06 de abril de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7F9D68FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP162026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Processo Administrativo 39.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para 4ª revisão de garantia do veículo/maquinário S10 LTZ (PLACA SFI-3H65);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 78.909.389/0001-80, Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6424, cidade de Paranavaí-PR.,
VALOR TOTAL: R$3.359,91
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de abril de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:01C652C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP172026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026
Processo Administrativo 037.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da 9ª revisão obrigatória do veículo CRONOS DRIVE 1.0 FLEX, placa: TAK-3C11;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 77.396.810/0011-05, Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Paranavaí-PR, representada por Laura Roberta Riedi, CPF 016.***.***-29.
VALOR TOTAL: R$1.896,95
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 06 de abril de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3CD44742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 045/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: FLAVIA DE FATIMA BAITLER
CONTRATADA: F.K SAUDE LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***CAUANY PEDROSO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:3A1BCF38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 046/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: KATIA FABIANA LEMES
CONTRATADA: KFL ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***KATIA FABIANA LEMES* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:BD1FFB0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 047/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: JOCELIANE CHAVES CAVALHEIRO
CONTRATADA: J C CAVALHEIRO ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***JOCELIANE CHAVES CAVALHEIRO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:3BC6EA6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 048/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 12 (DOZE) TÉC. ENFEMRAGEM, CARGA 192 HRS MENSAIS. PARA PLANTÃO DE 12 HRS. OBSERVAÇÃO: A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS É DIREITO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGUNDO A NECESSIDADE PÚBLICA E CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO CABENDO ESCOLHA AOS INTERESSADOS.
PROFISSIONAL: ILDELAINE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: DANIELI LAURINDO ENFERMAGEM LTDA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 62.254,08
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***DANIELI LAURINDO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:EF372DBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA F.K SAUDE LTDA REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, portador do RG nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **.K SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.648.172/0001-32**, sediada na R Pe Emilio Eugenio Dacechem nº 70, Bairro Recidencial Ivaí, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLAVIA DE FATIMA BAITLER**, a seguir denominada **RESCINDIDA**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, oriundos do Credenciamento nº 002/2024:
Contrato nº 061/2024 (Inexigibilidade nº 028/2024) – Profissional: Flavia de Fatima Baitler (Técnica de Enfermagem).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A rescisão amigável dos contratos acima citados é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundaram as relações jurídicas pactuadas nos referidos processos de Inexigibilidade e respectivos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas referentes a estes ajustes e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí/PR, 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6814C0BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA KFL ENFERMAGEM LTDA REFERENTE AOS CREDENCIAMENTOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, portador do RG nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **. KFL ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.361.041/0001-35, sediada na R Ype, n° 55, Bairro Primavera, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora KATIA FABIANA LEMES**, a seguir denominada **RESCINDIDA**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável dos Contratos Administrativos abaixo relacionados, oriundos do Credenciamento nº 002/2024:
Contrato nº 088/2025 (Inexigibilidade nº 014/2025) – Profissional: Katia Fabiana Lemes (Técnica em Enfermagem).

CLÁUSULA SEGUNDA:
A rescisão amigável dos contratos acima citados é realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundaram as relações jurídicas pactuadas nos referidos processos de Inexigibilidade e respectivos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas referentes a estes ajustes e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaí/PR, 02 de março de 2026

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:26D42764

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087/2026

DECRETO Nº 087/2026

Súmula: Exonera Servidora.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, a Servidora Público Municipal Sra. KAUANE GABRIELLY DOS SANTOS MACENO**, RG Nº** 15.165.618-8 **PR**, do cargo comissionado de Assessora de Divisão de Esportes, símbolo CC2, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:0CD7A03A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **WELYN TEODOROSKI**
CARGO: **PROFESSORA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 1.510,71**
DATA DA RESCISÃO: **06/04/2026**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:0CB6E34B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PSS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **FABIANE KIELT KOSS**
CARGO: **PROFESSORA**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 1.537,73**
DATA DA RESCISÃO: **06/04/2026**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:15FB842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026

Súmula – Altera a composição da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 075/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a instauração de Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 075/2026, destinada à apuração de irregularidades em procedimentos licitatórios mencionados no Ofício nº 43/2026, referente ao Inquérito Civil nº 0212.25.000395-2 da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu;

Considerando que dois dos membros anteriormente designados declararam impedimento para atuação na referida Comissão Sindicante;

Considerando a necessidade de assegurar a regular continuidade dos trabalhos da sindicância administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 075/2026, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:
I — Adriana Aparecida Pinto Zulato, enfermeira, matrícula nº 361, na qualidade de Presidente da Comissão;
II — Ivete Aparecida Dante, Auxiliar de enfermagem, matrícula nº 82, na qualidade de Membro;
III — Karoline Alves da Silva, educadora infantil, matrícula nº 492, na qualidade de Membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 075/2026.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos permanece o estabelecido no art. 3º da Portaria nº 075/2026, salvo eventual prorrogação devidamente fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6D28C288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 023/2026

PORTARIA Nº. 023/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.582,36 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), a favor da servidora **Sra. LIRIA HELENA GOLFETO,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril, para participar do curso, **"FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E OBRAS: GUIA PRÁTICO",** pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública - CGP, com saída no dia 14 de abril as 07h00Min e retorno previsto para o dia 17 de abril as 19h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 06 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AFA36453

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 024/2026

PORTARIA Nº. 024/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.582,36 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril, para participar do curso, **"FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E OBRAS: GUIA PRÁTICO",** pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública - CGP, com saída no dia 14 de abril as 07h00Min e retorno previsto para o dia 17 de abril as 19h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 06 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:36C80034

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 025/2026

PORTARIA Nº. 025/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.582,36 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), a favor da servidora **Sra. MILIANE MELO BARBOSA,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril, para participar do curso, **"FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E OBRAS: GUIA PRÁTICO",** pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública - CGP, com saída no

dia 14 de abril as 07h00Min e retorno previsto para o dia 17 de abril as 19h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 06 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C046F753

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 026/2026

PORTARIA Nº. 026/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.582,36 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias integrais, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril, para participar do curso, **"FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E OBRAS: GUIA PRÁTICO",** pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública - CGP, com saída no dia 14 de abril as 07h00Min e retorno previsto para o dia 17 de abril as 19h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 06 de abril de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:62C7FEB9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL, 25 FOLHAS, COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS, COM RANHURA DE ALIMENTAÇÃO DE 24 CM, TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, SEM NECESSIDADE DE TEMPO DE REPOUSO, ANTI ATOLAMENTO, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO ACIMA DE 2,5 METROS POR MINUTO, EM TENSÃO 110 VOLTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: DASTEL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.581.778/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E5006B21

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01.01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCAcom base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 18/12/2025, o candidato abaixo relacionado:
ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS
VINICIUS HENRIQUE NUNES PAIVA

O convocado acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 07/04/2026 a 13/04/2026, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de abril de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1DE67C1B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 08/12/2025, o candidato abaixo relacionado:
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
RAUL LEIROS DE OLIVEIRA

O convocado acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 07/04/2026 a 13/04/2026, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de abril de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:96D689B8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 06/04/2026, Edição 3503, código identificador 7AACC5FB;

Onde se lê:

01 º	SILVANA MARIA SANTOS	**9h**

Leia-se:

01 º	SILVANA MARIA DOS SANTOS	**9h**

Jaguapitã - PR, 06 de abril de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal Nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:57E62A5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007,

que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

ESTABELER E CONCEDER os períodos de **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores públicos constantes na relação abaixo**.**

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
ROSEMEIRE DA ROCHA DAS VIRGENS	64401	ZELADOR	06/03/2026 a 03/06/2026
NELSON PINTO	37501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2026 a 29/06/2026
VALDECIR APARECIDO DA SILVA	44301	MOTORISTA	01/04/2026 a 29/06/2026
VALDIR AMANTE	70601	PEDREIRO	01/04/2026 a 30/04/2026
IRENIDES PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	78601	SECRETARIO ESCOLAR	14/04/2026 a 12/07/2026
LAERCIO GARCINO DE OLIVEIRA	37601	OPERADOR DE MAQUINAS	15/04/2026 a 13/07/2026
IOLANDA MARTINA CAVEQUIA	6901	ASSISTENTE SOCIAL	20/04/2026 a 19/07/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR,
Em 26 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:173D82D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento realizado a Presidente Prudente – PR., para levar paciente para consulta no Hospital São Camilo, com saída no dia 26/03/2026 às 13h00, e retorno às 20h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1360/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29EB02B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face à viagem a Curitiba – PR., para buscar paciente de alta no Hospital Pequeno Príncipe. Saída no dia 27/03/2026 às 15h00, e retorno às 08h00 do dia 28/03/2026, conforme Processo nº.1361/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:655FFA7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. JONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Carlópolis – PR., para buscar paciente no Hospital São José. Saída no dia 10/03/2026 às 13h00, e retorno às 23h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1362/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9567ED2F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. JONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Carlópolis – PR., para buscar paciente no Hospital São José. Saída no dia 10/03/2026 às 13h00, e retorno às 23h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1362/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9521D44

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1 - INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Jaguapitã – PR constitui um importante instrumento de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS), tendo como objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício de 2026.

O processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é norteado por pressupostos que incluem a responsabilidade compartilhada entre os entes federados; a necessidade de monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS; o planejamento ascendente e integrado, do nível local ao federal, orientado pelos problemas e necessidades de saúde da população; a compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (PMS, Programações Anuais e Relatórios de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento governamental (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), em cada esfera de gestão; a transparência, com incentivo à participação social; e a concepção do planejamento baseada nas necessidades de saúde da população em cada região de saúde, de forma integrada (PAS – MS, 2020).

Por meio deste instrumento, institui-se um referencial para a política municipal de saúde, permitindo demonstrar a execução e apurar os resultados anuais das metas propostas para o quadriênio do PMS 2026–2029, a serem apresentados nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme orientações do Ministério da Saúde (PAS – MS, 2020).

A presente programação segue a estrutura de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores estabelecida no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 do município de Jaguapitã – PR.

Indicador 01: Mortalidade Prematura por DCNT
Área: Vigilância Epidemiológica – Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis.
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia da atenção integral à saúde (mulher, homem, idoso, pessoa com deficiência e doenças crônicas), fortalecendo a promoção, prevenção, reabilitação e cuidados paliativos, além do apoio ao Plano Nacional de Enfrentamento às DCNT.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Qualificar ações e serviços oferecidos à população.

Metas e Resultados

•
Indicador: Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) específica para Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

•
Grupos de causas avaliados: Doenças cardiovasculares (100 a 199), Diabetes melito (E10 a e E14), Câncer (mama, colo uterino e aparelho digestivo) e doenças respiratórias (J30 a J98, exceto J36).

•
Linha de Base (2026): 100 %

•
Meta (2026): 60% (Reduzir a mortalidade prematura).

Ações Estratégicas

•
Realizar análises sobre a ocorrência de DCNT, seus fatores de risco e medidas de prevenção.

•
Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir dessas análises.

•
Realizar "Sala de Situação" com a equipe médica a cada trimestre.

•
Manter um relatório de dados e discussões de casos específicos com a equipe.

Indicador 02: Imunização (Vigilância Epidemiológica)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado através do fortalecimento da atenção primária e diagnóstico loco regional para induzir o planejamento e regionalização.

•
Diretriz Estadual e Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Controle de doenças de significativa importância, mantendo coberturas vacinais elevadas e homogêneas para avançar em relação à situação atual.

Metas e Resultados

•
Indicador: Cobertura de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de um ano de idade.

•
Linha de Base (2026): 75%

•
Meta (2026): Mínimo de 75%

•
Fonte dos Dados: SI-PNI.

Doses consideradas para o indicador:

•
BCG: Dose única.

•
Rotavírus: 2ª dose oral.

•
Pentavalente: 3ª dose.

•
Pneumocócica 10-valente: 2ª dose.

•

Poliomielite: 3ª dose.

•
Tríplice viral: 1ª dose (12 meses).

•
Meningocócica C: 2ª dose.

•
Febre Amarela: 1ª dose.

Ações Estratégicas

•
Disponibilizar vacinas na rede local e vacinar a população alvo conforme normas do Programa Nacional de Imunização.

•
Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina.

•
Manter sistema de informação nominal e por procedência nas salas de vacina.

•
Implementar projetos de educação permanente para atualização dos profissionais de imunização.

•
Realizar busca ativa através das ACS, se necessário.

•
Garantir a participação da equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF) no monitoramento da vacinação.

Indicador 3 - Imunização.

Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado aos cidadãos, fortalecimento da atenção primária e diagnóstico loco regional para induzir o planejamento e a regionalização.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (do Paraná e local).

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (do Paraná e local).

•
Objetivos: Possibilitar o cumprimento do monitoramento realizado pelo PROVIGIA e pelo PREVINE BRASIL.

Indicador e Metas

•
Indicador: Taxa de abandono de vacinas selecionadas.

•
Vacinas Monitoradas: Hepatite B, Rotavírus oral, Pneumo 10, Meningo C, Poliomielite, Penta, Tríplice viral e Tetra viral.

•
Meta para 2026: Manter a taxa de abandono em até **5%**.

•
Linha de Base (2026):< 3%

•
Ações Estratégicas

•
Realizar busca ativa através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), se necessário.

•
Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina.

•
Divulgar campanhas de vacinação em redes sociais e por meio de carro de som.

Indicador 04 - Dengue

Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às (aos) cidadãs (os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Objetivos

•
Permitir uma análise assertiva do cenário epidemiológico para definição de epidemias e adoção tempestiva de ações de mitigação.

Metas e Resultados

•
Indicador: Proporção (%) de casos de dengue notificados em menos de 7 dias do atendimento e encerrados em menos de 30 dias da notificação no período pré-epidêmico.

•
Linha de Base (2026): 90%

•
Meta (2026): Ter ≥ 90% dos casos encerrados em 30 dias.

•
Foco em manter a rapidez mesmo em períodos de alta transmissão.

Ações Estratégicas

•
Realizar a notificação de forma rápida.

•
Concluir os casos através de exames de sorologia.

•
Garantir que o encerramento ocorra em até 30 dias após a notificação.

Indicador 5 – Tuberculose

Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional:Garantia do cuidado integrado às (aos) cidadãs (os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos

serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivo: Prevenir o adoecimento e realizar o diagnóstico precoce de casos de doença ativa na população.

Indicador e Metas

•
Indicador: Proporção (%) de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial que foram devidamente examinados.

•
Linha de Base (2026): O resultado **70%**.

•
Meta para 2026: Examinar **70%** dos contatos dos casos novos.

•
Aumentar a eficiência para examinar pelo menos 7 de cada 10 contatos identificados.

Ações Estratégicas

•
Busca ativa de sintomáticos respiratórios.

•
Realização de busca ativa e acompanhamento contínuo pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) até a conclusão final de cada caso.

Indicador 6 – Materno Infantil (Sífilis Congênita)

Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Redução de riscos e agravos à saúde por meio de ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância.

•
Diretrizes Estadual: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Diretrizes Municipal: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Objetivo: Mensurar e monitorar novos casos de sífilis congênita em crianças menores de um ano.

Indicador e Metas

•
Indicador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 (um)

•
ano.

•
Linha de Base (2026): Foram registrados **0 casos**.

•
Meta para 2026: Manter a **ausência total (0)** de novos casos.

Ações Estratégicas

•
Monitorar a sífilis em gestantes e garantir o tratamento adequado da mãe e dos parceiros, seguindo a linha guia da Rede Materno Infantil.

•
Intensificar o pré-natal de qualidade para reduzir as ocorrências.

•
Capacitar os profissionais de saúde.

•
Captar gestantes para iniciar o pré-natal até a 12ª semana de gestação.

•
Realizar, no mínimo, 7 consultas de pré-natal.

•
Incentivar a participação e acompanhamento do parceiro durante a gestação.

•
Implementar uma sala de situação trimestral com as equipes médica e de enfermagem para analisar e corrigir falhas.

Indicador 7 - Vigilância Materno Infantil (AIDS)
Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância.

•
Diretrizes Estadual: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Diretrizes Municipal: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Objetivo: Prevenir, através da qualificação do pré-natal, o controle das doenças transmissíveis.

Indicador e Metas

•
Indicador: Número de casos de Aids em menores de 05 anos.

•
Linha de Base (2026): 0 (zero) casos.

•
Meta para 2026: Manter a **ausência de casos (0)**.

Ações Estratégicas

•
Realizar a testagem para HIV tanto no pré-natal quanto no parto, seguindo as normativas vigentes.

•
Aumentar a cobertura do tratamento adequado para a gestante e seu parceiro.

•
Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas ao vírus.

•
Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e crianças expostas, conforme a linha guia da Rede Materno Infantil.

•

Implementar uma **sala de situação** com a equipe para monitorar a taxa de coleta de exames.

Indicador 8 - Água
Área: Vigilância ambiental

Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Redução de riscos e agravos à saúde através de ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância.

•
Diretrizes Estadual: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Diretrizes Municipal: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Objetivos: Acompanhar os resultados das análises de água para consumo humano provenientes de Sistemas de Abastecimento (SAA), Soluções Alternativas Coletivas (SAC) e Individuais (SAI).

Indicador e Metas

•
Indicador: Proporção (%) de não conformidades da qualidade da água que receberam ação compatível da vigilância em saúde.

•
Linha de Base (2026): 100%.

•
Meta para 2026: 100%

•
Realizar ações corretivas em, no mínimo, 80% das amostras identificadas com não conformidade.

Ações Estratégicas

•
Coletar e enviar mensalmente ao laboratório da UEL: 12 amostras para coliformes totais/E.Coli, 12 amostras de residual desinfetante e 60 amostras de fluoreto.

•
Monitorar a densidade da água para consumo humano.

•
Alimentar o sistema SISAGUA.

•
Realizar recoleta imediata em casos de contaminação detectada.

•
Promover capacitação técnica para toda a equipe de vigilância.

•
Articular ações intersetoriais para investimentos em saneamento básico, educação, saúde e lazer.

Indicador 09: Coleta de Citopatológico
Área: ATENÇÃO PRIMARIA - (Saúde da Mulher)

Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Acompanhar e mensurar o alcance da meta preconizada no indicador do Previne Brasil nos instrumentos de gestão.

Metas e Resultados

•
Indicador: Taxa de Atingimento de Meta do indicador de proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.

•
Linha de Base (2026): 60% da meta preconizada (que é de 40%) nos três quadrimestres.

•
Meta (2026): 100% da meta preconizada (que é de 40%) Garantir que o rastreio continue ativo em todos os quadrimestres.

•
Ações Estratégicas

•
Realizar campanhas de coleta do exame citopatológico em horário especial.

•
Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária correspondente.

•
Trabalho conjunto com a indústria e o comércio para captação de funcionárias.

•
Intensificação da coleta nos meses de maio/junho e setembro/outubro.

•
Estender o horário de atendimento e planejar a compra de material de campanha para as coletas.

Indicador 10: Mamografia de Rastreamento
Área: ATENÇÃO PRIMARIA - (Saúde da Mulher)
Diretrizes:

•
Diretriz Nacional: Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Objetivos

•

Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.

Metas e Resultados

- **Indicador:** Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente.
- **Linha de Base (2026):** 0,21
- **Meta (2026):** 0,40 (Ampliar a razão de exames).

Ações Estratégicas

- Inserir ações que promovam a captação e busca ativa de mulheres para controle do câncer de mama na APS.
- Realizar a campanha Outubro Rosa.
- Implantar registro de aprazamento.
- Sensibilizar toda a equipe (médicos, enfermeiros, auxiliares e ACS) para estimular a realização do exame em todos os momentos de contato.
- Promover campanhas de conscientização nas redes sociais.

Indicador 11: Parto Normal
Área:Atenção Primária – MATERNO INFANTIL
Diretrizes e Objetivos

- **Diretriz Nacional:** Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.
- **Diretriz Estadual:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.
- **Diretriz Municipal:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.
- **Objetivos:** Avaliar o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto.

Metas e Resultados

- **Indicador:** Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.
- **Linha de Base (2026):** Resultado alcançado 30,12%
- **Meta (2026):** Superar 30,72% (Aumentar a proporção de parto normal no SUS).
- Ampliar gradualmente a adesão através da educação perinatal.

Ações Estratégicas

- Incentivar as gestantes durante o pré-natal e orientar sobre os benefícios do parto normal.
- Garantir exames conforme protocolo da linha materno-infantil.
- Manter grupo de gestantes com equipe multiprofissional para suporte emocional e orientações.
- Garantir transporte e incentivar visitas guiadas ao hospital de referência do município.

Indicador 12: Gravidez na Adolescência
Área:Atenção Primária – MATERNO INFANTIL
Diretrizes:

- **Diretriz Nacional:** Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.
- **Diretriz Estadual:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.
- **Diretriz Municipal:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Objetivos

- Nortear as ações de saúde nas unidades básicas, maternidades e escolas através do Programa Saúde na Escola (PSE).

Metas e Resultados

- **Indicador:** Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.
- **Linha de Base (2026):** 11,44%
- **Meta (2026):** Manter a proporção abaixo de 18% (Meta geral: abaixo de 18%).

Ações Estratégicas

- Realizar palestras e debates sobre prevenção com equipe multidisciplinar.
- Abordagem nas escolas com trabalhos individualizados sobre o tema.
- Capacitar equipes da APS para atenção integral aos adolescentes (acolhimento, planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério).
- Distribuir preservativos em pontos estratégicos de fácil acesso nas UBS e empresas.

Indicador 13: Mortalidade Infantil
Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes:

•
Diretriz Nacional: Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

Objetivos

•
Monitorar a assistência pré-natal e a vinculação da gestante ao local do parto (evitando peregrinação), além de assegurar boas práticas no nascimento e qualidade na atenção hospitalar para menores de 1 ano.

Metas e Resultados

•
Indicador: Taxa de mortalidade infantil.

•
Linha de Base (2026): 2

•
Meta (2026): 0 (Abaixo de 10 óbitos por 1000 nascidos vivos).

Ações Estratégicas

•
Implementar a investigação e discussão de óbitos infantis e fetais nas unidades de APS.

•
Promover educação permanente para qualificação dos profissionais no atendimento a gestantes e crianças.

•
Incentivar a realização de sete consultas de pré-natal.

•
Realizar puericultura e garantir o acompanhamento do puerpério até o quinto dia.

•
Realizar salas de situação para discutir casos investigados.

Indicador 14: Óbitos Maternos
Área: Vigilância Epidemiológica
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia da atenção integral à saúde da criança (especialmente nos dois primeiros anos) e da mulher (especialmente na gestação, direitos sexuais e reprodutivos), com foco em populações de maior vulnerabilidade social.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Avaliar o acesso e a qualidade da assistência ao pré-natal e ao parto, partindo da premissa de que boas práticas de atenção reduzem as mortes maternas evitáveis.

Metas e Resultados

•
Indicador: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.

•
Linha de Base (2026): 100%

•
Meta (2026): Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos.

Ações Estratégicas

•
Promover a Educação Permanente para qualificação dos profissionais de saúde no atendimento às gestantes e crianças.

•
Fortalecer a investigação e a discussão dos óbitos maternos dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

•
Implementar ações de prevenção direcionadas.

•
Incentivar as gestantes a realizar, no mínimo, sete consultas de pré-natal.

•
Realizar o acompanhamento de puericultura.

•
Realizar a visita de puerpério até o quinto dia após o parto.

Indicador 15: Cobertura da APS
Área:Atenção Primária
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às (aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Melhorar a cobertura das equipes de atenção básica, qualificando o atendimento e a acessibilidade para maior resolutividade.

Metas e Resultados

•
Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.

•
Linha de Base (2026): 100 %

•

Meta (2026): Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (Ano 2026: 100%).

Ações Estratégicas

- Capacitar as equipes técnicas para estratificação de risco da população.
- Monitorar e apoiar as escolas que aderiram o PSE (Programa Saúde na Escola), realizando as ações em conjunto.
- Solicitar nova equipe de ESF (Estratégia Saúde da Família) para cobertura rural.
- Garantir acesso para toda a população ao serviço de saúde.
- Fortalecimento de Campanhas de Conscientização de prevenção de doenças; manter ações em mídias sociais e carro de som.
- Aquisição de equipamentos e mobiliários para as UBS.
- Construção de uma nova estrutura física para UBS Central.
- Pediatra em todas as UBS.
- Realizar concurso público e criação de plano de carga e carreira municipal para o SUS.
- Educação em saúde para usuários sobre normas, fluxos e estímulo à participação social.
- Fortalecer as comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde e capacitação dos conselheiros.
- Implantar sistema de monitoramento, avaliação e pesquisa de satisfação do usuário.
- Melhorar acessibilidade e cobertura da entrada das UBS.
- Implantar linha de cuidado para pacientes acamados e estratégias padronizadas de acolhimento e humanização.

Indicador 16: Cobertura da APS (Bolsa Família)
Área:Atenção Primária

Diretrizes e Objetivos

- **Diretriz Nacional:** Garantia do cuidado integrado aos cidadãos através do fortalecimento da atenção primária e diagnóstico loco regional para induzir o planejamento e a regionalização.
- **Diretriz Estadual** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.
- **Diretriz Municipal:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.
- **Objetivos:** Reforçar a prevenção e a promoção de saúde das famílias mais vulneráveis.

Metas e Resultados

- **Indicador:** Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Bolsa Família.
- **Linha de Base (2026):** 98,56 %.
- **Meta (2026):** Aumento gradual do que é preconizado de 80% (Meta 2026: 98%).

Ações Estratégicas

- Informar ações pactuadas, previsões de construções/reformas de unidades, concursos e aquisições de bens.
- Capacitar as equipes técnicas para estratificação de risco da população.
- Monitorar e apoiar as escolas do PSE em ações conjuntas.
- Solicitar nova equipe de ESF para cobertura rural.
- Garantir acesso para toda a população ao serviço de saúde.

Indicador 17: Saúde Bucal
Área: (Atenção Primária)
Diretrizes e Objetivos

- **Diretriz Nacional:** Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, com ênfase em saúde mental, pessoas com deficiência e saúde bucal, além de ações de prevenção relacionadas ao uso de substâncias.
- **Diretriz Estadual:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.
- **Diretriz Municipal:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.
- **Objetivos:** Reforçar a prevenção e a promoção da saúde bucal da população.

Metas e Resultados

- **Indicador:** Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.
- **Linha de Base (2026):** 70%
- **Meta (2026):** 70% (Aumento gradual do preconizado em 40%).

Ações Estratégicas

- Implementação das consultas odontológicas por agendamento.
-

Reuniões com equipe médica sobre a importância do encaminhamento de gestantes para pré-natal odontológico.

•
Formulação de panfleto educativo sobre higiene oral e o Programa Clínica do Bebê.

•
Realizar o projeto "KIT de ESCOVAÇÃO" na educação infantil e primeira infância.

•
Garantir o atendimento nas 5 UBS e nas escolas.

•
Participação na Semana Nacional de Prevenção ao Câncer Bucal.

•
Otimizar o serviço de urgência e resolução de dor em todas as unidades (descentralização).

Indicador 18: Saúde Mental
Área: (Atenção Primária)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Fortalecimento das redes de atenção pública, especialmente saúde mental e combate ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Integração da Atenção Primária no cuidado em saúde mental como diretriz para reorganização do sistema.

Metas e Resultados

•
Indicador: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.

•
Linha de Base (2026): 100%

•
Meta (2026): 100% Manter e Qualificar

Ações Estratégicas

•
Qualificar as equipes de atenção primária e hospitalar para o cuidado em saúde mental.

•
Fornecer atendimento por Psicólogo e Psiquiatra.

•
Estabelecer reuniões mensais obrigatórias entre os profissionais do CAPS e cada uma das Unidades Básicas de Saúde.

•
Integrar o matriciamento com ações do CRAS e CREAS para famílias em situação de vulnerabilidade.

Indicador 19: Dengue
Área: Vigilância Ambiental
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Aprimoramento do controle de doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância em saúde especialmente ao combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

•
Diretriz Estadual: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Diretriz Municipal: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Objetivos: Garantir a realização dos indicadores das novas diretrizes das arboviroses urbanas do MS 2025.

Metas e Resultados

•
Indicador: Realizar bloqueio mecânico e químico das notificações de risco. Pesquisa entomológica por ovitrampas. BRI. LIRAa.

•
Linha de Base (2026): 100%

•
Meta (2026): 100% Cobertura total de pesquisa entomológica por ovitrampas, BRI, LIRAa, bloqueio de transmissão e manejo ambiental.

Ações Estratégicas

•
Parte educativa com palestras nas escolas e nacomunidade, propagandas automotivas e Panfletagens

•
Acoes em conjuntos como PSF, ACE, Secretaria de Obras e Meio Ambiente e Educação para alcançar a meta proposta.

•
Trabalho de rotina: realizar visitas nos imóveis do município com objetivo de eliminar criadouros e tratamento com larvicidas quando necessário.

•
Realizar Lira, uma vez ao ano.

•
Realizar BRI.

•
Realizar pesquisas entomológicas por ovitrampas, semanalmente ou quinzenalmente.

•
Realizar reunião do comitê intersetorial das arboviroses, quadrimestralmente.

•
Intensificar os bloqueios de transmissão de casos suspeitos em notificação.

•
Realizar estratégicas em pontos suspeitos, quinzenalmente.

•
Transporte para Agentes de Endemias para execução das atividades e para o coordenador realizar supervisão.

•
Cursos de capacitação continua para funcionários / profissionais de saúde

•
Integração entre os ACE e ACS.

•
Integração da epidemio com endemias e atenção básica.

Indicador 20: Saúde do Trabalhador
Área: (Vigilância Ambiental)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado aos cidadãos através do fortalecimento da atenção primária e diagnóstico loco regional para induzir o planejamento e a regionalização.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Garantir ações de promoção, proteção e prevenção da população economicamente ativa, com foco em segmentos de maior risco ou vulnerabilidade.

Metas e Resultados

•
Indicador: Número de profissionais de referência técnica para saúde do trabalhador no município (conforme a Portaria 603/2018).

•
Linha de Base (2026): 1

•
Meta (2026): (Manter profissional de referência técnica).

Ações Estratégicas

•
Realizar sala de situação com a atenção básica.

•
Capacitar o profissional responsável.

•
Acompanhar a regional.

Indicador 21: Dengue e Arboviroses
Área:Vigilância Sanitária
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito *Aedes aegypti* e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.

•
Diretriz Estadual: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Diretriz Municipal: Qualificação da Vigilância em Saúde.

•
Objetivos: Apresentar e discutir aspectos técnicos da doença e seu vetor com representantes institucionais para planejar ações estratégicas de prevenção e promoção da saúde.

Metas e Resultados

•
Indicador: Número de reuniões do Comitê Intersetorial vinculado ao Gabinete da Prefeitura que trata da Dengue e Arboviroses.

•
Linha de Base (2026): 3.

•
Meta (2026): 3 (Realizar no mínimo 03 reuniões ao ano).

Ações Estratégicas

•
Realizar sala de situação semanal com a equipe de coordenação e agentes de endemias.

•
Realizar reuniões conforme necessidade, respeitando o mínimo de 3 vezes ao ano.

Indicador 22: Autoridades Sanitárias
Área:Vigilância Sanitária
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às (aos) cidadãs (os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Garantir respaldo e validade legal das ações de vigilância sanitária; a autoridade municipal deve garantir que servidores com poder de polícia administrativa sejam nomeados por ato executivo.

Metas e Resultados

•
Indicador: Número de autoridades sanitárias nomeadas conforme a Lei Estadual n.13.331/2001.

•
Linha de Base (2026): 100%

•
Meta (2026): 100% (Manter número de autoridades sanitárias nomeadas).

Ações Estratégicas

•
A meta é manter as autoridades nomeadas, mas com um plano de expansão. (ambos com habilitação categoria B).

Indicador 23: Vigilância Sanitária (Capacitação)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado aos cidadãos, a partir do fortalecimento da atenção primária e do diagnóstico loco regional.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Manter profissionais capacitados.

Metas e Resultados

• **Indicador:** Proporção (%) de autoridades sanitárias nomeadas com comprovação de capacitação na área de vigilância sanitária no ano.

•
Linha de Base (2026): 100%.

•
Meta (2026): Manter 100% das autoridades sanitárias nomeadas com capacitação.

Ações Estratégicas

•
Curso de Capacitação continuada para autoridades sanitárias, abordando:

•
PAS (Processo Administrativo Sanitário).

•
Inspeção sanitária em serviços de alimentação e saúde.

•
Coleta e análise de água com foco em padrão de potabilidade.

•
Manejo e prevenção de animais peçonhentos e zoonoses.

Indicador 24: Covid (Vigilância Epidemiológica)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Objetivos: Garantir a cobertura vacinal com novas doses de reforço e apresentações específicas para garantir a imunidade coletiva e evitar casos graves e óbitos.

Metas e Resultados

•
Indicador: Proporção (%) da população alvo com esquema vacinal contra SARS-CoV-2 completo.

•
Linha de Base (2026): 95,02%

•
Meta (2026): 95,02 % (Acima de 95%).

Ações Estratégicas

•
Divulgação ampla em redes sociais e carro de som.

•
Busca ativa realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
•
Disponibilização de aplicativo WhatsApp para a sala de vacina para dúvidas e esclarecimentos da população.

Indicador 25: Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis (Vigilância Epidemiológica)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Objetivos: Estimular que estabelecimentos, profissionais e equipes de vigilância reconheçam a problemática das intoxicações agudas e crônicas por agrotóxicos.

Metas e Resultados

•
Indicador: Número de notificações de intoxicações por agrotóxicos.

•
Linha de Base (2026): (Ampliar a identificação e notificação).

•
Meta (2026): (Ampliar a identificação e notificação).

Ações Estratégicas

•
Capacitação da equipe de referência.

•
Multiplicação dos treinamentos para as equipes de atenção básica e hospitalar.

Indicador 26: Pré-Natal (Consultas e Captação Precoce)
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Foco no cuidado integrado, fortalecimento da atenção primária e da Rede de Atenção à Saúde.

•
Diretriz Municipal: Foco no cuidado integrado, fortalecimento da atenção primária e da Rede de Atenção à Saúde.

•
Objetivos: Acompanhar e mensurar o alcance da meta preconizada no indicador do Previne Brasil através dos instrumentos de gestão.

Metas e Resultados

•

Indicador: Taxa de atingimento da meta de proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.

- **Linha de Base (2026):** 100%.
- **Meta (2026):** 100% da meta preconizada

Ações Estratégicas

- Captar precocemente a gestante através de visita domiciliar das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS).
- Acompanhamento ao longo da gestação com agendas de horários disponíveis.
- Verificação do plano vacinal e busca ativa de faltosas pelas ACS.
- Garantir exames da linha guia materno infantil e acompanhamento odontológico.
- Incentivar a participação em grupos de gestantes com equipe multiprofissional.
- Garantir transporte para visita guiada ao hospital de referência para partos.
- Capacitar a equipe das UBS e orientar sobre planejamento familiar com gestantes e cônjuges.

Indicador 27: Exames de Sífilis e HIV

- **Diretriz Nacional:** Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.
- **Diretriz Estadual:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.
- **Diretriz Municipal:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná
- **Objetivo:** Mensurar o alcance da meta do Previne Brasil, destacando exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido.

Metas e Resultados

- **Indicador:** Taxa de atingimento da meta de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
- **Linha de Base (2026):** 100% da meta preconizada
- **Meta (2026):** 100% da meta preconizada (que é de 60%) nos três quadrimestres.

Ações Estratégicas

- Realização de teste rápido na gestante (trimestralmente) e no parceiro (no 1º trimestre).
- Oferecer e garantir tratamento imediato em caso de exames alterados.
- Acompanhamento rigoroso da gestante no puerpério e do recém-nascido.

Indicador 28: Atendimento Odontológico na Gestação

- **Diretriz Nacional:** Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.
- **Diretriz Estadual:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.
- **Diretriz Municipal:** Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná
- **Objetivos:** Assegurar o acompanhamento odontológico como parte integrante do cuidado materno-infantil na Atenção Primária.

Metas e Resultados

- **Indicador:** Taxa de atingimento da meta de proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS.
- **Linha de Base (2026):** 100%.
- **Meta (2026):** 100% da meta preconizada (que é de 60%) nos três quadrimestres.

Ações Estratégicas

- Organização de agendas específicas para garantir disponibilidade de horários às gestantes.
- Busca ativa de gestantes faltosas realizada pelas ACS.
- Garantia de execução do tratamento clínico quando necessário.
- Ações de orientação sobre a importância da saúde bucal durante a gravidez.

Indicador 29: Hipertensão (Atenção Primária)
Objetivos e Diretrizes

- **Diretriz Nacional:** Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná

•
Objetivos: Acompanhar e mensurar o alcance da meta do Previne Brasil referente aos pacientes hipertensos.

Metas e Resultados

•
Indicador: Taxa de atingimento da meta de proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.

•
Linha de Base (2026): 100%.

•
Meta (2026): 100% da meta preconizada (que é de 50%) nos três quadrimestres.

Ações Estratégicas

•
Aferição de pressão arterial em consultas, atendimentos na UBS e visitas domiciliares.

•
Realização de campanhas em locais de fácil acesso.

•
Manutenção de grupos de hipertensos e acompanhamento por equipe multidisciplinar.

•
Garantia de verificação da pressão arterial e consulta de acompanhamento a cada 6 meses.

•
Busca ativa de idosos que utilizam medicação de uso contínuo.

•
Promoção de grupos de caminhada com educador físico nos períodos da manhã e final de tarde.

Indicador 30: Diabetes
(Atenção Primária)

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná

•
Objetivos: Acompanhar e mensurar o alcance da meta do Previne Brasil referente aos pacientes diabéticos.

Metas e Resultados

•
Indicador: Taxa de atingimento da meta de proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.

•
Linha de Base (2026): 100% da meta

•
Meta (2026): 100%

Ações Estratégicas

•
Aferição de glicemia em pacientes já diagnosticados durante atendimentos na UBS e visitas domiciliares.

•
Garantia da aquisição de tiras e aparelhos para glicemia.

•
Retorno dos grupos de diabéticos e acompanhamento multidisciplinar.

•
Garantia da realização do exame de hemoglobina glicada uma vez ao ano para diagnosticados.

•
Garantia de consulta ou orientação nutricional pelo menos uma vez a cada 2 meses.

Indicador 31: Taxa de Resolutividade
Diretrizes e Objetivos

•
Diretriz Nacional: Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores.

•
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.

•
Objetivos: Ampliar o cuidado clínico e a resolutividade na Atenção Básica para evitar exposição a consultas ou procedimentos desnecessários.

Metas e Resultados

•
Indicador: Taxa de resolutividade da atenção básica no território.

•
Linha de Base (2026): 100%.

•
Meta (2026): 100%.

Ações Estratégicas

•
Melhoria da Regulação em Saúde e aumento da cobertura da Atenção Básica.

•

Contratação de insumos e prestadores com foco em resultados de saúde.

•
Organização de carteiras de serviços, medicamentos e práticas profissionais.

•
Implantação de uma estratégia de monitoramento efetiva.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E1F68FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 1002/2026

LEI Nº 1002/2026

Dispõe sobre: "Concede o Título de Cidadão Jardinolindense ao Ilustríssimo Senhor ODILON LOPES DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jardim Olinda – PR''.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinolindense ao Ilustríssimo Senhor ODILON LOPES DE OLIVEIRA.
Art. 2º - A entrega do referido Título deverá acontecer em Sessão Solene a ser realizada oportunamente.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 06 de Abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:31794BC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2026

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 101/2026
CERTAME PREGAO Nº DISPENSA Nº 27/2026

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: THOMAZELLA SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR
DO VALOR TOTAL: R$ 54.080,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 569 – 14.001.20.606.1401.2323.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06 de Abril de 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: LUIZ OCTAVIO QUEIROZ
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

JARDIM OLINDA/PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8CB33B33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 20-2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

Termo de aditivo nº 5 Termo do contrato nº. 209/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão nº 20/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a **R SOARES DE CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.817.226/0001-00**, aditivam o contrato na importância de **R$ 50.177,89 (cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei de Licitações.
Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Jardim Olinda, 27 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8AE50ADB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício de função de confiança e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 004 de 27 de maio de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **RUBIA IBANES DOS ANJOS,** matrícula nº 892, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, para exercer a Função de Confiança de **CONTROLADOR INTERNO**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 004 de 27 de maio de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 38 de 13 de março de 2025.
Art. 2º Fica concedida remuneração de acordo com a Tabela – 1 do Anexo V Referência 17-QG aos vencimentos da servidora designada, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 38 de 13 de março de 2025.
Art. 3º A designação para função de confiança de Controlador Interno terá duração do mandato de 01 (um) ano, nos termos do Art. 13º, § 3º da lei complementar n° 38/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:3BEE6224

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício de função de confiança e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS,** matrícula nº 232, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Confiança de **COORDENADOR DO CRAS**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pelas Leis Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar n° 036 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica concedida remuneração de acordo com a Tabela – 2 do Anexo IV Referência 14-QG aos vencimentos da servidora designada, em conformidade com o disposto no art. 32-A, da Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de abril de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:D79E9288

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, por 05 (cinco) meses, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da autarquia municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 049/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de março de 2025, edição n° 3241, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o edital n° 005/2025 que divulga o resultado final e classificação dos candidatos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao SAMAE, a contar da publicação deste edital.
Ao candidato(a) que manifestar interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, após a devida manifestação de interesse, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO E/OU MASCULINO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
2º Colocado	JAQUELINE ALVES MONTEIRO

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 06 de abril de 2026.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:D577A6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
(EXCLUSIVOS PARA ME/ME/EPP – LC N. 147/2014)

Processo Administrativo nº 018/2026
Processo Eletrônico nº 0533/2026
TIPO: Menor Preço Por Item – Compras
O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão aquisição de tachões refletivos para sinalização viária, destinados à implantação e reforço da sinalização horizontal nas vias públicas do Município de Jundiaí do Sul – PR, com o objetivo de melhorar a organização do tráfego e aumentar a segurança viária, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.
O valor máximo de R$ 71.120,00 (setenta e um mil cento e vinte reais).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2026, seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 22/04/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 09h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2026 às 09h15min..
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.
Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 002/2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:78B5F7F3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA,E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 012/2023, em consonância com o Art.137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021., e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 003/2026, mediante cláusulas e condições.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Formalização da INCLUSÃO DOCNPJ Nº 60.261.018/0001-79 (FUNDEB) AO CONTRATO Nº 131/2023

VALOR ESTIMADO: Não envolve valor.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:CF73E610

EXECUTIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

Decreto Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a realização da 1ª Reunião do CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade, ocorrida em 12 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a eleição da Secretaria Executiva do referido Conselho, conforme registrado na Ata nº 01/2026;
CONSIDERANDO que não houve impugnação ao resultado, sendo aprovado por unanimidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a eleição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, conforme composição aprovada na Ata nº 01/2026.

Art. 2º A Secretaria Executiva do CONCIDADE passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Diretoria:
Presidente: Sr. Alef Guilherme da Silva
Vice-Presidente: Sr. Donizete Aparecido Carvalho
Secretária: Sra. Fernanda Aline de Andrade

II – Câmara de Análise Prévia:
Titular: Sr. Aderson Luiz de Oliveira – Representante da Sociedade Civil
Titular: Sr. Wander Fonseca – Representante do Poder Legislativo
Titular: Sra. Irene Cardoso de Oliveira

III – Plenário:
Titular: Sr. Adauheber Macedo da Silva – Representante da Procuradoria Jurídica
Suplente: Sr. João Pedro Soares de Arruda Reis
Titular: Sr. Edemir Augusto Piva – Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)
Suplente: Sr. Pedro de Oliveira Gomes
Titular: Sra. Ivanise de Lima Silva – Representante do Departamento de Assistência Social
Suplente: Sr. Thiago Gonçalves Rodrigues – Representante dos Trabalhadores
Titular: Sra. Vilmara Damásio Caetano – Representante da Associação de Produtores de Leite
Titular: Sr. David Gonçalves de Castro – Representante dos Trabalhadores
Suplente: Sr. Willian da Silva Leite – Representante dos Trabalhadores
Suplente: Sr. Juliano Aparecido Pedro – Representante do Departamento de Administração Geral
Suplente: Sr. Antônio Carlo Vieira – Representante do Poder Legislativo
Suplente: Sra. Letícia Aparecida Inácio de Oliveira

Art. 3º O mandato dos membros da Secretaria Executiva obedecerá às disposições legais e regimentais do CONCIDADE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiai do Sul-PR 12 de fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade
Código Identificador:D074AC35

EXECUTIVO MUNICIPAL
INSTITUI E REGULAMENTA O BANCO DE CURRÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, NO ÂMBITO DO PORTAL DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR – PAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria N° 66 de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Municipal, o Banco de Currículos do Município de Jundiaí do Sul, vinculado ao Portal de Atendimento do Trabalhador – PAT, com a finalidade de cadastrar, armazenar e disponibilizar dados de trabalhadores interessados em oportunidades de emprego.

Art. 2º O Banco de Currículos tem como objetivos:
I – Facilitar o acesso da população às oportunidades de emprego;
II – Auxiliar empresas e empregadores na busca por profissionais;
III – Promover a intermediação de mão de obra no Município;
IV – Incentivar o desenvolvimento econômico e social local.

Art. 3º O cadastro no Banco de Currículos será:
I – Gratuito;
II – Voluntário;
III – Realizado por meio do PAT preferencialmente via acesso ao site, ou presencialmente pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comercio.

Art. 4º Compete ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:
I – Gerenciar e manter atualizado o Banco de Currículos;
II – Garantir a proteção dos dados pessoais, conforme legislação vigente;
III – Disponibilizar os currículos às empresas interessadas, mediante solicitação da mesma.
IV – Promover a divulgação do Banco de Currículos junto à comunidade e ao setor empresarial.

Art. 5º As empresas poderão divulgar vagas de trabalho por meio do Portal de Atendimento do Trabalhador – PAT, desde que previamente submetidas à análise do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, que verificará:
I – A conformidade das informações prestadas;
II – A legalidade da vaga ofertada;
III – A observância de critérios que não configurem discriminação ou irregularidades; IV – O interesse público envolvido.

Art. 6º O Município atuará exclusivamente como intermediador, não se responsabilizando pelas contratações, condições de trabalho ou relações empregatícias decorrentes.

Art. 7ºPoderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas para fortalecimento do Banco de Currículos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 9º O município se compromete a respeitar A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando a autorização do candidato inscrito no Banco de currículos.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul – PR, 06 de Abril de 2026.

Esther Nery de B. Rodrigues Andrade
Departamento Des. Economico, Industria e Comercio

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade
Código Identificador:47F05E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 29588, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeia JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20860/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 09.04.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

JULIMARA PEDROSO OSOLINSKI
CPF: 086.206.589-56
RG: 10.750.472-9/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E42944C6

GABINETE
DECRETO Nº 29589, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Revoga o Decreto nº 29481, de 04.03.2026, que nomeou JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25543/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 29481, de 04.03.2026, que nomeou JHULIENE SILVA VASCO DOS SANTOS, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08778C42

GABINETE
DECRETO Nº 29590, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Revoga o Decreto nº 29531, de 24.03.2026, que nomeou ITALIA DE FÁTIMA CORREA COELHO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do

concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

• Considerando o requerimento protocolado sob nº 8238/2026

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 29531, de 24.03.2026, que nomeou ITALIA DE FÁTIMA CORREA COELHO, para provimento do cargo de COZINHEIRA(O).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE733652

GABINETE
DECRETO Nº 29591, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Torna SEM EFEITO o Decreto nº 29.449, de 25.02.2026, que nomeou a candidata NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Tendo em vista que a candidata NICOLE GUIMARAES DE OLIVEIRA não tomou posse dentro do prazo previsto no Art. 19 da Lei nº 2280/2008, torna-se SEM EFEITO o Decreto nº 29.449, de 25.02.2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A39BA7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DIEGO GONÇALVES - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 06/04/2026

Final: 08/05/2026

Duração: 6 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Fernanda Bueno da Silva, Alessandra Batista Bueno Matoso, Luciana de Souza, Karina Silveira Lins e Marcos Aurelio da Silva Soares

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B94D3899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR, REFERENTE A ESTUDANTE EDUARDA CARNEIRO GANZERT.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 23/02/2026

Final: 21/05/2026

Duração: 30h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, EDUARDA CARNEIRO GANZERT, ANDREA TARZIA E ALESSANDRA SCHITZ PEREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:330E24F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR, REFERENTE A ESTUDANTE ISABELLA BUDZIAKI THEREZIO RIBEIRO.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 02/03/2026

Final: 03/07/2026

Duração: 30h semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Isabella Budziaki Therezio Ribeiro, Maria Regina Franke Serrato, Eliane Verônica dos Santos e Alessandra Schitz Pereira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CDCC619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 25/02/2026

Término: 15/06/2026

Horas: 20h semanais

Assinaturas: Carlos André Schaphauser Martins Silva, Clara Vieira Teixeira, Roberto Leuch e Andressa Caroline de Lara Timotio.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:608FB621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/03/2026

Final: 20/03/2026

Horário: 07:15 às 11:15

Total: 20 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Shaphauser Martins Silva, Heloyse Pimentel e Michelly Guedes.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B83D6997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/03/2026

Final: 20/03/2026

Horário: 13:00 às 17:00

Total: 20 horas semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, GABRIELLY KOTKOWSKI E MICHELLY GUEDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:448AF52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/03/2026

Final: 10/04/2026

Horário: 13:00 às 17:00

Total: 20 horas semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SHAPHAUSER MARTINS SILVA, GABRIELLY KOTKOWSKI E MICHELLY GUEDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D049DB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 23/02/2026 a 17/04/2026

Total de horas diárias: 6h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Hellen Andressa Dezatenicki Figura.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FA73358

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
REUNIÃO DO CONSELHO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMIDE: Nº 01/2026.

Ata da Reunião Ordinária do COMIDE (Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico) - instituído através da Lei Municipal nº 4448 de 28 de Agosto de 2025, realizada no dia 25 de Março de 2026, às 14:00 horas, no Receptivo Turistico, localizado na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, Parque Linear Lapa/PR; contando com as seguintes representatividades e membros: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – representada por seu membro Titular João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi); Procuradoria Geral – representada por seu membro suplente Dr. João Marcos Hodecker de Almeida; Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte – representada por seu membro Suplente Antonio Carlos Pasdiora; Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente – Representado por seu membro Suplente Eliane Krainski Dula Barbosa; Secretaria de Administração - representado por seu membro Titular Carlos André Schaphauser Martins Silva; Secretaria da Fazenda - representado por seu membro Titular Marcos Antônio Castilho; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Representada por seu membro suplente Dra. Fernanda Ramin Bendlin; Conselho da Comunidade da Lapa – representado por seu membro Titular Emerson Neylmar Ramos Mendes. Conforme o Artigo 17, § 1º da Lei nº 4448/2058, a reunião ora iniciada, foi presidida pelo representante Titular da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi); que cumprimentou os conselheiros presentes e fez uma breve explicação sobre a prestação de contas referente à pauta da reunião anterior, dando início, em seguida, à pauta do dia.:
1) Processo Digital nº 6458/2025 – POTENCIAL AGRO S/A, Solicita incentivo fiscal previsto no artigo 4ª da lei do COMIDE. Após breve explanação do tema pelo Presidente do Conselho, Senhor João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi), destacando o conteúdo do pedido e a relevância econômica da empresa para o município, foi proposta a concessão de alíquota de ISSQN no percentual de 4,5%, pelo prazo de 6 (seis) anos, correspondente à duração das obras, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.448, de 28 de agosto de 2025, limitada ao valor máximo de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Entendeu-se que a proposta é adequada aos interesses do município, por atender à solicitação da empresa sem causar impacto excessivo aos cofres públicos, conforme demonstrado no estudo de impacto orçamentário devidamente apresentado e assinado pela Contadora do municipio e pelo Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).Também foi sugerido o envio de ofício à empresa Potencial Agro S/A, solicitando esclarecimentos quanto ao número de empresas prestadoras de serviços envolvidas na obra, bem como a identificação daquelas que realizam retenção de tributos no município e que poderão ser beneficiadas pela redução. Na sequência, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.
2) Processo Digital nº 7999/2021 – FASS BIER EQUIPAMENTOS LTDA, Solicita o aumento da área, mediante a concessão do terreno vizinho atualmente desocupado (1.394,97 m²); Após breve exposição, esclareceu-se que, com a abertura da rua ao lado da empresa, restou uma faixa de terreno com dimensões de 8,3 m por 166,22 m, totalizando a área mencionada. Em razão de sua configuração, o espaço não se mostra viável para a instalação de outra empresa, o que justifica a solicitação apresentada. Como contrapartida, foi sugerido que a empresa realize a arborização de, no mínimo, 25% da metragem do terreno paralelo à rua recém-aberta. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.
3) Processo Digital nº 1239/2026 – RUALAR ARTEFATOS DE CIMENTO, solicita doação da área onde já possui dois termos de Seção de uso, datados nos anos de 1.996 e 2.000 (2 lotes com área total de 12.763,81 m²). Foi mensionado que a mesma tem cumprido regularmente com os termos da cessão, contribuindo para a produção local e geração de empregos no município. Em seguida, colocado a solicitação em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade;
4) Processo Digital nº 2401/2021 - TECH COMPOSITES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, reduz a área ora concedida de 14.000 m² para 6.650 m² e concedido novo prazo para inicio das obras. Após a apresentação do caso aos conselheiros, foi deliberado que a empresa recebeu o termo de cessão de uso do terreno no ano de 2021, porém não cumpriu os prazos estabelecidos para o início da construção e da atividade produtiva.
Diante disso, foi proposta a revogação do termo de cessão referente à área de 14.000 m², com a concessão de novo prazo de 1 (um) mês, a contar da notificação, para que a empresa protocole novo pedido referente à área de 6.650 m², acompanhado de projeto e demais documentos exigidos pela legislação do COMIDE. O novo pedido deverá ser submetido à apreciação e aprovação do conselho. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.
5) Processo Digital nº 20837/2017 - CSSB ALUMINIOS LTDA, Solicita o aumento da área, mediante a concessão do terreno vizinho atualmente desocupado (10.757 m²); Após breve explanação do presidente do COMIDE, o proprietário da empresa, Sr. Clemente João Spagnol, fez uso da palavra e destacou os investimentos que serão realizados, como a aquisição de novas máquinas e a instalação de painéis solares no terreno solicitado. Segundo ele, essa medida proporcionaria economia de custos, que seria revertida em novos investimentos para a empresa, na sequência, a solicitação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.
6) Processo Digital nº 6151/2025 - TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, Solicita terreno para a instalação da empresa no Parque Industrial. Após a apresentação do pedido aos conselheiros e uma breve explicação sobre a necessidade de um espaço maior para a expansão da produção, foi proposta a concessão de um terreno de 2.376 m². Em seguida, a solicitação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.
7) Processo Digital nº 7226/2026 - JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - solicita doação da área onde já possui termo de Seção de uso, foi mensionado que a mesma tem cumprido regularmente com os termos da cessão, contribuindo para a produção local e geração de empregos no município. Em seguida, colocado a solicitação em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi) encerrou a presente reunião. E eu, Rogerio Krainski Dallabona, Servidor efetivo da Prefeitura Municipal da Lapa Pr, lavrei e assinei a presente a ata; que segue também assinada por todos os presentes.

ROGERIO KRAINSKI DALLABONA
(Secretário da reunião)

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo.
Presidente do COMIDE

EMERSON NEYLMAR RAMOS MENDES
Representante do Conselho da Comunidade da Lapa.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Administração.

JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA
Representante da Procuradoria.

ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
Representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

MARCOS ANTÔNIO CASTILHO
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Representante da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte

FERNANDA RAMIN BENDLIN
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Subseção da Lapa.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A542BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 02 – LINHA 65.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 431/2026 (PD 5289/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 196/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2020, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.05.2026 A 21.07.2026 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 15.298,52 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$4,65 (QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/MICROONIB VW KOMBI LOTAÇÃO, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, 12 PASSAGEIROS, PLACA AVA-3J07.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/04/2026
DATA ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4FE3627

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23 DE 01 DE ABRIL DE 2026 – SMEEL

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Metas Prova Paraná Mais 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Lapa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao direito à educação e à garantia de padrão de qualidade;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os documentos curriculares do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização de dados educacionais para o planejamento, monitoramento e qualificação das práticas pedagógicas da rede municipal;
CONSIDERANDO os resultados da avaliação externa Prova Paraná Mais e a necessidade de sua conversão em ações pedagógicas efetivas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Metas - Prova Paraná Mais 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como instrumento oficial de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Plano tem como finalidade orientar a melhoria da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, por meio da definição de metas, estratégias pedagógicas, acompanhamento sistemático e intervenção baseada em evidências.

Art. 3º O Plano possui vigência inicial no ano letivo de 2026, com projeção de metas plurianuais até 2029.

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração, execução e monitoramento de Plano de Ação pelas unidades escolares, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Metas.

§1º O plano de ação das escolas deverá conter, no mínimo:
I – diagnóstico da aprendizagem;
II – metas por etapa e componente curricular;
III – definição de habilidades prioritárias;
IV – estratégias pedagógicas;
V – cronograma de execução;
VI – responsáveis e formas de monitoramento.

§2º O plano de ação deverá ser elaborado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a devolutiva oficial dos resultados da avaliação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
I – realizar a análise técnica dos resultados da avaliação;
II – emitir devolutivas às unidades escolares;
III – promover formação continuada dos profissionais da educação;
IV – realizar o monitoramento periódico das ações;
V – prestar apoio técnico às escolas, especialmente àquelas em situação de alerta pedagógico.

Art. 6º As unidades escolares deverão:
I – analisar os resultados da avaliação em reuniões pedagógicas;
II – registrar as ações e evidências de acompanhamento;
III – implementar estratégias de recomposição da aprendizagem;
IV – garantir o acompanhamento sistemático dos estudantes.

Art. 7º O monitoramento do Plano será realizado de forma:
I – mensal, nas escolas prioritárias;
II – bimestral, nas demais unidades;
III – anual, por meio de relatório consolidado da rede.

Art. 8º O Plano Municipal de Metas Prova Paraná Mais 2026 integra esta Portaria como Anexo I, sendo parte indissociável deste ato normativo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observada a legislação vigente.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 01 de abril de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo:https://bit.ly/ProvaPR2026

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1079D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 25 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:
I. Considerando a Portaria nº 11 de 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2026, a Função Gratificada de Direção Geral do Departamento de Transporte Escolar, ao servidor abaixo especificado:

NOME: ROSDAEL ROGÉRIO PICULSKI PAES
CIRG Nº: 9.048.684-5
MATRÍCULA: 4570-6
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B
REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 06 de abril de 2026

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DC3370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 26 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

I. Considerando a Portaria nº 11 de 24 de Fevereiro de 2026.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2026, a Função Gratificada de Seção Pedagógica do Ensino Fundamental, à servidora abaixo especificada:

NOME: DULCE BACH
CIRG Nº: 6.165.374-0
MATRÍCULA: 378-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2026.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 06 de abril de 2026

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8DA6867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 (PROCESSO DIGITAL Nº 13679/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: HEALTHMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 45.380.598/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, COM O FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, REFERENTE A UPA, PASSADO A SER: GESTORA SRA. AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA, MATRÍCULA 82050, FISCAL SR. DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES, MATRÍCULA 82313, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. CAROLINE MURBACK BORA, MATRÍCULA 10112, CONFORME PORTARIA Nº 25, DE 09 DE MARÇO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 477/2026 (PD 6634/2026), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 06/04/2026
DATA ASSINATURA: 06/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:009B4304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 26463/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.470.103/0001-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSADO A

SER A SRA. SILVIA MARIA KRUK, MATRÍCULA 81522, CONFORME PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 474/2026 (PD 6590/2026), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 06/04/2026
DATA ASSINATURA: 06/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8F251BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 (PD Nº 26463/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 81.742.751/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSADO A SER A SRA. SILVIA MARIA KRUK, MATRÍCULA 81522, CONFORME PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 473/2026 (PD 6570/2026), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 06/04/2026
DATA ASSINATURA: 06/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3088F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 224/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 (PD N° 19648/2023)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025
E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
LOCADOR: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, SENDO UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 970,50 M² E FRENTE PARA A RUA TENENTE HENRIQUE DOS SANTOS, 29, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 9.419, PARA INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS SEGUINTES SETORES: GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, RECEPÇÃO E CARTÃO DO SUS, ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DIVISÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE DA SAÚDE, DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, DIVISÃO DA OUVIDORIA DA SAÚDE, DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA SAÚDE, DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, DO CONTRATO NAS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PASSANDO A SER A SRA. SILVIA MARIA KRUK, MATRÍCULA 81522, CONFORME PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 460/2026 (PD 6255/2026), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 06/04/2026
DATA ASSINATURA: 06/04/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FAE41EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

PLISCILA GOMES DE SOUZA
CNH: 03807287848
CPF: 775.582.602-30

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de abril de 2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Pliscila Gomes de Souza, médica do Programa Federal, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 25 de março de 2026.

PLISCILA GOMES DE SOUZA
CPF: 775.582.602-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5E62818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20 / 2026

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20 / 2026

Considerando o que consta no processo administrativo 44/2026 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA RURAL ENTRE PINHAL GRANDE A NOVA PEDRA BRANCA , e tendo em vista que o valor total da contratação é $ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), reconheço ser **dispensável a realização de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RICARDO DE FREITAS GUIMARÃES – CNPJ nº 54.911.454/0001-43**, situada na **Avenida Paraná, nº 411, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal – Paraná**, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 06 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:82512359

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA: E A V TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 19.984.994/0001-56, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200-100, cidade de Pitanga PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ
VALOR: R$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) Referente ao lote 02 da LINHA LAJEADO BONITO - ÁGUA VERDE – REGULAR – TARDE.
Referente ao lote 03 LINHAS PINGO DE OURO I – INTEGRAL – R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos).
Referente ao lote LINHA PINGO DE OURO II REGULAR R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 01 de abril de 2026

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2BFDF426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 58-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon
Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.
CONTRATADA TRANSVIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ:
45.863.581/0001-23, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200100, cidade de Pitanga PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL-PR.
VALOR: Com a alteração, o valor do acréscimo de 6,59% (seis virgula cinquenta e nove por cento) Valor com reequilíbrio R$ 1.998,50 (um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos Referente lote 01.
Lote 02 com o acréscimo de 3,06% (três virgula seis por cento) Valor com reequilíbrio R$ 6,39(seis reais e trinta e nove centavos). transporte rodoviário com van.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.
Laranjal, 01 de abril de 2026

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B0B048C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

Procedimento Licitatório nº 44 /2026
Dispensa de Licitação nº 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **RICARDO DE FREITAS GUIMARÃES – CNPJ nº 54.911.454/0001-43**, situada na **Avenida Paraná, nº 411, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal – Paraná**, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. RICARDO DE FREITAS GUIMARÃES, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de Guarapuava/Pr., engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 050.717.159-45, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 411, Centro, Laranjal/PR, CEP: 85.275-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA RURAL ENTRE PINHAL GRANDE A NOVA PEDRA BRANCA**.**
DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: $ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:EED1EEEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DENIS PEREIRA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ: 40.388.708/0001-86, com o endereço na Avenida Francisco Barbosa Diniz nº 13, centro CEP:85.280-000, cidade de Altamira do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº Denis Pereira Ferreira Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 385.437.048-20, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E TROCA DE AR CONDICIONADO PREDIAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Vigencia e Valor, Processo 22/2025 Pregao Eletronico 09/2025.
DATA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:74C83CD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026
1. DOS FATOS
Verificou-se, após a publicação do edital e abertura do certame no sistema eletrônico, uma divergência técnica insanável quanto aos Lotes 02 e 03. Devido a um erro de importação, a ordem de descrição e especificações desses lotes na plataforma de lances encontra-se invertida em relação ao texto do Edital.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A manutenção do certame com tal divergência afronta diretamente o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. A discrepância entre o que foi publicado e o que está sendo disputado no sistema compromete a competitividade, a formulação das propostas pelos fornecedores e a clareza do julgamento pela Administração.
Sendo assim, com base na prerrogativa da Administração de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de interesse público, decide-se pela revogação dos itens citados.
3. DA DECISÃO
Pelo exposto, esta autoridade competente resolve:

• **REVOGAR PARCIALMENTE** a licitação supracitada, especificamente quanto aos LOTES 02 e 03, por razões de interesse público e vício de procedimento que impossibilita a correta disputa.
• **MANTER INALTERADOS** os demais lotes do certame, que deverão prosseguir em seus ritos normais de adjudicação e homologação.

4. DAS PROVIDÊNCIAS
Determino a publicação deste aviso no Diário Oficial e a notificação dos licitantes interessados na plataforma, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, se houver interessados já habilitados ou com propostas registradas para tais lotes.

Laranjal - PR, 06 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:1C6CF091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2026

Portaria Nº191/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, SELVINO DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, do período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:567EF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2026

Portaria Nº192/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ROBERTO CARLOS PUTTKAMER, ocupante do Cargo de Agente Político – Secretário de Obras, do período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7EB8AC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CESAR BERTÉ**, portador da matrícula nº **287036**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão – Obras**, a partir de **06 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, em **06 de abril de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:7BDB5E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONAS ANTUNES DA FONSECA**, portador da matrícula nº **287038**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Cascalhamento**, a partir de **06 de abril de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, em **06 de abril de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:91AF6205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2026

Portaria N°195/2026

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º -Nomear o servidor, LEANDRO FRANCA, para Cargo de Diretor Dpto Proc de Dados.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data de 06 de abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5788F25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LOANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Loanda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o falecimento do senhor Paulo Henrique Junqueira Ferreira, ocorrido em 05 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a relevância de sua trajetória e os relevantes serviços prestados à comunidade de Loanda;
CONSIDERANDO o consternamento geral dos vereadores e da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Loanda, por 3 (três) **dias,** em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Paulo Henrique Junqueira Ferreira;
Art. 2º Ficam suspensas as atividades legislativas na data de 06 de abril de 2026;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CFBB8C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-PML
PROCESSO Nº. 37/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preço para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente do Município de Loanda-PR,
conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de abril de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.385,83 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4700CD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 65/2026

DECRETO Nº65/2026

SÚMULA: Nomeia os membros doCONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)nos termos da Lei Municipal 86/2008, alterada pelaLei Municipal nº 018/2021e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDOa necessidade de substituição de membros que não possuem mais representatividade em suas respectivas áreas;
CONSIDERANDOa duração do mandato dos Conselheiros e a possibilidade de recondução;

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros doCONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)conforme composição abaixo:

I.	03 (três) representantes do Poder Executivo		
Titular:	Renan Januário Scanacapra	Suplente:	Antonio Vinícius Nunes Moretto
Titular:	Irineu José Carvalho dos Santos	Suplente:	Lucas Camilo da Silva
Titular:	Eder Aparecido Januário Pietro	Suplente:	Diogo Amaral

II.	02 (dois) representantes do Poder Legislativo		
Titular:	Isaías de Paula Lopes	Suplente:	Jandirade Fátima Luizão dos Santos
Titular:	Gabriel Feitosa Norte	Suplente:	José Sidenir Pereira

III.	01 (um) representante local do IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná)		
Titular:	Wiliam José Possetti Antunes	Suplente:	Fábio de Souza

IV.	01 (um) representante local da SEAB-PR (Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento)		
Titular:	José Jorge de Oliveira Neto	Suplente:	Edilson de Oliveira

V.	01 (um) representante local do IAT-PR (Instituto Água e Terra)		
Titular:	Delcides Gonçalves	Suplente:	Helio Vasconselos Filho

VI.	01 (um) representante do COMAFEM (Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná)		
Titular:	João Paulo Giacobbo	Suplente:	Tomas dos Santos

VII.	01 (um) representante do Sindicato Patronal Rural do município		
Titular:	Aulo Koichi Sato	Suplente:	Paulo Renato Ferreira Sholz

VIII.	01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município		
Titular:	Jandira de Fátima Luizão dos Santos	Suplente:	William Luizão dos Santos

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:94E0A05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 64/2026

DECRETO Nº.64/2026

SÚMULA: "Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em decorrência do falecimento do ServidorPAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRAe dá outras providencias."

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art.66e 90da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOo falecimento do Servidor Público Municipal Sr. PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA;
CONSIDERANDOos relevantes serviços por ele prestados a esta Municipalidadeatravés da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
D E C R E T A:
Art. 1º-Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento do Servidor Público Sr. PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA.
Art. 2º -Em consequência, o atendimento ao públicona Secretaria de Trabalho e AssistênciaSocialeno Paço Municipalserá suspenso no dia 06/04/2026, após as 13:00 horas.
Art. 3°-Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Loanda-PR,06 deabrilde 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:9FACD223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º15/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA:G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, nº. 180, Conjunto Seringueira, Paraíso do Norte/PR-, CEP: 87.780-000
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 04/2023, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: **11/04/2027**
Prazo de vigência: **11/04/2027**
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 06/04/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:D9F5E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 56.060.418/0001-49, com sede estabelecida à Rua das Acácias, nº 550, Jardim Araucária, Cep: 87.301-320, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná neste ato, representada pelo Sr. **WILLIAM FELIPE DOS SANTOS.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE SANTIAGO" E BANDA, PARA A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2026 PARA III CAVALGADA ECOLÓGICA DOS AMIGOS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
492	10.003	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONVÊNIO 156/2026 SETU	10.003.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2026 até 05/07/2026.

Lobato/PR, 06 de Abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:89FB98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: GREEN GOLD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 62.980.478/0001-82, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 449, Centro, Cep: 86.820-000, na cidade de Califórnia, Estado do Paraná neste ato, representada pelo Sr. **TAILON WILLIAN HENRIQUE DA SILVA.**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA "BETTO E RAFAEL" E BANDA, PARA A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2026 PARA III CAVALGADA ECOLÓGICA DOS AMIGOS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
492	10.003	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONVÊNIO 156/2026 SETU	10.003.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/04/2026 até 05/07/2026.

Lobato/PR, 06 de abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:48D17F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026**, nos termos do Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026 - PML
Contratada: **ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ. 56.060.418/0001-49.**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE SANTIAGO" E BANDA, PARA A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2026 PARA III CAVALGADA ECOLÓGICA DOS AMIGOS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO**

TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.
Valor Global: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**
Data da Assinatura: 06/04/2026
Dotações Orçamentárias:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
492	10.003	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONVÊNIO 156/2026 SETU	10.003.23.695.0019.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:48ACA7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA HENRIQUE

PORTARIA Nº. 143/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patrícia Aparecida da Silva Oliveira Henrique,** portadora do RG. nº. *.602.***-* e CPF nº. ***.687.389-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Agendamentos**, a serem usufruídas de **06/04/2026 a 05/05/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2024 a 30/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EF60E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 75/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	75/2024 - Seq. 5610
Apostilamento:	Sequencial 16 - 01/04/2026
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILIBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	L	6,9900	6,6900	-0,3000
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	7,4900	7,2900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					13,9800
Total da diferença:					-0,5000

Lobato, 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AC240F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 76/2024

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br	
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	76/2024 - Seq. 5611
Apostilamento:	Sequencial 15 - 01/04/2026
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQULIBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	7,4900	7,2900	-0,2000
				Total do novo valor unit.:	7,2900
				Total da diferença:	-0,2000

Lobato, 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8F4CC80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	INEXIGIBILIDADE DE	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 5/2026**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**30/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**06/04/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	30/2026
b) Nr. Licitação:	5/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE SANTIAGO" E BANDA, PARA A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2026 PARA III CAVALGADA ECOLÓGICA DOS AMIGOS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO*

	DE CONVÊNIO Nº 156/2026.

Participante: ETERNIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (56.060.418/0001-49)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cachê artístico individual do artista "Felipe Santiago"	1,000	SV	7.000,00	7.000,00
2	Cachê dos músicos/banda/Staff/Técnicos/Road/Motorista	1,000	SV	4.500,00	4.500,00
3	Despesas Administrativas e Despesas com Marketing e impostos	1,000	SV	6.000,00	6.000,00
4	Transporte: terrestre dos artistas, equipe e carga	1,000	SV	2.500,00	2.500,00
		Total do Participante:			**20.000,00**
Total Geral: 20.000,00					
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	
Manutenção da Divisão de Eventos, Lazer e Turismo		10.003.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00		R$ 20.000,00	

Lobato, 06 de Abril de 2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:AC0A3EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, com fundamento legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 **RECONHEÇO** e **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação direta nos seguintes termos:
CONTRATADA: ETERNIDADE PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 56.060.418/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Acácias, nº 550, Jardim Araucária, Cep: 87.301-320, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE SANTIAGO" E BANDA, PARA A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2026 PARA III CAVALGADA ECOLÓGICA DOS AMIGOS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.
VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato/PR, 06 de Abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:1A0E66C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, com fundamento legal do Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 **RECONHEÇO** e **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.**
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação direta nos seguintes termos:
CONTRATADA: GREEN GOLD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 62.980.478/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 449, Centro, Cep: 86.820-000, na cidade de California, Estado do Paraná.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA "BETTO E RAFAEL" E BANDA, PARA A DATA DE 19 DE ABRIL DE 2026 PARA III CAVALGADA ECOLÓGICA DOS AMIGOS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2026.
VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato/PR, 06 de Abril de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A5E7D692

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 10/2026 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
FORNECEDOR: B S INFORMATICA LTDA- CNPJ: **44.132.151/0001-79,** no valor global de **R$ 6.514,00 (Seis mil quinhentos e quatorze reais).**

OBJETO DE COMPRA DIRETA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, COMPREENDENDO 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO PARA UTILIZAÇÃO COMO SERVIDOR DE DADOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÃO E RECEBIMENTO DE FATURAS E APOIO ÀS ATIVIDADES CONTÁBEIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO KITS DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, LICENÇAS DE SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL E PACOTE OFFICE) E SUPORTE PARA NOTEBOOK, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA ESTRUTURA TECNOLÓGICA, DESEMPENHO OPERACIONAL E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DA AUTARQUIA.

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 06 de abril de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1BC7A6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 30/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2026, devidamente publicado em 27/02/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
BRAYAN DE OLIVEIRA	30	20/05/1990	23º
EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA	30	14/09/1992	24º
JUNIOR SILVA PEREIRA	30	15/092005	25º
ROBERT EDUARDO DA SILVA	30	16/07/2007	26º

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 06 de abril de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:6C94C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DE REUNIÃO COM OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PNATE – EXERCÍCIO 2025, E ESCOLHA DE NOVO PRESIDENTE DO COMITÊ MUNICIPAL.

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2026 (30/03/2026), às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua São Paulo, nº 362, Centro, no município de Lupionópolis, realizou-se reunião para apresentação e aprovação da prestação de contas dos recursos destinados ao Transporte Escolar, referentes ao exercício financeiro de 2025. A reunião contou com a presença dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, demais funcionários do setor, incluindo a Secretária Municipal de Educação, **Luciana Neves Da Silva Alves**. Dando início aos trabalhos, a Sra. **Vanessa Aparecida Leite Silva**, presidente em exercício do Comitê, apresentou o relatório detalhado da aplicação dos recursos recebidos para o Transporte Escolar durante o ano de 2025, destacando as seguintes informações: O valor repassado em 2025 de **R$ 8.695,19**, foi juntado ao saldo do exercício de 2024 no valor de **R$ 991,91**, mais o rendimento da aplicação financeira de **R$ 328,16** totalizando a importância de **R$ 9.023,35.** Desse valor, foram aplicados no exercício de 2025, um total de **R$ 4.561,80** na aquisição de combustíveis e lubrificantes e em serviços de manutenção dos veículos que fazem o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, restando um saldo de **R$ 5.453,46** ao final do ano. Colocada em discussão, a prestação de contas foi **APROVADA**. Dando sequência na Reunião, aproveitou-se o momento para escolher a servidora **Indiana Aparecida de Carvalho,** como nova PRESISDENTE para o Comitê Municipal Do Transporte Escolar, uma vez que a Sra. Vanessa, ficou responsável pela alimentação do **Sistema do SIGET** – Sistema de Gestão do Transporte Escolar desde o ano passado, não podendo exercer as duas funções simultaneamente – INFORMAR E FISCALIZAR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Luciano Camargos Pego, secretario "ad - hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Vanessa Aparecida Leite Silva
Código Identificador:4A69F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO "FUNDEB" DE LUPIONÓPOLIS-PR. L

Aos vinte e oito dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025), às nove horas (09h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram – se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para juntos tratarem da análise dos demonstrativos financeiros referente aos meses de **julho, agosto e setembro** do corrente ano, dentre outros assuntos. A Presidenta do Conselho, a Sra. Maria Aparecida Caitano deu as boas – vindas, e em seguida passou as mãos dos conselheiros a pasta contendo os documentos enviados pela Administração Municipal referente aos meses de **julho, agosto e setembro** para a análise. Após a verificação dos recursos, constatou - se que na conta **FUNDEB 30%** com um Saldo Anterior de **R$ 99,03** recebeu de Transferência e Rendimentos **R$ 65.601,81** - Valor Acumulado **R$ 65.700,84.** Despesas pagas **R$ 65.598,96.** Saldo Final **R$ 101,88.** Na conta **FUNDEB 70%** com um saldo anterior de **R$ 281.564,78** recebeu de Transferência e Rendimentos de Aplicação **R$ 759.736,84.** Valor Acumulado **R$ 1.041.301,62.** Despesas Pagas **R$ 781.373,07.** Saldo Final **R$ 259.928,55.** Após analisados dos valores recebidos e aplicados conforme apresentados nos demonstrativos, foram sanadas todas as dúvidas em relação ao dinheiro do FUNDEB e verificou -se que as metas foram cumpridas e as contas foram aprovadas pelos Conselheiros presentes abaixo. E nada mais havendo a tratar eu, Vanessa Aparecida Leite Silva, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Vanessa Aparecida Leite Silva
Código Identificador:4D71CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DE 2025

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DE 2025
Assunto: Execução do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
Data: 30/03/2026
Local: Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR
O Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, após análise da documentação e da prestação de contas referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, conclui que os recursos foram aplicados de forma regular, atendendo aos estudantes da rede pública em conformidade com a legislação vigente.
Assim, o CACS **aprova a execução do PNATE no exercício de 2025**, sem apontar irregularidades.

Assinam:

_____
Presidente do Conselho do FUNDEB

Membros do Conselho:

Publicado por:
Vanessa Aparecida Leite Silva
Código Identificador:BAAE9C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - DE LUPIONÓPOLIS.

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDE, do Município de Lupionópolis, em atendimento as exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins de **Prestação de contas Anual do Exercício de 2025,** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos atendimentos orçamentáreis, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025. Examinados à luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14.1130/20 e na Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e fundamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;

d) As movimentações bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a Folha de Pagamento dos Profissionais do Magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/20 (no código específico do SIM/AM) podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar e que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto a utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da Educação Básica;

VI) Nos termos dos arts. 02 e 21 da Lei nº 14.113/20, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

VII) Com relação ao saldo máximo de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Lupionópolis, 30 de março de 2026.

MARIA APARECIDA CAITANO
Presidente do CACS-FUNDEB
Demais Conselheiros:

Publicado por:
Vanessa Aparecida Leite Silva
Código Identificador:88911662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO "FUNDEB" DE LUPIONÓPOLIS-PR.

Aos trinta dias, do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026), às dez horas (10h00), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram – se os membros do Conselho FUNDEB, para juntos tratarem da análise dos demonstrativos financeiros referente aos meses de **outubro, novembro, dezembro** do ano de dois mil e vinte cinco (2025), dentre os outros assuntos. A Presidenta do Conselho, a Sra. Maria Aparecida Caitano, deu as boas – vindas, e em seguida passou as mãos dos conselheiros a pasta contendo os documentos enviados pela Administração Municipal referente aos meses de **outubro, novembro, dezembro** para a análise. Após a verificação dos recursos, constatou - se que na conta **FUNDEB 30%** com um Saldo Anterior de **R$ 101,88.** Recebeu de Transferência e Rendimentos um total de **R$ 65.497,06.** Valor Acumulado ficou em **R$ 65.598,94.** Despesas pagas **R$ 65.598,94,** Saldo Final de **R$ 0,00.** Na conta **FUNDEB 70%** com um saldo anterior de **R$ 259.928,55.** Recebeu de Transferência e Rendimentos de Aplicação **R$ 935.289,67.** Valor Acumulado ficou **R$ 1.195.218,22.** Despesas Pagas **R$ 1.185.469,46.** Saldo Final de **R$ 9.748,76.** Após analisados os valores recebidos e aplicados conforme apresentados nos demonstrativos foram sanadas todas as dúvidas em relação ao dinheiro do FUNDEB e verificou -se que as metas foram cumpridas e as contas foram aprovadas pelos Conselheiros presentes abaixo. E nada havendo a tratar eu, Vanessa Aparecida Leite Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Vanessa Aparecida Leite Silva
Código Identificador:6B6D227B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Lupionópolis/PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
CONTRATADA: Crespo & Cia Ltda., CNPJ nº 75.466.755/0001-85.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro do reequilíbrio econômico-financeiro, com a readequação dos preços unitários dos combustíveis constantes na Ata de Registro de Preços nº 53/2025, conforme requerimentos administrativos apresentados pela contratada e nos termos do art. 104, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
VALORES REAJUSTADOS:
• Diesel S500: de R$ 7,46 (18/03/2026 a 25/03/2026) para R$ 7,89 (a partir de 26/03/2026);
• Diesel S10: de R$ 7,68 (18/03/2026 a 25/03/2026) para R$ 8,39 (a partir de 26/03/2026);
• Gasolina Comum: de R$ 6,71 (18/03/2026 a 25/03/2026) para R$ 7,29 (a partir de 26/03/2026).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 104, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 53/2025.
VIGÊNCIA DA ATA: Até 07/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C32D21DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet no transporte de usuários em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles que necessitam deslocar-se até o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para atendimento de demandas previdenciárias e assistenciais.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 27 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 27 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27 de abril de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/04/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/04/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:0FA3AA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na área de engenharia de minas para atuar como responsável técnico, nas atividades relacionadas a extração mineral de cascalho da Pedreira do Lajeado de Baixo, em atenção a licenças, registros, relatórios e outros documentos pertinentes junto a Agencia Nacional de Mineração ANM e ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, direito minerário 826.088/2019, contendo as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 28 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de abril de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/04/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/04/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2AE8E334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados à execução do Programa Municipal de Controle Populacional Ético de Cães e Gatos, os quais deverão ser realizados por médico veterinário legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, em conformidade com as normas técnicas e resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, compreendendo a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica por meio de orquiectomia em machos e ovariossalpingo-histerectomia em fêmeas, com implantação obrigatória de microchip de identificação individual, incluindo avaliação clínica pré-operatória, procedimentos anestésicos, acompanhamento pósoperatório imediato, medicação, retirada de suturas, transporte dos animais e atendimento ambulatorial de baixa complexidade, bem como a aquisição de microchips padrão ISO 11784/11785 com aplicador e leitor universal compatível, destinados ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.660/2025, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência..

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 07 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 29 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 29 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29 de abril de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 06/04/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06/04/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C67ECB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar Workshop teórico-prático em neuropsicologia, com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA) para evento tema sob o tema alusivo "Abril Azul".

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a administração pública, regida pelo princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), exige o constante aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelas atividades mais relevantes ao interesse público.
A presente contratação tem por objetivo a realização de workshop teórico pratico em Neuropsicologia com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA), destinado a profissionais das áreas da saúde, educação e equipes multidisciplinares, visando à qualificação técnica e ao aprimoramento das práticas de atendimento. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por prejuízos na comunicação social e pela presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, demandando intervenções especializadas, contínuas e baseadas em evidências científicas. Diante do aumento significativo da identificação de casos e da ampliação do acesso aos serviços, torna-se imprescindível a capacitação permanente dos profissionais envolvidos. A neuropsicologia, enquanto campo de interface entre as neurociências e o comportamento humano, contribui de forma decisiva para a compreensão dos processos cognitivos, emocionais e comportamentais associados ao TEA, fornecendo subsídios técnicos para avaliação, planejamento e intervenção mais eficazes.
Diante disso, a contratação do referido Workshop não deve ser vista como mero investimento em treinamento, e aperfeiçoamento, mas sim como instrumento indispensável para proporcionar atualização técnico cientifica a médicos, enfermeiros e profissionais da educação acerca do transtorno Espectro Autista à luz das evidencias contemporâneas e diretrizes internacionais.
O fundamento legal para referida contratação encontra-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), visto que se trata de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal por meio de contratação de empresa com notória especialização para prestar serviço técnico de natureza predominantemente intelectual.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O proponente escolhido foi **CENTRO DE ESTUDOS AVANCADOS SANDRA TROJAN LTDA, CNPJ 49.961.391/0001-08**, a escolha da empresa se deve ao fato de que a mesma apresentou currículo condizente com o curso a ser prestado, bem como possui histórico de atuação na área, sendo conhecida na região. Além disso, os valores propostos condizem com aqueles praticados pela mesma empresa em contratações semelhantes, conforme se pode verificar as notas fiscais e outros documentos acostados ao processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **03 (três) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.2494 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

289 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade**.**

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR**.**

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIFICADOS.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto

deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:EE2BDF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

I – OBJETO:

Aquisição de uma pá carregadeira mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2025, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMELNCP, e a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet-PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, objetivo é adquirir uma pá carregadeira para reforçar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento. Aproveitando o recurso disponível do saldo remanescente, autorizo a atualização por meio do termo aditivo ao convênio nº 360/205, formalizado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.
Para a aquisição, optou-se em realizar adesão a ata de registro de preços nº 005/2025 existente, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, e disponível, considerando a viabilidade econômica trazida, visto que, em primeiro lugar, deixa de movimentar a máquina pública para licitar item comum a outros órgãos públicos e que possuem características idênticas ao ideal para a demanda em questão.
Uma Pá carregadeira é essencial para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, porque ele é um equipamento multifuncional, que atende várias demandas do setor. Eis alguns pontos que justificam:
Transporte de materiais: é utilizado para carregar pequenos volumes de terra, cascalho, areia, brita, entulho, resíduos e outros insumos necessários para obras e manutenções.
Agilidade nos serviços: facilita o deslocamento rápido de materiais, otimizando tempo e mão de obra.
Obras de infraestrutura: auxilia na execução de pavimentações, drenagens, aterros, reformas e ampliações de espaços públicos.
Redução de custos: evita a necessidade de contratação frequente de terceiros, gerando economia ao município.
Apoio em situações emergenciais: pode ser usado em casos de desastres naturais, para remoção de barreiras, limpeza de ruas e transporte de materiais emergenciais.
Portando, a aquisição de uma pá carregadeira é indispensável para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento porque garante eficiência, economia e rapidez na execução de serviços essenciais para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura e agricultura do Município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O proponente escolhido foi **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 29.644.666/0001-64**, a escolha do proponente através de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, decorre pelo preço ser mais vantajoso ao cofre público, além de termos mais agilidade no tempo de contratação.
Além disso, os preços em questão estão com valores compatíveis com os praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 784.900,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).**

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

197 02.008.20.606.0010.2.0023.4.4.90.52.00.00.00.00.1884 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade**.**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade**.**

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR**.**

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CEIS E CNEP.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

ÍNDICES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 86, §3, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:31B4739D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 238/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no contrato a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusula:

CONTRATO Nº 238/2025 - GUARA AUTO PEÇAS AS, CNPJ Nº 77.882.579/0001-98.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 292 - 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3501 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Desp. 292 - 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3816 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:5C3F0AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 022/2026

Súmula: Cancela a sessão ordinária do dia 06 de abril de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2026, em conformidade com o disposto no art. 112, § 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari – PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7C3335ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162/2026 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 162/2026

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para a função de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º.; no art. 19, caput e §§ 4º e 5º; e no art. 20 da Lei2.836/2016, de 26.12.2016, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o mandato no período de 01/04/2026 A 31/12/2026, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO
94996 - GISLEINE CRISTINA DA SILVA	14/04/2015	EDUCADOR INFANTIL	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7DE27EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 163/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
LUCIANA MILAO LAZARIN DO CARMO	06/04/2026	Professor - Temporario
LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	06/04/2026	Professor Educação Fisica Temporário
ANDRESSA WATANABE FERREIRA	06/04/2026	Professor – Temporario
PABLO WANDERMAN ALVES DE SOUZA	06/04/2026	Auxiliar De Serviços Gerais - Temporario

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:55BE9DE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 164/2025

Súmula: Nomeia e dá posse servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargos de classificação, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
NOME DO SERVIDORES	**ADMISSÃO**	**CARGO - COMISSÃO**
BRUNO EMANUEL DE SOUZA IZOLA	06/04/2026	Coordenador De Seção De Almoxarifado E Logística

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DC99A98E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 157/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 157/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
45	FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	41
46	WILLIAN FERNANDES ALVES	40
47	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	39

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10	LETICIA GABRIELY LIMA DA SILVA	21

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:495C514C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 158/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 158/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
22	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	56
23	BRUNA ANGELICA BENETTI DALBEM	55

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:23FDB27D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 159/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 159/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 252/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 252/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 277/2025.

INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ANA CAROLINE MELHADO DA SILVA	36

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4CE86C3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 160/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 160/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 344/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 344/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 001/2026.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	EVELYN CIBELE PERES ALVES	21
13	SARAH RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	21
14	ANA ANGÉLICA JUSTINO LOURENÇO MANFRE	20

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3E4BDCB2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 161/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 161/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	ROSANGELA DOS SANTOS NASCMENTO	71
25	INGRID ARIANE DE LIMA DA SILVA	71

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
45	ADRIANA SANTOS ORTIZ DA SILVA ROCHA	75,5
46	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	75
47	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA OLIMPIO	75
48	NILZABETE MACHADO PASSOS	75
49	GENILCE MOREIRA MARTINS	75
50(COTA AFRO)	ANA CLAUDIA PAULINO	75

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E3BF25FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 162/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 162/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 149/2025.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
24	CLEIDE PEREIRA BATISTA	51

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1D5AC048

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº.10/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA	80.922.651/0001-78	R$ 18.000,00

Mandaguari (PR), 06 de abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3FECD924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 027 2026 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2026 – RETIFICAÇÃO
De 1º de abril de 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, símbolo CC-3, a Sra. **ESTÉFANI CRISTINA CORDEIRO CHAGAS**, portadora do RG/CPF sob o n° 121.***.***-19.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 1º de abril de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C4696DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de Maio do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras (Comprasgov), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairro Lagoinha Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	4.175,48 m²	180 dias
02	Bairro Lagoinha Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	4.390,48 m²	180 dias
03	Bairro Lagoinha Sede Municipal	Pavimentação em CBUQ	7.513,21 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mandirituba e na plataforma https://www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mandirituba, 06 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:706E255B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1854 2026

DECRETO N° 001854/2026 de 31 de Março de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral noOrçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei
Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1°
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.841.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0200)
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)
Art. 2°
1.400.000,00
300.000,00
89.000,00
52.000,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação
parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0200)
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107)
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000)
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)
Art. 3°
300.000,00
1.400.000,00
40.000,00
10.000,00
500,00
500,00
500,00
500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso
de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
89.000,00
Art. 4
Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:55CF5600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – DL 09/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – DL 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.560.910/0001-64
MODALIDADE: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**
VALOR TOTAL: R$ 149.941,44 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 6 MESES

DATA: 02/04/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:69FD4278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS – IN 06/2026 CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DE CONTRATOS – IN 06/2026

CONTRATO Nº 34/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PINHEIROS VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2025 – SECID, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK -UP, CABINE DUPLA, 0 KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N.º 30/2026 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) E O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**
VALOR TOTAL: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES; PRAZO DE ENTREGA DE 180 DIAS;
DATA: 30/03/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:818053FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.535/2026

DE 02 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Pavimentação de vias urbanas e/ou rurais;

II – Aquisição de Imóveis de Interesse Municipal;

III – Aquisição de veículos e equipamentos.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:CB4A3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.536/2026

LEI Nº 1.536
DE 06 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Mandirituba – CTG Mandirituba e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Mandirituba – CTG Mandirituba, uma instituição sem fins lucrativos de CNPJ 04.193.281/0001-05, com sede na Estr. Mun. Ivo Clemente, 287, Siqueira, CEP 83.806-880, cidade de Mandirituba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, em 06 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:EB87BE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 142 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Enfermeiro, a servidora **ROSEMARI COSTA CORREA**, matrícula 500428, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026 , revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F9B42155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 143 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA,** matrícula de **n. º 3691** no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** sendo no período de 06/04/2026 a 04/07/2026, conforme Lei Complementar n.º05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 06/02/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A74CE6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026
Processo Administrativo: 09/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO MACHADO E A EMPRESA MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 18.115.589/0001-39, localizada AVENIDA NOSSA SENHORA DE APARECIDA, N.º490, SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR, CEP 83.829-018, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MICHELI DE ARAUJO MARTHA portador da cédula de identidade R.G. n. º 9609111-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 000.***.***-36, residente na AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, N.º 490, CASA SOBRADO 81, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE/PR, CEP 83.829-018, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento para alteração da Cláusula Nona – Do Reajustamento de Preços, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do protocolo n.º 2569/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento altera-se a redação da Cláusula Nona, em seu item "9.2" a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 "**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em **25/11/2025**, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

2.2 As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 06 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

Mamn Terraplanagem e Pavimentação LTDA
MICHELI DE ARAUJO MARTHA
Contratada

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:912181E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 14-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 14 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de móveis planejados, conforme projeto para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 6/2026.
CONTRATADO: MOVEIS FOGACA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40
VALOR CONTRATADO: 64.600,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 01/04/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos materiais e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 01/04/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:577243F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026.
O MUNICÍPIO de Mangueirinha/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de abril do ano de 2026, na Sala de Licitações, prefeitura de Mangueirinha/PR Praça Francisco Assis Reis nº 1060 CEP 85540.061, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Linha Clara	Pavimentação em CBUQ	9.750,00 m2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mangueirinha e no E-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do E-mail.
Mangueirinha/PR, 06 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:71CF612B

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026 - PMM,** que tem por objeto**: Execução de obra civil destinada à construção da Casa da Mulher Paranaense com área total de 577,40 m². O serviço inclui a edificação completa conforme projeto arquitetônico e especificações técnicas, abrangendo todos os sistemas construtivos como estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura e acabamentos finais. Além da edificação principal, a obra contempla a construção de muros para o fechamento, a execução de pisos externo abrangendo acesso, pátios e áreas de circulação, bem como a implantação de área verde com gramado.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
Mangueirinha 06 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:FF188E87

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 280/2025 – PMMCONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: EDITORA FTD S. A
CNPJ: n° 61.186.490/0009-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 03 do CONTRATO, referente ao fornecimento do "SIM Sistema de Ensino FTD EDUCAÇÃO – 4 anos - REMESSAS DE 200 APOSTILAS".
DOS QUANTITATIVOS – Fica acrescida ao Item 03 a quantidade de 01 (uma) unidade, correspondente a ***25% (vinte e cinco por cento)*** do quantitativo inicialmente contratado para o referido item.
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme indicação constante dos autos do Processo Administrativo nº 182/2025 – PMM e da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ: n° 78.794.427/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para revitalização e modernização de ginásios de esporte e campos de futebol no Município de Mangueirinha/PR, compreendendo o fornecimento e a instalação de postes metálicos, refletores LED e componentes elétricos, a execução da infraestrutura elétrica, a realização de testes de funcionamento, ajustes finais e apresentação de ART, em conformidade com o Termo de Referência, projetos e demais documentos do procedimento licitatório.
PRAZO DE EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias

RECURSOS FINANCEIROS – Em razão da prorrogação formalizada por este Termo Aditivo, não haverá alteração de valores, permanecendo inalterado o montante global originalmente contratado e as condições de pagamento previstas no instrumento original.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CNPJ: n° 78.794.427/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo do objeto do CONTRATO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para revitalização e modernização de ginásios de esporte e campos de futebol no Município de Mangueirinha/PR.
DO VALOR – Fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 22.826,65 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 9,53% do valor inicial do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Município de Mangueirinha/PR, observadas as dotações orçamentárias próprias e vigentes, em conformidade com a disponibilidade financeira e com os atos de empenho que venham a ser regularmente emitidos para esse fim.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:0D3A24C9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 - PMM,** que tem por objeto**: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de trator agrícola novo com implementos adequados, motor com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada mínima com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, velocidade de rpm do motor de 540 a 2199, sistema hidráulico com capacidade mínima de vazão de 44.5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3.600 kgf, tração dianteira acionada eletro hidráulica, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade mínima de 120 litros, hodômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24 e pneus traseiros 18.4x30, com aro de segurança apropriados para uso em terrenos variados e estrutura compatível com implementos utilizados na agricultura familiar, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Mangueirinha 06 de abril de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:62A8A97A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 096, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Determina luto oficial pelo período de três dias pelo falecimento do Servidor Público Municipal VALDEMAR FLORES DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **VALDEMAR FLORES DOS SANTOS**, ocorrido nesta data, ou seja, em 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação e zelo a função de motorista na Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Determinar luto oficial no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, pelo período de três dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal Sr. **VALDEMAR FLORES DOS SANTOS**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:15F88616

PROCURADORIA
LEI Nº 2.530, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a ACORINHA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ACORINHA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o nº **00.352.774/0001-81**.

Art. 2º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:C0578029

PROCURADORIA
LEI Nº 2.531, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu **Leandro Dorini**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º **01.590.106/0001-55**.

Art. 2º O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:02502AF5

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N.º 04/2026

Deliberação da Normativa de Atestados e Declarações Médicas no âmbito do Município de Mangueirinha.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 31/03/2026, Deliberação da normativa referente emissão de atestados e declarações Médicas no âmbito Município de Mangueirinha.

Mangueirinha,31 de março de 2026.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 04/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:60CED870

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N.º 05/2026

Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia **31/03/2026**, deliberação para aprovação do **Relatório Anual de Gestão 2025**.

Mangueirinha, 31 de março de 2026.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 05/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:C86D4DBB

PROCURADORIA
SECRETRIA DE SAÚDE DE MANGUEIRNHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 06/2025.

AUTUADO: AJH Super Mercosul

CNPJ: 35.322.362/0001-83

ENDEREÇO: R. Marechal Deodoro, n° 1374, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de **Infração nº 06/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XI

INFRAÇÃO COMETIDA: Expor a venda produtos com prazo de validade vencido, foram aprendidos 25 produtos exposto a venda com prazo de validade expirado.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 06/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, uma vez que o infrator acatou a penalidade de advertência que lhe foi imposta na 1° instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Com base na Lei Estadual n° 13.331/2001, Art. 55 Inc. I e Art. 56 c/c Decreto Estadual n° 5.711/2002, Art.532 Inc. I c/c Art. 533. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento específicos nesta lei.

ISABELA OZÓRIO DO AMARAL
Coordenadora da Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador
Decreto n°062/2025

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:1F9FA87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 08 de Abril de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Auxiliar de Classe
Classificação: Nome:

17º	**Sonia Aparecida Nespoli**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 06 dias do Mês de Abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E880D3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2026

Portaria Nº 103/2026 Data: 06/04/2026 SÚMULA: Nomear Leandro Mendes Bueno, para exercer o cargo de Professor Municipal "C". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Leandro Mendes Bueno, Rg. 13.XXX.XXX-4, para exercer a partir de 06 de abril de 2026, o Cargo de Professor Municipal "C", no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Educação em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:722CBA08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2026

PORTARIA N° 104/2026 DATA: 06/04/2026 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal **Rosemari Coles Guaripuna**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para o Nível III do Grupo Ocupacional I Agente de Apoio I, Cargo Público de Merendeira, concedendo Progressão Vertical à Servidora Municipal **Rosemari Coles Guaripuna,** Matrícula N° 834-6, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo nº 194/03/2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:DC6527EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2026

PORTARIA N° 105/2026 DATA: 06/04/2026 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Everton Getten Paludo**."**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para o Nível III do Grupo Ocupacional III Agente de Execução, Cargo Público de Motorista, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Everton Getten Paludo,** Matrícula N° 903-2, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo nº 170/03/2026. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5DB9E3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 069-2026 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 22 de abril de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/04/2026 a 23/04/2026** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

•
Os documentos são os seguintes:

•
Cópia da Cédula de Identidade;

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

•
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

•
Cópia do Título de Eleitor;

•
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

•
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

•
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

•
01 (uma) fotografia 3X4 recente;

•
Última Declaração de Imposto de Renda;

•
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

•
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

•
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 22 de abril de 2026, os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Assistente Social:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter

eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Karilla do Rocio Moreira da Rocha Gonçalves	23º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Ana Paula Bonfim	24º	

Matinhos, PR, 06 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:89A5FFBA

GABINETE
EDITAL 070-2026 CONVOCAÇÃO DE FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 22 de abril de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/04/2026 a 22/04/2026** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

•
Os documentos são os seguintes:

•
Cópia da Cédula de Identidade;

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

•
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;

•
Cópia do Título de Eleitor;

•
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

•
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

•
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

•
01 (uma) fotografia 3X4 recente;

•
Última Declaração de Imposto de Renda;

•
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

•
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

•
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 22 de abril de 2026 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GNERALISTA	Mariana Scarpim Boaron	34º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 06 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:CA5EA003

GABINETE
EXTRATO 029-2026 FABIOLA DE SOUZA VENANCIO DA SILVA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 029/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FABIOLA DE SOUZA VENANCIO DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.566,94 **(Um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F9A517B5

GABINETE
EXTRATO 030-2026 FERNANDO ALVIM RAMOS - ESTÁGIO GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE

Extrato de Contrato 030/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FERNANDO ALVIM RAMOS
Objeto: Contratação Estagiário – Contabilidade
Decorrente do Edital nº. 051/2026
Jornada de Trabalho: 25 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:DB94842F

GABINETE
PORTARIA Nº 378/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 9823/2026 , resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **12 (doze) dias de férias**, a contar de 04 a 15 de maio de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76422/1	Leovaldo Aparecido Naeser	Fiscal de Obras e Posturas	2025/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DFB5F59

GABINETE
PORTARIA Nº 382/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66915/1	Rita de Cassia Ribas Gonçalves	Atendente Infantil	01/04/2026 A 30/05/2026 (60) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BCA0FD3C

GABINETE
PORTARIA Nº 384/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	19/03/2026 A	Sim

			02/05/2026 (45) Dias	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 19 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 01 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD3652F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para a seguinte empresa vencedora: ILUMINA GOIÁS ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.436.697/0001-20 com os itens: 60, 61 no valor total de R$19.611,00 (dezenove mil e seiscentos e onze reais). APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.299.108.0001-16 com os itens: 89, 91, 92, 144 no valor total de R$ 23.933,75 (vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84 com os itens: 5, 8, 13, 30, 34, 41, 203, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 160, 176, 178, 181, 182, 183, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 123, 124, 126, 128, 129, 145, 54, 56, 77, 108, 115, 118 no valor total de R$ 65.170,38 (sessenta e cinco mil e cento e setenta reais e trinta e oito centavos). CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.985.121/0001-24 com os itens: 19 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.640.621/0001-04 com os itens: 3, 6, 39, 49, 107, 110, 207, 208, 127, 130, 151, 200, 204, 206 no valor total de R$27.858,71 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.104.856/0001-09 com os lotes: 42, 45, 50, 78, 79, 80, 87, 88, 90, 81, 82, 83, 84, 85, 86 no valor total de R$ 43.944,60 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.784.313/0001-95 com os itens: 59, 133, 137, 138, 140, 141, 169, 170, 193, 194, 195 no valor total de R$37.961,90 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). 49099218 JULIANA ALVES DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 49.099.218/0001-34 com os itens: 52, 53 no valor total de R$11.306,60 (onze mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos). TOP LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.743.326/0004-80 com os itens: 218 no valor total de R$70.875,00 (setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais). ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME, inscrita no CNPJ nº 33.584.641/0001-90 com os itens: 9,

55, 62, 63, 64, 66, 226, 231, 68, 69, 153, 175, 214, 219 no valor total de R$231.531,30 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos). VEAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.704.834/0001-16 com os itens: 46, 101, 102, 103, 104, 105, 168 no valor total de R$25.801,40 (vinte e cinco mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos). BOMBARDA&BOMBARDA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.679.367/0001-78 com os lotes: 4, 12, 27, 28, 43, 44, 215, 217, 228, 135, 163, 167, 210, 212, 213, 47, 48, 51, 65, 67, 132 no valor total de R$269.910,95 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos). INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45 com os itens: 1, 2, 7, 35, 38, 73, 202, 205, 211, 179, 180, 185, 187, 192, 197, 99, 116, 125, 142, 161, 162 no valor total de R$28.185,26 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). J J VITALLI, inscrita no CNPJ nº 08.658.622.0001/13 com os items: 139, 196, 198, 199 no valor total de R$14.899,30 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.246.085/0001-89 com os itens: 222, 223 no valor total de R$60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais). DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.566.602/0001-53 com os itens: 58 no valor total de R$2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). 62.633.707 LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.633.707/0001-92 com os itens: 146 no valor total de R$530,00 (quinhentos e trinta reais). C2S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.390.569/0001-18 com os itens: 10, 11, 14, 15, 16, 17, 230, 220, 221, 224, 225, 227, 229, 173, 174, 177, 201, 209, 216, 155, 164, 165, 166, 171, 172, 136, 143, 147, 148, 149, 154, 119, 120, 121, 122, 131, 134, 109, 111, 112, 113, 114, 117, 95, 96, 97, 98, 100, 106, 72, 74, 75, 76, 93, 94, 36, 37, 40, 57, 70, 71, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 18, 20, 21, 22, 23, 24 no valor total de R$ 1.093.548,97 (um milhão e noventa e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Matinhos, em 27 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:76259A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto da PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as seguintes empresas vencedoras: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no

CNPJ nº 43.496.899/0001-98, com os lotes: 1, 2, 6, 10, 11, 27, 33, 35, 37, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 62, 64 no valor total de R$ 142.700,29 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais e vinte e nove centavos). MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.214.939/0001-84,com os lotes: 15, 16, 21, 26, 32, 36, 40, 46, 50 no valor total de R$ 61.780,10 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta reais e dez centavos). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com os lotes: 8, 20, 60 no valor total de R$ 38.600,20 (trinta e oito mil e seiscentos reais e vinte centavos). BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.091.140/0001-60, com os lotes: 4, 13, 14, 18, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 55, 57, 58, 59, 61, 63 no valor total de R$ 82.102,94 (oitenta e dois mil e cento e dois reais e noventa e quatro centavos). CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.073.134/0001-33, com os lotes: 17 no valor total de R$ 4.926,60 (quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). M2M CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.135.786/0001-80, com os lotes: 9 no valor total de R$24.928,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais). B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.955.162/0001-75, com os lotes: 5 no valor total de R$ 21.528,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e oito reais). MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.283.797.0001-08, com os lotes: 3 no valor total de R$ 3.625,20 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo um valor total: R$ 380.191,33 (trezentos e oitenta mil e cento e noventa e um reais e trinta e três centavos

Matinhos, em 27 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:BFCC62DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 160 2026 NOMEAR AMILTON RECOFKA OPERADOR MAQUINA A PSS 001 2025

PORTARIA Nº 160/2026

SÚMULA – Nomeia OPERADOR MAQUINA “A”, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON RECOFKA**, portador da cédula de identidade civil nº 53783597 e inscrição no CPF nº 737.355.239-00, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2025, classificado em 4º lugar, para o Cargo Temporário de “**OPERADOR DE MAQUINA “A”,** com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 01/04/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de ABRIL de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D8C1BDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026-PGM (CONVOCAÇÃO GERAL UNIFICADA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, Sr. JOÃO MARCOS FERRER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo administrativo para a implantação da obra de urbanização e prolongamento da Avenida Papa João XXIII, de notório interesse público;

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública das áreas necessárias à execução da obra, formalizada pelo Decreto Municipal nº 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar em um único instrumento a doação e a cessão de direitos das áreas pertencentes a diferentes proprietários, para garantir a segurança e celeridade do processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR todos os doadores, cedentes, herdeiros, anuentes e representantes legais abaixo relacionados para comparecerem em ato oficial de assinatura do instrumento jurídico consolidado:

I - Referente ao Imóvel de Matrícula nº 19.932:

Sr. CLÁUDIO ARTEMAN
Sra. RENATA APARECIDA RODRIGUES ARTEMAN
MIRASOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Viano Alves do Rosário.

II - Referente ao Imóvel de Matrícula nº 2.925 (Espólio de Artur Volpato):

Sr. MARCOS ROBERTO VOLPATO
Sra. ELISÂNGELA DE FÁTIMA MANZATO VOLPATO
Sr. MÁRCIO VICENTE VOLPATO
Sra. ROSELI CRISTINA DOS SANTOS
Sr. ANDERSON VOLPATO

Art. 2º - O ato solene tem por objeto a assinatura do "INSTRUMENTO PARTICULAR PLURILATERAL DE DOAÇÃO DE ÁREA, CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS COM PROMESSA DE DOAÇÃO, E OUTRAS AVENÇAS", que unifica todos os acordos de transferência de áreas para a implantação da Avenida.

Art. 3º - A reunião para a referida formalização ocorrerá nas seguintes condições:

Data: 24 de abril de 2026 (Sexta-feira)
Horário: 10:00 horas
Local: Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 41, Centro.

Art. 4º - Solicita-se aos convocados o comparecimento portando documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) e CPF. O representante da pessoa jurídica deverá portar, adicionalmente, cópia do Contrato Social consolidado que comprove seus poderes de administração.

Publique-se e cumpra-se.

Miraselva/PR, 06 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C8236CCB

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

Homologo o procedimento licitatório nº. 013/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº. 002/2026, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MAQUINÁRIO PESADO, LEVE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, OUTROS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, TERMINAIS HIDRÁULICOS E CAPAS PRENSÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E TRATORES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR, realizado em data 01 de abril de 2026, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, no valor de R$ 57.482,90 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), e a empresa 33.516.805 GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BATISTA - ME, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 06 de abril de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:799438A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA N° 07 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Portaria N° 07 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Institui comissão especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária junto à FASMO e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES - FASMO, com fulcro no regimento Interno, e por meio da presente Portaria, designa comissão especial para a seleção pública de pessoal temporário.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da saúde complementar, para contratação temporária Médico (a) Pediatra e Médico (a) Psiquiatra, composta por:

- Presidente: Mayara Ariadne de Souza – Matrícula Nº 54 - formação: Saúde Coletiva
- Membro: Andreia Luciana Zeliotto Segalla – Matrícula Nº 98 - formação: Gestão Pública.
- Membro: Júlio Souza de Lima Neves – Matrícula Nº 53 formação: Médico (a) Generalista.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º. Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT com contratação por prazo determinado que poderá ser de até 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme as necessidades da FASMO, nos termos do art. 43, parágrafo único do Regimento Interno FASMO.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento dos empregos temporários, deMédico (a) Pediatra e Médico (a) Psiquiatra, processo n.º 3444/2026, consoante Regimento Interno, art. 40.

Art. 4º. A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do processo seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º. É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá a Diretoria Geral da FASMO, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º. O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 06 de abril de 2026.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO
Decreto nº 2322/2025

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:91C2DD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 007/2026

ATA Nº 007/2026

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2026, reuniu-se a Comissão de Organização da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, para tratar de assuntos relacionados à inscrição protocolada sob nº 1865/2026.
Estiveram presentes os membros da Comissão: Jorge, Léa, Daniel, Carlos, Bruno, Stéfany e Tarciso, bem como as servidoras da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação: Ângela, Miriam e Fabiane.
A Sra. Miriam deu início à reunião, apresentando a situação referente à inscrição realizada pelo Sr. Diogo Cayman. Relatou-se que, no ato da inscrição, o interessado anexou documentação correspondente à Cozinha Comunitária do Candonga, alegando que esta seria a real participante a pleitear vaga na 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de

Morretes, no Espaço Gastronômico – Coreto Jeferson Petersen, e não ele, como produtor rural.
Conforme verificado, tal circunstância não foi identificada pela Comissão na fase de análise das inscrições, ocasião em que a participação foi considerada HABILITADA em nome do Sr. Diogo Cayman, na condição de produtor rural, e não como entidade representada pela Cozinha Comunitária do Candonga.
Posteriormente, quando do envio do boleto referente à taxa de participação no evento, o Sr. Diogo Cayman apresentou contestação, alegando que a inscrição teria sido realizada em nome da Cozinha Comunitária do Candonga, entidade reconhecida como de utilidade pública, motivo pelo qual entende ser indevida a cobrança da taxa.
Entretanto, juntamente com a documentação apresentada, foi anexado ofício informando que o montante arrecadado com a participação no evento seria rateado em 95% (noventa e cinco por cento) entre alguns membros da referida Cozinha Comunitária, circunstância que evidencia finalidade econômica individual, divergindo da finalidade exclusivamente assistencial exigida para entidades sem fins lucrativos.
Em análise ao caso, verificou-se incompatibilidade entre a inscrição realizada e a documentação apresentada, especialmente quanto ao enquadramento no segmento pretendido.
Nos termos do item 2.2 do Edital nº 002/2026, as vagas destinadas ao Espaço Gastronômico – "Sabor e Tradição de Morretes", localizado no Coreto Jeferson Petersen, são prioritariamente destinadas a produtores rurais cadastrados, devidamente emitentes de Nota Fiscal de Produtor, que comprovem atividade compatível com a proposta apresentada.
Observou-se que a inscrição foi formalizada em nome de pessoa física, porém instruída com documentação vinculada à entidade diversa, sem comprovação de que a atividade a ser exercida atende integralmente aos critérios estabelecidos no edital.
No caso específico das entidades sem fins lucrativos, o item 6.3, inciso XIII, determina a obrigatoriedade de apresentação de documentação que comprove a destinação dos recursos arrecadados para finalidade assistencial, o que não se verifica na documentação apresentada, diante da previsão de rateio financeiro entre alguns membros.
A Secretaria Municipal de Agricultura, responsável pela recepção das inscrições, submeteu o caso à apreciação da Comissão Organizadora, para análise e deliberação quanto à regularidade da participação no certame.
Após análise da documentação e discussão entre os membros presentes, concluiu-se pela inconsistência entre a inscrição realizada, a documentação apresentada e o enquadramento na modalidade pretendida.
Diante dos fatos expostos, foi aberta votação entre os membros com direito a voto, sendo que os 06 (seis) votantes deliberaram, por unanimidade, pela DESABILITAÇÃO da inscrição protocolada sob nº 1865/2026, em razão do não enquadramento nos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026 da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.
Outro assunto tratado na reunião referiu-se à solicitação do credenciado William Sellmer, que pleiteou a possibilidade de comercialização de 04 (quatro) tipos de licores, em copo, servidos com gelo. A solicitação foi apresentada e analisada por todos os membros presentes, que, de acordo com o Edital e suas normativas, deliberaram pelo indeferimento do pedido, considerando que o segmento para o qual o credenciado foi habilitado não contempla consumo no local, tampouco o manuseio para serviço em copos, sendo autorizada apenas a oferta de provas e degustações, conforme previsto nas regras do certame.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue lista de presença, validando-a.

STÉFANY CHRISTY DOS SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Inovação e Abastecimento
Coordenadora Adjunta da Comissão de Organização da 40ª Festa Feira

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:548838E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 13.2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 22 de abril de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de papel sulfite branco, formato A4, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, no valor máximo de **R$ 154.042,63 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e dois reais e sessenta e três centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 06 de abril de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:82F71C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14.2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 24 de abril de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro, para atender o Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes, durante o período de 01 (um) ano, no valor máximo de **R$ 175.484,50 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no

horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 06 de abril de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:7F34E129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2705/2026 DE 26/03/2026

Decreto n° 2705/2026 de 26/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.060 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO

420 - 4.4.90.52.00.00

1009

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009 20.000,00
Total da Receita: 20.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 26 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AEC934D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2714 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2714/2026 de 30/03/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORCAMENTO	
56 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.843.0040.2.008		MANUTENCAO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
60 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00
		Total Redução:	20.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F9D76D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: ERRATA DA PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 8351 DE 01 DE ABRIL DE 2026, publicada no diário oficial dia 06/04/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Diretora de Políticas Públicas de Proteção Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/03/2026, para o Canal da Música para participar do treinamento FNAS PELO BRASIL ETAPA PARANÁ.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Diretora de Gestão Administrativa Financeira do SUAS, o qual se deslocou até

Curitiba/PR no dia 10/03/2026, para o Canal da Música para participar do treinamento FNAS PELO BRASIL ETAPA PARANÁ.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:48BDB7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 25/2026
Inexigibilidade n.º 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitações e treinamentos para os servidores da Procuradoria Geral do Município de Morretes, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Sra. KARIN CRISTINA DUARTE SAIF, Procuradora Geral do Município.

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026 – ID 80
UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ nº 55.930.096/0001-89.
Valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Assinatura: Bruno Ricardo Avila e Silva, representante legal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna	unid	3	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:48A7CE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

Morretes/Pr, 06 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE MORRETES – Estado do Paraná, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, que recebeu na data de 31/03/2026 a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, provenientes da assinatura de Convênio conforme detalhes a seguir:

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Convênio: nº 928057/2022
Objeto do Convênio: Aquisição de máquinas e equipamentos
Valor do Convênio: R$ 1.189.800,00 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
Valor do Repasse: R$ 158.386,50 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C3918F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8374 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8374 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 68/2025, consideradas as alterações ocorridas pelo Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações que foram prestadas no protocolo administrativo nº 6518/2024, sobre solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidor público.

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 398/2024 em que a Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de conduta de servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar as funcionárias **Déborah Charello dos Santos** (Matrícula nº 226811) Presidente da Comissão, **Eleziane Cristina de Carvalho** (Matrícula nº 230721), Secretária e **Daniele do Rocio Meduna (**Matrícula nº 226301) Membro, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária **Elaine do Rocio Delay (Matrícula nº 232381)** como *Primeiro* Suplente e **Michelle do Rocio Charello (Matrícula nº 271321)** como *Segunda* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação das Sindicâncias e Inquéritos Administrativos ocorrerá perante a Secretaria de Administração conforme a Lei Complementar nº 68/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº68/2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49C71372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8375 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8375 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, AP, Sr. Gilton Dias Junior, a partir de 06/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, a partir de 06 de abril de 2026, o Sr. Gilton Dias Junior, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Agente Político, CPF nº 069.XXX.XXX-79 e RG nº 069.XXX.XXX-79/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6192C4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8377 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 8377 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Coordenador de Fluxo, DAS-3, Sr.ª. Alinilce Pavan da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 06/04/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de abril de 2026, a Sr.ª. Alinilce Pavan da Silva, para o cargo Coordenador de Fluxo, DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 110.XXX.XXX-41, RG n° 13.XXX.XXX-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F29B87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 25/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em capacitações e treinamentos para os servidores da Procuradoria Geral do Município de Morretes, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna.

REQUERENTE:
PROCURADORIA GERAL DO mUNICÍPIO.

EMPRESA:
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ nº 55.930.096/0001-89.

VALOR:
R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 45. 03.002.02.062.0040.2220.3.3.90.39.00.00. FONTE 1050.

Morretes, 06 de abril de 2026.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B46B2D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2026

DECRETO Nº 25/2026

SUMULA: Institui o Comitê Municipal do Programa Amigo da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova América da Colina e dá outras providências.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de promover políticas públicas voltadas à população idosa;

Considerando as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Governo do Paraná;

Considerando o disposto no Estatuto do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Amigo da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova América da Colina, com a finalidade de planejar, coordenar, implementar e monitorar as ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.
Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V- APAE;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente.

VII – Secretaria de Assistência a Mulher e ao Idoso.
VIII – Secretaria de Administração e Finanças

§2º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I – Elaborar diagnóstico da situação da população idosa no município;
II – Propor e acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
III – Monitorar indicadores sociais relacionados ao envelhecimento;
IV – Promover a integração entre as políticas setoriais;
V – Acompanhar o cumprimento das diretrizes do Estatuto do Idoso;
VI – Elaborar relatórios periódicos das ações desenvolvidas;
VII – Assegurar a articulação das ações voltadas á proteção e a promoção dos direitos da Pessoa Idosa no âmbito municipal, garantir a participação social por meio dos Conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
VIII- Promover de forma insetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre á longevidade e as realidades da pessoa idosa do municipio.
Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas e especialistas para colaborar com suas atividades.

Art. 5º O comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 06 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:77E63E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2026

DECRETO Nº 26/2026

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Amigo da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova América da Colina e dá outras providências.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de promover políticas públicas voltadas à população idosa;

Considerando as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Governo do Paraná;

Considerando o disposto no Estatuto do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Comitê Municipal do Programa Amigo da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Nova América da Colina-Pr, como segue:

1 – Da Adminsitração Pública Municipal

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosiney Ferreira
Suplente: Elisangele Adriana Soares Neves
Representante da Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Titular: Flavia Costa De Paula Santos
Suplente: Sirlene Pio
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Reginaldo Rodrigues
Suplente: Alessi Nunes de Oliveira
Representante da Secretaria de Assistência a Mulher e ao Idoso
Titular: Mirian Rosa Campos
Suplente: Ingrid de Oliveira Araújo

Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Titular: Kassio Alexandre da Silva Basso
Suplente: Aline Gomes Leandro Basso
Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente.
Titular: Márcia Aparecida Rossieri
Suplente: Carlos Eduardo Alves da Silva
2– Da Sociedade Civil
APAE
Titular: Mácia Cristina de Campos Nakashima
Suplente: Isabela Costa Floriano
b) Representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Titular: Regina Célia de Moraes
Suplente: Mauro Celio Agostinis
3- Representante do Legislativo Municipal
Titular: Jorge Lopes da Silva
Suplente: Henriquely Campos
Art. 2º A representação dos órgãos por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de vinte e quatro meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Art. 3º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial do municipio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Nova América da Colina, 06 de abril de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:6D0E347E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 10/2026

PORTARIA N.º 10/2026

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Cleusa Aparecida Damasio Teles	Advogada	23/12/2023 a 22/12/2024	452.711.279-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 06 de abril de dois mil e vinte e seis.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:05967B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 78.103.884/0001-05, sediado na Vereador Valmor Gomes, Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ELIZETE CAVAZIN, **TORNA PÚBLICO**, através do Leiloeiro, o Servidor Municipal Sr.(a) Janderson Jandir Giotti, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3774/2023, de 21 de setembro de 2023, realizará a venda de Imóveis Urbanos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de **leilão público oficial on-line**, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: Denival da Silva Olibini, Silvana Aparecida Bertoglio Vedana e Sone Scheurlein, nomeados pela Portaria Municipal nº 3920 de 29 de janeiro de 2025, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3766/2023.
DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será realizado no dia 07 de maio de 2026, a partir das 10:00h, exclusivamente na modalidade on line através do SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA (www.eckertleiloes.com.br).
VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados do dia 08 de abril até o dia 04 de maio de 2026, das 08:30 horas até as 11:30 horas e das 13:30 horas até às 17:00 horas.
Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Edson Calgarotto para agendamento de visitação no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, pelo telefone (46) 99107-4516, e-mail gabinete@npi.pr.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do município de Nova Prata do Iguaçu, no endereço eletrônico **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de abril de 2026.

JANDERSON JANDIR GIOTTI –
Leiloeiro

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8CAC921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4057/2026

DECRETO N.º 4057/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 29 de março de 2026, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **CRISTIANO NERES DA ROCHA**, pai das Servidoras Públicas Municipal Adriana Iraci da Rocha e Izanete Neris da Rocha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29 de março de 2026, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:49758C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4058/2026

DECRETO N.º 4058/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 05 de abril de 2026, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, mãe da Servidora Pública Municipal Indiamara Ribeiro Vieira das Neves.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 05 de abril de 2026, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7D335DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 001/2026 - REEQUILIBRIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1585/2020 - Linha 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES– O reajuste é embasado com preceito no artigo 124, II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21, onde motivou-se na data de 18 de março de 2026 a contratada solicitou repactuação do valor do quilometro rodado, tendo em vista o aumento considerável no

combustível, em especial o diesel S10 utilizado pela empresa, fato que refletiu imediatamente nos custos, conforme planilha e comprovação apresentadas nos autos.
Estando a Administração favorável, assim como o parecer jurídico, procede-se com o reequilíbrio financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS –Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:
Item 01 –Quantitativo restante = 10.092,00 km - Passando o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais) para R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO –Fica acrescido ao contrato original o valor de**R$ 5.247,84 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oitenta e quatro centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos, passando o saldo contratual de R$ 70.644,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R$ 75.891,84 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Contrato original de R$ 81.606,00 (oitenta e um mil, seiscentos e seis reais) para R$ 86.853,84 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F681D6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 001/2026 - REEQUILÍBRIO
CONTRATO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M. A. Vidraçaria e Transporte LTDA – CNPJ N° 24.107.726/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR – Linha 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito no artigo 124, II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21, onde motivou-se na data de 18 de março de 2026 onde a contratada solicitou repactuação do valor do quilometro rodado, tendo em vista o aumento considerável no combustível, em especial o diesel S10 utilizado pela empresa, fato que refletiu imediatamente nos custos, conforme planilha e comprovação apresentadas nos autos.
Estando a Administração favorável, assim como o parecer jurídico, procede-se com o reequilíbrio financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:
Item 04 – Quantitativo restante = 24.486,60 km - Passando o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 14.447,09 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos, passando o saldo contratual de R$ 156.714,24 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para R$ 171.161,33 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Valor original contratual de R$ 190.905,60 (cento e noventa mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 205.352,69 (duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:17B9ED52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6202/2026

PORTARIA N.º 6202/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

DIONE BIANCATTO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora da matricula nº 10181-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 009/2026) até 18/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:44BF6F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6203/2026

PORTARIA Nº 6203/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

JONAS MATEUS BIESEK, inscrito na matricula funcional nº 142559-01, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, a serem fruídas no período de 01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:30908CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6204/2026

PORTARIA N.º 6204/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Retifica Portaria nº 6199/2026.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 6199/2026, que indenizou em pecúnia Licença Prêmio para Servidores Públicos Municipais:

Onde se lê: IZANETE NERIS DA ROCHA NIEDZIATOVSKI, inscrita na matricula funcional nº 8991-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 13/02/2015, **leia-se: IZANETE NERIS DA ROCHA NIEDZIATOVSKI**, inscrita na matricula funcional nº 8991-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:48765A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6205/2026

PORTARIA Nº 6205/2026
DATA: 06/04/2026

Súmula: Retifica Portaria nº 5479/2024.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob o Processo nº 454133/24.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o valor da Portaria nº 5479/2024, que concedeu o benefício pensão por morte, a dependente de servidor titular, **Deyse Cristina Soares** (filho com deficiência grave), em função do processo do TCE/PR número 454133/24, passando os proventos mensais para o **valor de R$ 1.455,51** (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), nos termos indicados na demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5D155E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6206/2026

PORTARIA Nº 6206/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 06 de abril de 2026, conforme segue:

MOTORISTA

***CLAUDECIR STEINHEUSER**, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5484C620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6207/2026

PORTARIA Nº 6207/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Concede Jornada Suplementar para Professor da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para professor da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir de 06/04/2026, conforme segue:

Vilmar Bispo de Oliveira, matricula funcional nº 142603-1 (20 horas).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A9A5A350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6208/2026

PORTARIA Nº 6208/2026
DATA: 06/04/2026

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

*** Eduarda D. Vieira**
*** Vera Maria S. Vanzella**
***Marlene R. da Silva**
***Adriana do Nascimento**
***Simone Toniello**
***Edilane Rosário**

Art. 2º - Os candidatos convocados deveram comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:26DBC788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO N° 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para aquisição de quadros destinados à exposição de homenagens e fotos institucionais da Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da empresa **CINE FOTO INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.780.552/0001-41,** nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Paiçandu/PR.

Valor total: **R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais).**

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 06 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:20AD83F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei n º 14.133/21, cujo objeto é **contratação do curso "O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E O CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS: PROLEGIS E A NOVA ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", na cidade de Curitiba – PR, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026,** em favor da empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) cada, totalizando R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

Paiçandu/PR, 06 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:837BD174

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/04/2026 as 09:30 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,29**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 06 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:2A1FD820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 14h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Masculino).

Nome dos candidatos	Classificação
Elisangela Martins da Silva	50º
Evandro Carlos Desbessell	51º
Josilaine Mariotti Affonso	52º
Cleide Angela Arruda da Silva	53º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Reservista, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 65/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e do não comparecimento do 44º, 45º, 46º e 47º classificados.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:42B58B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 10h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Ana Maria Alves da Costa Pereira	48ª
Maiara Souza Alves	49ª
Naiara Andressa da Silva Lopes	50ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 58/2026 e o de nº 63/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR e do não comparecimento das 42ª, 45ª e 46ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F279DDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome dos candidatos	Classificação
Misael Apolinário de Souza	30º
Carlos Cironis Braz	31º
Almir Rodrigues de Sena	32º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 89/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o de nº 2/2026 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o de nº 3/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do não comparecimento do 27º e do 29º classificados.
Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A0644F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
Carlos Eduardo da Silva	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício nº 40/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu, Estado do Paraná.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5EC0447B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Josiani Silva Leao Barreto	37ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Ofício de nº 1/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda de Paiçandu-PR e do não comparecimento da 36ª classificada.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CCCF4D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Izabela Miles Alves	11ª
Neusa Regina dos Santos Fernandes	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção ao Ofício nº 77/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E366331F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2026

de 6 de abril de 2026

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de abril de 2026, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Andressa da Silva Modos	56ª
Maria Gabriela Menegassi Maciel	57ª
Wilma dos Santos Cordeiro	58ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em atenção aos Ofícios nº 88/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e o de nº 66/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, e, do não comparecimento das 51ª, 53ª e 54ª classificadas.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D302573D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2026

Nome do Beneficiário: Tatiane Alves Dos Santos
N° RG: 7.837.500-0
N° CPF: 062.643.629-05
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Curitiba /PR
Dia e Hora da Partida: 09/03/2026 às 08h.
Dia e Hora da Chegada: 11/03/2026 ás 15h.
Quantidade de diárias deferidas: 2 diárias
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.300,00
Objetivo da viagem: Participar da capacitação FNAS pelo Brasil-ETAPA PARANÁ na cidade de CURITIBA-PR com saída no dia 09 e retorno no dia 11 de março.

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8C119DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2026

Nome do Beneficiário: Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli
N° RG: 7.840.995-2
N° CPF: 032.744.339-18
Cargo/Função: Diretora Presidente da Fundação de Educação
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 17/03/2026 as 06:00
Dia e Hora da Chegada: 19/03/2026 as 00:00
Quantidade de diárias deferidas: 2½
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.625,00

Objetivo da viagem: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS EM FOZ DO IGUAÇU
PAIÇANDU – PR, 24 De Março de 2026
: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:82ED445D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2026

Nome do Beneficiário: Claudemir Paliari
N° RG: 5548970-0
N° CPF: 773.593.729-68
Cargo/Função: Secretário de Segurança e Transito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Ponta Grossa
Dia e Hora da Partida: 11/03/2026 as 13:00 da tarde
Dia e Hora da Chegada 12/03/2026 as 19:00 da noite
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 650,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Ponta Grossa, com o secretario de segurança da cidade.
PAIÇANDU – PR, 13 De março de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FE014C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2026

Nome do Beneficiário: Ana Tereza Barboza
N° RG: 6.164.308-7
N° CPF: 022.523.469-65
Cargo/Função: Controle Interno
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba/Pr
Dia e Hora da Partida: 16/03/2026 as 9:00hrs
Dia e Hora da Chegada 18/03/2026 as 18:00hrs
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.300,00
Objetivo da viagem:. **Curso de Ouvidoria e ProGov**
.
PAIÇANDU – PR, 19 De março de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FF43EFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 17/03/2026 as 16h00min
Dia e Hora da Chegada: 19/03/2026 as 20h00min
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem: Capacitação para apresentação de contas e recebimento de recursos repassados pelo governo do estado em Curitiba-PR
PAIÇANDU–PR, 23 de março de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:958FADC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2026

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 17/03/2026 as 04:00H
Dia e Hora da Chegada:17/03/2026 as 22:00H
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 450,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba na Secretaria de Agricultura, Assembleia Legislativa e participar da solenidade de liberação de recursos destinados aos programas de barracões industriais e espaços coworking.

PAIÇANDU – PR,19 de março de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BB3DA1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2026

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 17/03/2026 as 04:00
Dia e Hora da Chegada 17/03/2026 as 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem:. Agente em Curitiba na Secretaria de Agricultura, Assembleia Legislativa e participar da solenidade de liberação de recursos destinados aos programas de barracões industriais e espaços coworking.

PAIÇANDU – PR 19 De março de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AE992131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2026

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Curitiba -PR
Dia e Hora da Partida: 17/03/2026 as 04:00
Dia e Hora da Chegada: 17/03/2026 as 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba na Secretaria de Agricultura, Assembleia Legislativa e participar da sole ninada de liberação de recurso destinados aos programas de barracões industriais e espaços de coworking
.

PAIÇANDU – PR, 19 De março De 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:74E5D40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2026

Nome do Beneficiário: Adenisio Jose da Silva
N° RG: 4.768.297-5
N° CPF: 815.639.339-72
Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento econômico, trabalho e renda.
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: CURITIBA- PR
Dia e Hora da Partida: 22/03/2026 as 06:00H
Dia e Hora da Chegada: 24/03/2026 as 18:00H
Quantidade de diárias deferidas: 2,5
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.625,00
Objetivo da viagem: 22/03 para troca de veículo do SINE, na cidade de Piraquara-PR
23/03 recebimentos do novo veiculo no Centro Cívico Curitiba-Pr
24/03/2026 SETR- protocolo (carreta do conhecimento)
Políticas públicas de qualificação profissional.

PAIÇANDU – PR, 26 De março de 2026
Nome:_____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:71E99CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2026

Nome do Beneficiário: Claudemir Paliari
N° RG: 5548970-0
N° CPF: 773.593.729-68
Cargo/Função: Secretário de Segurança e Transito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 22/03/2026 as 15:00 da tarde
Dia e Hora da Chegada 25/03/2026 as 20:00 da noite
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1950,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba, reunião cm pautas do Comado Geral da Policia Militar e Olho Vivo.

PAIÇANDU – PR, 26 De março de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1415827B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2026

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 22/03/2026 as 15:00
Dia e Hora da Chegada 25/03/2026 as 20:00
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.950,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba para representar o Prefeito na cerimônia de entrega de veículos para agencia do trabalhador. Agenda na SECID, e no comando geral com Coronel Jeferson.

PAIÇANDU – PR 26 De março de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5D247D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2026

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 23/03/2026 as 16:00H
Dia e Hora da Chegada:26/03/2026 as 16:00H
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: 1.950,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba no Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, SESA, IV Fórum Estadual de gestores públicos e participar do evento saúde em movimento.

PAIÇANDU – PR, 30 de março de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:26C80D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2026

Nome do Beneficiário: Thiago Alves Cefálo
N° RG: 9.674.721-7
N° CPF: 070.124.609-03

Cargo/Função: Secretário De Saúde
Cidade de Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba - PR
Dia e Hora da Partida: 23/03/2026 as 16:00H
Dia e Hora da Chegada 26/03/2026 as 16:00H
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.9500,00
Objetivo da viagem: : Agenda em Curitiba no tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, SESA, IV Fórum Estadual de Gestores Públicos e participar do Evento Saúde em Movimento.

PAIÇANDU – PR 30 de Março de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BAE01141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2026

Nome do Beneficiário: Daniel Vinícius Vicentini da Silva
N° RG: 11.056.736-7
N° CPF: 076.807.499-14
Cargo/Função: Secretário de Comunicação
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 23/03/2026 ás 16:00H
Dia e Hora da Chegada: 26/03/2026 ás 16:00H
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.950,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba no Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, SESA, IV Fórum Estadual de gestores públicos e participar do Evento Saúde em movimento.

PAIÇANDU – PR, 30 De Março de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:025A3001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2026

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 30/03/2026 as 14:00
Dia e Hora da Chegada 01/04/2026 as 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.300,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba para representar o Prefeito na cerimônia de assinatura de convenio com DETRA- No Palácio Iguaçu.

PAIÇANDU – PR 02 de abril de 2026
Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:19B954EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2026

Nome do Beneficiário: Claudemir Paliari
N° RG: 5548970-0
N° CPF: 773.593.729-68
Cargo/Função: Secretário de Segurança e Transito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba
Dia e Hora da Partida: 30/03/2026 as 14:00 da tarde
Dia e Hora da Chegada 01/04/2026 as 20:00 da noite
Quantidade de diárias deferidas: 2
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1300,00
Objetivo da viagem:. Agenda do Secretário em Curitiba -PR, cerimônia de lançamento do programa Sinaliza Paraná- DETRAN/PR

PAIÇANDU – PR 02 De Abril de 2026

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:236B4C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 178/2026

2 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de abril de 2026, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, desde 3 de outubro de 2024, a Servidora CAMILA BARBOZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 9.***.463-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 059.***.699-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8286B44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 179/2026

de 2 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS, a Senhora FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 15.***.847-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 484.***.402-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:82E237F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 180/2026

de 2 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 2 de abril de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 15.***.847-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 484.***.402-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C4D0BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 181/2026

de 2 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 11 de abril a 9 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal MILAINE BENTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.082.926-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.249.499-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas), nomeada em 14 de setembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 2 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:21720C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 182/2026

de 2 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 18 de abril a 16 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal DAYELI MOREIRA ANTUNES CINTRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.731.159-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.545.259-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil (40 horas), nomeada em 1 de fevereiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:01282DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 183/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS, a Senhora GLAUCIA LISS, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.959-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 005.***.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:47015F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 184/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 6 de abril de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora GLAUCIA LISS, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.959-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 005.***.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1FB251F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº185/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 6 de abril de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS, a Senhora SOLANGE GERARDELI, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.062-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 020.***.499-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de abril 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6CAC2D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 186/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 6 de abril de 2026, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35HS PSS, a Senhora SOLANGE GERARDELI, portadora da cédula de identidade registro geral nº 6.***.062-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 020.***.499-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1290D68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 189/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de férias, **de 6 a 14 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Debora Voltolino, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.085.781-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.376.129-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0F50CDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 190/2026

de 6 de abril de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, **de 8 a 27 de abril de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Mariana Silva Basso, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.852.585-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.470.199-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 10 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:61CCFA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 07/04/2026
Data fim: 08/04/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Valdemiro Huck Junior, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de abril de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BEE6F6FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: VALDEMIRO HUCK JUNIOR
Data início: 07/04/2026
Data fim: 08/04/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 700,00 (setecentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Para Cumprir agenda no gabinete do deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Júnior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como com o Deputado Federal Sérgio Souza, afim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de abril de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1369AD2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: EDIANE COLUCCI FERREIRA
Data início: 07/04/2026
Data fim: 07/04/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CAMPINA DA LAGOA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4103909
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem Acompanhamento de agendas e atividades externas em municípios vizinhos da região.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de abril de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:875A87B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Vereadora Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SALETE APARECIDA DE LIMA
Data início: 07/04/2026
Data fim: 07/04/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Município de destino/UF: CAMPINA DA LAGOA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4103909
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem:
Cumprir agenda em municípios vizinhos, com visitas às Câmaras Municipais.
Meio de Transporte: Veículo oficial do Legislativo.

Palmital, 06 de abril de 2026.

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3A4C78C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 09/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 09/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2026
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação acima identificada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO, AMBULÂNCIAS E PACIENTES EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.
A referida suspensão ocorre em virtude da necessidade de análise técnica e jurídica de Impugnação ao Edital tempestivamente apresentada por licitante.
A Administração Municipal opta pela paralisação momentânea do certame visando garantir a estrita legalidade, a segurança jurídica e a lisura do processo licitatório, evitando eventuais nulidades futuras.
A nova data para a realização da sessão pública será divulgada oportunamente, após a decisão sobre a peça impugnatória, mediante nova publicação nos mesmos veículos de imprensa em que se deu a publicidade do edital original (Diário Oficial, Jornal de Circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).
Ficam mantidas as demais disposições do edital que não forem objeto de alteração posterior.

Palmital, 06 de abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C6CDB0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 - P.E. 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 5/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Maximiliano Vicentin, 739, - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato por seu representante legal, Senhor JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.***.***-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.***.***-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:C3652AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026 - P.E. 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 153, M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.314.456/0001-78, neste ato por seu representante Legal, Senhor MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.***.***-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.***.***-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 58.752,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
FISCAL: EVANDRO DA COSTA PEDRO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:B885CD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026 - P.I. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ADRIANE LUCZINSKI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RURAL, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Rural Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob , neste ato por sua representante legal, Senhora ADRIANE LUCZINSKI, portador do RG: 9***.***.4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.***.***-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DOS PRODUTORES CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 17.320,94 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ANDRESSA NAIRNE
Gestor

DILCELIA REGINA MARTINS
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:CA9AE8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026 - P.I. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rio Branco, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob , neste ato representada por sua representante Legal, Senhora ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, portador do RG:9.***.***.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DOS PRODUTORES CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 17.845,37 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE
FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:88D51FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026 - P.I. 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 10/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: IOLANDA FRYDER AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Pov Rio Branco, Sn Interior - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Rural Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob , neste ato representada por sua representante Legal, Senhora IOLANDA FRYDER AMERICANO, portadora do RG: 4.***.***-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.***.***-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DOS PRODUTORES CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 05/04/2027
VALOR TOTAL: R$ 8.555,50 (Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ANDRESSA NAIRNE
FISCAL: DILCELIA REGINA MARTINS

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:64A023E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026 - P.I. 11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 11/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: MBF EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço À Av Morio Tsujiguchi, 51 Cond Sun Lake - CEP: 86058266 - Bairro: Esperanca, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.216.907/0001-56, neste ato por seu representante Legal, Senhor MARCO AURELIO ROCCO RIBEIRO, portador do RG nº 4.***.***6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.***.***-81**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM REALIZADOS PELO LOCUTOR MARCO BRASIL FILHO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 06/04/2026 (seis dias de abril de 2026)
VIGÊNCIA: 05/04/2027 (cinco dias de abril de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MARLY KETES ROSSI
Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:2554F0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO COPNTRATO 39/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: JOSE IRINEU GOMES 49.463.190 CNPJ:49.463.190/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à ANGELO VICENTIN, S/N CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: SANTA SILVIA, Palmital/PR,, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor JOSE IRINEU GOMES, denominado CONTRATADA,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
DATA DO CONTRATO: 06/04/2026
V**IGÊNCIA:** 05/04/2027
VALOR R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ACFAB02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 12/2026

CREDENCIAMENTO 06/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: JOSE IRINEU GOMES MI CNPJ-49.463.190/0001-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.13.391.1301.2098.3.3.90.39.00.00
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, *caput*, e inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.
Palmital - PR, 06 de Abril de 2026.

ROBEERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**,** tendo como contratada a **JOSE IRINEU GOMES MI CNPJ-49.463.190/0001-72**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o artigo 74, caput, e inciso II, da Lei n. 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital - PR, 06 de Abril de 2026.

ROBEERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUTOR DE VIOLÃO, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CULTURA.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 12/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, caput, e inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 12/2026**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: JOSE IRINEU GOMES MI CNPJ-49.463.190/0001-72,** no valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)
Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 06 de Abril de 2026.

ROBEERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DE207BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2026 - LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2026
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI N° 14.399/2022)

MARLY KETES ROSSI, Secretária Municipal de Cultura de Palmital-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento nº05/2026, torna público o presente para divulgar o que segue:
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:
O resultado final e a divulgação dos contemplados, encontram-se no Anexo I, divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, bem como, de caráter meramente informativo, no site oficial do município.

Palmital-PR, 07 de abril de 2026

MARLY KETES ROSSI
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

N° da inscrição	Nome/razão social	CPF	CATEGORIA
01	Luiz Fernando Martins Oliveira	052.822.489-13	Audiovisual
02	Charles Ochile Buava	101.843.599-96	Fanfarra
03	Kawê Moreira Leal dos Santos	130.277.179-52	Teatro
04	Jacinta Polinhak	655.415.379-91	Oficinas
05	Antonio Kawiak	021.429.569-98	Oficinas
06	Nayana Menezes Godoy de Lima	013.217.282-80	Oficinas
07	Luiz Gustavo de Oliveira Santiago	105.809.399-10	Oficinas

Palmital-PR, 07 de abril de 2026

MARLY KETES ROSSI
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:F744CBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 3/2026

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 101345/2025 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09**, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356 Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.005-01, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor global estimado de **R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, referente a contratação de serviço de capacitação in company, no formato presencial, para até 50 (cinquenta) servidores, com o tema relacionado à Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de forma a atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.
Paranaguá/PR, 06 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:1A494926

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

Processo nº 101.345/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 101.345/2025, instaurado para a contratação de serviço de capacitação **in company**, no formato presencial, para até 50 (cinquenta) servidores, com o tema relacionado à **Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a análise de risco, a proposta comercial da empresa, a justificativa de preços e o parecer jurídico favorável à contratação direta, desde que observadas as recomendações lançadas, posteriormente saneadas no curso da instrução processual;

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 10.498.974/0001-09**, para a prestação de serviço de capacitação **in company**, no formato presencial, para até 50 (cinquenta) servidores, com o tema relacionado à **Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, pelo valor total de **R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**.

Determino o prosseguimento do feito para a formalização contratual, publicação dos atos pertinentes e adoção das demais providências legais e administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do parecer jurídico exarado nos autos.

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:1AF529D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO
Contratada:	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
CNPJ:	69.034.668/0001-56
Responsável pela assinatura:	GIOVANA VIEIRA ALVES
Objeto:	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio-alimentação/auxílio-refeição na forma de cartão eletrônico com recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, destinados aos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Justificativa	Art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.46.00.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.46.00.00
Valor	R$ 2.124.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	01/04/2026

Paranaguá, 01 de abril de 2026.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:BDADCE7E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Paranaguá Previdência, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a Audiência Pública do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com o objetivo de garantir a transparência da gestão previdenciária, promover o controle social e prestar informações aos segurados e à sociedade em geral.
Data: 29/04/2026

Horário: 10h00
Local: Auditório da Paranaguá Previdência
Endereço: Rua Gabriel de Lara, 1307 – Bairro Leblon, Paranaguá
Transmissão: Canal Oficial do Paranaguá Previdência no Facebook
Pauta da Audiência:
I – Apresentação do Relatório de Governança Corporativa;
II – Resultados da Política de Investimentos;
III – Avaliação Atuarial do RPPS;
IV – Esclarecimentos e manifestações dos participantes.
A audiência é aberta a segurados, conselheiros, servidores públicos, aposentados, pensionistas e demais interessados, conforme previsto na legislação vigente, como instrumento de transparência e participação social.
Para ampla publicidade, este aviso será divulgado nos canais oficiais do RPPS e do Município.
Paranaguá, 01 de abril de 2026

ALI EL KADRI
Diretor Presidente - Paranaguá Previdência

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:B749E97A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

NOME DO SEGURADO: **MAURO MATTOS**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.262.414-0	668.507.038-20	6946-02	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II da CF. 54,8885% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.712,66 (Um mil, setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
5533/2026	03/02/2026	19/03/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 19 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:5A21913F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CÁLCULO PROPORCIONAL**

NOME DO SEGURADO: **AMAURI BILIERI**

CARGO OCUPADO: **MÉDICO GINECOLOGISTA – EM20A12-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.776.448-9	280.883.019-04	6119-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **54.7397% da Média Aritmética** simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitado ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 8.735,81 (Oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
44.024/2024	04/07/2024	01/04/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 31 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:54DAAC2D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CÁLCULO INTEGRAL**
NOME DO SEGURADO: **ANDREIA DOS SANTOS CORREIA**
CARGO OCUPADO: **PROFESSOR – PROFD20N07-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.319.978-1	784.177.409-53	12428-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Integral, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.
VALOR DO PROVENTO: R$ 3.581,78 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
54.922/2025	23/07/2025	01/04/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 31 de março de 2026

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7966C93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026,** proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01, 02, 04 e 05 – **Empresa:** NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.201.523/0001-70; **Lote:** 03 e 06 – **Empresa:** FITALFA AUTO MECANICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.971.648/0001-01. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos leves (Automóveis), Motocicletas, Vans/Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados da Frota pertencente às Secretarias do Município de Paranaguá"**, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 80.644/2025.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 01 de abril de 2026.

EDUARDO FELIPE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18DB1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.100

PORTARIA Nº 2.100

"Dispõe sobre o procedimento administrativo no âmbito do Município de Paranaguá para análise de inadimplência contratual e da declaração de caducidade do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe Lei Orgânica do Município, e o contido no protocolado sob nº 21.619/2026,

Considerando o encaminhamento do Processo Administrativo nº 68.281/2025 quanto à necessidade de continuidade do processo de inadimplência contratual da concessionária Paranaguá Saneamento S.A. para eventual decretação de caducidade do contrato de concessão de água e esgoto do Município de Paranaguá;

Considerando que o processo administrativo foi remetido em virtude da inércia da concessionária para sanar as falhas apontadas da qual, notificada por duas oportunidades, quedou-se inerte quanto à correção dos apontamentos feitos pela fiscalização regulatória;

Considerando as disposições constantes da Lei n° 8.987/1995, que regula o regime de concessão e permissão de serviços públicos, especialmente sobre as hipóteses de sanções por inadimplência contratual em seu art. 38, § 1º;

Considerando a necessidade de observância do devido processo administrativo antes da eventual declaração de caducidade da concessão, nos termos do art. 38, § 2º, da Lei 8.987/1995;

Considerando os princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, procedimento administrativo destinado ao processamento da inadimplência do contrato de concessão de água e esgotamento sanitário, com vistas à análise de declaração de caducidade do mencionado instrumento contratual.

Art. 2º O procedimento administrativo será conduzido por Comissão Intersetorial, integrada pelos representantes da:

I - Procuradoria-Geral do Município;
II - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos;
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

Parágrafo único. Os representantes supramencionados serão designados por ato normativo próprio.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - Analisar integralmente os autos do Processo Administrativo nº 68.281/2025, inclusive a regularidade procedimental;
II - Proceder ao saneamento do processo;
III - Avaliar o cumprimento das obrigações contratuais pela concessionária;
IV - Realizar diligências necessárias à instrução do processo;
V - Elaborar relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar Relatório Inicial, no prazo de até 10 (dez) dias, contendo:

I - A síntese fática do processo administrativo recebido pela Agência Reguladora;
II - O detalhamento dos descumprimentos contratuais, indicando a ineficiência e as falhas na prestação dos serviços apontados pela Agência Reguladora, especialmente de esgotamento sanitário;
III - A correlação individualizada entre cada fato imputado e a respectiva norma contratual, regulatória e legal aplicável, com indicação do elemento probatório correspondente;
IV - A indicação de diligências necessárias para complementação da instrução.

Art. 5º Após a apresentação do Relatório Inicial, a Comissão deverá promover a fase de saneamento do processo administrativo, mediante decisão fundamentada, destinada à organização e delimitação da instrução.

§ 1º O saneamento compreenderá, no mínimo:

I - A verificação do cumprimento do disposto no art. 38, §3º, da Lei nº 8.987/1995, quanto à oportunidade de correção das falhas pela concessionária;
II - A análise da regularidade dos atos já praticados pela Agência Reguladora, com sua ratificação, complementação ou indicação de eventuais vícios sanáveis;
III - A delimitação objetiva das infrações contratuais imputadas à concessionária;
IV - A definição dos pontos controvertidos relevantes para a decisão administrativa;
V - A indicação das provas já constantes dos autos e das que serão produzidas na fase instrutória, com a delimitação do escopo da instrução complementar.

§ 2º O ato de saneamento deverá ser formalizado nos autos.

§ 3º O ato de saneamento também indicará as diligências necessárias à elucidação dos fatos, a serem realizadas antes da abertura do prazo de defesa, conforme o art. 6º.
Art. 6º Poderão ser determinadas diligências técnicas para elucidação dos fatos que guardem pertinência com o objeto deste processo administrativo de inadimplência, incluindo:

I - Requisição de informações a órgãos ambientais e regulatórios;
II - Requisição de documentos técnicos;
III - Solicitação de informações a autoridades policiais ou ao Ministério Público acerca de eventuais procedimentos relacionados à prestação do serviço delimitada nos autos.

Parágrafo único. A requisição de informações ao Ministério Público terá caráter meramente informativo, não implicando compartilhamento de elementos protegidos por sigilo, salvo mediante autorização do órgão competente.

Art. 7º Após a elaboração do relatório inicial, do saneamento do processo recebido e a conclusão das diligências necessárias, será assegurado à concessionária o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa, contado da intimação formal.

§ 1º A defesa deverá abranger integralmente:

I - Os fatos imputados e delimitados no ato de saneamento;
II - Os elementos probatórios constantes dos autos;
III - Eventuais documentos e informações produzidos na fase instrutória complementar.

§ 2º Será assegurado à concessionária o acesso integral aos autos, inclusive aos documentos e informações produzidos após o saneamento, garantindo-se a efetividade do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da concessionária que assim o justificar.

§ 4º A ausência de manifestação no prazo estabelecido não implicará presunção de veracidade dos fatos, devendo a decisão administrativa ser fundamentada com base no conjunto probatório constante dos autos.

§ 5º A concessionária poderá, no prazo de defesa, especificar justificadamente as provas que pretende produzir, cabendo à Comissão decidir fundamentalmente pelo deferimento ou indeferimento.

§ 6º Na hipótese de juntada de documentos ou informações relevantes após a abertura do prazo de defesa, será assegurada nova oportunidade de manifestação específica à concessionária antes de encerrada a instrução, com o prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º Encerrada a fase instrutória, mediante decisão que declare a suficiência das provas produzidas, será assegurado à concessionária prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de alegações finais.

Parágrafo único. Após a apresentação das alegações finais, ou decorrido o prazo sem manifestação, a Comissão elaborará o Relatório Final conclusivo.

Art. 9º A Comissão apresentará Relatório Final no prazo de 10 (dez) dias, contendo:

I - Todo o contexto fático e processual do processo administrativo;
II - Análise técnica e jurídica do cumprimento do contrato;
III - Avaliação da gravidade das irregularidades constatadas e da configuração ou não de inadimplemento contratual;
IV - Análise da proporcionalidade e adequação da eventual decretação da caducidade, com enfrentamento da gravidade das infrações e da reiteração da prestação de serviços inadequada;
V - Recomendação fundamentada quanto à eventual confirmação da inadimplência e à possibilidade de decretação de caducidade.

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar, no mesmo prazo do relatório final, plano preliminar de continuidade operacional dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para eventual hipótese de declaração de caducidade, contemplando, no mínimo:

I - Análise dos mecanismos jurídicos de assunção temporária da operação pelo Poder Concedente;
II - Avaliação da viabilidade de contratação emergencial transitória;
III - Matriz de riscos relacionada à transição operacional;
IV - Cronograma preliminar de contingência para preservação da prestação adequada do serviço público.

Art. 10. Elaborado o Relatório Final, os autos serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município para manifestação de controle interno.

§ 1º Compete à Controladoria-Geral do Município:

I - Analisar a regularidade procedimental do processo administrativo;
II - Verificar a conformidade dos atos praticados com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 9.784/1999 e a Lei nº 8.987/1995;
III - Examinar a observância dos princípios da administração pública, em especial legalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica e interesse público.

§ 2º A manifestação da Controladoria-Geral terá caráter opinativo, não vinculando a decisão da autoridade competente.

§ 3º Após a manifestação da Controladoria-Geral do Município, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.

Art. 11. Após realizadas todos os atos imprescindíveis, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para deliberação e decisão administrativa quanto à decretação de caducidade do contrato de concessão de água e esgoto do Município de Paranaguá.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C7916BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.101

PORTARIA Nº 2.101

"Dispõe sobre a designação de membros para composição da Comissão Intersetorial responsável pela condução do Processo Administrativo de Inadimplência Contratual com vistas à eventual declaração de caducidade do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 2.100, de 06 de abril de 2026, que instituiu o procedimento administrativo destinado à análise de inadimplência contratual da concessionária Paranaguá Saneamento S.A, e o contido no protocolado sob nº 21.619/2026;

Considerando o Despacho exarado no Processo Administrativo nº 21.619/2026, que determinou a continuidade do Processo Administrativo nº 68.281/2025 no âmbito do Poder Concedente, bem como a constituição de Comissão Intersetorial para sua condução;

Considerando a necessidade de assegurar a condução técnica, jurídica e administrativa do processo, com observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Intersetorial responsável pela condução do Processo Administrativo de inadimplência contratual, com vistas à eventual declaração de caducidade do contrato de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os seguintes servidores:

I - Isabele Gonçalves Figueira Campos, representante da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos - SEMFISC;
II - Márcio Luis Pedrero Vega, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca - SEMMADESP;
III - Tiago Fontes Cesar Leal, representante da Procuradoria-Geral do Município - PROGEM.

Art. 2º A Comissão Intersetorial ora designada terá como atribuições aquelas previstas na Portaria nº 2.100, de 06 de abril de 2026, especialmente:

I - análise integral dos autos do Processo Administrativo nº 68.281/2025;
II - elaboração de relatório técnico inicial;
III - realização do saneamento processual;
IV - condução da fase instrutória, com eventual requisição de informações e realização de diligências;
V - garantia do contraditório e da ampla defesa;
VI - elaboração de relatório final conclusivo quanto à eventual inadimplência contratual e à possibilidade de decretação de caducidade.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente as diretrizes fixadas no despacho administrativo e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.987/1995 e a Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BE5253E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 011/2025 PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 05.389.817/0001-17

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 011/2025
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.389.817/0001-17

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA

Data: 07/04/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 011/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 92.420,31 (Noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR) ao Contrato n° 011/2025:

Ref. 1788 – 18.003.0008.0243.0020.6005.3339039.5000
Ref. 1788 – 18.003.0008.0243.0020.6005.3339039.4800

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Pregão Eletrônico nº: 045/2024
Processo Administrativo n°: 21306/2026

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:77AF308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026 IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
IPM SISTEMAS LTDA

Data: 07/04/2026

Objeto: Contrato nº **026/2026**. "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção corretiva, legal e evolutiva, suporte técnico, hospedagem em data center e operação do Sistema Integrado de Gestão Pública, plataforma Atende.Net, para o Município de Paranaguá e suas entidades vinculadas (Câmara Municipal de Paranaguá, CAGEPAR e Paranaguá Previdência), conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o presente instrumento."

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Dispensa de Licitação n°: 012/2026
Processo Administrativo n°: 16108/2026

Valor: R$ 2.502.895,26 (Dois milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
DANIELE ORMENEZE JANOSKI
ALI EL KADRI
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:3E53B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026 ROSILENE PINTO E CIA LTDA CNPJ: 04.460.944/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026
ROSILENE PINTO E CIA LTDA
CNPJ: 04.460.944/0001-00

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ROSILENE PINTO E CIA LTDA

Data: 07/04/2026

Objeto: Contrato nº **031/2026**. "O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO DE VALIDAÇÃO E REVALIDAÇÃO PSICOLÓGICA ATESTADA EM LAUDO CONCLUSIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 12, INCISO VI DO DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E ART. 42 INCISO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2005 DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL, do presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 009/2026
Registro de Preços n°: 006/2026
Processo Administrativo n°: 17206/2026

Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
ROSILENE PINTO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:66EB683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2026 REUNIÃO DO DIA 1 DE ABRIL DE 2026

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sra **Flávia Garcia Quadros Hacke**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi,** o suplente e Coordenador de Uso e Ocupação do Solo **Milton Rodrigues dos Santos Filho,** e a membra e arquiteta **Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva.**
A presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 16892/2026 – Anexo protocolo 17585/2026
Ref. defesa – auto de infração 3306/2026
MARCIO RODRIGUES DA SILVA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo previsão legal para prorrogação de prazo, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 15948/2026 – Anexo protocolo 14708/2026
Ref. defesa – auto de embargo 611/2026
CARLOS MANOEL DIAS DA SILVA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo retorno do fiscal à obra para verificação das alegações da defesa, vistas ao embargo aplicado, e também realizar a devida autuação da obra, conforme art 3º,24 e 39 da Lei 300/2022.

Processo nº 14667/2026 – Anexo protocolo 14185/2026
Ref. defesa – auto de infração 6006/2026
KYRANA DA COSTA SILVA CORDEIRO
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 7555/2026 – Anexo protocolo 15920/2026
Ref. defesa – auto de infração 01/2026
HENRIQUE FERREIRA PRIEVE
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022. Para além, apresentou defesa intempestiva, em desacordo com o artigo 342 da Lei Complementar 300/2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 20181/2026 – Anexo protocolo 19698/2026
Ref. defesa – notificação 24/2026
INSTITUTO PARNANGUARA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo remetimento do processo à secretária de urbanismo, para análise e deliberação do embargo, pelo retorno do fiscal à obra para realizar a devida autuação conforme art 3º,24 e 39 da Lei 300/2022, e também, caso deliberado pela secretária, para a aplicação do auto de embargo.

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Presidente da Comissão

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS
Membro Titular

BRUNO VICTOR KOBISKI
Secretário Executivo da Comissão

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Membro Suplente

Publicado por:
Bruno Victor Kobiski
Código Identificador:A7933753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 12/2026

Ato 12/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Termo de Ajuste de Contas - Paranavaí) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$463.465,43, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA PROJETOS (Rec Livre).
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$150.000,00
3.3.90.39;00.0 – Outros Serviços Terceiros PJ – R$313.465,43
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 36/2026 – Conta Contábil 1.7.3.9.50.0.1.09.00.00 – Município de Paranavaí.
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 06 de Abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		150.000,00	150.000,00
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		313.465,43	313.465,43
			463.465,43	463.465,43

Paranavaí - Contrato 036/2026	463.465,43

Paranavaí – PR, 06 de Abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:07AAC627

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Súmula: Designar fiscais e gestores de contratos no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/2023 do CICA e demais legislações vigentes;
R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como **fiscal do contrato** decorrente **do Processo Administrativo nº 011/2023, Contrato nº 6/2024 (Contratação de empresa VERSA especializada na Prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA)**, o funcionário **público Sr. VALTER COLOMBARI,** matrícula n. 42, exercendo a função de técnico ambiental, em consonância com a Portaria n. 028/2026.
Art. 2º - DESIGNAR como **gestor do contrato** decorrente do processo supracitado, o funcionário público o **Sr. Osval Cesar Kulevicz,** ocupante do cargo de Secretário Executivo.
Art. 3º - Os funcionários ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.
Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.
Art. 7º - O fiscal e gestor de contrato deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

..... Paranavaí, 06 de abril de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:D25C2D61

PROCURADORIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA Nº 001.04/2026
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 360/2026, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo da prova objetiva e o resultado preliminar da prova discursiva do Programa De Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 01/2026.

Considerando o recurso interposto pelo Candidato nº 118, fica alterado o anexo II do Edital nº 001.03/2026. Resultado definitivo da prova objetiva no anexo I.

Observado o disposto no item 7.2.6, os candidatos indicados no anexo I foram aprovados na prova discursiva, sendo consideradas aptos para correção da prova discursiva.

O padrão de resposta está no anexo II.

No período compreendido entre 08/04/2026 e 10/04/2026 poderá ser interposto recurso contra resultado preliminar da prova discursiva, por email *residenciajuridicapgmparanavai@gmail.com*

Publique-se.

Paranavaí, PR, 06 de abril de 2026.

LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA
Procurador do Município de Paranavaí
Membro da Comissão Especial

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA
Procuradora do Município de Paranavaí
Membro da Comissão Especial

ANEXO I

Inscrição	Nome	Nota definitiva da prova objetiva	Nota preliminar da prova discursiva
102	Amanda Padovez	75,00	20,00
112	Juliana Sumie Yoneyama	70,00	30,00
105	Breno Pardim Borges	67,50	05,00
122	Stéfany Lorena Macedo Casagrande	67,50	20,00
121	Mylene de Oliveira Silva	65,00	15,00
118	Mateus de Oliveira Alves dos Reis	62,50	45,00
113	Kauan Rodrigues Pereira	57,50	05,00
108	Diogo Henrique Santana de Oliveira	52,50	15,00

ANEXO II
Padrão de resposta
A descentralização no serviço público consiste na transferência da execução de atividades administrativas do ente estatal para outras pessoas.
Pode ocorrer por outorga (delegação legal ou por serviços), quando a lei cria ou autoriza a criação de entidades da Administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista), atribuindo-lhes a titularidade e execução do serviço (até 20 pontos).
Nesse caso, há discussão doutrinária se ocorre a transferência da titularidade do serviço ou somente sua execução (até 05 pontos).
Já na colaboração (delegação negocial ou por colaboração), o Estado transfere apenas a execução do serviço a particulares, mediante contrato ou ato administrativo, como nas concessões, permissões e autorizações, permanecendo a titularidade com o poder público (até 20 pontos).
Ambas visam maior eficiência e especialização na prestação dos serviços públicos (até 05 pontos).

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88B40FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 54/2025 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE METAFÍSICA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 54/2025
(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE METAFÍSICA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 54/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF 042.081.609-77.
CONTRATADA: OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.587.294/0001-60, estabelecida à Rua Ettore Giovine, n.º 2734, Jardim Renata, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.701-150, e-mail eron.amorim@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Eron Silva Amorim**, inscrito no CPF 085.655.019-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL
1.1. O objeto do presente contrato é a "Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte III – Novo PAC, Localizado na Rua Irene Pomim, s/n, Lote 01-REM da Quadra 11, Jardim Tarumã, Distrito do Sumaré, Paranavaí-PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato".
Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE METAFÍSICA
2.1. Através do presente aditivo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 196/2026/SEDUR, a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pela Gestora do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal e, a anuência da Gestora do Contrato, **promove a supressão dos itens conforme planilha**, representando supressão monetária de 3,68%, no montante de **R$ 111.808,23 (cento e onze mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos)**, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato nº 54/2025.
Parágrafo Único: Os valores a serem reduzidos da presente supressão serão retirados através do empenho nº 4732/2026, REF123.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE METAFÍSICA
3.1. Através do presente aditivo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 196/2026/SEDUR, a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM assinado pela Gestora do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal e, a anuência da Gestora do Contrato e, as declarações de adequação orçamentária e dotação, **promove o acréscimo dos itens conforme planilha**, no montante de **R$ 222.274,90 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos),** nos termos da Cláusula 16ª do Contrato nº 54/2025, representando o percentual de 7,31%.
Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.51.01.07 – 04.001.0010.0301.0006.1045.449051 – REF123

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR
4.1. Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,92%** referente variação do INCC-DI no período de DEZEMBRO/2024 a DEZEMBRO/2025, resultando em **reajuste no valor de R$ 159.675,16 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato n° 54/2025, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme Memorando nº 196/2026/SEDUR, Memória de cálculo realizado pela Fiscalização Contratual, a anuência da Gestora do Contrato e, as declarações de adequação orçamentária e dotação.
Parágrafo Primeiro: Os custos do presente reajuste serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.51.01.07 – 04.001.0010.0301.0006.1045.449051 – REF122

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, **passando o vencimento do prazo de execução da obra para 17 de setembro de 2026**, nos termos da Cláusula 5ª do Contrato nº 54/2025, tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano

através do Memorando nº 196/2026/SEDUR, a lista de verificação do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM assinado pela Gestora do Contrato, o Parecer Técnico assinado pelo Fiscal e, a anuência da Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO
6.1. Após a supressão, acréscimo e reajuste firmados através deste termo aditivo, o valor global atualizado do Contrato de Empreita Global nº 54/2025, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de: **R$ 3.309.141,83 (três milhões, trezentos e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
7.1. A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª, do Contrato nº 54/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
8.2. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 17674/2026/IPM.
8.3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 54/2025).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Oliveira & Amorim Engenharia LTDA
Representada Por
ERON SILVA AMORIM
Contratada

MICHEL EIJI AKUTSU
Fiscal

SARA ANDRESSA CONSANI
Gestora

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:56BBC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 180/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETICIA NEVES DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LETICIA NEVES DA SILVA
CPF/MF: XXX.426.539-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED72358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 185/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA
CPF/MF: XXX.911.289-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:96B4FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 186/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VITÓRIA BERNARDO DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VITÓRIA BERNARDO DA SILVA
CPF/MF: XXX.619.649-XX

SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:004787F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 189/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF/MF: XXX.905.929-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:408FFBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 609/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidores efetivos, da Comissão de Análise para repasse de abono aos servidores da Vigilância em Saúde PQA-VS.

Considerando o processo digital nº 5267/2026, encaminhado pela Diretoria de Vigilância em Saúde;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, da **COMISSÃO DE ANALISE PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA-VS**, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

I – TIAGO DIAS DE ALMEIDA, Agente de combate a Endemias, mat. 5442-2;

II – MARCELINO FLORIANO BARBOSA, Agente de combate a Endemias, mat. 6281-1;

III – GRACIELE HERMESDORFF HEDLER GIOTTO, Fiscal Sanitário, mat. 6955-1;

IV – JOSÉ CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Saúde, mat. 808-1;

V – ADRIANA BERBEL HERNANDEZ, Enfermeiro, mat. 2878-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 571/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2A8D67B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convocada nos termos do Edital n°038/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
22º	VANESSA DE FREITA LUNA	AMPLA	089.XXX.XXX-90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48E98095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 654/2026 - SEMA

Designa Gestor e Fiscal de Convênio

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de publicação do Gestor e do Fiscal do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra, referente a cessão de triturador de galhos para o processamento de resíduos provenientes de podas e supressões autorizadas no município de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora Beatriz Carraro da Purificação, matrícula nº 11032, inscrita no CPF/MF sob nº 102.XXX.XXX-35, como Gestora e o servidor Flávio Patricio Neto, matrícula nº 7680, inscrito no CPF/MF nº 418.XXX.XXX-34, como Fiscal do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra, referente a cessão de triturador de galhos para o processamento de resíduos provenientes de podas e supressões autorizadas no município de Paranavaí.

Art. 2º A atuação do Gestor do Convênio não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito do Município de Paranavaí

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F685C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 18458/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Técnico de Contabilidade;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS,** Matrícula nº. 10875-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.241/2022, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA16966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 659/2026

Dispõe sobre a desclassificação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, as candidatas abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme o Edital nº 080/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26 de março de 2026.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
179º	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	AMPLA	XXX.943.839-XX
181º	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AMPLA	XXX.558.679-XX
185º	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	AMPLA	XXX.410.569-XX
187º	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AMPLA	XXX.108.319-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E0B7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, das candidatas abaixo relacionadas, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, convocadas nos termos do Edital n° 080/2026, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
182º	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	AMPLA	XXX.439.929-XX
184º	LORENA GERALDO COSTA	AMPLA	XXX.888.289-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A097AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontóloga.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KAMILA CRUZ TREICHEL, protocolado sob n° 18380/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KAMILA CRUZ TREICHEL,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGA** – Matrícula n° 10275-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 06/05/2020 A 05/05/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18380/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 27/04/2026 e término em 30/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:59A4AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA COLLO DA SILVA, protocolado sob n° 18341/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA COLLO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 7318-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 18341/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 24/03/2026 e término em 24/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:8AC911CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 6.575, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em eventos e solenidades públicas no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulgoa seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória apresença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em todos os eventos, solenidades e atos oficiais públicos realizados no âmbito do Município de Pato Branco que sejam de responsabilidade,direta ou indireta,do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de autarquias ou de fundações públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto no *caput*deste artigo aplica-se a eventos culturais, educativos, recreativos, desportivos, audiências públicas, sessões solenes, inaugurações e qualquer outra forma de comunicação pública de interesse coletivo.

Art. 2º Para a efetivação do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal deverá:
I - garantir a contratação de profissionais habilitados e qualificados para atuar como tradutores e intérpretes de LIBRAS, em conformidade com a LeiFederalnº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
II - assegurar a disponibilizaçãodo serviço de interpretação de LIBRAS em local de fácil visualização para o público, tanto presencialmente quanto em transmissões ao vivo por meios digitais, sempre que aplicável.

Art. 3º A obrigatoriedade prevista no art. 1º desta Lei não se aplica a eventos de natureza privada, salvoquando realizados em espaço público ou quando houver concessão de subsídio, patrocínio ou apoio financeiro do Município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo, entre outros aspectos sobre:
I - critérios técnicos para a contratação dos profissionais de que trata o art. 2º, inciso I, desta Lei;
II - diretrizes para a divulgação da acessibilidade em LIBRAS nos eventos;
III - possibilidade de utilização de intérprete via telemática (remoto) em casos específicos e de pequeno porte, garantidaa qualidade do serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigorno prazo de quarenta e cinco dias, a partir dadata de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche - PRD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 2 de abril de 2026.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5D40D662

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 032 / 2026
Pato Branco, 31 de março de 2026.
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
3874120	30.862.904/0001-97	Balanço Patrimonial e/ou Balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Ordens de serviços prestados. Período da documentação: janeiro/2021 a agosto/2025
8099920	37.197.221/0001-01	Balanço Patrimonial e/ou balancete; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas. Período da documentação: janeiro/2021 a dezembro/2023
DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI	***JULLI REBONATTO***	
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação	

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:AB04E34B

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 031/2026
Pato Branco, 31 de março de 2026.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, do lançamento do valor apurado em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
5.420/2026	3684820	27.347.455/0001-34
22.112/2025	8172700	45.000.847/0001-04

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:B8191039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA 01 E CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 25/2026 Nº DA COMPRA ELETRÔNICA 90006/2026

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love Peres,*** torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 06/2026,*** que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a futura, eventual e fracionada prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares, abrangendo todas as etapas, desde a coleta, transporte, processamento, separação e entrega da rouparia, com ou sem o fornecimento de enxoval como insumo necessário à execução dos serviços, para as unidades de saúde do Município de Pato Branco, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o Despacho nº 20, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, procede-se, portanto, à retificação do instrumento convocatório, bem como se dará pela continuidade do processo licitatório. Fica alterado o objeto da licitação e os demais itens de repetição, bem como as especificações do item 1.7 do Termo de Referência, anexo VI do Edital. Diante da necessidade de retificação, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **27 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF. Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 06 de abril de 2026.
THAIS LOVE PERES
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C384ACBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – PROCESSO Nº 54/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a futura, eventual e fracionada aquisição de uniformes destinados ao uso dos servidores, bem como de uniformes para projetos e eventos, visando ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.075.661,40
DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br - https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO –
Pregoeira.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:4AA02885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 22/2026 – DISPENSA Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 37/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 03.541.088/0005-70. **OBJETO:** Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de execução de oficinas formativas e socioeducativas, em apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), visando o desenvolvimento pessoal, social e profissional de adolescentes e jovens acompanhados pelo CREAS Pato Branco/PR, em atendimentos as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R$ 43.900,00** (quarenta e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 41400-41892. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de Abril de 2026.

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:93205A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 27/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 53/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, CNPJ nº 12.927.815/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria MCID nº 75/2025. O serviço será destinado ao atendimento de 120 famílias beneficiárias do Residencial Paula Afonso, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), pelo período de 18 meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R$ 369.600,00** (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 26363-31058. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de Abril de 2026.

ELIEGE FÁTIMA KOPSEL -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7A7E20E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA Nº 06/2026 - PROCESSO Nº 37/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.183/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0005-70. OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de execução de oficinas formativas e socioeducativas, em apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), visando o desenvolvimento pessoal, social e profissional de adolescentes e jovens acompanhados pelo CREAS Pato Branco/PR, em atendimentos as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). BASE LEGAL: art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021. DATA: Pato Branco, 17 de março de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:13A6EB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 44/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.424/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **REDENÇÃO MUSICAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.272.312/0001-22. REDENÇÃO MUSICAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.272.312/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição direta de itens fracassados em pregão anterior, exclusivamente daqueles cujo valor de mercado é inferior ao valor constante na Tabela de Referência da licitação anterior EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 – PROCESSO Nº 116/2025 – Nº COMPRA ELETRÔNICA 90059/2025, nos termos do art. 75, III, da Lei 14.133/2021. Atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R$ 14.257,40(quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: art. 75, da Lei nº 14.133/2021. DATA: Pato Branco, 23 de março de 2026.

TÂNIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6F8FCCD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 - PROCESSO Nº 53/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.019/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e **ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA**. CNPJ: **12.927.815/0001-08**.
OBJETO: - Contratação de empresa especializada para a elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto de Trabalho Social (PTS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria MCID nº 75/2025. O serviço será destinado ao atendimento de 120 famílias beneficiárias do Residencial Paula Afonso, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), pelo período de 18 meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R$** 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** 26.363-31.058. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inc. III da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 01 de abril de 2026.

TANIA RABER BERTELLI -
Secretária Municipal de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EFF3C5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 72/2024 O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14.133/21, em seu Art. 71 e **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 16.797/2025 e 764/2026. **CONSIDERANDO** que **a concorrência eletrônica** nº 06/2024 – Processo nº72/2024, tem por objeto a contratação de empresa para construção do Restaurante Popular com área total de 1.211,63m² no lote 01 da quadra 824, na Rua Iguatemi, esquina com Rua Tuiuti, Bairro Pinheirinho no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao convênio nº 036/2024 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura; **CONSIDERANDO** que o processo licitatório transcorreu regularmente, em 24 de outubro de 2024 o processo foi encaminhado para formalização contratual, tendo sido declarada vencedora a empresa Oceano Construções LTDA. **CONSIDERANDO** que a empresa Oceano Construções LTDA descumpriu a Clausula Sétima do contrato n° 150/2024 que trata das Obrigações da Contratada especificamente no que tange ao dever de manter, durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame. **CONSIDERANDO**, ainda, o descumprimento do disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como o fato de a empresa ter permanecido inerte, deixando de apresentar manifestação frente às notificações regularmente encaminhadas pela Administração; **CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura por meio do Processo Administrativo n°16.797/2025, que culminou na rescisão contratual unilateral, a qual se efetivou em 13 de janeiro de 2026. **CONSIDERANDO** que, diante da solicitação apresentada, foi realizada a convocação das empresas classificadas remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que, no curso do procedimento, uma das empresas convocadas encaminhou comunicação, via endereço eletrônico, apontando a ausência de itens essenciais na planilha orçamentária, motivo pelo qual os autos foram remetidos ao órgão técnico para análise e manifestação; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 08, exarado no Processo Administrativo nº 764/2026, por meio do qual o setor técnico confirmou a ausência dos itens apontados, informando que a inclusão destes implicaria acréscimo estimado de aproximadamente R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao valor da contratação; **CONSIDERANDO** que, diante da referida manifestação técnica, o setor demandante encaminhou os autos para apreciação jurídica; **CONSIDERANDO** a análise e o Parecer Jurídico expedido pela

Procuradoria Jurídica, que opinou pela anulação do processo licitatório, entendimento este acolhido pelo setor demandante, com a consequente solicitação de anulação do certame. **CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deverá observar rigorosamente o planejamento da contratação, especialmente quanto à definição adequada do objeto e à elaboração do orçamento estimado. **CONSIDERANDO** o art. 18 da referida Lei: "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (...), devendo conter todos os elementos técnicos necessários à adequada caracterização do objeto." **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso XXV, da referida lei de licitações: "Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço (...), assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento." **CONSIDERANDO** ainda o art. 23 da lei que estabelece que o orçamento estimado deve refletir fielmente os custos da contratação, contemplando todos os insumos necessários. **CONSIDERANDO** que a omissão de itens essenciais na planilha orçamentária compromete diretamente a isonomia entre os licitantes, a adequada formulação das propostas; a viabilidade da execução contratual, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **CONSIDERANDO** que tal situação configura vício insanável na fase preparatória do certame. **CONSIDERANDO** que a tentativa de suprimento dessas falhas por meio de aditamento contratual encontra óbice no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que: "As alterações contratuais destinam-se a adequações supervenientes, não podendo ser utilizadas para corrigir falhas originárias do projeto." **CONSIDERANDO** o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União: "A deficiência ou incompletude do projeto básico compromete a licitação, podendo ensejar sua anulação." (Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário). **CONSIDERANDO** o Acórdão n° 1.977/2017 do Tribunal de Contas da União: "A ausência de elementos essenciais no orçamento estimativo configura irregularidade grave, apta a macular o procedimento licitatório". **CONSIDERANDO** o Acórdão n° 1.195/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: "Irregularidades na planilha orçamentária, como ausência de detalhamento e omissão de custos relevantes, violam as diretrizes de transparência e podem comprometer a execução contratual." **CONSIDERANDO** que a constatação de falhas relevantes na planilha orçamentária, compromete a viabilidade técnica e econômica da contratação, caracterizando vicio insanável na fase preparatória e impossibilidade de saneamento por meio de aditamento contratual. **CONSIDERANDO** o entendimento técnico e jurídico constantes nos autos. **CONSIDERANDO** a manifestação de defesa prévia apresentada pela empresa P4 Engenharia e Arquitetura LTDA, na qual demonstra interesse na continuidade do processo, bem como seu comprometimento e a viabilidade de execução do objeto. **CONSIDERANDO** a manifestação do setor demandante, por meio do Despacho nº 19-764/2026, que, após análise das argumentações apresentadas na defesa prévia, mantém o entendimento pela anulação do procedimento; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; **D E C I D E:** Pela anulação do processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 06/2024 Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art, 165, inc. I, alínea "d" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:077C9645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO 198/2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o pedido formal contido no Protocolo RH nº 9.902, de 31 de março de 2026, protocolado pela servidora;

Considerando a Portaria nº 198 de 11 de março de 2026, publicada na Edição nº 3491 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de março de 2026 e considerando erro de digitação no referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o "Art. 1º" da **Portaria nº 198** de 11 de março de **2026**, onde se lê:

8426-3	Terezinha de Oliveira Ledo	Professor (a) 20h	1	3

Leia-se:

8426-3	Teresinha de Oliveira Ledo Kersch	Professor (a) 20h	1	3

Art. 2º Retificar o "Art. 2º, II II – Professor (a) de Ensino Fundamental" da **Portaria nº 198** de 11 de março de **2026**, onde se lê:

8426-3	Terezinha de Oliveira Ledo	Professor (a) 20h – PROF – I	Professor (a) 20h – PROF - II

Leia-se

8426-3	Teresinha de Oliveira Ledo Kersch	Professor (a) 20h – PROF – I	Professor (a) 20h – PROF - II

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na citada portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B9E66EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o contido no Despacho nº 8, do Memorando nº 7.906 de 02 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública **FERNANDA DA SILVA DE ANDRADE,** Matrícula nº 10937-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à data de sua admissão em 20 de março de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BECED17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o contido no Despacho nº 8, do Memorando nº 7.906 de 02 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública **JULIANA MINIUK DE FRAGAS,** Matrícula nº 10938-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à data de sua admissão em 20 de março de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:90A9C151

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/04/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JZA3J67	116100T002660814	19/02/2026	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:05984658

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZT6256	277510NIC0028642	02/12/2025	50020	R$ 390.46
BBR2G02	277510NIC0028630	02/12/2025	50020	R$ 390.46
SED3J46	277510NIC0028629	02/12/2025	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A46ED98A

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 002/2026- PROCON PATO BRANCO.

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Pedro Ramires de Mello,331,Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidos e encerrados no período nos mês de março/2026.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

MARÇO/2026		
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
681/2025	MARILUCI SOARES	LOJAS COLOMBO MATRIZ EZZE SEGUROS S/A
004/2026	MARIVANIA ELOISA BATISTELLA DE COL	PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
011/2026	RODRIGO DOS SANTOS	OURO E PRATA
029/2026	TEREZINHA DELLAZARI	BANCO BRADESCO CENTRO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
030/2026	MARIA DA LUZ DE LIMA BARBOSA	COPEL-DIS
033/2026	CIRLEI FONSECA DOS SANTOS	ITAU UNIBANCO
037/2026	EVERLI CRISTINA CARDOSO	M K ELETRODOMESTICOS MERCADO MÓVEIS LTDA
045/2026	ROSALINA NECKEL	BANCO BMG
050/2026	ROSELEIA PILATTI	CRED SYSTEM ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA
052/2026	JOSE RODRIGUES FRANÇA	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
056/2026	ORNÉLIO GROSS	BANCO DO BRASIL CENTRAL
058/2026	CRISTOVAO DA SILVA NETO	MAGAZINE LUIZA UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS
063/2026	MARIA AIDA RODRIGUEZ RUEDA	ITAU UNIBANCO
068/2026	PEDRO BRAULOS DE MELLO	ITAU UNIBANCO
072/2026	PLINIO PRESTES DE OLIVEIRA	EVOLUA
076/2026	MATHEUS BRITO TELÓ	PHILIPS AMAZON.COM.BR
078/2026	ANTONIO ALDOALDO RODRIGUES FERREIRA	CAPITAL CONSIG
089/2026	JUSARA ANTUNES DOS SANTOS PIAIA	LIGGA TELECOM
105/2026	SERGIO VOLNEI WITMANN	PIRAMIDE VEICULOS
115/2026	EDSON LUIZ DAMACENO	MAGAZINE LUIZA AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
123/2026	DORVINA MENDES DA SILVA	BANCO DIGIO
127/2026	ILIANE MANTEZE	PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
149/2026	CELIA RODRIGUES DA SILVA	VIVO

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

MARÇO/2026		
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
012/2026	JOSE DE MOURA FAITAO	COPEL-DIS
014/2026	IRACEMA PIASSOLI	BANCO BMG
015/2026	JORGE LUIZ BASTOS	GTECH MERCADOLIVRE MERCADOPAGO
016/2026	EDINA REGINA BOSIO FERREIRA DA SILVA	VIVO
019/2026	JOICE ANTUNES DO NASCIMENTO	LATAM AIRLINES GROUP NUBANK
026/2026	NEIVA MARIA FUNES	BANCO PAN

038/2026	NELSON BACH	BANCO BMG
044/2026	MARILDA GIOVANAZ GARCIA	DOCTORVIP
046/2026	MARLI FATIMA ANTUNES VIEIRA	FACTA FINANCEIRA
047/2026	ANTONIO MORAIS DA CRUZ	BANCO AGIBANK S.A
048/2026	IRENE EVA POPIEL	VIVO
049/2026	VALDA BISPO DE JESUS	BANCO AGIBANK S.A
051/2026	CAMILA CRISTINY FERRI	PAGBANK
053/2026	ELZA DA SILVA DAGIOS	BANCO MERCANTIL DO BRASIL
055/2026	NELCI ALVES DE OLIVEIRA	BANCO AGIBANK S.A
070/2026	NILDE TEREZINHA DALLAZANE DE SOUZA	PARANA BANCO
074/2026	VALMIR NOVADZKI	VIVO
080/2026	ODETE PINTO ALVES	BANCO BMG
081/2026	JUREMA ALVEZ CARDOSO	BANCO AGIBANK S.A
085/2026	JOSE MILTON DA COSTA	BANCO BMG
087/2026	ROZALINA SUZIN FILIPPINI	BANCO SANTANDER
096/2026	IRAIDES DOS SANTOS DE LIMA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL
098/2026	ROSELI ALVES DE ALCANTARA	SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO
122/2026	MOACIR CARLOS PALLAURO	BANCO BMG
130/2026	JOSE DARCI RODRIGUES	BANCO INBURSA S/A
132/2026	NERCI RODRIGUES BARBOSA	ITAU UNIBANCO
133/2026	NERCI RODRIGUES BARBOSA	BANCO SANTANDER
134/2026	NERCI RODRIGUES BARBOSA	BANCO ITAU CONSIGNADO
135/2026	NERCI RODRIGUES BARBOSA	BANCO PAN
139/2026	SEBASTIANA CALESCURA	BANCO BMG
150/2026	JARDELINA MENDES MOREIRA	BANCO AGIBANK S.A

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS
Diretora PROCON /Pato Branco

Publicado por:
Sandro Marcos Candido da Silva
Código Identificador:3BB667EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 18, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento a solicitação descrita na Requisição de Diária nº 14/2026 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 823,08 X 3,5 = R$ 2.880,78
VALOR TOTAL: R$ 2.880,78 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).
DESTINO: BRASÍLIA-DF
MOTIVO: Participação no curso "Formação em Processo Legislativo Municipal e Estadual", a realizar-se pelo Instituto Brasil Planeja, nos dias 18 a 19 de junho de 2026, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de abril de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A10A7C9A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 16, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor LEOMAR ANTONIO BURTET, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no período entre 08/04/2026 a 17/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 6 de abril de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C4B854AE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 17, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ALYSSON RUAN DIAS DE MOURA, servidor comissionado ocupante do cargo de Diretor, no período entre 08/04/2026 a 27/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 6 de abril de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C806BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR,

em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

_____
FORNECEDOR: CLAUDINEI IATESKI
Valor Total: R$ 14.228,05

_____
FORNECEDOR: IRINEU JOSE TOFLINSKI
Valor Total: R$ 36.067,57

_____
FORNECEDOR: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Valor Total: R$ 5.847,55

_____
FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
Valor Total: R$ 10.211,46

_____
FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
Valor Total: R$ 34.051,32

_____
FORNECEDOR: ROZANGELA DALDIN CORDEIRO
Valor Total: R$ 25.817,01

_____
FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
Valor Total: R$ 10.927,34

_____
FORNECEDOR: ANGELA DALDIN CORDEIRO
Valor Total: R$ 25.817,01

_____
FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
Valor Total: R$ 20.590,53

_____
FORNECEDOR: IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Valor Total: R$ 19.732,47

_____
FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Valor Total: R$ 18.671,56

_____
FORNECEDOR: JOSELI BARBOSA DOS ANJOS MATTE
Valor Total: R$ 11.911,42

_____
FORNECEDOR: POLIANE ALVES TIEDTKE
Valor Total: R$ 2.254,05

_____
FORNECEDOR: DIONEI KLOSTER
Valor Total: R$ 11.555,37

_____
FORNECEDOR: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Valor Total: R$ 8.387,06

_____
FORNECEDOR: JESSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Valor Total: R$ 5.583,11

_____
FORNECEDOR: LUIZ MAZUR
Valor Total: R$ 5.706,00
_____

TOTAL GERAL: R$ 267.358,88 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Paula Freitas-PR, 06 de abril de 2026.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado da Chamada Pública 01/2026, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

_____
FORNECEDOR: CLAUDINEI IATESKI
Valor Total: R$ 14.228,05

_____
FORNECEDOR: IRINEU JOSE TOFLINSKI
Valor Total: R$ 36.067,57

_____
FORNECEDOR: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
Valor Total: R$ 5.847,55

_____
FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
Valor Total: R$ 10.211,46

_____
FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
Valor Total: R$ 34.051,32

_____
FORNECEDOR: ROZANGELA DALDIN CORDEIRO
Valor Total: R$ 25.817,01

_____
FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
Valor Total: R$ 10.927,34

_____
FORNECEDOR: ANGELA DALDIN CORDEIRO
Valor Total: R$ 25.817,01

_____
FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
Valor Total: R$ 20.590,53

_____
FORNECEDOR: IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS
Valor Total: R$ 19.732,47

_____
FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Valor Total: R$ 18.671,56

_____
FORNECEDOR: JOSELI BARBOSA DOS ANJOS MATTE
Valor Total: R$ 11.911,42

_____
FORNECEDOR: POLIANE ALVES TIEDTKE
Valor Total: R$ 2.254,05

_____
FORNECEDOR: DIONEI KLOSTER
Valor Total: R$ 11.555,37

_____
FORNECEDOR: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Valor Total: R$ 8.387,06

_____
FORNECEDOR: JESSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Valor Total: R$ 5.583,11

_____
FORNECEDOR: LUIZ MAZUR
Valor Total: R$ 5.706,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 17/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2026
CONTRATADOS: CLAUDINEI IATESKI; IRINEU JOSE TOFLINSKI; SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS; LUCIA MICALSKI IATESKI; CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI; ROZANGELA DALDIN CORDEIRO; SANDRA MARA SIUTA; ANGELA DALDIN CORDEIRO; MARIA SALETE LEMANSKI; IOLANDA WOYTYLAK DOS SANTOS; MARLI WOYTYLAK TENEZINA; JOSELI BARBOSA DOS ANJOS MATTE; POLIANE

ALVES TIEDTKE; DIONEI KLOSTER; JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS; JESSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS; LUIZ MAZUR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 267.358,88 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Paula Freitas-PR, 06 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4E715DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CNPJ 77.007.474.0001/90, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IRENEU INÁCIO ZACHARIAS.

CONTRATADO: GUSTAVO FELIPE MAIA, CNPJ 26.815.750/0001-05, representado por GUSTAVO FELIPE MAIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, TIPO X-SALADA.

VALOR: R$ 29.794,19 (vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:8CC3BE1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.526/2026

LEI Nº 1.526/2026

Autoriza a concessão de reposição das perdas inflacionárias apuradas pelo INPC no exercício de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), acrescida de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) a título de aumento real, aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
PROJETO DE LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2026, reposição salarial correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), acrescida de aumento real de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento), totalizando reajuste de 5,00% (cinco por cento), a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e em comissão da Administração Direta, incluídos o Quadro do Magistério Municipal, os Conselheiros Tutelares e os servidores da Fundação Municipal de Saúde.
§ 1º Os valores resultantes do reajuste previsto no *caput* serão pagos retroativamente, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, sujeitos ao piso salarial nacional fixado pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, cujo reajuste fica condicionado ao correspondente repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º. Nenhum servidor com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais perceberá remuneração mensal inferior ao salário mínimo nacional vigente.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos orçamentários, mediante Decreto, para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A25E8A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ANGÉLICA CRISTINA COBOS, inscrita no CPF sob nº. ***.***.169-41, do cargo de Auxiliar Administrativo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D9D22A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **ANGÉLICA CRISTINA COBOS** inscrita no CPF sob nº. *.*.169-41 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D371381C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO** inscrita no CPF sob nº. *.*.199-16 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2DF42F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **CLARICE DA LUZ**, inscrita no CPF sob nº. *.*.369-35 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:FE1E0059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI** inscrita no CPF sob nº. *.*.819-98 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:FE325D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **GABRIELA NUNES DE SOUZA** inscrita no CPF sob nº. *.*.779-46 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2DBC29E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **JISELE NAHIRNE AIOLFI** inscrita no CPF sob nº. *.*.139-42 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A3A88E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **JULIANE NAHIRNE SVDZINSKI** inscrita no CPF sob nº. *.*.359-99 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:EC0E491C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026

PORTARIA Nº 094/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **JULIANE SCOTNICCI** inscrita no CPF sob nº. *.*.359-60 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:2CC2D306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO** inscrita no CPF sob nº. *.*.929-32 para o cargo, Emprego Público de **PROFESSORA COM HABILITAÇÃO 20 HORAS**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 004/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BEE97E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ROSELI KREUCH IGNACZUK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.039-12, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:A9B8687F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar o servidor DIEGO GABRIEL TENCHENA, inscrito no CPF sob nº. ***.***229-46, do cargo de Chefe de Controle de Materiais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:85271ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2026

PORTARIA Nº. 97/2026/SMS

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos servidores públicos e estagiários do município doadores de sangue, e os bônus que receberão em razão de sua ação de doação de sangue, conforme Lei Municipal nº 1.464/2025.

Art. 1º Os servidores municipais que doaram sangue no mês de março de 2026 foram os seguintes:

Roseli Ultchak Ziomko: A servidora terá direito a 01 (um) dia de abono, que deverá ser usufruído juntamente com o descanso das férias, no primeiro dia subsequente ao seu encerramento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 06 de abril de 2026

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5BF52E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual devido ao aumento de km de rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAROLINE FERNANDA CHIARELLO.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.760.107,92 (um milhão, setecentos e sessenta mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.804.269,92 (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:CF0F87E0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual devido a ajuste de quilometragem na rota.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **TRANSPORTES J.E.E.P E CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2023 e Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 972.996,30 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 980.784,30 (novecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0AE30E06

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

OBJETO: Alterar a quilometragem diária.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **EVERTON L KERCHER LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 288.720,00 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte reais)
VALOR COM ADITIVO: R$ 266.022,00 (duzentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/04/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7766F346

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2023

TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE E A EMPRESA RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.

A **Câmara Municipal de Pérola D´Oeste- PR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº260- Centro, na cidade de pérola D´Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Leonardo Serednicki Bagetti**, portador do CPF nº 085.988.959-97, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **Rádio Clube Entre Amigos LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 02.063.945/0001-88, com sede social na Rua Parigot de Souza, Centro ,998, na cidade de Pérola D´Oeste, estado do Paraná, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. **Irineu Milani Faquinelo**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG n.º 896.990 e inscrito(a) no CPF sob n.º 224.183.859-49,residente e domiciliado na Av. Brasília, Bairro Centro,s/n na cidade de Pérola D´Oeste, estado do Paraná, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº02/2023, firmado em 06 de abril de 2023, com observância da Lei nº. 14.133/2021 que revogou às leis 8.666/93 e a Lei do Pregão (Lei 10.520/02), e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Contrato tem por objetivo:
Contratação de Empresa de Radiodifusão para transmissões ao vivo das sessões do poder legislativo do município de Pérola D´Oeste, estado do Paraná, com duração de no mínimo 1 (uma) hora todas as segundas-feiras a partir das 19:00 horas, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2023, o qual a contratada foi declarada vencedora e contrato nº 02/2023 firmado em 06 de abril de 2023.
Integram esse termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço e prazo da CONTRATADA e todos os documentos do Pregão Presencial nº 01/2023 e seus anexos.
Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com vigência até 06 de abril de 2027, podendo ser prorrogado para igual período. Em comum acordo com correção monetária como consta em contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste aditivo é de R$ 49.293,48 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
Pelas transmissões ao vivo das sessões do poder legislativo do município de Pérola D´Oeste, estado do Paraná, com duração de no mínimo 1 (uma) hora todas as segundas-feiras, pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a contratada os valores abaixo especificados:
Os pagamentos das transmissões ao vivo das sessões do poder legislativo do município de Pérola D´Oeste será efetuado mensalmente o valor de R$ 4.107,79 (quatro mil cento e sete reais e setenta e nove centavos) até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.
CLAUSULA QUARTA –EFEITOS LEGAIS
Fica entendido que continuam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as Cláusulas do Contrato nº 02/2023 e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pérola D´Oeste/PR, 06 de abril de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente
Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

IRINEU MILANI FAQUINELO
Rádio Clube Entre Amigos LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

OBJETO: Alterar o Valor, a Vigência contratual.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 02/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (dose) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR ORIGINAL: R$ 46.996,68 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)
VALOR COM ADITIVO: R$ 49.293,48(quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 14133/21.
DATA DO FIRMAMENTO:06/04/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente
Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:0CE7AFE2

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 09/2026

NOME: **Daiana Maria Campra** CARGO: **Controlador Interno**

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	
07/04/2026	**10/04/2026**	DIAS DE AFASTAMENTO: **03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba- PR	**03**	**886,21**	**2.658,63**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba- PR para participar:
- Para participação em Curso voltado aos servidores: **O novo PROLEGIS do TCR/PR e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública;**
- Realização de 07 à 10/04/2026;
- Promovido pela **DATALEGIS**, Método Consultor: Com carga horária-16 horas.

Matrícula: 97 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.658,63 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) 06/04/2026.

DAIANA MARIA CAMPRA
Controlador Interno

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:6A6655BE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 10/2026

NOME: **Jaqueline Casarin Silveira** CARGO: **Contador**

DATA SAÍDA: **07/04/2026** DE	DATA RETORNO: **10/04/2026** DE	DIAS DE AFASTAMENTO: **03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba- PR	**03**	**886,21**	**2.658,63**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026, à Curitiba- PR para participar:
- Para participação em Curso voltado aos servidores: **O novo PROLEGIS do TCR/PR e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública;**
- Realização de 07 à 10/04/2026;
- Promovido pela **DATALEGIS**, Método Consultor: Com carga horária-16 horas.

Matrícula: 85 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 06 de Abril de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.658,63 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) 06/04/2026.

JAQUELINE CASARIN SILVEIRA
Contador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:C4503647

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 11/2026

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: **07/04/2026**	DATA DE RETORNO: **10/04/2026**	DIAS DE AFASTAMENTO: **03**

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba- PR	**03**	**886,21**	**2.658,63**

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026**, à Curitiba –PR para participar:

- Para participação em Curso voltado aos servidores: **O novo PROLEGIS do TCR/PR e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública;**
- Realização de 07 à 10/04/2026;
- Promovido pela **DATALEGIS**, Método Consultor: Com carga horária-16 horas.

Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 06 de abril de 2026.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.658,63 (Dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) 06/04/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:4F6B5514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 56/2026

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo e Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo e Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, nos dias 20 e 21 de abril de 2026, respectivamente, data em que ocorre o feriado de Tiradentes, na forma do art. 1º, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 12.134/2025 do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 31 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:0D20014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Cleiton das Neves, inscrito no CPF sob nº 060.xxx.xxx-02, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **IRENEU TAUSCHER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.xxx.xxx-83, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 meses a partir de 16/03/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 13 de março de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:402FC124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 115 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA cristiane denk soares para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CRISTIANE DENK SOARES** portadora do CPF 084.***.***-** classificado em 32º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 07 de abril de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:85A5E870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 116 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR** portador do CPF 382.***.***-** classificado em 27º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 07 de abril de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B7D630EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 117 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO de PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF** portadora do CPF 048.***.***-** classificado em 66º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 07 de abril de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:6EA91560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 118 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA ALCIONE DE LIMA para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO de PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ALCIONE DE LIMA** portadora do CPF 045.***.***-** classificado em 68º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 07 de abril de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:CDA2551A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 119 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA JOCIELE DE FATIMA CRUZ ALVES para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **JOCIELE DE FATIMA CRUZ ALVES** portadora do CPF 066.***.***-** classificado em 31º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 07 de abril de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B43D33B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 006/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016./2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:
Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico temporário

Classificação	Nome do Candidato
9º	LETÍCIA VASCONCELOS DOBELI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F3FE4DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de abril de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
03º	THAIS DE LIMA DRANKA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:3F910D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2026

PROTOCOLO: 2720/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para a Inclusão e Promoção Social, vinculada à Associação Despertando Estrelas, em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei n° 051/2025, dos vereadores Almir Pedro Mielke, Altevir Antônio Minikovski, Kelvin Michael da Silva, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Aldo Rui Alves de Lima e Seandra Cordeiro de Oliveira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE
CNPJ: 08.644.293/0001-51
VALOR: R$ 96.395,67 (Noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO 06/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5305C5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2026

PROTOCOLO: 2716/2026

Objeto: Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos financeiros para Educação Inclusiva – pessoas portadoras de transtorno do espectro do autismo (TEA), vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piên (AMA), em atendimento as emendas impositivas anexadas ao projeto de Lei n° 051/2025, dos vereadores Vereadores Almir Pedro Mielke, Gabriel Busch, Maria Edilene Kurovski Lenschow, Seandra Cordeiro de Oliveira, Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, Aldo Rui Alves de Lima e Kelvin Michael da Silva.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIEN - AMA
CNPJ: 34.696.848/0001-19
VALOR: R$ 180.591,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais).

AUTORIZAÇÃO 06/04/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BD63A6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 08/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 24/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B217DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços de itens de panificação em atendimento as Secretarias Municipais. **Entrega das propostas**: a partir 08/04/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas**: 27/04/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EF5FE67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 06 de abril de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO** convocado (a) pelo Edital nº 00005/2026, residente e domiciliado na Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 67*****-*/SC e CPF 087.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MÉDICO TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

_____
JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:DC7A3F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 117/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sirlene Maria Stein Claudino Matrícula: 431-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal Finanças Cargo ou função: Contadora
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/04/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro do SEBRAE sobre PRACELAR – Encontro de Políticas Públicas & Líderes em Movimento, um encontro para conectar lideranças e fortalecer o desenvolvimento dos municípios, com conteúdos sobre: Compras Públicas e desenvolvimento local, Inovação nos pequenos municípios, Automatização e Desburocratização, Cases de sucesso em Políticas Públicas, Palestras Magnas especiais
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabbana Jardins – Pato Branco
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Sirlene Maria Stein Claudino
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Sirlene Maria Stein Claudino

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E021C051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 118/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Klicieli Bruch de Oliveira Matrícula: 589-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal Finanças Cargo ou função: Assistente administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/04/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro do SEBRAE sobre PRACELAR – Encontro de Políticas Públicas & Líderes em Movimento, um encontro para conectar lideranças e fortalecer o desenvolvimento dos municípios, com conteúdos sobre: Compras Públicas e desenvolvimento local, Inovação nos pequenos municípios, Automatização e Desburocratização, Cases de sucesso em Políticas Públicas, Palestras Magnas especiais
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabbana Jardins – Pato Branco
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 991
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Klicieli Bruch de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Klicieli Bruch de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D3AED4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 119/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Silvino Beppler Matrícula: 247-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Assistente administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 07/04/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro do SEBRAE sobre PRACELAR – Encontro de Políticas Públicas & Líderes em Movimento, um encontro para conectar lideranças e fortalecer o desenvolvimento dos municípios, com conteúdos sobre: Compras Públicas e desenvolvimento local, Inovação nos pequenos municípios, Automatização e Desburocratização, Cases de sucesso em Políticas Públicas, Palestras Magnas especiais
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabbana Jardins – Pato Branco
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 340
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Marcio Silvino Beppler
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcio Silvino Beppler

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7DBD880F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 06/2026.
OBJETO: "Contratação de serviço de capacitação para participação na Rede de Secretários Regional Sul - Barracão, promovida pelo SEBRAE/PR, contemplando módulos presenciais regionais.", conforme processo de inexigibilidade nº 06/2026.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, SEBRAE- PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.05.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias após a assinatura e homologação do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C1B16C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 10/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais.
CONTRATADO: METALURGICA RV LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F84F8490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2026
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 10/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda e torno, com fornecimento de materiais.
CONTRATADO: LPJ FERRAMENTAS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02580	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7B383E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3349/2026

PORTARIA Nº 3.349/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de março de 2026, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal SERGIO RODRIGUES DE PAULA, matricula funcional nº 357-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Ensino, em conformidade com o atestado médico datado em 27 de março de 2026.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros 15 (quinze) dias será pago pelo Município e o restante será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de abril de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DF19DFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 06/2026 referente à "**Contratação de serviço de capacitação para participação na Rede de Secretários Regional Sul - Barracão, promovida pelo SEBRAE/PR, contemplando módulos presenciais regionais.**

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, SEBRAE- PR. CNPJ: 75.110.585/0001-00						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13815	Serviço de capacitação continuada para participação na Rede de Secretários Regional Sul - Barracão, promovida pelo SEBRAE/PR, com acesso aos módulos presenciais regionais previstos na programação de 2026.	2,00	SERVIÇO	3.000,00	6.000,00
TOTAL 6.000,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 06/2026 datada de 06/04/2026. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 06 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A95D2C8B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 115/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/03/2026 (Saída 06:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 569,83 x 0,5 = 284,91
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Adelario Jose Buch para troca de acompanhante no Hospital Municipal Padre Germano Lauck em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Municipal Padre Germano Lauck em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n°

1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5A72390

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 116/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/03/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Iraci da Silva Sutili com acompanhante para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FEFBE72F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 120/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/04/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Marcia Gosman Gomes de Lima para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E353DA06

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 121/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/04/2026 (Saída 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Ivani Savoldi Leczinski com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de abril de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7CCDB2F3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 122/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/04/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Bruno de Souza Jora Hank com acompanhante para consulta na Ineuro Clínica em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ineuro Clínica em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0207030B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 123/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01 e 02/04/2026 (saída as 03:00)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 426,54 x 1,5 = 639,81
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Aindabebes de Aquino Froes com acompanhante para consulta no Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de abril de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2552AF0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 124/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/03/2026 (saída as 08:00 horas)
Destino: Bom Jesus do Sul/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o paciente Verlei Modesto com acompanhante no Lar Bom Jesus e levar para consulta no AME em Francisco Beltrão/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AME em Francisco Beltrão/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:902C2F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder recesso dia 20 de abril de 2026, segunda-feira em virtude do **feriado de Tiradentes - dia 21 de abril de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de abril de 2026.
.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6646F4D1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público n.º 001/2025** realizado conforme o **Edital n.º 001/2025**, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na **edição n.º 3443** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná**.**

Cargo: Técnico de Suporte em Informática

Inscrição	Classificação	Nome	Nota
200450000245	2º	Matheus Licheski Dos Santos	26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de abril de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:1533A5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.561/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	278	303	Indenizações e restituições trabalhistas	54.000,00
Total				**54.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.92.00.00	431	1000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Total				**5.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	277	303	Outras despesas variáveis – pessoal civil	54.000,00
Total				**54.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	425	1000	Material de consumo	5.000,00
Total				**5.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D4542421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.559/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	06/04/2026
VILMARA BARBOSA SERRÃO	06/04/2026
ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	06/04/2026
JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	06/04/2026
ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	06/04/2026
THAIZ PIETRA MARTINHAGO	06/04/2026
GABRIELY DE CRISTO DUTRA CARNEIRO	06/04/2026
JESSICA GONÇALES DIAS	06/04/2026
GRACY KELLY GONÇALVES TREFLIS	06/04/2026
AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	06/04/2026
ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	06/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/04/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7E29D22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.560/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Nome	Admissão
DANIEL ESTEFANI	06/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/04/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0D0B13F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.562/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.071/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/09/2025 de concessão de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especial a servidora **Regimara Cunha Branco**, ocupante do cargo Agente Educacional I, matrícula funcional nº **815901,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de abril de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FD5C0AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 033/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
677	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	55,00
678	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	55,00
679	KARINA MENEZES PINTO COELHO	55,00
680	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	55,00
681	ANGELA LAUREANO	55,00
682	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	55,00
683	SANDRA MARA SOARES	54,50
684	SUSANA SOARES SENNA	54,50
685	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	54,50
686	VIVIANE EDNA DA CRUZ	54,50
687	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	54,50
688	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	54,50
689	KATIANE DE OLIVEIRA	54,50
690	GABRIELLE DE SOUZA	54,50
691	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	54,50
692	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	54,50
693	MICHELE ZIEM	54,50
694	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	54,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 28/04/2026 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
28/04/2026 às 13h:00min. para os candidatos classificados do 677º ao 685º;
28/04/2026 às 14h:30min. para os candidatos classificados do 686º ao 694º;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de abril de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:60CCFB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

A PREFEITURA DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Convocação Prova Objetiva do Edital nº. 018/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I - A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **12 de abril de 2026.**

-Os locais de acesso às Provas Objetivas serão **fechados às 09h e a prova iniciara às 09h no período da MANHÃ,recomenda- se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.**

II - A prova terá **duração de 3 (três) horas**.
a) - Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e a sala de realização das provas, constam no **Anexo Único.**

III -Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência, munidos de caneta esferográfica transparente azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.
a) - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.
IV – Os endereços dos locais onde serão realizadas as provas objetivas no Município de Piraquara – PR são:

a) Colégio Estadual Dr Gilberto Alves do Nascimento
End: Rua Mém de Sá, 111 – Recanto das Águas, Piraquara -PR

b) Colégio Estadual Ivanete Martins de Souza

End: Rua Betonex, 2220 – Guarituba, Piraquara -PR

c) Colégio Estadual Professor Mario Brandão Teixeira Braga
End: Rua Reinaldo Meira, 1150 – Vila São Cristóvão, Piraquara -PR

d) Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira
End: Rua 25 de Março, 971 – Guarituba, Piraquara -PR

Piraquara - PR, 07 de abril de 2026.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município de Piraquara - PR

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1C6261F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 16/2026

Resultado oficial do teste de coordenação pedagógica para as escolas da rede municipal de ensino de Piraquara

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado final do processo seletivo interno de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período 2026/2028.
Atendendo o disposto no Decreto Nº 6899/2018, Artigo 3º o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, os candidatos aprovados estão convocados a assumir vagas em aberto nas escolas municipais.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na Coordenação Pedagógica decorrente desse terão vigência até 31/12/2028.
Os candidatos abaixo relacionados foram aprovados por ordem de classificação para assumir função de Coordenação Pedagógica em ESCOLAS.

NOME	RESULTADO
LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	APROVADO
ANNE CAROLINE MOHR	APROVADO
JESSICA GONÇALES DIAS	APROVADO

Art. 1° Os candidatos aprovados neste processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2028.
Art. 2º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 3º Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação - Vila da Cidadania, conforme data e horário abaixo determinados para escolha de vagas.
Data: 08/04/2026 - quarta-feira - Horário: 8h30
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE53EA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 280/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.012.643/0001-31. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual do contrato cujo objeto é "prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes nas regiões da Vila Macedo, Vila Militar, Vila Franca, Suburbana e Santiago". **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 16 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027. **DATA DA ASSINATURA**: 6 de abril de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:707BB4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 281/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 11.276.198/0001-57. **PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 58.389/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo, a repactuação salarial e acréscimo de 25% ao Lote 02 do Contrato nº 281/2025 cujo objeto é a "prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes da Educação Especial". **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2026. **DA REPACTUAÇÃO SALARIAL:** Atualização dos valores em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº PR002260/2025, com alteração do valor por quilômetro rodado no Lote 02 de R$ 10,80 para R$ 11,20. **DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:** Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo de R$ 168.168,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais), correspondente a 15.015 km, totalizando um acréscimo de 25% ao Lote 02. **DATA DA ASSINATURA**: 1º de abril de 2026

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:889C6FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 1/2024
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Gente Seguradora S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: prorrogação do contrato por 12 meses.
Data da assinatura: 01/04/2026.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:54907213

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 1/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2023.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Softcam Soluções Ltda – CNPJ nº 24.092.271/0001-82.
Objeto: prorrogação do contrato por 12 meses.
Reajuste do contrato para R$ 1.183,47 (um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) o valor mensal do contrato. O valor total do contrato fica acrescido em R$ 14.201,64 (quatorze mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R$ 53.858,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Data: 31/03/2026.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CDAA4E85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 296, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Eleny Ferreira de Paula, matricula nº 54354, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder **14 (quatorze)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora
ELENY FERREIRA DE PAULA, matrícula nº **54354**, no cargo de Professor 20 h, a contar de 23 de março de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:45C7CEBA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 297, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 34 da LC nº 76/2022, à servidora SOELI WOLF, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **SOELI WOLF**, matrícula nº 13811, brasileiro, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum – provento integral, com fundamento o Art. 34 da LC nº 76/2022 – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.903,44 (dois mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), composto das verbas permanentes: vencimento estatutário R$2.419,53 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) e 20% de adicional de tempo de serviço R$483,91 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:84B5E977

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 298, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Conceder aposentadoria especial do magistério, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, à servidora ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA, no cargo de Professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **ANA REGINA DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula nº 47311, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Professor - 20h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 6º da EC n° 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.679,57 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:06C47187

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.°16/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 16/2026
##OBJETO: Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de manutenção e insumos operacionais, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gestão Pública. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 22/04/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 22/04/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 73.427,86 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
#DAT 06/04/2026

##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:121C6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.°17/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 17/2026
##OBJETO: Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para aquisição de troféus e medalhas destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 22/04/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 22/04/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 93.371,60 (noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
#DAT 06/04/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:ACA79D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.°18/2026.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 18/2026
##OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS QUE DERAM DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO 01/2026, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 23/04/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 23/04/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 901.387,43 (novecentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).
#DAT 06/04/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:16D93C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO RECUSROS PREGÃO 4-2026

DECISÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 800 (oitocentas) unidades de assentos anatômicos monobloco em PP (polipropileno) com encosto alto, destinados à fixação nas arquibancadas do Ginásio Municipal de Esportes Lolo Cléve, em atendimento A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
I – RELATÓRIO
Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de assentos para arquibancada do Ginásio Municipal de Esportes.
Em síntese, as recorrentes sustentam que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no edital, apresentando laudos técnicos, ensaios laboratoriais, documentação do fabricante e relatórios de resistência estrutural e inflamabilidade, requerendo a revisão da decisão que considerou os itens em desconformidade.
Os autos foram encaminhados ao Departamento Municipal de Esportes, na condição de Secretaria Requisitante, para manifestação técnica acerca da adequação dos produtos ofertados.
Em manifestação formal, o Departamento de Esportes concluiu que, após minuciosa análise da documentação apresentada, os produtos ofertados pelas recorrentes atendem aos requisitos técnicos indispensáveis à demanda do Ginásio Municipal, garantindo resistência, durabilidade e segurança aos usuários.
É o relatório.
II – DA ADMISSIBILIDADE
Verifica-se que os recursos foram interpostos tempestivamente e em conformidade com as disposições editalícias e legais aplicáveis, motivo pelo qual **deles conheço**.
III – DA ANÁLISE DO MÉRITO
No mérito, assiste razão às recorrentes.
A controvérsia recursal reside na análise da conformidade técnica dos produtos ofertados com as especificações previstas no edital.
Após reexame dos autos, especialmente dos documentos apresentados em sede recursal, bem como da manifestação técnica emitida pela Secretaria Requisitante, constata-se que os itens ofertados pelas empresas recorrentes encontram-se em conformidade com os requisitos exigidos para instalação nas arquibancadas do Ginásio Municipal.
Os documentos juntados demonstram que os produtos foram submetidos a ensaios laboratoriais de resistência estrutural, carga estática, impacto, durabilidade e teste de inflamabilidade, com classificação técnica compatível com a finalidade pretendida pela Administração.
Além disso, a manifestação do Departamento de Esportes, órgão técnico responsável pela utilização do objeto, concluiu expressamente pela aptidão dos produtos para atendimento da demanda pública, assegurando a integridade física dos frequentadores do local.
Diante disso, à luz dos princípios do julgamento objetivo, competitividade, razoabilidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não subsistem os fundamentos que ensejaram a não aceitabilidade inicial das propostas.
IV – DA DECISÃO
Diante do exposto, **DECIDO**:
1. CONHECER dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, por serem tempestivos e regulares;
2. DAR PROVIMENTO aos recursos, para reconsiderar a decisão anteriormente proferida na fase de julgamento das propostas;
3. CLASSIFICAR AS PROPOSTAS DAS EMPRESA: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e **KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA pela aceitabilidade dos** produtos ofertados, conforme manifestação da Secretaria Requisitante.

4. DETERMINAR o prosseguimento regular do certame, com a continuidade dos demais atos subsequentes.
Intimem-se os interessados.

Publique-se.
Cumpra-se.
Pitanga/PR, 06 de abril de 2026.

Originalmente Assinado.
JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A3E07786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Na publicação feita no Diário Oficial do Municípios do Paraná do dia 06/04/2024, Edição nº 3503, páginas nºs. 162/163, referente ao Termo de Ratificação e Homologação de Inexigibilidade nº 001/2026
Que onde se lê:
Que será realizado no período de 14 a 17 de março de 2026
Leia-se:
Que será realizado no período de 14 a 17 de abril de 2026
Pitangueiras, 06 de abril de 2026

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C2A4DF92

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015/2026

Data: 06 de abril de 2026

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **MARCO ANTÔNIO GIGLINI,** matricula nº 62/0, portador de CI/RG nº 12.477.506-0 SSP/PR e CPF nº 081.186.799-42, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 07 e 08 de abril de 2026, com finalidade de participar de reuniões agendadas junto aos Gabinetes dos Deputados Estaduais, Evandro Araújo e Matheus Vermelho, e agenda no Gabinete do Deputado Federal Felipe Franchini Felipe e demais secretarias junto ao Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, item 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações,
§ Único - O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diárias, calculado na forma do disposto nos § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 06 de abril de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:57992AA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2026 - SECULT

MODELO DE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Pitangueiras.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Pitangueiras Pr.
Deste modo, a secretaria de culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, ou seja, para artistas do ramo musical, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pitangueiras Pr.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 5 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PNAB-Política Nacional Aldir Blanc- 139
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 09/04/2026 até às 17 horas do dia 23/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural no ramo da música, residente ou não no município de Pitangueiras.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 1,e poderá ser contemplado com no máximo 1 projeto cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma digital (site do município) https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ . ou pessoalmente na biblioteca municipal Monteiro Lobato, rua 07 de setembro n° 240 a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Pitangueiras de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até dia 31/12/2026

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão o conselho de cultura do município de Pitangueiras.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Pitangueiras e no site oficial do município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura que deve ser apresentado por meio presencial ou no site do município no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial/site do município de Pitangueiras.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 07 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial ou pelo site do município os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura do município.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura do município.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura do município em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao conselho municipal de cultura, que deve ser apresentado por meio de um ofício no site do município, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite do município de Pitangueiras.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo secretário de culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Pitangueiras, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo município de Pitangueiras.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao município de Pitangueiras.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 06 mesesa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitedo município de Pitangueiras https://www.pitangueiras.pr.gov.br/ .
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site do municípioe nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail junior.e.c@hotmail.come telefone 43 32571412
Os casos omissos ficarão a cargo do secretário de cultura do município de Pitangueiras.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A8960D25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, o MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/PR com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 07 (sete) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 4 de março de 2026

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5D5B654D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Jonathan Antônio Francelino**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Carlópolis/PR, com saída no dia 06/04/2026, e retorno previsto para o dia 06/04/2026, a serviço da EMATER, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.246/2026, de 06/04/2026.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8DA8BFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Marcos Roberto de Souza**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Quitandinha/PR, com saída no dia 11/04/2026, e retorno previsto para o dia 12/04/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte visitas a paciente, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.256/2026, de 06/04/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:817182E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2026

OBJETO: Credenciamento declínica de fisioterapia para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 06/04/2026 às 08h00min até o dia06/04/2031 às 23h59min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 06 de abril de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:D02E1950

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 38/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLINICA MARCONDES COSTA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.658.970/000111
VALOR: R$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, de segunda à domingo, inclusive feriados, períodos diurno e noturno.
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades de Atenção Básica DESP Nº 222 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ..
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcondes Araújo da Costa
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:F4AE0998

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 03/2026

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 03/2026 e homologo-a para a contratação da empresa MAGMA SUL ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA,inscrita noCNPJ nº 63.152.152/0001-20, devidamente habilitada paracontratação deempresa para execução de serviços técnicos especializados de natureza atuarial, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:DESP Nº 35 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários,citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:351FFE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 297 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 297 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para o cargo de Assistente Social e Psicólogo;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n° 2.372 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Assistente Social - Cadastro de reserva.
- Psicólogo – Cadastro de reserva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0E074F71

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 298 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 298 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 297 de seis de abril de dois mil e vinte e seis, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

Raquel Fernandes Martins - mat. 1698-1 Diretor Departamento de RH;
Viviane Belle Christmann mat. 1459-1 Diretor de Departamento de Patrimônio;
Carla Fatima Sturm Mombach - 990-1 Gestora de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:397B29F7

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 299 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 299 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia comissão para julgamento e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social e Psicólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 297 de 06 de abril de 2026, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

Sandra Andrea Budel - mat. 862-1 - Gestora de RH;
Marli Wanzing – mat. 1028-1 Assistente social;
Rosangela Lopes – mat. 1159-1 Psicóloga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:70011BDB

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 do Banco Central do Brasil e a Portaria nº 1.467/2022, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO
Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, o Custodiante e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.
Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as condições regulamentares vigentes, inclusive a de que o administrador ou o gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, admitindo-se, para fins exclusivos de atendimento a esse requisito, que o gestor ou o administrador seja integrante do mesmo conglomerado prudencial da instituição enquadrada nesses segmentos, na forma do art. 21, § 8º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.
O prévio credenciamento aplica-se igualmente às instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receber diretamente aplicações do RPPS, inclusive quando se tratar de ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observados o art. 1º, § 1º, inciso VI, alínea 'b', da Resolução CMN nº 5.272/2025, o art. 103, § 4º, e o art. 107, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias

emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, Custodiantes e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada, Custodiantes, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensados de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Termo de Credenciamento.

A instituição credenciada deverá manter-se permanentemente regular perante os órgãos reguladores e autorreguladores competentes, tais como Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme aplicável. Deverá, ainda, comunicar imediatamente ao RPPS qualquer fato relevante, alteração societária, mudança na estrutura de controle, sanções administrativas, processos relevantes ou eventos que possam impactar sua capacidade operacional, sua reputação ou o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da gestão dos recursos previdenciários.

O credenciamento não possui caráter definitivo, estando condicionado à manutenção das condições técnicas, operacionais, regulatórias e de governança que fundamentaram sua concessão. A instituição credenciada estará sujeita à avaliação periódica de desempenho, risco, conformidade regulatória e aderência à Política de Investimentos, podendo o credenciamento ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada do RPPS, caso sejam identificados descumprimentos normativos, deterioração relevante do perfil de risco ou desempenho incompatível com os objetivos previdenciários.

Os credenciamentos de instituições que não atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 não deverão ser renovados, cabendo ao RPPS realizar, com diligência, a seleção e a manutenção das instituições aptas a operar com seus recursos. O credenciamento tem por finalidade assegurar a prévia habilitação das instituições passíveis de seleção, não se justificando a manutenção de credenciamento de instituições que não atendam às condições legais e regulamentares aplicáveis.

Sem prejuízo do disposto acima, o RPPS deverá manter canais de comunicação atualizados com as instituições nas quais detenha aplicações, exclusivamente para fins de acompanhamento, avaliação, obtenção de informações, solicitação de extratos, participação em assembleias e demais atos necessários à adequada gestão e fiscalização dos investimentos.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, Custodiantes e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

O processo de credenciamento abrangerá, além da análise documental, a avaliação qualitativa da estrutura de governança, dos controles internos, da gestão de riscos, da política de compliance, dos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como da exposição a riscos legais, operacionais e reputacionais da instituição credenciada. A análise observará os princípios de diligência, prudência e transparência, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS e com a Resolução CMN nº 5.272/2025, podendo o credenciamento ser indeferido caso sejam identificadas fragilidades relevantes nesses aspectos.

A unidade gestora do RPPS, para fins de conclusão do processo de credenciamento, deverá observar e atestar formalmente, no respectivo processo administrativo e no Termo de Credenciamento, no mínimo: I – o registro ou autorização de funcionamento da instituição perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou órgão competente, bem como a inexistência de suspensão ou inabilitação; II – a observância de elevado padrão ético de conduta e a ausência de restrições que desaconselhem relacionamento seguro; III – a análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores; IV – a experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros, quando aplicável; e V – a análise do volume de recursos sob gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da adequada segregação de atividades, nos termos do art. 103, § 3º, da Portaria MTP nº 1.467/2022."

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidoras e Corretoras:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Para Custodiantes:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Contrato para custódia de Títulos Públicos.

Para a Instituição Financeiras bancária que realiza a gestão da carteira administrada:
Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
Todos os documentos, pareceres, atas, diligências, consultas, comunicações e decisões relacionados ao credenciamento deverão ser mantidos em processo administrativo próprio, preferencialmente em meio digital, de forma a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a adequada instrução dos atos praticados pela unidade gestora do RPPS.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
A aprovação ou reprovação da instituição interessada dependerá da verificação objetiva do atendimento aos requisitos deste Edital e das normas aplicáveis, mediante análise técnica motivada do Comitê de Investimentos e, quando cabível, do Conselho Deliberativo, com registro formal em parecer e/ou ata, observados os critérios de impessoalidade, isonomia, transparência, diligência e aderência à Política de Investimentos do RPPS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO
Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

[CIDADE], de [MÊS] de [ANO].

_____
INSTITUTO

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, as Instituições Financeiras bancárias que realizam a gestão da carteira administrada do INSTITUTO, Custodiante e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor /Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating	X	
Contrato de Distribuição		X

Os Termos de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos, Termo de Credenciamento de Distribuidor Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária e Termo de Credenciamento de Custodiante serão emitidos pelo RPPS após a conclusão da análise documental e qualitativa, com base nos modelos oficiais disponibilizados pela previdência Social. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão “Salvar”

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de “Acesso Restrito”;
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

• Quando acionado o botão “Salvar” o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:2FF74DEB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta e um dia mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador**: Sr. SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 252/2025, firmado entre as partes em data de 18 de julho de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o reajuste dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S500) custava R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) e Gasolina Comum custava R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) atualmente custa junto ao fornecedor R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reajustando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, lote 01 item 02 de R$ R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) e Gasolina Comum, lote 01 item 01 de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 967.922,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de

desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 967.922,33 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F85EC96F

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos trinta e um dia mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador**: Sr. SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis
aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o reajuste dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reajustando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R$ R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 954.972,48 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 954.972,48 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:925D30AC

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 077/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.982.200/0001 -00, com sede à Avenida Brasil, n® 922, Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado seu administrador, Sr. ANTONIO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, empresário, portador do RG n.º RG n25.798.480- X, SSP/SP, CPF nº 229.076.038-25, residente e domiciliado no, Município São José dos Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 077/2023, proveniente do Processo Administrativo de Tomada de Preço nº 002/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, do Município de Planalto– PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 077/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 077/2023 passa a ser até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 077/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 077/2023, cujo valor global é de R$ 114.634,56 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Tomada de Preço n° 002/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 077/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.
Planalto, Pr., 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANTONIO ESPÍRITO SANTO,
IDS Desenvolvimento De Software e Assessoria LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83BE059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 17/2026 – Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, destinados à distribuição gratuita aos pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 22/04/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:6492D37B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 158/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 18/2026 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de placas metálicas de aço inox para inauguração e/ou reforma de obras públicas, placas para identificação e placas de homenagem. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/04/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de abril de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira Municipal
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:A360A3D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 118/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: TI ARTES E PROJETOS LTDA, inscrito pelo **CNPJ n.º 17.927.729/0001-00**

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para criação, produção, organização, coordenação e execução integral do evento cultural e gastronômico denominado 4º GASTRONOMUSIC FEST – Arte, Cultura e Inovação, a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2026, em Pontal do Sul no Município de Pontal do Paraná, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R$ 144.799,98 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGENÊNCIA: 01/04/2026 a 01/10/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Projeto/Atividade Elemento de despesa FR CR
07.002.23.695.0012.2.026 3.3.90.39.00.00 2002 242
07.002.23.695.0012.2.026 3.3.90.39.00.00 1000 242

Pontal do Paraná, 01 de abril de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D323BD4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
VINCULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento
Vinculação de dotação orçamentária
Pregão n.º 09/2024
Convênio n.º 12/2026
Contrato n.º 205/2024
Município de Pontal do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná;
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Fundamento legal – Na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento para a vinculação da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária - 07.002.23.695.0012.2.026.3.3.90.39.00.00 - CR 242 - FR 2002 – Valor: R$ R$ 4.965,38. (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Equipe de Apoio de Licitações

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:74F31F76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 634/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 634/2025
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **PROCESSO licitatório N° 335/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**, *pelos motivos a seguir expostos:*
Diante do parecer jurídico, bem como as razões expostas no **Ofício nº 274/2026**, o contrato
será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 12*** *e conforme disposto no* ***art.137 da lei 14.133/21.***
RESOLVE: RESCINDIR o **CONTRATO nº 634/2025** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**, Empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 18.499.902/0001-80.**

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitações

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:8E9D5397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 049, DE 06 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.199.583,33 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE UIRBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
1.004	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos Pesados	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	799.583,33

Fonte de Recursos – 848 – Convênio Aquisição Caminhão Lixo

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.400.000,00

Fonte de Recursos – 3400 – SAÚDE – CPNVÊNIO ESTADUAL C/C 220

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:81C0919A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 21/2026
Processo Administrativo nº 3/2026
Objeto: Mobiliário Interno

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura de processo administrativo próprio, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para o fornecimento e montagem de mobiliário para as instalações da Câmara Municipal, da pessoa jurídica ALEXANDRE CORDEIRO MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.337.375/0001-33, com sede na Rua XV de Novembro, 339, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000. O valor total da contratação é de Valor de R$ 11.814,00 (onze mil oitocentos e quatorze reais), para o fornecimento e prestação dos serviços previstos no referencial de contratação.

Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 31 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6ADE94F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2026

DECRETO Nº 53 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 54.730,00 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0530 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00
12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1041 00794 – Emendas – Aquisição Mobiliário e Equipamentos FNDE.....R$ 160,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2071 00495 – Atenção Básica .....R$ 4.570,00

_____
TOTAL .....R$ 54.730,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro

00794 – Emendas – Aquisição Mobiliário e Equipamentos FNDE.....R$ 160,00
00495 – Atenção Básica .....R$ 4.570,00
Anulação de Dotações
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0540 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00

_____
TOTAL .....R$ 54.730,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 06 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9919C244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°004/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para atender ao projeto "Acelera Esporte" vinculado a Deliberação nº13/2025 CEDCA-PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

X GYM FIGHT ACADEMY LTDA CNPJ: 36.590.626/0001-42 com o lote: 1 no valor total de R$ 109.899,96 (cento e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Amazonas, 06 de abril de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CAE7BAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 75, inciso III, bem como diante das manifestações técnica, administrativa, contábil e jurídica constantes dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado proposta compatível com o mercado e vantajosa para a Administração.
A contratação fundamenta-se na existência de licitação anterior deserta ou fracassada, publicada há menos de 01 (um) ano, com reaproveitamento do objeto originalmente licitado, mantidas as condições definidas em edital e no respectivo Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.
Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Padrões e Reagentes para uso no Laboratório Cispar

CONTRATADO: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 68.337.658/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais)

Maringá – PR, 01 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:D109561E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva com Calibração Rastreável do Fotômetro de Chama DM-62, com o fornecimento de peças preventivas

CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA
CNPJ: 60.160.546.0001-31
VALOR TOTAL: R$ 18.400,75 (dezoito mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos)

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 06 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:641F98B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ: 80.577.232/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual e revestimento de fachada, para a identificação institucional e padronização visual da unidade do ORCISPAR, localizada na Av. Colombo no. 6464, Maringá – PR.

VALOR: **R$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)**

VIGÊNCIA: 27/03/2027

Jussara - PR, 27 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:2B0382F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 052/2026 - Dispensa de Licitação nº 016/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógio ponto eletrônico, incluindo mão de obra especializada para instalação in loco na sede do ORCISPAR, com todos os materiais, acessórios e serviços necessários à sua correta fixação, configuração básica e pleno funcionamento.

CONTRATADO: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMACAO LTDA.
CNPJ: 07.589.808/0001-03.
ENDEREÇO: Avenida das Torres, nº 4817, Jardim Monte Rei, Maringá/PR, CEP 87083-650.
EMAIL: vendas@pontualmaringa.com.br**.**
VALOR: R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 01 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:C1943750

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 09/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede administrativa na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, nº 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, Maringá/PR, neste ato representado por seu Diretor Executivo, VALTER LUIZ BOSSA, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado, **CR PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.854.041/0001-65, neste ato representada por sua sócia INÊS CECCON DE SALLES, doravante denominada **LOCADORA**; com interveniência da **MÁXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.805.673/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador SAMUEL JUNIOR DA SILVA BELLO, doravante denominada **ADMINISTRADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação das disposições contratuais relativas ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel locado, objeto do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 09/2026.

Parágrafo único – A presente formalização decorre de adequação administrativa referente a erro material identificado na operacionalização do contrato, sem alteração da essência do ajuste originalmente pactuado, visando conferir maior clareza, segurança jurídica e transparência à execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO IPTU
Fica expressamente estabelecido que o IPTU constitui encargo locatício acessório, já previsto no contrato original, não integrando o valor do aluguel pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL E DO IPTU
O valor do aluguel permanece inalterado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.
Para o exercício de 2026, fica incluído o valor estimado de **R$ 7.826,49 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos),** correspondente ao IPTU proporcional ao período de abril a dezembro de 2026, no valor mensal de R$ 869,61 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único – O valor do IPTU:
I – possui natureza estimativa, para fins orçamentários, contábeis e sistêmicos;
II – poderá variar a cada exercício, conforme lançamento do Município;
III – não integra a base de cálculo para reajuste do contrato;

IV – não altera o valor locativo mensal originalmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento poderá ser realizado em documento único ou em documentos separados, desde que haja a devida discriminação dos valores correspondentes ao aluguel e ao IPTU.

Parágrafo único – Ainda que a cobrança seja emitida em boleto único, o valor referente ao IPTU deverá permanecer identificado de forma destacada, para fins de liquidação da despesa e controle administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será executada mediante empenho conjunto com o contrato, contemplando o valor do aluguel e o valor estimado referente ao IPTU, com a devida discriminação dos valores na fase de liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
Para os exercícios subsequentes, o valor do IPTU será considerado conforme o lançamento anual efetuado pelo Município, devendo sua atualização ser formalizada por APOSTILAMENTO, sem alteração do valor do aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 09/2026, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Maringá/PR, 30 de março de 2026.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná – CISPAR
CNPJ nº 04.823.494/0001-65
VALTER LUIZ BOSSA –
Diretor Executivo
Locatário

CR Participações LTDA.
CNPJ nº 63.854.041/0001-65
INÊS CECCON DE SALLES
Locadora

Máxima Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CNPJ nº 13.805.673/0001-60
SAMUEL JUNIOR DA SILVA BELLO
Administradora / Interveniente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D515D470

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 016/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, para os equipamentos Cromatógrafo Iônico modelo 930 Compact IC Flex, número de série 1850200014151, e Titulador Potenciométrico modelo Titrino 848, número de série 848001013160, ambos da marca Metrohm, visando garantir o pleno funcionamento, a confiabilidade dos resultados analíticos e a continuidade das atividades laboratoriais do CISPAR.

CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA.

CNPJ: 07.748.837/0001-62.

VALOR TOTAL: R$ 365.117,89 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 01 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:057C25FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Revogação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do Processo Administrativo sob o nº 255/2025 do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de adequações ao processo por parte do setor demandante, a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025 é ***revogada***. A decisão visa garantir o bom andamento dos processos administrativos de contratação direta, da fase preparatória até a sua homologação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá-Pr, 06 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:9D16DE8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2026

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***CINTHIA CRISTINA CARDOSO***, RG nº *.***.217-4 SSP/PR e CPF nº ***.***.249-77, do cargo em comissão de ***Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária,*** Matricula nº 99100296.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EF3E33BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2026

Dispõe sobre a concessão de licença indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 446/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dia de licença indenizatória em favor do servidor **MARINES PEREIRA DOS SANTOS ROSA**, Técnico em Higiene Dental, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100365, que serão usufruído nos dias de 06/04/2026 á 10/04/2026, decorrente dos haveres das Portarias nº 446/2025.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:737D5D59

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PREGÃO Nº 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GM INSTALADORA LTDA – CNPJ 14.623.473/0001-50**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR, COZINHEIRO, PORTEIRO E RECEPCIONISTA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 254.788,44 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:12042661

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARAN, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARAN**, com endereço a AVENIDA PARANÁ, 794-A ANDAR 1 - CEP: 87705190 - BAIRRO: JARDIM AMERICA, Paranavaí/PR, neste ato representada pela **Sra. GISELE ROSS URBANO**, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Dispensa nº 42/2025, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 289/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas as alterações do descritivo e execução do objeto, na forma do Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de abril de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GISELE ROSS URBANO
Fundacao de Apoio ao Campus de Paranavai - Faculdade Estadual de Educacao Ciencias e Letras de Paranavaí

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:902EA184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 02/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA5.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Leis Municipal nº.1751/2025, de 19 de dezembro de 2025 e 1733/2025 de 05 de novembro de 2025, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 100000,00 (cem mil reais).
Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 O/SERV TERC PJ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Recursos Livres 01001

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
REDUÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
44.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Recursos livres 01001

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicaçã0o.
Quatro Barras, 06 **de abril de 2026.**

FERNANDO CUNHA	*ANTONIO CEZAR CREPLIVE*
Presidente	Vice-Presidente

JACQUELINE JOICE BERTAPELLI	*EDUARDO JOSÉ LAGO*
1ª Secretario	2º Secretario

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4CF14F1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11601/2026 DE 06/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.939,90 (oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
812 - 3.3.90.39.00.00	3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.939,90
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
887 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
	Total Suplementação:	**83.939,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D1DF7BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11602/2026 DE 06/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.514,88 (dezessete mil quinhentos e catorze reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
99 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.681,80
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
472 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.833,08
Total Suplementação:		**17.514,88**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
103 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.681,80
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
469 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.833,08
Total Redução:		**17.514,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

LORENO TOLARDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:795F2F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11603/2026

Súmula: Nomeia a Senhora JOSEANE TELLES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JOSEANE TELLES, CPF nº. ***.171.549-**, para exercer em

comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, a partir de 08 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 06 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1B2EF485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11604/2026

Súmula: Designa a Senhora DANIELA FERRAZ NOGUEIRA para responder interinamente por secretaria

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Senhora DANIELA FERRAZ NOGUEIRA, CPF nº. ***.773.779-**, "COORDENADOR DE DEPARTAMENTO" para responder interinamente pela "SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS", a partir de 07 de Abril de 2026.

Quatro Barras, 06 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E3A1AB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora CLAUDICEIA MARIA MILIOTI, CPF nº. ***.849.899-**, cargo efetivo de "ZELADOR " matricula funcional n°2420, licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 06 de Abril de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:52EFE2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.**

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:

18 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
(...)
18.4 – O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

LEIA-SE:
18 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
(...)
18.4 – O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

*A alteração acima estende-se para o contido no Anexo 01 – Termo de Referência, §1º da Cláusula Terceira do Anexo 05.A – Minuta de Contrato e § 2º da Cláusula Segunda do Anexo 05.B – Minuta da Ata de registro de Preços.

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
(...)

Item 16 – Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL – 200L
com as seguintes especificações técnicas mínimas:
(...)
Reservatório Interno:Confeccionado emaço inoxidável atóxico, garantindo a qualidade da água armazenada.
(...)

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
(...)

Item 16 – Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL – 200L
com as seguintes especificações técnicas mínimas:
(...)
Reservatório Interno:Confeccionado em aço inoxidável atóxico ou em polipropileno de alta resistência (material sanitário equivalente, aprovado para contato com alimentos), garantindo a qualidade da água armazenada.
(...)

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
(...)

Item 50 – Especificação: LOUSA DIGITAL – FLIP CHART DIGITAL INTERATIVO
Tipo de Equipamento:Display interativo / Flip Chart Digital / Monitor Interativo.
Tamanho da Tela:43 polegadas (diagonal).
(...)
Processador:Intel Core i5 de 11ª Geração ou superior.
Memória RAM:16 GB DDR4 ou superior.
(...)
Sistema Operacional:Windows (versão Pro recomendada para uso corporativo/institucional).

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
2– ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:
(...)

Item 50 – Especificação: LOUSA DIGITAL – FLIP CHART DIGITAL INTERATIVO
Tipo de Equipamento:Display interativo / Flip Chart Digital / Monitor Interativo.
Tamanho da Tela:tela com dimensões a partir de 43 polegadas (diagonal).
(...)
Processador:Sistema de computação integrado **(podendo ser módulo OPS, Slot PC, mini-PC acoplado ou sistema Android nativo)**
Memória RAM:**mínimo de 8 GB DDR4.**
(...)
Sistema Operacional:**Windows 10 Pro ou superior, ou sistema Android nativo (versão 10 ou superior).**

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/02/2026 às 08h29 do dia 22/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 22/04/2026.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ED4947F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de solução integrada de Gestão Pública Municipal (ERP), com tecnologia nativa em plataforma web, operada integralmente em ambiente de computação em nuvem (cloud computing - SAAS), incluindo a migração de dados, conversão, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção corretiva e evolutiva, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2026 às 08h29 do dia 24/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 24/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C6676B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de borracharia, de forma parcelada, incluindo consertos, montagem, desmontagem, rodízio e socorro externo, com fornecimento de todos os insumos necessários, para atender a frota de veículos leves, pesados e máquinas do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2026 às 08h29 do dia 27/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 27/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5612FC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas no município de Quatro Barras, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2026 às 08h29 do dia 28/04/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 28/04/2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de abril de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B42A3891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 036/2026

Súmula: Nomeia Chefe de Seção.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear a servidora efetiva **JULIANA MÁRCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 7.7**.**9-4 e do CPF nº. 046.***.***-86 para responder pela **SEÇÃO DE CULTURA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a Função Gratificada de Seção, conforme Anexo XI da Lei 2038/2025, a partir desta data.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:54A64684

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEX 22.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 22/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014

DECLARO INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 31, inciso II, DA LEI Nº. 13.019/2024, a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ 00.444.978/0001-42, para firmar Convênio, com objetivo de repasses de recursos do FUNDEB, conforme autorização municipal através da Lei 2.095/2026 .

Querência do Norte – PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6F513F81

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIG. 22.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 22/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ 00.444.978/0001-42 – Querência do Norte-PR, para firmar Convênio, com objetivo de repasses de recursos do FUNDEB, conforme autorização municipal através da Lei 2.095/2026, no valor de R$ 516.856,68 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito centavos).

Querência do Norte – PR, 02 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FCC042DB

RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº.037/2026

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 589/2026,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a servidora **JULIANA FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 9.***.*30-1 e do CPF nº. 043.***.***-58, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **COZINHEIRA – TEMPORÁRIA**, a partir desta data.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:FC088EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2026 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 24/2026 – Teste Seletivo 01/2025
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
28ª	KAUANE BELEM COLAÇO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 06 de abril de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C8A4CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2026 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Edital de Convocação 49/2026 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
32ª	LEANDRO D AMICO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Geral
06ª	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI	FISIOTERAPEUTA	Geral
07 ª	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	Geral

Quitandinha, 06 de abril de 2026.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5A6F470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 02/2026-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 02/2026-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jaqueline Da Cruz Fonseca
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 3.591,34
Duração: 01/04/2026 a 31/03/2027
Data da assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93EF409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Rosane Ribas Lopes Rocha
Objeto: Prestação de serviço na função de Agente Comunitário De Saúde
Valor mensal: R$ 3.242,00
Duração: 01/04/2026 a 31/03/2027
Data da assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9256F2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 26/2025-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 26/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Janete Kaiser Vieira
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 02/04/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F89CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 103/2026

PORTARIA N° 103/2026

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Aline Jez Martins Ribas	02/12/2024	01/12/2025	22/04/2026	21/05/2026
Amel Bueno Batista	25/03/2025	24/03/2026	06/04/2026	25/04/2026
Augusto Ribeiro Rosa	03/05/2023	02/05/2024	22/04/2026	11/05/2026
Andrey Ribas	15/02/2024	14/02/2025	22/04/2026	11/05/2026
Crislaine Bocon	02/05/2024	01/05/2025	07/04/2026	01/05/2026
Josoel Taborda	17/02/2025	16/02/2026	22/04/2026	11/05/2026
Jucelita Ester Mika	12/09/2021	11/09/2022	06/04/2026	05/05/2026
Juliano Ribas Machado Biglia	01/03/2025	28/02/2026	06/04/2026	25/04/2026
Renan Sutil De Oliveira	11/05/2024	10/05/2025	01/04/2026	20/04/2026

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18D4BC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública a se realizar:

Local: - Câmara Municipal
Endereço: - Rua Paraná, 672
Horário: - 16:00 Horas
Dia: - 08/04/2026
Assunto: - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027)
O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que se referem as despesas e receitas alocadas nos Orçamentos Municipais para os Exercícios de 2027.
Certos de Contarmos com a presença de Vossa Senhoria, externamos nossas considerações e estima.
Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Abril 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:8420D9F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1924/09/2026

DECRETO Nº 1924/09/2026

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1016/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 41.386,87 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), para as Seguintes Dotações Orçamentárias:

CULTURA				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	Criar	818	26.386,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	818	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				41.386,87

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTE,
(818), conforme disposições em contrário.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Abril de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:F12F54D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**
CONTRATADA: SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e descrições constantes neste processo e seus anexos;

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 96.120,00 (noventa e seis mil e cento e vinte reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2026
DATA DO CONTRATO: 25/03/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 25 de Março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A484C4CF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1016/09/2026

LEI Nº 1016/09/2026

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1016/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 41.386,87 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), para as Seguintes Dotações Orçamentárias:
CULTURA

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	Criar	818	26.386,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Criar	818	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				41.386,87

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTE,
(818), conforme disposições em contrário.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Abril de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:BE712A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.042, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **D i r c e u P a u l o B a l d i s s e r a** , Prefeito(a) do município de **Realeza** em exercício, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que conforme dados do IDR, com base na série histórica da estação do INMET de Planalto (estação meteorológica mais próxima do

município), do dia 01/02/2026 até 31/03/2026, deveria chover aproximadamente 293,8 mm, mas neste mesmo período houve apenas 133,80 mm (dados fornecidos pela cooperativa Copacol), que desencadeou o desastre Estiagem, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Abril de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito(a) Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B28A6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.770/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de **07/04/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2026, conforme Edital de convocação Nº09.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	CPF Nº 072. ***. ***-00

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5768FAF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.771/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - VACÂNCIAdo cargo Efetivo de Professor por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço de professor da servidora **MARLENE GIRELLI MACIEL**, a partir da data de hoje 06 de abril de 2026, conforme Benefício Nº205.026.760-0.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1BAAA35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.772/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **BEATRIZ MARIA PARADZINSKI** cadastrada sob a matrícula Nº 195851, ocupante do cargo Efetivo de Professor a partir do dia de hoje 06/04/2026 até a data de 30/04/2026 para suprir a vacância conforme Benefício Nº205.026.760-0 da servidora **MARLENE GIRELLI MACIEL**, Matricula Nº 12791 em cargo Efetivo de Professor e até a contratação de nova servidora do concurso público, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DD36D39F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.773/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Jornada de Regime Suplementar a servidora **ELIZ REGINA GOMES**, cadastrada sob a matrícula Nº 18211, ocupante do cargo Efetivo de Professor nos dias 06/04/2026 e 07/04/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK**, Matricula Nº 21012 2ºpadrão em cargo Efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4B11B207

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.774/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR A Portaria Nº8.536/2025 de 10/12/2025 que designa o servidor abaixo relacionado em cargo Efetivo de Motorista como responsável pelo abastecimento com o caminhão comboio, a partir do mês de abril de 2026.

ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9A1DFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.775/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER a servidora **Pública Municipal ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS,** do cargo temporário do PSS 02/2024 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com ônus para o órgão de origem, para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo perante a **Câmara de Vereadores de Realeza/PR**, a partir da data de 07/04/2026 pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal Nº2.145 de 06 de março de 2024 com carga horária diária de 04 horas.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:07034B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.776/2026 06/04/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a partir de abril a servidora abaixo relacionada em cargo Temporário do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2024 de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	Dep. De trânsito (Realtran), Polícia Militar e Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C27CAD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 14

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa qualificadora do Programa Jovem Aprendiz para operacionalização do Programa de Aprendizagem, para preparação, capacitação técnica e acompanhamento dos jovens aprendizes de acordo com as normas fixadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na modalidade EAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de abril de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de abril de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS seis dias de abril de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:734AB8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 12

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MERCOSUL HEALTHCARE LTDA
OBJETO: Aquisição de um novo Gerador de Raios-X compatível com o aparelho fixo da unidade Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida - HNSA de Realeza/PR, em substituição ao Gerador de Raios-X HF630, serial nº 0069, ano de fabricação 2016, atualmente inoperante para atender as necessidades da Secretaria de Saúde /Hospital Municipal de Realeza/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 12/2026
VALOR TOTAL: R$60.830,00 (Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:04AE6D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 10º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 07 de Abril de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Nona Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**
	Apresentação do Balancete Financeiro relativo ao mês de Março de 2026. Feito pelo Contador Legislativo: **Israel Corlassoli**.	

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei nº003/2026 do Executivo Municipal (alteração da estrutura de cargos efetivos)

Com Emenda
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de Abril de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F32696C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 013/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ampernet Telecomunicações Ltda
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado de acordo com o Índice INPC Acumulado de 3,36%, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:F3A8E763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 029/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Bruna Luiza Zanini Gotz**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Farmacêutica
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027
VALOR: **R$ 7.403,80** (Sete mil quatrocentos e três reais e oitenta centavo) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Bruna Luiza Zanini Gotz– Contratada.

DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7D9E9604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

A Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal nº 1.278 de 13 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 1.546, de 02 de dezembro de 2014, e Decreto Municipal nº 2390, de 19 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, ficando assim constituído:

Presidente do FAPEN	Israel Hilário Corlassoli
Gestor do FAPEN	Carlos Alberto Zanchet Viana
Servidores Efetivos	Luciane Biancato da Rocha
	Rafaeli Rachurat
	João Henrique Borges

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1E044701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Exonera a servidora Jucely Kaefer de Almeida.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Jucely Kaefer de Almeida**, matricula nº 1001020, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CCAA495B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede aposentadoria ao servidor Vitalino Borsatti.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Vitalino Borsatti,** matrícula nº 1236-1, **Vigia,** Nível 08-R, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 4.390,82 (quatro mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e media de adicional de periculosidade.

Art. 3º – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6A7DD49D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 041 DE 06 DE ABRIL DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
07º	Leila Aparecida Dolinski Mattei*	43,00

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:162B5D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 56/2026 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA IPTU 2026

DECRETO Nº 56/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal Lei nº 354/05, artigo 199 e que autoriza a atualização monetária dos tributos municipais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1334/2025, artigo 321 e 335 que determinam o índice de atualização e autorizam a atualização da base de cálculo do IPTU.
CONSIDERANDO o disposto na EC 132/202, artigos 156 Art. 156, §1º, inciso III, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do valor da moeda em razão da inflação;
CONSIDERANDO a variação acumulada de **3,90%** do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo IBGE no exercício de 2025;

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados, para o exercício de 2026, os valores venais dos imóveis, as bases de cálculo, bem como os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mediante a aplicação do índice de **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, correspondente à variação acumulada do INPC no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º A atualização de que trata este Decreto aplica-se:
I – ao valor venal dos imóveis urbanos;
II – às tabelas de cálculo do IPTU;
III – às demais taxas vinculadas ao imóvel, quando previsto na legislação municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:64E92FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETONº 57/2026 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 57/2026

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E AMBIENTAL DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Reserva do Iguaçu, que passará a ser composta pelos seguintes membros:
- Representante da Secretaria de Educação e Cultura
DANIELE CRISTINA CALDAS
- Representante do Departamento de Cultura
LEILA APARECIDA BRANDALISE
- Representante da Secretaria de Administração e Turismo
EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA
- Representante da Secretaria de Meio Ambiente
ADEMAR CAPRA
- Advogado devidamente inscrito na OAB
ISABELA DAMBROSKI SOARES
- Engenheiro, devidamente inscrito no CREA
JOZÉLIA DE LIMA RIBAS
- Representante da Câmara Municipal
RAQUEL DE OLIVEIRA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 06 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BE115998

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2026 - PREGÃO N.º 9008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 55.304.759 MARIA HELENA DE FATIMA SPENGLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.304.759/0001-50, com sede na RUA SERAFIM RIBAS SOBRINHO, 69 - CEP: 85170000 - BAIRRO: LINDOURO.
LICITAÇÃO: Pregão 9008/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução em artes marciais, com disponibilização de profissional(is) devidamente capacitado(s), qualificado(s) e certificado(s) nas respectivas modalidades, para ministrar aulas de Judô e Jiu-Jitsu, conforme as cargas horárias, quantidades e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 28.477,44(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:06 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C6AD793A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2026 - PREGÃO N.º 9008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 55090051HUMBERTO VARELA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.090.051/0001-43, com sede na RUA 15 DE NOVEMBRO 203, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9008/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução em artes marciais, com disponibilização de profissional(is) devidamente capacitado(s), qualificado(s) e certificado(s) nas respectivas modalidades, para ministrar aulas de Judô e Jiu-Jitsu, conforme as cargas horárias, quantidades e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 48.480,00(Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:06 de abril de 2026

Reserva do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:E82C4340

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 18/2026 - ALTERA RESPONSÁVEL PELO PREÇO REFERÊNCIA

PORTARIA 18/2026

SÚMULA: ALTERA RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º. Altera os **RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021:
RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA:
- Maria Clara Melo Santos – CPF: 800.649.009-08 (Titular)
- Luciano Severo Bernieri – CPF: 057.747.239-92 (Suplente)

Art. 2º. Compete aos **Responsáveis pela Obtenção de Preço Referência** cumprir com as atribuições inerentes a sua função, descritas no art. 61 do Decreto Municipal nº 12/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C036A6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 49/2026

RESOLUÇÃO Nº 49/2026
De 1º de abril de 2026

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal para adequar a denominação e as competências da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Política Urbana e Desenvolvimento Econômico.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou
E eu, Presidente, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º O art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. As comissões permanentes são cinco, compostas cada uma de três Vereadores, com as seguintes denominações:
I - de Constituição, Justiça e Redação;
II - de Finanças, Orçamento e Contas;
III - de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social;
IV - de Obras, Serviços Públicos, Política Urbana e Desenvolvimento Econômico;
V - de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável."

Art. 2º O art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Política Urbana e Desenvolvimento Econômico:
I - manifestar-se sobre todos os processos atinentes à realização de obras pelo Município, inclusive por órgãos da administração direta e indireta ou por concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
II - fiscalizar a execução dos planos, programas e projetos do Poder Executivo relacionados às suas áreas de competência;
III - opinar sobre proposições e matérias relativas aos serviços públicos prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias, entidades paraestatais, concessionárias ou permissionárias;
IV - opinar, acompanhar e fiscalizar matérias relativas à política urbana, especialmente aquelas relacionadas ao plano diretor, uso e ocupação do solo, zoneamento, mobilidade urbana, regularização fundiária e função social da propriedade;
V - colaborar na elaboração, acompanhar e fiscalizar o planejamento urbano do Município, bem como examinar, em caráter informativo, serviços públicos de competência estadual ou federal que impactem o Município;
VI - opinar sobre proposições e assuntos relativos ao transporte e trânsito;
VII - fiscalizar a legalidade das tarifas fixadas pelo Poder Executivo referentes aos serviços de transporte coletivo;
VIII - apurar denúncias relativas a irregularidades nos serviços de transporte público, propondo as medidas cabíveis à apreciação do Plenário;
IX - fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente ao transporte no âmbito do Município;
X - emitir parecer sobre matérias relativas à habitação e aos serviços públicos;
XI - opinar sobre proposições relacionadas à habitação no Município;
XII - colaborar na formulação e acompanhar a execução de programas habitacionais e de serviços públicos, incentivando a participação das associações representativas da comunidade;
XIII - manifestar-se sobre o mérito de matérias que tratem das atividades econômicas desenvolvidas no Município, incluindo aquelas relativas ao desenvolvimento econômico, indústria, comércio, serviços, abastecimento e inovação tecnológica."

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul-Pr., 1º de abril de 2026

Assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:1793349C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2026
CONTRATO n.º 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO DIRETO DE ACESSO À INTERNET, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL E A EMPRESA K.H.D. SILVESTRI E CIA LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.552/0001-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 250, centro, cidade de Rio Azul/Pr e Comarca de Rebouças/Pr, neste ato representada por seu Presidente, a Vereadora **JUSSARA MARTINS**, , doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **K.H.D. SILVESTRI E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.578.819/0001-66, situada na Avenida Ozy Mendonça de Lima, n° 1186, térreo, Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, neste ato representada por seu sócio **EMERSON SILVESTRI**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, já qualificadas nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula de Vigência constante do Contrato nº 02/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de IP DEDICADO direto de acesso à internet, com velocidade mínima de 20 mbits Full (vinte megabites full), com alta qualidade e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), bem como a manutenção e atualização do serviço, fica prorrogado o prazo de vigência previsto por mais 12 (doze) meses, para o período de 07/04/2026 à 07/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
2.1.A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 3588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais) e as despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição Elemento
01.01.031.0101.2.003	Ação Legislativa
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1.Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Rio Azul/Pr, 06 de abril de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

EMERSON SILVESTRI
K.H.D. Silvestri E Cia LTDA

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:D7255BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 76/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57, §1° da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 06/07/2027.
ASSINATURA: 27/03/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:26785607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 34/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 34/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 24 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PARA MOAGEM DE PEDRAS E ROCHAS NECESSÁRIAS PARA COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAR NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 24/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de abril de 2026.

Rio Azul, 06 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A4664926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 35/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 35/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 24 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 24/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de abril de 2026.

Rio Azul, 06 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AC526A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 36/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 36/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 07/04/2026 às 07 hr 59 min do dia 28/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 28/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de abril de 2026.

Rio Azul, 06 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:22B092F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 31/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 31/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE A PARTIR DE TABELA REFERENCIAL, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 28/04/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 28/04/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de abril de 2026.

Rio Azul, 06 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3699A1CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.297/2026

LEI Nº 1.297/2026

Estabelece mão de tráfego preferencial na Rua Adelermo Camargo, na Vila Veronez e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida mão de tráfego preferencial na Rua Adelermo Camargo, em toda a sua extensão, desde o cruzamento com a Rua Marechal Castelo Branco, na Vila Veronez, até a Rua do Cambau, na Vila Surmacz.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a implantação da sinalização viária adequada, vertical e horizontal, necessária à execução desta Lei, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com a substituição ou adequação da sinalização atualmente existente que indique configuração de tráfego diversa da ora estabelecida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 02 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49083928

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: ANDERSON MACHOVSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 29 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ANDERSON MACHOVSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:03637044

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JAIR SZCZEPANSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 29 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JAIR SZCZEPANSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EA9B48FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.178.961/0001.05, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores (a) Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza, Valdeci Ireno de Souza e Gilberto de Oliveira, no Curso presencial: **O novo sistema tributário Brasileiro e a reforma da arrecadação local. Regime de transição, fiscalização e estruturação das receitas**, de 07 a 10 de abril de 2026, em Curitiba-PR. O valor total é de R$ 11.950,00 (R$ 2.390,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.
RIO BRANCO DO IVAI, 06 de abril de 2026

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:43925152

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Servidores (a) Camila Chevônica Martins Karolus e Daiane Chevônica Martins de Souza no curso presencial " **Retificação da DIRF 2025/2026** ", de 07 e 08 de abril de 2026, em Maringá-PR. O valor total é de R$ 1.594,00 (R$ 797,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.
RIO BRANCO DO IVAI, 06 de abril de 2026

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:D9C1A029

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - CAMILA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 007/2026

Nome do Agente Público: CAMILA CHEVÔNICA MARTINS KAROLUS CPF: 073.086.119-81

Função: CONTROLADORA INTERNA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Local do Evento: HOTEL HUS – MARINGÁ -PR

Município de destino: MARINGÁ - PR

Saída: 06/03/2026 Chegada: 08/03/2026

TREINAMENTOS ELOTECH - TREINAMENTO SOBRE A DIRF 2025/2026: ORIENTAÇÃO PARA CONFERENCIA DO EXTRATOR DA DIRF; AUXILIO NA CONFERENCIA DAS INCIDENCIAS IRRF DOS EVENTOS DE ACORDO COM A TABELA 21 e-SOCIAL; ACOMPANHAMENTO NA REABERTURA DO e-SOCIAL E RETIFICAÇÃO DO EVENTO S-1210; DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2026, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R$ 380,00

Valor Total Diárias: R$ 720,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:C79E898D

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - DAIANE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 008/2026
Nome do Agente Público: DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA CPF: 101.746.629-71

Função: ADMINISTRATIVO Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Local do Evento: HOTEL HUS – MARINGÁ -PR

Município de destino: MARINGÁ - PR

Saída: 06/03/2026 Chegada: 08/03/2026

TREINAMENTOS ELOTECH - TREINAMENTO SOBRE A DIRF 2025/2026: ORIENTAÇÃO PARA CONFERENCIA DO EXTRATOR DA DIRF; AUXILIO NA CONFERENCIA DAS INCIDENCIAS IRRF DOS EVENTOS DE ACORDO COM A TABELA 21 e-SOCIAL; ACOMPANHAMENTO NA REABERTURA DO e-SOCIAL E RETIFICAÇÃO DO EVENTO S-1210; DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2026, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R$ 380,00

Valor Total Diárias: R$ 720,00

Meio de Transporte: x Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:3E860C15

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - GILBERTO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 004/2026

Nome do Agente Público: **GILBERTO DE OLIVEIRA** CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 07/04/2026 Chegada: 10/04/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O NOVO SISTEMA TRIBUTARIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL – REGIME DE TRANSIÇÃO FISCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS RECEITAS" NOS DIAS 07. 08, 09 E 10 ABRIL DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:AAA20F68

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°001/2026

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 07/04/2026 Chegada: 10/04/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O NOVO SISTEMA TRIBUTARIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL – REGIME DE TRANSIÇÃO FISCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS RECEITAS" NOS DIAS 07. 08, 09 E 10 ABRIL DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:E5ACA6E3

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 002/2026
Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 07/04/2026 Chegada: 10/04/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O NOVO SISTEMA TRIBUTARIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL – REGIME DE TRANSIÇÃO FISCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS RECEITAS" NOS DIAS 07. 08, 09 E 10 ABRIL DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00
Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:164D78A7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 003/2026

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF: 043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 07/04/2026 Chegada: 10/04/2026

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O NOVO SISTEMA TRIBUTARIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL – REGIME DE TRANSIÇÃO FISCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS RECEITAS" NOS DIAS 07. 08, 09 E 10 ABRIL DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e /ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:0F439F14

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 005/2026

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Rua Des. Clotário Portugal, 35 - Centro Curitiba - PR

Saída: 07/04/2026 Chegada: 10/04/2026

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O NOVO SISTEMA TRIBUTARIO BRASILEIRO E A REFORMA DA ARRECADAÇÃO LOCAL – REGIME DE TRANSIÇÃO FISCALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS RECEITAS" NOS DIAS 07. 08, 09 E 10 ABRIL DE 2026 – GPB – GESTÃO PUBLICA BRASIL.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00
Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de abril de 2026.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:13AF209B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 094/2026- RH

PORTARIA Nº. 094/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CIRENE DE OLIVEIRA VENANCIO DOS SANTOS, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9D3C38F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 095/2026- RH

PORTARIA Nº. 095/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JAIRO DE SOUZA servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2025 à 04/04/2026, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6A8A1FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 096/2026- RH

PORTARIA Nº. 096/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOAO VITOR MARTINS MENDES servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 10/02/2025 à 09/02/2026, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6FD7E389

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 097/2026- RH

PORTARIA Nº. 097/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JULIANA FERREIRA BETIM MACHADO, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DE EMPENHO, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2025 à 07/04/2026, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3CA7252D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 098/2026- RH

PORTARIA Nº. 098/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIV DE URBANISMO, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2025 à 20/03/2026, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C0650366

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 099/2026- RH

PORTARIA Nº. 099/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCELO LISBOA, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DO PATIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2025 à 20/03/2026, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FEACF8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 100/2026- RH

PORTARIA Nº. 100/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSÂNGELA GARCIA DE JESUS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2024 à 20/02/2025, a partir do dia 06 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Abril de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:104EF5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE POSSE - PREFEITO AILTON LUIZ NODARY

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em reunião solene, sob a presidência do Vereador Eleandro Fontoura, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ailton Luiz Nodary, Vice-Prefeito Municipal, o qual, em decorrência da renúncia da Excelentíssima Senhora Karime Fayad ao cargo de Prefeita, após prestar o compromisso constitucional, foi regularmente empossado no cargo de Prefeito do Município de Rio Branco do Sul.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado pelo empossado e pelos membros da Mesa Diretora.

Rio Branco do Sul, 4 de abril de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

DU BITTENCOURT
1º Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BB322315

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2026. **Objeto**: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de inscrições para participação de servidores no curso "Obras Públicas 360° – Planejamento, Orçamentação e Fiscalização", promovido pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública – IAGP. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea "f". **Contratado:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ N.º 32.651.451/0001-85. **Valor Unitário:** R$ 2.490,00. **Valor Total:** R$ 24.900,00. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Fiscal da Contratação**: Dyonathan Patrick De Oliveira Tomio. **Data da ratificação:** 06/04/2026.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0DCB55A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 046/2026
PSS002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **FABY ELLY PEDROSO DE MORAES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Enfermeiro
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 133/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/03/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,02de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DAC53E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 047/2026
PSS003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Apoio Educacional
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 077/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/04/2026
MOTIVO:Término do contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 048/2026
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **MICHELI AGNER DA LUZ**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 076/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/04/2026
MOTIVO: Término do contrato.
.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 049/2026
PSS 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Educação Infantil
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 074/2024
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/04/2026
MOTIVO: Término do contrato.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 050/2026
PSS 002/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **EDSON LEDER STRESSER**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Motorista CNH D
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 068/23
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/04/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul ,06 de abril de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7C46BB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, às 09;00 horas, reuniram-se em Assembleia ordinária, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**, localizada na Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II, Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070, os membros que a compõem, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração da presidência do CIMU; Considerando o afastamento do presidente EMERSON MAAS, desta forma **fica ELEITO** entre os membros que o atual presidente deste Consórcio a partir desta data (06 de abril de 2026) será o Sr. CARLOS ALBERTO NITZ, inscrito no CPF nº. 948.661.989-15, que assumirá o cargo. Esta ata, serve também para as deliberações necessárias junto à Receita Federal, Banco do Brasil e demais instituições necessárias para alteração do cargo de presidência. Presente os membros devidamente convocados, **representando à Prefeitura Municipal de Mafra Ilmo. Sr. Carlos Alberto Nitz e representando à Prefeitura de Rio Negro o Ilmo. Sr. Prefeito Alessandro Von *Linsingen, presente ainda o SR. Diretor Robinson Ferens*.** Constatada a presença de quorum necessário, o novo presidente declarou encerrada a sessão. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão.
Mafra, 06 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Presidente CIMU

ALESSANDRO VON LINSINGEN
Membro CIMU – Prefeitura de Rio Negro

ROBINSON FERES
Diretor – CIMU

Demais Presentes:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24CA067C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2027.
A referida audiência será realizada no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 13 (treze) de abril de 2026, às 09:00 horas.
A audiência também será transmitida de forma *on-line* (ao vivo), sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, *link* de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FA103B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 419/2026

Dispõe sobre lotação da servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar, a partir de 2 de abril do corrente, a servidora municipal ***Kelly Regina França Uhlig***, com matrícula nº 2487-2/2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 145, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2026.

Rio Negro, 6 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DB23211

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 420/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de abril a 29 de junho de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Diuliana Aparecida Ruths Polak,*** matrícula nº 1049-9/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Rio Negro, 6 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7899BC45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 421/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 6 de abril à 4 de junho de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliza Maurer Schelbauer,*** matrícula nº 2401-5/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2026.

Rio Negro, 6 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A10A059

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 422/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 29 de abril a 27 de julho de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Flávia Onofre,*** com matrícula nº 2594-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

Rio Negro, 6 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A0E7DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 07.734.903/0003-07, neste ato representada por ROBSON MOTTA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 6/2026. OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio 342/2025 - SEAB.. Vigência: 07/04/2026 até 07/04/2027. Execução: 60 (sessenta) dias Preço: R$ 576.527,27 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Recursos: 10.002.0020.0608.0007.1082.3449052400000000000-1211 Fonte 10271
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 06/04/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:854BC64B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 UASG 987823

Processo: 035/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 07/04/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 07/04/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/04/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1C4BE02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 42/2026

OBJETO: Aquisição de telas de projeção com tripé portátil.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO - Tamanho 1,80 x 1,80 metros. Cor da área de projeção: branca. Tecido: Matte White (branco fosco). Verso: Blackout (preto opaco - antiluz). Altura do tripé: Até 2,80 metros. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela. Estrutura com aço carbono.	649,00	STALLTECH INFORMATICA LTDA

Rio Negro, 06 de abril de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F13769E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 680/2025, do dia 11/04/2025, sobre o Processo de Licitação nº 30/2026, que tem por objeto a **Aquisição de Escavadeira Hidráulica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio 342/2025 - SEAB**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.
Rio Negro, 06 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5C87F0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 008, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Designar os vereadores da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 84 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvidas as lideranças partidárias,

RESOLVE:

Oficializar e designar os vereadores **Reginaldo Aparecido da Silva (PRD), Rodrigoda Costa Teodoro (PSD)** e **Ronaldo Ferreira (PRTB)**, para fazerem parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma dos artigos 44, 45 e 46 do Regimento Interno, com objetivo de investigar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável na forma regimental, regularidades de alterações legislativas e administrativas no âmbito do planejamento urbano e do uso e ocupação do solo no Município de Rolândia, especialmente quanto aos Projetos de Lei Complementar nº 11/2025, nº 21/2025 e nº 27/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 6 de abril de 2026.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:5D7A5B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.278/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO**, o senhor **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO,** matrícula 377692-1/5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO – CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, a partir de **06/04/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:10968D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.279/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO**, o senhor **FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS,** matrícula 377698-0/5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CC02**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, a partir de **06/04/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4069293E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.280/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **FABRICIO SIMÕES DE MORAIS,** matrícula n° 377698-0/6, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO - CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, a partir de **07/04/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:4B004760

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede na Rua Willie Davids, nº 457, Centro, Rolândia/PR

CONTRATADA: 59.909.566 AILTON ROSA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 59.909.566/0001-83, estabelecida na Rua Adelino Fernandes, nº 472, Bairro Jardim Europa II, na cidade de Artur Nogueira/SP, CEP 13162-030, neste ato representada pelo Sr. AILTON ROSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial e recomposição no imóvel situado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648, Centro, Rolândia/PR, anteriormente utilizado como sede administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – Rolândia Previdência, visando à sua devolução ao locador em condições compatíveis com aquelas recebidas no início da locação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora
.
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para a execução integral do objeto contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do efetivo início da execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, aos 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A0FA924E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 154, 02 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 10/2026 – Comissão de Sindicância Decreto nº 617/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 617, de 11 de dezembro de 2025, a contar de 14/04/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 02 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6F5BD84

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 155 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 512.730,20, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 512.730,20 (Quinhentos e doze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.51.00.00.00	3880	R$ 221.599,27
10.03.14.243.0010.6.059	3.3.50.43.00.00.00	3880	R$ 112.782,28
10.03.14.243.0010.6.059	4.4.50.42.00.00.00	3880	R$ 178.348,65
TOTAL			**R$ 512.730,20**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 512.730,20 (Quinhentos e doze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3880**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 512.730,20 (Quinhentos e doze mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão	Grupo de	Fonte de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos

/Unidade	Despesa	Recursos		
10.03	3.3	3880	Abril	R$ 112.782,28
10.03	4.4	3880	Abril	R$ 399.947,92
TOTAL				**R$ 512.730,20**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:C6579045

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001 /2026 PSS/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEFERIMENTO DOS RECURSOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 001/2026 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital N° 001/2026 e pela portaria 3.209 de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SEMMA o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado de Médico Veterinário, conforme abaixo

NOME DO CANDIDATO	RECURSO
LIDIANE DE CASSIA ROSINA MARCHIORI	DEFERIDO
MATEUS GOMES ALMEIDA	DEFERIDO

Sem mais,

Rolândia, 02 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:84560136

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2026 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 001/2026 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital N° 001/2026 e pela portaria 3.209 de 26 de fevereiro de 2026.
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SEMMA o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado de Médico Veterinário, conforme abaixo:

RECURSOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
24	KAMYLA BORABA FERREIRA	**FALHOU NO ATENDIMENTO AO ITEM 6.6. NÃO FORA APRESENTADO DOCUMENTO COMPROVANTE DO REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE.**
20	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	**FALHOU NO ATENDIMENTO AO ITEM 6.6 ATRELADO AO ITEM 1.7. NÃO ATENDIMENTO AO PERÍODO MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO NA ÁREA DESIGNADA.**

Sem mais,

Rolândia, 02 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AE3F314D

SECRETARIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL N º 001 /2026

PSS/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PSS N º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 – SEMMA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

Resolve:

HOMOLOGAR

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tornado público pelo Edital nº 001/2026.

Rolândia (PR), 02 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04E1DECD

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO 01/2026 - SME RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Rolândia Dispõe sobre a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente Digital (ECA Digital) no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA,
No uso de suas atribuições legais e considerando a entrada em vigor da Lei nº 15.211/2025, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente Digital (ECA Digital), resolve:

Art. 1º – Estabelecer normas e procedimentos para assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital escolar, em conformidade com o ECA Digital.

Art. 2º – Ter como princípios:
I- A prioridade absoluta à proteção da infância e adolescência;
II – Respeito à dignidade, privacidade e segurança dos estudantes;
III – Promoção da cidadania digital e do uso ético das tecnologias;
IV – Responsabilidade compartilhada entre escola, família, sociedade e poder público.

Art. 3º – No âmbito de diretrizes, a secretaria municipal de educação estabelece que:
I – As plataformas digitais utilizadas pela Rede Municipal deverão adotar mecanismos de segurança e proteção por padrão;

II – É vedada a coleta de dados pessoais de estudantes para fins de monetização ou publicidade direcionada;

III – Contas institucionais de alunos menores de 16 anos deverão ser vinculadas a responsáveis legais, com acesso a ferramentas de supervisão parental;
IV – O uso pedagógico das tecnologias deverá incluir conteúdos sobre cidadania digital, privacidade e respeito online.

Art. 4º – Compete às instituições de Ensino
I – Promover campanhas educativas sobre uso seguro da internet;
II – Incluir no currículo atividades de educação midiática e digital;
III – Estabelecer protocolos claros para denúncia e encaminhamento de situações de risco, comunicando imediatamente o Conselho Tutelar quando necessário.
IV- Readequar o uso da imagem de seus alunos, dentro do espaço institucional, consciente para a escola e a família de onde e como usar.
Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por elaborar e encaminhar documento sobre autorização do uso de imagens e disponibilizar a todas as instituições de ensino.

Art. 5º – É de Responsabilidades das Famílias
I – Acompanhar e supervisionar o uso das tecnologias pelos filhos;
II – Participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria sobre o ECA Digital.

Art. 6º – O descumprimento das disposições desta Resolução poderá acarretar advertência institucional, revisão de contratos com fornecedores digitais e encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser revisada anualmente para adequação às atualizações do ECA Digital e às necessidades locais.

Rolândia, 02 de abril de 2026.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6653FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 068/2023

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 051/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, e de outro lado a empresa **MARQUINI & MARQUINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **20.654.062/0001-24, e-mail** marcioalexmarquini@gmail.com **e** estabelecida na Avenida Salgado Filho nº 142, sala 17, centro, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600.053, Fone (43) 3256.1445, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCIO ALEXANDRE MARQUINI** portador do RG nº 6.059.427-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 032.984.399-08, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de **CAMBÉ – PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em **11/04/2026** e término em **10/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor R$ **32.932,31** (trinta dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavo), anual para **R$34.187,03** (trinta quatro mil cento e oitenta e sete reais e três centavos), representando uma correção de **3,81 %** (três virgúla oitenta e um por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 30 de março 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARQUINI & MARQUINI LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C5B1F9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE VALOR Nº.: 01/2026 - CONTRATO Nº: 12/2026

Aditivo de Valor Nº.: 01/2026 - Contrato Nº: 12/2026
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: Início: 7 de abril de 2026 Término: 12 de março de 2027
Licitação: Dispensa Nº.: 02/2026
Recursos: Dotação: 118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de Instituição Pública para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 6 de abril de 2026.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:1FFF9897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 42, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

D E C R E T O Nº 42, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais";

Considerando a nomeação para o cargo em comissão de Secretário de Esporte e Cultura, no período compreendido entre 03/06/2024 à 04/08/2024, bem como a concessão da Licença Luto, conforme Portaria nº 335/2025, totalizando um período de 70 (setenta) dias de suspensão do prazo;

Considerando a Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

Considerando que o servidor apresentou certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial e Inclusiva com carga horária de 420 horas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que abaixo especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Ironi Riva	Professor	B-01	C-02	1514

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9B3E5F59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 107, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **TIAGO ORTIGARA (1342),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir do dia 13 de abril de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 06.01.2025 a 05.01.2026.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3B51C050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 108, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 108, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando perícia médica agendada para o INSS, conforme protocolo nº 1912960751;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 27 de maio de 2026, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 105 de 31 de março de 2026, para a servidora pública municipal **LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS (891)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4794E65B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 109, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022 e alterações posteriores e considerando prorrogação do Termo de Compromisso;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a contar de 12 de abril de 2026, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 106, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS (1084),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6A6B027B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDCA 07/2026

07/2026
Aos seis dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a partir das quatorze horas, realizou-se a votação para eleição suplementar para conselho tutelar; se fizeram presentes, os membros titulares do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) com direito de voto: Elaine Alves Maciel Tafarel, Viviana Zanin, Liciane Rosa Dapper, Eliane Marcia Ruch, Mariza de Fátima Rodrigues Dias Coelho, Jennipher Thaiana Schueigert de Oliveira dos Santos; a eleição ocorreu o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na rua Rui Barbosa, número 52, Centro, Salgado Filho – PR; Na abertura do envelope das cédulas não houve a presença dos fiscais, estando presente a comissão especial eleitoral. A eleição encerrou-se as quinze horas; de imediato foi realizado a contagem dos votos pelo escrutinador Cleber Diego Toigo; segue a relação de votos de cada Candidato: Werner Santos Arcoverde: três (3) votos; Ana Maria Grazieli Leite da Luz: dois (2) votos; Leandro Paim: um (1) voto; Charline Antunes Barbosa: 0 (zero) votos; Sem mais para o momento, segue assinado por mim secretária executiva Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:6013C0D7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a atualização dos profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

Nome	Órgão de representação
Marcia Maria Terras Barreto	Centro de Referência de Assistência Social
Silvana Tereza Welter	Centro de Referência de Assistência Social
Silviana Machado	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Aparecida Rech	Secretaria Municipal de Educação
Denice Maria Sutili Ghissi	Secretaria Municipal de Educação
Cristiane Neis	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Paduan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – APAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 28, de 06 de março de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B2E0D9CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 41, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 41, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Altera os Membros da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009, nº 48/2017 alterada pela Lei Municipal nº 51/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros que compõe a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência do Município de Salgado Filho.

NOME	REPRESENTAÇÃO
EDSON CAPPELIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REGIANE WINNICKI GIOVANA RAMOS MARIA EDILEUZA SOBRAL DINIZ (Vice-coordenadora geral)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDINA RIVA DUARTE ALEXANDRA ALVES (1ª secretária) MARCIA MARIA TERRAS BARRETO (Coordenadora geral)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELIANE MARCIA RUCH PAULA JOZIANE PICINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILVANA TEREZA WELTER ELIANE CIMONI PILGER PIRES	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEOMAR SEVERO CLEONISE ANA KLEIN LUCIMARA HUDSON NUNES VALMOR DE OLIVEIRA TEREZA FÁTIMA DA ROCHA	CONSELHO TUTELAR
HARI OSCAR WEIPPERT KELI MARISTELA BEUTLER	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
JOICELENE DA GLÓRIA DE OLIVEIRA ANGELA MARIA MAZZARO DE CAMARGO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA - APMF
NEUZA KRAUSE ALCIDES PILATTI	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
MARILENE RIMOLDI CELANTE	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA
EDER LUIZ BACKOF FABIO ANTÔNIO RODRIGUES	POLÍCIA MILITAR
ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL ELAINE RODRIGUES	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MARILISEI DIAS KLEIN (2ª Secretária)	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 32, de 16 de março de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2026.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1E53D490

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2026 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL Nº 06/2026 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO 2026.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, na forma do Edital de Abertura nº 01/2026, torna público o resultado da eleição suplementar Indireta do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, realizada no dia 06 de abril de 2026.

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1	LEANDRO PAIM	01
2	CHARLINE ANTUNES BARBOSA	00
3	ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ	02
7	WERNER SANTOS ARCOVERDE	03
Votos Brancos		**00**
Votos Nulos		**00**
Total de Votos		**06**

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
A homologação final do resultado da eleição dar-se à após a análise dos recursos apresentados no prazo legal, na data provável de 08 de abril de 2026.

Salgado Filho em 06 de abril de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D360B61C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal conforme convênio nº 108/2022 entre Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO:	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ:	04.379.027/0001-98

REAJUSTE DE VALOR ANUAL:	262.296,00

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de abril de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74A3ED9C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 060/2026

PORTARIA N° 060, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular a Servidora Municipal e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 06 de abril de 2026, conforme Portaria nº 007/2026, a servidora municipal **DAIANI DE OLIVEIRA RIFFEL,** brasileira, portadora da matrícula 15121/1, admitida em 06/06/2024, período aquisitivo 2025/2026, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem 40hs do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de abril de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:74DB15CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 8.2026

Decreto nº 8/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.676 de 23 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00380-00000 – Recursos Ordinários (Livres).....….....R$4.980,00
00383-00328 – REVEILLON 2024 – SIT 68862 – SETU PR.....….R$200,00
00382-00735 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais….....…R$2.020,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00890-00103 - Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$17.000,00
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00950-00103 - Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$25.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01550-00303 – Receitas Vinculadas Saúde …….....……R$5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00670– 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$29.200,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.2.019 – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01310 – 00103 – Transferências Constitucionais FUNDEB).....R$25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 19 de Janeiro de 2026

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:54707C9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 032/2026, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 08 de abril de 2026, a servidora pública municipal **JULIANA TAÍS MARCOMINI DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG. n. 13.152.***-4/SSPPR e do CPF/MF n. 102.***.929-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:590218CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/206

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 033/2026, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 07 de abril de 2026, a servidora pública municipal **MARGARETE TEIXEIRA MENEGHIN, matrícula 2101-1,** brasileiro, portador do RG. n. 6.340.***-4/SSPPR e do CPF/MF n. 772.***.539-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6A06235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR,** a partir de 07 de abril de 2026, a Sra. **EMELY GABRIELA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 13.004.278-3 IIPR e do CPF nº 105.599.119-04, residente e domiciliada na Rua José Carvalho da Silva, nº 79, na cidade de Bandeirantes - Paraná, no cargo de **Chefe de Gabinete,** de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:02846DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO: Nº. 02/2025

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO: Nº. 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: SERVIX - PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 34.738.183/0001-69
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPLETO DIGITALIZADOR CR/DR E IMPRESSÃO
ADITADO O VALOR DE: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
PRAZO: vigência se encerra em 04/04/2026 fica prorrogado por 12 (doze) meses,
contados a partir de 04/04/2026 A 04/04/2027
DATA: 02/04/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:910FCF88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024 PREGÃO 40/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ITENS DE PADARIA.

ARP	Descrição	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITIVADO
402024	SALGADOS ASSADOS	R$ 100,40	R$ 109,90
40/2024	SALGADOS FRITOS	R$ 79,90	R$ 95,50

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 06/04/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:743F2837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2026

PORTARIA N.º 044/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do 1/3 de férias, ao Servidor Municipal **LOURIVAL RIEDLINGER JÚNIOR,** matricula 100352.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4F010593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	WEBLINE SOFTWARE LTDA	07.673.796/0001-92	R$ 24.00,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8005E073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES/ REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO E PINTOR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos envelopes protocolados, referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro e Pintor, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
A sessão de abertura ocorrerá no dia 09 de abril de 2026, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa

Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de abril de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A57A371F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.771, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.771, DE 06 DE ABRIL DE 2026
.

Designa pessoa para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e da outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 585, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento, concessão e pagamento de diárias e deslocamento previsto nas normas gerais de direito financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para Missão Oficial a serviço do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a Srta. Julia Avila Marques, RG/CIN nº 104.920.139-69/SSP-PR, CPF nº 104.920.139-69, para participação em visita técnica ao Projeto de Adequação de Estrada Rural Municipal, a convite da ITAIPU Binacional e do COMAFEN - Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, a ser realizado em Iporã/PR, no dia 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2026, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A41A234D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
REGISTRO DE PREÇO: 018/2026
TIPO: Menor Preço**.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.972,65 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 07/04/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2026 às 08h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 14/04/2026 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 14/04/2026 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F8296DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.884/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA N° 2.884/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, a saber:
Presidente: Rodrigo Martins Mussnich, matrícula n° 1.274;
Membros: Ivo Borges de Lima, matricula n° 1.352 e Raphael Ruiz Scarabeli, matricula n° 1.355, Engenheiro Civil, CREA/PR n° 152.000/D, a serviço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ n° 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, n° 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, designados pela Portaria n° 2.884/2026, de 02 de abril de 2026; para dar cumprimento ao objeto da avaliação, que é arbitrar o valor para futuro processo de aluguel de imóvel a ser promovido pela Administração Pública Municipal, do seguinte imóvel a ser promovido pela Administração Publica Municipal, do seguinte imóvel de propriedade do Sr. Alessandro Mestriner Felipe, advogado, CI.RG n° 5.352.136-3-SSP/PR e CPF/MF n° 014.692.939-00, maior capaz, nascido em 17/08/1976, filho de Benedito Felipe de Souza e Elizabeth Vani Mestriner de Souza, casado com Fernanda Mota Felipe, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 24/11/2006, residentes e domiciliados na Rua Victor Bernardo, n° 283, Sobrado 04, Pilarzinho, na Cidade de Curitiba/PR.

Lote 1 - Único): : Imóvel residencial urbano, com área construída de 126 metros quadrados, localizado na Rua Polônia, n° 173, Conjunto Jaçanã, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, imóvel este que se encontra no Lote de terreno urbano sob n° 2B, destacado do lote 02A, da Quadra R-12, da planta do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com área de 191,25 metros quadrados, com as metragens e confrontações descritas, registrado sob matrícula n° 38.013 no CRI da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.0038013-55), com inscrição municipal nº 01-01-198-0345-001.
Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte metodologia de trabalho: nos termos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR n° 14.653, em especial as partes n° 01:2019 (procedimentos gerais) e n° 02:2011 (imóveis urbanos) fora realizada a aferido do aluguel considerando geografia e localizada no perímetro urbano, estado da edificação e qualidade do imóvel, ao final restaram o seguinte resultado da avaliação: aluguel mensal de RS 1.100,00 (um mil e cem reais). Sem outras ocorrências a serem registradas, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliado que, aprovado por todos e publicado, submetido a homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 de abril de 2026.

RODRIGO MARTINS MUSSNICH

IVO BORGES DE LIMA

RAPHAEL RUIZ SCARABELI
Engenheiro Civil- CREA/PR n° 152.000/D.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:90C35CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°087/2026

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Marcos da Silva Santos	Agente Administrativo	10/04/2023	09/04/2026	07
Nivaldo Cesar Passeri	Agente Administrativo	10/04/23	09/04/2026	07

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:5EA6C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº083/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.5º, inciso VII, Complementar nº005/2022, alterada pela LC nº001/26, Art.1, letra ”f”,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assistente, o Servidor RONILSON MAESTÁ DA SILVA, CPF nº 023.215.319-16, retroativo ao dia 30 de março de 2026.

Art. 2º - Nomear o Servidor RONILSON MAESTÁ DA SILVA, CPF nº 023.215.319-16, para o cargo de Diretor de Frota Sanitária, retroativo ao dia 01 de abril de 2026, retroativo ao dia 01 de abril de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4FD22881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº084/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, inciso I, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Nível Médio, o Servidor GUSTAVO BRIZOTTO SEPULVEDA, CPF nº 121.199.169-50, retroativo ao dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Nomear o Servidor GUSTAVO BRIZOTTO SEPULVEDA, CPF nº 121.199.169-50, para o cargo em Comissão de Assessor Nível Superior, retroativo ao dia 01 de abril de 2026, para atendimento ao Programa Municipal de Manejo Populacional Ético e Protetivo de Cães e Gatos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:44B1FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº085/2026

Dispõe sobre nomeação de Diretor, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da Lei complementar nº 005/2022, item XI, letra “a”,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor EVANDRO EIZO RONCÁGLIA YABUSHITA - CPF nº 072.150.629-10, RG nº 9.824.438-7 – SESP-PR, para o cargo de Diretor de Agricultura, a partir do dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:95928F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº086/2026

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado nº952/2026,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora abaixo de em seu respectivo cargo, a partir do dia 01 de abril de 2026

I – AMANDA CRISTINA SCARPIN - CPF nº 074.502.779-21, RG nº 10.875.313-9 -SESP-PR, Matricula nº201614, Agente de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BC4F89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO 08/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **RITA DE CASSIA ARAUJO LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 782.758.819-00, residente e domiciliada a Rua Ver. Carlos de Deus, nº 563, Jardim Nobre, neste município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01/04/2026 firmaram o contrato Nº. 050/2026 com prazo de duração do dia 01 de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026, posteriormente renovado pelo mesmo período, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, como previsto na cláusula 1ª do referido Contrato Administrativo.

A CONTRATADA, por força do instrumento ora DISTRATADO, fica acordado que seus serviços não foram prestado, tendo em vista não havendo registro no ponto em seu local de trabalho.

A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 050/2026, como não houve comparecimento ao trabalho, a mesma não possui subsídios a receber.

A CONTRATADA outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas, os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento e eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
E, por estarem assim justas e distratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus efeitos legais .

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de abril de 2026.

RITA DE CASSIA ARAUJO LIMA
Distratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Distratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7AC835B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **08 e 09 de abril de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópias dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.

VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XIV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV- Carteira de Trabalho;
XVI- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 20 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA MACIEL DOS SANTOS	4

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2D6E7E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nºs 852, 870, 898, 899, 918, 924, /26

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias os Servidor abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO E TÉRMINO
Antonio Lourenço S. Ruiz	Ag. Serv. Operacionais	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 05/04/26
Rosemeire Correia	Ag. Serv. Operacionais	19/02/24 a 18/02/25	06/04/26 a 05/05/26

Art. 2º - Alterar o período de férias da servidora MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE, Diretora de Recursos Humanos, concedido através da Portaria nº 012, de 18 de março de 2026, a usufruir no período de 31/03/26 a 19/04/26, conforme determina o Art. 110, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 3º - Conceder 186 (cento e oitenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora ADELIA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Operacionais – Merendeira, retroativo ao dia 13/03/26 e término dia 14/09/26, conforme atestado médico e perícia do médico de trabalho, conforme determina o Art. 115, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 4º - Conceder 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora TANERI DE OLIVEIRA SILVA, Professora de Educação Infantil – PSS, retroativo ao dia 20/03/26 e término dia 05/04/26, conforme atestado médico e perícia do médico de trabalho, conforme determina o Art. 15, item I, da LC nº 004/2011.

Art. 5º - Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor JOUBERT PAULO TEIXEIRA, Agente Oficial Administrativo, retroativo ao dia 25/03/26 e término dia 26/06/26, conforme atestado médico e perícia do médico de trabalho, conforme determina o Art. 115, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de março de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:27D6C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº036/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.558/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor SANDRO APARECIDO VIDAL, Agente Administrativo, 30(trinta) dias de férias a que tem direito pelo período trabalhado de 31/03/21 a 30/03/22, optando pelo recebimento de 10 (dez) dias em pecúnia, e 20 (vinte) dias a usufruir no período retroativo ao dia 03/03/26 e término dia 21/03/26, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 25 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:420F71E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder as Professoras abaixo, gratificação de Jornada Suplementar, para atuação na Escola Municipal 9 de dezembro, conforme determina os Artigos. 48, da Lei Municipal 1.618/2011, a partir do dia 01 de abril de 2026,

JORNADA SUPLEMENTAR

ADRIANA FLÁVIA PUGESE – Matricula 200.579
VIVIANE APARECIDA FERREIRA ASSUNÇÃO – Matricula 201.552

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D030A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.924/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor IGOR LORAN REBUCI, ocupante do cargo de Secretário de Obras Viação e Urbanismo, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011, com data retroativa a 30/03/2026 e término em 13/04/26.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:42623108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 15.833
Data: 07.04.2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido pelo servidor,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 0114/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
Dirceu Stein	687.***.***-53	4º e 5º	01.05.2023 A 30.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D32E40F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 15.834
Data: 07.04.2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido pelo servidor,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 0113/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial,** ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
Jorge Tomkiel	647.***.***-78	4º e 5º	01.09.2022 A 30.08.2024

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8E245D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. EDITAL Nº 25/2026 – DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025, de 30 de maio de 2025.
EDITAL Nº 25/2026 – DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o candidato abaixo listado foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal em atender ao interesse público, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 17 de abril de 2026.

CARGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Inscrição
5º	MATEUS FRANCISCO CHAGAS	292

3 – O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos **ORIGINAIS** para admissão:
1 foto 3 x 4;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de Motorista;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Caso seja casado, CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Caso a função exija, deve apresentar o documento de classe (ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA, etc.)
Comprovante de Residência Atualizado dos últimos 90 dias;
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 07 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:DF558A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER, DO CARGO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº 15.835
Data: 07.04.2026

Exonerar, a pedido, KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER, do Cargo de Diretor de Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0112/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso II do Art. 59 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **KAMILLY DALLETEZZE POMPERMAIER**, CPF nº 111.***.***-03, do Cargo de Diretor de Fiscalização de Contratos, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:89E43627

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°556/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 70/2026 AO CONTRATO Nº 556/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e F E G Engenharia de Obras LTDA.
OBJETO: SUPRESSÃO.
DATA: 06/04/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:C058442D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°557/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 69/2026 AO CONTRATO
557/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Nadir Lorenzi Moreno.
OBJETO: Rescisão Contratual Amigável.
DATA: 31/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B10BE5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 13/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMA COM FORNECIMENTO DE LAUDO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 34/2025
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 13/2025
Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Análise de Eletrocardiograma com fornecimento de laudo.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUBERT E VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 06/04/2026 e término em 05/04/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 2,8330 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses conforme Cláusula segunda

do Contrato em epígrafe e termos da lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 05/04/2027.
Prazo de Vigência: 05/04/2027.
Data da Assinatura: 06/04/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:8C7B8B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº29/2025 AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CONSUMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS PARTICIPANTES EM EVENTOS, PALESTRAS, E CURSOS, BEM COMO PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DAS

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025
Ref. Licitação Pregão Nº29/2025
Aquisição de lanches destinados ao consumo dos servidores municipais e demais participantes em eventos, palestras, e cursos, bem como para os alunos participantes das oficinas promovidas pela Assistência Social, e outras formalidades realizadas pelas Secretarias Municipais do Município de Santa Lúcia-PR.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AGROMERCADO PALAORO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido em mais R$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula quarta da Ata em epígrafe e termos do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas originais.
Prazo de Execução: 20/08/2026.
Prazo de Vigência: 20/08/2026.
Data da Assinatura: 06/04/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EE0AF46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO E ASSESSORIA CONTÁBIL DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS - UVR DE SANTA LÚCIA, CONFORME CONVÊNIO N. 4500060

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022
Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLIVEIRA & BAREA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 12/03/2026 e término em 12/09/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,8125 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 12/09/2026.
Prazo de Vigência: 12/09/2026.
Data da Assinatura: 12/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:3A1CC38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026. REF. LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026.
Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº 15/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 3C PAVIMENTAÇÃO LTDA;
Objeto:
Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), de acordo com as normas técnicas do DNIT, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos..
Valor:
R$ 30.550,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 05/04/2027.
Data da Assinatura: 06/04/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:95376639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 02/2026.

AVISO DE EDITAL
Credenciamento N. º 02/2026.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede na Avenida Guilherme Laiter, nº 209, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 07 de abril de 2026,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a Contratação de serviços Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia, Serralheria e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do pelo período de 12 (doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 0001/2026 de 05/01/2026, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 295/2023, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 07 de abril de 2026**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo IV do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para a Comissão de Contratação para a abertura e análise.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. Guilherme Laiter, 209, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:DC2A395B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 17/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026.

CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº13/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** 27.319.592 DIEGO FERNANDO THIS;
Objeto:
Contratação de empresa para ministrar aulas de fanfarra e danças tradicionais, compreendendo ensino prático, organização de ensaios, preparação para apresentações oficiais e eventos municipais, desenvolvimento de técnicas musicais, rítmicas e coreográficas, bem como acompanhamento pedagógico dos participantes, destinados ao atendimento das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor:
R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Execução: 05/04/2027.
Prazo de Vigência: 05/04/2027.
Data da Assinatura: 16/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:29E2D8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 18/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026. EXTRATO

CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº13/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** THAIS C FAVERO ASSESSORIA E CONSULTORIA;
Objeto:
Contratação de empresa para ministrar aulas de fanfarra e danças tradicionais, compreendendo ensino prático, organização de ensaios, preparação para apresentações oficiais e eventos municipais, desenvolvimento de técnicas musicais, rítmicas e coreográficas, bem como acompanhamento pedagógico dos participantes, destinados ao atendimento das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor:
R$ 23.940,48 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 15/03/2027.
Prazo de Vigência: 15/03/2027.
Data da Assinatura: 16/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B64F2F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Pregão Eletronico Registro de Preços N° 19/2026.

Verificando que houve a necessidade de correção no Termo de Referencia referente ao Pregão Eletronico para Registro de Preços do tipo Menor preço por lote, no que diz respeito ao detalhamento das concepções e diretrizes para a realização do evento, especificamente os itens 2.1.41; 8.3.30 e 8.3.37 do Termo de Referencia, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

2.1.41. A empresa contratada poderá explorar parque de diversões, com no mínimo 06 (seis) brinquedos, devidamente certificados e com funcionamento autorizado pelos órgãos competentes.

(...)

8.3.30. Projetos Técnicos

(...)

8.33.7 Responsabilidade Operacional

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)
2.1.41. A empresa contratada para o Lote: 2 - ESTRUTURA PARA O RODEIO SHOW poderá explorar parque de diversões, com no mínimo 06 (seis) brinquedos, devidamente certificados e com funcionamento autorizado pelos órgãos competentes.
(...)
8.3.30. Projetos Técnicos (conforme Lote).

(...)

8.33.7 Responsabilidade Operacional (conforme Lote).

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 23/04/2026 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 19/2026.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município

de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:53624FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

Ref. Edital de Credenciamento Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc IV*, da Lei nº 14.133/21, proveniente do Edital de Credenciamento nº 02/2026, objetivando o Contratação de serviços Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia, Serralheria e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 589.690,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo II do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/04/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:83FA5E34

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2026 DATA: 06/04/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **SANDRA MARA DALEK (analista executiva), ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER (Contadora) E VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS** (Contador), para participarem de treinamento realizado pelo TCE – PR na cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 08 de abril de 2026. Saída no dia 07 de abril e retorno no dia 08 de abril de 2026.

TRANSPORTE: TRACKER
PLACA: SEB-4E31

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4CFB53D4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 16, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, Dilson Antônio Lopes Pereira, João Elto Rangel e Odinei Luiz Parolin a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: **" Gestão Legislativa De Alto Desempenho: Da Organização Interna à Entrega De Resultados à População",** da empresa **LIDERGOV INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA** nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, na cidade Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar a concessão de 04 (Quatro) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 06 de abril de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:92FF62E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 17, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos e Valsi Rogério Fernandes a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: ***" RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL - DIREITOS E DEVERES DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS"*,** da empresa **NS**

TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, na cidade Maringá/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.
Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 06 de abril de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:3D0D5109

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026/CMSL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Lúcia

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.990,00

DATA DA SESSÃO: 13/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9:00 horas do 13/04 até 15:00 horas do dia 13/04.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:32D15A21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	nº 10/2026	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 8/2026
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**LIDERGOV INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** CNPJ nº 54.108.236/0001-75	
Objeto:	Contratação De Empresa Para Capacitação De Vereadores No Curso Gestão Legislativa De Alto Desempenho: Da Organização Interna à Entrega De Resultados à População	
Valor global:	10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).	
Prazo de vigência:	90 (noventa) dias.	
Data assinatura:	06 de abril de 2026.	

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:4253094B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24, situada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Munícipio de Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sra. SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA portadora do RG nº 3.876.526-4 e inscrito no CPF nº 584.411.909-68,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do contrato Administrativo Nº 022/2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo nº 022/2024, referente à prestação de serviços, no valor de R$ 624.013,44 (seiscentos e vinte e quatro mil, treze reais e quarenta e quatro centavos).
Dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 1.248.026,88 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) para R$ 1.872.040,32 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil, quarenta reais e trinta e dois centavos), com a devida alteração das quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 02/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:CD19EA09

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, com sede na GLB BANCO DE AREIA-PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n Município Tomazina/PR,

neste ato representado pelo Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador do CPF: 064.839.239-29 e no RG 7092127898, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 Inciso II, Letra d, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de que trata nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Administrativo nº. 140/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em **11 de abril de 2026** e término em **10 de junho 2026**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em **03 de abril de 2026** e término em **02 de junho 2026**.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de abril de 2026

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas	
_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:828610DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0413/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0413/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: : DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
Data de Saída: 26/02/2026
Data de Retorno: 26/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:810D6AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0414/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0414/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997298
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.***.***-03

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ENCONTRO CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2026-
Data de Retorno: 27/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C441B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0415/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0415/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE VALDIVINO GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997154
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 052.***.***-12

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ENCONTRO

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2026
Data de Retorno: 27/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DE11FAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0416/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0416/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.***.***-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ENCONTRO CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/02/2026-
Data de Retorno: 27/02/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Abril de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4D62C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 726/2026

EMENTA: Altera a denominação da Rua Projetada "E", localizada no Município de Santa Maria do Oeste/PR, passando a denominar-se Rua Adjalba Pinheiro Nusa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º: Fica denominada RUA ADJALBA PINHEIRO NUSA a atual RUA PROJETADA "E", situada no Loteamento JARDIM SANTA RITA, neste Município.
Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EFD897C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2026

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **BIANCA DE LIMA LEANDRO,** portadora do CPF Nº 132.***.***-10, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:07B3738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2026

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **NEI SEBASTIÃO GALLO,** portador do CPF Nº 029.***.***-29, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Abril de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B7AE0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2026

SUMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.
RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **LUIZ CARLOS ROSA DE OLIVEIRA,** portador do CPF Nº 078.***.***-40, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5D016B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3478/2026

D E C R E T O Nº 3478/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 01/04/2026, a Servidora Municipal, JAMILLY DANIELA VIANA, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, matrícula n.º 960, lotada no Cargo de CUIDADOR INFANTIL - PSS, Lei Municipal nº 1776/2025 de 25 de Fevereiro de 2025, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 08/09/2025, conforme Decreto n.º 3376/2025, de 08/09/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8F532A7E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3481/2026

D E C R E T O Nº 3481/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 06/04/2026, o Servidor Municipal, ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, nomeado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023, matrícula n.º 840, lotado no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS, através da Lei n.º 1669/2023, de 14/03/2023, desta Prefeitura Municipal, o qual havia sido nomeado em data de 02/04/2024, conforme Decreto n.º 3123/2024, de 02/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:62C1D9E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 3482/2026

D E C R E T O N.º 3482/2026

Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ARTIGOS QUE ALTEROU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos deste Município serão reenquadrados no Plano de Cargos Carreira e Remuneração aprovado pela Lei Complementar 47/2026, mediante os seguintes critérios:

I – Apresentação de nova escolaridade ou titulação compatível com as atribuições do cargo, reconhecida por órgão competente;
II – Cumprimento do estágio probatório;
III – Atendimento aos requisitos formais previstos nesta Lei Complementar.
§3º O servidor permanecerá na mesma classe em que se encontrava antes da elevação de nível.
§4º O avanço vertical produzirá efeitos financeiros no mês subsequente ao protocolo do requerimento, mediante comprovação documental.
§5º O avanço vertical não implica mudança de cargo, vedada qualquer forma de provimento derivado.
§6º O tempo para novo avanço vertical conta-se a partir da publicação do ato que conceder a elevação de nível.

Art. 2º - A relação dos Servidores Públicos Municipais e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo VII e da Lei Complementar 47/2026, é a que segue na relação abaixo:

SERVIDORES PÚBLICOS	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ENQUADRADO
Bruna Rodrigues Antônio	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO I	III – 4

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:69D1EEDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3483/2026

D E C R E T O Nº 3483/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 01/04/2026, a Servidora Municipal, TAYNÁ LOPES, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2025, matrícula n.º 946, lotada no Cargo de PSICÓLOGA - PSS, conforme Lei n.º 1776/2025, de 25/02/2025, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 03/06/2025, conforme Decreto n.º 3341/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:42F93FA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3484/2026

D E C R E T O Nº 3484/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 06 de Abril de 2026, a Senhora, LUCIANA CRISTINA BERNARDO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0**.***.***-*0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 069.***.***-30, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, símbolo CC-05, conforme Lei Complementar nº 36/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:F93722C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 291/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 291/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 036/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/04/2026, as 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tapeçaria e estofamento em geral, destinados à manutenção, recuperação e reforma de bancos, assentos, encostos e demais componentes estofados de veículos leves, veículos pesados e máquinas, pertencentes ao Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 08/04/2026, as 08h00min até 27/04/2026, as 09h00min.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:813C8004

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 043/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2024
Processo dispensa Nº 043/2024

OBJETO: Aquisição de placas de madeira para identificação dos bairros do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALMIR DOMINGOS DUARTE.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALMIR DOMINGOS DUARTE - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D2857F31

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2024 PREGÃO Nº 018/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2024
Pregão Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para CAMINHÕES, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LETICIA TALIA MIERES .
VIGÊNCIA ATUAL: 27/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LETICIA TALIA MIERES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:01E5F85F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2024 PREGÃO Nº 016/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2024
Pregão Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DIRCEU RODRIGUES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D1C5C51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025 CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2025
Concorrência Nº 011/2024

OBJETO: Construção de barracão industrial, contendo: salão principal e 02 banheiros. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria, cobertura, esquadrias, instalação elétrica, instalação hidráulica, revestimentos, pavimentação diversos e demais itens e especificações constantes em projeto..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.
PELA CONTRATANTE JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal em Exercício.
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:332CAB9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 37/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
Processo dispensa Nº 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de containers para coleta, transporte e destinação final de entulho no Município de Santo Antônio do Sudoeste. O serviço a ser contratado visa garantir a correta gestão dos resíduos sólidos provenientes de obras, reformas e demais atividades que geram entulho, assegurando o descarte adequado conforme a legislação ambiental vigente. A empresa contratada deverá fornecer containers em quantidades e capacidades adequadas à demanda do município, bem como realizar a remoção, transporte e destinação final do material coletado em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RIAGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VIGÊNCIA: 01/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADERBAL ANTONIO SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8D1F1144

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 PREGÃO Nº 16/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
Pregão Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
VIGÊNCIA: 13/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 130.297,93 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CHARLES PEREIRA LUSTOSA DOS SANTOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3EE65935

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 PREGÃO Nº 16/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
Pregão Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI.
VIGÊNCIA: 13/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 156.379,77(Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEONIR FERRI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9766D344

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 PREGÃO Nº 18/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
Pregão Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para CAMINHÕES, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP.
VIGÊNCIA: 27/04/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 187.734,29 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC142B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015//2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015//2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.011, Bairro Ouro Branco, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.462.568/0001-43, representada pela Senhora**DAGMAR BERNARDINO MOIZES**, portadora do RG nº 9.168.353.9 e CPF 048.723.439-13**. Com o valor de R$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACÃO, INCLUINDO PILARES, VIGAS, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E FUNDAÇÃO, CONFORME DIMENSÕES DE 10M X 12M (ÁREA TOTAL: 120 M²)**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D7FB3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 019/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 019/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **10/04/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA INFANTIL/EDUCACIONAL PARA SER UTILIZANDO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** VALOR ESTIMADO: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, a partir do dia 07 de abril de 2026 as 08:00 hrs até 10 de abril de 2026 às 08:30. **AS PROPOSTA DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB01F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
Processo Administrativo 035/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACÃO, INCLUINDO PILARES, VIGAS, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E FUNDAÇÃO, CONFORME DIMENSÕES DE 10M X 12M (ÁREA TOTAL: 120 M²).
Empresa vencedora:

01. DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.011, Bairro Ouro Branco, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.462.568/0001-43, representada pela Senhora**DAGMAR BERNARDINO MOIZES**, portadora do RG nº 9.168.353.9 e CPF 048.723.439-13**. Com o valor de R$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:06ED39E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2026 – DE 06 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: SUSPENDE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *que a política de Operações Financeiras de créditos em consignação encontra-se descompensada e desproporcional entre as instituições financeiras, ocasionando riscos aos servidores públicos;*
Considerando *Que a Administração tem o dever de assegurar a boa probidade e seus contratos e convênios, podendo para tanto, suspende-los para averiguação e ajustes, regularização e novas metas para novos contratos, preservados os já em execução;*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender os contratos, convênios e correlatos, firmados entre o Município de São Jerônimo da Serra e as Instituições Financeiras no tocante a novas operações de créditos relativo a empréstimos consignados, e suas correspondentes margens de crédito dos servidores e agentes públicos, para fins de apuração dos contratos, seus efeitos, reflexos e averiguação dos convênios em execução, buscando soluções para regularização em proteção ao interesse público.

Art. 2º. Ficam assegurados o cumprimento e manutenção de todos os contratos e repasses ativos até a presente data, ficando suspenso por tempo indeterminado novas liberações de carta margem ou outro documento ou operação correlato a novos empréstimos sob qualquer natureza.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE ABRIL DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:94FA8D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2026 CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2026
CONTRATO Nº 042/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACÃO, INCLUINDO PILARES, VIGAS, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E FUNDAÇÃO, CONFORME DIMENSÕES DE 10M X 12M (ÁREA TOTAL: 120 M²)**.
CONTRATADA: **DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.011, Bairro Ouro Branco, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.462.568/0001-43, representada pela Senhora**DAGMAR BERNARDINO MOIZES**, portadora do RG nº 9.168.353.9 e CPF 048.723.439-13**. Com o valor de R$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 ((trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR,06 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:45EFFE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2026
CONTRATO Nº 043/2026
OBJETO: **ADESÃO ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 E 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (CODENOP).**
CONTRATADA: **TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José da Silva, 198, Tarobá, Londrina, PR CEP: 86.042-280, fone: (43) 3338-7221 e-mail: ana.rocha@tawaveiculos.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pela **Sr.ª ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA,** brasileira, casada, portadora do RG n º 7.170.705-9 SESP PR e CPF nº 035.376.829-48**. Com o valor de R$ 611.800,00 (seiscentos e onze mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2026
CONTRATO Nº 044/2026
OBJETO: **ADESÃO ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 E 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (CODENOP).**
CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pombal,175, Sala 01, Maringá-PR, CEP:87.050-140, fone (44) 9 9900-8732 e-mail manupa@escritoriomourao.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0008-68, neste ato representada pelo **Sr.ª MANUELLA JACOB**, brasileira, maior, portador do CPF Nº 372.532.828-50, RG nº 40182722-7, residente na Rua Traipu nº 542, Bairro Pacaembu Complemento Apto nº 8 cidade de São Paulo**. Com o valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:35F0936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026 CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026
CONTRATO Nº 045/2026
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BASE DO SAMU.**

CONTRATADA: **PEDRO CUNHA,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.986.185-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 669.431.409-49, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná. Valor mensal **R$. 3.991,78 (três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Valor anual R$. 47.901,36 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de abril de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal PEDRO CUNHA**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:895C12AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BARRACÃO, INCLUINDO PILARES, VIGAS, TESOURAS METÁLICAS E COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E FUNDAÇÃO, CONFORME DIMENSÕES DE 10M X 12M (ÁREA TOTAL: 120 M²).**

01. DAGMAR BERNARDINO MOIZES - METALURGICA MM, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº 1.011, Bairro Ouro Branco, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.462.568/0001-43, representada pela Senhora**DAGMAR BERNARDINO MOIZES**, portadora do RG nº 9.168.353.9 e CPF 048.723.439-13**. Com o valor de R$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48C1E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **ADESÃO ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 E 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (CODENOP).**

Sendo vencedora as Empresas:

01. TAWÁ VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José da Silva, 198, Tarobá, Londrina, PR CEP: 86.042-280, fone: (43) 3338-7221 e-mail: ana.rocha@tawaveiculos.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, neste ato representado pela **Sr.ª ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA,** brasileira, casada, portadora do RG n º 7.170.705-9 SESP PR e CPF nº 035.376.829-48**. Com o valor de R$ 611.800,00 (seiscentos e onze mil e oitocentos reais).**

02. MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Pombal,175, Sala 01, Maringá-PR, CEP:87.050-140, fone (44) 9 9900-8732 e-mail manupa@escritoriomourao.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0008-68, neste ato representada pelo **Sr.ª MANUELLA JACOB**, brasileira, maior, portador do CPF Nº 372.532.828-50, RG nº 40182722-7, residente na Rua Traipu nº 542, Bairro Pacaembu Complemento Apto nº 8 cidade de São Paulo**. Com o valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)**

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:147F336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BASE DO SAMU. LOCADOR**: **PEDRO CUNHA,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 4.986.185-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 669.431.409-49, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná. Valor mensal **R$. 3.991,78 (três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Valor anual R$. 47.901,36 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos)**

São Jerônimo da Serra, 06 de abril de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E556B3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 429/2026

SÚMULA: DISPÕESOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA (PLANO PLURIANUAL), DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAISNO VALOR

DE R$ 45.957,35AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Leinº 395 de 07 de outubro de 2025, Plano Plurianual - PPA. Para o exercício de 2026. Incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

Programa: 0009 – ATENÇÃO INTEGRAL DAS AÇÕES DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nomenclatura Projeto/atividade	Produto	Ano	Meta física/Financeira
2.085	Atividade	Manutenção do fundo dos direitos da pessoa com deficiência	Manutenção do fundo dos direitos da pessoa com deficiência	2026	45.957,35

Art. 2º. Fica acrescida e/ou alterada ao Programa constante no anexo I da Lei nº 391, de 02 de setembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA:	0009 - ATENÇÃO INTEGRAL DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	242 - ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CÓDIGO:	2.085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRODUTO:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANO:	2026
META FÍSICA/FINANCEIRA	Recursos Vinculados: R$ 45.957,35
META:	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRODUTO ESPERADO:	ser o captador E aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPDP).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Credito Adicional Especial, no valor de R$ 45.957,35 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DOTAÇÃO: 389 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 872 - Transf. Inc. ao fundo Munic da Pessoa com Deficiência
CRÉDITO ESPECIAL:R$30.000,00

DOTAÇÃO: 390 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 872 - Transf. Inc. ao fundo Munic da Pessoa com Deficiência
CRÉDITO ESPECIAL:R$14.000,00

DOTAÇÃO: 391 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 872 - Transf. Inc. ao fundo Munic da Pessoa com Deficiência
CRÉDITO ESPECIAL:R$1.957,35

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 45.957,35 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme relação de fonte de recurso a seguir:

Superávit Financeiro:
872 - Transf. Inc. ao fundo Munic da Pessoa com Deficiência.....R$ 45.957,35

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06DE ABRIL DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:83D00FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 01/10/2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2024-09/01/2028;
Considerando a solicitação de desligamento do Conslheiro Tutelar Aramys de Oliveira Vasconcelos
Considerando que não há mais conselheiro suplente.
RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2024 a 09/01/2028:

Conselheiro Presidente:
JUNIOR CARLOS VIEIRA - Rg. 10.348.***-0 PR

Conselheiros:
ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO – Rg. 13.049.***-5 PR
ROSEMARA DE AZEVEDO – Rg. 9.540.***-2 PR
VANDERLEI DE AZEVEDO – Rg. 26.771.***-7

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FFB5B996

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA 04-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

AVISO DE DISPENSA Nº 04/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 460/2022 e Decreto

01/2024, deste Poder Legislativo, torna público aos interessados que este Órgão pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltronas de escritório (Diretor, Interlocutor e Presidente), visando à estruturação e renovação do mobiliário da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços, com valor global inferior aos já obtidos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta entidade escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	POLTRONA GIRATÓRIA (DIREÇÃO)	UN.	6	R$ 1.469,00	R$ 8.814,00
2	POLTRONA FIXA (INTERLOCUTOR)	UN.	12	R$ 1.374,00	R$ 16.488,00
3	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA	UN.	9	R$ 4.299,00	R$ 38.691,00
Valor global total R$ 63.993,00					

Valor estimado: R$ 63.993,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e três reais)
Data Limite para apresentação de Propostas de Preços: 09/04/2026
Somente serão aceitas propostas com o VALOR GLOBAL MENOR que o constante nessa Planilha.
A contratada deverá apresentar habilitação em total conformidade com o Termo de Referência.
A proposta deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado e entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, sito a Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 – Centro – São José da Boa Vista/PR – CEP – 84.980-000, no horário de 08:00 à 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: camarasjboavista@hotmail.com até a data limite, até as 23:59. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial da Câmara Municipal: https://camarasaojosedaboavista.pr.gov.br/ ou através do e-mail camarasjboavista@hotmail.com
Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, sito a Rua Leopoldo José Barbosa, nº 139 – Centro – São José da Boa Vista/PR.
São José da Boa Vista/PR, 06 de abril de 2026.

RAFAEL SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Silva de Azevedo
Código Identificador:6BB4620E

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação sob o nº 07/2026, com base no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA,** CNPJ nº 40.178.961/0001-05, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para realização do curso "O Novo Sistema Tributário Brasileiro nos Municípios e a Reforma da Arrecadação Local", a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Curitiba/PR, ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil LTDA, com um investimento de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação e adjudicação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 06 de abril de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Silva de Azevedo
Código Identificador:20D2A391

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA-E 205/2026 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 205/2026
Beneficiária: MARIA NELI DE AZEVEDO
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor Total: R$ 146,56
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/04/2026

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DAF98B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2026
DATA: 06 de abril de 2026

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2026 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 – Manutenção atividades do legislativo
3.1.90.16.00.00 – 050 – 001 – Outras despesas variáveis- pessoal civil..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 – Manutenção atividades do legislativo
3.3.90.39.00.00 – 030 – 001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos seis dias do mês de abril de 2026

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:62856385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2026 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 031/2026
DATA: 06 de abril de 2026

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 06 (seis) de abril de 2026 a pedido, o servidor **JOSE CORREIA LIRA** matricula funcional 3573-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.
Art. 2º - A exoneração referida no artigo anterior decorre de aposentadoria por tempo de contribuição.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:46993543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Savana, por intermédio da empresa S B N LTDA, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: S B N LTDA.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

São José das Palmeiras-PR, em 06 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6D2A13BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Savana, por intermédio da empresa S B N LTDA, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.

A Empresa vencedora foi: **S B N LTDA**, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentosrespectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 06 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3E1CD617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação de show artístico musical da Banda Savana, por intermédio da empresa S B N LTDA, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: S B N LTDA
Endereço: Com sede na Rua Treze de Abril, nº 363, Sala 02, Vila Industrial
Cidade: Toledo/PR
CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14
Preço: O valor será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 06 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5A909567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 083/2026
DATA: 06 de abril de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CEZAR RODRIGUES NEVES	59151	Motorista	2025 a 2026	06.04.2026 a 05.05.2026
CIBELE CRISTINA VITORIO ZAMBAN	60971	Agente Comunitário de Saúde	2025 a 2026	06.04.2026 a 05.05.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de abril de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B9D01EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Barra Funda	Pavimentação em CBUQ	58.534,00 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - **https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br e na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São José das Palmeiras/PR, 06 de abril de 2026.

WESLEY CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5E279736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirma-se a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **S B N LTDA**, com sede na Rua Treze de Abril, nº 363, Sala 02, Vila Industrial, Município de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.544.513/0001-14, para a contratação de apresentação de show artístico musical da Banda Savana, por intermédio da referida empresa, na programação oficial da 41ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras – PR, a realizar-se no dia 19 de abril de 2026, no Município de São José das Palmeiras – PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São José das Palmeiras, 06 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:94E2BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 32/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 32/2026
DATA: 06 de abril de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 592.648,29 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-2034– Manutenção da Ações e do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.94.00.00 – 00000 - Equipamento e Material Permanente R$100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0008-2044 – Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – 01045 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 64.023,61

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0012-2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 – 00736 – Garantia Criança e Adolescente R$ 428.624,68

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00000 R$ 100.000,00
Superávit Financeiro da Fonte 00736 R$ 428.624,68
Superávit Financeiro da Fonte 01045 R$ 64.023,61
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:050C019C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 40/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MICHELI SILVA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO 02/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 40/2025 – PMSPPR.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025 – 07 de abril de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°81/2025
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 08/04/2026 a 08/04/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLAUSULA SÉTIMA para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução:
Gestores:
EZIDIO BIASI REDE-*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 08 de abril de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de abril de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D601C00D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e CRÉDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA – ME CNPJ/MF 11.340.009/0001-68

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 13/05/2026 a 13/05/2027. Aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA totalizando o valor de R$ 9.446,34 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 13 de maio de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de abril de 2026

TEOBALDO DIAS MARTINS
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FD5A4F34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA 23/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 47/2024
IDEUSO Nº 2024109

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ELETRO PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 42.232.430/0001-89

OBJETO: Fornecimento de material elétrico para atender as necessidades de manutenção pública do municipio.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem ADITIVAR a vigência do contrato mencionado para mais 12 (doze) meses, compreendendo a prazo de 10/04/2026 a 10/04/2027, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 10 de abril de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:681C88DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA 13/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e INGÁ DIGITAL LTDA EPP, CNPJ o nº 14.376.039/0001-12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023 DE 31/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107, da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 11/04/2026 à 11/04/2027, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA totalizando o valor de R$ 21.963,94 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Passando a vigorar os valores descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR ATUALIZADO (R$)
02	Manutenção mensal, hospedagem, suporte e licença de uso de sistema para gestão da assistência social.	1.518,23	1.576,11
03	Data Center	244,88	254,22

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 11 de abril de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de abril de 2026.

VANDERLEI DE CASTRO CAETANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5BED0E70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 146/2026

DECRETO Nº 146/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a servidora publica municipal, Sra. GREICE KELLI MADUREIRA, matricula nº 374 no cargo de AUXILIAR ESCRITÓRIO - C/ 2º GRAU, para além de suas funções, dar suporte aos sistemas educacionais informatizados e vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Estado (SEED) e União (MEC) e assuntos relacionados à área da Cultura, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 19,41% (dezenove, vírgula quarenta e um por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93 e suas atualizações.

Art. 2º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 7/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01/04/2026.

São Pedro do Paraná - Pr, 06 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:376A8D0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 28/2026 - PSS 1/2025

EDITAL Nº 28/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ 13º Classificado

II - PROFESSOR

MERY HELEN DA SILVA BENOSSI 31º Classificado
ANA PAULA LIMA FARIAS 32º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 06 de Abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5878E417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 94 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Institui a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, especialmente no que se refere ao recebimento de objetos contratados pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle, transparência e eficiência no recebimento de materiais adquiridos pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Recebimento de Materiais**, responsável pela verificação, conferência e recebimento definitivo dos bens e materiais adquiridos pelo Município.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento de Materiais será composta pelos seguintes servidores:
I – Secretaria da Educação: Bruna Siqueira, Jéssika Vidotti e Sílvia Adanya.
II – Secretaria de Saúde: Claúdia Sayuri Arase, Amanda Franciele de Souza Ferreira, Sandra da Silva Reis e Dienny Manuelli Lourenço de Moura Polican.
III – Secretaria de Assistência Social: Waldomiro José da Silva e Maria José F. Viturino.
IV – Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local: Hellen Estevem e Wanderley Ferreira Figueiredo.
V – Secretaria de Esporte: Gustavo Vaz.
VI – Secretaria de Urbanismo: Walton Honório da Silva, Danielli Aparecida Janoni Soares e Eduardo Henrique Baltrusch de Gois.
VII – Materiais e equipamentos de informática: Márcio Adalberto Oizuma.

Parágrafo único. Na ausência de algum membro, poderá ser designado substituto por ato da autoridade competente.

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento de Materiais:
I – Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues pelos fornecedores;
II – Verificar se os produtos entregues estão em conformidade com o edital, contrato, nota de empenho, ata de registro de preços ou instrumento equivalente;
III – Avaliar as condições físicas dos materiais recebidos, observando integridade, funcionamento e especificações técnicas;
IV – Rejeitar, total ou parcialmente, materiais que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos;
V – Solicitar substituição, correção ou complementação de materiais quando constatadas irregularidades;
VI – Registrar ocorrências e comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades verificadas no fornecimento;
VII – Encaminhar os documentos necessários ao setor responsável para fins de liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor;
VIII – Zelar pelo cumprimento das normas administrativas relativas ao recebimento de bens e materiais;
IX – Observar os prazos de validade e garantias dos produtos entregues.

Art. 4º. A Comissão de Recebimento de Materiais deverá, obrigatoriamente, encaminhar, juntamente com a nota fiscal devidamente assinada, a declaração atestando que os bens ou serviços foram recebidos em conformidade com as especificações contratadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A declaração mencionada no caput deverá seguir o modelo constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento.

Art. 5º. A Comissão de Recebimento de Materiais deverá proceder à conferência dos bens ou serviços e encaminhar a nota fiscal devidamente atestada e liquidada ao setor competente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da nota fiscal.
§1º O prazo poderá ser prorrogado, de forma excepcional, mediante justificativa formal, especialmente nos casos que demandem análise técnica mais detalhada.
§2º Constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo ficará suspenso até a devida regularização por parte do fornecedor.

Art. 6º. Os membros da Comissão responderão administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de omissão ou atuação em desacordo com as normas legais.

Art. 7º. A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não gerando remuneração adicional.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira**,** 06 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Declaramos, para os devidos fins de liquidação de despesa, que a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, entregou os materiais/prestou os serviços constantes na **Nota Fiscal nº [000]**, referente ao **[Pregão/Dispensa/Concorrência] nº [000/2026]** e **Contrato/ARP nº [000/2026]**.
Atestamos que o objeto foi devidamente conferido pela Comissão de Recebimento, de forma quantitativa e qualitativa, encontrando-se em **perfeita conformidade** com as especificações técnicas, quantitativos e preços estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Sebastião da Amoreira - PR, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

_____
[Nome do Membro da Comissão]
Membro da Comissão de Recebimento
Decreto nº [94/2026]
Secretaria Municipal [NOME DA PASTA]

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:76666126

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sanitário, tipo ônibus, 0 km, com capacidade mínima para 38 (trinta e oito) passageiros sentados, além do motorista, destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes do Município para realização de consultas, exames e procedimentos em municípios de referência, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1357/2025, em conformidade com o Termo de Referência nº 769/2019 e respectivo Termo de Adesão nº 769/2019. O veículo deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas de trânsito e segurança vigentes, bem como conter identificação visual externa (adesivação) conforme os padrões definidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e pelo Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 22/04/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:267601CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026- CONCORRÊNCIA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, Residente e domiciliado na Rua Santa Ana nesta cidade.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.147.314/0001-85

CONTRATO Nº 58/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026

VALOR: R$ 3.629.727,19 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 06 de abril de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:92C3BE2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 43/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item***, nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Instrutor de Artesanato, Customização e Costura, Orientador social.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/04/2026 as 09:00 h à 23/04/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 23/04/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 06 de abril de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7019F30D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 093/2026

DECRETO Nº 093/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear a Srtª. Tayna Lopes, CPF nº xxx.125.479-xx, para posse e exercício na função temporária de Psicóloga

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1321ECA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2026

DECRETO Nº 094/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Bruna Buachack de Lima CPF nº xxx.018.189-xx para o exercício da função de Fonoaudióloga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:886A35DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 095/2026

DECRETO Nº 095/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Maristela Fernandes Guerreiro, matrícula nº 744-1, referente ao Período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2025, Período de fluência de 19/03/2026 a 16/06//2026.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C27DF7FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 096/2026

DECRETO Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Adriano da Silva Buachack CPF nº xxx.658.699-xx para o exercício da função de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir de 07/04/2026

Sapopema, 06 de abril 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:72F68B88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 53/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 53/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: TAYNA LOPES
CPF sob nº xxx.125.479-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga carga horária de 40hrs semanais
Contrato: até dia 16/12/2026 sem prorrogação
Sapopema, 06/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TAYNA LOPES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AEB56A29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 54/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 54/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-xx, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Bruna Buachack de Lima
CPF sob nº xxx.018.189.xx
Objeto: Prestação de Serviços de Fonoaudióloga carga horária de 20hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano
Sapopema, 06/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

BRUNA BUACHACK DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F210595F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 55/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº.

xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: ADRIANO DA SILVA BUACHACK
CPF sob nº xxx.658.699-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 07/04/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRIANO DA SILVA BUACHACK
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F57122E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS ITENS Nº 256 E 224 DO CONTRATO Nº 274/2025

EXTRATO DOTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS ITENS Nº 256 E 224 DO CONTRATO Nº 274/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2025, *que entre si celebram:*

CONTRATADO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Braço do Norte-SC. Av. teodoro Bernardo Schlickmann,328ª-centro - CEP: 88.750-000. Telefone WhatsApp (48) 93300-5091 e fixos (48) 3658-8249 / 3626-6847-E-mail- mastermediclicitacao@hotmail.com mastermedicvendas@hotmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 39.840.107/0001-83 neste ato representada pelo Sr. Cristiani da Silva, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº CPF 029.290.649-86, RG 3.733.895-1, conforme registro nº 20217524117 da Junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Armazem -SC. E o **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram Contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Conforme consta dos autos administrativos, as Requisições de Compra nºs **50888, 50912 e 51235** foram formalmente emitidas em 19/01/2026, 20/01/2026 e 05/02/2026. Não obstante o prazo contratual para entrega, até a presente data a contratada não promoveu o fornecimento do item, malgrado o transcurso de lapso temporal manifestamente superior ao pactuado, sem apresentação de justificativa idônea capaz de afastar a mora e a responsabilidade contratual.
A Secretaria Municipal de Saúde informou, ainda, que os itens não entregues consiste em insumo de grande utilização no atendimento hospitalar, empregado rotineiramente no Hospital Municipal Santana, inclusive em situações clínicas sensíveis e de urgência, circunstância que agrava a gravidade do inadimplemento, por comprometer a continuidade, a eficiência e a segurança do serviço público de saúde.
Conforme a **Cláusula Sétima do contrato - Das Penalidades,**
"[...] 1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021".
Sendo assim, o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** os referidos itens **nºs 256 e 224,** em todos os seus termos, e, pela aplicação das sanções contratuais cabíveis, especialmente multa moratória e multa compensatória, nos termos do instrumento contratual e conforme dosimetria a ser fixada pela autoridade competente.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7C69B418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 93/2026/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **TIAGO ALVES DOS SANTOS**, CPF n° 011.XXX.XXX-96, Matrícula nº 2883, ocupante do cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho e **Parecer nº 028/2026 AJU (f).**

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 89/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de abril de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:6470179E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 01/2026

ORIGEM:	DISPENSA 005/2026 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70

CONTRATADA:	MATHEUS CAMILO BARROS CNPJ Nº: 34.628.616/0001-23
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação e atualização anual de Brigada de Incêndio, em atendimento à Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e a Norma de Procedimento Técnico (NPT) nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Paraná, contemplando aulas teóricas e práticas, fornecimento de material didático, certificados individuais e todos os equipamentos necessários para a execução das atividades práticas.
VALOR TOTAL:	R$ 2.160.00 (dois mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses, de 08 de abril de 2026 a 08 de outubro de 2026.
ASSINATURA:	1º de abril de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 06 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:06F78E86

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 52/2026

Designa o servidor Marlon Bif para fiscalização de contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Marlon Bif, matrícula nº 134, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do Contrato nº 01/2026, firmado junto à empresa Matheus Camilo Barros, inscrita no CNPJ nº 34.628.616/0001-23, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação e atualização anual de Brigada de Incêndio, em atendimento à Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e a Norma de Procedimento Técnico (NPT) nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Paraná, contemplando aulas teóricas e práticas, fornecimento de material didático, certificados individuais e todos os equipamentos necessários para a execução das atividades práticas.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionada no art. 1º, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas da referida ata, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 14 de julho de 2022.
Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, para assumir a titularidade da fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 06 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:EA55DD71

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 53/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza a concessão de diárias ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do Vereador Fábio de Souza Silveira, inscrito no CPF sob nº XXX.226.XXX-XX, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Secretaria da Cidade e Agricultura, com a finalidade de verificar o andamento das obras pendentes no Município de Sarandi, acompanhando prazos, identificando eventuais entraves e contribuindo para a sua adequada execução;

II - no dia 8 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 12h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 18h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/4/2026. Edição Extraordinária 3503a, na página 3.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:43AA6146

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 54/2026 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Marlon Bif**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias em favor do servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial, nos termos da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, para participação em compromissos oficiais na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º A viagem à cidade de Curitiba/PR tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional, conforme segue:

I - no dia 8 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita técnica à Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Curitiba, para obtenção de subsídios técnicos e administrativos que possam ser aplicados no aprimoramento das práticas internas da Câmara Municipal de Sarandi;

II - no dia 8 de abril de 2026, no período da tarde, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade; e

III - no dia 9 de abril de 2026, no período da manhã, realizar visita institucional à Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, também com o objetivo de promover a troca de experiências e o compartilhamento de conhecimentos sobre programas de capacitação de servidores públicos e agentes políticos, bem como atividades de aproximação do Legislativo com a comunidade.

Art. 4º A previsão de deslocamento compreende:

I - saída da sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR, no dia 7 de abril de 2026, às 15h00, com chegada prevista em Curitiba/PR às 21h00; e

II - retorno no dia 9 de abril de 2026, com saída da cidade de Curitiba/PR às 12h00 e chegada prevista na sede da Câmara Municipal de Sarandi/PR às 18h00.

§ 1º O deslocamento será realizado por meio de transporte oficial.

Art. 5º O pagamento das diárias será realizado previamente ao deslocamento, conforme dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 3.124, de 5 de fevereiro de 2026, não havendo concessão de adiantamento adicional.

Art. 6º O destino da viagem localiza-se a uma distância aproximada de 420 km, considerando o trajeto entre o Município de Sarandi/PR (local de lotação) e a cidade de Curitiba/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/4/2026. Edição Extraordinária 3503a, nas páginas 3 a 4.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:01F164DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 55/2026

Concede estabilidade funcional ao servidor Alex Francisco de Souza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional ao servidor Alex Francisco de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula nº 141, em cumprimento ao previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 e no § 1º do art. 3º da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Alex Francisco de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula nº 141, inscrito no CPF sob nº XXX.678.XXX-XX, passando do Grupo Ocupacional Profissional GOL1C01 para o nível referencial GOL1C04 do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, com fundamento no § 3º do art. 44 e inciso I do art. 50 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 3 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:2699838E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 56/2026

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Alex Francisco de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 141, inscrito no CPF sob nº XXX.678.XXX-XX, GOL1C04 para o nível referencial GOL1C24 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:FC9E1CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 57/2026

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Alex Francisco de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 141, inscrito no CPF sob nº XXX.678.XXX-XX, GOL1C24 para o nível referencial GOL1C25 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:C4449A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 58/2026

Exonera a servidora Thaisa Cristina Almeida Chagas Silva**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora Thaisa Cristina Almeida Chagas Silva, matrícula nº 1.127, inscrita no CPF sob nº XXX.634.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotada no gabinete do vereador João Francisco do Nascimento, fundamentado no inciso I do art. 51 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 6 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 6 dias do mês de abril de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:AA298865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1934/2026

PORTARIA N.º 1934/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, CPF: xxx.320.xxx-20, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 01diáriapara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), sendo este valor referente ao período de 01dia, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr, 420 kmaproximadamente.

Art. 3ºA presente viagem à cidade de Curitiba/Pr tem como objetivo a realização de juntoao Tribunal de Contas do Estado- TCE-PR.O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A saída está prevista para o dia 08/04/2026 às 04h e retorno dia 08/04/2026 às 16h (Previsão de chegada no Município de Sarandi/Pr às 23h), e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,06 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:272EB902

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0046/2025 – PMSUASG 988461
OBJETO: Registro de Preços para futura e, eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos a V.S.ª que, a Análise das Amostras, apresentadas pela empresa ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA, para o lote 02, composto por Blusa em helanca – cód. 77038, Calça em helanca – cód. 77039, realizada dia **02 de abril de 2026**, quinta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Sobreloja – Centro – Sarandi/PR, pela comissão designada conforme Portaria n° **1820/2026** e, tendo sido transmitida através do link:
https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw,
fora concluída e as amostras consideradas aprovadas, por atenderem ao solicitado no instrumento convocatório.
Será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de eventual impugnação ao aceite das amostras enviadas. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia da circulação da publicação, iniciando-se automaticamente no dia subsequente, sendo considerado o prazo de 08/04/2026 a 10/04/2026.

Sarandi, 06 de abril de 2026.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0186A035

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1746/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º788/2025.

R E S O L V E
1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrícula funcional nº 7589.
2º - NOMEAR os servidores **MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO,** matrícula nº 5902, **ANDRE LOPES DE FARIA,** matrícula nº6051 e **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA,** matrícula nº3675, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D39A8780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.455/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Gessica Aparecida Bueno da Silva, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras, matrícula funcional de n.º 6012032, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 07(sete) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:E5C25D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.456/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Eliel Giliet, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2024 a 04/06/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:79936C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.457/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional de n.º 972904, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Publica, 20(vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8C9EF1CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.458/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
5081	Nery Pedro da Luz	21/03/2023 a 20/03/2024	15 dias
9591	Ana Maria de Oliveira	02/03/2024 A 01/03/2025	30 dias
9451	Odirleia Rodrigues de Oliveira	01/02/2024 A 31/01/2025	15 dias
9651	Raquel Andreia Soares	31/01/2025 A 30/01/2026	15 dias
13981	Cleiton de Sales Bueno	21/03/2024 A 20/03/2025	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:308076DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.459/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora Graciele Oliveira Danielewski Pereira, ocupante do cargo de Escriturario II, matrícula funcional de n.º 3761, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 20(vinte) dias de férias regulamentares a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:27795922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.460/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Joelso Aparecido Leme Wernek, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10511, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:A3E82BBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.461/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, os servidores abaixo ocupante do cargo efetivo, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

MATR.	NOME	CARGO
972832	ELOIR ALVES CUSTODIO	Motorista
13881	Denilson de Souza Amaral	Operador de Maquinas I
12161	Odair Jose Candido	Motorista de Caminhao
13851	Edi Wilson Santos	Operador de Maquinas I
9911	Ed Marcos Lemes Neves	Motorista de Onibus

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:ACD0AF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.462/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, os servidores abaixo ocupante do cargo efetivo, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos **PARA** a Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

MATR.	NOME	CARGO
15021	Ademir Indalecio Domingues	Executor de Servicos Gerais
10961	Emanoel Moura Costa	Executor de Servicos Gerais
12401	Edson Jose Malaquias	Executor de Servicos Gerais

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:06A6583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 3453/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Luciano Ribeiro da Cruz Junior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, portador do RG nº 10.XXX.274-X e inscrito no CPF nº 072.XXX.329-XX, como gestor do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente à realização do **1º Festival de Inverno.**

Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal Paola Ribeiro Medeiros, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, Esporte e Turismo, portadora do RG nº 14.XXX.826-X e inscrita no CPF nº 126.XXX.279-XX, como fiscal do convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente à realização do **1º Festival de Inverno.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 02 de abril de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:3CC0741B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026
(Processo Administrativo n.º 062//2026)

OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta para prestação de serviços de seguro patrimonial para a Escola Pedro Sérgio, localizada no bairro do Reianópolis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VENCEDOR: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita pelo CNPJ n° 90.180.605/0001-02 no item 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2.489,99 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 01/04/2026.

Sengés, 06 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5D4D39AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 077, DE 6 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura - CMC do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando Ata realizada em 18 de dezembro de 2025 do Conselho Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Cultura - CMC** do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, Gestão "2025/2027", os seguintes membros, representantes do Poder Público a da Sociedade Civil:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - PMS	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Rafael Torres de Mendonça
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – PMS	1. Titular 2. Suplente	Juliana Aparecida Ortiz dos Santos Graziela Fernanda Alves Favero
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/MUSEU	1. Titular	Lucivane Casagrande Dias Eliane Assunção Almeida
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	1. Titular 2. Suplente	Rogério Martineli Angela Cristina Aguilera
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Elizandra Emília Cardoso Dias
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/ DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1. Titular 2. Suplente	Angélica Patrícia Silva de Souza Valcinete Gomes da Silva
LITERATURA, AUDIOVISUAL, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA – EIXO I	1. Titular 2. Suplente	Leandro Henrique Nunes Rogério Augusto Domingues Bastos
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E MATERIAIS E AS DIFERENTES LINGUAGENS – EIXO II	1. Titular 2. Suplente	Ana Luiza Dias Neves Liana dos Santos Teixeira
TEATRO, DANÇA E A MÚSICA – EIXO III	1. Titular 2. Suplente	Francislene Sabiani Ramos Salmen Zuleika Cristina N. Fabricio Salmen
ARTESANATO, GASTRONOMIA, ECONOMIA CRIATIVA E POTENCIALIDADES TURÍSTICAS – EIXO IV	1. Titular 2. Suplente	Poliana Brambila Martins de Souza Renê Aparecido Romero
ÁREA DA CULTURA RELIGIOSA CATÓLICA	1. Titular 2. Suplente	Gabriel Ignácio Garcia Luken Bueno Lucas
ÁREA DA CULTURA RELIGIOSA EVANGÉLICA	1. Titular 2. Suplente	Pastor Adalberto Joaquim Gaspar Pastor Rodrigo Leal Coelho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, pôr igual período.
Art. 3º - Compõem a Diretoria Executiva do **Conselho Municipal de Cultura - CMC** do Município de Sertanópolis – Paraná, Gestão 2025/2027:

PRESIDENTE	1. Titular 2. Suplente	Ana Luiza Dias Neves Suziane Andrea Totti Aguilera
SECRETÁRIO GERAL	1. Titular 2. Suplente	Eliane Assunção Almeida Maria Aparecida Tozatti

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 6 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EA9DB27A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 89/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PURUNIFORM- ND. E COM DE CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: 9.300,00(NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0310651D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 90/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE CORRER-MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELA 4 FOLHAS PARA A PADARIA COMUNITÁRIA E LACTÁRIO MUNICIPAL.
VALOR: 3.080,00(TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:582EDB2D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 91/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENFICAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS ANIMAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS CASTRADOS PELO PROJETO DE CASTRAPET.
VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D8C8338A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.365.900/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA COMUNIDADES DA ZONA RURAL E PARA A SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA/SAC DO LOTEAMENTO DA NOVA CACHOEIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 06 DE ABRILDE 2026

TÉRMINO: 06 DE ABRIL DE 2027

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2026

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EB21BD75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 11/2026

PORTARIA no 011/2026

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Abril de 2026, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr ADEMILSON DA SILVA RESENDE, lotado no setor de captação, como Agente de Operação e Manutenção – Serviços Hidráulicos, no período aquisitivo de 05/03/2025 a 04/03/2026.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 02 de Abril de 2026.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:F6BC1A59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 12/2026

PORTARIA no 12/2026

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 13 de Abril de 2026, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr SERGIO REINALDO REIS DE FRANÇA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 02 de Abril de 2026.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:D446C856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2026 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023
PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h			
10º	ELIANE MARIA EICHSTATT		
11º	SOLANGE SOARES BOLANHO		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9C653C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 043/2026

Gilberto João Rossi, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para os Professores efetivos conforme abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Data de Validade
9601/1	FERNANDA R. DZIVIELEVSKI	10	06/04/2026
10340/1	HELOÍSA MARA DALÓ	03	01/04/2026
6122/1	MARCIA PATRICIA CARDOSO	03	01/03/2026

Parágrafo Único - As horas ampliadas conforme "caput" são para suprir a demanda de profissionais nas instituições escolares do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A20D0259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 044/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **DANIELA ALBAN DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 13.175.688-7 e do CPF sob o nº. 095.329.469-26, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07/04/2026, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:422A5420

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 082/2025, do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 040/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.090/2025**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIOS QUE SERÃO ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 840/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1.009/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 06 de abril de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23DE778D

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 95/2025, do Pregão Eletrônico nº 027/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 041/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.077/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 872/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1.074/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 06 de abril de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2845D393

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 098/2025, do Pregão Eletrônico nº 027/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 041/2025, Processo Administrativo Interno nº 2.077/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 876/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1.077/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 06 de abril de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28678B57

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 138/2025, do Pregão Eletrônico nº 042/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 072/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.263/2025**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 957/2026, do Processo Administrativo Interno nº 1.189/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 06 de abril de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AC79AA8A

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 154/2025, do Pregão Eletrônico nº 045/2025**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 076/2025, Processo Administrativo Interno nº 4.317/2025**, tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**

EXPEDIENTE E DE PAPELARIA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".
Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens dos Pedidos de Empenho nº 508/2026 e 912/2026, dos respectivos Processos Administrativos Internos nº 518/2026 e n° 1.113/2026,** sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Sulina, Paraná. 06 de abril de 2026.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:059B9A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº79/2026.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº79/2026.

Data: 11 de março de 2026.

Súmula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUMDEMA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, **IVANOR LUIZ MULLER**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, XII, e 73, XI, da Lei Orgânica Municipal, e as alíneas "h" e "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º Nomear o Sr. TIAGO FRANCISCO ALVES, RG nº 9XXX179-3 SESP/PR, CPF nº 0XX.643.XXX-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para nos termos do Art. 31° da Lei Municipal nº 2.212, de 14 de maio de 2025, como gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:88DF03D2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.264 de 29 de dezembro de 2025 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.600,00
12.361.0505.2052	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ESCOLA DO CAMPO)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
	SUBTOTAL	31.400,00
	TOTAL	**31.400,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.400,00
	SUBTOTAL	31.400,00
	TOTAL	**31.400,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:71902BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 4.296/2026

Nomeia membros do Comitê Municipal e Local para o Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, Estado do Paraná, **VALTER PERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Nossa Gente Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013 e atualizado pela Lei Estadual nº 20.548/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Municipal e Local em razão da reorganização administrativa municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a nova composição do **Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná**, responsável pelo acompanhamento intersetorial das famílias incluídas no Programa no Município de Terra Boa/PR.

Art. 2º. Os Comitê Municipal e Local serão coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, conforme especificado:
SUELI DA COSTA MATIAS PERES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA - Secretaria Municipal de Saúde
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ANDERSON PELEGRINI SAFIRA - Secretaria de Esportes
CARLOS CESAR MEDEIROS BEZERRA - Secretaria Municipal de Meio ambiente
LUCIANA LOMBARDI BERTELLI – Agência do trabalhador

Art. 4º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme especificado:
MARCIA APARECIDA ZAMBOM FERREIRA – CREAS
ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK – CRAS
MARIELY MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA – Secretaria Municipal de Saúde
JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS – CAPS
KATIA BEATRIZ DE SOUZA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS – Secretaria de Esportes

Art. 5º. Compete ao Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:
· Coordenar o Programa no município
· Planejar ações intersetoriais
· Garantir articulação entre políticas públicas (Assistência, Saúde, Educação etc.)
· Dar suporte ao Comitê Local (que acompanha diretamente as famílias)

Art. 6º. O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º. Compete ao Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:
I. Realizar a identificação e acompanhamento das famílias inseridas no Programa;
II. Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais;
III. Elaborar estratégias de acompanhamento familiar e desenvolvimento social;
IV. Registrar e monitorar as ações no sistema do Programa;
V. Promover reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

Art. 8º. O Comitê Local reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 9°. Mandato dos membros do Comitê Municipal e Local terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante nova designação.

Art. 10. A participação nos Comitês Municipal e Local será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente os Decretos nº 3.441/2023 e 3.440/2023.

Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61D90633

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 24-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, vans, micro ônibus e ônibus em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 06.04.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.04.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de abril 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08C7A966

LICITAÇÕES
ERRATA CONCORRENCIA 01-2026

ERRATA

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Processo de Concorrência sob n° 01/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM BLOCO SEXTAVADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO – DECRETO N° 6.515/2012 – "ESTRADA BOA" CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 1066/2025 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, que:**

Com relação da ***exigência da garantia da execução*** *j*unto dos documentos de habilitação, conforme item 9.2.4, alínea "i" do Termo

de Referencia. Informamos que apenas será exigido o referido documento para a assinatura do contrato, do vencedor do certame.

Terra Boa – Pr., 06 de abril de 2026.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D6CFA656

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 59/2026
REF: PREGÃO N° 15/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RESTAURANTE ESTORIL LTDA, CNPJ nº nº 00.367.955/0001-81, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOÃO RICARDO FERREIRA, CPF: 028.445.829-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de março de 2026, com vencimento até 30 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de março de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C68F0810

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 62/2026
REF: PREGÃO N° 16/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA, CNPJ nº nº 33.233.854/0001-77, com sede Paranacity, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIO SERGIO SALAZAR, CPF: 049.747.989-36, carteira de Identidade nº 84377856.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 352.891,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de março de 2026, com vencimento até 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de março de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86D6E20B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 10/2022 CONTRATO Nº: 51/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6, e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIBUTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.236.979/0001-67, situada na Av. Duque de Caxias, nº 882, New Tower Plaza, Torre 01, Maringá - PR, neste ato representado por seu sócio administradora Sr. **GUSTAVO ARGUELHO**, inscrito no CPF sob o nº 005.268.501-24, portador da Cédula de Identidade RG nº 001412720 / SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 409, Jardim Aclimação, Maringá – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 10/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 51/2022, que tem por objeto a **IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM, 2º FASE/2º ETAPA. EMPRÉSTIMO nº 3391/OC-BR (BR-L1377). CBR-1859/2021 PROCESSO Nº 12105.100613/2021-90** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, até dia 05 de abril de 2027, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do item 04 contrato, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando pelo Índice do IPCA acumulado no período, passando a vigorar com o seguinte valore**:** R$ 4.100,67 (quatro mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9091C54A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2024 CONTRATO Nº: 511/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20,e a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **"CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA"** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaracatiá, 244 – Centro – Japurá - PR, inscrita no CNPJ: 05.326.878/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, portador do CPF: 795.400.749-91 e RG: 5.348.037-3, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 09/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 511/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VALDOMIRO PERES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337050005** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade reduzir o valor originalmente contratado, obedecendo o limite de 25%, em razão de glosa no objeto contratado, conforme planilha anexa ao processo, com base no Art. 124 da Lei 14.133/21.
Valor a ser reduzido: R$ 25.369,99 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Valor atual do contrato: 731.993,99 (setecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD9194A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/04/2026 a Senhora **KAUANE HELOISA DIAS VIEIRA** portadora do CPF 078.400.299-14 para exercer o cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9F3D520

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLY CARIS SODRE,** Classe A (Magistério), de **01/04/2026** a **30/06/2026** em substituição a Professora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** em virtude da exoneração, a pedido, do Padrão II.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFCD98A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **PATRICIA DA SILVA BANDEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de

Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **15/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:628DF074

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ROSEMARY CANASSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D57877E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ZENILDA ALVES DE CARVALHO DA CUNHA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFF3D606

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NEIVA DOS SANTOS BONI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:250597A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ENI FONSECA MARANHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28031F74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARCIA CRISTINA BENETON PERAL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A24A9FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **LUCINEI DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **25/04/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:142E1B44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/04/2026** a **05/05/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA3B70BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade ao Senhor **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:965E018A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a partir de 06/04/2026, a Senhora **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES** portadora do CPF 088.543.629-64, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada no CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) para compor com 20h semanal a equipe de referencia da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRINCIPE, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:89AE9968

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 326/2026

Constitui Comissão Especial do Concurso Público para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público nº 01/2026.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 01/2026:

ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30
Cargo: Agente Administrativo
Qualificação Técnica: Gestão Publica

JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS
RG: 133450564
CPF: 098.739.159-31
Cargo: Psicóloga
Qualificação Técnica: Psicóloga

MARIA EDUARDA DOS SANTOS
RG: 128771456
CPF: 099.781.649-01
Cargo: Professora de Educação Infantil
Qualificação Técnica: Psicopedagogo

HELEN JANAINA POSSE PEREIRA
RG: 125913032
CPF: 083.454.449-03
Cargo: Professora
Qualificação Técnica: Pedagogia

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3BD4C79A

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º Bimestre/2026
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 457.500,00
Dotação Atualizada	R$ 600.500,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 139.062,91
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 139.062,91

Terra Boa, 06 de Abril de 2026.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F395BA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 24/2026.
Processo nº 42/2026

OBJETO: Aquisição de bomba lava carro, calibrador automático, calibrador manual com manômetro, calibrador de pressão manual, chave de impacto pneumática, cortador de piso, furadeira, macaco jacaré, macaco garrafa, mangueira lava auto, mangueira para compressor, martelo rompedor e serra mármore para atender a Secretária de Viação e Obras e Oficina Municipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/04/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 06/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6D89483E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 151/2026

Decreto nº 151/2026

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
Considerando a Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
Considerando a Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;
Considerando a Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores e agentes públicos abaixo relacionados para comporem o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente:

Categoria	Titular	Suplente
Representante da Gestão	Vanessa Périco Teixeira	Mariana Salvadego Aguila Nunes
Assistência à Saúde Básica	Ana Marta da Silva Salomão	Rosely da Silva
	Alécia Gabriel da	Simone Lopes Chiquetto Rodrigues
	Franciane Cecote Pirola	Paula Janaina Benedito
	Patricia Chatalov Ferreira	Amanayara Silva Branco
	Jessica Maira Ril Carnevalli	Maria Miguel De Souza Cunha
	Marcela Fernandes Travagim	Cristina Lacerda Louzada
	Eluiza Roda Martins Garcia	Clairton Luis Dumke
Assistência Odontológica	Denise Pinese Conegero	Caroline Ingrid Da Silva Guinda
Assistência Farmacêutica	Jaqueline Zacarias dos Santos Valladar	Natalia Shibata Batistela
Vigilância Sanitária	Erica Aline Tazinasso Pavão	Lucilene de Souza
Administrativa Financeira	Joice Santos Silva	João Paulo Tazinazo

Art. 3º. O Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente disporá sobre atribuições, finalidades, organização, competências, formas de deliberações e outros assuntos que se fizerem necessários ao funcionamento do núcleo.

Art. 4º. As substituições e modificações do quadro de membros que se fizerem necessárias, a partir desta publicação, seguirão o disposto no Regimento Interno do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 128/2026, e todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A520B4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 197/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES,** matrícula Nº 12461, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2025 a 04/04/2026, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **05/04/2026 a 04/05/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:92CFA0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 198/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA BONO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA BONO MARTINS,** matrícula Nº 20202214, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DA FAMÍLIA,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **06/04/2026 a 15/04/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FD758524

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.760.187/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV LISCANO COELHO BLANCO, 1445 - CEP: 14730000 - BAIRRO: JARDIM SAO JUDAS TADEU, Monte Azul Paulista/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS, do Processo dispensa 6/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ 19.954,01 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Um Centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/04/2026

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

LM Comercio e Assistencia Tecnica- EIRELI
LISSIANE DE MENDONÇA

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:5B909775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREVISTERRA – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA - PREVISTERRA
CONTRATADO: NEILO ANTONIO PIANI / CNPJ: 27.526.130/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES OPERACIONAIS E TREINAMENTO BÁSICO, A SER IMPLANTADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVISTERRA – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR.
VALOR R$:2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, PARÁGRAFO II DA LEI 14.133/2021.
EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, EVENTUAIS INTERESSADOS PODERÃO ENVIAR PROPOSTAS NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL: previdencia@terraroxa.pr.gov.br.
O TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREVISTERRA: https://previdenciaterraroxa.atende.net/transparencia/
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
Habilitação Jurídica:
Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, ou
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.
Qualificação Técnica:
Atestado de capacidade técnica compatível;
Comprovação de experiência em instalação de CFTV.
Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.
TERRA ROXA, 06 DE ABRIL DE 2026

MARCOS PAULO ALVES
Superintendente
Portaria N. 16346/2025

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:AAD098C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 23/04/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, que tem como objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Da Obra De Revitalização Do Horto Florestal, Conforme Convênio 182/2025-Iat, Contemplando A Reforma Das Trilhas E Demais Elementos De Infraestrutura, Implantação Do Programa Poliniza Paraná E Do Jardim Sensorial, Bem Como A Substituição De Espécies Exóticas Por Espécies Nativas, Em Conformidade Com O Projeto De Engenharia E Suas Especificações Técnicas,** no valor máximo de R$ 939.391,58 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet:

www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 06 de Abril de 2026.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3DEFA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
Contratada: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE, e HOSP-LAB BIOMÉDICA LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CONFECÇÃO DE LAUDOS DE CALIBRAGEM PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**
Preço: R$ 13.097,60 (treze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 06 de Abril de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FA4A3F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.466.120-52, com endereço à Rua Gomercindo Pagnussat, 150, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.192,00 (dezenove mil e cento e noventa e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FF12218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°91-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.647.178/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO AUGUSTO ZANATTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 961.875.229-15, com endereço à Rua Professora Rosa Saporski, 969, MERCES - 80.810-120, Curitiba - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 31.390,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:465997FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 31 de março de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DISTRIBUIDORA FXO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.149.559/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 010.289.961-44, com endereço à Rua 07, Q11 L22, SITIO DE RECREIO PRESIDENTE - 75.170-000, Goianápolis - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.355,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:288F17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 529/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 16/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 47.205,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6BDE8DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 25-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 33/2026
Licitação n°: 25/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO EM ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
TWD MEDICAL SERVICOS LTDA	1
R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório. É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 2 de abril de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:02DD9938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6149, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Prorroga o contrato de trabalho da servidora ALESSANDRA REGINA FERREIRA para o cargo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 04 de agosto de 2026, em virtude de licença maternidade, o contrato de trabalho da servidora **ALESSANDRA REGINA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.546.472-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119452, para o cargo de Professora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4A3B7617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prorrogação da licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02 de abril de 2026 e término em 01 de maio de 2026, à servidora **MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade com RG nº 19R1589796/SSP/SC, ocupante de dois cargos efetivos de Professora, matrículas funcionais nº 697 e 118639.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5412260C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 2612670/SSP/SC, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na função de Coordenador II, matrícula 367, em virtude de sua participação no "8º Fórum Paranaense de Turismo Religioso", a ser realizado nos dias 07 a 10 de abril de 2026, na cidade de Jacarezinho – PR, conforme memorando nº 069/2026 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4E97D9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 23/2025;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

RESOLVE

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 23/2025, instaurado para a investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023– Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão e determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B2820E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 39/2025;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

RESOLVE

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 39/2025, instaurado para a investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023– Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão e determinar o arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9BDD7CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede férias ao servidor EVERALDO SCHLOSSER

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, ao servidor**EVERALDO SCHLOSSER,**matrícula funcional nº 119681, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.354-4/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Em virtude das férias do servidor, fica o servidor Claudemir Pereira da Rocha respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7522985F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 19, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 19, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede aposentaria a Maria Azemira Souza Neneve Rocha

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Maria Azemira Souza Neneve Rocha,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Maria Azemira Souza Neneve Rocha, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível salarial A 6, portador do RG nº 4.925.286-2/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.795.419-53 **aposentadoria por idade,** com proventos mensais e proporcionais a 3723/10950 avos, com fundamento no artigo 40, §1°, III, b, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 568,75(quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:83C4B4B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 20, DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 20, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede aposentaria a Vilmari Grochevisk

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Vilmari Grochevisk,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Vilmari Grochevisk, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial C 13, portadora do RG nº 5.791.568-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 742.138.579-72, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6° da EC n° 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.852,06 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:06247F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 026/2026

O Prefeito de Tomazina, senhor CEZAR BUENO DE MELO no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Recesso nas repartições Públicas Municipais, no dia **20 de abril (segunda-feira)**, tendo em vista o feriado nacional de **Tiradentes** de **21 de abril (terça-feira)**, ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:44AD50D2

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 684/2026

Súmula: Revoga o inciso XII, do art. 130 da Lei 12/97 e dá outras providências.

Art. 1º- Fica revogado o inciso XII, do art. 130, passando o referido artigo a viger com a seguinte redação:

Art. 130. Ao servidor público municipal é proibido:
I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização superior imediato;
II - Recusar fé a documentos públicos;
III - delegar a pessoas estranhas à repartição, exceto nos casos previstos e lei, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados;
IV - Retirar, sem prévia autorização por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
V - Opor resistência ao andamento do atendimento, processo à execução do serviço;
VI - Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefício previdenciário ou assistência de parentes até segundo grau e do cônjuge ou companheiros;
VII - atribuir a outro servidor público funções ou atividades estranhas à do cargo ou função que ocupa exceto em situação de emergência e transitoriedade;

VIII - manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau civil;
IX - Praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente;
X - Valer-se ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI - participar de gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o município;
XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
trabalho;
XIII - exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda com o horário de
XIV - ingerir bebida alcóolica ou droga de qualquer espécie durante o trabalho, ou apresentar-se ao trabalho embriagado ou drogado;
XV - Aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
XVI - procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;
XVII - praticar usura sob qualquer de suas formas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:75998793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATA+BRASIL

O Município de Tomazina-PR, ao firmar esta adesão, concorda integralmente com as condições de uso da plataforma Contrata+Brasil e com a aplicação dos regulamentos estabelecidos pelo governo federal, nos termos do artigo 187 da Lei n° 14.133/2021.
Compromete-se, ainda, a observar as disposições da Instrução Normativa SEGES/MGI n° 52 de 10 de janeiro de 2025, e dos editais de credenciamento expedidos com fundamento nela.
Publique-se
Tomazina, 6 de abril de 2026

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:33337D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus Novos, não ressolados ou reformados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO da sessão realizada em 16/03/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ 36.097.231/0001-02 – Item 2 no valor de R$ 8.399,76 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 44.116.889/0001-42 – Itens 11 e 12 no valor de R$ 1.462,42 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ 01.179.914/0001-24 – Itens 1, 4 e 6 no valor de R$ 29.107,80 (vinte e nove mil e cento e sete reais e oitenta centavos).
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA– CNPJ 44.555.208/0001-42 – **Item 8** no valor de R$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais).
A M MENDES – ACESSORIOS – CNPJ 06.009.600/0001-05 – Itens 3, 5, 7, 9 e 10 no valor de R$ 52.828,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Valor total do processo: R$ 108.813,98 (cento e oito mil e oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 06/04/2027
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 06 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
Contratado: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ 36.097.231/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus Novos, não ressolados ou reformados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.
Valor: R$ 8.399,76 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 06/04/2027
Tomazina, 06 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
Contratado: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 44.116.889/0001-42
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus Novos, não ressolados ou reformados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.
Valor: R$ 1.462,42 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 06/04/2027
Tomazina, 06 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026
Contratado: TEREZA PNEUS LTDA – CNPJ 01.179.914/0001-24
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus Novos, não ressolados ou reformados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.
Valor: R$ 29.107,80 (vinte e nove mil e cento e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 06/04/2027
Tomazina, 06 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
Contratado: ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA– CNPJ 44.555.208/0001-42

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus Novos, não ressolados ou reformados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.
Valor: 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais).
Vigência: 06/04/2027
Tomazina, 06 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026
Contratado: A M MENDES – ACESSORIOS - CNPJ 06.009.600/0001-05
Objeto:Registro de preços para aquisição de Pneus Novos, não ressolados ou reformados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da frota municipal, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital.
Valor: R$ 52.828,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais).
Vigência: 06/04/2027
Tomazina, 06 de Abril de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E41D4E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA P.E.32/2025

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025
PREGÃO N.º 13/2025
CONTRATO N.º 42/2025
Intimada, a empresa: BARRA ATACADISTA E VAREGISTA LTDA, CNPJ n° 53.512.423/0001/-57 não manifestou defesa e proposta de acordo dos seguintes itens:
Itens/lotes não executado: item:27;
Item 27: Tablet com chip para conexão à internet. Tablet com chip e o preocessador quad core. Com mínimo de 2gb de memória ram e conexão via wi-fe e por 3g, por meio do chip, além do bluetooth. Câmara frontal de no mínimo 2 mp e traseira de 5 mp, 10” polegadas, tela hd (180x800 pixels), capacidade de memória interna 32gb. 06 unidades.
Expediu-se decisão do Sr. Prefeito, para a instauração do processo de apuração de responsabilidade, conforme o art. 158 da Lei 14.133/2021.
Expediu-se mandado de Intimação, o qual foi remetido com sucesso ao endereço eletrônico indicado pela empresa acusada.
A empresa deixou o prazo legal para defesa transcorrer em branco.
A conduta infringe os seguintes itens do edital/contrato/ata:
Itens 6.5, 19, 19.1, 19.2, 19.9, 21.1, 21.2, 21.2.1, 21.2.3, 21.2.3.1, 21.2.7 do Edital; artigo 155, II e V da Lei 14.133/2021.
As sanções legais têm previsão nos itens 21.3 e 21.9 do Edital, e no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
A proposta em licitações deve ser séria, pois um processo licitatório tem um custo financeiro para a população que paga seus tributos. Diversos servidores públicos municipais trabalham inúmeras horas para conseguir realizar um processo licitatório, além disso, as licitações têm como objeto bens e serviços importantes para a comunidade local. O item vencido pela Contratada é de suma importância para viabilizar a fruição dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da continuidade do serviço público, que não podem ficar à mercê de interesses particulares de terceiros,
Assim, tanto a Administração quanto a população tiveram suas legítimas expectativas frustradas, porque a empresa, de modo injustificado e amador, não cumpriu com a entrega do item.
Desse modo, contrário à boa-fé objetiva, demonstrando que não tem ideia da importância que licitações públicas têm para a sociedade, todas essas circunstâncias se enquadram como agravantes e reforço à pena administrativa, nos termos do art. 156, §1o, da Lei 14.133/2021.
Considerando o fato de que se trata de uma empresa primária no Município de Tomazina – PR, **aplica-se a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tomazina – PR, pelo prazo de 03 (três) anos,** a punição tem fundamento no fato de que a conduta está prevista no art. 155, II e V, e que o art. 156, §4o, prevê que estas infrações são puníveis com a pena cominada.
Esta punição será informada nos cadastros previstos no art. 161 da Lei 14.133/2021:
Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Cumpra-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se.
Tomazina, 04 de março de 2026.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES NABOR

RICARDO REIS VIDAL

Comissão de Processo de Responsabilização

Publicado por:
Jordana Oliveira Marques
Código Identificador:94961044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7055/2026

DECRETO Nº 7055/2026
Data 31.03.2026

Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a impossibilidade de afastamento da servidora sem prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convertida em pecúnia férias ao período que faz jus a servidora efetiva abaixo relacionada, em razão da necessidade do serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Carmen Brandini Fongaro	2216-0/1	Agente Administrativo	07/11/2020 a 06/11/2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AFECD414

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7056/2026

DECRETO Nº 7056/2026

Data 31.03.2026

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a impossibilidade de afastamento do servidor sem prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convertida em pecúnia a licença prêmio de 60 (sessenta) dias a que faz jus o servidor efetivo abaixo relacionado, em razão da necessidade do serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Adejalmo Antonio Detofono	403-0/1	Auxiliar de Mecânico	10/05/2012 a 09/05/2017

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:16322B87

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7057/2026

DECRETO Nº 7057/2026
Data 31.03.2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos municipais, revoga Decretos e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva aos servidores efetivos abaixo relacionados:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Eliseu Fernandes	1486-9/1	50%	Hospital
João Ferraz dos Santos	617-3/1	50%	Hospital
Julcimar Longhi	1429-0/1	50%	Hospital
Silvano da Silva Antunes	1410-9/1	50%	Hospital
Alexandre Delgado Henriques	2269-1/1	40%	Centro de Saúde
Gilmar Fernandes	23853-8/1	50%	Centro de Saúde
Fernando Felipe Hoffmann	1411-7/1	50%	Centro de Saúde
Orlei Jose Foralosso	23848-1/1	30%	Centro de Saúde
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Centro de Saúde
Vandiomir Jasper	1422-2/1	40%	Centro de Saúde

Art. 2º. Revoga parcialmente o Decreto nº 3598/2019 que concedeu gratificação de dedicação exclusiva ao servidor João Ferraz dos Santos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especiais os Decretos nºs, 3805/2019, 4454/202, 5237/2023, 5983/2024, 5985/2024, 6153/2025, 6683/2025 e 6710/2025, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:425D0AD1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7061/2026

Data: 06 de abril de 2026

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre a superação de impedimentos de ordem técnica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2910, de 07 de agosto de 2025);
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como define os critérios e procedimentos para a identificação e superação de impedimentos de ordem técnica.
§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se às emendas individuais ao orçamento municipal, nos termos da legislação vigente.
§ 2º O regime de execução das emendas tem por finalidade assegurar a efetiva entrega à sociedade de bens e serviços decorrentes das programações orçamentárias, observados os princípios da eficiência, transparência e legalidade.
CAPÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA
Art. 2º Consideram-se impedimentos de ordem técnica aqueles que inviabilizem a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais.
§ 1º Constituem hipóteses de impedimento:
I – ausência de indicação do beneficiário ou do valor pelo autor da emenda, quando exigido;
II – no caso de transferências voluntárias a entidades:
descumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2910/2025 (LDO) e na Lei Federal nº 13.019/2014;
ausência de pertinência entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade;
não apresentação de plano de trabalho;
não atendimento às diligências ou ajustes solicitados;
incompatibilidade do objeto com a ação orçamentária ou programa de governo;
desistência da proposta;
insuficiência de recursos para execução do objeto;
erro ou omissão na identificação do beneficiário;
reprovação do plano de trabalho;
ausência de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica;
pendências na prestação de contas de recursos públicos municipais nos últimos 5 (cinco) anos;
outras razões técnicas devidamente justificadas.
III – no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos:
incompatibilidade entre o valor da emenda e o custo do objeto;
ausência de projeto técnico aprovado, quando exigido;
ausência de licenciamento ambiental, quando necessário;
inexistência de capacidade de manutenção do objeto após sua conclusão;
IV – criação de despesa obrigatória de caráter continuado sem observância do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – inobservância da fonte de recursos definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º Os impedimentos deverão ser formalmente justificados no processo administrativo correspondente.
Art. 3º Não constituem impedimentos de ordem técnica:
I – erros formais ou materiais sanáveis;
II – inadequações classificatórias passíveis de correção por meio de ajustes orçamentários.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO E CRONOGRAMA
Art. 4º A Secretaria competente convocará as entidades beneficiárias para apresentação do plano de trabalho e da documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014, até o dia **30 de maio de 2026**, devendo a documentação ser apresentada até **15 de junho de 2026**.
§ 1º A convocação deverá conter checklist dos documentos obrigatórios.
§ 2º O não atendimento no prazo implicará impossibilidade de análise da emenda.
Art. 5º A Secretaria responsável realizará a análise técnica até **30 de junho de 2026**, emitindo parecer contendo:
I – análise técnica;
II – análise orçamentária;
III – identificação de eventuais impedimentos.
Parágrafo único. O processo será encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer até **10 de julho de 2026**.
Art. 6º Após os pareceres técnico e jurídico, a Secretaria de Administração e Planejamento realizará a análise orçamentária até **15 de julho de 2026**.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá parecer final até **20 de julho de 2026**, consolidando eventuais impedimentos e comunicando-os ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. O autor da emenda terá o prazo de **30 (trinta) dias** para promover as adequações necessárias, conforme previsto na LDO.
Art. 8º Após a devolução das emendas ajustadas, o Poder Executivo terá o prazo de **15 (quinze) dias** para análise final.

Art. 9º Quando necessário, as adequações que impliquem alteração orçamentária serão formalizadas por meio de projeto de lei de crédito adicional.
Art. 10. Nas despesas correntes não há a necessidade de cumprimento dos prazos, e nem apresentação de projetos, ficando a sua execução entre o autor (a) da emenda, e a Secretaria correspondente podendo ser durante todo o exercício.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O descumprimento dos prazos previstos neste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá divulgar, em meio eletrônico de acesso público, o acompanhamento da execução física e financeira das emendas, com atualização mínima quadrimestral.
Parágrafo único. Poderá ser delegada a responsabilidade de alimentação das informações aos órgãos executores.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:40A572FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7062/2026

DECRETO Nº 7062/2026
Data 06.04.2026

Revoga Decreto n°6424/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n°6424/2025 de 28.04.2025, da servidora **Juliana Langer do Amaral**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:03B2EEEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7063/2026

DECRETO Nº 7063/2026
Data 06.04.2026

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora de Departamento da Criança e Juventude (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Edneia Pizzolitto de Azevedo Rubio**, portadora do CPF nº xxx.462.10x-xx, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento da Criança e da Juventude (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. A remuneração será o contido na Lei Municipal nº 3035/2026 – CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:134A2842

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7064/2026

DECRETO Nº 7064/2026
Data 06.04.2026

Concede licença prêmio a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
268-2/1	Maria Helena de Oliveira Calgarotto	Auxiliar de serviços gerais	01/02/2016 a 06/05/2023	06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a licença prêmio deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica suspensa a gratificação durante o período de gozo da licença.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:122E49AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 060/2026

EDITAL Nº. 060/2026
06/04/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº7043/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
1º	Adalto Mateus da Silva

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:418865EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1284/2026

PORTARIA N°1284/2026
Data 06.04.2026

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
415-4/1	Ademir Gross	Vigia	20/03/2026	18/04/2026	30
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	23/03/2026	06/04/2026	15
1642-0/1	Barbara Thais Loch Muller	Enfermeira	02/04/2026	01/05/2026	30
593-2/1	Claudir Zanella	Motorista	13/04/2026	12/05/2026	30
2295-0/3	Edgar Martins	Controle Interno	10/03/2026	19/03/2026	10
2202-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	13/04/2026	12/05/2026	30
1660-8/1	Eliton Simão Nunes	Diretor de Dep. de Agropecuária	06/04/2026	05/05/2026	30
1215-7/1	Jacqueline Pimentel Oenning	Agente Administrativo	23/03/2026	01/04/2026	10
23920-8/1	Kesia Lechinski Padilha	Agente de Saúde	16/03/2026	14/04/2026	30
1750-7/1	Marcelino Chaves	Diretor de Dep. de Vig. Sanitária	08/04/2026	17/04/2026	10
615-7/1	Sidynei Padilha	Agente de Saúde	16/03/2026	14/04/2026	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:89221C7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE ACRÉSCIMO DE LEGISLAÇÃO DE LEIS DE PLANO DIRETOR

Relatório do acréscimo de Leis do Plano Diretor, sendo assim especificado:
Acrescenta-se ao artigo 15 da Lei nº 2529/2023, de 29/08/2023: o seguinte:
Art. 15º.....
§ 1º. Nas ruas consolidadas e relacionadas abaixo, excepcionalmente poderão ser executadas pavimentação sem que sejam observadas as dimensões descritas no caput e incisos deste artigo, será executado passeio de pedestres menor que a previsão geral, visto que o espaço é insuficiente.

Nome da rua	Localização	Caixa da via (mínimo)	Caixa carroçável (mínimo)	Passeio (mínimo de cada lado)
Rua Bahia	Entre a rua Araras e rua Luciano Alberton + 64m	9,19m	6,23m	1,48m
Rua Luciano Alberton	Entre a rua Bahia e a rua Minas Gerais	8,99m	6,03m	1,48m
Rua Pioneira	Entre a Rua Iguaçu e rua Nereu Ramos + 55 m	8,71m	6,31m	1,20m
Rua Nereu Ramos	Entre a rua Pioneira e Rua Minas Gerais	8,61m	6,21m	1,20m
Rua Mato Grosso	Entre a Rua João Matias + 120 m	6,62m	4,22m	1,20m
Rua João Domingos Martinazzo	Entre a Rua Santa Catarina e Rio Branco	8,67m	6,27m	1,20m

Rua Maranhão	Entre a rua Angelo Boaretto e rua João Domingos Martinazzo	9,65m	7,25m	1,20m
Rua João Domingos Julianotti	Entre a rua Ipê + 88 m	8,59m	6,19m	1,20m
Rua Vereador Nelson Pauli	Entre a rua Ipê + 94 m	8,69m	6,29m	1,20m
Rua João Bibiano da Silva	Entre a rua Ipê + 100m	11,66m	9,26m	1,20m
Rua Ipê	Entre a rua João Domingos Julianotti e João Bibiano + 15 m	11,64m	9,24m	1,20m
Travessa 26-A	Entre a Rua Acre e rua Amapá	11,98m	7,38m	2,30m
Rua Ulisses Guimarães	Entre a rua Brasília e rua das Margaridas + 62 m	9,50m	6,50m	1,50m
Rua Tancredo Neves	Entre a Rua das Margaridas e rua Brasília	8,66m	6,26m	1,20m
Rua Governador Mário Covas	Entre a rua das Margaridas e rua Brasília	9,87m	7,47m	1,20m
Rua Luciano Alberton	Entre a Avenida Paraná e a Rua Minas Gerais	9,69m	6,69m	1,50m
Rua das Araras	Entre a Avenida Paraná e a Rua Olinda K. Bruning	8,77m	5,77m	1,50m
Rua das Andorinhas	Entre a Avenida Paraná e Rua das Araras	9,54m	7,14m	1,20m
Rua das Hortências	Entre a Rua João Domingos Martinazzo e Rua das Margaridas	9,37m	6,97m	1,20m
Rua Vereador Antônio Marques	Entre a Avenida São Paulo e Rua Santa Catarina	11,72	8,72m	1,50m
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Entre a Avenida Brasil e Rua Santa Catarina	10,32	7,32m	1,50m

§ 2º. Para vias consolidadas o Recape e ou Pavimentação, se mantém as larguras existentes e *in loco*, de largura da caixa da via, largura da pista e largura do passeio

A audiência pública foi convocada através do Edital nº 199/2026, datado de 01 de abril de 2026, publicado no diário oficial do Município em 02 de abril de 2026, sendo que a data da realização da audiência Pública é 14/04/2026.

Assim, após a realização da audiência pública será encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para apreciação, e se aprovados ao Executivo para ser sancionado.

O relatório será publicado, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa Oficial do Município.

O Relatório apresentado foi criado pela equipe técnica de engenharia do Município.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que as alterações possibilitaram melhor desenvolvimento do Município, facilitando a trafegabilidade.

Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:71D5410B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 120, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, do Centro Municipal de Educação Infantil Araci dos Santos Cordeiro, a servidora **ODETE PONTES DOS SANTOS**, matrícula nº 778, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7AA50C93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, a servidora **ELIANE DE FATIMA DAS NEVES**, matrícula nº 781, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:95A40E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 122, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Gelta Santos Taborda de Faria, a servidora **JOSIANE BONETE DE FARIA**, matrícula nº 792, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EF99CC1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 123, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, da Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota, a servidora **GENTILA OTAVIANA CAMARGO GERENT**, matrículas nº 134 e 422, ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D3F28EF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 124, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício da Função Gratificada de Diretor, símbolo FG-M1, da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, o servidor **EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA**, matrículas nº 81 e 244, ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:FD55157C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 125, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA** exerce simultaneamente mandato de Vereador na Câmara Municipal de Tunas do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 29, inciso IX, ambos da Constituição Federal de 1988, que vedam, por simetria, o recebimento de função gratificada remunerada por membro do Poder Legislativo Municipal no exercício do mandato;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da separação dos poderes, que é incompatível com o vínculo de subordinação hierárquica e remunerada ao Poder Executivo por parte de membro do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1903/11 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 547025/10, de relatoria do Conselheiro Hermas Eurides Brandão, com força normativa, que veda o pagamento de função gratificada a vereador em exercício de mandato; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício da Função Gratificada de Diretor, símbolo FG-M1, da Escola Municipal Elza Maria de Castro Bahr, o servidor **JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrículas nº 76 e 431, ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior.

Art. 2º. A nomeação de que trata o art. 1º terá vigência de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º. Em razão do exercício de mandato de Vereador, fica suspensa a percepção da Função Gratificada símbolo FG-M1 pelo servidor nomeado no art. 1º, enquanto perdurar o referido mandato parlamentar, nos termos da vedação constitucional e da orientação normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Encerrado ou interrompido o mandato de Vereador, o servidor fará jus ao pagamento da Função Gratificada FG-M1 a partir do primeiro dia do mês subsequente, mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EAD18CE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 126, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Revoga o Decreto nº 087, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação de diretora escolar, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 125/98, com redação dada pela Lei Municipal nº 832/2021, e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2026 e na Portaria nº 031/2026,
CONSIDERANDO que a servidora **ANDREA BLEY SANCHES** exerceu a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota no período compreendido entre 20 de março de 2024 e a data de publicação deste Decreto;
CONSIDERANDO que foi realizado processo de Consulta à Comunidade Escolar 001/2026, nos termos do Edital 001/2026 e do Decreto Municipal nº 060/2026, do qual resultou a indicação de nova diretora para o referido estabelecimento de ensino, devidamente homologada pela Portaria nº 031/2026;
CONSIDERANDO que o provimento da função de Diretora por nova nomeação torna necessária a revogação do ato anterior que instituiu o vínculo ora encerrado; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 087, de 20 de março de 2024, que nomeou a servidora **ANDREA BLEY SANCHES**, matrículas nº 385 e 773, para o exercício da Função Gratificada de Diretora, símbolo FG-M1, da Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota.

Art. 2º. Em consequência da revogação de que trata o art. 1º, fica cessada a percepção da Função Gratificada símbolo FG-M1 pela servidora **ANDREA BLEY SANCHES**, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:01A1C7C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032 DE 06 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Designa o Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pelo monitoramento e avaliação do Pacto Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 420/2025 que institui o Pacto Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município Tunas do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do referido Decreto, que prevê que o monitoramento e a avaliação do Pacto serão realizados anualmente por Grupo de Trabalho Intersetorial designado por portaria, com apresentação de relatório público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Frente Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os órgãos da rede de proteção, visando à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes no Município de Tunas do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Grupo de Trabalho Intersetorial do Pacto Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, com a finalidade de realizar o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações previstas no referido Pacto.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Conselho Tutelar;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VI – Demais órgãos e entidades da rede de proteção local, quando houver.

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará formalmente 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades, serviços, conselhos setoriais, organizações da sociedade civil e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, cuja participação seja considerada pertinente.

3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida, inicialmente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a coordenação inicial do Pacto prevista no Decreto Municipal nº 420/2025

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I – Acompanhar a implementação das ações, metas e estratégias do Pacto Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes;
II – Promover a articulação entre os órgãos e serviços da rede municipal de proteção;

III – Identificar avanços, desafios e necessidades de aprimoramento das ações desenvolvidas;
IV – Propor medidas de fortalecimento da prevenção e do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
V – Realizar, semestralmente, a Matriz de Monitoramento Amplo do Pacto, como instrumento de acompanhamento da execução das ações, da participação intersetorial, dos avanços e dos desafios identificados no período;
VI – Elaborar, anualmente, relatório de monitoramento e avaliação do Pacto Municipal;
VII – Apresentar o relatório anual ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Frente Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, na forma prevista no Decreto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 01 (um) ano, permitida recondução, sem prejuízo de substituição por ato formal do órgão ou entidade representada.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Grupo de Trabalho, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 420/2025e a legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F72AB762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA
PREGÃO N. º10/2026.

COMUNICADO LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA
Pregão n. º10/2026.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, resolve declarar fracassado e deserta o certame, conforme constante no Processo.

Tunas do Paraná, 06 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:15CF822A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, com a devida autorização de seu Presidente, o Senhor **JOSNEI NEVES**, de conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e a **Lei Federal nº 12.232/2010**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas do dia 28 de maio de 2026**, na sede da Câmara Municipal de Turvo, situada na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, receberá sob a modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, propostas para a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DESTE PODER LEGISLATIVO.**

O valor global estimado para a contratação é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o período de 12 meses.

Informações Complementares: O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos através do site oficial da Câmara Municipal de Turvo PR:https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2026

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria da Câmara ou pelo telefone oficial da instituição 42 9865-1861.

Turvo - PR, 07 de abril de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4BD5D7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2026

Dispõe sobre a nomeação do Grupo e Câmara Técnica para revisão do Plano Diretor do Município de Turvo-Pr e determina suas atribuições.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da CÂMARA TECNICA para revisão do plano diretor municipal, com funções estratégicas de deliberação, validação e articulação entre as áreas, ficando assim constituído:

- Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto -Secretária de Administração
- Mariana Ferreira do Rosário -Secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Flávio Luiz de Oliveira -Secretário de Agricultura e Pecuária
- Silvane Rickli Horst Schneider -Secretária Municipal da Educação
- Larissa Klosovski Horst -Secretária de Esporte, Cultura e Turismo
- Daniela Bottega -Secretária de Família e Desenvolvimento Social
- Jéssica Aparecida Machado -Secretária de Fazenda, Planejamento e Orçamento
-

Sebastião Almir Barbosa -Secretário de Infraestrutura e Obras

•
Noeli Maria Bastos Seguro -Secretária de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo

•
Anselmo Roque Miranda -Secretário Municipal de Saúde

•
Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer S.F -Procuradora Geral

•
Patrik Odair de Oliveira -Assessor Jurídico

•
Robério José Pupo Meira -Controlador Interno

Coordenação da Câmara Técnica

•
Maíra Brisolla Rubio - Engenheira Civil

•
Quezia Alves Marques - Chefe da Divisão de Projetos e Habitação

Parágrafo único: a Câmara Técnica poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras secretarias, órgãos municipais ou instituições de ensino e pesquisa para subsidiar análises específicas de áreas temáticas.
Art. 2º Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO para revisão do plano diretor municipal, com funções operacionais de produção técnica, análise e apoio à Câmara Técnica, ficando assim constituído:
I –Maíra Brisolla Rubio – Engenheira Civil
II – SauanaHaeffnerCentenaro – Engenheira Civil
III – Patrícia GasparetoZin – Técnica em Meio Ambiente
IV –Gustavo Pereira Veronez– Arquiteto e Urbanista
V - Gislaine Rickli Garcia – Fiscal Geral
VI - Oscar Dala Rosa Neto – Procurador Geral
VII - Helder Viana – Engenheiro Civil CONCIDADE
VIII - Rodrigo Gonçalves Weber– Engenheiro Civil CONCIDADE
IX – Representantes técnicos das secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Família e Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Obras e Infraestrutura, conforme demanda e temas específicos
Parágrafo único. o Grupo Técnico Permanente atuará como instância de suporte técnico à Câmara Técnica, sendo responsável pela elaboração de estudos, diagnósticos, mapas, indicadores e pareceres sobre a implementação e revisão do Plano Diretor Municipal.
Art. 3º Compete ao Grupo Técnico Permanente e à Câmara Técnica para Revisão do Plano Diretor:
§1º Compete ao GRUPO TÉCNICO PERMANENTE:
I – Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar aspectos técnicos relativos à aplicação da Lei, mediante a elaboração de relatórios técnicos periódicos
II – Organizar grupos de trabalho técnicos e promover a integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins previstos no Plano Diretor;
III – Produzir, sistematizar informações e fornecer dados técnicos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
IV – Manter atualizado o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem-estar social do Município;
V – Assessorar tecnicamente a formulação, o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
VI – Colaborar tecnicamente com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da política habitacional, da drenagem urbana e do controle ambiental no Município;
VII – Construir e manter indicadores de desenvolvimento econômico, social e de serviços públicos, em cooperação com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
VIII – Prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, subsidiando a tomada de decisões e esclarecendo dúvidas sobre a legislação urbanística;
IX - Manter e atualizar a base cartográfica municipal e o sistema de informações geográficas;
X - Promover a compatibilização do Plano Diretor com os demais planos setoriais municipais
XI - Acompanhar e subsidiar a aplicação dos instrumentos de política urbana previstos na legislação federal e no Plano Diretor
XII - Dar suporte técnico à elaboração de projetos e propostas visando à captação de recursos com base no PAI
XIII - Analisar e emitir orientação técnica sobre casos omissos na legislação urbanística municipal
XIV - Convocar o Conselho da Cidade sempre que necessário;

§2º Compete à CÂMARA TÉCNICA:
I – Elaborar propostas de criação, revisão e adequação da legislação urbanística, com base nas diretrizes do Plano Diretor;
II – Elaborar, analisar e encaminhar propostas de alteração da legislação de parcelamento, usoe ocupação do solo;
III – promover estudos técnicos e emitir parecer sobre tombamento de edificações e sobre áreas de preservação ou proteção ambiental;
IV – Apreciar e emitir parecer técnico, previamente ao encaminhamento ao Conselho da Cidade, sobre propostas de alteração do Plano Diretor e da legislação urbanística;
V – Coordenar, em conjunto com o Conselho da Cidade, os processos de elaboração, revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;
VI – Assegurar a gestão democrática do Município, promovendo e ampliando os canais de participação popular no planejamento urbanobem como garantindo a transparência e publicidade das informações;
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1B77F25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do evento Miss Turvo 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a realização do evento Miss Turvo 2026, previsto para o dia 09 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a relevância cultural, social e institucional do referido evento para o Município de Turvo;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de comissão responsável pela organização, coordenação e execução das atividades inerentes ao evento,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do evento Miss Turvo 2026, a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades necessárias à realização do evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente:
Evanisy Santos Miranda
II – Membros:
Lorene Aparecida da Silva de Campos
Simone de Oliveira
Daniela Bottega
Douglas Domingues Grzeszezeszyn
Andreia Tonon de Oliveira
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora promover todos os atos necessários à realização do evento, incluindo a coordenação das

atividades operacionais, administrativas, institucionais e de apoio, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.
Art. 4º O exercício das funções dos membros da Comissão de que trata este Decreto será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:973F430F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 127-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 127/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Sonia Mara Fieker Carriel**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.979,07 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e sete centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 06 de abril de 2026, com prazo de encerramento em 05 de abril de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 01 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7075F81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 128-2026.

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 128/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Eliane Aparecida Michelon**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 6.479,95 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 de abril de 2026, com prazo de encerramento em 31 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 01 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7B467774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 129-2026.

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 129/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Diego Eifler Bagio**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.322,06 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 de abril de 2026, com prazo de encerramento em 31 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 01 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BB3C16D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.655.973/0001-08, com sede na Localidade de Passa Quatro, no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Reginaldo Camardo, portador do RG sob nº 9.291.800-9 SESP/PR e do CPF nº 050.485.289-21 – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 02/04/2026 até 03/04/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:813666AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025

Contrato Administrativo nº 40/2026 – Pregão Eletrônico N° 26/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **ContratadaJ. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 3993, no Município de Catanduva, CEP 15.803-160, neste ato representada por Daiane Gentile Marangoni, portador da cédula de identidade Nº 34.549.748-X e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.212.248-88-**Objeto:**CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – PR – **Prazo de Vigência:**06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 06/06/2025 a 05/10/2026-**Valor global:**R$ 188.749,11 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8D587BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 40/2026 – Pregão Eletrônico N° 26/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **ContratadaJ. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 3993, no Município de Catanduva, CEP 15.803-160, neste ato representada por Daiane Gentile Marangoni, portador da cédula de identidade Nº 34.549.748-X e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.212.248-88- **Objeto:**CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – PR **-Valor global:**R$ 47.187,27 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:31CE27FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2026

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO N° 36/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGINENA MARRECAS - ASCOIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.052.235/0001-76, com sede no Aldeia Indigena Marrecas, Zona Rural do Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Marcos dos Santos, portador do RG sob nº 8.233.700-8 e do CPF nº 030.998.159-00 – Objeto: Acordo de Cooperação tem por objeto Repasse de materiais, insumos e serviços para o ano de 2026 - Vigência: com início em 06/04/2026 e encerramento em 31/12/2026 – Valor global: R$ 114.284,00 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5D31D574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória do servidor;
CONSIDERANDOo relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município, da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
10004	Maíra Brisolla Rubio	Engenheira Civil	27/03/2023	27/03/2026

Art. 2°Concede avanços funcionais para a servidora**Maíra Brisolla Rubio,** Engenheira Civil**,**lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01: apresentação de 02 (dois) certificados, os quais serão válidos para promoção.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de pós graduação *"lato sensu",* conforme certificados apresentados abaixo:
I – Engenharia de produção– 390 horas – pela Faculdade educamais - UNIMAIS.
II –Engenharia de Segurança do Trabalho – 40 horas – pela Faculdade educamais - UNIMAIS.

Art. 4°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:31E51737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva **Maíra Brisolla Rubio**, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, se dá em virtude de conclusão do curso de pós graduação *"lato sensu",* conforme certificados apresentados abaixo:
I – Engenharia de produção– 390 horas – pela Faculdade educamais - UNIMAIS.
II –Engenharia de Segurança do Trabalho – 40 horas – pela Faculdade educamais - UNIMAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B608524A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 046/2023, que cria a Ouvidoria Geral do Município e define suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Elizandra Cristina Americano Mattos Medeiro** para exercer a função de Ouvidora Geral do Município, com a responsabilidade de coordenar e supervisionar as atividades da Ouvidoria Geral, nos termos do Decreto Municipal nº 046/2023.

Art. 2º A Ouvidora Geral do Município será responsável pela Transparência Municipal e atuará como Encarregada da Proteção de Dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º Compete à Ouvidora Geral do Município exercer as funções previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 046/2023, incluindo, mas não se limitando a:

I - Formular diretrizes e monitorar as atividades das Ouvidorias Setoriais;
II - Supervisionar o cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 13.460/2017;
III - Monitorar e responder manifestações dos usuários dos serviços públicos;
IV - Promover capacitação sobre ouvidoria e defesa do usuário do serviço público;
V - Elaborar relatórios de gestão, indicando falhas e sugerindo melhorias nos serviços públicos municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 208/2025.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7E828240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 06 de abril de 2026, o contrato de trabalho nº 111/2026, da senhora **Divaneza Aparecida Ligoski Barbosa de Lara**, inscrita no CPF nº 058.474.849-33, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2025. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.551/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B4253426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 06 de abril de 2026, a servidora**Leidiane de Fatima Miranda de Freitas**, inscrita no CPF nº 133.859.619-55, do cargo comissionado de Assessora I na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FE66AED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 06 de abril de 2026, a servidora **Vanessa da Silva Carvalho**, inscrita no CPF nº 121.887.939-43, do cargo comissionado de Assessora II na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DA2BE2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Proteção Básica, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhorita **Leidiane de Fátima Miranda Silva**, inscrita no CPF nº133.859.619-55 e RG nº 15.023.566-9/SESP/PR. A partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8F264A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora I, na Secretaria Municipal de Esporte,Cultura e Turismo, a senhorita **Vanessa da silva Carvalho**, inscrita no CPF nº121.887.939-43 e RG nº 14.541.032-0 SSP/PR. A partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de abril de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9B8A8D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 06 de abril de 2026, o contrato de trabalho nº 69/2026, da senhora **Joice Cristina Pereira dos santos**, inscrita no CPF nº 104.170.919-66, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2025. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.553/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7AAEA29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228-2026

Determina a instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas contratuais/condições estipuladas na Ata de Registro de Peço nº 111/2025 pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.583.738/0001-05 conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.616/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as infrações contratuais e, se for o caso, aplicar sanções à empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, em conformidade com as disposições legais pertinentes na Lei nº 8.666/1993 e as demais normas vigentes aplicáveis.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção, composta pelos seguintes servidores:

I – Cleia de Fátima Moteka – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
II – Paulo Henrique Zander –Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.
Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurando à empresa investigada a oportunidade de manifestação e apresentação de provas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3479ADE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 22.847.311/0001-23) mediante Dispensa de Licitação para aquisição de de combo de testes rápidos de Covid-19, Influenza A (H1N1), Influenza B e Vírus Sincicial Respiratório (VSR), no valor total de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
d) Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:01735125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2026

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Procedimento: Chamamento Público
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR
Entrega das Propostas até: Até às 08h30min de 22 de abril de 2026.
Data de abertura: 22 de abril de 2026 as 08h30min.
Valor estimado: R$ 615.433,40 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento obedecerá ao disposto no art. 14, §1º da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e, no que couber, Lei Federal Nº 14.133/2021, nos termos no Edital e seus anexos. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da CPL (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:70D4F3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 12/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo n° 2545/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/04/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 22.847.311/0001-23).
Objeto: fornecimento de combo de testes rápidos de Covid-19, Influenza A (H1N1), Influenza B e Vírus Sincicial Respiratório (VSR).
Valor: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A presente justificativa fundamenta-se no aumento expressivo da demanda por testes rápidos para detecção de Influenza A/B, Covid-19 e Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no município. Somente no mês de março de 2026, foram realizados 93 testes rápidos, dos quais 58 apresentaram resultado positivo, sendo 43 para Influenza A, 11 para Influenza B e 4 para Covid-19, resultando em uma taxa de positividade de aproximadamente 62%.
Destaca-se que o mês de março, historicamente, não é considerado período de maior circulação de vírus respiratórios, tendo em vista as condições climáticas ainda predominantes de temperaturas elevadas. No entanto, observa-se, no ano de 2026, uma antecipação no aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com elevação significativa da demanda já no início do ano, divergindo do padrão epidemiológico habitual.
Ressalta-se que, em junho de 2025, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) publicou a Resolução nº 1014/2025, declarando Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da SRAG, o que reforça a necessidade de intensificação das ações de vigilância e diagnóstico precoce.
Adicionalmente, evidencia-se a crescente relevância da testagem para detecção do Vírus Sincicial Respiratório (VSR), agente etiológico de elevada importância clínica, especialmente em crianças, idosos e pacientes com comorbidades, sendo frequentemente associado a quadros graves de infecção respiratória e hospitalizações.
A realização de testes rápidos é fundamental para a identificação do agente etiológico, permitindo a instituição de tratamento adequado em tempo oportuno. No caso da Influenza, o uso do Oseltamivir apresenta maior eficácia quando iniciado nas primeiras 48 horas do início dos sintomas, contribuindo significativamente para a redução de casos graves, internações e óbitos, especialmente relacionados à Influenza A (H1N1).
Além disso, a confirmação diagnóstica é essencial para a adequada condução clínica e das medidas de imunização, uma vez que há recomendação de adiamento da vacinação contra a gripe por um período de 30 dias após diagnóstico de Influenza A ou B. Considerando que as manifestações clínicas das SRAG são semelhantes entre si, incluindo aquelas causadas por Influenza, Covid-19 e VSR, a testagem torna-se indispensável para a correta diferenciação dos agentes causadores.
Diante do exposto, justifica-se o consumo superior ao inicialmente previsto, uma vez que os testes adquiridos tinham estimativa de utilização até junho de 2026, porém foram integralmente utilizados já no mês de março de 2026, em razão do aumento atípico e antecipado da demanda por atendimentos relacionados a síndromes gripais.
Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de medida célere para recomposição do estoque, incluindo testes capazes de detectar Influenza A/B, Covid-19 e VSR, sendo cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão da urgência da demanda e da inviabilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório sem prejuízo à continuidade dos serviços de saúde.
Por fim, destaca-se que a escolha da empresa MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.847.311/0001-23, fundamenta-se no critério de menor valor obtido na pesquisa de preços, em observância ao princípio da economicidade, bem como no fato de já ter fornecido anteriormente objeto de mesma natureza à Administração, tendo apresentado desempenho satisfatório quanto à qualidade dos produtos e pontualidade na entrega, o que confere maior segurança e confiabilidade à contratação.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 12/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 06 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9A8026F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 318/2026 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares, de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01, 06, 08,11 e 12 em favor da empresa **CLARA NUTRI LTDA (CNPJ N° 60.857.270/0001-45)** pelo valor global R$ 167.840,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais);
Item n° 02 em favor da empresa **VTR COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 52.932.346/0001-21)** pelo valor global de R$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco centavos);
Item n° 03 em favor da empresa **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ N° 28.921.456/0001-03)** pelo valor global de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais);
Item n° 04 em favor da empresa **N M LICITACOES LTDA (CNPJ N° 52.339.425/0001-23)** pelo valor global de R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais);
Item n° 05 em favor da empresa **COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ N° 51.640.302/0001-65)** pelo valor global de R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais);
Itens n° 07, 09, 10, 14 e 15 em favor da empresa **MN NUTRICAO LTDA (CNPJ N° 29.496.518/0001-40)** pelo valor global de R$ 70.147,50 (setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item n° 13 em favor da empresa **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ N° 47.426.022/0001-81)** pelo valor global de R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 04 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3BD3832A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 577/2026 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, bem como carnes e hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar, de acordo com as seguintes indicações:
Lote 01 em favor da empresa **IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 54.205.260/0001-22)** pelo valor global de R$ 81.142,20 (oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos);
Lote 02 em favor da empresa **56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI (CNPJ N° 56.931.641/0001-14)** pelo valor global de R$ 55.528,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
Lotes 03, 04, 06 e 07 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 307.874,70 (trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);
Lote 05 em favor da empresa **ALEX FERREIRA SANTOS LTDA (CNPJ Nº 64.806.049/0001-19)** pelo valor global de R$ 38.506,50 (trinta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos);
Itens 94, 96 e 98 em favor da empresa **IVETE MARIA PAGANINI (CNPJ N° 00.057.434/0001-28)** pelo valor global de R$ 235.740,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais);
Itens 95, 97 e 99 em favor da empresa **COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS IDEAL LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 133.450,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5EC6F5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.238/2026 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o programa leite 10+, visando atender às necessidades da secretaria de agricultura e pecuária, de acordo com as seguintes indicações:
Item 01 em favor da empresa **DIPEX COMERCIO ELETRONICO LTDA (CNPJ N° 08.955.804/0001-56)** pelo valor global de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais);
Item 02 em favor da empresa **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (CNPJ N° 50.381.955/0001-04)** pelo valor global de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais);
Item 03 em favor da empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ N° 09.492.811/0001-21)** pelo valor global de R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais);
Itens 04, 05 e 07 em favor da empresa **CASSIANO ALVES BELLO (CNPJ N° 22.578.731/0001-51)** pelo valor global de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais);
Item 06 em favor da empresa **VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ N° 18.487.313/0001-81)** pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Itens 08 e 09 em favor da empresa **CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA (CNPJ N° 76.074.376/0001-02)** pelo valor global de R$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 02 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8C442A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 22/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944, e tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora Rosangela Lavagnoli,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica a Vereadora Rosangela Lavagnoli, autorizada a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 e 06 de abril do corrente ano, de ônibus leito, ida e volta, para cumprimento das seguintes agendas: dia 06 de abril reunião no gabinete do Deputado Federal Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Umuarama; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:BBBD62A7

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 23/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Leinº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora Rosângela Lavagnoli,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Leandro Wolf, Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido da Vereadora Rosangela Lavagnoli, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, de ônibus leito, somente ida e, retorno no dia 10, utilizando o veiculo Fiat/Pulse, placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para cumprimento da seguinte agenda: dia 06 de abril reunião no gabinete do Deputado Federal Tião Medeiros, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Umuarama e, nos dias 07, 08, 09 e 10 para participar do curso com o tema: "O Papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais"; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:0641B6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 24/2026

Autoriza viagem com reembolso de despesas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Jabá da Carroceria,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam o Vereador Jabá da Carroceria e o servidor Fernando Dias – Assessor de Gabinete Parlamentar do Vereador, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do curso com o tema: "O Papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", promovido pela empresa ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 04/½ (quatro e meia) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:CA10AB28

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 25/2026

Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Lenilse Vaz da Costa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Lenilse Vaz da Costa, Telefonista e Ouvidora Legislativa, autorizada a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, de ônibus leito, para participar do Curso de capacitação com o tema: "Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial Aplicada na Administração Pública", pelo Método Consultor, a ser realizado pela empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda com o apoio da DATALEGIS e UVEPAR; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:DFDB2500

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 26/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela Vereadora Cristine Gimenes da Silva,
RESOLVE:

Art. 1° Fica a servidora Elma Gonçalves do Nascimento – Assessora de Gabinete Parlamentar, a pedido da Vereadora Cristiane Gimenes da Silva, autorizada a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, de ônibus leito ida e volta, para participar do curso com o tema: "O Papel do Legislativo Municipal e o Controle do Tribunal de Contas: PROLEGIS e a Nova Estrutura de Fiscalização das Câmaras Municipais", realizado pela empresa ICAP – Capacitação e Pesquisa; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:31483DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 27/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora Cassia Patrícia Missorelli Perez Ungaro,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Cassia Patrícia Missorelli Perez Ungaro – Assistente Legislativo e Chefe do Departamento de Redação e Comunicação, autorizada a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril do corrente ano, de ônibus leito, para participar do Curso de capacitaçao com o tema: "Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial Aplicada na Administração Pública", pelo Método Consultor, a ser realizado pela Escola de Capacitação para Agentes Públicos – a ser realizado pela empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda com o apoio da DATALEGIS e UVEPAR; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:B6632B45

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 28/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Marcio Talles Pereira,

RESOLVE:

Art. 1° Fica o servidor Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social, Gestor e Fiscal de Contratos, autorizado a viajar para a cidade de Curitiba-PR, nos dias 07, 08, 09 e 10 de abril de 2026, de ônibus leito ida e volta, para participar do curso de capacitação com o tema: "Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial Aplicada na Administração Pública" - Método Consultor, a ser realizado pela empresa IDADI – Consultoria e Tecnologia Ltda com o apoio da DATALEGIS e UVEPAR; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRISTIANE GIMENES DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:BD5D0F48

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA N°006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
O Município de Umuarama - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2026, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município.	Reforma da Antiga Rodoviária	3.915,35 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Umuarama, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:2D86CD9C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 326/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionado as seguintes dotações orçamentárias:
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 248 – F: 85
08.002.15.451.0005.2.026. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 249 – F: 1000
08.002.08.244.0012.1.197. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 191 – F: 1000
08.002.10.301.0024.1.348. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 209 – F: 1000
08.002.12.361.0015.1.095. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 213 – F: 104
08.002.12.365.0015.1.096. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 217 – F: 104
08.002.13.392.0022.1.022. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 1000
08.002.18.543.0005.1.134. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 282 – F: 1000
08.002.27.812.0019.1.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 335 – F: 1000
08.002.27.813.0005.1.085. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 341 – F: 1000
08.002.27.813.0019.1.339. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 347 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.033. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 229 – F: 1000
08.002.15.451.0005.1.335. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 242 – F: 1000
08.002.17.512.0011.1.021. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 273 – F: 1000
08.002.22.661.0007.1.336. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 293 – F: 1000
70.001.10.301.0024.1.008. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 83 – F: 494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/03/2026.

Umuarama, 06 de abril de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:5F562D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/26

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DO SRA. THAYS BIEBERBACH AO CARGO DE VEREADOR TITULAR.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:
D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconduzida a partir de 06 de abril de 2026 ao cargo de Vereadora Titular, a Senhora Thays Bieberbach**.**
Art. 2º Revoga o Decreto Legislativo nº 01/2026.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2867A8BB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 29/26

NOMEIA VEREADORA PARA COMISSÃO

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeada a Vereadora Thays Bieberbach, como membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em substituição ao Vereador Manoel Messias Pereira Dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de abril de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F15FF890

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 30/26

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Nomeia a partir de 7 de abril de 2026 o Sr. Ulisses Alcantara, ao cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, constante da Lei n.º 4845/2019 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:22812E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 155/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica empossada para a função de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE,** do Município de União da Vitória, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares, a pessoa abaixo identificada:

NOME	CPF	CARGO:	PERÍODO DE:
DENIZE APARECIDA WONSOWSKI	937.697.099-34	CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE	01/04/2026 A 30/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:05930F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 164/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
10°	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	06/04/26

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:33F7677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 165/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	DATA
432°	ALESSANDRA MUNCINELLI PIMENTEL	06/04/2026
437°	ANDRÉIA DE SOUZA CORTELLINI	06/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B9B33600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 186/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 782/2025, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 2475/2026**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F49EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 187/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 1068/2026**, referente ao Despacho nº 15/2026 – Controladoria Geral, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:072C5356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 199/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, os **Processos protocolados sob nºs 15900/2025, 15901/2025 e 2353/2026**, referente aos Despachos nºs 10/2026, 13/2026 e 14/2026 – Controladoria Geral, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:218EFE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **GIORGIO MUNCINELLI, WILMAR D. BIEBERBACH E JOICE PRISCILA DA SILVA,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 4423/2026, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B4576723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2024 – Processo n.º 49/2024.
Objeto:	CREDENCIAMENTO da Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) WOLFF E OCONSKI LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2024.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024 -** WOLFF E OCONSKI LTDA – CNPJ nº 21.114.278/0001-60.
Fiscal:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.
Fiscal Substituto:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB18BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2025 – Processo n.º 15/2025.
Objeto:	CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) CLINICA VETERINÁRIA SOS LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 1/2025 -** CLINICA MEDICA VETERINARIA S O S LTDA – CNPJ nº 38.615.273/0001-13.
Fiscal:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.
Fiscal Substituto:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula nº 1505187.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3D5A52D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NELSON ZIMICHUT	1488801	2024/2025	OPERADOR DE MÁQUINAS	06/04/2026 A 15/04/2026
FERNANDA RUARO	991504169	2024/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2026 A 23/05/2026
FERNANDA RUARO	991504169	2025/2026	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/05/2026 A 02/06/2026
MARLENE LASKOWSKI MACIEL	188	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	04/05/2026 A 02/06/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BF12F6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260402_179158.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMK7H44	116100T003602419	25/03/2026	55090
AMU2D65	116100T003602418	25/03/2026	55090
AXY7G49	116100T003602422	25/03/2026	55090
AZH6724	116100T003602420	25/03/2026	53800
MHS1C77	116100T003374095	25/03/2026	53800
OYL4I00	116100T003374093	25/03/2026	53800
RKW1C87	116100T003602421	25/03/2026	55090
RUB6A65	116100T003602423	25/03/2026	55411
SIV3J06	116100T003374096	25/03/2026	53800

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A93515BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260401_179116.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATK0259	116100T003184525	17/01/2026	54100	
DGS1705	116100T001329692	18/01/2026	54790	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F4917284

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260401_179115.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHN0252	116100T000219142	17/01/2026	54522	R$ 195,23
ASC1161	279370T000014584	22/01/2026	51851	R$ 195,23
AVG1D55	116100T003315729	17/01/2026	54523	R$ 195,23
AXD2283	116100T001329691	18/01/2026	55090	R$ 130,16
AZD2C04	116100T002070098	18/01/2026	54522	R$ 195,23
BLL6659	279370T000014585	23/01/2026	54521	R$ 195,23
DZK8632	116100T001329690	18/01/2026	55090	R$ 130,16
IAW1H98	116100T001384187	17/01/2026	54600	R$ 130,16
MJT1H68	279370T000014586	23/01/2026	54521	R$ 195,23
NXZ8900	116100T003235366	17/01/2026	55680	R$ 195,23
OXB1A91	279370T000014497	23/01/2026	54521	R$ 195,23
QIM7413	279370T000014495	21/01/2026	76252	R$ 293,47
RAB2B81	279370T000014496	23/01/2026	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8718944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260402_179189.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEJ0511	279370T000014014	21/08/2025	55412	R$ 195,23
APB7J75	279370T000013894	18/08/2025	55412	R$ 195,23
APV1G20	279370T000012839	31/07/2025	60501	R$ 293,47
APV1G20	279370T000012838	31/07/2025	58191	R$ 880,41
AQF2D68	279370T000012544	03/06/2025	55412	R$ 195,23
ASD2961	279370T000000193	22/05/2025	55412	R$ 195,23
ASF9460	279370T000014011	21/08/2025	55412	R$ 195,23
AZP7A32	279370T000013372	01/08/2025	55412	R$ 195,23
AZP7A32	279370T000012966	18/07/2025	55412	R$ 195,23
BBP4E86	279370T000012229	11/07/2025	60501	R$ 293,47
BCL0D66	279370T000013412	30/07/2025	55412	R$ 195,23
BES8D43	279370T000012534	03/06/2025	55412	R$ 195,23
DKX4F90	279370T000013216	28/07/2025	55412	R$ 195,23
EMT9407	279370T000013791	14/08/2025	55412	R$ 195,23
EMT9407	279370T000013541	07/08/2025	55412	R$ 195,23
EMT9407	279370T000013500	06/08/2025	55412	R$ 195,23
EMT9407	279370T000013368	01/08/2025	55412	R$ 195,23
EVC7B09	116100T001303623	20/07/2025	76252	R$ 293,47
FJL1J88	279370T000012853	15/07/2025	55412	R$ 195,23
GBS4E74	279370T000013393	01/08/2025	55412	R$ 195,23
NDR0H20	279370CND0000107	02/06/2025	50450	R$ 293,47
NDR0H20	279370CND0000110	23/05/2025	50450	R$ 293,47
NDR0H20	279370CND0000108	28/05/2025	50450	R$ 293,47
NDR0H20	279370CND0000112	20/05/2025	50450	R$ 293,47
NDR0H20	279370CND0000106	07/06/2025	50450	R$ 293,47
NDR0H20	279370CND0000109	27/05/2025	50450	R$ 293,47
NDR0H20	279370CND0000111	21/05/2025	50450	R$ 293,47
QJN4F69	279370NIC0008363	15/07/2025	50020	R$ 390,46
RLE5H61	279370T000013472	04/08/2025	55412	R$ 195,23
RLE5H61	279370T000013534	05/08/2025	55412	R$ 195,23
RLE5H61	279370T000013030	23/07/2025	55412	R$ 195,23
RLE5H61	279370T000012989	21/07/2025	55412	R$ 195,23
RLI1G47	279370NIC0008323	01/07/2025	50020	R$ 390,46
RLI1G47	279370NIC0008362	15/07/2025	50020	R$ 390,46
RLI1G47	279370NIC0008346	08/07/2025	50020	R$ 390,46
RMJ4A14	279370T000013549	07/08/2025	55412	R$ 195,23
RYI8B23	279370T000013420	02/08/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:01FA45B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2208, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Lei nº 2208, de 31 de março de 2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Agência Fomento Paraná S/A e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Agência Fomento Paraná S/A operações de crédito até o valor de 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar 101/2000 e as Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para renovação e ampliação da frota de ônibus escolares do Município de Vitorino.

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º. Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 31 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:4FAB5C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6117/2026 - CRED ADICIONAL LOA

Decreto 6117/2026

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.064.842,57 (Hum milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2192/2025. Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.064.842,57 (Hum milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E
03.001 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.4.122.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS R$15.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL
05.002.10.302.21.2021-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA R$102.916,34
01018/01018.12.99(SF) - Emendas Individuais Impositivas - 102.916,34
05.002.10.302.21.2021-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA R$2.375,51
01018/01018.12.99Emendas Individuais Impositivas - 2.375,51
05.002.10.301.21.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - R$30.000,00
07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 30.000,00
05.002.10.301.21.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$8.990,00
07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 8.990,00
05.002.10.301.21.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$35.000,00
07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 35.000,00
05.002.10.301.21.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$15.184,53
01075/01075.09.02(SF) - Apoio Financ Ações Dengue - Res 15.184,53
05.002.10.301.21.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$54.329,90
01018/01018.12.99(SF) - Emendas Individuais Impositivas - 54.329,90

06.000 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
06.001 - GERÊNCIA DE ENSINO
06.001.12.361.8.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$68,12
01043/01043.09.01(SF) - Transf. Recursos FNDE -PNATE 68,12
06.001.12.361.8.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$174,09
00132/01013.09.01(SF) - Programa Estadual de Transporte 174,09
06.001.12.306.8.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, R$219,92
01042/01042.09.01(SF) - Tranf Recursos FNDE - PNAE 219,92
06.001.12.361.12.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R$109.225,04
00141/01006.03.01(SF) - Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin 109.225,04
06.001.12.361.12.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R$11.985,06
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 11.985,06
06.001.12.361.12.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$295.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 295.000,00

06.002 - DIVISÃO DO FUNDEB
06.002.12.361.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$52.996,43
00102/00102.02.01(SF) - FUNDEB 30% 52.996,43
06.002.12.361.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R$144.127,63
00101/00101.02.01(SF) - FUNDEB 70% 144.127,63
06.004 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
06.004.13.392.7.2034-3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES R$65.250,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 65.250,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.8.122.13.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R$12.000,00
01017/01017.12.99(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12.000,00
07.003.8.244.17.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$15.000,00
00934/00934.09.06(SF) - Bloco de financiamento da 15.000,00
07.003.8.122.13.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R$50.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
07.003.8.245.13.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE R$13.000,00
01017/01017.12.99Emendas de Bancadas (art 166 § 12 EC 13.000,00
07.003.8.122.13.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS R$10.000,00
00931/01011.09.99(SF) - FUNDO DIREITOS DA MULHER 10.000,00
07.003.8.122.13.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS R$2.000,00
00931/01011.09.99(SF) - FUNDO DIREITOS DA MULHER 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E
08.001 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
08.001.15.451.14.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - R$10.000,00
00507/00507.99.99(SF) - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE 10.000,00

10.000 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA
10.002 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.18.2066-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS R$10.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Anulação de Saldo de Dotação
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.8.245.13.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS
01017/01017.12.99(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei
01018/01018.12.99 Emendas Individuais Impositivas - 2.375,51
01017/01017.12.99 Emendas de Bancadas (art 166 § 12 EC 13.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, §
07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 8.990,00
00934/00934.09.06(SF) - Bloco de financiamento da 15.000,00
01075/01075.09.02(SF) - Apoio Financ Ações Dengue - Res 15.184,53
00141/01006.03.01(SF) - Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin 109.225,04
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 11.985,06
00931/01011.09.99(SF) - FUNDO DIREITOS DA MULHER 10.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 295.000,00
01018/01018.12.99(SF) - Emendas Individuais Impositivas - 102.916,34
00931/01011.09.99(SF) - FUNDO DIREITOS DA MULHER 2.000,00
01043/01043.09.01(SF) - Transf. Recursos FNDE -PNATE 68,12
01042/01042.09.01(SF) - Tranf Recursos FNDE - PNAE 219,92
00132/01013.09.01(SF) - Programa Estadual de Transporte 174,09
00101/00101.02.01(SF) - FUNDEB 70% 144.127,63
07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 30.000,00
07004/00494.09.02(SF) - Bloco de Custeio das Açoes e 35.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
01018/01018.12.99(SF) - Emendas Individuais Impositivas - 54.329,90
00507/00507.99.99(SF) - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE 10.000,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 65.250,00
00000/00000.01.07(SF) - Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AC4C2895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026
ERRATA - Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas

O Exmo. Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, **ERRATA** o Edital de **Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas**, publicado em 01/04/2026, referente ao Concurso Público nº 01/2026, do Município de Vitorino – PR.

Onde se lê:
"O Exmo. Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026, publica e faz saber aos interessados que..."

Leia-se:
"O Exmo. Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026, publica e faz saber aos interessados que..."

Ressalvadas tais correções, permanecem inalterados todos os demais dispositivos, efeitos e termos do supracitado Edital de Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Vitorino, 06 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DBE087E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 135, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Portaria 135, de 06 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 92/2026, protocolo n. º 2532/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 01 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:95BBAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 136, 06 DE ABRIL DE 2026

Portaria 136, 06 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Motorista, conforme requerimento de diárias nº. 93/2026, protocolo 2534/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 02 de abril de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – TJ44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:86397F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 137, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Portaria 137, de 06 de abril de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Lucas Pandolfo Bellé	Agente de Endemias	2024/2025	16/04/2026 até 25/04/2026
Vanderley Dimas Martinello	Motorista	2025/2026	13/04/2026 até 02/05/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de abril de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:49663AFF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 814, DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 814, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Cria Cargos em Comissão e consolida as Leis que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º - Para desenvolver suas atividades legais, constitucionais e administrativas a Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, se necessário, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos.

Art. 2º - A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei e será executado através da elaboração, manutenção e atualização dos seguintes instrumentos:
I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Lei Orçamentária Anual;
IV - Plano Diretor de Desenvolvimento.

Parágrafo único - A execução e elaboração do planejamento municipal guardará perfeita consonância com os planos e programas do Governo Federal e do Estado do Paraná.

Art. 4º - Será supletiva a ação do Governo Municipal nas áreas assistidas pelo Governo Federal e Estadual e, sempre que necessário, buscará mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros quando disponíveis.

Art. 5º - Sempre que possível e houver interesse público, o Município recorrerá para a execução de obras e serviços, mediante contratação, concessão, permissão ou convênio junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, de forma a alcançar maior rendimento e menores custos, considerando a se evitar encargos permanentes ou ampliação de quadro de pessoal.

Art. 6º - Para execução de seus programas o Município poderá, observada a legislação pertinente, utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, ou conveniar com outras entidades, promovendo o bem comum, visando soluções e o melhor aproveitamento técnico, administrativo e financeiro.

Art. 7º - A coordenação das atividades da Administração Municipal será exercida em todos os níveis, mediante atuação dos servidores em função de chefia e realização sistemática de reuniões com a participação de todos os integrantes do órgão ou Departamento.
Art. 8º - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalhos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões e, sempre que possível, de execução imediata.

Art. 9º - A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico de problemas locais.

Art. 10 - O Município procurará elevar a produtividade de seus serviços, através de seleção rigorosa de novos servidores, da implantação de um plano de carreira, promoção por titulação e desempenho e do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados, e incentivo às elevações funcionais.

Art. 11 - Na elaboração e execução de seus planos e programas, a Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 12 - O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 - O Prefeito Municipal será auxiliado diretamente, no exercício do Poder Executivo, pelos Secretários, pelos Assessores, pelos Procuradores, pelos Diretores de Departamentos e estes auxiliados pelos respectivos Chefes de Divisão, nos termos desta Lei.

Art. 14 - A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:
I - Unidade de coordenação, articulação e inter-relação das Secretarias, Assessorias, Procuradoria Jurídica e Departamentos e destas com o Chefe do Poder Executivo;
II - Unidade de deliberação, consulta, orientação e assessoramento ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas; bem como a coordenação e integração dos demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município;
III - Departamentos municipais, órgãos de segundo nível hierárquico, para o comando, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação do Poder Executivo.
IV - Divisões, órgãos de execução das atividades inerentes a cada Secretaria e Departamento;

Parágrafo único - A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:
a) sociedade de economia mista;
b) fundações;
c) autarquias.

Art. 15 - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, será apresentada pelas seguintes unidades:

§ 1º - Secretaria de Governo;

§ 2º - Assessoria Executiva de Programas, Metas e Gestão Pública;

§ 3º - Procuradoria Jurídica;

§ 4º - Controle Interno;

§ 5º - Assessorias:
I - Assessoria de Assuntos Comunitários;
II - Assessoria de Imprensa;
III - Assessoria de Planejamento.

§ 6º - Secretarias:
I - Secretaria de Finanças;
II - Secretaria de Assistência Social;
III - Secretaria de Viação e Obras;
IV - Secretaria de Educação;
V - Secretaria de Recursos Humanos;
VI - Secretaria de Planejamento;
VII - Secretaria de Urbanismo;
VIII - Secretaria de Administração;
IX - Secretaria de Saúde;
X - Secretaria de Esporte e Cultura;
XI - Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio;
XII - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo;
XIII - Secretaria de Agricultura.

§ 7º - Órgãos de Administração Específica:
I – Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal;
II – Departamento de Desenvolvimento Rural.

§ 8º - Divisões:

I - Secretaria de Governo;

II - Assessoria Executiva de Programas, Metas e Gestão Pública;

III - Procuradoria Jurídica;

IV - Controle Interno;

V - Secretaria de Finanças:
a **-** Divisão de Tesouraria;
b **-** Divisão de Contabilidade;
c **-** Divisão de Tributação e Fiscalização.
VI - Secretaria de Assistência Social:
a **-** Divisão de Assuntos Sociais;

b **-** Divisão de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VII - Secretaria de Viação e Obras:
a **-** Departamento de Controle da Frota Municipal;
b **-** Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas;
c **-** Divisão de Serviços Públicos;

VIII - Secretaria de Educação:
a **-** Divisão de Educação;
b **-** Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar.

IX - Secretaria de Recursos Humanos;

X - Secretaria de Planejamento:
a **-** Divisão de Projetos.

XI - Secretaria de Urbanismo:
a **-** Divisão de Gestão Urbana;
b **-** Divisão de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos;
***d*-** Divisão de Obras e Manutenção de Espaços Públicos.

XII - Secretaria de Administração:
a **-** Divisão de Informática;
b **-** Divisão de Protocolo e Arquivo;
c **-** Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos.

XIII - Secretaria de Saúde:
a **-** Departamento de Saúde;
b - Divisão Técnica de Planejamento de Saúde;
c **-** Divisão de Saúde Pública;
d **-** Divisão de Enfermagem e Epidemiologia;
e **-** Divisão de Farmácia;
f **-** Divisão de Vigilância Sanitária;
g **-** Divisão de Viagens e Transporte de Pacientes.

XIV - Secretaria de Esporte e Cultura:
a **-** Departamento de Cultura;
b **-** Divisão de Esporte.

XV - Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio:
a **–** Diretor do Departamento de Compras;
b **-** Divisão de Licitação;
c **-** Divisão de Patrimônio.

XVI – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo:
a **–** Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo;
b **–** Divisão de Resíduos Sólidos.

XVII – Secretaria de Agricultura:
a **-** Departamento de Agricultura;
b **-** Divisão de Pecuária Leiteira;
c - Divisão de Apoio a Pequena Propriedade.

XVIII - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal:
a **-** Divisão de Indústria e Comércio;
b **-** Divisão de Desenvolvimento Municipal.

XIX - Departamento de Desenvolvimento Rural:
a **-** Divisão de Patrulha Agrícola;
b **–** Divisão de Manutenção da Frota e Equipamentos Agrícolas.

§ 8º - Órgãos de Colaboração com os Governos Federal e Estadual, a saber:
I - Junta de Serviço Militar;
II - Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA;
III - Representação do Ministério do Trabalho;
IV - Representação do Instituto de Identificação do Paraná;
V - Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná;
VI - Representação da Agência de Fomento do Paraná.

Art. 16 - Os órgãos da Administração Direta e Indireta estarão vinculados ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração Indireta observarão a política do Governo Municipal.

Art. 17 - A Administração Municipal será assessorada por Conselhos e órgãos colegiados com o objetivo de colaborar nos mais diversos setores da comunidade.

Art. 18 - Constituem os Conselhos:
I - Conselho Municipal da Saúde;
II - Conselho Tutelar;
III - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Conselho Municipal de Emprego e Relações no Trabalho;
V - Conselho de Sanidade Animal;
VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Conselho Municipal de Educação;
VIII - Conselho Municipal do FUNDEB;
IX - Conselho Municipal de Assistência Social;
X - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
XI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
XII - Conselho Municipal das Pessoas Portadores de Deficiência;
XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XIV- Conselho Municipal da Cidade;
XV - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
XVI - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XVII - Conselho Municipal do Turismo;
XVIII - Conselho Municipal de Cultura;
XIX – Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental;
XX - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 1º - Os Conselhos serão responsáveis pela definição das políticas públicas de cada área, bem como o acompanhamento e fiscalização dos fundos respectivos.
§ 2º - Outros Conselhos poderão ser criados, por exigência legal ou por interesse do Município.
§ 3º - Na composição dos Conselhos deverão ser observadas as exigências legais, bem como incentivada a participação da comunidade.

Art. 19 - Os Conselhos e órgãos colegiados de que tratam os artigos 17 e 18 terão regulamentação própria, sendo vedada a remuneração de seus membros, com exceção dos cargos de Conselheiros Tutelares, que terão legislação própria.

Art. 20 - Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta Lei, obedecendo-se à lotação, vencimentos e quantidade neles fixados.

Parágrafo Primeiro - Com a criação dos cargos previstos no *caput* deste artigo, ficam extintos os cargos comissionados ora existentes.

Parágrafo Segundo - Os vencimentos para o ***Cargo em Comissão de Assessoria Executiva de Programas, Metas e Gestão Pública***, com 40 horas semanais, com nível superior, está definido como **"AE"**, nas tabelas de vencimentos integrantes desta Lei.

Art. 21 - Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de Diretor de Departamento, cargos de provimento em Comissão são fixados através dos símbolos **"C"** a **"C-8"**, conforme a natureza, responsabilidade e complexidade das funções inerentes a cada cargo.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos/funções de Chefes de Divisão, receberão vencimentos correspondentes ao seu vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação da função de confiança, GFC - 01 a GFC - 15, ou o valor do cargo comissionado C-3 a C-8.

Art. 22 - Os símbolos e valores dos cargos comissionados respectivamente, obedecerão aos padrões de vencimentos estabelecidos no Anexo II.

Art. 23 - Os cargos criados por esta Lei, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão exercidos por ocupantes **que detenham suficiente habilitação técnica**, quando a área de atuação assim o exigir, os quais serão preferencialmente exercidos por servidores de carreira.

Art. 24 - Os cargos em comissão serão preenchidos preferencialmente por servidores de carreira, atendido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos a serem preenchidos pelos servidores municipais.

Art. 25 - O servidor de carreira no exercício das funções de chefia, direção ou assessoramento, que optar pelo vencimento de seu cargo efetivo, perceberá o seu vencimento básico, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente, cuja tabela de valores é a constante do Anexo III.

Parágrafo único - A atribuição da gratificação de função de confiança é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme a responsabilidade e complexidade da função.

Art. 26 - Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão, previstas nos artigos 21, 22 e 25, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
DE CONSULTA, ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 27 - O Prefeito Municipal fixará por Decreto a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, previsto no Artigo 14 desta Lei, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 28 - A Secretaria de Governo é o órgão de assessoramento direto ao Prefeito encarregado de coordenar as funções e desempenho dos demais órgãos, objetivando a unificação de procedimentos administrativos dentro das políticas públicas definidas para o Município, através da articulação e a inter-relação entre todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Administração Pública.

Art. 29 - Ao Secretário de Governo compete:
§ 1º - A coordenação das atividades de todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa, objetivando a unificação de procedimentos e cumprimento das políticas públicas e do planejamento; a preparação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito; a organização, numeração, manutenção, sob sua responsabilidade, dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertencentes ao Executivo Municipal; o controle dos prazos para a sanção e veto de Leis; a coordenação para atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse do Município; redação, registro e expedição de atos do Prefeito, em colaboração com a Procuradoria Jurídica; o apoio administrativo aos órgãos de colaboração com o Governo Federal e Estadual e outros convênios de cooperação; a organização e coordenação das atividades de Defesa Civil do Município; o acompanhamento dos objetivos, metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionadas diretamente à competência do Poder Executivo; promover a inter-relação e integração entre os Departamentos entre si e com o Prefeito; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I

ASSESSORIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS, METAS E GESTÃO PÚBLICA

Art. 30 - A Assessoria Executiva de Programas, Metas e Gestão Pública tem por finalidade o assessoramento direto ao Prefeito sendo encarregado de assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nas relações com os diversos segmentos da Sociedade, Secretarias e Departamentos da Administração Pública Direta e Indireta e na sua representatividade civil diante de contatos com autoridades de órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, auxiliando em suas funções administrativos políticas e sociais. Assim como, planejando, organizando e coordenando as atividades que envolvam os compromissos protocolados e as metas de ações estabelecidas na agenda diária e na pauta de eventos do Gabinete do Prefeito, devendo organizar e manter atualizado os arquivos de documentos e papéis que interessam diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial.
Art. 31 – Compete ao(a) Assessor(a) Executivo(a) de Programas, Metas e Gestão Pública:
§ 1º - Coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; Coordenar e controlar a execução de projetos, elaboração de metas e controle de resultados de ações vinculadas aos programas de governo; Promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos e unidades administrativas da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; Desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao funcionamento dos órgãos e unidades da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; Promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas; Coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; Promover a realização de estudos técnicos e de análises especializadas e a elaboração de projetos especiais de interesse da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; - elaborar o Plano de Metas e o Relatório Anual da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; Promover a elaboração e a manutenção de sistemas de indicadores e índices de avaliação de desempenho administrativo, operacional e técnico; Coordenar a coleta, a análise e o tratamento de informações sociais, políticas e econômicas para dar suporte às atividades, programas e metas da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu; Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos existentes no âmbito público estadual e federal, assim como na iniciativa privada voltados à Indústria, Comércio e Serviços; Coordenar a elaboração de propostas de convênios a nível municipal, estadual e federal; Encaminhar e acompanhar projetos e processos junto ao SICONV e demais sistemas; Coordenar e dar andamento nos vários Contratos de Repasses ou Convênios ativos; Coordenar o encaminhamento dos trabalhos decorrentes destes convênios junto aos profissionais de desenvolvimento internos e externos (projeto e obra); Coordenar a elaboração de projetos dentro das normativas estabelecidas pela Lei das Licitações (lei 14.133/2021 e alterações) e do TCE-PR, constituído de Projetos arquitetônicos completos, memoriais descritivos, orçamentos detalhados, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais, e demais peças pertinentes à execução qualificada de uma obra pública; Auxiliar os órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal no cumprimento das metas e na obtenção dos produtos previstos nos planos de trabalho; Oferecer subsídios ao processo de tomada de decisão do Executivo Municipal; Acompanhar o processo de celebração de Convênios para monitorar a utilização das Declarações de Contrapartida; Sanar eventuais dúvidas e possíveis problemas na execução dos convênios; Acompanhar o aporte de recursos para contrapartida; Apoiar na elaboração da proposta orçamentária relativa a Convênios; Representar o Chefe do Poder Executivo em atos oficiais e solenidades, quando solicitado; Assessorar o Chefe do Poder Executivo, sempre que necessário, no âmbito das relações públicas com os diversos segmentos da sociedade, tanto em nível nacional como internacional; Atender os munícipes e encaminhá-los aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, a fim de que sejam juntados esforços para solucionar os seus problemas ou atender às suas reivindicações; Controlar o uso dos veículos destinados a atender a Gabinete do Prefeito; Diligenciar quanto ao preparo e ao encaminhamento das reuniões, audiências e agenda do Chefe do Executivo; Planejar, controlar e executar todos os atos necessários para programação, agendamento e execução dos eventos e solenidades com a participação do Prefeito e Executar outras atividades correlatas por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 32 - O âmbito de ação da Procuradoria Jurídica do Município compreende:
§ 1º. Patrocinar os interesses judiciais e extrajudiciais da Administração Direta, e, caso sejam criadas, Autarquias e Fundações Públicas; Exercer as atividades de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle da legalidade da moralidade e dos atos

administrativos; Representar a Fazenda Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas; Representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade com trânsito pelo Tribunal de Justiça do Estado; Ajuizar qualquer medida judicial visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Município; Propor ao Prefeito a abertura de inquérito/procedimento administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade; Opinar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais e outros dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal; Opinar, previamente, sobre: a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais; b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Representar o Prefeito nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis; Exercer o controle, a orientação e o assessoramento dos serviços jurídicos dos órgãos da administração descentralizada; Opinar previamente nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais; Exercer outras atividades definidas em Lei.

Art. 33 - Ao Procurador Jurídico compete:
§ 1º – Prestar assessoramento jurídico pessoal, ao Chefe do Poder Executivo; analisar, quando solicitado, minuta de convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres, com entidade privadas ou quaisquer órgãos públicos; elaborar a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, portarias, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, em face da legislação em vigor; participar, como membro, quando indicado, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal; representar o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes à pasta; realizar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União; assessorar os órgãos da Administração Direta e, quando necessário, aos da Administração Indireta; substituir o Advogado do Município, nas suas ausências, impedimentos previstos em Lei, férias e outras licenças; processar inquéritos e sindicâncias; orientar o Prefeito no cumprimento das decisões judiciais; chefiar a carreira do advogado ou da procuradoria jurídica do Município; promover as ações de interesse do município e defendê-lo nas contrárias; examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação e conforme as prerrogativas da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I

DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art. 34 - Fica criada a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, integrando a Unidade do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

§ 1º. São atribuições do Chefe da Divisão de Controle Interno:
I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/1998 e 29/2000, respectivamente; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Art. 35 - À Assessoria de Assuntos Comunitários compete:
§ 1º - Assessorar o Prefeito junto às comunidades e associações existentes no Município; objetivar a organização de novas entidades com fins associativos e classistas que venham contribuir com a administração para a organização comunitária; estabelecer o relacionamento das entidades com o Poder Público visando a harmonia e o bem estar social; estabelecer e organizar encontros com as demais autoridades municipais, estaduais e federais das entidades existentes no município com o propósito de desenvolver atividades das entidades visando alcançarem os objetivos a que se dispõem; coordenar os órgãos de aconselhamento.

Art. 36 - São atribuições do Assessor de Assuntos Comunitários:
§ 1º - O assessoramento e inter-relacionamento do Prefeito junto às comunidades e associações existentes no município; organizar novas entidades associativas e classistas que venham a contribuir com a administração para a organização comunitária; estabelecer o relacionamento das entidades com o Poder Público; organizar encontros com as demais autoridades municipais, estaduais e federais das entidades existentes no município possibilitando a elas alcançarem os objetivos a que se dispõem; coordenar os órgãos de aconselhamento.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Art. 37 - À Assessoria de Imprensa compete:
§ 1º - Repassar aos órgãos de imprensa da cidade e região os fatos importantes do município para divulgação; acompanhar e registrar todos os eventos realizados no município; organizar o cerimonial dos eventos e festividades do município; coordenador e orientar as atividades do Prefeito no que concerne à divulgação de suas obras.

Art. 38 - São atribuições do Assessor de Imprensa:
§ 1º - Estabelecer um contato permanente com os órgãos de imprensa da cidade e região, objetivando a divulgação dos fatos importantes da Administração Pública Municipal; acompanhar e registrar todos os eventos realizados no município; organizar o cerimonial dos eventos e festividades do município; coordenador e orientar as atividades do Prefeito no que concerne à divulgação de suas obras, encaminhando-as aos órgãos competentes.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 39 - À Assessoria de Planejamento compete:
§ 1º - Organizar o plano integrado de desenvolvimento; elaborar e coordenar projetos e obras públicas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal; realizar estudos e pesquisas de viabilidade de obras; apurar os custos de serviços de obras municipais; desenvolver a elaboração orçamentária, acompanhar a sua execução e prestar assessoria aos órgãos da Prefeitura; acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Convênios, bem como suas prestações de contas; manter atualizada a planta cadastral do Município; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento e posturas municipais, bem como os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo Município.

Art. 40 - São atribuições do Assessor de Planejamento:
§ 1º - Organizar o plano integrado de desenvolvimento; elaborar e coordenar projetos e obras públicas a serem desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal; realizar estudos e pesquisas de viabilidade de obras; apurar os custos de serviços de obras municipais; desenvolver a elaboração orçamentária, acompanhar a sua execução e prestar assessoria aos órgãos da Prefeitura; acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Convênios, bem como suas prestações de contas; manter atualizada a planta cadastral do Município; fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento e loteamento e posturas municipais, bem como os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município.

CAPÍTULO IV
SECRETARIAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 41 - Será de competência da Secretaria de Finanças:
§ 1º - A administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência; a administração das dotações atribuídas às diversas unidades, orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas; o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município; as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município; a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a inscrição da dívida ativa; a guarda e movimentação de valores; a execução e acompanhamento do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, e da realização financeira do plano de obras, para o acompanhamento das metas físicas; a programação do desembolso financeiro; a elaboração de empenhos, a liquidação e o pagamento das despesas; a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal; a prestação anual de compras e o cumprimento das exigências do controle externo; os registros e controle contábeis; a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração; a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais; o controle e a fiscalização de sua gestão; a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município; **c**ontratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas Municipais e outras atividades correlatas.
Art. 42 - O Secretário de Finanças tem por competência:
§ 1º - Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área; elaborar o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar sua execução; executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias; promover a implantação de normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar a compra de materiais, obras e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura, de acordo com a legislação pertinente em vigor; executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 43 - São divisões vinculados à Secretaria de Finanças:

§ 1º - Divisão de Tesouraria
I - Gerenciar o processo de captação de recursos junto às instituições financeiras e o Mercado de Capitais, garantindo condições compatíveis com a estratégia de rentabilidade e crescimento esperados pela empresa, garantir a correta contabilização da dívida e o cumprimento de todas as obrigações financeiras e não financeiras nos prazos estipulados; planejar, organizar e supervisionar as atividades da área financeira (contas a pagar/ receber, fluxo de caixa, orçamento e tesouraria), visando assegurar que todas as tarefas sejam executadas dentro das normas e políticas estabelecidas e das normas legais; participar das atividades relacionadas com o planejamento estratégico do município, levantar e analisar as informações relevantes sobre o cenário econômico-financeiro, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que levem a empresa a atingir seus objetivos; supervisionar e orientar as atividades da área financeira, visando assegurar adequado controle sobre toda a movimentação financeira do município, no que se refere a pagamentos, recebimentos e transferências de numerários; definir os parâmetros para as negociações ou negociar diretamente com instituições financeiras, visando captar recursos financeiros ao menor custo possível ou obter as melhores taxas de remuneração para as aplicações financeiras e menor custo das tarifas bancária; elaborar o planejamento econômico-financeiro e orçamentário, fazendo seu acompanhamento para identificação de desvios e proposição das correções necessárias, visando a obtenção dos resultados esperados no curto, médio e longo prazos;

orientar a preparação dos relatórios econômico-financeiros, visando assegurar a disponibilidade de informações gerenciais corretas para dar adequado suporte ao processo decisório.

§ 2º - Divisão de Contabilidade
I - Emitir Notas de Empenho para execução orçamentária; conferir e tributar Notas Fiscais enviadas por fornecedores; conferir as "Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social" encaminhadas por prestadoras de serviços terceirizados; acompanhar a execução financeira dos contratos; acompanhar as restrições contábeis apresentadas nos balancetes, efetuar as regularizações devidas; fornecer informações à Receita Federal do Brasil.

§ 3º - Divisão de Tributação e Fiscalização
I - Organizar e coordenar as atividades de lançamento, controle e fiscalização da arrecadação de suas respectivas competências; implementar medidas para atualização permanente da legislação de sua competência; coordenar a aplicação das normas do Código Tributário Municipal; dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal; planejar, programar e dirigir as atividades de fiscalização dos Tributos Municipais; planejar ações de atualização do Cadastro de Atividades Econômicas; emitir relatórios gerenciais; executar a política tributária e fiscal do Município; assessorar o Secretário e o superintendente em assuntos relativos à sua área de atuação; coordenar políticas aos contribuintes com a finalidade de dirigir e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal; acompanhar e propor ações referentes à tributação, fiscalização e arrecadação; estabelecer ações conjuntas com os órgãos do Município; viabilizar o atendimento às solicitações do Conselho Municipal de Contribuintes e comissão de recursos fiscais e junta recursal de obras; desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos de melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44 - A Secretaria de Assistência Social é o órgão que tem por atribuição:
§ 1º - A coordenação e supervisão das Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência; a execução das ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos; a coordenação e execução de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola; fazer cumprir no Município as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar medidas de controle, fiscalização e denúncia aos órgãos competentes sobre a existência de trabalho infantil; acompanhar e coordenar as atividades dos programas de apoio à erradicação do trabalho infantil, bem como outros programas que visem ao desenvolvimento e proteção da criança e do adolescente; fiscalizar e agir com rigor aos casos de violência contra as crianças e adolescentes, denunciando os agressores às autoridades competentes; apoiar e incentivar as atividades do Conselho Tutelar do Município.

Art. 45 - O Secretário de Assistência Social tem por competência:
§ 1º - Coordenar e supervisionar as ações de apoio comunitário tendo em vista a Assistência Social, o direito dos integrantes da Terceira Idade e Idoso e o Direito da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município; executar ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio comunitárias e as instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos; coordenar e executar políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e da integração empresa/escola; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados a Secretaria; desempenho de outras atividades correlatas; fazer cumprir no Município as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente; tomar medidas de controle, fiscalização e denúncia aos órgãos competentes sobre a existência de trabalho infantil; acompanhar e coordenar as atividades dos programas de apoio à erradicação do trabalho infantil, bem como outros programas que visem ao desenvolvimento e proteção da criança e do adolescente; agir com rigor aos casos de violência contra as crianças e adolescentes, denunciando os agressores às autoridades competentes;

Art. 46 - É divisão vinculada à Secretaria de Assistência Social:

§ 1º - Divisão de Assuntos Sociais:
I - Coordenar e executar as políticas de assistência, promoção social e habitação do Município, programas especiais relacionados ao serviço social, promovendo sempre a interação e o apoio comunitário na busca de seus propósitos; desenvolver atividades de integração comunitária; dar apoio às associações organizadas, colaborar no atendimento do Centro de Educação Infantil, aos Clubes de Mães, e outras entidades assistenciais e comunitárias; desenvolver programas de cidadania, capacitação de pessoal e cursos profissionalizantes; desempenhar as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; acompanhar as atividades de responsabilidade de Conselho Tutelar; colaborar na organização, estruturação e apoio técnico aos conselhos municipais relativos à Ação Social; desenvolver programas especiais para atendimento e apoio a Criança, Adolescente, Terceira Idade, portadores de necessidades Especiais, Mulheres e outros; desenvolver programas que visem à melhoria da renda para grupos e famílias em risco social; executar tarefas correlatas.

§ 2º - Divisão de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
I - Articular, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar, com participação da equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, com a participação da equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social do município; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social do município; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal de Assistência Social, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de representante da proteção especial.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Art. 47 - A Secretaria de Viação e Obras é órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - O gerenciamento da guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, estradas, pontes e bueiros; a elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisas de natureza urbanística, necessários ao processo de planejamento físico e territorial do Município; a colaboração, e avaliação para a atualização do Plano Diretor do Município e de outros planos que visem ordenar a ocupação, o uso ou a regularização do solo; o estudo e a elaboração de normas urbanísticas para o Município, especialmente as referente a desenho urbano, zoneamento, obras, edificações e posturas; a fiscalização, visando o cumprimento das normas referentes ao uso do solo, zoneamento, loteamentos, meio ambiente, nos termos do que lhe for deferido, de construções particulares e de órgãos públicos estaduais e federais; o exame e a aprovação dos pedidos de licenciamento para construções e loteamentos urbanos, conforme as normas municipais em vigor; a execução de atividades concernentes a construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade; a construção, pavimentação, manutenção e conservação de estradas, caminhos municipais e vias urbanas; a execução de trabalhos topográficos e de desenhos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria; o planejamento, a organização, o controle e a fiscalização dos serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos; o planejamento, a construção, a conservação e manutenção de parques, praças e jardins públicos; a autorização, a fiscalização, a regulamentação e o controle dos transportes públicos coletivos, bem como de outros serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos; a execução dos serviços de carpintaria, pintura, marcenaria, eletricidade e de serviços de reparos para os demais órgãos da Prefeitura; examinar e aprovar os projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e fiscalizar a execução de arruamentos aprovados; examinar e aprovar os projetos de construções particulares, bem como inspecionar e vistoriar edificações; elaborar ou contratar os projetos de execução de rede de iluminação, obras viárias e prédios públicos, segundo as diretrizes do planejamento geral do Município; executar ou fiscalizar a implantação e manutenção da rede de iluminação de logradouros públicos municipais, monumentos e próprios municipais; executar ou fiscalizar a construção e conservação das estradas do Município; o desempenho de outras competências afins.

Art. 48 - O Secretário de Viação e Obras tem por competência:
§ 1º - A coordenação, execução, manutenção e melhorias das estradas rurais; executar todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário; coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município; executar, implantar ou modificar o sistema viário do Município; elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município; gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos públicos; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de governo que estejam relacionados à Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; coordenar a execução da manutenção de obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, edificações, abertura e implantação de vias urbanas; executar serviços de conservação e melhoramento de ruas, parques, canteiros e jardins; executar e coordenar serviços de limpeza pública da cidade; administrar os cemitérios; executar o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município; fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos; executar o plano rodoviário municipal; executar serviços atinentes a projetos de abertura e conservação de viasmunicipais; construir estradas, caminhos, pontes, instalação de canteiros de obras,movimentação de terra, meios fios, galerias e outras; executar os projetos de obras públicas e instalações para prestação deserviços à comunidade; edificar próprios municipais; fiscalizar obras públicas e particulares direta e indiretamente; aprovar e liberar o licenciamento de obras e serviços no Município; fiscalizar o uso e ocupação do solo (loteamento, indústria e comércio).

Art. 49 - São Departamento e Divisões vinculadas à Secretaria de Viação e Obras:

§ 1º - O Departamento de Controle da Frota Municipal é órgão que tem as seguintes atribuições:
I - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à administração da frota de veículos e máquinas do Município, garantindo sua adequada utilização, conservação e manutenção.

Art. 50 - Compete ao Diretor de Controle da Frota Municipal:
Gerenciar e controlar a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município; Planejar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, visando garantir segurança, eficiência e redução de custos operacionais; Controlar a documentação da frota, incluindo licenciamento, seguros, vistorias, multas e demais obrigações legais; Organizar e fiscalizar a utilização dos veículos e máquinas pelos setores da administração pública municipal; Controlar o consumo de combustíveis, lubrificantes e demais insumos utilizados na frota; Manter atualizado o cadastro, registro e histórico de manutenção de todos os veículos e máquinas; Acompanhar processos de aquisição, locação, alienação e baixa de veículos e equipamentos; Auxiliar na elaboração de termos de referência, especificações técnicas e demais documentos para processos licitatórios relacionados à frota; Supervisionar motoristas, operadores e demais servidores vinculados à área de transporte e máquinas, quando designado; Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da frota, custos de manutenção e necessidades de renovação de veículos e equipamentos; Propor medidas de racionalização e melhoria na gestão da frota municipal; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, conservação do patrimônio público e uso adequado dos veículos e máquinas; Controlar e registrar consumo de combustível, pneus, peças e demais insumos utilizados na frota; Fiscalizar a execução de contratos de fornecimento de peças, pneus e serviços de manutenção mecânica; Manter controle de estoque básico de peças, pneus e materiais necessários para manutenção dos veículos e máquinas; Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da frota municipal; Orientar motoristas e operadores quanto ao uso correto e conservação dos veículos e máquinas; **Propor programas de treinamento e capacitação para motoristas e operadores**, voltados à direção defensiva, operação segura de máquinas e uso racional dos veículos; **Apurar irregularidades relacionadas ao uso indevido de veículos e máquinas públicas**, comunicando aos superiores para adoção das medidas administrativas cabíveis; **Acompanhar ocorrências de acidentes envolvendo veículos da frota municipal**, adotando providências administrativas

e elaborando relatórios circunstanciados; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário da pasta ou pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas:
I - Supervisionar todo o Serviço de Transporte junto ao município; Distribuir diariamente os veículos, de modo a atender as equipes de profissionais, de acordo com as respectivas escalas de serviços, previamente aprovadas pelo Secretário Municipal; coordenar os profissionais integrantes do cargo de motorista, a fim de que possa manter em bom funcionamento o Serviço de Transporte; manter em dia os seguros dos veículos, comunicando com antecedência os vencimentos das apólices, para as providências de renovação; zelar pela conservação das máquinas, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança; executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários, através de boletins próprios, onde fique consignado o quantitativo e a respectiva quilometragem, a ser enviado diariamente ao setor competente.

§ 2º - Divisão de Serviços Públicos:
I - Coordenar a execução e manutenção de obras diversas em ruas, praças, calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; executar serviços de conservação e melhoramento de ruas, parques, canteiros, jardins e demais áreas de domínio público; executar e coordenar serviços de limpeza pública da cidade; administrar os cemitérios, mantendo registro de pessoas já sepultadas e que vierem a ser sepultadas, em obituário; fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 51 - Será de competência da Secretaria de Educação:
§ 1º - Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino; educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil – CMEI; ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas escolas municipais; ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; articular ações com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; instituir gradativamente conselhos escolares; proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; participar efetivamente nos conselhos municipais; prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento da cultural; fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município.

Art. 52 - O Secretário de Educação tem por competência:
§ 1º - Planejar, orientar a executar as atividades relativas ao ensino; supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação; administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional e cultural do Município; promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria; Coordenar e supervisionar a execução das políticas educacionais municipais, garantindo sua conformidade com as diretrizes do Conselho Municipal de Educação, Ministério da Educação e legislação vigente; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos educacionais, assegurando o desenvolvimento acadêmico, pedagógico e administrativo das escolas e centros educativos; Coordenar o processo de gestão escolar, orientando diretores e equipes pedagógicas quanto a currículos, metodologias de ensino, avaliação de aprendizagem e práticas pedagógicas inovadoras; Supervisionar o desenvolvimento e aplicação de políticas de formação continuada e capacitação de professores e servidores da educação, promovendo atualização pedagógica, tecnológica e administrativa; Monitorar indicadores educacionais, realizando avaliações de desempenho, frequência escolar, resultados acadêmicos e cumprimento de metas institucionais, propondo melhorias quando necessário; Acompanhar e coordenar a execução orçamentária e administrativa da educação, incluindo planejamento de recursos humanos, materiais pedagógicos, infraestrutura escolar e programas de apoio à educação; Promover a integração entre escolas, famílias e comunidade, incentivando participação social em conselhos, fóruns e atividades educativas; Assegurar a inclusão educacional, supervisionando ações voltadas a alunos com necessidades especiais, políticas de diversidade, programas de alfabetização e combate à evasão escolar; Articular parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento de projetos educacionais, intercâmbio pedagógico e inovação na educação municipal; Coordenar programas de educação infantil, fundamental e complementar, conforme diretrizes legais e demandas da população; Supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e documentos oficiais, necessários à gestão educacional, auditorias e prestação de contas. Implementar programas de tecnologia educacional, inovação pedagógica e metodologias digitais, promovendo melhoria contínua da qualidade de ensino; Zelar pelo cumprimento das normas legais e administrativas relacionadas à educação, garantindo o respeito às diretrizes pedagógicas, estatutos e regulamentos internos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação; Alinhar ações educacionais com saúde, assistência social, cultura e esporte, promovendo políticas intersetoriais; Fortalecer conselhos escolares e fóruns municipais de educação, ampliando o protagonismo da comunidade nas decisões; Incentivar projetos pedagógicos que valorizem a história, cultura e tradições do município, promovendo pertencimento e cidadania; Acompanhar programas de merenda escolar, garantindo qualidade nutricional e integração com agricultura familiar local; Ampliar programas de alfabetização, inclusão digital e atendimento especializado para alunos com deficiência; Buscar convênios e financiamentos junto a governos estadual e federal, além de parcerias com empresas locais; Monitoramento comunitário: criar mecanismos de escuta ativa da população (pesquisas,

audiências públicas) para ajustar políticas educacionais às necessidades reais; Supervisionar transporte escolar municipal, garantindo segurança, pontualidade e acesso universal; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela administração municipal.

§ 2º - Divisão de Educação:
I - Chefiar a equipe de trabalho lotada no setor administrativo da Secretaria de Educação; assessorar o titular da Secretaria nos projetos a serem desenvolvidos em parceria com União, Estados e Municípios voltados ao aprimoramento da educação e da cultura; supervisionar os servidores que executam o registro de dados e estatísticas da comunidade escolar, orientando-os quando necessário; assessorar a equipe responsável pelas prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; diagnosticar as necessidades de atendimento referentes à educação, fazendo estudos da capacidade física das unidades educacionais, a fim de atender a demanda de alunos, trabalhando em parceria com a Diretoria Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação; elaborar a proposta de atendimento às necessidades detectadas de recursos físicos e materiais, inclusive para expansão dos serviços educacionais e/ou reorganização dos mesmos; outras competências afins.

§ 3º. Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar:
I – Atuar como medidor nos processos de ensino e aprendizagem, desenvolvendo o trabalho em conjunto simultaneamente com o professor regente da turma, em consonância com a concepção teórica que fundamenta o Currículo adotado pela Rede Pública Municipal de Ensino; buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir nos processos ensino e aprendizagem; planejar e atuar junto com o professor regente, encaminhamentos pedagógicos que favoreçam o acesso do aluno aos conteúdos curriculares do ano de frequência, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar, sua interação em grupo, até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor; organizar juntamente com o professor regente plano de trabalho individual para atender as necessidades específicas do aluno, de acordo com planejamento semestral do ano de frequência, em conformidade com o Currículo da Rede Público Municipal de Ensino de Boa Esperança do Iguaçu e medidas de intervenções propostas; participar de Formação Continuada, Pré-Conselho de Classe e Conselho de Classe, elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico e demais atividades previstas no calendário escolar, assegurando ações e apoios necessários voltados para o atendimento do aluno; Definir com os professores e equipe administrativo-pedagógica, procedimentos e instrumentos apropriados de avaliação que atendam cada aluno em suas especificidades, acompanhando a evolução de suas potencialidades; viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; envolver o núcleo familiar em ações que reforcem o desenvolvimento das potencialidades e a superação de dificuldades globais do aluno; desenvolver autonomia do aluno propiciando a independência deste na realização das atividades; esclarecer e fornecer informações necessárias referente ao processo educacional do aluno; preencher relatório de acompanhamento pedagógico do aluno; contribuir com todos os professores que atuam no ano de frequência do aluno quanto aos registros na ficha avaliativa, na atribuição de nota semestral ou conceitos em caso de pareceres e no preenchimento do relatório da Sala de Recursos Multifuncional.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 53 - A Secretaria de Recursos Humanos é órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - Planejamento operacionaleaexecução das atividadesde administraçãode pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento; elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal; a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos; serviços deassistênciasocialaoservidor,deperíciasmédicas,dehigiene,desegurança do trabalho,e a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta e Indireta; execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial; gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos; administração e controle do atendimento à saúde do servidor municipal e seus dependentes legais; promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando ao aperfeiçoamento de profissionais de nível técnico superior para atendimento às diretrizes das Secretarias; promoção de estágios para estudantes de nível superior ou de nível técnico.

Art. 54 - O Secretário de Recursos Humanos tem por competência:
§ 1º - Planejamento, execução, supervisão e controle das atividades administrativas da Secretaria; proposição de políticas e normas sobre a administração de pessoal; controle das atividades desenvolvidas, relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de carreira, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho, e demais assuntos relativos aos servidores municipais; organização e coordenação de programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura; coordenação do relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais; assessoria e orientação aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal; desenvolvimento de programas de saúde ocupacional, de perícias médicas; assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal; promoção da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais; desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria; administração e controle do atendimento à saúde do servidor municipal e seus dependentes legais; promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando ao aperfeiçoamento de profissionais de nível técnico superior para atendimento às diretrizes das Secretarias; promoção de estágios para estudantes de nível superior ou de nível técnico; desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 55 - À Secretaria de Planejamento é o órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - Coordenar o processo de planejamento governamental de forma integrada com os demais órgãos; assistir e assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a coordenação e acompanhamento dos projetos integrados e estratégicos do Município; promover a realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivamento dos documentos de sua competência; auxiliar na prestação de contas de todos os convênios firmados com órgãos de todas as esferas de governo; receber, analisar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo, protocolos de pedidos para instalação de empreendimentos industriais, comerciais ou prestação de serviços; envidar esforços para a assinatura de convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e outros, objetivando fomentar a agroindustrialização, geração de emprego e renda; promover o desenvolvimento do turismo no Município; executar outras atividades correlatas; desenvolver o planejamento urbano e rural do Município,

visando ao desenvolvimento físico e social; implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor; elaborar projetos, compatibilizados, das ações em conjunto com as demais secretarias; elaborar e atualizar a cartografia municipal; elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município; realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais Secretarias ou Departamentos.

Art. 56 - O Secretário de Planejamento tem por competência:
§ 1º - Promover a integração institucional dos diversos órgãos da Administração Municipal; coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal – Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como proceder ao acompanhamento da execução orçamentária e o monitoramento da ação governamental; acompanhar a implementação dos programas e projetos da Administração; proceder levantamentos e elaborar estudos e pesquisas para subsidiar às questões estratégicas da ação governamental; executar as atividades de apoio necessárias às atividades do Conselho da Cidade ou outro relacionado ao desenvolvimento municipal; conduzir os processos de captação de recursos externos para as ações de governo; coordenar, acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação Estratégico do Município, previsto no PPA, na LDO, na LOA e no Plano Diretor; coordenar e sistematizar a produção de informações estratégicas para a ação governamental.

Art. 57 - É divisão vinculado à Secretaria de Planejamento:

§ 1º Divisão de Projetos:
I - A realização de estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal; elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; coordenar a apuração de dados do Município, dos custos dos serviços e obras municipais; estudar e propor medidas que visem a racionalização dos métodos de trabalho dos órgãos do Município; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle organização e métodos; elaborar todos os projetos que visam a execução de obras públicas municipais; elaborar projetos para as esferas federal e estadual, objetivando a liberação de recursos; buscar auxílio das Secretarias e demais Departamentos quanto a necessidade de cada área.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE URBANISMO

Art. 58 - À Secretaria de Urbanismo é o órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - A programação, coordenação e execução da política urbanística do Município; o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do Código de Posturas, Código de Obras, Lei de uso e ocupação do solo; analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramento/anexação de chácaras urbanas e subdivisões/unificações de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos; emitir: certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de obras; auxiliar na elaboração das Leis de: imposto predial e territorial urbano, taxa de lixo e iluminação pública; gerenciar o geoprocessamento; auxiliar na revisão e atualização dos valores da planta genérica de valores; realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; realizar serviços de topografia para alinhamentos, elaboração de projetos públicos e apoio à cartografia municipal; planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos, em conjunto com as demais Secretarias; participar da gestão do Fundo Municipal de Habitação e coordenar a implantação de conjuntos habitacionais; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; fornecimento e controle da numeração predial; a identificação dos logradouros públicos; as atividades inerentes a coibir as construções e loteamentos clandestinos; a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município; o gerenciamento da política de publicidade nos logradouros e bens públicos; o gerenciamento dos serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano; a execução das atividades concernentes à iluminação pública do Município; a viabilização dos serviços públicos de água e esgoto; a execução das atividades de manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a administração do trânsito no Município, atuando como órgão executivo de trânsito, conforme disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Brasileiro de Trânsito; manutenção e controle de obras e projetos de calçamento de vias públicas;

Art. 59 - O Secretário de Urbanismo tem por competência:
§ 1º - Desenvolver, coordenar e aperfeiçoar os serviços de coleta de lixo, limpeza pública, conservação da pavimentação, poda de árvores, ajardinamento, iluminação pública; manter a sinalização de ruas e avenidas com placas, pintura de meios-fios; executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo; ampliar os sistemas de abastecimento d'água; ampliar a rede de energia elétrica e de iluminação pública; acompanhar as atividades de coletas e destinação final do lixo doméstico; fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas municipais; executar obras municipais direta ou indiretamente, executar os reparos e reformas de obras existentes; desenvolver programas de saneamento básico; executar outras atividades correlatas e de responsabilidade da Secretaria.

Art. 60 – São divisões vinculadas à Secretaria de Urbanismo:

§ 1º - Divisão de Gestão Urbana:
I - Auxiliar no estudo da expansão urbana do Município; auxiliar na proposição de estudos objetivando a regulamentação do sistema viário da zona urbana do Município; executar os trabalhos de adequação de ruas em leito natural; terraplanagens de interesse público; orientar a construção de pontes, bueiros e pontilhões; executar serviços de drenos, abertura de novas vias públicas; executar a conservação de ruas e logradouros públicos; promover a construção de pavimentação de vias em leito natural ou sobre calçamento; executar outras atividades correlatas e de responsabilidade da Divisão.

§ 2º - Divisão de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos:
I - Manter efetivo controle das atividades do serviço de limpeza; Responsabilizar-se pela continuidade dos serviços de limpeza, dando celeridade aos processos da Secretaria; a manutenção de serviços de varrição, limpeza de vias e logradouros públicos, coleta, transporte e disposição final do lixo; o planejamento e execução de vistorias; a conservação e a manutenção de parques, praças, jardins públicos e demais espaços públicos; a direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas; recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria; exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação. executar serviços de jardinagem tais como cultivar flores e outras plantas ornamentais, limpeza de jardins, confecção e modificação de canteiros, conservando as plantas, as mudas, zelando pelos parques, praças e jardins; executar atividades de plantio e de poda.
§ 3º - Divisão de Obras e Manutenção de Espaços Públicos:
I -Planejar e acompanhar obras de reformas, pinturas, reparos estruturais e demais melhorias em prédios e equipamentos públicos; Organizar e fiscalizar equipes responsáveis por serviços de construção, manutenção, carpintaria, pintura, alvenaria, elétrica, hidráulica e demais atividades

relacionadas; Controlar e acompanhar os serviços de conservação de praças, parques, espaços públicos e demais áreas pertencentes ao patrimônio municipal; Elaborar cronogramas de manutenção preventiva de prédios e espaços públicos do município; Auxiliar na elaboração de levantamentos técnicos, orçamentos e especificações para processos de compra de materiais e contratação de serviços de reformas e manutenção; Solicitar e controlar materiais necessários para execução de obras e serviços de manutenção; Manter atualizado o registro das condições estruturais dos prédios e espaços públicos municipais; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 61 - Será de competência da Secretaria de Administração:
§ 1º - O planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuições de materiais; o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis; a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município; a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação; a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreende operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e a fiscalização da frota locada; a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos da locação para instalação de unidades de serviço; a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos prédios municipais;

Art. 62 - O Secretário de Administração tem por competência:
§ 1º - A consecução de normas e controles à administração de material e dos patrimônios mobiliário e imobiliário do município; a execução de normas e controles à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura; a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; a elaboração de normas e promoção das atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura; a coordenação dos serviços no prédio da Prefeitura; a assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal; a promoção em articulação com a Secretaria da Saúde, da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança em medicina do trabalho destinado aos servidores municipais;

Art. 63 - São divisões vinculadas à Secretaria de Administração:

§ 1º - Divisão de Informática:
I - Administrar o processo de manutenção dos equipamentos de informática; sugerir a aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços de informática; desenvolvimento e a manutenção de sistemas computacionais de interesse do Município; o gerenciamento dos recursos das redes de computadores; dar suporte a software e equipamentos de informática alocados pelo Município; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente as questões de hardware e software; promover a manutenção e equipamentos de rede (intranet e internet); instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; promover a segurança dos dados constantes no servidor, realizando rotinas de backups diariamente; manter em segurança as cópias dos bancos de dados, de preferência em outro local; executar outras tarefas afins.

§ 2º - Divisão de Protocolo e Arquivo:
I - Gerir, guardar e preservar o patrimônio documental da instituição, garantindo o pleno acesso à informação; receber e organizar as documentações; descrever as documentações; avaliar as documentações; guardar as documentações no local destinado; higienizar as documentações; realizar o descarte dos documentos (após avaliação e os trâmites estabelecidos pelo Arquivo).

§ 3º - Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos:
I - Chefiar e executar atividades da patrulha; coordenar os trabalhos efetuados por todos os equipamentos móveis da Secretaria, veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeiras, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; coordenar a terraplanagem, nivelamento de estradas, abertura de valetas; corte de taludes, transporte de terras, compactação e aterro e os consertos das máquinas; acompanhar a limpeza e conservação das máquinas, com o objetivo de manter o seu bom funcionamento; fazer o apontamento diário da frequência dos servidores.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 64 - Será de competência da Secretaria de Saúde:
§ 1º - O planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população; a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas a higienização e à saúde pública; a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.
Art. 65 - O Secretário de Saúde tem por competência:
§ 1º - Promover medidas relativas à proteção da saúde da população; prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doença; planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde; controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros; desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde; promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente; criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiência e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica; promover a fiscalização médico-sanitária; promover, em articulação com a Secretaria de Administração, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licença, aposentadorias e doutros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais; desenvolver a acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados á Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 66 – São Departamento e divisões vinculadas à Secretaria de Saúde:

§ 1º - Departamento de Saúde:
I - Garantir o acesso da população a serviços que promovam, protejam e recuperem a saúde da população; Elaborar planos e diretrizes para o atendimento à saúde e o saneamento básico; Administrar os recursos financeiros destinados à saúde, incluindo o repasse de verbas e a compra de insumos, medicamentos e vacinas; Controlar a marcação de consultas, exames especializados e cirurgias eletivas por meio de centrais de regulação; Atuar como a "porta de entrada" do cidadão no sistema, ordenando o fluxo de atendimento; Organizar vacinações (como o Calendário Nacional de Imunização) e ações de combate a endemias, como a dengue; Garantir a distribuição de medicamentos essenciais e gerir programas como o Farmácia Popular; Fiscalizar alimentos, bebidas, águas para consumo humano e o controle de substâncias tóxicas ou radioativas; Monitorar o surgimento de doenças, investigar surtos e coordenar respostas a emergências de saúde pública; Implementar medidas de proteção à segurança e saúde de quem atua nos serviços de saúde e em outras atividades laborais; Ordenar a formação e capacitação de profissionais da área (médicos, enfermeiros, etc.); Fomentar o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica no setor de saúde.

§ 2º - Será de competência do Diretor do Departamento de Saúde:
I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento de Saúde, em alinhamento com as políticas públicas e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar o Secretário Municipal de Saúde na gestão administrativa e operacional dos serviços de saúde; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas ao agendamento e à regulação do acesso aos serviços de saúde, abrangendo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Coordenar e supervisionar os processos de agendamento de consultas, exames e cirurgias no âmbito da rede pública municipal e serviços contratados; Gerir e organizar as filas de espera, assegurando a observância de critérios técnicos, clínicos e de classificação de risco; Planejar e implementar estratégias para redução da demanda reprimida e otimização da oferta de serviços; Regular o acesso aos serviços de saúde, garantindo a equidade, integralidade e universalidade do atendimento; articular-se com unidades de saúde, hospitais, Clínicas e demais prestadores, visando à integração e eficiência dos fluxos assistenciais; Elaborar relatórios gerenciais e subsidiar a tomada de decisão da gestão; Garantir a transparência das informações relativas ao acesso aos serviços de saúde, bem como atender às demandas da ouvidoria; Propor a padronização e a melhoria contínua dos processos de trabalho; colaborar na formulação e execução de políticas públicas de saúde relacionadas ao acesso e à regulação assistencial; Coordenar e acompanhar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), promovendo integração das equipes e monitoramento das atividades desenvolvidas; Apoiar, supervisionar e articular as ações de Vigilância Sanitária, assegurando o cumprimento da legislação vigente e das normas de saúde pública; Monitorar indicadores de saúde, propondo ações e melhorias para qualificação dos serviços ofertados; Organizar fluxos de atendimento e rotinas administrativas, visando maior eficiência na prestação dos serviços; Promover a integração entre os setores da saúde (atenção básica, vigilância, regulação e outros); Auxiliar na elaboração de relatórios, planos, programas e projetos da área da saúde; Zelar pela correta utilização de recursos públicos, materiais e humanos vinculados ao Departamento; Prestar apoio técnico e administrativo às unidades de saúde; Atuar de forma articulada com o Secretário da Secretaria de Saúde, respeitando a estrutura organizacional já existente; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º - Divisão Técnica de Planejamento de Saúde:
I - Promover a prestação de assistência médica, odontológica e farmacêutica à população carente, não abrangida por sistema de previdência e assistência social de outras esferas do governo; executar as atividades de polícia sanitária no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação respectiva; realizar, nos limites da competência do Município, levantamentos dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; executar inspeções de saúde para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins nos servidores municipais; providenciar a aquisição e o controle da distribuição de medicamentos à população carente.

§ 4º - Divisão de Saúde Pública:
I - Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; gerenciamento dos Recursos Humanos da Saúde; orientar os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de saúde; estabelecer as diretrizes de comunicação social em campanhas informativas e eventos socioeducativos promovidos pela Secretaria; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial e manutenção de equipamentos das unidades de saúde; orientar a execução e a fiscalização dos serviços de transporte de pacientes e de manutenção de veículos de uso da Secretaria; colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal; coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre as ações de saúde; coordenar a execução de saúde preventiva em toda as áreas de sua competência, com ênfase as doenças que causam maior índice de mortalidade no município, prestando assistência inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e acompanhamento de serviço social à população; coordenar o recebimento das requisições de materiais em estoque, realizar a entrega e efetuar o controle; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos; responsabilizar-se pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas; supervisionar e acompanhar os programas de saúde, dando suporte e assessoramento necessário; auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos; definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade; supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação da Secretaria; executar outras tarefas correlatas.

§ 5º - Divisão de Enfermagem e Epidemiologia:
I - Subordina-se diretamente ao Secretário de Saúde; coordenar, planejar e supervisionar as atividades de enfermagem nas unidades de saúde da Secretaria; realizar a previsão de pessoal e acompanhamento das escalas; discutir as rotinas de enfermagem; organizar e participar dos programas de treinamento e capacitação; oferecer suporte técnico às chefias de unidade;

§ 6º - Divisão de Farmácia:
I - Planejar, coordenar, normatizar, controlar as atividades relacionadas com a seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde, bem como da qualidade da dispensação e uso racional dos medicamentos, nos diferentes níveis da atenção à saúde; coordenar os sistemas de dados e indicadores relacionados aos medicamentos, visando fornecer aos demais órgãos do sistema as informações necessárias ao controle e avaliação das atividades desenvolvidas, contribuindo na resolutividade das ações de saúde e planejamento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica; desenvolver estratégias para inclusão de medicamentos fitoterápicos na assistência farmacêutica básica; estabelecer metas, acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde, em articulação com as demais instâncias da administração municipal; coordenar, organizar, supervisionar e avaliar o atendimento e produção farmacêutica em toda a rede de serviços prestados, incluídas as análises clínicas, águas e alimentos; supervisionar e monitorar o uso de equipamentos de diagnóstico laboratorial e estabelecer os termos técnicos dos contratos de manutenção preventiva e permanente; garantir infraestrutura necessária ao funcionamento dos serviços e programas de responsabilidade da seção, garantindo os recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas; avaliar a necessidade de aquisição de medicamentos, matérias-primas ou insumos em situação emergencial ou

excepcional relacionados à Assistência Farmacêutica e análises laboratoriais; assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos; manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; fazer com que na farmácia sejam garantidos boas condições de higiene e segurança; cumprir e fazer cumprir o sigilo profissional; manter os livros de substâncias sujeitas a regime especial de controle em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente; a seleção de produtos farmacêuticos, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento, devendo levar em consideração os dados sobre a sua biodisponibilidade; prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias; informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;

§ 7º - Divisão de Vigilância Sanitária
I - Supervisionar e controlar o funcionamento dos mercados e feiras do município; fiscalizar, mediante inspeções frequentes e periódicas, a higiene e o asseio dos mercados e feiras; examinar o estado sanitário das mercadorias e dos produtos colocados à venda no comércio local, promovendo sua inutilização ou interdição ao consumo, quando estiverem deteriorados ou atentarem contra a higiene, podendo estas ações ser realizadas em conjunto com a Vigilância Sanitária municipal; supervisionar e controlar a inspeção sanitária animal no âmbito do Município, tanto no abate quanto na comercialização; implementar a legislação e regulamentos para funcionamento de estabelecimentos que estejam sob responsabilidade de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal; promover ações de fiscalização, inspeção, vigilância e defesa sanitária animal; executar as atribuições normativas legais, relativas à vigilância e fiscalização de produtos alimentícios de origem animal, visando a defesa e preservação da saúde pública; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e agroindústrias comerciais de gêneros alimentares; controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; assistir produtor rural visando orientá-lo para a adoção de novos processos de produção, objetivando o melhor desempenho e o aumento da produção ou da produtividade; realizar a prévia inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, produzidos no Município e destinados ao consumo nos limites de sua área geográfica; realizar a inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, entre outros; exercer outras atividades correlatas às suas atribuições.

§ 8º - Divisão de Viagens e Transporte de Pacientes:
I - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte de pacientes do Município para atendimentos médicos, consultas especializadas, exames, tratamentos e internações, garantindo organização, eficiência, segurança e atendimento humanizado aos usuários do sistema de saúde; Coordenar e organizar o agendamento e a logística das viagens de pacientes para consultas, exames, cirurgias e tratamentos fora do município; Controlar e supervisionar a utilização dos veículos destinados ao transporte de pacientes da Secretaria de Saúde; Elaborar e acompanhar escalas de motoristas responsáveis pelo transporte de pacientes; Orientar pacientes e acompanhantes quanto a horários, locais de embarque e demais procedimentos relacionados às viagens; Manter controle e registros das viagens realizadas, contendo informações de pacientes transportados, destinos, horários e motoristas responsáveis; Acompanhar a demanda de transporte de pacientes, buscando otimizar rotas e utilização dos veículos; Zelar pelo bom uso dos veículos destinados ao transporte da saúde, comunicando a necessidade de manutenção, abastecimento e demais providências; Auxiliar na organização de documentos e relatórios relacionados ao transporte de pacientes; Manter comunicação permanente com os setores de agendamento de consultas, exames e regulação da Secretaria de Saúde; Colaborar com o planejamento e melhoria contínua do serviço de transporte de pacientes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO X
SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA

Art. 67 - Será de competência da Secretaria de Esportes e Cultura:
§ 1º - Promover a criação de espaços e instalações adequadas ao exercício de práticas desportivas; estimular e apoiar a criação de associações esportivas; coordenar as atividades desportivas no Município, em todas as suas modalidades; incentivar a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento corporal; organizar e coordenar torneios municipais, com a participação de escolas, clubes de serviço e demais órgãos da comunidade; propor parcerias do Município com empresas da cidade e região para apoio financeiro aos atletas, bem como apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador na cidade; apoiar a participação dos atletas da cidade em competições regionais, estaduais e nacionais; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 68 - O Secretário de Esportes e Cultura tem por competência:
§1º. Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município; Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos; Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física; Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins; Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física; Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal; Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências; Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências; Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos; Em coordenação a Secretaria Municipal de Planejamento, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do

Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte e lazer do Município; Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência; Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal.

Art. 69. São Departamento e divisão vinculadas à Secretaria de Esporte e Cultura:

§1º. Departamento de Cultura:
I - Planejar, coordenar, dirigir e executar as políticas públicas culturais do Município, promovendo o desenvolvimento cultural, artístico e a valorização das manifestações culturais locais, bem como organizar eventos, projetos e ações voltadas à preservação e incentivo à cultura no âmbito municipal.

§2º - O Diretor do Departamento de Cultura tem por competência:
II - Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis; Elaborar e executar projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade; Dinamizar, coordenar e programar atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais; Apoiar a recuperação e valorização das atividades artesanais de interesse local; Propor políticas públicas voltadas ao fortalecimento da cultura local; Promover ou incentivar as atividades de animação em equipamentos municipais; Coordenar e acompanhar o funcionamento de espaços culturais; Promover o intercâmbio cultural; promover e programar a política municipal de desenvolvimento turístico; Proceder ao levantamento da realidade cultural do município e desenvolver as ações necessárias à preservação da sua identidade cultural; Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do município e da defesa do seu património cultural; Propor critérios de apoio às coletividades, associações e outros agentes culturais; Auxiliar na elaboração do planejamento orçamentário das ações culturais do Município; Elaborar projetos para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e demais instituições de fomento à cultura; Planejar, organizar e manter atualizado o calendário oficial de eventos culturais do Município; Promover ações de educação cultural, formação artística e capacitação de agentes culturais, artistas e produtores locais; Incentivar e apoiar a economia criativa e os empreendimentos culturais, estimulando a geração de renda por meio da cultura; Promover a preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural do Município, material e imaterial; Apoiar e articular o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, quando houver, bem como colaborar na implementação de suas deliberações; Gerir, acompanhar e executar programas, editais, premiações e chamamentos públicos voltados ao fomento cultural; Promover ações de democratização do acesso à cultura, garantindo a participação da comunidade nas atividades culturais; Articular parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, entidades culturais e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos culturais; Estimular a realização de festivais, mostras, exposições, feiras culturais e outras manifestações artísticas; Desenvolver ações de valorização da memória, das tradições e da diversidade cultural do Município; Promover ações de inclusão cultural, garantindo acesso às atividades culturais a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; Implantar e manter sistemas de informação, cadastro ou mapeamento de artistas, grupos culturais e espaços culturais do Município; Acompanhar e avaliar a execução das políticas culturais municipais, propondo melhorias e aperfeiçoamentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela administração municipal.

§ 3º - Divisão de Esporte:
I - Planejar e executar os eventos populares; identificar espaços ociosos no Município para a prática do esporte popular; elaborar o calendário anual das programações populares; diagnosticar os anseios das comunidades das regiões urbana e rural quanto à realização de eventos esportivos populares; zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos; coordenar a realização de competições esportivas no âmbito municipal; controlar o calendário esportivo no âmbito do Departamento Municipal de Esporte; controlar o sistema de informação na área das práticas de educação física e atividade de registro e cadastramentos de alunos atletas; planejar atividades nas quadras esportivas, estabelecendo um calendário anual; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;

SEÇÃO XI
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Art. 70 - A Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio é órgão que tem as seguintes atribuições:
§ 1º - Promover a realização de licitação para compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões, e para tais atividades, na forma prevista na legislação pertinente; elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores do município; fomentar a competitividade entre os fornecedores, visando ampliar o poder de compra da administração, observando sempre os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência; executar os serviços de Almoxarifado Municipal, supervisionando periodicamente o registro de entradas e saídas de material; promover medidas visando a programação de estoques e compras; manter atualizado o controle de materiais; receber faturas, duplicatas ou notas fiscais, compará-las com o material recebido e encaminhá-las ao setor de contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação do material; providenciar em conjunto com as comissões constituídas por ato do Prefeito Municipal, o recebimento, abertura, julgamento e/ou anulação de licitações e materiais, equipamento, obras ou serviços; orientar a conservação e recuperação dos materiais adquiridos; formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica; elaborar e manter atualizado o catálogo de material e o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequentes na Prefeitura e unidades desconcentradas; testar os requisitos legais à condição de fornecedor; formalizar os contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, tempestivamente; enviar à procuradoria geral do município, para parecer, as minutas de editais e contratos, referente processos relativos a tomada de preços, concorrência e leilão; formalizar, quando for o caso, os processos de aquisições e alienações, cujos valores respectivamente, estejam aquém do limite estabelecido em Lei; formalizar os processos licitatórios de concessão, permissão ou a terceirização de serviços públicos, segundo dispuser a legislação específica; formalizar os processos para concessão de direito real de uso de bens imóveis, na forma da Lei; emitir as requisições de compra e autorização de serviços e obras; coordenar o suprimento de materiais e serviços do Poder Executivo Municipal; elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio municipal; estabelecer, gerir e promover sistema estratégico de compras e contratos; organizar e realizar o processo licitatório; verificar a conveniência e oportunidade dos pedidos para aquisição de bens e produtos, realização de obras e contratações de serviços; implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais; gerenciar o patrimônio mobiliário, imobiliário e a frota própria do Município; coordenar e integrar as atividades das unidades subordinadas à Secretaria, alinhando-as com as diretrizes da política de gestão de patrimônio; monitorar informações gerenciais elaboradas pelas Divisões da Secretaria, bem como aquelas exigidas por obrigações legais; propor ações e projetos para

formação dos servidores e melhoria dos processos organizacionais relacionados à gestão de patrimônio; Definir procedimentos que permitam o acompanhamento e a padronização das atividades de controle de patrimônio, incluindo a frota Municipal; orientar a execução das atividades de controle físico e financeiro do patrimônio; propor técnicas para o uso eficiente e destinação adequada do patrimônio; estudar e sugerir diretrizes para a política de patrimônio; elaborar minutas de exposições de motivos para anteprojetos de lei relacionados à alienação de bens; e receber pedidos de cedência de uso e doação do patrimônio municipal.

Art. 71 - O Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio tem por competência:

I - O Secretário desempenha papel fundamental na administração dos recursos patrimoniais municipais, assegurando sua gestão eficiente e a conformidade com as políticas estabelecidas; suas amplas responsabilidades abrangem desde a coordenação das unidades de trabalho até a definição de diretrizes e procedimentos essenciais; através de suas ações, a Secretaria contribui para a eficácia da administração pública e a utilização responsável dos bens municipais, elaborando planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria, com vistas à consecução das finalidades definidas e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes; acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para sua Secretaria; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para o sua Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da Lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; coordenar, orientar e operacionalizar o Sistema de Registro de Preços junto aos demais órgãos da Administração Municipal; suspender, cautelarmente, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, procedimentos licitatórios em curso, afim de promover diligências necessárias ao esclarecimento de possíveis irregularidades ou ilegalidades; aprovar diretrizes administrativas, normas, instruções e ordens de serviço, visando a organização e execução dos serviços a cargo da Secretaria, e fiscalizando seu cumprimento; aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio; criar equipes de trabalho e/ou comissões técnicas, provisórias ou permanentes, aproveitando profissionais do quadro efetivo desta Administração Municipal, para auxiliar a Comissão Permanente de Licitação relativa aos procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços e contratação de serviços; coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual do almoxarifado do campus e coordenar, supervisionar e orientar a elaboração dos editais de licitação; realizar o registro e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis; realizar os Processos de cessão, doação, permuta e baixa de materiais permanentes; realizar inspeções e levantamentos periódicos dos bens patrimoniais; encaminhar equipamentos para vistoria e aceite; controlar a movimentação de bens em atividades externas; classificar, para alienação, materiais em desuso; exercer a coordenação geral e providenciar as medidas necessárias para a efetiva operacionalidade da Secretaria; exercer o poder decisório sobre pedidos de inscrição no Registro Cadastral, bem como de alteração ou cancelamento; expedir certificados ou atestados requeridos por empresas isentas no registro cadastral da área de compras e licitações; coordenar a formulação de políticas e diretrizes relativas à gestão de compras e contratações de serviços; propor a normatização dos sistemas de gerenciamento de compras e contratações de serviços; articular o acompanhamento permanente e a avaliação sistemática do desempenho gerencial de compras e contratações de serviços; providenciar os instrumentos e recursos necessários para regular o funcionamento da Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio; prestar contas dos trabalhos desenvolvidos, encaminhando periodicamente ao Prefeito Municipal, relatórios das atividades desta pasta; velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela Secretaria; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 72 - São Departamento e divisões vinculadas à Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio:

§ 1º - Departamento de Compras:

I - Planejar, organizar e executar a aquisição de bens, materiais e serviços para todas as secretarias, garantindo conformidade legal (licitações/dispensas), gestão de fornecedores, controle de estoque e emissão de ordens de compra, visando a eficiência e transparência; Conduzir processos licitatórios (pregões, concorrências), dispensas e inexigibilidades, seguindo a legislação vigente; Adquirir materiais de consumo, permanentes e contratar serviços/obras; Organizar e atualizar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços; Redigir, acompanhar e fiscalizar contratos administrativos e termos aditivos; Realizar levantamento de mercado para garantir a compra vantajosa e o preço justo; Preparar solicitações de empenho e enviar notas fiscais para contabilidade; Controlar, estocar e distribuir materiais; Orientar setores sobre procedimentos legais e termos de referência; Garantir que todo o processo, desde a requisição até a entrega e pagamento, seja pautado pela legalidade e eficiência; Consolidar as demandas de todas as secretarias para organizar o calendário de compras do ano seguinte; Definir especificações técnicas para itens comuns, facilitando a compra em escala e a manutenção de estoque; Operacionalizar as modalidades de licitação (Pregão, Concorrência, etc.) e os processos de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade); Garantir que todos os editais e avisos sejam publicados nos diários oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º - O Diretor do Departamento de Compras tem por competência:

I - Estruturar, unificar e coordenar o sistema de gestão de compras da Prefeitura Municipal, garantindo a correta aplicação das normas e procedimentos administrativos vigentes, programando, controlando, coordenando e executando todas as compras e contratações da Prefeitura do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, de acordo com a legislação federal; instaurar e realizar todos os atos dos processos de dispensa, inexigibilidade e de licitação, conforme determinam as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e legislação federal, a partir da solicitação/requisição de compras/contratação encaminhada por quaisquer órgãos da Administração Pública ou por necessidade comprovada precedida de analise na série histórica das aquisições/contratações dos períodos anteriores; analisar e deliberar sobre as solicitações/requisições de compras e contratações de serviços dos demais órgãos da Prefeitura Municipal, verificando se cumprem os princípios constitucionais principalmente o princípio do interesse público; elaborar e normatizar, através de regimento interno de compras, os prazos e instrumentais para solicitação de compras e contratações, andamento do processo e demais instrumentais que forem úteis para a celeridade dos procedimentos; prestar suporte administrativo e técnico necessário para o funcionamento eficaz das Comissões Permanentes de Licitação, Avaliação de Valores de Mercado, Pregoeiros e Equipe de Apoio e demais Comissões Técnicas; acompanhar o andamento da execução dos Contratos Administrativos em conjunto com os órgãos envolvidos, através dos relatórios de execução contratual elaborados pelos gestores fiscais dos contratados administrativos; desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal; cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço; entre outras atribuições inerentes ao cargo.

§ 3º - Divisão de Licitação:

I - Analisar, avaliar, orientar, organizar, coordenar e acompanhar os processos de compras e contratações da Prefeitura Municipal; orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de compras e contratações; coordenar os procedimentos de aquisição de material ou contratação de serviços realizados em processos de compras e contratações conjuntas; sugerir, analisar e coordenar a integração de políticas e ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e contratações, elaborando estudos e planejamento das atividades; sugerir, analisar e coordenar a implantação de sistemas ou métodos, informatizados ou não, de planejamento, gerenciamento, operação e administração de procedimentos de compras e contratações; informar e orientar, de forma tempestiva, os setores relacionados aos procedimentos de compras e contratações sobre as

atualizações normativas: leis, decretos, portarias, acórdãos, instruções normativas, entre outros; estipular prazos para o recebimento de documentos relativos a compras e contratações; realizar o agrupamento das requisições para os processos unificados; manter atualizada a página eletrônica do campus com as informações relacionadas às compras e contratações; elaborar editais e anexos dos processos licitatórios, de acordo com as exigências legais vigentes de cada modalidade; orientar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, de acordo com as informações da requisição de material ou contratação de serviço, atendendo a legislação vigente em cada caso; executar os procedimentos licitatórios de todas as modalidades, incluindo pregões e RDC – Regime Diferenciado de Contratação, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

§ 4º - Divisão de Patrimônio:
I – Administrar o patrimônio imobiliário e mobiliário e zelar por sua conservação; adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens; promover o controle, fiscalização e manutenção dos bens municipais; formular, propor, acompanhar e avaliar a política municipal de gestão do patrimônio, e os instrumentos necessários à sua implementação; controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas; controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade; promover e adaptar as ações nos termos das legislações aplicáveis e exigências dos órgãos fiscalizadores; acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação; supervisionar a atualização do arquivo de escrituras, cartas de adjudicação, plantas, croquis e outros documentos relacionados com a aquisição, cessão e alienação de bens imóveis do município; supervisionar a fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse; gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública; supervisionar a atualização do registro e cadastro geral de todos os bens móveis e imóveis do município para controle interno e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; participar de comissões de inventários, avaliações e reavaliações; supervisionar os processos de desapropriação dos imóveis de interesse público; supervisionar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens; manter o Almoxarifado tecnicamente organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material; controlar o atendimento das necessidades de material e providenciar seu provimento; controlar o consumo de material por espécie e por unidade, para efeitos de previsão e controle dos gastos, visando, também a redução de custos; providenciar a emissão de relatórios periódicos de acompanhamento; registrar a entrada e saída de materiais; controlar o estoque máximo e mínimo, comunicando o órgão responsável pelas compras; elaborar a prestação de contas nos prazos e modelos Exigidos; fazer o cadastro, classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais do Poder Executivo Municipal, controlar baixas e transferências e calcular depreciação para atualizar em sistema o controle de ativo imobilizado; entre outras atribuições inerentes ao cargo.

SEÇÃO XII
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E TURISMO

Art. 73 - Fica criada a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e turismo na estrutura Administrativa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma desta Lei.

Art. 74 - A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo é órgão que tem as seguintes atribuições:
I - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município; desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora; o levantamento e cadastramento das áreas verdes; fiscalização das reservas naturais urbanas; combate permanente à poluição ambiental; combate à várias formas de poluição sonora e visual; definição da política de coleta, reciclagem e disposição do lixo; apreensão de animais soltos nas ruas; execução de projetos visando a preservação de bacias hidrográficas e fundos de vale; preservação de mananciais e fontes de água existentes no município; estimular e apoiar as iniciativas privadas e públicas ligadas ao serviço de turismo, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando o crescimento e progresso do Município, bem como a recuperação e conservação de pontos turísticos existentes; organizar, desenvolver e executar campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando o implemento do turismo no Município; auxiliar nos trâmites burocráticos e junto à Câmara de Vereadores sobre a transformação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) em Projeto de Lei ou em Decreto Municipal; auxiliar em estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômica para taxar os grandes geradores de acordo com o volume dos resíduos gerados; auxiliar na formatação de leis específicas para o taxamento dos resíduos sólidos; auxiliar no processo de organização e registro das associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis em cartório de registro de ofício ou junto ao órgão competente para proceder o registro da cooperativa ou associação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); elaborar Projeto de Lei específico para gestão dos resíduos em eventos realizados no Município; criar programa educativo de coleta seletiva junto à comunidade e setor empresarial, de preferências com participação direta de catadores de materiais recicláveis na execução das ações de sensibilização.

Art. 75 - O Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, tem por competência:
I – a elaboração do planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do município; desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora; levantamento e cadastramento das áreas verdes; fiscalização das reservas naturais urbanas; combate permanente à poluição ambiental; combate à várias formas de poluição sonora e visual; definição da política de coleta, reciclagem e disposição do lixo; apreensão de animais soltos nas ruas; execução de projetos visando a preservação de bacias hidrográficas e fundos de vale; preservação de mananciais e fontes de água existentes no município; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria; estimular e apoiar as iniciativas privadas e públicas ligadas ao serviço de turismo, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando o crescimento e progresso do Município, bem como a recuperação e conservação de pontos turísticos existentes; organizar, desenvolver e executar campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando o implemento do turismo no Município; auxiliar nos trâmites burocráticos e junto à Câmara de Vereadores sobre a transformação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) em Projeto de Lei ou em Decreto Municipal; auxiliar em estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômica para taxar os grandes geradores de acordo com o volume dos resíduos gerados; auxiliar na formatação de leis específicas para o taxamento dos resíduos sólidos; auxiliar no processo de organização e registro das associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis em cartório de registro de ofício ou junto ao órgão competente para proceder o registro da cooperativa ou associação junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); elaborar Projeto de Lei específico para gestão dos resíduos em eventos realizados no Município; Criar programa educativo de coleta seletiva junto à comunidade e setor empresarial, de preferências com participação direta de catadores de materiais recicláveis na execução das ações de sensibilização; participação na normatização do desenvolvimento, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, instituindo programas permanentes de racionalização do uso das águas destinadas ao abastecimento do poder público e industrial e à irrigação, bem como de combate à inundações e á erosão urbana e rural e de conservação da água e do solo; coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade do ar, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município; acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos e da qualidade do ar; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§ 1º - Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo:
I - Propor ações de educação ambiental que promovam mudanças de valores, de práticas e de atitudes individuais e coletivas, para difundir e consolidar as ideias de qualidade ambiental, participação pública e cidadania; difundir programas e campanhas educativas de temas relacionados ao meio ambiente; desenvolver e apoiar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e metodologias de educação ambiental, bem como técnicas de recuperação e proteção ambiental da fauna e flora; exigir estudo de impacto ambiental, para instalação de atividade potencialmente causadora de degradação ambiental, dentro de núcleos urbanos e áreas de expansão urbana; educação ambiental, integradas aos instrumentos de gestão, visando à proteção, recuperação e sustentabilidade dos recursos ambientais e a minimização de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; normatização, controle, fiscalização, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, aplicando as sanções previstas no caso de degradação do meio ambiente no âmbito municipal; fiscalização, proteção e conservação da fauna e flora nativas; implantação de projetos municipais de arborização urbana e de recuperação ambiental e paisagística de áreas degradadas; promover atividades de fomento a atividade turística; promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos; incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração; promover a divulgação de todo material relativo ás possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município; promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município, e no turismo de eventos; manter o sistema de informação básicas sobre o Município para visitantes e para a população local ; organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicação relativas ao assunto; detectar os desajustes entre a oferta e a demanda e serviços turísticos; desenvolver estudos específicos sobre áreas de atividades de especial interesse turístico, propondo medidas para seu melhor aproveitamento, bem como das necessidades do turismo receptivo no município; fornecer subsídios para programação do planejamento e pesquisa, indicando projetos cuja realização seja de interesse do órgão municipal; definir e desenvolver o programa de incentivos ao turismo do âmbito municipal, bem como outras formas de estímulos à expansão quantitativa e qualitativa; formular e implantar sistema de estatísticas criando indicadores para o estudo do fenômeno turístico sob o ponto de vista econômico e social; desempenhar outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

§ 2º - Divisão de Resíduos Sólidos:
I - coordenar as ações das áreas de limpeza e recolha de lixo e de tratamento de resíduos sólidos; colaborar com os serviços do Município nos estudos que sejam necessários efetuar, para que se encontrem soluções que conduzam à resolução do destino final dos resíduos sólidos a médio e longo prazo; elaborar projetos referentes à destinação de resíduos gerados no Município; incentivar a recuperação e reciclagem de resíduos, promovendo a coleta seletiva e posterior remoção para local de armazenagem, triagem e correta destinação; incentivar a recuperação e reciclagem do vidro usado, papel, etc., promovendo a recolha seletiva e posterior remoção para local de armazenagem; garantir a fiscalização e o cumprimento da lei no âmbito da qualidade do ar e ruído; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; coordenar a coleta de entulho de áreas públicas e particulares do Município; coleta e destinação final de resíduos sólidos gerados diretamente ou por terceiros cuja competência seja do Município; administrar e monitorar a coleta, separação e destinação final do lixo reciclável, diretamente ou por terceiros; comunicar superiormente as situações detectadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;

SEÇÃO XII
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 76 – A Secretaria de Agricultura tem por atribuição:
§ 1º - O planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura, abastecimento, preservação e proteção ambiental do Município; o apoio aos produtos rurais para aumento da produtividade agrícola, criação de gado e pecuária leiteira, entre outros; o incentivo à instalação de empresas do setor agroindustrial; o controle e a informação à Secretaria de Viação e Obras, de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra; o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de melhoramento genético e alimentar dos animais, junto aos produtores do Município; o desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora.

Art. 77 - O Secretário de Agricultura tem por competência:
§ 1º - O planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura, abastecimento, preservação e proteção ambiental do Município; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; apoiar os produtores rurais em ações que visem o aumento da produtividade agrícola, de criação de gado e pecuária leiteira, entre outros; o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial; o controle de informações à Secretaria de Viação e Obras, de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria; o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de melhoramento genético e alimentar dos animais, junto aos produtores do Município; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria.

Art. 78 - São Departamento e divisões vinculadas à Secretaria de Agricultura:

§ 1º - Departamento de Agricultura:
I - Planejar, executar e fomentar políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, pecuária, abastecimento e apoio à agricultura familiar; Assistência técnica ao produtor, melhoria de estradas rurais, fomento à comercialização e inspeção sanitária de produtos de origem animal; Apoio e Assistência ao Produtor Rural; Prestar assistência técnica e extensão rural, orientando sobre técnicas de cultivo, manejo e conservação do solo; Melhorar e ampliar a rede de estradas municipais, manutenção de pontes e mata-burros para facilitar o escoamento da produção e transporte de insumos; Fomentar a produção familiar, organizando feiras, incentivando o turismo rural e criando mecanismos de geração de renda no campo; Implementar ações de vigilância sanitária vegetal e animal, além de estruturar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para produtos de origem animal; Apoiar projetos de irrigação, proteção de nascentes e ações de desenvolvimento sustentável; Promover ações para garantir a segurança alimentar, facilitando o acesso da produção local aos mercados consumidores; Atuar em parceria com órgãos estaduais e federais para implementar programas de fomento ao agronegócio e pecuária no município; Executar outras atribuições atribuídas pela Secretaria de Agricultura.

§ 2º - O Diretor do Departamento de Agricultura tem por competência:
I - O planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura, abastecimento, preservação e proteção ambiental do Município; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; apoiar os produtores rurais em ações que visem o aumento da produtividade agrícola, de criação de gado e pecuária leiteira, entre outros; o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial; o controle a informação à Secretaria de Viação e Obras, de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra; desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria de Agricultura; o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de melhoramento genético e alimentar dos animais, junto aos produtores do Município; executar outras atividades atribuídas à Secretaria de Agricultura.

§ 3º - Divisão de Pecuária Leiteira:
I - Chefiar, dirigir e planejar as políticas de fomento e fortalecimento do desenvolvimento da produção leiteira; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; criar e manter núcleos de demonstração e experimentação de tecnologias apropriadas ao pequeno produtor rural; criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores; indicar a necessidade de realização de convênio com órgãos e empresas responsáveis pela extensão rural do Município; promover meios de divulgação para orientar o produtor rural sobre os objetivos da Secretaria de Agricultura, bem como de dados técnicos relevantes, concernentes à política leiteira no Município; executar outras atividades afins.

§ 4º - Divisão de Apoio a Pequena Propriedade
I - Direcionar os serviços administrativos junto a respectiva Secretaria Municipal; estimular os pequenos produtores e capacitá-los para criação e sustentação de suas propriedades, fortalecendo os empreendimentos já existentes; incentivar e fomentar ações associativas, propiciando o desenvolvimento econômico e social do pequeno produtor; promover meios de divulgação com intuito de orientar o possuidor de pequena propriedade sobre os objetivos da Secretaria de Agricultura, repassando informações técnicas e referentes a política, objetivando o seu desenvolvimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; criar meios de comercialização direta entre pequenos produtores e consumidores;

CAPÍTULO V
DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 79 - Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal:
§ 1º - A expedição de atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços; a realização de contatos com empreendedores que tenham interesse de investir no município e orientá-los para os programas e benefícios oferecidos; a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município; a criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda; a orientação do desenvolvimento municipal em direção à sua aptidão sócio-econômica; a coordenação do Banco Social do Município; a orientação, coordenação e a execução do Plano Diretor aprovado.

Art. 80 - O Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal tem por competência:
§ 1º - O controle do planejamento normativo do solo urbano, a execução da política organizacional, a elaboração e o acompanhamento da execução dos convênios firmados com os outros órgãos federais, estaduais e municipais; a promoção e desenvolvimento de programas habitacionais; buscar intercâmbios com órgãos afins, visando o desenvolvimento de parcerias para a realização de práticas economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e socialmente justas, nas atividades agropecuárias, de comércio, indústria e serviços; a realização de contatos com empreendedores que tenham interesse de investir no município e orientá-los para os programas e benefícios oferecidos; organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial e de serviços no Município; coordenar as ações do Banco Social do Município; orientar, coordenar e fiscalizar a execução do Plano Diretor; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 81 - São divisões vinculados ao Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal:

§ 1º - Divisão de Indústria e Comércio:
I - Conhecer a situação socioeconômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes; qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais; incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos; elaborar, revisar, expedir, controlar e arquivar atos oficiais do Poder Executivo; conhecer a situação socioeconômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes; qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais; incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos; elaborar, revisar, expedir, controlar e arquivar atos oficiais do Poder Executivo;

§ 2º - Divisão de Desenvolvimento Municipal:
I - Conhecer a situação socioeconômica do Município, identificando seus principais problemas e potencialidades; fomentar o surgimento de novos empreendedores e empreendimentos econômicos, em especial através da criação e do desenvolvimento de micro e pequenas empresas, capazes de gerar emprego e renda; estimular os empreendedores potenciais e capacitá-los para a criação e sustentação de suas empresas, fortalecendo os empreendimentos já existentes; qualificar mão-de-obra nas áreas gerenciais, técnicas, administrativas e operacionais; incentivar e fomentar ações associativas, que tenham por objetivo econômico o desenvolvimento de empresas e por objetivo social a geração de empregos produtivos; elaborar, revisar, expedir, controlar e arquivar atos oficiais do Poder Executivo.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 82 - Departamento de Desenvolvimento Rural:
§ 1º - A coordenação das atividades da Patrulha Agrícola, adequando-as as necessidades da preservação do meio ambiente e de acordo com a legislação municipal sobre o assunto; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural, integrada com órgãos federais ou estaduais que atuam na área; promover programa educativo e extensão rural, visando elevar os padrões de produção e consumo dos produtos rurais, prestar assistência de mecanização aos produtores e pecuaristas, através da patrulha mecânica; desenvolver estudos e fomentar a exploração de novas espécies animais e vegetais adaptáveis ao Município e região; incentivar à produtividade e à produção,

com a adoção de tecnologias; estímulo ao pequeno produtor; incentivo a bacia leiteira; programa de drenagens em propriedades rurais; coordenar os programas de incentivo a atividade leiteira, visando o melhoramento genético e produtividade do leite.

Art. 83 - O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural tem por competência:
§ 1º - Coordenar as atividades da Patrulha Agrícola, adequando-as as necessidades da preservação do meio ambiente e de acordo com a legislação municipal sobre o assunto; prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o agricultor, visando a melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades; promover programas educativos e de extensão rural, integrada com órgãos federais ou estaduais que atuam na área; incentivar à produtividade e à produção, com a adoção de novas tecnologias; estimular o pequeno produtor; incentivar a bacia leiteira; promover os serviços de drenagens em propriedades rurais; coordenar os programas de incentivo a atividade leiteira, visando o melhoramento genético e aumento da produtividade do leite.

Art. 84 – São divisões vinculadas ao Departamento de Desenvolvimento Rural:
§ 1º - Divisão de Patrulha Agrícola:
I - Organizar e orientar as atividades da patrulha mecanizada municipal, do setor de fomento da produção vegetal; promover programa educativo e extensão rural, visando elevar os padrões de produção e consumo dos produtos rurais, prestar assistência de mecanização aos produtores e pecuaristas, através da patrulha mecânica; chefiar todos os serviços da Patrulha Agrícola; articular as ações do programa em conjunto com as Associações de Moradores em especial do interior do Município; chefiar o pessoal a ser utilizado nos serviços do Programa, a utilização das máquinas e equipamentos do Setor; promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos aos produtores; planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento rural; executar outras tarefas que lhe sejam correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Divisão de Manutenção da Frota e Equipamentos Agrícolas:
I - Responsável pelo controle da frota e equipamentos agrícola do Departamento de Desenvolvimento Rural; auxiliar nos registros de manutenções periódicas e preventivas da frota e equipamentos agrícolas; efetuar cadastros dos equipamentos de cada veículo da frota agrícola; realizando as manutenções necessárias e bem como cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota e equipamentos; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas ao Departamento, determinadas pelo superior imediato; acompanhamento dos convênios estatuais, federais na área correlata as suas atividades da assinatura à prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AOS DEPARTAMENTOS

Art. 85 - Será ainda de competência do Secretário de Governo:
§ 1º - A assistência aos Diretores de Departamentos ou equivalente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; o acompanhamento de despachos; a realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Município.

Art. 86 - Será de competência das Divisões criadas por esta Lei a operacionalização das atribuições conferidas às respectivas secretarias ou órgãos equivalentes, coordenando o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a estas vinculadas.

Art. 87 - Será de competência das Assessorias o apoio técnico-administrativo às atividades das secretarias, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente no controle da:
§ 1º - Fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica; a pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas; a avaliação de resultados alcançados pelo Departamento, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 88 - A necessidade de pessoal para o atendimento a programas específicos de iniciativa da União, do Estado ou do próprio Município, poderá ser efetuada através de contratação por prazo determinado, mediante aprovação em teste seletivo público, ou através de nomeação em cargo de provimento em comissão.
§ 1º - No caso de nomeação em cargo de provimento em comissão, lei específica criará o cargo, o vencimento com a respectiva simbologia e demais condições de trabalho.
§ 2º - Se o programa tiver período determinado para seu início e término, a própria lei que criar o cargo de provimento em comissão determinará sua extinção automática ao final do programa e, sendo de duração indeterminada, os cargos deverão ser extintos em seu término.
§ 3º - É permitida a nomeação de servidor de carreira em cargo de provimento de comissão criado especialmente para atender ao programa, ficando este afastado de seu cargo efetivo enquanto durar os trabalhos, podendo optar pelo vencimento do cargo em comissão, sem prejuízo de sua progressão funcional.

Art. 89 - O exercício da função de confiança será supervisionado pela chefia imediata e a sua concessão e dispensa, nos casos em que as condições de trabalho a justifiquem, será atribuição do Chefe do Poder Executivo.

Art. 90 - Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, ficam os detentores dos cargos em comissão sujeitos às penalidades estatutárias, quando haverá a destituição do cargo em comissão, para todos os efeitos legais.
Art. 91 - Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as conveniências e possibilidades da administração.

Art. 92 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 93 – É indelegável a competência decisória do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:
§ 1º - autorização de despesas quando esta for superior a 10(dez) salários mínimos;
§ 2º - nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores;
§ 3º - aprovação de licitação na forma de carta-convite, tomada de preços, concorrência pública e leilão;
§ 4º - autorização, permissão e concessão de exploração de serviços públicos;
§ 5º - aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta;

§ 6º - alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, após autorização legislativa;
§ 7º - aprovação de loteamentos e subdivisões de terrenos;
§ 8º - demais atos previstos como indelegáveis pela legislação federal e estadual.

Art. 94 - Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta lei, serão extintos automaticamente os demais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações.

Art. 95 – O subsídio dos Secretários (Agentes Políticos), serão estabelecidos pela Câmara de Vereadores, na forma da legislação atinente a matéria.

Art. 96 - As repartições municipais deverão funcionar internamente de forma integrada e harmoniosa e, externamente, perfeitamente articuladas com os demais órgãos.

Parágrafo único – A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa estão definidas no organograma geral da Prefeitura, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 97 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nºs 718, de 04 de fevereiro de 2025, e Lei nº 739, de 30 de abril de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

LEI Nº 814, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I - A - SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA	CARGO	SUBSÍDIO
Secretaria de Governo	Secretário de Governo	Fixado pelo Legislativo

ANEXO I - B – ASSESSORIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS, METAS E GESTÃO PÚBLICA

CARGO	Vencimento
Assessoria Executiva de Programas, Metas e Gestão Pública	AE

ANEXO I - C - PROCURADORIA JURÍDICA

Unidade Administrativa	*Cargo*	*Nº de vaga*	*Carga horária*	*Vencimento*
Procuradoria Jurídica	Procurador Jurídico	01	30 horas semanais	C a C-8

ANEXO I - D – CONTROLE INTERNO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Controle Interno	Chefe da Divisão de Controle Interno	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - E – OUTROS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Assessoria de Assuntos Comunitários	Assessor de Assuntos Comunitários	1	C - 2 a C - 8
Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	C - 2 a C - 8
Assessoria de Planejamento	Assessor de Planejamento	1	C - 2 a C - 8

ANEXO I - F - SECRETARIAS

SECRETARIA	CARGOS AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIO
Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças	Fixado pelo Legislativo
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	
Secretaria de Viação e Obras	Secretário de Viação e Obras	
Secretaria de Educação	Secretário de Educação	
Secretaria de Recursos Humanos	Secretário de Recursos Humanos	
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	
Secretaria de Urbanismo	Secretário de Urbanismo	
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	
Secretaria de Esporte e Cultura	Secretário de Esporte e Cultura	
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio	Fixado pelo Legislativo
Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo	Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo	
Secretaria de Agricultura	Secretário de Agricultura	

ANEXO I - G - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Administrativa	**Cargo**	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Tesouraria	**Chefe da Divisão de Tesouraria**	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Tributação e Fiscalização	Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - H - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Assuntos Sociais	Chefe da Divisão de Assuntos Sociais	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - I - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade Administrativa	**Cargo**	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Viação e Obras	Secretário de Viação e Obras	1	Fixado pelo Legislativo
Departamento de Controle da Frota Municipal	Diretor de Controle da Frota Municipal	1	C a C-8
Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas	Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção de Máquinas	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Serviços Públicos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - J - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Educação	Secretário de Educação	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Educação	Chefe da Divisão de Educação	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar.	Chefe da Divisão de Educação Especial e Inclusão Escolar	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - L - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Unidade Administrativa	**Cargo**	**Nº de Vagas**	**Vencimento**
Secretaria de Recursos Humanos	Secretaria de Recursos Humanos	1	**Fixado pelo Legislativo**

ANEXO I - M - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Administrativa	**Cargo**	**Nº de Vagas**	**Vencimento**
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	1	**Fixado pelo Legislativo**
Divisão de Projetos	Chefe da Divisão de Projetos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - N - SECRETARIA DE URBANISMO

Unidade Administrativa	**Cargo**	**Nº de Vagas**	**Vencimento**
Secretaria de Urbanismo	Secretário de Urbanismo	1	**Fixado pelo Legislativo**
Divisão de Gestão Urbana	Chefe da Divisão Gestão Urbana	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos	Chefe da Divisão de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Obras e Manutenção de Espaços Públicos	Chefe da Divisão de Obras e Manutenção de Espaços Públicos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - O - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	1	Fixado pelo Legislativo
Divisão de Informática	Chefe da Divisão de Informática	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Protocolo e Arquivo	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos	Chefe de Divisão de Controle de Máquinas e Veículos Públicos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 Ou C-3 a C-8

ANEXO I - P - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	1	Fixado pelo Legislativo
Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Saúde	1	C a C-8
Divisão Técnica de Planejamento de Saúde	Chefe da Divisão Técnica de Planejamento de Saúde	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Saúde Pública	Chefe da Divisão de Saúde Pública	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Enfermagem e Epidemiologia	Chefe da Divisão de Enfermagem e Epidemiologia	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Farmácia	Chefe da Divisão de Farmácia	1	Venc. Cargo efetivo Mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Viagens e Transportes de Pacientes	Chefe da Divisão de Viagens e Transportes de Pacientes	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - Q - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Esporte e Cultura	Secretário de Esporte e Cultura	1	**Fixado pelo Legislativo**
Departamento de Cultura	Diretor do Departamento de Cultura	1	C a C-8
Divisão de Esporte	Chefe da Divisão de Esporte	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - R – SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio	1	**Fixado pelo Legislativo**
Departamento de Compras	Diretor do Departamento de Compras	1	C a C-8
Divisão de Licitações	Chefe da Divisão de Licitações	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Patrimônio	Chefe da Divisão de Patrimônio	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - S – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E TURISMO

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo	Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo	1	**Fixado pelo Legislativo**
Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Resíduos Sólidos	Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - T - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Administrativa	Cargo	Nº de Vagas	Vencimento
Secretaria de Agricultura	Secretário de Agricultura	1	Fixado pelo Legislativo
Departamento de Agricultura	Diretor do Departamento de Agricultura	1	C à C-8
Divisão de Pecuária Leiteira	Chefe da Divisão de Pecuária Leiteira	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
			Venc. Cargo efetivo

Divisão de Apoio a Pequena Propriedade	Chefe da Divisão de Apoio a Pequena Propriedade	1	mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I - U - DEPARTAMENTOS

ANEXO I - T - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Unidade Administrativa	**Cargo**	**Nº de Vagas**	**Vencimento**
Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	1	C a C-8
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Desenvolvimento Municipal	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Municipal	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

ANEXO I – V - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade Administrativa	**Cargo**	Nº de Vagas	Vencimento
Departamento de Desenvolvimento Rural	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	1	C a C-8
Divisão de Patrulha Agrícola	Chefe de Divisão de Patrulha Agrícola	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8
Divisão de Manutenção da Frota e Equipamentos Agrícolas	Chefe de Manutenção da Frota e Equipamentos Agrícolas	1	Venc. Cargo efetivo mais GFC 01 a 15 ou C-3 a C-8

Observação: Quando o titular de uma Secretaria for do sexo feminino, a denominação do cargo será de SECRETÁRIA.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

LEI Nº 814, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	**VALOR (R$)**
AE	11.086,13
C	6.701,55
C-1	5.662,55
C-2	4.987,20
C-3	4.415,75
C-4	3.844,30
C-5	3.324,80
C-6	2.753,35
C-7	2.233,85
C-8	1.662,40

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

LEI Nº 814, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ANEXO III

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLOS	**VALOR**
GFC 01	197,41
GFC 02	394,82
GFC 03	592,23
GFC 04	800,03

GFC 05	987,05
GFC 06	1.184,46
GFC 07	1.381,87
GFC 08	1.579,28
GFC 09	1.776,69
GFC 10	1.974,10
GFC 11	2.171,51
GFC 12	2.368,92
GFC 13	2.566,33
GFC 14	2.763,74
GFC 15	2.961,15

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:A6075457

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 071/2026 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 071/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico de Enfermagem, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 045/2026, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, considerando a pontuação da prova objetiva e aplicados os critérios de desempate, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2026.

MARCELLI CRISTINA CERVO LEONARCHIK
Presidente

EDITAL Nº 071/2026 – ANEXO I

QUADRO 01 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	EDIVANE SALETE DE MATTOS	29/09/1980	7,50
2º	ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS	09/06/1981	7,25
3º	ANDREIA VANESSA DE LARA	22/06/1986	7,25
4º	SEDIMAR MIRANDA	23/12/1991	7,25
5º	RAFAELA DE OLIVEIRA	16/01/1994	7,25
6º	MARCIA SOUZA DE LIMA	09/09/1992	6,75
7º	DANIELI DE OLIVEIRA	19/03/1994	6,50
8º	ALAOANA CRISTINA DAS CHAGAS	24/11/1992	6,00
9º	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	06/08/2003	6,00
10º	JOCECLEIA DOS SANTOS	19/04/1987	5,25
11º	JOSIANE DOS SANTOS NECKEL	29/08/1989	5,00
ELIMINADO	VALDEREIS SALETE COSTA E SÁ	20/10/1967	4,75
ELIMINADO	BRUNA FERNANDA DE RESENDE NIENDICKER	27/07/1986	4,50
ELIMINADO	KELLY EDUARDA BARBOZA	04/11/2002	4,25
ELIMINADO	ANDREIA FERREIRA SIQUEIRA	25/01/1987	4,00
ELIMINADO	ELOISE CAROLINE MAGIERO OLIVO	08/04/1996	4,00
ELIMINADO	LUCILENE XAVIER DA SILVA	02/06/1986	0,00
ELIMINADO	ANA PAULA FERREIRA	27/01/1996	AUSENTE
ELIMINADO	ANDRIELLEN RAYNE SANTOS	28/06/2002	AUSENTE
ELIMINADO	CAMILA ZUCONELLI DA SILVA	04/07/2002	AUSENTE
ELIMINADO	CLENIR DA SILVA	04/04/1986	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA REMUSSI	11/05/2005	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA VITORIA MONTEIRO WECHEL	19/03/2005	AUSENTE
ELIMINADO	ELIDIANE MENDES	21/08/1998	AUSENTE

ELIMINADO	EMELI MAIRA LOURENCO	04/02/1987	AUSENTE
ELIMINADO	FABIANA ELEUTERIO DA LUZ	07/12/1978	AUSENTE
ELIMINADO	GABRIELI DA SILVA VOGEL	11/08/2000	AUSENTE
ELIMINADO	IVETE KOOP	21/09/1992	AUSENTE
ELIMINADO	JANAI EUFRASIO	18/04/2002	AUSENTE
ELIMINADO	JENNIFER JESUS DE OLIVEIRA	04/05/1986	AUSENTE
ELIMINADO	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	AUSENTE
ELIMINADO	KAROLINE MARTINS	26/12/1996	AUSENTE
ELIMINADO	KAUANE SCHIMANKO	25/09/2005	AUSENTE
ELIMINADO	LEANDRO CEZAR DE RAMOS	24/07/1978	AUSENTE
ELIMINADO	LEIDIANE PRESTES	23/10/1997	AUSENTE
ELIMINADO	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977	AUSENTE
ELIMINADO	MAIARA APARECIDA SOUZA FERREIRA	21/06/2001	AUSENTE
ELIMINADO	MARIA LUISA DA SILVA STOPASSOLA	27/03/2005	AUSENTE
ELIMINADO	MARIA MARILVA MAESTRO	24/10/1979	AUSENTE
ELIMINADO	MARLI DELANE	26/12/1981	AUSENTE
ELIMINADO	NARAIANA DO AMARAL	16/06/1991	AUSENTE
ELIMINADO	PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	19/07/1986	AUSENTE
ELIMINADO	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	AUSENTE
ELIMINADO	ROSENILDA JONEN ROSSA	18/05/1995	AUSENTE
ELIMINADO	SILVANA SOUZA	13/04/1993	AUSENTE
ELIMINADO	VANESSA KELLY BIRH	17/01/1996	AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:4DCFA21A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 072/2026 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 072/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para contratação de Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 049/2026, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Teste Seletivo para Estagiários, considerando a pontuação da prova objetiva e aplicados os critérios de desempate, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2026.

MARIANE APARECIDA FELTRACO
Presidente

EDITAL Nº 072/2026 – ANEXO I

QUADRO 01 – ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	GILVANI CASTIGLIONI	08/06/1988	8,5
2º	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA	29/04/1993	8,5
3º	SILVANA MACHADO	21/07/1996	8,5
4º	TAMARA KURPEL	23/12/2002	8,5
5º	ISABELI PAZ DE MIRANDA	02/03/2004	8,0
6º	ANDREIA MACHADO	28/03/1999	7,5
7º	GABRIELE MELLO DOS SANTOS	09/03/2001	7,5
8º	MARILENE DUARTE	25/06/1982	7,0
9º	JANARI MARIA GRASSI DE MELLO	26/08/1985	7,0
10º	JOCIANE IZABEL DOS SANTOS TRENTIN	08/01/1987	7,0
11º	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	28/02/1991	7,0
12º	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998	7,0
13º	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	01/05/2004	7,0
14º	PAULO CEZAR ALVES	18/12/1994	6,5
15º	BRENDA PIES	19/10/1995	6,5
16º	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	26/12/2001	6,5
17º	PRISCILA GONÇALVES TIEQUIN	27/08/2005	6,5
18º	LUÍZ FERNANDO DE LIMA	01/04/2006	6,5
19º	LAUANA VITÓRIA LARA DE QUADROS	25/07/2006	6,5
20º	AMANDA STREIT	11/06/2008	6,5
21º	MARLI FÁTIMA DA SILVA	23/11/1977	6,0
22º	LUCIANE ALVES	08/10/1997	6,0
23º	THAIS DUARTE GONÇALVES	11/07/2001	6,0
24º	GABRYELLE DA BOAVENTURA SKAKUM	29/07/2005	6,0
25º	POLIANA RAQUEL DE LIMA	17/04/2000	5,5
26º	JANILE PAULINO DA SILVA	24/09/2004	5,5
27º	ANA MONIQUE PRUCH PARISOTO	30/07/2005	5,5
28º	ANA MARINA DA SILVA	03/07/2008	5,5
29º	EMANUELY DA COSTA DALMAZO	26/10/2008	5,5
30º	MARILZA ALBINA TESSARO PIRES	16/08/1972	5,0

ELIMINADO	SUSANE SOUZA PEDROSA	11/10/1980	4,5
ELIMINADO	VIVIANE DE OLIVEIRA	23/09/2000	4,5
ELIMINADO	MATHEUS RIBEIRO	04/06/2003	4,0
ELIMINADO	GUSTAVO GONÇALVES BORDINHAO	18/08/2006	4,0
ELIMINADO	ANA CAROLINA DA SILVA MULER	14/01/2007	4,0
ELIMINADO	PAOLA FERNANDA DA SILVA	10/06/2008	4,0
ELIMINADO	LETICIA YASMIN COSTA DE SOUZA	29/09/1992	3,5
ELIMINADO	GABRIELA LOTTERMANN	02/08/2003	3,5
ELIMINADO	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	26/03/1989	AUSENTE
ELIMINADO	ALESSANDRA SARMENTO VALERIO	13/01/1979	AUSENTE
ELIMINADO	AMANDA CRISTINA CARDOZO	19/08/2000	AUSENTE
ELIMINADO	ANA CLARA FELIX DA SILVA	26/12/2003	AUSENTE
ELIMINADO	ANA CLARA GORCK	16/10/2003	AUSENTE
ELIMINADO	ANNY CAROLINE CARREIRO	18/04/1996	AUSENTE
ELIMINADO	ARIETE MASSOQUETTO GIROTTO	12/11/1981	AUSENTE
ELIMINADO	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA INHAIA	02/04/2008	AUSENTE
ELIMINADO	CAROLINI MARTINS ANTUNES FALKEMBACK	03/05/2007	AUSENTE
ELIMINADO	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES	30/01/1998	AUSENTE
ELIMINADO	EDINA NOGUEIRA PRESTES	09/02/1993	AUSENTE
ELIMINADO	ELIANE CAMARGO	05/03/1990	AUSENTE
ELIMINADO	ELISANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	29/12/1995	AUSENTE
ELIMINADO	ESTER RAQUEL DA	07/03/2002	AUSENTE
ELIMINADO	FERNANDA FERREIRA FARIAS	02/01/1993	AUSENTE
ELIMINADO	FRANCISCO JUNIOR SACCON	15/08/2005	AUSENTE
ELIMINADO	GRAZIELI CARINE DOS SANTOS	23/03/1996	AUSENTE
ELIMINADO	ISAUL RODRIGUES GODINHO	12/09/2006	AUSENTE
ELIMINADO	JAQUELINE ALICE BARANZELLI SCHWADE	03/01/2008	AUSENTE
ELIMINADO	JESSICA ZARDINELLO	18/11/1995	AUSENTE
ELIMINADO	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999	AUSENTE
ELIMINADO	LUANA MARIA RAMALHO	06/03/2008	AUSENTE
ELIMINADO	MARIA EDUARDA FERNANDES PAULENA	12/07/2003	AUSENTE
ELIMINADO	MARIA STANGER	23/06/1998	AUSENTE
ELIMINADO	MARTA CIBELI DE MORAES BRUSQUE	01/11/2005	AUSENTE
ELIMINADO	PAMELLA SCHERER DA CRUZ	24/05/1987	AUSENTE
ELIMINADO	POLIANA DA SILVA GAIO	04/04/1999	AUSENTE
ELIMINADO	ROBSON GONÇALVES	15/03/1994	AUSENTE
ELIMINADO	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ	22/10/1991	AUSENTE
ELIMINADO	STEFANI BRUM	16/07/1998	AUSENTE
ELIMINADO	VANICE DE LIMA ARAÚJO	15/05/2005	AUSENTE
ELIMINADO	VITORIA CAMILA DOS SANTOS	20/04/2004	AUSENTE
ELIMINADO	WENDY VANESSA RAMALHO ANDRIN	21/09/2006	AUSENTE

QUADRO 02 – ESTAGIÁRIO – COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
1º	RAFAEL RODRIGUES TAVARES	04/02/2000	8,5
2º	GABRIELLA SZYMCZAK	28/05/2003	7,5
ELIMINADO	ANA VITÓRIA ALBRECHT	03/10/2000	AUSENTE
ELIMINADO	CEZAR LUIZ LOPES FILHO	30/03/2009	AUSENTE
ELIMINADO	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005	AUSENTE
ELIMINADO	EMANUELE CRISTINA BRAULO AMARAL	18/04/2008	AUSENTE
ELIMINADO	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	24/02/1990	AUSENTE
ELIMINADO	PATRICIA PRADO DOS SANTOS	02/02/2002	AUSENTE

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:4E0E8417

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 073/2026 - INSCRITOS PSS MOTORISTA TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 073/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas pelo edital de abertura nº 055/2026, por este Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Motorista, em ordem alfabética, constante no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 06 de Abril de 2026.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 073/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
8832	ADAIR JOSE FERREIRA	24/10/1991
8819	ADEMIR ZENI	03/11/1970
8859	ADRIANO DE QUADROS	12/11/1988
8817	ALCEDIR ALVES DA LUZ	10/06/2026
8814	CARLOS GOITOTO	27/02/1993
8799	CLAUDECIR OLIVO DA SILVA	20/05/1996
8821	CLEVERSON DENIS STORKI	28/10/1985
8828	CRISTIANO DOS SANTOS BAUMER	18/05/1986
8845	DERCINO DE LIMA	01/09/1965
8822	DYONE FRANCHIESCO DE OLIVEIRA	31/12/2000
8825	EDINEI FERNANDO DOS SANTOS	19/05/1983
8813	EDSON OLIVEIRA DE LIMA	13/11/1998
8933	ÉDSON PICOLO	18/10/1976
8800	EMANUELI KARINE DE MORAIS	20/07/2001
8803	ERICK DE MELLO BOLLER	07/09/1998
8797	HENRIQUE DIAS	18/07/2001
8824	IVAN POSSO	28/10/1971
8809	JOANES PIAZZON SANTOS	11/11/1987
8801	JOELCIO TREMEA DA SILVA	28/06/1983
8798	JOÃO CARLOS MONTEIRO	15/08/1997
8806	KLEBIO FERREIRA GABRIEL FILHO	10/06/2002
8796	LEOMAR NIENDICKER	04/12/1984
8818	LEONARDO DOS SANTOS SONDAY	20/02/2001
8804	LUCIANO DELERA	23/07/1995
8815	LUIS HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	23/11/1998
8892	MARCIANO MENEZES DO NASCIMENTO	22/08/1988
8816	MATEUS FERREIRA DA CRUZ	16/07/1993
8931	OZÉIAS REOGELIM	11/02/1992
8857	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	24/01/1972
8812	RODRIGO VAZ DE CAMPOS	13/01/1986
8851	RONALDO MARCONDES	22/01/1999
8854	ROQUELINO DA SILVA	16/08/1979
8808	ROSENILDO PRESTES	16/12/1980
8820	ROSICLER MARIA STRAMARI	15/06/1975
8829	RUDINEI LUIZ BOSCHI	22/01/1960
8834	SAULO JUNIOR DA SILVA	26/04/1992
8833	SEBASTIÃO VALES DE CAMPOS	19/05/1959
8811	SIDINEI DE LIMA	03/12/1982
8805	SIDNEI GOITOTO	23/03/1972
8810	TAINÃ JAKSON DOS SANTOS	27/04/2000
8904	VALDEMAR PEDROSO DOS SANTOS	16/11/1969
8802	VANIUZE FATIMA DA SILVA	19/11/1984
8826	VILSON LUIZ GEMBRO	04/12/1963
8807	VINICIOS ADRIANO VON FRUHAUF	06/05/1978
8827	ZENAIDE NAVA ANDRÉ	11/11/1981

QUADRO 1 – MOTORISTA – PCD – PESSOA COM DEFICIENCIA
Não houve inscritos.

QUADRO 1 – MOTORISTA – PN – PESSOA NEGRA
Não houve inscritos.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:27A7C39F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6458-2026 ANEXO

Lei/Ato nº 3720 - Decreto nº 6458/2026 de 30/03/2026	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3576 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025

Fonte					
01944 Emendas Individuais Impositiv as - transf erência especial da União - Deputado Paulo Litro (custeio)					
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
1172	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Acréscimo		400.000,00
05.001		SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS	Abertura		
26.782.0007.2012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
		TOTAL		0,00	400.000,00
		TOTAL DAFONTE		**0,00**	**400.000,00**

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	400.000,00	400.000,00

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:D008B554

SECRETARIA DE FINANCAS
ANEXO DECRETO 6461/2026

Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso					
Lei/Ato nº 3722 -		**Decreto nº 6461/2026 de 01/04/2026**	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3576 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025
Fonte					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Remanejamento		Anulação de Dotações			
950	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Acréscimo		35.000,00
05.002		DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Abertura		
15.452.0006.2016		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3390	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	Anulação	65.000,00	
09.001		SECRETARIA DE AGRICULTURA.	Abertura		
20.606.0012.2042		MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3660	11	SECRETARIA DO TURISMO	Acréscimo		30.000,00
11.003		DEPARTAMENTO DE TURISMNO	Abertura		
23.695.0015.1047		INFRAESTRUTURA PRAIA ARTIFICIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
TOTAL				65.000,00	65.000,00
TOTAL DAFONTE				**65.000,00**	**65.000,00**
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias					
Remanejamento		Anulação de Dotações			
990	05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Acréscimo		100.000,00
05.002		DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	Abertura		
15.452.0006.2016		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3533	10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS Anulação		100.000,00	
10.003		INCENTIVO A HABITAÇÃO,INDUSTRIA E COMÉRCIO	Abertura		
04.122.0003.2059		INCENTIVO A HABITAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL DAFONTE				**100.000,00**	**100.000,00**
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	165.000,00	165.000,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	165.000,00	165.000,00

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:F8DF2113

SECRETARIA DE FINANCAS
ANEXO DECRETO 6462/2026

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu - 2026					
Relatório de alteração orçamentária por fonte/tipo recurso					
Lei/Ato nº 3721 - Decreto nº 6462/2026 de 01/04/2026			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização:	3576	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025
Fonte					
01945 Emendas Individuais Impositivas -transferência especial União-SARGENTO FAHUR- EDUCAÇAO					
Suplementar		Excesso de Arrecadação			
2521	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		49.750,00
	08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.2029		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2211	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		149.250,00
08.001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.361.0009.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2681	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		49.750,00
08.001		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
		TOTAL		0,00	248.750,00
		TOTAL DAFONTE		**0,00**	**248.750,00**

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	248.750,00	248.750,00

Publicado por:
Luciane Pavnoski
Código Identificador:40832221

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 5/2026 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 5/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 5/2026
DATA DE EMISSÃO: 02/04/2026.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES E SERVIDOR EFETIVO.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2026 de autoria do nobre vereador JOAO CEZAR DIAS BATISTA e dos servidores ALEXANDRE QUEIROZ DE LINHARES, EDSON APARECIDO TEIXEIRA e MAURO PEREIRA DOS SANTOS, que argumentam como justificativa: *"(..) A participação de vereadores e servidores efetivos no curso Prolegis na Prática é essencial para fortalecer a Câmara Municipal. O Tribunal de Contas ampliou sua avaliação, incluindo governança, transparência e qualidade legislativa. O curso capacita os agentes políticos e técnicos para compreender os 282 itens do questionário e estruturar procedimentos internos adequados. Vereadores aprimoram sua atuação normativa e fiscalização do Executivo. Servidores efetivos recebem ferramentas para melhorar a gestão administrativa e informatizada. A formação garante maior eficiência institucional e credibilidade perante a sociedade. Também contribui para a organização das comissões e participação cidadã. A preparação evita falhas na prestação de contas anual. O aprendizado conjunto promove alinhamento entre política e técnica. Assim, a Câmara estará mais preparada para atender às exigências do Prolegis e alcançar melhor desempenho institucional. Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.".* Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização*.".*

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Prolegis na Prática (Como Preparar Sua Câmara Municipal para a Avaliação do Tribunal de Contas)	SERVIÇO	04	2.590,00	10.360,00
TOTAL					**10.360,00**

Valor Total: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6BD04A57

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 6/2026 - CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA – CNPJ 46.415.417/0001-16

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 6/2026
DATA DE EMISSÃO: 06/04/2026.
FORNECEDOR: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA – CNPJ 46.415.417/0001-16

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES E SERVIDOR EFETIVO.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 08/2026 de autoria do nobre vereador JOSE ROBERTO DE SALES, que argumenta como justificativa: "(..) *A participação do vereador neste curso é fundamental para o fortalecimento da função fiscalizatória da Câmara Municipal. O conteúdo abordará responsabilidades criminais e político-administrativas, permitindo maior segurança jurídica nas decisões. O treinamento oferece orientação prática sobre o julgamento das contas do prefeito, tema central para a transparência da gestão pública. Também aprofunda o papel do Tribunal de Contas e a interpretação de seus pareceres prévios. O curso capacita os vereadores a conduzir processos de cassação de mandato com respeito às garantias legais. Evita erros que possam comprometer decisões institucionais e gerar nulidades. Proporciona atualização sobre jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Garante boas práticas na condução de processos políticos. Contribui para a credibilidade da Câmara perante a sociedade. Representa investimento direto na qualificação técnica e ética do mandato parlamentar.Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.".* Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização*.".*

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Responsabilidade criminal de prefeitos e vereadores: Julgamento das contas e infrações político-administrativas.	SERVIÇO	04	1.990,00	1.990,00
TOTAL					**1.990,00**

Valor Total: R$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5CE8FF84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 042/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 042/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 253, de 23/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 023, de 27 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/03/2026.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2026 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2026							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	6.083.525,33	5.723.144,93	5.988.869,43	5.774.994,93	5.834.595,93	5.890.894,93	
	6.424.802,93	5.721.558,93	6.433.120,43	5.708.555,93	5.666.905,93	7.979.746,37	73.230.716,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	374.669,00	372.481,00	378.981,00	395.881,00	421.381,00	512.881,00	
	399.381,00	390.143,00	389.681,00	389.681,00	389.681,00	622.750,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	364.304,00	363.165,00	363.165,00	363.165,00	408.165,00	498.165,00	
	388.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	612.412,00	4.877.366,00
TAXAS	10.365,00	9.316,00	15.816,00	32.716,00	13.216,00	14.716,00	
	11.216,00	10.978,00	10.516,00	10.516,00	10.516,00	10.338,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.640,00	65.090,00	59.170,00	49.690,00	49.690,00	46.690,00	
	46.696,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	579.330,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	63.340,00	65.090,00	59.170,00	49.690,00	49.690,00	46.690,00	
	46.696,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	578.030,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.337,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	
	11.323,00	15.306,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.238,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	11.466,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	
	9.907,00	13.890,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.814,00	124.333,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.572.078,33	5.217.417,93	5.482.562,43	5.261.267,93	5.295.368,93	5.233.167,93	
	5.908.167,93	5.218.728,93	5.934.735,43	5.210.170,93	5.168.520,93	7.248.504,37	66.750.692,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.213.740,33	2.234.437,33	2.465.831,83	2.271.437,33	2.332.388,33	2.271.437,33	
	2.961.337,33	2.271.137,33	2.963.033,83	2.263.340,33	2.250.540,33	3.013.653,37	29.512.315,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 042/2026 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2026

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.760.866,00	2.385.508,60	2.384.258,60	2.392.358,60	2.365.508,60	2.364.258,60	
	2.349.358,60	2.345.508,60	2.374.229,60	2.349.358,60	2.320.508,60	3.628.527,00	30.020.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.472,00	1.472,00	36.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	
	1.472,00	6.083,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.477,00	57.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	
	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	604.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.183,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	
	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.731,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	783,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	
	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.644,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	461.602,20	1.698.234,20	1.898.236,20	2.196.568,20	2.141.902,57	1.070.896,20	
	910.899,41	200.000,00	6.000,00	-	-	-	10.584.338,98
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	903.020,00	823.020,00	819.020,00	819.020,00	819.020,00	827.675,00	
	815.020,00	815.020,00	816.200,00	817.800,00	810.240,00	1.065.600,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	**5.642.107,53**	**6.598.359,13**	**7.068.085,63**	**7.152.543,13**	**7.157.478,50**	**6.134.116,13**	
	6.520.682,34	**5.106.538,93**	**5.622.920,43**	**4.890.755,93**	**4.856.665,93**	**6.914.146,37**	**73.664.399,98**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 042/2026 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	11.806.670,26	11.763.864,36	11.725.490,86	12.146.361,86	12.141.676,36	13.646.652,30	
	11.806.670,26	23.570.534,62	35.296.025,48	47.442.387,34	59.584.063,70	73.230.716,00	73.230.716,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	747.150,00	774.862,00	934.262,00	789.524,00	779.362,00	1.012.431,00	
	747.150,00	1.522.012,00	2.456.274,00	3.245.798,00	4.025.160,00	5.037.591,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	727.469,00	726.330,00	906.330,00	767.330,00	758.330,00	991.577,00	
	727.469,00	1.453.799,00	2.360.129,00	3.127.459,00	3.885.789,00	4.877.366,00	4.877.366,00
TAXAS	19.681,00	48.532,00	27.932,00	22.194,00	21.032,00	20.854,00	
	19.681,00	68.213,00	96.145,00	118.339,00	139.371,00	160.225,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	102.668,00	102.100,00	132.100,00	105.502,00	104.100,00	104.101,00	
	102.668,00	204.768,00	336.868,00	442.370,00	546.470,00	650.571,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	102.668,00	102.100,00	132.100,00	105.502,00	104.100,00	104.101,00	
	102.668,00	204.768,00	336.868,00	442.370,00	546.470,00	650.571,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	129.730,00	108.860,00	96.380,00	86.244,00	79.096,00	79.020,00	
	129.730,00	238.590,00	334.970,00	421.214,00	500.310,00	579.330,00	579.330,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	128.430,00	108.860,00	96.380,00	86.244,00	79.096,00	79.020,00	
	128.430,00	237.290,00	333.670,00	419.914,00	499.010,00	578.030,00	578.030,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.660,00	22.646,00	22.646,00	26.629,00	22.646,00	22.561,00	
	24.660,00	47.306,00	69.952,00	96.581,00	119.227,00	141.788,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.373,00	19.814,00	19.814,00	23.797,00	19.814,00	19.721,00	
	21.373,00	41.187,00	61.001,00	84.798,00	104.612,00	124.333,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.789.496,26	10.743.830,36	10.528.536,86	11.126.896,86	11.144.906,36	12.417.025,30	
	10.789.496,26	21.533.326,62	32.061.863,48	43.188.760,34	54.333.666,70	66.750.692,00	66.750.692,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.448.177,66	4.737.269,16	4.603.825,66	5.232.474,66	5.226.374,16	5.264.193,70	
	4.448.177,66	9.185.446,82	13.789.272,48	19.021.747,14	24.248.121,30	29.512.315,00	29.512.315,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.146.374,60	4.776.617,20	4.729.767,20	4.694.867,20	4.723.588,20	5.949.035,60	
	5.146.374,60	9.922.991,80	14.652.759,00	19.347.626,20	24.071.214,40	30.020.250,00	30.020.250,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 042/2026 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.944,00	37.944,00	2.944,00	7.555,00	2.944,00	2.949,00	
	2.944,00	40.888,00	43.832,00	51.387,00	54.331,00	18.000,00	57.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.192.000,00	1.200.847,00	
	1.192.000,00	2.384.000,00	3.576.000,00	4.768.000,00	5.960.000,00	7.160.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.966,00	11.566,00	11.566,00	11.566,00	11.566,00	11.514,00	
	12.966,00	24.532,00	36.098,00	47.664,00	59.230,00	70.744,00	70.744,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	866,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	
	866,00	1.032,00	1.198,00	1.364,00	1.530,00	1.700,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.100,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.344,00	
	12.100,00	23.500,00	34.900,00	46.300,00	57.700,00	69.044,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.159.836,40	4.094.804,40	3.212.798,77	1.110.899,41	6.000,00	-	
	2.159.836,40	6.254.640,80	9.467.439,57	10.578.338,98	10.584.338,98	10.584.338,98	10.584.338,98
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.726.040,00	1.638.040,00	1.646.695,00	1.630.040,00	1.634.000,00	1.875.840,00	
	1.726.040,00	3.364.080,00	5.010.775,00	6.640.815,00	8.274.815,00	10.150.655,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	**12.240.466,66**	**14.220.628,76**	**13.291.594,63**	**11.627.221,27**	**10.513.676,36**	**11.770.812,30**	
	12.240.466,66	**26.461.095,42**	**39.752.690,05**	**51.379.911,32**	**61.893.587,68**	**73.664.399,98**	**73.664.399,98**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 042/2026 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2026							
DESPESAS	**ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA**						
Categoria Econ / G de Natureza	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
DESPESAS CORRENTES	**5.861.904,54**	**5.570.875,19**	**6.508.968,75**	**5.485.960,39**	**5.012.152,86**	**4.985.589,31**	
	4.918.747,83	**4.781.489,31**	**4.743.889,31**	**4.760.283,81**	**4.706.392,31**	**7.908.696,88**	**65.244.950,49**
Pessoal e Encargos Sociais	3.096.742,31	2.596.979,07	2.797.235,81	2.591.215,00	2.466.215,00	2.466.215,00	
	2.461.115,00	2.435.915,00	2.435.915,00	2.435.915,00	2.425.915,00	4.903.918,00	**33.113.295,19**
Juros e Enc da Dívida	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	115.000,00	**1.281.000,00**
Outras Despesas Correntes	2.659.162,23	2.867.896,12	3.605.732,94	2.788.745,39	2.439.937,86	2.413.374,31	
	2.351.632,83	2.239.574,31	2.201.974,31	2.218.368,81	2.174.477,31	2.889.778,88	**30.850.655,30**
DESPESAS DE CAPITAL	**645.021,75**	**3.127.542,10**	**2.872.150,89**	**3.109.478,75**	**2.519.595,37**	**1.363.589,00**	
	1.179.592,61	**302.550,00**	**102.550,00**	**102.550,00**	**167.300,00**	**390.800,00**	**15.882.720,47**
Investimentos	578.021,75	3.060.542,10	2.800.650,89	3.037.978,75	2.452.595,37	1.296.589,00	
	1.112.592,61	235.550,00	35.550,00	35.550,00	100.300,00	316.800,00	**15.062.720,47**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	67.000,00	67.000,00	71.500,00	71.500,00	67.000,00	67.000,00	
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	74.000,00	**820.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	650.000,00	**650.000,00**
TOTAL DESPESAS	**6.506.926,29**	**8.698.417,29**	**9.381.119,64**	**8.595.439,14**	**7.531.748,23**	**6.349.178,31**	
	6.098.340,44	**5.084.039,31**	**4.846.439,31**	**4.862.833,81**	**4.873.692,31**	**8.949.496,88**	**81.777.670,96**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 023/2025 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2026							
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**ACUMULADO**
TRANSFERÊNCIAS	**330.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	
	315.000,00	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**302.796,71**	**3.782.796,71**
Poder Legislativo	330.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	302.796,71	**3.782.796,71**
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**6.836.926,29**	**9.013.417,29**	**9.696.119,64**	**8.910.439,14**	**7.846.748,23**	**6.664.178,31**	
	6.413.340,44	**5.399.039,31**	**5.161.439,31**	**5.177.833,81**	**5.188.692,31**	**9.252.293,59**	**85.560.467,67**

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4327E4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2026

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	**CONTRATO Nº**	**MATRÍCULA Nº**	**CONTRATADO**	**EMPREGO PÚBLICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO**
001/2024	009/2026	3545	ELIZANDRA LADER GROSSKOPF ALMEIDA	PROFESSOR - PSS	20h	06/04/2026	06/04/2027

Agudos do Sul, em 06 de abril de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:2F231DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER progressão funcional de referência aos servidores abaixo discriminados que, obtiveram nota satisfatória obtendo êxito do estágio probatório, fazendo jus a progressão à partir de 13 de abril de 2026:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	REF. ATUAL	NOVA REF.
9336	JOSE REINALDO MASSUQUETO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9339	RHUAN LAPOLA TEIXEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9340	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9341	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9343	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9345	MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9346	JOYCE SOARES DE LIMA FRANÇA	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9347	CARLOS EDUARDO KNOFF	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9348	JOCIANE BONFIM MAYER	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9351	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9352	KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9354	THAYLYNE FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9355	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9356	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	12/04/2023	AA-01	AA-03
9358	ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	12/04/2023	AA-01	AA-03
9359	MARIA SUELI BARBOZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.	12/04/2023	AA-01	AA-03
9360	ABBOUD FURSA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9361	RAYANA KAMINSKI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9362	EUNICE MOREIRA AQUINO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9364	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9365	KALINA ZIPPERER JANCKOWSKI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9367	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	ODONTOLOGO - 40 HRS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9369	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	PEDAGOGO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9370	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9371	IRINEIDE DE MEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9372	ANGELA DE LIMA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9373	MARCIA CORRÊA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9374	MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9375	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9376	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9377	ADRIELE CRISTINE LAZARINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9378	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9379	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9381	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9382	BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9383	MARCIA LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9384	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9385	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9386	NADIA GUIMARÃES SERAFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9388	ADRIANO SOARES	ASSESSOR TÉCNICO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9389	CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9393	ANDERSON JOSE RIBEIRO	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9395	JOSE ANTONIO SETTI BARBOSA	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9396	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9397	SANDRO FERNANDES ALBOIT	MOTORISTA	12/04/2023	AA-01	AA-03
9399	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9400	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9402	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9403	ELIANE PEREIRA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9405	JACI DE JESUS PIRES	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9406	JANAINA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9407	KAUANNE DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9409	SOLAINE CRISTINI DIAS ALVES	ATENDENTE INFANTIL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9439	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2023	AA-01	AA-03
9440	ERICA CLAUDINO	AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO	12/04/2023	AA-01	AA-03
9441	RAFAEL DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9442	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	12/04/2023	AA-01	AA-03
9443	DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9444	ISABELE DE SANTA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9445	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9446	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9447	MAURA DE FATIMA CANCIO DO AMARAL	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9448	MAYNARA ELEM ANTUNES	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9449	NEIDE PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9450	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9451	ROSILDA BISPO DOS SANTOS	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9452	THALYSSA PAULA APARECIDO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9453	SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL	12/04/2023	AA-01	AA-03
9454	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO FISCAL EM SANEAMENTO	12/04/2023	AA-01	AA-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FEAD08CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2026 ID 3634 - PONTAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 ID 3634

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 78.909.389/0001-80.

DO OBJETO:
Aquisição de 3 (três) veículos, sendo 2 (dois) sedans e 1 (um) hatch, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA Nº 1755/2025.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT 2026/2026 **Veículo SEDAN, Zero Quilômetro – Primeiro emplacamento em nome do Município, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2025/2026 ou superior, Cor Branca.** Características mínimas do veículo: Ano/Modelo 2025/2026 ou superior, 04 Portas, 5 lugares, na Cor Branca; Potência do Motor 1.0 ou Superior; FLEX (ETANOL/GASOLINA) Câmbio Manual; Vidros Elétricos nas 4 portas, e Travas Elétricas nas 4 portas; Faróis dianteiros com DRL (Daytime Running Light - luz de rodagem diurna), Ar Condicionado; Direção elétrica; Freios ABS; Chave tipo canivete com controle remoto e sistema de alarme, Computador de Bordo; Desembaçador do vidro traseiro; espelhos retrovisores externos com ajuste; Rodas de aço ou rodas de liga; Controle de tração; Controle de estabilidade; Capacidade mínima do tanque de combustível 44 litros, Capacidade Mínima do porta – malas 475L; Multimidia de fábrica, tela touch com entrada USB, Bluetooth, conectividade carplay/android auto sem fio e câmera de ré. Vidros com insulfilm preto em todos vidros conforme legislação permitida. Garantia de Fábrica mínima de 3 (três) anos e Assistência Técnica em toda a Rede da Concessionária Autorizada. - PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE QUE A EMPRESA PROPONENTE É REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA. - COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA TEM REPRESENTANTE AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS EM ATE 150KM DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ. - ADESIVAGEM - brasão do município, e secretaria Municipal de Saúde. (Será disponibilizado no envio do empenho). - APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO VEICULO, CONSTANDO TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OS OPCIONAIS.	02	R$ 103.800,00	R$ 207.600,00
1	**CHEVROLET ONIX 1.0 MT** **Veículo HATCH, combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2025/2026 ou superior, Cor Branca**. **Características mínimas do veículo**: Ano/Modelo 2025/2026 ou superior, 04 Portas, 5 lugares, na Cor Branca; Potência do Motor 1.0 ou Superior; FLEX (ETANOL/GASOLINA) Câmbio Manual; Vidros Elétricos dianteiros ou nas 4 portas, e Travas Elétricas nas 4 portas; Faróis dianteiros com DRL (Daytime Running Light - luz de rodagem diurna), Ar Condicionado; Direção elétrica; Freios ABS; Chave tipo canivete com controle remoto e sistema de alarme, Computador de Bordo; Desembaçador do vidro traseiro; espelhos retrovisores externos com ajuste; Rodas de aço ou rodas de liga; Controle de tração; Controle de estabilidade; Capacidade mínima do tanque de combustível 44 litros, Capacidade Mínima do porta – malas 300L; Multimidia de fábrica, tela touch com entrada USB, Bluetooth, conectividade carplay/android auto sem fio e câmera de ré. Vidros com insulfilm preto em todos vidros conforme legislação permitida. Garantia de Fábrica mínima de 3 (três) anos e Assistência Técnica em toda a Rede da Concessionária Autorizada. - PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE QUE A EMPRESA PROPONENTE É REPRESENTANTE AUTORIZADA DA MARCA OFERTADA. - COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA TEM REPRESENTANTE AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS EM ATE 150KM DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ. - ADESIVAGEM - brasão do município, e secretaria Municipal de Saúde. (Será disponibilizado no envio do empenho). - APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO VEICULO, CONSTANDO TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OS OPCIONAIS.	01	R$ 90.800,00	R$ 90.800,00
				R$ 298.400,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).**

DO PRAZO DE ENTREGA

A licitante deverá entregar o veículo em até 90 (Noventa) dias, após o recebimento do empenho de despesa, de acordo com a necessidade de consumo da secretaria municipal de saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

08001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência do presente Contrato será prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 06 de abril de 2026

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:699BA1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.134, DE 01 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.134, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Fixa o piso salarial do Magistério Público Municipal, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e o inciso X do art. 37 da Constituição Federal; atualiza as tabelas de vencimentos previstas na Lei Municipal nº 362/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, efetivos e temporários, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, equivalente ao percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento), da seguinte forma:

§ 1º Fica concedido o aumento de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) na subclasse inicial, nos vencimentos Profissionais do Magistério e alterando as Tabelas de Vencimentos contidas nos Anexos I-A, II-A e V-A da Lei Municipal Nº. 362/2011 e no Anexo I-2 da Lei Municipal Nº. 526/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior aplicam-se ao Nível I – Classe A das tabelas constantes nos Anexos I-A, II-A, V-A da Lei Municipal nº 362/2011 e Anexo I-2 da Lei Municipal nº 526/2013, conforme demonstrado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. As demais referências e níveis de vencimentos são reajustados de forma proporcional e cumulativa, de acordo com os coeficientes definidos no art. 10 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 3º - Aplica-se a presente lei no que couber aos Profissionais do Magistério inativos, e pensionistas, albergados pelo artigo 7 da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 01 de abril de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ANEXO I-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 20 HORAS - PISO NACIONAL 2026				
REFERENCIA /CLASSE		I. MAGISTÉRIO	II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%	III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%
NÍVEL		I	II	III
A	0.1.2.	2.565,31	3.078,37	3.694,05
	3	2.603,79	3.124,55	3.749,46
B	4	2642,85	3.171,42	3.805,70
	5	2.682,49	3.218,99	3.862,78
C	6	2.722,73	3.267,27	3.920,73

	7	2.763,57	3.316,28	3.979,54
D	8	2.805,02	3.366,03	4.039,23
	9	2.847,10	3.416,52	4.099,82
E	10	2.889,80	3.467,76	4.161,32
	11	2.933,15	3.519,78	4.223,74
F	12	2.977,15	3.572,58	4.287,09
	13	3.021,80	3.626,17	4.351,40
G	14	3.067,13	3.680,56	4.416,67
	15	3.113,14	3.735,77	4.482,92
H	16	3.159,84	3.791,80	4.550,16
	17	3.207,23	3.848,68	4.618,42
I	18	3.255,34	3.906,41	4.687,69
	19	3.304,17	3.965,01	4.758,01
J	20	3.353,73	4.024,48	4.829,38
	21	3.404,04	4.084,85	4.901,82
K	22	3.455,10	4.146,12	4.975,34
	23	3.506,93	4.208,31	5.049,98
L	24	3.559,53	4.271,44	5.125,72
	25	3.612,92	4.335,51	5.202,61
M	26	3.667,12	4.400,54	5.280,65
	27	3.722,12	4.466,55	5.359,86
N	28	3.777,96	4.533,55	5.440,26
	29	3.834,63	4.601,55	5,521,86
O	30	3.892,15	4.670,57	5.604,69
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%				
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.				

ANEXO II-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 40 HORAS – PISO NACIONAL 2026				
REFERENCIA /CLASSE		IV. MAGISTÉRIO	V. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - IV/V 20%	VI. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - V/VI 20%
NÍVEL		IV	V	VI
A	0.1.2.	5.130,63	6.156,76	7.388,11
	3	5.207,59	6.249,11	7.498,93
B	4	5.285,70	6.342,84	7.611,41
	5	5,364,99	6.437,99	7.725,58
C	6	5.445,46	6.534,56	7.841,47
	7	5.527,15	6.632,57	7.959,09
D	8	5.610,05	6.732,06	8.078,48
	9	5.694,20	6.833,04	8.199,65
E	10	5.779,62	6.935,54	8.322,65
	11	5.866,31	7.039,57	8.447,49
F	12	5.954,31	7.145,17	8.574,20
	13	6.043,62	7.252,34	8.702,81
G	14	6.134,27	7.361,13	8.833,36
	15	6.226,29	7.471,55	8.965,86
H	16	6.319,68	7.583,62	9.100,34
	17	6.414,48	7.697,37	9.236,85
I	18	6.510,70	7.812,83	9.375,40
	19	6.608,36	7.930,03	9.516,03
J	20	6.707,48	8.048,98	9.658,77
	21	6.808,09	8.169,71	9.803,65
K	22	6.910,21	8.292,26	9.950,71
	23	7.013,87	8.416,64	10.099,97
L	24	7.119,08	8.542,89	10.251,47
	25	7.225,86	8.671,03	10.405,24
M	26	7.334,25	8.801,10	10.561,32
	27	7.4444,26	8.933,12	10.719,74
N	28	7.555,93	9.067,11	10.880,54
	29	7.669,27	9.203,12	11.043,74
O	30	7.784,31	9.341,17	11.209,40
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%				
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.				

ANEXO V-A – LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – PISO NACIONAL 2026		
REFERENCIA/CLASSE		ESPECIAL III - MAGISTÉRIO - PLENA - PÓS
NÍVEL		ESPECIAL III
A	0.1.2.	5.130,63
	3	5.207,59
B	4	5.285,70
	5	5.364,99
C	6	5.445,46
	7	5.527,15
D	8	5.610,05
	9	5.694,20
E	10	5.779,62
	11	5.866,31
F	12	5.954,31
	13	6.043,62
G	14	6.134,27
	15	6.226,29
H	16	6.319,68
	17	6.414,48

I	18	6.510,70
	19	6.608,36
G	20	6.707,48
	21	6.808,09
K	22	6.910,21
	23	7.013,87
L	24	7.119,08
	25	7.225,86
M	26	7.334,25
	27	7.444,26
N	28	7.555,93
	29	7.669,27
O	30	7.784,31
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%		

ANEXO I-2 – LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS – PISO NACIONAL 2026			
REFERENCIA/CLASSE		II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%	III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%
NÍVEL		II	III
A	0.1.2.	3.078,37	3.694,05
	3	3.124,55	3.749,46
B	4	3.171,42	3.805,70
	5	3.218,99	3.862,78
C	6	3.267,27	3.920,73
	7	3.316,28	3.979,54
D	8	3.366,03	4.039,23
	9	3.416,52	4.099,82
E	10	3.467,76	4.161,32
	11	3.519,78	4.223,74
F	12	3.572,58	4.287,09
	13	3.626,17	4.351,40
G	14	3.680,56	4.416,67
	15	3.735,77	4.482,92
H	16	3.791,80	4.550,16
	17	3.848,68	4.618,42
I	18	3.906,41	4.687,69
	19	3.965,01	4.758,01
J	20	4.024,48	4.829,38
	21	4.084,85	4.901,82
K	22	4.146,12	4.975,34
	23	4.208,31	5.049,98
L	24	4.271,44	5.125,72
	25	4.335,51	5.202,61
M	26	4.400,54	5.280,65
	27	4.466,55	5.359,86
N	28	4.533,55	5.440,26
	29	4.601,55	5.521,86
O	30	4.670,57	5.604,69
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%			
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.			
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.			
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.			

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65E680B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO N°. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, torna público o resultado do Leilão Eletrônico, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A**lienação de veículos pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde, bem como de um trator e equipamentos vinculados ao Departamento de Agricultura do Município de Anahy.**
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Leilão Eletrônico n°. 001/2026, conforme segue o vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO Patrimônio	Valor Arrematado	Arrematante
1	FIAT DUCATO, PLACA BEG-3G30, ANO 2020/2020 RENAVAM 0123.581801-0, CHASSI 3C6EFVEK7LE126659, COR BRANCA, TIPO MICRO ÔNIBUS	5841	R$ 140.333,00 (cento e quarenta mil trezentos e trinta e três reais)	MARDEN SANTOS DA MATA CPF: 121.548.606-56
2	RENAULT/MASTER, PLACA SDQ-9I74, ANO 2022/2023, RENAVAM 0130.322316-0, CHASSI 93YF62008PJ197556, COR BRANCA	6263	R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).	SAMIR MELLO CINTRA CPF:347.634.388-08
3	FIAT/FIORINO, PLACA BCP-3683, ANO 2018/2019, RENAVAM 0117.165791-6, CHASSI 9BD2651JHK9117428, COR BRANCA	5553	R$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).	P. V. P. ADMINISTRADORA DE SERVICO DE VISTORIA PARA SEGUROS LTDA. CNPJ: 08.768.372/0001-74
4	FIAT/DUCATO MC, PLACA BAQ-4D77, ANO 2016/2016, RENAVAM 0109.158993-0, CHASSI 93W244F1RG2160339, COR BRANCA.	5024	R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA CNPJ: 05.292.609/0001-03
5	IVECO, PLACA BCV-8F65, ANO 2018/2019, RENAVAM 0118.155930-5, CHASSI 93ZK42C01K8484184, COR BRANCA, TIPO MICRO ONIBUS	5621	R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).	VANDERLEI MOLINA BRAVO CPF: 091.896.258-70

6	FIAT/STRADA WORKING, PLACA AXR-5840, ANO 2013/2014, RENAVAM 0059.313830-9, CHASSI 9BD578141E7739425, COR VERMELHA.	3857	R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)	MARDEN SANTOS DA MATA CPF: 121.548.606-56
7	TRATOR NEW HOLLAND 8030, ANO 2010 CHASSI ZACA64889	3299	R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).	RIVANNA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 15.015.564/0001-75
8	CONJUNTO FRONTAL DE CONCHA E LÂMINA AGRICULTE	6046	R$ 8.501,00 (oito mil e quinhentos e um reais).	MARCIO AURÉLIO UHDRE CPF: 865.508.709-25

Anahy-PR, 06 de abril de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3A621586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
3º lugar: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA
4º lugar: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO
5º lugar: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
6º lugar: AMMO INFORMATICA LTDA
7° lugar: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO
8° lugar: JVO INFORMATICA LTDA
9° lugar: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
10° lugar: FERNANDO F ARAUJO COM. E SERV.
11° lugar: ASYS TECNOLOGIA LTDA
12° lugar: BD INFORMATICA LTDA
13° lugar: SANDRO VILMAR PIRES ME
14° lugar: INOVA DIGITAL LTDA
15° lugar: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
16° lugar: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
17° lugar: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA
18° lugar: L.L. MALKUT LTDA
19° lugar: TERMIX COMERCIAL LTDA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Conforme proposto na licitação	UND	7	2.350,00	16.450,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F22106E2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 68 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
3º lugar: FERNANDO F ARAUJO COM. E SERV.
4º lugar: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
5º lugar: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
6º lugar: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO
7° lugar: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO
8° lugar: AMMO INFORMATICA LTDA
9° lugar: JOMIM INFORMATICA LTDA
10° lugar: JVO INFORMATICA LTDA
11° lugar: BD INFORMATICA LTDA
12° lugar: ASYS TECNOLOGIA LTDA
13° lugar: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA
14° lugar: SANDRO VILMAR PIRES ME
15° lugar: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
16° lugar: J L PEREIRA ARCHILLA
17° lugar: L.L. MALKUT LTDA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Conforme proposto na licitação	UND	10	2.629,00	26.290,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DAD87AFE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 86 – Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: JVO INFORMATICA LTDA
3º lugar: MASTERBIDS SUPORTE
4º lugar: FORMATO DIGITAL COMERCIO
5º lugar: IMPERIO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
6º lugar: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
7° lugar: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA
8° lugar: J L PEREIRA ARCHILLA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	Pente De Memoria Ddr5 Desktop 8Gb 5200Hz UDIMM	Conforme proposto na licitação	UND	58	203,00	11.774,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos
ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F698B2FE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 90 – Placa Mãe Socket LGA 1200, chipset H510M,06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR4, saídas de vídeo VGA e HDMI integradas, Suporte para SSD M.2.

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
3º lugar: MASTERBIDS SUPORTE
4º lugar: JVO INFORMATICA LTDA
5º lugar: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS
6º lugar: JOMIM INFORMATICA LTDA
7° lugar: AMMO INFORMATICA LTDA
8° lugar: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA
9° lugar: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS
10° lugar: J L PEREIRA ARCHILLA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	Placa Mãe Socket LGA 1200, chipset H510M,06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR4, saídas de vídeo VGA e HDMI integradas, Suporte para SSD M.2.	Conforme proposto na licitação	UND	60	367,50	22.050,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:49D6F971

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 91 – Placa Mãe Socket LGA 1700, chipset H710M, 06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR5, saídas de vídeo VGA e HDMI, Displayport, Suporte para SSD M.2.

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
3º lugar: JOMIM INFORMATICA LTDA
4º lugar: J L PEREIRA ARCHILLA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
91	Placa Mãe Socket LGA 1700, chipset H710M, 06 portas USB traseiras, 02 slots de memória DDR5, saídas de vídeo VGA e HDMI, Displayport, Suporte para SSD M.2.	Conforme proposto na licitação	UND	60	507,50	30.450,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:45EA5FB8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 148 – Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: AMMO INFORMATICA LTDA
3º lugar: GDAI INDUSTRIA E COMERCIO.
4º lugar: FERNANDO F ARAUJO COM. E SERV.
5º lugar: JVO INFORMATICA LTDA
6º lugar: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
7° lugar: MICROFORT INFORMATICA LTDA
8° lugar: TERMIX COMERCIAL LTDA
9° lugar: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM
10° lugar: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA
11° lugar: J L PEREIRA ARCHILLA
12° lugar: ASYS TECNOLOGIA LTDA
13° lugar: L.L. MALKUT LTDA
14° lugar: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
148	Microcomputador Completo, Processador Compativel Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Conforme proposto na licitação	UND	**31**	2.478,00	76.818,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ECE00F55

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 149 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa **RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME,** solicitou a rescisão da **Ata de Registro de preços 095/2024**, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: AMMO INFORMATICA LTDA
3º lugar: GDAI INDUSTRIA E COMERCIO.
4º lugar: FERNANDO F ARAUJO COM. E SERV.
5º lugar: JVO INFORMATICA LTDA
6º lugar: MICROFORT INFORMATICA LTDA
7° lugar: INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM
8° lugar: J L PEREIRA ARCHILLA
9° lugar: ASYS TECNOLOGIA LTDA
10° lugar: L.L. MALKUT LTDA
11° lugar: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO
12° lugar: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
149	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 , Ssd Nvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Conforme proposto na licitação	UND	26	2.660,00	69.160,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3CAA45A1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 20 – DETERGENTE NEUTRO 500 ML

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELLI ME
3º lugar: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
4º lugar: MARYMED DISTRIBUIDORA
5º lugar: SMART CLEAN MATERIAIS
6º lugar: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS
7° lugar: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	Conforme proposto na licitação	UNID	4.784	2,05	9.807,20

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6AA3BFDA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 27 – ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: C.A. DE BARROS
3º lugar: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS
4º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
5º lugar: MARYMED DISTRIBUIDORA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	ESPONJA DE AÇO 100% INOX – 10g	Conforme proposto na licitação	PCT	505	1,33	671,65

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:51D25231

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 46 – LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR PRETA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 20 LITROS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem

formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS
3º lugar: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA
4º lugar: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS
5º lugar: MARYMED DISTRIBUIDORA
6º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
7° lugar: C.A. DE BARROS
8° lugar: YNEMED PRODUTOS MEDICOS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR PRETA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 20 LITROS	Conforme proposto na licitação	UNID	279	29,70	8.286,30

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4988D3E5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 52 – MOP LIMPEZA; 1 BALDE COM ALÇA, 1 ESFREGÃO COM CABO EM METAL ARTICULADO, E 1 REFIL.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS
3º lugar: C.A. DE BARROS
4º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	MOP LIMPEZA; 1 BALDE COM ALÇA, 1 ESFREGÃO COM CABO EM METAL ARTICULADO, E 1 REFIL.	Conforme proposto na licitação	UNID	95	53,20	5.054,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B31652EE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 54 – PÁ PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 60 CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: C.A. DE BARROS
3º lugar: KF COMERCIO DE PRODUTOS
4º lugar: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS
5º lugar: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS
6º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	PÁ PLÁSTICO PARA RECOLHER LIXO, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 60 CM	Conforme proposto na licitação	UNID	261	3,69	963,09

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7E792F99

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 60 – PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COR DO PAPEL BRANCO, TOTAL MÍNIMO DE 100 FOLHAS.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: MARYMED DISTRIBUIDORA
3º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
4º lugar: C.A. DE BARROS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, COR DO PAPEL BRANCO, TOTAL MÍNIMO DE 100 FOLHAS.	Conforme proposto na licitação	PCT	1.015	5,25	3.552,50

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:29648CD8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 61 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA
3º lugar: RENAN STABILE - MATERIAL
4º lugar: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS
5º lugar: 53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY
6º lugar: MARYMED DISTRIBUIDORA
7º lugar: C.A. DE BARROS
8º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM	Conforme proposto na licitação	PCT	4.003	9,17	36.707,51

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:28BAF059

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: C.A. DE BARROS
3º lugar: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS
4º lugar: PRIMUS MAGAZINE LTDA
5º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	Conforme proposto na licitação	PCT	211	1,22	257,42

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8D7DFB0D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 70 – REFIL PARA ESFREGÃO MOP, COM 16 CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
3º lugar: C.A. DE BARROS
4º lugar: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
70	REFIL PARA ESFREGÃO MOP, COM 16 CM	Conforme proposto na licitação	UNID	136	11,00	**1.496,00**

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1109E2E5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 95 – TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS
3º lugar: MARYMED DISTRIBUIDORA
4º lugar: KF COMERCIO DE PRODUTOS
5º lugar: YNEMED PRODUTOIS MEDICOS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	TOALHEIRO EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCO. CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS	Conforme proposto na licitação	UNID	300	22,23	6.669,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C4FAC228

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):
LOTE 100 – VARAL DE CHÃO COM ABAS, MATERIAL PROLIPROPILENO E AÇO REVESTIDO COM EPOXI, COR BRANCO.

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem

formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: C.A. DE BARROS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100	VARAL DE CHÃO COM ABAS, MATERIAL PROLIPROPILENO E AÇO REVESTIDO COM EPOXI, COR BRANCO.	Conforme proposto na licitação	UNID	294	114,00	33.516,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:473C51DD

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 48 – LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR BRANCA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025, sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que manifestem formalmente de **06/04/2026 a 08/04/2026 até às 16h**, o interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS
3º lugar: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA
4º lugar: C.A. DE BARROS
5º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descricao	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	LIXEIRA POLIPROPILENO, ABERTURA CLICK/PEDAL, COR BRANCA, TAMPA RETRÁTIL, CAPACIDADE 10 LITROS	Conforme proposto na licitação	UNID	300	15,62	4.686,00

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informacoes entrar em contato pelo numero 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:239793A7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 061/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 -LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows)

PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).

MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.

ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.

GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.

GARANTIA:
Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 010/2026.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **TECHFORT SOLUCOES LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO lugar** no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 09/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**LOTE 01 -**COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows) PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente). MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5. ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.	propria gov	UND	50	2.999,00	149.950,00

	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior. GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente. GARANTIA: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.					

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3A9EE0D8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 89 -Placa de Vídeo 2GB de memória DDR3, velocidade 1066MHz, compatível com o padrão PCI-Express 2.0, Saídas DVI, HDMI e VGA

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** já devidamente classificada em **SÉTIMO lugar** no **LOTE 89**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 09/04/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
89	Placa de Vídeo 2GB de memória DDR3, velocidade 1066MHz, compatível com o padrão PCI-Express 2.0, Saídas DVI, HDMI e VGA	KNUP GT710	UNID	30	237,55	7.126,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de abril de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C614272C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.780.688,44	114.942.052,76	121.890.743,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.030.000,00	100.000,00	3.234.818,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.750.688,44	114.842.052,76	118.655.925,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.365.151,46	25.265.251,61	26.104.303,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	21.928.636,31	22.738.726,45	23.493.873,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2026 as 15h e 11m.			
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***	
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal De Finanças	
KAIKE MONTEIRO BORGES			
Controlador Interno			

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DC8418A1

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.817.141,74	9.395.650,91	10.343.348,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.861.163,84	8.247.143,18	9.733.729,33
Empréstimos	6.175.637,78	7.623.002,28	9.102.318,73
Interna	6.175.637,78	7.623.002,28	9.102.318,73
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	685.526,06	624.140,90	631.410,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	685.526,06	624.140,90	631.410,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	955.977,90	1.148.507,73	609.618,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.061.547,88	14.181.617,49	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa[1]	14.061.547,88	14.181.617,49	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.196,44	16.887.230,92	21.370.444,46
(–) Restos a Pagar Processados	1.105.007,21	1.497.335,31	1.521.484,91
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.641,35	1.208.278,12	1.146.198,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.244.406,14	-4.785.966,58	-8.359.413,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.780.688,44	114.942.052,76	121.890.743,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.030.000,00	100.000,00	3.234.818,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	110.750.688,44	114.842.052,76	118.655.925,72
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,06	8,18	8,72
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,64	-4,17	-7,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	132.900.826,13	137.810.463,31	142.387.110,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.610.743,52	124.029.416,98	128.148.399,78
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.092.885,50	541.356,22	695.297,16
PASSIVO ATUARIAL	307.266.321,84	307.266.321,84	339.936.050,72
RP NÃO PROCESSADOS	5.787.080,11	1.058.471,63	9.726.032,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2026 as 15h e 10m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal De Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:FFFFE2D8

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.192.465,45	4.201.726,46
Interna	2.192.465,45	4.201.726,46
Empréstimos	2.192.465,45	4.201.726,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.192.465,45**	**4.201.726,46**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.890.743,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.234.818,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.655.925,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.201.726,46	3,54
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	18.984.948,12	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.086.453,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.305.914,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 31/mar/2026 as 15h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal De Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CAC6D736

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.399.850,62	122.189.185,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.284.980,00	20.093.179,52
IPTU	4.830.000,00	4.401.024,60
ISS	7.937.000,00	7.380.307,60
ITBI	2.500.500,00	1.953.993,80
IRRF	5.588.000,00	5.430.700,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.429.480,00	927.152,77
Contribuições	2.522.917,09	1.992.567,32
Receita Patrimonial	1.879.170,80	1.999.540,46
Aplicações Financeiras (II)	1.768.570,80	1.932.979,87
Outras Receitas Patrimoniais	110.600,00	66.560,59
Transferências Correntes	89.943.298,57	85.433.908,71
Cota-Parte do FPM	34.001.400,00	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	15.898.244,05	13.088.786,34
Cota-Parte do IPVA	4.900.000,00	4.589.831,55
Cota-Parte do ITR	1.350.000,00	1.240.253,20
Transferências da LC 61/1989	343.000,00	194.222,29
Transferências do FUNDEB	18.337.062,72	16.794.477,67
Outras Transferências Correntes	15.113.591,80	14.545.111,59
Demais Receitas Correntes	11.769.484,16	12.669.989,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.769.484,16	12.669.989,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.631.279,82	120.256.205,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.537.972,54	22.828.337,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.679.309,35	12.946.751,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	27.980.004,25	12.892.081,83
Operações de Crédito (VIII)	11.754.985,53	4.201.726,46
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	96.808,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	96.808,60
Transferências de Capital	16.125.018,72	8.593.546,77
Convênios	13.720.018,72	5.872.703,76
Outras Transferências de Capital	2.405.000,00	2.720.843,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.225.018,72	8.690.355,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.394.271,08	151.774.898,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.856.298,54	128.946.561,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.714.427,64	115.476.081,91	111.280.408,30	109.913.350,44	1.272.813,07	3.075.040,16	3.075.040,16
Pessoal e Encargos Sociais	60.448.763,44	57.004.421,40	56.934.308,94	56.238.973,83	449.566,68	40.264,64	40.264,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.677.998,00	758.266,51	758.266,51	758.266,51	348.824,72	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.587.666,20	57.713.394,00	53.587.832,85	52.916.110,10	474.421,67	3.034.775,52	3.034.775,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	125.036.429,64	114.717.815,40	110.522.141,79	109.155.083,93	923.988,35	3.075.040,16	3.075.040,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.142.421,33	23.828.431,80	23.814.036,73	23.804.447,79	1.353,83	26.418,76	26.418,76
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	348.824,72	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.638.958,47	18.459.752,81	13.111.266,87	13.111.266,87	49.114,70	1.769.831,80	1.769.831,80
Investimentos	36.176.987,47	17.137.076,35	11.788.590,41	11.788.590,41	26.591,81	1.769.831,80	1.769.831,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.461.971,00	1.322.676,46	1.322.676,46	1.322.676,46	22.522,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.176.987,47	17.137.076,35	11.788.590,41	11.788.590,41	26.591,81	1.769.831,80	1.769.831,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.871.547,33	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.000,00	3.253,50	1.480,00	1.480,00	0,00	7.887,00	7.887,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**193.240.385,77**	**155.686.577,05**	**146.126.248,93**	**144.749.602,13**	**951.933,99**	**4.879.177,72**	**4.879.177,72**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	168.084.964,44	131.854.891,75	122.310.732,20	120.943.674,34	950.580,16	4.844.871,96	4.844.871,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.194.184,90**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.207.434,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.932.979,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	822.151,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.318.263,12**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.817.141,74	10.343.348,05
DEDUÇÕES (XL)	13.690.200,27	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa	13.690.200,27	18.702.761,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.334.196,44	21.370.444,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.476.354,82	1.521.484,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.641,35	1.146.198,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.873.058,53	-8.359.413,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.486.354,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	45.130,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.531.484,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.420.656,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.783.218,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.783.218,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.710.160,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 31/mar/2026	as 10h e 01m.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal De Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3FE1269A

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 03/2026

CUIDADORA – CASA LAR

EDITAL Nº. 04/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre a retificação da classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento extraordinário de vagas para Cuidadora na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 19.809 de 29 de janeiro de 2026, na qual nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa lar;
CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2026 de abertura do Processo Seletivo Simplificado (nº 03/2026) Cuidadora – Casa-Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;
CONSIDERANDO o Edital nº. 02/2026 das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado (nº 03/2026) Cuidadora – Casa-Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;
CONSIDERANDO o Edital nº 03/2026 da classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado (nº 03/2026) Cuidadora – Casa-Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Cuidadora – Casa-Lar, Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Classif.	Nome	Pontos	Critérios	Data de nasc.
1º	Rosemari de Melo Silva	330	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	24/08/1972
2º	Elaine Cristina de Souza Prado	125	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	05/01/1969
3º	Amanda Naiane Rodrigues de Almeida	120	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	29/10/1994

4º	Gracilene Aparecida Braz Pereira	115	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	28/08/1983
5º	Valéria Bortolotti	95	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	23/09/1990
6º	Janete Campovilla	55	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	23/09/1970
7º	Edineia da Silva Visoto	25	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá. Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	30/06/1983
8º	Luana Fernanda de Lima	25	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá. Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	18/11/1993
9º	Jacqueline Gonçalves Dias	15	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	10/07/1986
10º	Eliane Aparecida da Silva Santos	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	08/06/1973
11º	Nilvia Mara Cunha	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	22/08/1975
12º	Lidia de Paula Vital dos Santos	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	16/07/1977
13º	Alessandra Cristina Leite	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	04/01/1978
14º	Adriana Figueiroba Dantas	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	18/08/1978
15º	Renata Leite Fernandes	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	02/12/1984
16º	Camila Alves Trabachini	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	12/05/1998
17º	Gabriele Libório dos Santos	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	18/05/1999
18º	Kamily Vitória Gessy Paiva Fernandes	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	20/08/2006

CLASSIFICAÇÃO AFROFESCENTES

Classif.	Nome	Pontos	Critérios	Data de nasc.
1º	Amanda Naiane Rodrigues de Almeida	120	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	29/10/1994
2º	Gracilene Aparecida Braz Pereira	115	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	28/08/1983
3º	Jacqueline Gonçalves Dias	15	Documentos entregues conforme o item 7.4 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá.	10/07/1986
4º	Nilvia Mara Cunha	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá	22/08/1975
5º	Gabriele Libório dos Santos	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá	18/05/1999
6º	Kamily Vitória Gessy Paiva Fernandes	0	Desempate conforme item 10.2 do Edital 01/2026 da Prefeitura Municipal de Andirá	20/08/2006

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 06 de abril de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita de Andirá

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal de Assistência Social E Educação Profissionalizante

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DDA07FA3

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	121.890.743,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.655.925,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.995.233,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.947.170,86	47,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	63.177.426,21	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	60.018.554,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	56.859.683,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.359.413,22	-7,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.387.110,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.104.303,66	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.201.726,46	3,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.984.948,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.305.914,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.560.328,12	94.933.044,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 31/mar/2026 as 15h e 31m.		
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GO	***SIMONE ZANON***	
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	
DIRCEU LUIZ	***KAIKE MONTEIRO BORGES***	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Interno	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:73F3FE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026
PROTOCOLO Nº 7654/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da Microempreendedora Individual ELIZANGELA VENCESLAU CAMPOS BORA, inscrita no CNPJ n.º 47.418.039/0001-97, selecionada através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de manutenção de sistemas de ar condicionado, no imóvel onde é instalado o CENTRO MÉDICO BOM JESUS, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 535, Centro, Balsa Nova – PR**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ELIZANGELA VENCESLAU CAMPOS BORA 07620619950 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 47.418.039/0001-97 com sede na Rua São Roque, nº 112, Bairro Campo do Meio, CEP: 83.604-710, na cidade de Campo Largo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Os serviços incluem mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs e demais custos. A contratação abrange a manutenção dos seguintes equipamentos: • 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split, ambos de 9.000 BTUs ; Altura aproximada de 3,8 metros (do chão, até a base dos condensadores). Os serviços deverão incluir, no mínimo: limpeza dos filtros de ar; limpeza das serpentinas; higienização das unidades evaporadoras e condensadoras; limpeza de bandejas e drenos; verificação do funcionamento geral dos equipamentos; verificação dos componentes elétricos; aplicação de produto específico para higienização; recarga de gás, quando necessária e testes de funcionamento após a execução dos serviços. A contratação tem por finalidade garantir o funcionamento adequado, conforto térmico, qualidade do ar e maior vida útil dos equipamentos. O prazo para início da execução dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, mediante encaminhamento da nota de empenho ou ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da unidade solicitante. A empresa contratada deverá: • Possuir qualificação técnica compatível com a execução dos serviços; • Cumprir as normas técnicas e de segurança vigentes; • Garantir a adequada execução dos serviços, deixando os equipamentos em pleno funcionamento após a manutenção. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 08h30min e 11h00 e das 13h30min às 16h00, mediante prévio agendamento.	SERV	1	400,00	400,00

Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016211933903900000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 06 de Abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C3B68B99

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026
PROTOCOLO Nº 7652/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da Microempreendedora Individual ELIZANGELA VENCESLAU CAMPOS BORA, inscrita no CNPJ n.º 47.418.039/0001-97, selecionada através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de manutenção de sistemas de ar condicionado, no imóvel onde é instalada a UBS VER. RENATO ANTONIO COLTRO, localizada na Rua São Caetano, nº 550, São Caetano, Balsa Nova – PR**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ELIZANGELA VENCESLAU CAMPOS BORA 07620619950 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 47.418.039/0001-97 com sede na Rua São Roque, nº 112, Bairro Campo do Meio, CEP: 83.604-710, na cidade de Campo Largo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar-condicionado. Os serviços incluem mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs e demais custos. A contratação abrange a manutenção do seguinte equipamento: • 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split de 9.000 BTUs; Altura aproximada de 4 metros (do chão, até a base do condensador). Os serviços deverão incluir, no mínimo: limpeza de filtro de ar; limpeza de serpentina; higienização das unidades evaporadora e condensadora; limpeza de bandeja e dreno; verificação do funcionamento geral do equipamento; verificação dos componentes elétricos; aplicação de produto específico para higienização; recarga de gás, se necessária e testes de funcionamento após a execução dos serviços. A contratação tem por finalidade garantir o funcionamento adequado, conforto térmico, qualidade do ar e maior vida útil do equipamento. O prazo para início da execução dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, mediante encaminhamento da nota de empenho ou ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da unidade solicitante. A empresa contratada deverá: • Possuir qualificação técnica compatível com a execução dos serviços; • Cumprir as normas técnicas e de segurança vigentes; • Garantir a adequada execução dos serviços, deixando o equipamento em pleno funcionamento após a manutenção. Os serviços poderão ser prestados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 08h30min e 11h00 e das 13h30min às 16h00, mediante prévio agendamento.	SERV	1	250,00	250,00

Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016211533903900000	1164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 06 de Abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CAE6496B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

PROTOCOLO Nº 7651/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação da Microempreendedora Individual ELIZANGELA VENCESLAU CAMPOS BORA, inscrita no CNPJ n.º 47.418.039/0001-97, selecionada através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de manutenção de sistemas de ar condicionado, no imóvel onde é instalada a USF VER. LAURO JOSÉ BUBNIAK, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 733, Moradias Purunã, Balsa Nova – PR**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ELIZANGELA VENCESLAU CAMPOS BORA 07620619950 inscrito no CNPJ/CPF sob nº 47.418.039/0001-97 com sede na Rua São Roque, nº 112, Bairro Campo do Meio, CEP: 83.604-710, na cidade de Campo Largo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Os serviços incluem mão de obra, materiais, equipamentos, EPIs e demais custos. A contratação abrange a manutenção dos seguintes equipamentos: • 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado tipo Split, sendo: 1 unid. de 9.000 BTUs; 1 unid. de 12.000 BTUs e 2 unid. de 18.000 BTUs. Altura aproximada de 4,5 metros (do chão, até a base dos condensadores). Os serviços deverão incluir, no mínimo: limpeza dos filtros de ar; limpeza das serpentinas; higienização das unidades evaporadoras e condensadoras; limpeza de bandejas e drenos; verificação do funcionamento geral dos equipamentos; verificação dos componentes elétricos; aplicação de produto específico para higienização; recarga de gás, quando necessária e testes de funcionamento após a execução dos serviços. A contratação tem por finalidade garantir o funcionamento adequado, conforto térmico, qualidade do ar e maior vida útil dos equipamentos. O prazo para início da execução dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, mediante encaminhamento da nota de empenho ou ordem de serviço. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da unidade solicitante. A empresa contratada deverá: • Possuir qualificação técnica compatível com a execução dos serviços; • Cumprir as normas técnicas e de segurança vigentes; • Garantir a adequada execução dos serviços, deixando os equipamentos em pleno funcionamento após a manutenção. Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 08h30min e 11h00 e das 13h30min às 16h00, mediante prévio agendamento.	SERV	1	1.320,00	1.320,00

Total: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016211533903900000	1164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 06 de Abril de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9ABB48D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 014-2026

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2026
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público: 1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLA QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, com vigência de 06 de abril de 2026 a 02 de outubro de 2026, conforme segue:
ATA SRP Nº 003/2026

5658 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA (59.632.632/0001-10)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R$)

					(R$)	
3	28657 - ESPARRAMADOR DE ADUBO LIQUIDO NOVO, Capacidade Mínima 4.000 Kg, Bomba A Vácuo, Tampa Traseira Com Abertura Total, Revestimento Anticorrosivo Em Epóxi, Agitador Interno, Mangote De Sucção De 6 Polegadas, Leque Traseiro Com Engate Rápido, Chassi Monobloco, Rodas, Pneus 7,50 Borrachudos Aro 16 Novos, Eixo Traseiro Tandem, Engate Do Tipo Rígido E Macaco Com Rosca Giratório, Entrega Técnica, Assistência Técnica Da Própria Revendedora E Garantia Mínima De 12 Meses.	UN	IAC	1	40.300,00	40.300,00
					Total (R$):	40.300,00

5659 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (24.735.598/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28655 - COLHEDORA DE FORRAGEM de área total para a cultura de verão e inverno. Abertura mínima de trabalho de 0,90 metro. Com peso mínimo de 1.000 kg. Colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho, cana de açúcar e sorgo dentre outros tipos de forragens. Tratorizada, equipado com dois tambores recolhedores com discos e facas de alta velocidade em cada tambor. Transmissão por coroa e pinhão, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel. Com rotor regulável com 12 facas de corte. Engrenagens para regulagem de tamanho de corte, mínimo 12 tamanhos de picado (sendo o menor com 2 mm). Bica de saída dobrável. Pistão de giro da bica. Cardan de acionamento de rotor e rolos. Alavanca de comando manual do quebra jato hidráulica, com no mínimo 1 (um) ano de garantia.	UN	MFW	1	58.380,00	58.380,00
2	28656 - SEMEADORA E ADUBADORA DE ARRASTO com 5 linhas de balde individual de no mínimo 37kg reservatório do Adubo em polietileno e capacidade mínima 615kg Rodado Externo e pneus novos militares 6.5x16" Polegadas peso mínimo 1.680kg. Disco de Corte 17" Polegadas e Facão Sulcador no Adubo e Disco Duplo na semente limitador em "V" independente com escala milimétrica de profundidade e compactador em "V", com no mínimo 1 (um) ano de garantia.	UN	IMPLEFORTE	1	69.190,00	69.190,00
					Total (R$):	127.570,00

5660 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (44.382.621/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	28658 - CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVA, BASCULANTE ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO de dupla função, com quatro rodas e dois eixos, equipado com pneus novos borrachudos aro 16 rodado tandem, de capacidade mínima de carga de 6 toneladas e volume de 8m³, construída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm. Tampa traseira com abertura inferior e tampa com abertura lateral, engate do tipo rígido e macaco com rosca giratório. A carreta deve ser construída com soldas e pintura de boa qualidade. Deve possuir placa metálica ou inscrição permanente no chassi com chapa de ¼ de espessura com o número de série/modelo e ano de fabricação. Garantia Mínima De 12 Meses.	UN	BRL	2	26.650,00	53.300,00
5	28659 - ARADO SUBSOLADOR NOVO, com peso mínimo de 500kg, com 5 hastes, com pino reversível. Garantia Mínima De 12 Meses.	UN	BRL	1	8.800,00	8.800,00
					Total (R$):	62.100,00

TOTAL GERAL: R$ 229.970,00

Bela Vista da Caroba, 06/04/2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C4FA423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148-2025

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148-2025

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 148-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, sita na RUA 456, Nº365, 456365, JARDIM PRAIA MAR, Itapema/ SC, CEP: 88220000 - Itapema/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) RODRIGO FERNANDES MARTINS, portador (a) do CPF sob nº032.060.999-51, domiciliada na RUA 238, N 277 AP 1302, 2382771302, Meia Praia, BL 1 APTO 302, Itapema/ SC, CEP: 88220000 - Itapema/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Ata nº 145/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como o adiantamento da renovação dos quantitativos dos produtos, tendo em vista o consumo integral do saldo original e a necessidade de continuidade do serviço público, conforme permissivo constante no Decreto Municipal nº 28/2023.

Desta forma, a renovação contempla o restabelecimento das quantidades integrais dos itens, conforme detalhado na tabela abaixo, com a nova vigência estabelecida para o período 20/03/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
5	3	17499	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO RN / RECÉM-NASCIDO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	40,00	46,55	1.862,00
5	2	13378	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P / GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	80,00	53,60	4.288,00
5	1	579	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M / GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTOS, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, TECIDO INTERNO MACIO, EMBALADA EM	PACOTE	120,00	21,60	2.592,00

			PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.				
5	4	21819	SABONETE INFANTIL / GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PACOTE	40,00	3,70	148,00
TOTAL							8.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional programática**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	05151	08.243.0703.2110	01066	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

• As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/03/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***RODRIGO FERNANDES MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:55AFDC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOM+JESUS+DO+SUL/134 em link de recursos disponível, **até o dia 08/04/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.
Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.
Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados por edital até o dia **16/04/2026**.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 06 de abril de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1 : D	2 : B	3 : E	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : C	10 : A
11 : D	12 : A	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : D	18 : C	19 : E	20 : D
21 : C	22 : E	23 : B	24 : C	25 : B	26 : E	27 : B	28 : C	29 : A	30 : A
31 : C	32 : B	33 : E	34 : A	35 : C	36 : B	37 : B	38 : A	39 : C	40 : B

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1 : B	2 : C	3 : E	4 : A	5 : D	6 : C	7 : C	8 : B	9 : B	10 : D
11 : A	12 : E	13 : B	14 : D	15 : A	16 : C	17 : D	18 : A	19 : E	20 : B
21 : A	22 : C	23 : B	24 : D	25 : E	26 : C	27 : B	28 : A	29 : D	30 : C
31 : B	32 : E	33 : D	34 : A	35 : B	36 : E	37 : D	38 : C	39 : B	40 : A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO									
1 : B	2 : D	3 : E	4 : A	5 : C	6 : D	7 : E	8 : C	9 : D	10 : B
11 : A	12 : D	13 : E	14 : A	15 : B	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : B

21 : E	22 : C	23 : A	24 : E	25 : A	26 : E	27 : C	28 : D	29 : D	30 : E
31 : D	32 : B	33 : C	34 : A	35 : B	36 : E	37 : E	38 : A	39 : A	40 : B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO									
1 : B	2 : D	3 : E	4 : A	5 : C	6 : D	7 : E	8 : C	9 : D	10 : B
11 : A	12 : D	13 : E	14 : A	15 : B	16 : D	17 : C	18 : E	19 : D	20 : B
21 : D	22 : D	23 : C	24 : A	25 : E	26 : E	27 : B	28 : C	29 : D	30 : A
31 : C	32 : E	33 : B	34 : C	35 : B	36 : D	37 : B	38 : E	39 : A	40 : E

ENFERMEIRO									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : E	17 : B	18 : A	19 : E	20 : A
21 : B	22 : C	23 : B	24 : E	25 : A	26 : B	27 : E	28 : C	29 : B	30 : B
31 : C	32 : E	33 : B	34 : E	35 : C	36 : D	37 : E	38 : B	39 : B	40 : C

ENGENHEIRO CIVIL									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : B	17 : D	18 : D	19 : C	20 : C
21 : B	22 : B	23 : B	24 : D	25 : D	26 : A	27 : E	28 : C	29 : B	30 : D
31 : D	32 : A	33 : B	34 : D	35 : C	36 : E	37 : C	38 : A	39 : C	40 : E

FONOAUDIÓLOGO									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : C	17 : D	18 : A	19 : C	20 : E
21 : A	22 : C	23 : B	24 : C	25 : D	26 : E	27 : A	28 : B	29 : C	30 : B
31 : D	32 : E	33 : E	34 : A	35 : C	36 : B	37 : D	38 : D	39 : A	40 : E

MÉDICO DA FAMÍLIA									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : B	17 : C	18 : D	19 : B	20 : E
21 : C	22 : B	23 : A	24 : C	25 : C	26 : B	27 : C	28 : A	29 : C	30 : D
31 : B	32 : E	33 : C	34 : D	35 : B	36 : C	37 : D	38 : E	39 : C	40 : B

MOTORISTA DE VEÍCULO									
1 : B	2 : C	3 : A	4 : D	5 : C	6 : D	7 : C	8 : C	9 : B	10 : A
11 : D	12 : E	13 : C	14 : A	15 : D	16 : B	17 : E	18 : B	19 : A	20 : C
21 : D	22 : C	23 : C	24 : E	25 : C	26 : B	27 : D	28 : A	29 : E	30 : B
31 : E	32 : B	33 : C	34 : A	35 : B	36 : D	37 : C	38 : C	39 : B	40 : D

OPERADOR DE MÁQUINAS									
1 : D	2 : B	3 : E	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : C	10 : A
11 : D	12 : A	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : A	18 : B	19 : C	20 : A
21 : C	22 : C	23 : A	24 : D	25 : E	26 : B	27 : D	28 : E	29 : D	30 : D
31 : E	32 : C	33 : A	34 : B	35 : C	36 : E	37 : E	38 : A	39 : A	40 : D

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA									
1 : D	2 : E	3 : D	4 : E	5 : C	6 : A	7 : B	8 : A	9 : C	10 : D
11 : E	12 : B	13 : C	14 : E	15 : B	16 : B	17 : E	18 : B	19 : D	20 : A
21 : E	22 : A	23 : B	24 : D	25 : C	26 : A	27 : C	28 : E	29 : C	30 : D
31 : B	32 : D	33 : A	34 : E	35 : B	36 : E	37 : D	38 : C	39 : C	40 : B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
1 : D	2 : B	3 : E	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : C	10 : A
11 : D	12 : A	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : A	18 : D	19 : D	20 : E
21 : E	22 : B	23 : C	24 : E	25 : D	26 : D	27 : A	28 : D	29 : E	30 : C
31 : E	32 : E	33 : B	34 : A	35 : B	36 : E	37 : A	38 : C	39 : A	40 : D

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A75BDAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.818 DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 48.471,95 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), em Fonte de Recursos diversas, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Div de Finanças. Contab. e Tesour.		

04.123.0004.2.008	**Ativ. Op. de Nat. Financ. e Orçam**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5877	25,38
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.02	**Fundo M.Dir.das Crianç e Adolesc**		
08.244.0008.2.076	**Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do CAD**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5936	2.079,29
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5934	4.194,25
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	5934	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5934	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5893	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	5893	3.925,07
3.3.90.30	Material de Consumo	5874	4.361,77
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5881	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5881	2.136,78
08.244.008.2.073	**Serviços de Fortalec de Vínculos**		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	5902	2.749,41
TOTAL			**48.471,95**

Art.2º- Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 48.471,95 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5874	FNAS – IGD PAB	4.361,77
5877	Incentivo idosos – Centro de Convivência	25,38
5881	Recursos prog. Federal – PROCAS-SUAS	3.136,78
5893	PAS – Piso Único Social Estadual	8.925,07
5934	Bloco de Financ da Proteção Social	27.194,25
5936	Bloco de Financ. do Cadastro Único	2.079,29
5902	Apoio Política da Mulher	2.749,41
TOTAL		**48.471,95**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:11ED134B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – *REGISTRO DE PREÇOS 03/2026 (Processo Licitatório 12/2026)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 06/2026,** que teve como objeto o **Registro de Preços para aquisição de uniformes para os projetos sociais de ballet, Karatê, capoeira e música, a ser utilizada conforme necessidade do município,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:
EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. PP	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
2	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. P.	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
3	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. M	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
4	Collant básico regata, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	Und.	100	Vest Dance	29,90	2.990,00
5	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	Und.	100	Vest Dance	23,00	2.300,00
6	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	Und.	100	Vest Dance	23,00	2.300,00
7	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	Und.	100	Vest Dance	23,00	2.300,00
8	Meia calça com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e	Und.	100	Vest	23,00	2.300,00

	branca. Tam. G.			Dance		
9	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 24/25	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
10	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
11	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
12	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
13	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
14	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
15	Sapatilha meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38	Und.	50	Vest Dance	17,00	850,00
16	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
17	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. P	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
18	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
19	Saia Godê mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	Und.	100	Vest Dance	25,00	2.500,00
Valor total do lote 01: R$ 37.110,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: TITA UNIFORMES LTDA - ME – CNPJ: 59.021.193/0001-00

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
20	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 4	Und.	50	Própria	40,90	2.045,00
21	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 6	Und.	50	Própria	40,90	2.045,00
22	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 8.	Und.	50	Própria	41,90	2.095,00
23	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 10.	Und.	50	Própria	43,00	2.150,00
24	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 12.	Und.	50	Própria	43,00	2.150,00
25	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 14.	Und.	50	Própria	43,00	2.150,00
26	Calça elanca branca, 100% poliéster, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 16	Und.	50	Própria	43,00	2.150,00
27	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 4.	Und.	50	Própria	21,95	1.097,50
28	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 6.	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
29	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 8.	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
30	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 10.	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
31	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 12	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
32	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 14.	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
33	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 16.	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
34	Camiseta manga curta, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 18.	Und.	50	Própria	20,90	1.045,00
Valor total do lote 02: R$ 23.197,50						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 23.197,50 (vinte e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**					

EMPRESA FORNECEDORA: CAPTIVE IND E COM LTDA – CNPJ: 42.868.813/0001-48

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
35	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal em KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionadas em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. P.	Und.	50	Própria	400,00	20.000,00
36	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal em KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionadas em tecido composto de fios de nylon dispostos de	Und.	50	Própria	410,00	20.500,00

	maneira quadriculada, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. M.					
37	Kimono Karate, na cor branca, composto por jaqueta, calça e faixa branca confeccionado em tecido lona k12 100% algodão, com corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal em KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionadas em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão de logomarca (Brasão) do Município, bordado em uma das mangas. Tam. G.	Und.	50	Própria	410,00	20.500,00
Valor total do lote 03: R$ 61.000,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 121.307,50 (cento e vinte e um mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 06 de abril de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:EBB2E404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

Extrato do 8° Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 008/2022 – Pregão ELETRÔNICO Nº 093/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
.
Contratado: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP, sediada na Av Comendador Norberto Marcondes, 1054, Cep: 87302060 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3518.3315, Ramal 208, e-mail: acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE CARDEAL SANTANA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento proporcional dos quantitativos relativos à prestação de serviços de videomonitoramento, em razão da prorrogação da vigência contratual por mais seis meses, conforme previsto no artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	30146	TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO, SUPORTE E CONSULTORIA.	MÊS	6,00	1.589,05	9.534,30
1	2	30147	AMBIENTE DE MONITORAMENTO. (REGIME DE COMODATO).	MÊS	6,00	813,91	4.883,46
1	3	30149	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS.	UND	900,00	59,29	53.361,00
1	4	30150	CÂMERA IP 2 MP COM POE PARA OCR (REGIME DE COMODATO)	UND	228,00	14,54	3.315,12
1	5	30151	FUNCIONALIDADE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS. OCR	UND	228,00	239,67	54.644,76
1	6	30152	TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO	UND	18,00	968,95	17.441,10
TOTAL							143.179,74

Valor total do aditivo: 143.179,74 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	507	0900- Administração Geral

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Assinaturas: Junior Motter, **ANDRE CARDEAL SANTANA**
Data da Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7352F93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2650/2026 DE 02/04/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 2650/2026 de 02/04/2026

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$979.872,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
57 - 3.3.90.93.00.00	31159	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,89
57 - 3.3.90.93.00.00	32941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,67
57 - 3.3.90.93.00.00	3149	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,34
57 - 3.3.90.93.00.00	32934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,21
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
191 - 3.3.90.30.00.00	3225	MATERIAL DE CONSUMO	276.912,25
196 - 3.3.90.39.00.00	3225	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
212 - 3.3.71.70.00.00	3236	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
245 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	72.608,14
245 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	251.969,35
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
302 - 3.3.90.35.00.00	3940	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	3202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.873,14
304 - 3.3.90.39.00.00	3382	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	836,32
307 - 4.4.90.52.00.00	3941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.578,76
307 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.902,26
307 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.173,67
		Total Suplementação:	979.872,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 2 de Abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:CC27C29D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 01-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Eu, Ines Baldo Furtado Borges, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo; e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2026**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 05.340.254/0001-72
Endereço: RUA INÁCIO FRANCO
Bairro: CENTRO Cidade: Morro Agudo

Dispensa n°.: 1 / 2026
Processo Administrativo n.º: 4 / 2026

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, DESTINADA À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PREVIDENCIÁRIAS DA PREVICAMP – PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR.

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	UN	12	2.210,00	26.520,00	FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
1	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO	UN	1	955,00	955,00	FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 06/04/2026

INES BALDO FURTADO BORGES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:C446ED40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo nº	Contrato nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Detentora	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 05/2023	69/2023	4º	- Prorrogação por 12 meses, vigendo até 03/04/2027	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: 37.476.571/0001-07	R$ 1.547.752,32	31/03/2026	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 04.001.10.301.00042007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303 00494 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00 Fonte 00103 00104 00107 06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 00934 07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 00501 00504 00507 00510 00511 08.201.20.608.0008.2030.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 09.001.04.129.0009.2032 Fonte 00000 09.001.13.392.0009.2017.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti
Código Identificador:4D8DD6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2025

ESTADO DO PARANÁ				EXERCÍCIO:2025	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
BALANÇO FINANCEIRO				DATA DE EMISSÃO:31/03/2026	
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	159.459.373,31	137.084.517,55	Despesa Orçamentária (VI)	152.629.996,19	139.535.545,76
Ordinária	106.329.065,23	88.520.083,97	Ordinária	100.093.484,00	94.785.098,43
Vinculada	53.130.308,08	48.564.433,58	Vinculada	52.536.512,19	44.750.447,33
Transferências do FUNDEB	21.544.805,60	21.202.774,78	Transferências do FUNDEB	21.253.030,90	20.583.578,53
Transferências Voluntárias	5.403.998,79	3.509.691,77	Transferências Voluntárias	11.384.764,43	3.148.006,15
Alienação de Bens	119.916,82	1.010.474,31	Alienação de Bens	205.653,49	0,00
Operações de Crédito	201.875,46	2.206.454,38	Operações de Crédito	220.464,99	925.567,20
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.433.675,31	15.332.542,41	Transferências de Programas	13.518.038,04	14.400.521,18
Valores Restituíveis	0,61	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.719.686,97	981.548,29	Valores Restituíveis	19,45	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.335.440,70	1.448.002,88
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	4.706.348,52	4.320.947,64	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	4.619.100,19	4.244.771,39

Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.724.606,00	6.167.734,44
Recebimentos Extraorçamentários (III)	41.946.033,47	48.559.627,77	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	40.459.018,83	41.551.771,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.137.193,01	18.581.884,15	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.950.932,25	14.968.524,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.606.819,61	12.536.212,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.470.819,55	11.095.453,77
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	20.202.020,85	17.441.530,64	Valores Restituíveis	21.037.267,03	15.487.793,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	26.902.256,49	28.513.163,27	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	28.494.042,25	26.902.256,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.492.285,43	28.117.790,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	28.151.079,06	26.492.285,43
Realizável	409.971,06	395.372,41	Realizável	342.963,19	409.971,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	228.307.663,27	214.157.308,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	228.307.663,27	214.157.308,59
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAMPO MAGRO, 31/03/2026					
KARINAALVES DA SILVA		***RODRIGO NASCIMENTO COSTA***			
Contadora		Secretário Municipal de Fazenda			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F80DC15C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				Exercício de 2025	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			172.843.586,31	172.843.586,31	159.459.373,31	-13.384.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			30.527.322,50	30.527.322,50	23.549.021,61	-6.978.300,89
Impostos			23.387.838,74	23.387.838,74	19.694.374,26	-3.693.464,48
Taxas			6.639.483,76	6.639.483,76	3.844.700,65	-2.794.783,11
Contribuição de Melhoria			500.000,00	500.000,00	9.946,70	-490.053,30
Contribuições			2.480.000,00	2.480.000,00	1.814.476,43	-665.523,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.480.000,00	2.480.000,00	1.814.476,43	-665.523,57
Receita Patrimonial			691.869,98	691.869,98	2.654.469,22	1.962.599,24
Valores Mobiliários			691.869,98	691.869,98	2.654.469,22	1.962.599,24
Receita de Serviços			1.355.522,60	1.355.522,60	428.687,12	-926.835,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.355.522,60	1.355.522,60	428.687,12	-926.835,48
Transferência Correntes			136.561.845,52	136.561.845,52	127.956.154,60	-8.605.690,92
Transferências da União e de suas Entidades			75.469.265,91	75.469.265,91	63.801.257,85	-11.668.008,06
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			40.943.393,43	40.943.393,43	42.096.561,10	1.153.167,67
Transferência de instituições Privadas			0,00	0,00	1.048.776,39	1.048.776,39
Transferência de Outras instituições Públicas			20.149.186,18	20.149.186,18	21.009.559,26	860.373,08
Outras Receitas Correntes			1.227.025,71	1.227.025,71	3.056.564,33	1.829.538,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			0,00	0,00	159.905,38	159.905,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.093.655,52	1.093.655,52	1.614.270,49	520.614,97
Demais Receitas Correntes			133.370,19	133.370,19	1.282.388,46	1.149.018,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)			6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	-6.200.000,00
Transferência de Capital			6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	-6.200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades			6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	-6.200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			179.043.586,31	179.043.586,31	159.459.373,31	-19.584.213,00
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			179.043.586,31	179.043.586,31	159.459.373,31	-19.584.213,00
Déficit (VI)			-	26.439.940,98	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			179.043.586,31	205.483.527,29	159.459.373,31	-46.024.153,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	2.176.019,23	2.176.019,23	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	2.176.019,23	2.176.019,23	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	150.751.230,61	165.604.063,04	134.023.722,70	129.071.003,13	118.630.722,84	31.580.340,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.328.039,45	71.300.033,17	65.405.524,89	65.403.385,21	64.798.686,67	5.894.508,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000.000,00	4.350.000,00	4.301.297,43	4.301.297,43	4.298.120,92	48.702,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	80.423.191,16	89.954.029,87	64.316.900,38	59.366.320,49	49.533.915,25	25.637.129,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.575.044,38	39.262.152,93	18.606.273,49	12.952.173,45	12.255.260,73	20.655.879,44
INVESTIMENTOS	15.290.844,38	32.998.952,93	12.354.337,68	6.700.237,64	6.040.870,19	20.644.615,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.284.200,00	6.263.200,00	6.251.935,81	6.251.935,81	6.214.390,54	11.264,19
Reserva de Contingência (X)	617.311,32	617.311,32	0,00	0,00	0,00	617.311,32
FONTE:						

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	617.311,32	617.311,32	0,00	0,00	0,00	617.311,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	171.943.586,31	205.483.527,29	152.629.996,19	142.023.176,58	130.885.983,57	52.853.531,10
Amortização da Dívida / Refinanciamento (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	171.943.586,31	205.483.527,29	152.629.996,19	142.023.176,58	130.885.983,57	52.853.531,10
Superávit (XIV)	7.100.000,00	-	6.829.377,12	-	-	-6.829.377,12
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	179.043.586,31	205.483.527,29	159.459.373,31	142.023.176,58	130.885.983,57	46.024.153,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.198.519,49	6.739.944,07	3.621.800,90	2.792.066,70	774.740,45	6.371.656,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.198.519,39	6.739.944,07	3.621.800,90	2.792.066,70	774.740,45	6.371.656,31
DESPESAS DE CAPITAL	772.339,24	5.796.268,91	1.626.484,02	1.613.483,90	473.048,31	4.482.075,94
INVESTIMENTOS	772.339,24	5.796.268,91	1.626.484,02	1.613.483,90	473.048,31	4.482.075,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.970.858,73	12.536.212,98	5.248.284,92	4.405.550,60	1.247.788,76	10.853.732,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.161.927,50	17.509.091,51	14.167.384,62	1.437.431,89	14.066.202,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.780.958,85	5.862.575,78	7.789.190,55	14.757,93	6.839.586,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,01	6.328,89	0,00	0,00	6.328,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.380.968,64	11.640.186,84	6.378.194,07	1.422.673,96	7.220.287,45
DESPESAS DE CAPITAL	514.250,06	1.072.792,64	848.816,58	427.087,42	311.138,70
INVESTIMENTOS	514.250,06	1.038.081,18	848.816,58	427.087,42	276.427,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	34.711,46	0,00	0,00	34.711,46
TOTAL	12.676.177,56	18.581.884,15	15.016.201,20	1.864.519,31	14.377.341,20

CAMPO MAGRO, 31/03/2026

KARINA ALVES DA SILVA	***RILTON BOZA***
Contadora	Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7457FF64

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO PARANÁ	Exercício de 2025	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	199.604.805,99	148.600.551,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.313.208,94	12.147.350,76
IMPOSTOS	6.658.266,98	8.677.200,38
TAXAS	653.348,39	3.461.220,83
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.593,57	8.929,55
CONTRIBUIÇÕES	2.036.445,55	1.720.320,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.036.445,55	1.720.320,71
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	374.860,32	1.144.018,77
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	374.860,32	1.144.018,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	27.561.257,90	2.492.313,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	23.688.071,45	-160.577,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.654.469,22	2.242.637,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.218.717,23	410.254,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	141.317.731,11	124.363.339,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	140.268.954,72	122.444.437,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.048.776,39	1.918.902,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.001.302,17	6.733.208,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.001.302,17	6.733.208,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	81.746.518,13	75.286.785,53
PESSOAL E ENCARGOS	33.248.451,19	29.791.017,42
ENCARGOS PATRONAIS	4.249.022,35	3.189.666,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.876.271,02	5.006.282,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	23.123.157,82	21.595.068,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	217.243,68	231.400,92
APOSENTADORIAS E REFORMAS	217.243,68	231.400,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.714.804,44	11.175.477,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.928.737,17	10.363.094,44

SERVIÇOS	786.067,27	812.383,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	767.845,00	108.949,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	767.845,00	108.949,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	17.972.808,64	15.807.352,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.972.808,64	15.807.352,58
TRIBUTÁRIAS	38.415,43	6.054,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.415,43	6.054,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.786.949,75	18.166.532,37
PREMIAÇÕES	116.640,00	348.125,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.670.309,75	17.818.407,10
Resultado Patrimonial do Período	117.858.287,86	73.313.766,40
CAMPO MAGRO, 31/03/2026		
RILTON BOZA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5F37FAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – PR

ALDOINO GOLDONI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONTRATADA

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – Ltda.
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – sala 210.
CEP 14020-250 – Ribeirão Preto/SP
www.liderengenharia.eng.br

EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORIA

Osmani Jurandyr Vicente Jr.
Arquiteto e Urbanista
CAU A23196-7
Coordenador geral

Daniel Mazzini Ferreira Vianna
Arquiteto e Urbanista
CAU A107402-4
Profissional da área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo

Carmen Cecília Marques Minardi de Oliveira
Economista
CORECON-SP 36716
Profissional da área de administração pública

Robson Ricardo Resende
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA-SP 5069666179
Profissional da área de meio ambiente

Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros

Advogada
OAB-MG 107935
Profissional da área de direito urbanístico e ambiental

Renan Abdala Garcia de Mello
Advogado
OAB-SP 287222
Profissional com conhecimento em mecanismos de participação

Solange Passos Genaro
Serviço Social
CRESS-PR 6676
Profissional com conhecimento em mecanismos de participação

Larissa de Souza Correia
Engenheira Cartógrafa
CREA-PR 119410
Profissional com conhecimento na área de geoprocessamento

Marcelo Gonçalves
Geógrafo
CREA-PR 95232
Profissional com conhecimento na área de geoprocessamento

Tito Sampaio Matos
Arquiteto e Urbanista
CAU A2674335

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

COORDENADOR

George José Rosa
Secretaria Municipal de Planejamento

MEMBROS

Eliza Matos
Meio Ambiente

Emerson Rodrigo dos Santos
Planejamento

Gilvan Francisco Czarniseski
Agricultura e Pecuária

Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Educação

João Marcio de Freitas
Saúde

Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese
Tributação

Luiz André Amaral
Contabilidade

Maria Izabel Corrêa Luchese
Jurídico

Matheus Muller
Administração

Michele Meneguel da Silva
Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rafael Morgentale Disconzi
Serviços Urbanos

Rozane Hlusko
Promoção Social

Valdemir Gonçalves da Cruz
Finanças

Zineu Gurnaski
Obras e Serviços Públicos

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS..... 9
1.1..... OBJETIVOS..... 9
1.2..... AÇÕES E PROJETOS..... .10
1.3..... PRAZOS..... 10
1.4..... CATEGORIA DA AÇÃO..... 10
1.5..... INDICADORES..... 11
1.6..... FONTE DE RECURSOS..... 11
1.7..... OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).....11
2. AÇÕES PROPOSTAS..... 20
2.1..... PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL..... 20
2.2..... SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....22
2.3..... SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 24
2.4..... SANEAMENTO BÁSICO – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 26
2.5..... SANEAMENTO BÁSICO – DRENAGEM URBANA..... 28
2.6..... INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA..... 29
2.7..... INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA..... 30
2.8..... INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 32
2.9..... AGRICULTURA E PECUÁRIA..... 34
2.10... TURISMO..... 37
2.11... SAÚDE..... 38
2.12... EDUCAÇÃO..... 40
2.13... CULTURA..... 42
2.14... ESPORTE E LAZER..... 43
2.15... ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 44
2.16... HABITAÇÃO..... 45
2.17... SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS..... 46
2.18... SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL..... 47
2.19... DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA..... 48
2.20... ORDENAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL..... 50
3. ANÁLISE FINANCEIRA DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO..... 51

INTRODUÇÃO

Este documento integra a **4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM** da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Candói, em cumprimento ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, e é apresentado ao Poder Executivo, Poder Legislativo e à Equipe Técnica Municipal da Revisão do Plano Diretor Municipal.
Conforme as diretrizes formuladas no Termo de Referência, o Plano de Ação e Investimentos (PAI) consiste em definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades desenvolvidas nas etapas anteriores e contendo:
- Ação e/ou investimento;
- Valor;
- Prazo de execução;
- Fontes de recursos;
- Indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no PDM em que a ação está vinculada;
- Indicação do(s) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS) / Metas em que a ação está vinculada;
- Outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), se julgados necessários.

O PAI se trata do indicativo das ações e projetos que terão prioridade na implementação do PDM, com a hierarquização de investimentos em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais, onde são elencadas as propostas para as áreas prioritárias de atuação.
O PAI é fruto das análises comunitárias e técnicas e está dividido em medidas urbanísticas de cunho concreto, diretrizes políticas norteadoras da legislação do PDM e leis complementares, órgãos da administração municipal envolvidos nestas ações e entidades públicas a quem a administração poderá buscar apoio.
A elegibilidade das ações e projetos prioritários se deu através de um intenso debate sobre os problemas e potencialidades encontradas no território municipal. Neste processo de discussão, os principais atores foram: Administração Municipal, Legislativo Municipal, Equipe Técnica da Consultoria e, fundamentalmente, a comunidade em geral em seus diversos segmentos representativos.
Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer as principais ações para cada tema de intervenção. Respeitou-se, para tanto, o período dos próximos cinco anos e levou-se em consideração os seguintes indicadores:
-Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;
- Melhoria nos índices sociais e econômicos;
- Modernização da administração, com redução de custos, melhoria na qualificação e produtividade e agilidade no atendimento da população local.

Várias medidas apontadas na construção do PDM poderão ser tomadas sem custos adicionais aos que o Município já dispõe, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e aperfeiçoar procedimentos e ações, especialmente na área institucional, o que dará mais agilidade e eficiência à máquina administrativa.

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O PAI foi elaborado a fim de direcionar os programas, as ações de apoio administrativo e atendimento às políticas públicas e gestão financeira, além de integrar os programas municipais aos programas dos governos estadual e federal e promover parcerias públicas e demais ações necessárias ao desenvolvimento municipal. Este instrumento servirá, ainda, como norteador dos planos de governo das administrações como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
No PAI estão descritas as ações propostas para as áreas prioritárias de ação, cujos principais temas de intervenção são meio ambiente, saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, drenagem urbana), mobilidade urbana, desenvolvimento socioeconômico (indústria e comércio, agricultura e pecuária, turismo, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, assistência social, habitação, serviços funerários e segurança pública), desenvolvimento institucional e gestão democrática e ordenamento físico e territorial.
O prazo de execução das ações está embasado conforme a prioridade de investimento, considerando-se a abrangência social e o efeito multiplicador de cada ação proposta nos diferentes segmentos que compõem a política de desenvolvimento do PDM, com objetivo de alcançar melhor aproveitamento dos investimentos e aumentar a produtividade nos serviços públicos, o que resulta na melhoria dos indicadores sociais e econômicos.
Desta forma, as planilhas adiante são estruturadas de forma a indicar: Objetivos, Ações/ Projetos, Prazos, Categoria da Ação, Indicadores, Fontes de Recursos e ODS/ Meta correspondente. A seguir, serão explanados estes detalhes para auxiliar no entendimento do instrumento.

OBJETIVOS

Na coluna Objetivos, foram elencadas diretrizes de caráter abrangente, que nortearão metas específicas estipuladas pelas ações. Os objetivos selecionados se enquadram nas propostas escolhidas como prioridade de execução. Outras diretrizes serão contempladas na Lei do Plano Diretor Municipal.

AÇÕES E PROJETOS

Os objetivos apresentados no tópico anterior têm caráter abrangente. Para atingi-los, deverão ser realizadas ações ou projetos, que apresentam caráter específico, definindo medidas concretas para atingir os objetivos.

PRAZOS

A fim de orientar o desenvolvimento dos planos de governo das administrações, o PAI apresenta as ações prioritárias a serem desenvolvidas. Essa prioridade é definida por prazos, subdivididos em curto, médio e longo prazo.
Para curto prazo, as ações propostas deverão ser realizadas pela administração em até dois anos após a instituição do PAI. As ações de médio prazo deverão ser concluídas entre o terceiro e o quarto ano de vigência. E as ações de longo prazo são definidas para serem concluídas em cinco anos ou mais, considerando que as ações cuja implementação extrapolar o prazo de cinco anos deverão ser contempladas na elaboração do próximo PAI.
Nesse sentido, ainda, algumas ações são indicadas em mais de uma coluna de prazo, uma vez que a proposta demanda realização constante ou sua implementação demanda prazo de execução mais longo.

CATEGORIA DA AÇÃO

Este item tem por objetivo indicar se a ação necessitará de recursos financeiros para ser executada ou não. Não sendo necessário investimento, a ação se enquadrará em uma Ação Administrativa, cujo investimento já está contemplado pelo orçamento da máquina pública, visando racionalizar e aperfeiçoar os procedimentos da Administração Municipal. As ações que se enquadrarem como Investimento terão estimativa de custo para sua implementação, cujos valores poderão ser distribuídos nos prazos constantes.
Dessa forma, os recursos financeiros poderão ser adquiridos periodicamente, até a conclusão da ação.

INDICADORES
Os indicadores são desenvolvidos para que a Administração, o Conselho de Desenvolvimento Municipal ou Grupos Permanentes de Acompanhamento possam avaliar as ações propostas, de modo a controlar sua implementação com o passar dos anos e, ainda, verificar sua eficácia, comparando dados anteriores com atuais.

FONTE DE RECURSOS

Muitas vezes, apenas os recursos financeiros advindos dos caixas municipais são insuficientes para executar as ações. Dessa forma, o PAI indica opções para busca de recursos financeiros extras, que variam entre o Governo Federal, Estadual, Municipal (recursos próprios), parcerias, convênios e consórcios.
Estas informações norteiam a administração municipal no momento de elaborar os Planos de Governo e orientar os demais setores no controle das ações.

OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O PAI está alinhado aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Dessa forma, cada ação proposta no PAI está vinculada ao(s) ODS e sua(s) respectiva(s) Meta(s) mais equivalente(s).
Os ODS e suas respectivas metas são listados, de forma resumida, a seguir:
1. Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares:
1.1 Erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares;
1.2 Reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza;
1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos;
1.4 Garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos;
1.5 Construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade.
2. Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável:
2.1. Erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares;
2.2. Acabar com todas as formas de desnutrição;
2.3. Dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos;
2.4. Garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes;
2.5. Manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens.
3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos:

3.1. Reduzir a taxa de mortalidade materna global;
3.2. Acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos;
3.3. Acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas;
3.4. Reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis;
3.5. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias;
3.6. Reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas;
3.7. Assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva;
3.8. Atingir a cobertura universal de saúde;
3.9. Reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição.
4. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa:
4.1. Garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade
4.2. Garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância;
4.3. Assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior;
4.4. Aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes;
4.5. Eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis;
4.6. Garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos estejam alfabetizados;
4.7. Garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável.
5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas:
5.1. Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas;
5.2. Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas;
5.3. Eliminar todas as práticas nocivas;
5.4. Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado;
5.5. Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades;
5.6. Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos.
6. Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos:
6.1. Alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos;
6.2. Alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos;
6.3. Melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos;
6.4. Aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores;
6.5. Implementar a gestão integrada dos recursos hídricos;
6.6. Proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água.
7. Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos:
7.1. Assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia;
7.2. Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global;
7.3. Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
8. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos:
8.1. Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais;
8.2. Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação;
8.3. Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação;
8.4. Melhorar progressivamente a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção;
8.5. Alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens;
8.6. Reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
8.7. Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas;
8.8. Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos;
8.9. Elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável;
8.10. Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso.
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação:
9.1. Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente;
9.2. Promover a industrialização inclusiva e sustentável e aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB;
9.3. Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas;
9.4. Modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis;
9.5. Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais.
10. Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países:
10.1. Alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre;
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos;
10.3. Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados;
10.4. Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social;
10.5. Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais;
10.6. Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento;
10.7. Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas.
11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis:
11.1. Garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível;
11.2. Proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível;
11.3. Aumentar a urbanização inclusiva e sustentável;
11.4. Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo;
11.5. Reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes;
11.6. Reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades;
11.7. Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes.
12. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis:
12.1. Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis;
12.2. Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;
12.3. Reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial;

12.4. Alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos;
12.5. Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso;
12.6. Incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade;
12.7. Promover práticas de compras públicas sustentáveis;
12.8. Garantir que as pessoas tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável.
13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas:
13.1. Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima;
13.2. Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais;
13.3. Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre a mudança do clima.
14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos:
14.1. Prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos;
14.2. Gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros;
14.3. Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos;
14.4. Rregular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas;
14.5. Conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas;
14.6. Proibir formas de subsídios à pesca que contribuem para a sobrecapacidade e sobrepesca, pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios;
14.7. Aumentar os benefícios econômicos para pequenos Estados insulares em desenvolvimento e países menos desenvolvidos.
15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres:
15.1. Assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce;
15.2. Promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar o reflorestamento;
15.3. Combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado;
15.4. Assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha;
15.5. Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais;
15.6. Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos;
15.7. Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas;
15.8. Implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras;
15.9. Integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local.
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça:
16.1. Reduzir significativamente todas as formas de violência;
16.2. Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças;
16.3. Promover o Estado de Direito e garantir a igualdade de acesso à justiça;
16.4. Reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais;
16.5. Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno;
16.6. Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes;
16.7. Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa;
16.8. Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança;
16.9. Fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento;
16.10. Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais.
17. Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável:
17.1. Fortalecer a mobilização de recursos internos;
17.2. Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento;
17.3. Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento;
17.4. Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo;
17.5. Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos;
17.6. Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação;
17.7. Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas;
17.8. Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação;
17.9. Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento;
17.10. Promover um sistema multilateral de comércio universal;
17.11. Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento;
17.12. Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas;
17.13. Aumentar a estabilidade macroeconômica global;
17.14. Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;
17.15. Respeitar o espaço político e a liderança de cada país;
17.16. Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;
17.17. Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil;
17.18. Reforçar o apoio à capacitação aos países em desenvolvimento;
17.19. Valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável.

AÇÕES PROPOSTAS

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL									
1	**PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
1.1	Conservar, preservar, controlar e recuperar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, entendido como bem de uso comum.	Preservar os fragmentos de vegetação nativa e as APP dos cursos d'água.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.6 11.4 15.1**
		Realizar o cadastramento da fauna e flora municipal.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias	**15.8**
		Compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**2.4 11.4 15.5**
		Incentivar o uso adequado				Investimento: R$	Execução da Ação (sim	Próprio / Parcerias	**7.2**

		de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia.				210.000,00	ou não)		
		Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.2** **6.3**
		Promover programas de castração, vacinação e microchipagem de cães e gatos.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação por tempo	Próprio	-
		Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de cursos d'água ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial.				Ação Administrativa	Execução da Ação por tempo	Próprio	**6.3** **6.6** **11.4** **15.1** **15.5**
1.2	Promover estímulos, incentivos e formas de compensação às atividades destinadas a manter o equilíbrio ecológico.	Implantar um programa de conservação e recuperação de cursos d'água, nascentes e reflorestamento das APP com espécies nativas.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Federal / Parcerias	**6.6** **8.4** **15.1** **15.2** **15.5**
		Implantar Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Federal / Parcerias	**11.4** **15.1** **15.5**
		Promover condições para implantação de ações voltadas ao bem-estar de animais domésticos e proteção aos animais silvestres.				Investimento: R$ 180.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**15.9**
1.3	Estabelecer manejo adequado da arborização urbana.	Elaborar o Plano de Arborização Urbana de Candói.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Realizar o treinamento adequado dos profissionais responsáveis pelo serviço de podas.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Criar subsídios para manter a arborização urbana, visando melhorar a ambiência urbana e estimular a mobilidade a pé.				Investimento: R$ 120.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Identificar e substituir espécies exóticas por nativas, adequadas à arborização urbana.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**15.8**
		Fiscalizar e aplicar penalidades em casos de podas ou remoções não autorizadas, conforme multa estabelecida no Código de Obras.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	-
		Promover divulgação dos locais de destinação de resíduos de podas de árvores.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Distribuir mudas para a arborização urbana e mudas de espécies florestais nativas para plantio na área rural.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**15.2** **12.2**
1.4	Estimular a adoção cultural de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente, por meio do fortalecimento da educação ambiental municipal.	Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**12.8**
		Criar o estatuto regimentar e implantar o máximo possível de definições da ODS.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**8.4** **12.8**
		Elaborar e executar projetos de arborização e paisagismo urbano.				Investimento: R$ 1.200.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
1.5	Promover o manejo adequado dos resíduos da produção agropecuária.	Promover campanhas de conscientização sobre o recolhimento de embalagens de produtos defensivos agrícolas e agrotóxicos.				Investimento: R$ 90.000,00	Campanhas realizadas por tempo (anos)	Próprio	**2.4** **6.3** **6.6** **8.4** **12.4**
		Fiscalizar as áreas rurais e os produtos cultivados, evitando o uso indiscriminado de agrotóxicos e protegendo o meio ambiente e consumidores.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**2.4** **3.9** **6.3** **6.6** **8.4** **12.4**
		Realizar campanhas de educação ambiental junto aos produtores rurais, com intuito de evitar o derramamento indevido de pesticidas no local dos abastecedouros durante o abastecimento das máquinas ou nas estradas, no percurso entre os abastecedouros e local da aplicação.				Investimento: R$ 90.000,00	Campanhas realizadas por tempo (anos)	Próprio	**2.4** **3.9** **12.4** **2.8**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
2	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
2.1	Manter a qualidade dos serviços de abastecimento de água,	Realizar estudo sobre a capacidade de atendimento do sistema de abastecimento				Investimento: R$ 18.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.4** **12.2**

	de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública vigentes.	de água.							
		Realizar obras de ampliação do sistema de abastecimento de água para garantir o atendimento à demanda e extinguir os racionamentos.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.4** **12.2**
		Implantar sistema de abastecimento de água nos parcelamentos irregulares e comunidades rurais.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.4** **12.2**
		Monitorar as redes do sistema de abastecimento de água, de forma a prevenir vazamentos e realizar manutenção preventiva e/ou substituição de trechos comprometidos.				Investimento: R$ 600.000,00	Estudos e procedimentos realizados por tempo (anos)	Próprio / Estadual	**6.4** **12.2**
		Implantar sistema de captação de águas pluviais.				Investimento: R$ 480.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.4** **12.2**
		Realizar obras de ampliação do sistema de tratamento e abastecimento de água sempre que houver demanda.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.1**
		Atualizar periodicamente o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.1** **6.2**
2.2	Manter programas pertinentes de detecção, redução e controle quantitativo de perdas no sistema público de abastecimento de água.	Reduzir o tempo de reparo dos vazamentos.				Investimento: a orçar	Aprimoramento realizado por tempo (anos)	Próprio	**6.4** **12.2**
		Promover campanhas institucionais de informações e conscientização para o uso racional da água.				Investimento: R$ 90.000,00	Campanhas realizadas por tempo (anos)	Próprio	**6.4** **12.2**
2.3	Controlar e utilizar a água conforme padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários, e de forma a garantir sua perenidade, em todo o território do Município.	Limitar ou proibir, em situação emergencial e pelo tempo mínimo necessário, o uso da água em determinadas regiões do Município e o lançamento de efluentes nos corpos d'água afetados, ouvidos os órgãos estaduais competentes.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.3** **6.4** **6.6**
		Realizar o rodízio do abastecimento de água Municipal em cenários de contingência.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.4** **12.2**
2.4	Exercer controle sobre as formas de captação e exploração, através do incentivo ao cadastramento, licenciamento e autorização de todos os poços situados no Município, inclusive cisternas, junto ao órgão estadual competente.	Fiscalizar, em conjunto com os órgãos competentes, a bacia do manancial de captação.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**6.3** **6.6**
2.5	Fiscalizar e controlar a implantação e operação dos empreendimentos e atividades que apresentem riscos às águas superficiais e subterrâneas, em conjunto com órgãos competentes.	Informar aos órgãos competentes qualquer desvio, derivação ou construção de barragens nos leitos correntes de águas, para que seja verificado sua regularidade.				Ação Administrativa	Ações buscadas por tempo (anos) / Ações implantadas na realidade local	Próprio	**6.3**
2.6	Garantir manutenção das redes de abastecimento de água da população rural.	Manutenir o sistema de abastecimento de água na área rural.				Investimento: a orçar	Ações buscadas por tempo (anos) / Ações implantadas na realidade local	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**6.1** **6.2** **6.4** **12.2**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
3	**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
3.1	Aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de uma política sustentável.	Realizar estudo sobre a capacidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário.				Investimento: R$ 18.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.2**
		Adquirir equipamentos, maquinário e quadro técnico para auxiliar a implantação e manutenção de fossas sépticas nas áreas urbanas e rural.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.2**
		Fiscalizar e dar suporte à implantação de fossas sépticas na área rural.				Investimento: R$ 450.000,00	Fiscalização e monitoramento realizado / Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.2**
		Fiscalizar e eliminar fossas rudimentares e lançamentos irregulares de esgotos nos cursos d'água ou outros escoadouros, exigindo a conexão à rede pública de coleta (em áreas atendidas) ou a construção de fossas sépticas (em áreas não atendidas pela rede pública).				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado / Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.2** **6.3** **6.6**
		Manutenir, junto à empresa concessionária de serviços de saneamento, a rede de coleta e tratamento de esgotos.				Investimento: a orçar	Convênios celebrados por tempo (anos)	Próprio / Convênios / Parcerias	**6.3**
		Implantar o sistema de				Investimento: a orçar	Convênios celebrados	Próprio / Convênios /	**6.3**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
3	**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
		esgotamento sanitário na Vila a Paz, em Lagoa Seca e Cachoeira.					por tempo (anos)	Parcerias	
		Realizar obras de ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgotos sempre que houver demanda.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**6.2**
3.2	Manter a qualidade dos serviços de coleta e tratamento de esgotos, de maneira ininterrupta e de acordo com os padrões ambientais e de saúde pública vigentes.	Manter o sistema de remoção e tratamento do lodo da estação de tratamento de esgotos e dar destinação e monitoramento adequado aos resíduos gerados.				Investimento: a orçar	Execução da Ação / Índice de tratamento de lodo anterior pelo índice após a ação	Próprio / Estadual	**11.6**
		Identificar pontos potenciais de transbordamentos de esgotos e realizar a manutenção preventiva necessária para o bom funcionamento do sistema.				Investimento: R$ 300.000,00	Pontos identificados por tempo (meses)	Próprio / Estadual	**6.3**
		Fiscalizar ligações clandestinas de águas pluviais na rede de esgoto, com a adoção de medidas punitivas e disciplinares.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	-
3.3	Coibir o lançamento indevido de águas pluviais e dejetos que necessitem de tratamento específico na rede de esgotos	Implantar programas de monitoramento dos cursos d'água do Município de acordo com os padrões e normas vigentes, e manter público o registro dos resultados apurados.				Investimento: R$ 300.000,00	Extensão / número de cursos d'água monitorados por tempo (anos)	Próprio / Estadual	**6.3 6.6**
		Fiscalizar e exigir das empresas cujas atividades gerem óleos, graxas e gorduras, a instalação e manutenção de dispositivos adequados para a retenção destes materiais.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio / Estadual	**6.3 6.6**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SANEAMENTO BÁSICO – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
4	**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
4.1	Aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de uma política sustentável.	Realizar estudo sobre a previsão de produção de resíduos sólidos.				Investimento: R$ 18.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Ampliar a coleta de resíduos domiciliares na área rural.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Implantar programas de coleta seletiva.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.3 11.6**
		Dar suporte à cooperativa de coletores e manter o barracão de triagem em bom estado de conservação.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.3 11.6**
		Manter a coleta de resíduos hospitalares nas farmácias.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.3 11.6**
		Melhorar a coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos.				Investimento: a orçar	Ações buscadas / implantadas por tempo (anos)	Próprio	**11.6**
		Realizar experiências com compostagem.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**11.6**
		Ampliar os serviços de limpeza e varrição das vias públicas do Município.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**11.6**
		Fiscalizar o descarte irregular de lixo em vias públicas, lotes vazios, áreas verdes e entorno de nascentes e cursos d'água, com aplicação de multa estabelecida no Código de Posturas.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**6.3 6.6 11.6**
		Revisar e atualizar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) a cada 4 anos, conforme Lei Federal 11.445/2007.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Implantar pontos de coleta de resíduos sólidos, de recicláveis e eletrônicos e divulgar mapeamento dos pontos e áreas atendidas.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**11.6**
4.2	Disciplinar as atividades prestadas por particulares referente a coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil e inertes produzidos pela população, visando o seu manejo de forma adequada.	Realizar coletas de *tonner* e cartucho de impressoras para o descarte correto.				Investimento: R$ 18.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**11.6**
		Promover campanhas para coleta de resíduos eletrônicos, lâmpadas e pneus inservíveis.				Ação Administrativa	Campanhas realizadas por tempo (anos)	Próprio / Parcerias / Convênios	**11.6**
		Implantar a coleta seletiva nas áreas urbana e rural do Município.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.6**
		Auxiliar os órgãos estaduais e federais, caso instado, no monitoramento do lançamento de resíduos líquidos ou sólidos				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Federal	**3.9 6.3 6.6 11.6**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SANEAMENTO BÁSICO – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
4	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
CÓDIGO	OBJETIVO	AÇÕES / PROJETOS	METAS (Prazo)			CATEGORIA DA AÇÃO	INDICADORES	FONTE DE RECURSOS	ODS. META
			Curto (até 2 anos)	Médio (de 3 a 4 anos)	Longo (5 anos ou mais)				
		por todas as indústrias instaladas no Município.							

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SANEAMENTO BÁSICO – DRENAGEM URBANA									
5	DRENAGEM URBANA								
CÓDIGO	OBJETIVO	AÇÕES / PROJETOS	METAS (Prazo)			CATEGORIA DA AÇÃO	INDICADORES	FONTE DE RECURSOS	ODS. META
			Curto (até 2 anos)	Médio (de 3 a 4 anos)	Longo (5 anos ou mais)				
5.1	Promover a manutenção das faixas de proteção sanitária, além das calhas ou leitos principais dos canais essenciais, para a drenagem das águas pluviais.	Contratar e manter equipe para realizar obras de manutenção e adequação do sistema de drenagem, de forma a extinguir os pontos de alagamentos.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**12.8**
		Promover campanhas públicas educativas para o uso, manutenção e limpeza do sistema de drenagem, cursos d'água, canais e galerias, bem como a preservação das faixas sanitárias, várzeas e fundos de vale.				Investimento: R$ 90.000,00	Campanhas realizadas por tempo (anos)	Próprio	**12.8**
		Fiscalizar e eliminar as ligações clandestinas de esgotamento sanitário na rede de drenagem.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**6.3** **6.6**
5.2	Ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem.	Contratar empresa terceirizada para elaborar o cadastro da rede de drenagem e realizar projeto de ampliação da rede existente.				Investimento: R$ 180.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	-
		Contratar empresa terceirizada para auxílio nas demandas de manutenção das infraestruturas do município, como manutenção nas vias, nas redes de drenagem, entre outras.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.5**
		Fazer o reparo e manutenção constante na rede de drenagem dos pontos de alagamentos.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.5**
		Ampliar a rede de drenagem urbana existente.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.5**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA									
6	ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
CÓDIGO	OBJETIVO	AÇÕES / PROJETOS	METAS (Prazo)			CATEGORIA DA AÇÃO	INDICADORES	FONTE DE RECURSOS	ODS. META
			Curto (até 2 anos)	Médio (de 3 a 4 anos)	Longo (5 anos ou mais)				
6.1	Promover a manutenção constante e modernização da iluminação pública.	Realizar a manutenção e ampliar o sistema de iluminação pública para garantir o atendimento de 100% nas áreas urbanas, incluindo praças e áreas verdes, inclusive na Vila da Paz, Lagoa Seca, Cachoeira e Alagado do Jordão, com colocação de postes onde houver ineficiência.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.2** **11.7**
		Realizar a manutenção e ampliar o sistema de iluminação pública nas comunidades rurais, com colocação de postes onde houver ineficiência.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.2** **11.7**
		Instalar iluminação rebaixada em locais muito arborizados e com maior movimentação noturna, priorizando estabelecimentos de Saúde, Educação, Esportes e Lazer e atrações turísticas.				Investimento: R$ 450.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.7**
		Utilizar, nos edifícios da administração pública, lâmpadas LED, painéis solares e ventilação natural, entre outros recursos sustentáveis, para economizar energia elétrica.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**7.2** **11.6**
		Capacitar a equipe técnica municipal de Arquitetos e Engenheiros para utilizar fontes renováveis de energia e obter selos de sustentabilidade nas edificações públicas como AQUA, LEED, BREEAM e PROCELEDIFICA.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**7.2** **11.6**
6.2	Promover a ampliação e manutenção constante do sistema de energia	Realizar obras de ampliação e manutenção constante do sistema de energia elétrica para garantir o atendimento à demanda.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**7.2** **11.6**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA									
6	**ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
	elétrica.	Implantar sistema de energia nos loteamentos Golupe, Corvo Branco e Jardim Farah III.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**7.2 11.6**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA									
7	**MOBILIDADE URBANA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
7.1	Estimular a mobilidade ativa.	Fiscalizar a construção e reforma de calçadas, para que sejam implantadas com acessibilidade, conforme a NBR 9050 e de acordo com o padrão estabelecido pela Lei do Sistema Viário.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.2 11.3 11.7**
		Implantar o Plano de Rotas Acessíveis instituído pela Lei do Sistema Viário.				Investimento: R$ 2.400.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Convênios / Parcerias	**11.2 11.3 11.7**
		Implantar o sistema cicloviário de Candói.				Investimento: R$ 1.800.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Convênios / Parcerias	**11.2 11.3 11.6**
7.2	Promover a manutenção constante das vias urbanas e áreas públicas do Município.	Atingir 100% de pavimentação nas vias urbanas.				Investimento: R$ 6.000.000,00	Ações buscadas por tempo (anos) / Ações implantadas na realidade local	Próprio / Estadual / Convênios	**11.2**
		Realizar melhorias na sinalização e/ou obras de correção geométrica para eliminar os pontos de conflitos viários na área urbana da Sede Municipal.				Investimento: R$ 600.000,00	Ações buscadas por tempo (anos) / Ações implantadas na realidade local	Próprio	**11.2**
		Implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.2 11.3**
		Estimular a pavimentação viária com revestimentos permeáveis.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**11.3 11.6**
7.3	Garantir a expansão da malha urbana em consonância com o sistema viário existente, dando continuidade à malha viária atual.	Realizar a fiscalização da infraestrutura exigida nos novos loteamentos, de modo a garantir que sejam executadas por completo.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**11.3**
		Aprovar novos loteamentos e grandes empreendimentos apenas quando respeitadas as diretrizes viárias e parâmetros estabelecidos pela Lei do Sistema Viário.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3**
7.4	Promover a manutenção constante das vias rurais do Município.	Melhorar o estado de conservação das estradas rurais através da manutenção constante e cascalhamento.				Investimento: R$ 6.000.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias	**2.3 9.1**
		Realizar a pavimentação das principais estradas rurais, inclusive através de parcerias e programas de readequação de estradas.				Investimento: R$ 9.000.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Convênios / Parcerias	**2.3 9.1 10.2**
		Realizar a manutenção de pontes de madeira e substituí-las por pontes de concreto.				Investimento: R$ 9.000.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Convênios / Parcerias	**2.3 9.1**
		Fiscalizar o cumprimento das dimensões mínimas das estradas rurais e respectivas faixas de domínio estabelecidas em lei.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**2.3 9.1**
		Promover melhorias nos acessos às propriedades rurais por meio da manutenção, adequação e cascalhamento das estradas rurais.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**2.3 9.1 10.2**
7.5	Promover melhorias no sistema de mobilidade urbana.	Realizar obras de adequação, sinalização viária e implantação de abrigo bancos nos pontos de parada de ônibus.				Investimento: R$ 900.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias	**11.2 11.3 11.6**
		Realizar estudo sobre a demanda do transporte rural.				Investimento: R$ 24.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.2 11.3 11.6**
		Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana de Candói.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.2 11.3 11.6 11.7**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
8	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
8.1	Ampliar a atuação do	Implantar um Mercado				Investimento: R$	Execução da Ação (sim	Próprio / Estadual /	**8.1**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
8	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
	governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos.	Municipal.				2.400.000,00	ou não)	Convênios / Parcerias	
		Realizar obras de acessibilidade e ampliação da Agência do Trabalhador.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.1**
		Fomentar projetos de micro finanças para empreendimentos locais.				Investimento: R$ 480.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.1**
		Incentivar e prover modos para que os comerciantes locais e empreendedores participem de feiras do setor no Estado, para que vislumbrem novas possibilidades.				Investimento: R$ 120.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.1 8.2 8.3**
		Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica.				Investimento: R$ 120.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.1 8.2 8.3**
		Promover cursos de gestão empreendedora e visitas a municípios que já realizaram tais trabalhos e colhem os frutos.				Investimento: R$ 120.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.1 8.2 8.3**
		Incentivar o desenvolvimento do artesanato e da gastronomia local.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.1 8.2 8.3 8.5 8.6**
		Manter e ampliar os incentivos e benefícios econômicos e fiscais oferecidos a empresas pelo PLACAN.				Investimento: R$ 900.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.1 8.2 8.3 8.5 8.6**
8.2	Promover a melhoria da qualificação profissional da população.	Promover a profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**4.3 4.4 5.1 8.1 8.3 8.5 8.6 10.2**
		Promover a qualificação da mão de obra local.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**4.4 8.1 8.3 8.5 8.6**
8.3	Promover investimento no setor industrial.	Manter a realização da Feira do Produtor e Agroindústria.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**8.1 8.2 9.2**
		Realizar a regularização fundiária do Distrito Industrial de Candói II – DIC2.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**8.1 8.2 9.2**
		Promover projetos de incentivos fiscais para implantação de novas indústrias e apoio às indústrias existentes no Município.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**8.1 8.2 9.2**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
AGRICULTURA E PECUÁRIA									
9	**AGRICULTURA E PECUÁRIA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
9.1	Dar condições de permanência do pequeno produtor no campo, com qualidade de vida e acesso aos avanços tecnológicos e de cidadania, através do fomento às atividades da agropecuária, meio ambiente, indústria, comércio e turismo rural.	Manter a vacinação gratuita contra a brucelose.				Investimento: R$ 90.000,00	Ação executada por tempo (anos) / Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.3 8.3 9.1 10.2**
		Oferecer crédito rural aos produtores rurais.				Investimento: R$ 900.000,00	Ação executada por tempo (anos) / Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.3 8.3 9.1 10.2**
		Promover programas de incentivo à diversificação e verticalização da produção como produção leiteira, suinocultura, avicultura, piscicultura, olericultura e fruticultura, dentre outras.				Investimento: R$ 180.000,00	Ação executada por tempo (anos) / Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.3 8.3 9.1 10.2**
		Incentivar a produção de energias alternativas, com ênfase em biocombustíveis, na obtenção de energia a partir de produtos ou subprodutos da agropecuária, no intuito de agregar valor à produção, solucionar problemas de resíduos/ dejetos existentes nas propriedades/ agroindústrias.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.4 7.2 8.2**
		Incentivar o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de produção, a partir das necessidades e possibilidades do setor agropecuário do				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.4 8.2**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
AGRICULTURA E PECUÁRIA									
9	**AGRICULTURA E PECUÁRIA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
		Município.							
		Estimular a implantação de agroindústrias, de forma a ampliar o valor agregado da produção primária.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.3 8.1 8.2**
9.2	Promover parcerias com os produtores rurais na melhoria da infraestrutura das propriedades, melhorando os aspectos socioculturais, produtivos e facilitadores da logística de produção das comunidades.	Apoiar a implantação de projetos de criação de pequenos animais, para aumentar a renda e incentivar a permanência da população na área rural.				Investimento: R$ 450.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**2.3**
		Distribuir adubos e calcário para os pequenos produtores do Município.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Convênios / Parcerias	**2.3 2.4 8.3**
9.3	Promover melhorias e ampliações nos equipamentos de serviços no setor da agropecuária.	Manutenir e conservar os equipamentos públicos rurais.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2**
		Realizar a perfuração de poços artesianos para atender os agricultores do Município.				Investimento: R$ 480.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.1 2.3**
9.4	Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura rural, tornando-a mais diversificada, rentável e competitiva.	Realizar o cadastramento dos acampamentos agrários irregulares na área rural e avaliar a viabilidade de sua regularização.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**10.2**
		Realizar a regularização fundiária de pequenos agricultores assentados, de modo a garantir o título da terra.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**10.2**
		Realizar o cadastramento dos produtores rurais.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2**
		Incentivar os pequenos produtores agrícolas através da realização de feira municipal do pequeno produtor rural e feira municipal com a produção orgânica local.				Investimento: R$ 75.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**2.3 8.3 10.2**
		Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**2.4 8.4**
9.5	Apoiar e incentivar os pequenos e médios produtores.	Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**8.3 9.2 10.2**
		Fomentar e organizar a comercialização dos produtos agrícolas *in natura*.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**2.3 8.3**
		Incentivar parcerias para reaproveitamento do excedente da produção, como por exemplo o Programa de Merenda Escolar.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**2.3 2.4 8.4**
		Criar e manter programa de apoio à diversificação da produção agropecuária.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**2.3 2.4 8.2**
9.6	Orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômico sustentável.	Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**2.3**
9.7	Oportunizar acesso a incentivos do governo e empréstimos em instituições financeiras para pequenos e médios produtores, bem como agricultores assentados.	Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos pequenos produtores rurais.				Investimento: R$ 18.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**2.3 8.3**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
TURISMO									
10	**TURISMO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
10.1	Capacitar a população local para recepcionar os turistas.	Incentivar a abertura de estabelecimentos que favoreçam o turismo como pousadas, restaurantes e agências de turismo, inclusive próximo às atrações turísticas potenciais.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.3 8.9**
		Capacitar o comércio local em parceria com entidades como o SEBRAE.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias	**8.3**
10.2	Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e	Elaborar roteiros turísticos.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Elaborar um calendário de eventos turísticos.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Restituir o Conselho Municipal de Turismo – CMTC.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
TURISMO									
10	**TURISMO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
	naturais do Município.	Realizar manutenção e ampliação da sinalização turística no Município, tanto na área urbana quanto na área rural, indicando a direção e distância até os pontos turísticos especificados no catálogo municipal.				Investimento: R$ 120.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Criar uma Central de Informações Turísticas.				Investimento: R$ 420.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Implementar políticas de turismo de esportes na busca de promover o cicloturismo rural.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Distribuir material de divulgação sobre o turismo municipal e divulgar periodicamente, nos meios de comunicação e redes sociais, as atividades turísticas no Município.				Investimento: R$ 45.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Estabelecer consórcios e firmar convênios turísticos.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
10.3	Ampliar e diversificar a oferta de turismo.	Elaborar o Plano Municipal de Turismo.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Elaborar e executar projeto para o desenvolvimento do turismo ecológico no Município.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.9**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SAÚDE									
11	**SAÚDE**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
11.1	Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades, realizando reformas.	Manter o bom estado de conservação da UBS Pioneiros – Centro Odontológico, UBS São Pedro, UBS Rio Novo e UBS Ilha do Cavernoso.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Realizar obras de reforma e ampliação da UBS Pioneiros, UBS Pioneiros – Antiga Clínica da Mulher, UBS Santa Clara e UBS Cachoeira.				Investimento: R$ 1.500.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**3.8**
		Realizar obras de reforma na UBS Paz.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Realizar obras de fechamento do pátio na UBS Despraiado e UBS Lagoa Seca.				Investimento: R$ 150.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
11.2	Implantar equipamentos para garantir o atendimento à demanda.	Implantar um edifício próprio para a UBS Pioneiros – Clínica de Fisioterapia.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**3.8**
11.3	Adquirir equipamentos e móveis para garantir o atendimento à demanda.	Adquirir aparelhos de ultrassom e de RX odontológico.				Investimento: R$ 120.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**3.8**
		Substituir equipamentos de fisioterapia e odontologia.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Substituir equipamentos de informática.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Substituir móveis.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
11.4	Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em saúde.	Contratar profissionais para os atendimentos de fisioterapia, psicologia e odontologia.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**3.8**
		Realizar a contratação de pessoal para os setores e serviços conforme a demanda.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**3.8**
		Oferecer capacitação dos profissionais no atendimento administrativo e ao público relacionados à área de saúde.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Manter os programas municipais de diversas áreas da saúde, de maneira a garantir alternativas de tratamentos e conscientização de como agir com a própria saúde.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Convênios	**3.8**
11.5	Difundir os conhecimentos básicos sobre saúde.	Realizar palestras em conjunto com a Educação para difundir os conhecimentos básicos sobre saúde e higiene bucal.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.7**
		Ofertar palestras com médicos enfermeiros, dentistas e psicólogos,				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.7 5.6**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SAÚDE									
11	**SAÚDE**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
		além de outros profissionais da área da saúde, sobre educação sexual e conscientização de vacinação.							
		Realizar palestras nas escolas sobre dengue e outras doenças em geral.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.7**
		Desenvolver campanhas sobre prevenção de DST, gravidez precoce, maternidade (pré-natal, nutrição, amamentação etc.), planejamento familiar, saúde bucal, higiene pessoal, doação de sangue e órgãos, combate às drogas, prevenção de câncer etc.				Investimento: R$ 60.000,00	Campanhas realizadas por tempo (anos)	Próprio	**3.7 5.6**
11.6	Manter a qualidade dos serviços municipais de Saúde.	Garantir a manutenção dos edifícios de saúde.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Adquirir equipamentos, materiais e medicamentos para os setores do atendimento à saúde.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Incentivar os consórcios de saúde existentes.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**
		Revisar periodicamente o Plano Municipal de Saúde.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**3.8**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
EDUCAÇÃO									
12	**EDUCAÇÃO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
12.1	Garantir a qualidade do ensino infantil.	Aumentar o número de vagas em creches.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias	**4.5 10.2 11.7**
12.2	Garantir a qualidade do ensino para a população em geral.	Manter os equipamentos de educação em bom estado de conservação.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**4.3 4.4 4.5 4.6 5.1 8.6 10.2**
		Manter o quadro profissional em condições para atender à demanda.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**4.3 4.4 4.5 5.1 8.6**
		Continuar e ampliar a oferta de cursos que incentivem jovens a aprenderem novas habilidades cognitivas como música, línguas, esportes, dança e artesanato, entre outros.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**4.3 4.4 4.5 5.1 8.6**
		Garantir a gestão de recursos e equipamentos de qualidade na manutenção da educação básica e infantil do Município, atividades esportivas e culturais.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**4.3 4.4 4.5 5.1 8.6**
		Promover campanhas de incentivo à participação dos alunos e dos pais na vida escolar, de maneira a incentivar a melhor disciplina dos alunos dentro das escolas.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.3 4.4 4.5 4.6 5.1 8.6**
12.3	Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município.	Manter e ampliar os cursos profissionalizantes oferecidos no Colégio Estadual Santa Clara.				Ação administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias / Convênios	**4.4 4.7**
12.4	Garantir a qualidade do transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário.	Manter o transporte escolar em condições para atender à demanda.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.3 4.4 4.5 5.1 8.6**
		Manter o transporte terceirizado para alunos do ensino superior.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.3 4.4 4.5 4.6 5.1 8.6**
12.5	Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação.	Realizar a contratação de pessoal para os setores e serviços conforme a demanda.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**4.1**
		Promover a formação continuada dos docentes e a formação dos docentes na área de Educação Especial e Inclusão.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.1**
12.6	Manter a qualidade dos serviços municipais de Educação.	Estabelecer consórcios e firmar convênios relacionados à Educação.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.1**
		Garantir a continuidade dos serviços de merenda escolar com qualidade nutricional e acompanhamento de				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.1**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
EDUCAÇÃO									
12	**EDUCAÇÃO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
		profissional especializado, bem como a aquisição, preparo e distribuição das refeições nas escolas da rede municipal.							
		Realizar a reforma nas instituições que necessitam de ampliação por não atenderem à demanda atual.				Investimento: R$ 1.500.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.1**
		Dar continuidade aos programas ofertados pelo Município e garantir investimentos para a implementação de novos programas educacionais.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.1**
		Revisar periodicamente o Plano Municipal de Educação.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**4.1**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
CULTURA									
13	**CULTURA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (2 anos)	**Médio (3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
13.1	Proteger o patrimônio histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, geológico, ecológico e científico, no âmbito da competência municipal.	Elaborar um inventário sobre os bens materiais ou imateriais com valor histórico, arquitetônico ou paisagístico que sejam passíveis de tombamento, nas áreas urbanas e área rural, e catalogá-lo.				Ação administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.4**
		Reconhecer as comunidades quilombolas como patrimônio cultural.				Ação administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.4**
		Reconhecer as festividades típicas das colônias italianas e ucranianas como patrimônio cultural municipal.				Ação administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**11.4**
13.2	Promover a manutenção constante dos equipamentos de cultura.	Realizar obras de manutenção nos equipamentos de cultura.				Investimento: R$ 600.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**11.3**
		Substituir aparelhos de ar condicionado.				Investimento: R$ 24.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3**
		Realizar a manutenção dos equipamentos de informática.				Investimento: R$ 9.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3**
13.3	Estimular produção cultural nas comunidades rurais.	Implantar equipamentos de cultura nas comunidades rurais.				Investimento: R$ 420.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**11.4**
		Realizar atividades culturais junto às comunidades rurais.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**11.4**
13.4	Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia, entre outras.	Incentivar projetos de cultura juntamente ao sistema educacional.				Ação administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.4**
		Dar continuidade aos projetos culturais desenvolvidos no Município.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2**
		Estimular os produtores artesanais locais por meio de instalações para comercialização de produtos artesanais.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**8.3** **8.9**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
ESPORTE E LAZER									
14	**ESPORTE E LAZER**								
14.1	Assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades de esporte e lazer.	Realizar obras de adequação da acessibilidade nos equipamentos esportivos.				Investimento: R$ 150.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**8.9**
		Realizar obras de melhoria no piso, iluminação e fechamentos dos equipamentos esportivos.				Investimento: R$ 150.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2** **11.3**
		Implantar vestiários e coberturas de arquibancadas dos equipamentos esportivos.				Investimento: R$ 300.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.7**
14.2	Ampliar a oferta de atividades esportivas nas comunidades rurais.	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção das praças públicas.				Investimento: R$ 480.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3**
14.3	Promover política adequada para o exercício das atividades de esporte e lazer.	Realizar atividades esportivas junto às comunidades rurais.				Ação administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parcerias / Convênios	**5.1** **10.2**
		Investir em programas para as equipes esportivas que mais se destacarem no Município.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**5.1** **10.2**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto	**Médio**	**Longo**				

			(2 anos)	(3 a 4 anos)	(5 anos ou mais)				
15.1	Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social.	Substituir computadores e equipamentos de informática.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**
		Manutenir os edifícios do setor da assistência social.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**
15.2	Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em assistência social.	Manter o quadro profissional em condições para atender à demanda da Proteção Básica.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**
		Contratar psicólogo e profissionais da área jurídica para formar a equipe da Proteção Especial.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**
15.3	Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações e programas realizando palestras, capacitações e encontro com as famílias.	Fomentar as organizações da sociedade civil, associações de moradores, ONGs e entidades de atendimento de interesse social.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**
		Manter as parcerias com entidades da sociedade civil na implantação de ações conjuntas com visitas à organização da rede de serviços da Assistência Social.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**
		Dar continuidade aos programas e projetos sociais existentes.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2** **10.4**
		Implantar novos programas e projetos sociais que visem o atendimento da população foco.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2** **10.4**
		Revisar periodicamente o Plano Municipal de Assistência Social.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.4**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
HABITAÇÃO									
16	**HABITAÇÃO**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
16.1	Solucionar o problema das famílias que estão residindo em áreas irregulares.	Realizar a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S nos parcelamentos irregulares existentes nas áreas urbanas.				Investimento: R$ 450.000,00	Edificações regularizadas	Próprio / Estadual	**10.2** **11.1**
		Realizar a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E no Alagado do Jordão.				Investimento: R$ 75.000,00	Edificações regularizadas	Parceria	**10.2** 11.1
16.2	Promover a toda população, moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso à fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança e coibir a especulação imobiliária.	Elaborar estudo para levantar informações atualizadas sobre o déficit habitacional municipal.				Investimento: R$ 30.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**10.2** **11.1**
		Fazer levantamento com o intuito de identificar as áreas que não comprem a função social para aplicar as fases 2 e 3 dos instrumentos urbanísticos presentes no Plano Diretor (PEUC, IPTU Progressivo e Desapropriação).				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não) / Áreas identificadas	Próprio	**11.3**
		Facilitar e promover a ocupação dos vazios urbanos existentes na área urbana consolidada.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Parceria	**11.3**
16.3	Resguardar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo, de forma a suprir o déficit habitacional.	Fazer uso das Zonas Especiais de Interesse Social para a implantação de programas públicos de Habitação de Interesse Social.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual / Federal	**10.2** **11.1** **11.3**
		Construir Habitação de Interesse Social, em parceria com a COHAPAR, juntamente com ações que facilitem a aquisição da moradia, visando erradicar o déficit habitacional.				Investimento: R$ 9.000.000,00	Incentivos por tempo (meses) / Número de HIS implementadas	Próprio / Estadual / Federal / Convênios / Parcerias	**10.2** **11.1** **11.3**
		Criar incentivos para investimentos de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular.				Investimento: a orçar	Incentivos por tempo (meses) / Número de HIS implementadas	Próprio / Estadual / Federal / Convênios / Parcerias	**10.2** **11.1** **11.3**
16.4	Conscientizar a população sobre quais são as áreas adequadas ou não para construção de edificações.	Realizar fiscalização para impedir ocupações irregulares.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**11.3**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS									
17	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
17.1	Obter o registro de implantação do Cemitério Municipal.	Regulamentar o Cemitério Municipal Corvo Branco junto ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**6.3**
17.2	Promover melhorias e adequações necessárias nos equipamentos do	Promover a manutenção constante dos cemitérios municipais e capelas				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	-

	serviço funerário municipal.	mortuárias a em condições de sempre atender a demanda.							
		Implementar um programa de sepultamento de interesse social para famílias de baixa renda.				Investimento: R$ 90.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**10.2**
17.3	Promover melhorias e adequações necessárias nos cemitérios existentes na área rural.	Avaliar a possibilidade de regulamentar ou desativar os cemitérios clandestinos e irregulares na área rural, garantindo o controle e monitoramento das áreas que possam ocasionar contaminação do solo e lençol freático, cumprindo o que determina a legislação vigente aplicável e o IAT.				Investimento: R$ 240.000,00	Execução da Ação (sim ou não) / Aplicação de novo sistema (sim ou não)	Próprio / Estadual / Parcerias	**6.3**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL									
18	**SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
18.1	Promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.	Renovar a frota da Polícia Miliar, considerando a aquisição de uma viatura alta (caminhonete) para o patrulhamento da área rural.				Investimento: R$ 660.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Estadual	-
		Substituir equipamentos de informática.				Investimento: R$ 24.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Estadual	-
18.2	Organizar adequadamente o uso e ocupação do solo urbano e rural visando o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente degradantes, no âmbito de suas atribuições.	Garantir segurança por meio de patrulhamento rural e ambiental.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	-
		Promover a fiscalização rural e ambiental.				Investimento: a orçar	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio / Estadual	-
18.3	Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.	Elaborar e atualizar constantemente o cadastro das áreas de risco de Candói.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**1.5** **11.5**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA									
19	**DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
19.1	Incentivar e fortalecer a participação popular.	Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal.				Ação Administrativa	Número de participantes dos conselhos municipais anterior e atual	Próprio / Estadual	**16.7**
19.2	Garantir o treinamento, reciclagem e a melhoria da qualidade e da produtividade do seu quadro técnico.	Promover capacitação permanente dos servidores municipais.				Investimento: a orçar	Ação executada por tempo (anos)	Próprio	**16.6**
		Promover a fiscalização da implantação do Plano Diretor Municipal.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado / Ações executadas por tempo (anos)	Próprio	**16.7**
		Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais.				Investimento: a orçar	Política de recursos humanos anterior e atual	Próprio	**16.6**
19.3	Readequar o sistema de informação e de Planejamento, além das atribuições de cargos e secretarias.	Ampliar a rede de dados/ internet e interligação de setores.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.6**
		Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.6**
		Revisar e atualizar periodicamente o Código Tributário Municipal, o Cadastro Técnico Multifinalitário e a Planta Genérica de Valores.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.6**
		Implantar o Sistema de Informações Geográficas – SIG.				Investimento: R$ 180.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.10**
19.4	Manter o equilíbrio financeiro e conservar a transparência da administração pública municipal.	Realizar cobrança sistemática dos tributos municipais, impondo sanções a contribuintes inadimplentes como multas, juros, atualização monetária, inclusão no SERASA etc.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	-
		Conscientizar o produtor rural, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sobre a importância de emitir a Nota Fiscal do Produtor Rural, que pode gerar linhas e crédito e aposentadoria.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	-
		Melhorar a classificação do Município de Candói no ranking do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, do Tribunal de				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.5** **16.6**

		Contas no Estado do Paraná – TCE-PR.							
19.5	Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos.	Promover a participação dos servidores públicos em cursos de capacitação, palestras, feiras e congressos, de forma a possibilitar sua capacitação.				Investimento: R$ 60.000,00	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.6**
		Realizar estudo detalhado sobre a estrutura organizacional administrativa com o objetivo de promover maior autonomia financeira a cada área.				Investimento: a orçar	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.6**
		Revisar periodicamente o organograma e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.6**
19.6	Intensificar a gestão participativa e a comunicação entre os poderes executivo e legislativo e os diversos segmentos da sociedade civil.	Organizar debates, palestras, consultas, audiências e conferências públicas para concretizar o PDM, de forma a incentivar o processo participativo e as iniciativas populares de formulação de projetos de lei.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.7 16.10**
		Realizar audiências públicas quando houver propostas de grandes mudanças no território do Município, de forma a considerar as opiniões da população.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.7 16.10**
		Incentivar a participação do CDM para fazer cumprir os objetivos e diretrizes do PDM, bem como a execução das ações nele elencadas.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**16.7**

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR									
ORDENAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL									
20	**ORDENAMENTO FÍSICO E TERRITORIAL**								
CÓDIGO	**OBJETIVO**	**AÇÕES / PROJETOS**	**METAS (Prazo)**			**CATEGORIA DA AÇÃO**	**INDICADORES**	**FONTE DE RECURSOS**	**ODS. META**
			Curto (até 2 anos)	**Médio (de 3 a 4 anos)**	**Longo (5 anos ou mais)**				
20.1	Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização.	Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3 11.6**
		Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção ambiental, visando ao equilíbrio ambiental.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio / Estadual	**11.6**
		Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3**
		Controlar o parcelamento do solo na área rural, respeitando o módulo fiscal mínimo.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio / Estadual	**11.3**
20.2	Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade.	Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio	**11.3**
		Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.				Ação Administrativa	Execução da Ação (sim ou não)	Próprio / Estadual	**11.3**
		Fiscalizar lotes vazios ou subutilizados passíveis de aplicação dos instrumentos urbanísticos de indução ao desenvolvimento urbano.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**11.3**
		Revisar sempre que necessário a ampliação dos perímetros urbanos.				Ação Administrativa	Fiscalização e monitoramento realizado	Próprio	**11.3**

ANÁLISE FINANCEIRA DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

Para a execução de grande parte das ações apontadas anteriormente, fez-se necessário a aplicação de valores estimados. Portanto, cada eixo deverá receber um valor específico de investimento, dos quais estão descritos na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 – Total de valores estimados por eixo

EIXO	**VALOR ESTIMADO**	
	TOTAL	**%**
Meio Ambiente	R$ 3.000.000,00	4,09%
Saneamento Básico: Abastecimento de Água	R$ 1.488.000,00	2,03%
Saneamento Básico: Esgotamento sanitário	R$ 1.668.000,00	2,28%
Saneamento Básico: Coleta de Resíduos Sólidos	R$ 666.000,00	0,91%
Saneamento Básico: Drenagem Urbana	R$ 960.000,00	1,31%
Energia Elétrica e Iluminação Pública	R$ 2.955.000,00	4,03%
Mobilidade	R$ 36.804.000,00	50,22%
Indústria e Comércio	R$ 4.680.000,00	6,39%

Agricultura e Pecuária	R$ 2.718.000,00	3,71%
Turismo	R$ 960.000,00	1,31%
Saúde	R$ 3.060.000,00	4,18%
Educação	R$ 1.560.000,00	2,13%
Cultura	R$ 813.000,00	1,11%
Esporte e Lazer	R$ 1.080.000,00	1,47%
Assistência Social	R$ 60.000,00	0,08%
Habitação	R$ 9.555.000,00	13,04%
Serviços Funerários	R$ 330.000,00	0,45%
Segurança Pública	R$ 684.000,00	0,93%
Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática	R$ 240.000,00	0,33%
Ordenamento físico e territorial	Não estipulado	
TOTAL GERAL	**R$ 73.281.000,00**	100,00%

Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2024.

Conforme demonstrado na tabela, o total geral alcançou a quantia de R$ 73.281.000,00. Entretanto, o valor apontado se refere apenas às ações para as quais foram estipulados valores. Dentre todos esses eixos, os que apresentam quantias mais expressivas são Mobilidade (50,22% dos investimentos), Habitação (13,04%), Indústria e Comércio (6,39%), Saúde (4,18%) e Meio Ambiente (4,09%).
As ações propostas demandam prazo para serem concluídas e, consequentemente, os valores de investimentos são distribuídos nesses períodos. Desta forma, a Tabela 2 expressa o montante necessário por prazo, para cada eixo.

Tabela 2 – Total de investimentos nos prazos estabelecidos por eixo

EIXO	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Meio Ambiente	R$ 1.035.000,00	R$ 1.035.000,00	R$ 930.000,00
Saneamento Básico: Abastecimento de Água	R$ 398.000,00	R$ 470.000,00	R$ 620.000,00
Saneamento Básico: Esgotamento sanitário	R$ 968.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
Saneamento Básico: Coleta de Resíduos Sólidos	R$ 274.000,00	R$ 136.000,00	R$ 256.000,00
Saneamento Básico: Drenagem Urbana	R$ 150.000,00	R$ 450.000,00	R$ 360.000,00
Energia Elétrica e Iluminação Pública	R$ 1.385.000,00	R$ 785.000,00	R$ 785.000,00
Mobilidade	R$ 10.574.000,00	R$ 13.550.000,00	R$ 12.680.000,00
Indústria e Comércio	R$ 920.000,00	R$ 3.080.000,00	R$ 680.000,00
Agricultura e Pecuária	R$ 906.000,00	R$ 906.000,00	R$ 906.000,00
Turismo	R$ 397.500,00	R$ 547.500,00	R$ 15.000,00
Saúde	R$ 955.000,00	R$ 1.255.000,00	R$ 850.000,00
Educação	R$ 520.000,00	R$ 520.000,00	R$ 520.000,00
Cultura	R$ 148.500,00	R$ 334.500,00	R$ 330.000,00
Esporte e Lazer	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00	Não estipulado
Assistência Social	R$ 60.000,00	Não estipulado	Não estipulado
Habitação	R$ 3.555.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Serviços Funerários	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
Segurança Pública	R$ 232.000,00	R$ 452.000,00	Não estipulado
Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática	R$ 20.000,00	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00
Ordenamento físico e territorial	Não estipulado	Não estipulado	Não estipulado
TOTAL GERAL	**R$ 23.148.000,00**	**R$ 27.721.000,00**	**R$ 22.412.000,00**

Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2024.

Os eixos Mobilidade Urbana e Habitação mantém-se representando o maior valor de investimento nos três períodos. Entretanto, no curto e médio prazo, são seguidos por Educação, Saúde e Esporte/ Lazer; no longo prazo, são seguidos por Abastecimento de Água, Meio Ambiente e Agricultura e Pecuária.
Considerando os dados apontados acima e fazendo uso da análise do comportamento financeiro do município de Candói apresentado na Análise Temática Integrada, da qual se obteve os resultados da capacidade de investimento entre 2014 e 2022, é possível entender as formas de arrecadação dos valores necessários para investimento.
Recapitulando alguns resultados, em 2022 Candói apresentou Capacidade de Investimento de R$ 17.002.174,44, o que corresponde a 16,61% das receitas, conforme Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Análise da Capacidade de Investimento do Município

Ano	Receita Corrente	Despesa Corrente	Amortização	Despesa Corrente + Amortização	Capacidade de Investimento	
					Total	(%)
2022	R$ 102.387.122,97	R$ 85.384.948,53	R$ 0,00	R$ 85.384.948,53	R$ 17.002.174,44	16,61

Fonte: STN-FINBRA e Prefeitura Municipal de Candói, 2024.

Outro resultado apontado foi o indicador que avalia a dependência do Município em relação às Receitas Transferidas, ou seja, transferências constitucionais federais e estaduais para suprir as verbas faltantes e, assim, executar as demandas da Administração Municipal. A análise realizada apontou que a Receita Tributária alcançou R$ 8.512.201,15 em 2022, representando 8,31% da Receita Orçamentária, conforme Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – Comparativo entre Receita Tributária e Receita Corrente

Ano	Receita Tributária	Receita Corrente	Indicador (A:B)
2022	R$ 8.512.201,15	R$ 102.387.122,97	8,31%

Fonte: STN-FINBRA e Prefeitura Municipal de Candói, 2024.

Por fim, cabe ressaltar a análise acerca da saúde financeira do Município, representada pelo Indicador de Poupança. Valores elevados de poupança indicam uso mais racional dos recursos financeiros, proporcionando investimentos e melhorias nas infraestruturas. Em Candói, entretanto, os valores de 2022 estão entre os menores da última década, totalizando R$ 17.002.174,44, conforme Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Indicador de Poupança do Município

Ano	Receita Corrente	Despesa Corrente	Poupança
2022	R$ 102.387.122,97	R$ 85.384.948,53	R$ 17.002.174,44

Fonte: STN-FINBRA e Prefeitura Municipal de Candói, 2024.

Esses dados demonstram que, para realizar as ações propostas no Plano de Ação e Investimentos, o Município deverá recorrer ao emprego de recursos estaduais e federais, além de realizar parcerias e convênios, uma vez que as ações demandam investimento médio de R$ 14.656.200,00 ao

ano, ainda gerando um saldo positivo de R$ 2.345.974,44 em relação à capacidade de investimentos com recursos próprios, de R$ 17.002.174,44. Esse saldo poderá ser aplicado nas ações indicadas com investimento a orçar ou poderá ser destinado a eventuais demandas emergenciais que surgirem nos próximos anos.
Cabe ressaltar que o valor indicado para investimentos corresponde às ações para as quais foram estabelecidas estimativas de custo, desconsiderando aquelas que demandam a realização de orçamento. No entanto, a Administração Municipal está habituada a utilizar verbas constitucionais na execução de infraestrutura e prestação de serviços (uma realidade presente em grande parte dos municípios brasileiros) e, dessa forma, o PAI indica possíveis fontes de recursos para as quais o Município poderá recorrer.
Além disso, pode ocorrer aumento médio e real das receitas e, com a dedução das despesas, obter-se um montante maior para investimentos, reduzindo a receita.
Por fim, na composição do cronograma de ações e estimativas de custos, é importante enfatizar que:
Cada ação é apenas um elemento para o sucesso da estratégia;
Cada estratégia é apenas um elemento para o sucesso da diretriz;
Cada diretriz é apenas um elemento para o sucesso da política;
Cada política é apenas um elemento para atingir o cenário desejado para 2029, conforme estabelecido na revisão do PDM de Candói.
Este esclarecimento é fundamental, pois como a ação é a última das propostas na cadeia do Planejamento Estratégico, se for executada fora da estratégia concebida (o mesmo em relação às diretrizes, políticas e cenário desejado) não atingirá o resultado almejado, redundando não só no fracasso da ação, mas no fracasso do processo de Planejamento Estratégico como um todo.

A relação completa dos ODS e suas respectivas metas podem ser consultadas em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em 13 nov. 2023.

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:F70BF6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO INTERNO Nº 041/2026

Alana Karolina de Souza Bueno, Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 27 de março de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para recauchutagem de pneus, conforme necessidades do Departamento Rodoviário,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIAL E RECALCHUTAGEM DE PNEUS LT - CNPJ: 03.050.725/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5 X 25	SERVICO	UND	12	2.990,0000	35.880,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20,5 X 25	SERVICO	UND	12	6.000,0000	72.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24	SERVICO	UND	48	2.900,0000	139.200,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: J. P. BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	SERVICO	UND	80	930,0000	74.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 321.480,00 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Carlópolis, 06 de abril de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretário(a) Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DC343224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 50/2026

DECRETO Nº 50/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.291.423,62 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
203	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.000,00
204	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	6.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
302	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
315	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
312	01966-SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL	6.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97.500,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
921	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	142.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
931	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1061	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
977	00378-REPASSE PROAPS SESA PR	6.000,00
975	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	4.500,00
976	11498-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667668202500	5.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1132	11502-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	11.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1007	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	2.000,00
1006	11498-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667668202500	3.000,00
1004	11505-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	4.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1201	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
	SUBTOTAL	342.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1355	01946-PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	26.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1391	00774-SIGTV ESTRUTURAÇAO INVESTIMENTO - APAE	5.200,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0008.2042	Subvenção / Contribuição à Associação N. Senhora das Graças	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
1591	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	25.000,00
	SUBTOTAL	86.200,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00

12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1891	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2111	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00102-Fundeb 30%	30.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.451.0015.1072	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Vanderlei Antunes de Moraes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
15.451.0015.1068	Realização de Obras de Recape Asfálticos em Ruas e Logradouros Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2871	00501-Receitas de Alienações de Ativos	97.000,00
15.451.0015.1066	Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2811	00511-Taxas - Prestação de Serviços	318.223,62
15.451.0015.1072	Revitalização do Canteiro Central da Avenida Vanderlei Antunes de Moraes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2961	01001-ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	211.000,00
	SUBTOTAL	721.223,62
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2062	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
12	SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.0021.2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3950	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	1.291.423,62

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.002	DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL	
03.092.0002.2004	Manutenção das Atividades da Produradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
05	SECRETARIA DE FAZENDA	
05.002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.843.0003.0015	Amortização de Parcelamentos da Dívida Previdenciária - Geral	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
580	00501-Receitas de Alienações de Ativos	97.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.000,00
	SUBTOTAL	316.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0010.2037	Manutenção dos Programas de Atendimento à Criança e Adolescenes-PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1560	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2039	Manutenção das Atividades do CRAS - PSB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2051	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2610	00102-Fundeb 30%	30.000,00
2630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
3030	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3130	00511-Taxas - Prestação de Serviços	191.000,00
15.451.0007.2055	Manutenção do Programa "Mais Oportunidade de Trabalho com Dignidade" - Serv Urbanos	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	276.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0018.2061	Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
	SUBTOTAL	16.500,00
	TOTAL	864.500,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00378	REPASSE PROAPS SESA PR	12.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	127.223,62
00774	SIGTV ESTRUTURAÇAO INVESTIMENTO - APAE	5.200,00
01001	ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Morais-Aquis. de Equipamento-Ref Nascentes	211.000,00
01966	SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL	6.000,00
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
11497	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	6.500,00
11498	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667668202500	8.000,00
11502	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	11.000,00
11505	CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	4.000,00
	TOTAL	400.923,62

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00.00.00	REC. DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL - FONTE 1946 - C/C 25749-4	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:50876C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n° 09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 13 de marco de 2026. Resolve

Art. 1º – Aprovar a ata nº 01 de 12 de fevereiro de 2026

01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo **Data: 12/02/2026** **Horário: 14:00 horas** **Presencial: Sala de reuniões da SEMAS / Regional do Maracanã - 2º andar Coordenação: Aguinaldo Vieira Júnior**	
Pauta	**PAUTA** 1 – Deliberação da ATA 08/2025; 2 – Comissões Permanentes CMDCA – Composição; Comissão de Normas e Monitoramento; Comissão Orçamentos e Financias – FIA; Comissão de Política Públicas; 3 – DBF – Declaração de Benefícios Fiscais – FIA; 4 – Conselho Tutelar; Atualização do Regimento Interno; Informativos; 5 – Programa/Projeto de Voluntariados (atuação com crianças e adolescentes no município) 6 – Família Acolhedora; 7 – Denúncias CT 8 – Estatísticas de acolhimento institucionais ano 2025 – Daniel Biscaia; 9 – Informações gerais • Aguinaldo Vieira Junior……...SEMAS……Titular Lessandro Ferreira.....Sec.Educação…….....Titular Daniel Biscaia de Lima……...SEMAS……Titular Patrícia Corrêa……...SEMAS…….……Suplente Caiena Louise de Oliveira Rodrigues…….....SEMAS…….....Titular Júlio Cesar Sinhori Ribas……...Sec. Cultura……..…...Titular Mylena Mocelin Torquato……..…....Sec. Cultura……..…...Suplente Mylena Mocelin Torquarto……..…Sec. Cultura……..……...Suplente Maria Isabel Vinholes Merhy Valente…….....Sociedade Crescer…….....Titular Alessandra Santos ……...Irmandade Betânia.....Titular Viviane Salatiel……..Sec. Saúde.....…….....Titular Evelyn Sendeski……...Olhar Solidário.....Suplente Suely Marques……...Pastoral da Criança…….....Titular Maria de Lourdes de Carvalho…….....IBF.....Titular Mirian Miranda……..….Inst. Águias……..Suplente Renan Gustavo Costa Ferreira…….....Lar Hermínia Scheleder……Titular Alessandra Santos…….....Irmandade Betânia……Titular CONVIDADOS Vanuza Lima - Conselho Tutelar Raquel Bomfim - Conselho Tutelar Elizangela Rios - Conselho Tutelar Michele Ketlin - Conselho Tutelar Tania Quetes - Conselho Tutelar Wilson Pires - Conselho Tutelar Marciano Rolim - Conselho Tutelar Kely Adade Marcelly Bertolin
Partici pantes	
	01ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA; 1. ABERTURA E DELIBERAÇÃO DA ATA ANTERIOR A reunião teve início sob a presidência do Sr. Aguinaldo Vieira Junior. O primeiro item da pauta consistiu na leitura e deliberação da Ata nº 08/2025, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. 2. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES I. Comissão de Normas e Monitoramento Sociedade Civil: Maria Izabel Vinholes Merhy Valente /Carla Murakami Kuniyoshi · Governamental: Lessandro Batista Ferreira | Patrícia Corrêa Silva II. Comissão de Políticas Públicas · Sociedade Civil: Maria de Lourdes Carvalho Horbach | Alessandra Ilze Hele dos Santos · Governamental: Viviane Genovezzi Salatiel | Daniel Biscaia de Lima III. Comissão de Orçamentos e Finanças / Administração do FIA · Sociedade Civil: Renan Gustavo Costa Ferreira | Andreia Aparecida de Souza Governamental: Júlio César Sinhori Ríbas | Caiena Louise de Oliveira Rodrigues IV. Comissão de Acompanhamento e Supervisão Administrativa do Conselho Tutelar · Sociedade Civil: Suely Geremias Marques | Mirian Miranda de Almeida · Governamental: Patrícia Corrêa Silva | Aguinaldo Vieira Junio 3. DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (DBF/FIA) A Secretária Executiva, Cássia Sgoda, informou que a transmissão da DBF/2025 junto à Receita Federal ocorrerá durante o mês de fevereiro de 2026. Ressaltou-se que o procedimento é obrigatório para as entidades que captaram recursos de Imposto de Renda via Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no ano-base 2025 4. ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR O Sr. Aguinaldo, na qualidade de Presidente e Diretor de Assuntos Jurídicos, pontuou que a Lei nº 1.707/2023 exige a atualização do regimento interno do Conselho Tutelar, observando que o prazo legal já expirou. Os conselheiros tutelares presentes comprometeram-se a enviar o texto atualizado até o dia 23/02/2026, prazo este que recebeu a anuência do plenário do CMDCA . 5. PROJETO DE VOLUNTARIADO Registrou-se a presença de adolescentes integrantes do Programa/Projeto de Voluntariados. Os jovens participaram ativamente dos debates e da tomada de notas, exercitando o pilar de inclusão e participação social nas políticas públicas municipais. 6. PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA A assistente social Patrícia Corrêa apresentou o programa, detalhando o Plano de Trabalho, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e o Termo de Adesão . · Base Legal: Lei nº 1.867 de 01/10/2025. · Objetivo: Reduzir o número de acolhimentos institucionais no município, oferecendo uma modalidade de cuidado mais humanizada e individualizada 7. ESTATÍSTICAS DE ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS 2025 O Sr. Daniel Biscaia (Diretor da Proteção Especial) apresentou dados comparativos:

· Diagnóstico: Colombo apresenta índices de acolhimento institucional acima das médias estadual e nacional.
· Diretriz: Reforçou-se que, conforme o ECA, o acolhimento deve ser a ultima ratio (última opção).
· Contraponto: Conselheiros tutelares ponderaram que os dados exigem análise criteriosa, visto o alto índice de violência familiar que demanda intervenção protetiva imediata

8. INFORMES GERAIS
O Presidente Aguinaldo e a Sra. Cássia Sgoda participarão, nos dias 19 e 20 de março, de capacitação sobre a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), abrangendo desde o planejamento até a prestação de contas, incluindo as atualizações do Decreto Federal nº 11.948/2024.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada . Eu, Antony Otto Kummer Souza, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos conselheiros membros do CMDCA, será devidamente assinada por mim e pelo Senhor Presidente para que produza seus efeitos legais.

Colombo, 12 de fevereiro de 2026
Aguinaldo Vieira Junior
Presidente do CMDCA

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO VIEIRA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0C8F71F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYX9F21	275410V000020040	11/04/2025	76251	R$ 293.47
BCV9C19	275410V000020255	10/04/2025	55412	R$ 195.23
JIC2755	275410V000019994	12/04/2025	76252	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ9J89	275410V000028230	12/03/2026	76331
ABL3B98	275410V000028352	16/03/2026	76331
AID4E33	275410V000028312	24/03/2026	57380
AKJ3J99	275410V000028313	24/03/2026	57380
ALD3J77	275410V000028245	14/03/2026	76331
ALG5H80	275410V000028354	16/03/2026	76331
ANQ4B42	275410V000028174	24/03/2026	76331
AOS1B70	275410V000028173	23/03/2026	55412
APQ8J29	275410V000028237	13/03/2026	76331
APS7072	275410V000028169	20/03/2026	61220
AQX5G43	275410V000028231	13/03/2026	76331
ARC6D93	275410V000028167	20/03/2026	54600
ASL5672	275410V000028238	13/03/2026	76331
ASQ3J00	275410V000028251	19/03/2026	76331
AUA3J66	275410V000028233	13/03/2026	57380
AVQ0829	275410V000028175	24/03/2026	55412
AVQ8G09	275410V000028226	12/03/2026	76331
AVS3507	275410V000028235	13/03/2026	76331
AVT8F60	275410V000028243	13/03/2026	76331
AYD8564	275410V000028256	24/03/2026	55411
AYE3F78	275410V000028182	24/03/2026	51851
AYL1345	275410V000028180	24/03/2026	76331
AYN2707	275410V000028181	24/03/2026	76331
AYO1D18	275410V000028232	13/03/2026	76331
AZU4B98	275410V000028306	20/03/2026	76251
AZX2D59	275410V000028224	12/03/2026	76331
BBP9J94	275410V000028248	14/03/2026	76331
BBZ2551	275410V000028249	14/03/2026	51930
BCA9E60	275410V000028221	12/03/2026	76331
BCO7402	275410V000028227	12/03/2026	76331
BCR8J79	275410V000028307	23/03/2026	51930
BCY8G64	275410V000028239	13/03/2026	76331
BDJ8B43	275410V000028172	20/03/2026	54100
BEJ6J94	275410V000028355	16/03/2026	76331
EQT6I88	275410V000028244	14/03/2026	76331
FIH3100	275410V000028240	13/03/2026	76331
FLB6J92	275410V000028228	12/03/2026	76331
FOT8A56	275410V000028225	12/03/2026	76331

FWG9374	275410V000028242	13/03/2026	51930
GHQ2I75	275410V000028177	24/03/2026	76331
IQE6C05	275410V000028253	24/03/2026	76331
MDV4A82	275410V000028171	20/03/2026	66020
MDV4A82	275410V000028170	20/03/2026	66371
MFK3942	275410V000028179	24/03/2026	54526
MFK3942	275410V000028178	24/03/2026	54526
MHJ9J34	275410V000028234	13/03/2026	76331
MLB4849	275410V000028351	16/03/2026	76331
NJD2924	275410V000028252	19/03/2026	55411
OPS7I92	275410V000028183	24/03/2026	51851
QIN4E68	275410V000028229	12/03/2026	76331
QIQ3G05	275410V000028305	20/03/2026	76332
QJB1H24	275410V000028250	16/03/2026	51930
QPZ3A07	275410V000028241	13/03/2026	76331
QXI9F56	275410V000028353	16/03/2026	76331
RHF9G78	275410V000028311	24/03/2026	76331
RHG9H59	275410V000028255	24/03/2026	55411
SDQ9A68	275410V000028247	14/03/2026	51930
SDT1B73	275410V000028185	24/03/2026	76842
SDT1B73	275410V000028184	24/03/2026	73400
SDZ8G17	275410V000028246	14/03/2026	76331
SXA5G51	275410V000028223	12/03/2026	55412
SXL6F32	275410V000028254	24/03/2026	57380
TBI0C19	275410V000028220	11/03/2026	76331
UAS7G07	275410V000028309	23/03/2026	76331
UAS7G07	275410V000028310	23/03/2026	51851

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0A81	275410V000028358	17/03/2026	76331
ABY1G01	275410V000028326	25/03/2026	51930
AKR1762	275410L000000472	16/03/2026	55412
ALL1325	275410L000000476	16/03/2026	55412
ALP4964	275410V000028187	25/03/2026	54526
AMO5C98	275410L000000478	16/03/2026	55412
AMZ2263	275410L000000453	18/03/2026	55412
ANN0095	275410L000000449	18/03/2026	55412
ANZ6G20	275410V000028198	26/03/2026	54526
AOI9283	116100T003586250	19/03/2026	55250
AOJ0230	275410V000022555	24/03/2026	55412
AOM3957	275410V000028200	26/03/2026	54526
APQ9E62	275410L000000460	17/03/2026	55412
APW4560	116100T003582164	19/03/2026	54521
ARF1589	116100T003582166	19/03/2026	54600
ARV2F56	275410V000028366	18/03/2026	76331
ASN1C51	275410L000000465	16/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000459	17/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000446	18/03/2026	55412
ASQ7F33	275410V000028360	17/03/2026	76331
ASX3908	275410L000000450	18/03/2026	55412
ASZ2J60	275410L000000456	18/03/2026	55412
ATT7F32	275410L000000469	16/03/2026	55412
ATT7F32	275410L000000447	18/03/2026	55412
ATU4B42	275410V000028325	25/03/2026	55417
ATY3H56	275410V000028323	25/03/2026	76331
ATY3H56	275410V000028324	25/03/2026	51930
AUL6G76	275410L000000462	16/03/2026	55412
AVL8E76	275410V000028370	20/03/2026	76331
AWZ8A70	275410L000000442	18/03/2026	55412
AXH1061	275410V000028195	25/03/2026	76331
AXI2720	275410V000028192	25/03/2026	54600
AYH0401	275410V000028356	16/03/2026	76331
AZJ0C69	275410L000000470	16/03/2026	55412
AZQ3B74	275410V000028363	17/03/2026	76331
AZU4B98	275410L000000443	18/03/2026	55412
BAD3B40	275410V000028186	25/03/2026	76331
BAY7A51	275410L000000474	16/03/2026	55412
BBG9J12	116100T003586248	19/03/2026	54522
BBQ9D10	275410V000028189	25/03/2026	76331
BBV1F49	275410L000000445	18/03/2026	55412
BDS0D94	275410V000028369	19/03/2026	76331
BEX7D89	275410L000000444	18/03/2026	55412
CRO0A57	275410L000000475	16/03/2026	55412
DDP3F50	275410L000000448	18/03/2026	55412
DIS6G95	275410L000000473	16/03/2026	55412
EBZ0A03	275410V000028176	24/03/2026	76331
ERS9618	275410L000000471	16/03/2026	55412
FGW4G09	275410L000000441	18/03/2026	55412
FKF2F64	116100T003586249	19/03/2026	54600
FOX9D39	275410V000028368	19/03/2026	76331
GCI8E33	275410V000028199	26/03/2026	76331
GIB6F97	275410L000000452	18/03/2026	55412

HFP6G62	275410L000000457	17/03/2026	55412
IPO9D91	275410V000028365	18/03/2026	76331
IVR1A56	275410V000028188	25/03/2026	76331
JTX2G85	275410L000000467	16/03/2026	55412
KCV7011	275410L000000440	18/03/2026	55412
MAM0941	116100T003582165	19/03/2026	54600
MBN0639	275410V000028364	17/03/2026	76331
MCK6398	116100T003582163	19/03/2026	54600
MCP9880	275410L000000451	18/03/2026	55412
MDT1G77	275410V000028194	25/03/2026	55412
MEA2836	275410L000000464	16/03/2026	55412
MFS3I74	275410L000000454	18/03/2026	55412
MFW7J80	275410L000000463	16/03/2026	55412
MHZ1H19	275410V000028359	17/03/2026	76331
MIL8I65	275410V000028316	24/03/2026	57380
MKK3699	275410L000000468	16/03/2026	55412
MLV0B94	275410L000000466	16/03/2026	55412
PVS8J51	275410L000000461	16/03/2026	55412
QCP8B66	275410V000028196	25/03/2026	76331
QFV3I34	275410V000028321	24/03/2026	51930
QQW6I97	275410V000028322	25/03/2026	76331
QUK3E75	275410V000028319	24/03/2026	51930
RCL9H89	275410V000028362	17/03/2026	76331
RFG0B22	275410L000000455	18/03/2026	55412
RHF4G78	275410V000028367	19/03/2026	76331
RHL0J52	275410L000000477	16/03/2026	55412
SDY4G23	275410V000028190	25/03/2026	58196
SHE7E35	275410V000028361	17/03/2026	76331
SWC8E94	275410NIC0014555	07/03/2026	50020
TBW7C01	275410V000028191	25/03/2026	76252
TCX0G41	275410L000000458	17/03/2026	55412
UBD4H57	275410V000028197	26/03/2026	55412
UBR3J33	275410V000028357	16/03/2026	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJB8C97	275410V000022769	20/01/2026	66371	R$ 195.23
AJB8C97	275410V000022770	20/01/2026	70481	R$ 293.47
ALT1E85	275410V000022771	20/01/2026	59161	R$ 1467.35
AQV0A96	275410V000022538	21/01/2026	54522	R$ 195.23
ARV2F56	275410V000022776	21/01/2026	76331	R$ 293.47
AUY8J87	275410V000022830	20/01/2026	76331	R$ 293.47
AVT2F21	275410V000022831	20/01/2026	76331	R$ 293.47
AWM2F51	275410V000022536	20/01/2026	53800	R$ 130.16
AXJ7E96	275410V000022535	20/01/2026	54522	R$ 195.23
AYN0J61	275410V000022773	21/01/2026	52070	R$ 88.38
AYN0J61	275410V000022772	21/01/2026	66371	R$ 195.23
BBK5A39	275410V000022767	20/01/2026	76251	R$ 293.47
ELM0712	275410V000022774	21/01/2026	76331	R$ 293.47
JCM6A09	275410V000022775	21/01/2026	76331	R$ 293.47
QJM8661	275410V000022766	20/01/2026	52741	R$ 2934.70
RTZ9A06	275410V000022768	20/01/2026	76331	R$ 293.47
SDR8I81	275410V000022868	16/01/2026	54526	R$ 195.23
TBY2B39	275410V000022539	21/01/2026	54522	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4H09	275410T000000201	27/03/2026	76331
ACS3669	275410T000000008	27/03/2026	76331
AMR5H28	275410T000000009	27/03/2026	73400
ASP0I10	275410V000028315	24/03/2026	51851
ATC2J26	275410T000000005	27/03/2026	76331
AXH7399	275410T000000010	27/03/2026	76331
AZR3378	275410V000028318	24/03/2026	76331
BBK5A39	275410T000000151	27/03/2026	76331
DQO9A89	275410T000000003	27/03/2026	76331
IDA3I05	275410T000000002	27/03/2026	76331
JCR5D18	275410V000028314	24/03/2026	61810
MCW1903	275410T000000013	27/03/2026	76331
MLS3B50	275410T000000011	27/03/2026	59670
PRM0D69	275410T000000012	27/03/2026	61220
PRW4I40	275410T000000001	27/03/2026	76331
QYB1J74	275410V000028317	24/03/2026	51851
RHP7F22	275410T000000007	27/03/2026	76331
TAX0F10	275410T000000004	27/03/2026	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 18/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU0C57	275410T000000425	30/03/2026	76331
AFQ7G00	275410T000000368	30/03/2026	76331
AGV9431	275410T000000043	29/03/2026	68580
AGV9431	275410T000000040	29/03/2026	51851
AHF6116	275410T000000030	29/03/2026	60681
AHH7G08	275410T000000027	29/03/2026	51930
AIF6G02	275410T000000014	28/03/2026	51930
AJJ4997	275410T000000032	29/03/2026	60681
AJV3E76	275410T000000353	29/03/2026	51851
AJZ4340	275410T000000036	29/03/2026	76842
AJZ4340	275410T000000035	29/03/2026	73400
AJZ4340	275410T000000034	29/03/2026	60681
ALN1C77	275410T000000015	28/03/2026	76331
ALP4964	275410T000000416	30/03/2026	54526
ALX4530	275410T000000038	29/03/2026	51851
AMA8C94	275410T000000409	30/03/2026	54526
AMO9393	275410T000000039	29/03/2026	51851
AOA2B82	275410T000000408	30/03/2026	76331
AOL8H12	275410T000000046	29/03/2026	51851
AOL8H12	275410T000000045	29/03/2026	60681
AOU3353	275410T000000418	30/03/2026	54526
APC0348	275410T000000407	30/03/2026	76331
APQ8J29	275410T000000423	30/03/2026	76331
AQD0762	275410V000028406	27/03/2026	59670
ARF4D52	275410T000000022	28/03/2026	51930
ARI9F21	275410T000000366	29/03/2026	51851
ARO1I32	275410V000028405	27/03/2026	76331
ASD4B96	275410T000000362	29/03/2026	51930
ASP0I10	275410T000000377	30/03/2026	51930
ASY2G08	275410T000000206	29/03/2026	51852
ATA4193	275410T000000016	28/03/2026	51930
ATW0410	275410T000000410	30/03/2026	76331
AUH8J68	275410T000000378	30/03/2026	76331
AUL3I87	275410T000000357	29/03/2026	51930
AUP3389	275410T000000019	28/03/2026	54521
AUS5J02	275410T000000037	29/03/2026	73400
AUX2692	275410T000000359	29/03/2026	76331
AUX2692	275410T000000358	29/03/2026	51851
AVI7G83	275410T000000354	29/03/2026	51851
AVP3604	275410T000000355	29/03/2026	51851
AWH9F69	275410V000022372	21/03/2026	60681
AWW3J53	275410T000000041	29/03/2026	60681
AWZ5B14	275410V000028401	26/03/2026	76331
AXV2F66	275410T000000420	30/03/2026	76331
AXZ8469	275410V000028402	27/03/2026	60681
AYN4J91	275410T000000301	28/03/2026	76331
AZM5J99	275410T000000376	30/03/2026	76252
AZR5B22	275410T000000208	29/03/2026	53800
BAH4J92	275410T000000210	29/03/2026	51930
BAH4J92	275410T000000365	29/03/2026	51930
BBI6G84	275410T000000017	28/03/2026	51930
BBN2029	275410T000000417	30/03/2026	76331
BBW2297	275410T000000033	29/03/2026	60681
BCX5G62	275410T000000360	29/03/2026	51930
BCY3I31	275410T000000411	30/03/2026	51930
BCZ4B91	275410T000000421	30/03/2026	55412
BDI2A47	275410T000000203	29/03/2026	76332
BDN6J07	275410T000000024	28/03/2026	54521
BDQ5J10	275410T000000202	28/03/2026	73400
BPQ5F46	275410T000000211	29/03/2026	51930
CHW0H47	275410T000000412	30/03/2026	51930
CIL0368	275410V000028403	27/03/2026	57380
CIL3E09	116100T003586251	19/03/2026	54521
CLW5A57	275410T000000028	29/03/2026	51851
CPC3416	275410T000000018	28/03/2026	54521
DGG6153	275410T000000026	29/03/2026	60681
DIM9A55	275410T000000049	29/03/2026	51930
DPJ8A79	275410T000000413	30/03/2026	76331
FCD3G49	275410T000000373	30/03/2026	76331
FCT6D56	275410T000000370	30/03/2026	76331
FGP5J33	275410T000000031	29/03/2026	60681
FMW2G18	275410T000000401	29/03/2026	51930
FPM1C30	275410T000000415	30/03/2026	55412
FZG3H31	275410T000000048	29/03/2026	51930
HIC2I45	275410T000000351	29/03/2026	51851
HLB0H99	275410T000000403	29/03/2026	51930
IJV5H41	275410T000000023	28/03/2026	51930
IMF2111	275410T000000204	29/03/2026	51851
IMU2H37	275410T000000361	29/03/2026	51851
IQR2I49	275410T000000154	29/03/2026	76331
IXW2G32	275410T000000374	30/03/2026	76331
IYN7G01	275410V000028328	26/03/2026	54600

JZS7E19	275410T000000101	30/03/2026	76331
KAY6222	275410T000000212	29/03/2026	51930
MBT1A88	275410T000000424	30/03/2026	55412
MFW7J80	275410T000000213	29/03/2026	57200
MKF3333	275410T000000356	29/03/2026	51851
MLO0C18	275410T000000205	29/03/2026	51930
MWT1F15	275410T000000372	30/03/2026	51852
MWT1F15	275410T000000371	30/03/2026	76331
NHB8H95	275410T000000352	29/03/2026	51930
NPV0G76	275410T000000029	29/03/2026	51851
NVT7152	275410T000000364	29/03/2026	76331
QPM8E55	275410T000000367	30/03/2026	51852
QQR2A46	275410T000000419	30/03/2026	76331
RDS1G77	275410T000000363	29/03/2026	51930
RHC7C87	275410T000000404	29/03/2026	51930
RHC8G25	275410T000000207	29/03/2026	51930
RHL2I98	275410T000000153	29/03/2026	57200
RLF6G15	275410V000022373	24/03/2026	51930
RVF6F90	275410T000000050	29/03/2026	51930
SDZ8G17	275410T000000414	30/03/2026	76331
SEH6B51	275410T000000402	29/03/2026	51930
SEU8E43	275410T000000406	30/03/2026	76331
SFG8B02	275410T000000422	30/03/2026	76331
SFO5I50	275410T000000025	29/03/2026	76331
SGB7I17	275410T000000209	29/03/2026	51930
TAL2B18	275410T000000021	28/03/2026	70481
TAQ2D78	275410T000000044	29/03/2026	60681
TAV2B25	275410T000000369	30/03/2026	55412
TBT4D22	275410V000028404	27/03/2026	59161
UBN2F17	275410T000000405	29/03/2026	59670

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BBC5898	275410V000022778	21/01/2026	76331	R$ 293.47
DVN9075	275410V000022777	21/01/2026	76331	R$ 293.47
MDI8E64	275410V000022779	21/01/2026	76331	R$ 293.47
TCA6B26	275410V000022780	21/01/2026	76331	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE0A61	275410L000000499	20/03/2026	55412
AKE8B01	275410L000000508	19/03/2026	55412
AKE8B01	275410L000000480	20/03/2026	55412
AKH7B56	275410L000000502	20/03/2026	55412
ALF2H64	275410T000000430	31/03/2026	54526
ALI7B14	275410L000000516	19/03/2026	55412
ALL4E87	275410T000000051	29/03/2026	76331
ALN1C77	275410L000000510	19/03/2026	55412
ALY5C37	275410T000000382	31/03/2026	51851
ALY5C37	275410T000000383	31/03/2026	51930
ANJ1106	275410L000000488	20/03/2026	55412
AOJ8J30	275410V000028372	20/03/2026	76331
AOW4C25	275410L000000485	20/03/2026	55412
AOX7560	275410L000000496	20/03/2026	55412
APB5B03	275410L000000521	19/03/2026	55412
APT7B93	275410T000000448	31/03/2026	76331
AQJ3E76	275410L000000517	19/03/2026	55412
AQQ6978	275410T000000440	31/03/2026	76331
AQS6J07	275410L000000498	20/03/2026	55412
ARS3923	275410T000000444	31/03/2026	76252
ASC1C71	275410L000000491	20/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000511	19/03/2026	55412
ASN1C51	275410L000000495	20/03/2026	55412
ATD1D74	275410T000000439	31/03/2026	76331
ATI9354	275410L000000523	19/03/2026	55412
ATX5024	275410V000028374	20/03/2026	76331
AVB5I29	275410L000000483	20/03/2026	55412
AVM4585	275410T000000436	31/03/2026	76331
AVP4C71	275410T000000602	31/03/2026	76331
AVR2399	275410T000000384	31/03/2026	51851
AWI1881	275410T000000429	31/03/2026	76331
AWZ8A70	275410L000000490	20/03/2026	55412
AWZ8A70	275410L000000507	19/03/2026	55412
AXM0D28	275410L000000506	19/03/2026	55412
AXW8508	275410L000000520	19/03/2026	55412
AYL6J63	275410T000000386	31/03/2026	55412
AYO1D18	275410T000000446	31/03/2026	76331

AYT6958	275410V000028376	23/03/2026	76331
BBT0074	275410T000000379	31/03/2026	51851
BBV1F49	275410L000000481	20/03/2026	55412
BCG0J01	275410L000000493	20/03/2026	55412
BCN6G08	275410T000000442	31/03/2026	76331
BCR1E16	275410L000000482	20/03/2026	55412
BCR8J79	275410T000000441	31/03/2026	76331
BCV0B69	275410T000000450	31/03/2026	76331
BDD6J20	275410T000000431	31/03/2026	76331
BDO8B54	275410L000000515	19/03/2026	55412
BDS7J46	275410T000000443	31/03/2026	76331
BDT9F24	275410L000000489	20/03/2026	55412
BNC1719	275410L000000524	19/03/2026	55412
CBE6636	275410L000000492	20/03/2026	55412
CXW7706	275410L000000504	20/03/2026	55412
DQO9A89	275410V000028371	20/03/2026	76331
DZW0I42	275410L000000479	20/03/2026	55412
EDQ5A42	275410L000000505	19/03/2026	55412
ERV8E19	275410T000000433	31/03/2026	76331
EUE6J17	275410L000000514	19/03/2026	55412
EYM1041	275410T000000447	31/03/2026	76331
FBD7D27	275410T000000605	31/03/2026	76331
FFF0I32	275410L000000487	20/03/2026	55412
FQL7206	275410L000000519	19/03/2026	55412
FQR7E30	275410L000000501	20/03/2026	55412
FSV3I08	275410T000000385	31/03/2026	76331
ISH3743	275410T000000432	31/03/2026	76331
IUJ1G69	275410T000000380	31/03/2026	76331
IUJ1G69	275410T000000381	31/03/2026	51851
IXW2G32	275410T000000375	30/03/2026	51851
JBW2310	275410T000000427	31/03/2026	60681
LZA0I68	275410T000000426	31/03/2026	51930
LZQ6F68	275410L000000522	19/03/2026	55412
MGF3602	275410L000000486	20/03/2026	55412
MHR5E32	275410L000000497	20/03/2026	55412
MHS2710	275410L000000503	20/03/2026	55412
MHU1I50	275410T000000435	31/03/2026	76331
MIE9H01	275410T000000445	31/03/2026	54526
MJT1A57	275410L000000484	20/03/2026	55412
MML1H57	275410L000000512	19/03/2026	55412
NRW1I09	275410L000000509	19/03/2026	55412
PRS7B20	275410NIC0014557	10/03/2026	50020
PXZ5G33	275410L000000500	20/03/2026	55412
PYU6A31	275410T000000601	31/03/2026	76331
QEX5B64	275410T000000449	31/03/2026	76331
QFW4040	275410L000000525	19/03/2026	55412
QHO3I86	275410T000000434	31/03/2026	76331
RAN8B94	275410T000000438	31/03/2026	76331
RLH7F86	275410T000000604	31/03/2026	76331
RMF7C48	275410L000000494	20/03/2026	55412
RTI6G15	275410L000000513	19/03/2026	55412
RTV8J13	275410L000000518	19/03/2026	55412
SDZ9B35	275410V000028375	20/03/2026	76331
SEJ9J91	275410NIC0014558	10/03/2026	50020
SER7I37	275410T000000603	31/03/2026	76331
SES4D39	275410NIC0014556	10/03/2026	50020
SFM5D41	275410V000028377	23/03/2026	76331
SXD3B89	275410T000000428	31/03/2026	60681
SYS1B79	275410NIC0014559	10/03/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANF7H71	275410NIC0014526	06/01/2026	50020	R$ 586.94
APD9A14	275410NIC0014523	06/01/2026	50020	R$ 390.46
APZ6I94	275410V000020152	15/04/2025	59910	R$ 293.47
AZW0691	275410NIC0014520	06/01/2026	50020	R$ 586.94
BCN8707	275410NIC0014521	06/01/2026	50020	R$ 390.46
MGQ4C03	275410NIC0014522	06/01/2026	50020	R$ 390.46
RHL0H56	275410NIC0014524	06/01/2026	50020	R$ 586.94
RHL0H56	275410NIC0014525	06/01/2026	50020	R$ 390.46
SFM8B75	275410NIC0014527	06/01/2026	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD5C52	275410D000042483	29/03/2026	74550
ABM2A57	275410D000042523	30/03/2026	74550
ACQ4B32	275410D000042145	25/03/2026	74550

ACS0A49	275410D000042029	23/03/2026	74550
ACX0E02	275410D000042482	29/03/2026	74550
ACZ9B63	275410D000042462	29/03/2026	74550
ADL4F55	275410D000042300	27/03/2026	74550
ADV8777	275410D000042192	26/03/2026	74550
AEM7221	275410D000042306	27/03/2026	74630
AFC0063	275410D000042082	24/03/2026	74550
AFG7D41	275410D000042185	26/03/2026	74630
AFG7D41	275410D000042143	25/03/2026	74550
AFH2H73	275410D000042133	25/03/2026	74550
AGE6681	275410D000042628	31/03/2026	74550
AGE6681	275410D000042613	31/03/2026	74550
AGE6681	275410D000042593	30/03/2026	74550
AGE6681	275410D000042568	30/03/2026	74550
AGE6H11	275410D000042460	29/03/2026	74550
AGS7D94	275410D000042529	30/03/2026	74630
AHF6735	275410D000042501	29/03/2026	74550
AHG1440	275410D000042065	24/03/2026	74630
AHN0638	275410D000042578	30/03/2026	74550
AHV4A55	275410D000042177	26/03/2026	74550
AJH6E16	275410D000042458	29/03/2026	74550
AJU5702	275410D000042015	25/03/2026	74550
AJU5702	275410D000042210	26/03/2026	74630
AJU5702	275410D000042279	27/03/2026	74550
AJY4C37	275410D000042453	29/03/2026	74630
AKA9383	275410D000042154	26/03/2026	74550
AKI7G86	275410D000042112	25/03/2026	74550
AKK5A20	275410D000042083	24/03/2026	74550
AKM4341	275410D000042225	27/03/2026	74550
AKO1268	275410D000042478	29/03/2026	74550
AKO1368	275410D000042518	29/03/2026	74550
AKO6117	275410D000042422	28/03/2026	74630
AKT8970	275410D000042343	28/03/2026	74630
AKT9B47	275410D000042325	28/03/2026	74550
ALA8D02	275410D000042449	29/03/2026	74630
ALE4088	275410D000042549	30/03/2026	74550
ALF8C93	275410D000042052	24/03/2026	74550
ALH7281	275410D000042508	29/03/2026	74550
AMA8C94	275410D000042203	26/03/2026	74550
AMB2989	275410D000042196	26/03/2026	74550
AMD6D81	275410D000042398	28/03/2026	74550
AME2253	275410D000042326	28/03/2026	74630
AMG2G86	275410D000042632	31/03/2026	74550
AMH2469	275410D000042183	26/03/2026	74550
AMJ6764	275410D000042577	30/03/2026	74550
AML5210	275410D000042077	24/03/2026	74550
AMN1E50	275410D000042299	27/03/2026	74550
AMS4C17	275410D000042062	24/03/2026	74550
AMW6A10	275410D000042148	25/03/2026	74550
ANC8458	275410D000042019	23/03/2026	74550
ANE0G24	275410D000042608	30/03/2026	74550
ANG3C25	275410D000042342	28/03/2026	74550
ANI7B91	275410D000042170	26/03/2026	74550
ANI7B91	275410D000042497	29/03/2026	74550
ANK1961	275410D000042405	28/03/2026	74550
ANO3G09	275410D000042513	29/03/2026	74550
ANO3G09	275410D000042304	27/03/2026	74550
ANQ1B78	275410D000042296	27/03/2026	74550
ANV6871	275410D000042288	27/03/2026	74550
ANV6871	275410D000042172	26/03/2026	74550
ANV6871	275410D000042474	29/03/2026	74550
ANV6871	275410D000042261	27/03/2026	74550
ANY7102	275410D000042120	25/03/2026	74630
ANZ8I35	275410D000042612	31/03/2026	74550
AOD0063	275410D000042310	27/03/2026	74550
AOD0063	275410D000042311	27/03/2026	74550
AOF4F75	275410D000042481	29/03/2026	74550
AOL6B96	275410D000042535	30/03/2026	74550
AOL6B96	275410D000042421	28/03/2026	74630
AOP8344	275410D000042285	27/03/2026	74550
AOT4I20	275410D000042410	28/03/2026	74550
AOT4I20	275410D000042365	28/03/2026	74550
AOT8I95	275410D000042072	24/03/2026	74550
AOU3353	275410D000042121	25/03/2026	74550
AOU3353	275410D000042264	27/03/2026	74550
AOX9285	275410D000042254	27/03/2026	74630
AOX9285	275410D000042369	28/03/2026	74550
AOX9285	275410D000042167	26/03/2026	74550
AOZ7G34	275410D000042309	27/03/2026	74630
AOZ7G34	275410D000042429	29/03/2026	74550
APA3E02	275410D000042418	28/03/2026	74550
APF2263	275410T000000606	01/04/2026	76252
APH5B95	275410D000042599	30/03/2026	74550
APJ3F04	275410D000042521	30/03/2026	74550
APO5C95	275410D000042366	28/03/2026	74550
APQ3831	275410D000042322	28/03/2026	74550
APQ3831	275410D000042114	25/03/2026	74550
APQ3831	275410D000042431	29/03/2026	74550
APR8D89	275410D000042230	27/03/2026	74550

APV5J87	275410D000042494	29/03/2026	74550
AQK5J11	275410D000042232	27/03/2026	74550
AQM6181	275410D000042156	26/03/2026	74550
AQS5H91	275410D000042169	26/03/2026	74550
AQS5H91	275410D000042089	24/03/2026	74550
AQS5H91	275410D000042256	27/03/2026	74550
AQW1033	275410D000042466	29/03/2026	74550
AQX5G43	275410D000042459	29/03/2026	74550
AQZ4A86	275410D000042379	28/03/2026	74550
ARD6831	275410D000042222	27/03/2026	74550
ARE5224	275410D000042488	29/03/2026	74550
ARF4F09	275410D000042358	28/03/2026	74550
ARH7E22	275410D000042471	29/03/2026	74710
ARH8G15	275410D000042149	25/03/2026	74550
ARV2F56	275410NIC0014561	13/03/2026	50020
ASB4A65	275410D000042616	31/03/2026	74550
ASG5082	275410D000042271	27/03/2026	74550
ASJ2859	275410D000042542	30/03/2026	74630
ASM3157	275410D000042250	27/03/2026	74550
ASR4J82	275410D000042443	29/03/2026	74630
ASW6572	275410D000042023	23/03/2026	74550
ASX0779	275410D000042434	29/03/2026	74550
ASX7E04	275410D000042153	26/03/2026	74550
ATB6801	275410D000042333	28/03/2026	74630
ATL9164	275410D000042317	27/03/2026	74550
ATL9164	275410D000042323	28/03/2026	74550
ATP1D96	275410D000042047	24/03/2026	74550
ATQ0D46	275410D000042243	27/03/2026	74550
ATY1C35	275410D000042498	29/03/2026	74630
ATZ6A56	275410D000042159	26/03/2026	74550
AUB2B33	275410D000042428	29/03/2026	74630
AUF8J27	275410D000042295	27/03/2026	74550
AUI9D05	275410D000042472	29/03/2026	74550
AUJ9631	275410D000042415	28/03/2026	74550
AUJ9631	275410D000042260	27/03/2026	74550
AUL8C03	275410D000042106	25/03/2026	74550
AUO6B85	275410D000042229	27/03/2026	74550
AUW9F11	275410D000042638	31/03/2026	74550
AVA1B08	275410D000042451	29/03/2026	74550
AVD0B56	275410D000042339	28/03/2026	74630
AVD3D52	275410T000000858	01/04/2026	51851
AVD9203	275410D000042378	28/03/2026	74550
AVH8366	275410D000042303	27/03/2026	74550
AVI5D01	275410D000042445	29/03/2026	74550
AVJ4F85	275410D000042140	25/03/2026	74550
AVJ4F85	275410D000042565	30/03/2026	74550
AVJ4F85	275410D000042174	26/03/2026	74550
AVJ4F85	275410D000042520	30/03/2026	74550
AVK0I88	275410D000042457	29/03/2026	74550
AVQ2H80	275410D000042251	27/03/2026	74550
AVQ3686	275410D000042427	29/03/2026	74550
AVS7D51	275410D000042386	28/03/2026	74550
AVU9368	275410D000042099	25/03/2026	74550
AVV0138	275410D000042522	30/03/2026	74550
AVV0142	275410D000042503	29/03/2026	74550
AWC7J02	275410D000042413	28/03/2026	74550
AWC8J89	275410D000042510	29/03/2026	74550
AWE8J46	275410D000042131	25/03/2026	74550
AWF9E30	275410D000042130	25/03/2026	74550
AWJ1759	275410D000042199	26/03/2026	74550
AWL5A16	275410D000042298	27/03/2026	74550
AWM4920	275410D000042236	27/03/2026	74550
AWN3343	275410D000042464	29/03/2026	74550
AWO2C65	275410D000042576	30/03/2026	74550
AWS4F28	275410D000042385	28/03/2026	74550
AWW9G29	275410D000042345	28/03/2026	74550
AXA3D84	275410D000042096	25/03/2026	74630
AXC5E66	275410D000042430	29/03/2026	74550
AXE3083	275410D000042490	29/03/2026	74630
AXE8F10	275410D000042091	25/03/2026	74550
AXF3081	275410D000042228	27/03/2026	74550
AXG7G58	275410D000042200	26/03/2026	74550
AXJ7E96	275410NIC0014563	13/03/2026	50020
AXJ9A74	275410D000042216	26/03/2026	74630
AXN7G36	275410D000042308	27/03/2026	74550
AXP9I10	275410D000042086	24/03/2026	74550
AXR9J74	275410D000042372	28/03/2026	74550
AXW7980	275410D000042207	26/03/2026	74550
AXX5C92	275410D000042287	27/03/2026	74550
AXZ0J84	275410D000042368	28/03/2026	74550
AYD5926	275410D000042136	25/03/2026	74550
AYD8564	275410D000042107	25/03/2026	74630
AYD8564	275410D000042060	24/03/2026	74550
AYD8564	275410D000042058	24/03/2026	74630
AYD8564	275410D000042470	29/03/2026	74550
AYE9G84	275410D000042043	24/03/2026	74550
AYH9D11	275410T000000857	01/04/2026	76331
AYI2J80	275410D000042016	23/03/2026	74550
AYI2J80	275410D000042505	29/03/2026	74550

AYI2J80	275410D000042495	29/03/2026	74630
AYI9C93	275410D000042408	28/03/2026	74550
AYK9341	275410D000042441	29/03/2026	74550
AYM9B03	275410D000042262	27/03/2026	74550
AYQ2C30	275410D000042507	29/03/2026	74630
AYR4D60	275410D000042416	28/03/2026	74550
AYS7691	275410D000042473	29/03/2026	74550
AYV0G85	275410D000042247	27/03/2026	74550
AYV3G58	275410D000042031	23/03/2026	74630
AYW7I67	275410D000042191	26/03/2026	74550
AYX1A41	275410D000042233	27/03/2026	74550
AYY1B89	275410D000042069	24/03/2026	74550
AYY6A84	275410D000042641	31/03/2026	74550
AZA2265	275410D000042242	27/03/2026	74550
AZA5I51	275410D000042487	29/03/2026	74550
AZK6I25	275410T000000437	31/03/2026	76331
AZL6727	275410D000042461	29/03/2026	74630
AZM4542	275410D000042105	25/03/2026	74550
AZS5442	275410D000042375	28/03/2026	74550
AZX9C47	275410D000042272	27/03/2026	74550
BAD2645	275410D000042330	28/03/2026	74550
BAG9300	116100T003662701	25/03/2026	55250
BAM3890	275410D000042270	27/03/2026	74550
BAM9A83	275410D000042596	30/03/2026	74550
BAN6533	275410D000042346	28/03/2026	74550
BAR5C94	275410D000042252	27/03/2026	74550
BAR9E16	275410D000042446	29/03/2026	74630
BAV7B28	275410D000042583	30/03/2026	74550
BAW7C73	275410D000042636	31/03/2026	74550
BAX4B88	275410D000042104	25/03/2026	74550
BAX8328	275410D000042085	24/03/2026	74550
BBC1G74	275410D000042013	23/03/2026	74550
BBC3E77	275410D000042527	30/03/2026	74550
BBI4D53	275410D000042327	28/03/2026	74550
BBI4D53	275410D000042155	26/03/2026	74550
BBI4D53	275410D000042108	25/03/2026	74550
BBI4D53	275410D000042176	26/03/2026	74550
BBI4D53	275410D000042263	27/03/2026	74550
BBK1423	275410D000042560	30/03/2026	74550
BBL3G70	275410D000042141	25/03/2026	74550
BBN2C06	275410D000042093	25/03/2026	74550
BBO4I94	275410D000042244	27/03/2026	74550
BBP2A18	275410D000042028	23/03/2026	74710
BBP9E37	275410D000042562	30/03/2026	74550
BBQ7B59	275410D000042564	30/03/2026	74550
BBR4D19	275410D000042392	28/03/2026	74550
BBR9H79	275410D000042181	26/03/2026	74550
BBU5A24	275410D000042633	31/03/2026	74550
BBV0239	275410D000042160	26/03/2026	74550
BBW9F22	275410D000042351	28/03/2026	74550
BBX8458	275410D000042168	26/03/2026	74550
BBY0E55	275410D000042530	30/03/2026	74550
BCA0F15	275410D000042189	26/03/2026	74550
BCC2A18	275410D000042051	24/03/2026	74550
BCE2H53	275410T000000214	01/04/2026	76331
BCF7A52	275410D000042075	24/03/2026	74550
BCI4D87	275410D000042315	27/03/2026	74550
BCL0H57	275410D000042355	28/03/2026	74550
BCN1G62	275410D000042586	30/03/2026	74550
BCN7G65	275410D000042061	24/03/2026	74630
BCQ1D15	275410D000042050	24/03/2026	74630
BCQ5F46	275410D000042147	25/03/2026	74550
BCR4I47	275410D000042193	26/03/2026	74630
BCS6B29	275410D000042027	23/03/2026	74550
BCT0B91	275410D000042188	26/03/2026	74550
BCX9A41	275410D000042220	26/03/2026	74550
BDA3H04	275410D000042532	30/03/2026	74550
BDD3B07	275410D000042569	30/03/2026	74550
BDG8H57	275410D000042123	25/03/2026	74550
BDH4B84	275410D000042237	27/03/2026	74550
BDH6H51	275410D000042380	28/03/2026	74550
BDJ3G41	275410D000042557	30/03/2026	74550
BDT0A19	275410D000042267	27/03/2026	74550
BDV6I95	275410D000042580	30/03/2026	74550
BDW2D59	275410D000042240	27/03/2026	74550
BDW7I68	275410D000042589	30/03/2026	74550
BDZ6I01	275410D000042180	26/03/2026	74550
BED6E87	275410D000042603	30/03/2026	74550
BEG8J36	275410D000042341	28/03/2026	74550
BEG8J36	275410D000042024	23/03/2026	74550
BEG8J36	275410D000042637	31/03/2026	74550
BEG8J36	275410D000042347	28/03/2026	74630
BEG8J36	275410D000042094	25/03/2026	74550
BEG8J36	275410D000042387	28/03/2026	74550
BEI7F19	275410D000042022	23/03/2026	74550
BEK6F35	275410D000042634	31/03/2026	74550
BEO2B63	275410D000042493	29/03/2026	74550
BEP7F02	275410D000042567	30/03/2026	74630
BEQ1C84	275410D000042509	29/03/2026	74630

BEQ1C84	275410D000042382	28/03/2026	74630
BES4B60	275410D000042049	24/03/2026	74550
BES4B60	275410D000042492	29/03/2026	74550
BES6J79	275410D000042391	28/03/2026	74550
BEU5E50	275410D000042302	27/03/2026	74550
BNX9289	275410D000042396	28/03/2026	74630
BOE0480	275410D000042020	23/03/2026	74630
BSC4G54	275410D000042017	23/03/2026	74550
BSM8I14	275410D000042064	24/03/2026	74550
BYJ5A28	275410D000042332	28/03/2026	74550
CAW5E55	275410D000042025	23/03/2026	74550
CHJ8C17	275410D000042021	23/03/2026	74630
CIL0C25	275410D000042224	27/03/2026	74630
CYT9E85	275410D000042600	30/03/2026	74550
CZL8I30	275410D000042436	29/03/2026	74630
DDP1122	275410D000042561	30/03/2026	74550
DFU2J81	275410D000042042	24/03/2026	74550
DFU2J81	275410D000042018	23/03/2026	74550
DFU2J81	275410D000042525	30/03/2026	74550
DGD2367	275410D000042314	27/03/2026	74630
DGD4F68	275410D000042640	31/03/2026	74550
DGN1D93	275410D000042321	27/03/2026	74550
DKV3287	275410D000042273	27/03/2026	74550
DMT1B83	275410D000042506	29/03/2026	74550
DNY3B98	275410T000000607	01/04/2026	76331
DPF5H97	275410D000042519	29/03/2026	74550
DQA5J10	275410D000042011	23/03/2026	74550
DRP5352	275410D000042486	29/03/2026	74550
DTA6F56	275410D000042110	25/03/2026	74550
DYJ1A33	275410T000000611	01/04/2026	76331
EEM7132	275410D000042433	29/03/2026	74550
EEY9A43	275410D000042090	25/03/2026	74550
EJJ5G27	275410D000042479	29/03/2026	74550
EMW3H52	275410D000042511	29/03/2026	74550
EOM6J74	275410D000042139	25/03/2026	74630
EPG5G94	275410D000042424	28/03/2026	74550
EPY2F74	275410D000042253	27/03/2026	74550
EQS0E86	275410D000042217	26/03/2026	74550
EQS0E86	275410D000042231	27/03/2026	74550
ERF9G24	275410D000042512	29/03/2026	74550
ERX0C31	275410D000042414	28/03/2026	74550
ERX0C31	275410D000042377	28/03/2026	74550
EST8A85	275410D000042234	27/03/2026	74550
ETT0C99	275410D000042255	27/03/2026	74550
EXM8D12	275410D000042068	24/03/2026	74550
EYD5E59	275410D000042202	26/03/2026	74550
EZG3C22	275410D000042142	25/03/2026	74550
FCD3G49	275410T000000609	01/04/2026	76331
FDN6930	275410D000042338	28/03/2026	74550
FDY8D97	275410D000042367	28/03/2026	74550
FDY8D97	275410D000042269	27/03/2026	74550
FEK5709	275410D000042452	29/03/2026	74550
FFE7H67	275410D000042258	27/03/2026	74550
FGG3H01	275410D000042194	26/03/2026	74550
FIW2D88	275410D000042036	23/03/2026	74550
FKT5C56	275410D000042575	30/03/2026	74550
FMT0C47	275410D000042249	27/03/2026	74550
FQD8I83	275410D000042439	29/03/2026	74550
FQL8E40	275410D000042591	30/03/2026	74550
FQL8E40	275410D000042412	28/03/2026	74550
FQL8E40	275410D000042390	28/03/2026	74550
FQL8E40	275410D000042388	28/03/2026	74550
FRU2C29	275410D000042526	30/03/2026	74550
FSV3I08	275410D000042480	29/03/2026	74550
FTN9624	275410D000042227	27/03/2026	74630
FUV2C83	275410D000042103	25/03/2026	74550
FVH1F17	275410T000000851	01/04/2026	76331
FVP1D31	275410D000042198	26/03/2026	74630
FVT1B06	275410D000042014	23/03/2026	74550
FYA4J82	275410D000042152	26/03/2026	74550
FZE5D05	275410D000042100	25/03/2026	74550
GAO0J27	275410D000042496	29/03/2026	74550
GJF2J35	275410D000042352	28/03/2026	74550
GTO6H56	275410D000042468	29/03/2026	74550
GWT8B31	275410D000042401	28/03/2026	74630
HBO6I47	275410D000042186	26/03/2026	74550
HCZ1D10	275410D000042601	30/03/2026	74550
HMP7836	275410D000042533	30/03/2026	74550
HQY8B21	275410D000042359	28/03/2026	74550
HXZ7D53	275410D000042524	30/03/2026	74550
IDA3I05	275410D000042063	24/03/2026	74550
IJL2204	275410D000042307	27/03/2026	74630
ILE5F25	275410D000042331	28/03/2026	74550
ING5371	275410D000042376	28/03/2026	74550
INI0648	275410D000042581	30/03/2026	74550
INW8A85	275410D000042026	23/03/2026	74550
IPG1G08	275410D000042558	30/03/2026	74550
IPJ8E08	275410D000042328	28/03/2026	74550
ITE1D97	275410D000042590	30/03/2026	74550

ITE1D97	275410D000042570	30/03/2026	74550
ITL4D47	275410D000042619	31/03/2026	74550
IUH3I88	275410D000042313	27/03/2026	74550
IUR3F28	275410D000042010	23/03/2026	74550
IWA0H50	275410D000042092	25/03/2026	74550
IWT8F92	275410D000042219	26/03/2026	74630
IXU7389	275410D000042215	26/03/2026	74550
IYY6G07	275410D000042132	25/03/2026	74630
IYZ2G38	275410D000042184	26/03/2026	74550
JAP1F10	275410D000042066	24/03/2026	74550
JCM6A09	275410NIC0014560	13/03/2026	50020
JCR5F59	275410D000042040	23/03/2026	74550
JDL9G28	275410D000042134	25/03/2026	74550
JGA0J99	275410D000042447	29/03/2026	74550
JYV6705	275410D000042409	28/03/2026	74630
KCL0631	275410D000042292	27/03/2026	74550
KHO6428	275410D000042425	29/03/2026	74550
KNH9J94	275410D000042350	28/03/2026	74550
LNI4F91	275410D000042476	29/03/2026	74550
LNI6A10	275410D000042389	28/03/2026	74550
LON5C94	275410D000042158	26/03/2026	74550
LRU5B60	275410D000042312	27/03/2026	74550
LXD2D29	275410D000042394	28/03/2026	74550
LXE5055	275410D000042432	29/03/2026	74550
LXE7H13	275410D000042463	29/03/2026	74550
LXE7H13	275410D000042419	28/03/2026	74550
LYF5614	275410D000042370	28/03/2026	74550
MAE9430	275410D000042592	30/03/2026	74630
MAE9430	275410D000042548	30/03/2026	74630
MAG5830	275410D000042485	29/03/2026	74550
MAU0A42	275410D000042204	26/03/2026	74550
MBK2I59	275410D000042113	25/03/2026	74550
MBR8B56	275410D000042115	25/03/2026	74550
MCB3E91	275410D000042208	26/03/2026	74550
MCC1235	275410D000042284	27/03/2026	74550
MCC3G44	275410D000042033	23/03/2026	74550
MCF2A14	275410D000042190	26/03/2026	74630
MCF2A14	275410D000042221	26/03/2026	74630
MCF2A14	275410D000042151	25/03/2026	74630
MCO6I47	275410D000042073	24/03/2026	74550
MCO6I47	275410D000042585	30/03/2026	74550
MCP9880	275410D000042400	28/03/2026	74550
MCZ1D10	275410D000042629	31/03/2026	74550
MDC7053	275410D000042383	28/03/2026	74550
MDE3400	275410D000042597	30/03/2026	74550
MDM3217	275410D000042157	26/03/2026	74550
MDT7A64	275410D000042406	28/03/2026	74550
MDW9158	275410D000042257	27/03/2026	74550
MDW9158	275410D000042163	26/03/2026	74550
MEB0090	275410D000042281	27/03/2026	74550
MEC9F81	275410D000042226	27/03/2026	74550
MEE6C13	275410D000042364	28/03/2026	74550
MEI8531	275410D000042055	24/03/2026	74550
MEI8911	275410D000042426	29/03/2026	74550
MEK7I88	275410D000042301	27/03/2026	74550
MEU2F09	275410T000000608	01/04/2026	76331
MEW9309	275410D000042079	24/03/2026	74550
MEW9309	275410D000042537	30/03/2026	74550
MFG3E26	275410D000042437	29/03/2026	74630
MFG7D12	275410D000042404	28/03/2026	74550
MFJ0D22	275410D000042324	28/03/2026	74550
MFT6363	275410D000042182	26/03/2026	74630
MFT6363	275410D000042128	25/03/2026	74550
MFT6363	275410D000042127	25/03/2026	74550
MFT6363	275410D000042440	29/03/2026	74630
MFW7J80	275410D000042407	28/03/2026	74550
MGD3E75	275410D000042034	23/03/2026	74550
MGH3788	275410T000000856	01/04/2026	55412
MGK2562	275410T000000854	01/04/2026	55412
MHC3675	275410D000042344	28/03/2026	74630
MHL7H78	275410D000042538	30/03/2026	74550
MIC6844	275410D000042623	31/03/2026	74550
MIC6844	275410D000042547	30/03/2026	74550
MIF9H09	275410D000042627	31/03/2026	74550
MIV5524	275410D000042515	29/03/2026	74550
MIX6C48	275410D000042606	30/03/2026	74550
MIX9893	275410D000042362	28/03/2026	74550
MJF9392	275410D000042146	25/03/2026	74550
MJF9392	275410D000042012	23/03/2026	74630
MJF9392	275410D000042138	25/03/2026	74630
MJF9392	275410D000042056	24/03/2026	74550
MJT3I14	275410D000042334	28/03/2026	74550
MJW6420	275410T000000853	01/04/2026	76331
MKK3A06	275410D000042349	28/03/2026	74550
MKK3A06	275410D000042353	28/03/2026	74550
MKT5A62	275410D000042475	29/03/2026	74550
MKT5A62	275410D000042384	28/03/2026	74550
MKT8J15	275410D000042465	29/03/2026	74550
MMF3C40	275410D000042087	24/03/2026	74630

MMH3E65	275410D000042337	28/03/2026	74550
MMJ3F74	275410D000042171	26/03/2026	74550
MOH3725	275410D000042205	26/03/2026	74550
MWR6F10	275410D000042187	26/03/2026	74550
NCG7197	275410D000042571	30/03/2026	74630
NCG7197	275410D000042555	30/03/2026	74630
NDX7I18	275410D000042038	23/03/2026	74550
NEC8J47	275410D000042450	29/03/2026	74550
NFD5957	275410D000042348	28/03/2026	74550
NGK1E00	275410D000042122	25/03/2026	74550
NGK1E00	275410D000042211	26/03/2026	74550
NPN4G91	275410D000042417	28/03/2026	74550
NXL3B84	275410D000042101	25/03/2026	74550
NYD5C31	275410D000042048	24/03/2026	74550
NZT3D28	275410D000042397	28/03/2026	74550
OAP5I80	275410D000042442	29/03/2026	74550
OKE7J86	275410D000042631	31/03/2026	74550
OLA6I91	275410D000042551	30/03/2026	74550
OME4I34	275410D000042639	31/03/2026	74550
OON5H89	275410D000042125	25/03/2026	74550
OTV7E39	275410D000042489	29/03/2026	74550
OVZ4B55	275410D000042161	26/03/2026	74550
OWJ2B05	275410D000042223	27/03/2026	74550
PAK2D97	275410D000042045	24/03/2026	74550
PRW4I40	275410D000042102	25/03/2026	74550
PXD1E11	275410D000042164	26/03/2026	74550
PXV1C10	275410D000042340	28/03/2026	74550
QAK0D89	275410D000042607	30/03/2026	74630
QAU0J51	275410D000042117	25/03/2026	74550
QBK2C14	275410D000042361	28/03/2026	74550
QBM7B55	275410D000042373	28/03/2026	74550
QBM7B55	275410D000042280	27/03/2026	74550
QCW7I55	275410D000042528	30/03/2026	74550
QFF0J45	275410D000042559	30/03/2026	74550
QHF5A33	275410D000042554	30/03/2026	74630
QHL1E02	275410D000042290	27/03/2026	74550
QHQ8C31	275410D000042166	26/03/2026	74550
QHZ1629	275410D000042455	29/03/2026	74550
QIE0C36	275410D000042517	29/03/2026	74550
QIH1E32	275410D000042335	28/03/2026	74550
QIN9I35	275410D000042444	29/03/2026	74550
QIO0754	275410D000042534	30/03/2026	74550
QIV1E05	275410D000042550	30/03/2026	74550
QIZ7J93	275410D000042531	30/03/2026	74550
QJN3J53	275410D000042546	30/03/2026	74550
QJQ2B44	275410D000042293	27/03/2026	74550
QJQ2B44	275410D000042059	24/03/2026	74550
QJQ2B44	275410D000042605	30/03/2026	74550
QJQ2B44	275410D000042356	28/03/2026	74550
QMW0714	275410D000042499	29/03/2026	74630
QNR9G00	275410D000042604	30/03/2026	74630
QNR9G00	275410D000042573	30/03/2026	74630
QOW9I99	275410D000042259	27/03/2026	74550
QQR8D27	275410D000042162	26/03/2026	74550
QUF5D82	275410D000042399	28/03/2026	74550
QUK9J71	275410D000042239	27/03/2026	74550
QXR4I97	275410D000042588	30/03/2026	74550
QXR4I97	275410D000042423	28/03/2026	74550
QXR6A06	275410D000042609	31/03/2026	74630
QZQ0C60	275410D000042514	29/03/2026	74550
RAA1G12	275410D000042116	25/03/2026	74550
RAA1G12	275410D000042137	25/03/2026	74550
RDT2D14	275410D000042097	25/03/2026	74550
RDU2I44	275410D000042336	28/03/2026	74550
REB8A61	275410D000042144	25/03/2026	74630
RFU6D31	275410D000042195	26/03/2026	74550
RHA2F72	275410D000042448	29/03/2026	74550
RHA9I41	275410D000042354	28/03/2026	74550
RHD4F04	275410D000042622	31/03/2026	74630
RHE5H25	275410D000042150	25/03/2026	74630
RHF9G08	275410D000042556	30/03/2026	74550
RHI5C48	275410D000042363	28/03/2026	74550
RHK4E43	275410D000042053	24/03/2026	74550
RHK7I77	275410D000042504	29/03/2026	74550
RHL0D67	275410D000042544	30/03/2026	74550
RHP4D05	275410D000042213	26/03/2026	74550
RHP7D79	275410D000042566	30/03/2026	74550
RHQ8F28	275410D000042039	23/03/2026	74550
RHT8G48	275410D000042598	30/03/2026	74550
RHX0I12	275410D000042574	30/03/2026	74550
RHX8D11	275410D000042624	31/03/2026	74550
RHY4C67	275410D000042438	29/03/2026	74550
RHZ4E72	275410D000042484	29/03/2026	74550
RKR0H48	275410D000042582	30/03/2026	74550
RKR0H48	275410D000042563	30/03/2026	74550
RKX0B79	275410D000042118	25/03/2026	74550
RLA5G92	275410D000042078	24/03/2026	74550
RLA8F81	275410D000042621	31/03/2026	74550
RLC0D53	275410D000042054	24/03/2026	74550

RLI8D90	275410D000042070	24/03/2026	74550
RLP7E61	275410D000042602	30/03/2026	74550
RLU8C40	275410D000042209	26/03/2026	74550
RMV8A08	275410D000042037	23/03/2026	74550
RNN5G71	275410D000042165	26/03/2026	74550
RNU7G59	275410D000042076	24/03/2026	74550
RTB1B11	275410D000042456	29/03/2026	74550
RTO2A21	275410D000042179	26/03/2026	74630
RUN2E54	275410D000042395	28/03/2026	74550
RVI2C49	275410D000042610	31/03/2026	74630
RWE3J24	275410D000042098	25/03/2026	74550
RXT5A42	275410T000000852	01/04/2026	76331
RYJ6D78	275410D000042032	23/03/2026	74550
RYJ6J71	275410D000042477	29/03/2026	74550
RYK9J74	275410D000042088	24/03/2026	74550
RZB0I09	275410D000042491	29/03/2026	74550
SDS6H23	275410D000042318	27/03/2026	74550
SDU5J78	275410D000042500	29/03/2026	74550
SDV4F60	275410D000042516	29/03/2026	74550
SDV4G76	275410D000042109	25/03/2026	74550
SDX2A47	275410D000042084	24/03/2026	74550
SDX2A47	275410D000042467	29/03/2026	74550
SDX3C59	275410D000042625	31/03/2026	74550
SDX5D48	275410D000042329	28/03/2026	74550
SDY1C03	275410D000042305	27/03/2026	74550
SDY4G23	275410T000000610	01/04/2026	55412
SEA4A42	275410D000042297	27/03/2026	74550
SEA9C35	275410D000042374	28/03/2026	74550
SEB3J05	275410D000042044	24/03/2026	74550
SEB8D16	275410D000042402	28/03/2026	74550
SED4F66	275410D000042135	25/03/2026	74550
SEG1B59	275410D000042277	27/03/2026	74550
SEI6C34	275410D000042316	27/03/2026	74550
SEK2F92	275410D000042218	26/03/2026	74550
SEP5J43	275410D000042276	27/03/2026	74550
SER3H07	275410D000042241	27/03/2026	74550
SET9E84	275410D000042294	27/03/2026	74550
SEU1G44	275410D000042435	29/03/2026	74550
SEU2E69	275410D000042420	28/03/2026	74550
SEU4A67	275410D000042046	24/03/2026	74550
SEU5B19	275410D000042286	27/03/2026	74550
SEU5J62	275410D000042041	24/03/2026	74550
SEV3E66	275410D000042615	31/03/2026	74550
SFA6F62	275410D000042381	28/03/2026	74630
SFA8E23	275410D000042572	30/03/2026	74550
SFA9B16	275410D000042175	26/03/2026	74550
SFB5H15	275410D000042594	30/03/2026	74550
SFF5F35	275410D000042553	30/03/2026	74550
SFJ1I85	275410D000042035	23/03/2026	74550
SFJ2C79	275410D000042080	24/03/2026	74550
SFL2D21	275410D000042067	24/03/2026	74550
SFM2I72	275410D000042057	24/03/2026	74550
SFN0C33	275410D000042071	24/03/2026	74550
SGW9A07	275410D000042618	31/03/2026	74550
SHE1E11	275410D000042283	27/03/2026	74630
SKV0J93	275410D000042173	26/03/2026	74550
SQC3I25	275410D000042178	26/03/2026	74550
SQW7G93	275410D000042584	30/03/2026	74550
SYI0E99	275410D000042630	31/03/2026	74550
SYY7I78	275410D000042587	30/03/2026	74550
TAI2J22	275410D000042403	28/03/2026	74630
TAJ9B99	275410D000042009	23/03/2026	74550
TAK8J28	275410D000042502	29/03/2026	74550
TAP4D74	275410D000042411	28/03/2026	74550
TAU4I74	275410D000042454	29/03/2026	74550
TBA1D42	275410D000042266	27/03/2026	74550
TBA6I98	275410D000042081	24/03/2026	74550
TBD4D15	275410D000042206	26/03/2026	74550
TBD9H38	275410D000042248	27/03/2026	74550
TBE3J48	275410D000042030	23/03/2026	74550
TBG4H21	275410D000042095	25/03/2026	74550
TBH6E01	275410D000042275	27/03/2026	74550
TBI0C19	275410D000042620	31/03/2026	74550
TBI0C19	275410D000042129	25/03/2026	74550
TBN8C71	275410D000042268	27/03/2026	74550
TBS8A13	275410D000042246	27/03/2026	74550
TBS9C99	275410D000042539	30/03/2026	74550
TBT7C93	275410D000042469	29/03/2026	74550
TBU9I48	275410D000042212	26/03/2026	74630
TBV3E64	275410D000042111	25/03/2026	74550
TBV8F12	275410D000042357	28/03/2026	74550
TBX6E92	275410D000042238	27/03/2026	74550
TBX6E92	275410D000042245	27/03/2026	74550
TBY2B39	275410NIC0014562	13/03/2026	50020
TCU2E52	275410T000000855	01/04/2026	54522
TDA1E27	275410D000042201	26/03/2026	74550
TDA1E27	275410D000042540	30/03/2026	74550
TDE6B95	275410D000042393	28/03/2026	74550
TEC3A72	275410D000042274	27/03/2026	74550

TEG7D41	275410D000042126	25/03/2026	74550
TEX1C28	275410D000042235	27/03/2026	74630
TMG1J49	275410D000042124	25/03/2026	74550
UAS1C63	275410D000042265	27/03/2026	74550
UAW8J91	275410D000042214	26/03/2026	74710
UAW8J91	275410D000042536	30/03/2026	74630
UAW8J91	275410D000042635	31/03/2026	74550
UBA9H48	275410D000042611	31/03/2026	74550
UBB7E18	275410D000042320	27/03/2026	74550
UBB7I98	275410D000042579	30/03/2026	74630
UBB8E27	275410D000042360	28/03/2026	74630
UBG1E63	275410D000042074	24/03/2026	74630
UBI5A64	275410D000042543	30/03/2026	74630
UBI5A64	275410D000042319	27/03/2026	74550
UBI5A64	275410D000042617	31/03/2026	74630
UBK2I64	275410D000042552	30/03/2026	74550
UBN0H16	275410D000042545	30/03/2026	74550
UBQ4J38	275410D000042626	31/03/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANT7H76	116100T003662704	26/03/2026	55250
BBC5898	275410NIC0014564	14/03/2026	50020
TCA6B26	275410NIC0014565	14/03/2026	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1162E53F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 035/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 035/2026

Contrato	083/2026 – Pregão Eletrônico nº 90011/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tofer Comercio de Produtos Ltda - CNPJ/MF nº 41.138.148/0001-74.
Objeto	Aquisição de rações animais, secas e úmidas, destinadas a alimentação de cães e gatos, (adultos e filhotes) atendidos pelo Centro de Acolhimento e Tratamento Animal (CATA) / Canil Municipal de Dois Vizinhos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2132/2027, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 35.865,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	27 de março de 2026.

Contrato	096/2026 – Pregão Eletrônico nº 90009/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Eletromaquinas Astec Ltda - CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15.
Objeto	Aquisição de mobiliários e aparelhos eletrônicos para as Unidades de Saúde e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em conformidade com a Resolução SESA nº 1364/2025, com o objetivo de aprimorar as condições dos ambientes e elevar a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 19.549,50 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2026.

Contrato	097/2026 – Pregão Eletrônico nº 90019/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Machadinho Pneus Auto Center Ltda - CNPJ/MF nº 07.799.477/0001-28.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas e correção de cambagem, para subsidiar a manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans e ambulâncias do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 39.559,52 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de abril de 2026.

Contrato	098/2026 – Pregão Eletrônico nº 90009/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32.
Objeto	Aquisição de mobiliários e aparelhos eletrônicos para as Unidades de Saúde e para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em conformidade com a Resolução SESA nº 1364/2025, com o objetivo de aprimorar as condições dos ambientes e elevar a qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de abril de 2026.

Contrato	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76.
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor	R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Prazo de Vigência	05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2025 – Dispensa de Licitação nº 90014/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bervian Indústria Comércio e Confecções Ltda - CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula qunta - preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 4.268,76 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Data de Assinatura	01 de abril de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2025 – Pregão Eletrônico nº 90009/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M A Gnoatto Agricultura e Tecnologia - CNPJ/MF nº 42.143.074/0001-27.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quinta - preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 516.448,40 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula segunda – vigência e prorrogação- Prorroga-se o prazo até 06 de abril de 2027.
Data de Assinatura	06 de abril de 2026.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DFA89DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 12/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração, construção e desenvolvimento, bem como a obtenção de anuência prévia e outorga completa junto ao Instituto Água e Terra – IAT/PR, para o sistema de abastecimento de água do município de Flórida-PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Perfuração em 10" Ø até 25 metros.	Metros	30	R$ 148,33	R$ 4.449,90
02	Perfuração em 06" Ø até 100 metros.	Metros	70	R$ 151,67	R$ 10.616,90
03	Relatório Geológico.	Unidade	01	R$ 1.066,67	R$ 1.066,67
04	Transporte do equipamento de perfuração.	Unidade	01	R$ 3.633,33	R$ 3.633,33
05	Montagem do canteiro de obra.	Unidade	01	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
06	Instalação dos equipamentos de bombeamento.	Unidade	01	R$ 3.433,33	R$ 3.433,33
07	Teste de vazão.	Unidade	01	R$ 1.866,67	R$ 1.866,67
08	Desenvolvimento do poço.	Unidade	01	R$ 316,67	R$ 316,67
09	Laje superior do poço conforme normas I.A.T.	Unidade	01	R$ 766,67	R$ 766,67
10	Manutenção do rancho p/ 04 Operadores.	Unidade	01	R$ 506,67	R$ 506,67
11	Anuência prévia e Outorga Completa.	Unidade	01	R$ 4.933,33	R$ 4.933,33
12	Revestimento 06" geomecânico 6.1/2 reforçado.	Metros	30	R$ 281,67	R$ 8.450,10
13	Tampa do poço em Chapa de Aço.	Unidade	01	R$ 210,00	R$ 210,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 41.916,91**	

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
São exigidos quanto à qualificação técnica:
Comprovação de registro ativo da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
Indicação do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente habilitado, acompanhada de comprovação de seu registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 08 de abril de 2026.
FIM:às 23h:59min – 10 de abril de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE ANDRETTO
Chefe de Divisão de Água

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:BDD2E39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa **36.087.756 JOSÉ NILSON DANGIO NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.087.756/0001-67, sediada na cidade de Goioerê. Estado do Paraná, na Rua José Luiz Mendes Costa, nº 25, Jardim Universitário, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ NILSON DANGIO NETO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Credenciamento nº 019/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Termo de Credenciamento:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** pelo período de **01 (um) ano** e o **reajuste pelo INPC (ref. fev./2026) em 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento)** do Termo de Credenciamento nº 019/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Termo de Credenciamento passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
2	SERVIÇO DE ELETRICISTA	Hrs	312,5	28,51	**29,46**

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 9.206,25 (nove mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**
2.2.1. O valor indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral, sendo que os pagamentos devidos estarão condicionados aos quantitativos efetivamente prestados a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
5	2.001	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
8	2.001	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
22	3.001	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
24	3.001	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
39	6.001	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
41	6.001	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
51	8.001	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
54	8.001	2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
56	8.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
57	8.002	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
66	9.001	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
66	9.001	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
66	9.001	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	01052
69	9.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
69	9.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
69	9.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	01065
85	10.001	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
88	10.001	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
105	11.001	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
108	11.001	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
144	12.001	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
148	12.001	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
180	12.001	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	07494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
194	12.001	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
198	12.001	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

205	12.001	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
205	12.001	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
207	12.001	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
167	12.001	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
171	12.001	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
239	12.001	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
239	12.001	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00494
239	12.001	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	00510
239	12.001	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	07494
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00510
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
230	12.001	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
232	12.001	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
258	13.001	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
258	13.001	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
263	13.001	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
289	13.001	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	00104
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
274	13.001	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	00103
278	13.001	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
340	14.001	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
344	14.001	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
354	14.001	6.001	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
357	14.001	6.001	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
365	14.002	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00	00934
366	14.002	2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	00934
371	14.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
371	14.002	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00965
373	14.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
378	14.002	2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	00935
380	14.002	2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	00935
385	14.002	2.057	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
385	14.002	2.057	3.3.90.30.00.00.00.00	0936
387	14.002	2.057	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
387	14.002	2.057	3.3.90.39.00.00.00.00	00936
389	14.002	2.059	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
415	14.004	2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
418	14.004	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
447	15.001	2.066	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
450	15.001	2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
479	16.001	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
482	16.001	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00511
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	00879
497	16.003	1.201	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
498	16.003	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
498	16.003	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00511
498	16.003	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00879
503	16.003	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
503	16.003	2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	01065
504	16.003	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
513	17.001	2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
516	17.001	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
523	17.002	2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
524	17.002	2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
535	18.001	2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
535	18.001	2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	02022
538	18.001	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
557	19.001	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
560	19.001	2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
576	20.001	2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
579	20.001	2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
588	21.001	2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
591	21.001	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
591	21.001	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	00507
596	21.001	2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
597	21.001	2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 26 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ NILSON DANGIO NETO
36.087.756 José Nilson Dangio Neto

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:048A7907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.731/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.139.976,47 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
02017.01017.12.02.00.00.2.659.3120 (SF) - Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.364,90
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	8.364,90
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.416,62
02017.01017.12.02.00.00.2.659.3120 (SF) - Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	25.416,62
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$59.128,40
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.128,40
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$39.349,34
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.349,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$300.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$352.842,41
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.842,41
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.093,67
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	24.093,67
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$281,13
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	281,13
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.3.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$398.000,00
12026.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - 202628740001-LUIZ NISHIMORI	398.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.3.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$497.500,00
22026.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - 202631760005-DILCEU SPERAFICO	497.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$992.191,75
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	992.191,75
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$75.416,62
02017.01017.12.02.00.00.2.659.3120 (SF) - Emenda de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019)	75.416,62
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$114.128,40
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114.128,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$32.458,57
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	32.458,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$398.000,00
12026.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - 202628740001-LUIZ NISHIMORI	398.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$497.500,00
22026.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais - 202631760005-DILCEU SPERAFICO	497.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$281,13
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	281,13
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 06 de abril de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0A1E80C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.450/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2026
Decreto nº 5450/2026 de 01/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.774,93 (cento e quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RELAÇOES DO TRABALHO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.002.04.123.0009.2.009.		Manutenção do Departamento Financeiro	
503 - 3.3.90.93.00.00	33334	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.774,93
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
417 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
		Total Suplementação:	**140.774,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.051.		Gestão de Recursos Federais em Saúde	
411 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.301.0001.2.052.		Gestão de Recursos Estaduais em Saúde	
484 - 4.4.90.52.00.00	33334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.774,93
Total Redução:			**140.774,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:61D53A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGAO 14/2026

A Prefeitura municipal de Itaperuçu, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão nº 14/2026, cujo objeto é:
Objeto: ***"Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, a serem entregues conforme a necessidade da Administração, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e das demais Secretaria Municipais".***
Onde se lê:

LOTE 28					
ITEM	**QT**	**UNT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	4002	PCT	**Saco plástico lixo**, capacidade **100 litros**, cor preta, largura 75, altura 105 cm, aproximadamente de polipropileno, espessura 12 micras. Aplicação: uso doméstico. **Pacote com 100 unidades**	R$ 99,91	R$ 399.839,82
2	4386	PCT	**Saco plástico lixo**, capacidade **30 litros**, cor preta, largura 59, altura 62cm aproximadamente de polipropileno, espessura 6 micras. Aplicação: uso doméstico. **Pacote com 20 unidades.**	R$ 13,17	R$ 57.763,62
3	4383	PCT	**Saco plástico lixo**, capacidade **50 litros**, cor preta, largura 63, altura 80cm, aproximadamente, de polipropileno, espessura 6 micras. Aplicação: uso doméstico. **Pacote com 20 unidades.**	R$ 27,19	R$ 119.173,77
4	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** - cor laranja, 8 micras, capacidade 100 litros, cada **pct com 100 unidades**, com registro na ANVISA.	R$ 83,80	R$ 25.140,00
5	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** - cor azul, 8 micras, capacidade 100 litros, cada **pct com 100 unidades**, com registro na ANVISA.	R$ 83,80	R$ 25.140,00
6	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor branco leitoso, 8 micras, capacidade 50 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante, com registro na ANVISA	R$ 56,05	R$ 16.815,00
7	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor branco leitoso , 8 micras, capacidade 100 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante, com registro na ANVISA	R$ 83,80	R$ 25.140,00
8	70	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor vermelho, capacidade 20 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante, com registro na ANVISA.	R$ 37,32	R$ 2.612,40
9	50	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor vermelho, capacidade 50 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante, com registro na ANVISA.	R$ 77,71	R$ 3.885,50
				TOTAL	**R$ 675.510,11**

Leia-se:

LOTE 28					
ITEM	**QT**	**UNT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	4002	PCT	**Saco plástico lixo**, capacidade **100 litros**, cor preta, largura 75, altura 105 cm, aproximadamente de polipropileno, espessura 12 micras. Aplicação: uso doméstico. **Pacote com 100 unidades**	R$ 99,91	R$ 399.839,82
2	4386	PCT	**Saco plástico lixo**, capacidade **30 litros**, cor preta, largura 59, altura 62cm aproximadamente de polipropileno, espessura 6 micras. Aplicação: uso doméstico. **Pacote com 20 unidades.**	R$ 13,17	R$ 57.763,62
3	4383	PCT	**Saco plástico lixo**, capacidade **50 litros**, cor preta, largura 63, altura 80cm, aproximadamente, de polipropileno, espessura 6 micras. Aplicação: uso doméstico. **Pacote com 20 unidades.**	R$ 27,19	R$ 119.173,77
4	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** - cor laranja, 8 micras, capacidade 100 litros, cada **pct com 100 unidades**	R$ 83,80	R$ 25.140,00
5	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** - cor azul, 8 micras, capacidade 100 litros, cada **pct com 100 unidades.**	R$ 83,80	R$ 25.140,00
6	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor branco leitoso, 8 micras, capacidade 50 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante.	R$ 56,05	R$ 16.815,00
7	300	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor branco leitoso , 8 micras, capacidade 100 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante.	R$ 83,80	R$ 25.140,00
8	70	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor vermelho, capacidade 20 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante.	R$ 37,32	R$ 2.612,40
9	50	PCT	**Saco de lixo hospitalar** cor vermelho, capacidade 50 litros, cada **pct c/ 100 unidades**, com impressão da simbologia de material infectante.	R$ 77,71	R$ 3.885,50
				TOTAL	**R$ 675.510,11**

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Itaperuçu 06 de abril de 2026

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C375E7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.392.348/0001-60.

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, aditivo de valor e reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2024, firmado com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de Saúde do Município de Ivatuba.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços	12	Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde dos Grupos A/E e B, serem recolhidos da Unidade Básica de Saúde Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Refúgio, Consultório Odontológico da UBS Dr. Nelson Gomes, Consultório da Escola Municipal e Consultório Odontológico do Bairro Jardim Refúgio, no máximo em períodos quinzenais. O valor será mensal para coleta de 100 quilos de resíduos ao mês. Conforme RDC 306 da ANVISA.	2.180,00	26.160,00

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.1	Serviços	12	Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde dos Grupos A/E e B, serem recolhidos da Unidade Básica de Saúde Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Refúgio, Consultório Odontológico da UBS Dr. Nelson Gomes, Consultório da Escola Municipal e Consultório Odontológico do Bairro Jardim Refúgio, no máximo em períodos quinzenais. O valor será mensal para coleta de 100 quilos de resíduos ao mês. Conforme RDC 306 da ANVISA.	2.180,00	2.272,86	92,86	1.141,32
1.2	1.800	KG	Excedentes dos Grupos A/E.	11,80	12,30	0,50	900,00
1.3	800	KG	Excedentes dos Grupos B.	11,80	12,30	0,50	400,00
						TOTAL	**2.441,32**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).**
VALOR DO REAJUSTE: **R$ 2.441,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e tinta e dois centavos).**
VALOR TOTAL: **R$ 28.601,32 (vinte e oito mil seiscentos e um reais e trinta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de abril de 2026.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **03 de abril de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de abril de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:58314F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 27/2026

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 27/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 17/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.004.209,46 (um milhão e quatro mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Suporte Administrativo ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**	
912 - 3.3.90.93.00.00	610	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51,64
913 - 3.3.90.93.00.00	610	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.311,37
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
45 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
43 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
03.020.04.122.0002.6.016		**Manutenção do Conselhor Tutelar**	
54 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00

53 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.843.0000.0.100		**Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada**	
89 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
140 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
138 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
182 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
185 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
185 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.400,00
08.010.12.306.0011.2.090		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA**	
188 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
207 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
216 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
209 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
267 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.708,18
269 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.384,47
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
317 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.900,00
317 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
344 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
330 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
482 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
848 - 3.1.90.11.00.00	31988	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
849 - 3.1.90.13.00.00	31988	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
918 - 3.1.90.11.00.00	31988	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
919 - 3.1.90.13.00.00	31988	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
497 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
911 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.957,01
11.010.08.245.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
910 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
11.010.08.245.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
914 - 3.3.90.14.00.00	1937	DIÁRIAS - CIVIL	596,79
11.010.08.245.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes**	**em MSE d**
721 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.160		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
907 - 4.4.90.52.00.00	32002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana**	
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
810 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.215		**Manutenção e Controle das Atividades do Centro de Zoonoses**	
823 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total.....:			**1.004.209,46**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
39 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
79 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
111 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
112 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	

06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
139 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30%**	
199 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
250 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
250 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.400,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
264 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
264 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
265 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	108.708,18
266 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	72.384,47
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
313 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00
313 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
339 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
353 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
477 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
792 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana**	
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
814 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
14.010.18.541.0018.2.215		**Manutenção e Controle das Atividades do Centro de Zoonoses**	
825 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total.....:			**561.492,65**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3937	FNAS PAEF REG - C/C 18050-5- FONTE 1937	1937	596,79
3940	PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a	940	14.957,01
31610	Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM	610	2.311,37
33934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	934	6.300,00
33988	MAC–Produção Hospitalar (Sistema de Informação Ambulatorial–SI	31988	130.000,00
332002	Garantia à Criança e adolescente - Resolução CMDCA 010.2025	32002	60.000,00
Total:			**214.165,17**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	51,64
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	91.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.6.00.00.00.00	MAC–Produção Hospitalar (Sistema de Informação Ambulatorial–SIA/SUS) –Atenção Hospitalar	130.000,00
Total:		**228.551,64**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:73357982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 061.2026_LOA

Exercício: 2026
Decreto nº 61/2026 de 23/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
122 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
794 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1052 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1401 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1426 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1467 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1486 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	218.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1610 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**663.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
428 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
798 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1012 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1014 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1167 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1331 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1519 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.1.101.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
1583 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1607 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
Total Redução:			**663.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA85B2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2026-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de atividades culturais, esportivas e educativas, pelos valores e serviços fixados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

A U T O R I Z O a contratação direta das pessoas físicas e jurídicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2026-PML, para a prestação de serviços de oficineiros, para realização de atividades culturais, esportivas e educativas, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-Pr, conforme segue:

INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAIS: 1 VAGA

1º Lugar - DANIEL FERREIRA PAULINO DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.883.321/0001-82;

INSTRUTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS: 1 VAGA

1º Lugar - NEILSON BRUNO FERREIRA ZORZATO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 107.099.399-90;

INSTRUTOR DE ATIVIDADES DE ARTESANATO: 2 VAGAS

1º Lugar - VILMA PEIXOTO ALENCAR DO NASCIMENTO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.504.077/0001-95;

2º Lugar - DANIELLA FRANCIOLI DE AQUINO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.015.737/0001-80;

EDUCADOR SOCIAL: 1 VAGA

1º Lugar - HEITOR GUSTAVO BARBOSA PEREIRA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 800.401.339-23;

Item	Cargos	Formação	Vaga	Limite máximo de horas semanais	Limite máximo de horas mensais	Valor Hora R$	Valor Máximo Mensal R$
01	Instrutor de atividades de músicas	Ensino médio completo	01	22	110	23,35	2.568,50
02	Instrutor de atividades Desportivas	Ensino Superior Educação Física	01	30	150	27,00	4.050,00
03	Instrutor de atividades Artesanato	Ensino médio completo	02	40	200	17,00	3.400,00
04	Educador Social	Ensino médio completo	01	40	200	16,28	3.256,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

09.005.08.244.0024.2.140.3.1.90.13.00.00.01000. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
09.005.08.244.0024.2.140.3.3.90.39.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.140.3.3.90.36.00.00.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código Reduzido: 861, 879, 881
Cumpra-se.

Loanda-Pr., 06 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D358EB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17. TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 75/2024

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR	
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br	
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO	
Contrato:	75/2024 - Seq. 5610
Apostilamento:	Sequencial 17 - 06/04/2026
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	L	7,9900	7,5900	-0,4000
			Total do novo valor unit.:		7,5900
			Total da diferença:		-0,4000

Lobato, 06 de Abril de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5D7CDD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 39/2025

Processo Adm.: 87/2025
Data do Processo: 01/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	87/2025
b) Nr. Licitação:	39/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: 1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA; 1 (UMA) EMPILHADEIRA E 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MODELO 07, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1044/2025 - SECID - SAM 56*

Participante: BOSS COMERCIO LTDA (52.476.533/0001-48)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1 (UM) MINITRATOR APARADOR DE GRAMA	1,000	UN	42.900,00	42.900,00
Total do Participante:					**42.900,00**
Participante: MEDZI SOLUCOES LTDA (40.119.916/0001-80)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1 (UMA) EMPILHADEIRA,	1,000	UN	89.990,00	89.990,00
Total do Participante:					**89.990,00**
Participante: TRATORDIESEL LTDA (85.205.284/0001-05)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4,	1,000	UN	496.000,00	496.000,00
Total do Participante:					**496.000,00**
Total Geral:					**628.890,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Aquisição de Equipamento Agrícolas	15.001.20.601.0010.2119.4.4.90.52.00	R$ 35.407,92
Aquisição de Equipamento Agrícolas	15.001.20.601.0010.2119.4.4.90.52.00	R$ 672.750,41

Lobato, 06 de Abril de 2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9EE80C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – Lobato
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2025

Processo Adm.: 72/2025
Data do Processo: 28/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	72/2025
b) Nr. Licitação:	32/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	01/04/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.*

Lote: 1					
Participante: ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA (49.368.341/0001-03)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA BÁSICA	3.000,000	UNID	15,70	47.100,00
2	CAMISETA GOLA POLO / BABY LOOK	1.100,000	UNID	27,00	29.700,00
3	CAMISETA MANGA LONGA , TERMICA	50,000	UNID	41,70	2.085,00
Total do Participante:					**78.885,00**
Lote: 2					
Participante: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA (16.804.051/0001-06)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CALÇA FEMININA ADULTO	250,000	UNID	42,30	10.575,00
5	BLUSA AGASALHO ADULTO	250,000	UNID	72,80	18.200,00
6	CALÇA MASCULINA	250,000	UNID	38,90	9.725,00
Total do Participante:					**38.500,00**
Lote: 3					
Participante: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (38.288.971/0001-51)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CAMISETA DRY FIT	400,000	UNID	29,00	11.600,00
8	SHORT DRY FIT	400,000	UNID	29,00	11.600,00
9	CONJUNTO (CALÇA E JAQUETA)	200,000	UNID	115,00	23.000,00
Total do Participante:					**46.200,00**
Lote: 4					
Participante: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA (16.804.051/0001-06)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	JALECOS FEMININOS E MASCULINO	100,000	UNID	49,80	4.980,00
11	AVENTAL	200,000	UN	33,00	6.600,00
12	KIT MERENDA COM AVENTAIS	50,000	UNID	52,90	2.645,00
Total do Participante:					**14.225,00**
Lote: 5					
Participante: GTX LTDA (47.101.938/0001-61)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	JALECO HOSPITALAR	100,000	UNID	85,00	8.500,00
14	CONJUNTO PIJAMA	100,000	UNID	95,00	9.500,00
15	CONJUNTO TIPO PIJAMA	50,000	UNID	92,00	4.600,00
Total do Participante:					**22.600,00**
Total Geral:					**200.410,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.30.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.004.08.244.0002.2105.3.3.90.32.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 01/04/2026

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EC87D8DB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
24. TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 19/2024

ESTADO DO PARANÁ					
SAMAE LOBATO					
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000	CNPJ: 80.910.201/0001-65		Telefone: (44) 3249-1399		
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato: 19/2024 - Seq. 72					
Apostilamento: Sequencial 24 - 06/04/2026					
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA					
CNPJ: 34.788.640/0001-20					
Objeto da contratação: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
4	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	7,4900	7,2900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					7,2900
Total da diferença:					-0,2000
Lobato, 06 de Abril de 2026					

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EBF70CF2

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 10/2026 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 10/2026**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 10/2026 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE	
FORNECEDOR: **B S INFORMATICA LTDA**	**CNPJ/MF: 44.132.151/0001-79**
Objeto de Compra Direta: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, COMPREENDENDO 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO PARA UTILIZAÇÃO COMO SERVIDOR DE DADOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÃO E RECEBIMENTO DE FATURAS E APOIO ÀS ATIVIDADES CONTÁBEIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO KITS DE TECLADO E MOUSE SEM FIO, LICENÇAS DE SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL E PACOTE OFFICE) E SUPORTE PARA NOTEBOOK, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA ESTRUTURA TECNOLÓGICA, DESEMPENHO OPERACIONAL E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DA AUTARQUIA.**	
Valor Global: **R$ 6.514,00 (Seis mil quinhentos e quatorze reais)**	
Data da Assinatura: **06 de abril de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.**	

Dotações Orçamentárias:

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16	14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Desp. 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 14.001.17.122.0021.2070.4.4.90.52.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE
10	14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Desp. 10 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.30.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE LICITAÇÕES DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, De 05 De Maio De 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5D1CF37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 163/2026 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 111/2026

EDITAL N º. 163/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS
EDITAL Nº 111/2026

CARGOS:COVEIRO, PINTOR, VIGIA, JARDINEIRO, PEDREIRO, BORRACHEIRO, LAVADOR DE VEICULOS.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

NOME	CARGO	DEFICIÊNCIA	AFRO
Diego Márcio Martins da Silva Santos	-	NÃO	NÃO
David Aparecido Dalbem	Lavador de veículos	NÃO	NÃO
Marcos Cesar Queiroz	Pintor	NÃO	NÃO
Edmar Pereira	Pintor	NÃO	NÃO
Clayton Cristiano Papalino	Vigia	NÃO	NÃO
Camilla Specian Laras	Vigia	NÃO	NÃO
Carlos Henrique Luchetti	Vigia	NÃO	NÃO
Eustáquio José Biteencourt	Jardineiro	NÃO	NÃO
Sidnei Azeredo	Vigia	SIM	NÃO
Andre Martin Neto	Pintor	NÃO	NÃO
Andreia Pereira Juvêncio	Lavador de veículos	NÃO	NÃO
Alexandre Antonio de Souza	Vigia	NÃO	NÃO
Johnny da Costa	Pintor	NÃO	NÃO
Maíra Quirino de Aguiar	Vigia	NÃO	NÃO
Mara Isa de Aguiar do Nascimento	Lavador de veículos	NÃO	NÃO
David Lopes de Souza	Pintor	NÃO	NÃO
Juliano Goulart de Oliveira	Vigia	NÃO	NÃO
Marcio Alexandre Senfronio	Vigia	NÃO	NÃO
Walter Tome	-	NÃO	NÃO
Andre Miranda	Vigia	NÃO	NÃO
Adão Marcelo Ferreira dos Santos	Vigia	NÃO	NÃO
Anderson Aparecido da Silva	Vigia	NÃO	NÃO
Irene Sheliga	Vigia	NÃO	NÃO
Maycon Henrique Daniel Martins	Jardineiro	NÃO	NÃO
José Antônio Pires de Abreu	Vigia	NÃO	NÃO
Marcelo de Souza Brasilio	Vigia	NÃO	NÃO
Cyro Alves da Silva Neto	Vigia	NÃO	NÃO
Jordene de Sousa Amorim	Vigia	NÃO	NÃO
Heitor de Oliveira	Pedreiro	NÃO	NÃO
Luis Carlos Burin	Lavador de veículos	NÃO	NÃO
William Francisco da Silva de Souza	Vigia	NÃO	NÃO
Aurora Fabiane Borges Pereira	Vigia	SIM	NÃO
Ronnie Barbosa da Silva	Vigia	NÃO	NÃO
Ilson de Souza Santos	Pedreiro	NÃO	NÃO
Alan Israel da Silva Aragão	Vigia	NÃO	NÃO
Nathan José dos Santos	Vigia	NÃO	NÃO
Maicon Paulo Trindade	Vigia	NÃO	NÃO
Paulo Sergio Rodrigues	Vigia	NÃO	NÃO
Marcos Cesar da Silva	Vigia	NÃO	SIM
Waldemir Ramos	Vigia	NÃO	NÃO
Francisco de Jesus Bueno	Pedreiro	NÃO	NÃO
Jorge Rodrigues dos Santos	Vigia	NÃO	NÃO
Raimundo Barbosa	Vigia	NÃO	NÃO
Adão Aparecido dos Santos	Lavador de veículos	NÃO	NÃO
Solange de Araújo Reginaldo Canazart	Vigia	NÃO	NÃO
Dayane Kelly de Sá Teles	Vigia	NÃO	NÃO
José Antônio	Vigia	NÃO	NÃO
Adelso Aristides de Oliveira	Coveiro	NÃO	NÃO
Tiago da Silva Marques	-	NÃO	NÃO
Antonio Carlos Gomes	Pintor	NÃO	NÃO
Jonathan Luciano Kobayashi	Pintor	NÃO	NÃO
Samuel Pereira dos Santos	Pedreiro	NÃO	NÃO

Caio Henrique Alves Sena	-	NÃO	NÃO
Vitor Hugo Fagundes Silva	Borracheiro	NÃO	NÃO

Mandaguari, 06 de abril de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:88CBE64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2026 - ALTERA DATA DE INÍCIO DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 040/2026

Súmula: Altera data de início do gozo da licença prêmio concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida férias concedidas a servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			A PARTIR DE:
SELMA DE FATIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI	01/02/2006	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	01/01/2022	À	31/12/2022	27/03/2026

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:03AD60DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
ANEX 01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.621.100,00	165.621.100,00	25.408.597,76	15,34	25.408.597,76	15,34	140.212.502,24
RECEITAS CORRENTES	165.451.100,00	165.451.100,00	24.087.768,37	14,56	24.087.768,37	14,56	141.363.331,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.114.200,00	22.114.200,00	1.976.230,52	8,94	1.976.230,52	8,94	20.137.969,48
Impostos	15.804.700,00	15.804.700,00	1.616.575,07	10,23	1.616.575,07	10,23	14.188.124,93
Taxas	3.029.500,00	3.029.500,00	289.464,48	9,55	289.464,48	9,55	2.740.035,52
Contribuição de Melhoria	3.280.000,00	3.280.000,00	70.190,97	2,14	70.190,97	2,14	3.209.809,03
CONTRIBUIÇÕES	1.602.400,00	1.602.400,00	90.511,41	5,65	90.511,41	5,65	1.511.888,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.602.400,00	1.602.400,00	90.511,41	5,65	90.511,41	5,65	1.511.888,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.014.300,00	1.014.300,00	700.788,06	69,09	700.788,06	69,09	313.511,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00	32.300,00	48.483,35	150,10	48.483,35	150,10	-16.183,35
Valores Mobiliários	982.000,00	982.000,00	652.304,71	66,43	652.304,71	66,43	329.695,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	62.269,16	117,49	62.269,16	117,49	-9.269,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	53.000,00	53.000,00	62.269,16	117,49	62.269,16	117,49	-9.269,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.494.100,00	140.494.100,00	21.253.668,14	15,13	21.253.668,14	15,13	119.240.431,86
Transferências da União e de suas Entidades	62.848.900,00	62.848.900,00	9.214.317,45	14,66	9.214.317,45	14,66	53.634.582,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.445.200,00	59.445.200,00	8.992.808,42	15,13	8.992.808,42	15,13	50.452.391,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.200.000,00	18.200.000,00	3.046.542,27	16,74	3.046.542,27	16,74	15.153.457,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.100,00	173.100,00	4.301,08	2,48	4.301,08	2,48	168.798,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.549,36	0,00	3.549,36	0,00	-3.549,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.100,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	751,72	0,75	751,72	0,75	99.248,28
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	1.320.829,39	776,96	1.320.829,39	776,96	-1.150.829,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	34.066,14	20,04	34.066,14	20,04	135.933,86
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	34.066,14	0,00	34.066,14	0,00	-34.066,14
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.286.763,25	0,00	1.286.763,25	0,00	-1.286.763,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.286.763,25	0,00	1.286.763,25	0,00	-1.286.763,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.621.100,00	165.621.100,00	25.408.597,76	15,34	25.408.597,76	15,34	140.212.502,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.621.100,00	165.621.100,00	25.408.597,76	15,34	25.408.597,76	15,34	140.212.502,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.621.100,00	165.621.100,00	25.408.597,76	15,34	25.408.597,76	15,34	140.212.502,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.746.301,45	----	----	2.746.301,45	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.746.301,45	----	----	2.746.301,45	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.621.100,00	199.971.045,68	29.891.622,98	29.891.622,98	170.079.422,70	24.161.923,92	24.161.923,92	175.809.121,76	21.141.547,87
DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00	144.167.026,89	26.704.458,29	26.704.458,29	117.462.568,60	22.504.082,79	22.504.082,79	121.662.944,10	19.503.500,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.330.900,08	66.330.900,08	12.658.594,68	12.658.594,68	53.672.305,40	12.650.020,00	12.650.020,00	53.680.880,08	11.680.392,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	303.568,99	303.568,99	2.096.431,01	303.568,99	303.568,99	2.096.431,01	303.568,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.594.689,92	75.436.126,81	13.742.294,62	13.742.294,62	61.693.832,19	9.550.493,80	9.550.493,80	65.885.633,01	7.519.538,89
DESPESAS DE CAPITAL	20.695.510,00	53.204.018,79	3.187.164,69	3.187.164,69	50.016.854,10	1.657.841,13	1.657.841,13	51.546.177,66	1.638.047,16
INVESTIMENTOS	12.195.510,00	44.704.018,79	1.969.368,89	1.969.368,89	42.734.649,90	440.045,33	440.045,33	44.263.973,46	420.251,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.500.000,00	8.500.000,00	1.217.795,80	1.217.795,80	7.282.204,20	1.217.795,80	1.217.795,80	7.282.204,20	1.217.795,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	2.600.000,00	----	----	2.600.000,00	----	----	2.600.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	165.621.100,00	199.971.045,68	29.891.622,98	29.891.622,98	170.079.422,70	24.161.923,92	24.161.923,92	175.809.121,76	21.141.547,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	165.621.100,00	199.971.045,68	29.891.622,98	29.891.622,98	170.079.422,70	24.161.923,92	24.161.923,92	175.809.121,76	21.141.547,87
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.246.673,84	----	4.267.049,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	165.621.100,00	199.971.045,68	29.891.622,98	29.891.622,98	----	24.161.923,92	25.408.597,76	----	25.408.597,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:03:58.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:9104491E

CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.451.100,00	24.087.768,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.114.200,00	1.976.230,52
IPTU	2.754.500,00	146.031,07
ISS	4.431.900,00	439.317,69
ITBI	2.028.300,00	188.924,49
IRRF	6.590.000,00	842.301,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.309.500,00	359.655,45
Contribuições	1.602.400,00	90.511,41
Receita Patrimonial	1.014.300,00	700.788,06
Aplicações Financeiras (II)	982.000,00	652.304,71
Outras Receitas Patrimoniais	32.300,00	48.483,35
Transferências Correntes	140.494.100,00	21.253.668,14
Cota-Parte FPM	40.600.000,00	6.046.866,81
Cota-Parte ICMS	50.400.000,00	7.182.581,25
Cota-Parte IPVA	4.720.000,00	1.403.707,88
Cota-Parte ITR	2.760.000,00	47.224,22
Cota-Parte do IPI - Municípios	640.800,00	108.433,53
Transferências do FUNDEB	18.200.000,00	3.286.246,50
Outras Transferências Correntes	23.173.300,00	3.178.607,95
Demais Receitas Correntes	226.100,00	66.570,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	226.100,00	66.570,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	164.469.100,00	23.435.463,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	170.000,00	1.320.829,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	34.066,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	34.066,14
Transferências de Capital	0,00	1.286.763,25
Convênios	0,00	1.286.763,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	170.000,00	1.320.829,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	164.639.100,00	24.756.293,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	164.639.100,00	24.756.293,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	144.167.026,89	26.704.458,29	22.504.082,79	19.503.500,71	824.341,45	264.838,57	214.160,57
Pessoal e Encargos Sociais	66.330.900,08	12.658.594,68	12.650.020,00	11.680.392,83	642.643,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.400.000,00	303.568,99	303.568,99	303.568,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.436.126,81	13.742.294,62	9.550.493,80	7.519.538,89	181.698,30	264.838,57	214.160,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	141.767.026,89	26.400.889,30	22.200.513,80	19.199.931,72	824.341,45	264.838,57	214.160,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.204.018,79	3.187.164,69	1.657.841,13	1.638.047,16	1.148.000,00	3.653.326,14	2.125.381,84
Investimentos	44.704.018,79	1.969.368,89	440.045,33	420.251,36	1.148.000,00	3.653.326,14	2.125.381,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.500.000,00	1.217.795,80	1.217.795,80	1.217.795,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	44.704.018,79	1.969.368,89	440.045,33	420.251,36	1.148.000,00	3.653.326,14	2.125.381,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	189.071.045,68	28.370.258,19	22.640.559,13	19.620.183,08	1.972.341,45	3.918.164,71	2.339.542,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	189.071.045,68	28.370.258,19	22.640.559,13	19.620.183,08	1.972.341,45	3.918.164,71	2.339.542,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					824.226,11		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					824.226,11		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.900.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Fevereiro 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	652.304,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	152.920,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.323.610,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025(a)	Janeiro - Fevereiro 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.626.001,92	18.460.626,98
DEDUÇÕES (XL)	28.787.495,73	25.809.668,94
Disponibilidade de Caixa	28.787.495,73	25.809.668,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.535.286,68	33.596.200,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.598.057,97	5.122.070,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.149.732,98	2.664.460,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.161.493,81	-7.349.041,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.812.451,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.524.012,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	711.560,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	212.176,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.746.301,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.746.301,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:06:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:6D61ED80

CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR		
CONSOLIDADO	Exercício de 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.804.700,00	1.616.575,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.754.500,00	146.031,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.028.300,00	188.924,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.431.900,00	439.317,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.590.000,00	842.301,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.751.000,00	18.485.969,85
2.1 - Cota-Parte FPM	48.600.000,00	7.558.583,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	7.558.583,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	8.978.226,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	801.000,00	135.494,70
2.4 - Cota-Parte ITR	3.450.000,00	59.030,25
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.900.000,00	1.754.634,91
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**137.555.700,00**	**20.102.544,92**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.230.200,00**	**3.697.193,97**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.158.725,00**	**1.328.442,26**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.200.000,00	3.299.886,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.200.000,00	3.060.182,45
6.1.1 - Principal	18.200.000,00	3.046.542,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.640,18
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.028,16
6.2.1 - Principal	0,00	5.028,16
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	234.676,07
6.4.1 - Principal	0,00	234.676,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-5.030.200,00	-650.651,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		572.610,91
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		572.610,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.872.497,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.200.000,00	3.677.346,78	3.677.346,78	3.378.560,49
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.100.000,00	3.413.556,73	3.413.556,73	3.149.774,63
10.1.1 - Educação Infantil	4.670.000,00	1.214.874,29	1.214.874,29	1.126.789,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.430.000,00	2.198.682,44	2.198.682,44	2.022.985,63
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.100.000,00	263.790,05	263.790,05	228.785,86
10.2.1 - Educação Infantil	100.000,00	34.204,26	34.204,26	34.204,26
10.2.2 - Ensino Fundamental	108.000,00	30.465,30	30.465,30	19.160,52
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	500.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	392.000,00	199.120,49	199.120,49	175.421,08
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.677.346,78	3.677.346,78	3.378.560,49	377.460,10
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.677.346,78	3.677.346,78	3.378.560,49	617.164,33
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.413.556,73	3.413.556,73	3.149.774,63	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.145.647,43	3.413.556,73	3.413.556,73	111,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	329.988,67	-377.460,10	-377.460,10	0,00	-11,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.624.413,06	1.090.660,08	0,00	0,00	1.090.660,08	618.259,31
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.571.924,09	565.770,34	0,00	0,00	565.770,34	565.770,34

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	52.488,97	524.889,74	0,00	0,00	524.889,74	52.488,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.787.663,00	2.787.554,80	2.301.853,50	1.803.173,51
20.1 - Educação Infantil	3.594.000,00	759.215,98	707.040,14	584.662,67
20.2 - Ensino Fundamental	7.478.735,00	1.622.300,08	1.246.289,14	889.078,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	140.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.903.000,00	406.038,74	348.524,22	329.432,54
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.646.928,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.380.735,00	5.859.742,35	5.431.555,57	4.676.880,38
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.364.000,00	2.008.294,53	1.956.118,69	1.745.655,93
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.016.735,00	3.851.447,82	3.475.436,88	2.931.224,45
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.301.853,50
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.697.193,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				565.770,34
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7				11.804,43
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.421.472,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.025.636,23	5.421.472,70	26,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	383.974,08	-17.256,07	247.406,17	11.804,43	124.763,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.974,08	24,49	247.406,17	11.804,43	124.763,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	-17.280,56	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.584.000,00	617.519,98
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.684.000,00	464.214,52
31.1.1 - Salário-Educação	1.100.000,00	463.911,53
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	325.000,00	129,91
31.1.4 - PNATE	259.000,00	17,47
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	155,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	139.310,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	13.994,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.928.362,02	673.900,02	219.890,34	185.945,27
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.362,02	139,59	139,59	139,59
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.000,00	170.448,04	7.683,20	3.253,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.615.000,00	503.312,39	212.067,55	182.552,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**38.852.025,02**	**7.096.580,83**	**6.318.797,63**	**5.487.386,28**
33.1 - Despesas Correntes	34.887.577,40	7.002.404,83	6.232.989,63	5.401.578,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.944.000,00	4.320.408,15	4.320.408,15	3.986.872,14
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	690.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.253.577,40	2.681.996,68	1.912.581,48	1.414.706,14
33.2 - Despesas de Capital	3.964.447,62	94.176,00	85.808,00	85.808,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.964.447,62	94.176,00	85.808,00	85.808,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-25.124,81		101.246,36	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.299.886,68		463.911,53	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.378.560,49		178.172,88	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-103.798,62		386.985,01	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	130.715,13		0,00	

EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	62.313,87	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-35.397,36	386.985,01
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:06:39.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:0FE647DC

CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	53.204.018,79	3.187.164,69	50.016.854,10
Investimentos	44.704.018,79	1.969.368,89	42.734.649,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.500.000,00	1.217.795,80	7.282.204,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.204.018,79	3.187.164,69	50.016.854,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	53.204.018,79	3.187.164,69	50.016.854,10
Mangueirinha, 31/03/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:04:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:5A11E866

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PR) (1)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	40.047,42	129.952,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	170.000,00	0,00	170.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	34.066,14	-34.066,14
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.981,28	-5.981,28

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	170.000,00	3.862,29	3.862,29	3.862,29	0,00	0,00	166.137,71
Despesas de Capital	170.000,00	3.862,29	3.862,29	3.862,29	0,00	0,00	166.137,71
Investimentos	170.000,00	3.862,29	3.862,29	3.862,29	0,00	0,00	166.137,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 **(i)**	2026 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	900.800,01	36.185,13	936.985,14

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:05:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:996AAE7C

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.621.100,00
Previsão Atualizada	165.621.100,00
Receitas Realizadas	25.408.597,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.746.301,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	165.621.100,00
Dotação Atualizada	199.971.045,68
Despesas Empenhadas	29.891.622,98
Despesas Liquidadas	24.161.923,92
Despesas Pagas	21.141.547,87
Superávit Orçamentário	1.246.673,84
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.891.622,98
Despesas Liquidadas	24.161.923,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	152.347.817,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.396.817,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	146.002.817,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	10.900.000,00	824.226,11	7,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.812.451,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.598.057,97	102.644,20	1.972.341,45	523.072,32
Poder Executivo	2.598.057,97	102.644,20	1.972.341,45	523.072,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.277.675,81	33.460,72	2.339.542,41	9.904.672,68
Poder Executivo	12.275.375,81	33.460,72	2.337.242,41	9.904.672,68
Poder Legislativo	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.875.733,78	136.104,92	4.311.883,86	10.427.745,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.421.472,70	25%	26,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.413.556,73	70%	111,36
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.187.164,69		50.016.854,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2025)**	**10º Exercício (2034)**	**20º Exercício (2044)**	**35º Exercício (2059)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	40.047,42		129.952,58	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.862,29		166.137,71	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.671.164,76	15%	18,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:11:10.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Mangueirinha, 31/03/2026			

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:594AC692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026 DATA: 31/03/2026

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, gestão 2026 a 2028, em um novo mandato.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 24/2016, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR,** para novo mandato, com duração de dois anos, **gestão 2026 a 2028,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** órgão colegiado de caráter deliberativo de composição partidária, responsável pelo controle social da Política Pública de Atendimento as Pessoas com Deficiência, conforme segue:

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL		
NOME	**ÓRGÃO QUE REPRESENTA**	**Titular ou suplente**
Emires Aparecida Sbardella	Departamento de Assistência Social	Titular
Dayane Rakel de Oliveira Pereira	Departamento de Assistência Social	Suplente
Fernanda Aparecida Pacheco	Departamento de Educação	Titular
Sandra Mara Ribeiro schaus	Departamento de Educação	Suplente
Sandro Ferreira Silveira	Departamento de Obras	Titular
Aline Ruthes	Departamento de Obras	Suplente
Ighor Emanuel Estoqueiro Brizola	Departamento de Saúde	Titular
Gustavo Martins de Souza	Departamento de Saúde	Suplente
Vanieli Novello	Agência do Trabalhador	Titular
Daniel Chaves dos Santos	Agência do Trabalhador	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
Sigmar Jeanne Miglioranza Massarotto	APAE	Titular
Janete Pagnoncelli	APAE	Suplente
Adriana Aparecida Albani Seguro	APMF Estadual	Titular
Eliandro Mensch Buffon	APMF Estadual	Suplente
Rosangela Otocovitz	APMF Municipal	Titular
Priscila Crozetta Santetti	APMF Municipal	Suplente
Vanderlei Luiz Casagrande	Sociedade Civil	Titular
Derci Narciso Rodrigues	Sociedade Civil	Titular
Roseli Cecchin	AAEMA	Titular
Cristiane Aparecida dos Santos	AAEMA	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 31 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C04CEC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 43.496.899/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36900	AVENTAL TÉRMICO ANTI CHAMA RESPINGO IMPERMEABILIZANTE COZINHA PROFISSIONAL AVENTAL TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA AGENTE TÉRMICOS E NOCIVOS (CALOR CONVECTIVO, CALOR DE CONTATO, PEQUENAS CHAMAS E RESPINGOS). MATERIAL DE ALTA PERFORMANCE E ACABAMENTO. MATERIAL RETARDANTE A CHAMAS COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE. MATERIAL COSTURADO COM LINHA DE PARA-ARAMIDA, COSTURADO COM LINHA DE ARAMIDA. AJUSTÁVEL COM TIRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO MEDIDAS: 0,90 X 0,70CM. COR: AZUL. RESULTADOS DE DESEMPENHO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (TEMPO DE EXISTÊNCIA DE CHAMA E INCANDESCÊNCIA) A1 CALOR DE CONTATO (TEMPO A UMA TEMPERATURA DE CONTATO DE 250°C) F1 - 6,9(S). CALOR CONVECTIVO (ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR HTI¹) B2 - 11,6(S). CALOR RADIANTE (ÍNDICE DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR POR RADIAÇÃO RHTI²) C1 - 18,8(S). CERTIFICAÇÕES. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - NORMAS: EN ISO 11612 BS 3546 EN 407. AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE ATÓXICO E RETARDANTE A CHAMAS, TIRAS AJUSTÁVEIS NO PESCOÇO E NA CINTURA. TOTALMENTE COSTURADO COM LINHAS DE ARAMIDA ANTICHAMAS. TAMANHOS: 0,90 X 0,70M / 1,20 X 0,70M. COR BRANCO. INDICAÇÃO PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA CALOR DE CONTATO E CONVECTIVO, CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES, CONTRA VAPORES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. DEVE GARANTIR A SEGURANÇA DO PROFISSIONAL CONTRA FOGO, POR CONTA DO SEU MATERIAL CONTER CONFECÇÃO COM FIBRAS SELECIONADAS. TAMANHOS E QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÁ INDICADO NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.	UND	200	R$104,90	R$20.980,00
2	36901	BANDANA EM TECIDO OXFORD E AJUSTE NA CABEÇA PARA COZINHEIRO(A) CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER. DEVE POSSUIR ALÇAS PARA AMARRAÇÃO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. TAMANHO ÚNICO.	UND	200	R$17,20	R$3.440,00
6	36905	CALÇA TECIDO DE MALHA ESCOLAR, 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM ELÁSTICO DE 4CM, REBATIDO NA MÁQUINA 4 AGULHAS, COM BARRA FEITA EM COSTURA RETA, AVIAMENTOS NA TONALIDADE DO TECIDO, LINHA 100% POLIÉSTER COR BRANCA OU AZUL. MANEQUIM: TAMANHOS PP, P, M, G, GG, LG E EXG E QUANDO SE NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA.	UND	710	R$39,99	R$28.392,90
10	36909	DOLMÃ PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM BRIM, 100% ALGODÃO, COM ABOTOAMENTO COBERTO. TECIDO PROFISSIONAL COM TINGIMENTO ESPECIAL, PRÉ ENCOLHIMENTO E ANTI PILLING, RESISTENTE AO CALOR E DEVE APRESENTAR MENOR AMARROTAMENTO DO TECIDO. MANGA CURTA. FECHAMENTO COM BOTÕES DUPLOS. COR: BRANCA. TAMANHOS: P / M / G / GG / EXG. TAMANHO P: 110CM DE CIRCUNFERÊNCIA POR 0,70CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO G: 123CM DE CIRCUNFERÊNCIA POR 0,75CM DE COMPRIMENTO TAMANHO GG: 130CM DE CIRCUNFERÊNCIA POR 0,79CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO EXG: 137CM DE CIRCUNFERÊNCIA POR 0,83CM DE COMPRIMENTO A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.	UND	120	R$105,90	R$12.708,00
11	36910	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE ITALIANO NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO TRANSPARENTE NA PARTE INTERNA DA LAPELA, MANGA CURTA, COM REFORÇO DE COSTURA, E DEBRUM COR AZUL, NA GOLA, MANGA E PARTE EXTERNA DA LAPELA. COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA LATERAL, DETALHES NA COR AZUL MARINHO, NAS MANGAS, GOLA E NA LAPELA. MANEQUIM: TAMANHOS PP, P, M, G, GG, LG E EXG E QUANDO SE NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA	UND	529	R$78,60	R$41.579,40
27	36926	PROTETOR AURICULAR PLUG - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, DE SILICONE, COM CORDÃO E TAMANHO ÚNICO. NRRSF 18 DB. COM CAIXA PLÁSTICA.	UND	300	R$2,00	R$600,00
33	36932	MÁSCARA SEMIFACIAL FILTRANTE (PFF3) PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, APRESENTANDO LADO EXTERNO AZUL OU BRANCO E LADO INTERNO BRANCO.	UND	400	R$2,00	R$800,00
35	36934	MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELAS METÁLICAS E TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE - MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELAS METÁLICAS E TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE.	PAR	20	R$26,30	R$526,00
37	36936	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA CONSTITUÍDA DE CARCAÇA, CARNEIRA (SUSPENSÃO); PARAFUSOS E PORCAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL; 2 LENTES DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO DO VISOR E EM CRISTAL LÍQUIDO EM TRANSMITÂNCIA EM INÉRCIA DIN 4 E VARIAÇÃO DE 9 A 13 EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM; ALIMENTADA POR BATERIAS RECARREGÁVEIS POR CÉLULAS SOLARES COM AJUSTE DE RETARDO E SENSIBILIDADE; APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	UND	10	R$97,50	R$975,00
43	36942	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, RASPA, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA COM LINHA DE NYLON, CANO CURTO DE 07 CM. TAMANHOS M, G,GG .	PAR	200	R$7,50	R$1.500,00
44	36943	LUVA DE SEGURANÇA, PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTAÇÃO ANTIDERRAPANTES DE PVC, EXTREMIDADE DOS DEDOS REFORÇO DE BORRACHA DE PVC. PUNHO COM ELÁSTICO E ACABAMENTO OVERLOQUE. COR PRETA.	PAR	300	R$2,50	R$750,00
45	36944	CAPA DE CHUVA, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL EM PVC - MANGA LONGA, COM CAPUZ AJUSTÁVEL COM CORDÃO, FECHAMENTO DAS COSTURAS SELADAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, FORRO DE POLIÉSTER, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO. COMPRIMENTO LONGO ½ CANELA. TAMANHOS: M / G / GG / EG DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UND	300	R$15,40	R$4.620,00
47	36946	ÓCULOS DE SEGURANÇA - VISOR INCOLOR, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, PROTEÇÃO UVA E UVB, FILTRO 99,9%, TAMANHO ÚNICO, VEDAÇÃO LATERAL. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	200	R$4,50	R$900,00
49	37014	CORDA LINHA DE VIDA 12MM DE 50 MTS	ROLO	6	R$196,00	R$1.176,00
51	36948	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, NO FORMATO CÔNICO, COM TRÊS FLANGES CONCÊNTRICOS, DE DIÂMETROS VARIÁVEIS, COM ORIFÍCIO EM SEU INTERIOR. A HASTE DEVE SER FEITA DE SILICONE MAIS RÍGIDO QUE O SILICONE DOS FLANGES, SENDO QUE AS HASTES DEVEM POSSUIR CORES DISTINTAS ENTRE SI E UM CORDÃO CONECTANDO AS DUAS HASTES. O PROTETOR DEVE ATENUAR 17DB, DEVE POSSUIR CAIXA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	UND	10	R$9,00	R$90,00
53	36950	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO E COM LENTES ESTENDIDAS PARA AS LATERAIS, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES. FILTRO DE RAIOS UVA E UVB. PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.	UND	10	R$9,80	R$98,00
54	36951	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR.	UND	70	R$5,00	R$350,00
62	36959	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	UND	14	R$41,52	R$581,28
64	36961	JALECO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE GABARDINE ITALIANO NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE, COM BOTÃO TRANSPARENTE NA PARTE INTERNA DA LAPELA, MANGA LONGA, COM REFORÇO DE COSTURA, E DEBRUM COR AZUL, NA GOLA, MANGA E PARTE EXTERNA DA LAPELA. COSTURA DE PESPONTO DUPLO NO OMBRO, COM ABERTURA LATERAL, DETALHES NA COR	UND	321	R$70,51	R$22.633,71

		AZUL MARINHO, NAS MANGAS, GOLA E NA LAPELA. MANEQUIM: TAMANHOS PP, P, M, G, GG, LG E EXG E QUANDO NECESSÁRIO CONFECÇÃO SOB MEDIDA				
TOTAL						R$142.700,29

VALOR TOTAL: R$142.700,29 (cento e quarenta e dois mil, setecentos reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:E8EB9ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 02.214.939/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	36914	LLUVA TÉRMICA PARA BAIXAS TEMPERATURAS - 30º C TRICOTADA EM FIO ACRÍLICO, COM REVESTIMENTO INTERNO ATOALHADO, COM BANHO CORRUGADO E ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA. PODER DE TATO E CONFORTO TÉRMICO PARA BAIXA TEMPERATURA EM ATIVIDADES QUE NECESSITEM DE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPERMEABILIDADE. DEVE PROTEGER A MÃO CONTRA AGENTES ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO TÉRMICA PARA BAIXAS TEMPERATURAS DE ATÉ -30ºC. RESISTENTE A LAVAGENS. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO DA NORMA EN 388:2016 CONTRA RISCOS MECÂNICOS E DA NORMA EN 511:2006 CONTRA RISCOS TÉRMICOS. LUVA TÉRMICA TRICOTADA, ATÓXICA, BANHO EM LÁTEX CORRUGADO PARA MAIOR ADERÊNCIA. RESISTENTE A LAVAGENS. CONFORTO TÉRMICO PARA TRABALHOS COM TEMPERATURAS ATÉ 30ºC.TAMANHO: 8 (M) | 9 (G) | 10 (XG). NORMAS: EN 388:2016, Nº LAUDO: 1 122 076-203 | EN 511:2006, Nº LAUDO: 1 122 077-203. PACOTE: 12 PARES. A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.	Pacote	270	R$49,56	R$13.381,20
16	36915	MANGOTE TÉRMICO ALTA TEMPERATURA COZINHA MANGOTE TÉRMICO PARA COZINHA INDUSTRIAL MEDIDAS: 57 CM. MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADA COM SILICONE. COM FORRO, AJUSTES EM VELCRO E PROTEÇÃO DO DORSO, COSTURADO COM LINHA DE PARA ARAMIDA. DEVE PROTEGER, APRESENTAR SEGURANÇA PARA OS BRAÇOS DOS COZINHEIROS	PAR	240	R$37,89	R$9.093,60
21	36920	FITA ZEBRADA: PARA ISOLAMENTO - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO (AMARELA E PRETA) - 200 METROS.	UND	150	R$9,10	R$1.365,00
26	36925	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU),COM BICO DE COMPOSITE Nº 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	PAR	400	R$67,20	R$26.880,00
32	36931	TAMPA COM TRAVA PARA UTILIZAÇÃO DO FILTRO MECÂNICO EM CONJUNTO COM OS CARTUCHOS QUÍMICOS.	UND	100	R$10,99	R$1.099,00
36	36935	LUVA SOLDADOR. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS; TAMANHO M, G OU XG; CONFECCIONADA TOTALMENTE EM RASPA OU MISTA, PALMA EM VAQUETA E DORSO E PUNHO EM RASPA. REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; COSTURADA COM FIOS ESPECÍFICOS PARA A ATIVIDADE DE SOLDAGEM; FORRAÇÃO INTERNA; PUNHO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM; DEVE APRESENTAR RESULTADO TIPO A NO ENSAIO DE DESEMPENHO DA EN 12477; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES NÍVEIS DE DESEMPENHO PARA OS ENSAIOS DA NORMA BS EN388: 3 PARA ABRASÃO; 2 PARA CORTE POR LÂMINA; 4 PARA RASGAMENTO; E 4 PARA PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES NÍVEIS DE DESEMPENHO PARA OS ENSAIOS DA NORMA BS EN-407: 4 PARA PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS; 3 CALOR POR CONTATO; 3 PARA CALOR CONVECTIVO; 2 PARA CALOR RADIANTE; 4 PARA RESPINGOS DE METAL FUNDIDO E 3 PARA GRANDES MASSAS DE METAL FUNDIDO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES.	PAR	20	R$22,39	R$447,80
40	36939	CAMISA DE SEGURANÇA REFLETIVA ELETRICISTA. VESTIMENTA TIPO CAMISA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE, TAMANHO P, M, G, XG OU XXG, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO FR, 100% DE ALGODÃO, ATPV MÍNIMO DE 11 CAL/CM², CLASSE II, COM GRAMATURA NOMINAL MÁXIMA DE 8,6 OZ/YD² (290 G/M² APROXIMADAMENTE), COR CINZA. COM FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMAS DE COR AMARELA NOS BRAÇOS E NO DORSO; MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES COBERTOS POR VISTA; GOLA TIPO PADRE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO EM VELCRO; COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, COM LOGO DA PMM ESTAMPADO NO BOLSO (TAMANHO 8CM X 6CM); DEVE POSSUIR BORDADO EM LOCAL VISÍVEL INFORMANDO CATEGORIA DE RISCO, ATPV E CA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DO FABRICANTE.	UND	50	R$148,99	R$7.449,50
46	36945	ÓCULOS DE SEGURANÇA, VISOR FUMÊ, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓTICO, ARMAÇÃO EM NYLON E HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTAM A ÁREA DE PROTEÇÃO DE CLIP QUE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS, LENTE CINZA (FUME), CONTRA IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	200	R$4,72	R$944,00
50	36947	CAPACETE EM COR BRANCA CLASSE B TIPO II. SLOTS LATERAIS COM ENCAIXE PARA USO INTEGRADO ÀS PROTEÇÕES FACIAIS E AUDITIVAS NO CASCO. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM CINTA/FITA DUPLA POLIAMIDA. CARNEIRA PEAD DE BAIXA DENSIDADE COM TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR LAMINADO DE PVC ATÓXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE JUGULAR.	UND	50	R$22,40	R$1.120,00
TOTAL						R$61.780,10

VALOR TOTAL: R$61.780,10 (Sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:EF8366DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 18.274.923/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	36907	CALÇADO PROFISSIONAL TÊNIS COM ANTIDERRAPANTE CALÇADO PROFISSIONAL BB80 COM ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO EM EVA E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM PISOS OLEOSOS, MOLHADOS E ESCORREGADIOS. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR: BRANCA. CALÇADO FABRICADO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO: 33/34 - 35/36 - 37/38 - 39/40 - 41/42 - 43/44 - 45/46 - 47/48 - 49/50. A QUANTIDADE DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ ENVIADA À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO	PAR	370	R$75,50	R$27.935,00
20	36919	CINTO ERGONÔMICO CINTO ERGONÔMICO PARA COLUNA COM HASTES FLEXÍVEIS, PARA CARGA E DESCARGA, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE COMPRESSÃO NA COR PRETA, ALÇAS DE ELÁSTICO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PASSADORES PLÁSTICOS, CINTO TALAS QUE FICA NA POSIÇÃO LOMBAR DO USUÁRIO E FECHAMENTO COM VELCRO.	UND	256	R$39,20	R$10.035,20
60	36957	COLETE REFLETIVO DIURNO E NOTURNO.	UND	45	R$14,00	R$630,00
TOTAL						R$38.600,20

VALOR TOTAL: R$38.600,20 (Trinta e oito mil, duzentos reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:208513C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ Nº: 36.091.140/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	36903	BOTA DE SEGURANÇA DE PVC PROFISSIONAL CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM BRANCA. DEVE POSSUIR O CANO MÉDIO 28,5CM. IMPERMEÁVEL.COM ALTA FLEXIBILIDADE. O SOLADO DEVE POSSUIR PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO E PISO DE AÇO (SRC), E RESISTENTE À ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). CANO TIPO C CLASSE II IMPERMEÁVEL. TAMANHOS: 34/35, 36/37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44/45, 47/48, 49/50. ALTURA: 29CM (BASE NUMERAÇÃO MÉDIA). SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FORRAÇÃO INTERNA DE MALHA DE POLIÉSTER ANTIBACTERIANA.	PAR	203	R$37,77	R$7.667,31
13	36912	LUVA PARA COZINHA LUVA DESCARTÁVEL, SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVAS FABRICADAS COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA A LUVA NÃO POSSUI VIROLA (OU BAINHA) E DEVE SER MAIS SOLTINHA QUE A LUVA DE VINIL. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM ELASTICIDADE PARA PERMITIR AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE ÀS MÃOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NA HORA DO USO. DEVE MINIMIZAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO POR VÍRUS OU BACTÉRIAS E RISCOS DE ROMPIMENTO SENDO UMA LUVA COM SEGURANÇA, PROTEÇÃO. LIVRE DO PÓ E LÁTEX; SUPER SENSIBILIDADE AO MANUSEIO; RESISTENTE E REFORÇADA; AMBIDESTRA; TOQUE DE SEDA; SUPER CONFORTÁVEL; FÁCIL CALÇAMENTO; INODORA E ATÓXICA; IMPERMEÁVEL; DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA; - APROVADA PELO MINISTÉRIO DO	CAIXA	72	R$ 18,99	R$1.367,28

		TRABALHO; APLICAÇÕES: COZINHA. TAMANHOS APROXIMADOS: P (17CM), M (18CM), TAMANHO G (19CM) E TAMANHO GG (20,4 CM APROXIMADAMENTE). DEVE APRESENTAR SEGURANÇA CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. O TAMANHO E QUANTIDADE DE CADA LUVA SERÁ ENVIADA À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO.				
14	36913	LUVA TÉRMICA EM SILICONE COZINHA INDUSTRIAL PARA ALTAS TEMPERATURAS 250º C LUVA EM SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURAS ATÉ 250ºC EM ATIVIDADES INTERMITENTES. DEVE SUPORTAR ATÉ 250ºC, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO. DEVE POSSUIR 35CM DE COMPRIMENTO TOTAL E PERMITIR LAVAGEM. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO DA NORMA EN 388:2016 CONTRA RISCOS MECÂNICOS E DA NORMA EN 511:2006 CONTRA RISCOS TÉRMICOS.	UND	140	R$120,99	R$16.938,60
18	36917	TOUCA DE REDINHA COM ABA TECIDO OXFORD TOUCA DE RENDA 100% POLIÉSTER COM ABA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER. FABRICADA EM TAMANHO ÚNICO E POSSUI UM ELÁSTICO DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. INDICADA PARA TODOS PROFISSIONAIS QUE PRECISAM PROTEGER DA QUEDA DE CABELO. PRODUTO LAVÁVEL COM SECAGEM RÁPIDA. COR BRANCA.	UND	370	R$7,98	R$2.952,60
22	36921	LUVA DE VAQUETA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS. LUVA CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO, PUNHO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E ACABAMENTO EM DEBRUM APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO, PERFURAÇÃO INDICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS EM ATIVIDADES INDUSTRIAIS, ESPORTIVAS E DOMÉSTICAS.	PAR	105	R$ 11,39	R$1.195,95
28	36927	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM PÁGINA 33 DE 60 APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA - PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115 MM DE COMPRIMENTO, 90 MM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM ESPUMA; AS CONCHAS SÃO FIXADAS AS HASTES PLÁSTICAS MÓVEIS (BASCULANTES) E ACOPLADORES, QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIMENTO NA NR-15, ATENUAÇÃO DE 21 DB.	UND	100	R$ 32,75	R$3.275,00
29	36928	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. PEÇA SEMI-FACIAL INJETADA EM MATERIAL LEVE (SILICONE), MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS, PERMITINDO CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO ROSTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, POSSUINDO UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO QUE PROPORCIONEM A LIBERAÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA REDUZINDO O CALOR E O ABAFAMENTO DENTRO DA MÁSCARA, SUPORTE PARA 02 (DOIS) FILTROS QUÍMICOS DE PRESSÃO DO TIPO BAIONETA, SENDO ESTES PARA PROTEÇÃO CLASSE 1, CONTRA POEIRAS TÓXICAS, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. A MÁSCARA DEVE ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO, EVITANDO PRESSÃO EXAGERADA SOBRE A FACE E PERMITIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA COM FILTROS MECÂNICOS AOS FILTROS QUÍMICOS. FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE E AJUSTE DEVE SER ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS DESLIZANTES E COROA ENCEFÁLICA PERMITINDO AO USUÁRIO COLOCAR E RETIRAR O RESPIRADOR SEM REMOVER O CAPACETE, ÓCULOS DE SEGURANÇA OU O PROTETOR FACIAL QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO.	UND	100	R$165,87	R$16.587,00
30	36929	FILTRO (CARTUCHOS) QUÍMICO CLASSE 1 - PRESSÃO TIPO BAIONETA. COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E TRATADO PARA ABSOLVER AGENTES CONTAMINANTES COMO GASES ÁCIDOS, VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS ATÉ 1000 PPM	UND	200	R$ 49,75	R$9.950,00
31	36930	FILTRO MECÂNICO TIPO BOLACHA, CLASSE P2 - CONFECCIONADO EM FIBRAS NÃO TECIDAS COM TRÊS DIFERENTES CAMADAS ENRIQUECIDAS COM CARVÃO ATIVADO E TRATADO PARA ABSORVER AGENTES CONTAMINANTES COMO POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS CLASSE P2 ATÉ DEZ VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA, PARA UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM OS CARTUCHOS QUÍMICOS	UND	400	R$ 10,14	R$4056,00
34	36933	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 60X100 CM X 2 MM. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIVELAS METÁLICAS PRESAS POR COSTURA.	UND	20	R$ 32,99	R$659,80
38	36937	BOTA DE PVC, CANO LONGO, COR PRETA, COM FORRO IMPERMEÁVEL, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL MALEÁVEL, CABEDAL, 2,7MM DE ESPESSURA SOLDADO COM RANHURAS QUE IMPEDEM O ACÚMULO DE SUJEIRAS, CALÇADO OCUPACIONAL CLASSE II OB SRA FO, SOLADO POLIURETANO (PU) FORRAÇÃO INTERNA POLIÉSTER, CANO CONSTITUÍDO EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA). TAMANHOS: 37 A 45.	PAR	200	R$ 34,99	R$6.998,00
55	36952	LUVAS DE PVC IMPERMEÁVEL. REFORÇADA COM NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHOS APROXIMADOS: P (17CM), M (18CM), TAMANHO G (19CM) E TAMANHO GG (20,4 CM APROXIMADAMENTE). O TAMANHO E QUANTIDADE DE CADA LUVA SERÁ ENVIADA À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO.	PAR	200	R$ 16,93	R$3.386,00
57	36954	PERNEIRAS DE PROTEÇÃO (ÁREA RURAL/ANIMAIS PEÇONHENTOS), CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA - SEM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO).(PAR)	UND	30	R$ 21,47	R$644,10
58	36955	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA, CLASSE A TIPO II. DEVE POSSUIR ABA FRONTAL (TIPO II)..	UND	10	R$ 39,99	R$399,90
59	36956	MÁSCARA PFF2 (N95) COM CA.	UND	200	R$ 1,47	R$294,00
61	36958	MANGOTE PARA PROTEÇÃO SOLAR EM POLIÉSTER. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO UV 50 +.	UND	50	R$ 37,76	R$1.888,00
63	36960	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS (INTERNA)	UND	220	R$ 17,47	R$3.843,40
TOTAL						R$82.102,94

VALOR TOTAL: R$82.102,94 (oitenta e dois mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:946134D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 46.073.134/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	36916	TOUCA DE PROTEÇÃO TNT SANFONADA DESCARTÁVEL TOUCA CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO. DEVE SER FABRICADA SEGUNDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO OS REQUISITOS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO RDC 91/2001 ANVISA. INDICADO PARA COZINHA. PARA HIGIENE DOS PRODUTOS. A SUA UTILIZAÇÃO EVITA QUE CABELOS CAIAM NO ALIMENTO E ALÉM DISSO EVITA CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	690	R$7,14	R$4.926,60
TOTAL						R$4.926,60

VALOR TOTAL: R$4.926,60 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:0D9C3674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M2M CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 48.135.786/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	36908	CAMISETA BRANCA LISA UNISSEX, 100% ALGODÃO.TAMANHOS PP AO EXG. COR BRANCA, DECOTE REDONDO EM RIBANA. COM COSTURA E PESPONTO NA GOLA. A QUANTIDADE DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ ENVIADA À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO. SERIGRAFIA (BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONFORME ARTE A SER ENVIADA EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1216	R$20,50	R$24.928,00
TOTAL						R$24.928,00

VALOR TOTAL: R$24.928,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:01397CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: B3 IND E COM DE UNIFORMES E EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ Nº: 55.955.162/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	36904	CALÇA COM ELÁSTICO DE ALTA TENSÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TECIDO REPELENTE À ÁGUA E ÓLEO. ANTIODOR, PROTEÇÃO SOLAR FPU50+, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. DEVE SE ADAPTAR A TODOS OS TIPOS DE CORPOS, NÃO AMASSAR. TAMANHO PP AO XG. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. COR BRANCO. TECIDO ANTIMICROBIANO. PRODUTO CONFECCIONADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT. O TAMANHO E QUANTIDADE DE CADA CALÇA SERÁ ENVIADA À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO.	UND	156	R$138,00	R$21.528,00
TOTAL						R$21.528,00

VALOR TOTAL: R$21.528,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6551A7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 48.283.797/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	36902	BANDANA/XAPÔ EM TECIDO ALGODÃO LISA. TECIDO REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. ANTIODOR, COM FPU50+ CONTRA RAIOS UVA E UVB, PROTEÇÃO SOLAR. TAMANHO PP AO XG. COR BANCA. CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. COM ALÇAS PARA AMARRAÇÃO E AJUSTE NA PARTE TRASEIRA. A QUANTIDADE DE CADA NUMERAÇÃO SERÁ ENVIADA À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO REPASSE DO EMPENHO	UND	180	R$20,14	R$3.625,20
TOTAL						R$3.625,20

VALOR TOTAL: R$3.625,20 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F3F339C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: 49099218 JULIANA ALVES DE BRITO

CNPJ Nº: 49.099.218/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	37407	CAIXA DE CABO DE REDE ETHERNET LAN CAT 5 HOMOLOGADO ANATEL 305 METROS	CAIXA	10	R$394,97	R$3.949,70
53	37408	CAIXA DE CABO DE REDE ETHERNET LAN CAT 6 CFTV HOMOLOGADO 305 METROS	CAIXA	10	R$735,69	R$7.356,90
TOTAL GERAL						R$11.306,60

VALOR TOTAL: R$11.306,60 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:0A3785F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: 62.633.707 LTDA

CNPJ Nº: 62.633.707/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
146	37501	LÂMPADA BULBO LED, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO 100-240 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	100	R$5,30	R$530,00
TOTAL GERAL						R$530,00

VALOR TOTAL: R$530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:F8676F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME

CNPJ Nº: 33.584.641/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	37364	BASE PARA RELÉ FOTOEL, 10A-DE 220 V.	UND	600	R$4,99	R$2.994,00
55	37410	CAIXA DE PASSAGEM, EM CONCRETO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, COM TAMPA	UND	200	R$59,50	R$11.900,00
62	37417	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, GRANDE PORTE, EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA CONEXÃO ELÉTRICA DE CABOS SEM NECESSIDADE DE DESCASQUE, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE ELÉTRICA.	UND	600	R$6,95	R$4.170,00
63	37418	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, MÉDIO PORTE, EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA CONEXÃO ELÉTRICA DE CABOS SEM NECESSIDADE DE DESCASQUE, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE ELÉTRICA.	UND	600	R$5,05	R$3.030,00
64	37419	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, PEQUENO PORTE, EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA CONEXÃO ELÉTRICA DE CABOS SEM NECESSIDADE DE DESCASQUE, GARANTINDO SEGURANÇA E CONTINUIDADE ELÉTRICA.	UND	600	R$4,55	R$2.730,00
66	37421	CONECTOR DE METAL TIPO SB (SPLIT BOLT), PARA CABO DE 16 MM², EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS SEGURAS EM CONDUTORES DE COBRE OU ALUMÍNIO.	UND	2050	R$4,00	R$8.200,00
68	37423	CONECTOR DE METAL TIPO SB (SPLIT BOLT), PARA CABO DE 50 MM², EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS SEGURAS EM CONDUTORES DE COBRE OU ALUMÍNIO.	UND	2000	R$7,24	R$14.480,00
69	37424	CONECTOR DE METAL TIPO SB (SPLIT BOLT), PARA CABO DE 70 MM², EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS SEGURAS EM CONDUTORES DE COBRE OU ALUMÍNIO.	UND	2000	R$8,45	R$16.900,00
153	37572	REFLETOR DE 400WATTS	UND	20	R$39,00	R$780,00
175	37530	ARMAÇÃO REX	UND	402	R$9,90	R$3.979,80
214	37534	SUPORTE TIPO CRUZETA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 REFLETORES, EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO SEGURA EM POSTES OU ESTRUTURAS METÁLICAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA.	UND	225	R$170,00	R$38.250,00
219	37389	CABO RÍGIDO HEPR 1KV 1X70,00MM² COBRE	METRO	1125	R$74,00	R$83.250,00
226	37389	CABO RÍGIDO HEPR 1KV 1X70,00MM² COBRE	METRO	375	R$69,98	R$26.242,50
231	37534	SUPORTE TIPO CRUZETA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 3 REFLETORES, EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO SEGURA EM POSTES OU ESTRUTURAS METÁLICAS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA.	UND	75	R$195,00	R$14.625,00
TOTAL GERAL						R$231.531,30

VALOR TOTAL: R$231.531,30 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6C27AC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 49.299.108/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	37444	DISJUNTOR DIM, 100 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 100 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	105	R$39,92	R$4.191,60
91	37446	DISJUNTOR DIM, 125 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 125 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	150	R$47,69	R$7.153,50
92	37447	DISJUNTOR DIM, 150 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 150 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	83	R$136,00	R$11.288,00
144	37499	LÂMPADA BULBO LED, POTÊNCIA 8 W, TENSÃO 100-240 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	667	R$1,95	R$1.300,65
TOTAL GERAL						R$23.933,75

VALOR TOTAL: R$23.933,75 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6D24AD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 61.679.367/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	37359	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T", 20 A, 250 V, EM MATERIAL ISOLANTE, PARA DERIVAÇÃO DE TOMADAS.	UND	40	R$2,50	RR100,00
12	37367	BOCAL COM RABIXO E-27	UND	30	R$1,50	RR45,00
27	37382	CABO PP FLEX 3X2,5MM² COBRE	METRO	2000	R$5,79	R$11.580,00
28	37383	CABO PP FLEX 3X4MM² COBRE	METRO	200	R$9,88	R$1.976,00
43	37398	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO	UND	20	R$123,59	R$2.471,80
44	37399	CAIXA DE DISJUNTOR COM BARRAMENTO C/12 MÓDULOS	UND	150	R$46,42	R$6.963,00
47	37402	CAIXA DE DISJUNTORES, PARA EMBUTIR, DIMENSÕES 18 X 24 MÓDULOS, EM PVC RESISTENTE	UND	15	R$54,49	R$817,35
48	37403	QUADRO DE DISJUNTORES, PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA, 44 MÓDULOS DIN, TRIFÁSICO 3 X 150 A, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU METÁLICO RESISTENTE	UND	20	R$595,69	R$11.913,80
51	37406	CAIXAS DE SOBREPOR SURFACE BOX 2 SAÍDAS RJ45	UND	500	R$21,69	R$10.845,00
65	37420	CONECTOR RJ-45, EM MATERIAL PLÁSTICO E METAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE DADOS EM REDES ESTRUTURADAS.	UND	4020	R$0,26	R$1.045,20
67	37422	CONECTOR DE METAL TIPO SB (SPLIT BOLT), PARA CABO DE 25 MM², EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, ADEQUADO PARA EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS SEGURAS EM CONDUTORES DE COBRE OU ALUMÍNIO.	UND	2050	R$8,84	R$18.122,00

132	37487	INTERRUPTOR DE LUZ, 1 TECLA, COM TOMADA 2P+T 10 A, SOBREPOR, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE CAIXA (COMPLETO)	UND	1030	R$6,36	R$6.550,80
135	37490	INTERRUPTOR DE LUZ, 1 tecla, simples, embutir, cor branca (completo)	UND	420	R$4,38	R$1.839,60
163	37518	MANGUEIRA CORRUGADA, ½ POLEGADA, EM MATERIAL FLEXÍVEL RESISTENTE	UND	510	R$0,69	R$351,90
167	37522	PLUG TIPO FÊMEA, 3 PINOS (2 + TERRA), 10 A, EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS	UND	860	R$2,05	R$1.763,00
210	37565	ORGANIZADOR ESPIRAL 1/2" (12 MM), PARA FIOS E CABOS, COR PRETA.	METRO	100	R$4,04	R$404,00
212	37567	KIT C/ 100 CONECTOR RJ45 UTP FÊMEA CAT6	Pacote	250	R$58,99	R$14.747,50
213	37568	CAPACITOR DE 12 MF-250 WATTS	UND	10	R$24,00	R$240,00
215	37527	REFLETOR LED, POTÊNCIA 200 W, BIVOLT (127/220 V), TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	1500	R$20,77	R$31.155,00
217	37508	LUMINÁRIA LED HIGH BAY, FORMATO UFO, POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES	UND	1500	R$73,49	R$110.235,00
228	37508	LUMINÁRIA LED HIGH BAY, FORMATO UFO, POTÊNCIA 150 W, FLUXO LUMINOSO 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDES AMBIENTES	UND	500	R$73,49	R$36.745,00
TOTAL GERAL						R$269.910,95

VALOR TOTAL: R$269.910,95 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:32DFABED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: C2S COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 20.390.569/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	37365	BRAÇO BR-2 1,50-GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO 49MM ESPESSURA 3MM COM SAPATA (LM2)	UND	400	R$64,50	R$25.800,00
11	37366	BRAÇO BR-2 3,00-GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO 49MM ESPESSURA 3MM COM SAPATA (LM3)	UND	400	R$98,00	R$39.200,00
14	37369	CABO FLEX, 1X1,5 MM², AZUL, VERMELHO E PRETO.	METRO	11100	R$0,59	R$6.549,00
15	37370	CABO FLEX, 1X2,5 MM², AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE.	METRO	18500	R$0,79	R$14.615,00
16	37371	CABO FLEX, 1X4 MM², AZUL, VERMELHO, PRETO.	METRO	16300	R$1,39	R$22.657,00
17	37372	CABO FLEX, 1X6MM², AZUL, VERMELHO, PRETO.	METRO	18800	R$1,19	R$22.372,00
18	37577	FITA ISOLANTE NA COR VERMELHA COM NO MÍNIMO 10 M	UND	25	R$1,44	R$36,00
20	37375	CABO HEPR FLEX 1X25MM² 0.6/1KV COBRE	METRO	2000	R$13,99	R$27.980,00
21	37576	FITA ISOLANTE NA COR VERDE COM NO MÍNIMO 10 M	UND	25	R$1,44	R$36,00
22	37377	CABO PP FLEX 2X2,5MM² COBRE	METRO	4400	R$1,29	R$5.676,00
23	37378	CABO PP FLEX 2X4MM² COBRE	METRO	4500	R$2,53	R$11.385,00
24	37379	CABO PP FLEX 2X6MM² COBRE	METRO	2500	R$5,65	R$14.125,00
25	37380	CABO PP FLEX 2X10MM² COBRE	METRO	3500	R$21,99	R$76.965,00
26	37381	CABO BIFLEX 750VPRETO 16,0MM	METRO	500	R$4,08	R$2.040,00
29	37384	CABO PP FLEX 3X6MM² COBRE	METRO	2000	R$7,49	R$14.980,00
31	37386	CABO MULTIPLEX 3X1X25MM² ALUMÍNIO XLPE 061KV	METRO	2000	R$9,70	R$19.400,00
32	37387	CABO MULTIPLEX 4X1X50MM² ALUMÍNIO XLPE 0.6/KV	METRO	2000	R$22,85	R$45.700,00
33	37388	FIO RIGIDO 10MM AZUL/BRANCO/VERMELHO/PRETO	METRO	10000	R$7,50	R$75.000,00
36	37391	CAIXA CONDULETE PVC COM TAMPA COM 5 ENTRADAS F 3/4	UND	10	R$5,90	R$59,00
37	37392	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE, PARA ELETRODUTO DE PVC 2 X 4 POLEGADAS, COM 5 SAÍDAS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.	UND	25	R$4,07	R$101,75
40	37395	CAIXA DE PASSAGEM CPT 15	UND	10	R$28,50	R$285,00
57	37412	CANALETA ELÉTRICA, LARGURA 40 MM, ALTURA 20 MM, COMPRIMENTO 2.000 MM, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UND	975	RR19,90	R$19.402,50
70	37425	CURVA PARA ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, 45°, EM PVC, COR BRANCA.	UND	970	R$2,65	R$2.570,50
71	37426	CURVA PARA ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, 45°, EM PVC, COR PRETA.	UND	170	R$2,65	R$450,50
72	37427	CURVA PARA ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, 90°, EM PVC, COR BRANCA.	UND	210	R$1,98	R$415,80
74	37429	CURVA PARA ELETRODUTO, ½ POLEGADA, 45°, EM PVC, COR BRANCA.	UND	150	R$2,65	R$397,50
75	37430	CURVA PARA ELETRODUTO, ½ POLEGADA, 45°, EM PVC, COR PRETA.	UND	150	R$2,65	R$397,50
76	37431	CURVA PARA ELETRODUTO, ½ POLEGADA, 90°, EM PVC, COR BRANCA.	UND	190	R$1,50	R$285,00
93	37448	DISJUNTOR DIM, 200 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 200 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	200	R$135,96	R$27.192,00
94	37449	DISJUNTOR, 16 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 16 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$9,80	R$980,00
95	37450	DISJUNTOR, 16 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 16 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$44,29	R$4.429,00
96	37451	DISJUNTOR, 25 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$9,37	R$937,00
97	37452	DISJUNTOR, 25 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$27,43	R$2.743,00
98	37453	DISJUNTOR, 32 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 32 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$11,33	R$1.133,00
100	37455	DISJUNTOR, 32 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 35 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$37,00	R$3.700,00
106	37461	DISJUNTOR, 80 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 80 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$75,31	R$7.531,00

109	37464	DISJUNTOR, 125 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 125 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$169,00	R$16.900,00
111	37466	DISJUNTOR, 200 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 200 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$215,00	R$21.500,00
112	37467	DRIVER LED, POTÊNCIA 150 W, TENSÃO UNIVERSAL (UNV), CORRENTE 1,5 A, SAÍDA PARA 2 DIMMERS E 1 MÓDULO, MODELO LWD, ADEQUADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED.	UND	500	R$126,90	R$63.450,00
113	37468	DRIVER PARA REFLETOR LED - POTÊNCIA 50W MODELO DRIVER PARA REFLETOR DE LED VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) CORRENTE 1000MA ± 5% TENSÃO DE ENTRADA AC85-265V | 50/60HZ TENSÃO DE SAÍDA DC: 24-40V PROTEÇÃO IP65	UND	10	R$21,44	R$214,40
114	37469	ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, EM PVC, COR BRANCA, BARRA 3 M.	UND	800	R$10,00	R$8.000,00
117	37472	ELETRODUTO, ½ POLEGADA, EM PVC, COR BRANCA, BARRA 3 M.	UND	150	R$5,50	R$825,00
119	37474	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ , BARRA 3 M.	UND	20	R$11,76	R$235,20
120	37475	ELETRODUTO ROSCÁVEL, 3 POLEGADAS, BARRA 3 M.	UND	50	R$32,33	R$1.616,50
121	37476	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO 3 X 2,5 MM², COMPRIMENTO 5 M, EM COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC, PARA USO GERAL.	UND	20	R$19,16	R$383,20
122	37477	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO 3 X 2,5 MM², COMPRIMENTO 10 M, EM COBRE, ISOLAÇÃO EM PVC, PARA USO GERAL.	UND	27	R$42,50	R$1.147,50
131	37486	HASTE DE ATERRAMENTO, COBREADA, COMPRIMENTO 2,40 M, ADEQUADA PARA SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	UND	420	R$19,99	R$8.395,80
134	37489	INTERRUPTOR DE LUZ, 1 TECLA, SIMPLES, SOBREPOR, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE CAIXA (COMPLETO)	UND	1180	R$3,85	R$4.543,00
136	37491	INTERRUPTOR DE LUZ, 2 TECLAS, SIMPLES, SOBREPOR, COR BRANCA, ACOMPANHADO DE CAIXA (COMPLETO)	UND	810	R$7,73	R$6.261,30
143	37498	INTERRUPTOR DE LUZ, 1 TECLA, PARA USO EXTERNO, SOBREPOR, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	50	R$2,00	R$100,00
147	37502	LÂMPADA BULBO LED, POTÊNCIA 30 W, TENSÃO 100-240 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	1767	R$4,35	R$7.686,45
148	37503	LÂMPADA BULBO LED, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO 100-240 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	1050	R$6,50	R$6.825,00
149	37504	LÂMPADA LED, POTÊNCIA 50 W, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), TENSÃO 127/220 V, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	3000	R$9,48	R$28.440,00
154	37571	CURVA PARA ELETRODUTO, 1. ½ POLEGADAS, 45°, EM PVC	UND	20	R$4,62	R$92,40
155	37510	LUMINÁRIA DE LED PLAFON, PARA EMBUTIR, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 30 CM, ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	1000	R$13,60	R$13.600,00
164	37519	PARAFUSO ROSCA DUPLA, DIÂMETRO M16, COMPRIMENTO 250 MM, EM AÇO	UND	1000	R$8,50	R$8.500,00
165	37520	PARAFUSO ROSCA DUPLA, DIÂMETRO M16, COMPRIMENTO 400 MM, EM AÇO	UND	1000	R$13,50	R$13.500,00
166	37521	PLAFON, SOQUETE EM PORCELANA E27, INSTALAÇÃO EM TETOS OU PAREDES, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UND	3000	R$2,22	R$6.660,00
171	37526	PREGO, EM AÇO, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS ELÉTRICAS EMB 1KG	UND	100	R$22,03	R$2.203,00
172	37570	CURVA PARA ELETRODUTO, 1. ¼ POLEGADAS, 45°, EM PVC	UND	20	R$4,91	R$98,20
173	37528	RELÉ FOTOELÉTRICO, PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO EM CIRCUITO NORMALMENTE FECHADO (NF), BIVOLT 105-305 V, 50/60 HZ, COM PROTEÇÃO ANTI-SURTO	UND	4000	R$12,40	R$49.600,00
174	37529	RELÉ FOTOCÉLULA, TENSÃO 127 V, PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, COMPATÍVEL COM CIRCUITOS DE ATÉ , COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E INTEMPÉRIES.	UND	50	R$13,80	R$690,00
177	37532	ABRAÇADEIRA BAP 3 E PARAFUSO	UND	402	R$6,90	R$2.773,80
201	37556	TOMADA DUPLA, 2 POLOS + TERRA (2P+T), PARA CAIXA CONDULETE 1" INSTALAÇÃO VERTICAL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO	UND	20	R$8,20	R$164,00
209	37564	POSTE DE CONCRETO 75 DAN, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7,20 METROS, POSTE PADRÃO LISO (O PADRÃO FICARÁ PENDURADO AO POSTE) O POSTE DEVERÁ POSSUIR PASSAGEM PARA CABEAMENTO INTERNO	UND	53	RR442,89	R$23.473,17
216	37509	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED, POTÊNCIA 47 W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	750	R$48,00	R$36.000,00
220	37385	CABO PP FLEX 3X10MM² COBRE	METRO	2250	R$30,06	R$67.635,00
221	37376	CABO FLEXÍVEL 90°C 1X50MM²0.6/1KV COBRE	METRO	2250	R$42,53	R$95.692,50
224	37376	CABO FLEXÍVEL 90°C 1X50MM²0.6/1KV COBRE	METRO	750	R$42,53	R$31.897,50
225	37385	CABO PP FLEX 3X10MM² COBRE	METRO	750	R$30,06	R$22.545,00
227	37505	LÂMPADA LED, POTÊNCIA 100 W, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), TENSÃO 127/220 V, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	750	R$31,20	R$23.400,00
229	37509	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED, POTÊNCIA 47 W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67, ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ÁREAS EXTERNAS PÚBLICAS, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	250	R$43,90	R$10.975,00
230	37527	REFLETOR LED, POTÊNCIA 200 W, BIVOLT (127/220 V), TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	500	R$20,00	R$10.000,00
TOTAL GERAL						R$1.093.548,97

VALOR TOTAL:R$1.093.548,97 (um milhão noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CEA7724A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CENTER MAYA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 61.985.121/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	37374	CABO HEPR FLEX 1X16MM² 0.6/ 1KV COBRE	METRO	3000	R$10,00	R$30.000,00
TOTAL GERAL						R$30.000,00

VALOR TOTAL: R$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:68E7F357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 59.566.602/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	37413	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 5.400 W, COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA, EM MATERIAL RESISTENTE	UND	70	R$37,50	R$2.625,00
TOTAL GERAL						R$2.625,00

VALOR TOTAL: R$2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:D32D1625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 53.640.621/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	37358	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO "T", 10 A, 250 V, EM MATERIAL ISOLANTE, PARA DERIVAÇÃO DE TOMADAS.	UND	44	R$4,44	R$195,36
6	37361	ABRAÇADEIRA TIPO U, TAMANHO 1. ¼ ", EM AÇO	UND	50	R$1,24	R$62,00
39	37394	CAIXA DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO DE PVC, DIMENSÕES 4 X 4 POLEGADAS, COR BRANCA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.	UND	500	R$2,68	R$1.340,00
49	37404	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA OU EMBUTIDA, COM CAPACIDADE PARA 2 DISJUNTORES	UND	12	R$5,84	R$70,08
107	37462	DISJUNTOR, 100 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 100 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$62,87	R$6.287,00
110	37465	DISJUNTOR, 150 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 150 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	3	R$284,99	R$854,97
127	37482	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, COMPRIMENTO MIN. 10 M, MATERIAL VINÍLICO DE ALTA TEMPERATURA, ADEQUADA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO DE CABOS E CONEXÕES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CALOR.	UND	230	R$13,88	R$3.192,40
130	37485	GTDU PARA ATERRAMENTO, HASTE DUPLA, MODELO PA30, EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE	UND	200	R$12,85	R$2.570,00
151	37506	LÂMPADA- LED-BRANCA -100 W - (BULBO)E40 CARACTERÍSTICAS MARCA IMPORTADA MODELO - BULBO TECNOLOGIA LED WATTS100 W COR DA LUZ BRANCO FRIO TIPO DE SOQUETEE40. DESCRIÇÃO: LÂMPADAS LED E40 BULBO SÃO SEGURAS, ECONÔMICAS E DURÁVEIS. ILUMINAÇÃO COM ALTÍSSIMA ECONOMIA DE ENERGIA, COM BAIXA POTÊNCIA E ALTO DESEMPENHO. A LÂMPADA LED E40 BULBO É IDEAL PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS, SALAS, QUARTOS, BANHEIROS, LUSTRES, SANCAS, SPOT'S, ABAJUR E OS MAIS DIVERSOS LOCAIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ESTA LÂMPADA LED COM POTÊNCIA DE 100W EQUIVALE Á: 1050 WATTS COMPARADO A HALÓGENA OU INCANDESCENTE 300 WATTS COMPARADO A MILHO FLUORESCENTE 600 WATTS COMPARADO A REFLETOR	UND	30	R$45,99	R$1.379,70

		HALÓGENA 300 WATTS COMPARADO A VAPOR DE SÓDIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: LÂMPADA LED E40 100W BULBO ALTA POTÊNCIA; - CORPO PLÁSTICO; - COR: 6500K (BRANCO); - DIMENSÕES: 26,6CMX15CM; - FLUXO LUMINOSO: 8100 LÚMENS; - TENSÃO DE TRABALHO: AC 100-265V (BIVOLT); - POTÊNCIA: 100W; - VIDA ÚTIL: 15.000 HORAS; - BASE: E40; - ÂNGULO DE ABERTURA: 180 GRAUS; - FATOR DE POTÊNCIA: 0,9; - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20; CARACTERÍSTICAS REF.: MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM GRANDE ECONOMIA; - LONGA VIDA ÚTIL; - FÁCIL INSTALAÇÃO COM ROSCA E40; - PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE				
200	37555	TOMADA INDUSTRIAL, 32 A, ADEQUADA PARA CONEXÃO SEGURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE ALTA CORRENTE, RESISTENTE A CALOR	UND	20	R$23,51	R$470,20
204	37559	LÂMPADA TUBULAR LED, 120CM, POTÊNCIA 10 W, BIVOLT (127/220 V), EFICIENTE EM CONSUMO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	800	R$5,99	R$4.792,00
206	37561	LÂMPADA TUBULAR LED, 120 CM, POTÊNCIA 18 W, BIVOLT (127/220 V), EFICIENTE EM CONSUMO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	800	R$5,98	R$4.784,00
207	37562	LAMPADA LED TUBULAR, 60 CM, POTÊNCIA 25W, BIVOLT (127/220 V), EFICIENTE EM CONSUMO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	100	R$8,77	R$877,00
208	37563	LAMPADA LED TUBULAR, 120 CM, POTÊNCIA 25W, BIVOLT (127/220 V), EFICIENTE EM CONSUMO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	100	R$9,84	R$984,00
TOTAL GERAL						R$27.858,71

VALOR TOTAL: R$27.858,71 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:EFEDC5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 64.436.697/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	37415	CINTA CIRCULAR PARA POSTE, DIÂMETRO 200 MM, COM ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES.	UND	300	R$28,87	R$8.661,00
61	37416	CINTA CIRCULAR PARA POSTE, DIÂMETRO 310 MM, COM ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM POSTES CIRCULARES.	UND	300	R$36,50	R$10.950,00
TOTAL GERAL						R$19.611,00

VALOR TOTAL: R$19.611,00 (dezenove mil seiscentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:5310039D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº: 05.117.514/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	37356	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO, TAMANHO ¾", EM PVC, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS.	UND	879	R$0,64	R$562,56
2	37357	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO, TAMANHO ½", EM PVC, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS.	UND	430	R$1,20	R$516,00
7	37362	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO PARA CABO CONCÊNTRICO GALVANIZADA (10MM)	UND	360	R$1,60	R$576,00
35	37390	CAIXA DE PASSAGEM, PARA ELETRODUTO DE PVC, DIMENSÕES 2 X 4 POLEGADAS, COR BRANCA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.	UND	620	R$0,75	R$465,00
38	37393	CAIXA DE LUZ, DIMENSÕES 2 X 4 POLEGADAS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INTERNOS.	UND	50	R$2,00	R$100,00
73	37428	CURVA PARA ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, 90°, EM PVC, COR PRETA.	UND	170	R$2,00	R$340,00
99	37454	DISJUNTOR, 32 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 32 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$42,00	R$4.200,00
116	37471	ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, EM PVC, COR CINZA, BARRA 3 M	UND	50	R$12,30	R$615,00
125	37480	FILTRO DE LINHA, COM 3 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO EM PVC	UND	35	R$16,00	R$560,00
142	37497	INTERRUPTOR DE LUZ, 1 TECLA, PARA CAIXA CONDULETE 1", INSTALAÇÃO VERTICAL, COM TAMPA, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	100	R$7,00	R$700,00
161	37516	MANGUEIRA CORRUGADA, 1 POLEGADA, EM MATERIAL FLEXÍVEL RESISTENTE	UND	3100	R$1,55	R$4.805,00
162	37517	MANGUEIRA CORRUGADA, ¾ POLEGADA, EM MATERIAL FLEXÍVEL RESISTENTE	UND	3510	R$0,77	R$2.702,70
179	37569	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA	UND	20	R$2,20	R$44,00
180	37535	TAMPÃO PLÁSTICO, PARA CAIXA CONDULETE 3 X 4", COR BRANCA	UND	40	R$2,00	R$80,00
185	37540	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 1,5 MM²	UND	860	R$0,05	R$43,00
187	37542	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 4,5 MM²	UND	860	R$0,10	R$86,00
192	37547	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 70 MM²	UND	860	R$4,00	R$3.440,00
197	37552	TOMADA EXTERNA, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 10 A, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, RESISTENTE A INTEMPÉRIES	UND	100	R$4,00	R$400,00
202	37557	TOMADA SIMPLES, 2 POLOS + TERRA (2P+T), PARA CAIXA CONDULETE 1" INSTALAÇÃO VERTICAL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO	UND	50	R$9,00	R$450,00
205	37560	LÂMPADA TUBULAR LED, 60 CM, POTÊNCIA 18 W, BIVOLT (127/220 V), EFICIENTE EM CONSUMO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	800	R$5,75	R$4.600,00
211	37566	KIT GRAMPO FIXA CABO TIPO MIGUELAO BRANCO 5MM PCT COM 15 UN.	Pacote	1000	R$2,90	R$2.900,00
TOTAL GERAL						R$28.185,26

VALOR TOTAL: R$28.185,26 (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:646DF15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: J J VITALLI

CNPJ Nº: 08.658.622/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	37494	INTERRUPTOR DE LUZ, 2 TECLAS, COM TOMADA 2P+T 10 A, EMBUTIR, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	420	R$9,31	R$3.910,20
196	37551	TOMADA, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 20 A, 250 V~, COR BRANCA	UND	1330	R$4,29	R$5.705,70
198	37553	TOMADA DUPLA, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 10 A, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM ALVENARIA (COMPLETA)	UND	570	R$6,61	R$3.767,70
199	37554	TOMADA DUPLA, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 20 A, PARA INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM ALVENARIA	UND	230	R$6,59	R$1.515,70
TOTAL GERAL						R$14.899,30

VALOR TOTAL: R$14.899,30 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:35C43681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ Nº: 26.104.856/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	37397	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UND	30	R$121,00	R$3.630,00
45	37400	CAIXA DE DISJUNTORES, PARA EMBUTIR, DIMENSÕES 8 X 12 MÓDULOS, EM PVC RESISTENTE	UND	15	R$31,00	R$465,00
50	37405	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARA INSTALAÇÃO SOBREPOSTA OU EMBUTIDA, COM CAPACIDADE PARA 6 DISJUNTORES	UND	22	R$26,00	R$572,00
78	37433	DISJUNTOR DIM, 16 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 16 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	235	R$4,92	R$1.156,20
79	37434	DISJUNTOR DIM, 16 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 16 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	200	R$10,60	R$2.120,00
80	37435	DISJUNTOR DIM, 25 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	205	R$4,94	R$1.012,70
81	37436	DISJUNTOR DIM, 25 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 25 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	185	R$10,40	R$1.924,00
82	37437	DISJUNTOR DIM, 32 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 32 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	255	R$4,94	R$1.259,70
83	37438	DISJUNTOR DIM, 32 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 32 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	430	R$12,00	R$5.160,00
84	37439	DISJUNTOR DIM, 40 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 40 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	115	R$12,00	R$1.380,00
85	37440	DISJUNTOR DIM, 50 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	265	R$6,00	R$1.590,00
86	37441	DISJUNTOR DIM, 50 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	155	R$12,00	R$1.860,00
87	37442	DISJUNTOR DIM, 50 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	240	R$19,00	R$4.560,00
88	37443	DISJUNTOR DIM, 80 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 80 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	205	R$56,00	R$11.480,00
90	37445	DISJUNTOR DIM, 100 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 100 A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	105	R$55,00	R$5.775,00
TOTAL GERAL						R$43.944,60

VALOR TOTAL: R$43.944,60 (quarenta e tres mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:57B1A420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA

CNPJ Nº: 32.246.085/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
222	37373	CABO FLEX, 1X10MM², VERMELHO, PRETO E VERDE.	METRO	13650	R$3,30	R$45.145,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
223	37373	CABO FLEX, 1X10MM², VERMELHO, PRETO E VERDE.	METRO	4550	R$3,30	R$15.015,00
TOTAL GERAL						R$60.060,00

VALOR TOTAL: R$60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:D7C2B9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ Nº: 97.456.636/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	37360	ABRAÇADEIRA TIPO U, TAMANHO ¾", EM AÇO	UND	700	R$0,30	R$210,00
8	37363	BASE PARA RELÉ FOTOEL, 10A-DE 220 V (BIVOLT).	UND	50	R$5,95	R$297,50
13	37368	BOCAL TIPO E27, REFORÇADO, EM PORCELANA, PARA LÂMPADAS COM ROSCA E27.	UND	50	R$1,44	R$72,00
30	37575	FITA ISOLANTE NA COR BRANCO COM NO MÍNIMO 10 M	UND	25	R$1,50	R$37,50
34	37574	FITA ISOLANTE NA COR AZUL COM NO MÍNIMO 10 M	UND	25	R$1,45	R$36,25
41	37396	CAIXA COOPER CN1 POLICARBONATO MEDIDA APROXIMADAS ALTURA 52CM COMPRIMENTO 17CM, 26CM. MODELO: 9220 PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,5KG. P/ DISJUNTOR ATÉ 200A	UND	67	R$72,99	R$4.890,33
54	37409	CAIXA SOBREPOSTA, PARA AR-CONDICIONADO, COM TOMADA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.	UND	150	R$13,90	R$2.085,00
56	37411	CANALETA ELÉTRICA, COM DIVISÓRIA INTERNA E DUPLA FACE AUTOADESIVA, LARGURA 2 CM, ALTURA 1 CM, COMPRIMENTO 2 M, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADA PARA PASSAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UND	1800	R$3,70	R$6.660,00
77	37432	CURVA PARA ELETRODUTO, ½ POLEGADA, 90°, EM PVC, COR PRETA.	UND	170	R$1,50	R$255,00
108	37463	DISJUNTOR, 100 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 100 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	R$92,00	R$9.200,00
115	37470	ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, EM PVC, COR PRETA, BARRA 3 M	UND	100	R$7,40	R$740,00
118	37473	ELETRODUTO, ½ POLEGADA, EM PVC, COR PRETA, BARRA 3 M.	UND	50	R$5,49	R$274,50
123	37478	FILTRO DE LINHA, COM 6 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO EM PVC	UND	40	R$23,00	R$920,00
124	37479	FILTRO DE LINHA, COM 5 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO EM PVC	UND	52	R$19,00	R$988,00
126	37481	FITA ISOLANTE, COMPRIMENTO MÍN. 20 M, MATERIAL VINÍLICO, ADEQUADA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO EM CABOS E CONEXÕES.	UND	850	R$3,50	R$2.975,00
128	37483	GUIA PASSA-FIO ELÉTRICO, COMPRIMENTO 10 M, REVESTIMENTO EM PVC, ALMA DE AÇO, ADEQUADO PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UND	3	R$12,50	R$37,50
129	37484	GUIA PASSA-FIO ELÉTRICO, COMPRIMENTO 20 M, REVESTIMENTO EM PVC, ALMA DE AÇO, ADEQUADO PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UND	1	R$16,50	R$16,50
145	37500	LÂMPADA BULBO LED, POTÊNCIA 15 W, TENSÃO 100-240 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	100	R$3,05	R$305,00
150	37573	FITA ISOLANTE NA COR AMARELA COM NO MÍNIMO 10 M	UND	25	R$1,60	R$40,00
152	37507	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, MÍNIMO 30 LEDS, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO EM FALTA DE ENERGIA, ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA	UND	302	R$10,00	R$3.020,00
156	37511	LUMINÁRIA LED, PARA EMBUTIR, QUADRADA, FORMATO 60 X 60 CM, POTÊNCIA 45 W, PERFIL SLIM, TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO (APROXIMADAMENTE 6500 K), ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	20	R$87,90	R$1.758,00
157	37512	LUVA PARA ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, EM PVC, COR BRANCA	UND	70	R$1,10	R$77,00
158	37513	LUVA PARA ELETRODUTO, ¾ POLEGADAS, EM PVC, COR PRETA	UND	20	R$0,50	R$10,00
159	37514	LUVA PARA ELETRODUTO, ½ POLEGADA, EM PVC, COR BRANCA	UND	30	R$0,70	R$21,00
160	37515	LUVA PARA ELETRODUTO, ½ POLEGADA, EM PVC, COR PRETA	UND	80	R$0,55	R$44,00
176	37531	ROLDANA TIPO REX	UND	402	R$4,25	R$1.708,50
178	37533	SENSOR DE PRESENÇA, PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM TENSÃO 127/220 V, COM DETECÇÃO POR MOVIMENTO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS,EFICIENTE EM ECONOMIA DE ENERGIA.	UND	170	R$30,00	R$5.100,00
181	37536	TERMINAL SAPATA DE PRESSÃO, SEÇÃO 16 MM²	UND	800	R$2,79	R$2.232,00
182	37537	TERMINAL SAPATA DE PRESSÃO, SEÇÃO 25 MM²	UND	800	R$4,15	R$3.320,00
183	37538	TERMINAL SAPATA DE PRESSÃO, SEÇÃO 50 MM²	UND	800	R$6,65	R$5.320,00
184	37539	TERMINAL SAPATA DE PRESSÃO, SEÇÃO 70 MM²	UND	800	R$8,25	R$6.600,00
186	37541	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 2,5 MM²	UND	860	R$0,06	R$51,60
188	37543	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 6 MM²	UND	860	R$0,12	R$103,20
189	37544	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 10 MM²	UND	860	R$0,20	R$172,00
190	37545	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 16 MM²	UND	860	R$0,25	R$215,00
191	37546	TERMINAL TUBULAR ILHÓS PRÉ-ISOLADO, SEÇÃO 25 MM²	UND	860	R$0,70	R$602,00
203	37558	LÂMPADA TUBULAR LED, 60CM, POTÊNCIA 10 W, BIVOLT (127/220 V), EFICIENTE EM CONSUMO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	800	R$5,97	R$4.776,00
TOTAL GERAL						R$65.170,38

VALOR TOTAL: R$65.170,38 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:2E4A8D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ Nº: 20.784.313/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	37414	CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 5.400 W, COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE TEMPERATURA, EM MATERIAL RESISTENTE	UND	60	R$41,55	R$2.493,00
133	37488	INTERRUPTOR DE LUZ, 1 TECLA, COM TOMADA 2P+T 20 A, EMBUTIR, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	480	R$6,50	R$3.120,00
137	37492	INTERRUPTOR DE LUZ, 2 TECLAS, SIMPLES, EMBUTIR, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	750	R$6,99	R$5.242,50
138	37493	INTERRUPTOR DE LUZ, 3 TECLAS, SIMPLES, EMBUTIR, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	90	R$9,66	R$869,40
140	37495	INTERRUPTOR DE LUZ, 2 TECLAS, COM TOMADA 2P+T 20 A, EMBUTIR, COR BRANCA (COMPLETO)	UND	15	R$10,34	R$155,10
141	37496	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA	UND	300	R$5,54	R$1.662,00
169	37524	PLUG TIPO MACHO, 3 PINOS (2 + TERRA), 10 A, EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS	UND	850	R$2,47	v2.099,50
170	37525	PLUG TIPO MACHO, 3 PINOS (2 + TERRA), 20 A, EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS	UND	850	R$2,49	R$2.116,50
193	37548	TOMADA, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 10 A, 250 V~, COR BRANCA	UND	1460	R$4,19	R$6.117,40
194	37549	TOMADA DE SOBREPOR, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 10 A, 250 V~, COR BRANCA, ACOMPANHADA DE CAIXA DE SOBREPOSIÇÃO	UND	1110	R$6,03	R$6.693,30
195	37550	TOMADA DE SOBREPOR, 2 POLOS + TERRA (2P+T), 20 A, 250 V~, COR BRANCA, ACOMPANHADA DE CAIXA DE SOBREPOSIÇÃO	UND	1220	R$6,06	R$7.393,20
TOTAL GERAL						R$37.961,90

VALOR TOTAL: R$37.961,90 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:EB787CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TOP LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ Nº: 19.743.326/0004-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
218	37505	LÂMPADA LED, POTÊNCIA 100 W, TEMPERATURA DE COR 6500 K (BRANCO FRIO), TENSÃO 127/220 V, EFICIENTE E DE BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO.	UND	2250	R$31,50	R$70.875,00
TOTAL GERAL						R$70.875,00

VALOR TOTAL: R$70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7B7706C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: VEAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 45.704.834/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS E PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	37401	CAIXA DE DISJUNTORES, PARA EMBUTIR, DIMENSÕES 12 X 16 MÓDULOS, EM PVC RESISTENTE	UND	15	38,50	577,50
101	37456	DISJUNTOR, 50 A, MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	17,97	1.797,00
102	37457	DISJUNTOR, 50 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	54,47	5.447,00
103	37458	DISJUNTOR, 50 A, TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 50 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	60,67	6.067,00
104	37459	DISJUNTOR, 70 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 70 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	30	67,99	2.039,70
105	37460	DISJUNTOR, 80 A, BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 80 A, PADRÃO NEMA, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS.	UND	100	73,85	7.385,00
168	37523	PLUG TIPO FÊMEA, 3 PINOS (2 + TERRA), 20 A, EM PLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS	UND	870	2,86	2.488,20
TOTAL GERAL						R$25.801,40

VALOR TOTAL: R$25.801,40 (vinte e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:652CA5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 11/2026

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.992.080,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e oitenta reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 746/2025 de 18/10/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.992.080,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	00504-Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
501	00796-TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	30.000,00
26.782.0006.1045	Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
15.452.0007.1090	Revitalização de Ruas / Avenidas e Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	00790-CONVENIO REFORMA DE CALÇADAS - F.790	260.000,00
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.1088	Adquirir Veiculos, Máquinas e Implementos Agrícola.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	00501-Receitas de Alienações de Ativos	53.000,00
1003	00794-Convenio aquisição Caminhão Munck	529.980,00
1004	00801-CONVENIO AQUISIÇÃO DE MINI PÁ - 2026	379.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1730	02498-Assistência Farmacêutica Nova - CUSTEIO - F.2498	10.000,00
10.301.0004.1082	Aquisição de Veiculo para Transporte de Pacientes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
1421	01500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	470.000,00
	SUBTOTAL	492.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035	Manut. das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6021	Manutenção do Programa IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3851	00959-PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	8.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.001	DIVISAO DE CULTURA	
13.392.0011.1117	Divisão de Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	1.992.080,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2025, R$ 1.349.080,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e oitenta reais) do excesso de arrecadação e R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) de anulação de dotação conforme demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente.

FONTE		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
00796	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PIX 2024	30.000,00
00959	PROGRAMA PAS - PISO UNICO - F.959	8.000,00
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	470.000,00
02498	Assistência Farmacêutica Nova - CUSTEIO - F.2498	10.000,00
	TOTAL	590.000,00
ANULAÇÃO		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1140	00501-Receitas de Alienações de Ativos	53.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 04 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:237B6C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2721 DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 2721 DE 06 DE ABRIL DE 2026

"Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências'".

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3.033/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.957/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3.060 /2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.634/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.915/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3.206/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.857/2026, da Controladoria-Geral do Município, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3.227/2026, da Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 150/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3409/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Art. 2º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretaria Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 749.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R$ 9.604,53
Secretaria Municipal de Comunicação	3	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	5	Fornecimento de combustíveis	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.400,00
Secretaria Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R$ -

Secretaria Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.105,00
Secretaria Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**R$ 820.947,99**
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R$ 13.491,00
Secretaria Municipal de Governo	17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	18	Aquisição de ar condicionado	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 24.321,84
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	**R$**

				GOVERNO	**1.060.251,43**
Secretaria Municipal de Saúde	1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1369 31018 1496	R$ 152.604,00
Secretaria Municipal de Saúde	2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R$ 316.425,82
Secretaria Municipal de Saúde	3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R$ 187.801,60
Secretaria Municipal de Saúde	4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R$ 1.764.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 201.072,00
Secretaria Municipal de Saúde	7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R$ 677.530,00
Secretaria Municipal de Saúde	8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R$ 333.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R$ 541.198,32
Secretaria Municipal de Saúde	11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R$ 2.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 24.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R$ 136.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R$ 331.517,84
Secretaria Municipal de Saúde	15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R$ 205.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R$ 8.922,75
Secretaria Municipal de Saúde	17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303 31017	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 54.244,50
Secretaria Municipal de Saúde	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 28.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R$ 27.243,45
Secretaria Municipal de Saúde	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 100.000,00

		nas Unidades Básicas de Saúde.		31017 1369	
Secretaria Municipal de Saúde	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 1303 1018 1017 1499 1497	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 33497	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R$ 475.950,00
Secretaria Municipal de Saúde	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R$ 35.526,05
Secretaria Municipal de Saúde	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R$ 7.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 867.484,28
Secretaria Municipal de Saúde	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	3.3.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R$ 20.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 31.649,59
Secretaria Municipal de Saúde	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 197.679,38
Secretaria Municipal de Saúde	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R$ 52.703,85
Secretaria Municipal de Saúde	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R$ 6.498,00
Secretaria Municipal de Saúde	42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de	48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100	R$ 950.000,00

Saúde				1009	
Secretaria Municipal de Saúde	49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R$ 1.000.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**R$ 10.174.751,43**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 74.586,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.293.301,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.182,63
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 842,72
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.286,03
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 264.166,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.646,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 370.212,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12	Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 116.126,42
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.39.00.0	1031	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 58.366,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	*Coffee Break*	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.544,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 235.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00	1000	R$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.	1000	R$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 9.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado	12.001.04.122.0040.2086.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Repasse anual à Instância de Governança Regional – Adetur Litoral	12.001.23.695.2177.2236.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais	12.001.23.695.2177.2067.3.3.90.39.00.00 / 12.001.04.122.0040.2086.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	45	Promoção turística de evento de abertura da temporada de inverno.	12.001.23.695.2177.2067.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**R$ 4.045.368,85**
Secretaria Municipal de Educação	1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação	2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39 .00.0	1000/1103/ 1104/1107	R$ 241.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0	1000/1103/ 1104/1044	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104/1107/1044/1041	R$ 1.300,00
Secretaria Municipal de Educação	5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 293.292,93
Secretaria Municipal de Educação	6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0	1000/1103/1104	R$ 29.329,30
Secretaria Municipal de Educação	7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9	Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 119.025,42
Secretaria Municipal de Educação	10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 608.050,00
Secretaria Municipal de Educação	11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 569.696,20
Secretaria Municipal de Educação	12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 523.012,00
Secretaria Municipal de Educação	13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R$ 203.314,00
Secretaria Municipal de Educação	14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R$ 278.616,00
Secretaria Municipal de Educação	15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R$ 9.097,40
Secretaria Municipal de Educação	16	Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária	06.001.12.361.0190.2016. 3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020. 3.3.90.39.00.00	1103/1104	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00	1103/1104/1107/1043/110	R$ 125.551,24
Secretaria Municipal de Educação	18	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter		1103/1104	R$ 68.711,20
Secretaria Municipal de Educação	19	Bandeiras tipo: Nacional, Estadual e Municipal	06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.30.00.00	1103/1104/1107/1043/110	R$ 5.500,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 6.162.733,25**

Secretaria Municipal de Esporte	1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.500,00
Secretaria Municipal de Esporte	18	Placa veicular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	**R$ 781.500,00**
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00

		necessário ficar em abrigo)			
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	7	Contratação de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001.06.182.2181.2. 255..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	9	Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00,0	1000	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	10	contratação de empresa especializada para fornecimento deaquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122. 0040..2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	13	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	20	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06. 182..2183.2. 257..4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Resiliência Climática	21	Contratação de empresa especializado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual	16.001.06.182.2183,2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	22	Contratação o de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 500,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	25	Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.295,14
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	27	Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular.	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Resiliência Climática	29	Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 500,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	**R$ 34.795,14**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 1.573.878,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 4.250.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e	11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 29.800,00

Urbanismo		de Recuperação de Áreas Degradadas			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 297.624,94
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	3.3.90.39.00.00.	1000	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	16	Abastecimento de Água Potável -Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R$ 192.999,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	18	Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 90.774,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 108,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	3.3.90.39.00.00	1511	R$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 49.741,27
Secretaria	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 51.162,50

Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 30.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 1.800.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.455,04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.783,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 10.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	51	Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,	3.3.90.39.00.00	1000	R$ 426,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	52	Aquisição de Pneus e Itens de Borracharia	3.3.90.30.00.00	1511	R$ 14.123,92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	53	Aquisição de Gerador de Energia	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	54	Aquisição de Roçadeira	4.4.90.52.00.00	1000	R$ 13.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	**R$ 10.075.192,68**
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 291.583,70
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R$ 79.224,00
Secretaria Municipal de	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 22.500,00

Infraestrutura					
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 205.830,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 133.524,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 579.645,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 129.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.4.51.0240.2.0.58.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 226.804,15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13	Aquisição complementar de materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R$ 216.698,90
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Monitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.532,46
Secretaria Municipal de Infraestrutura	26	Material Gráfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 13.758,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	27	Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos e meios-fios)	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 885.785,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	28	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter	09.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0	1000	R$ 14.421,49
Secretaria Municipal de Infraestrutura	29	Aquisição de rolo compactador	009.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0	1105/1504	R$ 630.666,67
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**R$ 13.421.101,32**
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores municipais, no formato in company	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 384.761,72
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 2.967,42

Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 11.538,00
Procuradoria	7	Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.917,30
Procuradoria	8	Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de ata performance dentro da gestão pública moderna	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R$ 3.500,00
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	**R$ 415.522,59**
Secretaria Municipal da Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 270.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal da Fazenda	4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,	04.001.04.123.0040.2. 007..3.3.90.30.00.0	1000	
Secretaria Municipal da Fazenda	5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 394.898,14
Secretaria Municipal da Fazenda	6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal da Fazenda	7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal da Fazenda	7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal da Fazenda	8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R$ 15.794,91
Secretaria Municipal da Fazenda	9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal da Fazenda	10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal da Fazenda	11	Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	12	Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico n°25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 / 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 174.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 98.000,00

		Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.			
Secretaria Municipal da Fazenda	14	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1000/1009	R$ 48.687,68
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**R$ 4.289.696,06**
Secretaria Municipal de Agricultura	1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	5	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	7	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R$ 1.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura	10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 217.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 4.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 10.000,00

		fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira			
Secretaria Municipal de Agricultura	19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	22	AQUISIÇÃO DE EPI'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R$ 5.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R$ 1.171,50
Secretaria Municipal de Agricultura	29	Câmara de Arbitragem	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Agricultura	30	Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/11005	R$ 629.802,98
Secretaria Municipal de Agricultura	31	Contratação de Empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal para fornecimento de Pneus novos e de primeira linha de fabricação.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/1511	R$ 125.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 2.481.612,94**
Secretaria Municipal de Ação Social	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R$ 490,00
Secretaria Municipal de Ação Social	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R$ 26.100,00
Secretaria Municipal de Ação Social	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 54.240,00
Secretaria Municipal de Ação Social	4	Aviamentos e matérias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R$ 268.749,00
Secretaria Municipal de Ação Social	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R$ 43.244,24
Secretaria Municipal de Ação Social	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00. 00..0	1000,77	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R$ 7.508,60
Secretaria Municipal de Ação Social	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R$ 4.515,00
Secretaria Municipal de Ação Social	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R$ 8.305,26
Secretaria Municipal de	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R$ 50.000,00

Ação Social			08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0		
Secretaria Municipal de Ação Social	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 26.423,62
Secretaria Municipal de Ação Social	13	Hortifruti	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R$ 31.919,30
Secretaria Municipal de Ação Social	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R$ 8.680,00
Secretaria Municipal de Ação Social	15	Material de construção	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R$ 34.121,98
Secretaria Municipal de Ação Social	16	Materiais Elétricos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R$ 3.850,57
Secretaria Municipal de Ação Social	17	Instituição de Longa Permanência para Idosos	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	941, 1000	R$ 182.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	18	Serviços de Mão de Obra Terceirizada	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.	934	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	19	Roçada e podas de árvores	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	770,940,941,934,1000,1005	R$ 86.403,34
Secretaria Municipal de Ação Social	20	Veículo zero KM	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0	940	R$ 148.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	21	Calhas e Rufos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R$ 18.871,30
Secretaria Municipal de Ação Social	22	Câmaras de Arbitragem	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	23	Cárneos	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0	1000	R$ 6.127,00
Secretaria Municipal de Ação Social	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	1000 770 934 940 941 1050 1005	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	25	Dedetização, desratização e desinsetização	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 /770	R$ 1.403,90
Secretaria Municipal de Ação Social	26	Drywall	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000 / 940 / 941 / 934 /1005	R$ 21.345,46
Secretaria Municipal de Ação Social	27	Equipamento de Informática	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.	1005	R$ 38.110,80
Secretaria Municipal de Ação Social	28	Material Gráfico	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940	R$ 20.145,40
Secretaria Municipal de Ação Social	29	Mobiliários em geral	08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0	1000 -/ 941/ 934 / 31005	R$ 47.420,85
Secretaria Municipal de Ação Social	30	Panificação: Pães, lances e itens para *Coffeebreak*	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;	941	R$ 53.962,78
Secretaria Municipal de Ação Social	31	Propaganda volantes	08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0	1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005	R$ 3.359,62
Secretaria Municipal de Ação Social	32	Rastreamento de Veículos	743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R$ 7.312,20
Secretaria	33	Uniformes e vestuários	740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	934	R$ 21.366,15

Municipal de Ação Social					
Secretaria Municipal de Ação Social	34	Papel A4	08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0	940	R$ 10.350,00
Secretaria Municipal de Ação Social	35	Oficinas Culturais	08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00	1005	R$ 129.836,16
Secretaria Municipal de Ação Social	36	Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida	08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.	1009	R$ 3.172.669,14
Secretaria Municipal de Ação Social	37	Construção do CREAS	08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.	1018	R$ 836.828,38
Secretaria Municipal de Ação Social	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0, 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	941 / 934 / 641 /651 / 940	R$ 21.430,71
Secretaria Municipal de Ação Social	39	Aquisição de Pneus	8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00 08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.30.00.00 08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.30.00.00	934, 941, 1000, 9406	R$ 8.996,00
Secretaria Municipal de Ação Social	40	Aquisição de Uniformes para Oficinas	8.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00	11005	R$ 13.934,80
Secretaria Municipal de Ação Social	41	Prestação de Serviços para instalação de espelho e barra para Oficina de Ballet	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00	11005	R$ 8.116,00
Secretaria Municipal de Ação Social	42	Capacitação para Implementação dos serviços Família Acolhedora	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00	11005	R$ 27.700,00
Secretaria Municipal de Ação Social	43	Curso de Defesa Pessoal para Mulheres			R$ 6.312,00
Secretaria Municipal de Ação Social	44	Aquisição de Descartáveis	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00	11005	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	45	Aquisição de Ar Condicionado	08.001.08.245.0100.2054.4.4.90.52.00.00 08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.00	1000, 941	R$ 12.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	**R$ 5.820.549,56**
Secretaria Municipal de Administração	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de Administração	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 789.688,32
Secretaria Municipal de Administração	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000, 1510, 1511	R$ 966.719,05
Secretaria Municipal de Administração	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 101.454,52
Secretaria Municipal de Administração	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 57.480,00
Secretaria Municipal de Administração	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 2.105,29
Secretaria Municipal de Administração	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 3.069,60
Secretaria Municipal de Administração	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 394.898,14
Secretaria	10	Contratação de empresa	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 786.000,00

Municipal de Administração		especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra			
Secretaria Municipal de Administração	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 416.904,58
Secretaria Municipal de Administração	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00	1000	R$ 254.264,79
Secretaria Municipal de Administração	13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 10.717,00
Secretaria Municipal de Administração	16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal de Administração	17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 60.004,64
Secretaria Municipal de Administração	18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG- Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ -
Secretaria Municipal de Administração	19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 307,20
Secretaria Municipal de Administração	20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 76.852,80
Secretaria Municipal de Administração	21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal de Administração	22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 288.931,11
Secretaria Municipal de Administração	23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 73.800,00
Secretaria Municipal de Administração	24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.429.120,77
Secretaria Municipal de Administração	25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal de Administração	26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração	27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de	28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 98.000,00

Administração					
Secretaria Municipal de Administração	29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Administração	30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 35.600,00
Secretaria Municipal de Administração	31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 11.520,00
Secretaria Municipal de Administração	32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 78.933,00
Secretaria Municipal de Administração	33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Administração	34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Administração	36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Administração	37	Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 35.000,00
Secretaria Municipal de Administração	38	Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 62.725,59
Secretaria Municipal de Administração	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Administração	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal de Administração	44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Administração	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Administração	46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração	47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração	48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Administração	49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR,	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R$ 200.000,00

		ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO			
Secretaria Municipal de Administração	50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSORIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R$ 15.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 17.939.903,63**
Controladoria Geral do Município	1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00
Controladoria Geral do Município	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral do Município	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral do Município	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral do Município	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral do Município	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral do Município	14	Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública	14.001.04.122.0202.2005.3.3.90.39.00.00	1000	38.640,00
				TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	**R$ 58.500,00**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D7344CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO - POSTO MACEDO

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 19º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/04/2026 AS 09:30 HRS,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 7,29**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 7,39

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 7,19**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 7,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 95/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 06 de abril de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:043FA0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	28 /2026
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/04/2026
d) Objeto Homologado :	Fornecimento de gás de cozinha Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13KG (P-13) e Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45KG (P-45), destinado a atender às necessidades dos serviços vinculados as Secretárias do Município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

2D COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GÁS ENVASADO P13-LACRADO, COM TROCA DE VASILHAME		Ud	300,000	115,0000	34.500,00
2	GÁS ENVASADO P45- COM LACRE DE SEGURANÇA, EM SISTEMA		Ud	40,000	400,0000	16.000,00
3	VASILHAME P13- CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8460,		Ud	20,000	159,1600	3.183,20
4	VASILHAME P45- CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 8460,		Ud	10,000	840,0000	8.400,00
Total:						62.083,20

Paiçandu, 02/04/2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:032F347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo N°	26
b) Licitação N° :	6 / 2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação:	02/04/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de VEICULO UTILITARIO AUTOMOTOR, entregue em parcela única para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme PLANO DE AÇAO Nº 09032024-068080, EMENDA Nº 202428740001.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	VEÍCULO O KM; CAPACIDADE 2 PESSOAS; ANO/MODELO	1,000		97.000,000	97.000,000
Total:					97.000,00

Paiçandu, 02/04/2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:04C95F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2024 - T.P. 08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tomada de preços Nº 08/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº183/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E AINDA TERMO DE REFERENCIA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.***.***-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA LTDA ME**, com endereço à Rua Alcione Bastos, 1473 SALA 1 - CEP: 85065020 - Bairro: Alto Da Xv, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 00.091.222/0001-67, neste ato por seu representante legal, Sr. EDSON CATUZZO, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 47/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 06/04/2026 ate 05/04/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 47/2024, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 289.185,60 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	37003	CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA A ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL.	MÊS	12,00	24.098,80	289.185,60
TOTAL							289.185,60

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/04/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Catuzzo Informatica LTDA ME
EDSON CATUZZO,
Contratado

Gestor:
DIEGOI PADILHA DE JESUS

Fiscal
EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:B11CD34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 069/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – CÁLCULO INTEGRAL**

NOME DO SEGURADO: **DORALICE DA SILVA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSOR – PROFB20N07-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.673.479-1	867.907.149-87	3846-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, § 1º, inciso I da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Integral, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.850,19 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
59.165/2025	07/08/2025	01/04/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 31 de março de 2026

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:71AC82A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.671

LEI Nº 4.671, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paranaguá compreende:

I – estrutura de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar suporte técnico, político e burocrático ao exercício do mandato dos vereadores, lideranças e membros da Mesa;
II – estrutura de controle interno e social, com a finalidade de desempenhar as atividades previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 13 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
III – estrutura de gestão administrativa e financeira, com a finalidade de desempenhar atribuições relacionadas às atividades-meio do Poder Legislativo do Município;
IV – estrutura de processo legislativo, com as finalidades de assessorar os vereadores quanto ao exercício de suas atribuições regimentais e de desempenhar atribuições relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo Municipal;
V – estrutura de procuradoria jurídica, com a finalidade de prestar assessoria jurídica e de técnica legislativa às atividades da instituição e procuradoria da Câmara, inclusive nas hipóteses em que esta detiver personalidade judiciária;
VI – estrutura de comunicação institucional, com a finalidade de planejar, coordenar e manter as ações de comunicação institucional da Câmara Municipal, assegurando a divulgação transparente, acessível e padronizada das atividades legislativas e administrativas, bem como o relacionamento institucional com a sociedade, a imprensa e demais órgãos públicos.
VII - estrutura de Procuradoria da Mulher, com a finalidade de desempenhar as atividades previstas nos artigos da Resolução nº 457/ 2019.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paranaguá passa a ser a seguinte:

I – Unidades político-parlamentares:

a) Gabinete da Presidência

b) Gabinetes parlamentares

II – Unidades de Controle Interno e Social

a) Controladoria Geral

b) Ouvidoria

III – Unidades de Gestão Administrativa:

a) Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento

b) Departamento Contábil-Financeiro

c) Departamento de Gestão de Pessoas

d) Departamento de Licitação e Contratos

e) Departamento de Patrimônio e serviços

f) Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

IV – Unidade de Processo Legislativo

a) Departamento de Processo Legislativo

V – Unidade de Procuradoria Jurídica

a) Procuradoria Jurídica

VI – Unidade de Comunicação Institucional

a) Departamento de Comunicação Institucional

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 3º Para manutenção da estrutura organizacional, a Câmara Municipal de Paranaguá contará, em sua totalidade, com os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

I – 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, cargo em comissão, símbolo AP;
II – 01 (um) cargo de Secretário (a) Especial da Presidência, cargo em comissão, símbolo AP;
III – 01 (um) cargo de Assessor (a) Especial da Presidência, cargo em comissão, símbolo AP;
IV – 01 (um) cargo de Assessor (a) de Projetos e Gestão, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
V – 01 (um) cargo de Assessor (a) Orçamentária-Financeira, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
VI – 01 (um) cargo de Assessor (a) Jurídico-Legislativa, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
VII – 01 (um) cargo de Assessor (a) Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
VIII – 01 (um) cargo de Assessor(a) de Imprensa e Comunicação da Presidência, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
IX – 01 (um) cargo de Assessor(a) de Governança, Compliance e Integridade, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
X – 01 (um) cargo de Assessor(a) Legislativo, cargo em comissão, símbolo DAS-1B;
XI – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar I, cargo em comissão, símbolo DAS-1A;
XII – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar II, cargo em comissão, símbolo DAS-1B;
XIII – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar III, cargo em comissão, símbolo DAS-1C;
XIV – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar IV, cargo em comissão, símbolo DAS-1C;
XV – 01 (uma) função de Controlador(a) Geral, função gratificada, símbolo FG-A;
XVI – 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, função gratificada, símbolo FG-1;
XVII – 01 (um) cargo de Ouvidor(a) Geral, cargo em comissão, símbolo DAS-AP;
XVIII – 08 (oito) funções de Diretor de Departamento, função gratificada, símbolo FG-1;
XIX – 23 (vinte e três) funções de Coordenadoria, função gratificada, símbolo FG-2;
XX – 01 (uma) função de Agente de Contratação, função gratificada, símbolo FG-AC;
XXI – 01 (uma) função de Pregoeiro, função gratificada, símbolo FG-AC;

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da estrutura de apoio à Atividade Político-Parlamentar

Art. 4º O Gabinete da Presidência, unidade político-parlamentar que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paranaguá, ocupado por servidores comissionados, compreende:

I – 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo AP;
II – 01 (um) cargo de Secretário (a) Especial da Presidência, símbolo AP;
III – 01 (um) cargo de Assessor (a) Especial da Presidência, símbolo AP;
IV – 01 (um) cargo de Assessor (a) de Projetos e Gestão, símbolo DAS-AP;
V – 01 (um) cargo de Assessor (a) Orçamentária-Financeira, símbolo DAS-AP;
VI – 01 (um) cargo de Assessor (a) Jurídico-Legislativa, símbolo DAS-AP;
VII – 01 (um) cargo de Assessor (a) Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, símbolo DAS-AP;
VIII – 01 (um) cargo de Assessor(a) de Imprensa e Comunicação da Presidência, símbolo DAS-AP;

IX – 01 (um) cargo de Assessor(a) de Governança, Compliance e Integridade, símbolo DAS-AP;
X - 01 (um) cargo de Assessor(a) Legislativa, símbolo DAS-1B;

Art. 5º Os Gabinetes Parlamentares, unidades político-parlamentares que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Paranaguá, ocupado por servidores comissionados, compreende:

I – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar I, símbolo DAS-1A;
II – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar II, símbolo DAS-1B;
III – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar III, símbolo DAS-1C;
IV – 19 (dezenove) cargos de Assessor(a) Parlamentar IV, símbolo DAS-1C;

§ 1º Qualquer alteração na composição dos Gabinetes dos Vereadores, no que se refere aos cargos de Assessores de Gabinete Parlamentar previsto artigo 4º e no presente artigo, deverá ser comunicada pelo Vereador à Diretoria de Gestão de Pessoas até o dia 20 de cada mês para que surta efeitos a partir do mês seguinte.

§ 2º O controle de frequência dos servidores nomeados para os cargos em comissão de que tratam o presente artigo, observada a flexibilidade de horário e a carga horária fixada no anexo I, será exercido e fiscalizado pelo Vereador ao qual estão subordinados e informado mensalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º A indicação por escrito do respectivo Vereador é ato imprescindível para a nomeação dos cargos a que se refere este artigo e deverá ser acompanhada da documentação referente à identificação e qualificação da pessoa a ser nomeada.

§ 4º Aos cargos previstos neste artigo são vedadas atividades exclusivamente técnico-burocráticas ou operacionais, assim entendidas aquelas cujo desempenho em aspectos fundamentais não pressuponha qualquer relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.

Seção II

Da estrutura de Controle Interno e Social

Subseção I

Da estrutura de Controle Interno

Art. 6º A estrutura de Controle Interno é gerida pela Controladoria Geral, vinculada à Presidência, dirigida pelo servidor efetivo nomeado Controlador Geral, função gratificada, símbolo FG-A, o qual é apoiado pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador(a) de Auditoria e Conformidade, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador (a) de Normatização e Melhoria de Processos, função gratificada, símbolo FG-2;

Art. 7º O Controlador, servidor estável do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Paranaguá com formação em Ensino Superior completo em Direito, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Economia ou Ciências Econômicas, com comprovada capacitação técnica e profissional e conhecimentos compatíveis com a função de controle interno.

§ 1º Serão admitidos como comprovação de capacitação para a função o desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para a Câmara e o tempo de experiência na administração pública.

§ 2º O Controlador Geral terá mandato ininterrupto de 02 (dois) anos consecutivos, nomeado pelo Presidente, ao final de seu mandato, para a próxima legislatura, cabendo recondução do Controlador em exercício, sendo vedada sua recondução para um terceiro mandato consecutivo;

§ 3º O servidor, enquanto no exercício da função de Controlador, não fará jus à percepção de adicionais de eficiência nem ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 8º Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador o servidor que tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado, que realize atividade político-partidária ou que exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional, devendo manter tais requisitos durante todo o seu mandato, sob pena de destituição.

Art.9º Ao ocupante da função de Controlador fica garantido:

I - independência para o desempenho das atividades que lhes são atribuídas junto à administração da Câmara;
II - acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III - impossibilidade de destituição da função, antes do encerramento do seu mandato, salvo nas hipóteses do artigo 8º, mediante apuração em processo administrativo.

Art. 10. O Controlador e os servidores lotados no órgão de controle interno devem guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 11. A substituição temporária do ocupante da função de Controlador Geral, em casos de licenças ou afastamentos, dar-se-á por servidor que atenda aos requisitos do artigo 8º, mediante indicação do Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá.

§ 1º Sempre que o Controlador Geral em exercício estiver em gozo de férias, licença prêmio, licença para tratar de assuntos pessoais e demais modalidades de afastamentos legais, o Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá deverá designar o Controlador Geral Interino que assumirá as atribuições do Controlador Geral, incorrendo nos mesmos impedimentos, vedações, benefícios e prerrogativas;

§ 2º Os impedimentos, as vedações, os benefícios e as prerrogativas mencionadas no parágrafo anterior somente recairão sobre o Controlador Geral Interino quando estiver em exercício da função, ou seja, apenas durante os períodos de afastamento do Controlador Geral titular;

Art. 12. No caso de exoneração a pedido, aposentadoria, morte ou destituição do ocupante da função de Controlador, o Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá indicará novo servidor para concluir o período até o final do mandato, atendidas as condições previstas no artigo 8º.

§ 1º As regras de recondução tratadas no § 2º do art. 7º, não se aplicam ao Controlador Geral Interino, o qual poderá ser nomeado para assumir interinamente os trabalhos da Controladoria Geral sempre que necessário;

§ 2º O exercício de maneira interina da função de Controlador Geral não será computado para os períodos de vedações e reconduções previstos nesta Lei, de modo que o Controlador Geral Interino poderá ser nomeado para atuar como Controlador Geral titular por até 2 (dois) mandatos consecutivos, conforme § 2º do art. 7º.

§ 3º Ao término do mandato do Controlador Geral titular, para o qual tenha sido nomeado Controlador Geral Interino, cessará igualmente a nomeação deste último, devendo, se necessário, ser designado novo Controlador Geral Interino para responder pelos eventuais afastamentos legais do Controlador Geral titular subsequente, ainda que este tenha sido reconduzido.

Art. 13. A Controladoria Geral tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional, patrimonial, gestão de pessoal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação e gerenciamento de recursos públicos.

§ 1º O controle dos atos da administração será exercido de forma prévia, concomitante e subsequente.

Subseção II

Da estrutura de Controle Social

Art. 14. A estrutura de Controle Social é gerida pela Ouvidoria Geral, vinculada à Controladoria Geral, e chefiada pelo servidor nomeado Ouvidor do Legislativo cargo em comissão símbolo DAS-AP, pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 15. O cargo de Ouvidor Geral será exercido por cidadão com reputação ilibada, idoneidade moral e notório conhecimento da Administração Pública, observados os mesmos impedimentos da função de Controlador.

Art. 16. Nas funções de Ouvidoria geral externa incumbe receber as manifestações da sociedade classificadas como reclamações, elogios, solicitações ou sugestões sobre as atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Paranaguá, devendo:

I – estimular a participação dos cidadãos no Legislativo municipal;
II – atender e orientar o público relativamente aos procedimentos específicos para pedidos de acesso de informações e formalização de denúncias;
III – propor aperfeiçoamentos nos serviços internos;
IV – receber, analisar e encaminhar à autoridade competente, conforme o caso, as manifestações recebidas sobre as atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal, acompanhar o tratamento e a conclusão das manifestações; e
V – estimular a adoção de mediação e conciliação entre os cidadãos e a Câmara Municipal de Paranaguá, quando se fizer necessário.

Art. 17. Nas funções de Ouvidoria geral interna incumbe receber, registrar, analisar e encaminhar as manifestações internas formuladas por servidores, colaboradores e agentes públicos da Câmara Municipal de Paranaguá, relacionadas ao ambiente organizacional, às rotinas administrativas, à gestão interna e ao cumprimento de normas e procedimentos institucionais, devendo:

I – estimular a participação interna e a cultura de diálogo, integridade e melhoria contínua no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
II – orientar servidores e colaboradores quanto aos canais internos de comunicação, aos procedimentos administrativos, às normas institucionais e à formalização de manifestações internas, inclusive denúncias, reclamações, sugestões e comunicações de irregularidades;
III – receber, analisar e encaminhar às unidades ou autoridades competentes as manifestações internas relacionadas à gestão administrativa, funcional e organizacional, acompanhando o tratamento e a conclusão das demandas;
IV – propor, ao departamento competente, medidas de aprimoramento dos processos internos, do ambiente organizacional e das práticas administrativas, com base nas manifestações recebidas e nas análises realizadas;
V – atuar de forma articulada com a Controladoria Geral, a área de Gestão de Pessoas e demais unidades administrativas, sempre que a natureza da manifestação assim exigir, observadas as competências legais de cada órgão;
VI – estimular a adoção de práticas de mediação e conciliação interna, quando cabíveis, visando à prevenção de conflitos, ao fortalecimento das relações institucionais e à melhoria do clima organizacional;
VII – zelar pela confidencialidade, pela proteção da identidade do manifestante e pelo tratamento ético das informações recebidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. O Ouvidor Geral deve elaborar e submeter à Presidência, anualmente até o dia 15 de janeiro, o relatório de gestão, que deverá consolidar as informações sobre as manifestações recebidas tanto externas quanto internas, indicando, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes; e
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Subseção III

Da estrutura de Gestão Administrativa e Financeira

Art. 19. A estrutura de Gestão Administrativa e Financeira, organiza-se nas funções a seguir descritas:

I – 01 (uma) função de Diretor de Gestão Administrativa e Planejamento, função gratificada, símbolo FG-1;
II – 01 (uma) função de Diretor Contábil – Financeiro, função gratificada, símbolo FG-1;
III – 01 (uma) função de Diretor de Gestão de Pessoas, função gratificada, símbolo FG-1;
IV – 01 (uma) função de Diretor de Licitação e Contratos, função gratificada, símbolo FG-1;
V – 01 (uma) função de Diretor de Patrimônio e Serviços, função gratificada, símbolo FG-1;
VI – 01 (uma) função de Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, função gratificada, símbolo FG-1;

Art. 20. A Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento é chefiada pelo servidor nomeado Diretor de Gestão Administrativa e Planejamento, função gratificada, símbolo FG-1, subordinada à Chefia de Gabinete, a qual é apoiada pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador (a) de Protocolo e Documentação, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Coordenadoria de Planejamento Institucional, função gratificada, símbolo FG-2;

Art. 21. A Diretoria Contábil – Financeira é chefiada pelo servidor nomeado Diretor Contábil – Financeiro, função gratificada, símbolo FG-1, subordinada à Chefia de Gabinete, a qual é apoiada pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Contas a Pagar, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Execução Orçamentária, função gratificada, símbolo FG-2;

Art. 22. A Diretoria de Gestão de Pessoas é chefiada pelo servidor nomeado Diretor de Gestão de Pessoas, função gratificada, símbolo FG-1, subordinada à Chefia de Gabinete, a qual é apoiada pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Gestão de Processos Funcionais, Desenvolvimento e Administração de Pessoal, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Folha de Pagamento e Controle Funcional, função gratificada, símbolo FG-2;

Art. 23. A Diretoria de Licitação e Contratos é chefiada pelo servidor nomeado Diretor de Licitação e Contratos, função gratificada, símbolo FG-1, subordinada à Chefia de Gabinete, a qual é apoiada pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Gestão de Contratos, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Instrução Processual, função gratificada, símbolo FG-2;
III – 01 (uma) função de Coordenador de Pesquisa de Preços, função gratificada, símbolo FG-2;
IV – 01 (uma) função de Agente de Contratação, função gratificada, símbolo FG-AC;
V – 01(uma) função de Pregoeiro, função gratificada, símbolo FG-AC;

§ 1º As funções de Agente de Contratação e Pregoeiro possuem vinculação funcional à Diretoria de Licitação e Contratos, sem subordinação hierárquica, sendo exercidas com autonomia técnica, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Os servidores públicos designados para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, símbolo FG-AC, farão jus à percepção dos valores atinentes à função gratificada, mensalmente, devendo ser nomeado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 24. A Diretoria de Patrimônio e Serviços é chefiada pelo servidor efetivo nomeado Diretor de Patrimônio e Serviços, função gratificada, símbolo FG-1, subordinada à Chefia de Gabinete, a qual é apoiada pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Transporte, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Manutenção Predial, função gratificada, símbolo FG-2;
III – 01 (uma) função de Coordenador de Suprimentos, função gratificada, símbolo FG-2;
IV – 01 (uma) função de Coordenador de Vigilância e Segurança Predial, função gratificada, símbolo FG-2;
V – 01 (uma) função de Coordenador de Serviços Gerais e Limpeza, função gratificada, símbolo FG-2;

Art. 25. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações é chefiada pelo servidor efetivo nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, função gratificada, símbolo FG-1, subordinada à Chefia de Gabinete, a qual é apoiada pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Infraestrutura, Telecomunicações e Suporte, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Gerenciamento e Monitoramento de Sistemas, função gratificada, símbolo FG-2;

Subseção IV

Da estrutura de Processo Legislativo

Art. 26. A estrutura de Processo Legislativo é gerida pelo Departamento de Processo Legislativo, chefiada pelo servidor efetivo nomeado Diretor do Departamento de Processo Legislativo, função gratificada, símbolo FG-1, subordinado à Chefia de Gabinete e assessorado pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Apoio Procedimental e às Comissões, função gratificada, símbolo FG-2;
II – 01 (uma) função de Coordenador de Atividades Plenárias, função gratificada, símbolo FG-2;

Subseção V

Da estrutura de Procuradoria Jurídica

Art. 27. A estrutura de Procuradoria Jurídica é gerida pelo Procurador Jurídico, função gratificada, símbolo FG-1, vinculada à Presidência, sem subordinação hierárquica, sendo exercidas com autonomia técnica, nos termos da legislação aplicável e assessorada pela seguinte função:

I– 01 (uma) função de Coordenador Jurídico de Processo Administrativo, função gratificada, símbolo FG-2;

Subseção VI

Da estrutura de Comunicação Institucional

Art. 28. A estrutura de Comunicação Institucional é gerida pelo Departamento de Comunicação Institucional, chefiada pelo servidor efetivo nomeado Diretor de Comunicação Institucional, função gratificada, símbolo FG-1, subordinado à Chefia de Gabinete e assessorado pelas seguintes funções:

I – 01 (uma) função de Coordenador de Mídias, função gratificada, símbolo FG-2;
II– 01 (uma) função de Coordenador de Eventos e Sessões Solenes, função gratificada, símbolo FG-2;

Subseção VII

Da estrutura da Procuradoria Especial da Mulher

Art. 29. A estrutura de Procuradoria Especial da Mulher é coordenada pela Procuradora da Mulher, vinculada à Presidência, conforme constado do art. 74-A ao art. 74-J do Regimento Interno da Câmara de Paranaguá e assessorada pela Assessor (a) Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, cargo em comissão símbolo DAS-AP, preferencialmente mulher.

§ 1º O(a) Assessor (a) Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher deve ter graduação em ensino superior no Curso de Direito, com registro e habilitação profissional junto à OAB.

§ 2º A Procuradoria da Mulher no desempenho de suas competências terá ainda apoio administrativo dos demais órgãos e setores da Câmara Municipal e assessoramento da Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO III

DOS VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 30. Os valores dos vencimentos dos Cargos em Comissão são os seguintes:

I – Simbologia AP – R$ 19.080,87
II – Simbologia DAS-AP – R$ 9.838,08
III – Simbologia DAS-1A – R$ 6.941,55
IV – Simbologia DAS-1B – R$ 5.949,91
V – Simbologia DAS-1C – R$ 4.400,00

Art. 31. Os valores das Funções Gratificadas são os seguintes:

I - FG-A – R$ 19.080,87
II - FG-1 – R$ 11.461,25
III - FG-2 – R$ 5.100,00
IV - FG-AC – R$ 8.000,00

Parágrafo único. As Funções Gratificadas a que aludem o caput serão percebidas cumulativamente com o vencimento básico do cargo de carreira do servidor nomeado na função.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os servidores ocupantes de cargos comissionados são regidos pela Lei Complementar nº 046/2006, que trata do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores do Município de Paranaguá e recolhem seus descontos previdenciários em favor do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 33. A posse dos servidores comissionados se dará em até 30 dias a contar da publicação do Ato de Nomeação e estará sujeita à apresentação obrigatória dos documentos pessoais:

I – Registro Geral (Carteira de Identidade);
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Inscrição no PIS/PASEP;
IV – Comprovante de residência;
V – Certidão de casamento;
VI – Certidão de nascimento ou equivalente dos dependentes para fins de Imposto de Renda;

VII – Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
VIII – Certificado de Reservista;
IX – Certificado de escolaridade;
X – Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (assinada com firma reconhecida);
XI – Declaração de Não Recebimento de Benefício Previdenciário (assinada com firma reconhecida);
XII – Declaração de Não Parentesco com Agente Político Eletivo (assinada com firma reconhecida);
XIII – Declaração de Bens (assinada com firma reconhecida);
XIV – Certidão de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor de Paranaguá e pela Vara de Execuções Penais do Paraná.

Parágrafo único. Não serão empossados aqueles que tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado, ou por sentença proferida por órgão colegiado, pela prática dos crimes definidos por lei, nem os que não apresentarem qualquer dos certificados, declarações ou comprovante de quitação eleitoral elencados neste artigo;

Art. 34. Os valores contidos nos arts. 30 e 31 acompanharão as correções e recomposições, devendo ser reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, observadas as disponibilidades financeiras e os limites fixados em lei.

Art. 35. As descrições, cargas horárias, requisitos e atribuições dos cargos em comissão do Gabinete da Presidência, dos cargos em comissão dos Gabinetes Parlamentares e das Funções Gratificadas, bem como o organograma da estrutura organizacional de que trata esta Lei, constam dos Anexos I e II.

§1º Para fins de nomeação para funções gratificadas, quanto à escolaridade exigida, considerar-se-á:

I – área afim: aquela que apresenta elevada similaridade de conteúdo programático com a área principal, pertencendo ao mesmo campo de conhecimento ou possuindo competências substancialmente convergentes com ela;
II – área correlata: aquela que, embora distinta da área principal, mantém com ela relação de interdependência funcional, interface técnica ou influência direta no desempenho das respectivas atribuições.

§2º Os Anexos referidos no caput constituem parte integrante desta Lei.

Art. 36. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

ANEXO I

DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

SUMÁRIO

UNIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR – GABINETE DA PRESIDÊNCIA	17
CARGO: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	17
CARGO: SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	18
CARGO: ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	18
CARGO: ASSESSORIA DE PROJETOS E GESTÃO	19
CARGO: ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA	20
CARGO: ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA	21
CARGO: ASSESSORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	22
CARGO: ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	22
CARGO: ASSESSORIA DE GOVERNANÇA, COMPLIANCE E INTEGRIDADE	23
CARGO: ASSESSORIA LEGISLATIVA	24
UNIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR – GABINETES PARLAMENTARES	25
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR I	25
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR II	26
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR III	27
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR IV	28
UNIDADES DE CONTROLE INTERNO E SOCIAL	29
CARGO: CONTROLADOR GERAL	29
CARGO: COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONFORMIDADE	31
CARGO: COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO E MELHORIA DE PROCESSOS	31
CARGO: OUVIDOR GERAL	32
UNIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33
CARGO: DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	33
CARGO: COORDENADORIA DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO	34
CARGO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	35
CARGO: DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA	36
CARGO: COORDENADORIA DE CONTAS A PAGAR	37
CARGO: COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	38
CARGO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	39
CARGO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	40
CARGO: COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE FUNCIONAL	41
CARGO: DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	42
CARGO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS	43
CARGO: COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	44
CARGO: COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS	45

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO	46
CARGO: PREGOEIRO	47
CARGO: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	47
CARGO: COORDENADORIA DE TRANSPORTE	48
CARGO: COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	49
CARGO: COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS	50
CARGO: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PREDIAL	51
CARGO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA	51
CARGO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	52
CARGO: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, TELECOMUNICAÇÕES E SUPORTE	53
CARGO: COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS	54
UNIDADE DE PROCESSO LEGISLATIVO	54
CARGO: DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO	54
CARGO: COORDENADORIA DE APOIO PROCEDIMENTAL E ÀS COMISSÕES	55
CARGO: COORDENADORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS	56
UNIDADE DE PROCURADORIA JURÍDICA	57
CARGO: PROCURADORIA JURÍDICA	57
CARGO: COORDENADORIA JURÍDICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	58
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	59
CARGO: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	59
CARGO: COORDENADORIA DE MÍDIAS	59
CARGO: COORDENADORIA DE EVENTOS E SESSÕES SOLENES	60

UNIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGO: CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

SÍMBOLO: AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento e Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir, coordenar e supervisionar o Gabinete Parlamentar da Presidência, exercendo assessoramento político direto e pessoal ao Presidente em suas atividades parlamentares, institucionais e de representação; articular-se com os Vereadores, lideranças políticas e demais unidades da Câmara Municipal; coordenar a agenda institucional e o fluxo de demandas estratégicas da Presidência; orientar e supervisionar as assessorias vinculadas ao Gabinete, assegurando alinhamento às diretrizes políticas e institucionais do Presidente; acompanhar matérias e temas relevantes para subsidiar a atuação política da Presidência; e exercer outras atividades correlatas.

TAREFAS TÍPICAS:

Organizar, coordenar e supervisionar os processos e cumprimento das atividades do Gabinete da Presidência, direcionando aos objetivos a serem alcançados.
Assessorar pessoalmente o Presidente na organização das atividades de acompanhamento da tramitação de proposições e manutenção do controle atualizado dessas atividades.
Assessorar e dar andamento nos processos administrativos destinado ao Gabinete da Presidência;
Providenciar, juntamente com os demais assessores do Gabinete da Presidência, a elaboração de Projetos de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução, Requerimento e Indicação propostos pelo Presidente e Mesa Diretora.
Prestar assistência e assessoramento direto ao Presidente, visando o cumprimento de sua competência e atribuições constitucionais, legais e regimentais, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
Supervisionar e coordenar as atividades das assessorias, assistências e consultorias do Presidente, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
Atuar como elo institucional entre a Presidência e os departamentos da Câmara, bem como, quando necessário, com órgãos e entidades externas da Administração Pública;
Zelar pela observância das disposições regulamentares internas, organizando e dirigindo o processamento das atividades do Gabinete da Presidência e verificando as condições de trabalho para assegurar a normalidade dos serviços desenvolvidos.
Zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções.
Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente junto à comunidade.
Executar outras tarefas correlatas ao critério do Presidente.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo.

CARGO: SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO: AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico-administrativo ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, atuando no apoio à gestão institucional, integrando demandas administrativas, acompanhando processos estratégicos, auxiliando na organização administrativa e no planejamento das atividades inerentes ao Gabinete.

TAREFAS TÍPICAS:

Prestar assessoramento técnico-administrativo ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, subsidiado por meio de informações gerenciais, relatórios, estudos e minutas de despachos;
Acompanhar e monitorar processos administrativos e expedientes de interesse da Presidência, zelando pelo cumprimento de prazos, providências e determinações;

Auxiliar no planejamento administrativo, na definição de prioridades, na racionalização de procedimentos e na implementação de medidas voltadas à eficiência e à modernização da gestão no Gabinete;
Elaborar, revisar e acompanhar a expedição de ofícios, memorandos, relatórios, portarias, exposições de motivos e demais atos administrativos relacionados à Presidência;
Apoiar a organização da agenda institucional do Presidente, reuniões administrativas e atos oficiais, prestando suporte técnico e logístico quando necessário;
Acompanhar normas internas, resoluções, atos administrativos e legislações que impactem a gestão administrativa no Gabinete da Presidência, propondo adequações quando cabíveis;
Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo, preferencialmente nas áreas de Administração, Direito, Gestão Pública ou áreas afins.

CARGO: ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO: AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas - dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar as demais assessorias, prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões e aos demais setores da Câmara Municipal, assegurando a qualidade técnica das manifestações jurídicas, analisar e emitir pareceres sobre matérias de natureza legislativa quando solicitado, auxiliar a tramitação jurídico-legislativa, sendo vedada a atuação em representação judicial ou extrajudicial, além do exercício de outras atividades correlatas.

TAREFAS TÍPICAS:

Coordenar e supervisionar os trabalhos das demais assessorias da Presidência, garantindo a uniformidade e a qualidade técnica dos pareceres, estudos e orientações jurídicas internos, em apoio à Mesa Diretora e aos demais setores da Câmara Municipal.
Exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá,
Analisar, quando determinado pelo Presidente, consultas feitas pela Mesa e Comissões Permanentes e atendidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa;
Assessorar as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais compostas pelos Vereadores, fornecendo suporte jurídico e proferindo pareceres técnicos afetas à área do Direito;
Manifestar-se em todo e qualquer expediente de natureza legislativa, quando solicitado pelos Vereadores ou determinado pelo Presidente;
Auxiliar o Departamento Legislativo e a Assessoria Legislativa nas dúvidas da tramitação dos expedientes de natureza jurídico-legislativa quando requisitado;
Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.
Habilitação Profissional: Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

CARGO: ASSESSORIA DE PROJETOS E GESTÃO

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar consultoria e assessoramento técnico para planejamento e gestão estratégica do Poder Legislativo Municipal e desenvolvimento de projetos corporativos e processos organizacionais.

TAREFAS TÍPICAS:

Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora a promover, planejar, coordenar, acompanhar e orientar a implementação de melhorias contínuas na gestão da Câmara Municipal;
Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no desenvolvimento, implementação e acompanhamento do planejamento estratégico institucional e suas atualizações;
Assessorar a Presidência na definição, desenvolvimento e disseminação de métodos, padrões de soluções de planejamento e gestão estratégica, gestão de projetos e gestão de processos para uso corporativo;
Prestar suporte técnico e metodológico ao desenvolvimento de programas e projetos corporativos e ao monitoramento dos processos organizacionais priorizados no ciclo de gestão;
Planejar e coordenar as ações de cooperações técnicas com outras instituições brasileiras, em especial do Poder Legislativo, parta intercâmbio de conhecimento e boas práticas.
Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo, preferencialmente nas áreas de Gestão de Projetos, Administração, Gestão Pública ou áreas afins.

CARGO: ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena

FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Presidente nas rotinas administrativas-orçamentárias e financeiras, propondo melhorias nos processos de gestão; apoiar o cumprimento de atos administrativos e financeiros; auxiliar na análise de receitas e despesas; autorizar, validar e assinar atos, documentos e operações financeiras, inclusive eletrônicas; prestar consultoria técnica e exercer atividades correlatas.

TAREFAS TÍPICAS:

Assessorar o Presidente nas rotinas administrativas-orçamentárias e financeiras;
Propor medidas necessárias à otimização dos processos orçamentários e financeiros da Câmara Municipal de Paranaguá;
Auxiliar no cumprimento de Atos administrativos financeiros da Câmara determinados pelo Presidente;
Acompanhar e monitorar a frequência dos servidores comissionados e informar à Presidência e ao departamento responsável o resultado de sua fiscalização;
Auxiliar na análise da contabilização de receitas e despesas da Câmara Municipal;
Assinar ofícios, atestados e outros documentos referentes às necessidades ou conveniências de serviço;
Realizar a assinatura digital de ordens bancárias eletrônicas, bem como de documentos e autorizações de natureza financeira, nos termos da legislação vigente, ou, quando necessário, proceder à assinatura manual dos referidos instrumentos.
Autorização de transferências via sistema bancário institucional;
Autorizar pagamentos e movimentações financeiras por meio eletrônico, bem como validar ordens de pagamento e operações financeiras nos sistemas oficiais;
Prestar consultoria e assessoramento técnico em matéria relacionada com as atividades financeiras e orçamentária à Presidência, à Mesa Diretora, à Comissão de Finanças e Orçamento.
Prestar consultoria e assessoramento técnico em matéria relacionada na realização de auditorias, quando solicitada, visando a transparência pública e os métodos aplicáveis na avaliação da gestão administrativa e dos resultados nas ações administrativas e contábeis da Câmara Municipal de Paranaguá.
Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo no curso de Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Econômicas ou áreas afins.
Habilitação Profissional: Registro no Conselho Regional respectivo do curso de graduação, quando aplicável.

CARGO: ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento jurídico-legislativo ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores, mediante consultoria, análise e orientação na elaboração, admissibilidade, tramitação e regularidade das proposições legislativas, como apoio técnico às sessões, reuniões e Comissões, assegurando a legalidade, a técnica legislativa e a observância do Regimento Interno, vedada a atuação em representação judicial ou extrajudicial.

TAREFAS TÍPICAS:

Assessorar o Presidente e os vereadores em matérias de natureza jurídica, legislativa e regimental;
Exercer funções de consultoria jurídica e assessoramento na elaboração, redação e análise de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, indicações e demais proposições legislativas;
Analisar a admissibilidade, constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e observância dos prazos regimentais das matérias legislativas;
Elaborar pareceres jurídicos prévios e notas técnicas sobre proposições apresentadas pelos Vereadores, Mesa Diretora ou Comissões;
Prestar apoio técnico-jurídico às sessões plenárias, reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes e Especiais, quando solicitado;
Assessorar os Vereadores em consultas formuladas no âmbito da atividade parlamentar, inclusive nas reuniões das Comissões;
Atuar como instância de apoio técnico entre os Vereadores, a Presidência, o Departamento Legislativo a Procuradoria Jurídica, quando pertinente;
Auxiliar o Departamento Legislativo quanto a dúvidas relacionadas à tramitação do processo legislativo e à aplicação do Regimento Interno;
Elaborar relatórios, informações, minutas de despachos e demais documentos de natureza jurídico-legislativa;
Exercer outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação da Presidência, vedada a atuação em representação judicial ou extrajudicial.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.

CARGO: ASSESSORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento jurídico à Procuradoria Especial da Mulher, atuando na consultoria, análise e redação de proposições relativas às políticas e aos direitos das mulheres; apoiar Vereadores e Comissões em matérias correlatas; examinar e encaminhar denúncias de violação de direitos da mulher; e desempenhar outras atividades compatíveis com a função.

TAREFAS TÍPICAS:

Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal;
Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;
Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
Promover estudos e debates sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;
Acompanhar os debates promovidos por entidades locais que lutam pelos direitos da mulher;
Promover a integração entre movimentos de mulheres e a Câmara Municipal;
Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito;
Habilitação Profissional: Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Observação: Considerando a finalidade institucional da Procuradoria Especial da Mulher, recomenda-se que a nomeação recaia, preferencialmente, sobre mulher, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e igualdade.

CARGO: ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar a comunicação institucional da Presidência da Câmara Municipal; promover a divulgação oficial de atos, agendas, ações e posicionamentos institucionais do Presidente; manter relacionamento com os meios de comunicação social; gerenciar os canais oficiais de comunicação e redes sociais da Presidência; apoiar o cerimonial e a organização de eventos institucionais; monitorar e zelar pela imagem pública da Presidência, observando os princípios da transparência, impessoalidade e interesse público.

TAREFAS TÍPICAS:

Planejar e executar a política de comunicação institucional da Presidência;
Produzir, revisar e divulgar releases, notas oficiais e comunicados à imprensa;
Atender demandas de jornalistas, organizar entrevistas e coletivas do Presidente;
Divulgar agendas, atos oficiais, projetos, eventos e ações da Presidência;
Gerenciar conteúdos do site institucional e das redes sociais vinculadas à Presidência;
Apoiar o cerimonial em solenidades, sessões e eventos oficiais, garantindo alinhamento comunicacional;
Monitorar notícias, publicações e manifestações relacionadas à Presidência, elaborando relatórios e respostas institucionais;
Assegurar que a comunicação observe os princípios da administração pública;
Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou áreas afins.
Habilitação Profissional: Registro no Conselho Regional respectivo do curso de graduação, se aplicável.

CARGO: ASSESSORIA DE GOVERNANÇA, COMPLIANCE E INTEGRIDADE

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Mesa Diretora, a Presidência e as unidades administrativas na implementação, no monitoramento e no aperfeiçoamento de práticas de governança pública, integridade e conformidade normativa; apoiar a elaboração, revisão e aplicação de políticas internas, códigos de ética, programas de integridade e mecanismos de prevenção a riscos, fraudes e irregularidades; colaborar na identificação, avaliação e mitigação de riscos institucionais, em articulação com os setores competentes; acompanhar o cumprimento da legislação aplicável, das normas internas e das recomendações dos órgãos de controle; orientar gestores e servidores quanto às boas práticas de governança, transparência e accountability; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados à integridade institucional; e exercer outras atividades correlatas.

TAREFAS TÍPICAS:

Assessorar na estruturação e atualização do Programa de Integridade da Câmara Municipal;
Propor diretrizes e instrumentos normativos relacionados à governança, gestão de riscos e compliance institucional;
Auxiliar na elaboração e revisão de Código de Ética, Política de Conflito de Interesses e demais normativos correlatos;
Apoiar a implementação de matriz de riscos institucionais, em articulação com a Controladoria Geral e demais setores
Monitorar o cumprimento de recomendações dos órgãos de controle externo e interno, no âmbito de sua competência;
Elaborar relatórios técnicos de avaliação de conformidade e integridade administrativa;
Sugerir melhorias em fluxos processuais com foco em transparência, segregação de funções e mitigação de riscos;
Orientar gestores quanto às boas práticas de governança pública e accountability;
Acompanhar a aderência das contratações públicas às diretrizes de integridade previstas na Lei nº 14.133/2021;
Apoiar ações de capacitação interna relacionadas à ética, integridade e prevenção de irregularidades;
Promover cultura organizacional voltada à transparência, responsabilidade institucional e prevenção de desvios;
Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.

REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Direito, Gestão Pública ou áreas correlatas.

CARGO: ASSESSORIA LEGISLATIVA

SÍMBOLO: DAS-1B
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar e secretariar as Comissões Permanentes e Especiais, prestando apoio técnico-procedimental e administrativo; elaborar atas, relatórios e demais registros das reuniões; organizar a pauta das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; prestar informações e apoio técnico-procedimental em expedientes de natureza legislativa, quando demandado; auxiliar na tramitação dos processos legislativos, com controle de prazos regimentais e legais; prestar suporte administrativo ao Departamento Legislativo, acompanhando suas rotinas e atividades; promover assessoramento político interno ao Presidente, no âmbito legislativo.

TAREFAS TÍPICAS:

Assessorar e secretariar as reuniões das Comissões Permanentes e das Especiais compostas pelos Vereadores;
Secretariar as Comissões Permanentes e Especiais, lavrando as respectivas atas e relatórios;
Manifestar-se em todo e qualquer expediente de natureza legislativa, quando solicitado pelos Vereadores ou determinado pelo Presidente;
Auxiliar o Departamento Legislativo na tramitação dos processos legislativos, fiscalizando os prazos legais de maneira a manter o Presidente informado para o cumprimento de suas obrigações parlamentares;
Fornecer suporte administrativo às equipes técnicas da área do Departamento Legislativo, participando, sob orientação, dos processos de planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de rotinas e das atividades desenvolvidas por aquele Departamento e mantendo o Presidente informado sobre essas atividades;
Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Médio completo.

UNIDADE POLÍTICO-PARLAMENTAR – GABINETES PARLAMENTARES

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR I

SÍMBOLO: DAS-1A
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Vereador na formulação política e institucional do mandato, subsidiando manifestações parlamentares e públicas com dados, análises e informações qualificadas; administrar a agenda do parlamentar; articular relações com órgãos públicos, entidades e imprensa; representar o Vereador em compromissos oficiais quando formalmente designado; apoiar a fiscalização da Administração Pública sob a perspectiva política e institucional; supervisionar e integrar as demandas do gabinete, assegurando alinhamento às diretrizes do mandato.

TAREFAS TÍPICAS:

Participar das discussões estratégicas e políticas que demandem posicionamento do Vereador.
Sugerir estratégias políticas para a atuação parlamentar, inclusive quanto à exposição pública e ao uso das redes sociais.
Assessorar e subsidiar, com dados e informações, as manifestações parlamentares e públicas, escritas e orais e todas as demandas pertinentes ao gabinete.
Assessorar e subsidiar as reuniões das quais o Vereador participe.
Acompanhar e assessorar o Vereador em reuniões, compromissos e visitas a órgãos e entidades públicas ou privadas, em todos os níveis da Federação.
Assessorar a definição da estratégia de comunicação do Vereador com a comunidade.
Organizar e coordenar a agenda externa do Vereador.
Representar o parlamentar em reuniões, audiências públicas e visitas, quando designado.
Coordenar eventos e reuniões externas do mandato.
Realizar pesquisa de dados e coleta de informações para elaboração e divulgação de notícias do mandato.
Auxiliar o Vereador na fiscalização da Administração Pública, observando a legislação, normas e instruções vigentes.
Desenvolver, planejar e executar ações de relações públicas do Vereador e do gabinete.
Providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos públicos do Vereador e auxiliar na redação de matérias jornalísticas para divulgação.
Elaborar e divulgar o noticiário oficial do Vereador, conforme orientação parlamentar.
Manter relacionamento com órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos e relatórios, bem como agendando entrevistas.
Facilitar o acesso às informações por meio do noticiário e do contato com veículos de comunicação, mantendo intercâmbio com entidades afins.
Redigir textos sobre eventos e atividades com participação do Vereador.
Produzir relatórios sobre proposições, manifestações e posicionamento político do Vereador.
Manter cadastro atualizado dos órgãos de comunicação locais, regionais, estaduais e nacionais.
Organizar e manter arquivo do noticiário veiculado sobre o Vereador nos meios de comunicação.
Promover, organizar e orientar programas de relações públicas e divulgação de assuntos de interesse do gabinete.
Providenciar entrevistas do Vereador em quaisquer veículos de comunicação.
Elaborar resenhas noticiosas e reportagens para publicação e exercer assessoria em assuntos de jornalismo e atividades correlatas.

Zelar pelo sigilo das informações recebidas no exercício das funções.
Desempenhar as funções de outros assessores, quando necessário.
Executar outras atividades de assessoramento interno e externo ao Gabinete Parlamentar, compatíveis com o cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR II

SÍMBOLO: DAS-1B
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico-legislativo e administrativo interno ao Vereador, realizando pesquisas, estudos e análises sobre matérias legislativas; elaborar minutas de proposições, requerimentos, indicações e demais expedientes parlamentares; acompanhar e controlar a tramitação legislativa; organizar e manter arquivos, documentos e informações estratégicas do gabinete; prestar suporte técnico às sessões plenárias, comissões, audiências públicas e demais atividades legislativas, garantindo conformidade regimental e legal.

TAREFAS TÍPICAS:

Auxiliar o Vereador nas matérias legislativas de seu interesse;
Realizar pesquisas legislativas e institucionais;
Elaborar minutas de proposições legislativas, pareceres, votos, emendas, requerimentos, recursos e indicações;
Executar atividades administrativas e cumprir as rotinas do Gabinete Parlamentar;
Organizar contatos e assessorar na elaboração da agenda do Vereador;
Acompanhar e prestar assistência ao Vereador em compromissos oficiais;
Assessorar o Vereador em comissões técnicas, audiências públicas e sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;
Manter controle da tramitação, prazos e providências das proposições legislativas;
Receber, classificar, distribuir, organizar e arquivar documentos oficiais ou confidenciais do gabinete;
Redigir e digitar correspondências do Gabinete Parlamentar;
Alimentar e atualizar sistemas internos da Câmara Municipal;
Manter cadastro de autoridades e instituições de interesse do gabinete;
Auxiliar na fiscalização da Administração Pública, observando a legislação vigente;
Promover intercâmbio com outras Câmaras Municipais;
Manter o Vereador informado sobre prazos e providências das proposições em trâmite;
Assessorar o Vereador na condução dos trabalhos políticos e legislativos em plenário;
Zelar pelo sigilo das informações recebidas;
Executar outras atividades de assessoramento interno e externo compatíveis com o cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR III

SÍMBOLO: DAS-1C
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento voltado à interlocução direta com a população urbana e rural, organizando atendimentos presenciais e externos; registrar, sistematizar e encaminhar demandas populares aos órgãos competentes e ao gabinete; acompanhar demandas territoriais e políticas públicas locais; representar o Vereador junto à população quando designado; colaborar com a fiscalização da Administração Pública por meio da coleta de informações e demandas sociais; apoiar atividades legislativas sob a ótica da participação cidadã, observados o sigilo funcional e a legislação vigente.

TAREFAS TÍPICAS:

Apoiar e assessorar o Vereador em atividades externas junto à população;
Ouvir munícipes, registrar demandas e reportá-las ao Gabinete Parlamentar;
Organizar a agenda do Vereador junto à população;
Realizar atendimento ao público em geral;
Efetuar visitas em todo o município (ruas, praças, parques, próprios públicos, entre outros);
Verificar demandas realizadas, atendidas e não atendidas da população;
Representar o Vereador no atendimento à população urbana e rural, quando solicitado;
Realizar levantamento de demandas junto aos setores públicos designados;
Assessorar nas demandas internas do Gabinete Parlamentar;
Encaminhar ao Gabinete Parlamentar assuntos de interesse público para análise e posterior elaboração de proposta legislativa;
Auxiliar o Vereador na fiscalização da Administração Pública;
Observar o cumprimento da legislação, normas e instruções pertinentes;
Manter relação e controle das demandas da população em geral;
Zelar pelo sigilo das informações recebidas no exercício das funções;
Executar outras atividades de assessoramento interno e externo compatíveis com o cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR IV

SÍMBOLO: DAS-1C
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas – dedicação plena
FUNÇÃO: Assessoramento

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio técnico e operacional às atividades parlamentares, com foco na documentação, registro e divulgação institucional das ações do parlamentar; apoiar a produção, organização e gestão de materiais audiovisuais, fotográficos e informativos relacionados às atividades oficiais, sessões, reuniões, audiências públicas, eventos e agendas externas; acompanhar o parlamentar em compromissos institucionais, internos e externos, prestando suporte logístico e administrativo; colaborar na organização de agendas, eventos e atividades públicas; executar atividades administrativas e externas correlatas, conforme orientação superior, observadas as diretrizes de comunicação institucional, transparência e interesse público.

TAREFAS TÍPICAS:

Registrar, por meio fotográfico, audiovisual ou documental, as atividades oficiais do parlamentar;
Organizar e arquivar materiais informativos, registros de sessões, reuniões e eventos;
Auxiliar na elaboração e revisão de textos informativos, comunicados e relatórios institucionais;
Apoiar a organização da agenda parlamentar, compromissos oficiais e reuniões;
Prestar suporte logístico em audiências públicas, eventos institucionais e visitas externas;
Acompanhar o parlamentar em atividades internas e externas, providenciando apoio administrativo necessário;
Auxiliar no atendimento ao público e no encaminhamento de demandas recebidas pelo gabinete;
Organizar documentos e correspondências do gabinete, mantendo controle e registro;
Apoiar a alimentação de informações institucionais nos meios oficiais autorizados pela Câmara;
Zelar pela observância das normas de comunicação institucional, transparência e uso adequado da imagem pública;
Executar outras atividades de assessoramento interno e externo compatíveis com o cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Médio completo.

UNIDADES DE CONTROLE INTERNO E SOCIAL

CARGO: CONTROLADOR GERAL

SÍMBOLO: FG-A
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Controladoria interna

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e avaliação do sistema de controle interno da Câmara Municipal, abrangendo as atividades de auditoria interna, conformidade, normatização e melhoria de processos. Compete-lhe definir diretrizes, metodologias e prioridades de controle, avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, bem como consolidar informações, emitir orientações estratégicas, apoiar tecnicamente a Mesa Diretora e atuar como instância institucional de interlocução com os órgãos de controle externo.

TAREFAS TÍPICAS

a) Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
b) Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
c) Comprovar a legalidade dos atos de gestão administrativa e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
d) Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
e) Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
f) Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
g) Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da doação de ativos;
h) Acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.
i) Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da administração a serem aprovadas por decreto do Legislativo;
j) Propor ao Presidente da Câmara Municipal, quando necessário, atualização e adequação das normas de controle interno para os atos da Administração.
k) Obter, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionadas ao Poder Legislativo Municipal.

RESPONSABILIDADES:

O exercício do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Paranaguá quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e aplicação de receitas;
A avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual; a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;
Exercer o controle de operações de crédito, de avais, de garantias e dos direitos e haveres da Câmara;

O apoio e o controle externo no exercício de sua função institucional; o exame das demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas e relatórios;
O exame das prestações de contas do Presidente, responsável por bens e valores pertencentes ou confiados à Câmara;
O controle dos custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Câmara;
A supervisão técnica e a fiscalização das atividades do Sistema de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
A determinação, o acompanhamento e a avaliação da execução de auditorias internas; sugerir à Presidência a contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas da Câmara;
A promoção da apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas na Câmara, dando ciência ao titular do Poder Legislativo e ao titular da autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;
Fiscalizar a aplicação de penalidades, conforme legislação vigente, aos gestores responsáveis pelas irregularidades ou ilegalidades constatadas;
O acompanhamento e a avaliação dos resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às despesas da Administração, com vistas a elaboração da prestação de contas da Câmara;
A aprovação da Prestação de Contas da Câmara Municipal, assinando os relatórios que a acompanham;
Acompanhar, orientar, fiscalizar os procedimentos licitatórios da Câmara;
Acompanhar o exercício das funções de administração de pessoal, arrecadação, fiscalização tributária, tesouraria, registros e controles econômico-financeiros, orçamentários e patrimoniais;
Sugerir à Presidência instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.
REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Economia ou Ciências Econômicas, com comprovada capacitação técnica e profissional e conhecimentos compatíveis com a função de controle interno.

CARGO: COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONFORMIDADE

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e supervisão técnica das auditorias internas, fiscalizações e análises de conformidade dos atos administrativos, financeiros, contábeis, patrimoniais e contratuais, avaliando riscos, controles e procedimentos. Compete-lhe elaborar relatórios técnicos, recomendações e orientações, visando ao aperfeiçoamento da gestão, à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento do controle interno, em conformidade com as diretrizes da Controladoria Geral.

TAREFAS TÍPICAS

Planejar e executar auditorias internas ordinárias e extraordinárias nos setores da Câmara;
Analisar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e conformidade dos atos administrativos
Analisar processos licitatórios, contratos, aditivos e instrumentos congêneres quanto à regularidade formal e material;
Examinar registros contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais;
Avaliar a adequação e efetividade dos controles internos existentes
Identificar riscos institucionais e propor medidas mitigadoras;
Elaborar relatórios técnicos circunstanciados com achados, evidências e recomendações;
Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas;
Prestar apoio técnico à Controladoria Geral no acompanhamento das prestações de contas e determinações dos órgãos de controle externo;
Orientar os setores quanto à correta aplicação das normas legais e regulamentares;
Propor melhorias nos fluxos processuais e nos mecanismos de governança e compliance;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Controladoria Geral.
REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Economia ou Ciências Econômicas.

CARGO: COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO E MELHORIA DE PROCESSOS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela elaboração, revisão, padronização e atualização de normas, manuais, fluxos e procedimentos administrativos, bem como pela análise, redesenho e melhoria contínua dos processos organizacionais. Atua com foco na redução de riscos, no aumento da eficiência administrativa, na padronização institucional e no fortalecimento da governança e do controle interno, prestando suporte técnico à Controladoria Geral.

TAREFAS TÍPICAS

Elaborar minutas de instruções normativas, regulamentos internos, manuais e fluxogramas de procedimentos administrativos;
Revisar e atualizar normas internas, garantindo sua conformidade com a legislação vigente;
Mapear processos organizacionais, identificando gargalos, redundâncias e riscos operacionais;
Propor redesenho de fluxos administrativos com vistas à simplificação e racionalização de rotinas;
Padronizar formulários, documentos e procedimentos internos;

Elaborar e manter atualizados manuais de procedimentos por área temática;
Apoiar tecnicamente a implementação de instrumentos de governança, gestão de riscos e controles internos;
Realizar análises técnicas preventivas visando à mitigação de riscos administrativos;
Orientar os departamentos quanto à correta aplicação das normas institucionais;
Monitorar a efetividade das normas implementadas, propondo ajustes quando necessário;
Elaborar relatórios técnicos sobre a melhoria de processos e resultados alcançados;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Controladoria Geral.
REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Economia ou Ciências Econômicas.

CARGO: OUVIDOR GERAL

SÍMBOLO: DAS-AP
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Ouvidoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável por atuar como canal institucional de escuta qualificada e participação social, recebendo, registrando, analisando, encaminhando e acompanhando manifestações internas e externas, incluindo reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de informação. Compete-lhe promover a transparência, a mediação de conflitos, o controle social e o aprimoramento dos serviços legislativos e administrativos, monitorar prazos e respostas, produzir relatórios gerenciais e recomendar melhorias aos setores competentes, assegurando o cumprimento da legislação vigente, das normas internas e dos princípios da administração pública, sem exercer função de auditoria ou fiscalização direta.

TAREFAS TÍPICAS

a) Receber e registrar manifestações internas e externas por meio físico, eletrônico ou presencial;
b) Classificar as manifestações conforme sua natureza (denúncia, reclamação, sugestão, elogio, solicitação ou pedido de informação);
c) Encaminhar as demandas aos setores competentes, estabelecendo prazos para resposta;
d) Acompanhar o trâmite das manifestações até sua conclusão, assegurando resposta tempestiva ao interessado;
e) Solicitar informações e esclarecimentos aos departamentos e gabinetes, quando necessários à instrução das manifestações;
f) Mediar conflitos institucionais de natureza administrativa, quando cabível, buscando solução consensual;
g) Elaborar relatórios periódicos quantitativos e qualitativos das manifestações recebidas, identificando recorrências e oportunidades de melhoria;
h) Recomendar providências administrativas visando ao aperfeiçoamento dos serviços legislativos e administrativos;
i) Garantir o sigilo das informações, quando aplicável, especialmente nos casos de denúncia;
j) Orientar servidores e cidadãos quanto aos canais adequados de atendimento e acesso à informação;
k) Zelar pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação, da legislação correlata e das normas internas relativas à transparência;
l) Manter banco de dados atualizado das manifestações e respectivas providências adotadas;
m) Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Presidência.

REQUISITOS:

Vínculo: Livre Nomeação
Escolaridade: Ensino Superior completo.

UNIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CARGO: DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela direção superior da gestão administrativa e do planejamento institucional da Câmara Municipal, exercendo função estratégica de articulação entre diretorias, departamentos e setores. Compete-lhe definir diretrizes, supervisionar e avaliar os processos de planejamento estratégico, administrativo, orçamentário e de contratações anuais, bem como coordenar a formulação de políticas internas, normas e procedimentos voltados ao fortalecimento da governança pública.

TAREFAS TÍPICAS

a) Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de gestão administrativa e planejamento institucional da Câmara Municipal, assegurando alinhamento às diretrizes da Mesa Diretora e à legislação vigente;
b) Formular, propor e acompanhar a execução do planejamento estratégico institucional, promovendo sua revisão periódica e garantindo sua integração com o planejamento orçamentário e o plano anual de contratações;
c) Estabelecer diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária anual, em articulação com as unidades administrativas, assegurando compatibilidade entre metas institucionais e disponibilidade financeira;
d) Supervisionar a consolidação do Plano Anual de Contratações, garantindo aderência ao planejamento institucional e às normas da Lei nº 14.133/2021;
e) Coordenar a formulação, padronização e atualização de normas internas, fluxos processuais e procedimentos administrativos voltados à eficiência e à racionalização da gestão pública;
f) Promover a integração entre diretorias, departamentos e coordenadorias, assegurando atuação sistêmica e cooperação intersetorial;
g) Acompanhar e avaliar indicadores de desempenho institucional, determinando medidas de aprimoramento da gestão e correção de desvios;

h) Supervisionar tecnicamente os processos de modernização administrativa, inovação em gestão e melhoria contínua dos serviços internos;
i) Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora em matérias relacionadas à governança administrativa, planejamento e organização institucional;
j) Representar a Diretoria em reuniões estratégicas, comissões internas e articulações institucionais correlatas à sua área de competência;
k) Supervisionar a atuação das coordenadorias subordinadas, avaliando resultados e promovendo o desenvolvimento organizacional;
l) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência, no âmbito de sua competência.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas.

CARGO: COORDENADORIA DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela coordenação operacional dos serviços de protocolo geral e documentação administrativa, assegurando o correto recebimento, registro, classificação, tramitação, guarda e acesso aos documentos institucionais, bem como a padronização dos procedimentos documentais e o apoio técnico à transparência e à gestão da informação.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar operacionalmente os serviços de protocolo geral, assegurando o correto recebimento, conferência, registro, autuação e distribuição de documentos físicos e eletrônicos;
b) Supervisionar a classificação, indexação, cadastramento e tramitação de processos e expedientes administrativos, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações;
c) Controlar os prazos de tramitação documental, promovendo a comunicação às unidades responsáveis quanto a pendências e vencimentos;
d) Organizar e manter atualizado o arquivo corrente e intermediário, observando normas de gestão documental, temporalidade e destinação de documentos;
e) Orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos padronizados de protocolo, formalização de processos e utilização dos sistemas eletrônicos de gestão documental;
f) Zelar pela guarda, conservação e confidencialidade dos documentos sob sua responsabilidade, observando as normas de acesso à informação e proteção de dados;
g) Elaborar relatórios periódicos de movimentação processual, estatísticas de atendimento e indicadores relacionados à gestão documental;
h) Propor melhorias nos fluxos de tramitação e nos procedimentos de protocolo e documentação, visando à eficiência administrativa e à transparência;
i) Apoiar tecnicamente a implementação e o aperfeiçoamento de sistemas eletrônicos de protocolo e gestão de documentos;
j) Atender ao público interno e externo quanto a informações sobre tramitação de processos, observados os limites legais de acesso;
k) Auxiliar na organização e disponibilização de documentos para fins de controle interno, auditorias, fiscalização e atendimento à Lei de Acesso à Informação;
l) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução técnica dos processos de planejamento institucional, administrativo e estratégico, elaborando, acompanhando e avaliando planos, programas e projetos, promovendo a integração entre planejamento, orçamento e gestão, e prestando suporte técnico à Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento.

TAREFAS TÍPICAS

a) Executar tecnicamente as atividades relacionadas ao planejamento institucional, administrativo e estratégico da Câmara Municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Gestão Administrativa e Planejamento;
b) Elaborar minutas de planos institucionais, planos de ação, programas e projetos, promovendo a definição de metas, indicadores de desempenho, prazos e responsáveis;
c) Acompanhar a execução dos planos e projetos institucionais, monitorando resultados, identificando desvios e propondo medidas corretivas ou preventivas;
d) Consolidar informações técnicas e gerenciais para subsidiar a formulação, revisão e atualização do planejamento estratégico e dos instrumentos de gestão;
e) Promover a integração entre planejamento, orçamento e execução administrativa, articulando-se com as demais diretorias e unidades organizacionais;
f) Elaborar relatórios gerenciais, diagnósticos institucionais, estudos técnicos e análises comparativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública;
g) Apoiar tecnicamente a elaboração da proposta orçamentária anual e suas eventuais revisões, no que se refere ao alinhamento com o planejamento institucional;
h) Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho institucional, propondo metodologias de avaliação e monitoramento de resultados;

i) Manter atualizados bancos de dados, sistemas e instrumentos de controle relacionados ao planejamento e à gestão institucional;
j) Prestar suporte técnico às unidades administrativas na elaboração de planos setoriais e projetos específicos, garantindo aderência às diretrizes institucionais;
k) Participar de reuniões técnicas, comissões internas e grupos de trabalho relacionados ao planejamento, gestão estratégica e modernização administrativa;
l) Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela direção superior da área contábil-financeira, coordenando, supervisionando e consolidando os processos de execução orçamentária, contabilidade pública, controle financeiro, contas a pagar e registros patrimoniais, bem como pelo assessoramento técnico à Mesa Diretora, à Presidência e aos órgãos de controle interno e externo.

TAREFAS TÍPICAS

Dirigir, ordenar e fiscalizar os serviços dos servidores lotados sob sua responsabilidade bem como da Coordenadoria de Registros Contábeis e Orçamentários;
Instruir o Presidente da Câmara Municipal e o Secretário Geral em assuntos fazendários e na formulação das políticas financeira e orçamentária da Câmara;
Examinar e instruir processos relativos a: registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários adicionais; contratos, ajustes, acordos; ordens de pagamento; liquidação de dívidas relacionadas e de restos a pagar; requisição de adiantamento; e outros;
Coligir e sistematizar elementos para o relatório das Contas da Câmara Municipal;
Supervisionar e autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, observada a segregação de funções;
Emitir relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária;
Controlar os limites de despesa com pessoal;
Examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
Levantar balancetes mensais e balanços anuais encaminhando-os à aprovação da Mesa;
Supervisionar e homologar, mensalmente, a tomada de contas da Tesouraria e dos atos de empenho.
Supervisionar a regularidade dos atos de empenho e autorizar sua formalização, quando exigido;
Proceder ao levantamento dos balanços orçamentário, patrimonial e financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração de quadros demonstrativos na forma da Lei Federal n.º 4320, de 17/03/1964 e a respectiva relação de bens patrimoniais;
Dar cumprimento às resoluções, atos e demais determinações quanto à prestação de contas da execução orçamentária e verbas atribuídas à Câmara;
Apresentar, anualmente, até 30 (trinta) de agosto de cada ano, o orçamento das despesas da Câmara para o exercício seguinte, à apreciação da Mesa;
Supervisionar a divulgação das informações relativas à movimentação financeira nos meios oficiais de transparência;
Proceder às informações de natureza financeira, contábil e orçamentária via online junto ao TCE-Pr, bem como responsabilizar-se por elas;
Apresentar quadrimestralmente a Prestação de Contas da Câmara Municipal em forma de audiência pública;
Exercer outras atividades correlatas.
REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no CRC.

CARGO: COORDENADORIA DE CONTAS A PAGAR

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e coordenação técnica dos procedimentos de contas a pagar, abrangendo conferência documental, programação de pagamentos, controle de prazos e registros, em conformidade com a legislação vigente e sob as diretrizes da Diretoria Contábil-Financeira.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar e executar os procedimentos relativos ao pagamento de despesas previamente empenhadas e liquidadas, observando a ordem cronológica de exigibilidade, quando aplicável;
b) Conferir a regularidade formal dos processos encaminhados para pagamento, verificando a existência de empenho, liquidação e autorização competente;
c) Controlar prazos de vencimento de obrigações contratuais, tributos, encargos e demais compromissos financeiros da Câmara Municipal;
d) Elaborar e manter atualizada a programação financeira de desembolso, em alinhamento com a Diretoria Contábil-Financeira;
e) Emitir ordens de pagamento e realizar os registros correspondentes no sistema contábil-financeiro;
f) Controlar retenções tributárias e previdenciárias incidentes sobre pagamentos, assegurando o correto recolhimento nos prazos legais;
g) Manter controle individualizado de fornecedores e credores, acompanhando saldos pendentes e histórico de pagamentos;
h) Auxiliar na conciliação bancária relacionada às despesas pagas;
i) Organizar e arquivar documentos comprobatórios de pagamento, garantindo rastreabilidade e transparência;

j) Prestar informações e relatórios gerenciais sobre a execução financeira à Diretoria Contábil-Financeira;
k) Fornecer subsídios técnicos à Diretoria Contábil-Financeira para prestação de informações aos órgãos de controle;
l) Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Contábil-Financeira.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução técnica dos procedimentos de empenho, liquidação e acompanhamento da execução orçamentária, assegurando a compatibilização entre planejamento, orçamento e execução financeira, em consonância com as diretrizes da Diretoria Contábil-Financeira.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar e executar os procedimentos de empenho da despesa, observando a disponibilidade orçamentária, a classificação funcional-programática e a correta identificação da fonte de recursos;
b) Proceder à conferência formal e material dos processos administrativos antes da emissão de empenhos, verificando a regularidade documental, contratual e legal;
c) Acompanhar e instruir tecnicamente a fase de liquidação da despesa, verificando a conformidade entre o objeto contratado, a documentação comprobatória e a nota de empenho correspondente;
d) Controlar os saldos das dotações orçamentárias, promovendo o monitoramento contínuo da execução e comunicando eventuais insuficiências ou necessidades de suplementação;
e) Manter controle atualizado dos empenhos emitidos, liquidados, pagos e a pagar, assegurando a rastreabilidade das informações;
f) Elaborar relatórios gerenciais de execução orçamentária para subsidiar a Diretoria Contábil-Financeira na tomada de decisões;
g) Apoiar a Diretoria na compatibilização entre execução orçamentária e programação financeira, sem prejuízo da competência da Coordenadoria de Contas a Pagar quanto ao desembolso;
h) Orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos formais necessários à correta instrução de processos que gerem despesa;
i) Acompanhar prazos de execução contratual com reflexo orçamentário, prevenindo a ocorrência de despesas sem cobertura de empenho;
j) Zelar pela observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal nos atos relacionados à execução da despesa;
k) Fornecer subsídios técnicos à Diretoria Contábil-Financeira para prestação de informações aos órgãos de controle;
l) Executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria Contábil-Financeira.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, supervisão e avaliação das políticas e práticas de gestão de pessoas, abrangendo administração de pessoal, processos funcionais, desenvolvimento e capacitação, folha de pagamento e controle funcional, assegurando a legalidade dos atos e o alinhamento às diretrizes da Alta Administração.

TAREFAS TÍPICAS

a) Planejar, dirigir e supervisionar as atividades relativas à gestão de pessoas, assegurando conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da Alta Administração;
b) Definir diretrizes e procedimentos para administração de pessoal, desenvolvimento funcional, capacitação e folha de pagamento;
c) Exercer supervisão estratégica e controle de conformidade dos processos de gestão de pessoas, validando os atos praticados pelas unidades subordinadas relacionados à vida funcional dos servidores;
d) Coordenar a política remuneratória e acompanhar a correta aplicação das normas relativas a vencimentos, vantagens e encargos sociais;
e) Acompanhar o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas vinculadas à gestão de pessoal;
f) Orientar tecnicamente as coordenadorias subordinadas, promovendo integração e padronização de procedimentos;
g) Supervisionar e validar a conformidade legal da folha de pagamento.
h) Propor políticas e programas de desenvolvimento, capacitação e valorização dos servidores;
i) Assessorar a Presidência e demais órgãos superiores em matérias relacionadas à gestão de pessoas;
j) Acompanhar impactos orçamentários e limites legais de despesa com pessoal, em articulação com o setor financeiro;
k) Garantir a integridade, confiabilidade e sigilo das informações funcionais e financeiras de pessoal;
l) Atender e prestar informações aos órgãos de controle interno e externo;
m) Elaborar relatórios gerenciais e indicadores estratégicos da área;
n) Exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza da função de direção.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Gestão de Pessoas, Administração, Gestão Pública e/ou especialização Lato sensu ou superior em áreas correlatas.

CARGO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e acompanhamento técnico dos procedimentos de ingresso, movimentação, progressões, licenças, afastamentos, capacitação e desligamentos de servidores, mantendo atualizados os registros funcionais e prestando suporte técnico à Diretoria de Gestão de Pessoas.

TAREFAS TÍPICAS

Coordenar a instrução e a tramitação dos processos administrativos relativos aos atos de provimento, nomeação, posse e exercício de servidores efetivos e comissionados.
Acompanhar e formalizar atos de movimentação funcional, incluindo remoções, redistribuições, cessões e alterações de lotação;
Instruir e controlar processos de progressão, promoção e demais formas de desenvolvimento na carreira, observando a legislação vigente;
Processar e registrar licenças, afastamentos, concessões de direitos estatutários e demais ocorrências funcionais;
e) Coordenar procedimentos relativos a estágio probatório e avaliação de desempenho, quando aplicável;
f) Organizar e manter atualizados os assentamentos funcionais físicos e/ou digitais dos servidores;
g) Controlar prazos legais e requisitos para aquisição de direitos funcionais;
h) Apoiar a elaboração de atos administrativos relacionados à vida funcional do servidor;
i) Planejar e acompanhar ações de capacitação e desenvolvimento funcional, mantendo registros atualizados;
j) Instruir processos de aposentadoria, exoneração, demissão ou demais formas de desligamento;
k) Fornecer informações técnicas e emitir relatórios gerenciais relacionados à gestão funcional de pessoal;
l) Prestar suporte técnico à Diretoria de Gestão de Pessoas na interpretação e aplicação da legislação estatutária;
m) Orientar servidores quanto a direitos, deveres e procedimentos administrativos relacionados à vida funcional;
n) Coordenar e supervisionar os trabalhos da equipe vinculada ao setor;
o) Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza da função.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE FUNCIONAL

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela elaboração, conferência e processamento da folha de pagamento, controle de vantagens, descontos, encargos e obrigações previdenciárias e fiscais, assegurando a correta aplicação da legislação remuneratória e a integridade das informações funcionais e financeiras de pessoal.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar a elaboração mensal da folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados, agentes políticos e demais vínculos existentes;
b) Proceder à conferência técnica de cálculos relativos a vencimentos, subsídios, gratificações, adicionais, horas extras, férias, 13º salário e demais verbas remuneratórias;
c) Controlar e operacionalizar descontos legais e facultativos, incluindo previdência, imposto de renda, pensões, consignações e demais obrigações;
d) Acompanhar e aplicar corretamente a legislação municipal, estadual e federal pertinente à remuneração, encargos sociais e direitos funcionais;
e) Elaborar e transmitir obrigações acessórias trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas vinculadas ao eSocial e demais sistemas governamentais;
f) Emitir relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros e documentos funcionais relacionados à folha de pagamento;
g) Atualizar os registros financeiros da folha de pagamento com base nos atos funcionais formalmente comunicados pela unidade competente;
h) Proceder aos lançamentos financeiros decorrentes de férias, licenças e demais direitos reconhecidos pela unidade competente;
i) Fornecer subsídios técnicos à Diretoria de Gestão de Pessoas para prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado;
j) Subsidiar, sempre que solicitado, com dados para planejamento orçamentário de despesas com pessoal;
k) Garantir a integridade, sigilo e segurança das informações funcionais e financeiras sob sua responsabilidade;
l) Coordenar servidores lotados no setor, distribuindo tarefas e supervisionando a execução dos trabalhos;
m) Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza da função.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela direção, coordenação e supervisão dos procedimentos de licitação, contratação direta e gestão contratual, assegurando a observância da Lei nº 14.133/2021, a governança das contratações públicas, a regularidade processual e o assessoramento técnico à Alta Administração e aos órgãos de controle.

TAREFAS TÍPICAS

a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas às licitações, contratações diretas e gestão contratual da Câmara Municipal;
b) Assegurar o cumprimento da Lei nº 14.133/2021, regulamentos internos e orientações dos órgãos de controle externo e interno;
c) Estabelecer diretrizes, fluxos e procedimentos padronizados para a adequada instrução dos processos de contratação;
d) Supervisionar a elaboração e análise de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos e demais instrumentos preparatórios;
e) Coordenar a atuação da Comissão de Contratação, Pregoeiro, agentes de contratação e equipes de apoio;
f) Acompanhar a formação do valor estimado das contratações, garantindo metodologia adequada e mitigação de riscos de sobrepreço;
g) Supervisionar a gestão da coordenadoria na fiscalização administrativa dos contratos firmados, assegurando controle de prazos, aditivos, reajustes e encerramentos;
h) Promover a gestão de riscos nas contratações públicas, implementando mecanismos de controle preventivo e corretivo;
i) Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e demais unidades administrativas em matérias relacionadas a licitações e contratos;
j) Emitir pareceres técnicos, notas técnicas e manifestações administrativas quando necessário à tomada de decisão;
k) Articular-se com a Controladoria Interna e com os órgãos de controle externo, prestando informações e esclarecimentos;
l) Propor atualizações normativas, manuais internos e capacitações voltadas ao aperfeiçoamento da governança das contratações;
m) Monitorar indicadores de desempenho relacionados às contratações e à execução contratual;
n) Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segregação de funções.
o) Informar formalmente à Presidência acerca das necessidades estruturais, operacionais e tecnológicas do Departamento, propondo medidas destinadas ao aprimoramento da eficiência administrativa, inclusive quanto à eventual modernização, atualização ou substituição de sistemas e ferramentas institucionais;
p) Validar, sob o aspecto técnico e de racionalidade administrativa, as estimativas quantitativas apresentadas pelos Departamentos para novas aquisições, observando critérios objetivos fundamentados em técnicas quantitativas adequadas, histórico de consumo, planejamento institucional e otimização do gasto público, sem substituição da responsabilidade técnica da unidade requisitante.
q) Assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021, na elaboração de todos os estudos técnicos, análises e documentos legalmente exigidos, bem como observando a legislação correlata aplicável, especialmente as normas editadas pelo Município e os atos normativos próprios da Câmara Municipal;
r) Elaborar, implementar e monitorar os instrumentos de governança previstos em Resolução específica e na Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela atualização, padronização e aprimoramento contínuo dos modelos e documentos técnicos utilizados nos processos de licitação e contratação.
s) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas.

CARGO: COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução do acompanhamento, controle e fiscalização administrativa dos contratos firmados, monitorando prazos, vigência, execução, aditivos e encerramentos, assegurando a conformidade contratual e o suporte técnico à Diretoria de Licitação e Contratos.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar o acompanhamento administrativo dos contratos firmados pela Câmara Municipal, desde a assinatura até o encerramento;
b) Controlar prazos de vigência, prorrogações, reajustes, repactuações e demais marcos contratuais, mantendo sistema de alertas e controle preventivo;
c) Monitorar a execução contratual sob o aspecto administrativo e documental, em articulação com o fiscal técnico designado, sem substituição das atribuições técnicas deste;
d) Verificar a regularidade formal de aditivos, apostilamentos, reequilíbrios econômico-financeiros e demais alterações contratuais;
e) Conferir a documentação necessária à formalização de pagamentos, atestando a conformidade administrativa do processo;
f) Manter registro atualizado dos contratos em sistemas eletrônicos oficiais, assegurando transparência e rastreabilidade;
g) Elaborar relatórios gerenciais sobre a situação dos contratos vigentes, apontando riscos, ocorrências e providências adotadas;
h) Controlar garantias contratuais, quando exigidas, verificando sua validade e suficiência;
i) Providenciar os atos formais relativos à aplicação de penalidades administrativas, quando decorrentes de descumprimento contratual, mediante instrução adequada;
j) Organizar e manter arquivo físico e digital dos contratos e seus respectivos termos aditivos;
k) Auxiliar na instrução processual de encerramento contratual, incluindo termos de recebimento definitivo e quitação;
l) Propor melhorias nos fluxos de gestão e fiscalização contratual, visando maior eficiência, controle e segurança jurídica.

m) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela organização, análise e instrução técnica dos procedimentos licitatórios e de contratação direta, garantindo a correta formalização dos autos, a observância dos ritos legais e a segurança jurídica dos processos.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar a organização e a autuação dos processos administrativos de licitação e contratação direta, assegurando a correta formação dos autos;
b) Analisar a documentação inicial encaminhada pela unidade demandante, verificando a presença dos elementos essenciais à instauração do procedimento;
c) Conferir a regularidade formal e a completude documental do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e demais instrumentos instrutórios, sem análise de mérito técnico do conteúdo;
d) Controlar a tramitação processual, zelando pelo cumprimento das fases previstas na legislação e regulamentos internos;
e) Promover o saneamento de falhas formais ou inconsistências documentais, solicitando complementações quando necessário;
f) Elaborar despachos de encaminhamento, termos de juntada, certidões e demais atos administrativos necessários à adequada instrução processual;
g) Acompanhar os prazos processuais e manter controle atualizado das etapas de cada contratação;
h) Garantir a inserção e organização dos documentos nos sistemas eletrônicos oficiais, assegurando integridade, rastreabilidade e transparência;
i) Auxiliar a Comissão de Contratação, o Pregoeiro e a autoridade competente quanto aos aspectos formais e procedimentais;
j) Verificar a conformidade dos processos com a Lei nº 14.133/2021, regulamentos internos e entendimentos dos órgãos de controle;
k) Organizar arquivos físicos e digitais, mantendo padronização e indexação adequada dos processos;
l) Propor padronizações, fluxos internos e melhorias procedimentais voltadas à eficiência e segurança jurídica das contratações.
m) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e supervisão técnica das pesquisas de preços, estimativas de custos e análises de mercado, subsidiando os processos de contratação com metodologia adequada, critérios técnicos e conformidade legal.

TAREFAS TÍPICAS

a) Planejar, coordenar e executar pesquisas de preços destinadas à formação do valor estimado das contratações, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos;
b) Definir a metodologia de pesquisa mais adequada ao objeto da contratação, justificando tecnicamente as fontes utilizadas e os critérios adotados;
c) Realizar levantamento de preços por meio de sistemas oficiais, bancos de dados públicos, contratações similares, painéis de preços, atas de registro de preços, sítios eletrônicos especializados e demais fontes idôneas;
d) Elaborar mapas comparativos de preços, planilhas estimativas e relatórios técnicos circunstanciados, demonstrando a memória de cálculo e a metodologia aplicada;
e) Proceder à análise crítica das cotações obtidas, promovendo o tratamento estatístico dos dados quando necessário, com identificação de valores inexequíveis ou manifestamente superiores ao mercado;
f) Consolidar o valor estimado da contratação, indicando o critério adotado (média, mediana, menor valor, metodologia combinada ou outro tecnicamente justificável);
g) Prestar assessoramento técnico às unidades demandantes, à Comissão de Contratação, ao Pregoeiro e à autoridade competente quanto à formação de preços e estimativas de custo;
h) Atualizar pesquisas de preços sempre que houver decurso de prazo relevante ou alteração significativa das condições de mercado;
i) Manter arquivo organizado e rastreável das pesquisas realizadas, assegurando transparência, publicidade e auditabilidade dos procedimentos;
j) Atuar preventivamente na mitigação de riscos relacionados à sobrepreço, superfaturamento ou inexequibilidade de propostas;
k) Elaborar notas técnicas e manifestações formais quando solicitadas, especialmente para instrução de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e processos de dispensa ou inexigibilidade;
l) Propor melhorias metodológicas e padronizações internas voltadas ao aperfeiçoamento da governança das estimativas de preços.
m) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo

Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SÍMBOLO: FG-AC
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Agente de contratação

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, atuando de forma decisória na condução das sessões públicas, análise, julgamento, diligências e encaminhamento para homologação, assegurando legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

TAREFAS TÍPICAS

a) Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
b) Receber, examinar e classificar propostas, conduzindo a fase de lances e promovendo a negociação quando cabível;
c) Realizar a análise da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;
d) Decidir sobre pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos administrativos inerentes à modalidade pregão;
e) Declarar o vencedor do certame, adjudicar o objeto quando for o caso e encaminhar o processo à autoridade competente para homologação;
f) Promover diligências necessárias ao saneamento de falhas formais, observados os limites legais;
g) Assegurar a regularidade e a transparência das sessões públicas, registrando adequadamente todos os atos praticados;
h) Coordenar a atuação da equipe de apoio, quando designada;
i) Zelar pela observância dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo;
j) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a função.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo.

CARGO: PREGOEIRO

SÍMBOLO: FG-AC
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Pregoeiro

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela condução e operacionalização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, realizando o julgamento de propostas e lances, habilitação, decisões sobre recursos e registro dos atos, assegurando a regularidade, competitividade e transparência do certame.

TAREFAS TÍPICAS

a) Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
b) Receber, examinar e classificar propostas, conduzindo a fase de lances e promovendo a negociação quando cabível;
c) Realizar a análise da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;
d) Decidir sobre pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos administrativos inerentes à modalidade pregão;
e) Declarar o vencedor do certame, adjudicar o objeto quando for o caso e encaminhar o processo à autoridade competente para homologação;
f) Promover diligências necessárias ao saneamento de falhas formais, observados os limites legais;
g) Assegurar a regularidade e a transparência das sessões públicas, registrando adequadamente todos os atos praticados;
h) Coordenar a atuação da equipe de apoio, quando designada;
i) Zelar pela observância dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo;
j) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a função.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo.

CARGO: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da administração do patrimônio mobiliário e imobiliário e dos serviços de apoio administrativo, abrangendo transporte, manutenção, suprimentos, segurança patrimonial e serviços gerais.

TAREFAS TÍPICAS

a) Dirigir, planejar, coordenar e fiscalizar as atividades das coordenadorias subordinadas, assegurando a integração e o adequado funcionamento das unidades;
b) Expedir atos administrativos internos, relatórios, certidões, representações e ordens de serviço no âmbito de sua competência, dirigidos às unidades subordinadas ou aos demais setores envolvidos;

c) Estabelecer diretrizes e supervisionar, em nível estratégico, as atividades de controle patrimonial e gestão de materiais executadas pelas coordenadorias subordinadas;
d) Propor à Presidência a abertura de procedimentos licitatórios ou contratações necessárias à aquisição de bens permanentes e de consumo, bem como à execução de obras e serviços, apresentando a devida justificativa técnica;
e) Indicar formalmente à autoridade competente os servidores para designação como fiscais dos contratos vinculados às áreas subordinadas;
f) Supervisionar o tombamento, cadastro, identificação, emplacamento, movimentação e baixa de bens patrimoniais considerados inservíveis, observadas as normas legais e mediante comunicação formal à autoridade competente;
g) Consolidar e validar, em nível estratégico, as demandas de aquisição encaminhadas pelas Coordenadorias subordinadas, observadas as normas legais e os trâmites administrativos próprios;
h) Fiscalizar a conservação do acervo artístico, histórico e patrimonial da Câmara, propondo medidas de preservação, recuperação ou restauração quando necessário;
i) Analisar relatórios e informações técnicas prestadas pelas coordenadorias subordinadas, adotando as providências administrativas cabíveis;
j) Analisar e autorizar escalas de serviço das unidades vinculadas, quando aplicável, especialmente nas áreas de segurança, conservação e transporte;
k) Proceder ao envio das informações patrimoniais ao Tribunal de Contas do Estado, com base nos dados técnicos consolidados pelas Coordenadorias responsáveis.
l) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou áreas correlatas.

CARGO: COORDENADORIA DE TRANSPORTE

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução direta, supervisão técnica e controle operacional da gestão da frota própria ou locada, de veículos oficiais, o controle de utilização, abastecimento, manutenção, documentação e escala de motoristas, assegurando o uso racional dos veículos, a segurança e a conformidade com as normas administrativas.

TAREFAS TÍPICAS

Coordenar, orientar e supervisionar os servidores e motoristas lotados na unidade;
Submeter previamente à Presidência relatório mensal de viagens intermunicipais, informando responsável pelo uso do veículo, destino, justificativa e demais informações relevantes;
Instruir e certificar os pedidos de diárias, ajuda de custo e/ou adiantamento dos motoristas em deslocamentos fora do Município, encaminhando-os, após autorização superior, ao setor financeiro competente, conforme determina legislação pertinente.
Controlar a utilização da frota própria ou locada, observando a destinação institucional e a economicidade;
Organizar e supervisionar a escala de motoristas, assegurando a adequada cobertura das demandas oficiais;
Registrar e acompanhar a quilometragem, consumo de combustível e demais indicadores de uso dos veículos próprios ou locados, através da alimentação do sistema de gestão.
Fiscalizar o abastecimento, promovendo controle sistemático de gastos;
Providenciar e acompanhar revisões, manutenções preventivas e corretivas; e quando a frota for locada, comunicar a contratada oficialmente para tal;
Manter atualizada a documentação dos veículos e dos condutores, verificando prazos de licenciamento, seguros e habilitações;
Registrar ocorrências relativas a acidentes, infrações (multas) ou avarias, comunicando imediatamente à autoridade superior;
Controlar a movimentação de veículos mediante requisição formal e registro de saída e retorno;
Elaborar relatórios periódicos de gestão da frota, com indicadores de desempenho e custos;
Fiscalizar o cumprimento das normas internas de utilização dos veículos oficiais;
Acompanhar a execução contratual na qualidade de unidade técnica demandante, ainda que não formalmente designado como fiscal do contrato, zelando pela conformidade do objeto às especificações técnicas e às necessidades institucionais que motivaram a contratação.
Propor medidas de racionalização de uso, redução de custos e melhoria na gestão logística;
Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução direta, supervisão técnica e controle operacional dos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e estrutural, bem como pequenos reparos, garantindo a conservação, a funcionalidade e a segurança das instalações da Câmara Municipal.

TAREFAS TÍPICAS

Coordenar e supervisionar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais;
Executar ou acompanhar pequenos reparos de natureza elétrica, hidráulica, estrutural, civil e correlata, dentro dos limites técnicos da unidade;

Realizar inspeções periódicas nas dependências da Câmara, identificando necessidades de reparo ou melhoria;
Comunicar formalmente à Diretoria de Patrimônio e Serviços as demandas que exijam contratação de serviços especializados ou intervenções de maior complexidade;
Controlar o uso e a conservação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados na manutenção;
Acompanhar a execução contratual na qualidade de unidade técnica demandante, ainda que não formalmente designado como fiscal do contrato, zelando pela conformidade do objeto às especificações técnicas e às necessidades institucionais que motivaram a contratação.
Implementar rotinas de manutenção preventiva, visando à redução de custos e à ampliação da vida útil das instalações;
Zelar pela segurança dos ambientes institucionais, adotando providências imediatas em caso de risco estrutural ou funcional;
Elaborar relatórios periódicos das atividades executadas e das condições das instalações;
Propor melhorias estruturais e adequações físicas necessárias ao bom funcionamento dos espaços institucionais;
Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.
REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução direta, supervisão técnica e controle operacional do almoxarifado, recebimento, guarda, distribuição e inventário de materiais e bens de consumo, assegurando o abastecimento regular dos setores, o controle de estoques e a racionalização do uso de recursos.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar e supervisionar o recebimento, conferência e registro de materiais e bens de consumo;
b) Controlar a armazenagem, observando critérios de organização, segurança e conservação;
c) Gerenciar o sistema de controle de estoque, mantendo registros atualizados de entradas e saídas;
d) Elaborar relatórios periódicos de movimentação, consumo e saldo de materiais;
e) Planejar a reposição de estoques, comunicando formalmente a necessidade de aquisição ao setor competente;
f) Realizar inventários periódicos e anuais, promovendo a conciliação físico-contábil dos bens;
g) Controlar prazos de validade e condições de conservação dos materiais armazenados;
h) Orientar os servidores quanto à correta requisição e utilização de materiais;
i) Propor medidas de racionalização de consumo e redução de desperdícios;
j) Zelar pela integridade do patrimônio sob sua responsabilidade;
k) Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PREDIAL

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução direta, supervisão técnica e controle operacional das atividades de inspeção patrimonial, controle de acesso, rondas, monitoramento e apoio à segurança institucional, garantindo a integridade física das pessoas, dos bens e das instalações.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar e supervisionar as atividades de inspeção patrimonial interna e externa;
b) Controlar, operacionalizar e fiscalizar o acesso de servidores, visitantes e prestadores de serviço às dependências institucionais;
c) Organizar escalas de serviço e acompanhar o desempenho da equipe;
d) Supervisionar rondas periódicas nas áreas internas e externas do prédio;
e) Monitorar sistemas de câmeras, alarmes e demais dispositivos de segurança;
f) Registrar e comunicar ocorrências à autoridade competente, adotando providências imediatas quando necessário;
g) Implementar rotinas preventivas para proteção de bens móveis, imóveis e documentos;
h) Atuar em situações emergenciais, prestando apoio às autoridades e equipes de socorro;
i) Fiscalizar o cumprimento das normas internas de segurança;
j) Elaborar relatórios circunstanciados sobre ocorrências, bem como plano de ação das atividades desenvolvidas;
k) Executar outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução direta, supervisão técnica e controle operacional dos serviços de limpeza, conservação, copa, apoio operacional e demais serviços gerais, assegurando condições adequadas de higiene, organização e funcionamento dos espaços institucionais.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar e supervisionar os serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências;
b) Organizar e acompanhar a execução dos serviços de copa e apoio operacional;
c) Distribuir tarefas e acompanhar o desempenho da equipe sob sua responsabilidade;
d) Controlar o uso e reposição de materiais de limpeza e insumos correlatos;
e) Fiscalizar a adequada utilização de equipamentos e produtos de limpeza;
f) Garantir padrões adequados de higiene e organização nos ambientes institucionais;
g) Elaborar relatórios de controle e acompanhamento dos serviços executados;
h) Comunicar formalmente à Coordenadoria de Manutenção Predial as demandas relativas a reparos ou intervenções estruturais identificadas durante a execução dos serviços.
i) Propor melhorias nos procedimentos operacionais visando eficiência e economicidade;
j) Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
k) Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da governança de tecnologia da informação e telecomunicações, definindo políticas, normas, diretrizes de segurança da informação e assegurando o alinhamento estratégico da TI às necessidades institucionais.

TAREFAS TÍPICAS

a) Elaborar e implementar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), em consonância com o planejamento institucional;
b) Definir políticas de governança de TI, segurança da informação, gestão de riscos tecnológicos e proteção de dados;
c) Estabelecer normas técnicas e padrões de arquitetura tecnológica, infraestrutura e sistemas;
d) Supervisionar a execução das atividades das Coordenadorias vinculadas à área;
e) Gerenciar contratos de tecnologia, telecomunicações, sistemas e serviços correlatos;
f) Atuar na gestão orçamentária da área de TI, propondo investimentos e modernização tecnológica;
g) Assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais;
h) Promover a inovação tecnológica e a transformação digital no âmbito da Câmara Municipal;
i) Assessorar a Presidência e a Diretoria-Geral em matérias estratégicas relacionadas à tecnologia e telecomunicações;
j) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Administração Superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou áreas afins.

CARGO: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, TELECOMUNICAÇÕES E SUPORTE

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e supervisão técnica da infraestrutura de TI, redes, servidores, telecomunicações e suporte aos usuários, garantindo a disponibilidade, segurança e desempenho dos recursos tecnológicos.

TAREFAS TÍPICAS

a) Administrar e manter a infraestrutura de redes cabeadas e sem fio;
b) Gerenciar servidores físicos e virtuais, serviços de armazenamento e backups;
c) Implementar e executar as políticas de segurança da informação no âmbito da infraestrutura tecnológica, redes, servidores e telecomunicações;

d) Monitorar o funcionamento de links de internet, telefonia e demais recursos de telecomunicações;
e) Coordenar o suporte técnico aos usuários internos, incluindo atendimento e resolução de incidentes;
f) Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
g) Controlar inventário de ativos de TI;
h) Apoiar processos de aquisição e especificação técnica de equipamentos e serviços;
i) Elaborar relatórios técnicos sobre desempenho e disponibilidade da infraestrutura;
j) Exercer outras atribuições correlatas.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo, preferencialmente com formação técnica na área de informática, redes ou telecomunicações ou áreas afins.

CARGO: COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo monitoramento, controle, suporte e atualização dos sistemas informatizados institucionais, assegurando sua disponibilidade, integridade, desempenho e aderência às necessidades da Câmara Municipal.

TAREFAS TÍPICAS

a) Monitorar o funcionamento dos sistemas informatizados institucionais;
b) Gerenciar o controle de acessos e perfis de usuários nos sistemas informatizados institucionais, observadas as diretrizes de segurança da informação estabelecidas pela Diretoria;
c) Atuar no suporte técnico funcional aos sistemas administrativos e legislativos;
d) Acompanhar atualizações, parametrizações e customizações de sistemas;
e) Intermediar demandas técnicas junto às empresas fornecedoras de software;
f) Zelar pela integridade lógica e consistência das bases de dados dos sistemas sob sua responsabilidade;
g) Elaborar manuais, fluxos e orientações para utilização adequada dos sistemas;
h) Propor melhorias e otimizações nos sistemas institucionais;
i) Apoiar processos de implantação de novos sistemas;
j) Exercer outras atribuições correlatas.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo, preferencialmente com formação técnica na área de informática, redes ou telecomunicações ou áreas afins.

UNIDADE DE PROCESSO LEGISLATIVO

CARGO: DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão superior das atividades do processo legislativo, definindo diretrizes, orientações técnicas e padrões procedimentais aplicáveis às unidades vinculadas. Compete-lhe assegurar a legalidade, a regularidade formal, a padronização dos fluxos, a observância do Regimento Interno e o adequado suporte institucional às atividades legislativas e deliberativas da Câmara Municipal.

TAREFAS TÍPICAS

a) Dirigir, ordenar e fiscalizar os serviços das Coordenadorias subordinadas ao Departamento;
b) Programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos da Câmara Municipal;
c) Supervisionar a autuação, registro e tramitação das proposições legislativas, assegurando padronização procedimental e conformidade regimental;
d) Controlar as datas de envio dos autógrafos de lei, a fim de que se providencie o expediente de promulgação quando decorridos os prazos fixados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal;
e) Supervisionar a organização e consolidação dos atos legislativos para fins de registro histórico e arquivamento institucional;
f) Expedir certidões de natureza legislativa, incluídas certidões de mandatos ou legislaturas, quando requeridas e protocoladas na Câmara Municipal;
g) Supervisionar os procedimentos relativos à posse dos Vereadores, garantindo regularidade documental e encaminhamento aos setores competentes;
h) Supervisionar o controle institucional da frequência parlamentar para fins de registro e comunicação ao setor administrativo responsável;
i) Enviar à Assessoria de Cerimonial e Comunicação os Atos legislativos e demais documentos da natureza de seu Departamento que visem à publicação na imprensa e demais mídias;
j) Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.

CARGO: COORDENADORIA DE APOIO PROCEDIMENTAL E ÀS COMISSÕES

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e supervisão técnica do apoio procedimental às Comissões Legislativas, abrangendo a organização de pautas, o controle de prazos regimentais, a elaboração de atas, o registro de deliberações e o acompanhamento da tramitação das matérias no âmbito das Comissões, assegurando conformidade com o Regimento Interno e suporte técnico aos trabalhos legislativos.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar a organização e a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas das Comissões Legislativas;
b) Elaborar e conferir as pautas das reuniões, observando a ordem cronológica, os prazos regimentais e a regularidade formal das matérias;
c) Controlar os prazos para emissão de pareceres, diligências, vistas e demais atos processuais no âmbito das Comissões;
d) Prestar suporte técnico aos Presidentes e membros das Comissões quanto aos procedimentos regimentais aplicáveis;
e) Supervisionar a lavratura, revisão e arquivamento das atas das reuniões das Comissões;
f) Registrar e acompanhar as deliberações, pareceres e encaminhamentos definidos nas reuniões;
g) Monitorar a tramitação das proposições legislativas submetidas às Comissões, assegurando a correta instrução processual;
h) Manter controle atualizado das composições das Comissões permanentes e temporárias;
i) Organizar e manter arquivo físico e digital dos documentos produzidos no âmbito das Comissões;
j) Articular-se com o setor responsável pela tramitação legislativa e com o Plenário para garantir a adequada sequência procedimental das matérias;
k) Elaborar relatórios técnicos e demonstrativos de acompanhamento das atividades das Comissões, quando solicitado;
l) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a função.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento operacional, organização e execução das atividades do Plenário, compreendendo a preparação, a operacionalização dos sistemas, o acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, o controle de pautas, presenças, votações e registros oficiais. Presta suporte técnico à Mesa Diretora e aos Vereadores, assegurando a regularidade procedimental, a observância do Regimento Interno e a transparência dos atos legislativos.

TAREFAS TÍPICAS

a) Planejar, coordenar e supervisionar a preparação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas do Plenário;
b) Organizar e conferir a pauta das sessões, verificando a regularidade formal das proposições legislativas, requerimentos e demais matérias;
c) Coordenar a operacionalização dos sistemas eletrônicos de presença, votação e registro das deliberações plenárias;
d) Controlar o quórum regimental, registrando presenças, ausências e resultados das votações nominais ou simbólicas;
e) Acompanhar a tramitação das matérias incluídas em pauta, assegurando conformidade com o Regimento Interno e normas correlatas;
f) Supervisionar a lavratura, conferência e encaminhamento das atas e registros oficiais das sessões;
g) Prestar suporte técnico à Mesa Diretora durante os trabalhos plenários, orientando quanto aos procedimentos regimentais;
h) Coordenar a organização do espaço físico do Plenário, garantindo condições adequadas para a realização das sessões;
i) Articular-se com os demais setores administrativos para assegurar suporte operacional, tecnológico e documental às atividades plenárias;
j) Manter arquivo físico e digital atualizado dos registros, atas, listas de presença e demais documentos relativos às sessões;
k) Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades plenárias quando solicitado;
l) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a função.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

UNIDADE DE PROCURADORIA JURÍDICA

CARGO: PROCURADORIA JURÍDICA

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da assessoria e consultoria jurídica institucional, pela emissão de pareceres jurídicos, pela representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e pelo controle da legalidade dos atos administrativos e legislativos, assegurando conformidade jurídica e suporte técnico à Mesa Diretora, aos Vereadores e às unidades administrativas.

TAREFAS TÍPICAS

Dirigir, coordenar e supervisionar os serviços jurídicos da Câmara Municipal;
Estabelecer diretrizes técnicas e uniformizar entendimentos jurídicos institucionais;
Emitir pareceres jurídicos conclusivos em matérias de elevada complexidade ou repercussão institucional;
Exercer o controle superior de legalidade dos atos administrativos e legislativos;
Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, ativa e passivamente, em qualquer instância ou tribunal;
Propor medidas judiciais e administrativas destinadas à proteção do patrimônio e dos interesses institucionais;
Supervisionar a elaboração e revisão de editais, contratos, instrumentos congêneres e atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
Orientar juridicamente quanto ao cumprimento de decisões judiciais e determinações dos órgãos de controle;
Requisitar processos, diligências e informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;
Propor a anulação ou declaração de nulidade de atos manifestamente ilegais;
Assessorar juridicamente a Presidência e a Mesa Diretora;
Exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a função de direção jurídica institucional;
REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito, registro na OAB.

CARGO: COORDENADORIA JURÍDICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela execução e supervisão técnica da análise jurídica de processos administrativos, especialmente os relativos a licitações, contratos, pessoal e procedimentos disciplinares, emitindo manifestações, orientações e pareceres técnicos, com vistas à correta instrução dos autos, à segurança jurídica e à observância da legislação vigente, em conformidade com as diretrizes da Procuradoria Jurídica.

TAREFAS TÍPICAS

a) analisar juridicamente processos administrativos submetidos à apreciação da unidade;
b) elaborar pareceres, notas técnicas, despachos e manifestações jurídicas em matérias relacionadas a licitações, contratos administrativos, gestão de pessoal e processos disciplinares;
c) orientar tecnicamente os setores quanto à correta instrução processual e cumprimento das exigências legais;
d) acompanhar a tramitação de processos administrativos estratégicos ou de maior complexidade jurídica;
e) verificar a conformidade dos atos administrativos com a Constituição Federal, legislação infraconstitucional, normas internas e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis;
f) prestar suporte técnico à Comissão de Licitação, Pregoeiro, Agente de Contratação e comissões processantes, quando demandado;
g) revisar minutas de editais, contratos, termos aditivos, portarias e demais atos administrativos;
h) propor padronização de fluxos e procedimentos administrativos sob a perspectiva jurídica;
i) manter atualizado banco de pareceres e entendimentos consolidados da Procuradoria Jurídica;
j) desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Procuradoria Jurídica, dentro de sua área de atuação.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito, registro na OAB.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGO: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

SÍMBOLO: FG-1
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Direção

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável por definir diretrizes, planejar e supervisionar a política de comunicação institucional da Câmara Municipal, coordenando as ações de divulgação, relacionamento institucional e gestão da imagem pública do Poder Legislativo, assegurando coerência, impessoalidade, transparência e observância aos princípios da administração pública.

TAREFAS TÍPICAS

a) Formular e implementar o planejamento estratégico de comunicação institucional;
b) Definir diretrizes, aprovar e supervisionar estrategicamente conteúdos institucionais destinados aos meios oficiais de comunicação;
c) Supervisionar a gestão do portal institucional e das plataformas digitais oficiais;
d) Definir diretrizes de identidade visual e padronização da comunicação oficial;
e) Coordenar o relacionamento institucional com a imprensa e demais meios de comunicação;
f) Definir diretrizes e aprovar o plano de cobertura institucional de sessões, audiências públicas e eventos oficiais;
g) Monitorar a imagem institucional e propor ações de fortalecimento da comunicação pública;
h) Estabelecer e supervisionar os fluxos internos de comunicação entre os setores administrativos e legislativos;
i) Acompanhar contratos e serviços vinculados à área de comunicação, zelando pelo cumprimento de metas e qualidade técnica;
j) Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho das ações de comunicação;
k) Gerenciar situações de comunicação sensível ou de crise institucional, adotando protocolos adequados;
l) Exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a função de direção na área de comunicação institucional.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Superior completo em Jornalismo, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, ou áreas afins.

CARGO: COORDENADORIA DE MÍDIAS

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela coordenação e execução da produção, edição e divulgação de conteúdos institucionais em mídias digitais, audiovisuais e impressas, bem como pela gestão de redes sociais, sítios eletrônicos e canais oficiais, assegurando padronização, acessibilidade, transparência e alinhamento às diretrizes da Comunicação Institucional.

TAREFAS TÍPICAS

a) Coordenar a produção, edição e publicação de conteúdos institucionais em mídias digitais, impressas e audiovisuais;
b) Gerenciar e atualizar os sítios eletrônicos, portais institucionais e redes sociais oficiais da Câmara;
c) Planejar e executar estratégias de comunicação digital, observando os princípios da publicidade, transparência e interesse público;
d) Coordenar e executar a cobertura audiovisual das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos institucionais;
e) Coordenar a captação, edição, armazenamento e arquivamento de imagens, vídeos e demais registros institucionais;
f) Garantir a padronização da identidade visual e da linguagem institucional nas publicações oficiais;
g) Assegurar a acessibilidade digital dos conteúdos publicados, em conformidade com a legislação vigente;
h) Monitorar métricas de desempenho das mídias institucionais, elaborando relatórios periódicos para a Presidência;
i) Orientar os Departamentos e Gabinetes quanto às diretrizes de comunicação institucional e uso adequado dos canais oficiais;
j) Proceder às informações de natureza de sua coordenação junto aos sistemas oficiais, quando exigido;
l) Executar as diretrizes e exercer outras atividades correlatas estabelecidas pela Diretoria de Comunicação Institucional.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: COORDENADORIA DE EVENTOS E SESSÕES SOLENES

SÍMBOLO: FG-2
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
FUNÇÃO: Coordenadoria

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pelo planejamento operacional, organização e execução de eventos institucionais, cerimônias oficiais, sessões solenes e atividades protocolares da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das normas de cerimonial, a adequada logística e o alinhamento à imagem institucional do Poder Legislativo.

TAREFAS TÍPICAS

Planejar e coordenar a realização de sessões solenes, especiais, comemorativas e demais eventos oficiais promovidos pela Câmara;
Elaborar roteiros cerimoniais, definir ordem de precedência e organizar a composição de mesas de autoridades, observando normas protocolares e legislação aplicável;
Coordenar a logística dos eventos, incluindo organização do espaço físico, credenciamento, recepção de autoridades e acomodação do público;
Articular-se com os setores administrativos, legislativos, comunicação institucional, patrimônio e multimídia para garantir infraestrutura adequada aos eventos;
Supervisionar a produção e organização de convites, certificados, homenagens, placas e demais materiais institucionais;
Acompanhar, sob o aspecto logístico e estrutural, a execução dos serviços de sonorização e transmissão, competindo à Coordenadoria de Mídias a direção técnica da captação e divulgação do conteúdo;
Organizar e manter calendário anual de datas comemorativas e eventos oficiais do Legislativo;
Elaborar relatórios gerenciais dos eventos realizados, quando solicitado;
Propor melhorias nos fluxos operacionais e nos procedimentos de organização de atos solenes;
Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização dos eventos institucionais;
Exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

REQUISITOS:

Vínculo: Servidor efetivo
Escolaridade: Ensino Médio completo.

ANEXO II
ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

https://paranagua.pr.leg.br/arquivos_cliente/ORGANOGRAMA_DA_CAMARA_MUNICIPAL_DE_PARANAGUA_-_ATUAL.pdf

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F87B01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.672

LEI Nº 4.672, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá passa a obedecer à reestruturação estabelecida nesta Lei e nos anexos que a integram.

Art. 2º O presente Plano compreende os cargos de provimento efetivo, a carreira e a estrutura de vencimentos dos servidores que ingressarem no Poder Legislativo a partir da vigência desta Lei e os já ingressados anteriormente a esta.

Art. 3º O regime jurídico aplicado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaguá é o estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 046/2006 do Município de Paranaguá.

Art. 4º Para efeito da aplicação da presente Lei, entende-se por:

I – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: conjunto de normas que define o agrupamento de classes de cargos e funções, vencimentos e gratificações, estabelecendo ainda diretrizes sobre o provimento e a forma de movimentação funcional;

II – Cargo público: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometido a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo, vencimento específico, provimento efetivo e pago pelo cofre público.

III – Cargo de provimento efetivo: é uma unidade de ocupação funcional, com denominação própria, atribuições e vencimentos estabelecidos em norma legal, para ser ocupado exclusivamente por servidor permanente.

IV – Carreira: é o agrupamento de classes de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições.

V – Quadro de pessoal: é o conjunto de carreiras, cargos isolados que indicam a quantidade e qualificação da força do trabalho necessária ao desempenho das atividades normais e específicas do Poder Legislativo Municipal;

VI – Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção: é o conjunto de carreiras e cargos efetivos e estáveis que serão excluídos do quadro de pessoal quando estiverem vagos.

VII – Quadro de Pessoal Efetivo Permanente: é o conjunto de carreiras e cargos efetivos regidos pela Lei Complementar nº 046/06;

VIII – Grupo ocupacional: é o conjunto de cargos, com afinidades entre si, quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;

IX – Nível: é a graduação numérica ascendente vertical do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção e do Quadro de Pessoal Permanente, existente em cada grupo ocupacional, indicando o valor do vencimento dentro da tabela salarial respectivamente de cada Quadro de Pessoal;

X – Subnível: é a graduação alfabética ascendente horizontal, existente em cada grupo ocupacional do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente, associado ao nível, indicando o valor do vencimento dentro da tabela salarial;

XI – Movimentação funcional: é o deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, por antiguidade, desempenho ou evolução salarial, no mesmo cargo, através dos critérios de progressão funcional, evolução funcional, promoção, ascensão, adicionais e gratificações funcionais.

XII – Progressão funcional: é o deslocamento funcional do servidor ocupante de cargo efetivo, por antiguidade e/ou merecimento, no mesmo cargo, de acordo com os Anexos que fazem parte integrante desta Lei;

XIII – Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em norma legal;

XIV – Função Gratificada: é o encargo de atribuições além dos especificados no cargo, atribuindo ao servidor efetivo por cujo desempenho perceberá vantagem acessória;

XV – Servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público;

XVI – Tabela de Vencimentos: é o conjunto de coeficientes que, aplicado sobre o piso salarial, definido nesta Lei, determina o vencimento do servidor;

XVII – Vencimento: a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo.

XVIII – Vantagem: é o acréscimo pecuniário constituído em caráter definitivo, a título de adicional, ou em caráter transitório ou eventual, a qualquer título.

TÍTULO II

DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 5º Compõem o presente Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paranaguá, as seguintes estruturas específicas:

I – Quadro de Pessoal;
II – Evolução Funcional.
III – Vantagens;
IV – Tabela de Vencimentos;

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE

Seção I

Da Estrutura

Art. 6º O Quadro de Pessoal dos cargos de provimento efetivo permanente da Câmara Municipal de Paranaguá, é o descrito na presente Lei, sendo composto pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

~~I - Grupo I: Serviços Gerais;~~

II – Grupo II: Administrativo Auxiliar;

III – Grupo III: Técnico-Administrativo;

IV – Grupo IV: Técnico Superior;

V – Grupo V: Analista Superior.

Art. 7º Cada Grupo Ocupacional será composto pelos seguintes cargos:

~~I - Grupo I: servente, auxiliar de serviços gerais e vigia;~~

II – Grupo II: auxiliar administrativo e ~~motorista~~;

III – Grupo III: técnico administrativo, técnico em contabilidade, operador de equipamentos audiovisuais, técnico em informática, editor de vídeo e técnico em produção audiovisual/ transmissão;

IV – Grupo IV: advogado, contador e jornalista;

V – Grupo V: analista contábil, analista jurídico, analista administrativo, analista administrativo – RH, analista legislativo e analista de tecnologia da informação.

Art. 8º As descrições, cargas horárias, atribuições, requisitos de investidura e escolaridade dos cargos de provimento efetivo permanente, de que tratam esta Lei constam no Anexo I.

Seção II

Do dimensionamento do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente

Art. 9º O Quadro de Pessoal Efetivo Permanente da Municipal de Paranaguá contará com 80 (oitenta) servidores, considerando os cargos em extinção, e terá o seguinte dimensionamento:

I – ~~GRUPO I: 19 (dezenove) cargos, sendo 10 (dez) de Servente, 05 (cinco) de Auxiliar de Serviços Gerais e 04 (quatro) de Vigia;~~

II – GRUPO II: 22 (vinte e dois) cargos, sendo 17 (dezessete) de Auxiliar Administrativo e ~~05 (cinco) de Motorista;~~

III – GRUPO III: 20 (vinte) cargos, sendo 10 (dez) de Técnico Administrativo, 03 (três) de Técnico em Contabilidade, 03 (três) de Operador de Equipamentos Audiovisuais, 02 (dois) de Técnico em Informática, 01 (um) de Editor de Vídeo e 01 (um) de Técnico em Produção Audiovisual/Transmissão;

IV – GRUPO IV: 08 (oito) cargos, sendo 04 (quatro) de Advogado, 03 (três) de Contador, 01 (um) de Jornalista.

V – GRUPO V: 11 (onze) cargos, sendo 01 (um) de Analista Contábil, 01 (um) de Analista Jurídico, 04 (quatro) de Analista Administrativo, 01 (um) de Analista Administrativo – RH, 02 (dois) de Analista Legislativo e 02 (dois) de Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 10. A admissão de pessoal no Poder Legislativo se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou da especialidade.

§1º Quando observada a existência de vaga e havendo aprovação para o processo de admissão, será constituída comissão de, no mínimo, três membros para a realização do concurso público, composta de servidores de carreira deste Poder Legislativo.

§2º Para a elaboração e correção das provas será designada banca examinadora, da qual farão parte somente pessoas externas à Câmara desde que sejam técnicas nas especialidades a serem preenchidas.

§3º A Câmara poderá, a seu critério, delegar a atribuição de realizar concurso público a entidade pública ou privada de notória seriedade e competência nesse tipo de certame, com o acompanhamento da comissão referida no §1º deste artigo.

Art. 11. Ficam declarados em extinção, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, os cargos efetivos de Servente, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Motorista, vedados o provimento de novas vagas ou a inclusão de tais cargos no rol de certames públicos de contratação de pessoal.

§ 1º A declaração de extinção de que trata o caput não implica desligamento dos servidores efetivos atualmente investidos nos respectivos cargos.

§ 2º Permanecem integralmente resguardados aos atuais ocupantes todos os direitos adquiridos, vantagens pessoais, progressões, adicionais e demais parcelas legalmente incorporadas, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os cargos permanecerão existentes exclusivamente para fins de manutenção dos vínculos funcionais dos atuais ocupantes, sendo automaticamente extintos à medida que ocorrer a vacância, por aposentadoria, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma legal de desligamento definitivo.

Seção III

Do enquadramento do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente

Art. 12. A implantação das carreiras far-se-á mediante enquadramento dos servidores no Quadro de Pessoal Efetivo Permanente, enquadrando-os de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional e tempo de serviço, observando-se a correlação entre o cargo ocupado com o respectivo grupo ocupacional.

Art. 13. O enquadramento se dará da seguinte forma:

I - Todos os servidores aprovados nos concursos da Câmara Municipal serão enquadrados no Grupo Ocupacional respectivo e nos níveis e subníveis correspondentes ao vencimento, de acordo com o tempo de serviço;

II - O servidor somente poderá ser promovido por antiguidade após o prazo mínimo previsto, contado do enquadramento.

Art. 14. O servidor que discordar do seu enquadramento poderá recorrer administrativamente à Comissão Permanente de Acesso e Promoção, composta, no mínimo, por três servidores efetivos e estáveis, nomeada pelo Presidente.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Acesso e Promoção terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir seu parecer.

Art. 15. Poderá haver movimentação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, mediante ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal, pelo instituto da redistribuição prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá, preenchidos os requisitos exigidos e atendendo os princípios que orientam a administração pública.

CAPÍTULO II

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 16. Evolução funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela administração do município para assegurar o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e as condições indispensáveis à concessão de gratificação e promoção do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos Recursos Humanos do Município, objetivando a implementação da eficácia e do princípio da eficiência no serviço público.

Art. 17. A forma de evolução funcional é a promoção e a gratificação.

Seção I

Da carreira funcional do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente

Art. 18. Carreira funcional é a progressão do servidor na forma prevista nesta Lei, observada a habilitação profissional correspondente ao cargo efetivo e ao tempo de serviço público na Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 19. O ingresso na carreira funcional dar-se-á no nível inicial do cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

Art. 20. A evolução do vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal, dar-se-á através de:

I – Promoção anual por antiguidade;
II – Promoção quinquenal por merecimento;

Subseção I

Da promoção por antiguidade do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente

Art. 21. A promoção por antiguidade corresponde ao avanço de um nível, preenchido o interstício de 01 (um) ano, a contar do ingresso no cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

Parágrafo único. A promoção de que trata este artigo cessará após 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Subseção II

Da promoção por merecimento do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente

Art. 22. A cada 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto no desempenho das atribuições do cargo efetivo para o qual prestou concurso, o servidor terá direito a ser promovido a um subnível na tabela de vencimentos constante no Anexo II desta Lei;

§ 1º Para a concessão da promoção por merecimento o servidor deverá ter sido avaliado quadrimensalmente pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho durante todos os cinco anos que compreendem o interstício dessa promoção, a contar do ano de ingresso no cargo efetivo para o qual prestou concurso;

§ 2º Ao final da 15.ª avaliação, o servidor deverá ter obtido desempenho desejável (conceituação ótima) ou desempenho adequado (conceituação boa) em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos resultados, ou seja, em 12 avaliações;

§ 3º Se, ao completar o quinquênio, o servidor não atingir a porcentagem mínima de avaliações positivas, continuará no mesmo subnível até completar o quinquênio subsequente e desde que, neste novo período, atinja os preceitos do § 2º deste artigo.

§ 4º A promoção de que trata este artigo cessará após 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 5º A ficha de avaliação é a constante do Anexo V desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS VANTAGENS

Art. 23. As vantagens do vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal, dar-se-ão através de:

I – Gratificação por habilitação acima do exigido para ingresso no cargo;
II – Gratificação por aperfeiçoamento;
III– Gratificação por eficiência.

Seção I

Da Gratificação por habilitação acima do exigido para ingresso no cargo

Art. 24. O servidor que contar com graduação superior às exigências para provimento do cargo efetivo, com diploma ou certificado conferido e registrado por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, fará jus aos seguintes percentuais sobre o vencimento básico, a título de Gratificação por habilitação acima do exigido para o ingresso no cargo:

I – Ensino Médio: 5% (cinco por cento);
II – Ensino Superior: 10% (dez por cento);
III – Pós-Graduação: 15% (quinze por cento);
IV – Mestrado: 25% (vinte e cinco por cento);
V – Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo único. A gratificação será concedida a partir da data do requerimento do servidor, instruído com os títulos que comprovem a graduação acima do exigido para ingresso no cargo efetivo, vedada a percepção de valores retroativos.

Art. 25. Não será concedida esta gratificação ao servidor:

I – em estágio probatório;
II – aposentado;
III – em disponibilidade;
IV – em licença para tratar de interesses particulares;
V – que no período de um ano imediatamente anterior ao seu requerimento visando à gratificação:

a) tenha sofrido punição disciplinar;

b) tenha tido 3 (três) ou mais faltas injustificadas ao serviço;

c) tenha cumprido pena de prisão, detenção ou reclusão.

VI - nos casos de afastamento para:

a) desempenho de mandato classista;

b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município, salvo para Vereador, quando houver compatibilidade de horário.

Art. 26. O certificado de conclusão dos cursos apresentado para a obtenção da Gratificação por aperfeiçoamento não poderá ser apresentado para a concessão da Gratificação por habilitação acima do exigido para ingresso no cargo e vice-versa.

Seção II

Da Gratificação por aperfeiçoamento

Art. 27. A Gratificação por aperfeiçoamento consiste em vantagem pecuniária permanente, de natureza não incorporável, concedida a servidor efetivo e estável, mediante a frequência e conclusão em cursos de conteúdo programático pertinentes à área de atuação no serviço público e correlatos às atribuições do cargo efetivo que ocupa na Câmara Municipal de Paranaguá, com certificado conferido por instituições devidamente reconhecidas, observada a exigência de carga horária mínima de 100 (cem) horas.

§ 1º Quando realizados na modalidade online, os cursos somente serão considerados válidos se ofertados por escolas de governo ou instituições públicas oficialmente formalizadas para formação e capacitação de agentes públicos, devidamente reconhecidas no âmbito da Administração Pública.

§ 2º Quando realizados nas modalidades presencial ou híbrida, desde que a participação seja autorizada pela Presidência desta Câmara, os cursos deverão ser ministrados por instituições de ensino, quando for o caso, devidamente reconhecidas e habilitadas pelos órgãos competentes do sistema educacional, que possuam notória especialização na área do conhecimento correspondente, com comprovação formal de frequência e certificação regular.

§ 3º O certificado deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição ofertante, carga horária total, período de realização, conteúdo programático e comprovação de conclusão, sendo vedado o reconhecimento de cursos livres, autoinstrucionais ou promovidos por plataformas não credenciadas que não assegurem controle de frequência e avaliação.

§ 4º Compete à Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, ou à unidade administrativa equivalente responsável pela matéria, analisar a regularidade da instituição promotora, a compatibilidade temática do curso com as atribuições do cargo e o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei, podendo indeferir o pedido quando constatada a ausência de pertinência ou de idoneidade institucional.

§ 5° É admitida a acumulação de cursos para fins de cômputo da carga horária, desde que cada curso possua duração mínima de 08 (oito) horas.

§ 6º O curso já considerado para fins de percepção desta gratificação não poderá ser novamente utilizado para a aquisição deste ou de quaisquer outros benefícios.

§ 7º A vantagem pecuniária referida no caput deste artigo, incidirá sobre o valor do vencimento básico do servidor, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 28. O percentual da gratificação de que trata o artigo anterior é cumulativo, de forma que o servidor poderá receber mais de uma vez os percentuais definidos no seu § 7°, sempre que concluir novos cursos no decorrer da carreira, até o índice máximo de 35% (trinta e cinco por cento), respeitando o interstício de 5 (cinco) anos para a concessão e o acúmulo de novo percentual.

§1º Para o acúmulo de cada percentual de 5% (cinco por cento) dessa gratificação, o servidor poderá apresentar novo requerimento para acréscimo de outros 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de desempenho/exercício no cargo, respeitando-se o limite de percentual fixado no caput.

§2° Para o efeito de acumulação previsto no §1°, deverá ser observado, além dos requisitos do art. 27 e art. 28, se os cursos apresentados para o cumprimento da carga horária exigida foram realizados dentro do lapso temporal utilizado para a análise de concessão do novo percentual da gratificação.

Seção III

Da Gratificação por eficiência

Art. 29. Como forma de incentivo pela eficiência e desempenho dos seus servidores, de modo excedente às suas atribuições funcionais e excedentes também às atividades inerentes às funções gratificadas eventualmente exercidas, o Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá poderá conceder mensalmente a Gratificação por eficiência aos servidores efetivos e estáveis da Câmara, levando-se em conta a eficiência no desempenho das atribuições do cargo e das funções gratificadas, a quantidade de serviço desenvolvido durante o período trabalhado, tal como sua qualidade, bem como o tempo despendido com as tarefas funcionais e excedentes ao cargo e ao eventual exercício de função gratificada, com foco na contribuição individual para além do alcance dos objetivos organizacionais esperados ordinariamente.

§ 1º A Gratificação por eficiência será concedida entre os limites de 2% (dois por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

§ 2º Punições disciplinares de qualquer espécie e natureza resultarão na negativa da percepção da Gratificação por eficiência no mês em que ocorrer.

§ 3º Fica vedada a concessão da Gratificação por eficiência durante o gozo de férias, licença-prêmio e demais modalidades de afastamentos legais.

Art. 30. Caberá à chefia imediata de cada servidor, propor à Presidência da Câmara, por meio de protocolo formal endereçado à Controladoria Geral, com base nas avaliações realizadas e no relatório (Anexo VII), os percentuais de concessão da Gratificação por eficiência, cabendo ao Presidente da Câmara, por meio de Portaria específica a ser elaborada mensalmente, ratificar o relatório mensal apresentado pela chefia imediata de cada servidor ou, se o caso, alterar os percentuais sugeridos.

§ 1º Para a avaliação a ser realizada pela chefia imediata será considerada a assiduidade e pontualidade do servidor, o desempenho e a qualidade do serviço desenvolvido, a quantidade de trabalho que se constitua superior às expectativas do cumprimento das atribuições ordinárias do cargo ocupado e àquele excedente às atribuições decorrentes do exercício de Funções Gratificadas e, por fim, o tempo despendido com os trabalhos excedentes.

§ 2º O boletim de avaliação (Anexo VI) e o relatório (Anexo VII) deverão ser preenchidos pela chefia imediata de cada servidor, sendo que tanto o boletim de avaliação quanto o relatório serão mensais e abrangerão os últimos 30 (trinta) dias de atividades do servidor, devendo o reflexo na folha de pagamento ocorrer no mesmo mês.

§ 3º Após devidamente realizadas, as avaliações deverão ser protocoladas formalmente por cada chefia imediata, endereçadas à Controladoria Geral, dentro de até 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao fechamento da folha de pagamento, utilizando-se como parâmetro o dia 20 de todo mês, ciente de que o não protocolo das avaliações ou o protocolo intempestivo acarretará a não concessão da Gratificação no mês de ocorrência.

§ 4º A Controladoria Geral, após recebidos os protocolos mencionados no parágrafo anterior, deverá, com as pontuações e ressalvas que entender pertinentes, dentro de até 3 (três) dias úteis que antecedem o fechamento da folha de pagamento, encaminhar os protocolos à Presidência que deverá, dentro do mesmo período, editar a Portaria discriminando acerca da percepção ou não da Gratificação pelo servidor e, se o caso, o percentual a ser percebido.

§ 5º Após a elaboração da Portaria concernente à Gratificação por eficiência, a documentação (avaliações e relatórios das respectivas chefias imediatas e Portaria elaborada pelo Presidente e demais documentos pertinentes) deverá ser remetida à Controladoria Geral para ciência e eventuais apontamentos e, posteriormente, à Diretoria de Gestão de Pessoas que deverá adotar as providências para o devido lançamento da gratificação aos servidores municipais efetivos da Câmara Municipal de Paranaguá na folha de pagamento.

§ 6º A Coordenadoria de Folha de Pagamento e Controle Funcional lançará na folha de pagamento os valores equivalentes aos percentuais expressamente discriminados na Portaria a ser mensalmente elaborada pelo Presidente da Câmara, devendo, diante de uma eventual indisponibilidade orçamentária, de forma expressa e por meio de protocolo formal, comunicar o Presidente da Câmara e a Controladoria Geral acerca da necessidade de redução dos percentuais fixados.

§ 7º As informações registradas no boletim de avaliação serão de inteira responsabilidade da chefia imediata.

Art. 31. A chefia imediata responsável por avaliar os servidores que lhe são subordinados, deverá ser avaliada pela Chefia de Gabinete, a qual estão subordinadas, devendo tal avaliação seguir os mesmos critérios e trâmites utilizados na avaliação dos demais servidores.

Seção IV

De outras gratificações específicas

Art. 32. O Presidente da Câmara designará um servidor ocupante do cargo de Motorista do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente para exercer a atividade de Motorista do Presidente.

§1° O servidor designado para Motorista do Presidente ficará à disposição exclusiva do Presidente da Câmara, lotado no Gabinete da Presidência e realizará serviços de condução do veículo oficial da Câmara destinado ao Presidente sob ordens deste.

§2° O Motorista do Presidente cumprirá a jornada semanal obrigatória a serviço do Presidente podendo cumpri-la em horário diferente do expediente da Câmara conforme a necessidade do Presidente quando a serviço da Casa de Leis e somente nesta condição.

§3° O Motorista do Presidente será responsável pelo veículo oficial destinado à Presidência da Câmara, devendo comunicar aos departamentos e às coordenadorias competentes da Casa as necessidades relativas à sua manutenção.

§4° O servidor designado para a atividade de que trata este artigo fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal equivalente a R$ 3.000,00 (Três mil reais) que não será incorporada aos vencimentos nem aos proventos, nem incidirá na remuneração de férias, no ⅓ adicional de férias nem no Abono de Natal (13º salário) e que não será devida nos afastamentos de qualquer natureza do servidor, mesmo que remunerados - como férias ou quaisquer licença, visto que esta gratificação se vincula à responsabilidade e ao desempenho daquela atividade específica.

§5° Fica vedada ao servidor designado para Motorista do Presidente a percepção da Ajuda de Custo e do Adicional por Prestação de Serviço Extraordinário (hora extra).

§6° O Motorista do Presidente poderá receber as diárias previstas em Lei desde que e somente quando acompanhar o Presidente da Câmara Municipal a serviço dela conduzindo o veículo oficial.

Art. 33. O Presidente da Câmara designará um servidor ocupante do cargo de Servente do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente para exercer a atividade de Auxiliar da Coordenadoria de Serviços Gerais e Limpeza.

§1° O servidor designado cumprirá a jornada semanal obrigatória, podendo cumpri-la em horário diferente do expediente da Câmara, conforme a necessidade do Presidente quando a serviço da Casa de Leis e somente nesta condição, mediante autorização do superior hierárquico.

§2° O servidor designado para a atividade de que trata este artigo fará jus ao recebimento de uma gratificação mensal equivalente a R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) que não será incorporada aos vencimentos nem aos proventos, nem incidirá na remuneração de férias, no ⅓ adicional de férias nem no Abono de Natal (13º salário) e que não será devida nos afastamentos de qualquer natureza do servidor, mesmo que remunerados - como férias, ou quaisquer licenças visto que esta gratificação se vincula à responsabilidade e ao desempenho daquela atividade específica.

CAPÍTULO IV

DA TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE

Art. 34. A Tabela de Vencimentos disposta no Anexo II é parte integrante da presente Lei e abrangerá todas as categorias funcionais do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 35. A Tabela de Vencimentos disporá sobre o vencimento básico e os níveis e subníveis de progressão por tempo de serviço e por merecimento.

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 36. O Estágio Probatório consiste no período de exercício do cargo, pelo servidor, admitido mediante concurso público, durante o qual é observada e apurada pela Administração, sua conveniência ou não ao serviço público, mediante a verificação dos requisitos estabelecidos em lei, para a aquisição da estabilidade.

Art. 37. O período de Estágio Probatório será de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, conforme artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/2000 e artigo 21 da Lei Complementar nº 046/2006.

Parágrafo único. Será computado como efetivo exercício para o Estágio Probatório somente o tempo de exercício nas funções do cargo para o qual o servidor prestou concurso público, excluindo-se todas as licenças e afastamentos legais, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 38. O Estágio Probatório não será interrompido na hipótese do exercício de cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia e assessoramento, cessão a outro órgão ou entidade para ocupar cargo de natureza especial e de provimento em comissão pelo servidor, desde que as funções exercidas sejam correlatas.

Art. 39. Durante a vigência do Estágio Probatório, o servidor municipal receberá 7 (sete) avaliações, correspondentes aos boletins periódicos de avaliação, os quais terão por finalidade atestar sua adequação e adaptação ao serviço público, obedecendo à seguinte periodicidade:

I – Primeira avaliação – 3 (três) meses após a entrada em efetivo exercício;

II – Segunda avaliação – 6 (seis) meses após a entrada em efetivo exercício;

III – Demais avaliações – a cada 6 (seis) meses a contar da data da segunda avaliação, à exceção da última que será realizada no 34º mês após a entrada em efetivo exercício;

Parágrafo único. O cumprimento dos prazos estabelecidos no presente artigo poderá variar em até 15 (quinze) dias.

Art. 40. Fica determinado o prazo de 34 (trinta e quatro) meses de efetivo exercício, para a execução final da avaliação do estágio probatório.

Art. 41. A apuração do desempenho do servidor efetivo para fins de estágio probatório e do servidor efetivo e estável para fins de promoção por merecimento consistirá na verificação do atendimento aos seguintes quesitos:

I – idoneidade moral;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – eficiência;
VII – assiduidade;
VIII – dedicação às atividades do serviço público;

§ 1º O quesito de idoneidade moral será medido pelo cumprimento das normas e padrões morais, vigentes e aceitos socialmente, devendo a chefia imediata ou o avaliador encarregado, ao tomar ciência de fato relacionado a este quesito, noticiar à Comissão de Avaliação de Desempenho, a fim de que seja determinada a abertura de processo, com o objetivo de apurar as circunstâncias do fato e suas implicações em relação ao Serviço Público.

§ 2º A disciplina será medida considerando a observância, pelo servidor, quando do desempenho de seu cargo, das regras e preceitos destinados a manter a boa ordem do poder público, bem como a obediência à autoridade hierarquicamente superior.

§ 3º A capacidade de iniciativa será medida como sendo a capacidade de agir e pensar diante de eventual ausência de normas e orientações superiores ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que o servidor vem sendo submetido.

§ 4º A produtividade será medida com base na criação, produção, elaboração de maior quantidade e qualidade e menor custo aos trabalhos designados ao servidor, para que se alcance a modernidade e inovação, sem ferir as normas da administração pública, capacidade física mental e intelectual do servidor para o desempenho do cargo público.

§ 5º A responsabilidade será medida pelo grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor; zelo pelo seu ambiente de trabalho e patrimônio público ao servidor consignado.

§ 6º A eficiência será medida pelo grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho.

§ 7º A assiduidade será medida pela frequência do servidor ao local de trabalho, observada a pontualidade.

§ 8º A dedicação às atividades do serviço público será medida pelo grau de dedicação ao serviço público com atenção ao desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado e atenção à realização das tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 42. Para a avaliação dos quesitos previstos no Art. 41 serão considerados os requisitos constantes da ficha de avaliação, nos termos do modelo constante no Anexo IV.

Art. 43. Para cada quesito constante da ficha de avaliação serão medidos 4 (quatro) requisitos dos quais somente 1 (um) será escolhido pelo avaliador.

Parágrafo único. Cada requisito corresponderá a um desempenho, assim medido: desejável (conceituação ótima), adequado (conceituação boa), inadequado (conceituação regular) e indesejável (conceituação insuficiente).

Art. 44. A avaliação do servidor efetivo em estágio probatório consistirá na somatória dos resultados obtidos em cada quesito, de maneira que o servidor que obtiver a cada 2 (duas) avaliações e em cada uma delas 2 (dois) quesitos com resultado indesejável (conceituação insuficiente), poderá, através de parecer da Comissão, que assegure o direito de ampla defesa e contraditório, ser exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 45. O servidor efetivo em estágio probatório que a cada 2 (duas) avaliações e em cada uma delas obtiver 2 (dois) quesitos com resultado inadequado (conceituação regular) será "aprovado com restrições", devendo ser tomadas as medidas necessárias para o seu aprimoramento, consistentes em:

I – programa de treinamento com a finalidade de adequar-se às necessidades do cargo por ele ocupado;
II – readaptação ou realocação do servidor para outro departamento.

Art. 46. O servidor efetivo em estágio probatório que obtiver avaliação com resultado desejável (conceituação ótima) ou adequado (conceituação boa) será considerado "aprovado sem restrições".

Seção I

Da avaliação no Estágio Probatório

Art. 47. Será nomeada uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, a ser composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Paranaguá, sendo de sua responsabilidade:

I – elaborar e revisar as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá;
II – indicar os avaliadores;
III – disponibilizar as fichas aos avaliadores indicados;
IV – revisar e avalizar o preenchimento das fichas, retornando-as aos avaliadores, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
V – conferir e totalizar o resultado dos quesitos obtidos pelo servidor na avaliação do seu desempenho;
VI – elaborar relatório sobre o resultado das avaliações;
VII – indicar programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a produtividade;
VIII – participar, quando solicitada, do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente;
IX – recomendar a exoneração e/ou aprovação em estágio probatório.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho também avaliará o desempenho quadrimensal para fins de promoção por merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente da Câmara Municipal.

Art. 48. Caberá aos servidores indicados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho proceder ao preenchimento das fichas de avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório.

Parágrafo único. O servidor em estágio probatório, cujo desempenho estiver sendo avaliado, terá o direito de acompanhar a avaliação.

Art. 49. Após o cumprimento do estabelecido no artigo anterior, as fichas deverão ser remetidas à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, a qual elaborará relatório parcial sobre a conveniência da permanência do servidor no serviço público.

Art. 50. Concluído o relatório parcial, será dada ciência ao servidor avaliado, que poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, seu pedido de reconsideração.

Art. 51. O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, que em manifestação expressa e fundamentada no respectivo relatório, poderá indicar ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá seu acolhimento ou não.

Parágrafo único. A decisão final sobre o pedido de reconsideração deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 52. Será considerado como desempenho insuficiente aquele cuja soma dos quesitos obtidos nos requisitos de avaliação atingir 2 (dois) quesitos indesejáveis.

Parágrafo único. O servidor cujo desempenho tenha sido considerado como regular, aquele cuja soma dos quesitos obtidos nos requisitos de avaliação atinja 2 (dois) quesitos inadequados, receberá orientações e participará de programa de treinamento com a finalidade de adequar-se às necessidades do cargo por ele ocupado.

Art. 53. Caso o servidor durante o estágio probatório tenha o seu desempenho conceituado como insuficiente por 2 (duas) vezes, ainda que nas avaliações periódicas, caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho recomendar a exoneração do servidor, elaborando relatório com base nas fichas de avaliação e demais elementos de convicção existentes sobre a sua conduta.

Art. 54. O relatório final será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, podendo concluir pela exoneração do servidor, ou se estável, pela recondução ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 55. Cientificado o servidor do resultado da avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que o julgará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 56. O servidor que, face ao interesse e oportunidade da Câmara Municipal, tiver de ser removido do seu local de trabalho durante seu estágio probatório e exercer funções não correlatas com o cargo para o qual foi nomeado, será avaliado em seu desempenho, quando de sua saída do local onde estiver lotado, interrompendo-se o período de estágio probatório durante sua remoção.

Parágrafo único. Se o servidor removido exercer funções correlatas com o cargo para o qual foi nomeado, será avaliado em seu desempenho, quando de sua saída do local onde estiver lotado, e avaliado pelo Chefe imediato do local para onde for removido, na mesma periodicidade disposta na presente Lei, cabendo à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal a análise, aval das avaliações e elaboração dos competentes relatórios.

Art. 57. Os prazos previstos nesta Lei começam a correr a partir da ciência do interessado ou da publicação oficial, excluindo-se a contagem do dia do início e incluindo-se o do vencimento, até o horário de expediente da Câmara Municipal de Paranaguá.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos previstos nesta Lei contam-se em dias corridos.

§ 3º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, os prazos previstos nesta Lei não serão prorrogados.

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM EXTINÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 58. O Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá refere-se aos servidores que ingressaram por concurso público nesta Câmara anteriormente ao ano de 2008, abrangendo a carga horária de cada Grupo Ocupacional, é o descrito na presente Lei, sendo composto pelos seguintes Grupos Ocupacionais remanescentes:

I - Grupo A: serviços gerais;
II - Grupo B: apoio técnico administrativo;

Art. 59. Os cargos de provimento efetivo em extinção foram preenchidos para executar seus serviços na carga horária para a qual prestaram concurso, de 30 (trinta) horas semanais para o Grupo A e Grupo B, por servidores com a seguinte capacitação mínima:

I – Grupo A - Serviços Gerais: cargos aos quais não foram exigidas qualificações profissionais, cuja instrução completa mínima foi a de Ensino Fundamental à época da aprovação em Concurso Público e com o decorrer da carreira os servidores empossados adquiriram experiência acima de 20 (vinte) anos na área de atuação no próprio cargo, dos quais 03 (três) anos mínimos sob regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

II – Grupo B - Apoio Técnico Administrativo: cargos aos quais não foram exigidas qualificações profissionais, cuja instrução completa mínima foi a de Ensino Médio à época da aprovação em Concurso Público e com o decorrer da carreira dos servidores empossados não foram registradas em suas fichas funcionais quaisquer penalidades ou advertências disciplinares, adquiriram experiência acima de 20 (vinte) anos na área de atuação no próprio cargo, dos quais 04 (quatro) anos mínimos sob regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, 10 (dez) anos mínimos no exercício de Função Gratificada;

Art. 60. Os cargos integrantes de cada Grupo Ocupacional serão compostos das seguintes funções:

I – Grupo A: Servente;
II – Grupo B: Agente Administrativo;

Art. 61. As atribuições dos cargos relacionados no artigo anterior são definidas na seguinte forma:

I - GRUPO A

a) – Servente:

1. Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
2. Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
3. Auxiliar nos serviços de cozinha em geral;
4. Fazer o serviço de faxina em geral;
5. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
6. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
7. Limpar banheiros e toaletes, inclusive recolhendo o lixo;
8. Coletar lixo dos departamentos, gabinetes e demais dependências da Câmara municipal, colocando-os nos recipientes apropriados;
9. Lavar vidros, espelhos e persianas internas;
10. Preparar e servir café e similares e auxiliar nos serviços de copa;
11. Prestar serviços de copa nas sessões ou solenidades realizadas nas dependências da Câmara municipal quando escaladas pelo coordenador imediato;
12. Promover a manutenção da limpeza dos locais de maior fluxo do público na Câmara municipal;

13. Promover a manutenção da limpeza dos depósitos da Câmara municipal;
14. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais de limpeza que lhe forem confiados;
15. Orientar serventes e auxiliares de serviços gerais do quadro de pessoal efetivo permanente para a otimização dos serviços na área de sua atuação;
16. Efetuar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
II – GRUPO B

a) Agente Administrativo:

1. Executar trabalhos administrativos, datilográficos e de digitação, no interesse dos serviços da Câmara;
2. Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material e documentos, atendimento ao público, auxiliar em todas as atividades administrativas inerentes à administração da Câmara.
3. Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos e processos legislativos, tais como: portarias, atos, memorandos, ofícios, informações, relatórios, certidões, leis, resoluções, decretos legislativos e outros correlatos;
4. Secretariar reuniões e lavrar atas;
5. Efetuar registros relativos às áreas patrimoniais, financeiras, de pessoal, legislativa e outras correlatas;
6. Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
7. Consultar e atualizar arquivos magnéticos e eletrônicos de dados cadastrais;
8. Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
9. Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais e recursos humanos;
10. Realizar os serviços de protocolo, separação, distribuição e arquivamento de expedientes;
11. Efetuar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos.
12. Orientar sobre a aquisição, guarda e distribuição de material e equipamentos, planejar, executar e supervisionar todas as atividades administrativas, inerentes à função pública;
13. Examinar processos e redigir informações;
14. Elaborar e revisar ordens de serviço e de compra;
15. Orientar sobre coleta de preços de materiais, serviços e equipamentos, sobre o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;
16. Manter atualizados os registros de estoque e registros de preços, realizar, controlar e orientar sobre levantamentos de bens patrimoniais;
17. Realizar digitação e/ou datilografia, operar com terminais eletrônicos e demais
18. Mídias;
19. Auxiliar em comissões administrativas, de sindicância e de processos administrativos;
20. Elaborar estudos e projetos nas áreas de competência da Câmara Municipal;
21. Desenvolver atividades de planejamento, organização e controles de processos atinentes às diversas áreas da administração pública;
22. Compor equipes e grupos de trabalhos multidisciplinares com vistas à execução de atividades específicas de interesse da Câmara Municipal;
23. Atender ao público em geral, executar demais tarefas de apoio administrativo referentes às áreas de competência da Câmara Municipal;
24. Orientar Auxiliares Administrativos, Técnicos Administrativos e Técnicos em Contabilidade do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente para a otimização dos serviços na área de sua atuação;
25. Realizar outras tarefas correlatas.

Seção II

Do dimensionamento do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção

Art. 62**.** O Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá possui o seguinte dimensionamento remanescente:

I – GRUPO A: 01 (um) Servente 1.
II – GRUPO B: 01 (um) Agente Administrativo 1.

§ 1º A extinção dos cargos e vagas do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção ocorrerá na medida em que os ocupantes se aposentarem ou falecerem, sendo que qualquer cargo em vacância ou vaga aberta são considerados extintos, inclusive os anteriores a esta Lei.

Seção III

Da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção

Art. 63. A Tabela de Vencimentos disposta no Anexo III é parte integrante da presente Lei e abrangerá todas as categorias funcionais dos servidores ativos do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá.

Parágrafo único. A Tabela de Vencimentos disporá sobre o vencimento básico e os níveis e subníveis de progressão por tempo de serviço e merecimento dos servidores ativos do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara.

Seção IV

Da evolução e da carreira funcionais do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção

Art. 64. Consideram-se Evolução e Carreira Funcionais do Quadro de Pessoal em Extinção o mesmo disposto nos artigos 16 e 18 desta Lei.

Parágrafo único. A evolução funcional e a progressão remuneratória dos servidores enquadrados no Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção obedecerão aos mesmos critérios previstos nos Capítulos II e III desta Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. A gratificação por aperfeiçoamento e a gratificação por habilitação acima do exigido para o ingresso no cargo constituem vantagens pecuniárias permanentes, de natureza não incorporável, não se integrando aos vencimentos, aos proventos de aposentadoria ou à pensão do servidor beneficiado.

Art. 66. A jornada de trabalho dos servidores efetivos nomeados para Função Gratificada obedecerá ao disposto no Art. 20 da Lei Complementar nº 046/2006 e poderá ser cumprida tanto no expediente durante o horário de atendimento ao público quanto em expediente interno em outro horário, sempre e somente quando houver necessidade.

Parágrafo único. Os diretores de departamento ficam dispensados do registro de frequência.

Art. 67. As despesas com pessoal do Poder Legislativo deverão obedecer ao limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e somente serão constituídas mediante autorização específica promovida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Para atender à projeção das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada dotação específica, prevista no orçamento anual de despesas correntes da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos imediatos, aplicando-se, nos casos omissos e no que mais couber, as disposições da Lei Complementar nº 046/2006 do Município de Paranaguá, ficando revogadas todas as disposições que dispuserem em contrário, bem como qualquer outra norma que conflite com a novel legislação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

ANEXO I

DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

GRUPO I

CARGO: SERVENTE

GRUPO: I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio operacional
STATUS: Extinto

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades operacionais de apoio relacionadas à limpeza, conservação, organização e manutenção básica das dependências internas e externas da Câmara Municipal, contribuindo para a adequada prestação dos serviços administrativos e para a conservação do patrimônio público.

TAREFAS TÍPICAS:

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
Auxiliar nos serviços de cozinha em geral;
Fazer o serviço de faxina em geral;
Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
Limpar banheiros e toaletes, inclusive recolhendo o lixo;
Coletar lixo dos departamentos, gabinetes e demais dependências da Câmara municipal, colocando-os nos recipientes apropriados;
Lavar vidros, espelhos e persianas internas;
Preparar e servir café e similares e auxiliar nos serviços de copa;
Prestar serviços de copa nas sessões plenárias da casa, ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como em eventos públicos realizados nas dependências da Câmara municipal;
Promover a manutenção da limpeza dos locais de maior fluxo do público na Câmara municipal;
Promover a manutenção da limpeza dos depósitos da Câmara municipal;
Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais de limpeza que lhe forem confiados;
Sujeitar-se ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pela Câmara;
Outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO: I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio operacional
STATUS: Extinto

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades operacionais de apoio geral às unidades administrativas da Câmara Municipal, compreendendo serviços de conservação, movimentação de materiais, organização de ambientes, pequenos reparos e suporte logístico, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

TAREFAS TÍPICAS:

Realizar trabalhos braçais em geral, com ou sem qualificação;
Carregar mercadorias em veículos em geral ou descarregá-las;
Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais e equipamentos dentro e fora do recinto da Câmara Municipal;
Zelar pela conservação dos sanitários e equipamentos hidráulicos;
Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;
Auxiliar no recolhimento do lixo das dependências da Câmara Municipal;
Realizar serviços externos de transporte, recebimento, guarda e destino de documentos a si confiados pelos departamentos ou pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal;
Auxiliar nos serviços gerais de conservação patrimonial;
Promover a manutenção da limpeza dos depósitos da Câmara Municipal;
Sujeitar-se ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pela Câmara;
Executar outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

CARGO: VIGIA

GRUPO: I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio operacional
STATUS: Extinto

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de inspeção das dependências, instalações, bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, zelando pelas instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Paranaguá e controlar o acesso de pessoas, conforme normas internas e orientações superiores.

TAREFAS TÍPICAS:

Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança.
Comunicar à coordenadoria imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, estacionamento, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que se fizerem necessárias para evitar furtos, prevenir incêndios e outros danos.
Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais etc.
Atender e prestar informações ao público.
Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário.
Postar-se junto às portas, guaritas ou portões de acesso à Câmara Municipal para conter, controlar, averiguar, e autorizar a entrada de pessoal estranho ao serviço rotineiro da Câmara Municipal.
Atender eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal, tais como Sessões Plenárias – ordinárias, extraordinárias e solenes, ou eventos públicos aos quais o Plenário da Câmara ou o Presidente tenham cedido o espaço;
Tomar providências preliminares no caso de incêndios.
Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

GRUPO II

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO: II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio administrativo

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades administrativas de suporte às unidades organizacionais da Câmara Municipal, envolvendo atendimento ao público, organização de documentos, instrução processual, controle de expedientes e apoio às rotinas administrativas, observando normas legais e regulamentares aplicáveis.

TAREFAS TÍPICAS:

Executar trabalhos administrativos de digitação, no interesse dos serviços da Câmara;
Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material e documentos, atendimento ao público, auxiliar em todas as atividades administrativas inerentes à administração da Câmara.
Redigir e digitar expedientes administrativos e processos legislativos, tais como: portarias, atos, memorandos, ofícios, informações, relatórios, certidões, leis, resoluções, decretos legislativos e outros correlatos;
Secretariar reuniões e lavrar atas que lhe sejam confiadas;
Auxiliar nos registros relativos às áreas patrimoniais, financeiras, de pessoal, legislativa e outras correlatas, bem como nos serviços de protocolo;
Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
Consultar e atualizar arquivos digitais de dados cadastrais;
Operar com computadores, em programas editores de texto, de cálculo, além de tablets e mídias que se destinem à rotina administrativa da Câmara Municipal.
Auxiliar na elaboração de documentos referentes a assentamentos funcionais e recursos humanos;
Realizar, sob orientação superior, os serviços de protocolo, separação, distribuição e arquivamento de expedientes;
Realizar, sob orientação superior, coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos pela Câmara Municipal;
Efetuar o recebimento, conferência, armazenagem, organização, controle e conservação de materiais, equipamentos e outros suprimentos quando designado para este fim;
Promover a recepção e o atendimento ao público em geral;
Fazer e atender chamadas internas e externas, anotar e transmitir recados;
Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
Executar tarefas auxiliares que envolvam conhecimentos básicos de legislação;
Organizar e manter atualizados fichários, processos e arquivos físicos e digitais de documentos, correspondências e legislação da sua área de atuação;
Prestar informações gerais relativas à Câmara;
Acompanhar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da Câmara Municipal;
Manter-se atualizado em relação à sua atividade profissional;
Auxiliar na realização das sessões plenárias – ordinárias, extraordinárias e solenes – das reuniões de comissões e de conferências, palestras, simpósios, cursos e outros realizados pela Câmara Municipal;
Auxiliar na realização de quaisquer eventos públicos realizados nas dependências da Câmara, quer no atendimento e recepção, quer na organização geral;
Sob orientação e designação superior, auxiliar na inserção e atualização de registros em bancos de dados e arquivos dos sistemas de gestão da Câmara Municipal da sua área de atuação;
Realizar as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída de estoque e validade dos materiais;
Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.

CARGO: MOTORISTA

GRUPO: II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio operacional
STATUS: Extinto

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal, transportando vereadores, servidores, autoridades e materiais, garantindo segurança, zelo pelo patrimônio público e observância da legislação de trânsito vigente.

TAREFAS TÍPICAS:

Conduzir veículos automotores em geral, para o transporte de servidores e agentes políticos da Câmara designados pela autoridade competente a destinos dentro ou fora do Município de Paranaguá, sempre no interesse público;
Recolher o veículo à sede da Câmara quando concluída a jornada diária de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e limpeza, informando ao seu superior a necessidade de reparos e consertos;
Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e dirigi-lo obedecendo rigorosamente à legislação de trânsito e normas correlatas e às instruções do manual do proprietário;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo mediante autorização de superior hierárquico e verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, além de grau de densidade e nível da água de bateria, calibração de pneus e lubrificação de engrenagens dos veículos da Câmara;
Manter informada a coordenadoria imediata sobre as condições dos veículos da Câmara Municipal;
Preencher relatórios, diários de bordo e outros documentos designados pela coordenadoria imediata;
Agir com urbanidade e educação com os passageiros;
Sujeitar-se ao uso de uniforme, fornecido pela Câmara;
Cumprir plantões e viagens para os quais seja designado.
Outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.
Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, C, D ou E.

GRUPO III

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO: III
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio técnico-administrativo

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnico-administrativas de maior complexidade, envolvendo análise, instrução, acompanhamento e controle de processos administrativos, elaboração de relatórios, apoio técnico às unidades organizacionais e operacionalização de sistemas de gestão, observando a legislação aplicável e normas internas.

TAREFAS TÍPICAS:

Orientar sobre a aquisição, guarda e distribuição de material e equipamentos, planejar, executar e supervisionar todas as atividades administrativas, inerentes à função pública;
Examinar processos e redigir informações;
Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios e certidões com base nos registros existentes, sendo capaz de compor redação própria sobre esses expedientes;
Elaborar e revisar ordens de serviço e de compra;
Efetuar os registros relativos às áreas patrimoniais, financeiras, de pessoal, legislativa e outras correlatas;
Realizar digitação e operar com terminais eletrônicos e demais tipos equipamentos;
Auxiliar em comissões parlamentares e de sindicância e processos administrativos;
Elaborar estudos e projetos nas áreas de competência da Câmara Municipal;
Desenvolver atividades de planejamento, organização e controles de processos atinentes às diversas áreas da administração pública;
Compor equipes e grupos de trabalhos multidisciplinares com vistas à execução de atividades específicas de interesse da Câmara Municipal;
Atender ao público em geral, executar demais tarefas de apoio administrativo referentes às áreas de competência da Câmara Municipal;
Auxiliar na revisão e proteção de emendas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, inclusive elaborar e manter banco de dados da área de sua competência;
Realizar registro de protocolos da Câmara Municipal;
Executar outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.
Habilitação Profissional: Curso técnico na área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GRUPO: III
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio técnico-administrativo

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:

TAREFAS TÍPICAS:

Executar atividades de auxílio na escrituração de livros contábeis, livros de registro e de controle de tributos, com utilização de sistemas manuais ou informatizados, sob orientação do responsável pelo Departamento Financeiro e Contábil ou pela Controladoria Geral;
Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, sob supervisão da diretoria ou coordenadoria imediata;
Receber, conferir e classificar documentos relacionados com a área de atuação;
Auxiliar na análise e contabilização de receitas e despesas;
Auxiliar no controle dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário;
Rever fichas de lançamentos e outros documentos contábeis, conforme determinação superior;
Participar da elaboração de mapas e registros contábeis especiais, conforme determinação superior;
Conferir serviços contábeis quando designado para isso;
Informar processos, observadas as normas fiscais e contábeis;
Levantar dados estatísticos e subsidiar a elaboração de relatórios e quadros demonstrativos;
Auxiliar na elaboração ou na análise de prestações de contas;
Efetuar e conferir cálculos;
Analisar balancetes e balanços;
Dar apoio na elaboração ou na análise orçamentária;
Instruir e acompanhar a elaboração dos expedientes relativos aos créditos adicionais;
Auxiliar no fornecimento de informações contábeis e fiscais solicitadas por usuários internos, desde que devidamente autorizado;
Auxiliar no processo de encaminhamento das contas da Câmara de cada quadrimestre e de cada exercício financeiro;
Executar outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.

Habilitação Profissional: Curso técnico na área de atuação.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

GRUPO: III
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio técnico especializado

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas relacionadas à instalação, configuração, manutenção e suporte de sistemas, redes, equipamentos e infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal, assegurando a continuidade, segurança e eficiência dos serviços informatizados.

TAREFAS TÍPICAS:

Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos na sua área de atuação;
Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao seu coordenador imediato sobre qualquer falha ocorrida;
Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
Ministrar treinamento em área de sua atuação;
Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
Elaborar, atualizar e manter documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara;
Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.
Habilitação Profissional: Curso técnico reconhecido na área de Informática ou áreas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

GRUPO: III
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio técnico-operacional

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas relacionadas à operação, montagem, manutenção básica e controle de equipamentos audiovisuais utilizados nas sessões plenárias, reuniões, audiências públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal, assegurando a qualidade das transmissões e registros oficiais.

TAREFAS TÍPICAS:

Realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores;
Promover a manutenção básica, a segurança, guarda e conservação dos equipamentos utilizados na sua área de atuação;
Operar o material de som e imagem em solenidades nas dependências da Câmara municipal, quer sejam oficiais, quer sejam públicas de qualquer natureza, bem como em todas as sessões plenárias: ordinárias, extraordinárias, solenes;
Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.
Habilitação Profissional: Curso técnico na área de atuação.

CARGO: EDITOR DE VÍDEO

GRUPO: III
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio técnico especializado

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas relacionadas à edição, tratamento, finalização e publicação de conteúdos gerais de audiovisuais institucionais da Câmara Municipal, assegurando qualidade técnica, fidelidade das informações e observância das diretrizes de comunicação oficial.

TAREFAS TÍPICAS:

Realizar a edição de vídeos institucionais, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais;
Efetuar cortes, inserção de trilhas sonoras, legendas, vinhetas, artes gráficas e demais recursos audiovisuais;
Ajustar parâmetros de imagem e áudio, garantindo qualidade técnica do material produzido;
Organizar, catalogar e arquivar arquivos digitais de vídeo e mídia;
Adaptar conteúdos para diferentes plataformas digitais e meios de divulgação institucional;
Operar softwares profissionais de edição de vídeo e tratamento de imagem;
Apoiar a equipe de Comunicação Institucional na produção de conteúdos audiovisuais;
Zelar pela integridade dos arquivos digitais e pelo correto armazenamento em servidores institucionais;
Executar outras atividades correlatas compatíveis com o nível de complexidade do cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.
Habilitação Profissional: Curso técnico em edição de vídeo e operação de softwares específicos de edição e tratamento audiovisual ou área correlata.

CARGO: TÉCNICO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL/TRANSMISSÃO

GRUPO: III
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Apoio técnico especializado

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas relacionadas ao planejamento, produção, operação e monitoramento de sistemas de captação e transmissão audiovisual das sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais da Câmara Municipal, assegurando qualidade técnica, continuidade dos serviços e observância das diretrizes institucionais de comunicação.

TAREFAS TÍPICAS:

Planejar e executar a produção técnica de transmissões ao vivo e gravações institucionais;
Operar e configurar equipamentos de áudio, vídeo, corte, switcher, encoder e sistemas de transmissão digital;
Coordenar tecnicamente a captação de áudio e vídeo durante eventos oficiais;
Realizar transmissão simultânea em plataformas digitais e canais institucionais;
Monitorar qualidade de imagem, áudio e estabilidade de sinal durante as transmissões;
Executar testes técnicos prévios e ajustes necessários antes do início das atividades;
Integrar equipamentos audiovisuais à infraestrutura de rede e sistemas digitais;
Organizar e manter o acervo digital das transmissões realizadas;
Identificar e solucionar falhas técnicas de menor complexidade, comunicando situações que exijam suporte especializado;
Executar outras atividades correlatas compatíveis com o nível de complexidade do cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Médio completo.
Habilitação Profissional: **Curso técnico** em Produção Audiovisual, Rádio e TV, Multimídia ou área correlata.

GRUPO IV

CARGO: ADVOGADO

GRUPO: IV
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
FUNÇÃO: Técnica Especializada

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades privativas e especializadas inerentes à Ciência do Direito, prestando assessoramento jurídico à Câmara Municipal, com autonomia técnica, visando à defesa do interesse público, à preservação da legalidade administrativa e à representação judicial e extrajudicial da instituição, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

TAREFAS TÍPICAS:

Executar atividades especializadas e afetas à Ciência do Direito, de execução de serviços de natureza jurídica, com autonomia técnica e observância das disposições legais e regulamentares;
Emitir pareceres sobre matérias da Câmara Municipal;
Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio e os interesses institucionais da Câmara;
Elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pelo Presidente da Câmara;
Orientar agentes públicos e unidades integrantes da estrutura da Câmara quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em mandados de segurança;
Requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;
Requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;
Informar aos dirigentes superiores e aos agentes públicos da Câmara, sempre que solicitado, sobre a vigência de lei, decreto ou qualquer ato cujo cumprimento exija providências, bem como sobre decisões administrativas ou judiciais de seu interesse;
Elaborar correspondências e informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data, impetrados contra o Presidente no exercício de suas funções na Câmara;
Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais, normativos ou administrativos, manifestamente ilegais;
Atuar como membro em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes públicos, por infração praticada no exercício de suas atribuições;

Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente da Câmara;
Assistir o Diretor do Departamento Jurídico no controle interno da legalidade
Administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
Elaborar, no âmbito da Câmara, os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou opinar pela dispensa de licitação.
Representar a Câmara Municipal, ativa ou passivamente, em qualquer órgão público, administrativo ou judiciário, em qualquer grau de jurisdição, instância ou tribunal, zelando pelos seus interesses;
Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.
Habilitação Profissional: Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CARGO: CONTADOR

GRUPO: IV
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
FUNÇÃO: Técnica Especializada

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas especializadas na área de contabilidade pública, compreendendo planejamento, execução, controle e registro dos atos e fatos contábeis da Câmara Municipal, assegurando conformidade com a legislação vigente, normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e orientações dos órgãos de controle.

TAREFAS TÍPICAS:

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis;
Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis;
Prestar assessoria à diretoria e à coordenadoria imediatas e preparar informações econômico-financeiras;
Operar sistema informatizado de finanças, contabilidade e prestação de contas;
Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia;
Dar cumprimento às diretrizes definidas pelo diretor do departamento financeiro e contábil;
Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira;
Realizar programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento do exercício;
Executar análise contábil das contas anuais e prestação de contas da Câmara municipal;
Executar as atividades de auditoria contábil;
Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil;
Executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara municipal, com os aplicativos compatíveis;
Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e demonstrativos contábeis;
Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
Elaborar juntamente com o diretor do departamento financeiro e contábil a prestação de contas de cada quadrimestre e de cada exercício financeiro e torná-la pública.
Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis.
Habilitação Profissional: Registro regular e ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

CARGO: JORNALISTA

GRUPO: IV
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Técnica Especializada

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades especializadas de comunicação social no âmbito da Câmara Municipal, compreendendo produção, redação, edição e divulgação de conteúdos institucionais, assegurando transparência, publicidade dos atos oficiais e adequada comunicação com a sociedade.

TAREFAS TÍPICAS:

Produzir, redigir e revisar matérias jornalísticas sobre sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades institucionais;
Elaborar *releases*, notas oficiais, informativos e conteúdos para publicação em meios impressos e digitais;
Planejar e executar estratégias de comunicação institucional;
Gerenciar conteúdos do portal institucional e das redes sociais oficiais;
Realizar cobertura jornalística de eventos promovidos pela Câmara;
Coordenar a divulgação de atos oficiais, projetos de lei e ações parlamentares;
Manter relacionamento com veículos de imprensa e atender demandas de comunicação;
Zelar pela observância dos princípios da publicidade, impessoalidade e transparência na divulgação institucional;
Atuar em conjunto com a equipe audiovisual na produção de conteúdos multimídia;

Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
Habilitação Profissional: Registro profissional, quando exigido pela legislação vigente.

GRUPO V

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada
LOTAÇÃO: Controladoria Interna

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de análise, fiscalização, auditoria e controle da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa da Câmara Municipal, atuando no Sistema de Controle Interno, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101 e a Lei nº 14.133, assegurando legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e conformidade dos atos de gestão.

TAREFAS TÍPICAS:

Analisar a conformidade dos atos de execução orçamentária e financeira, verificando regularidade de empenhos, liquidações e pagamentos;
Realizar auditorias internas preventivas, concomitantes e posteriores nos processos administrativos;
Elaborar relatórios técnicos de auditoria, com apontamento de inconsistências e recomendações corretivas;
Fiscalizar a observância dos limites constitucionais e legais, especialmente quanto à despesa com pessoal e execução do duodécimo;
Analisar processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades sob a ótica da legalidade e conformidade financeira;
Acompanhar a execução contratual quanto aos aspectos orçamentários e financeiros;
Elaborar e atualizar matriz de riscos administrativos e propor medidas de mitigação;
Avaliar a eficácia dos controles internos existentes e propor melhorias nos fluxos processuais;
Subsidiar a elaboração da prestação de contas anual e emitir manifestações técnicas quando designado;
Apoiar o atendimento a diligências e inspeções do Tribunal de Contas;
Fiscalizar o controle patrimonial e a regularidade dos inventários;
Verificar o cumprimento das normas de transparência fiscal e publicação de relatórios legais;
Emitir pareceres técnicos conclusivos em matérias de natureza contábil e fiscal;
Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior no âmbito do Sistema de Controle Interno.
Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.
REQUISITOS:

Vínculo: Cargo efetivo, provido mediante concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Ciências Econômicas ou áreas afins.

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada
LOTAÇÃO: Controladoria Interna

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Controladoria Interna promovendo o controle preventivo e concomitante da legalidade dos atos administrativos, examinando processos administrativos, licitatórios, contratações diretas, execução contratual, atos de pessoal e gestão orçamentária sob a perspectiva jurídica, emitindo pareceres técnicos, relatórios e recomendações com vistas ao fortalecimento da governança pública, integridade institucional e prevenção de irregularidades.

TAREFAS TÍPICAS:

Analisar juridicamente processos administrativos submetidos à Controladoria Interna;
Emitir pareceres técnicos sobre licitações, contratações diretas, termos aditivos e execução contratual, especialmente sob a égide da Lei nº 14.133/2021;
Avaliar a conformidade legal de atos relativos à despesa pública, empenho, liquidação e pagamento;
Examinar atos de pessoal (nomeação, exoneração, gratificações, concessão de vantagens, progressões funcionais), verificando compatibilidade com a legislação vigente;
Elaborar relatórios de auditoria com fundamentação jurídica;
Apoiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
Orientar tecnicamente os setores administrativos quanto à correta instrução processual;
Identificar riscos jurídicos e propor medidas preventivas e corretivas;
Acompanhar recomendações do Tribunal de Contas e auxiliar no atendimento às diligências;
Analisar a regularidade de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
Avaliar a legalidade de editais, minutas contratuais e instrumentos normativos internos;
Atuar na estruturação de mecanismos de integridade, compliance público e gestão de riscos;
Elaborar minutas de normas internas, resoluções e orientações técnicas relacionadas ao controle interno;
Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada
LOTAÇÃO: Controladoria Interna

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na Controladoria Interna promovendo o controle preventivo e concomitante da legalidade dos atos administrativos, examinando processos administrativos, licitatórios, contratações diretas, execução contratual, atos de pessoal e gestão orçamentária sob a perspectiva jurídica, emitindo pareceres técnicos, relatórios e recomendações com vistas ao fortalecimento da governança pública, integridade institucional e prevenção de irregularidades.

TAREFAS TÍPICAS:

Analisar juridicamente processos administrativos submetidos à Controladoria Interna;
Emitir pareceres técnicos sobre licitações, contratações diretas, termos aditivos e execução contratual, especialmente sob a égide da Lei nº 14.133/2021;
Avaliar a conformidade legal de atos relativos à despesa pública, empenho, liquidação e pagamento;
Examinar atos de pessoal (nomeação, exoneração, gratificações, concessão de vantagens, progressões funcionais), verificando compatibilidade com a legislação vigente;
Elaborar relatórios de auditoria com fundamentação jurídica;
Apoiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
Orientar tecnicamente os setores administrativos quanto à correta instrução processual;
Identificar riscos jurídicos e propor medidas preventivas e corretivas;
Acompanhar recomendações do Tribunal de Contas e auxiliar no atendimento às diligências;
Analisar a regularidade de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
Avaliar a legalidade de editais, minutas contratuais e instrumentos normativos internos;
Atuar na estruturação de mecanismos de integridade, compliance público e gestão de riscos;
Elaborar minutas de normas internas, resoluções e orientações técnicas relacionadas ao controle interno;
Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada
LOTAÇÃO: Departamento de Gestão e Planejamento Institucional

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de nível superior relacionadas ao planejamento institucional, organização administrativa, gestão por processos, elaboração de estudos técnicos, indicadores de desempenho, mapeamento de fluxos, modernização administrativa e apoio à formulação de políticas internas de governança, visando ao aprimoramento da eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública no âmbito da Câmara Municipal.

TAREFAS TÍPICAS:

Elaborar estudos técnicos, diagnósticos organizacionais e relatórios gerenciais;
Mapear, revisar e propor melhorias nos fluxos de trabalho e processos administrativos;
Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho institucional;
Participar da elaboração e atualização do Planejamento Estratégico Institucional;
Elaborar minutas de atos normativos internos relacionados à organização administrativa;
Realizar análises de impacto organizacional decorrentes de reformas estruturais;
Apoiar tecnicamente comissões institucionais e grupos de trabalho;
Elaborar notas técnicas, pareceres administrativos e manifestações técnicas;
Auxiliar na implementação de programas de governança, integridade e gestão por resultados;
Monitorar cumprimento de metas institucionais e propor ajustes quando necessário;
Atuar na consolidação de dados estatísticos e informações estratégicas para tomada de decisão.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada
LOTAÇÃO: Departamento de Patrimônio e Serviços

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de nível superior relacionadas à gestão patrimonial, controle de bens móveis e imóveis, inventários, manutenção predial, contratos de serviços continuados, logística interna e administração de serviços gerais, assegurando a regularidade, conservação, rastreabilidade e adequada utilização dos recursos patrimoniais da Câmara Municipal.

TAREFAS TÍPICAS:

Controlar, registrar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis;
Realizar inventários periódicos e conciliações patrimoniais;
Elaborar relatórios técnicos de controle e movimentação patrimonial;
Acompanhar processos de incorporação, transferência, baixa e desfazimento de bens;
Elaborar termos de responsabilidade e promover a guarda documental patrimonial;
Apoiar a fiscalização de contratos relacionados a manutenção predial, limpeza, vigilância e serviços continuados;
Acompanhar a execução de serviços terceirizados sob sua área de competência;
Propor normas internas para disciplinar uso, conservação e controle de bens;
Emitir pareceres técnicos em processos administrativos relativos a patrimônio e serviços;
Auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência relacionados à sua área;
Monitorar prazos contratuais e indicadores de desempenho dos serviços contratados.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – RECURSOS HUMANOS

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de nível superior relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da Câmara Municipal, compreendendo planejamento e controle de atos de pessoal, folha de pagamento, benefícios, registros funcionais, regime jurídico estatutário, desenvolvimento funcional, avaliação de desempenho, gestão de frequência e apoio à política institucional de valorização do servidor, assegurando conformidade legal, controle interno e regularidade administrativa.

TAREFAS TÍPICAS:

Elaborar, analisar e instruir processos administrativos relativos à vida funcional dos servidores;
Realizar cálculos e conferências de folha de pagamento, vantagens, adicionais e verbas indenizatórias;
Controlar registros funcionais, assentamentos individuais e atualizações cadastrais;
Acompanhar estágio probatório, progressões, promoções e demais formas de desenvolvimento na carreira;
Elaborar minutas de portarias, atos de nomeação, exoneração, designação e concessão de direitos;
Controlar frequência, banco de horas, férias, licenças e afastamentos legais;
Orientar servidores quanto a direitos, deveres e normas do regime jurídico;
Atuar na gestão de benefícios e encargos sociais;
Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo;
Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais de despesa com pessoal e limites legais;
Acompanhar cumprimento dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à despesa com pessoal;
Apoiar programas de capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento organizacional;
Acompanhar contratos de serviços terceirizados relacionados à área de pessoal, quando houver.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração, Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou áreas afins.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de nível superior relacionadas ao processo legislativo, assessoramento técnico às comissões permanentes e temporárias, elaboração e análise de proposições legislativas, organização das sessões plenárias, controle de tramitação de matérias e suporte técnico-normativo aos vereadores, assegurando regularidade formal, técnica legislativa adequada e observância às normas constitucionais, regimentais e legais.

TAREFAS TÍPICAS:

Elaborar minutas de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e demais proposições;
Realizar análise técnica e formal de proposições legislativas;
Assessorar comissões permanentes e temporárias quanto à instrução processual;
Elaborar pareceres técnicos de natureza legislativa;
Controlar e acompanhar a tramitação das matérias legislativas;
Organizar pauta das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
Redigir atas e consolidar registros legislativos oficiais;
Orientar quanto à técnica legislativa e padronização normativa;

Proceder à consolidação e atualização da legislação municipal;
Apoiar a elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno quando necessário;
Manter sistema de acompanhamento legislativo atualizado;
Prestar suporte técnico aos vereadores e à Mesa Diretora.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Direito.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GRUPO: V
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS
FUNÇÃO: Analítica especializada

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de nível superior relacionadas ao planejamento, implantação, administração, manutenção e segurança da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal, compreendendo redes, sistemas, banco de dados, suporte técnico especializado, governança de TI, proteção de dados e transformação digital, assegurando disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações institucionais.

TAREFAS TÍPICAS:

Administrar servidores, redes e infraestrutura tecnológica;
Gerenciar sistemas informatizados institucionais;
Desenvolver, customizar ou integrar sistemas quando necessário;
Implementar políticas de segurança da informação e proteção de dados;
Monitorar backups, integridade e disponibilidade dos sistemas;
Prestar suporte técnico especializado aos usuários internos;
Elaborar termos técnicos para contratação de soluções de TI;
Fiscalizar contratos relacionados à tecnologia da informação;
Planejar atualização tecnológica e expansão de infraestrutura;
Atuar na implementação de soluções de governo digital e transparência pública;
Garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho da área de TI.
REQUISITOS:

Vínculo: Efetivo, mediante aprovação em concurso público.
Escolaridade: Ensino Superior completo em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou áreas afins.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE

GRUPO I								
LEI Nº 4672/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ								
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE								
GRUPO I								
NÍVEL	**VENCIMENTO**							
1	R$ 3.106,02							
2	R$ 3.152,61							
3	R$ 3.199,90							
4	R$ 3.247,90							
5	R$ 3.296,62	R$ 3.461,45						
6	R$ 3.346,07	R$ 3.513,37						
7	R$ 3.396,26	R$ 3.566,07						
8	R$ 3.447,20	R$ 3.619,56						
9	R$ 3.498,91	R$ 3.673,85						
10	R$ 3.551,39	R$ 3.728,96	R$ 3.915,41					
11	R$ 3.604,66	R$ 3.784,90	R$ 3.974,14					
12	R$ 3.658,73	R$ 3.841,67	R$ 4.033,75					
13	R$ 3.713,61	R$ 3.899,29	R$ 4.094,26					
14	R$ 3.769,32	R$ 3.957,78	R$ 4.155,67					TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
15	R$ 3.825,86	R$ 4.017,15	R$ 4.218,01	R$ 4.428,91				
16	R$ 3.883,25	R$ 4.077,41	R$ 4.281,28	R$ 4.495,34				
17	R$ 3.941,49	R$ 4.138,57	R$ 4.345,50	R$ 4.562,77				
18	R$ 4.000,62	R$ 4.200,65	R$ 4.410,68	R$ 4.631,21				
19	R$ 4.060,63	R$ 4.263,66	R$ 4.476,84	R$ 4.700,68				
20	R$ 4.121,54	R$ 4.327,61	R$ 4.543,99	R$ 4.771,19	R$ 5.009,75			
21	R$ 4.183,36	R$ 4.392,53	R$ 4.612,15	R$ 4.842,76	R$ 5.084,90			
22	R$ 4.246,11	R$ 4.458,41	R$ 4.681,34	R$ 4.915,40	R$ 5.161,17			
23	R$ 4.309,80	R$ 4.525,29	R$ 4.751,56	R$ 4.989,13	R$ 5.238,59			
24	R$ 4.374,45	R$ 4.593,17	R$ 4.822,83	R$ 5.063,97	R$ 5.317,17			
25	R$ 4.440,06	R$ 4.662,07	R$ 4.895,17	R$ 5.139,93	R$ 5.396,93	R$ 5.666,77		
26	R$ 4.506,67	R$ 4.732,00	R$ 4.968,60	R$ 5.217,03	R$ 5.477,88	R$ 5.751,77		
27	R$ 4.574,27	R$ 4.802,98	R$ 5.043,13	R$ 5.295,28	R$ 5.560,05	R$ 5.838,05		
28	R$ 4.642,88	R$ 4.875,02	R$ 5.118,77	R$ 5.374,71	R$ 5.643,45	R$ 5.925,62		
29	R$ 4.712,52	R$ 4.948,15	R$ 5.195,56	R$ 5.455,33	R$ 5.728,10	R$ 6.014,51		
30	R$ 4.783,21	R$ 5.022,37	R$ 5.273,49	R$ 5.537,16	R$ 5.814,02	R$ 6.104,72	R$ 6.409,96	
31	R$ 4.854,96	R$ 5.097,71	R$ 5.352,59	R$ 5.620,22	R$ 5.901,23	R$ 6.196,29	R$ 6.506,11	
32	R$ 4.927,78	R$ 5.174,17	R$ 5.432,88	R$ 5.704,52	R$ 5.989,75	R$ 6.289,24	R$ 6.603,70	

33	R$ 5.001,70	R$ 5.251,78	R$ 5.514,37	R$ 5.790,09	R$ 6.079,60	R$ 6.383,58	R$ 6.702,76	
34	R$ 5.076,73	R$ 5.330,56	R$ 5.597,09	R$ 5.876,94	R$ 6.170,79	R$ 6.479,33	R$ 6.803,30	
35	R$ 5.152,88	R$ 5.410,52	R$ 5.681,05	R$ 5.965,10	R$ 6.263,35	R$ 6.576,52	R$ 6.905,35	R$ 7.250,61
	SUBNÍVEL A	SUBNÍVEL B	SUBNÍVEL C	SUBNÍVEL D	SUBNÍVEL E	SUBNÍVEL F	SUBNÍVEL G	SUBNÍVEL H

GRUPO II

LEI Nº 4672/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE

GRUPO II

NÍVEL	VENCIMENTO							
1	R$ 3.648,22							
2	R$ 3.702,94							
3	R$ 3.758,49							
4	R$ 3.814,86							
5	R$ 3.872,09	R$ 4.065,69						
6	R$ 3.930,17	R$ 4.126,68						
7	R$ 3.989,12	R$ 4.188,58						
8	R$ 4.048,96	R$ 4.251,41						
9	R$ 4.109,69	R$ 4.315,18						
10	R$ 4.171,34	R$ 4.379,91	R$ 4.598,90					
11	R$ 4.233,91	R$ 4.445,60	R$ 4.667,88					
12	R$ 4.297,42	R$ 4.512,29	R$ 4.737,90					
13	R$ 4.361,88	R$ 4.579,97	R$ 4.808,97					
14	R$ 4.427,31	R$ 4.648,67	R$ 4.881,11					
15	R$ 4.493,72	R$ 4.718,40	R$ 4.954,32	R$ 5.202,04				TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
16	R$ 4.561,12	R$ 4.789,18	R$ 5.028,64	R$ 5.280,07				
17	R$ 4.629,54	R$ 4.861,02	R$ 5.104,07	R$ 5.359,27				
18	R$ 4.698,98	R$ 4.933,93	R$ 5.180,63	R$ 5.439,66				
19	R$ 4.769,47	R$ 5.007,94	R$ 5.258,34	R$ 5.521,25				
20	R$ 4.841,01	R$ 5.083,06	R$ 5.337,21	R$ 5.604,07	R$ 5.884,28			
21	R$ 4.913,62	R$ 5.159,30	R$ 5.417,27	R$ 5.688,13	R$ 5.972,54			
22	R$ 4.987,33	R$ 5.236,69	R$ 5.498,53	R$ 5.773,46	R$ 6.062,13			
23	R$ 5.062,14	R$ 5.315,24	R$ 5.581,01	R$ 5.860,06	R$ 6.153,06			
24	R$ 5.138,07	R$ 5.394,97	R$ 5.664,72	R$ 5.947,96	R$ 6.245,36			
25	R$ 5.215,14	R$ 5.475,90	R$ 5.749,69	R$ 6.037,18	R$ 6.339,04	R$ 6.655,99		
26	R$ 5.293,37	R$ 5.558,04	R$ 5.835,94	R$ 6.127,73	R$ 6.434,12	R$ 6.755,83		
27	R$ 5.372,77	R$ 5.641,41	R$ 5.923,48	R$ 6.219,65	R$ 6.530,63	R$ 6.857,17		
28	R$ 5.453,36	R$ 5.726,03	R$ 6.012,33	R$ 6.312,95	R$ 6.628,59	R$ 6.960,02		
29	R$ 5.535,16	R$ 5.811,92	R$ 6.102,51	R$ 6.407,64	R$ 6.728,02	R$ 7.064,42		
30	R$ 5.618,19	R$ 5.899,10	R$ 6.194,05	R$ 6.503,75	R$ 6.828,94	R$ 7.170,39	R$ 7.528,91	
31	R$ 5.702,46	R$ 5.987,58	R$ 6.286,96	R$ 6.601,31	R$ 6.931,38	R$ 7.277,95	R$ 7.641,84	
32	R$ 5.788,00	R$ 6.077,40	R$ 6.381,27	R$ 6.700,33	R$ 7.035,35	R$ 7.387,11	R$ 7.756,47	
33	R$ 5.874,82	R$ 6.168,56	R$ 6.476,99	R$ 6.800,84	R$ 7.140,88	R$ 7.497,92	R$ 7.872,82	
34	R$ 5.962,94	R$ 6.261,09	R$ 6.574,14	R$ 6.902,85	R$ 7.247,99	R$ 7.610,39	R$ 7.990,91	
35	R$ 6.052,38	R$ 6.355,00	R$ 6.672,75	R$ 7.006,39	R$ 7.356,71	R$ 7.724,55	R$ 8.110,77	R$ 8.516,31
	SUBNÍVEL A	SUBNÍVEL B	SUBNÍVEL C	SUBNÍVEL D	SUBNÍVEL E	SUBNÍVEL F	SUBNÍVEL G	SUBNÍVEL H

GRUPO III

LEI Nº XX/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE

GRUPO III

NÍVEL	VENCIMENTO							
1	R$ 4.845,56							
2	R$ 4.918,24							
3	R$ 4.992,02							
4	R$ 5.066,90							
5	R$ 5.142,90	R$ 5.400,05						
6	R$ 5.220,04	R$ 5.481,05						
7	R$ 5.298,34	R$ 5.563,26						
8	R$ 5.377,82	R$ 5.646,71						
9	R$ 5.458,49	R$ 5.731,41						
10	R$ 5.540,36	R$ 5.817,38	R$ 6.108,25					
11	R$ 5.623,47	R$ 5.904,64	R$ 6.199,88					
12	R$ 5.707,82	R$ 5.993,21	R$ 6.292,87					
13	R$ 5.793,44	R$ 6.083,11	R$ 6.387,27					
14	R$ 5.880,34	R$ 6.174,36	R$ 6.483,08					
15	R$ 5.968,55	R$ 6.266,97	R$ 6.580,32	R$ 6.909,34				TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
16	R$ 6.058,07	R$ 6.360,98	R$ 6.679,03	R$ 7.012,98				
17	R$ 6.148,95	R$ 6.456,39	R$ 6.779,21	R$ 7.118,17				
18	R$ 6.241,18	R$ 6.553,24	R$ 6.880,90	R$ 7.224,95				
19	R$ 6.334,80	R$ 6.651,54	R$ 6.984,11	R$ 7.333,32				
20	R$ 6.429,82	R$ 6.751,31	R$ 7.088,88	R$ 7.443,32	R$ 7.815,49			
21	R$ 6.526,27	R$ 6.852,58	R$ 7.195,21	R$ 7.554,97	R$ 7.932,72			
22	R$ 6.624,16	R$ 6.955,37	R$ 7.303,14	R$ 7.668,29	R$ 8.051,71			
23	R$ 6.723,52	R$ 7.059,70	R$ 7.412,68	R$ 7.783,32	R$ 8.172,48			
24	R$ 6.824,38	R$ 7.165,59	R$ 7.523,87	R$ 7.900,07	R$ 8.295,07			
25	R$ 6.926,74	R$ 7.273,08	R$ 7.636,73	R$ 8.018,57	R$ 8.419,50	R$ 8.840,47		
26	R$ 7.030,64	R$ 7.382,17	R$ 7.751,28	R$ 8.138,85	R$ 8.545,79	R$ 8.973,08		
27	R$ 7.136,10	R$ 7.492,91	R$ 7.867,55	R$ 8.260,93	R$ 8.673,98	R$ 9.107,68		
28	R$ 7.243,14	R$ 7.605,30	R$ 7.985,57	R$ 8.384,84	R$ 8.804,09	R$ 9.244,29		
29	R$ 7.351,79	R$ 7.719,38	R$ 8.105,35	R$ 8.510,62	R$ 8.936,15	R$ 9.382,96		
30	R$ 7.462,07	R$ 7.835,17	R$ 8.226,93	R$ 8.638,28	R$ 9.070,19	R$ 9.523,70	R$ 9.999,88	
31	R$ 7.574,00	R$ 7.952,70	R$ 8.350,33	R$ 8.767,85	R$ 9.206,24	R$ 9.666,56	R$ 10.149,88	
32	R$ 7.687,61	R$ 8.071,99	R$ 8.475,59	R$ 8.899,37	R$ 9.344,34	R$ 9.811,55	R$ 10.302,13	
33	R$ 7.802,92	R$ 8.193,07	R$ 8.602,72	R$ 9.032,86	R$ 9.484,50	R$ 9.958,73	R$ 10.456,66	
34	R$ 7.919,97	R$ 8.315,97	R$ 8.731,76	R$ 9.168,35	R$ 9.626,77	R$ 10.108,11	R$ 10.613,51	
35	R$ 8.038,77	R$ 8.440,70	R$ 8.862,74	R$ 9.305,88	R$ 9.771,17	R$ 10.259,73	R$ 10.772,72	R$ 11.311,35
	SUBNÍVEL A	SUBNÍVEL B	SUBNÍVEL C	SUBNÍVEL D	SUBNÍVEL E	SUBNÍVEL F	SUBNÍVEL G	SUBNÍVEL H

GRUPO IV								
LEI Nº 4672/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ								
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE								
GRUPO IV								
NÍVEL	VENCIMENTO							
1	R$ 9.632,32							
2	R$ 9.776,80							
3	R$ 9.923,46							
4	R$ 10.072,31							
5	R$ 10.223,39	R$ 10.734,56						
6	R$ 10.376,74	R$ 10.895,58						
7	R$ 10.532,40	R$ 11.059,02						
8	R$ 10.690,38	R$ 11.224,90						
9	R$ 10.850,74	R$ 11.393,27						
10	R$ 11.013,50	R$ 11.564,17	R$ 12.142,38					
11	R$ 11.178,70	R$ 11.737,64	R$ 12.324,52					
12	R$ 11.346,38	R$ 11.913,70	R$ 12.509,39					
13	R$ 11.516,58	R$ 12.092,41	R$ 12.697,03					
14	R$ 11.689,33	R$ 12.273,79	R$ 12.887,48					
15	R$ 11.864,67	R$ 12.457,90	R$ 13.080,79	R$ 13.734,83				
16	R$ 12.042,64	R$ 12.644,77	R$ 13.277,01	R$ 13.940,86				TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
17	R$ 12.223,27	R$ 12.834,44	R$ 13.476,16	R$ 14.149,97				
18	R$ 12.406,62	R$ 13.026,96	R$ 13.678,30	R$ 14.362,22				
19	R$ 12.592,72	R$ 13.222,36	R$ 13.883,48	R$ 14.577,65				
20	R$ 12.781,61	R$ 13.420,69	R$ 14.091,73	R$ 14.796,32	R$ 15.536,13			
21	R$ 12.973,34	R$ 13.622,01	R$ 14.303,11	R$ 15.018,26	R$ 15.769,17			
22	R$ 13.167,94	R$ 13.826,34	R$ 14.517,65	R$ 15.243,53	R$ 16.005,71			
23	R$ 13.365,46	R$ 14.033,73	R$ 14.735,42	R$ 15.472,19	R$ 16.245,80			
24	R$ 13.565,94	R$ 14.244,24	R$ 14.956,45	R$ 15.704,27	R$ 16.489,48			
25	R$ 13.769,43	R$ 14.457,90	R$ 15.180,79	R$ 15.939,83	R$ 16.736,83	R$ 17.573,67		
26	R$ 13.975,97	R$ 14.674,77	R$ 15.408,51	R$ 16.178,93	R$ 16.987,88	R$ 17.837,27		
27	R$ 14.185,61	R$ 14.894,89	R$ 15.639,63	R$ 16.421,62	R$ 17.242,70	R$ 18.104,83		
28	R$ 14.398,39	R$ 15.118,31	R$ 15.874,23	R$ 16.667,94	R$ 17.501,34	R$ 18.376,40		
29	R$ 14.614,37	R$ 15.345,09	R$ 16.112,34	R$ 16.917,96	R$ 17.763,86	R$ 18.652,05		
30	R$ 14.833,59	R$ 15.575,26	R$ 16.354,03	R$ 17.171,73	R$ 18.030,32	R$ 18.931,83	R$ 19.878,42	
31	R$ 15.056,09	R$ 15.808,89	R$ 16.599,34	R$ 17.429,30	R$ 18.300,77	R$ 19.215,81	R$ 20.176,60	
32	R$ 15.281,93	R$ 16.046,03	R$ 16.848,33	R$ 17.690,74	R$ 18.575,28	R$ 19.504,05	R$ 20.479,25	
33	R$ 15.511,16	R$ 16.286,72	R$ 17.101,05	R$ 17.956,11	R$ 18.853,91	R$ 19.796,61	R$ 20.786,44	
34	R$ 15.743,83	R$ 16.531,02	R$ 17.357,57	R$ 18.225,45	R$ 19.136,72	R$ 20.093,56	R$ 21.098,23	
35	R$ 15.979,98	R$ 16.778,98	R$ 17.617,93	R$ 18.498,83	R$ 19.423,77	R$ 20.394,96	R$ 21.414,71	R$ 22.485,44
	SUBNÍVEL A	SUBNÍVEL B	SUBNÍVEL C	SUBNÍVEL D	SUBNÍVEL E	SUBNÍVEL F	SUBNÍVEL G	SUBNÍVEL H

GRUPO V								
LEI Nº 4672/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ								
ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PERMANENTE								
GRUPO V								
NÍVEL	VENCIMENTO							
1	R$ 6.200,00							
2	R$ 6.293,00							
3	R$ 6.387,40							
4	R$ 6.483,21							
5	R$ 6.580,45	R$ 6.909,48						
6	R$ 6.679,16	R$ 7.013,12						
7	R$ 6.779,35	R$ 7.118,32						
8	R$ 6.881,04	R$ 7.225,09						
9	R$ 6.984,25	R$ 7.333,47						
10	R$ 7.089,02	R$ 7.443,47	R$ 7.815,64					
11	R$ 7.195,35	R$ 7.555,12	R$ 7.932,88					
12	R$ 7.303,28	R$ 7.668,45	R$ 8.051,87					
13	R$ 7.412,83	R$ 7.783,47	R$ 8.172,65					
14	R$ 7.524,03	R$ 7.900,23	R$ 8.295,24					
15	R$ 7.636,89	R$ 8.018,73	R$ 8.419,67	R$ 8.840,65				
16	R$ 7.751,44	R$ 8.139,01	R$ 8.545,96	R$ 8.973,26				TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
17	R$ 7.867,71	R$ 8.261,10	R$ 8.674,15	R$ 9.107,86				
18	R$ 7.985,73	R$ 8.385,01	R$ 8.804,26	R$ 9.244,48				
19	R$ 8.105,51	R$ 8.510,79	R$ 8.936,33	R$ 9.383,14				
20	R$ 8.227,09	R$ 8.638,45	R$ 9.070,37	R$ 9.523,89	R$ 10.000,08			
21	R$ 8.350,50	R$ 8.768,03	R$ 9.206,43	R$ 9.666,75	R$ 10.150,09			
22	R$ 8.475,76	R$ 8.899,55	R$ 9.344,52	R$ 9.811,75	R$ 10.302,34			
23	R$ 8.602,89	R$ 9.033,04	R$ 9.484,69	R$ 9.958,93	R$ 10.456,87			
24	R$ 8.731,94	R$ 9.168,54	R$ 9.626,96	R$ 10.108,31	R$ 10.613,73			
25	R$ 8.862,92	R$ 9.306,06	R$ 9.771,37	R$ 10.259,93	R$ 10.772,93	R$ 11.311,58		
26	R$ 8.995,86	R$ 9.445,65	R$ 9.917,94	R$ 10.413,83	R$ 10.934,53	R$ 11.481,25		
27	R$ 9.130,80	R$ 9.587,34	R$ 10.066,71	R$ 10.570,04	R$ 11.098,54	R$ 11.653,47		
28	R$ 9.267,76	R$ 9.731,15	R$ 10.217,71	R$ 10.728,59	R$ 11.265,02	R$ 11.828,27		
29	R$ 9.406,78	R$ 9.877,12	R$ 10.370,97	R$ 10.889,52	R$ 11.434,00	R$ 12.005,70		
30	R$ 9.547,88	R$ 10.025,27	R$ 10.526,54	R$ 11.052,86	R$ 11.605,51	R$ 12.185,78	R$ 12.795,07	
31	R$ 9.691,10	R$ 10.175,65	R$ 10.684,43	R$ 11.218,66	R$ 11.779,59	R$ 12.368,57	R$ 12.987,00	
32	R$ 9.836,46	R$ 10.328,29	R$ 10.844,70	R$ 11.386,94	R$ 11.956,28	R$ 12.554,10	R$ 13.181,80	
33	R$ 9.984,01	R$ 10.483,21	R$ 11.007,37	R$ 11.557,74	R$ 12.135,63	R$ 12.742,41	R$ 13.379,53	
34	R$ 10.133,77	R$ 10.640,46	R$ 11.172,48	R$ 11.731,11	R$ 12.317,66	R$ 12.933,55	R$ 13.580,22	
35	R$ 10.285,78	R$ 10.800,07	R$ 11.340,07	R$ 11.907,07	R$ 12.502,43	R$ 13.127,55	R$ 13.783,93	R$ 14.473,12
	SUBNÍVEL A	SUBNÍVEL B	SUBNÍVEL C	SUBNÍVEL D	SUBNÍVEL E	SUBNÍVEL F	SUBNÍVEL G	SUBNÍVEL H

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM EXTINÇÃO

LEI Nº 4.672/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ					
ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM EXTINÇÃO					
GRUPO A					
NÍVEL	Servente 1				TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
23	R$ 8.571,62				
24	R$ 8.700,19				
25	R$ 8.830,70	R$ 9.272,23			
26	R$ 8.963,16	R$ 9.411,32			
27	R$ 9.097,61	R$ 9.552,49			
28	R$ 9.234,07	R$ 9.695,77			
29	R$ 9.372,58	R$ 9.841,21			
30	R$ 9.513,17	R$ 9.988,83	R$ 10.488,27		
31	R$ 9.655,87	R$ 10.138,66	R$ 10.645,59		
32	R$ 9.800,70	R$ 10.290,74	R$ 10.805,28		
33	R$ 9.947,71	R$ 10.445,10	R$ 10.967,36		
34	R$ 10.096,93	R$ 10.601,78	R$ 11.131,87		
35	R$ 10.248,38	R$ 10.760,80	R$ 11.298,84	R$ 11.863,79	
	A	B	C	D	

LEI Nº 4.672/26 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ					
ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM EXTINÇÃO					
GRUPO B					
NÍVEL	Agente Admin. 1				TABELA CORRIGIDA EM 5,53% CONFORME LEI Nº 4.560 DE 28/05/2025 - A PARTIR DE 1º/05/2025
23	R$ 21.273,76				
24	R$ 21.592,87				
25	R$ 21.916,76	R$ 23.012,60			
26	R$ 22.245,51	R$ 23.357,79			
27	R$ 22.579,19	R$ 23.708,15			
28	R$ 22.917,88	R$ 24.063,78			
29	R$ 23.261,65	R$ 24.424,73			
30	R$ 23.610,57	R$ 24.791,10	R$ 26.030,66		
31	R$ 23.964,73	R$ 25.162,97	R$ 26.421,12		
32	R$ 24.324,20	R$ 25.540,41	R$ 26.817,43		
33	R$ 24.689,07	R$ 25.923,52	R$ 27.219,70		
34	R$ 25.059,40	R$ 26.312,37	R$ 27.627,99		
35	R$ 25.435,29	R$ 26.707,06	R$ 28.042,41	R$ 29.444,53	
	A	B	C	D	

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

AVALIADO_____
CARGO_____
AVALIADOR_____
PERÍODO_____
DATA_____

QUESITO	**1) IDONEIDADE MORAL:** considera o comportamento conforme os padrões do Direito e os predicados de natureza ética e moral.			
REQUISITOS	Tem facilidade em seguir normas e padrões sociais estabelecidos. Não propaga boatos. Mantém-se discreto quanto às informações relevantes do serviço que desempenha. Desempenho desejável.	Segue as normas e padrões sociais, mas depende de cobrança por chefes e colegas. Propaga boatos e é indiscreto quanto às informações que lhe são confiadas. Desempenho inadequado.	Não segue normas e padrões sociais estabelecidos. Propaga boatos e participa de brincadeiras de mau gosto. É indiscreto quanto às informações que lhe são confiadas. Desempenho indesejável.	Segue as normas e padrões sociais restabelecidos. Às vezes é indiscreto, mas tende a se corrigir quando chamado a atenção por chefes e colegas. Não propaga boatos. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**2) DISCIPLINA NO TRABALHO:** considera o enquadramento do servidor perante as regras e preceitos destinados a manter a boa ordem do poder público, obediência à autoridade hierarquicamente superior. Avalia a ordem necessária para a realização do trabalho, o atendimento às normas e a manutenção da sequência e execução objetivando resultados.			
REQUISITOS	Tem dificuldades em seguir normas e padrões estabelecidos, sendo necessário acompanhamento para que organize e controle suas tarefas, atingindo resultados insatisfatórios na maioria das vezes. Desempenho inadequado.	Mantém-se desorganizado. Necessita constantemente de controle. Não acata as normas e padrões estabelecidos, não respeita a hierarquia organizacional. Desempenho indesejável.	Acata normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de supervisão especialmente quando se trata de organizar seu trabalho. É eficaz no cumprimento de suas tarefas Desempenho adequado	Conhece todas as normas e procedimentos e os segue, assim como respeita a distribuição hierárquica. Seu trabalho é organizado e dispensa a necessidade de supervisão. Desempenho desejável.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**3) CAPACIDADE DE INICIATIVA:** considera a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem sendo submetido. Procura avaliar a disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades do departamento, do trabalho e do grupo com o qual colabora.			
REQUISITOS	Não toma iniciativa de cooperar na solução de problemas ou na realização de tarefas que exigem sua participação. Reclama sempre por ter que cumprir tarefas que lhe são solicitadas. Desempenho inadequado.	Faz o possível para escapar de situações que exijam sua colaboração, às vezes é insensível e até chega a disfarçar não perceber as necessidades do departamento, do trabalho, do grupo ou do público. Desempenho indesejável.	Apresenta-se sempre pronto a fazer o que lhe é designado, disposto a cooperar e a dar o seu melhor. Porém é preciso que chefe, colegas ou público lhe chamem ou peçam-lhe. Desempenho adequado.	Consegue perceber as necessidades do departamento, toma a iniciativa de colaborar com as chefias sem necessidade de que lhe solicitem. Tem interesse em resolver as questões; oferece-se para dar os em-caminhamentos a tarefas e atendimento ao público. Desempenho desejável.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**4) PRODUTIVIDADE:** considera a capacidade de criar, produzir, elaborar em maior quantidade e qualidade e menor custo os trabalhos que lhe são designados, buscando a modernidade e inovação sem ferir as normas da administração pública; a capacidade física, mental e intelectual do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público. Avalia o volume de serviços em condições normais, a rapidez e a eficiência no trabalho.			
REQUISITOS	Utiliza seus recursos pessoais para produzir o máximo possível. Possui habilidades elogiáveis em desincumbir-se das tarefas, mesmo urgentes, com competência e agilidade. Desempenho desejável.	A quantidade de seu trabalho é imprevisível. Deixa dúvidas quanto ao tempo que demorará para executar as tarefas que lhe são entregues. Precisa ser cobrado constantemente para apresentar resultados mais satisfatórios. Desempenho inadequado	Seu nível de produtividade de é sofrível para as atividades que deve desenvolver. Sua morosidade no trabalho faz que não consiga se desvencilhar nem das suas tarefas diárias. Seu trabalho está sempre acumulado. Desempenho indesejável.	Possui um ritmo de atividade que permite apresentar um nível de produtividade suficiente em relação ao montante do trabalho, cumprindo suas tarefas diárias. Tem condições pessoais para apresentar padrões mais elevados de produção. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**5) RESPONSABILIDADE:** considera o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor; zelo pelo seu ambiente de trabalho e patrimônio público ao servidor consignado. Avalia o uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados que tem quanto a sua conversação e economia.			
REQUISITOS	Faz uso de todos os equipamentos de que dispõe, melhorando assim a	Faz uso de todos os equipamentos de que dispõe, melhorando assim a qualidade e a	Não usa os equipamentos disponíveis para a realização das tarefas, incluindo uniformes, crachás,	Subutiliza os equipamentos, demonstra desinteresse em aprender técnicas que

	qualidade e a produtividade do trabalho, no entanto precisa de supervisão para que mantenha esse padrão. Cumpre prazos com irregularidade, mas tende a melhorar o rendimento quando pressionado por chefes ou colegas. Desempenho adequado.	produtividade do trabalho. Preocupa-se com sua conservação, sendo capaz de fazer inclusive sua manutenção preventiva e criar formas de melhor aproveitar os recursos existentes. Atenta para o cumprimento de prazos. Desempenho desejável.	equipamentos de proteção individual – se necessários. É evidente o desperdício de material de consumo. Negligencia os prazos para a execução de suas tarefas, não demonstra zelo no cumprimento das obrigações. Desempenho indesejável.	possibilitariam seu melhor aproveitamento, rendimento de trabalho e economia de materiais Desempenho inadequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**6) EFICIÊNCIA:** considera o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Avalia o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza e ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos.			
REQUISITOS	Não cumpre os prazos do trabalho. Dificilmente entrega aquilo que começa e quando o faz, são observáveis inúmeras imperfeições, o que exige o retrabalho e compromete os resultados do departamento e, ou, da equipe. Desempenho indesejável.	Permite à chefia ter tranquilidade ao designar-lhe tarefas. Seu trabalho é sempre cumprido no prazo estabelecido. Terminado, propõe-se a realizar outro. Desempenho desejável.	Precisa se constantemente cobrado quanto à qualidade do trabalho que executa. Tem tendência a não seguir os padrões estabelecidos. Só quando cobrado de perto, executa e entrega dentro de prazos aceitáveis. Desempenho inadequado.	O trabalho que executa é de qualidade. Está atento para os detalhes que são importantes. Não precisa ser cobrado quanto à qualidade e o prazo. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**7) ASSIDUIDADE:** considera a frequência do servidor ao local de trabalho, observada a pontualidade.			
REQUISITOS	Comparece nos horários e dias de expediente regular pontualmente. Na necessidade de serviços extraordinários também se apresenta com pontualidade. Desempenho desejável.	Comparece nos horários e dias de expediente regular, mas apresenta-se às vezes com atraso. Nas faltas, as justificativas são duvidosas. Desempenho inadequado.	Não comparece nos horários e dias de expediente regular. Nas faltas, não apresenta justificativas. Desempenho indesejável.	Comparece nos horários de expediente regular com pontualidade. Porém, na necessidade de serviços extraordinários nem sempre corresponde com pontualidade. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**8) DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO:** considera a dedicação ao serviço público com atenção ao desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado; prestação de atenção na realização das tarefas.			
REQUISITOS	Assume integralmente suas responsabilidades de trabalho. É cuidadoso com aquilo que faz. Valoriza suas atribuições, tendo como meta fazer certo da primeira vez, considerado ponto de apoio pelos colegas. Aceita facilmente novos desafios. Desempenho desejável.	Esquece-se com facilidade suas obrigações de trabalho. É omisso ao dedicar-se às suas atividades. Coloca os seus interesses pessoais acima de suas responsabilidades de trabalho. Quando lembrado, sai sempre com desculpas evasivas. Compromete o bom desempenho da equipe e da área. Desempenho indesejável.	Falta-lhe maturidade exigida para cumprir com dedicação suas obrigações. Evita comprometer-se e assumir responsabilidades. Precisa ser lembrado nesse sentido. Só não foge aos deveres quando controlado de perto por sua chefia. Desempenho inadequado.	Valoriza e desenvolve com dedicação e cuidado as atividades que têm sob sua responsabilidade. Demonstra interesse em aperfeiçoar o trabalho. Apesar de falhas, possui boa vontade em aperfeiçoar seu serviço e não repetir os mesmos erros. Desempenho adequado
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.

ÁREA PARA ANOTAÇÕES DO AVALIADOR:

Apresente as principais qualidades que se destacam no avaliado, tendo em vista os quesitos e requisitos de avaliação de desempenho:

_____

2)Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os quesitos e requisitos de avaliação de desempenho.

_____

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Avaliado:_____

RESUMO DA AVALIAÇÃO (não preencher)				
Quesitos	Requisitos			
	Conceitos positivos		Conceitos negativos	
	Desejável	Adequado	Inadequado	Indesejável
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
Totais				

RESULTADO:

( ) DESEMPENHO DESEJÁVEL:
Somente conceitos positivos, dos quais no máximo 01 conceito adequado

( ) DESEMPENHO ADEQUADO:
Somente conceitos positivos;
Ou no máximo 01 conceito inadequado e demais positivos

( ) DESEMPENHO INADEQUADO:
Suficiente atingir 01 conceito indesejável ou 02 conceitos inadequados

( ) DESEMPENHO INDESEJÁVEL:
Suficiente atingir 02 conceitos indesejáveis

Do resultado infere-se que o estágio do servidor avaliado:

A( ) deve ter continuidade sem ressalvas (desempenho desejável ou adequado).
B( ) deve ter continuidade e o servidor deverá receber orientações e participar de programa de treinamento com a finalidade de adequar-se às necessidades do cargo por ele ocupado (desempenho inadequado).

C( ) deve ser interrompido e aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor (desempenho indesejável).

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

_____
Presidente

_____
Secretário

_____
Membro

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MERECIMENTO

AVALIADO_____
CARGO_____
AVALIADOR_____
PERÍODO_____DATA_____

QUESITO	**1) IDONEIDADE MORAL:** considera o comportamento conforme os padrões do Direito e os predicados de natureza ética e moral.			
REQUISITOS	Tem facilidade em seguir normas e padrões sociais estabelecidos. Não propaga boatos. Mantém-se discreto quanto às informações relevantes do serviço que desempenha. Desempenho desejável.	Segue as normas e padrões sociais, mas depende de cobrança por chefes e colegas. Propaga boatos e é indiscreto quanto às in-formações que lhe são confiadas. Desempenho inadequado.	Não segue normas e padrões sociais estabelecidos. Propaga boatos e participa de brincadeiras de mau gosto. É indiscreto quanto às informações que lhe são confiadas. Desempenho indesejável.	Segue as normas e padrões sociais restabelecidos. Às vezes é indiscreto, mas tende a se corrigir quando chamado a atenção por chefes e colegas. Não propaga boatos. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**2) DISCIPLINA NO TRABALHO:** considera o enquadramento do servidor perante as regras e preceitos destinados a manter a boa ordem do poder público, obediência à autoridade hierarquicamente superior. Avalia a ordem necessária para a realização do trabalho, o atendimento às normas e a manutenção da sequência e execução objetivando resultados.			
REQUISITOS	Tem dificuldades em seguir normas e padrões estabelecidos, sendo necessário acompanhamento para que organize e controle suas tarefas, atingindo resultados insatisfatórios na maioria das vezes. Desempenho inadequado.	Mantém-se desorganizado. Necessita constantemente de controle. Não acata as normas e padrões estabelecidos, não respeita a hierarquia organizacional. Desempenho indesejável.	Acata normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de supervisão especialmente quando se trata de organizar seu trabalho. É eficaz no cumprimento de suas tarefas Desempenho adequado	Conhece todas as normas e procedimentos e os segue, assim como respeita a distribuição hierárquica. Seu trabalho é organizado e dispensa a necessidade de supervisão. Desempenho desejável.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**3) CAPACIDADE DE INICIATIVA:** considera a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem sendo submetido. Procura avaliar a disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades do departamento, do trabalho e do grupo com o qual colabora.			
REQUISITOS	Não toma iniciativa de cooperar na solução de problemas ou na realização de tarefas que exigem sua participação. Reclama sempre por ter que cumprir tarefas que lhe são solicitadas. Desempenho inadequado.	Faz o possível para escapar de situações que exijam sua colaboração, às vezes é insensível e até chega a disfarçar não perceber as necessidades do departamento, do trabalho, do grupo ou do público. Desempenho indesejável.	Apresenta-se sempre pronto a fazer o que lhe é designado, disposto a cooperar e a dar o seu melhor. Porém é preciso que chefe, colegas ou público lhe chamem ou peçam-lhe. Desempenho adequado.	Consegue perceber as necessidades do departamento, toma a iniciativa de colaborar com as chefias sem necessidade de que lhe solicitem. Tem interesse em resolver as questões; oferece-se para dar os em-caminhamentos a tarefas e atendimento ao público. Desempenho desejável.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**4) PRODUTIVIDADE:** considera a capacidade de criar, produzir, elaborar em maior quantidade e qualidade e menor custo os trabalhos que lhe são designados, buscando a modernidade e inovação sem ferir as normas da administração pública; a capacidade física, mental e intelectual do servidor para o desempenho das atribuições do cargo público. Avalia o volume de serviços em condições normais, a rapidez e a eficiência no trabalho.			
REQUISITOS	Utiliza seus recursos pessoais para produzir o máximo possível. Possui habilidades elogiáveis em desincumbir-se das tarefas, mesmo urgentes, com competência e agilidade. Desempenho desejável.	A quantidade de seu trabalho é imprevisível. Deixa dúvidas quanto ao tempo que demorará para executar as tarefas que lhe são entregues. Precisa ser cobrado constantemente para apresentar resultados mais satisfatórios. Desempenho inadequado	Seu nível de produtividade de é sofrível para as atividades que deve desenvolver. Sua morosidade no trabalho faz que não consiga se desvencilhar nem das suas tarefas diárias. Seu trabalho está sempre acumulado. Desempenho indesejável.	Possui um ritmo de atividade que permite apresentar um nível de produtividade suficiente em relação ao montante do trabalho, cumprindo suas tarefas diárias. Tem condições pessoais para apresentar padrões mais elevados de produção. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**5) RESPONSABILIDADE:** considera o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor; zelo pelo seu ambiente de trabalho e patrimônio público ao servidor consignado. Avalia o uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados que tem quanto a sua conversação e economia.			
REQUISITOS	Faz uso de todos os equipamentos de que dispõe, melhorando assim a qualidade e a produtividade do trabalho, no entanto precisa de supervisão para que mantenha esse padrão. Cumpre prazos com irregularidade, mas tende a melhorar o rendimento quando pressionado por chefes ou colegas. Desempenho adequado.	Faz uso de todos os equipamentos de que dispõe, melhorando assim a qualidade e a produtividade do trabalho. Preocupa-se com sua conservação, sendo capaz de fazer inclusive sua manutenção preventiva e criar formas de melhor aproveitar os recursos existentes. Atenta para o cumprimento de prazos. Desempenho desejável.	Não usa os equipamentos disponíveis para a realização das tarefas, incluindo uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – se necessários. É evidente o desperdício de material de consumo. Negligencia os prazos para a execução de suas tarefas, não demonstra zelo no cumprimento das obrigações. Desempenho indesejável.	Subutiliza os equipamentos, demonstra desinteresse em aprender técnicas que possibilitariam seu melhor aproveitamento, rendimento de trabalho e economia de materiais Desempenho inadequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**6) EFICIÊNCIA:** considera o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Avalia o resultado do trabalho em relação ao capricho, precisão, clareza e ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos.			
REQUISITOS	Não cumpre os prazos do trabalho. Dificilmente entrega aquilo que começa e quando o faz, são observáveis inúmeras imperfeições, o que exige o retrabalho e compromete os resultados do departamento e, ou, da equipe. Desempenho indesejável.	Permite à chefia ter tranquilidade ao designar-lhe tarefas. Seu trabalho é sempre cumprido no prazo estabelecido. Terminado, propõe-se a realizar outro. Desempenho desejável.	Precisa se constantemente cobrado quanto à qualidade do trabalho que executa. Tem tendência a não seguir os padrões estabelecidos. Só quando cobrado de perto, executa e entrega dentro de prazos aceitáveis. Desempenho inadequado.	O trabalho que executa é de qualidade. Está atento para os detalhes que são importantes. Não precisa ser cobrado quanto à qualidade e o prazo. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**7) ASSIDUIDADE:** considera a frequência do servidor ao local de trabalho, observada a pontualidade.			
REQUISITOS	Comparece nos horários e dias de expediente regular pontualmente. Na necessidade de serviços extraordinários também se apresenta com pontualidade. Desempenho desejável.	Comparece nos horários e dias de expediente regular, mas apresenta-se às vezes com atraso. Nas faltas, as justificativas são duvidosas. Desempenho inadequado.	Não comparece nos horários e dias de expediente regular. Nas faltas, não apresenta justificativas. Desempenho indesejável.	Comparece nos horários de expediente regular com pontualidade. Porém, na necessidade de serviços extraordinários nem sempre corresponde com pontualidade. Desempenho adequado.
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.
QUESITO	**8) DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO:** considera a dedicação ao serviço público com atenção ao desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado; prestação de atenção na realização das tarefas.			
REQUISITOS	Assume integralmente suas responsabilidades de trabalho. É cuidadoso com aquilo que faz. Valoriza suas atribuições, tendo como meta fazer certo da primeira vez, considerado ponto de apoio pelos colegas. Aceita facilmente novos desafios. Desempenho desejável.	Esquece-se com facilidade de suas obrigações de trabalho. É omisso ao dedicar-se às suas atividades. Coloca os seus interesses pessoais acima de suas responsabilidades de trabalho. Quando lembrado, sai sempre com desculpas evasivas. Compromete o bom desempenho da equipe e da área. Desempenho indesejável.	Falta-lhe maturidade exigida para cumprir com dedicação suas obrigações. Evita comprometer-se e assumir responsabilidades. Precisa ser lembrado nesse sentido. Só não foge aos deveres quando controlado de perto por sua chefia. Desempenho inadequado.	Valoriza e desenvolve com dedicação e cuidado as atividades que têm sob sua responsabilidade. Demonstra interesse em aperfeiçoar o trabalho. Apesar de falhas, possui boa vontade em aperfeiçoar seu serviço e não repetir os mesmos erros. Desempenho adequado
	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.	( )O conceito é este.

ÁREA PARA ANOTAÇÕES DO AVALIADOR:

Apresente as principais qualidades que se destacam no avaliado, tendo em vista os quesitos e requisitos de avaliação de desempenho:
_____

2)Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os quesitos e requisitos de avaliação de desempenho.
_____

Assinatura do Avaliador: _____

Assinatura do Avaliado:_____

RESUMO DA AVALIAÇÃO (não preencher)				
Quesitos	Requisitos			
	Conceitos positivos		Conceitos negativos	
	Desejável	Adequado	Inadequado	Indesejável
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
Totais				

RESULTADO:

( ) DESEMPENHO DESEJÁVEL:
Somente conceitos positivos, dos quais no máximo 01 conceito adequado

( ) DESEMPENHO ADEQUADO:
Somente conceitos positivos;
Ou no máximo 01 conceito inadequado e demais positivos

( ) DESEMPENHO INADEQUADO:
Suficiente atingir 01 conceito indesejável ou 02 conceitos inadequados

( ) DESEMPENHO INDESEJÁVEL:
Suficiente atingir 02 conceitos indesejáveis

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

_____
Presidente

_____
Secretário

_____
Membro

ANEXO VI

BOLETIM MENSAL DE AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA

CHEFIA IMEDIATA:

SERVIDOR:

MÊS/ANO AVALIADO:

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Conceitos:

1) O servidor administra o tempo com competência acima do esperado em relação às atividades ordinariamente atribuídas e aquelas decorrentes do exercício de função gratificada. **Desempenha mais atividades em menos tempo**.
2) O servidor demonstra **capacidade de iniciativa**, aponta soluções para situações adversas que encontra no serviço, antecipa-se ao comando e, ainda, cumpre de maneira adequada o seu horário de serviço e, quando necessário, faz-se presente até em horário excedente àquele ordinariamente esperado, ou seja, é comprometido com sua **pontualidade/assiduidade e suas obrigações funcionais**.
3) O servidor realiza seu serviço com solicitude e rapidez, não deixa trabalho acumular nem quando a demanda aumenta. Desempenha suas atividades além do que se pede, com **presteza**.
4) O funcionário obtém bons e ótimos resultados na execução de suas atividades sem despender material e recursos desnecessariamente. Desempenha **bastante e com economia**.
5) O servidor executou no mês **número de tarefas superior à sua rotina habitual**, ainda que não estivessem explicitamente elencadas nas atribuições do seu cargo.

6) Para que não haja atrasos, ou outro inconveniente, nos serviços da Casa, o servidor toma para si tarefas de outros servidores, a título de colaboração, e, mesmo somadas às suas, mantém a qualidade de seus serviços rotineiros. É **colaborativo e profícuo.**
7) O servidor demonstra **conhecimento** na sua área de atuação **além das atribuições** de seu cargo e se mantém atualizado periodicamente.
8) Durante a eminência de um afastamento, o servidor não só deixa seu serviço em dia, como **antecipa o que pode**, instrui o substituto de modo que **cria ambiente para se produzir** qualitativa e quantitativamente na sua ausência.
9) O servidor **não se limita ao cumprimento restrito das atribuições de seu cargo** elencadas na legislação, produzindo tudo o que pode no campo de atuação do cargo, sem, no entanto, desviar-se da função.
10) O servidor **não obstaculiza o ordenamento de superior hierárquico**. Quando discorda de uma ordem, argumenta e/ou registra, porém uma vez mantida, cumpre-a com eficiência e presteza.

Avaliação: 3) sim, sem ressalvas – 3 pontos
2) sim, com eventuais ressalvas – 2 pontos
0) não – 0 ponto

Conceito	Avaliação		
	3	**2**	**0**
1	**3**	2	0
2	**3**	2	0
3	**3**	2	0
4	**3**	2	0
5	**3**	2	0
6	**3**	2	0
7	**3**	2	0
8	**3**	2	0
9	**3**	2	0
10	**3**	2	0
SOMA			

SUGESTÃO DE PERCENTUAL PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA: __%

Justificativa:

DATA:

CHEFIA IMEDIATA / AVALIADOR:

NOME
Diretor(a) do Departamento

ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL DE EFICIÊNCIA

COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES

NOME DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO	VENCIMENTO BASE	PERCENTUAL RECEBIDO NO MÊS PASSADO	PERCENTUAL SUGERIDO PELA CHEFIA IMEDIATA
1.				
2.				
3.				

Paranaguá, ___ de_____de_____.

NOME
Diretor (a) do Departamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A8A03002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.102

PORTARIA Nº 2.102

"Prorroga a cessão de servidores para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.736/2026, e

CONSIDERANDO os Termos de Convênios firmados entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ 35.848.527/0001-55, para fins de cessão de servidores,

RESOLVE:

I -Prorrogar, a partir de 01 de abril de 2026, a cessão dos servidores abaixo relacionados, até 01 de julho de 2026, para a atuação na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP:

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	MEDICO GINECOLOGISTA
7.397-1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	MEDICO CLINICO GERAL
12.879-1/2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA
7.469-1	ANA CRISTINA NASCIMENTO MOURA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA
10.413-1	ANA PAULA BALDUINO	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.139-1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7.256-1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4.254-1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	TERAPEUTA OCUPACIONAL
6.173-4	CÉLIA REGINA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORREA CONSTANTINO	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	MÉDICO GINECOLOGISTA
10.088-1	DAYANE RITA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9.040-1	DULCINEIA FARIA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9.554-1	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	ENFERMEIRO
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.818-1	EDSON DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.517-1	ELEONAI BALDUINO NUNES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
5.311-1	ELI REGINA SODRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.012-1	ELIOMAR COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
4.885-1	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.059-1	FABIANO FERNANDES COLODEL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7.570-4	FLAVIO GRINBERG	MEDICO CLINICO GERAL
6.781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL
94.192-1	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
8.730-1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MEDICO PEDIATRA
10.502-2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.881-1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.805-1	IZABEL CRISTINA MACHADO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7.260-1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.580-1	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	MÉDICO CARDIOLOGISTA
6.193-1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT'ANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
4.996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.783-1	LUCIANE PEREIRA DA CUNHA TAVARES	ENFERMEIRO
3.741-1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	MEDICO CLINICO GERAL
9.333-2	MARIA JOSÉ DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4.237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
446-1	MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9.518-1	MIRELLE GONCALVES BISCOTTO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
7.040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7.404-1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
6.058-1	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICOLOGO
6.276-1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA
7.399-2	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
7.892-1	PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL
13.005-1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	MÉDICO PSIQUIATRA
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
,10.240-1	ROSANA LANG	ENFERMEIRO
7.267-1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4.498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
97.244-2	SABRINA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL
10.194-1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	ENFERMEIRO
6.427-1	VEREDIANE CICERA FARIA CORREIA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	AUX DE LAVAND E ESTERILIZAÇÃO
4.214-1	WERNER SCHREIBER	MEDICO CLINICO GERAL
8.374-1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6072544C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKT0G29	277490T000001575	02/04/2026	60412
AML8B75	277490T000000677	02/04/2026	70991
AMV4110	277490T000001597	02/04/2026	59910
ANH7J58	277490T000001589	02/04/2026	59910
ANL2160	277490T000001591	02/04/2026	59910
ANO6H58	277490T000000674	02/04/2026	54522
APJ3C23	277490T000001590	02/04/2026	59910
ARC7E52	277490T000001241	02/04/2026	54600
ASH3948	277490T000001598	02/04/2026	59910
ATS5H33	277490T000001581	02/04/2026	55920
AWN5993	277490T000001584	02/04/2026	54521
AXV7C86	277490T000000680	02/04/2026	55680
AZQ5071	277490T000000959	02/04/2026	51851
BAO4788	277490T000001588	02/04/2026	76331
BAR8713	277490T000001579	02/04/2026	60412
BBC0I41	277490T000001600	02/04/2026	59910
BBG6634	277490T000001577	02/04/2026	60412
BBG6634	277490T000000533	02/04/2026	55414
BBG9112	277490T000000956	02/04/2026	51851
BCB4H26	277490T000001239	01/04/2026	54522
BDO1G49	277490T000000679	02/04/2026	55680
BDR6I95	277490T000000676	02/04/2026	55250
BEB8H28	277490T000001587	02/04/2026	54521
BEX4F57	277490T000000966	02/04/2026	54600
ECT6D74	277490T000001243	02/04/2026	76331
FES6D29	277490T000000960	02/04/2026	76251
FKI1C23	277490T000001586	02/04/2026	54521
FYW2I17	277490T000000681	02/04/2026	55680
JHK7443	277490T000001242	02/04/2026	55414
QUE9D69	277490T000000963	02/04/2026	55414
RRO4B39	277490T000000958	02/04/2026	51851
SEG7A49	277490T000000913	02/04/2026	73662
SEI4J41	277490T000000673	02/04/2026	54521
SEM8B03	277490T000001599	02/04/2026	59910
SES4E09	277490T000001240	02/04/2026	55411
SFB3G55	277490T000001594	02/04/2026	59910
SFK9D67	277490T000001595	02/04/2026	59910
SIS4F34	277490T000001601	02/04/2026	76331
TBF9B69	277490T000000912	02/04/2026	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2186B991

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/05/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6054	277490W000035749	13/03/2026	55412
AAK7I08	277490T000001553	01/04/2026	59910
ABJ1F78	277490W000035813	14/03/2026	55412
ABW5986	277490W000035822	14/03/2026	55412
ACR3J09	277490W000035908	17/03/2026	55412
ACS6525	277490W000036035	18/03/2026	55412
ADX1315	277490W000036021	18/03/2026	55412
AEH7G53	277490W000035846	16/03/2026	55412
AEQ4311	277490W000036012	18/03/2026	55412
AEZ7907	277490W000035762	13/03/2026	55412
AFA4552	277490W000035886	16/03/2026	55412
AFQ3073	277490W000035838	16/03/2026	55412
AFW0E25	277490W000035934	17/03/2026	55412
AFY3G21	277490W000035832	16/03/2026	55412
AGY1724	277490T000001566	01/04/2026	55411
AHB2167	277490W000035783	13/03/2026	55412
AHT2B19	277490W000036002	18/03/2026	55412

AHX6B04	277490W000035796	13/03/2026	55412
AID4782	277490W000035870	16/03/2026	55412
AIF1220	277490W000036054	18/03/2026	55412
AJC5272	277490W000035816	14/03/2026	55412
AJK8F52	277490W000035925	17/03/2026	55412
AKG7192	277490W000035911	17/03/2026	55412
AKI6B54	277490W000035780	13/03/2026	55412
AKM3C23	277490W000036010	18/03/2026	55412
AKM3C23	277490W000036022	18/03/2026	55412
AKM3C23	277490W000036042	18/03/2026	55412
AKP8451	277490W000035854	16/03/2026	55412
AKR3570	277490W000035903	17/03/2026	55412
AKS7A53	277490T000001560	01/04/2026	59910
ALC0G81	277490W000036050	18/03/2026	55412
ALM1I77	277490W000036044	18/03/2026	55412
ALR0567	277490W000035747	13/03/2026	55412
AMJ6C97	277490W000036008	18/03/2026	55412
AMS4899	277490W000035849	16/03/2026	55412
AMV5H25	277490W000035830	16/03/2026	55412
AMZ5C86	277490T000001559	01/04/2026	59910
ANC6946	277490W000035775	13/03/2026	55412
ANC7627	277490W000035963	17/03/2026	55412
ANF6228	277490W000036036	18/03/2026	55412
ANK9I09	277490T000001557	01/04/2026	59910
ANL2762	277490W000036059	18/03/2026	55412
ANY6F58	277490W000035926	17/03/2026	55412
ANY6F58	277490W000035899	17/03/2026	55412
AOE0E51	277490T000001564	01/04/2026	76331
AOH4493	277490W000035782	13/03/2026	55412
AOT9J81	277490W000035776	13/03/2026	55412
AOV6334	277490W000035989	17/03/2026	55412
APB4I14	277490W000035812	14/03/2026	55412
APL7601	277490W000035878	16/03/2026	55412
APW2G67	277490W000036046	18/03/2026	55412
APY1441	277490T000001567	01/04/2026	54522
AQE0300	277490W000035959	17/03/2026	55412
AQJ4586	277490W000035807	13/03/2026	55412
AQQ7F51	277490W000035974	17/03/2026	55412
AQS0886	277490W000035913	17/03/2026	55412
AQS9866	277490W000035784	13/03/2026	55412
AQV4758	277490W000036011	18/03/2026	55412
AQX7203	277490W000035951	17/03/2026	55412
AQZ1444	277490W000035835	16/03/2026	55412
ARD4966	277490W000036023	18/03/2026	55412
ARD7289	277490W000035935	17/03/2026	55412
ARQ8554	277490W000035831	16/03/2026	55412
ASK1E01	277490W000035988	17/03/2026	55412
ASO4401	277490W000035929	17/03/2026	55412
ASR2I73	277490W000035843	16/03/2026	55412
ASR7952	277490W000035799	13/03/2026	55412
ASR7952	277490W000035773	13/03/2026	55412
ASR7952	277490W000035748	13/03/2026	55412
ASV1801	277490W000036019	18/03/2026	55412
ATE2I04	277490W000035958	17/03/2026	55412
ATF1E47	277490W000035980	17/03/2026	55412
ATG1F76	277490W000035868	16/03/2026	55412
ATK7E52	277490W000035946	17/03/2026	55412
ATL5598	277490W000035884	16/03/2026	55412
ATM5359	277490W000035754	13/03/2026	55412
ATM5359	277490W000036006	18/03/2026	55412
ATM7J41	277490T000001562	01/04/2026	57380
ATP6518	277490W000036004	18/03/2026	55412
ATY0C77	277490W000035864	16/03/2026	55412
AUA0H02	277490W000035759	13/03/2026	55412
AUC5C49	277490W000035871	16/03/2026	55412
AUO4E87	277490W000035924	17/03/2026	55412
AUP6F26	277490W000035752	13/03/2026	55412
AUW7661	277490W000036058	18/03/2026	55412
AUW9621	277490W000035781	13/03/2026	55412
AUW9621	277490W000035862	16/03/2026	55412
AUW9621	277490W000035850	16/03/2026	55412
AVF2H37	277490W000035879	16/03/2026	55412
AVI0943	277490W000035852	16/03/2026	55412
AVK9F34	277490W000035873	16/03/2026	55412
AVT6133	277490W000036031	18/03/2026	55412
AWD9C95	277490W000035883	16/03/2026	55412
AWE6128	277490W000035896	16/03/2026	55412
AWE6128	277490W000035790	13/03/2026	55412
AWE6128	277490W000035940	17/03/2026	55412
AWE6128	277490W000035766	13/03/2026	55412
AWE6128	277490W000035853	16/03/2026	55412
AWI3H49	277490W000035828	16/03/2026	55412
AWO6D62	277490W000035982	17/03/2026	55412
AWQ3672	277490W000035965	17/03/2026	55412
AWR3186	277490W000036033	18/03/2026	55412
AWR3186	277490W000036060	18/03/2026	55412
AWT5086	277490W000035860	16/03/2026	55412
AWX1I04	277490W000035877	16/03/2026	55412
AWX6H54	277490W000035947	17/03/2026	55412

AWY8495	277490W000036015	18/03/2026	55412
AWY8495	277490W000035998	18/03/2026	55412
AXB6G55	277490T000001570	01/04/2026	54870
AXC6D34	277490W000035992	18/03/2026	55412
AXG2524	277490W000035820	14/03/2026	55412
AXH8F17	277490W000035866	16/03/2026	55412
AXL6B84	277490W000035962	17/03/2026	55412
AXL6B84	277490W000035915	17/03/2026	55412
AXO0217	277490W000035824	14/03/2026	55412
AXY3173	277490W000036064	18/03/2026	55412
AXY3173	277490W000035931	17/03/2026	55412
AXY4D37	277490W000035791	13/03/2026	55412
AYC8960	277490T000001556	01/04/2026	59910
AYC8960	277490W000035887	16/03/2026	55412
AYE0840	277490W000035977	17/03/2026	55412
AYG2I12	277490T000001551	01/04/2026	59910
AYO4G54	277490W000035986	17/03/2026	55412
AYU9748	277490W000035836	16/03/2026	55412
AYW2963	277490W000036028	18/03/2026	55412
AZB8638	277490W000035768	13/03/2026	55412
AZH5080	277490T000001571	01/04/2026	73232
AZI5B94	277490W000036051	18/03/2026	55412
AZI7J86	277490W000036045	18/03/2026	55412
AZJ5G26	277490W000035889	16/03/2026	55412
AZK8B26	277490T000001555	01/04/2026	59910
AZU1251	277490W000035930	17/03/2026	55412
AZZ1366	277490W000036053	18/03/2026	55412
BAB7C22	277490W000035983	17/03/2026	55412
BAI6I56	277490W000035985	17/03/2026	55412
BAO0647	277490W000035823	14/03/2026	55412
BAV4792	277490W000035756	13/03/2026	55412
BBA9058	277490W000036020	18/03/2026	55412
BBJ0G48	277490W000035841	16/03/2026	55412
BBK3H16	277490W000036063	18/03/2026	55412
BBS5B31	277490W000036000	18/03/2026	55412
BBS6761	277490W000035869	16/03/2026	55412
BBZ0E89	277490W000035815	14/03/2026	55412
BCD2392	277490W000035774	13/03/2026	55412
BCF4F04	277490W000035772	13/03/2026	55412
BCO1D56	277490W000035987	17/03/2026	55412
BCU0405	277490W000035970	17/03/2026	55412
BCU8B13	277490W000036039	18/03/2026	55412
BDA7A93	277490W000035894	16/03/2026	55412
BDA7G42	277490W000035991	17/03/2026	55412
BDF8H25	277490W000035797	13/03/2026	55412
BDL4H20	277490W000035967	17/03/2026	55412
BDZ4A28	277490W000035969	17/03/2026	55412
BEB4D55	277490W000035939	17/03/2026	55412
BED8E81	277490W000035788	13/03/2026	55412
BEF7G80	277490W000035975	17/03/2026	55412
BEJ5H53	277490W000035996	18/03/2026	55412
BEN4F82	277490W000036041	18/03/2026	55412
BEN5J83	277490W000036057	18/03/2026	55412
BEQ9F45	277490W000035984	17/03/2026	55412
BEU5C33	277490T000001552	01/04/2026	59910
BEU6H68	277490T000001021	01/04/2026	67690
BEW7E83	277490W000036029	18/03/2026	55412
BFC2F44	277490W000035997	18/03/2026	55412
BPP5881	277490W000035968	17/03/2026	55412
BQV1512	277490W000035750	13/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036017	18/03/2026	55412
BTC9608	277490W000036034	18/03/2026	55412
BTC9608	277490W000035999	18/03/2026	55412
BTQ1J04	277490W000035914	17/03/2026	55412
BTQ1J04	277490W000035805	13/03/2026	55412
BUD8G95	277490W000035954	17/03/2026	55412
CCP5080	277490W000035874	16/03/2026	55412
CCP5080	277490W000035795	13/03/2026	55412
CHW5931	277490W000035922	17/03/2026	55412
CHW5931	277490W000035945	17/03/2026	55412
CJD1412	277490W000035825	14/03/2026	55412
CPO0045	277490W000036009	18/03/2026	55412
DCQ1E50	277490W000035787	13/03/2026	55412
DJN4F56	277490W000035844	16/03/2026	55412
DQI7B00	277490W000035942	17/03/2026	55412
DRH8H64	277490W000035933	17/03/2026	55412
DRH8H64	277490W000035900	17/03/2026	55412
DRH8H64	277490W000035953	17/03/2026	55412
ECZ8516	277490W000035863	16/03/2026	55412
ECZ8516	277490W000035842	16/03/2026	55412
ELC8E79	277490W000035901	17/03/2026	55412
ELC8E79	277490W000035952	17/03/2026	55412
ELG2A91	277490W000035956	17/03/2026	55412
EMG6G06	277490W000035994	18/03/2026	55412
EMU7G74	277490W000035764	13/03/2026	55412
EOR5J74	277490W000035978	17/03/2026	55412
EOR5J74	277490W000035845	16/03/2026	55412
ERV6861	277490W000036013	18/03/2026	55412
ESF7B55	277490W000035814	14/03/2026	55412

FCD1477	277490W000035957	17/03/2026	55412
FCD1477	277490W000035932	17/03/2026	55412
FFF0H93	277490W000035839	16/03/2026	55412
FFK4A94	277490W000035834	16/03/2026	55412
FIB2C29	277490W000036038	18/03/2026	55412
FNJ8D05	277490W000036055	18/03/2026	55412
FWT6389	277490W000036043	18/03/2026	55412
FWT6389	277490W000035771	13/03/2026	55412
GBA7I94	277490W000036052	18/03/2026	55412
GGI6H06	277490W000035837	16/03/2026	55412
HFT4B93	277490W000035921	17/03/2026	55412
HSJ5514	277490W000035778	13/03/2026	55412
HTF9212	277490W000035785	13/03/2026	55412
IMH4C57	277490W000035909	17/03/2026	55412
IVH6J57	277490W000035789	13/03/2026	55412
JHR2344	277490W000035859	16/03/2026	55412
JPK5298	277490W000035851	16/03/2026	55412
KVU1165	277490W000035981	17/03/2026	55412
MEQ8C40	277490W000035792	13/03/2026	55412
MFR2199	277490W000035818	14/03/2026	55412
MGI2J62	277490W000035964	17/03/2026	55412
MGW8481	277490W000035861	16/03/2026	55412
MPZ5J12	277490W000036014	18/03/2026	55412
NRG9C00	277490W000035890	16/03/2026	55412
NRG9C00	277490W000035827	16/03/2026	55412
NZT8696	277490W000035802	13/03/2026	55412
PWQ5J96	277490W000035966	17/03/2026	55412
PYI9J02	277490W000035895	16/03/2026	55412
PYO1J96	277490W000036062	18/03/2026	55412
QAZ7D67	277490W000035919	17/03/2026	55412
QHT6393	277490W000035770	13/03/2026	55412
QIY0448	277490W000035910	17/03/2026	55412
QNT9J47	277490W000036027	18/03/2026	55412
QUR1B84	277490W000036037	18/03/2026	55412
REQ5B38	277490T000001569	01/04/2026	76331
RHA7G81	277490W000035955	17/03/2026	55412
RHL9B80	277490W000035938	17/03/2026	55412
RHP2C42	277490W000036007	18/03/2026	55412
RHP2C42	277490W000035949	17/03/2026	55412
RHP2C42	277490W000035867	16/03/2026	55412
RHP2C42	277490W000035918	17/03/2026	55412
RHP2C42	277490W000035833	16/03/2026	55412
RHP2C42	277490W000035990	17/03/2026	55412
RHW3J16	277490W000035876	16/03/2026	55412
RHW7I74	277490W000035888	16/03/2026	55412
RLG6B15	277490W000035920	17/03/2026	55412
SDP9E26	277490W000035848	16/03/2026	55412
SDZ2C18	277490T000001565	01/04/2026	54010
SEA5J33	277490W000035950	17/03/2026	55412
SEB7H73	277490T000000531	01/04/2026	55090
SEE8B99	277490W000036025	18/03/2026	55412
SEG8D93	277490W000035755	13/03/2026	55412
SEH9D98	277490W000035960	17/03/2026	55412
SEH9D98	277490W000035806	13/03/2026	55412
SER2A64	277490W000035758	13/03/2026	55412
SES7C15	277490W000035777	13/03/2026	55412
SEW2A72	277490W000035809	13/03/2026	55412
SFF5C57	277490W000036030	18/03/2026	55412
SFL9F26	277490T000001563	01/04/2026	61220
SFO4J12	277490W000035857	16/03/2026	55412
SFO4J12	277490W000035840	16/03/2026	55412
TAQ8D91	277490W000035912	17/03/2026	55412
TBH7J91	277490W000035943	17/03/2026	55412
TBO4F13	277490W000035941	17/03/2026	55412
TBR8E14	277490T000001561	01/04/2026	59910
TBS8B98	277490W000035769	13/03/2026	55412
TBS8B98	277490W000035801	13/03/2026	55412
TBT3D59	277490W000035961	17/03/2026	55412
TBX4C73	277490W000035882	16/03/2026	55412
UAZ1D17	277490W000036049	18/03/2026	55412
UBG6H01	277490W000035944	17/03/2026	55412
UBG6H01	277490W000035751	13/03/2026	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:30E88E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica: 3/2026
Processo Administrativo: 28/2026
Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 3/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
617359 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador. Locação de Software. Observações complementares: Assinatura do SketchUp Pro, com validade de 12 meses.	UND	Sketch Up Pro	10	R$2.015,00	R$20.150,00
				Total do Fornecedor:		R$20.150,00

Paranavaí, 2 de abril de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:FC4AFEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	7/2026
	Processo Administrativo: 180/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas po delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parece conclusivo exarado pela Pregoeira

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 7/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
201294 - TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA						
Lote: 1 - LOTE ÚNICO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Gasolina, Uso: Para Automotivos, Classificação: Comum, Índice De Octanagem: Iad 87 Min.	LT	TRIVALE	453.000	R$5,96	R$2.699.880,00
2	Álcool Anidro Combustível, Classificação: Comum, Uso: Para Automotivos, Composto: Etanol.	LT	TRIVALE	940.000	R$4,18	R$3.929.200,00
3	Óleo Diesel Comum (Tipo B) Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg Mg/Kg.	LT	TRIVALE	1.805.000	R$5,84	R$10.541.200,0
4	Óleo Diesel S-10 Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10 Mg/Kg.	LT	TRIVALE	2.401.000	R$5,90	R$14.165.900,0
5	Arla-32 Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada Apresentação: Líquido	LT	TRIVALE	53.000	R$4,14	R$219.420,00
					Total do Fornecedor:	R$31.555.600,00
					Percentual da Taxa de Administração:	- 4,95%
					Taxa de credenciamento a ser cobrada dos postos credenciados	5,00%

Paranavaí, 2 de abril de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:370FA508

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 095/2025). Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$923,03 (Novecentos e vinte e três reais e três centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 095/2025. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1260	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ VALTER CARDOSO FIGUEIREDO	10	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1261	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS MEDEIROS	10	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1262	RICARDO JORGE ELIAS	38	6	CENTRO
1263	ROSALVO PIRES DE SOUZA	05	4	CENTRO

1264	SEBASTIAO BORGES TAVARES (ESPÓLIO)	05	7	CENTRO
1265	NELSON MARCOS CAUNETO	13	6	CENTRO
1266	LEONCIO JOSE DA SILVA	32	13	JD. IPÊ
1267	JUDITE DIAS ONORIO (ESPÓLIO)	32	12	JD. IPÊ
1268	ROBERTO FERREIRA (ESPÓLIO)	55	18	JD. IPE
1269	JOSE APARECIDO ALVES E OUTRO	13	10	VILA ALTA
1270	HELIO PORANGABA	13	08	VILA ALTA
1271	MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	04	06B	JD.SAO JOAO
1272	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	13	PARQUE DOS IPES
1273	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	15	PARQUE DOS IPES
1274	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10	16	PARQUE DOS IPES
1276	ESPOLIO JAIR PEREIRA (ESPÓLIO)	70	11B	JD. SÃO JORGE
1277	JAMES RICARDO RODRIGUES	84	001A	JD. SÃO JORGE
1278	GENIUS CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	84	02	JD. SÃO JORGE
1279	NOEL ALVES PIRES	84	03	JD. SÃO JORGE
1280	ANTONIO LOPES DAS CHAGAS	84	03	JD. SÃO JORGE
1281	JOSEMERE MULER DOS SANTOS	98	21	JD. SÃO JORGE
1282	REINALDO EMILIO STORRER JUNIOR	12	11	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MARIA
1283	VÂNIA GILMARA ROSA PIM	CHAC.	000C	JARDIM OURO VERDE
1284	(ESPÓLIO) MARCELO EDUARDO PIM	CHAC.	000D	JARDIM OURO VERDE
1285	RAFAEL BELLO BAPTISTA	CHAC.	+55B (SUB 55B-1 - LOTE 00B)	JARDIM OURO VERDE
1286	RAFAEL BELLO BAPTISTA	CHAC.	055P	JARDIM OURO VERDE
1287	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	03	15	JARDIM NOVO HORIZONTE
1288	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	03	14	JARDIM NOVO HORIZONTE
1289	FATIMA BORGES DOS SANTOS	CHAC.	64	CHACARA DIVERSAS
1290	VERA LUCIA MASCHIO	02	02	JARDIM MARAVILHA
1291	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	16	JARDIM NOVO SUMARE II
1292	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04	22	JARDIM NOVO SUMARE II
1293	JARDIM SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	07	18	JARDIM NOVO SUMARE II
1294	SERGIO DA SILVA CAMBIRIBA	01	06	JARDIM TARUMA
1295	MARIA MARLI MOREIRA DE OLIVEIRA	01	07-A	JARDIM TARUMA
1296	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1297	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1298	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1299	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1300	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1301	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1302	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1303	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	13	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1304	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1305	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1306	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1307	PEDRO PAULO DE SOUSA FILHO	14	04	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1308	TRIUNFO PARANAVAI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	14	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1309	FABIO ROBERTO PACE ROSSINI	14	02	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1310	SUZELLY BRAZ	13	14	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1311	IVANETE MARLENE DA SILVA	09	17	PARQUE RESIDENCIAL CANAA
1312	NASSER MOHAMAD OSMAN	18	20	JARDIM OASIS
1313	SILVIO NOBUYUKI AKIYOSHI	11	0A/B	JD. NAKAMURA
1314	TATIANA ARAUJO MELLO CLEVE	02	+23B	JD. CURITIBA
1315	IGOR HENRIQUE GOMES DA SILVA	02	22	JD. MAROCHI
1316	MAILME RODRIGUES DE SOUZA GONCALVES	10	14	JD. FAZENDA SIMONE III
1317	EDSON HONORIO DIAS	26	1	JD. FAZENDA SIMONE II
1318	IRACEMA LIMA DOS SANTOS	16	23	JD. RENASCER
1319	JOSUEL DANZIGER TEIXEIRA	19	04	JD. RENASCER
1320	JOAO BATISTA FERREIRA	05	20	VILA OPERÁRIA
1321	RICARDO SILVA RAMOS	05	38	VILA OPERARIA
1322	ADAO SOUTO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	03	11	JD. IPÊ
1323	MARIA SILVINA VIEIRA	30	07	JD. SANTOS DUMONT
1324	LEONILDO PEREIRA GUEDES (ESPÓLIO)	23	04	PARQUE MORUMBI
1325	NOROESTE PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS LTDA	14A	09	JD. MORUMBI
1326	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13	06	JD. MORUMBI
1327	SEVERINO JOAQUIN DOS SANTOS (ESPÓLIO)	25	11	PARQUE MORUMBI
1328	GIOVANNA RIZATO DE MORAIS	26	25	PARQUE MORUMBI
1329	ELDER FERREIRA FELICIO	13	16	JD. MORUMBI
1330	ROVILSON BORGES TAVARES	14	07	JD. MORUMBI
1331	RONALDO VIEIRA LIMA	14	06	JD. MORUMBI
1332	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14	16	JD. MORUMBI
1333	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14	15	JD. MORUMBI
1334	LIDIOMAR RODRIGUES PEREIRA	14	21	JD. MORUMBI
1335	FATIMA APARECIDA ROSENDO DA SILVA	07	14A	JD. MORUMBI
1336	AMELSON APARECIDO DOS REIS	07	17	JD. MORUMBI
1337	CECILIA KAZUKO IAMAGURO	07	1A	JD. MORUMBI
1338	KEROLIM PROCRIFKA DE SOUZA	29	04/A	PARQUE MORUMBI
1339	FERNANDA MORAIS MENDONCA	29	7A	PARQUE MORUMBI
1340	SERGIO DA SILVA RAMOS	29	12/A	PARQUE MORUMBI
1341	DANIEL FERREIRA DA CRUZ	29	12/B	PARQUE MORUMBI
1342	JOSE APARECIDO GRACIANO	29	13	PARQUE MORUMBI
1343	ANTONIA APARECIDA MENDES BARBOSA	32	05	PARQUE MORUMBI
1344	JOSE PEDRO DA SILVA NETO (ESPÓLIO)	31	06	PARQUE MORUMBI
1345	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	31	19	PARQUE MORUMBI
1346	JHONATHAN DANILO PEREIRA	32	17A	PARQUE MORUMBI
1347	MONICA ISHIGAKI FRANCOSO	CHAC	48/A/REM/1/B1	AREA INDUSTRIAL 2
1348	MONICA ISHIGAKI FRANCOSO	CHAC	48/A/REM/1/B9	AREA INDUSTRIAL 2
1349	MARIO HELIO LOURENCO DE ALMEIDA FILHO	CHAC	+003	AREA INDUSTRIAL 2
1350	LAVANDERIA INDUSTRIAL PARANAVAI LTDA	CHAC	48C5	AREA INDUSTRIAL 2
1351	EDIVALDA SILVA BOTELHO	17	04	PARQUE MORUMBI
1352	MARIA APARECIDA LOPES SOIER CUSTODIO DA CRUZ	17	05	PARQUE MORUMBI

1353	MOISES VIEIRA DE LIMA	17	+16A	PARQUE MORUMBI
1354	JOANA THEODORO DA SILVA	18	+24A	PARQUE MORUMBI
1355	CLAUDIO ROBERTO LEONARDO	18	23	PARQUE MORUMBI
1356	MARIA APARECIDA RODRIGUES COELHO	20	08	PARQUE MORUMBI
1357	DEVANIL NUNES DE CARVALHO	20	24	PARQUE MORUMBI
1358	ESPÓLIO MANOEL FRANCA (ESPÓLIO)	10	19A	PARQUE MORUMBI
1359	EDNA REGINA DA CRUZ	11	06	PARQUE MORUMBI
1360	EPAMINONDAS RODRIGUES	11	24-A	PARQUE MORUMBI
1361	ANA MACHADO DA SILVA	11	22	PARQUE MORUMBI
1362	ALINE ROBASKIEWICZ FERREIRA DA SILVA	11	19	PARQUE MORUMBI
1363	FRANCISCA NUNES DE CARVALHO (ESPÓLIO)	22	09	PARQUE MORUMBI
1364	MARCOS WILLIAN SANTANA SANCHES	22	03	PARQUE MORUMBI
1365	ESPÓLIO DE ANTONIO DIAS JARDIM (ESPÓLIO)	12	003A	PARQUE MORUMBI
1366	SANTO MENDES OLIVEIRA	03	13	PARQUE MORUMBI
1367	SERGIO RUGERI CAMPOS	03	01	PARQUE MORUMBI
1368	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	33	10	CENTRO
1369	GILBERTO MILANI	CHAC.	+R19	JD. SANTOS DUMONT
1370	EWERTON MINATO DOS SANTOS	01	05	JD. GUANABARA
1371	RUBENS MOROVIS	01	23	JD. CURITIBA
1372	LINDALVA GERUZA DE JESUS GENEROSO	30	03A	JD. IPE
1373	JOSE CICERO RIBEIRO DOMINGOS	05	17	JD. FAZENDA SIMONE III
1374	ESPÓLIO DE ANA MARIA ROSSETO LOPES (ESPÓLIO)	10	06	JD. IBIRAPUERA
1375	GUILHERME MICHELETTE PIERIN	05	03	JD. LOS ANGELES
1376	MINHEA ELAINE XAVIER	03	08	JD. LOS ANGELES
1377	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	202	5R-2	CHACARA DIVERSAS
1378	JOSE CARLOS DO CARMO	5	12	JD. SÃO JORGE
1379	HELIO MARINHO SPIGOLON	201	17C	JD. SÃO JORGE
1380	IVO CARDOSO	219	9A	JD. SÃO JORGE
1381	R.I.C. EMPREENDIMENTOS, INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	CHAC	A-4-2-B/1-A/AREM	CHACARA DIVERSAS
1382	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	3	17	JD. BURITI
1383	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	5	10	JD. BURITI
1384	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	5	08	JD. BURITI
1385	BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	5	06	JD. BURITI
1386	DOMINGOS MILANI (ESPÓLIO)	1	29	JD. PROGRESSO
1387	MARIA APARECIDA ALVES TRAJANO	8	13A	JD. MORUMBI
1388	VALDOMIRO BALDUINO DOS SANTOS (ESPÓLIO)	8	26	JD. MORUMBI
1389	ROSANA MARTINS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	QUAD	1A	JD. MORUMBI
1390	ALEXANDRO CARLOS RIZATO (ESPÓLIO)	QUAD	1B	JD. MORUMBI
1391	ODAIL AUGUSTA RIBEIRO VALBUENA	QUAD	10	JD. MORUMBI
1392	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO	QUAD	05	JD. MORUMBI
1393	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO	QUAD	04	JD. MORUMBI
1394	JOSE PRUDENTE FILHO	QUAD	16E	JD. MORUMBI
1395	JOSE PRUDENTE FILHO	QUAD	16D	JD. MORUMBI
1396	MARCOS PRUDENTE	QUAD	16C	JD. MORUMBI
1397	SERGIO SANGA	CHAC	030	CHACARA DIVERSAS
1398	VCP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	CHAC	23/B	CHACARA DIVERSAS
1399	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	CHAC	23/A	CHACARA DIVERSAS
1400	JORGE TAKAYUKI TERASOTO E OUTRO	CHAC	24/D	CHACARA DIVERSAS
1401	HIROCHI TERASOTO	CHAC	24/C	CHACARA DIVERSAS
1402	CIRENE PINHEIRO	CHAC	14/H	CHACARA DIVERSAS
1403	CIRENE PINHEIRO	CHAC	13/B	CHACARA DIVERSAS
1404	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO	37	14	PQ MORUMBI
1405	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO	37	15	PQ MORUMBI
1406	CARLOS ALBERTO TRAVAIN DE ARAUJO	37	16	PQ MORUMBI
1407	PERICLES MORENO	38	20	PQ MORUMBI
1408	ARMANDO ROSSI (ESPÓLIO)	39	26	PQ MORUMBI
1409	FRANCISCO ROMA DE OLIVEIRA	42	19A	PQ MORUMBI
1410	EDINEIA MARCIA BASAGLIA ALMEIDA VICENTE	CHAC.	001+ (SUBD DO LOTE C2A)	CHACARA DIVERSAS
1411	VERA LUCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	03	19	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1412	LEONOR CAPELARI AFONSO	03	13	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1413	LEONOR CAPELARI AFONSO	03	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1414	SANDRO ZANETI	03	10	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1415	SANDRO ZANETI	03	11	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1416	PAULO SERGIO FRANCISCO	11	02	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1417	TRIUNFO PARANAVAI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	11	03	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1418	GISLENE FRUTUOZO	11	05	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1419	ALUIZIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	11	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1420	PEDRO CARVALHO FILHO	11	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1421	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	09	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1422	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	12	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1423	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1424	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	02	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1425	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1426	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1427	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03	06	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1428	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	01	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1429	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10	13	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1430	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	07	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1431	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11	08	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1432	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	16	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1433	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	18	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1434	CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12	20	RESIDENCIAL CAMPESTRE
1435	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JARDIM TARUMA
1436	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JARDIM TARUMA
1437	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	05	JARDIM TARUMA
1438	MARIA AUREA PRADO ANTUNES	07	09/2	JARDIM TARUMA

Paranavaí, 06 de abril de 2026.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:F64C8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro e Fevereiro		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	148.750.000,00	14.403.448,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000.000,00	2.166.947,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	1.286.534,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.500.000,00	7.606.123,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.250.000,00	3.343.842,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	236.000.000,00	41.324.930,75
2.1- Cota-Parte FPM	127.500.000,00	19.998.944,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	117.500.000,00	19.998.944,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	76.500.000,00	10.547.024,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	161.233,89
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	494.672,27
2.5- Cota-Parte IPVA	25.000.000,00	10.123.055,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	384.750.000,00	55.728.378,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	45.200.000,00	8.264.986,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	50.987.500,00	5.667.108,57
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	88.294.970,00	16.820.874,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.414.970,00	15.643.815,79
6.1.1- Principal	84.414.970,00	15.389.498,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	254.317,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.880.000,00	1.177.058,29
6.4.1- Principal	3.880.000,00	1.177.058,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.214.970,00	7.124.512,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.203.971,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.709.130,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.494.841,54
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	24.024.845,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	95.498.683,68	19.837.507,28	14.531.128,92	13.777.437,31	5.306.378,36
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	74.225.474,00	11.102.453,29	11.102.453,29	10.355.035,78	0,00

BÁSICA					
10.1.1 - Educação Infantil	24.966.874,00	3.511.880,14	3.511.880,14	3.258.149,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	48.759.000,00	7.551.146,69	7.551.146,69	7.059.968,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.600,00	8.037,26	8.037,26	7.435,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	374.000,00	31.389,20	31.389,20	29.481,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.273.209,68	8.735.053,99	3.428.675,63	3.422.401,53	5.306.378,36
10.2.1- Educação Infantil	681.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	18.730.009,68	8.497.642,33	3.191.263,97	3.184.989,87	5.306.378,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	98.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.762.800,00	237.411,66	237.411,66	237.411,66	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.387.462,22	11.483.327,65	10.729.636,04	2.904.134,57	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.626.482,22	11.483.327,65	10.729.636,04	2.143.154,57	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	760.980,00	0,00	0,00	760.980,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.102.453,29	11.102.453,29	10.355.035,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.950.671,05	11.102.453,29	11.102.453,29	70,97
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.682.087,41	5.337.546,43	5.337.546,43	3.655.459,02	31,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.429.250,81	3.709.130,20	5.450.045,06	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.205.156,50	3.424.087,10	5.096.502,06	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	224.094,31	285.043,10	353.543,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	52.472.553,88	11.792.752,34	4.927.478,37	4.926.333,57	6.865.273,97
20.1- Educação Infantil	14.723.582,67	2.452.326,77	2.452.326,77	2.452.326,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	37.516.941,21	9.340.425,57	2.475.151,60	2.474.006,80	6.865.273,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	155.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	145.378.207,56	25.903.376,44	16.133.967,90	15.381.640,90	9.769.408,54
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.372.256,67	5.964.206,91	5.964.206,91	5.710.476,51	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	105.005.950,89	19.939.169,53	10.169.760,99	9.671.164,39	9.769.408,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.927.478,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.264.986,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.655.459,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	901.597,31
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.635.408,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.932.094,71	8.635.408,19	15,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.861.767,21	1.333.462,78	1.333.462,78	901.988,18	11.626.707,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.948.543,97	775.518,61	775.518,61	893.597,31	7.279.818,92
30.1.4 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Emprenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.306.223,24	557.944,17	557.944,17	8.390,87	3.739.888,20
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	607.000,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.815.400,98	2.643.576,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.410.000,00	1.436.567,74
31.1.1- Salário-Educação	5.340.000,00	1.159.363,93
31.1.2- PDDE	10.000,00	45,92
31.1.3- PNAE	2.000.000,00	275.725,49
31.1.4 - PNATE	60.000,00	1.309,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	123,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.945.400,98	895.873,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.460.000,00	311.135,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	18.331.264,57	4.712.388,84	3.013.927,32	3.003.693,82	1.698.461,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.642.767,20	3.841.551,49	2.752.019,15	2.752.019,15	1.089.532,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	169.500,00	1.584,68	0,00	0,00	1.584,68
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.518.997,37	869.252,67	261.908,17	251.674,67	607.344,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	166.334.502,13	36.342.648,46	22.472.534,51	21.707.464,70	13.870.113,85
33.1- Despesas Correntes	142.838.781,15	35.810.437,33	22.261.158,93	21.496.089,02	13.549.278,40
33.1.1- Pessoal Ativo	77.770.692,62	11.144.319,87	11.144.319,87	10.394.117,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.275.482,67	2.551.347,79	2.551.347,79	2.551.347,79	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	49.792.605,86	22.114.769,67	8.565.491,27	8.550.623,25	13.549.278,40
33.2- Despesas de Capital	23.495.720,98	532.211,13	211.375,58	211.375,68	320.835,45
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	708.000,00	138.390,64	138.390,54	138.390,64	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.787.720,98	393.820,49	72.985,04	72.985,04	320.835,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.117.194,98	3.782.314,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.820.874,08	1.159.363,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.335.381,48	3.054.584,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.602.687,58	1.887.094,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.620.750,55	1.887.094,32
Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.
NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:94D601AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro - Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				694.377.970,00
Previsão Atualizada				715.692.873,98
Receitas Realizadas				100.744.330,52
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				28.683.552,56
DESPESAS				
Dotação Inicial				694.377.970,00
Créditos Adicionais				49.998.456,54
Dotação Atualizada				744.376.426,54
Despesas Empenhadas				151.791.781,23
Despesas Liquidadas				81.550.936,77
Despesas Pagas				77.250.523,54
Superávit Orçamentário				19.193.393,75
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até Bimestre
Despesas Empenhadas				151.791.781,23
Despesas Liquidadas				81.550.936,77
Receita Corrente Líquida				475.148.750,18
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				470.402.750,18
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites das Despesas com Pessoal				462.940.438,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.851.901,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas				7.493.152,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas				7.493.152,89
Resultado Previdenciário				(3.641.251,34)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Bimestre(b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario - Sem RPPS Acima da Linha	(45.137.000,00)	4.227.671,03		(9,37)
Resultado Nominal - Sem RPPS Abaixo da Linha	6.577.417,00	381.181,16		5,80
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Bimestre	Pag. Até Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.168,96	0,00	82.168,96	0,00
Poder Executivo	82.168,96	0,00	82.168,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.010.864,23	1.769.384,23	8.281.409,49	27.960.070,51
Poder Executivo	38.010.864,23	1.769.384,23	8.281.409,49	27.960.070,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.093.033,19	1.769.384,23	8.363.578,45	27.960.070,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.635.408,19	25,00	15,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	11.102.453,29	70,00	70,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00

Complementação da União ao FUNDEB		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado Até Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			13.000.000,00	64.569.000,00
Despesa de Capital Líquida			17.149.573,35	136.108.661,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	66.522.469,89	70.301.237,66	70.335.181,25	67.851.584,23
Despesas Previdenciárias	49.999.426,01	63.151.804,91	68.320.416,97	63.108.043,34
Resultado Previdenciário	16.523.043,88	7.149.432,75	2.014.764,28	4.743.540,89
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.768,12		3.173.231,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		3.243.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.200.136,60		15,00	25,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/03/2025, às 16:18:11.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:189E6EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ5656	277510T000142803	23/02/2026	55417
AEN7H66	277510Z000030484	11/02/2026	55412
AIP2843	277510Z000030453	09/02/2026	55412
AIU1J58	277510T000141253	23/02/2026	55412
AJO1463	277510T000142807	23/02/2026	60412
AJP4J61	277510T000143421	23/02/2026	57030
AJW2D01	277510T000155153	24/02/2026	51930
ALF0C35	277510T000137403	24/02/2026	60412
ALO4980	277510T000142845	24/02/2026	51930
AMC6B59	277510T000138796	23/02/2026	55412
AMY7E00	277510T000165253	23/02/2026	60412
AMZ3A24	277510Z000030474	10/02/2026	55412
AOI3B75	277510Z000030454	09/02/2026	55412
AOO2B90	277510T000140064	23/02/2026	55411
AOP4297	277510T000152018	24/02/2026	76251
AQR1842	277510T000142810	23/02/2026	60412
ARB9696	277510T000151856	24/02/2026	51851
ARN3491	277510Z000030472	10/02/2026	55412
ASA7F78	277510T000142839	24/02/2026	60412
ASE4524	277510T000142846	24/02/2026	60412
ASU1D78	277510T000143424	24/02/2026	60501
ATE4D05	277510T000155151	24/02/2026	76331
ATK1C32	277510T000155150	24/02/2026	76331
ATP4353	277510T000155148	24/02/2026	73580
AWF3076	277510Z000030470	10/02/2026	55412
AXD3H19	277510T000148510	23/02/2026	76331
AXO7034	277510Z000030456	09/02/2026	55412
AYL1E81	277510T000142824	23/02/2026	55412
AYL2271	277510T000151839	23/02/2026	76331
AYP4A92	277510Z000030468	10/02/2026	55412
AZA7254	277510T000142822	23/02/2026	55412
AZL9074	277510T000151832	23/02/2026	76332
AZM6J66	277510Z000030483	11/02/2026	55412
BAT7947	277510T000151834	23/02/2026	76842
BAW8A59	277510T000151849	24/02/2026	60412
BBO9998	277510T000151828	23/02/2026	76332
BBU7450	277510T000142816	23/02/2026	55412
BBY6C85	277510T000165254	23/02/2026	55412
BCA3954	277510T000155149	24/02/2026	55413
BCB4517	277510T000142806	23/02/2026	60412
BCE3503	277510T000141252	23/02/2026	55412

BCI1196	277510T000138794	23/02/2026	55412
BCP7220	277510T000137404	24/02/2026	76331
BCQ0D48	277510T000148515	23/02/2026	57200
BDB4H19	277510T000151845	24/02/2026	76331
BDF1H34	277510T000148517	24/02/2026	60501
BEJ2J41	277510T000148516	24/02/2026	76331
BEO7A22	277510T000138805	24/02/2026	55412
BEO7A22	277510T000155155	24/02/2026	58433
BEP8A99	277510T000151836	23/02/2026	76332
BPM7306	277510Z000030460	09/02/2026	55412
CXX1270	277510T000142814	23/02/2026	55412
CYP9J44	277510T000165255	23/02/2026	55417
EEF1G09	277510Z000030464	09/02/2026	55412
EGX1J25	277510T000142836	24/02/2026	55412
EGY1H07	116100T003366261	20/02/2026	56650
ELM2I05	277510Z000030477	11/02/2026	55412
EQT0G22	277510T000148509	23/02/2026	54600
EVA8G16	277510T000142832	24/02/2026	55412
FAH4D85	277510Z000030471	10/02/2026	55412
FDN6F09	277510Z000030455	09/02/2026	55412
FFR5C82	277510T000142838	24/02/2026	76331
FMP1G22	277510T000142812	23/02/2026	60412
FPO0920	277510T000151848	24/02/2026	60412
FWD7B52	277510T000148514	23/02/2026	76331
FZQ3H57	277510T000165258	24/02/2026	55411
HTB0E44	277510T000142849	24/02/2026	76332
ILP0I77	277510T000148519	24/02/2026	76331
IOH2H10	277510T000142829	24/02/2026	55412
IOH2H10	277510Z000030449	09/02/2026	55412
ISO5F66	277510T000142840	24/02/2026	76332
ISX8D02	277510T000142811	23/02/2026	60412
ITE5D63	277510T000137398	23/02/2026	55411
KIG7134	277510T000138802	24/02/2026	51851
KWA9547	277510T000142821	23/02/2026	76332
KYL2J87	277510Z000030446	09/02/2026	55412
LVO4B48	277510T000152019	24/02/2026	51851
MBQ2564	277510T000142848	24/02/2026	55412
MDZ6726	277510T000137401	23/02/2026	55417
MEQ2A75	277510Z000030463	09/02/2026	55412
MFO1D97	116100T003366262	20/02/2026	55411
MGI1D97	116100T002211112	20/02/2026	55411
MHP0734	277510Z000030473	10/02/2026	55412
MIT6B42	277510T000141251	23/02/2026	60412
MJZ1361	277510T000140063	23/02/2026	76251
MLC9B94	277510T000138800	24/02/2026	55417
MLR1B51	277510T000151852	24/02/2026	73400
NAV2D76	277510T000141249	23/02/2026	76331
NKG5887	277510T000138801	24/02/2026	55412
NWU5I92	277510T000151841	23/02/2026	55417
OUE8D60	277510Z000030462	09/02/2026	55412
PBC3I00	277510Z000030447	09/02/2026	55412
PHC3F74	277510T000142813	23/02/2026	55412
PXW7G52	277510Z000030466	09/02/2026	55412
QAY4A17	277510T000138803	24/02/2026	56222
QHM4E92	277510Z000030467	09/02/2026	55412
QJS0G14	277510T000140066	24/02/2026	60412
QJS8G60	277510T000142844	24/02/2026	76332
QLN0C32	277510Z000030457	09/02/2026	55412
QRH2A40	277510T000148513	23/02/2026	76331
RAH0158	277510T000165256	24/02/2026	60412
RDX7E61	277510T000142809	23/02/2026	60501
RFI2H54	277510T000140065	23/02/2026	55411
RTK2E49	277510Z000030450	09/02/2026	55412
SDR2D27	277510Z000030448	09/02/2026	55412
SDS7B11	277510T000142817	23/02/2026	76332
SFO9I21	277510Z000030458	09/02/2026	55412
SPV1G48	277510Z000030452	09/02/2026	55412
SXP5C10	277510T000148507	23/02/2026	55411
TAJ1H82	277510T000142847	24/02/2026	60412
TAR3E66	277510T000151831	23/02/2026	76332
TAV5D84	277510T000137399	23/02/2026	73400
TAV6F30	277510T000138799	24/02/2026	55417
TAZ9E48	277510T000151835	23/02/2026	58194
UAZ2F71	277510T000148518	24/02/2026	76331
UBJ3D68	277510T000142825	23/02/2026	55411
UBL9J20	277510T000142819	23/02/2026	76332
UCM7H77	277510Z000030459	09/02/2026	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D7B516C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/04/2026.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AIB4995	277510NIC0029148	06/02/2026	50020	
AQS9141	277510NIC0029153	06/02/2026	50020	
AUU0E21	277510NIC0029158	06/02/2026	50020	
AWR9J98	277510NIC0029136	06/02/2026	50020	
AYU1419	277510NIC0029154	06/02/2026	50020	
BAY3J38	277510NIC0029152	06/02/2026	50020	
BAZ4454	277510NIC0029149	06/02/2026	50020	
BBH2I37	277510NIC0029130	06/02/2026	50020	
BDS7I83	277510NIC0029157	06/02/2026	50020	
EXS7A11	277510NIC0029140	06/02/2026	50020	
MAQ1G57	277510NIC0029139	06/02/2026	50020	
MBY9D59	277510NIC0029135	06/02/2026	50020	
MKA2F85	277510NIC0029132	06/02/2026	50020	
MKA2F85	277510NIC0029133	06/02/2026	50020	
MLQ8I22	277510NIC0029144	06/02/2026	50020	
MLU6536	116100T003518807	18/02/2026	55411	
QIE9A09	277510NIC0029137	06/02/2026	50020	
RAF1081	277510NIC0029159	06/02/2026	50020	
RDT4A76	277510NIC0029141	06/02/2026	50020	
RHW9F84	277510NIC0029134	06/02/2026	50020	
RKT1I24	277510NIC0029147	06/02/2026	50020	
RUG4I53	277510NIC0029145	06/02/2026	50020	
RXV9J06	277510NIC0029150	06/02/2026	50020	
SDT1J19	277510NIC0029156	06/02/2026	50020	
SEI9I83	277510NIC0029131	06/02/2026	50020	
SEX1G33	277510NIC0029142	06/02/2026	50020	
SFI0G31	277510NIC0029143	06/02/2026	50020	
TAQ2B24	277510NIC0029151	06/02/2026	50020	
TBP2E31	277510NIC0029155	06/02/2026	50020	
TBV6A41	277510NIC0029138	06/02/2026	50020	
UAU5J63	277510NIC0029146	06/02/2026	50020	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5ED9A07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2026 – DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 103/2026 – de 06 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Paulo José Rodrigues	01/04/2026	01/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	01/04/2026	01/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	02/04/2026	02/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	02/04/2026	02/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	02/04/2026	02/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	03/04/2026	03/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	27/03/2026	27/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	28/03/2026	28/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	28/03/2026	28/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	28/03/2026	28/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	30/03/2026	30/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	31/03/2026	31/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	31/03/2026	31/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Carina Balsanello	30/03/2026	30/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	31/03/2026	31/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	30/03/2026	31/03/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0H10	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	07/04/2026	07/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Pinhão/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social
Clarete Aparecida de Ramos	16/04/2026	16/04/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 06 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:82DC8C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: N.F PINHO & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reajuste contratual ao Contrato nº 40/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Quanto ao índice de reajuste, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, como critério de atualização monetária do contrato, com fundamento no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O reajuste observa a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, fica reajustado conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário antigo	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	10151	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos sendo: Clínica geral: 20 horas semanais, no horário das 07:30 ás 11:30 de segunda a sexta-feira.		MÊS	12,00	16.240,00	16.700,08
LOTE: 001 - Lote 001	2	10152	Clínica pediatra: 05 horas semanais, nos seguintes horários: início da jornada as 08:00 horas e término as 10:30 horas, nas terças e quintas-feiras, com carga horária mensal de 20 horas.		MÊS	12,00	6.200,00	6.375,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Após o reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de:

Clínica geral: R$ 16.700,08 (dezesseis mil, setecentos reais e oito centavos).
Pediatria: R$ 6.375,65 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Total mensal: R$ 23.075,73 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Valor total estimado para o período: R$ 276.908,76 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2021 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:91C90342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: N.F PINHO & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 276.908,76 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos),** conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total

		produto/serviço		produto	medida		unitário	
LOTE: 001 - Lote 001	1	10151	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos sendo: Clínica geral: 20 horas semanais, no horário das 07:30 ás 11:30 de segunda a sexta-feira.		MÊS	12,00	16.700,08	200.400,96
LOTE: 001 - Lote 001	2	10152	Clínica pediatra: 05 horas semanais, nos seguintes horários: início da jornada as 08:00 horas e término as 10:30 horas, nas terças e quintas-feiras, com carga horária mensal de 20 horas.		MÊS	12,00	6.375,65	76.507,80
TOTAL								276.908,76

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05/04/2026 até 05/04/2027, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses, em conformidade com o Pregão n.º 8/2021 e o Contrato nº 40/2021, e nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento/PR, 02 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:62216622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO FINANCEIRO

MUNICIPIO DE PITANGA		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		R$1,00
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**194.039.798,02**	**190.777.499,91**
Ordinária	**127.626.736,39**	**120.090.773,94**
Vinculada	**66.413.061,63**	**70.686.725,97**
Transferências do FUNDEB	29.082.671,72	26.250.210,70
Transferências Voluntárias	2.576.334,55	10.268.102,54
Alienação de Bens	191.580,85	1.481.456,35
Operações de Crédito	441.903,73	4.507.364,76
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	24.115.262,96	19.006.176,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.904.447,53	2.917.735,68
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	371,10	5.937,42
Cessão Onerosa – Pré-Sal	5.677,70	5.928,53
Outras Origens	7.094.811,49	6.243.813,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.510.050,16**	**752.414,40**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**29.928.039,16**	**26.739.173,08**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	829.950,06	1.276.869,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.399.335,57	5.380.395,86
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	19.698.753,53	20.081.908,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	20.710.998,33	29.431.955,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.710.998,33	29.430.741,65
Realizável	0,00	1.214,11
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	246.188.885,67	247.701.043,15
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VI)	165.185.187,15	173.701.622,85
Ordinária	104.048.633,83	104.650.912,08
Vinculada	61.136.553,32	69.050.710,77
Transferências do FUNDEB	29.073.983,51	26.239.492,72
Transferências Voluntárias	3.755.861,99	8.636.797,44
Alienação de Bens	176.840,46	746.605,93
Operações de Crédito	3.391,18	729.954,63
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	21.153.620,30	21.969.187,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	2.469.294,47	2.461.260,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.062,54	141.866,17
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	99.125,26
Outras Origens	4.499.498,87	8.026.420,25
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	19.769.548,78	17.806.178,30
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	25.310.699,91	35.482.243,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.197.081,22	547.012,58
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.300.962,50	15.116.792,11
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	0,00

Valores Restituíveis	19.812.656,19	19.818.438,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	35.923.449,83	20.710.998,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.923.449,83	20.710.998,33
Realizável	0,00	0,00
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	246.188.885,67	247.701.043,15
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA 24/03/2026 - 09:15:56		
Notas Explicativas		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34D6B3DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PITANGA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
				Exercício: 2025
				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	182.259.000,00	189.318.265,16	184.184.432,21	-5.133.832,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.580.000,00	33.580.000,00	30.275.436,18	-3.304.563,82
Impostos	30.047.000,00	30.047.000,00	26.800.713,57	-3.246.286,43
Taxas	3.533.000,00	3.533.000,00	3.474.722,61	-58.277,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.236.000,00	2.236.000,00	2.784.653,73	548.653,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.236.000,00	2.236.000,00	2.784.653,73	548.653,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.014.000,00	1.070.746,80	3.905.918,35	2.835.171,55
Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	853.000,00	909.746,80	3.635.926,47	2.726.179,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	125.000,00	125.000,00	207.341,29	82.341,29
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	62.650,59	62.650,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	33.546,30	-2.453,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.317.000,00	152.319.518,36	146.730.243,13	-5.589.275,23
Transferências da União e de suas Entidades	68.947.000,00	74.035.782,85	69.063.851,59	-4.971.931,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.300.000,00	50.213.735,51	50.875.976,92	662.241,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	6.680,28	6.680,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.060.000,00	28.060.000,00	26.783.734,34	-1.276.265,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
				Exercício: 2025
				R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	454.634,52	378.634,52
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	68.866.443,82	9.855.365,81	-59.011.078,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.391,18	403.391,18	400.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	3.391,18	403.391,18	400.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	68.758.052,64	9.451.974,63	-59.306.078,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	46.017.562,80	4.359.381,85	-41.658.180,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	22.740.489,84	5.092.592,78	-17.647.897,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	182.364.000,00	258.184.708,98	194.039.798,02	-64.144.910,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**182.364.000,00**	**258.184.708,98**	**194.039.798,02**	**-64.144.910,96**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PITANGA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**182.364.000,00**	**258.184.708,98**	**194.039.798,02**	**-64.144.910,96**
DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**182.364.000,00**	**258.184.708,98**	**194.039.798,02**	**-64.144.910,96**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.664.122,23	11.664.122,23	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	11.664.122,23	11.664.122,23	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES	150.286.100,00	161.235.128,39	146.374.522,79	143.779.244,15	142.972.806,74	14.860.605,60
Pessoal e Encargos Sociais	76.465.000,00	77.987.698,87	73.532.467,04	73.532.467,04	73.531.469,13	4.455.231,83
Juros e Encargos da Dívida	3.450.000,00	3.604.000,00	3.489.204,65	3.489.204,65	3.489.204,65	114.795,35
Outras Despesas Correntes	70.371.100,00	79.643.429,52	69.352.851,10	66.757.572,46	65.952.132,96	10.290.578,42
DESPESAS DE CAPITAL	9.817.300,00	86.353.102,82	18.810.664,36	12.006.607,43	11.983.094,78	67.542.438,46
Investimentos	5.635.300,00	80.365.440,52	13.005.562,46	6.353.261,78	6.329.749,13	67.359.878,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.182.000,00	5.987.662,30	5.805.101,90	5.653.345,65	5.653.345,65	182.560,40
Reserva de Contingência	420.600,00	420.600,00	0,00	0,00	0,00	420.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**160.524.000,00**	**248.008.831,21**	**165.185.187,15**	**155.785.851,58**	**154.955.901,52**	**82.823.644,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**160.524.000,00**	**248.008.831,21**	**165.185.187,15**	**155.785.851,58**	**154.955.901,52**	**82.823.644,06**
Superávit (IX)	21.840.000,00	10.175.877,77	28.854.610,87	38.253.946,44	39.083.896,50	-18.678.733,10
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**182.364.000,00**	**258.184.708,98**	**194.039.798,02**	**194.039.798,02**	**194.039.798,02**	**64.144.910,96**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:921613F7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE PITANGA

BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

R$ 1,00

Exercício: 2025

	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	46.372.227,78	29.364.713,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.923.449,83	20.710.998,33
Créditos a Curto Prazo	7.729.241,48	6.093.583,48
Créditos Tributários a Receber	3.778.586,87	2.702.383,23
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.519.219,04	7.972.958,96
Dívida Ativa Não Tributária	19.945.719,37	19.932.525,09
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-24.514.283,80	-24.514.283,80
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.282.043,83	1.217.238,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.437.492,64	1.342.892,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	226.600.303,26	211.385.065,88
Ativo Realizável a Longo Prazo	41.587,03	41.587,03
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	41.587,03	41.587,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	226.558.716,23	211.343.478,85
Bens Móveis	24.919.549,10	22.464.668,96
Bens Imóveis	201.639.167,13	188.878.809,89
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**272.972.531,04**	**240.749.779,43**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**33.598.110,22**	**27.689.139,55**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	27.352.150,62	25.206.499,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	3.116.751,92	855.163,45
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.708.293,77	1.031.823,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.325,34	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	418.588,57	595.652,94
Total do Passivo Circulante	**33.598.110,22**	**27.689.139,55**
Passivo Não Circulante	**390.776.502,57**	**399.802.666,91**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	17.263.805,62	5.011.619,63
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	23.043.387,92	28.746.451,37
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	3.328.979,33	301.247,42
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	347.140.329,70	365.743.348,49
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**390.776.502,57**	**399.802.666,91**
Patrimônio Líquido	**-151.402.081,75**	**-186.742.027,03**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-151.402.081,75	-186.742.027,03
Resultado do Exercício	33.486.344,43	-1.890.530,74
Resultado de Exercícios Anteriores	169.527.695,11	169.564.625,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-354.416.121,29	-354.416.121,29
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**-151.402.081,75**	**-186.742.027,03**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**272.972.531,04**	**240.749.779,43**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	35.923.449,83	20.710.998,33
Ativo Permanente	237.049.081,21	220.038.781,10
Total do Ativo	**272.972.531,04**	**240.749.779,43**
Passivo Financeiro	11.745.893,23	7.669.275,41
Passivo Permanente	423.060.721,21	425.733.550,30
Total do Passivo	**434.806.614,44**	**433.402.825,71**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-161.834.083,40**	**-192.653.046,28**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	92.553.552,33	46.528.112,97
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	84.306,25	9.400,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**92.637.858,58**	**46.537.512,97**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-54.907.847,47	-80.909.387,93
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-54.907.847,47**	**-80.909.387,93**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.486.304,45	1.815.194,41	8.671.110,04	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	45.109,96	0,00	45.109,96	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	333.472,67	333.472,67	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20.465,95	0,00	20.465,95	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	415.373,79	408.788,03	6.585,76	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	474.093,43	259.659,29	214.434,14	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	469.710,81	0,00	469.710,81	0,00
107 - Salário-Educação	156.298,27	155.229,66	1.068,61	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	1.400.869,20	808.852,78	592.016,42	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	648.720,78	0,00	648.720,78	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	2.192,20	1.890,00	302,20	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.602,54	18.264,53	223.338,01	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	725.317,44	0,00	725.317,44	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	38.200,05	0,00	38.200,05	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.913.533,78	195.621,91	1.717.911,87	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	7.252,38	108,62	7.143,76	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	442.706,59	18.946,10	423.760,49	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.835,63	553,89	50.281,74	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	57.291,10	0,00	57.291,10	0,00
515 - FUNREBOM	380.685,26	0,00	380.685,26	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.802,72	0,00	19.802,72	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	365.830,91	83.860,00	281.970,91	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	112.362,09	13.420,88	98.941,21	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	157.277,44	0,00	157.277,44	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	55.966,78	117,00	55.849,78	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00

1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	11.607,64	0,00	11.607,64	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	15,61	0,00	15,61	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2,25	0,00	2,25	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,04	0,00	0,04	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	13.076,05	13.076,05	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.657,38	6.271,66	385,72	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.834,85	1.834,85	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	151.389,91	0,00	151.389,91	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.335,02	0,58	10.334,44	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.274,45	0,00	1.274,45	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	5.171,66	0,00	5.171,66	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	23.077,86	0,00	23.077,86	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	3.131,99	0,00	3.131,99	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	5.750,57	0,00	5.750,57	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	11.246,23	0,00	11.246,23	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	22.297,43	0,00	22.297,43	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	963.411,96	95.298,73	868.113,23	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual nº 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL -	1.425.167,67	804.632,14	620.535,53	0,00

PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA				
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	80.275,44	0,00	80.275,44	0,00
Total	21.757.000,23	5.035.093,78	16.721.906,45	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA			20/03/2026 - 09:47:29	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF571B1E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE PITANGA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
R$ 1,00		
Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	248.402.511,69	209.182.188,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.690.014,40	31.435.911,07
Impostos	26.268.545,48	28.263.149,96
Taxas	4.421.468,92	3.172.761,11
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.865.099,88	2.282.451,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.865.099,88	2.282.451,10
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	224.237,59	422.674,90
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	224.237,59	422.674,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.849.822,40	3.985.516,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.213.895,93	988.039,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.635.926,47	2.428.901,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	568.575,12
Transferências e Delegações Recebidas	179.871.541,00	170.111.055,79
Transferências Intragovernamentais	1.510.050,16	752.414,40
Transferências Intergovernamentais	178.354.810,56	169.342.161,22
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	6.680,28	16.480,17
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	735.496,59
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	735.496,59
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	29.901.796,42	209.082,79
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	11.336.833,20	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	18.564.963,22	209.082,79
Variações Patrimoniais Diminutivas		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213.025.636,52	211.072.452,16
Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	91.037.031,80	84.138.823,00
Remuneração a Pessoal	64.352.878,96	74.125.787,62
Encargos Patronais	10.702.766,69	9.237.762,32
Benefícios a Pessoal	0,00	2.233,44
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.981.386,15	773.039,62
Benefícios Previdenciários	148.122,72	144.823,13
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	148.122,72	144.823,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	72.954,62	53.076,37
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	72.954,62	53.076,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	39.167.812,03	54.333.008,96
Uso de material de consumo	12.586.624,39	16.873.928,12
Serviços	26.581.187,64	33.455.938,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	4.003.142,60
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	19.334.648,01	21.986.376,52
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.489.204,65	3.133.468,29
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	15.845.443,36	18.852.908,23
Transferências e Delegações Concedidas	49.210.344,27	46.961.897,82
Transferências Intragovernamentais	19.769.548,78	17.806.178,30
Transferências Intergovernamentais	22.478.682,79	20.846.261,78
Transferências a Instituições Privadas	75.512,67	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	6.886.600,03	8.226.292,07
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	83.165,67
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	175.101,42	229.665,57
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Perdas com Alienação	0,00	194.600,73
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	175.101,42	35.064,84
Tributárias	535.262,36	1.508.009,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	373.087,34
Contribuições	535.262,36	1.134.922,64
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.344.359,29	1.716.770,81
Premiações	26.695,28	51.734,69
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	2.816.145,12	1.625.145,63
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.501.518,89	39.890,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**35.376.875,17**	**-1.890.263,56**
Variações Patrimoniais Quantitativas		
Incorporação de Ativos	9.458.342,77	22.463.760,14
Desincorporação de Passivos	5.653.345,65	5.186.033,19
Incorporação de Passivos	403.391,18	3.937.838,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA 24/03/2026 - 09:23:36		

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:291AE8A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO DE 2025

O Município de Pitanga, Órgão Público, inscrito sob o CNPJ 76.172.907/0001-08, representa o poder executivo deste município.
O exercício de 2025 compreende o período de 01/01/2025 à 31/12/2025.

Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP; Manual de Demonstrativos Fiscais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional e adequação de acordo com normas e mapeamentos de demonstrativos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O sistema de informática atualmente utilizado pelo Município para a realização dos registros contábeis é fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA inscrita sob CNPJ 07.252.028/0001-65, representante do sistema de informática ELOTECH.
Durante o exercício de 2024 houve troca de versões do software utilizado, sendo necessário realizar processo de conversão de base de dados. A versão atual do sistema (2025) não permite a geração de informações que vinham sendo tratadas, como conciliação de grupos de valores à receber, ajuste de perda de crédito, valores de férias e licença prêmio à pagar, entre outras rotinas prejudicadas com a troca de versões, tratadas em notas específicas.
Segue a análise dos Balanços:

Balanço Orçamentário - Anexo 12
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial e a atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Segue análise do Balanço Orçamentário:

Realização da Receita:

Receitas Correntes
As receitas correntes atingiram 97,29% da previsão atualizada da receita, com montante arrecadado de R$ 184.184.432,21.

Receitas de Capital
Já as receitas de capital, alcançaram 14,31% (R$ 9.855.365,81) da previsão atualizada (R$ 68.866.443,82). Nesta categoria de receita, existe a especificidade de as arrecadações, em sua maioria, ocorrerem mediante execuções de convênios, que dependem da execução de obras, entrega de maquinários, execução de trâmites licitatórios, o que pode ocasionar maior discrepância entre previsão e realização das receitas.

Execução da Despesa:

Despesas Correntes
As despesas correntes atingiram 97,92% da dotação atualizada, sendo empenhado o total de 152.457.836,65.

Despesas de Capital
Seguindo a mesma lógica de execução das receitas de capital, as despesas atingiram 23,41% da dotação atualizada, sendo empenhado o montante de 18.810.664,36

Resultado Orçamentário
Considerando o montante de R$ 194.039.798,02 relativo ao total da realização das receitas, frente aos R$ 165.185.187,15 de despesas empenhadas, apurou-se R$ 28.854.610,87 de superávit orçamentário.

Comparativo com o exercício anterior
Em relação ao mesmo período do ano anterior houve um acréscimo de arrecadação de 1,71%.

Balanço Financeiro – Anexo 13
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários (restos pagos e a pagar), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. As receitas e despesas dividem-se em ordinárias (recursos livres da própria instituição), e vinculadas (recursos de convênios federais e estaduais).

Segue análise do Balanço Financeiro:

Transferências financeiras recebidas
O valor de R$ 1.510.050,16 se refere a devolução de repasses efetuados à Câmara Municipal.

Transferências financeiras concedidas
O valor de R$ 19.769.548,78 é composto por R$ 6.840.000,00 relativo aos repasses efetuados à Câmara Municipal, mais R$ 12.929.548,78 referente a transferência para cobertura de insuficiência do plano financeiro do Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga/Pr. (RPPS)

Balanço Patrimonial – Anexo 14
O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade e é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo-recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo - são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido);

1. – Ativo

1.1 – Ativo Circulante

1.1.1 – Caixa e equivalente de caixa

O grupo apresentou fechamento com total de R$ 35.923.449,83, aumento de 57,65% em relação ao período anterior.
1.1.2 – Crédito à curto prazo

Grupo composto pelas contas de crédito tributário à receber, dívida ativa tributária e não tributária, e ajustes de perda de crédito a curto prazo.
As inscrições e baixas das contas, com exceção dos ajustes de perda, está conectado com as execuções do módulo tributário e passa por verificações de consistência durante as importações mensais das remessas de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/Pr.
No exercício de 2023 houve mudança para o grupo em análise, devido a alterações promovidas pelo TCE e a capacidade do sistema de informática contratado pelo município em desenvolver soluções para as novas regras de envio de informações a corte de contas.
Até o exercício de 2022 os saldos de crédito tributário e não tributários eram conciliados na contabilidade mediante informação do departamento tributário onde se originam as informações desta natureza, procedendo-se as contabilizações de compatibilização entre os módulos contábil e tributário de acordo com rol da dívida gerado pela tributação. Ocorre que em 2023 com a implantação de novas tabelas para envio e regras de fechamento do sistema de informações municipais acompanhamento mensal – SIM AM, foi necessário que as empresas fornecedoras de software desenvolvessem as informações solicitadas de acordo com layout estabelecido.
No caso do Município de Pitanga, o desenvolvimento não ocorreu de acordo com o previsto, o que foi relatado no memorando 8676/2023, que contém entre seus anexos, comunicações com o TCE e relatos da empresa sobre o sistema não gerar no saldo de implantação, valores de multa, juros e correção, trabalhando apenas com o saldo do principal.
Devido a isto, os saldos existentes de multas, juros e correção, nas contas controladas por regras de fechamento, em 2023, foram transferidas para a conta 1.1.2.6.1.99. Demais Valores Inscritos Em Dívida Ativa Não Tributária, a fim de preservar a integridade da informação patrimonial, mantendo-se inscritos os ativos já reconhecidos. A realocação em contas especificas deve ocorrer no momento em que o desenvolvedor do software apresente versão de sistema corrigida. O fato

foi registrado junto ao TCE CACO 254369 e CACO 271213, sendo também expedida notificação ao fornecedor.
Com relação aos ajustes de perda de crédito, no exercício de 2025 não foi possível realizar a atualização baseada no próprio exercício, devido a não emissão de informações pelo sistema tributário. De acordo com o memorando 727/2026, que solicita a posição da dívida ativa, com emissão de

relatórios, o fornecedor encaminhou o expediente para desenvolvimento, restando prejudicada a atualização das projeções devido a não emissão de relatórios atuais.
Considerando as informações acima, o saldo de ajustes de perdas de crédito a curto prazo ficou em -24.514.283,80 igual ao exercício anterior;
A situação mencionada também prejudicou a conciliação de outros subgrupos de crédito não tributários que necessitam ser conciliados mediante a apresentação de posição da dívida pelo departamento competente. Desta forma, a administração municipal deverá providenciar as atualizações no exercício de 2026, tão logo as informações sejam disponibilizadas pelo sistema de informática contratado.

1.1.3 – Demais créditos e valores a curto prazo

Grupo possui inscrição de outros valores não tributários integrados pelo Departamento de Tributos, além de inscrições e baixas de adiantamentos de viagem à servidores.
A principal composição do grupo está na conta títulos à receber que consiste no reconhecimento de R$ 1.121.902,25 referente a títulos de crédito emitidos por fornecedores do transporte escolar que receberam adiantamentos de valor devido a paralisação do serviço decorrente da pandemia de covid-19, nos termos da Lei Municipal 2.320/20. O grupo apresentou um acréscimo de 5,32% em relação ao exercício anterior.

1.1.4 – Estoques

Possui inscrições durante a execução da despesa com materiais, sendo as baixas realizadas mediante apresentação de relatórios de saldos físico financeiro pela Secretaria de Patrimônio Compras e Logística e da Secretaria de Saúde referente à medicamentos.
Em 2025 houve um aumento de estoque de 7,04% em relação ao exercício anterior.

1.1.5 – Demais créditos e valores a longo prazo

Em resumo, o grupo possui movimento na conta crédito à receber decorrente de alienação de bens. Embora tenha ocorrido em 2024 leilão de bens móveis com movimento na referida conta, o saldo apresentado em 31/12/2025 de R$ 41.587,03 é relativo a exercícios anteriores e tem origem em lançamentos integrados pelos departamentos de patrimônio e tributos, sendo solicitado detalhamento dos eventos aos setores responsáveis por meio do memorando 18.566/2024, não tendo sido respondido até o fechamento do exercício em análise.
No exercício de 2026, deve-se proceder com a continuidade da análise para condução do saldo anterior.

1.2 – Ativo não-circulante

1.2.1 – Imobilizado

O grupo registra as aquisições mediante processo de liquidação de despesa. Entradas de outras naturezas como doações são efetuadas pela Secretaria de Patrimônio, assim como as baixas por alienação, doação, inservibilidade, etc.
Em 2025 houve um aumento de 7,20% no ativo imobilizado em relação ao exercício anterior.

As operações de baixa no software utilizado pelo município, apresentaram problemas não efetuando corretamente os lançamentos, além de apresentarem valores negativos de bens devido a depreciação superior ao valor de aquisição do bem, entre outros problemas, situações narradas em diversos memorandos, em especial 9.960/2022 e 716/2026.
Devido aos problemas de parametrização apresentados pelo sistema e inconsistências verificadas nas conferências para baixas de bens, o grupo possui saldo de imobilizados baixados fisicamente que estão em processo de reconhecimento patrimonial. A estimativa do valor de aquisição dos itens envolvidos, sem considerar suas movimentações, é de R$ 488.927,82, conforme memorando 4.833/2025.

2. -Passivo

2.1 – Passivo Circulante

2.1.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de curto prazo

O Valor de 24.711.168,11, relativo a férias e licença prêmio apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos até 2023. No exercício de 2025 a atualização do grupo não foi realizada devido a não apresentação de informação pelo setor responsável, devido a não geração de relatório/integração pelo sistema, situação registrada no memorando 705/2026.
O Valor de 2.601.854,37 refere-se a dívidas de pessoal e previdenciárias conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Nº	Ano	Descrição da Dívida	Saldo de Curto Prazo R$
2111106	5	2025	QUINQUÊNIO- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- ACORDO JUDICIAL - AUTORIZADO CONFORME LEI MUNICIPAL 2571/2025	298.824,60
2111106	4	2025	QUINQUÊNIO- SERVIDORES ATIVOS - ACORDO JUDICIAL - AUTORIZADO CONFORME LEI MUNICIPAL 2571/2025	1.874.688,72
211110503	1	2025	Precatório TJPR autos 0010032-92.2023.8.16.7000	63.789,21
211420201	21	2013	PARCELAMENTO FUNPREV I	364.551,84
			TOTAL	2.601.854,37

As dívidas 4 e 5/2025 (Quinquênio) foram assumidas em exercícios anteriores, mediante acordo judicial e autorizado conforme a Lei Municipal 2.571/2025.

2.1.2 – Empréstimos e financiamento

Parte circulante da dívida fundada, conforme detalhamento abaixo:

Código: 2.1.2.1.1.02 – Empréstimos Internos – em Contratos

Nº	Ano	Descrição da Dívida	Saldo Final
1	2014	Op. Credito - PAC2 Pavimentação e Qualificação de vias urbanas CONTRATO 0399.307-20	300.140,28
1	2019	Pavimentação de vias urbanas - Fomento Paraná- contrato 96006 contrato fonte 3928	256.699,99
2	2019	FINISA - PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO CONTRATO - 0519187-43	118.308,72
6	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503385-07/19	89.230,56
7	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503366-72/19	89.094,84
8	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503380-57/19	97.115,28
9	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0504251-16/19	69.962,16

10	2019	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO PARANA - CONTRATO 4007/2019 FONTE 603 - 104628	476.200,08
1	2022	CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022 - 174671 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.620.000,00
Total			3.116.751,91

2.1.3 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Grupos constituídos pelos restos à pagar processados, excetuados os relacionados a folha de pagamento, adiantamentos à pessoal, pagamentos à consórcio e subvenções sociais, que possuem registros individualizados.

Destaca-se nessa conta a inclusão da dívida 1/2024, a curto prazo, devido ao Laudo de medição de entrega parcial da obra de iluminação pública e os precatórios a serem pagos até 31/12/2026, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Nº	Ano	Descrição da Dívida	Saldo de Curto Prazo R$
213110102	1	2024	12009466 - CONSORCIO E OBRAS STEL SAMAR	1.821.075,00
213110803	3	2025	Precatório TJPR autos 0010032-92.2023.8.16.7000	33.369,25
213110803	2	2025	Precatório TJPR autos 0008842-60.2024.8.16.7000	20.588,33
			TOTAL	1.875.032,58

2.1.4 – Demais obrigação à curto prazo (Contábil 218)

Constituída pelo sub grupo valores restituíveis, no valor de R$ 333.472,67, relativo as retenções de pagamentos devidas a terceiros. Além deste, o sub grupo outras obrigações à curto prazo, no valor de R$ 85.115,90, é composto por suprimentos de fundos à pagar, subvenções à pagar e consórcios à pagar, que assim como os fornecedores à pagar, possuem origem em despesas

liquidadas e não pagas no exercício.

2.2 Passivo Não Circulante

2.2.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo prazo

Constituído dos sub itens precatórios de pessoal, Setenças Judiciais de Pessoal e contribuição previdenciária RPPS débito parcelado, registra obrigações de longo prazo relativa a despesa com pessoal. Abaixo, tabela de dívidas fundadas relacionadas aos registros:

Conta Contábil	Nº	Ano	Descrição da Dívida	Saldo Longo Prazo R$
2211105	5	2025	QUINQUÊNIO- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- ACORDO JUDICIAL - AUTORIZADO CONFORME LEI MUNICIPAL 2571/2025	1.792.947,60
2211105	4	2025	QUINQUÊNIO- SERVIDORES ATIVOS - ACORDO JUDICIAL - AUTORIZADO CONFORME LEI MUNICIPAL 2571/2025	11.248.132,32
221420201	21	2013	PARCELAMENTO FUNPREV I	4.222.725,70
			TOTAL	17.263.805,62

As dívidas 4 e 5/2025 (Quinquênio) foram assumidas em exercícios anteriores, mediante acordo judicial e autorizado conforme a Lei Municipal 2.571/2025.

2.2.2 – Empréstimos e financiamentos a longo prazo

Grupo registra o principal das operações de crédito contratadas pelo município, conforme quadro detalhado:

Nº	Ano	Descrição da Dívida	Saldo Longo Prazo R$
1	2014	Op. Credito - PAC2 Pavimentação e Qualificação de vias urbanas CONTRATO 0399.307-20	2.892.137,20
2	2019	FINISA - PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO CONTRATO - 0519187-43	276.037,45
6	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503385-07/19	1.900.570,86
7	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503366-72/19	1.902.365,48
8	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503380-57/19	2.071.098,41
9	2019	CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0504251-16/19	1.489.282,25
10	2019	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO PARANA - CONTRATO 4007/2019 FONTE 603 - 104628	254.557,43
1	2022	CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4352/2022 - 174671 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.801.261,97
2	2022	FINISA II - FINANCIAMENTO CEF INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - CONTRATO 557952-17	8.456.076,87
Total			**23.043.387,92**

2.2.3 -Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Sub grupo fornecedores parcelados à pagar, refere-se a contrato de reforma do parque de iluminação pública com pagamento em 5 anos, parte do longo prazo, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Nº	Ano	Descrição da Dívida	Saldo Longo Prazo R$
223110102	1	2024	12009466 - CONSORCIO E OBRAS STEL SAMAR	3.328.979,33

2.2.4 -Provisões à longo prazo

O sub grupo refere-se ao reconhecimento das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo, conforme MCASP. Valores apurados no Cálculo atuarial de 2025 data focal 2024. Considerando que se trata de reconhecimento do saldo no valor de R$ 347.140.329,70.

No exercício de 2024 , foi utilizada a conta de ajustes de exercícios anteriores para reconhecimento inicial. Este evento provocou mudança significativa no Patrimônio Líquido do poder executivo, invertendo a situação patrimonial de positiva em 2023, R$ 169.576.210,56 para negativa em 2024 (186.742.027,03).

O Patrimonio líquido do exercício de 2025 é de (151.402.081,75).

Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R$ 35.376.875,17 , frente a R$-1.890.263,56 do exercício de 2024.

Pitanga, Pr. 23 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

ANDERSSON JOSÉ DE ANDRADE
Contador

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

SIDNEI ROMAN
Sec. da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F62895F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2026 - SECULT - ANEXO I

ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R#8.000,00 (oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) para CATEGORIA banda ou Dj;
b) Até R$ 800,00(oitocentos reais) para CATEGORIA dupla ou solo;
[...]

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Na categoria banda ou Dj, cada agente cultural poderá ser contemplado com apenas 1 projeto de música, tendo o valor de 1.800,00 reais, para 4 vagas.
Na categoria solo ou dupla, cada agente cultural poderá ser contemplado com apenas 1 projeto de música, com o valor de 800,00 reais, para 1 vaga.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA BANDA OU DJ	0	2	1	1	4	R$1.800,00	R$7.200,00
CATEGORIA SOLO OU DUPLA	1				1	R$ 800,00	R$ 800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:51F635A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2026/SMS – LISTAGEM FINAL – 3º QUADRIMESTRE 2025

Recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – Componente e Qualidade.
A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei Municipal nº 1645/2024 e suas alterações posteriores, no qual Institui o Incentivo Financeiro por Desempenho aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quatro Barras, juntamente com a Comissão de Execução, nomeada pelo Decreto nº 9830/2024, alterada pelo Decreto 10571/2025, e em consonância com o Decreto Municipal nº 11277/2025, que regulamenta os termos da Lei nº 1645 de 01/04/2024, dá publicidade ao ato e informa que em extrato apurado junto à Contabilidade, o valor de repasse do Incentivo Financeiro é de R$ 246.041,00 (duzentos e quarenta e seis mil quarenta e um reais e zero centavos), relativo ao 3º quadrimestre 2025. Segue a LISTAGEM dos nomes dos servidores APTOS.

Quatro Barras, 01 de Abril de 2026.

DANIELA RIBEIRO CUNHA	***MARIA LUIZA RODRIGUES***
Representante da SMS	Representante Trabalhador Saúde
LUCIANE PEREIRA STEFFENS	***JÉSSICA PRIEBE***
Representante Trabalhador Saúde	Representante do RH
MARCIA REGINA CENI	***DEISE TERESINHA DE QUEIROZ SEGALA***
Representante Trabalhador Saúde	Representante do Conselho municipal de Saúde

Componente e Qualidade – 2025

Recurso ano 2025 Rateio R$ 246.041,00
Valor por Quadrimestre: R$: 1.447,30 (referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025)
Total de servidores aptos: 170

MATR	NOME	CARGO	ADMISSÃO	APTO
8751	ALBANI COSTA CORDEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/02/2025	SIM
8557	ALAIS FABIANA ROLINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2024	SIM
2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/06/2012	SIM
5735	AMON SURIANI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	SIM
4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014	SIM
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/08/2014	SIM
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	SIM
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	SIM
1357	ANIERI FERREIRA ZATONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	SIM
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	SIM
8792	CAMILA ARAUJO FERNANDEZ	ASSESSOR OPERACIONAL	06/02/2025	SIM
5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	08/09/2016	SIM
8617	CATIA CORREA DUARTE	ENFERMEIRO	12/08/2024	SIM
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	02/05/2016	SIM
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA	01/06/2012	SIM
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORIS D	29/07/2007	SIM
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	SIM
8768	CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA	ASSESSORA DE OPERAÇÃO DE SECRETARIA	05/02/2025	SIM
8491	CLEUSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/04/2024	SIM
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	SIM
8624	DAFNE MAIUMI UEHARA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20/08/2024	SIM
8587	DANIEL MARIO MICHELON	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	05/07/2024	SIM
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	SIM
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MÉDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	SIM
2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ SEGALA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2012	SIM
2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/04/2011	SIM
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	SIM
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORIS D	18/08/2008	SIM
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	SIM
8544	EDINA NACONEZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2024	SIM
8641	ELAINE DE MORAES PASSERA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	14/10/2024	SIM
8598	ELAINE LIMA COSTA	ENFERMEIRO	01/08/2024	SIM
8556	ELCIO VIRGILIO DO NASCIMENTO	ASSSTENTE DE FARMACIA	03/06/2024	SIM
6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/09/2017	SIM
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/08/2014	SIM
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MÉDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	SIM
8599	ELIAS RODRIGO DE PAULA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02/08/2024	SIM
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2011	SIM
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2016	SIM
8906	EMANUELI MARCONDES FARIAS	ASSESSOR DE DIVISÃO	02/04/2025	SIM
1016	ENELI DE LARA REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	SIM
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	SIM
8282	ERLI ROGERIO DARDIN	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	12/05/2023	SIM
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	SIM
849	EVANDRO JOSE FORTES	OPERARIO	08/09/2003	SIM
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL	04/03/2013	SIM
8394	EVERTON ANDREATTA COSTA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	01/12/2023	SIM
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOSWSKY	ZELADOR	06/08/2018	SIM
4071	FERNANDA GRUCHOUSKY	ENFERMEIRO	20/11/2013	SIM
5382	FERNANDA PIRES MOCELIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	18/02/2014	SIM
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	SIM
5726	FLAVIA GARBELINI	PSICOLOGO	17/03/2016	SIM
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2011	SIM
8769	GABRIEL DOMBROSKI VIEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL MANUTENÇÃO	05/02/2025	SIM
8601	GUSTAVO VIEIRA PINTO	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	SIM
8808	GELSON DE PAULA BONFIM	CHEFE DE DEPARTAMENTO	06/02/2025	SIM
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORIS D	01/08/2002	SIM
5517	GILSON FRANZONI	MÉDICO ESPECIALISTA	09/05/2015	SIM
2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2011	SIM
6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORIS D	18/02/2021	SIM
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIÃO DENTISTA	11/05/2012	SIM
6959	HELEN BONFIM PENKOWSKY	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇAO	08/03/2021	SIM
2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2012	SIM
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/07/2012	SIM
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	SIM
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	07/03/2008	SIM
8779	IVAIR LAGO	ASSESSOR DE SECRETARIA	06/02/2025	SIM
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	SIM
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	SECRETARIA	02/03/2004	SIM
8662	JAIME ESPIRIDIÃO	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	17/01/2025	SIM
1549	JAIRO FEIFER	MOTORIS D	18/08/2008	SIM
1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2011	SIM
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1998	SIM
6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2017	SIM
8607	JAQUELINE JESS HONORIO BORGHELOT	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	SIM
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	SIM
138	JOÃO DOMBROSKI	OPERARIO	07/07/1998	SIM
8811	JONAS LAGO	ASSESSOR OPERCIONAL DE SECRETARIA	06/02/2025	SIM
8600	JONATHAN SERGIO GAPSKI	MÉDICO ESPECIALISTA	05/08/2024	SIM
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	SIM
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	01/03/2004	SIM
1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA	13/04/2012	SIM

569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MÉDICO VETERINARIO	01/02/2002	SIM
8864	KAROLINA ZANONA SIVEIRA	DENTISTA	12/02/2025	SIM
8637	KATIA VITORIA ABREU MARAFIGO	ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇAO	01/10/2024	SIM
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	SIM
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	SIM
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIÃO DENTISTA	01/02/2002	SIM
1939	LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	SIM
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2016	SIM
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	SIM
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORIS D	01/08/2002	SIM
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIÃO DENTISTA	02/08/2012	SIM
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MÉDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	SIM
9054	LITICIA DE FATIMA AGUIAR MASCARELLO	AGENTE POLÍTICO	11/02/2025	SIM
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE PENKOWSKY	ZELADOR	03/11/2024	SIM
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	SIM
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2014	SIM
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	SIM
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	SIM
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/06/2005	SIM
6805	LUIZ HENRIQUE ROHN DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	11/01/2021	SIM
8770	MAISA LUIZ HUMBELINO	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	05/02/2025	SIM
8861	MANOELA PORTUGAL	COORDENADOR GERAL	13/02/2025	SIM
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO	16/06/2003	SIM
2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/03/2012	SIM
8550	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	NUTRICIONISTA	03/06/2024	SIM
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	SIM
1237	MARI ELAINE MAGALHAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	SIM
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	SIM
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	SIM
8066	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIA	11/05/2022	SIM
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	SIM
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2011	SIM
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLI	ZELADOR	13/04/2012	SIM
6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	15/01/2021	SIM
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014	SIM
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MÉDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	SIM
8856	MARIO JORGE DE LARA	ASSESSOR OPERACIONAL	10/02/2025	SIM
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/01/2012	SIM
8715	MARLIZE DOS SANTOS VOUDAN GARCIA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	03/02/2025	SIM
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MÉDICO PSF	28/11/2011	SIM
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2016	SIM
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/11/2011	SIM
6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2018	SIM
6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/03/2020	SIM
5661	NADINI PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2015	SIM
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	SIM
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORIS D	13/04/2012	SIM
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	SIM
8531	PATRICIA COSTA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2024	SIM
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORIS D	01/04/2015	SIM
8554	RAMON AMARAL VIGNALI ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	SIM
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FARRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	SIM
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	SIM
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	04/05/2012	SIM
8532	RENATA DE LIMA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2024	SIM
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MÉDICO PSF	02/05/2016	SIM
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	SIM
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MÉDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	SIM
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	SIM
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	SIM
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIÃO DENTISTA	01/09/1992	SIM
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015	SIM
289	SIBELE DE FATIMA LEGNANE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/1992	SIM
8807	SIDNEI DA CRUZ RIBEIRO	MOTORISTA	06/02/2025	SIM
2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/01/2012	SIM
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	SIM
8552	SILVIA REGINA ROSA PALIVODA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	SIM
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	SIM
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	SIM
8201	SUZANA ALBERTI	ASSESSOR DE SECRETARIA	06/12/2022	SIM
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENICO DENTAL	18/11/2013	SIM
4239	TELMA REGINA DOS REIS NERBOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/08/2014	SIM
2462	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	SIM
6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/2020	SIM
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2014	SIM
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORIS D	14/02/2013	SIM
310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/1997	SIM
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/01/2000	SIM
850	VANDERLEI SEBASTIAO KRAIESKI	OPERARIO	08/09/2003	SIM
4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2014	SIM
8800	VANESSA DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL	06/02/2025	SIM
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	SIM
8790	VANIA DE LARA ARAUJO	COORDENADOR GERAL	06/02/2025	SIM
8529	VERA LUCIA TERLESKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/05/2024	SIM
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	SIM
8127	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2024	SIM
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	27/08/2018	SIM
1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/01/2011	NÃO
9017	ALAN BARBOZA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/2025	NÃO

8604	ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO	05/08/2024	NÃO
5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/01/2016	NÃO
9153	ALINNE CORREA HALLU	FARMACEUTICA	24/11/2025	NÃO
9003	ALLANNA LERIANA CARRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025	NÃO
9006	ANA MARIA ORGINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025	NÃO
9049	ANDRESSA SIQUEIRA JANSEN	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/08/2025	NÃO
9076	ANTONIO LUIZ ORLATEI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/09/2025	NÃO
9154	BARBARA BECHER	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/12/2025	NÃO
8996	CARLA OLIVIA DA SILVA CAMARA	ENFERMEIRA	07/07/2025	NÃO
9155	CAROLINA COSTACURTA CARDOSO DOS REIS	ENFERMEIRA	01/12/2025	NÃO
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	NÃO
9009	CASSIANO CORREIA DA SILVA	FARMACEUTICO	16/07/2025	NÃO
1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	NÃO
8979	DAIANE ANDRIELE DE PAULO DE LIMA	ASSISTENTE DE FARMACIA	01/07/2025	NÃO
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	NÃO
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/01/2012	NÃO
9095	DOUGLAS MEDINO CONRADO	ASSITENTE DE FARMACIA	19/09/2025	NÃO
8485	EDGAR ROMERO DOS PRAZERES	ASSESSOR DE DIVISAO	01/07/2025	NÃO
6205	EDILENE PARZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/09/2017	NÃO
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	NÃO
9171	ELIAS RODRIGO DE PAULA	ENFERMEIRO	02/02/2026	NÃO
8906	EMANUELI MARCONDES FARIAS	ASSESSOR DE DIVISAO	02/04/2025	NÃO
1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/07/2009	NÃO
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2016	NÃO
8972	FABIO CORDEIRO PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2025	NÃO
9159	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2025	NÃO
1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/01/2011	NÃO
9162	FLAVIA RENATA ROPELATO PIRES FERREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	05/12/2025	NÃO
9130	GABRIELA MACIEL TETERYCZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2025	NÃO
8975	GABRIELE HELENA M. LUBSINSKI	AGENTE DE ENDEMIAS	07/07/2025	NÃO
9156	GEISE MERI VANDA VASCO	ASSISTENTE DE FARMACIA	01/12/2025	NÃO
1417	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORIS D	19/07/2007	NÃO
8970	GIOVANA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2025	NÃO
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	NÃO
4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014	NÃO
8555	GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	ASSISTENTE DE FARMACIA	03/06/2024	NÃO
8971	IDAMARA MESSIAS C. BUDNIAK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2025	NÃO
9158	ISABELA KELLA ROCHA LAGO	ENFERMEIRA	01/12/2025	NÃO
9013	ISRAEL SBRISSIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/2025	NÃO
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	NÃO
8997	JOAO GUILHERME BRAUNA	ENFERMEIRO	07/07/2025	NÃO
8880	JOCIANE PERINI	ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA	06/03/2025	NÃO
5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/11/2014	NÃO
9146	LAIS MERY UCHOA SOBRINHO	ASSESSOR OPERACIONAL	06/11/2025	NÃO
9140	LAUREN TRUCHEM	FISIOTERAPEUTA	30/10/2025	NÃO
9052	LETICIA DE TATIMA AGUIAR MASCARELLO	ASSESSOR DE DIVISÃO	11/08/2025	NÃO
9149	LUISA MARA MORAES DE PAULA	ASSESSOR DE DIVISAO	12/11/2025	NÃO
8411	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MÉDICO PSF	05/02/2024	NÃO
9150	LUCIANO CARNEIRO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2025	NÃO
9139	LUIZ FELIPE DALLAGNOL DE MEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2025	NÃO
9035	MARCIA APARECIDA BRASILINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2025	NÃO
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	13/05/1991	NÃO
8772	MARIA EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/02/2025	NÃO
9045	MARIA EDUARDA VERBINEN	ENFERMEIRA	05/08/2025	NÃO
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MÉDICO PSF	21/08/2014	NÃO
9001	MARRIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025	NÃO
5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	NÃO
8974	MICHEL SZENDELA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/07/2025	NÃO
9002	MIGUEL CORREA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025	NÃO
9151	MILENA MOCELIN DAROLT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/11/2025	NÃO
8781	ODILON RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL	06/02/2025	NÃO
8998	PAMELA RAFAELLY OLIVEIRA ROCHA	ENFERMEIRA	07/07/2025	NÃO
9065	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2025	NÃO
8969	PEDRO PAULO DE CARVALHO JERICO	MÉDICO	07/07/2025	NÃO
9007	RAMON DE SOUZA VELOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025	NÃO
9152	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	19/11/2025	NÃO
6599	RIAN SANTAMARIA	OPERARIO	18/02/2020	NÃO
9053	RITA DE FATIMA CASTRO CAVALCA	ENFERMEIRA	15/08/2025	NÃO
8914	ROBERTA RIBEIRO DE LARA	ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA	16/04/2025	NÃO
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	NÃO
8973	ROSIMARA RAMOS LEGNANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2025	NÃO
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	NÃO
9069	SARA CASSIA TORNIER	CIRURGIÃO DENTISTA	01/09/2025	NÃO
2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2012	NÃO
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	NÃO
8551	SILVANA PENKOSWKY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	NÃO
8773	SOLANGE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/01/2021	NÃO
9161	TAIS RODRIGUES	MÉDICO ESPECIALISTA	04/12/2025	NÃO
9005	TATIANE MARA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2025	NÃO
9008	THIAGO GODINHO DE BORBA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/07/2025	NÃO
9000	VANESSA DOS REIS SILVA BASSAN	ENFERMEIRA	07/07/2025	NÃO
9127	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2025	NAO

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:31CA122A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, Avenida RODOVIA PR-317, 6752 - CEP: 87035510 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL 200, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, portador da RG nº 15***272* e CPF 000.***.681-**

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34267	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0271687	UNID	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 2.250,00	

LOTE 566: LOTE 566

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37441	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável Unidade: Unidade - BR0363482	UNID	600	R$ 4,66	R$ 2.796,00	DESCARBOX
					TOTAL:	R$ 2.796,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CD77B2BF

LICITAÇÃO
EXTRATO 116/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 30.754.325/0001-20, Avenida AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400 - CEP: 18085005 - bairro: BOA VISTA, Sorocaba/SP, neste ato representado por procurador Sr.(a) DANIELA GERMANO DO AMARAL, brasileiro, portador da RG nº 33***156* SSPSP e CPF 393.***.698-**

LOTE 331: LOTE 331

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34521	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0306947	CAPS	2.500	R$ 12,75	R$ 31.875,00	GENÉRICO/NATCO PHARMA
					TOTAL:	R$ 31.875,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DANIELA GERMANO DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0B99289B

LICITAÇÃO
EXTRATO 124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - bairro: BACACHERI, Curitiba/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, portador da RG nº 45**4230 PR e CPF 874.***.659-**

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46659	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0315056.	AMP	7.000	R$ 0,14	R$ 980,00	FARMARIN
					TOTAL:	R$ 980,00	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34335	AMOXICILINA, 500MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0271089.	CAPS	5.200	R$ 0,20	R$ 1.040,00	UNICHEM
					TOTAL:	R$ 1.040,00	

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34275	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267516.	CPR	5.300	R$ 0,03	R$ 159,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 159,00	

LOTE 60: LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	596	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0269954.	CPR	15.000	R$ 0,13	R$ 1.950,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 1.950,00	

LOTE 61: LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34476	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0269956.	FRS	1.000	R$ 1,77	R$ 1.770,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 1.770,00	

LOTE 64: LOTE 64

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	599	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 4,00 ML - BR0270095.	AMP	200	R$ 2,56	R$ 512,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 512,00	

LOTE 68: LOTE 68

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34481	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0272454.	FRS	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 2.950,00	

LOTE 97: LOTE 97

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34114	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0340167.	AMP	2.500	R$ 0,83	R$ 2.075,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 2.075,00	

LOTE 102: LOTE 102

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9218	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.UNIDADE: BOLSA 100,00 ML - BR0292418.	BOLSA	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	FARMARIN
					TOTAL:	R$ 1.327,50	

LOTE 118: LOTE 118

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10241	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. UNIDADE: FRASCO 30,00 ML - BR0437160.	FRC	250	R$ 0,80	R$ 200,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 200,00	

LOTE 132: LOTE 132

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	648	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0276283.	AMP	100	R$ 1,89	R$ 189,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 189,00	

LOTE 135: LOTE 135

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	651	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0300733.	AMP	300	R$ 0,64	R$ 192,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 192,00	

LOTE 136: LOTE 136

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	652	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0268243.	FCO	400	R$ 2,07	R$ 828,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 828,00	

LOTE 140: LOTE 140

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	735	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA. UNIDADE: FRASCO 120,00 ML - BR0393870.	FCO	300	R$ 2,59	R$ 777,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 777,00	

LOTE 147: LOTE 147

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10332	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 3,00 ML - BR0271003.	AMP	1.500	R$ 0,64	R$ 960,00	HYPOFARMA

					TOTAL:	R$ 960,00	

LOTE 172: LOTE 172

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34503	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267651	CPR	6.000	R$ 0,04	R$ 240,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 240,00	

LOTE 175: LOTE 175

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36166	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0268255	AMP	1.000	R$ 0,82	R$ 820,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 820,00	

LOTE 186: LOTE 186

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0267282	AMP	800	R$ 0,76	R$ 608,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 608,00	

LOTE 192: LOTE 192

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34511	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL. UNIDADE: BISNAGA 50,00 G - BR0267208	BISN	100	R$ 15,34	R$ 1.534,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 1.534,00	

LOTE 193: LOTE 193

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	637	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0272198	AMP	180	R$ 1,50	R$ 270,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 270,00	

LOTE 194: LOTE 194

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34325	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0270116	AMP	200	R$ 9,44	R$ 1.888,00	BLAU
					TOTAL:	R$ 1.888,00	

LOTE 204: LOTE 204

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36175	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0424712	AMP	150	R$ 1,66	R$ 249,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 249,00	

LOTE 206: LOTE 206

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6406	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0292399	AMP	400	R$ 2,01	R$ 804,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 804,00	

LOTE 207: LOTE 207

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	690	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0267662	CAPS	1.300	R$ 0,38	R$ 494,00	DIFFUCAP
					TOTAL:	R$ 494,00	

LOTE 213: LOTE 213

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36177	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0267666	AMP	1.500	R$ 0,58	R$ 870,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 870,00	

LOTE 214: LOTE 214

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	695	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267663	CPR	21.000	R$ 0,05	R$ 1.050,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 1.050,00	

LOTE 224: LOTE 224

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	701	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0267541	AMP	400	R$ 0,38	R$ 152,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 152,00	

LOTE 225: LOTE 225

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	702	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML - BR0267540	AMP	250	R$ 0,36	R$ 90,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 90,00	

LOTE 242: LOTE 242

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10406	HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML - BR0448616	AMP	1.000	R$ 10,26	R$ 10.260,00	VMG
					TOTAL:	R$ 10.260,00	

LOTE 257: LOTE 257

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9292	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. UNIDADE: FRASCO 120,00 ML - BR0383750	FRS	250	R$ 4,13	R$ 1.032,50	MAYBEN
					TOTAL:	R$ 1.032,50	

LOTE 266: LOTE 266

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34376	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268129	CPR	10.000	R$ 0,67	R$ 6.700,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 6.700,00	

LOTE 272: LOTE 272

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	638	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0269843	FCO	500	R$ 3,78	R$ 1.890,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 1.890,00	

LOTE 273: LOTE 273

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	723	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA. UNIDADE: BISNAGA 30,00 G - BR0269846	BISN	200	R$ 3,50	R$ 700,00	PHARLAB
					TOTAL:	R$ 700,00	

LOTE 275: LOTE 275

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34559	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0273467	FRS	620	R$ 2,60	R$ 1.612,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 1.612,00	

LOTE 277: LOTE 277

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34385	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268856	CPR	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 250,00	

LOTE 286: LOTE 286

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	747	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0268264	AMP	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 1.125,00	

LOTE 290: LOTE 290

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6446	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267312	CPR	10.200	R$ 0,05	R$ 510,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 510,00	

LOTE 291: LOTE 291

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34570	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0267310	AMP	800	R$ 0,48	R$ 384,00	HALEX
					TOTAL:	R$ 384,00	

LOTE 296: LOTE 296

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34395	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0268498	FRC	600	R$ 3,78	R$ 2.268,00	HALEX
					TOTAL:	R$ 2.268,00	

LOTE 304: LOTE 304

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8242	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0304871	AMP	600	R$ 1,40	R$ 840,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 840,00	

LOTE 323: LOTE 323

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36206	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0268277	AMP	800	R$ 2,95	R$ 2.360,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 2.360,00	

LOTE 326: LOTE 326

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	767	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO 40 MG PO INJ + 20 AMP DIL 10 ML. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA 10,00 ML - BR0268160	FCO	2.000	R$ 7,00	R$ 14.000,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 14.000,00	

LOTE 332: LOTE 332

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	771	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G. UNIDADE: BISNAGA 45,00 G - BR0401411	BISN	600	R$ 2,24	R$ 1.344,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 1.344,00	

LOTE 335: LOTE 335

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	779	PARACETAMOL, 500 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267778	CPR	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 1.800,00	

LOTE 359: LOTE 359

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36195	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO:COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0432407	FRS	1.000	R$ 7,00	R$ 7.000,00	MAYBEN
					TOTAL:	R$ 7.000,00	

LOTE 374: LOTE 374

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34446	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS. UNIDADE: FRASCO 15,00 ML - BR0412966	FCO	600	R$ 1,41	R$ 846,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 846,00	

LOTE 384: LOTE 384

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32124	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. UNIDADE: FRASCO 30,00 ML - BR0292345	FRC	200	R$ 0,89	R$ 178,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 178,00	

LOTE 385: LOTE 385

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36210	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. UNIDADE: FRASCO-AMPOLA - BR0290168	FCO	120	R$ 18,88	R$ 2.265,60	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 2.265,60	

LOTE 391: LOTE 391

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9235	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML - BR0292382	AMP	300	R$ 0,85	R$ 255,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 255,00	

LOTE 393: LOTE 393

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46563	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0268534	CAPS	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00	HIPOLABOR
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 408: LOTE 408

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10359	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML - BR0363088	AMP	5.000	R$ 0,99	R$ 4.950,00	HYPOFARMA
					TOTAL:	R$ 4.950,00	

LOTE 409: LOTE 409

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10405	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6. UNIDADE: DRÁGEA - BR0368499	dragea	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00	AIRELA
					TOTAL:	R$ 1.250,00	

LOTE 413: LOTE 413

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45551	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0273266	CPR	10.000	R$ 4,04	R$ 40.400,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 40.400,00	

LOTE 444: LOTE 444

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46589	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268107.	CPR	1.200	R$ 0,24	R$ 288,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 288,00	

LOTE 445: LOTE 445

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46590	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0268149	CPR	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 180,00	

LOTE 471: LOTE 471

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46616	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG. UNIDADE: CÁPSULA - BR0268436	CAPS	600	R$ 0,86	R$ 516,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 516,00	

LOTE 492: LOTE 492

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48333	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL	AMP	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00	HALEX
					TOTAL:	R$ 1.770,00	

LOTE 493: LOTE 493

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48334	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R$ 7,05	R$ 2.820,00	HALEX
					TOTAL:	R$ 2.820,00	

LOTE 512: LOTE 512

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48351	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	UNID	50	R$ 16,52	R$ 826,00	UNIÃO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 826,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUIZ RENATO GAROFANI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:343BDC79

LICITAÇÃO
EXTRATO 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.944.371/0005-20, Avenida AVENIDA ROCHA POMBO, 2561 - CEP: 83010620 - bairro: ÁGUAS BELAS, SãO JOSé DOS PINHAIS/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a) JOSE PAULO GESSER, brasileiro, portador da RG nº 15**724 PR e CPF 541.***.899-**

LOTE 288: LOTE 288

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45579	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL ACETATO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMPOLA 0,05 ML - BR0299690	AMP	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	UNIAO QUIMICA
					TOTAL:	R$ 1.400,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSE PAULO GESSER
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1ECEF49E

LICITAÇÃO
EXTRATO 97/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2026
VENCIMENTO: 01/04/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **9/2026**, processo administrativo n.º 26/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos médicos hospitalares e outros de utilidade na área da saúde para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **9/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - bairro: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, neste ato representado por procurador Sr.(a) MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, portador da RG nº 3***195 PR e CPF 015.***.939-**

LOTE 52: LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	676	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/G + 20 MG/G. UNIDADE: BISNAGA 30,00 G - BR0449185,	BISN	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 1.110,00	

LOTE 159: LOTE 159

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	675	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/SABOR. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0267206	FRS	100	R$ 6,65	R$ 665,00	MEDLEY
					TOTAL:	R$ 665,00	

LOTE 161: LOTE 161

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	668	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, 300MG + 30MG + 30MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0270633	CPR	1.000	R$ 0,59	R$ 590,00	CIFARMA(F)
					TOTAL:	R$ 590,00	

LOTE 165: LOTE 165

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45562	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 100,00 ML - BR0269963	FRC	48	R$ 11,85	R$ 568,80	MEDLEY
					TOTAL:	R$ 568,80	

LOTE 183: LOTE 183

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	603	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE: AMP OLA 5,00 ML - BR0270621	AMP	3.400	R$ 1,21	R$ 4.114,00	FARMACE
					TOTAL:	R$ 4.114,00	

LOTE 209: LOTE 209

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	659	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272478	CPR	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	R$ 700,00	

LOTE 220: LOTE 220

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34351	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267671	CPR	8.500	R$ 0,04	R$ 340,00	GEOLAB
					TOTAL:	R$ 340,00	

LOTE 280: LOTE 280

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9301	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. UNIDADE: FRASCO 30,00 ML - BR0267694	FRS	500	R$ 1,62	R$ 810,00	BELFAR
					TOTAL:	R$ 810,00	

LOTE 312: LOTE 312

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	34579	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. UNIDADE: BISNAGA 60,00 G - BR0279297	BISN	600	R$ 7,23	R$ 4.338,00	MEDLEY
					TOTAL:	R$ 4.338,00	

LOTE 333: LOTE 333

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	774	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0267892	CPR	500	R$ 0,18	R$ 90,00	CIMED
					TOTAL:	R$ 90,00	

LOTE 336: LOTE 336

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	780	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, DOSAGEM:300MG + 50MG + 125MG + 30MG	UNID	300	R$ 0,26	R$ 78,00	GEOLAB(F)
					TOTAL:	R$ 78,00	

LOTE 388: LOTE 388

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	816	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. UNIDADE: FRASCO 10,00 ML - BR0272581	FRC	100	R$ 3,40	R$ 340,00	TEUTO(F)
					TOTAL:	R$ 340,00	

LOTE 406: LOTE 406

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9360	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0272380	CPR	15.000	R$ 1,02	R$ 15.300,00	MEDLEY
					TOTAL:	R$ 15.300,00	

LOTE 422: LOTE 422

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45547	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL. UNIDADE: UNIDADE - BR0321787	UNID	40	R$ 15,78	R$ 631,20	SUPERMEDY
					TOTAL:	R$ 631,20	

LOTE 428: LOTE 428

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46573	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aerosol P/ Inalação Características Adicionais: Com Frasco Inalador. UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSES - BR0435443	FRS	120	R$ 1,72	R$ 206,40	ACHE(F)
					TOTAL:	R$ 206,40	

LOTE 438: LOTE 438

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46583	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0305492	CPR	600	R$ 0,53	R$ 318,00	GLOBO
					TOTAL:	R$ 318,00	

LOTE 453: LOTE 453

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46598	LEVOCETIRIZINA, COMPOSIÇÃO:SAL DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG. UNIDADE: COMPRIMIDO - BR0406487	CPR	800	R$ 0,45	R$ 360,00	GLENMARK
					TOTAL:	R$ 360,00	

LOTE 457: LOTE 457

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46602	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. UNIDADE: FRASCO 20,00 ML - BR0272092	FCO	50	R$ 1,81	R$ 90,50	NATUBRAS
					TOTAL:	R$ 90,50	

LOTE 462: LOTE 462

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46607	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE. UNIDADE: FRASCO 120,00 ML - BR0355786	FCO	150	R$ 4,03	R$ 604,50	MAYBEN
					TOTAL:	R$ 604,50	

LOTE 463: LOTE 463

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46608	ACECLOFENACO, DOSAGEM:100 MG	UNID	600	R$ 0,31	R$ 186,00	VITAMEDIC
					TOTAL:	R$ 186,00	

LOTE 470: LOTE 470

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46615	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA. UNIDADE: BISNAGA 30,00 G - BR0448604	BISN	300	R$ 6,43	R$ 1.929,00	PHARLAB
					TOTAL:	R$ 1.929,00	

LOTE 483: LOTE 483

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48324	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R$ 0,99	R$ 495,00	GLOBO
					TOTAL:	R$ 495,00	

LOTE 501: LOTE 501

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48342	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, CONCENTRAÇÃO:200 MG	AMP	300	R$ 0,65	R$ 195,00	NATUNECTAR
					TOTAL:	R$ 195,00	

LOTE 528: LOTE 528

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48358	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME	UNID	50	R$ 16,59	R$ 829,50	LEGRAND(F)
					TOTAL:	R$ 829,50	

LOTE 534: LOTE 534

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48364	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO:LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, FORMA FARMACÊUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO	UNID	2.100	R$ 12,68	R$ 26.628,00	MAPPEL(F)
					TOTAL:	R$ 26.628,00	

LOTE 538: LOTE 538

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48368	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	UNID	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00	NATUNECTAR
					TOTAL:	R$ 2.000,00	

LOTE 565: LOTE 565

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37217	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 10 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor Unidade: Unidade - BR0244718	UNID	300	R$ 2,08	R$ 624,00	UNIQMED
					TOTAL:	R$ 624,00	

LOTE 567: LOTE 567

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36763	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 11 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - BR0276425.	ROLO	200	R$ 2,19	R$ 438,00	UNIQMED
					TOTAL:	R$ 438,00	

LOTE 569: LOTE 569

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37218	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 12 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor Unidade: Unidade - BR0283278	UNID	200	R$ 3,42	R$ 684,00	CIRURGICA BRASIL
					TOTAL:	R$ 684,00	

LOTE 571: LOTE 571

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37219	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 15 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor Unidade: Unidade- BR0244719	UNID	200	R$ 2,30	R$ 460,00	UNIQMED
					TOTAL:	R$ 460,00	

LOTE 573: LOTE 573

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37220	Bisturi descartável, material cabo: polipropileno, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 20 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor Unidade: Unidade - BR0329349	UNID	200	R$ 2,08	R$ 416,00	UNIQMED
					TOTAL:	R$ 416,00	

LOTE 579: LOTE 579

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36765	Bisturi descartável, material cabo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tamanho lâmina: 23 mm, tipo: manual, esterilidade: estéril, características adicionais: lâmina afiada, polida e com protetor - Unidade: Unidade - BR0296503.	UNID	300	R$ 2,19	R$ 657,00	UNIQMED
					TOTAL:	R$ 657,00	

LOTE 596: LOTE 596

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34933	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agul ha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. - BR0281320	ENV	240	R$ 1,06	R$ 254,40	MEDIX
					TOTAL:	R$ 254,40	

LOTE 598: LOTE 598

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37289	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado Unidade: Unidade - BR0358131	UNID	900	R$ 1,19	R$ 1.071,00	WHF
					TOTAL:	R$ 1.071,00	

LOTE 600: LOTE 600

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

					R$	R$	
1	37290	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado Unidade: Unidade - BR0380597	UNID	1.200	R$ 1,40	R$ 1.680,00	WHF
					TOTAL:	R$ 1.680,00	

LOTE 606: LOTE 606

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37335	Frasco coletor, tipo: p, fezes, material: plástico opaco, capacidade: cerca de 100 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: c, espátula, tipo uso:descartável. Unidade: Unidade. - BR0439077	UNID	800	R$ 0,47	R$ 376,00	CRAL
					TOTAL:	R$ 376,00	

LOTE 615: LOTE 615

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	17552	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm. Unidade: Unidade. BR0452222	UNID	120	R$ 3,71	R$ 445,20	MSO
					TOTAL:	R$ 445,20	

LOTE 617: LOTE 617

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37409	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 2 cm. Unidade: Unidade. - BR0452223	UNID	120	R$ 2,23	R$ 267,60	MSO
					TOTAL:	R$ 267,60	

LOTE 625: LOTE 625

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37431	Tampa protetora, aplicação: p, fechamento de cateter venoso, conexão universal. Unidade: Unidade. - BR0292315	UNID	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00	WILTEX
					TOTAL:	R$ 540,00	

LOTE 634: LOTE 634

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1136	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA, COMPONENTES:5 ESPÉCULOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM. - BR0367556	UNID	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00	MD
					TOTAL:	R$ 2.500,00	

LOTE 641: LOTE 641

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48040	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO. - BR0427338	UNID	200	R$ 1,30	R$ 260,00	WHF
					TOTAL:	R$ 260,00	

LOTE 642: LOTE 642

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26457	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO. - BR0313866	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	ACCUMED
					TOTAL:	R$ 1.000,00	

LOTE 643: LOTE 643

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48373	Embalagem Isopor: Caixa Térmica, Capacidade: 3 L, Comprimento: 180 MM, Largura: 300 MM, Altura: 170 MM, Características Adicionais: Com Tampa, Aplicação: Acondicionamento. - CATMAT 442691	UNID	50	R$ 8,93	R$ 446,50	ISOTERM
					TOTAL:	R$ 446,50	

LOTE 644: LOTE 644

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48374	Embalagem Isopor: Caixa Térmica, Capacidade: 5 L, Comprimento: 185 MM, Largura: 283 MM,Altura: 176 MM, Espessura: 16 MM, Características Adicionais: Com Tampa, Aplicação: Acondicionamento. - CATMAT 441938	UNID	50	R$ 23,34	R$ 1.167,00	ISOTERM
					TOTAL:	R$ 1.167,00	

LOTE 645: LOTE 645

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48375	Embalagem Isopor: Caixa Térmica, Capacidade: 10 L,Comprimento: 335 MM,Largura: 230 MM,Altura: 230 MM, Espessura: 23 MM, Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222012	UNID	50	R$ 38,27	R$ 1.913,50	ISOTERM
					TOTAL:	R$ 1.913,50	

LOTE 646: LOTE 646

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48376	Embalagem Isopor: Caixa Térmica, Capacidade: 12 L, Comprimento: 340 MM,Largura: 230 MM,Altura: 305 MM,Espessura: 23 MM,Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222013	UNID	25	R$ 38,72	R$ 968,00	ISOTERM
					TOTAL:	R$ 968,00	

LOTE 647: LOTE 647

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48377	Embalagem Isopor: Caixa Térmica,Capacidade: 17 L,Comprimento: 343 MM,Largura: 230 MM,Altura: 395 MM,Espessura: 23 MM, Características Adicionais: Com Tampa. - CATMAT 222045	UNID	25	R$ 46,45	R$ 1.161,25	ISOTERM
					TOTAL:	R$ 1.161,25	

LOTE 657: LOTE 657

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46364	Aparelho iluminador transdermico, Aplicação: visualizar vasos sanguíneos, Material: Diodos Emissores De Luz, Característica Adicional: Portátil. UNIDADE: UNIDADE - BR0432446.	UNID	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	PAUHER
					TOTAL:	R$ 3.000,00	

LOTE 659: LOTE 659

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39628	Cadeira Clínica: Aplicação: Odontologia Material: Tubo De Aço, Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Tipo De Assento:Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura, Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos, Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal. - CATMAT 427767	UNI	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00	TEKCAD
					TOTAL:	R$ 5.000,00	

LOTE 680: LOTE 680

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46392	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CHERON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0467874	UNID	4	R$ 61,67	R$ 246,68	SURGIFORCE
					TOTAL:	R$ 246,68	

LOTE 686: LOTE 686

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46404	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL. - BR0471493	UNID	5	R$ 50,00	R$ 250,00	SURGIFORCE
					TOTAL:	R$ 250,00	

LOTE 691: LOTE 691

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46411	MESA GINECOLOGICA ESTRUTURA MADEIRA, LAMINADO DECORATIVO, LEITO ESTOFADO EM COURVIM, 4 MOVIMENTOS, GAVETA COM ESCOAMENTO DE LIQUIDOS AÇO INOX, 3 GAVETAS, 2 PORTAS LATERAIS. - CATMAT211580	PCT	3	R$ 3.025,54	R$ 9.076,62	SALUTEM
					TOTAL:	R$ 9.076,62	

LOTE 694: LOTE 694

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46416	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL COM FONTE LED E WIRELLES, ILUMINANCIA DE 3,000 LUX, EM ALUMINIO E POLIACETAL, CARREGADOR, FREQUENCIA 50/60HZ, BATERIA INTERNA DE 1200MAH□	UNID	2	R$ 633,34	R$ 1.266,68	KOLPLAST
					TOTAL:	R$ 1.266,68	

LOTE 701: LOTE 701

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48044	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	2	R$ 220,00	R$ 440,00	ABC
					TOTAL:	R$ 440,00	

LOTE 703: LOTE 703

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48048	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	6	R$ 30,00	R$ 180,00	SURGIFORCE
					TOTAL:	R$ 180,00	

LOTE 709: LOTE 709

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48060	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR:CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, MATERIAL FRASCO:FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA:60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA:VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO:110/220 V	UNID	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	NEVONI
					TOTAL:	R$ 1.100,00	

LOTE 710: LOTE 710

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48065	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00	SURGIFORCE
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 712: LOTE 712

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48067	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 24,53	R$ 245,30	SURGIFORCE
					TOTAL:	R$ 245,30	

LOTE 720: LOTE 720

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48075	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00	SURGIFORCE
					TOTAL:	R$ 300,00	

LOTE 749: LOTE 749

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48112	ESTABILIZADOR USO MÉDICO, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM	UNID	10	R$ 94,39	R$ 943,90	RESGATE SP
					TOTAL:	R$ 943,90	

LOTE 752: LOTE 752

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48116	Colete Imobilização Material: Tecido Sintético E Haste De Madeira Maciça Modelo: Resgate E Imobilização De Coluna Vertebral Tipo Fechamento: Cintos Polipropileno Cores Diversas Componentes: Jogo De Tirantes E Almofadas Capacidade: 50 KG Aplicação: Radiotransparente	UNID	10	R$ 223,15	R$ 2.231,50	RESGATE SP
					TOTAL:	R$ 2.231,50	

LOTE 758: LOTE 758

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48122	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :MONOPOLAR, CONTROLE:COMANDO MANUAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	20	R$ 437,31	R$ 8.746,20	EMAI
					TOTAL:	R$ 8.746,20	

LOTE 765: LOTE 765

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	48131	SERRA DE CORTAR GESSO, TIPO LÂMINA:LÂMINA 2" E 2/5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO DE FORçA 3M, ELÉTRICA, 180W, VOLTAGEM:110/ 220 V, MODELO:MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM	UNID	1	R$ 1.958,72	R$ 1.958,72	NEVONI
					TOTAL:	R$ 1.958,72	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de abril de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4A0BEECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2025
VENCIMENTO: 01/10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 65.609.475 VIVIANE APARECIDA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 65.609.475 VIVIANE APARECIDA DA SILVA, CNPJ sob o nº 65.609.475/0001-25 com sede na Rua Florianópolis, nº1545, CEP: 87930-

000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. VIVIANE APARECIDA DA SILVA, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **19/2025**, Credenciamento nº 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter Ínicio no dia **01.04.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 10.205,82 (dez mil e duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 01 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:0CCC72D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 94.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2026
VENCIMENTO: 01/10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 65.129.120 PATRICIA BAUMGARTNER.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 65.129.120 PATRICIA BAUMGARTNER, CNPJ sob o nº 65.129.120/0001-39 com sede na Avenida Brasil Paraná, nº1730, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. PATRICIA BAUMGARTNER, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **20/2025**, Credenciamento nº 01/2024
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter Ínicio no dia **01.04.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 10.205,82 (dez mil e duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).
Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 01 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PATRICIA BAUMGARTNER
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:5A813BF7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2026
VENCIMENTO: 01/10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **65.506.300 MARINES TAVARES.**
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 65.506.300 MARINES TAVARES, CNPJ sob o nº 65.506.300/0001-92 com sede na Rua Maria de Lourdes Dionisio Cardoso, nº400, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pela Sra. MARINES TAVARES, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46196	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de serviços preparo de alimentos para refeições, lanches, cafés para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1.128	R$ 9,66	10.896,48
					TOTAL:	10.896,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **21/2025**, Credenciamento nº 01/2024
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter Ínicio no dia **01.04.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 9,66 (Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.128 (Um Mil Cento e Vinte e Oito) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 10.896,48 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 01 de abril de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARINES TAVARES
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:364474E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1923/09/2026

DECRETO Nº 1923/09/2026

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1015/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais), para seguintes orçamentárias:
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej., Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.062	Investimentos - COSIP - (Iluminação Pública)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	507	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	507	96.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	143.000,00
15.452.0022.2.007	Manutenção - ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1065	272.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	1065	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	1065	4.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				617.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desenv. Rural			
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP - (Iluminação Pública)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	66	507	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	67	507	96.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	68	507	143.000,00
04.122.0002.2.007	Manutenção - ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	69	1065	272.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	70	1065	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	71	1065	4.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				617.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Abril de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:211D7258

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1015/09/2026

LEI Nº 1015/09/2026

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1015/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais), para seguintes orçamentárias:
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES

09.00.00000000.000	Departamento de Planej., Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.062	Investimentos - COSIP - (Iluminação Pública)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	507	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	507	96.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	507	143.000,00
15.452.0022.2.007	Manutenção - ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1065	272.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	Criar	1065	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	1065	4.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				617.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desenv. Rural			
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP - (Iluminação Pública)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	66	507	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	67	507	96.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	68	507	143.000,00
04.122.0002.2.007	Manutenção - ROYALTIES			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	69	1065	272.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	70	1065	80.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	71	1065	4.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO				617.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Abril de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:88B41E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGÁVEL PATERMED

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº510/2025
A ATA REGISTRO DE PREÇOS N°510/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: O objeto da presente licitação éREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindida, a partir da data de assinatura deste Termo, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços 510-2025 do Pregão nº 65/2025, referente ao empenho nº 1600/2026, cujo objeto é o fornecimento de 110 (cento e dez) cadeiras de rodas para a Secretaria de Saúde do Município de Realeza – PR.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	81118	CADEIRA DE RODAS "A" ESTRUTURA EM AÇO, DOBRÁVEL EM-X, PINTURA EPOXI, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas traseiras 24" rolamentadas, rodas dianteiras 6. Apoio de braços fixo, apoio de pés fixo com pedal retrátil, pneus maciços, CAPACIDADE 90-KG.	CDS Economica	UNID	110,00	352,35	38.758,50
TOTAL								38.758,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
2. A rescisão amigável da Ata Registro de Preços em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO Nº 65/2025

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos dos serviços prestados, além de eventual pagamento de juros caso houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora pactuados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PROCESSO LICITATORIO PREGÃO N°65/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:020A32DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 29.312.896/0001-26
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
CONTRATADA: BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ.: 57.642.694/0001-88
CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA
CNPJ.: 50.567.060/0001-69
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ.: 46.884.097/0001-43
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 54.322.844/0001-88
CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ.: 43.352.606/0001-07
CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ.: 36.519.741/0001-20
CONTRATADA: SELECT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ.: 34.909.547/0001-26
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR
CNPJ.: 28.820.255/0001-10
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ.: 11.088.993/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 29.312.896/0001-26
VALOR: R$ **12.722,50** (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	75671	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO , PNEUMÁTICA. CABEÇA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS TIPO PRESS BUTTON (ACIONAMENTO POR BOTÃO). POSSUINDO ROLAMENTOS CERÂMICOS OU DE ALTA PRECISÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SPRAY TRIPLO OU MULTIPONTO E CONEXÃO TIPO BORDEN (2 FUROS). CORPO COM DESIGN ERGONÔMICO E AUTOCLAVÁVEL	DENTEMED PRIME PB S3CX207-W	UN	5,00	245,80	1.229,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	75747	Contra ângulo - indicado para preparo de cavidades	DENTEMED PRIME LT SE CX235C1	UN	15,00	239,80	3.597,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	75795	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR DENTAL C/FONTE 110/220V S/FIO BATERIA 3,7V/2200mA FONTE DE LUZ LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 420-480nm LUZ FRIA COM ESPECTRO LUMINOSO AZUL COMPATIVEL COM TODAS AS RESINAS DISPONIVEIS NO MERCADO	DENTEMED PRIME LED	UN	5,00	280,00	1.400,00
LOTE:	1	75806	KIT CANETAS ODONTOLOGICAS CONTENDO ALTA	DENTEMED KIT	KIT	3,00	798,90	2.396,70

141 - Lote 141			ROTACAO E BAIXA ROTACAO COM PRESS BUTTON	PRIME ONE PB				
LOTE: 165 - Lote 165	1	75830	Micromotor 500, indicado para o preparo de cavidades	DENTEMED PRIME SE CX235-3F	UN	1,00	199,80	199,80
LOTE: 216 - Lote 216	1	75882	Ultrassom piezoelétrico com frequência mínima de 32.000 Hz bivolt, potência de no mínimo 60 VA, dimensões aproximadas de 22 cm de largura, 24 cm de altura e 24 cm de comprimento, peso líquido aproximado de 3 kg, fusível de 1A 127V/220V, pressão de entrada de ar entre 60 PSI e 80 PSI, jato de bicarbonato e bomba peristáltica com dois reservatórios de líquidos (água e líquido irrigante), caneta de ultrassom com luz de LED, capa da caneta em silicone removível e autoclavável, tips contendo os modelos de Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese para preparação cavitária, 4 pontas T1-S, T2-S, T3-S e T4-S, reservatório com aquecimento interno que proporciona baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio e garantia de 1 ano.	DENTEMED PRIME ONE PUMP	UN	3,00	1.300,00	3.900,00
TOTAL								12.722,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
VALOR: R$ **748,36** (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 161 - Lote 161	1	75826	COMPONENTE PÓ PARA CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO COM POLÍMERO (POLIMETACRILATO DE METILA). INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO, BASE DE RESTAURAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA. O MATERIAL DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E AO DESGASTE MASTIGATÓRIO APÓS A REAÇÃO COM O LÍQUIDO DE EUGENOL. COR: MARFIM. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 38G	INTER-A _ AF DO BRASIL INTER-A _ AF DO BRASIL	UN	12,00	7,13	85,56
LOTE: 202 - Lote 202	1	75867	ISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSICAO TRIPOLIMERO SILICA, PIROLITICA SILANIZADO, URETANO DIMETACRILATO, CANFORADO, N-METIL DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO CX C/7 PONTAS EM CHAMA DE VELA	MICRODONT MICRODONT	CX	10,00	33,14	331,40
LOTE: 203 - Lote 203	1	75868	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSICAO TRIPOLIMERO, SILICA, PIROLITICA SILANIZADO, URETANO DIMETACRILATO, CANFORADO, N-METIL DIETANOLAMINA E OXIDO DE ALUMINIO CX C/7 PONTAS SORTIDAS	MICRODONT MICRODONT	CX	10,00	33,14	331,40
TOTAL								748,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ.: 57.642.694/0001-88
VALOR: R$ **8.938,40** (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	75692	Broca cirúrgica 702(alta rotação)	SE SE	UN	40,00	7,79	311,60
LOTE: 032 - Lote 032	1	75693	Broca cirúrgica em aço, carbide, alta rotação, haste longa nº 703	SE SE	UN	40,00	7,79	311,60
LOTE: 033 - Lote 033	1	75694	Broca Cirúrgica Zekrya 23 mm ponta ativa 10 mm	SE SE	UN	50,00	10,79	539,50
LOTE:	1	75695	Broca Cirúrgica Zekrya 28 mm ponta ativa 10 mm	SE SE	UN	50,00	10,79	539,50

034 - Lote 034								
LOTE: 061 - Lote 061	1	75723	BROCA HASTE LONGA Nº 1011	FAVA FAVA	UN	50,00	1,94	97,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	75732	Broca nº3081	FAVA FAVA	UN	20,00	1,94	38,80
LOTE: 154 - Lote 154	1	75819	Mandril de Parafuso p/ PM – p/ montar discos e rodas de acabamento (FG	PREVEN PREVEN	UN	7,00	3,95	27,65
LOTE: 155 - Lote 155	1	75820	Mandril Fendado p/ peça de mão (PM) p/ adaptar tira de lixa. (FG)	PREVEN PREVEN	UN	7,00	3,95	27,65
LOTE: 157 - Lote 157	1	75822	Mandril para contra ângulo	PREVEN PREVEN	UN	10,00	2,95	29,50
LOTE: 159 - Lote 159	1	75824	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMERO (RESINA). INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO (ATÉ 01 ANO), FORRAMENTO CAVITÁRIO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA EM ODONTOLOGIA. COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO COM POLIMETACRILATO DE METILA (PMMA). COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL COM ADIÇÃO DE AGENTE ACELERADOR (ÁCIDO ACÉTICO). O MATERIAL DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, EXCELENTE SELAMENTO MARGINAL E PROPRIEDADES SEDATIVAS (PALIATIVAS) SOBRE A POLPA DENTÁRIA. COR: MARFIM (IVORY). APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO MÍNIMO DE 38G DE PÓ E 15ML DE LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE DOSADOR.	IODONTOSUL IODONTOSUL	CX	60,00	13,21	792,60
LOTE: 160 - Lote 160	1	75825	LÍQUIDO PARA CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (TIPO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO). COMPOSIÇÃO À BASE DE EUGENOL COM GRAU DE PUREZA SUPERIOR A 99%, ADICIONADO DE AGENTES ACELERADORES DE PRESA (COMO ÁCIDO ACÉTICO). INDICADO PARA A MANIPULAÇÃO DO PÓ DE POLÍMERO E ÓXIDO DE ZINCO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADES SEDATIVAS À POLPA DENTÁRIA. O FRASCO DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTA-GOTAS E VEDAÇÃO EFICAZ PARA EVITAR A EVAPORAÇÃO. FRASCO COM 15M	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	15,00	8,47	127,05
LOTE: 167 - Lote 167	1	75832	OXIDO DE ZINCO EM PÓ P/USO ODONTOLÓGICO POTE 50G	IODONTOSUL IODONTOSUL	POT	10,00	4,67	46,70
LOTE: 187 - Lote 187	1	75852	Resina A1, resina fotopolimerizavel, microhíbrida, cor A1, de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	MAQUIRA MAQUIRA	UN	60,00	27,03	1.621,80
LOTE: 188 - Lote 188	1	75853	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores A3 esmalte seringa c/4g	MAQUIRA MAQUIRA	UN	30,00	27,03	810,90
LOTE: 189 - Lote 189	1	75854	Resina composta micro híbrida a base de microglass para dentes anterio res e posteriores b2 esmalte seringa c/4g	MAQUIRA MAQUIRA	UN	30,00	27,03	810,90
LOTE: 193 - Lote 193	1	75858	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores B3 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	FGM FGM	UN	30,00	12,47	374,10
LOTE: 195 - Lote 195	1	75860	Resina flow A2, para restaurações menos invasivas pequenas classes I, II ou V, selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana, 100% nano particuladas, matriz orgânica Bis-GMA, Bis- EMA e matriz inorgânica sendo nano partículas de zircônia-sílica e nano aglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nano partículas de 5 a 75 nanômetros e nano aglomerados de 0,61 a 1,4 micrometros. Seringa com 2g.Similar a flow	MAQUIREA MAQUIRA	UN	60,00	12,47	748,20
LOTE: 204 - Lote 204	1	75869	Solução Hemostática Tópica	MAQUIRA MAQUIRA	UN	20,00	10,47	209,40
LOTE: 215 - Lote 215	1	75881	Tiras abrasivas de aço, com: tira de poliéster 10 x 120 x 0,5mm – c/50 tira abrasiva de aço 4 4 x 120mm – c/12un; tira abrasiva de aço 6 6x120mm – c/12 un. (aço inoxidável)	MAQUIRA MAQUIRA	UN	40,00	30,15	1.206,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	75886	Arco ostby para isolamento autoclavável	MAQUIRA MAQUIRA	UN	3,00	6,95	20,85
LOTE: 267 - Lote 267	1	75934	CONJUNTO DE CONDENSADORES MANUAIS PARA GUTA-PERCHA, MODELO PAIVA. FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM CABO ERGONÔMICO (CABO OITAVADO OU RECARTILHADO). AS PONTAS ATIVAS DEVEM SER CILÍNDRICAS, COM EXTREMIDADES PLANAS E DIÂMETROS PROGRESSIVOS PARA ADAPTAÇÃO AOS DIFERENTES TERÇOS DO CANAL RADICULAR. O KIT DEVE CONTER 04 UNIDADES (NÚMEROS 1, 2, 3 E 4). TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS, COM EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL PARA EVITAR A ADERÊNCIA DO MATERIAL OBTURADOR AO INSTRUMENTO.	CASSIFLEX CASSIFLEX	UN	10,00	24,71	247,10
TOTAL								8.938,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA
CNPJ.: 50.567.060/0001-69
VALOR: R$ **35.446,10** (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELCI TRICHES BERTI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	75664	ADESIVO DENTÁRIO SINGLE BOND UNIVERSAL (COM TAMPA FLIP-TOP) CARACTERÍSTICAS ADESIVO REALMENTE UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO. USO NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE.SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE.TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE.BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA: ADESÃO EM DENTINA NOS DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE.RESTAURAÇÕES INDIRETAS: PODE SER USADO COMO SILANO (CERÂMICAS CONDICIONÁVEIS VÍTREAS (EX: FELDSPÁTICAS, DISSILICATO DE LÍTIO), RESINAS INDIRETAS, PINOS DE FIBRA DE VIDRO) E PRIMER PARA METAL (METALOCERÂMICAS, NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS, RESTAURAÇÕES TOTALMENTE METÁLICAS, CERÂMICAS NÃO CONDICIONÁVEIS (EX: ZIRCÔNIA, ALUMINA). .ADESÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO CONSTRUÍDOS EM RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS OU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO.REPARO DE RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS EM RESINAS COMPOSTAS OU COMPÔMEROS.REPARO INTRAORAL DE RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITO, METALOCERÂMICA E RESTAURAÇÕES TOTALMENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE12MESES. similar a SINGLE BOND UNIVERSAL	FGM/DENTSCARE/DENTSCARE AMBAR UNIVERSAL APS PLUS 3ML	UN	200,00	80,16	16.032,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	75676	Anestésico local injetável com vasoconstritor tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% (30mg/ml) em associação com bi tartarato de norepinefrina (equivalente a 1:50.000 ou 0,02 mg/ml de norepinefrina) COM 50 UNIDADES	DLA/DLA LIDOSTESIM AD 2% C/50 (3% FOI DESCONTINUADO)	CX	80,00	191,13	15.290,40
LOTE: 026 - Lote 026	1	75687	Broca carbide cilíndrica alta rotação nº 6	KAVO/KERR/EH BRASIL FG 6	UN	80,00	4,00	320,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	75688	Broca carbide esférica baixa rotação nº 8	KAVO/KERR/EH BRASIL CA 8	UN	80,00	4,00	320,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	75713	Broca em aço carbide, alta rotação esférica nº 06	KAVO/KERR/EH BRASIL FG 6	UN	80,00	4,00	320,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	75733	PONTA ABRASIVA PARA ACABAMENTO PONTA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO (OU PEDRA DE ARKANSAS). FORMATO DE CHAMA, GRANULOMETRIA FINA. MONTADA EM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ALTA ROTAÇÃO. INDICADA PARA O REFINAMENTO DE MARGENS E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES DE RESINAS COMPOSTAS E METAIS. SIMILAR A SHOFU	AMERICAN BURRS/ARAUJO LOPES & CIA PONTA ARKANSAS SHOFU CHAMA	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	75773	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA/FIBRINA) C/10 UN	MAQUIRA/MAQUIRA HEMOSPON C/10	UN	50,00	34,11	1.705,50
LOTE: 199 - Lote 199	1	75864	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADAO COM SERINGA PRE-CARREGADA C/2 GRAMAS	BIODINÂMICA/BIODINÂMICA BIOSEAL 2,5G	UN	70,00	7,56	529,20
LOTE: 275 - Lote 275	1	75943	LIMAS MECANIZADAS 1 blister com 4 Limas Rotatórias Orifice Shappe 6 blisters com limas rotatórias e ou reciprocante 25 mm taper 06/04/02 sortidas. Níquel-Titânio tratado termicamente (Blue); Excelente poder de corte; Blister estéril (pronto para uso); Ótima flexibilidade e resistência torcional; Secção transversal triangular; Ponta inativa; Taper 06 04 02 com 25mm de comprimento; Disponível em comprimento de 25mm.	MK LIFE/MK PRODUTOS P. SAÚDE LIMA SRF SEQUENCE SORTIDA (15.04/20.06/25.06/35.04	KIT	10,00	77,90	779,00
TOTAL								35.446,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ.: 46.884.097/0001-43
VALOR: R$ **5.570,85** (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	75691	Broca cirúrgica 702 haste longa (alta rotação)	KAVO KAVO	UN	40,00	9,38	375,20
LOTE: 052 - Lote 052	1	75714	Broca em aço carbide, alta rotação esférica nº 08	KAVO KAVO	UN	80,00	5,53	442,40
LOTE: 053 - Lote 053	1	75715	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 01	KAVO KAVO	UN	80,00	5,53	442,40
LOTE: 103 - Lote 103	1	75765	Espátula 70 dupla, aço inoxidável, autoclavável	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	15,00	6,63	99,45
LOTE: 104 - Lote 104	1	75766	ESPATULA Nº 24	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	15,00	6,63	99,45
LOTE: 105 - Lote 105	1	75767	ESPATULA Nº 7 DUPLA	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	15,00	6,63	99,45
LOTE: 106 - Lote 106	1	75768	INSTRUMENTAL PARA ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA ATIVA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE (TIPO NITRETO DE TITÂNIO OU SIMILAR) NA COR DOURADA OU NEGRA. CONFIGURAÇÃO: UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE ESPÁTULA FINA E FLEXÍVEL E A OUTRA EM FORMATO DE CALCADOR CILÍNDRICO OU ESFÉRICO. CABO ERGONÔMICO E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. Similar a Prudenfelt	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	15,00	21,25	318,75
LOTE: 107 - Lote 107	1	75769	Espátula para inserção de resina composta titânio e autoclavável	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	15,00	21,25	318,75
LOTE: 125 - Lote 125	1	75790	FITA TOFLEMIRE UNIVERSAL 1	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	UN	40,00	7,39	295,60
LOTE: 137 - Lote 137	1	75802	Ionômero de vidro ionoseal (base e forramento) radiopaco, fotopolimerizavel, produto pronto na seringa, dispensando misturas, seringa com 2,5 mg	AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	UN	50,00	38,50	1.925,00
LOTE: 173 - Lote 173	1	75838	Pedra para afiar curetas periodontais	SCHLBLE SCHLBLE	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE: 205 - Lote 205	1	75870	SONDA EXPLORADORA Nº05	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20,00	5,28	105,60
LOTE: 209 - Lote 209	1	75874	Tesoura cirúrgica curva ponta fina 12cm	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	75875	Tesoura cirúrgica reta ponta fina 12cm	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	10,00	11,40	114,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	75878	Tira de poliéster c/100	K-DENT K-DENT	PCT	80,00	1,05	84,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	75906	Cuba Inox Redonda para Assepsia Autoclavável 8cm (para solução de água de cal / soro fisiológico)	COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2,00	13,00	26,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	75929	10 Pontas para irrigação endodôntica (Comprimento 25 mm. Metálica e arredondada, extremidade anti-obturação única, ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação).	MK LIFE MK LIFE	UN	10,00	13,30	133,00
LOTE: 263 - Lote 263	1	75930	Caixa de cones de papel, n. 15-40 (estéreis). Embalagem com no mínimo 120 unidades.	INJECTA INJECTA	CX	10,00	24,64	246,40
LOTE: 264 - Lote 264	1	75931	Caixa de cones de papel, nº 45-80 (estéreis). Embalagem com no mínimo 120 unidades	INJECTA INJECTA	CX	10,00	24,64	246,40
TOTAL								5.570,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR: R$ **69.032,83** (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	75662	Abridor de boca em silicone atóxico indicado para fornecer uma acomodação oclusal aos pacientes durante a abertura bucal, sua forma trapezional proporciona uma acomodação adequada na anatomia bucal, e suas ranhuras laterais fazem o travamento da mandíbula impedindo o fechamento repentino. Composição silicone industrial atóxico. /c 02 unidades. Pequeno/grande	MAQUIRA UNIDADE	UN	7,00	5,74	40,18
LOTE: 002 - Lote 002	1	75663	Acido fosfórico 37% gel condic. ser. 2,5ml	AAF UNIDADE	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	75665	Água oxigenada 10 volumes (solução peróxido de hidrogênio)100m	RIOQUIMICA UNIDADE	UN	20,00	5,50	110,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	75667	Agulha gengival 30 g . extra curta - embalagem com 100 unidade	MEDIX UNIDADE	UN	50,00	20,00	1.000,00
LOTE:	1	75668	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G BISEL TRIFASETADA	MEDIX CAIXA	CX	100,00	20,00	2.000,00

007 - Lote 007			ESTERILIDADE A CONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNO NO CANHAO, FIXAÇÃO REFORCADA DA CANDULA AO CANHAO, CANDULA PAREDE FNA COM LUBRIFICANTSESPECIAIS, CANDULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, CAIXA COM 100					
LOTE: 008 - Lote 008	1	75669	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G BISEL TRIFASETADA ESTERILIDADE A CONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNO NO CANHAO, FIXAÇÃO REFORCADA DA CANDULA AO CANHAO, CANDULA PAREDE FNA COM LUBRIFICANTSESPECIAIS, CANDULA ADEQUADAMENTE FLEXIVEL, CAIXA COM 100	MEDIX CAIXA	CX	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	75673	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% + NOREPRINEFRINA 1:50.000 INJ C/50 TUBETES	DLA UNIDADE	UN	60,00	72,63	4.357,80
LOTE: 013 - Lote 013	1	75674	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes	DLA CAIXA	CX	80,00	98,61	7.888,80
LOTE: 017 - Lote 017	1	75678	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES	DLA CAIXA	CX	80,00	128,67	10.293,60
LOTE: 020 - Lote 020	1	75681	AnestésicoTópico 5% c/sabor 30G	DFL UNIDADE	UN	50,00	15,38	769,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	75683	Babador odontológico descartável, pacote com 100 unidades.	SSPLUS PACOTE	PCT	200,00	14,32	2.864,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	75684	Bicarbonato de Sódio p/ uso odontológico (carbonato hidrogenado de sódio) paraprofilaxia frasco 100 gramas	AAF FRASCOS	FRC	80,00	2,34	187,20
LOTE: 072 - Lote 072	1	75734	CABO DE ESPELHO EM INOX P/ ESPELHO N.05	AAF UNIDADE	UN	30,00	2,52	75,60
LOTE: 073 - Lote 073	1	75735	CAMPO ODONTOLOGICO ESTERILIZAVEL	ISA CONFECÇÕES UNIDADE	UN	80,00	46,69	3.735,20
LOTE: 074 - Lote 074	1	75736	Cariostático 12% , frasco com 10 ml	AAF UNIDADE	UN	30,00	15,90	477,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	75737	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO C/ FLUOR	MAQUIRA UNIDADE	UN	30,00	6,79	203,70
LOTE: 076 - Lote 076	1	75738	Cimento Provisório com Iodofórmio PH 12,4, Pasta de Hidróxido de Cálcio, Possui Iodofórmio	BIODINAMICA UNIDADE	UN	50,00	10,85	542,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	75739	Clorhexidina 2% aquosa p/limpeza cavidades e instrumental 100ml	VIC PHARMA UNIDADE	UN	50,00	2,90	145,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	75744	Condicionador poli acrílico vitro 11,5%	DFL UNIDADE	UN	30,00	39,20	1.176,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	75745	Cone de Borracha para profilaxia, com 10 unidades	AAF CAIXA	CX	40,00	5,25	210,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	75748	Creme dental adulto com flúor	ICE FRESH UNIDADE	UN	1.000,00	1,16	1.160,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	75749	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL (50 unidades)	AAF PACOTE	PCT	50,00	4,34	217,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	75750	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (MÍNIMO 5ª GERAÇÃO) OU COMBINAÇÃO COM BIGUANIDA. POSSUINDO EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA BACTÉRIAS (INCLUINDO KPC), FUNGOS E VÍRUS. PRODUTO COM BAIXA TOXICIDADE, NÃO CORROSIVO E COM ODOR SUAVE. FRASCO COM 1 LITRO. Similar a GERMI-RIO	RIOQUIMICA UNIDADE	UN	25,00	7,90	197,50
LOTE: 089 - Lote 089	1	75751	DESSENSIBILIZADOR DENTARIO 2% 2,5G	AAF UNIDADE	UN	80,00	3,82	305,60
LOTE: 090 - Lote 090	1	75752	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO C/ 1 LT	PROLINK UNIDADE	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	75756	Disco de lixa flexível para acabamento e polimento (kit), com mandril	MICRODONT UNIDADE	UN	15,00	41,23	618,45
LOTE: 096 - Lote 096	1	75758	Embalagem - envelope para esterilização auto selantes 90 x 260mm, embalagem com 100 unidades	VIDAMAX EMBALAGEM	EMB	20,00	15,00	300,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	75760	Escova de dente adulto macia pacote com 50; Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 17cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado	MEDFIO UNIDADE	UN	100,00	31,85	3.185,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	75761	Escova de dente infantil macia pacote com 50 Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado	MEDFIO PACOTE	PCT	150,00	27,30	4.095,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	75762	Escova de Robson branca cônica; Nylon Branco; Formato Cônico; Haste	AAF UNIDADE	UN	150,00	0,69	103,50
LOTE: 101 - Lote 101	1	75763	Escova de Robson branca reta para profilaxia odontológica; Nylon Branco; Formato Plano; Para CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	AAF UNIDADE	UN	150,00	0,69	103,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	75770	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 03	AAF UNIDADE	UN	20,00	2,14	42,80
LOTE: 109 - Lote 109	1	75771	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 05	AAF UNIDADE	UN	50,00	2,44	122,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	75780	Filme de PVC 28 cm x 300mts, rolo	VABENE ROLO	RL	30,00	29,97	899,10
LOTE: 117 - Lote 117	1	75782	Fio de Seda nº4.0 com agulha . Fio de seda com agulha 2,50 cm, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO CAIXA	CX	10,00	23,80	238,00
LOTE:	1	75783	Fio de sutura de nylon4-0 odontológico não reabsorvível com agulha 1/2 círculo	MEDIX CAIXA	CX	50,00	17,21	860,50

118 - Lote 118			triangular, 1,5 cm, fio com 45 cm, caixa com 24 unidades					
LOTE: 119 - Lote 119	1	75784	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado - caixa contendo 24 envelopes, esterilizada, fio com 45 cm cada, agulha triangular, meia circunferência, não absorvível, trancada atraumatica.	TECHNOFIO CAIXA	CX	10,00	23,80	238,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	75785	Fio de sutura de seda 4-0 agulhado caixa contendo 24 envelopes, Fio de sutura de seda 4-0 agulhado - caixa contendo 24 envelopes	TECHNOFIO UNIDADE	UN	100,00	23,80	2.380,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	75791	FLUOR GEL A 2% P/ APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO) C/ 200ML	MAQUIRA UNIDADE	UN	70,00	3,54	247,80
LOTE: 127 - Lote 127	1	75792	Flúor gel acidulado 1,23% frasco de 200ml	IODONTOSUL UNIDADE	UN	50,00	3,01	150,50
LOTE: 129 - Lote 129	1	75794	FORMOCRESOL 10ml	BIODINAMICA UNIDADE	UN	30,00	8,22	246,60
LOTE: 132 - Lote 132	1	75797	Gorro descartável, branco, embalagem com 100 unidades	SSPLUS EMBALAGEM	EMB	15,00	5,75	86,25
LOTE: 134 - Lote 134	1	75799	HIDROCORTISONA + NEOMICINA (SULF.) + POLIMIXINA B (SULF.) 10MG + 5MG + 10000UI/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	FQN FRASCOS	FRC	10,00	12,73	127,30
LOTE: 135 - Lote 135	1	75800	HIDROXIDO DE CALCIO P.A – 10gr P/UNIDADE	BIODINAMICA UNIDADE	UN	30,00	4,19	125,70
LOTE: 136 - Lote 136	1	75801	Hipoclorito de sódio 1% Litro	PROLINK UNIDADE	UN	50,00	2,90	145,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	75811	Lâmina de bisturi nº 12 Lâmina de bisturi nº 12, estéril, descartável, em aço inoxidável, devidamente polida e afiada, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Caixa com 100 unidades	MEDIX CAIXA	CX	8,00	19,93	159,44
LOTE: 147 - Lote 147	1	75812	Lâmina de bisturi nº 15 estéril, descartável, em aço inoxidável, devidamente polida e afiada, isenta de rebarbas e ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo permitindo sua colocação e retirada sem acidentes. Caixa com 100 unidades	MEDIX CAIXA	CX	8,00	19,93	159,44
LOTE: 148 - Lote 148	1	75813	Lençol de borracha, tamanho 13,5 x 13,5 cm, embalagem com 26 unidades	MICRODONT EMBALAGEM	EMB	10,00	19,23	192,30
LOTE: 152 - Lote 152	1	75817	Liquido de Dakin (liquido antisséptico de Dakin, solução diluída de hipoclorito de sódio), e uma solução composta de hipoclorito de sódio e bicarbonato de sódio e água. Hipoclorito de sódio 0,5%	ASFER UNIDADE	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	75818	Luva de plástico (sobre luva), pacote com 100 unidades	MEDIX PACOTE	PCT	10,00	2,20	22,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	75827	MATRIZ DE AÇO 0,5 mm	AAF UNIDADE	UN	60,00	0,85	51,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	75828	MATRIZ DE AÇO 0,7mm	AAF UNIDADE	UN	30,00	0,92	27,60
LOTE: 166 - Lote 166	1	75831	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY	IODONTOSUL UNIDADE	UN	15,00	11,13	166,95
LOTE: 171 - Lote 171	1	75836	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ml p/unid.	BIODINAMICA FRASCOS	FRC	30,00	6,59	197,70
LOTE: 172 - Lote 172	1	75837	PASTA PROFILATICA BISNAGA 90G C/FLUOR COMPOSICAO AGUA , ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL SABORES MENTA OU TUTI-FRUTI	IODONTOSUL BISNAGA	BNG	100,00	2,52	252,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	75839	Pedra pomes - pedra pomes em pó para polimento, frasco com 100 gramas,	IODONTOSUL FRASCOS	FRC	10,00	2,45	24,50
LOTE: 175 - Lote 175	1	75840	Periótomo reto flexível, aço immunity, autoclavável	GOLGRAN UNIDADE	UN	10,00	30,03	300,30
LOTE: 176 - Lote 176	1	75841	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. HASTE FABRICADA EM POLÍMERO FLEXÍVEL COM DUA ZONAS DE DOBRA, PERMITINDO ANGULAÇÃO DA PONTA ATIVA SEM RUPTURA. PONTA ATIVA REVESTIDA COM MICROFIBRAS NÃO ABSORVENTES E LIVRES DE FIAPOS (LINT-FREE), GARANTINDO A TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DO MATERIAL PARA A CAVIDADE. TAMANHO DA PONTA: GRANDE (LONG). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA (TUBO OU DISPENSER) COM 100 UNIDADES. Similar a Microbush	MICRODONT EMBALAGEM	EMB	20,00	8,87	177,40
LOTE: 181 - Lote 181	1	75846	Pontas de silicone para polimento de resina composta, kit disco	MICRODONT UNIDADE	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	75847	Pontas de silicone para polimento de resina composta, kit sortido	MICRODONT UNIDADE	UN	20,00	0,99	19,80
LOTE: 185 - Lote 185	1	75850	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	GOLGRAN UNIDADE	UN	30,00	12,53	375,90
LOTE: 186 - Lote 186	1	75851	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE FR C/30ML	IODONTOSUL FRASCOS	FRC	10,00	19,60	196,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	75859	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e poster posteriores A2D (DENTINA) seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	VIGODENT UNIDADE	UN	60,00	9,73	583,80
LOTE: 196 - Lote 196	1	75861	RESINA UNIVERSAL Resina, fotopolimerizavel, microhibrida, Universal, de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro alumínio.	3M UNIDADE	UN	30,00	27,93	837,90
LOTE: 197 - Lote 197	1	75862	ROLO DENTAL 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO CILINDRICO COMPACTADO ISENTO DE AMIDO, CLORO E IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM UMA CINTA DE FILME PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM 10 A 11 MM DE DIÂMETRO E 4 CM DE COMPRIMENTO, EM BALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MAXCLEAN PACOTE	PCT	500,00	1,27	635,00

LOTE: 206 - Lote 206	1	75871	SUGADOR CIRÚRGICO, PACOTE COM 20 UNIDADES	MAQUIRA PACOTE	PCT	100,00	16,42	1.642,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	75872	SUGADOR DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	MAXCLEAN PACOTE	PCT	250,00	5,10	1.275,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	75873	TAÇA DE BORRACHA	AAF UNIDADE	UN	50,00	0,65	32,50
LOTE: 211 - Lote 211	1	75876	Teste de vitalidade endo ice spray, possui odor mentolado, à base de água. -50°, frasco com 200ml.	IODONTOSUL UNIDADE	UN	20,00	17,43	348,60
LOTE: 217 - Lote 217	1	75883	Vaselina sólida, embalagem com 100 g.	AAF UNIDADE	UN	10,00	6,65	66,50
LOTE: 218 - Lote 218	1	75884	Verniz cavitário, forrador de cavidades, de secagem rápida para de cavidades e proteção de restaurações. Isolante térmico e químico. Frasco com mínimo de 15 ml.	AAF UNIDADE	UN	20,00	5,86	117,20
LOTE: 219 - Lote 219	1	75885	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SODIO) FR C/10ML + SOLVENTE 10ML	SSWHITE CAIXA	CX	20,00	13,15	263,00
LOTE: 222 - Lote 222	1	75888	Gel clorexidina 2% seringa	VILLEVIE UNIDADE	UN	30,00	6,90	207,00
LOTE: 223 - Lote 223	1	75889	Grampo para isolamento n. 00	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	75890	Grampo para isolamento n. 0	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	75891	Grampo para isolamento n. 200	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	75892	Grampo para isolamento n. 201	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	75893	Grampo para isolamento n. 205	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	75894	Grampo para isolamento n. 206	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	75895	Grampo para isolamento n. 208	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 230 - Lote 230	1	75896	Grampo para isolamento n. 209	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	75897	Grampo para isolamento n. 210	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	75898	Grampo para isolamento n. 211	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	75899	Grampo para isolamento n. W8A	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	75900	Grampo para isolamento n. 26	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	75901	Grampo para isolamento n. 14	GOLGRAN UNIDADE	UN	3,00	5,00	15,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	75902	Pinça Porta Grampo Palmer	GOLGRAN UNIDADE	UN	2,00	29,90	59,80
LOTE: 260 - Lote 260	1	75927	Frasco de EDTA trissódico a 13%	AAF UNIDADE	UN	5,00	2,48	12,40
LOTE: 261 - Lote 261	1	75928	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, PRONTA PARA USO. INDICADA COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, PROMOVENDO A ANTISSEPSIA E ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDO MINERALIZADO. O MATERIAL DEVE APRESENTAR ALTO PH (MÍNIMO DE 12.5) E SER ALTAMENTE RADIOPACO PARA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. A CONSISTÊNCIA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO ATRAVÉS DE AGULHAS EXTREMAMENTE FINAS, EVITANDO O ENTUPIMENTO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 1,2ML. Similar a Ultracal	ULTRADENT UNIDADE	UN	36,00	52,50	1.890,00
LOTE: 268 - Lote 268	1	75935	Sugador endodôntico descartável	ANDRADE GOMES PACOTE	PCT	50,00	10,28	514,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	75938	Anestésico Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:200.000. Caixa com 50 tubetes.	DFL CAIXA	CX	6,00	116,52	699,12
LOTE: 276 - Lote 276	1	75945	CIMENTO ENDODONTICO Baixa contração de presa . Excepcional viscosidade penetrando e selando canais laterais. Alta radio acidade. Baixa solubilidade. Curto tempo de presa oferecendo baixo risco de citotoxidade. Ótima biocompatibilidade. Cimento à base de resina-epoxi. Tempo de presa aproximado: 2 a 3 horas.	DENTSPLY UNIDADE	UN	10,00	135,00	1.350,00
LOTE: 277 - Lote 277	1	75946	KIT POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVAVEL Kit contendo 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal) bite wings). Posicionador (indicadores para molares e incisivos) Pote, tampa e sobre tampa: policarbonato e mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134°.	MAQUIRA KIT	KIT	5,00	32,20	161,00
TOTAL								69.032,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 54.322.844/0001-88
VALOR: R$ **9.375,00** (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 274 - Lote 274	1	75941	MOTOR ENDODÔNTICO Rotatório e reciprocante e /contra ângulo micro com diversas posições /sem fio, leve, prático e portátil; Torque (0,5 a 4n) e velocidade (de 120 a 1000 rpm); Memórias programáveis; pusch botton. Compatível com todos os sistemas de limas; Auto reverse, auto-stop.	ALT ELITEMAX	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 278 - Lote 278	1	75947	Sensor digital para radiografia intraoral, ensor digital para radiografia intraoral, com tecnologia de captação avançada, apresentando área ativa mínima de 20 × 30 mm. O sensor deve possuir espessura máxima de 5,0 mm, acabamento em silicone e bordas arredondadas para maior conforto do paciente, além de cabo com comprimento mínimo de 3,0 metros, com possibilidade de reposição simples. Deve acompanhar software completo em língua portuguesa, de uso intuitivo, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Cadastro e arquivamento de pacientes; Edição e aprimoramento de imagens (rotação, zoom, brilho, contraste e inversão de cores); Ferramentas de medição de ângulos e segmentos; Emissão de laudos com odontograma; Comparação de imagens; Importação de outros exames (incluindo panorâmicas); Exportação em formato DICOM; Compartilhamento em rede e por e-mail. O produto deve possuir registro ativo na Anvisa e certificação Inmetro, em conformidade com as regulamentações vigentes, além de garantia mínima de 12 meses	ALT PLUTO1	UN	1,00	6.675,00	6.675,00
TOTAL								9.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ.: 43.352.606/0001-07
VALOR: R$ **16.865,00** (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 095 - Lote 095	1	75757	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIOMENTO DE RESINA COMPOSTA , COM DIFERENTES GRANULAÇÕES, COSTADO EM POLIÉSTER, COM MANDRILDE ENCAIXE SEM PARAFUSO, EMBALAGEM COM 30 DISCOS	TDV PRAXIS	EMB	15,00	89,00	1.335,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	75786	FIO DE SUTURA SINTÉTICO , NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR, EM NYLON (POLIAMIDA). CALIBRE 5-0. PRETO OU AZUL. COM AGULHA CIRCULAR 3/8, REVERSO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM A 2,0 CM. COMPRIMENTO DO FIO DE NO MÍNIMO 45 CM. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES Similar a ethicon/mononylon	TECHNOFIO FIO DE SUTURA	CX	6,00	32,50	195,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	75788	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 COM REVESTIMENTO. CALIBRE 5-	SHALON FIO DE SUTURA C/ 36 UN	UN	5,00	345,00	1.725,00

			0. POSSUINDO AGULHA CIRCULAR 3/8, REVERSO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1,5 CM A 1,7 CM. ABSORÇÃO POR HIDRÓLISE. ESTÉRIL. CAIXA COM 12 OU 24 UNIDADES. Similar a Ethicon / Vicryl					
LOTE: 183 - Lote 183	1	75848	PONTAS PARA POLIMENTO DE ACRILICO, PEÇA RETA, GRANULAÇÃO FINA	DEDECO PONTA DE POLIMENTOS	UN	7,00	25,00	175,00
LOTE: 184 - Lote 184	1	75849	PONTAS PARA POLIMENTO DE ACRILICO, PEÇA RETA, GRANULAÇÃO GROSSA	DEDECO PONTA DE POLIMENTO	UN	7,00	25,00	175,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	75912	Caixa de limas tipo K, 25 mm, nº 20 (flexíveis)	UNIVY LIMA ODONTO	CX	10,00	14,50	145,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	75913	Caixa de limas tipo K, 25 mm, nº 25 (flexíveis)	UNIVY LIMA ODONTO	CX	10,00	14,50	145,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	75914	Caixas de limas tipo K, 25 mm, nº 15-40 (flexíveis)	UNIVY LIMA ODONTO	CX	10,00	14,50	145,00
LOTE: 272 - Lote 272	1	75939	Seladora automática destinada para embalagens Seladora automática destinada para embalagens que necessitam de termo selagem com temperaturas de selagem e impressora. Selagem Térmica: equipamento com sistema de selagem por calor, ajustável em termos de temperatura e tempo, para garantir selagem eficiente e sem danos às embalagens. Temperatura de Selagem: Ajustável entre 100°C a 200°C, com controle preciso para garantir diferentes tipos de materiais. Sistema de selagem contínuo ou por ciclo conforme a necessidade do processo de produção. Impressão por Transferência Térmica ou Impressão a Tinta, com cabeçote de impressão de alta qualidade. Velocidade de Impressão: Ajustável, com resolução mínima de 300 dpi, para garantir a legibilidade das informações. Capacidade para imprimir data, hora, lote e outros dados conforme especificações. Fácil substituição de fita de impressão ou tinta para continuidade da operação. Painel de Controle Digital com display LED ou touchscreen para fácil operação e ajustes precisos. Ajuste de temperatura, velocidade de selagem, e impressão através de controles intuitivos. Indicadores visuais e sonoros para alertas de falhas ou necessidade de manutenção. Construção em aço inoxidável ou material resistente à corrosão. Sistema de corte automático ou manual, conforme necessário, para garantir a perfeição na selagem da embalagem. Velocidade de Produção: Capacidade de selagem contínua de até 50 a 200 embalagens por minuto, dependendo do modelo e do tipo de embalagem. Largura máxima da embalagem: Com capacidade de trabalhar com diferentes larguras de embalagem (mínimo de 100mm a 400mm de largura). Comprimento da embalagem ajustável para acomodar produtos de diferentes tamanhos. Sistema de segurança integrado, com dispositivos que desligam automaticamente o equipamento em caso de falha no processo de selagem ou aquecimento excessivo. Proteções térmicas e isolamento adequado para evitar acidentes com a temperatura de operação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	CRISTÓFOLI SELADORA	UN	15,00	855,00	12.825,00
TOTAL								16.865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ.: 36.519.741/0001-20
VALOR: R$ **13.091,40** (Treze Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIA FERNANDA GUIMARÃES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	75679	Anestésico Odontológico 3% com VASOCONSTRITOR Anestésico odontológico com Vaso constritor, carpula com 100 unidades	DFL DFL	CX	50,00	172,50	8.625,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	75680	Anestésico Tópico gel200mg/g, com sabor, 12g	DFL DFL	UN	80,00	14,00	1.120,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	75696	Broca de baixa rotação esférica nº 2, em aço carbono autoclavavel com 06 uni	MEILLEFER MEILLEFER	UN	80,00	2,60	208,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	75697	Broca de baixa rotação esférica nº 4 em aço carbono autoclavavel com 06 uni	MAILLEFER MAILLEFER	UN	80,00	4,81	384,80
LOTE: 037 - Lote 037	1	75698	Broca de baixa rotação esférica nº 6 em aço carbono autoclavavel com 06 uni	MAILLEFER MAILLEFER	UN	80,00	4,81	384,80
LOTE: 038 - Lote 038	1	75700	Broca de baixa rotação esférica nº 8 em aço carbono autoclavavel com 06 uni	MAILLEFER MAILLEFER	UN	80,00	4,81	384,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	75722	Broca FG 6 Dentado Grande	KERR KERR	UN	50,00	6,34	317,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	75793	Fluoreto de sódio 0,2% frasco com 500 ml	IODONTOSUL IODONTOSUL	UN	20,00	12,67	253,40
LOTE: 133 - Lote 133	1	75798	Hastes flexíveis com ponta de algodão anti-germe, inquebráveis, caixa contendo 75 unidades	DENGO DENGO	CX	30,00	1,43	42,90
LOTE: 170 -	1	75835	Papel para articulação (carbono) - vermelho e azul, envelope com 12	MAQUIRA	ENV	500,00	2,67	1.335,00

Lote 170			un	MAQUIRA				
LOTE: 259 - Lote 259	1	75926	Tamborel para endodontia	PREVEN PREVEN	UN	3,00	11,90	35,70
TOTAL								13.091,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SELECT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ.: 34.909.547/0001-26
VALOR: R$ **3.477,00** (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JANE MARQUES LOPES NUNES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 168 - Lote 168	1	75833	GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICO-MECÂNICA DE CÁRIE DENTÁRIA, À BASE DE PAPAÍNA E CLORAMINA. O PRODUTO DEVE AGIR SELETIVAMENTE NA DENTINA CARIADA INFECTADA, PROMOVENDO A QUEBRA DAS FIBRAS DE COLÁGENO DESNATURADAS E FACILITANDO SUA REMOÇÃO COM INSTRUMENTOS MANUAIS NÃO CORTANTES, PRESERVANDO A DENTINA SADIA. DEVE SER BIOCOMPATÍVEL, NÃO CITOTÓXICO E NÃO POSSUIR AÇÃO EM TECIDO GENGIVAL. APRESENTAÇÃO EM SERINGA AUTOAPLICÁVEL COM 1ML. Similar a Papacárie	BRIX 3000 SERINGA 1ML	UN	30,00	115,90	3.477,00
TOTAL								3.477,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR
CNPJ.: 28.820.255/0001-10
VALOR: R$ **22.941,71** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JULINA CAROLINA ZANINELLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	75666	Agulha extirpa nervo 25mm jogo com 10 unidades	IMPLA IMPLA	JG	70,00	16,08	1.125,60
LOTE: 009 - Lote 009	1	75670	Alicate Ainsworth perfurador para auxílio na elaboração de lençol de borracha, em aço inox	IMPLA IMPLA	UN	5,00	57,49	287,45
LOTE: 011 - Lote 011	1	75672	ALVEOLOTOMO EM ACO INOX MARTENSITICO, TEMPERAVEL DE ACORDO COM A NBR	IMPLA IMPLA	UN	10,00	43,90	439,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	75682	ANTISSÉPTICO BUCAL S/ALCOOL C/DOSADOR FRASCO 2 LITROS	DENTAL CLEAN DENTAL CLEAN	FRC	50,00	38,73	1.936,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	75685	Broca 1032 – Tronco Cônica	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	75686	BROCA ALTA ROTAÇAO (DIAMANTE E AÇO INOXIDAVEL) Nº 2200	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	75701	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM). FORMATO DE PÊRA, COM CORTE TRANSVERSAL TIPO CRUZADO GROSSO (OU TARJA VERDE), INDICADA PARA DESGASTE EM RESINAS ACRÍLICAS E METAIS. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA DURABILIDADE E PODER DE CORTE. COMPATÍVEL COM MICROMOTOR (PEÇA RETA	IMPLA 1509G IMPLA 1509G	UN	6,00	29,35	176,10
LOTE: 040 - Lote 040	1	75702	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA DE MÃO (PM). FORMATO CILÍNDRICO (RETO), COM CORTE TRANSVERSAL TIPO CRUZADO FINO (OU TARJA VERMELHA), INDICADA PARA ACABAMENTO EM RESINAS ACRÍLICAS, METAIS E CERÂMICAS. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTA PRECISÃO E BAIXA TREPIDAÇÃO. COMPATÍVEL COM MICROMOTOR (PEÇA RETA)	IMPLA 1513 IMPLA 1513	UN	6,00	29,35	176,10
LOTE: 041 - Lote 041	1	75703	Broca diamantada alta rotação 1014 HL, autoclavaveL	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	60,00	1,90	114,00

LOTE: 042 Lote 042	1	75704	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1091	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	60,00	1,90	114,00
LOTE: 043 Lote 043	1	75705	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, CLINDRICA Nº1092	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	60,00	1,90	114,00
LOTE: 044 Lote 044	1	75706	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1013	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	60,00	1,90	114,00
LOTE: 045 Lote 045	1	75707	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	80,00	1,90	152,00
LOTE: 046 Lote 046	1	75708	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1015	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	80,00	1,90	152,00
LOTE: 047 Lote 047	1	75709	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	80,00	1,90	152,00
LOTE: 048 Lote 048	1	75710	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº1012	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	80,00	1,90	152,00
LOTE: 049 Lote 049	1	75711	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1031	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 050 Lote 050	1	75712	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1034	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 054 Lote 054	1	75716	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 02	E.H KAVO KERR E.H KAVO KERR	UN	80,00	5,29	423,20
LOTE: 055 Lote 055	1	75717	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 03	E.H KAVO KERR E.H KAVO KERR	UN	80,00	5,29	423,20
LOTE: 056 Lote 056	1	75718	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04	E.H KAVO KERR E.H KAVO KERR	UN	80,00	5,29	423,20
LOTE: 057 Lote 057	1	75719	BROCA EM AÇO CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 05	E.H KAVO KERR E.H KAVO KERR	UN	80,00	5,29	423,20
LOTE: 058 Lote 058	1	75720	Broca Endo	IMPLA IMPLA	UN	20,00	9,65	193,00
LOTE: 062 Lote 062	1	75724	BROCA HASTE LONGA Nº 1012	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 063 Lote 063	1	75725	Broca nº 1042	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 064 Lote 064	1	75726	BROCA Nº 1045	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 065 Lote 065	1	75727	Broca nº 1312	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 066 Lote 066	1	75728	Broca nº 3082	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	20,00	1,90	38,00
LOTE: 067 Lote 067	1	75729	BROCA Nº 3083	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	un	50,00	1,90	95,00
LOTE: 068 Lote 068	1	75730	Broca nº 3193	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	un	50,00	1,90	95,00
LOTE: 069 Lote 069	1	75731	Broca nº 3200	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	50,00	1,90	95,00
LOTE: 078 Lote 078	1	75740	COLHER DE DENTINA Nº11,5 (escavador)	IMPLA IMPLA	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 079 Lote 079	1	75741	COLHER DE DENTINA Nº17 (escavador)	IMPLA IMPLA	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 080 Lote 080	1	75742	Cimento temporário para preenchimento de cavidade dentinárias peso: 20g.SIMILAR A COLTOSOL	ORBI ORBI	UN	15,00	6,69	100,35
LOTE: 084 Lote 084	1	75746	Cone de Papel caixa com 120 unidades	IMPLA IMPLA	CX	40,00	24,67	986,80
LOTE: 097 Lote 097	1	75759	ESCOVA DE AÇO P/LIMPEZA DE BROCAS C/CERDAS EM AÇO E TUBO DE PLÁSTICO UND	IMPLA IMPLA	UN	15,00	4,89	73,35
LOTE: 110 Lote 110	1	75772	Espelho de mão - para orientação aos pacientes	IMPLA IMPLA	UN	10,00	13,27	132,70
LOTE: 113 Lote 113	1	75775	Extirpa nervos 21mm - aço inoxidável, autoclavável, blister com 10 uni	IMPLA IMPLA	BLITS	70,00	17,42	1.219,40
LOTE: 114 Lote 114	1	75776	Extirpa nervos 25mm - aço inoxidável, autoclavável, blister com 10 uni	IMPLA IMPLA	BLITS	80,00	17,42	1.393,60
LOTE: 124 Lote 124	1	75789	FIO DENTAL 500 METROS	PREDENT PREDENT	RL	50,00	7,89	394,50
LOTE: 140 Lote 140	1	75805	Jogo de Espátula para resina	JON JON	UN	10,00	33,93	339,30
LOTE: 142 Lote 142	1	75807	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	KIT	10,00	3,35	33,50
LOTE: 143 Lote 143	1	75808	Kit Discos Diamantados 28 Peças + Mandril	MICRODONT MICRODONT	KIT	7,00	51,72	362,04
LOTE: 145 Lote 145	1	75810	SISTEMA DE ACABAMENTO SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS DE PASSO ÚNICO. COMPOSTO POR PONTAS DE MATRIZ DE URETANO DIMETACRILATO IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. O MATERIAL DEVE PERMITIR O AJUSTE DO GRAU DE ABRASIVIDADE POR MEIO DO CONTROLE DA PRESSÃO EXERCIDA (MAIOR PRESSÃO PARA ACABAMENTO E MENOR PRESSÃO PARA POLIMENTO). O KIT DEVE SER SORTIDO, CONTENDO 07 UNIDADES EM FORMATOS VARIADOS (CHAMA, TAÇA E DISCO). COMPATÍVEL COM MANDRIL DE CONTRA-ÂNGULO (HASTE CA). Similar a Enhance	MICRODONT MICRODONT	KIT	70,00	50,65	3.545,50
LOTE: 149 Lote 149	1	75814	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER 1ª SERIE (15-40) 25mmKIT	IMPLA IMPLA	CX	10,00	15,95	159,50
LOTE: 150 Lote 150	1	75815	LIMA FLEXOFILE MAILLEFER 1ª SERIE (15-40) 31mmKIT	IMPLA IMPLA	CX	10,00	15,95	159,50
LOTE: 151 Lote 151	1	75816	Lima tipo K 25mm nº 08 c/6und	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 164 Lote 164	1	75829	Micro aplicador tamanho fino 1,5mm, embalagem com 100 unidades tipo Microbrush	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	EMB	150,00	8,70	1.305,00
LOTE: 177 Lote 177	1	75842	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 2135F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	40,00	1,90	76,00
LOTE: 178 Lote 178	1	75843	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3118F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	40,00	1,90	76,00
LOTE: 179 Lote 179	1	75844	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3168F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	40,00	1,90	76,00
LOTE: 180 Lote 180	1	75845	Ponta diamantada p/acabamento/polimento de resina nº 3195F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	40,00	1,90	76,00
LOTE: 190 Lote 190	1	75855	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e poste A2 seringa c/4g (excelente retenção de	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UN	80,00	9,11	728,80

			polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)					
LOTE: 191 - Lote 191	1	75856	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e poste A3 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UN	30,00	9,11	273,30
LOTE: 192 - Lote 192	1	75857	Resina composta micro híbrida translucida p/dentes anteriores e posteriores A3,5 seringa c/4g (excelente retenção de polimento compatível a uma resina micro particulada melhor resistência ao desgaste fácil manuseio não pegajosa proporciona resultados naturais com ótimo efeito camaleão ótima opalescência)	DENTSPLY TPH DENTSPLY TPH	UN	20,00	9,11	182,20
LOTE: 200 - Lote 200	1	75865	Seringa carpule com refluxo, aço inoxidável, autoclavavel	IMPLA IMPLA	UN	30,00	26,67	800,10
LOTE: 201 - Lote 201	1	75866	Sindesmotomo; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra Utilizado para sindesmotomia descolamento ou diérese para cirurgias em geral	IMPLA IMPLA	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	75887	Tira de lixa metálica 4 mm. Caixa com no mínimo 12 unidades	IMPLA IMPLA	CX	10,00	4,42	44,20
LOTE: 238 - Lote 238	1	75904	Barreira Gengival Similar a Top Dam	ORBI ORBI	UN	2,00	5,61	11,22
LOTE: 241 - Lote 241	1	75908	Caixa de limas tipo K, 31 mm, nº 45-80	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 242 - Lote 242	1	75909	Caixa de limas tipo K, 25 mm, nº 06	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 243 - Lote 243	1	75910	Caixa de limas tipo K, 25 mm, nº 10	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 244 - Lote 244	1	75911	Caixa de limas tipo K, 25 mm, nº 15	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 248 - Lote 248	1	75915	Caixa de limas tipo K, 25 mm, nº 45-80	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 249 - Lote 249	1	75916	Caixa de limas tipo K, 21 mm, nº 06	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 250 - Lote 250	1	75917	Caixa de limas tipo K, 21 mm, nº 08	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 251 - Lote 251	1	75918	Caixa de limas tipo K, 21 mm, nº 10	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 252 - Lote 252	1	75919	Caixa de limas tipo K, 21 mm, nº 15	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 256 - Lote 256	1	75923	Caixa de limas tipo K, 21 mm, nº 45-80	IMPLA IMPLA	CX	10,00	9,65	96,50
LOTE: 265 - Lote 265	1	75932	Caixa de cones de guta-percha (sortida). Embalagem com no mínimo 120un	IMPLA IMPLA	CX	10,00	23,99	239,90
LOTE: 266 - Lote 266	1	75933	Caixa de cones de guta-percha (MF, M, FM) ponta fina para melhor adaptação ao canal radicular; embalagem com 100 pontas 28 mm	IMPLA IMPLA	CX	10,00	23,99	239,90
LOTE: 270 - Lote 270	1	75937	Broca Endo Z	IMPLA IMPLA	UN	20,00	9,65	193,00
LOTE: 279 - Lote 279	1	75948	broca 3118	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UN	100,00	1,90	190,00
TOTAL								22.941,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ.: 11.088.993/0001-11
VALOR: R$ **1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/03/2026** à **22/03/2027.**
ASSINATURA: 23/03/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE AKER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 158 - Lote 158	1	75823	MANEQUIM ARICULADO P/DEMONSTRACAO E INSTRUCAO HIGIENE ORAL	DEXPRESS MACRO ARCADA	UN	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:67337686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CNPJ.: 32.656.339/0001-37
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
CONTRATADA: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ.: 32.294.504/0001-58
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ.: 12.811.487/0001-71
CONTRATADA: NEW REGLY LTDA
CNPJ.: 03.448.836/0001-41
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ.: 18.449.927/0001-79
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ.: 05.340.608/0001-89
CONTRATADA: SOLO G9 LTDA
CNPJ.: 11.102.277/0001-41
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 51.740.794/0001-60

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 01 de abril de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIAL HERZOG LTDA
CNPJ.: 02.048.610/0002-71
VALOR: R$ 5.224,75 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 01/04/2026 à 31/03/2027.
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RICARDO HERZOG
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71761	AÇUCAREIRO de inox com colher e tampa, Capacidade mínima de 300ml	CLINK AÇUCAREIRO	UN	20,00	9,65	193,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	63749	BACIA PLÁSTICA MÉDIA / DIMENSÕES aproximadas: 120X304MM CAPACIDADE 5,5 L	CVL PLASTICOS BACIA 5,5L	UN	10,00	5,56	55,60
LOTE: 009 - Lote 009	1	71765	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Dimensões: 27x25,5cm (Diâmetro x Altura), COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO	CVL PLASTICOS BALDE 10L	UN	25,00	7,95	198,75
LOTE: 011 - Lote 011	1	71767	Bandeja Service Retangular Aço Inox, altamente durável Acabamento em brilho. - Higiênica e de fácil impeza. Dimensões 40x27cm	KE HOME BANDEJA SERVICE	UN	15,00	23,50	352,50
LOTE: 022 - Lote 022	1	63765	COLHER DE ARROZ MÉDICOLHER DE COZINHA GRANDE Colher de inox grande para cozinha em aço inox, medindo no mínimo 32 cm e espessura mínima de 5mm, sem decoração. O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm para mais ou para menos. Estrutura de alta resiA 33 CM INOX	CLASS HOME COLHER ARROZ	UN	20,00	6,15	123,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	63766	colher de pau minimo30 cm / Largura da concha - 6 cm	ALVES COLHER PAU	UN	20,00	5,05	101,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	63767	Colher de sobremesa Em aço inox Dimensões de no mínimo 16cm x 4cm x 2cm	CLASS HOME COLHER SOBREMESA	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 042 - Lote 042	1	71776	FACA PARA PÃO Lâmina em aço inoxidável AISI 420 temperado. Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio serrilhada, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâm	ORIGINAL FACA PAO	UN	10,00	6,90	69,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	63792	Garfo de Mesa Grande Aço Inox LARGURA DE 2,5 CM E 20 CM DE COMPRIMENTO	CLASS HOME GARFO MESA	UN	10,00	2,00	20,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	63793	GARRAFA TÉRMICA, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM VIDRO C/ SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM 14CM DE DIÂMETRO.	CLASS HOME GARRAFA TERMICA	UN	50,00	66,30	3.315,00
LOTE: 049	1	63802	Conjunto de xicaras para café ou chá com 06 unidade xicara + pires,	CLASS HOME	JG	5,00	29,60	148,00

- Lote 049			em vidro incolor ou porcelana	CONJUNTO XICARA				
LOTE: 051 - Lote 051	1	71778	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 1,8 LITROS.	MAZETTO LEITEIRA	UN	15,00	17,90	268,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	71779	LIXEIRA/ CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, minimo 9,6 L	CVL PLASTICOS LIXEIRA	UN	30,00	3,95	118,50
LOTE: 076 - Lote 076	1	63834	PRATO DE VIDRO DIMENÇÕES 23,9 x 1,9 cm Material: Vidro COM NO MÍNIMO 23 CM, ouça avulsa com formato redondo. Feito de vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas	CLASS HOME PRATO VIDRO	UN	60,00	3,89	233,40
TOTAL								5.224,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **27.403,00** (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	71764	BACIA PLÁSTICA GRANDE/DIMENSÕES CAPACIDADE 15 L	ARQPLAST	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	71766	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - Comprimento: 33cm Largura: 33cm Altura, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UN	25,00	13,50	337,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	71769	bule grande industrial em alumínio capacidade 4,5L com cabo em pomel em baquelite.	AC	UN	10,00	85,00	850,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	63757	CERA EM PASTA VERMELHA - (COM no mínimo 375 GR)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	25,00	6,50	162,50
LOTE: 015 - Lote 015	1	63758	CERA EM PASTA INCOLOR (COM no mínimo 375 GR)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	71773	Chaleira de Alumínio Tamanho n°20com alumínio reforçado. Chaleira no tamanho de com capacidade de 02 Litros (com alça termica)	AC	UN	12,00	46,70	560,40
LOTE: 021 - Lote 021	1	71774	"COADOR DE CAFÉ GRANDE 16CM EM PANO LAVÁVEL - - Diâmetro do aro de no mínimo 14cm;	HARACEM	UN	30,00	6,75	202,50
LOTE: 026 - Lote 026	1	63769	COPO DESCARTÁVEL 180ML / COM 100UNIDADES	IBRAS	PCT	1.700,00	3,10	5.270,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	63772	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	HARACEN	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	63776	DESINFETANTE LÍQUIDO - (02 LITROS)COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH que possua ação bactericida e eficácia contra vírus, germes e bactérias fragrancias variadas, com óleos essenciais presentes na fragrância que garantem um ambiente perfumado por muito mais tempo que posssa combater o mau odor do banheiro, da cozinha e de fumaça, é indicado para todos os ambientes.EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02(DOIS) LITROS COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	DACASA	UN	650,00	3,78	2.457,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	63777	DESODORIZADOR DE AR - (360 ML)DUPLA AÇÃO, AEROSOL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS NÃO CONTENDO CFC, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM DE NO MÍNIMO 360 ML. Elimina odores desagradáveis e perfuma suavemente o ambiente	ULTRAFRESH	UN	300,00	6,40	1.920,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	63780	ESCOVA ESFREGA PARA CHÃO DE 30CM, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,5M , CERDAS FIRMES DE NYLON	PEROVINHA	UN	25,00	7,50	187,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	63782	Escova para Lavar Garrafas térmicas com no minimo 35cm	SBRISSA	UN	20,00	11,30	226,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	63785	ESFREGADEIRA DE ROUPA SFREGADEIRA DE MADEIRA PINUS (39CM LARG X 0,70CM COMP)	PEROVINHA	UN	20,00	47,68	953,60
LOTE: 038 - Lote 038	1	63783	ESCOVA PARA ROUPAS -COM CERDAS EM NYLON FIRME, DIMENSÕES: 14X ,8 X CM	HARACEN	UN	20,00	3,40	68,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	71775	FACA SERRA INOX COM CABO DE MADEIRA 22CM	SIMONAGGIO	UN	10,00	8,50	85,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	71777	FRIGIDEIRA Em alumínio, resistente, revestida internamente em teflon antiaderente, medindo 30cm de diametro.	UDFLON	un	5,00	58,00	290,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	63794	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1LITRO COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/SISTEMA DE PRESSÃO.	UNITERMI	UN	50,00	62,50	3.125,00

LOTE: 048 - Lote 048	1	63798	ISQUEIRO, CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	UN	20,00	3,20	64,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	63812	LUVA DE BORRACHA (G) (Latex) proporcionando maior segurança para quem a usa.	MEDIX	PAR	100,00	2,00	200,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	63813	LUVA DE BORRACHA (M) (Latex) proporcionando maior segurança para quem a usa.	MEDIX	PAR	100,00	2,00	200,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	63814	LUVA DE BORRACHA (P) (Latex) proporcionando maior segurança para quem a usa.	MEDIX	PAR	50,00	2,00	100,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	71780	MULTI INSETICIDA LÍQUIDO - AEROSSOL SPRAY COM AÇÃO CONTRA INSETOS VOADORES, ARACNÍDEOS E OUTROS, FRASCO COM 300ML	ULTRAINSET	UN	50,00	7,40	370,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	63819	PÁ DE LIXO PLASTICA DIMENSÕES: 29,5 X 24,5 X 5CM Pá de mão com cabo curto e leve, Ideal para limpezas rápidas	ARQPLAST	UN	50,00	3,10	155,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	63824	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO,45CM X 70 CM	DANTEX	UN	150,00	3,10	465,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	63826	PANO PARA LIMPEZA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK DIMENSÕES 60X80 CM . ETIQUETAS COM DADOS DO FABRICANTE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO	DANTEX	UN	250,00	3,95	987,50
LOTE: 074 - Lote 074	1	63830	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (COM 02 ROLOS DE NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA)	PEGG	PCT	500,00	2,95	1.475,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	63837	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	GUANABARA	UN	200,00	12,50	2.500,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	63838	RODO DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA.	PEROVINHA	UN	50,00	6,15	307,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	63839	RODO DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO CABO DE MADEIRA.	PEROVINHA	UN	50,00	5,84	292,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	63840	RODO DE ESPUMA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA.	PEROVINHA	UN	40,00	9,55	382,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	63844	SABONETE LÍQUIDO Fórmula cremosa original com 1/4 de creme hidratante que não agride a pele e respeita o seu pH natural nutrindo a cada lavagem,PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM 01 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, registro na anvisa, responsável, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PREMISSE	UN	90,00	6,50	585,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	71783	"SABONETE LÍQUIDO fórmula cremosa original com 1/4 de creme hidratante que não agride a pele e respeita o seu pH natural nutrindo a cada lavagem (05 LITROS CADA) Para todo tipo de pele; Fragrâncias frutadas; Alto poder de limpeza; Galão de 5 Litros. pH 100% : 5,0 – 7,0; Odor: Perfumado;"	PREMISSE	UN	90,00	12,50	1.125,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	63853	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO 300ML TAMPA ABRE E FECHA , TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIANTE, ESPESSANTE , ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO	CASA LIMPA	FRC	250,00	3,60	900,00
TOTAL								27.403,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
CNPJ.: 32.656.339/0001-37
VALOR: R$ **3.224,80** (Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	63771	COPO DESCARTÁVEL 50ML / COM 100UNIDADES	MINEPLAST MINEPLAST	PCT	300,00	1,73	519,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	63787	ESPONJA DE AÇO Nº 0, COMPOSIÇÃO AÇO	VEJA VEJA	UN	70,00	1,26	88,20
LOTE: 040 - Lote 040	1	63788	ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 03 UNIDADE MED. 110MM X 75MMX 3M, COMP. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	BRITSH BRITSH	UN	200,00	1,78	356,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	63795	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM COM 50 UNIDADES (FOLHAS)	MADU MADU	PCT	150,00	0,89	133,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	63818	ÓLEO LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 100ML COMP. ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL , AROMATIZANTE.	KING KING	UN	25,00	9,90	247,50
LOTE: 068 - Lote 068	1	63823	PALHA DE AÇO Nº 1, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO.	VEJA VEJA	UN	50,00	1,26	63,00
LOTE: 075	1	63831	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM35 GR,	GIOCA GIOCA	UN	400,00	0,90	360,00

- Lote 075			COMPOSIÇÃO ANIÔNICO CAGA EMULSIFIANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ISOTIAZOLINONAS.					
LOTE: 077 - Lote 077	1	63835	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	GABOARDI GABOARDI	DZ	60,00	1,32	79,20
LOTE: 093 - Lote 093	1	63852	SAPONÁCEO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 300 GR, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	SANY SANY	FRC	100,00	2,90	290,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	63855	TOALHAS DE ROSTO Toalha de Rosto 41cm x 70cm, 100% algodão	PRATIC PRATIC	UN	80,00	7,48	598,40
LOTE: 097 - Lote 097	1	63857	VASSOURA DE PELO Sintético 30cm com Cabo de 120cm	PEROVINHA PEROVINHA	UN	50,00	9,80	490,00
TOTAL								3.224,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
VALOR: R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	63742	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO com cloro, para eliminar 99,99% dos germes, fungos e bactérias. para ser utilizada na higienização de roupas, limpezas em geral (banheiros, cozinhas, pisos, azulejos e paredes), desinfecção de frutas, legumes e verduras, com bico direcionador e bolinhas antiderrapantes no corpo da embalagem, composta de 2,0 a 2,5% de cloro ativo, com registro na avisa	PROPRIA 1L	L	3.000,00	1,50	4.500,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	71762	Água Sanitária 05 litros com cloro, para eliminar 99,99% dos germes, fungos e bactérias. para ser utilizada na higienização de roupas, limpezas em geral (banheiros, cozinhas, pisos, azulejos e paredes), desinfecção de frutas, legumes e verduras, com bico direcionador e bolinhas antiderrapantes no corpo da embalagem, composta de 12 a 15% de cloro ativo, com registro na avisa	PROPRIA 5L	L	1.000,00	5,50	5.500,00
TOTAL								10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ.: 32.294.504/0001-58
VALOR: R$ **26.762,00** (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDIVAN FELIPE ECHER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 072 - Lote 072	1	63828	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CONTENDO 04 ROLOS DE 30X10CM com no mínimo 30 metros PICOTADO E GROFADO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, FOLHA DUPLA	PALMAS PALMAS	PCT	5.000,00	3,73	18.650,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	63829	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS	ELITCHÊ PAPÉIS ELITCHÊ PAPÉIS	PCT	1.300,00	6,24	8.112,00
TOTAL								26.762,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

CNPJ.: 12.811.487/0001-71
VALOR: R$ **953,80** (Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCIELE ROVER BIANCHI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 066 - Lote 066	1	71781	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 3KG com 100 unidades	NEISANPLAST NEISANPLAST	un	50,00	4,41	220,50
LOTE: 067 - Lote 067	1	71782	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 5KG com 100 unidades	NEISANPLAST NEISANPLAST	UN	50,00	5,45	272,50
LOTE: 098 - Lote 098	1	63858	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES COM PONTAS MACIAS	GAUCHINHA SOFT GAUCHINHA SOF	UN	60,00	7,68	460,80
TOTAL								953,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NEW REGLY LTDA
CNPJ.: 03.448.836/0001-41
VALOR: R$ **14.100,00** (Quatorze Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JEVERSON JENIEL REGLY
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 089 - Lote 089	1	71784	SACO PARA LIXO (100 LITROS), PACOTE COM 25 UND	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	500,00	8,01	4.005,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	68158	SACO PARA LIXO (15 LITROS) PACOTE COM 100 UNIDADES	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	250,00	9,28	2.320,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	68160	SACO PARA LIXO (30 LITROS) PACOTE COM 100 UNIDADES	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	250,00	8,26	2.065,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	68161	SACO PARA LIXO (50 LITROS), PACOTE COM 100 UNIDADES	VALPLASTIC VALPLASTIC	PCT	500,00	11,42	5.710,00
TOTAL								14.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **4.506,20** (Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	71771	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML, Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO	DONA MARIA CERA LÍQUIDA	UN	90,00	4,60	414,00

			FABRICANTE E CAPACIDADE.					
LOTE: 025 - Lote 025	1	63768	COPO DE VIDRO 200ML	NADIR COPO DE VIDRO	UN	30,00	1,99	59,70
LOTE: 070 - Lote 070	1	63825	PANO FLANELA - 100% ALGODÃO COR AMARELA , DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM E MÁXIMA 30X 60 CM, PARA USO GERAL.	MARTINS PANO FLANELA	UN	800,00	1,95	1.560,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	63842	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ em embalagem de 500 gramas , CONCENTRADO para lavagem de roupas com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com tampa facilitadora para fechamento após o uso. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.. Princípio ativo/ingrediente activo: alquil benzeno sulfonato de sódio: 15%P/P / alquil benceno sulfonato de sodio: 15% P/P. Contém tensoativo biodegradável. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, telefone do SAC, e-mail e site do fabricante, número da autorização de funcionamento e registro na ANVISA, número do registro no Ministério da Saúde ou notif icação, responsáv el técnico e número do seu respectivo CRQ	ASTER SABÃO EM PÓ	KG	500,00	3,59	1.795,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	63846	SACO DE LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, ESPESSURA 045/05	POK SACO DE LIXO	UN	150,00	2,90	435,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	63859	xícara de vidro temperado, resistente, de no mínimo 220ml	NADIR XÍCARA	UN	50,00	4,85	242,50
TOTAL								4.506,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ.: 18.449.927/0001-79
VALOR: R$ **3.282,50** (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROBERTO CARLOS DE CONTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	63762	CESTO DE LIXO, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, capacidade de np mínimo 100L	INJE LIXEIRA 100LT	UN	25,00	64,90	1.622,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	63809	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL PLÁSTICO REFORÇADO, NO FORMATO CIRCULAR CAPACIDADE 30 LITROS, CORES DIVERSAS	INJE LIXEIRA 30LT	UN	40,00	41,50	1.660,00
TOTAL								3.282,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ.: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ **6.872,70** (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	63744	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 400 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. produto que não resseca a pele, com registro na avisa	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	250,00	3,94	985,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	71846	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO DE NO MÍNIMO 2L. Embalagem de 2l em plástico resistente com tampa rosqueável com lacre (que não estoure no empilhamento).	MARCA PRÓPRIA UN/2L	UN	200,00	3,58	716,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	71768	"Borrifador Pulverizador Spray 500ml Colorido Multiuso. Cores: Sortida Medidas: 28cm X 15cm (altura x largura) Capacidade: 500mL"	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	40,00	3,19	127,60
LOTE: 016 - Lote 016	1	71770	CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML, Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina,	MARCA PRÓPRIA UN/750ML	UN	80,00	3,89	311,20

			Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.					
LOTE: 018 - Lote 018	1	71772	CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML, Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	MARCA PRÓPRIA UN/750ML	UN	50,00	3,89	194,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	63775	DESENGORDURANTE USO GERAL (500 ML), Com poder de limpeza, além de resultados consideráveis contra gordura, composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água.	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	80,00	2,28	182,40
LOTE: 033 - Lote 033	1	63779	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - COM COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME E, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. COCO, MAÇÃ, MARINE, LIMÃO, FRESH E NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	1.000,00	1,34	1.340,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	63805	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, LÍQUIDO, remove as manchas dos alumínios proporcionando um maior brilho	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	50,00	2,49	124,50
LOTE: 053 - Lote 053	1	63806	LIMPA VIDRO - (500 ML) TRADICIONAL, SLauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água, para limpar e dar um brilho único para os vidros e também outras superfícies, como inox e acrílico.	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	150,00	2,19	328,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	63808	LIMPADOR PERFUMADO,limpador de uso geral produto com alta performance que finaliza a limpeza e garante um perfume de efeito prolongado com fragrâncias sofisticadas com no mínimo 500ml	MARCA PRÓPRIA UN/500ML	UN	180,00	2,75	495,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	63811	LUSTRA MÓVEIS - (200 ML)EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML limpa e dá brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração, sua fórmula com extraproteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis machas d'água e ainda diminui a aderencia da poeira	MARCA PRÓPRIA UN/200ML	UN	80,00	2,85	228,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	63817	ÓLEO DE LIMPEZA PERFUMADO CONCENTRADO DE NO MÍNIMO 120ML possuem um altíssimo poder de rendimento, variedade de fragrâncias, perfume duradouro e a agradável	MARCA PRÓPRIA UN/140ML	UN	300,00	3,85	1.155,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	76373	DIFUSOR DE VARETAS PARA SALAS BANHEIROS QUARTOS ESCRITÓRIOS DIFUSOR DE VARETAS PARA SALAS BANHEIROS QUARTOS ESCRITÓRIOS FRASCO COM 250ML, AROMAS DISPONÍVEIS: -Broto de Bambu, Citronela, Cravo e Canela, Erva Doce, Lavanda Inglesa, Limão Siciliano, Morango com Champagne	MARCA PRÓPRIA UN/300ML	UN	100,00	6,85	685,00
TOTAL								6.872,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOLO G9 LTDA
CNPJ.: 11.102.277/0001-41
VALOR: R$ **6.090,00** (Seis Mil e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDREI CASTRO VILHA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	63745	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM, 70% com 99,8 % de eficácia na destruição de bactéria e vírus- com registro na avisa COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1L	SUPER VALE SUPER VALE	L	1.000,00	6,09	6.090,00
TOTAL								6.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS
CNPJ.: 23.608.114/0001-14
VALOR: R$ **1.432,00** (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SUELEN DAIANE KANIS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 096 - Lote 096	1	63856	VASSOURA DE PALHA Natural Reforçada ,Acabamentos bem feitos, Reforço no cabo, Dimensões : 1,30m altura total 30 cm de largura.	COLONIAL COLONIAL	UN	80,00	17,90	1.432,00
TOTAL								1.432,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 51.740.794/0001-60
VALOR: R$ **600,50** (Seiscentos Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **01/04/2026** à **31/03/2027.**
ASSINATURA: 01/04/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IRENE LOPES SALVI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 061 - Lote 061	1	63815	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA COM AMIDO, CX CONTENDO 100 UNIDADES CADA	MEDIX PROF LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, TAMANHO	UN	50,00	12,01	600,50
TOTAL								600,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D1F9F382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 078/2026

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°078/2026
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO	CPF: 113.096.469-88
Função: CHEFE DE ENGENHARIA	Unidade de Lotação: PREFEITURA
Município de destino:	CURITIBA/PR
Local do Evento:	SECID
Saída:08/04/ 2026	Chegada: 08/04/2026
Motivo do Deslocamento:	
TREINAMENTO SECID.	

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			00	Valor Unitário da Diária:		R$
N° Diárias sem Pernoite:			01	Valor Unitário da Diária:		R$225,00
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial	X	Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de ABRIL de 2026

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3A80C39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2026 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2026

OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio 342/2025 - SEAB.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 100 HP, motor do mesmo grupo econômico, coligado, subsidiário do fabricante, que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2(duas) a frente e 2 (duas) a ré; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínimo 0,70 m³ , força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 9.100 kgf, velocidade de giro mínimo de 8,5 rpm, esteira com sapatas largura mínima 600 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 12.000 kg até 18.500 kg , largura mínima das sapatas da esteira 600mm, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, GARANTIA de 12 (doze) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da CONTRADA durante o período de garantia ou 2.000, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 250 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento sem ônus adicional ao contratante para 2 (dois) operadores, pelo período de 08 (oito) horas, a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA	576.527,27	MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Rio Negro, 02 de abril de 2026 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B8DA1DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 43/2026

OBJETO: Aquisição de refeições (marmitex) para profissionais da saúde que irão trabalhar na Campanha de Vacinação no dia 11 de abril.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	ALMOÇO. - Refeição tipo marmitex grande, contendo no mínimo: Arroz; Feijão; Macarrão tipo spaghetti; 02 (dois) tipos de carne; 02 (dois) tipos de legumes cozidos; 03 (três) tipos de salada cozida (ex.: couve-flor, brócolis, cenoura, chuchu, beterraba, vagem ou abobrinha); Acompanhamentos: Sobremesa: 01 (uma) salada de frutas, embalada individualmente em recipiente plástico com tampa; Bebida: 01 (uma) bebida tipo chá mate gelado, mínimo de 300 ml;	25,00	61.752.266 DANIEL ELIAS MORAIS

Rio Negro, 06 de abril de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4086C5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 156 06 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 301.250,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 301.250,00 (Trezentos e um mil, duzentos e cinquenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 150.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	303	R$ 150.000,00
10.02.08.244.0010.2.145	3.3.90.30.00.00.00	940	R$ 1.250,00
TOTAL			**R$ 301.250,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.1.049	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 150.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 150.000,00
10.02.08.244.0010.2.145	4.4.90.52.00.00.00	940	R$ 1.250,00
TOTAL			**R$ 301.250,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 301.250,00 (Trezentos e um mil, duzentos e cinquenta reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
07.01	4.4	000	Abril	R$ 150.000,00
09.01	3.3	303	Abril	R$ 150.000,00
10.02	3.3	940	Abril	R$ 1.250,00
TOTAL				**R$ 301.250,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
07.01	4.4	000	Abril	R$ 150.000,00
09.01	3.3	303	Abril	R$ 150.000,00
10.02	4.4	940	Abril	R$ 1.250,00
TOTAL				**R$ 301.250,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:62B0409F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 179/2026

Onde se lê

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Waldecir Edson Pagliacci	Acompanhar atletas	Leopolis/Pr	BER-4B06	45,00	01/04/2026
B	Charles Alves Lima	Transportar atletas	Leopolis/Pr	BER-4B06	45,00	01/04/2026

Leia-se

Alinea	Nome	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Waldecir Edson Pagliacci	Acompanhar atletas	Leopolis/Pr	BER-4B06	45,00	07/04/2026
B	Charles Alves Lima	Transportar atletas	Leopolis/Pr	BER-4B06	45,00	07/04/2026

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:E8B758AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2769 2026 SUPLEMENTAR

Exercício: 2026
Decreto nº 2769/2026 de 12/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1495 - 3.3.30.93.00.00	31933	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235,00
1494 - 3.3.30.93.00.00	31934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
1496 - 3.3.30.93.00.00	31979	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00
1491 - 3.3.30.93.00.00	31986	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260,00
1493 - 3.3.30.93.00.00	31996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00
1492 - 3.3.30.93.00.00	31997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
446 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
684 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
824 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
826 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
969 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
972 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.120.		Gestão Administrativa do FMAS	
1088 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1095 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1165 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1193 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1266 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.252,50
08.002.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1278 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E TUR	
09.001.20.608.0045.1.044.		Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1308 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1316 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
09.003.23.695.0029.2.107.		Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo	
1490 - 3.3.90.39.00.00	31723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332,50
Total Suplementação:			**315.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
104 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.415,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
112 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
114 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.17.512.0019.1.098.		Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
341 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	258.252,50
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
688 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1155 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
09.003.23.695.0029.2.107.		Manutenção do Programa de Incentivo ao Turismo	
1381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332,50
Total Redução:			**315.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AA1396B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE JOGO DE BOCHA COMPLETO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, VISANDO INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS JUNTO À COMUNIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Empresa: LUIZ RICARDO BUENO-ME, inscrita no CNPJ de n.º 30.219.220/0001-71, Rua Herbert Mercer, 728, centro, CEP: 84.300-000, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.692,83 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos);

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE BOLAS DE BOCHA COM 8 BOLAS SENDO 4 DE UMA COR E 4 DE OUTRA COR, PESO DE 2.600 A 2.900 KG APROXIMADAMENTE, MATERIAL SINTÉTICO, DIÂMETRO DE 13,6MM A 14MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA UM BALIM 65MM, MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PESANDO DE 150G A 200G APROXIMADAMENTE, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FREEDOM.	**01**	**R$ 2.692,83**	**R$ 2.692,83**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9A9521BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.830

PORTARIA Nº 15.830
DATA: 01.04.2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral com Médico Cirurgião Geral devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) e com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade), para realização de Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantitativos e condições técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

153451 - MORAES & GIACOMINI LTDA							
Lote: 1 - LOTE I - SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL							
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1	PROCEDIMENTOS ELETIVOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (COLECISTECTOMIA, HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL E BILATERAL, HERNIOPLASTIA UMBILICAL, HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA, HERNIOPLASTIA INCISIONAL, FISTULOTOMIA PERIANAL, DRENAGEM DE ABSCESSO PERIANAL (DE GRANDE VOLUME), HEMORROIDECTOMIA, POSTECTOMIA, FRENOTOMIA BALANOPREPUCIAL, FRENOTOMIA LINGUAL, EXÉRESE DE MAMA SUPRANUMERÁRIA, HIDROCELECTOMIA, VASECTOMIA. INCLUEM-SE 22 PLANTÕES DE SOBREAVISO (DIURNOS OU NOTURNOS, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE) EM CADA MÊS PARA CHAMADOS DE URGÊNCIA, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL EM ATÉ 40 MINUTOS, PARA AVALIAÇÃO DE URGÊNCIAS ADMITIDAS NO PRONTO ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DE INTERCORRÊNCIAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS. ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE PACIENTE CIRÚRGICOS (OU PACIENTES DE OUTRAS ESPECIALIDADES QUE DESENVOLVERAM PATOLOGIAS CIRÚRGICAS) INTERNADOS NA CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE. REALIZAR TODAS AS CONSULTAS DA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL SOLICITADAS E ACOMPANHAR O PÓS-OPERATÓRIO DOS PACIENTES ATÉ A SUA ALTA AMBULATORIAL.	SERVIÇO		2.500	R$597,90	R$1.494.750,00	
2	EXÉRESE DE TUMORES DE PELE, BIÓPSIA CUTÂNEA E MUCOSA, CANTOPLASTIA, EXÉRESE DE UNHA, REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO CUTÂNEO E SUBCUTÂNEO, DEBRIDAMENTO DE ÚLCERAS, DRENAGEM DE ABSCESSOS (DE PEQUENO VOLUME), EXÉRESE DE CISTO EPIDÉRMICO,	SERVIÇO		2.500	R$114,90	R$287.250,00	
	LIPOMA, CALOSIDADES, LESÕES VERRUGOSAS (PEQUENOS PROCEDIMENTOS - AMBULATORIAL).						
					Total do Fornecedor:	R$1.782.000,00	

Santa Izabel do Oeste - PR, 01 de abril de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:3AB5CB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços
Nº 15/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 15/2026***, que teve como objeto ***Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C"), de acordo com as normas técnicas do DNIT, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

3C PAVIMENTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C			T	50,00	611,00	30.550,00
TOTAL								30.550,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 30.550,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de abril de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:06C7093B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.138.608/0005-60, localizada na Avenida Brasil, 1619, São Cristovão, Município de Cascavel - Pr.

1 OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DEMANDA DA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DO CONSELHO TUTELAR"

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEICULO TIPO AUTOMOVEL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: -TIPO: HATCH -CONDIÇÃO: NOVO (0 KM) -ANO/MODELO: 2025/2026 -QUANTIDADE DE PORTAS: 4 PORTAS -CAPACIDADE MINIMA: 5 OCUPANTES -COR: BRANCA -MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1.0 -COMBUSTIVEL: FLEX (ETANOL/GASOLINA) -POTENCIA MINIMA: COMPATIVEL COM A CATEGORIA -TRANSMISSÃO: MANUAL -DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELETRICA -AIRBAGS FRONTAIS (MINIMO 2) -SISTEMA DE FREIOS ABS -CINTOS DE SEGURANÇA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES -ENCOSTOS DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES -ALARME ANTIFURTO -TRAVAS ELÉTRICAS -ESTEPE, MACACO E CHAVE DE RODA -AR CONDICIONADO -VIDROS ELÉTRICOS (MINIMOS DIANTEIROS) -BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA -DESEMBAÇADOR TRASEIRO -LIMPADOR DO PARA-BRISA -COMPUTADOR DE BORDO OU INDICADOR MULTIFUNCIONAL -SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA (RÁDIO AM/FM OU MULTIMIDIA BÁSICA) -CONEXÃO USB OU BLUETOOTH (OPCIONAL, MAS RECOMENDAVEL) -GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM -ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO OU REGIÃO -MANUAL DO PROPRIETARIO EM PORTUGUES -EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO -NOTA FISCAL CRLV/CRLV -e	Chevrolet Onix 1.0 MT (Pacote R7J)	2,00	UN	84.000,00	168.000,00
TOTAL						**168.000,00**

O total do item é de **R$ 168.000,00 (Cento E Sessenta E Oito Mil Reais).**
Data de assinatura: 06 de abril de 2026.
Vigência: 05 de abril de 2027.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C78EEC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3479/2026

D E C R E T O Nº 3479/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025, HOMOLOGADO EM 06/05/2025,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
12º	Lucineia Aparecida Henrique Fabiano	Cuidador Infantil	I	Cuid. Infa.	XXXXXXXX-4-SSP/SP	XXXXXXXXX-48
14º	Izabelly Vitória Ferreira Goes	Cuidador Infantil	I	Cuid. Infa.	XXXXXXXX -7-SSP/PR	XXXXXXXXX-83

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 01 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:3C40E110

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3480/2026

D E C R E T O Nº 3480/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024, HOMOLOGADO EM 21/03/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
47º	Jamilly Daniela Viana	Professor	I	Prof.	10.***.***-7 SSP/PR	0**.***.***-10

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Abril de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Abril de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:FAE9B0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.328/2026

DECRETO Nº 4.328 /2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.428/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026, no valor de R$ 9.382.936,69 (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
531	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.081.441,00
532	01198-CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE MUNICIPAL- CONV. Nº 1516/2025	2.307.379,00
	SUBTOTAL	3.388.820,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.1018	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
640	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	110.820,55
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
592	01138-CONV. EST. SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024	603.383,37
26.782.2601.1018	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
650	01149-CONV.EST.SEAB/PAV.ASFÁLTICA EM 11 TRECHOS DO INTERIOR - CONV. Nº 351/2024	898.429,43
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
591	01152-CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/CONV.Nº 978/2024	2.200.000,00
	SUBTOTAL	3.812.633,35
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	197.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3220	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.000,00
3321	01196-EMENDA DE COMISSÃO - SAÚDE PAP	500.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3570	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000,00
	SUBTOTAL	890.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4251	01188-INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ/ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO Nº 049/2025	40.000,00
09.004	CASA LAR	
08.243.0801.6049	ATIVIDADES DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.2201.1050	INCENTIVO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5080	01148-CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	59.399,35
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5110	01130-PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	857.083,99
20.606.2001.1055	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4921	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	68.000,00
	SUBTOTAL	984.483,34
	TOTAL	9.382.936,69

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157.000,00
	SUBTOTAL	157.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.364.1203.2035	ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.2201.1050	INCENTIVO INDUSTRIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4700	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	387.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	70.000,00
00601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	110.820,55
01130	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	857.083,99
01148	CONV.FED.MAPA/EMENDA DE BANCADA- CONVÊNIO Nº 951736	59.399,35
01149	CONV.EST.SEAB/PAV.ASFÁLTICA EM 11 TRECHOS DO INTERIOR - CONV. Nº 351/2024	898.429,43
01188	INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ/ENVELHECIMENTO ATIVO - DELIBERAÇÃO Nº 049/2025	40.000,00
	TOTAL	2.035.733,32

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	1.349.441,00
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	CONV.EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS- CONV. Nº 487/2024 - FONTE 1138	603.383,37
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONV. EST.SECID/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/CONV.Nº 978/2024 - FONTE 1152	2.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	EMENDA DE COMISSÃO - SAÚDE PAP - FONTE 1196	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	CONV.EST.SECID/AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE MUNICIPAL- CONV. Nº 1516/2025 - FONTE 1198	2.307.379,00
	TOTAL	6.960.203,37

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2026, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AE3ED790

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 04/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme edital nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 21/2026.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **13 DE ABRIL 2026, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **ADMINISTRATIVO** deverão comparecer na **CLÍNICA PARANAMED**
DIA 13/04/26 (segunda-feira) PARA EXAME ADMISSIONAL, HORÁRIO A SER MARCADO.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 06 DE ABRIL 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	JULIANO VARGAS	017.703.806-55

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
08	VALDOIR SUTEL DA SILVA	017.703.809-80
09	LUCAS SANTOS DO CONTO	017.703.818-40
10	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	017.703.882-64
11	SELEMAR DIAS TIBES	017.703.800-95
12	MÁRCIO FERRARI	017.703.877-23
13	ADEMIR DA SILVA	017.703.882-35

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	VERANI BIALOZURW MARTINS	017.703.822-42

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	

MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Declarante

(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:7D9D943C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2026 ID: 10735 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *TREDE CENTER COMMERCE LTDA*
CNPJ: 59.095.876/0001-01
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
88	70936	REFLETOR HOLOFOTE LED 100W 6500K BIVOLT	UN	280	R$ 21,4500	R$ 6.006,0000	RFT-100W
89	46093	Refletor Holofote LED branca, 1000 Watts, Bivolt.	Unidad	237	R$ 145,6200	R$ 34.511,9400	RFT-1000W
90	72385	Refletor Holofote LED branca, 250W, Bivolt.	Unid	278	R$ 59,1700	R$ 16.449,2600	RFT-300W
91	72386	Refletor Holofote LED branca, 500W, Bivolt.	Unid	309	R$ 79,2900	R$ 24.500,6100	RFT-500W
					TOTAL:	R$ 81.467,8100	

Valor total: R$ 81.467,81 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:8F09FD41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2026 ID: 10740 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0067/2025

Fornecedor: JT COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 31.246.107/0001-48
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39478	Adesivo plástico p/ PVC frasco 175 grs. Com pincel.	frasco	401	R$ 8,8500	R$ 3.548,8500	PISAFIX
					TOTAL:	R$ 3.548,8500	

Valor Total R$3.548,85 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:4040CAE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2026 ID: 10741 PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2025

Fornecedor: 63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA
CNPJ: 63.855.461/0001-66
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	39482	Caixa d água com tampa, 1000 litros, em polietileno, atóxica.	unid	57	R$ 247,8900	R$ 14.129,7300	MTCX
7	39483	Caixa d água com tampa, 500 litros, em polietileno, atóxica.	unid	224	R$ 147,8900	R$ 33.127,3600	MTCX
8	39484	Cano PVC para esgoto 50mm ou 2", barra com 06 metros.	unid	172	R$ 37,7500	R$ 6.493,0000	MGTB
45	39513	Tubo de PVC marrom 50 mm ou 1.1/2 barra com 06 metros.	unid	308	R$ 53,3400	R$ 16.428,7200	MGTB
67	46453	Cano de pvc (branco).p/ esgoto-100mm-nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	295	R$ 56,2000	R$ 16.579,0000	MGTB
					TOTAL:	R$ 86.757,8100	

Valor total: R$86.757,81 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:91779543

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2026 ID: 10742 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA
CNPJ: 63.830.063/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	39477	Adaptador para caixa d'água com registro marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2".	unid	99	R$ 12,1500	R$ 1.202,8500	PLASTILIT
14	73763	Válvula Lavatório Metal S/ Ladrão. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	950	R$ 7,8000	R$ 7.410,0000	taps
19	73768	Reparo Válvula Hydra Duo. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	282	R$ 55,0000	R$ 15.510,0000	HYDRA
25	39494	Lavatório convencional de louça sem coluna, branco ou creme, tamanho 36x46cm .	unid	104	R$ 110,0000	R$ 11.440,0000	ASTRA
26	39495	Parafuso para vaso sanitário (tamanho adulto convencional), com bucha no mín. 10mm.	unid	1.270	R$ 1,0700	R$ 1.358,9000	CASTELO
27	39496	Registro de gaveta rotativo 50mm ou 1.1/2.	unid	173	R$ 49,0000	R$ 8.477,0000	ZA,MAC
37	22277	Torneira bóia p/ caixa d'água 3/4 - metal	unid	574	R$ 17,0000	R$ 9.758,0000	LIEGE
49	44020	Válvula escoamento, material: metal inox cromado, com bitola de 3.1/2" saída para o encanamento de 1.1/2", aplicação pia de cozinha, tipo americana.	unid	300	R$ 7,7900	R$ 2.337,0000	HC METAIS
					TOTAL:	R$ 57.493,7500	

Valor total: R$57.493,75 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C7E5A2D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2026 ID: 10743 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.892.634/0001-09

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	73761	Sifão Sanfonado Universal 1,5 metros, Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	1.771	R$ 8,4800	R$ 15.018,0800	LIEGE
18	73769	Reparo P/ Válvula Descarga; Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	1.164	R$ 41,9900	R$ 48.876,3600	BLUKIT
36	39506	Torneira para jardim metal bica baixa 1/2.	unid	972	R$ 12,3000	R$ 11.955,6000	AJAX

46	39514	Válvula de descarga completa (base+ acabamento) 1.1//2 cromada, composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros, pressão máx. funcionamento MCA: 40, pressão mín. funcionamento MCA: 2.	unid	245	R$ 174,2000	R$ 42.679,0000	DOCOL
					TOTAL:	R$ 118.529,0400	

Valor total: R$118.529,04 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F80E01A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2026 ID: 10744 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: COMERCIAL ERK LTDA
CNPJ: 53.445.793/0001-19

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	39512	Tubo de PVC marrom 25 mm ou 3/4 barra com 06 metros.	unid	859	R$ 14,9900	R$ 12.876,4100	tubozan
64	46450	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 40mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	165	R$ 23,9200	R$ 3.946,8000	Tubozan
65	46451	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 50mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	270	R$ 33,0000	R$ 8.910,0000	TUBOZAN
66	46452	Cano de pvc (branco). P/ esgoto - 75mm - nbr 5688 peça de 6 metros.	UNIDAD	70	R$ 54,8700	R$ 3.840,9000	TUBOZAN
					TOTAL:	R$ 29.574,1100	

Valor total: R$29.574,11 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9337BCCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2026 ID: 10745 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
CNPJ: 13.338.681/0001-44

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	39497	Registro de gaveta volante 25mm ou ¾"	unid	202	R$ 29,0000	R$ 5.858,0000	PROFIELD
					TOTAL:	R$ 5.858,0000	

Valor total: R$ 5.858,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:82A1448E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2026 ID: 10746 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 29.175.860/0001-48

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	39488	Joelho 45° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	unid	249	R$ 0,8000	R$ 199,2000	TIGRE
21	39489	Joelho 45° PVC, soldável, 50mm.	unid	249	R$ 4,5000	R$ 1.120,5000	TIGRE
30	39500	Tê 90° com bucha azul PVC roscável e soldável 25 mm ou 3/4.	unid	342	R$ 5,2500	R$ 1.795,5000	TIGRE
55	34041	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM - NBR 5688.	Unid	305	R$ 3,7200	R$ 1.134,6000	TIGRE
56	34044	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 75MM - NBR 5688.	Unid	155	R$ 3,5000	R$ 542,5000	TIGRE
57	34043	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	208	R$ 2,2500	R$ 468,0000	tigre
58	34042	CAP DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM - NBR 5688.	Unid	135	R$ 0,9500	R$ 128,2500	TIGRE
59	33925	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL E ROSCA - 20MM X 1/2"	Unid	330	R$ 0,4100	R$ 135,3000	TIGRE
61	33929	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL E ROSCA 50MM X 1 1/2"	Unid	220	R$ 2,6000	R$ 572,0000	TIGRE
63	34046	CAP DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL DE 25MM.	Unid	343	R$ 0,6500	R$ 222,9500	TIGRE
70	34080	LUVA DE CORRER P/ TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM C/ ANEL DE BORRACHA NBR 5648	Unid	155	R$ 7,2900	R$ 1.129,9500	TIGRE
71	34087	LUVA DE PVC (BRANCA). P/ ESGOTO - 75MM - NBR 5688.	Unid	130	R$ 2,7600	R$ 358,8000	tigre
72	34086	LUVA DE PVC (BRANCA). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	275	R$ 1,0800	R$ 297,0000	TIGRE
74	46457	Luva de correr PVC 100MM C/ ANEL DE BORRACHA.	UNIDAD	65	R$ 6,7300	R$ 437,4500	tigre
75	46458	Adaptador Flange Soldável para Caixa d'água 25MM X 3/4' c/ anel de borracha.	UNIDAD	152	R$ 4,8100	R$ 731,1200	TIGRE

76	46459	Assento sanitário Infantil convencional polipropileno, cor branca.	UNIDAD	110	R$ 21,3400	R$ 2.347,4000	METASUL
77	34096	NIPEL DE PVC (BRANCO). TIPO ROSCÁVEL - 1/2" - NBR 5648.	Unid	200	R$ 0,5600	R$ 112,0000	TIGRE
81	46461	Plug roscável 3/4" branco.	UNIDAD	335	R$ 0,4500	R$ 150,7500	TIGRE
88	34111	TÊ DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM - NBR 5688.	Unid	220	R$ 3,7200	R$ 818,4000	Tigre
					TOTAL:	R$ 12.701,6700	

Valor total: R$12.701,67 (doze mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:471ED668

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2026 ID: 10747 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: JC FERRAGENS LTDA
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	39517	Vedante de borracha, com pino de plástico, 3/4.	Unid.	295	R$ 0,11	R$ 32,45	UNO PLASTIC
54	39518	Vedante para torneira 1/2 - pino em polietileno e vedante em borracha	Unid.	295	R$ 0,11	R$ 32,45	UNO PLASTIC
92	38861	Mangueira (preta) 5/16" p/300psi. Alta flexibilidade e fácil manuseio. Material: Tubo interno composto de borracha sintética natural. Reforço de duas trama têxtil sintética e cobertura de borracha sintética. Contendo norma da ABNT.	Metro	440	R$ 4,00	R$ 1.760,00	NASHA
99	77808	Aspersor giratório para irrigação.	Unid.	25	R$ 15,00	R$ 375,00	FORCE LINE
					TOTAL:	R$ 2.199,90	

Valor total: R$2.199,90 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7714B71B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2026 ID: 10748 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 52.856.104/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	39479	Anel de vedação vaso sanitário.	Unid.	1.204	R$ 4,36	R$ 5.249,44	Higiban
4	39480	Assento sanitário convencional polipropileno, cor branca.	Unid.	968	R$ 16,88	R$ 16.339,84	Metasul
5	39481	Caixa sifonada 100x100x50 quadrada, simples.	Unid.	59	R$ 7,55	R$ 445,45	Luconi
9	39485	Fita veda rosca, 12mmx25m com no mínimo 0,06mm de espessura, atende a NBR 16368.	Rolo	598	R$ 1,94	R$ 1.160,12	Fertak
10	39486	Fita Veda Rosca 18mm - rolo com 50m	Rolo	435	R$ 4,05	R$ 1.761,75	Fertak
11	73760	Sifão Sanfonado Universal, 1,1 metro; Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	1.779	R$ 7,46	R$ 13.271,34	Censi
15	77805	Engate de PVC Flexível Universal. Dimensão 1/2" x 40 cm.	Unid.	750	R$ 3,52	R$ 2.640,00	Luconi
16	77806	Engate de PVC Flexível Universal. Dimensão 1/2" x 50 cm.	Unid.	1.160	R$ 3,37	R$ 3.909,20	Luconi
22	39490	Joelho 90° com bucha azul PVC roscável e soldável 25x25mm ou 3/4x 3/4.	Unid.	369	R$ 3,96	R$ 1.461,24	Rebouças
23	39491	Joelho 90° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	Unid.	1.009	R$ 0,52	R$ 524,68	Pevesul
31	39501	Tê 90° marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	Unid.	522	R$ 0,91	R$ 475,02	Pevesul
32	39502	Tê 90° marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2.	Unid.	232	R$ 4,82	R$ 1.118,24	Pevesul
33	39503	Tê curto PVC para esgoto 100mm ou 4.	Unid.	217	R$ 8,99	R$ 1.950,83	Pevesul
34	39504	Tê curto PVC para esgoto 100x50mm ou 4"x2.	Unid.	112	R$ 9,32	R$ 1.043,84	Pevesul
35	39505	Tê de redução marrom PVC soldável 50x25mm ou 1.1/2x3/4.	Unid.	272	R$ 4,29	R$ 1.166,88	Pevesul
38	39507	Torneira de jardim - plástico - preta com bico para mangueira ½	Unid.	902	R$ 1,44	R$ 1.298,88	Rebouças
43	44018	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: tubo de ligação, aplicação: vaso sanitário, cor: cromado, comprimento: 17 fechado 24 aberto cm, bitola: 1 1,2 pol, características adicionais flexível.	Unid.	319	R$ 10,89	R$ 3.473,91	Luconi
47	39516	Vaso sanitário convencional adulto, louça branca, com as seguintes medidas mínimas: altura 38cm, largura 36 cm, profundidade 46 cm, em formato oval na cor creme ou branco. A cor será solicitada no pedido.	Unid.	171	R$ 189,99	R$ 32.488,29	Luna
48	44019	Conjunto de reparo de válvula hidráulica completo , material plástico, aplicação: descarga , bitola: 1 1/2 pol, referência 2550.	Unid.	519	R$ 40,18	R$ 20.853,42	Censi
50	44021	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 40 cm, aplicação: instalações prediais água fria, características adicionais: com niple	Unid.	1.130	R$ 2,83	R$ 3.197,90	Luconi
51	44022	Engate hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria,características adicionais: com niple	Unid.	1.110	R$ 3,19	R$ 3.540,90	Luconi
60	33926	ADAPTADOR CURTO - SOLDÁVEL E ROSCA - 25MM X 3/4"	Unid.	350	R$ 0,50	R$ 175,00	Pevesul
62	34045	CAP DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL DE 20MM.	Unid.	293	R$ 0,56	R$ 164,08	Pevesul
69	46454	Tubo válvula de descarga ponta azul 38mm c/ anel de borracha .	Unid.	665	R$ 7,50	R$ 4.987,50	Pevesul
73	46456	Luva de correr soldável 3/4" C/ ANEL DE BORRACHA.	Unid.	215	R$ 5,55	R$ 1.193,25	Pevesul
78	34097	NIPEL DE PVC (BRANCO). TIPO ROSCÁVEL - 3/4" - NBR 5648.	Unid.	220	R$ 1,03	R$ 226,60	Multilit
82	34055	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM DE 45° - NBR 5688.	Unid.	145	R$ 1,28	R$ 185,60	Pevesul
84	34058	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM DE 90° - NBR 5688.	Unid.	285	R$ 1,98	R$ 564,30	Pevesul
86	34053	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM DE 45° - NBR 5688.	Unid.	180	R$ 5,39	R$ 970,20	Pevesul
87	34110	TÊ DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM - NBR 5688.	Unid.	200	R$ 1,88	R$ 376,00	Pevesul
89	34091	LUVA DE PVC (MARROM). TIPO SOLDÁVEL - 25MM - NBR 5648.	Unid.	925	R$ 0,58	R$ 536,50	Pevesul

90	34083	LUVA DE PVC (AZUL) C/ BUCHA DE LATÃO - LISO X ROSCA - 25MM X 3/4" - NBR 5648.	Unid.	360	R$ 4,44	R$ 1.598,40	Pevesul
91	46462	Luva de pvc(azul) c/ bucha de latão - liso x rosca - 25mm x 1/2" - nbr 5648.	Unid.	540	R$ 3,07	R$ 1.657,80	Pevesul
97	73776	Kit Reparo Com Mola para Válvula de Descarga. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	269	R$ 37,99	R$ 10.219,31	Censi
					TOTAL:	R$ 140.225,71	

Valor total: R$140.225,71 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C3D07B9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2026 ID: 10749 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: NEGI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.182.085/0001-86

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
29	39498	Registro de metal gaveta 25mm ou 3/4 com acabamento cromado.	Unid.	272	R$ 48,00	R$ 13.056,00	Tauana
					TOTAL:	R$ 13.056,00	

Valor total: R$13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B1C91B49

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2026 ID: 10750 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 17.157.050/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	73766	Mangueira Lava Auto 1200 psi 1/2" Demais especificações conforme memorial descritivo.	M	865	R$ 11,20	R$ 9.688,00	Atopy
24	39493	Lavatório em louça medindo no mín. 36x45,50x18, com coluna na cor creme ou branca. A cor será solicitada no pedido.	Unid.	97	R$ 197,00	R$ 19.109,00	Icasa
79	34054	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 100MM DE 90° - NBR 5688.	Unid.	165	R$ 4,50	R$ 742,50	Bs Plastico
85	34057	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 50MM DE 45° - NBR 5688.	Unid.	180	R$ 2,75	R$ 495,00	Bs Plasticos
93	73770	Pulverizador Gatilho Com Mangueira. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	102	R$ 33,00	R$ 3.366,00	Atopy
94	73772	Bico Esguicho Regulável. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	112	R$ 36,00	R$ 4.032,00	Atopy
95	73773	Espigão Em Aço Inox. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	82	R$ 14,40	R$ 1.180,80	Acepil
96	73775	Abraçadeira Latão. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	241	R$ 21,90	R$ 5.277,90	Lubefer
					TOTAL:	R$ 43.891,20	

Valor total: R$43.891,20 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E656011D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2026 ID: 10751 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	73762	Sifão Sanfonado Universal Duplo 1,1 Mts. Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid.	926	R$ 12,57	R$ 11.639,82	PLASBOHN
40	39509	Torneira giratória, com alavanca, para bancada, corpo em metal ou aço inoxidável, diametro 1/2.	Unid.	749	R$ 40,00	R$ 29.960,00	ALPHA
41	39510	Torneira para pia de banheiro bica alta cromado ¼ de volta.	Unid.	353	R$ 33,99	R$ 11.998,47	ALPHA HIDROMETAIS
					TOTAL:	R$ 53.598,29	

Valor total: R$53.598,29 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B4ED8E12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2026 ID: 10752 PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2025

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 51.659.136/0001-49

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
39	39508	Torneira giratória cromada, com bica alta, 1/2" para pia	Unid.	877	R$ 29,89	R$ 26.213,53	Valeplast
52	44025	Vaso sanitário infantil de louça branca com as seguintes medidas mínimas: 305 mm de altura, 415 mm de comprimento e 310 mm de largura.	Unid.	65	R$ 347,99	R$ 22.619,35	Fiori
68	33936	CAIXA DE DESCARGA C/ ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO DA MESMA. DISPONÍVEL NO MÍN. NA COR BRANCA.	Unid.	930	R$ 34,19	R$ 31.796,70	Alumasa
80	46460	Plug roscável 1/2" branco.	Unid.	1.005	R$ 0,53	R$ 532,65	Plastilit
83	34056	COTOVELO DE PVC (BRANCO). P/ ESGOTO - 40MM DE 90° - NBR 5688.	Unid.	185	R$ 1,11	R$ 205,35	Plastilit
98	77807	Mangueira de irrigação microperfurada.	M	1.000	R$ 1,17	R$ 1.170,00	Vonder

Valor total: R$82.537,58 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Sarandi, 10 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A2C915B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2026 ID: 10830 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 63.855.461/0001-66

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
74	45356	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO). (2,68M²)	UND	912	R$ 57,79	R$ 52.704,48	MULTLIT
98	39349	Jogo de Batente 14 contendo 03 peças medindo 213cmx110,5cmx14cm, sendo 02 peças laterais de 213 cm e 01 peça de cabeceira de 110,5cm.	Jogo	150	R$ 227,99	R$ 34.198,50	RIBEIRO INDUSTRIA
105	27153	Porta lisa em madeira com embuia encabeçada 0,90x2,10m.	Unid	200	R$ 194,99	R$ 38.998,00	RIBEIRO INDUSTRIA
106	39396	Porta Lisa em madeira embuia encabeçada 0,60x2,10m.	Unid	150	R$ 174,99	R$ 26.248,50	RIBEIRO INDUSTRIA
					TOTAL:	R$ 152.149,48	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	65090	TELHA DE 3,66X1,10X6MM	UN	368	R$ 69,89	R$ 25.719,52	MULTILIT
10	78235	Piso Cerâmico Esmaltado e retificado Branco medida mínimas 45x45cm. PI 5 ANTIDERRAPANTE	m2	2.000	R$ 17,34	R$ 34.680,00	FORMGRES
					TOTAL:	R$ 60.399,52	

Valor total: R$212.549,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:51221CEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2026 ID: 10832 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2026

Fornecedor: J. J. VITALLI
CNPJ: 08.658.622/0001-13

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	53301	ENXADAS	UNID	56	R$ 33,26	R$ 1.862,56	Paraboni
9	78253	BROXA PARA PINTURA.	UNID	264	R$ 4,77	R$ 1.259,28	Roma
14	78211	CABO DE MADEIRA PARA VANGA, FOICE E PÁ.	unid	142	R$ 10,52	R$ 1.493,84	Crop
16	55496	CABO PARA PICARETA EM MADEIRA - COMPRIMENTO 90CM.	UNID	143	R$ 12,99	R$ 1.857,57	Crop
24	43689	ELETRODO PARA SOLDA	kg	538	R$ 14,88	R$ 8.005,44	Worker
25	78214	ENXADA LARGA 2.5.	unid	60	R$ 35,96	R$ 2.157,60	Paraboni
30	39350	Jogo de Broca para Concreto e Pedra Vídea com 05 peças.	Unid	52	R$ 16,53	R$ 859,56	Worker
32	78216	JOGO DE CHAVES PHILLIPS.	Jogo	45	R$ 27,99	R$ 1.259,55	Fertak
54	44433	Pistola aplicador de silicone e outros selantes em sache reforçada, para produtos de até 400ml.	unid	139	R$ 13,19	R$ 1.833,41	Fertak
66	39362	Pá de Bico Nº 4, em ferro com cabo de madeira em Y, de no mínimo 71 cm, de comprimento.	Unid	119	R$ 30,15	R$ 3.587,85	Paraboni
68	78226	REBOLO ABRASIVO.	unid	141	R$ 19,49	R$ 2.748,09	Worker
81	78230	Disco de corte diamantado para mármore de 180 mm x 22mm.	unid	163	R$ 26,49	R$ 4.317,87	Kala
94	45668	CHAVE DE FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/4X4 POL.	unid	10	R$ 4,53	R$ 45,30	Fertak
95	45664	CHAVE DE FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8X4 POL.	unid	10	R$ 2,24	R$ 22,40	Fertak
96	45665	CHAVE DE FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8X5 POL.	unid	10	R$ 2,41	R$ 24,10	Fertak
99	78261	LUVA VAQUETA	UNID	50	R$ 14,63	R$ 731,50	Berghahn
102	21273	Formão chamfrado 1.1/4"	Unid	5	R$ 19,63	R$ 98,15	Kala
122	38541	Desempenadeira Manual, Material Aço, Comprimento 25, Largura 12, Aplicação Argamassa, Características Adicionais Com Dentes.	Unid	20	R$ 8,96	R$ 179,20	Fertak
					TOTAL:	R$ 32.343,27	

Valor total: R$32.343,27 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).
Sarandi, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:190BA18D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2026 ID: 10717 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA*
CNPJ: 49.299.108/0001-16
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	28563	Disjuntor 2x32A Din	Peça	171	R$ 16,2300	R$ 2.775,3300	ETEK
29	28564	Disjuntor 2x40A Din	Peça	171	R$ 17,4900	R$ 2.990,7900	ETEK
30	28565	Disjuntor 2x50A Din	Unid	154	R$ 17,4900	R$ 2.693,4600	ETEK
31	28573	Disjuntor 3x50A Din	Unid	141	R$ 24,4200	R$ 3.443,2200	ETEK
32	28574	Disjuntor 3x63A Din	Unid	117	R$ 24,4300	R$ 2.858,3100	ETEK
33	28575	Disjuntor 3x70A Din	Unid	44	R$ 59,0000	R$ 2.596,0000	ELGIN
34	28576	Disjuntor 3x80A Din	Unid	148	R$ 66,2500	R$ 9.805,0000	ETEK
35	73586	Disjuntor bifásico 2x16 Din	UNID	210	R$ 16,2300	R$ 3.408,3000	ETEK
36	73587	Disjuntor bifásico 2x25 Din	UNID	214	R$ 16,2400	R$ 3.475,3600	ETEK
40	47390	Disjuntor monofásico 1x40	UND	202	R$ 6,0300	R$ 1.218,0600	ETEK
42	72391	Disjuntor tripolar 3x100A Din	Unid	29	R$ 66,2400	R$ 1.920,9600	ETEK
50	34405	FITA ISOLANTE - AUTOFUSÃO - 19MM x 10M. Certificado: ABNT NBR NM 60454-3.	Rolo	108	R$ 14,1300	R$ 1.526,0400	DECORLUX
62	42971	LÂMPADA DE LED – Potência: Mínima 13,5W - Lumens: mín. 1100. Base E27 - Bivolt: 110/220V - Aprovado pelo INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	830	R$ 3,5600	R$ 2.954,8000	KIAN
87	24752	Redução E27 para E40	Unid	225	R$ 6,8700	R$ 1.545,7500	DECORLUX
					TOTAL:	R$ 43.211,3800	

Valor total: R$ 43.211,38 (quarenta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).
Sarandi, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0958CDA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2026 ID: 10720 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA*
CNPJ: 37.278.673/0001-18
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
45	28326	Fio solido 1,5mm 750v	Metro	2.350	R$ 1,5200	R$ 3.572,0000	CORFIO
46	28327	Fio solido 2,5mm 750v	metro	13.150	R$ 2,4600	R$ 32.349,0000	CORFIO
47	28328	Fio solido 4,0mm 750v	Metro	1.500	R$ 3,9500	R$ 5.925,0000	CORFIO
48	28329	Fio solido 6,0mm 750v	Metro	2.000	R$ 5,8100	R$ 11.620,0000	CORFIO
81	77145	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W/220V.	PÇ	2.445	R$ 79,6600	R$ 194.768,7000	GOODLUX
					TOTAL:	R$ 248.234,7000	

Valor total: R$ 248.234,70 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
Sarandi, 05 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:051B1FF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2026 ID:10722 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA*
CNPJ: 53.111.090/0001-54
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
64	72388	Lâmpada Led Bulbo luz branca 40 watts, Bivolt.	Unid	660	R$ 8,5000	R$ 5.610,0000	RAJIX
					TOTAL:	R$ 5.610,0000	

Valor total: R$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).
Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:75AE65D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2026 ID: 10725 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *J2R AUTOMACAO LTDA LTDA*
CNPJ: 30.247.600/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	46086	Contactor Magnético CJX1B-32/22, tensão 220V/60HZ, 2 NA 2 NF, compatível 3TF44/22.	Unidad	14	R$ 135,0000	R$ 1.890,0000	STARK
					TOTAL:	R$ 1.890,0000	

Valor total: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:658BB4C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2026 ID: 10726 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA*
CNPJ: 52.203.880/0001-05
LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
83	77162	Reator Vapor de Sódio/metálico Interno 150W, com capacitor e ignitor.	UNID	235	R$ 51,2000	R$ 12.032,0000	EPI
84	77163	Reator Vapor de Sódio/metálico Interno 250W, com capacitor e ignitor.	UNID	280	R$ 53,8000	R$ 15.064,0000	EPI
85	28786	Receptáculo de porcelana rosca E-27	Peça	325	R$ 1,2500	R$ 406,2500	AL
95	28810	Soquete de porcelana, rosca E-40	Peça	640	R$ 7,4900	R$ 4.793,6000	AL
					TOTAL:	R$ 32.295,8500	

Valor total: R$ 32.295,85 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:69105FF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2026 ID: 10730 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025

Fornecedor: *REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*
CNPJ: 57.177.385/0001-84
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77157	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO DE LED COM 2 METROS.	UNID	381	R$ 74,8000	R$ 28.498,8000	PROPRIA

					TOTAL:	R$ 28.498,8000	

Valor total: R$ 28.498,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Sarandi, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A12F3018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2025

Pregão Eletrônico nº 059/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LÍDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.615.423/0001-94.
DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento se efetiva devido ao descumprimento de exigências editalícias e das condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.
DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o Registro dos Preços da Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 115/2025, anulando o montante de R$ 27.997,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais) referentes aos seguintes itens pendentes de fornecimento:

	Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12588	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL bordada medindo (0,90x1,28) m = (1 xC); Confeccionada com tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com tarja reforçada com entrela de nylon, contendo dois ilhoses de latão para hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94	Líder	103,00	UNI	73,00	7.519,00
	TOTAL						7.519,00
	Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12589	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Bordada medindo (0,90x1,28) m = (1 xC); Confeccionada com tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com tarja reforçada com entrela de nylon, contendo dois ilhosesde latão para hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94	Líder	102,00	UNI	73,00	7.446,00
	TOTAL						7.446,00
	Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12590	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS Bordada medindo (0,90x1,28) m = (1 xC); Confeccionada com tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com tarja reforçada com entrela de nylon, contendo dois ilhosesde latão para hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94	Líder	103,00	UNI	73,00	7.519,00
	TOTAL						7.519,00
	Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12591	TALABARTE PORTA BANDEIRA na cor branca feito em nylon e acoplado com Boldriê (copo) em Alumínio Polido de alta resistência, ajuste nos dois lados e parte superior (ombros) em acoplado com espuma. MEDIDAS DO BOLDRIÊ (COPO). (Conforme ilustração) Base 116 mm de altura 84 mm de comprimento Copo Abertura de 32 mm e diâmetro	Líder	37,00	UNI	149,00	5.513,00
	TOTAL						5.513,00
	Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12592	HASTE PARA BANDEIRAS Haste para bandeira em área externa, fabricada em aço galvanizado ou alumínio anodizado, com aproximadamente 3 metros de altura. - Diâmetro da haste: entre 30 mm a 40 mm para garantir estabilidade e resistência. - Resistência e durabilidade a intempéries: material tratado para resistir à corrosão e oxidação. - Ponteira decorativa: em formato de lança ou esfera, em material metálico ou plástico rsistente, com acabamento dourado. Devem ser fabricadas seguindo as normas técnicas de qualidade e durabilidade.	Líder	0,00	UNI	294,00	0,00
	TOTAL						0,00
	TOTAL						**27.997,00**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2026.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de abril de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1E8526B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 076, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 3399/2025 de 18/03/2026.

Decreta:				
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$485.115,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.				
Suplementação				
04		DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA		
04.010.04.123.0004.2.018		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLE E SUPERVISAO DO DEPARTAMENTO.		
53 - 3.3.90.93.00.00	1795	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1796	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1797	INDENIZACOES E RESTITUICOES	600,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1798	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1800	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1801	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.500,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1803	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1802	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1805	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
53 - 3.3.90.93.00.00	1804	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
07		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		
07.050		DIVISAO DE MANUTENCAO URBANA		
07.050.15.452.0012.2.059		MANUTENCO DOS SERVICOS DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
221 - 4.4.90.51.00.00	1805	OBRAS E INSTALACOES	475.000,00	
08		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.020		DIVISAO DE AGROPECUARIA		
08.020.20.608.0013.1.120		CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALACAO DE FEIRA LIVRE		
248 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
Total Suplementação:				**485.115,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de abril de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4674A3FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **Flávio Marcelino Fantin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	21/2026
b) Licitação Nº:	2/2026
c) Modalidade:	Pregão
d)Data Homologação:	06/04/2026
e)ObjetoHomologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS NAS SUBESTAÇÕES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DENOMINADAS SETOR LESTE, SETOR SUL E DISTRIBUIÇÃO DO CONDOMÍNIO TIBAGI I.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
89	33030175120020231333723900000	1076	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: K M FERREIRA PINTURAS LTDA - CNPJ: 10.560.943/0001-22 - Valor total homologado: R$ 44.849,7900								
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Serviço	1	R$ 44.849,7900	R$ 44.849,79

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.849,79
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.
Sertanópolis, 06 de abril de 2026

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1B2B8A3D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERMUSA.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Realinhado	Diferença	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	5.200	R$ 6,05	R$ 7,99	R$ 1,94	R$ 10.088,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 06 DE ABRIL DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL CRUZ MALASSISE NETO
Auto Posto M.A. LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:624E72FD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e de urgência e emergência, com atendimento de 24 horas no hospital São Lucas do (SERMUSA) Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-PR conforme especificações técnicas do Termo de Referência.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 59/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2024, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e empresa LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua DR. Gervasio de Morales nº 638, centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis pr., telefone: (43) 3232-1351, representada por seu responsável, Sr RODRIGO ARAUJO, brasileiro, casado, RG n.º 26.767.745-5 SSP/PR, CPF n.º 254.423548-99, residente e domiciliado em Sertanópolis-Pr, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira *cláusula – do objeto e valor do contrato*, de n.º 59/2024 do pregão eletrônico nº 15/2024, decorrente de aditivo de 25%. Valor total de R$ 47.331,19 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Total	Valor aditivado	Desconto % sobre o valor do item
1	Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e de urgência e emergência, com atendimento de 24 horas	SERV	1	R$ 189.324,77	R$ 47.331,19	5,56%

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 06 de Abril de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

RODRIGO ARAUJO
Labcenter Laboratório de Análises Clinicas LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:AB736040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.321.450,00	137.721.453,69	22.979.691,89	16,69	22.979.691,89	16,69	114.741.761,80
RECEITAS CORRENTES	127.771.450,00	127.771.453,69	22.368.264,49	17,51	22.368.264,49	17,51	105.403.189,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.625.025,00	16.625.025,00	2.246.701,72	13,51	2.246.701,72	13,51	14.378.323,28
Impostos	13.811.500,00	13.811.500,00	1.989.416,09	14,40	1.989.416,09	14,40	11.822.083,91
Taxas	2.756.375,00	2.756.375,00	249.822,38	9,06	249.822,38	9,06	2.506.552,62
Contribuição de Melhoria	57.150,00	57.150,00	7.463,25	13,06	7.463,25	13,06	49.686,75
CONTRIBUIÇÕES	6.924.875,00	6.924.875,00	966.442,26	13,96	966.442,26	13,96	5.958.432,74
Contribuições Sociais	4.595.000,00	4.595.000,00	590.210,39	12,84	590.210,39	12,84	4.004.789,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.329.875,00	2.329.875,00	376.231,87	16,15	376.231,87	16,15	1.953.643,13
RECEITA PATRIMONIAL	5.334.500,00	5.334.503,69	2.000.831,52	37,51	2.000.831,52	37,51	3.333.672,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.250,00	26.250,00	10.943,29	41,69	10.943,29	41,69	15.306,71
Valores Mobiliários	5.308.250,00	5.308.253,69	1.989.888,23	37,49	1.989.888,23	37,49	3.318.365,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.237.050,00	98.237.050,00	16.919.789,63	17,22	16.919.789,63	17,22	81.317.260,37
Transferências da União e de suas Entidades	54.972.950,00	54.972.950,00	9.779.698,02	17,79	9.779.698,02	17,79	45.193.251,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.431.600,00	25.431.600,00	4.008.958,95	15,76	4.008.958,95	15,76	21.422.641,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.750.000,00	17.750.000,00	3.131.132,66	17,64	3.131.132,66	17,64	14.618.867,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	234.499,36	42,64	234.499,36	42,64	315.500,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	540.000,00	540.000,00	234.499,36	43,43	234.499,36	43,43	305.500,64
RECEITAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.950.000,00	611.427,40	6,14	611.427,40	6,14	9.338.572,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	97.555,00	0,00	97.555,00	0,00	-97.555,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	97.555,00	0,00	97.555,00	0,00	-97.555,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.950.000,00	513.872,40	5,16	513.872,40	5,16	9.436.127,60
Transferências da União e de suas Entidades	5.550.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	4.400.000,00	513.872,40	11,68	513.872,40	11,68	3.886.127,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.406.000,00	8.406.000,00	669.661,91	7,97	669.661,91	7,97	7.736.338,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.727.450,00	146.127.453,69	23.649.353,80	16,18	23.649.353,80	16,18	122.478.099,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.727.450,00	146.127.453,69	23.649.353,80	16,18	23.649.353,80	16,18	122.478.099,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.727.450,00	146.127.453,69	23.649.353,80	16,18	23.649.353,80	16,18	122.478.099,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.366.738,50	-	-	3.366.738,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.366.738,50	-	-	679.661,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.029.000,00	138.788.575,22	25.465.556,15	25.465.556,15	113.323.019,07	16.533.999,38	16.533.999,38	122.254.575,84	16.154.572,89
DESPESAS CORRENTES	115.866.700,00	118.784.748,60	23.332.856,22	23.332.856,22	95.451.892,38	16.031.496,80	16.031.496,80	102.753.251,80	15.652.070,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.684.390,00	62.313.543,99	9.600.995,21	9.600.995,21	52.712.548,78	9.087.695,34	9.087.695,34	53.225.848,65	8.948.655,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	399.250,00	399.250,00	282.000,00	282.000,00	117.250,00	54.070,78	54.070,78	345.179,22	54.070,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.783.060,00	56.071.954,61	13.449.861,01	13.449.861,01	42.622.093,60	6.889.730,68	6.889.730,68	49.182.223,93	6.649.344,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.783.060,00	56.071.954,61	13.449.861,01	13.449.861,01	42.622.093,60	6.889.730,68	6.889.730,68	49.182.223,93	6.649.344,07
DESPESAS DE CAPITAL	17.762.300,00	18.603.826,62	2.132.699,93	2.132.699,93	16.471.126,69	502.502,58	502.502,58	18.101.324,04	502.502,58
INVESTIMENTOS	16.737.300,00	17.578.826,62	1.150.481,27	1.150.481,27	16.428.345,35	331.832,52	331.832,52	17.246.994,10	331.832,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.025.000,00	1.025.000,00	982.218,66	982.218,66	42.781,34	170.670,06	170.670,06	854.329,94	170.670,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.698.450,00	10.705.616,97	1.141.430,89	1.141.430,89	9.564.186,08	1.141.430,89	1.141.430,89	9.564.186,08	664.690,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.727.450,00	149.494.192,19	26.606.987,04	26.606.987,04	122.887.205,15	17.675.430,27	17.675.430,27	131.818.761,92	16.819.263,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	145.727.450,00	149.494.192,19	26.606.987,04	26.606.987,04	122.887.205,15	17.675.430,27	17.675.430,27	131.818.761,92	16.819.263,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.973.923,53	-	6.830.090,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	145.727.450,00	149.494.192,19	26.606.987,04	26.606.987,04	-	17.675.430,27	23.649.353,80	-	23.649.353,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	947.507,27	947.507,27	-947.507,27			-947.507,27	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 06/abr/2026 as 08h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.406.000,00	8.406.000,00	669.661,91	7,97	669.661,91	7,97	7.736.338,09
RECEITAS CORRENTES	8.406.000,00	8.406.000,00	669.661,91	7,97	669.661,91	7,97	7.736.338,09
CONTRIBUIÇÕES	8.406.000,00	8.406.000,00	669.661,91	7,97	669.661,91	7,97	7.736.338,09
Contribuições Sociais	8.406.000,00	8.406.000,00	669.661,91	7,97	669.661,91	7,97	7.736.338,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.698.450,00	10.705.616,97	1.141.430,89	1.141.430,89	9.564.186,08	1.141.430,89	1.141.430,89	9.564.186,08	664.690,87
DESPESAS CORRENTES	10.698.450,00	10.705.616,97	1.141.430,89	1.141.430,89	9.564.186,08	1.141.430,89	1.141.430,89	9.564.186,08	664.690,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.615.125,00	6.622.291,97	859.739,82	859.739,82	5.762.552,15	859.739,82	859.739,82	5.762.552,15	500.653,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.083.325,00	4.083.325,00	281.691,07	281.691,07	3.801.633,93	281.691,07	281.691,07	3.801.633,93	164.037,46

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:20C23D00

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	135.029.000,00	138.788.575,22	25.465.556,15	25.465.556,15	95,71	113.323.019,07	16.533.999,38	16.533.999,38	93,54	122.254.575,84
LEGISLATIVA	1.931.000,00	1.931.000,00	230.738,56	230.738,56	0,87	1.700.261,44	230.738,56	230.738,56	1,31	1.700.261,44
Ação Legislativa	1.931.000,00	1.931.000,00	230.738,56	230.738,56	0,87	1.700.261,44	230.738,56	230.738,56	1,31	1.700.261,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	639.000,00	639.000,00	41.529,70	41.529,70	0,16	597.470,30	41.529,70	41.529,70	0,23	597.470,30
Representação Judicial e Extrajudicial	639.000,00	639.000,00	41.529,70	41.529,70	0,16	597.470,30	41.529,70	41.529,70	0,23	597.470,30
ADMINISTRAÇÃO	9.991.687,50	10.686.631,19	3.722.920,30	3.722.920,30	13,99	6.963.710,89	1.370.707,16	1.370.707,16	7,75	9.315.924,03
Planejamento e Orçamento	124.250,00	124.250,00	18.198,94	18.198,94	0,07	106.051,06	18.198,94	18.198,94	0,10	106.051,06
Administração Geral	7.876.962,50	8.536.065,19	3.054.924,90	3.054.924,90	11,48	5.481.140,29	1.049.148,14	1.049.148,14	5,94	7.486.917,05
Administração Financeira	680.550,00	680.550,00	178.599,53	178.599,53	0,67	501.950,47	88.427,56	88.427,56	0,50	592.122,44
Controle Interno	99.250,00	99.250,00	17.126,41	17.126,41	0,06	82.123,59	17.126,41	17.126,41	0,10	82.123,59
Normatização e Fiscalização	465.250,00	501.091,00	147.510,86	147.510,86	0,55	353.580,14	75.955,96	75.955,96	0,43	425.135,04
Administração de Receitas	684.800,00	684.800,00	296.384,55	296.384,55	1,11	388.415,45	111.675,04	111.675,04	0,63	573.124,96
Comunicação Social	60.625,00	60.625,00	10.175,11	10.175,11	0,04	50.449,89	10.175,11	10.175,11	0,06	50.449,89
SEGURANÇA PÚBLICA	222.000,00	222.000,00	26.967,21	26.967,21	0,10	195.032,79	26.967,21	26.967,21	0,15	195.032,79
Administração Geral	222.000,00	222.000,00	26.967,21	26.967,21	0,10	195.032,79	26.967,21	26.967,21	0,15	195.032,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.281.875,00	6.035.449,02	838.658,10	838.658,10	3,15	5.196.790,92	545.919,78	545.919,78	3,09	5.489.529,24
Administração Geral	892.350,00	896.350,00	156.109,07	156.109,07	0,59	740.240,93	135.424,13	135.424,13	0,77	760.925,87
Assistência ao Idoso	261.250,00	299.050,00	58.386,64	58.386,64	0,22	240.663,36	18.786,00	18.786,00	0,11	280.264,00
Assistência ao Portador de Deficiência	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	457.500,00	600.500,00	139.062,91	139.062,91	0,52	461.437,09	64.550,63	64.550,63	0,37	535.949,37
Assistência Comunitária	525.250,00	525.250,00	19.275,59	19.275,59	0,07	505.974,41	13.995,59	13.995,59	0,08	511.254,41
Serviços Socioassistenciais	3.144.775,00	3.713.549,02	465.823,89	465.823,89	1,75	3.247.725,13	313.163,43	313.163,43	1,77	3.400.385,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.982.575,00	17.982.575,00	2.016.736,64	2.016.736,64	7,58	15.965.838,36	2.016.736,64	2.016.736,64	11,41	15.965.838,36
Previdência do Regime Estatutário	17.982.575,00	17.982.575,00	2.016.736,64	2.016.736,64	7,58	15.965.838,36	2.016.736,64	2.016.736,64	11,41	15.965.838,36
SAÚDE	49.050.550,00	51.236.070,63	8.966.832,63	8.966.832,63	33,70	42.269.238,00	7.184.976,21	7.184.976,21	40,65	44.051.094,42
Administração Geral	3.244.400,00	3.404.400,00	487.042,08	487.042,08	1,83	2.917.357,92	394.789,77	394.789,77	2,23	3.009.610,23
Atenção Básica	18.033.100,00	19.243.098,92	3.528.648,80	3.528.648,80	13,26	15.714.450,12	2.750.575,28	2.750.575,28	15,56	16.492.523,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.153.300,00	25.886.177,83	4.685.461,79	4.685.461,79	17,61	21.200.716,04	3.811.528,98	3.811.528,98	21,56	22.074.648,85
Suporte Profilático e Terapêutico	1.019.500,00	1.071.401,88	38.010,72	38.010,72	0,14	1.033.391,16	37.999,92	37.999,92	0,21	1.033.401,96
Vigilância Sanitária	1.070.000,00	1.100.742,00	122.476,99	122.476,99	0,46	978.265,01	110.313,91	110.313,91	0,62	990.428,09
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.000,00	53.424,20	53.424,20	0,20	276.575,80	45.775,35	45.775,35	0,26	284.224,65
Alimentação e Nutrição	200.250,00	200.250,00	51.768,05	51.768,05	0,19	148.481,95	33.993,00	33.993,00	0,19	166.257,00
TRABALHO	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Fomento ao Trabalho	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
EDUCAÇÃO	31.845.575,00	31.908.886,88	4.831.092,32	4.831.092,32	18,16	27.077.794,56	3.353.096,48	3.353.096,48	18,97	28.555.790,40
Administração Geral	2.351.200,00	2.353.333,00	410.182,81	410.182,81	1,54	1.943.150,19	172.546,20	172.546,20	0,98	2.180.786,80
Ensino Fundamental	16.441.650,00	16.498.170,00	2.430.871,51	2.430.871,51	9,14	14.067.298,49	1.685.697,01	1.685.697,01	9,54	14.812.472,99
Educação Infantil	12.195.225,00	12.199.883,88	1.931.549,23	1.931.549,23	7,26	10.268.334,65	1.436.364,50	1.436.364,50	8,13	10.763.519,38
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	4.999,46	4.999,46	0,02	67.000,54	4.999,46	4.999,46	0,03	67.000,54
Educação Especial	785.500,00	785.500,00	53.489,31	53.489,31	0,20	732.010,69	53.489,31	53.489,31	0,30	732.010,69
CULTURA	756.975,00	756.975,00	63.611,52	63.611,52	0,24	693.363,48	44.333,42	44.333,42	0,25	712.641,58
Administração Geral	592.100,00	592.100,00	40.136,36	40.136,36	0,15	551.963,64	22.607,70	22.607,70	0,13	569.492,30
Difusão Cultural	164.875,00	164.875,00	23.475,16	23.475,16	0,09	141.399,84	21.725,72	21.725,72	0,12	143.149,28
URBANISMO	4.428.625,00	4.428.625,00	769.453,46	769.453,46	2,89	3.659.171,54	534.346,77	534.346,77	3,02	3.894.278,23
Administração Geral	1.000.800,00	1.000.800,00	176.214,06	176.214,06	0,66	824.585,94	86.437,06	86.437,06	0,49	914.362,94
Infra-Estrutura Urbana	478.750,00	478.750,00	0,00	0,00	0,00	478.750,00	0,00	0,00	0,00	478.750,00
Serviços Urbanos	2.949.075,00	2.949.075,00	593.239,40	593.239,40	2,23	2.355.835,60	447.909,71	447.909,71	2,53	2.501.165,29
HABITAÇÃO	99.000,00	99.000,00	10.206,99	10.206,99	0,04	88.793,01	10.206,99	10.206,99	0,06	88.793,01
Habitação Urbana	99.000,00	99.000,00	10.206,99	10.206,99	0,04	88.793,01	10.206,99	10.206,99	0,06	88.793,01
SANEAMENTO	481.250,00	543.250,00	145.661,41	145.661,41	0,55	397.588,59	30.690,41	30.690,41	0,17	512.559,59
Saneamento Básico Urbano	481.250,00	543.250,00	145.661,41	145.661,41	0,55	397.588,59	30.690,41	30.690,41	0,17	512.559,59
GESTÃO AMBIENTAL	1.973.075,00	1.973.075,00	721.280,24	721.280,24	2,71	1.251.794,76	211.379,77	211.379,77	1,20	1.761.695,23
Administração Geral	427.450,00	435.850,00	50.027,66	50.027,66	0,19	385.822,34	37.842,88	37.842,88	0,21	398.007,12
Preservação e Conservação Ambiental	1.545.625,00	1.537.225,00	671.252,58	671.252,58	2,52	865.972,42	173.536,89	173.536,89	0,98	1.363.688,11
AGRICULTURA	955.450,00	955.450,00	58.949,47	58.949,47	0,22	896.500,53	28.149,47	28.149,47	0,16	927.300,53
Administração Geral	157.950,00	157.950,00	23.749,47	23.749,47	0,09	134.200,53	23.749,47	23.749,47	0,13	134.200,53

Extensão Rural	797.500,00	797.500,00	35.200,00	35.200,00	0,13	762.300,00	4.400,00	4.400,00	0,02	793.100,00
INDÚSTRIA	202.750,00	202.750,00	4.750,00	4.750,00	0,02	198.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	199.750,00
Promoção Industrial	202.750,00	202.750,00	4.750,00	4.750,00	0,02	198.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	199.750,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	582.200,00	582.200,00	68.714,76	68.714,76	0,26	513.485,24	40.420,71	40.420,71	0,23	541.779,29
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	580.700,00	580.700,00	68.714,76	68.714,76	0,26	511.985,24	40.420,71	40.420,71	0,23	540.279,29
ENERGIA	1.873.412,50	1.873.412,50	1.191.170,89	1.191.170,89	4,48	682.241,61	220.087,33	220.087,33	1,25	1.653.325,17
Conservação de Energia	1.312.912,50	1.312.912,50	636.210,00	636.210,00	2,39	676.702,50	123.104,86	123.104,86	0,70	1.189.807,64
Energia Elétrica	560.500,00	560.500,00	554.960,89	554.960,89	2,09	5.539,11	96.982,47	96.982,47	0,55	463.517,53
TRANSPORTE	2.607.150,00	2.607.150,00	320.158,17	320.158,17	1,20	2.286.991,83	259.799,27	259.799,27	1,47	2.347.350,73
Transporte Rodoviário	2.607.150,00	2.607.150,00	320.158,17	320.158,17	1,20	2.286.991,83	259.799,27	259.799,27	1,47	2.347.350,73
DESPORTO E LAZER	1.299.850,00	1.300.075,00	171.905,12	171.905,12	0,65	1.128.169,88	156.172,66	156.172,66	0,88	1.143.902,34
Administração Geral	180.600,00	180.600,00	26.382,51	26.382,51	0,10	154.217,49	24.419,80	24.419,80	0,14	156.180,20
Desporto Comunitário	677.500,00	677.500,00	69.309,09	69.309,09	0,26	608.190,91	62.260,06	62.260,06	0,35	615.239,94
Lazer	441.750,00	441.975,00	76.213,52	76.213,52	0,29	365.761,48	69.492,80	69.492,80	0,39	372.482,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.424.250,00	1.424.250,00	1.264.218,66	1.264.218,66	4,75	160.031,34	224.740,84	224.740,84	1,27	1.199.509,16
Serviço da Dívida Interna	1.424.250,00	1.424.250,00	1.264.218,66	1.264.218,66	4,75	160.031,34	224.740,84	224.740,84	1,27	1.199.509,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Reserva de Contingência geral	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.698.450,00	10.705.616,97	1.141.430,89	1.141.430,89	4,29	9.564.186,08	1.141.430,89	1.141.430,89	6,46	9.564.186,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA	41.325,00	41.325,00	4.898,96	4.898,96	0,02	36.426,04	4.898,96	4.898,96	0,03	36.426,04
Representação Judicial e Extrajudicial	41.325,00	41.325,00	4.898,96	4.898,96	0,02	36.426,04	4.898,96	4.898,96	0,03	36.426,04
ADMINISTRAÇÃO	374.300,00	375.966,97	53.347,10	53.347,10	0,20	322.619,87	53.347,10	53.347,10	0,30	322.619,87
Planejamento e Orçamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	199.875,00	201.541,97	31.599,56	31.599,56	0,12	169.942,41	31.599,56	31.599,56	0,18	169.942,41
Administração Financeira	68.250,00	68.250,00	8.400,87	8.400,87	0,03	59.849,13	8.400,87	8.400,87	0,05	59.849,13
Controle Interno	24.925,00	24.925,00	3.364,83	3.364,83	0,01	21.560,17	3.364,83	3.364,83	0,02	21.560,17
Normatização e Fiscalização	67.250,00	67.250,00	8.332,30	8.332,30	0,03	58.917,70	8.332,30	8.332,30	0,05	58.917,70
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	1.649,54	1.649,54	0,01	11.350,46	1.649,54	1.649,54	0,01	11.350,46
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	47.100,00	47.100,00	4.523,05	4.523,05	0,02	42.576,95	4.523,05	4.523,05	0,03	42.576,95
Administração Geral	47.100,00	47.100,00	4.523,05	4.523,05	0,02	42.576,95	4.523,05	4.523,05	0,03	42.576,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	421.975,00	421.975,00	48.148,69	48.148,69	0,18	373.826,31	48.148,69	48.148,69	0,27	373.826,31
Administração Geral	63.500,00	63.500,00	11.820,71	11.820,71	0,04	51.679,29	11.820,71	11.820,71	0,07	51.679,29
Assistência ao Idoso	6.825,00	6.825,00	822,45	822,45	0,00	6.002,55	822,45	822,45	0,00	6.002,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Socioassistenciais	351.150,00	351.150,00	35.505,53	35.505,53	0,13	315.644,47	35.505,53	35.505,53	0,20	315.644,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.465.150,00	3.465.150,00	217.466,42	217.466,42	0,82	3.247.683,58	217.466,42	217.466,42	1,23	3.247.683,58
Previdência do Regime Estatutário	3.465.150,00	3.465.150,00	217.466,42	217.466,42	0,82	3.247.683,58	217.466,42	217.466,42	1,23	3.247.683,58
SAÚDE	1.533.850,00	1.533.850,00	207.301,40	207.301,40	0,78	1.326.548,60	207.301,40	207.301,40	1,17	1.326.548,60
Administração Geral	215.000,00	215.000,00	26.039,20	26.039,20	0,10	188.960,80	26.039,20	26.039,20	0,15	188.960,80
Atenção Básica	521.725,00	521.725,00	82.732,92	82.732,92	0,31	438.992,08	82.732,92	82.732,92	0,47	438.992,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	676.250,00	676.250,00	83.010,44	83.010,44	0,31	593.239,56	83.010,44	83.010,44	0,47	593.239,56
Suporte Profilático e Terapêutico	32.750,00	32.750,00	4.278,59	4.278,59	0,02	28.471,41	4.278,59	4.278,59	0,02	28.471,41
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	9.382,40	9.382,40	0,04	66.617,60	9.382,40	9.382,40	0,05	66.617,60
Vigilância Epidemiológica	12.125,00	12.125,00	1.857,85	1.857,85	0,01	10.267,15	1.857,85	1.857,85	0,01	10.267,15
EDUCAÇÃO	4.341.000,00	4.346.500,00	547.702,29	547.702,29	2,06	3.798.797,71	547.702,29	547.702,29	3,10	3.798.797,71
Administração Geral	68.100,00	68.100,00	8.373,05	8.373,05	0,03	59.726,95	8.373,05	8.373,05	0,05	59.726,95
Ensino Fundamental	2.075.325,00	2.080.825,00	261.512,54	261.512,54	0,98	1.819.312,46	261.512,54	261.512,54	1,48	1.819.312,46
Educação Infantil	2.105.300,00	2.105.300,00	266.565,17	266.565,17	1,00	1.838.734,83	266.565,17	266.565,17	1,51	1.838.734,83
Educação de Jovens e Adultos	9.525,00	9.525,00	1.128,38	1.128,38	0,00	8.396,62	1.128,38	1.128,38	0,01	8.396,62
Educação Especial	82.750,00	82.750,00	10.123,15	10.123,15	0,04	72.626,85	10.123,15	10.123,15	0,06	72.626,85
CULTURA	50.375,00	50.375,00	6.028,06	6.028,06	0,02	44.346,94	6.028,06	6.028,06	0,03	44.346,94
Administração Geral	10.250,00	10.250,00	1.233,08	1.233,08	0,00	9.016,92	1.233,08	1.233,08	0,01	9.016,92
Difusão Cultural	40.125,00	40.125,00	4.794,98	4.794,98	0,02	35.330,02	4.794,98	4.794,98	0,03	35.330,02
URBANISMO	225.275,00	225.275,00	29.388,19	29.388,19	0,11	195.886,81	29.388,19	29.388,19	0,17	195.886,81
Administração Geral	60.925,00	60.925,00	7.299,82	7.299,82	0,03	53.625,18	7.299,82	7.299,82	0,04	53.625,18
Serviços Urbanos	164.350,00	164.350,00	22.088,37	22.088,37	0,08	142.261,63	22.088,37	22.088,37	0,12	142.261,63
HABITAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.300,00	34.300,00	2.769,38	2.769,38	0,01	31.530,62	2.769,38	2.769,38	0,02	31.530,62
Administração Geral	17.600,00	17.600,00	752,17	752,17	0,00	16.847,83	752,17	752,17	0,00	16.847,83
Preservação e Conservação Ambiental	16.700,00	16.700,00	2.017,21	2.017,21	0,01	14.682,79	2.017,21	2.017,21	0,01	14.682,79
AGRICULTURA	9.000,00	9.000,00	1.102,44	1.102,44	0,00	7.897,56	1.102,44	1.102,44	0,01	7.897,56
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.102,44	1.102,44	0,00	7.897,56	1.102,44	1.102,44	0,01	7.897,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
Turismo	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
TRANSPORTE	95.350,00	95.350,00	11.873,49	11.873,49	0,04	83.476,51	11.873,49	11.873,49	0,07	83.476,51
Transporte Rodoviário	95.350,00	95.350,00	11.873,49	11.873,49	0,04	83.476,51	11.873,49	11.873,49	0,07	83.476,51
DESPORTO E LAZER	51.200,00	51.200,00	6.881,42	6.881,42	0,03	44.318,58	6.881,42	6.881,42	0,04	44.318,58
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	14.700,00	14.700,00	1.322,06	1.322,06	0,00	13.377,94	1.322,06	1.322,06	0,01	13.377,94
Lazer	36.000,00	36.000,00	5.559,36	5.559,36	0,02	30.440,64	5.559,36	5.559,36	0,03	30.440,64

TOTAL	**145.727.450,00**	**149.494.192,19**	**26.606.987,04**	**26.606.987,04**	**100,00**	**122.887.205,15**	**17.675.430,27**	**17.675.430,27**	**100,00**	**131.818.761,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 06/abr/2026 as 08h e 16m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3D355A5A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.811.500,00**	**1.989.416,09**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.691.500,00	246.812,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.925.000,00	318.795,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.760.000,00	477.778,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.435.000,00	946.029,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**75.215.000,00**	**12.763.340,24**
2.1- Cota-Parte FPM	45.300.000,00	7.999.577,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.250.000,00	7.999.577,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.875.000,00	3.324.317,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	50.060,27
2.4- Cota-Parte ITR	1.425.000,00	3.667,66
2.5- Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	1.385.717,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**89.026.500,00**	**14.752.756,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 14.233.000,00**	**R$ 2.552.668,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.023.625,00**	**1.135.521,03**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.255.000,00**	**3.535.733,61**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.875.000,00	3.171.002,98
6.1.1- Principal	17.750.000,00	3.131.132,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	39.870,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.380.000,00	364.730,63
6.4.1- Principal	1.380.000,00	364.730,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	**3.517.000,00**	**578.464,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**393.579,08**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		611.197,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-217.618,77
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.929.312,69**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**19.264.360,00**	**2.484.794,72**	**2.445.114,38**	**2.272.395,80**	**39.680,34**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.283.375,00	2.442.950,60	2.442.950,60	2.270.232,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.597.275,00	1.125.486,40	1.125.486,40	1.044.725,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.207.225,00	1.250.500,64	1.250.500,64	1.162.929,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	76.250,00	5.849,37	5.849,37	5.413,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	402.625,00	61.114,19	61.114,19	57.163,43	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.980.985,00	41.844,12	2.163,78	2.163,78	39.680,34
10.2.1- Educação Infantil	1.636.800,00	23.308,43	1.148,18	1.148,18	22.160,25
10.2.2- Ensino Fundamental	2.926.685,00	18.535,69	1.015,60	1.015,60	17.520,09
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.484.534,72**	**2.445.114,38**	**2.272.395,80**	**39.420,34**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.445.911,88	2.445.114,38	2.272.395,80	797,50	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	38.622,84	0,00	0,00	38.622,84	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.442.950,60	2.442.950,60	2.270.232,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.219.702,09	2.442.950,60	2.442.950,60	77,04
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	353.573,36	1.090.619,23	1.090.619,23	737.045,87	30,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.733.009,58	611.197,85	0,00	0,00	611.197,85	440.486,16
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.621.786,09	440.486,16	0,00	0,00	440.486,16	440.486,16
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	111.223,49	170.711,69	0,00	0,00	170.711,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.305.076,88**	**1.747.527,21**	**1.241.887,19**	**1.061.807,99**	**505.640,02**
20.1- Educação Infantil	4.371.683,88	540.212,15	505.264,31	453.568,12	34.947,84
20.2- Ensino Fundamental	6.526.810,00	798.892,47	564.429,06	486.930,32	234.463,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.387.583,00	408.422,59	172.193,82	121.309,55	236.228,77
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**29.266.478,88**	**3.756.675,78**	**3.447.844,19**	**3.150.317,57**	**308.831,59**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.605.758,88	1.689.006,98	1.631.898,89	1.499.441,97	57.108,09
21.1.1- Creche	12.605.758,88	1.689.006,98	1.631.898,89	1.499.441,97	57.108,09
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.660.720,00	2.067.668,80	1.815.945,30	1.650.875,60	251.723,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.241.887,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.552.668,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	737.045,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	440.486,16
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	41.998,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.575.024,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.688.189,08	2.575.024,78	17,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.065.635,68**	**89.241,24**	**91.006,54**	**41.998,43**	**932.630,71**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.019,26	72.271,65	74.036,95	41.998,43	47.983,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.086,49	16.220,10	16.220,10	0,00	9.866,39
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	875.529,93	749,49	749,49	0,00	874.780,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.055.375,00**	**368.681,53**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.252.750,00**	**282.856,41**
31.1.1- Salário-Educação	1.200.000,00	282.755,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.750,00	100,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**407.875,00**	**48.030,14**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**394.750,00**	**37.794,98**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.997.875,00**	**760.848,84**	**37.810,15**	**28.041,45**	**723.038,69**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	869.850,00	435.733,65	4.880,02	2.685,52	430.853,63
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.025,00	317.048,28	26.271,06	18.696,86	290.777,22
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.000,00	8.066,91	6.659,07	6.659,07	1.407,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.567.311,88**	**5.005.356,45**	**3.736.997,40**	**3.374.430,92**	**1.268.359,05**
33.1- Despesas Correntes	**32.633.678,88**	**4.966.733,61**	**3.736.997,40**	**3.374.430,92**	**1.229.736,21**
33.1.1- Pessoal Ativo	20.201.878,08	3.066.562,37	3.065.942,37	2.850.573,05	620,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.014.300,80	1.900.171,24	671.055,03	523.857,87	1.229.116,21
33.2- Despesas de Capital	**1.933.633,00**	**38.622,84**	**0,00**	**0,00**	**38.622,84**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.933.633,00	38.622,84	0,00	0,00	38.622,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.295.530,74	40.982,50
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.548.686,74	282.755,77
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.289.764,05	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.554.453,43	323.738,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8,99	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.554.462,42	323.738,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 06/abr/2026 as 08h e 25m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8FC54FB8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.727.450,00
Previsão Atualizada	146.127.453,69
Receitas Realizadas	23.649.353,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.366.738,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.727.450,00
Dotação Atualizada	149.494.192,19
Despesas Empenhadas	26.606.987,04
Despesas Liquidadas	17.675.430,27
Despesas Pagas	16.819.263,76
Superávit Orçamentário	5.973.923,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	26.606.987,04
Despesas Liquidadas	17.675.430,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	101.594.573,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.008.556,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.372.152,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.983.553,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.983.553,22
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.983.553,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.506.760,54	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.818.180,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	378.283,53	0,00	377.460,55	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.684.417,25	66.756,33	2.697.047,86	4.920.613,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.062.700,78	66.756,33	3.074.508,41	4.921.436,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.575.024,78	<18% / 25%>	17,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.442.950,60	70%	77,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.132.699,93		16.471.126,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	31.460.273,59	41.490.781,13	27.946.480,26	16.368.455,62
Despesas Previdenciárias	31.697.355,39	41.484.368,38	44.303.894,34	33.043.899,29
Resultado Previdenciário	-237.081,80	6.412,75	-16.357.414,08	-16.675.443,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	110.150,31		-108.400,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	72.072,52		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.194.481,42		15,00	28,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 06/abr/2026 as 08h e 49m.				

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A15CEEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 152/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 7/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 7/2026 de 10/02/2026(dez dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos à distância para atender as necessidades da atenção primária à saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

WEBDIAGNÓSTICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA Emissão de laudos radiológicos a distância, através do sistema PACS contratado pelo município, classificados como urgência/emergência. Diagnóstico e emissão de laudos de imagem de raio-x em acordo com as especificações mínimas, formatos, tempo e demais especificações pormenorizadas no termo de referência. Tempo máximo para emissão do laudo: 2 horas. Período de atendimento: segunda-feira à domingo (dias úteis e não úteis), entre às 6h às 23h. Assinatura eletrônica, com as seguintes informações mínimas: a) autoridade certificadora; b) nome, CPF do profissional e CRM do responsável técnico pelo laudo; c) data e hora. Laudo em formato PDF, em papel timbrado com as informações do Município de Terra Rica e da Secretaria Municipal de Saúde; Emissão de laudos apenas após conclusão das etapas de revisão e assinatura	PROPRIA	PROPRIA	SER	5.000,00	11,00	55.000,00
2	1	EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO NORMAL/ELETIVO Emissão de laudos radiológicos a distância, através do sistema PACS contratado pelo município, classificados como normal/eletivo. Diagnóstico e emissão de laudos de imagem de raio-x em acordo com as especificações mínimas, formatos, tempo e demais especificações pormenorizadas no termo de referência. Tempo máximo para emissão do laudo: 48 horas. Período de atendimento: segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 18h. Assinatura eletrônica, com as seguintes informações mínimas: a) autoridade certificadora; b) nome, CPF do profissional e CRM do responsável técnico pelo laudo; c) data e hora. Laudo em formato PDF, em papel timbrado com as informações do Município de Terra Rica e da Secretaria Municipal de Saúde; Emissão de laudos apenas após conclusão das etapas de revisão e assinatura.	PROPRIA	PROPRIA	SER	5.000,00	5,25	26.250,00
TOTAL								81.250,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de abril de 2026. (06/04/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C29D6521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA, CNPJ 79.697.314/0001-45** com endereço na AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 EMPRESA - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por MARINO KENITI FURUKITA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 692.160.969-34, com domicilio na RUA LUIS SPIGOLON, 2649 - CEP: 87707190 - BAIRRO: JD ALVORADA DO SUL, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 33/2025, objetivando a **Registro de preço para serviço de alinhamento e balanceamento de caminhão, ônibus e micro-ônibus.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou a Ata de Registro de Preços acima identificada, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 05/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo fica reajustado os Preços Unitários da Ata de Registro de Preços nº 120/2025, de acordo com índice INPC de 3,35%, e renovado os quantitativos iniciais, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ALINHAMENTO	1	50070	ALINHAMENTO CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Por eixo	SER	30,00	187,42	5.622,60
LOTE: 002 - ALINHAMENTO	1	54560	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUSPOR RODA	SER	150,00	86,17	12.925,50

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 18.548,10 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 120/2025 de 07/04/2025.

Terra Rica-Pr, 06/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***MARINO KENITI FURUKITA***
Prefeito Municipal	Sociedade Eletrica Parana LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:95BAEA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ 30.926.988/0001-85** com endereço na RUA GENERAL NETO, 1745 - CEP: 97800000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 386.450.518-69, com domicilio na Edemar Fabricio, 887 - CEP: 97800000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 39/2025, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva periódica no elevador de passageiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 10/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor unitário do contrato, de acordo com o índice IPCA de 3,81%, conforme segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56185	MANUTENÇAO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ELEVADOR DA SECRE. DE EDUCAÇÃO Manutenção corretiva e revisão técnica mensal, incluindo lubrificação, ajustes e reprogramação do quadro, ajustes e limpeza nos componentes	SER	12,00	1.040,20	12.482,40

			do equipamento, bem como lubrificação das guias, revisão de portas, contatos e demais partes do equipamento. Elevador com acionamento hidráulico, marca VAZ, com capacidade para 325kg, 04 passageiros com 1 parada, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica.				

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do aditivo é de R$ 12.482,40 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 122/2025 de 11/04/2025.

Terra Rica-Pr, 06/04/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:43899ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 45/2026	P.E. Nº 08/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA E FELINA, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1021/2025 - PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BRENO INACIO ALVES – ME CNPJ 27.376.302/0001-15	31/03/2026	07/04/2026 A 06/04/2027	R$ 105.550,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:31592480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CLARA NUTRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.857.270/0001-45, com sede localizada na Av Portugal, Nº 257, no Município de Londrina-PR, CEP 86.046-010, neste ato representada por Ana Clara Silva Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 151408702/SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 103.462.339-76**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Nutricionalmente completa, apresentada em pó para reconstituição, com densidade energética após reconstituição 1,0 kcal/ml. Proteínas- 10 a 14% do VET Carboidratos- 50 a 60 % do VET Lipídeos- 25 a 35% do VET Fonte proteica: exclusivamente láctea. Composta por mistura de proteína do soro de leite (whey) e caseinato de cálcio. Proporção aproximada -50-55 % proteína do soro e 45-50 % caseinato. Fonte de Carboidratos predominantemente provenientes de maltodextrina e amido hidrolisado com no mínimo de 80% de polissacarídeos. Teor de sacarose máximo de 20 % do total de carboidratos Fonte lipídica: Mistura de óleos vegetais contendo no mínimo de 20% de triglicerídeos de cadeia média (TCM), fonte lipídica composta por mistura de óleos vegetais contendo triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola e óleo de milho ou girassol, com no mínimo de 20 % de TCM do perfil lipídico. Isento de glúten e lactose. Osmolaridade máxima de 350 mOsm/kg de água. Nutricionalmente completa em vitaminas e minerais , atendendo recomendações para adultos. Peso aproximado de 400g a 800 g. Registro no ministério da saúde. Validade mínima de 6 meses. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. -Não serão aceitos suplementos alimentares ou compostos lácteos destinados apenas a complementação nutricional. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE 1.0 ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.	TROPHIC BASIC - 800GR (Preço ref. a lata de 400gr, ou seja, a cada 2 latas de 400gr, entregaremos 1 lata de 800gr) / PRODIET	LATA	1.000,00	34,60	34.600,00
6	FÓRMULA PARA USO ORAL OU ENTERAL Polimérica nutricionalmente completa, normocalorico, normoproteica e normolipidica, criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Densidade calórica de 1kcal/ml. Fonte de proteína: Caseinato e/ou soro de leite/ou proteína isolada de soja. Fonte de Carboidrato: xarope de milho e/ou sacarose e/ou maltodextrina. Com vitaminas e minerais. Deve apresentar boa solubilidade e palatabilidade. Embalagem 800 grs. Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. MARCA DE REFERENCIA: TROPHIC BASIC ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.	TROPHIC SOYA - 800GR / PRODIET	LATA	600,00	56,00	33.600,00
8	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEÍCO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS Com necessidade elevada de proteína (mínimo 11g proteína/porção), acrescido de l-leucina 15 a 17%, 100% frutooligossacarídeo, zinco, fibras, vitaminas e minerais, 60 a 65% proteína isolada do soro do leite, 25 a 30% proteína concentrada do leite, óleos vegetais, triglicerídeos de cadeia média, 100% maltodextrina, isento de sacarose e glúten, densidade calórica 1,0kcal/ml. Sem sabor. Lata com 650g a 700g. MARCA DE REFERENCIA: IMMAX ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA	IMMAX – 700GR / PRODIETIMMAX – 700GR / PRODIET	LATA	500,00	129,08	64.540,00
11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ Específico para atender necessidades	TROPHIC JUNIOR - 400GR / PRODIET	LATA	600,00	43,50	26.100,00

	específicas de crianças de 1 a 10 anos de idade para uso oral e enteral. Densidade calórica variável de 1,0 ou 1.5 cal/ml, Osmolalidade de até 350, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Com no mínimo 20% de TCM, isenta de lactose, fibras e glúten, com máximo de 15% de sacarose, rico em vitaminas e minerais, fonte proteica 100% origem animal proteína do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Lata com 350 a 400g. Sabor baunilha. MARCA DE REFERENCIA: ISOSOURCE JR ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA					
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Componentes: proteína isolada soro leite e aminoácidos, componentes adicionais: isento glúten, apresentação: pó para uso oral - composto lácteo, em pó, indicação para uso adulto, com vitaminas, minerais e fibras, rico em selênio, vitamina D e vitamina B12, fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitamina A, E, K, C, B1, B6, ácido pantotênico, biotina, leite integral, maltodextrina, frutooligossacarídeos, sem adição de sacarose. Com no mínimo 15g de proteína por porção, sem sabor. Com 100% de polidextrose e com lactose. Fonte proteica ser composta por 35% whey protein. Mínimo 33% leite integral e 50% maltodextrina, 13% proteína isolada de soja, 11% caseinato e 8% colágeno hidrolisado. Sem glúten. Podendo ser reconstituído em água ou ser adicionado ao final de receitas doces e salgadas. Lata de 350g a 400g. MARCA DE REFERENCIA: NUTREN SENIOR ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA	ENERGYZIP SENIOR - 370GR / PRODIET	LATA	250,00	36,00	9.000,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4BFC9500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.932.346/0001-21, com sede localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 220, no Município de Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por Vitor Albano Acosta, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 080.363.639-33**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LEITE EM PÓ COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA À base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (GOS), frutooligossacarídeos (FOS),fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contem glúten.	Aptamil Pepti - Danone - Registro ANVISA 665770194 >/ Caixa padrão de envio c/ 12 latas de 400g	LATA	30,00	92,50	2.775,00

	MARCA DE REFERENCIA: APTAMIL PEPTI ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AD8737CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.921.456/0001-03, com sede localizada na Rua Eduardo Pinto Da Rocha, Nº 159, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.850-000, neste ato representada por Ana Lucia de Matos, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 551.890.169-00**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS 1. Apresentada exclusivamente na forma de pó, específica para pacientes com diabetes mellitus, destinada ao uso oral e enteral, conforme especificações técnicas abaixo descritas. Fórmula em pó, indicada para uso oral e enteral, nutricionalmente completo,acondicionada em embalagem íntegra, original de fábrica. Fórmula desenvolvida especificamente para pacientes com diabetes mellitus, incluindo aqueles com hiperglicemia persistente, visando melhor controle glicêmico e redução de picos glicêmicos pós-prandiais. Embalagem de 400 g. Não serão aceitas fórmulas padrão, poliméricas ou moduladas, ainda que acrescidas de fibras. Carboidratos de lenta absorção. Baixo índice glicêmico comprovado. Isenta ou com baixo teor de maltodextrina, considerando seu impacto negativo no controle glicêmico. A simples presença de fibras não caracteriza equivalência nutricional para controle glicêmico. Predomínio de gorduras monoinsaturadas (MUFA). Percentual mínimo de 45% do total de lipídios na forma de MUFA, conforme diretrizes nutricionais para pacientes com diabetes mellitus. Presença de fibras alimentares. Preferencialmente fibras solúveis, com efeito benéfico sobre a resposta glicêmica. 2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA: A formulação deverá estar alinhada às diretrizes clínicas vigentes, incluindo: - Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD); - BRASPEN – Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral; - ESPEN – European Society for Clinical Nutrition and Metabolism; - ASPEN – American Society for Parenteral and Enteral Nutrition; 3. COMPROVAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar: - Ficha técnica completa do produto - Declaração de que a fórmula é específica para diabetes	PRODUTO: GLUCERNA SR / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR SABOR BAUNILHA / MS ANVISA: 474320368	LATA	500,00	80,80	40.400,00

	mellitus - Informação clara sobre: o tipo de carboidrato; o índice glicêmico ou evidência de baixo índice glicêmico; o perfil lipídico com percentual de MUFA; o teor e tipo de fibras; Declarações genéricas de equivalência nutricional não substituem o atendimento integral aos critérios técnicos descritos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO Somente serão aceitos produtos que atendam integralmente a todos os critérios técnicos descritos. Produtos que: - não sejam específicos para diabetes mellitus, - utilizem maltodextrina como principal fonte de carboidrato, - não apresentem comprovação de baixo índice glicêmico, - ou não possuam perfil lipídico com predomínio de MUFA, Serão automaticamente desclassificados, por não atenderem à finalidade terapêutica do objeto. 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA A especificação técnica ora adotada não caracteriza direcionamento de marca, mas sim adequação clínica e terapêutica, fundamentada em evidência científica e diretrizes reconhecidas, visando: - segurança metabólica do paciente, - efetividade do controle glicêmico, - redução de complicações associadas à hiperglicemia, - atendimento ao interesse público. MARCA DE REFERENCIA: GLUCERNA SR PÓ ou DIASIP, ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:02C5CBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: N M LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.339.425/0001-23, com sede localizada na Av Bias Fortes, Nº 441, no Município de Curvelo-MG, CEP 35.796-489, neste ato representada por Andre Luiz Pena e Rocha, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 018.563.706-07**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ DE USO ADULTO COM FIBRAS Com baixo teor de lactose, isento de sacarose e com ou sem glúten, acrescido de FOS e INULINA, com vitaminas e minerais. Boa solubilidade, sem adição de açúcar. Normocalórico Mínimo 3 sabores Embalagem 400 g. MARCA DE REFERENCIA: NUTREN ACTIVE OU ENSURE, ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.	Sustemil Vit 400g	LATA	700,00	26,20	18.340,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C4F5470E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COMPANY HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com sede localizada na Av Alziro Zarur, Nº 919, no Município de Maringá-PR, CEP 87.080-590, neste ato representada por Renan Alves Timiro, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 097.728.369-04**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FÓRMULA DE PARTIDA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA LACTENTES Adicionada de Prebióticos (Fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento intestinal) e DHA e ARA (LCpufas) que são ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa. Embalagem: 400 gramas. MARCA DE REFERENCIA: NAN 1 CONFORT OU APTAMIL 1 PREMIUM, ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.	NESTOGENO 1 400G NESTL	LATA	600,00	32,90	19.740,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:52A65A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MN NUTRICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, com sede localizada na Rua Conselheiro Araujo, Nº 346, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.060-230, neste ato representada por Maria Clenira Alff Soares, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 283.419.709-10**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPERCALÓRICA Fórmula infantil em pó, 1,0kcal/ml, de partida e seguimento, nutricionalmente completa, acrescido de ARA/DHA e prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. MARCA DE REFERENCIA: INFATRINI ou equivalente que atenda	INFATRINI	LATA	70,00	123,00	8.610,00

	integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA					
9	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA A LACTOSE E PROTEÍNA DA SOJA Fórmula infantil indicada para alergia à lactose e proteína da soja, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e enriquecida com vitaminas e minerais, isenta de glúten. MARCA DE REFERENCIA: NAN SEM LACTOSE ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA	APTAMIL SEM LACTOSE	LATA	250,00	53,35	13.337,50
10	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES Para lactentes e seguimento para crianças de 0 a 36 meses, em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, devido à alergia alimentar, nutricionalmente completa. Com mínimo de 40% carboidratos, 10% de proteínas e 40% lipídeos, sendo mínimo de 95% óleos vegetais refinados (triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste), óleo de girassol com alto teor de ácido oléico, óleo de girassol e canola), óleo de mortierella alpina e crypthecodiniumcohnii) e mínimo 30% tcm. 100% de aminoácidos livres, com dha, ara, e nucleotídeos,com xarope de glicose e/ou amido de batata. Isenta de soja, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e qualquer ingrediente de origem animal e glúten. Lata com 400g. Caso o produto contenha óleo de soja, apresentar laudo que comprove a isenção de traços de soja. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATE LCP ou ALFAMINO, ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.	NEOCATE LCP	LATA	200,00	150,00	30.000,00
14	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral. Características: normocalórica, hiperproteica. Fonte de carboidrato: maltodextrina. Fonte de lipídios: lecitina de soja, com ou sem gordura láctea. Componentes adicionais: vitaminas e minerais. Fórmula para suplementação alimentar para adulto, em pó, para nutrição oral, hipercalórica e hiperproteica, com mínimo de 15 g de proteína por porção. Proteínas de alto valor biológico, provenientes do leite e/ou soja, podendo conter proteina do soro do leite (whey protein) e caseinato, 100% maltodextrina. Boa solubilidade. Óleos vegetais, rica em vitaminas e minerais, alto teor de cálcio e vitamina B12. Sem adição de sacarose, baixo em gordura saturada. Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. Diluição: normocalórica (1,0 kcal/ml) ou hipercalórica (1,5 kcal/ml). Isento de lactose, fibras e glúten. Sabor: sem sabor. Apresentação: lata com 350 g a 400 g. MARCA DE REFERENCIA: NUTRIDRINK PROTEIN ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.	NUTRIDRINK	LATA	300,00	55,00	16.500,00
15	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA - 800G Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes de 0 a 12 meses, elaborada à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, destinada a atender necessidades de crianças com Alergia à Proteína do Leite (APLV) ou intolerância à lactose. O produto deverá: Ser isento de proteínas lácteas; Ser isento de lactose e sacarose; Ser enriquecido com ferro; Conter DHA e ARA (ou LC-PUFAs) conforme regulamentação vigente; Atender às exigências da legislação sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA; Estar acondicionado em lata metálica hermeticamente fechada; Apresentação aproximada de 800g (admitindo variação conforme padrão do fabricante); Prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega (ou outro prazo que o município adote como padrão); Embalagem íntegra, sem amassados ou violação. Observação: O produto deverá atender integralmente às normas da RDC vigente	APTAMIL SOJA	UND	20,00	85,00	1.700,00

	para fórmulas infantis, garantindo segurança, qualidade nutricional e adequação ao público lactente. MARCA DE REFERENCIA: NAN SCIENCE PRO SOJA ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA.					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BE50F619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 27/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, com sede localizada na Av Cidade de Leiria, Nº 493, no Município de Maringá-PR, CEP 87.013-280, neste ato representada por Sergio Bergamascho, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 885.292.589-91**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 318/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE FORMULAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL Desenvolvida especificamente para cicatrização de lesão por pressão, escaras, feridas e outras situações que exijam estímulo do processo de cicatrização. Fórmula hipercalórica e hiperproteica. Isenta de glúten. Acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), com ou sem carotenoides, podendo conter prolina, densidade calórica: 1,2 kcal/ml a 1,3 kcal/ml. Embalagem: 200 ml. MARCA DE REFERENCIA: NOVASOURCE PROLINE ou equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas. APRESENTAR AMOSTRA	NOVASOURCE	CAIXA	120,00	14,30	1.716,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 27/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F4A4614E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 15/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Av Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci Dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 727/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - BEBIDAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG	MUKY	PCT	150,00	17,40	2.610,00

	Achocolatado em Pó solúvel instantâneo, Primeira Qualidade SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Nescau, Toddy, equivalente ou de qualidade superior.					
2	AÇUCAR CRISTAL - 5KG Açúcar Cristal, Primeira Linha, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico de 5kg (Variação +/- 10%), com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Alto Alegre, União, equivalente ou de qualidade superior.	DOCE GRAO	PCT	237,00	14,50	3.436,50
3	Açúcar de Confeiteiro Embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, valida e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	MIX	UND	10,00	5,46	54,60
4	AÇUCAR MASCAVO embalagem plástica de 500 g, rótulo informando a procedência, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	SANTO ANTONIO	UND	10,00	7,40	74,00
5	AÇÚCAR REFINADO - 5KG Açúcar refinado tradicional branco. CLASSIFICAÇÃO: De primeira COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca AROMA: Próprio SABOR: Próprio CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, não conter glúten EMBALAGEM: Saco de polietileno PESO LÍQUIDO: 5 kg (Variação +/- 10%) VALIDADE: mínimo 6 meses, contados da entrega do produto. Referência para qualidade do produto: Caravelas, União, equivalente ou de qualidade superior.	ALTO ALEGRE	PCT	262,00	18,10	4.742,20
6	AMEIXA PRETA AMEIXA PRETA SECA; OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS,SAS,LIMPAS E DESIDRATADAS; LIVRE DE FERMENTACOES,MANCHAS OU DEFEITOS; , COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMABALAGEM COM 150GR	JANDIRA	UND	10,00	6,00	60,00
7	AMENDOIM - 500G Amendoim In natura, GRUPO: Com pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Miúdo. Tipo 1, TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico de 500 gramas (Variação +/- 10%), com prazo de validade de no minimo 06 meses. Referência para qualidade do produto: Yoki, Zaeli, equivalente ou de qualidade superior.	CINDERELA	PCT	130,00	6,50	845,00
8	AMIDO DE MILHO - 1KG Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: pacote de plastico ou papel envolto por caixa de papel, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Quilograma. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Maisena, Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	DO ZE	PCT	77,00	7,00	539,00
9	ARROZ BRANCO - 5KG Arroz Branco Premium, Primeira Linha GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composto 100% grãos nobres, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Urbano, Tio João, Prato Fino, equivalente ou de qualidade superior.	DELARROZ	PCT	250,00	18,70	4.675,00
10	ARROZ PARBOILIZADO - 5KG Arroz: subgrupo parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de graus inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem saco plástico atóxico transparente emb. 5kg (Variação +/- 10%), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote na embalagem primaria e secundaria plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Referência para qualidade do produto: Urbano, Tio João, Prato Fino, equivalente ou de qualidade superior.	DIAMANTE	PCT	310,00	15,80	4.898,00
11	AZEITONA VERDE conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	OLÉ	UND	10,00	5,90	59,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO - 80 G "Bicarbonato de sódio 80g - Bicarbonato de sódio destinado à limpeza em geral. Apresentação: sachê ou pacote contendo 80 g, com variação permitida de ± 10%. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses."	BEIJA FLOR	PCT	40,00	4,40	176,00
13	BISCOITO AMANTEIGADO COCO E LEITE - 350G Biscoito Amanteigado Coco e Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, FORMATO: Redondo, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, massa torrada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados ou quebradiços, isento de sujidade e substâncias estranhas á sua natureza, sem recheio, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 350g (Variação	RENATA	PCT	230,00	4,70	1.081,00

	+/- 10%), Variação de até 10%, UNID. MEDIDA: Pacote.					
14	BISCOITO COOKIES - 100G Biscoito cookies com gotas de chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, permeado de soro de leite, emulsificante: lecitina de soja, estabilizador: triestearato de sorbitana e aromatizante), açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém leite e derivados, derivados de trigo e de soja. Embalagem: pacote de 100 gramas (Variação +/- 10%), deve conter informações do fabricante, prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Bauducco, Nestle, equivalente ou de qualidade superior.	RENATA	PCT	80,00	3,50	280,00
15	BISCOITO DE MAIZENA - 360G Biscoito de Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: a partir de 360g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Renata ou equivalente ou de qualidade superior.	PICIININI	PCT	600,00	4,20	2.520,00
16	BISCOITO DOCE SORTIDO - 400G Biscoito doce sem recheio: tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pct de 400g (Variação +/- 10%) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária de papel resistente. Referência para qualidade do produto: Bauducco, Renata, equivalente ou de qualidade superior.	PICIININI	PCT	250,00	4,00	1.000,00
17	BISCOITO PÃO DE MEL - 300G Biscoito Pão de Mel Achocolatado, CLASSIFICAÇÃO: Doce, APRESENTAÇÃO: Cobertura achocolatada, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite integral, massa de cacau, leite desnatado, Emulsificantes: lecitina de soja e éster de poliglicerol e aromatizante, açúcar, risca sabor chocolate meio amargo, especiarias, mel, farinha de arroz, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, corantes sintético idêntico ao natural: betacaroteno e acidulante: ácido láctico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: 300g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Pacote. Referência para qualidade do produto: Bauducco, equivalente ou de qualidade superior.	NBOON	PCT	70,00	4,40	308,00
18	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - 200G BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem a partir de 200 gramas. Referência para qualidade do produto: Triunfo ou equivalente ou de qualidade superior.	RENATA	PCT	730,00	2,50	1.825,00
19	BISCOITO SALGADO CROCANTE - Biscoito salgado, devendo ser considerado uma unidade: 1 pacote com 6 unidades embaladas individualmente, com 3 unidades de biscoito cada pacote individual, sabor original, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, acima de 140g (Variação +/- 10%), fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CLUB SOCIAL	PCT	400,00	5,60	2.240,00
20	BISCOITO WAFER Biscoito Wafer com recheio e cobertura no sabor de chocolate ao leite, sem gordura trans. Embalagem com aproximadamente 16 unidades, embalados individualmente em pacotes aluminado, aproximadamente 100 gramas (Variação +/- 10%).	LACTA	UND	20,00	4,89	97,80
21	CAIXA DE BALAS DE GOMA - 30 UNIDADES Bala de goma. Sabor: frutas - Peso liquido: 960gr (Variação +/- 10%) - caixa com 30 unidades de 32g cada	DANI	CX	50,00	19,50	975,00
22	CAIXA DE BARRA DE CEREAL - 24 UND Barra de cereal, integral, sabor avelã, morango, banana, castanha e chocolate, embalagem caixa com 24 unidades de 25g (Variação +/- 10%) cada barrinha. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Nutry, Naturale, Ritter, equivalente ou de qualidade superior.	NATURALE	CX	65,00	38,00	2.470,00
23	CAIXA DE DOCE DE ABOBORA Doce de abóbora em formato de coração, ingredientes: Açúcar, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) e corante beta caroteno síntético idêntico ao natural (INS 160). Embalagem: caixa com 50 unidades, devendo conter informações do fabricante, prazo de validade.	NBOON	CX	8,00	31,50	252,00
24	CAIXA DE DOCES MARIA MOLE - 50 UNIDADES Maria mole, textura macia, feito com coco. Embalagem: caixa com 50 unidades, deve constar informações do fabricante. Referência para qualidade do produto: Nbonn, equivalente ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	NBOON	CX	20,00	29,50	590,00
25	CALDO DE CARNE Caldo de Carne tabletes c/ 57g (Variação +/- 10%). Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Maggi, knorr equivalente ou de qualidade superior.	APTI	UND	80,00	1,60	128,00
26	CALDO DE GALINHA - 57G Caldo de galinha 57g – Produzido com matéria-prima limpa, de boa qualidade, composto basicamente por carne de galinha desidratada e liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. O produto deve apresentar-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas, detritos animais ou vegetais. A embalagem deve ser metalizada, termo soldável, resistente e atóxica. A validade mínima deverá ser de 12 (doze) meses após a data de fabricação. O produto deve estar em conformidade com a NTA 70 (Decreto nº 12.342/1978) e acompanhado de laudo de laboratório credenciado referente ao lote entregue.	APTI	UND	100,00	1,60	160,00

	Apresentação: embalagem com peso aproximado de 57 g, composta por 6 cubos, com variação permitida de ± 10%.					
27	CANELA EM CASCA - 10G Canela em casca/rama Canela em casca seca, inteira. Embalagem: pacote de 10 gramas (Variação +/- 10%)	INCAS	PCT	30,00	2,70	81,00
28	CANELA EM PÓ - 30G Canela em pó 30g - Canela em pó fina e homogênea. Características adicionais: produto isento de sujidades, mofo ou quaisquer materiais estranhos que possam comprometer sua qualidade. Embalagem: saco plástico atóxico. Peso líquido: 30 g, com variação permitida de ± 10%. Unidade de medida: pacote.	INCAS	PCT	40,00	2,80	112,00
29	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500G Canjica de milho, COR: Branca, GRUPO: Misturada, SUBGRUPO: Despeliculada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Yoki, Geriba equivalente ou de qualidade superior.	PINDUCA	PCT	200,00	4,80	960,00
30	CHÁ MATE - CAIXA C/ 25 SACHES Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. MEDIDA: caixa. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. TIPO: Preparo imediato EMBALAGEM: Caixa com 25 sachês com cordão, de 40g cada sachê. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza,	81	CX	730,00	3,70	2.701,00
31	CHOCOLATE EM BARRA - 1KG Chocolate em barra, meio amargo ou ao leite ou branco, ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, soro de leite em pó, óleo vegetal de palmiste, massa de cacau, sal, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite e de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 1kg (Variação +/- 10%), deve conter prazo de validade, informações do fabricante.	SELECTA	UND	30,00	28,00	840,00
32	CHOCOLATE GRANULADO - 150G Chocolate Granulado Crocante, embalagem com 150g (Variação +/- 10%), constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MIX	PCT	130,00	3,80	494,00
33	CHOCOLATE RECHEADO - CAIXA COM 160 Chocolate com Recheio de Morango, caixa com 160 chocolates de 13g cada (Variação +/- 10%). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Tipo: Moranguete.	BEL	CX	60,00	85,00	5.100,00
34	COCADA - CAIXA C/ 20 Cocada de varios sabores, formato quadrada. Embalagem: caixa com no mínimo 20 unidades, deve conter prazo de validade, informações do fabricante.	DOCETHEL	CX	10,00	37,33	373,30
35	COCO RALADO - 1KG Coco Ralado, sem açúcar, levemente desidratado, úmido, com coloração, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Sococo, Mais coco, equivalente ou de qualidade superior.	SUPER COCO	PCT	145,00	28,50	4.132,50
36	CORANTE ALIMENTICIO Corante alimenticio pronta para uso, não precisa diluir, indicado para pipoca, forma liquida, diversas cores. Embalagem: Frasco de 30 ml (Variação +/- 10%), devendo conter informações do fabricante, prazo de validade.	MIX	UND	20,00	4,99	99,80
37	CRAVO DA ÍNDIA 8G Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Pacotes com aproximadamente 8 gramas.	INCAS	PCT	30,00	3,20	96,00
38	CREME DE ARROZ caixa com 200g. Farinha de Arroz, Vitaminas (C, PP, B5, B2, B6, B1, A, Ácido Fólico, D, B12) e Minerais (Ferro e Zinco). Isento de glúten	YOKI	UND	10,00	21,14	211,40
39	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite, Tradicional, INGREDIENTES: Creme de Leite, estabilizante e fosfato dissódico, TEOR DE GORDURA: Entre 20 e 25%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, quaisquer substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: 200g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Piracanjuba, equivalente ou de qualidade superior.	TERRA	UND	470,00	2,50	1.175,00
40	DOCE DE FRUTA Doce cremoso de Frutas, Primeira Linha SABOR: Variado, INGREDIENTES: Doce de abóbora com coco, polpa de abóbora, açúcar, água, amido e coco ralado, doce de banana, polpa de banana, açúcar, água, amido, doce de goiaba, polpa de goiaba, açúcar, água, amido, doce de uva e maçã, suco de uva, polpa de maçã, açúcar, água, amido, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido lático, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa, selo de vedação/lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 400g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário.	DIFRUTTI	UND	20,00	7,60	152,00
41	DOCE DE LEITE embalagem adequada de 400 g, com certificado de inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	AUREA	UND	10,00	7,60	76,00
42	EMULSIFICANTE E ESTABILIZADOR Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, produzido com mono e diglicerídeos de ácidos graxos, excelente resultado na emulsão e rendimento de receitas.	SELECTA	UND	10,00	10,80	108,00

	Embalagem pote de 200 gramas (Variação +/- 10%), devendo conter prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Selecta, equivalente ou de qualidade superior.					
43	ERVA DOCE EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. Detalhamento: CONDIMENTO ERVA DOCE: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO	INCAS	UND	10,00	2,40	24,00
44	ERVA MATE Erva mate para chimarrão, moida de forma fina, preservando o sabor, sem conservantes ou aditivos quimicos. Embalagem: pacote de 1kg, devendo conter prazo de validade, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: 81, Roseira, Boqueirão, equivalente ou de qualidade superior. Marcas de referencia: Erva-mate Turvo, verdelandia ou	TURVO	PCT	200,00	13,00	2.600,00
45	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 mês	ATALAIA	FR	10,00	4,80	48,00
46	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate contendo a polpa de tomate concentrada e sem condimentos, usado para preparar molhos, dar mais sabor e consistencia, primeira qualidade, não contém glúten. Embalagem: sachê ou caixa de no mínimo 1kg (Variação +/- 10%), deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Quero, Elefante, equivalente ou de qualidade superior.	OLÉ	UND	270,00	8,20	2.214,00
47	EXTRATO DE TOMATE - 300G Extrato de tomate contendo a polpa de tomate concentrada e sem condimentos, usado para preparar molhos, dar mais sabor e consistencia, primeira qualidade, não contém glúten. Embalagem: sachê ou caixa de no mínimo 300 gramas (Variação +/- 10%), deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Quero, Elefante, equivalente ou de qualidade superior.	OLÉ	UND	130,00	3,50	455,00
48	FARINHA DE FUBÁ - 500G Fubá de milho, ASPECTO: Pó fino, COR: Amarelo, INGREDIENTES: Fubá, ferro e ácido fólico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno com 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Yoki, Siloti, equivalente ou de qualidade superior.	SINHA	PCT	365,00	3,90	1.423,50
49	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - 1KG Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KY FARINHA	PCT	250,00	5,70	1.425,00
50	FARINHA DE TRIGO - 1KG Farinha de trigo, Primeira Linha, APRESENTAÇÃO: Farinha obtida a partir de grãos sãos, limpos, isento de matérias estranhas, grãos fermentados, úmidos ou germinados. Sem fermento, COR: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 1kg (Variação +/- 10%), UNID.MEDIDA: Pacote. prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Coamo, Anaconda, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	PCT	80,00	3,50	280,00
51	FARINHA DE TRIGO - 5KG Farinha de trigo, Primeira Linha, APRESENTAÇÃO: Farinha obtida a partir de grãos sãos, limpos, isento de matérias estranhas, grãos fermentados, úmidos ou germinados. Sem fermento, COR: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 5kg (Variação +/- 10%), UNID.MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Coamo, Anaconda, equivalente ou de qualidade superior.	ANIELA	PCT	290,00	15,80	4.582,00
52	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE	KOENE	UND	10,00	4,79	47,90
53	FAROFA DE MILHO - 400G Farofa de milho pronta, Temperada, INGREDIENTES: Farinha de milho, gordura vegetal, toucinho defumado, alho, cebola, sal, pimenta, cebolinha verde, realçador glutamato monossódico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 400g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Referência para qualidade do produto: Zaeli, Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	ZAELI	PCT	120,00	6,00	720,00
54	FÉCULA DE BATATA farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	VITAO	UND	10,00	10,50	105,00

	do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 200 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega					
55	FEIJÃO PRETO - 1KG Feijão Preto, Primeira Linha TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Feijão deverá ser novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies ou quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Zaeli, Pontarollo, equivalente ou de qualidade superior.	TIO TICO	PCT	640,00	4,53	2.899,20
56	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 125G Fermento Biológico Seco 125g - Fermento biológico seco, instantâneo, indicado para preparo de pães e massas em geral. Aspecto: granulado. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação. Características adicionais: produto isento de sujidades e de quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade. Não deve conter glúten. Embalagem: pacote plástico aluminizado com fechamento a vácuo. Peso líquido: 125 g, com variação permitida de ± 10%. Unidade de medida: unitário. A embalagem deve conter número de registro no Ministério da Agricultura, local de origem do produto, peso líquido, data de embalagem e data de validade. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.	APTI	UND	110,00	8,90	979,00
57	FERMENTO EM PÓ - 100G Fermento Químico em Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), RDC Anvisa nº 727/2022 e Resolução SESA nº 465/2013. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Royal, equivalente ou de qualidade superior.	APTI	UND	310,00	4,10	1.271,00
58	FRUTA CRISTALIZADA mista, em cubinhos, produto preparado com frutas nas quais se substitui parte da água da sua constituição por açúcares, por meio de tecnologia adequada. Embalagem: pacote de 100 GR	JANDIRA	UND	10,00	4,60	46,00
59	GELATINA EM PÓ - 20G Pó para gelatina, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversas, SABOR: Diversos (limão, morango, uva, abacaxi, cereja), INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal, aromatizante, corantes, vitaminas A, C e E, regulador de acidez e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 20g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ATALAIA	UND	290,00	1,40	406,00
60	GELEIA DE FRUTAS Geleia - diversos sabores; - de fruta inteira ou em pedaços; - isenta de pedúnculos, cascas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais e fermentações; - embalagem de plastico ou vidro, com tampa, com no mínimo 230 g e máximo 500g (Variação +/- 10%); - validade mínima de 06 meses;	ITALY	UND	10,00	14,50	145,00
61	GOIABADA - 300G Goiabada em massa ou pasta homogênea, Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada plástico, transparente, atoxico, resistente, hermeticamente fechado na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, numero do lote, data de validade (minimo 6 meses) e qualidade do produto. embalagem de 300g (Variação +/- 10%)	PREDILECTA	UND	115,00	4,30	494,50
62	LEITE CONDENSADO - 395G Leite condensado semidesnatado, Primeira Linha CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: Caixa. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 395g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Moça, Piracanjuba, Italac, equivalente ou de qualidade superior.	BAO DE MINAS	UND	450,00	6,00	2.700,00
63	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G Macarrão Espaguete com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORIANI	PCT	500,00	3,80	1.900,00
64	MACARRÃO PARAFUSO - 500G Macarrão Parafuso com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORIANI	PCT	315,00	4,30	1.354,50
65	MASSA PARA LASANHA Embalagem de 500g	GALO	UND	100,00	7,50	750,00
66	MELHORADOR DE FARINHA PARA PÃES Melhorador com formulação especialmente desenvolvida com o objetivo de ressaltar o aroma e aspecto dos pães. Constituído basicamente de amido de	ATALAIA	UND	10,00	5,90	59,00

	milho ou fécula de mandioca, enzima e demais ingredientes específicos do produto. Embalagem íntegra primária de 20g contendo marca do produto, dados do fabricante, data de validade, data de fabricação, número do lote.					
67	MILHO PARA PIPOCA - 500G Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente embalagem de 500 g (Variação +/- 10%), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Referência para qualidade do produto: Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	BEIJA FLOR	PCT	470,00	4,30	2.021,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA - 1,7KG Milho em conserva, INGREDIENTES: Milho, água, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO MÍNIMO: 1,7kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Quero, Predilecta, equivalente ou de qualidade superior.	OLÉ	UND	60,00	20,20	1.212,00
69	MILHO VERDE EM CONSERVA - 170G Milho em conserva, INGREDIENTES: Milho, água, sal e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, PESO DRENADO MÍNIMO: 170g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Quero, Predilecta, equivalente ou de qualidade superior.	OLÉ	UND	265,00	3,10	821,50
70	MISTURA PARA BOLO Massa pronta para bolo 400 gr (Variação +/- 10%), sabores variados: coco, laranja, chocolate, fubá, milho, festa, brigadeiro, entre outros, embalagem original da marca. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Dona Benta, Fleischamann, equivalente ou de qualidade superior.	APTI	UND	250,00	6,00	1.500,00
71	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML	SINHA	UND	40,00	12,50	500,00
72	OLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 900ml (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Liza, Coamo, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	UND	945,00	7,28	6.879,60
73	OREGANO - 100G Orégano Desidratado CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas, CONSERVAÇÃO: Local seco e arejado, COMPOSIÇÃO: Folhas de orégano (Origanum vulgare) processadas, secas ou desidratadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, laminado e vedado, PESO LÍQUIDO: 100g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Pacote.	INCAS	PCT	40,00	6,50	260,00
74	PACOTE DE BALA DE CARAMELO - 500G Bala de caramelo de leite recheada com chocolate. Pacote com 500 gramas. (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Butter Toffees, equivalente ou de qualidade superior.	BUTTER TOFFE	PCT	100,00	19,50	1.950,00
75	PACOTE DE BALA SORTIDA - TIPO DURA Bala dura, sabores sortidos. Embalagem: pacote de 500 gramas (Variação +/- 10%), contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Freegells, equivalente ou de qualidade superior.	LOVE MANIA	PCT	300,00	8,00	2.400,00
76	PACOTE DE BALAS SORTIDAS - 500G Bala doce mastigável e macias, sabores sortidos. Embalagem: pacote de 500 gramas (Variação +/- 10%), contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Florestal, equivalente ou de qualidade superior.	FLORESTAL	PCT	100,00	8,00	800,00
77	PACOTE DE BOMBOM CHOCOLATE PRETO Bombom com cobertura de chocolate ao leite Pacote com 1kg (aproximadamente 50 bombons por pacote). Características: Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante. Contém Glúten. Conteúdo: Embalagem De 750g a 1 kg Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Sonho de valsa, bon o bon, Serenata de amor, equivalente ou de qualidade superior.	ARCOR	PCT	150,00	48,90	7.335,00
78	PACOTE DE BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO Bombom com cobertura de chocolate branco 1kg (aproximadamente 50 bombons por pacote) - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, massa de cacau, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alérgicos: contém amendoim e derivados de soja, trigo, leite e cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. contém lactose. contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Ouro branco, bon o bon, equivalente ou de qualidade superior.	ARCOR	PCT	150,00	48,90	7.335,00
79	PACOTE DE MAJERIÇÃO EMBALAGEM COM 20 G	INCAS	UND	10,00	3,00	30,00
80	PE DE MOLEQUE - 50 UNIDADES Pé de moleque, doce de amendoim Embalagem: pote ou pacote com 50 unidades, contendo identificação do produto.	NBOON	PCT	25,00	27,40	685,00
81	PEPINO EM CONSERVA Pepino inteiro em conserva vidro de 300 g (Variação +/- 10%). O	MR	UND	55,00	9,70	533,50

	produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Tauá, Vale Fértil, equivalente ou de qualidade superior.					
82	PIMENTA DO REINO EM PO Pimenta do reino em pó, TIPO: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Pacote.	INCAS	PCT	40,00	4,50	180,00
83	PIPOCA DOCE Pipoca doce e crocante, grão de milho selecionados, coberta com fina camada de açucar. Embalagem: pacote de 50 gramas (Variação +/- 10%) com um fardo de 50 unidades, nos pacotes deve conter informações do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	SORRISO	PCT	5,00	54,11	270,55
84	PIRULITO - 50 UNIDADES Pacote de Pirulito, sabor cereja ou morango, ingredientes de alta qualidade, como açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem: pacote de 500 gramas (Variação +/- 10%) com 50 unidades, contendo informações do fabricante e prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FLORESTAL	PCT	250,00	11,10	2.775,00
85	POLVILHO AZEDO - 500G Polvilho azedo, especificação: provém da mandioca e não contem glúten. Embalagem plástica de 500 gramas (Variação +/- 10%), deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade com no mínimo de 06 meses e número do lote.	PRATA	PCT	165,00	5,50	907,50
86	POLVILHO DOCE 500G Polvilho doce, Fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com 500g.	PRATA	PCT	15,00	4,50	67,50
87	POTE DE PAÇOCA EM ROLHA - 50 UNIDADES Paçoquinha Rolha Embrulhada Individual. Pote de plástico com tampa, contendo 50 unidades de paçoca de 15g cada (Variação +/- 10%), embaladas individualmente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	AMENDUPÃ	PT	35,00	19,80	693,00
88	QUIRERA DE MILHO - 500G QUIRERA DE MILHO amarelo, de primeira qualidade em pacote plástico com capacidade de 500 gramas (Variação +/- 10%). Canjiquinha de milho fina, fabricada a partir de matéria prima limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não deve estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Referência para qualidade do produto: Yoki, equivalente ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PTC	170,00	2,90	493,00
89	SAGU - 500G Sagu, INGREDIENTE: Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PRATA	PCT	100,00	4,80	480,00
90	SAL REFINADO BRANCO - 1KG Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote.	5 ESTRELA	PCT	1.315,00	1,50	1.972,50
91	SAL TEMPERADO - 500 G Sal iodado temperado, pacote de 500 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TROPEIRO	PCT	110,00	3,80	418,00
92	SALGADINHO Salgadinho de milho ou trigo, podendo ser dos sabores queijo, presunto, requeijão, queijo parmesão, queijo nacho, queijo suíço ou bacon, a ser definido na requisição. Embalagem: pacote de 45 gramas (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade e informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Elma chips, equivalente ou de qualidade superior.	ELMA CHIPS	PCT	30,00	3,75	112,50
93	SALGADINHO TIPO CHIPS - 40G Salgadinho chips, feito predominantemente de batatam crocante. Embalagem: pacote de 40 gramas (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Elma chips, equivalente ou de qualidade superior.	WANFLO	PCT	30,00	3,60	108,00
94	Semente de gergelim branco sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g	DONA NENA	UND	10,00	10,50	105,00
95	SUCO EM PÓ - 18G Suco em pó adoçado, diversos sabores, faz 1 litro. Embalagem: pacote de 18 gramas (Variação +/- 10%), contendo prazo de validade e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Tang, Mid, Trink, equivalente ou de qualidade superior.	POP FRUTA	PCT	450,00	1,00	450,00
96	SUCO EM PO - 350G Suco em pó com açúcar - diversos sabores. INGREDIENTES: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.PESO LÍQUIDO: 350g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ATALAIA	PCT	370,00	4,90	1.813,00
97	TEMPERO EM PO - 60G Tempero artificial pacote 60 gramas (Variação +/- 10%) sache , sabores sortidos. Tempero para carnes, legumes e arroz. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realça dores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Referência para qualidade do produto: Sazon, equivalente ou de qualidade superior.	SAZON	PCT	40,00	5,95	238,00
98	TEMPERO PRONTO - 300G Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. Embalagem: pote de 300 gramas (Variação +/- 10%), deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses	CIALHO	UND	30,00	3,20	96,00
99	UVA PASSA PRETA As uvas passas são obtidas através da desidratação das uvas frescas.A embalagem lacrada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Deverá	JANDIRA	UND	10,00	11,13	111,30

	apresentar prazo de validade. Embalagem de 300 gr					
100	VINAGRE DE ALCOOL - 750ML Vinagre de Alcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Chemim, Castelo, equivalente ou de qualidade superior.	VINA LIFE	UND	300,00	1,80	540,00
LOTE: 002 - CARNES						
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA Iogurte com Polpa de Fruta Zero Açúcar e Zero Lactose – Sabor Morango (160 a 180g): leite integral e/ou leite integral reconstituído, sem adição de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, enzima lactase, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em garrafinhas de 170g (Variação +/- 10%). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 30 dias.	FRIMESA	UND	350,00	3,00	1.050,00
2	IOGURTE NATURAL sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada. Pote de 170g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de abate, data de validade, temperatura de estocagem e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, fornecimento por quilo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	FRIMESA	UND	10,00	2,70	27,00
3	MAIONESE Maionese Tradicional, ASPECTO: Emulsão cremosa, INGREDIENTES: Óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, sequestrante EDTA, conservador, aromatizantes e demais substâncias comestíveis aprovadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza, não conter glúten e sem adição de corantes, EMBALAGEM: Pote plástico com 500g (Variação +/- 10%), com tampa plástica rosqueável e selo de vedação, UNID. MEDIDA: Unitário. Referencia: hellmans, hemmer.	SUAVIT	UND	80,00	8,00	640,00
4	MANTEIGA SEM SAL 200G Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	FRIMESA	PCT	15,00	11,00	165,00
5	MARGARINA COM SAL Margarina Cremosa Com sal, Primeira linha COMPOSIÇÃO: Fitoesteróis, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Mínimo de 80%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e lacre de vedação. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	DORIANA	UND	260,00	6,80	1.768,00
6	MARGARINA SEM SAL Margarina Cremosa sem Sal, Primeira linha COMPOSIÇÃO: Fitoesteróis, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Mínimo de 80%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e lacre de vedação. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	DORIANA	UND	80,00	7,40	592,00
7	MORTADELA MORTADELA SEM TOUCINHO DE PRIMEIRA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: Carne bovina, água, carne mecanicamente separada de aves, carne suína, toucinho, fécula de mandioca, sal, proteína isolada de soja, proteína texturizada de soja, temperos e especiarias, aromas naturais. Com embalagem plástica lacrada. PESO LIQUIDO: 1KG (Variação +/- 10%)	COPACOL	UND	40,00	14,50	580,00
8	NATA Com consistência cremosa, embalagem de 300g, validade de 35 dias após a fabricação, a partir da entrega deve ter validade mínima de 25 dias	AMANHECER	UND	10,00	12,00	120,00
9	OVOS - 30 UNIDADES Ovos de galinha branco - cartela com 30 unidades - tipo: grande em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca. validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Cartela com 30 unidades.	GEMA	BAND	424,00	17,65	7.483,60
10	PRESUNTO FATIADO - 200G Presunto Pré cozido, fatiado APRESENTAÇÃO: A carne deve ser firme e úmida e a gordura branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes, com textura, cor, sabor e odor característicos, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Envoltório plástico. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 200 gramas (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	FRIMESA	UND	365,00	6,80	2.482,00
11	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL sem sal. embalado em plástico apropriado, inviolável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de validade. Fornecimento por quilo. O produto	GRAN LEITE	UND	10,00	18,90	189,00

	deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, embalagem de 200 gr					
12	QUEIJO MUSSARELA - 150G "Apresentação: Produto obtido a partir de leite pasteurizado, com massa de coloração amarelo-esbranquiçada, firme e compacta, apresentando sabor e aroma característicos de leite, levemente ácido. Textura firme, homogênea, sem a presença de buracos. Conservação: Produto refrigerado, conforme orientação do fabricante. Características adicionais: Isento de sujidades, mofos ou quaisquer substâncias estranhas à sua natureza. Não contém glúten. Embalagem: Embalagem própria para alimentos, devidamente lacrada, contendo Selo do Serviço de Inspeção Federal – S.I.F., com identificação da data de fabricação, prazo de validade e peso líquido estampados no rótulo. Peso líquido: 150 g (variação permitida de ± 10%)."	GRAN LEITE	UND	370,00	7,20	2.664,00
13	QUEIJO PARMESSÃO embalado em plástico apropriado, inviolável. Embalagem: pacote com 50g	FLORIANI	UND	10,00	5,90	59,00
14	QUEIJO RICOTA otulado conforme legislação vigente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.. Embalagem de 500g	GRAN LEIT	UND	10,00	15,00	150,00
15	REQUEIJÃO CREMOSO Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Após aberto deve ser consumido em 8 dias.Deverá apresentrar infromação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor, e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embalagem de 200gr	FRIMESA	UND	10,00	8,50	85,00
16	SALSICHA Salsicha tipo Hot Dog, CONSERVAÇÃO: Resfriada, TEXTURA: Característico, COR: Característico, SABOR: Característico, ODOR: Característico, INGREDIENTES: Carnes bovina, suína e aves separadas mecanicamente, gordura suína, água, proteína de soja, sal, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural de urucúm, condimentos naturais e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. MEDIDA: Unitário	GUIBON	KG	390,00	7,50	2.925,00
LOTE: 005 - LOTE 05 - EMBALAGENS E UTENSILIOS						
1	AÇUCAREIRO Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 350 g, características adicionais com tampa e colher em aço inoxidável.	CATUAI	UND	15,00	25,65	384,75
2	BACIA - 10L Bacia plástico transparente com bico direcionador de água e escala medidora de volume, formato redondo. Capacidde: 10 litros	SANREMO	UND	20,00	17,80	356,00
3	BANDEJA LAMINADA Nº 6 Bandeja Laminada Material: Papelão e poliester metalizado Cor: Prata Modelo: Retangular Medidas: Comprimento: 46,5cm Largura: 37,5cm	MASTER	UND	20,00	3,20	64,00
4	BANDEJA PARA CAFÉ - EXECUTIVO BANDEJA PARA CAFÉ EM INOX Bandeja estepelhada laqueada com duas alças laterais cromadas. Especificações - Cor: Preto; - Medidas: Altura 8 cm / Largura 25cm / Comprimento 50 cm; - Estrutura: Laca na cor Preta com alça em metal cromado. - Fundo: em vidro espelhado;	PHM DECOR	UND	10,00	240,00	2.400,00
5	BOTIJÃO/GARRAFÃO TÉRMICO - 10L BOTIJÃO/GARRAFÃO TÉRMICO - 10L Botijão Térmico, Material: Aço inox, Alumínio, PP e PU, capacidade de 10 litros; Mantendo a bebida quente ou fria por até 3 horas. Sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alças reforçadas e base com pé retrátil. (Variação +/- 10%).	SOPRANO	UND	15,00	126,00	1.890,00
6	CAIXA TÉRMICA - 12L CAIXA TÉRMICA - 12L Material: Poliestireno ou Polipropileno; Capacidade: 12 Litros; Características Adicionais: Tampa com trava/Alça lateral embutida/Mantendo gelado por até 13h/ Alça de mão retrátil (Para transporte de itens congelados e refrigerados).	SOPRANO	UND	20,00	48,75	975,00
7	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO Coador para café, flanela 100% algodão, cabo emborrachado, armação de arame galvanizado, tamanho médio.	ATALAIA	UND	25,00	4,60	115,00
8	COLA INSTANTÂNEA - 100G COLA INSTANTÂNEA - 100G Cola instantanea para reparos, liquida, baixo odor e secagem rápida garantindo durabilidade e transparência. Aplicação em diversos materiais; Embalagem frasco com pino contendo 100 gramas (Variação +/- 10%).	KISAFIX	UND	50,00	14,68	734,00
9	COLHER DESCARTÁVEL Confeccionada em plástico resistente na cor branco ou translúcido, medindo aproximadamente 12 a 13 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PRA FESTA	UND	200,00	2,85	570,00
10	COPO DESCARTÁVEL - 180ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes	COPOSUL	UND	2.600,00	4,30	11.180,00

	Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.					
11	COPO DESCARTÁVEL - 50ML Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Biodegradavel, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	UND	200,00	2,15	430,00
12	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL Copo termico de isopor descartavel, resistente a temperatura quente e fria; Capacidade: 180 ml Pacote com 25 unidades.	BOMPACK	UND	50,00	5,95	297,50
13	CORDA PARA VARAL Corda para varal em Nylon, resistente, medindo 10 metros.	POLICORDA	UND	15,00	1,60	24,00
14	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 2 KG Rolo contendo 50 unidades, com capacidade mínima de 2 KG, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	BOMPACK	UND	150,00	2,85	427,50
15	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 5 KG Rolo contendo 50 unidades, com capacidade mínima de 5 KG, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	BOMPACK	UND	150,00	3,60	540,00
16	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER - 7 KG Rolo contendo 100 unidades, com capacidade mínima de 7kg, para armazenamento de alimentos no freezer. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: marca, quantidade e registro em órgão competente.	BOMPACK	UND	100,00	8,49	849,00
17	ESPÁTULA PARA CAFÉ Palheta descartável para café com design moderno e elegante, ideal para copos pequenos. Com 8,5cm de comprimento feito em poliestireno material atóxico próprio para contato com alimentos. Pacote com 500 unidades. Cor: Cristal Mexedor para café tipo: Mini Remo.	PRA FESTA	UND	20,00	19,30	386,00
18	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Filtro de papel, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 unidades. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	BRIGITTA	UND	400,00	3,40	1.360,00
19	FÓSFORO Palitos de fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo Embalagem: Contem 10 caixas com 40 palitos cada caixa	PARANÁ	UND	30,00	2,65	79,50
20	GARFO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 12 a 13 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	PRA FESTA	UND	50,00	2,55	127,50
21	GARRAFA TÉRMICA - 1,8L Fabricado em material do tipo INOX, possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 1,8/L	SOPRANO	UND	70,00	69,50	4.865,00
22	GARRAFA TÉRMICA - 1L Fabricado em material do tipo INOX, possui acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, com tampa de pressão, alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 1/L	SOPRANO	UND	30,00	61,70	1.851,00
23	GARRAFA TÉRMICA - TIPO ROLHA 1L Garrafa térmica fechamento com tampa tipo rolha, possui acabamento externo em polipropileno e ampola de vidro que mantém os líquidos quentes ou frios. Capacidade: 1 litro	SOPRANO	UND	10,00	21,80	218,00
24	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE 1L Garrafa térmica tipo bule, com fechamento com sistema de gatilho, possui acabamento externo em polipropileno, com alça e bico direcionador com ampola em vidro espelhado, conserva líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas. Capacidade: 1 litro	SOPRANO	UND	5,00	36,70	183,50
25	GARRAFÃO TÉRMICA - 5L GARRAFÃO TÉRMICA - 5L Fabricado em Material Atóxico; Material Externo: Plástico; Sistema de Servir: Rolha Clean; isolamento térmico em PU; Alça ergonômica; Capacidade 5 Litros. Conservação Térmica: 10h Frio / 10h Quente. Acompanha Copo Protetor; Diversas cores.	SOPRANO	UND	28,00	46,70	1.307,60
26	GUARDANAPO Folha simples 100% fibras naturais, gofrada (em relevo), maciez, absorvente e resistência, medindo aproximadamente 19,5 cm x 20 cm. Caixa com 50 pacotes com 50 unidades cada pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	TROPICOS	UND	600,00	42,80	25.680,00
27	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, com acendedor, gás embutido, descartável, carga de 3000 chamas; Selo do INMETRO. O produto deverá ser entregue em embalagem fechada, indicando: Marca, quantidade e registro em órgão competente.	GTI	UND	80,00	3,60	288,00
28	JARRA DE PLÁSTICO - 2L Jarra em plástico resistente com tampa, na cor cristal, podendo ser utilizada no freezer ou microondas; Capacidade 2 litros;	FRESH	UND	30,00	10,60	318,00
29	LIXEIRA - 12L Lixeira com tampa e pedal 12l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. Capacidade para 12l.	PLASDONTA	UND	30,00	16,60	498,00
30	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE 30 LITROS. LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL E BALDE 30 LITROS. Capacidade: 30 litros. Aço Inoxidável/Inox resistente e durável; Mecanismo de abertura: Com pedal; Balde interno polipropileno e removível através de sua alça; Altura 62cm e Largura 30cm (Variação +/- 10%).	TRAMONTINA	UND	40,00	338,00	13.520,00
31	LIXEIRA COM TAMPA - 50L Lixeira com tampa e pedal 50l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. capacidade para 50l.	TRITEC	UND	80,00	134,40	10.752,00

32	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 25L Lixeira com tampa e pedal 25l - fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com material de alta qualidade. Alta resistencia e durabilidade, tampa acionada por pedal, resistente, com haste localizada na parte externa para evitar o acumulo de residuos, mecanismo na borda de plastico resistente ou silicone, para fixacao de saco plastico, para maior seguranca aos manipuladores. cor branca, garantia de 03 meses. capacidade para 25l.	JAGUAR	UND	80,00	45,50	3.640,00
33	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO - TELA ARAMADA Lixeira redonda para escritório, com base e aro em aço, tela em material aramado, cor preta. Dimensões aproximadas: Altura: 27cm Diâmetro: 23cm Capacidade: 8 litros	GENERICA	UND	30,00	22,49	674,70
34	PALITOS PARA CHURRASCO Palitos de bambu para churrasco, formato roliço, fabricado em madeira resistente, comprimento 25 cm x 3,5 mm. Embalagem com 100 unidades.	ESTILO	UND	15,00	3,50	52,50
35	PANO DE PRATO Macio e absorvente destinado para uso na cozinha e secagem de louças; fabricado em 90% algodão; sem estampas, preferencialmente na cor branca ou cores claras; dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm (Variação +/- 10%).	FLABOM	UND	130,00	4,80	624,00
36	PAPEL ALUMINIO - 7,5M Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão ou plástico, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BOMPACK	UND	35,00	6,50	227,50
37	PAPEL FILME - 100M Plástico filme rolo em polipropileno, para termolaminação, medindo 28 cm x 100 m (Variação +/- 10%).	BOMPACK	UND	70,00	10,26	718,20
38	PAPEL TOALHA Papel toalha folha dupla picotada e texturizada, cor branca, Alta Absorção Pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada 20 x 22 cm (Variação +/- 10%).	DUETTO	UND	220,00	4,58	1.007,60
39	POTE COM TAMPA - 1 L Pote em polipropileno com tampa, durável, Resistente a vazamentos, forma retangular, transparente ou branco. Uso de armazenamento e conservação de alimentos. Capacidade: 1 litro	NITROPLAST	UND	50,00	8,50	425,00
40	POTE COM TAMPA - 2 L Pote em polipropileno com tampa, durável, Resistente a vazamentos, forma retangular, transparente ou branco. Uso de armazenamento e conservação de alimentos. Capacidade: 2 litro	JAGUAR	UND	50,00	10,50	525,00
41	POTE COM TAMPA - 3 L Pote em polipropileno com tampa, durável, Resistente a vazamentos, forma retangular, transparente ou branco. Uso de armazenamento e conservação de alimentos. Capacidade: 3 litro	JAGUAR	UND	50,00	10,90	545,00
42	PRATO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branco ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades.	COPOSUL	UND	80,00	2,50	200,00
43	SACO PARA CACHORRO QUENTE Saco plástico para cachorro quente resistente, na cor branco. Dimensões: 25 x 14 cm (Variação +/- 10%) Embalagem com 500 unidades .	MLON	UND	50,00	20,45	1.022,50
44	SACO PARA PIPOCA Saco de papel monolúcido para pipoca tamanho n° 1 Embalagem com 500 unidades Dimensões: 12 cm x 8 cm (Variação +/- 10%)	MLON	UND	35,00	23,41	819,35
45	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO Saco plástico transparente para confecção de geladinhos, armazenamento e conservação de alimentos, incluindo cozinhar e refrigerar Embalagem com 1000 unidade. Tamanho: 4x23cm	MLON	UND	20,00	14,15	283,00
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Saco plástico transparente, medindo 18 x 25 cm (Variação +/- 10%). Pacote com 100 unidades individuais de sacos plasticos, deve possuir somente uma abertura na parte superior permitindo que seja amarrado	MLON	UND	15,00	10,47	157,05
47	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Suporte para coador de café, em polipropileno, comporta filtro de papel no tamanho n° 103. Medindo: 15,5 de comprimento, 13 de largura e 16,5 de altura.	INJELIIMP	UND	20,00	6,90	138,00
48	VARETA DE ALGODÃO DOCE Vareta para algodão doce confeccionada em madeira reflorestada, formato redondo, medindo 38,5 cm x 4 mm Embalagem com 100 unidades.	ESTILO	UND	40,00	5,50	220,00
LOTE: 006 - CAFÉ E LEITE						
1	CAFÉ Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. Marcas de referência: Melitta, Damasco, Coamo, 3 Corações, similar ou de melhor qualidade. O produto deve conter CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE - ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	COAMO	PCT	2.020,00	29,70	59.994,00
2	CAFÉ SOLÚVEL Café solúvel granulado obtido a partir de grãos selecionados de alta qualidade, submetidos a um processo de torra média que realça o aroma e sabor equilibrado da bebida. O produto apresenta granulação uniforme e rápida dissolução em água quente ou fria, resultando em uma bebida encorpada, com notas aromáticas suaves e um amargor equilibrado. Pacote de 40g, em material laminado e hermético, com barreira contra umidade e oxidação, garantindo a preservação da qualidade e frescor até o consumo.	NESCAFÉ	UND	15,00	7,29	109,35

	Nescafé, 3 Corações, Iguaçu, Melitta ou equivalente em qualidade.					
3	LEITE EM PÓ Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas. Marcas de Referência: Italac, Piracanjuba, Frimesa, Aurora, Ninho ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima 06 meses.	MIMO	PCT	315,00	13,92	4.384,80
4	LEITE INTEGRAL UHT – 12 UND DE 1 LITRO Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% (três por cento) de gordura ou teor original, líquido, cor branca, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra-high temperature/ultra alta temperatura), em caixa cartonada, tipo Tetra Pack, com volume de 1 (um) litro. Marcas de Referência: Italac, Piracanjuba, Frimesa, Tirol, Parmalat ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima 06 meses.	TERRA VIVA	CT	365,00	47,39	17.297,35

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 15/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:78E5986D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 15/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS IDEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.041/0001-30, com sede localizada na Av Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci Dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 727/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 003 - CARNES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALCATRA Carne Bovina, Alcatra, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte composto pelo miolo da alcatra, sem maminha. Corte limpo, sem aponevrose e sem sebo. De primeira qualidade. Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de gordura, corte característico da peça sem pedaços aleatórios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. Bem como selo SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal. A carne não deverá estar congelada.	QPRECOCE	KG	2.600,00	47,50	123.500,00
2	BACON Bacon Defumado ASPECTO: Pedaço, CONSERVAÇÃO: Resfriado, INGREDIENTES: Carne da barriga do porco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico e transparente, com informações nutricionais, diretamente da fabricante. PESO LÍQUIDO: Kg	DASKO	KG	150,00	29,00	4.350,00
3	BISTECA SUÍNA Carne Suína Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte oriundo do lombo do porco. Corte limpo, sem pele, sem excesso de osso (martelinho), sem excesso de gordura, sem copa lombo, sem nervos e aponevroses. Fatiada com a média de 02 (dois) cm cada. Consistência sendo firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor característicos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	FRIELA	KG	1.250,00	18,00	22.500,00
4	CARNE DE FRANGO Frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado.	MARINGA	KG	1.400,00	10,40	14.560,00

5	CARNE MOÍDA DE GADO DE 1ª Carne moída de 1ª qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Entrega em condições de resfriamento ou congelamento adequadas, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 1 Kg com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	QPRECOCE	KG	865,00	42,90	37.108,50
6	COSTELA INTEIRA É uma carne composta pela parede do abdômen do boi, localizada na lateral do corpo do animal. Possui fibras longas, nervos e gordura. É um corte bovino pequeno, suculento e macio, por isso, muito apreciado em churrascos. Pode ser usada, também, em assados de panela, receitas de strogonoff, espetinhos, entre outros. Aproximadamente 15 killos cada.	QPRECOCE	UND	55,00	426,45	23.454,75
7	LINGUIÇA DEFUMADA Lingüiça pura defumada. o produto não deverá apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 02 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.	VISCONDE	KG	400,00	28,50	11.400,00
8	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça Toscana, Primeira Qualidade APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. UNID. MEDIDA: Quilograma.	ALEGRA	KG	400,00	18,50	7.400,00
9	PATINHO SEM OSSO Carne Bovina, Patinho SEM OSSO, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte proveniente da parte traseira do boi, corte magro, sem presença de gordura. Corte limpo, sem sebo, sem nervos e aponevrose. De primeira qualidade. Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor característicos. Corte característico da peça sem pedaços aleatórios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. Deverá conter o selo: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA)	QPRECOCE	KG	900,00	40,90	36.810,00
10	PEITO DE FRANGO Carne de Frango, Filé de peito, CONSERVAÇÃO: Resfriado, ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Corte de textura macia e firme, livre de ossos, de pele, nervos e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	LAR	KG	565,00	17,50	9.887,50
11	PERNIL SUÍNO Carne Suína, Pernil, fatiado, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Corte oriundo da parte traseira do porco, sem pele, com osso, sem excesso de gordura, sem nervos e aponevroses.. Fatiada com a média de 05 (cinco) cm cada. Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	PADILHA	KG	940,00	21,00	19.740,00
12	SOBRECOXA DE FRANGO Carne de Frango, Sobrecoxa, CONSERVAÇÃO: Resfriado ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios. Sem dorso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, entre 1kg e 3kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	LEVO	KG	1.450,00	9,58	13.891,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 15/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9D475586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 15/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.987/0001-15, com sede localizada na Rua Inacio Karpinski, Nº 291, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-050, neste ato representada por Daniela Maria Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 906.837.213-6 SSP/RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.530.869-85**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 727/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - LOTE 04 - HORTIFRUT						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA Abacaxi Pérola de 1ª qualidade, de tamanho grande, apresentando coloração e formação uniformes, com polpa firme e íntegra, isento de danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e do transporte, encontrando-se em adequado ponto de maturação para consumo.	Ceasa	UND	205,00	8,93	1.830,65
2	ABOBRINHA VERDE-KG Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	KG	150,00	4,71	706,50
3	ALFACE ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	Ceasa	KG	210,00	2,99	627,90
4	ALHO BRANCO - KG Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Ceasa	KG	110,00	23,19	2.550,90
5	BANANA CATURRA - KG- 1ª QUALIDADE	Ceasa	KG	720,00	4,93	3.549,60
6	BATATA DOCE - KG Branca ou roxa, lavada, sem lesões, de primeira qualidade.	Ceasa	KG	510,00	5,34	2.723,40
7	BATATA INGLESA - KG Lavada, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	Ceasa	KG	1.520,00	3,23	4.909,60
8	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA - KG Lavada, sem lesões, de 1ª qualidade.	Ceasa	KG	400,00	8,71	3.484,00
9	BETERRABA - KG Beterraba, com folhas e talos, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Ceasa	KG	320,00	3,89	1.244,80
10	BROCÓLIS UN	Ceasa	UND	160,00	8,07	1.291,20
11	CAQUI FRUTA CAQUI	Ceasa	KG	20,00	11,49	229,80
12	CEBOLA DO REINO - KG SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	Ceasa	KG	575,00	2,66	1.529,50
13	CEBOLINHA FRESCA - MAÇO MAÇOS DE 200G, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ceasa	UND	250,00	3,53	882,50
14	CENOURA - KG Sem folhas, sem lesões, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	Ceasa	KG	515,00	3,90	2.008,50
15	CHUCHU - KG DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA.	Ceasa	KG	350,00	4,52	1.582,00
16	COCO FRUTA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA NA COR MARROM, POLPA COM COLORAÇAO BRANCA, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, ISENTO DE FERMENTAÇAO E MOFO, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITA E LARVAS.	Ceasa	KG	10,00	6,75	67,50
17	COENTRO - MAÇO MAÇOS DE 200G, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	Ceasa	UND	10,00	5,85	58,50
18	COUVE COUVE, TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ceasa	KG	10,00	4,37	43,70
19	COUVE-FLOR UNI	Ceasa	UND	150,00	4,64	696,00
20	COUVE MANTEIGA PICADA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PICADA.	Ceasa	UND	150,00	8,19	1.228,50
21	GENGIBRE - KG FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	Ceasa	KG	10,00	14,02	140,20
22	GOIABA VERMELHA PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 6 OU 7 (CALIBRE ENTRE 6 E 8 CM), DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Ceasa	KG	10,00	7,90	79,00
23	KIWI - KG Primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	KG	30,00	24,96	748,80
24	LARANJA PÊRA - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	460,00	4,47	2.056,20
25	LIMÃO - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	45,00	4,69	211,05

26	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - KG GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Ceasa	KG	820,00	11,17	9.159,40
27	MAMÃO FORMOSA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Ceasa	KG	230,00	9,88	2.272,40
28	MANDIOCA DESCASCADA - KG Mandioca, tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Ceasa	KG	535,00	7,49	4.007,15
29	MANGA - KG Primeira qualidade, sem lesões.	Ceasa	KG	170,00	6,55	1.113,50
30	MARACUJÁ - KG REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	Ceasa	KG	90,00	16,37	1.473,30
31	MELANCIA - KG REDONDA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	Ceasa	KG	330,00	2,57	848,10
32	MELÃO ESPANHOL - KG LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Ceasa	KG	140,00	7,57	1.059,80
33	MEXERICA/MIMOSA - KG	Ceasa	KG	150,00	8,00	1.200,00
34	MORANGO ORGÂNICO - KG	Ceasa	KG	110,00	36,78	4.045,80
35	PEPINO - KG	Ceasa	KG	410,00	5,03	2.062,30
36	PÊSSEGO - KG Primeira qualidade, lavado, sem lesões ou presença de parasitas.	Ceasa	KG	180,00	8,29	1.492,20
37	PIMENTÃO VERDE - KG FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	120,00	8,59	1.030,80
38	REPOLHO - KG VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Ceasa	KG	690,00	2,71	1.869,90
39	SALSINHA VERDE- MAÇO MAÇO DE SALSINHA VERDE FRESCA	Ceasa	KG	70,00	4,07	284,90
40	TANGERINA / PONCÃ TANGERINA/ PONCÃ - - FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	Ceasa	KG	150,00	7,97	1.195,50
41	TOMATE - KG Tomate salada “in natura” (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Ceasa	KG	945,00	4,20	3.969,00
42	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	Ceasa	KG	180,00	14,13	2.543,40
43	VAGEM VAGEM COMPRIDA - AS VAGENS DEVEM SER FIRMES, COM AS PONTAS VERDES E SEM MACHUCADOS.	Ceasa	KG	70,00	9,97	697,90

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 15/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:58BC1033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 15/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 727/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 007 - LOTE 07 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 1L Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: incolor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 1 litro (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Qboa, equivalente ou de qualidade superior.	ALVINHA	UND	2.080,00	2,25	4.680,00

2	ALCOOL EM GEL - 500ML Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70° INPM, embalagem com 500 ml (Variação +/- 10%). Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudentas ou com resíduos. Deverá ter Registro na ANVISA.	TUPI	UND	100,00	7,20	720,00
3	ALCOOL LÍQUIDO - 1L Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 46%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro (Variação +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	SO AROMA	UND	630,00	5,90	3.717,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado perfumado, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros (Variação +/- 10%); Marca pre aprovada: ypê/ aquafast/mon bijou ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	LIMPEX	UND	80,00	4,50	360,00
5	BALDE - 12L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	30,00	11,20	336,00
6	BALDE - 15L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	30,00	9,90	297,00
7	BALDE - 20L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	30,00	14,54	436,20
8	BALDE - 30L Balde plástico em material atóxico de primeira qualidade, com alça de alta resistência, capacidade mínima de 30 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	ARQPLAST	UND	30,00	22,04	661,20
9	CERA LIQUIDA - 750ML Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio ou assoalho, dispensando o uso de enceradeira. Frasco com 750 ml em plástico resistente; Prazo de validade de no mínimo 6 meses; Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	CANARIO	FR	40,00	6,65	266,00
10	CERA PASTA AMARELA - 400 GR Lata com 400 gramas, cera de boa qualidade e textura pastosa, referência de marca: Canário ou equivalente.	CANARIO	UND	10,00	17,90	179,00
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO - 1L Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 1L (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança. Referência para qualidade do produto: Ype, Pinho Sol, equivalente ou de qualidade superior.	ALVEX	UND	1.050,00	2,90	3.045,00
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Ultra Fresh, Bom ar, equivalente ou de qualidade superior.	LEV&UZE	UND	370,00	10,60	3.922,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade: biodegradável, principio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante fragância e veículo, aroma neutro ou coco, medida: de ph, ph 7,0-8,0 aplicação remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos frasco com 500ml (Variação +/- 10%) Referência para qualidade do produto: Ype, limpol, minuano equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	1.190,00	2,00	2.380,00
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Escova, Mão, USO: Limpeza, CERDAS: Nailon, BASE: Madeira, medindo 13x7cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, FORMATO: Oval, sem alça, sem cabo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	FRICCI	UND	40,00	2,60	104,00
15	ESPONJA DE AÇO Esponja aço limpeza pesada, confeccionada com filamento de aço inox, remove resíduos. Embalagem: pacote com 1 unidade.	BARBAREX	UND	50,00	3,00	150,00
16	ESPONJA DUPLA FACE Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 110mm, Comprimento: 75mm, Altura: 20mm (variação de +/- 5%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade. Referência para qualidade do produto: Bombril, scotch brite equivalente ou de qualidade superior.	JEITOSA	UND	930,00	0,90	837,00
17	ESPONJA LÃ DE AÇO Esponja , TIPO: Lã de aço, COMPOSIÇÃO : Aço carbono, FORMATO: Retangular, PESO: 60g, APLICAÇÃO: Utensílios e limpeza em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, 8 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Bombril, equivalente ou de qualidade superior.	ASSONLAN	UND	150,00	2,15	322,50
18	FLANELA PARA LIMPEZA Flanela para limpeza, na cor amarela. USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).	NOBRE	UND	320,00	4,40	1.408,00
19	INSETICIDA AEROSOL Composto de base aquosa, para insetos (moscas, formigas, mosquitos e baratas). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PROINSET	UND	100,00	13,00	1.300,00

	Frasco com no mínimo 300 ml (variação de +/- 10%), no formado de aerosol. Referência para qualidade do produto: SBP, equivalente ou de qualidade superior.					
20	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros, c/ alcool 500ml (Variação +/- 10%),para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remoção facil de resíduos de fuligem e poeira,desengordurante, deixando uma película protetora no vidro evitando marcas e acumulo de sujidade. Secagem rápida, aroma agradável. Referência para qualidade do produto: Veja, Facille, equivalente ou de qualidade superior.	ALPES	UND	200,00	4,40	880,00
21	LIMPADOR MULTI USO - 500ML Limpador líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. Referência para qualidade do produto: Veja, Alpes equivalente ou de qualidade superior.	ZULU	UND	1.080,00	2,85	3.078,00
22	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Lustra móveis, em frasco com 200ml (Variação +/- 10%). Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade mínima de 12 meses. Referência para qualidade do produto: Poliflor, equivalente ou de qualidade superior.	BUTERFLY	UND	80,00	5,60	448,00
23	PÁ PARA LIXO Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com no mínimo 80cm. Deverá apresentar fixação à base com sistema de rosca perfeitamente ajustável.	JUNT	UND	32,00	5,50	176,00
24	PANO DE CHAO - 100% ALGODÃO Pano, Limpeza, COR: Branco, COMPOSIÇÃO : 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 44x65cm, VARIAÇÃO: +/-10% de oscilação nas medidas, EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico transparente com etiqueta do fabricante Com alto poder de absorção. UNID. DE MEDIDA: Unitário	LEITE	UND	330,00	5,40	1.782,00
25	PAPEL HIGIENICO - PACOTE COM 12 ROLOS Papel higiênico branco, Classe 01, conforme ABNT NBR 15464, folha dupla, gofrado, neutro, sem picote, indicado para uso institucional. Fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, com gramatura mínima de 30 g/m², admitida variação de ±0,5 g/m². Pacote contendo 12 rolos, sendo cada rolo com aproximadamente 10 cm de largura e 30 metros de comprimento. Tubete com diâmetro máximo de 6,0 cm. Alvura ISO mínima de 85%. Quantidade máxima de pintas de até 4,0 mm². Índices de maciez, resistência à tração ponderada, capacidade e tempo de absorção em conformidade com as normas ABNT NBR 15464 e NBR 15134, bem como nível máximo de impurezas conforme normas TAPP. Produto fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, isento de sujidades e impurezas.	MULTIFOFO	PCT	1.325,00	15,40	20.405,00
26	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Folha dupla; Fardo com 1.000 Folhas. Características: Composição 100% Fibra Celulósicas de alta qualidade, sem fragrância, alta absorção e resistência a umidade, 02 dobras, não reciclado. Gramatura média de 29,00 g/m² a 31,00 g/m². Dimensões 23cm x 21cm; Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. COR: Branco	PRATICO	PCT	1.500,00	9,00	13.500,00
27	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - G Luva, Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma. UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par.	SANY	PAR	100,00	2,80	280,00
28	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA - M Luva, Multiuso, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, verde e/ou laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico contendo um par de luvas, direito e esquerdo com cinco dedos cada uma, UNID. DE MEDIDA: Unitário contendo um par	MBLIFE	PAR	115,00	2,90	333,50
29	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária, Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência aprox 35g com suporte para fixação no vaso sanitário. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, em caixa de papel, devendo ser embalado individualmente.	SANY	UND	400,00	1,60	640,00
30	REMOVEDOR DE SUJEIRA - 2L Removedor de sujeiras pesadas, produto recomendado para lavagem de pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral; Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico. produto não inflamável; Embalagem contendo 2 litros (Variação +/- 10%) . Referência para qualidade do produto: Perfecto, equivalente ou de qualidade superior.	ALPES/ BRILMAX	UND	410,00	10,60	4.346,00
31	RODO DE BORRACHA DUPLA Com base plástica serrilhada na parte superior no tamanho de 40 a 50 cm. Borracha dupla em E.V.A, firme e separada uma da outra; Cabo em alumínio rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento.	ROD-O	UND	80,00	10,17	813,60
32	RODO DE ESPUMA Rodo de espuma de poliuretano e fibra sintética, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	PROLIMP	UND	165,00	11,00	1.815,00
33	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE Composição: Madeira e espuma dupla face com fibra, resistentes de alta qualidade, esponja abrasiva para limpeza; Cabo com no mínimo 140cm de comprimento e base com no mínimo 40cm.	PROLIMP	UND	180,00	16,00	2.880,00
34	RODO GRANDE Rodo, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	RODO 2000	UND	120,00	20,45	2.454,00
35	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA:	BARRA NOVA	PCT	120,00	7,60	912,00

	Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g (Variação +/- 10%) cada unidade. Referência para qualidade do produto: Ype, equivalente ou de qualidade superior.					
36	SABÃO EM PÓ - 1,6KG Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1,6kg (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	140,00	12,00	1.680,00
37	SABÃO EM PÓ - 800G Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 800g (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Omo, Brilhante, Tixan Ype, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	320,00	7,30	2.336,00
38	SABONETE EM BARRA - 90G Sabonete em barra, para todos os tipos de pele, Aspecto físico: sólido, peso: 90 gramas, (Variação +/- 10%), características adicionais: perfumado, com hidratante registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Referência para qualidade do produto: Dove, Lux, equivalente ou de qualidade superior.	VIDA	UND	20,00	4,00	80,00
39	SABONETE LIQUIDO - 5L Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros (Variação +/- 10%), com tampa rosqueável e lacre de segurança.	UPHAND	UND	520,00	23,30	12.116,00
40	SACO PARA LIXO - 100L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECCO	PCT	340,00	10,00	3.400,00
41	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 39 x 58 cm. Capacidade de 15 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 40 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECCO	PCT	330,00	7,00	2.310,00
42	SACO PARA LIXO - 20L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 38 x 45 cm. Capacidade de 20 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 20 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECCO	PCT	100,00	7,00	700,00
43	SACO PARA LIXO - 30L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECCO	PCT	350,00	8,00	2.800,00
44	SACO PARA LIXO - 50L Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 14 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com no minimo 30 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECCO	PCT	300,00	10,00	3.000,00
45	SAPONACEO LIQUIDO - 300ML Saponaceo liquido cremoso, multiuso para limpeza doméstica; limpador em creme com micropartículas contra germes e bactérias, desengordurante. Composição: linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcanizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veiculo; Frasco com 300ml (Variação +/- 10%).	SANY	UND	470,00	5,60	2.632,00
46	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto, 98% Algodão 2% Poliéster, com 500g/m², Antipilling; Pré-Encolhida; Excelente Absorção; Toque Super Macio; Tamanho médio, medindo 80cm x 50cm, felpuda de ambos os lados, fio penteado. Variação de tamanho de +/- 10%. Deve conter etiqueta com informações do produto oriundas do fabricante.	BEIRA RIO	UND	80,00	8,00	640,00
47	TOALHA PARA LIMPEZA Toalha de chão tipo banho, listrada em cores fortes, 100% algodão, tamanho 53 cm x 100 cm, com etiqueta costurada no pano onde será possível identificar a marca e a composição. A margem de variação de medida aceita será de até 5%.	BEIRA RIO	UND	405,00	7,50	3.037,50
48	VASSOURA DE NYLON - CABO EM PVC OU ALUMÍNIO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de alumínio ou PVC resistente, comprimento do cabo mínimo de 160cm.	PLURI	UND	140,00	10,00	1.400,00
49	VASSOURA DE PALHA Cerdas de palha resistente, cabo de madeira resistente, comprimento das cerdas aproximadamente 60 cm e cabo de no mínimo 140cm.	APUCARANA	UND	70,00	26,60	1.862,00
50	VASSOURA SANITÁRIA Vassoura Sanitária, de cerdas lisas com cabo e	SANIT	UND	54,00	6,90	372,60

	cepa de plástico com aproximadamente 40 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura, resistente e higiênica.					
51	VENENO PARA RATO Veneno para ratos, produto em formato granulado. Embalagem: pacote de 25 gramas (Variação +/- 10%), contedo prazo de validade.	FORT RAT	UND	10,00	1,20	12,00
LOTE: 008 - LOTE 08 - UTENSILIOS DE COZINHA						
1	BOTIJÃO TÉRMICO INOX COM TRIPÉ RETRÁTIL 6L Estrutura em poliuretano injetado.Revestimento externo em aço inox.Revestimento interno em alumínio. Torneira que retém água, evitando pingos..Pés retráteis que podem ser abertos ou fechados no momento da utilização.Indicado para líquidos quentes. Possui alça articulada para transporte	SOPRANO	UND	10,00	217,60	2.176,00
2	CHALEIRA 3,5 LITROS CHALEIRA COM CABO DE PLÁSTICO MATERIAL- INOX E PLÁSTICO DIMENSÕES- 26 cm DE LARGURA 22 cm DE COMPRIMENTO 10 cm DE ALTURA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS Chaleira em aço inox cromado, com a capacidade de 3,5 litros, deve conter tampa, cabo de baquelite antitérmico na cor preta, não permitindo o calor passar. Deve possuir apito que emite som quando a água entra em ebulição. A tampa deve conter "puxador" em baquelite antitérmico na cor preta também. Deve possuir fundo de indução triplo, que possa ser utilizado em fogão de indução.	ARTINOX	UND	6,00	128,00	768,00
3	CHALEIRA DE ALUMÍNIO - 5,3 LITROS CHALEIRA DE ALUMÍNIO - 5,3 LITROS Chaleira em alumínio reforçado, com capacidade de 5,3 litros, com alça e cabo em baquelite que não aquece, e tampa em alumínio, com puxador em baquelite. Dimensões: Altura: 28cm Diâmetro: 22cm Capacidade: 5,3 Litros Peso: 0,750kg	MASTER	UND	5,00	132,45	662,25
4	CONCHA EM AÇO INOX 30CM 30cmx2,5mm espessura-100ml capacidade-8cm de diâmetro- totalmente em aço inox- modelo monobloco,ou seja em uma única peça	BRINOX	UND	10,00	20,50	205,00
5	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 38CM Espumadeira/ Profissional De Aço Inoxidável Com Gancho (38 Cm).	GOURMET	UND	10,00	14,50	145,00
6	FAQUEIRO - 9 FACAS Espessura 3,0mmx 27,5cm comprimento- lamina 6 polegadas em aço inox- cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano. Jogo de Facas com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças. Lâminas produzidas em aço inox submetidas a tratamento térmico, oferecem maior durabilidade e resistência. As facas devem ser fáceis de limpar e podem ser lavadas na máquina de lavar louças. O kit deverá conter: 1 Faca para churrasco/frutas 5" 1 Faca para tornear 3" 1 Faca para legumes 3" 1 Faca para pão 7" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca chef 7" 1 Faca para tomate 5" 1 Cutelo 5" 1 Faca Santoku 5" As facas deverão ser entregues em embalagem adequada, garantindo a segurança e sua durabilidade. Marcas de referencia: tramontina, kitchenaid, oxford ou similar.	TRAMONTIN	UND	4,00	100,00	400,00
7	JARRA DE VIDRO 1,3 LITROS COM TAMPA JARRA DE VIDRO COM TAMPA Jarra de vidro em borossilicato, mais forte e durável que vidro convencional, suporta baixas temperaturas e altas. Jarra: Material: Vidro em borossilicato; Capacidade: 1,3 litros; Dimensão: Comprimento: 18 cm Largura: 10,5 cm Altura: 23 cm Com bico a prova de vazamento em formato de V e alça de vidro. Tampa:	WINCY	UND	10,00	40,00	400,00

	Material: Aço inoxidável, com fechamento hermético de silicone.					
8	JOGO DE 6 COPOS Jogo com 06 copos de vidro transparente, em formato oval, com capacidade de 300 ml cada, medindo aproximadamente 12 cm de altura e 6 cm de largura. Deve conter fundo com espessura de aproximadamente 6 mm.	NADIR	UND	6,00	22,00	132,00
9	JOGO DE PANELAS - KIT COM 4 JOGO DE PANELAS - KIT COM 4 1 Panela - Circunferência 20cm - 2,9 LITROS 1 Panela - Circunferência 16 cm - 1,8 LITROS 1 Panela - Circunferência 20 cm - 3,6 LITROS 1 Frigideira - Circunferência 24 cm - 2,1 LITROS As panelas deverão ser confeccionadas inteiramente em aço inox, acompanhada com tampa, que deverá possuir "pegador", as panelas, deverão possuir duas "alças" em suas laterais. Deverá possuir fundo triplo, que permite o uso em fogão de indução, podendo também ir ao forno até 260ºC	TRAMONTIN	UND	3,00	671,00	2.013,00
10	JOGO DE TALHERES EM AÇO INÓXIDÁVEL - 24 PEÇAS FAQUEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL - 24 PEÇAS Faquerio em aço inoxidável com cabo em polipropileno na cor preta, para 6 pessoas. O kit deve conter: 6 - garfos (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura da lâmina de 2,3 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1,4 a 1,6 cm); 6 - facas (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 21 cm té 22 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 - colheres de sopa (comprimento total considerando cabo e lâmina: acima de 19 cm té 20 cm, largura do cabo de 2 cm a 2,5 cm, altura do cabo de 1 a 1,3 cm); 6 colheres de sobremesa. Os talheres devem ser entregues em pote de plástico com tampa. Marcas de referencia: tramontina, oxford.	ORIGINAL	UND	10,00	68,00	680,00
11	JOGO DE XÍCARAS E PIRES JOGO DE XÍCARAS E PIRES 06 xícaras de 80ML em parede dupla de vidro transparente borossilicato, contendo alça; 06 pires fabricados em bambu de 10 cm; - Material da xicara: vidro borossilicato - Largura Xícaras Café: 6,5 Cm - Altura Xícaras Café: 6,5 Cm -Material do Pires: Bambu -Largura do Pires: 10cm	MAJESTIC	UND	5,00	219,00	1.095,00
12	KIT 3 TRAVESSAS REFRATÁRIAS KIT TRAVESSAS REFRATÁRIAS Kit de travessas refratárias em formato retangular, na cor branca, com 3 tamanhos: CAPACIDADE Grande: 2,5 litros Médio: 1,5 litos Pequena: 1 litro	OXFORD	UND	5,00	180,00	900,00
13	PANELA GRANDE - CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA COM CAPACIDADE DE 23,8 LITROS EM ALUMÍNIO COM TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM PEGADOR EM BAQUELITE ANTITÉRMICO NA COR PRETA NÃO PERMITINDO PASSAR CALOR DIMENSÕES- 19 cm DE ALTURA 40 cm DE DIÂMETRO 5 mm DE ESPESSURA	MANIA ALUMINIO	UND	5,00	250,00	1.250,00
14	TRAVESSA EM INOX COM TAMPA TRAVESSA EM INOX COM TAMPA Produto em aço inox, acabamento com brilho, com tampa de vidro que permite visualizar os alimentos e mantê-los quentes por mais tempo. Dimensões: 43 cm de comprimento x 30,9 cm de langura e 10,2 cm de altura. Peso: 1,59 kg. Garantia: 3 meses.	TRAMONTIN	UND	5,00	199,00	995,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 15/2026
VIGÊNCIA: 04/04/2026 a 03/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5D4F0157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: IDEAL LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.569.690/0001-60, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 577/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO DIET 210G Achocolatado em pó, isento de açúcares e lactose, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo, cor, cheiro e sabor característico. Um achocolatado com baixas calorias e isento de sacarose, e tendo como componente adoçante stévia. Embalagem de 210g.	APTI	UND	5,00	17,94	89,70
2	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG Achocolatado em Pó solúvel instantâneo, Primeira Qualidade SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: Nescau, Toddy, equivalente ou de qualidade superior.	MUKY	PCT	100,00	16,50	1.650,00
3	AÇÚCAR REFINADO - 5KG Açúcar refinado tradicional branco. CLASSIFICAÇÃO: De primeira COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca AROMA: Próprio SABOR: Próprio CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, não conter glúten EMBALAGEM: Saco de polietileno PESO LÍQUIDO: 5 kg (Variação +/- 10%) VALIDADE: mínimo 6 meses, contados da entrega do produto. Referência para qualidade do produto: Caravelas, União, equivalente ou de qualidade superior.	ALTO ALEGRE	PCT	600,00	16,74	10.044,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO - 75 ML Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: Sucralose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico, com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 75 ml (Variação +/- 10%)	ADOCYL	UND	10,00	5,50	55,00
5	AMIDO DE MILHO - 1KG Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas á sua natureza, EMBALAGEM: pacote de plastico ou papel envolto por caixa de papel, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Quilograma. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Maisena, Yoki, equivalente ou de qualidade superior.	DO ZÉ	PCT	300,00	5,90	1.770,00
6	ARROZ BRANCO - 5KG Arroz Branco Premium, Primeira Linha GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Composto 100% grãos nobres, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Urbano, Tio João, Prato Fino, equivalente ou de qualidade superior.	DELLARROZ	PCT	800,00	17,35	13.880,00
7	Arroz integral de 1 kg tipo 01 Classe: longo, fino, tipo I, integral. O produto deve apresentar grãos íntegros, limpos e uniformes, isentos de mofo, impurezas, substâncias nocivas ou qualquer característica que resulte em preparo dietético inadequado (como empapamento). Embalagem: pacotes de 1kg, confeccionados em polietileno transparente, atóxico e devidamente intactos, contendo, de forma legível, todas as informações obrigatórias: identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e dados do fabricante. Validade: prazo mínimo de 12 meses a contar da data de entrega."	URBANO	PCT	50,00	4,60	230,00
8	CANJIQUINHA DE MILHO- PCT DE 01 KG "QUIRERA DE MILHO amarelo, de primeira qualidade em pacote plástico com capacidade de 1kg (Variação +/- 10%). Canjiquinha de milho fina, fabricada a partir de matéria prima limpa e isenta de matéria terrosa e parasitas. Não deve estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Referência para qualidade do produto: Yoki, equivalente ou de qualidade superior. Prazo de validade de no mínimo 6 meses."	CINDERELLA	PCT	2.000,00	3,85	7.700,00
9	COLORAU PCT-500 GR Produto em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intensa e uniforme, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante e informações de origem, garantindo qualidade e rastreabilidade.	INCAS	PCT	400,00	6,80	2.720,00
10	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate contendo a polpa de tomate concentrada e sem condimentos, usado para preparar molhos, dar mais sabor e consistencia, primeira qualidade, não contém glúten. Embalagem: sachê ou caixa de no mínimo 1kg (Variação +/- 10%), deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional. Referência para qualidade do produto: Quero, Elefante, equivalente ou de qualidade superior.	OLÉ	UND	700,00	7,50	5.250,00
11	EXTRATO DE TOMATE DE 2 KILOS "Extrato de tomate de 2 kg - Produto concentrado, obtido a partir da polpa de tomate de primeira qualidade, isento de defeitos como amassados, estragos ou sinais de ferrugem. Embalagem: pacotes de 2kg, devidamente intactos, confeccionados em material próprio para alimentos, contendo de forma legível todas as informações obrigatórias: identificação do produto, lista de ingredientes (polpa de tomate), peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar da data de entrega."	OLÉ	LATA	500,00	14,40	7.200,00
12	FARELO DE AVEIA -200 GRAMAS "Produto obtido a partir da moagem da aveia, de coloração característica, limpo e homogêneo, isento de mofo, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de 200g, devidamente intactos, confeccionados em material apropriado para alimentos, contendo de forma legível todas as informações obrigatórias: identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e dados do fabricante. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar da data de entrega."	NATURALE	PCT	50,00	3,00	150,00
13	FARINHA DE AVEIA -PCT 200 GRAMAS "Produto obtido da moagem dos grãos de aveia, de textura fina e homogênea, coloração característica, isento de mofo, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas.	NATURALE	PCT	50,00	3,00	150,00

	Embalagem: pacotes de 200g, devidamente intactos, confeccionados em material apropriado para alimentos, contendo de forma legível todas as informações obrigatórias: identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e dados do fabricante. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar da data de entrega."					
14	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU - 1KG Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KY FARINHA	PCT	750,00	4,40	3.300,00
15	FEIJÃO PRETO - 1KG Feijão Preto, Primeira Linha TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Feijão deverá ser novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies ou quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Zaeli, Pontarollo, equivalente ou de qualidade superior.	TIO TICO	PCT	1.000,00	4,15	4.150,00
16	FUBA DE MILHO -PCT 01 KG Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com 1kg	SINHA	PCT	2.000,00	3,40	6.800,00
17	OLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas á sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 900ml (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade do produto: Liza, Coamo, equivalente ou de qualidade superior.	COAMO	UND	2.000,00	7,30	14.600,00
18	SAL REFINADO BRANCO - 1KG Sal refinado iodado, ASPECTO: Cristais brancos, com granulação uniforme, INGREDIENTES: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, TEOR IODO: Entre 20 e 60 mg/kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote.	5 ESTRELA	PCT	600,00	1,40	840,00
19	TRIGO PARA QUIBE 500G Grãos de trigo selecionados, torrado e moído, acondicionados em embalagens de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, apresentando validade mínima de 06 meses a contar a data da entrega.	FLORIANI	PCT	50,00	3,47	173,50
20	VINAGRE DE ALCOOL - 750ML Vinagre de Alcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético, água e conservador INS 224, COR: Característico, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 750ml (Variação +/- 10%), com tampa e lacre de segurança, UNID. MEDIDA: Unitário Referência para qualidade do produto: Chemim, Castelo, equivalente ou de qualidade superior.	VINALIFE	UND	300,00	1,30	390,00
Valor total do Lote: R$ 81.142,20 (oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2453A4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: 56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 56.931.641/0001-14, com sede localizada na Rua Sete, Nº 696, no Município de Primeiro de Maio/PR, CEP 86.140-000, neste ato representada por Amanda dos Santos Zandomenighi, portador da cédula de identidade Nº 10024960-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 058.794.209-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 577/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BARRA DE CEREAL SEM GLÚTEN / SEM LACTOSE 25G BARRA DE CEREAL SEM GLÚTEN / SEM LACTOSE – BARRA DE CEREAL NÃO CONTENDO RESQUÍCIOS DE GLÚTEN OU DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E GLÚTEN, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACHE DE POLIPROPILENO BIORIENTADO METALIZADO 25G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE CARTÃO DUPLEX. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Naturale	UND	100,00	2,80	280,00
2	Biscoito àgua e Sal Sem lactose 400 gramas Biscoito Água e Sal sem lactose, 400 gramas. O produto é elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e açúcar, sendo isento de colesterol e lactose. Apresenta cor, odor, sabor e textura característicos. A embalagem primária deve consistir em pacotes com dupla camada de polipropileno, resistente, atóxica e devidamente lacrada. Na data da entrega, o produto deve dispor de, no mínimo, oito meses de validade. O produto deve estar em conformidade com a NTA 02 e 83 (Decreto nº 12.846/78) e com a Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA.	Renata	PCT	100,00	3,40	340,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM - PCT 400 GRAMAS Biscoito Cream Cracker com Gergelim – embalagem de 400 g. Produto de panificação elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, gergelim e sal, apresentando textura crocante, aroma e sabor característicos, com adição de sementes de gergelim para sabor e valor nutricional. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo a conservação e integridade durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 meses.	Isabela	PCT	500,00	3,85	1.925,00
4	BISCOITO DE MAIZENA - 360G Biscoito de Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: a partir de 360g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Referência para qualidade do produto: Renata ou equivalente ou de qualidade superior.	Renata	PCT	3.000,00	3,70	11.100,00
5	BISCOITO DE POLVILHO(VENTO) DE 100 GRAMAS "BISCOITO DE POLVILHO - 100G Produto obtido a partir de polvilho, com textura leve e crocante, com suas características físicas intactas (não quebrados). Embalagem: sacos plásticos transparentes e resistentes, pesando 100g, devidamente fechados, contendo de forma legível todas as informações obrigatórias: identificação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e dados do fabricante. Validade: prazo mínimo de 06 meses a contar da data de entrega."	TickTitos	PCT	100,00	3,88	388,00

6	Biscoito Integral Tipo Maria Biscoito Integral Tipo Maria Biscoito Integral Doce tipo Maria, embalagem de 400g. É elaborado com farinha de trigo integral e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, fermentos químicos (como bicarbonato de sódio e pirofosfato), aromatizantes naturais ou idênticos aos naturais, emulsionantes e estabilizantes. O produto apresenta textura crocante, aroma agradável e sabor doce característico dos biscoitos tipo Maria, com o diferencial de ser integral, fornecendo maior teor de fibras. A embalagem é composta por material resistente, atóxico e devidamente lacrado, garantindo a conservação e integridade do produto durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar prazo de validade mínimo de oito meses.	Maria	PCT	100,00	3,88	388,00
7	BISCOITO LAMINADO SALGADO INDIVIDUAL-EMBALGEM Biscoito laminado salgado em embalagem individual - biscoito laminado salgado assado, crocante, não recheado, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, açúcar, fermentos químicos e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar textura leve e crocante, coloração uniforme, sabor e odor característicos, sem umidade excessiva, partículas queimadas, ranço ou corpos estranhos. Produto industrializado, registrado no órgão competente (ANVISA/MAPA), fabricado sob Boas Práticas de Fabricação. Embalagem individual de 162 g (ou peso equivalente do mercado), resistente, íntegra, devidamente rotulada em português com nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, número de lote, data de fabricação, validade, CNPJ e endereço do fabricante. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Entrega em caixas com identificação e produto dentro do prazo de validade. Referência de mercado: biscoito tipo, Pit Stop , Clube Social ou equivalente.	PitStop	PCT	3.000,00	4,46	13.380,00
8	BISCOITO SALGADO -PCT DE 400 GRAMAS BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU TIPO ÁGUA E SAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos, estabilizantes, traços de leite e soja. Embalagem a partir de 360 gramas (Variação +/- 10%). Referência para qualidade do produto: Triunfo ou equivalente ou de qualidade superior."	Galo	PCT	2.000,00	3,75	7.500,00
9	Biscoito Zero Lactose Tipo Maisena de 360 ou 400 Gr Biscoito Zero Lactose tipo Maisena, embalagem de 360 á 400g. É elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermentos químicos (como bicarbonato de sódio e pirofosfato), aromatizantes naturais ou idênticos aos naturais, emulsionantes, estabilizantes e sal. Na formulação zero lactose, os ingredientes à base de leite passam por processo de hidrólise da lactose ou são utilizados em versões isentas, assegurando a ausência do açúcar do leite sem comprometer o sabor característico. Disponível em diversos sabores – maisena, leite, chocolate e nata – o produto apresenta textura crocante, aroma agradável e sabor característico de cada versão. A embalagem é composta por material resistente, atóxico e devidamente lacrado, garantindo a integridade durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar prazo de validade mínimo de oito meses.	Renata	PCT	100,00	4,89	489,00
10	CAIXA DE BARRA DE CEREAL - 24 UND Barra de cereal, integral, sabor avelã, morango, banana, castanha e chocolate, embalagem caixa com 24 unidades de 25g (Variação +/- 10%) cada barrinha. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Referência para qualidade do produto: Nutry, Naturale, Ritter, equivalente ou de qualidade superior.	Naturale	CX	130,00	20,60	2.678,00
11	MACARRÃO ARGOLINHA 500G Macarrão tipo argolinha, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Embalagem em polietileno atóxico, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante e validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Renata	PCT	600,00	3,90	2.340,00
12	MACARRÃO CABELO DE ANJO PCT 500G Macarrão cabelo de anjo com ovos, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	Renata	PCT	300,00	4,19	1.257,00
13	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Renata	PCT	300,00	3,40	1.020,00
14	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO SEM OVOS 500G Tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem com 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	Renata	PCT	50,00	3,89	194,50
15	MACARRÃO ESPAGUETE - 500G Macarrão Espaguete com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Renata	PCT	1.000,00	2,80	2.800,00
16	MACARRÃO INTEGRAL 500G Macarrão integral tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Renata	PCT	50,00	3,88	194,00
17	MACARRÃO PARAFUSO - 500G Macarrão Parafuso com ovos, Primeira Linha INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Pacote. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Renata	PCT	3.000,00	2,65	7.950,00
18	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G Pacote 500 g. fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Renata	PCT	300,00	4,35	1.305,00
Valor total do Lote: R$ 55.528,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8F2A7437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: 5SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 577/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MANTEIGA CREMOSA SEM SAL -500 GRAMAS Manteiga Cremosa Sem Sal , pote de 500 g. Produto lácteo obtido a partir de leite pasteurizado, sem adição de sal, apresentando textura cremosa, cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Adequado para consumo direto ou utilização em preparações culinárias. Acondicionado em pote resistente, atóxico e devidamente lacrado, garantindo conservação e integridade durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	Frimesa	POTE	1.500,00	15,52	23.280,00
2	margarina sem leite de 500 Gramas Margarina Vegetal, embalagem de 500 g. Produto isento de leite, lactose, soro de leite ou traços de leite, adequado para consumidores com restrição a derivados lácteos. Não contém gordura trans nem colesterol, apresentando textura cremosa e sabor característico, própria para uso em preparações culinárias e consumo direto. A embalagem é resistente, atóxica e lacrada, garantindo a integridade e conservação do produto durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve dispor de prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. Produto de referência para qualidade: marcas	Qualy	POTE	50,00	8,60	430,00

	Qualy, Doriana e Claybom.					
3	MARGARINA SEM SAL Margarina Cremosa sem Sal, Primeira linha COMPOSIÇÃO: Fitoesteróis, óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Mínimo de 80%, devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pote plástico com tampa e lacre de vedação. PESO LÍQUIDO: 500g (Variação +/- 10%). UNID. MEDIDA: Unitário.	Cremosy	UND	1.500,00	6,70	10.050,00
4	OVOS - 30 UNIDADES Ovos de galinha branco - cartela com 30 unidades - tipo: grande em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca. validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Cartela com 30 unidades.	Granja Feliz	BAND	500,00	8,90	4.450,00
5	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL -200 GRAMAS Requeijão Cremoso Tradicional, pote de 200 g. Produto lácteo cremoso, elaborado a partir de leite pasteurizado, gorduras lácteas, fermentos lácteos e estabilizantes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura homogênea, cremosa e espalhável, cor, aroma e sabor característicos. Acondicionado em pote resistente, atóxico e devidamente lacrado, garantindo conservação e integridade durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima 06 meses.		UNI	1.500,00	6,90	10.350,00
Valor total do Lote: R$ 48.560,00						

LOTE 04

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABOBRINHA VERDE-KG Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	200,00	3,30	660,00
2	AÇAFRÃOV EM PÓ 30 GRAMAS Açafrão em Pó, embalagem de 30 g. Produto obtido a partir da raiz do açafrão-da-terra (Curcuma longa), seco e moído, apresentando cor amarela intensa, aroma característico e sabor levemente picante e terroso. Livre de impurezas, umidade excessiva ou aditivos não permitidos. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e lacrada, garantindo conservação, integridade e preservação do aroma e sabor do produto. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses. Produto de referência para qualidade: Camil, Kitano, Dona Flor ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	CEASA	PCT	500,00	3,20	1.600,00
3	ALECRIM DESIDRATADO PCT 06 GRAMAS Alecrim Desidratado, embalagem de 6 g. Produto obtido a partir das folhas e ramos de alecrim (Rosmarinus officinalis) frescos, cuidadosamente selecionados e desidratados, apresentando cor verde característica, aroma intenso e sabor típico da erva. Livre de impurezas, umidade excessiva ou aditivos não permitidos. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e lacrada, garantindo conservação, integridade e preservação do aroma e sabor do produto. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	CEASA	PCT	200,00	1,90	380,00
4	ALHO BRANCO - KG Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	CEASA	KG	400,00	19,00	7.600,00
5	BATATA INGLESA - KG Lavada, firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda.	CEASA	KG	2.000,00	2,40	4.800,00
6	BATATA SALSA/MANDIOQUINHA - KG Lavada, sem lesões, de 1ª qualidade.	CEASA	KG	150,00	7,80	1.170,00
7	BETERRABA - KG Beterraba, com folhas e talos, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	KG	300,00	2,80	840,00
8	BROCOLIS - KG Brócolis, fresco, de primeira qualidade, sem danos tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	CEASA	KG	150,00	4,70	705,00
9	CEBOLA DO REINO - KG SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	CEASA	KG	800,00	2,70	2.160,00
10	CENOURA - KG Sem folhas, sem lesões, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.	CEASA	KG	800,00	2,80	2.240,00
11	COUVE FLOR - KG Couve flor, de primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	200,00	4,90	980,00
12	MANJERIÇÃO DESIDRATADO- PCT Manjericão Desidratado de pct de 06 a 07 gramas. Produto obtido a partir das folhas de manjericão (Ocimum basilicum) frescas, cuidadosamente selecionadas e desidratadas, apresentando cor verde característica, aroma intenso e sabor típico da erva. Livre de impurezas, umidade excessiva ou aditivos não permitidos. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e lacrada, garantindo conservação, integridade e preservação do aroma e sabor do produto. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	CEASA	PCT	200,00	1,90	380,00
13	PIMENTÃO AMARELO Pimentão Amarelo. Produto hortifrúti fresco, selecionado, inteiro, firme, sem sinais de deterioração, manchas ou danos físicos. Apresenta cor amarelo-viva uniforme, textura crocante, aroma característico e sabor adocicado natural. Acondicionado em embalagem resistente, ventilada ou caixas apropriadas para transporte, garantindo integridade e conservação durante armazenamento e transporte.	CEASA	KG	300,00	12,00	3.600,00
14	PIMENTÃO VERDE - KG FRESCO DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	300,00	5,80	1.740,00
15	PIMENTÃO VERMELHO KG Pimentão Vermelho. Produto hortifrúti fresco, selecionado, inteiro, firme, sem sinais de deterioração, manchas ou danos físicos. Apresenta cor vermelho-viva uniforme, textura crocante, aroma característico e sabor adocicado natural. Acondicionado em embalagem resistente, ventilada ou caixas apropriadas para transporte, garantindo integridade e conservação durante armazenamento e transporte.	CEASA	KG	300,00	14,00	4.200,00
16	REPOLHO - KG VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	INCAS	KG	200,00	2,40	480,00
17	SALSINHA DESIDRATADA PCT Salsinha Desidratada, embalagem de 06 Á 10 g. Produto obtido a partir das folhas frescas de salsa (Petroselinum crispum), cuidadosamente selecionadas e desidratadas, apresentando cor verde característica, aroma agradável e sabor típico da erva. Livre de impurezas, umidade excessiva ou aditivos não permitidos. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo a conservação, integridade e preservação do aroma e sabor. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	CEASA	PCT	50,00	2,50	125,00
18	TOMATE - KG Tomate salada “in natura” (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1.000,00	3,90	3.900,00
Valor total do Lote: R$ 37.560,00						

LOTE 06

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA- LT 400 GRAMAS Fórmula Infantil à Base de Soja , lata de 400 g. Produto 100% à base de proteína isolada de soja, isento de lactose, enriquecido com vitaminas, minerais e outros elementos essenciais para o adequado crescimento e desenvolvimento infantil. Indicado para casos de alergia à proteína do leite de vaca, podendo ser utilizado a partir de 6 (seis) meses de vida, sem comprometimento do trato gastrintestinal. Apresenta cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em lata resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo a conservação e integridade do produto durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	APTAMIL	LATA	30,00	42,99	1.289,70
2	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE LATA DE 400 GRAMAS Fórmula Infantil Sem Lactose lata de 400 g. Produto lácteo especialmente formulado, isento de lactose, enriquecido com proteínas, vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais para o adequado crescimento e desenvolvimento infantil. Indicado para casos de intolerância à lactose, podendo ser utilizado a partir de 6 (seis) meses de vida, sem causar comprometimento do trato gastrintestinal. Apresenta cor, aroma e sabor característicos, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em lata resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo a conservação e integridade do produto durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.	NESTLE NINHO	LATA	30,00	25,00	750,00
3	IOGURTE DE SOJA 180 GRMAS Iogurte de Soja, embalagem de 180 g. Produto de origem vegetal, obtido a partir de extrato de soja fermentado com culturas selecionadas de Lactobacillus e Streptococcus, podendo conter polpa ou aromatizantes de frutas, açúcar e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Isento de leite e lactose, adequado para consumidores com restrição a produtos lácteos ou adeptos de dietas veganas. Apresenta consistência cremosa, aroma e sabor característicos, sem sinais de alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para conservação em temperatura refrigerada. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	BATAVO	UND	50,00	4,29	214,50
4	IOGURTE DIET(ZERO AÇUCAR) EMBALEGEM DE 170 A 200 GRAMAS. Iogurte Diet (Zero Açúcar) – pote de 170 á 200 g. Produto lácteo fermentado, elaborado a partir de leite pasteurizado integral ou desnatado, fermentos lácteos selecionados (Lactobacillus bulgaricus e Streptococcus thermophilus) e adoçantes permitidos, sem adição de açúcar. Apresenta consistência cremosa, aroma e sabor característicos, mantendo as propriedades nutricionais do iogurte tradicional, adequado para dietas com restrição de açúcar. Acondicionado em pote resistente, atóxico e devidamente lacrado, garantindo conservação e integridade durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	BATAVO	UND	50,00	4,29	214,50
5	IOGURTE SABOR COCO-EMBALAGEM DE 01 LITRO Iogurte sabor Coco, embalagem de 1 litro. Produto lácteo fermentado, elaborado a partir de leite pasteurizado integral, fermentos lácteos selecionados (Lactobacillus bulgaricus e Streptococcus thermophilus), polpa ou aromatizante de coco, açúcar e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Apresenta consistência cremosa, cor, aroma e sabor característicos, sem sinais de alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para conservação em temperatura refrigerada. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	BATAVO	UND	1.500,00	4,79	7.185,00
6	IOGURTE SABOR MORANGOO - EMBALAGENS DE 01 LITROS. Iogurte sabor Morango, embalagem de 1 litro. Produto lácteo fermentado, elaborado a partir de leite pasteurizado integral, fermentos lácteos selecionados (Lactobacillus bulgaricus e Streptococcus thermophilus), polpa ou aromatizante de morango, açúcar e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Apresenta consistência cremosa, cor rosada característica, aroma agradável e sabor típico de morango, sem sinais de alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para conservação em temperatura refrigerada. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	UNIBABE	UND	1.500,00	4,79	7.185,00
7	IOGURTE SEM LACTOSE -EMBALAGEM DE 180 GRAMAS Iogurte Sem Lactose, embalagem de 180 g. Produto lácteo fermentado, elaborado a partir de leite pasteurizado integral com adição da enzima lactase para a quebra da lactose, tornando-o adequado para consumidores com intolerância à lactose. Contém culturas lácteas selecionadas (Lactobacillus bulgaricus e Streptococcus thermophilus), podendo incluir polpa ou aromatizantes de frutas, açúcar e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Apresenta consistência cremosa, aroma e sabor característicos, sem sinais de alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para conservação em temperatura refrigerada. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.	BATAVO	UND	50,00	4,08	204,00
8	IOGURTE SEM LACTOSE -LITRO Iogurte Sem Lactose , embalagem de 1 litro. Produto lácteo fermentado, elaborado a partir de leite pasteurizado integral	BATAVO	LT	30,00	15,84	475,20

	com adição da enzima lactase para a quebra da lactose, tornando-o adequado para consumidores com intolerância à lactose. Contém culturas lácteas selecionadas (Lactobacillus bulgaricus e Streptococcus thermophilus), podendo incluir polpa ou aromatizantes de frutas, açúcar e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Apresenta consistência cremosa, aroma e sabor característicos, sem sinais de alteração ou deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica, devidamente lacrada e apropriada para conservação em temperatura refrigerada. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.					
9	LEITE DE SOJA ORIGINAL DE 01 LITRO Leite de Soja Original 01 litro. Produto de origem vegetal, obtido a partir do extrato de soja, isento de leite, lactose e colesterol, adequado para consumidores com restrição a derivados lácteos ou adeptos de dietas veganas. Apresenta cor esbranquiçada, sabor e odor característicos, livre de impurezas e sem sinais de alteração ou deterioração. Acondicionado em caixinhas individuais de 1 (um) litro, resistentes, atóxicas e devidamente lacradas, garantindo conservação e integridade do produto durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	ADES	LT	20,00	7,75	155,00
10	LEITE EM PÓ Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas. Marcas de Referência: Italac, Piracanjuba, Frimesa, Aurora, Ninho ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima 06 meses.	AURORA	PCT	4.000,00	13,00	52.000,00
11	LEITE INTEGRAL UHT – 12 UND DE 1 LITRO Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% (três por cento) de gordura ou teor original, líquido, cor branca, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra-high temperature/ultra alta temperatura), em caixa cartonada, tipo Tetra Pack, com volume de 1 (um) litro. Marcas de Referência: Italac, Piracanjuba, Frimesa, Tirol, Parmalat ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima 06 meses.	AMANHECER	CT	30,00	59,26	1.777,80
12	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE-01 LITRO Leite Integral UHT Sem Lactose – de 1 litro. Produto derivado de leite de vaca, integral, sem lactose, sem adulterações, com mínimo de 3% (três por cento) de gordura ou teor original, líquido, cor branca, sabor e odor característicos. Acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra-high temperature/ultra alta temperatura), em caixa cartonada tipo Tetra Pak, com volume de 1 (um) litro. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. Produto de referência para qualidade: marcas Italac, Piracanjuba, Frimesa, Tirol, Parmalat ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	AMANHECER	LITRO	50,00	5,50	275,00
13	NÉCTAR SABORES DE MARACUJÁ E UVA EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200ML NÉCTAR SABORES DE MARACUJÁ E UVA EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 200ML	MARATA	UND	3.000,00	2,40	7.200,00
14	SUCO DE FRUTAS DIET(ZERO AÇUCAR) -200 ML Suco de Frutas Diet (Sem Açúcar) – embalagem de 200 ml. Bebida elaborada a partir de polpa ou concentrado de frutas selecionadas, água e adoçantes permitidos, sem adição de açúcar, apresentando cor, aroma e sabor característicos das frutas utilizadas. Produto pronto para consumo, livre de impurezas e sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, garantindo conservação e integridade durante transporte e armazenamento. Na data da entrega, deve apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	CAPO	UND	50,00	3,70	185,00
Valor total do Lote: R$ 79.110,70						

LOTE 07

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI - KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	CEASA	KG	500,00	7,00	3.500,00
2	BANANA CATURRA - KG- 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	15.000,00	2,60	39.000,00
3	GOIABA VERMELHA PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 6 OU 7 (CALIBRE ENTRE 6 E 8 CM), DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	300,00	4,20	1.260,00
4	LARANJA PÊRA - KG DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	8.000,00	2,90	23.200,00
5	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - KG GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	CEASA	KG	8.000,00	4,80	38.400,00
6	MAMÃO FORMOSA - KG Mamão formosa, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	CEASA	KG	2.000,00	4,90	9.800,00
7	MANGA - KG Primeira qualidade, sem lesões.	CEASA	KG	1.200,00	4,90	5.880,00
8	MELANCIA - KG Melancia – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	CEASA	KG	2.000,00	1,90	3.800,00
9	MELÃO ESPANHOL - KG LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO REUNIDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	1.000,00	3,95	3.950,00
10	MORANGO Fruta vermelha com pontinhos pretos, de origem natural, com tamanhos grandes e que estejam maduros.	CEASA	KG	100,00	28,00	2.800,00
11	PERA NACIONAL KG Pera Nacional – por kg. Fruta fresca, selecionada, firme, madura e íntegra, sem sinais de danos, machucados ou deterioração. Apresenta cor, aroma e sabor característicos da espécie, textura adequada ao consumo in natura ou para uso em preparações culinárias. Acondicionada em embalagem ou caixas resistentes, ventiladas e apropriadas para transporte, garantindo integridade e conservação durante armazenamento e transporte. Na data da entrega, deve apresentar frescor adequado ao consumo	CEASA	KG	300,00	10,00	3.000,00
12	PÊSSEGO - KG Primeira qualidade, lavado, sem lesões ou presença de parasitas.	CEASA	KG	200,00	16,27	3.254,00
13	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	CEASA	KG	400,00	12,00	4.800,00
Valor total do Lote: R$ 142.644,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1AEC8C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ALEX FERREIRA SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 64.806.049/0001-19, com sede localizada na Av. Maximiliano Vicentin, Nº 700, no Município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, neste ato representada por Alex Ferreira Santos, portador da cédula de identidade Nº 1075670 SESP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 663.022.185-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 577/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MINI PÃO FRANCES 25 GRAMAS -KG MINI PÃO FRANCES EM KILOS- MAS SERÁ ENTREGUES EM UNIDADES DE 25 GRAMAS.	Q Sonho	KG	100,00	8,84	884,00
2	PÃO FATIADO PCT 500 GRAMAS PÃO FATIADO EMBLAGEM DE 500 GRAMAS	Q Sonho	UND	150,00	6,35	952,50
3	PÃO FRANCÊS 50G	Q Sonho	KG	2.000,00	11,80	23.600,00
4	PÃO FRANCÊS 50G ENTREGA FAXINAL DA BOA VISTA Pão francês 50g destinado e entregues nos estabelecimentos de ensino da localidade Faxinal da Boa Vista - E.M. João Miguel Maia e CMEI Semente do Amanhã	Q Sonho	KG	1.000,00	11,00	11.000,00
5	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE FATIADO PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE FATIADO, TYEM QUE SER ENTREGUE EM PACOTES DE 500 GRMAS TODO FATIADO.	Q Sonho	PCT	100,00	20,70	2.070,00
Valor total do Lote: R$ 38.506,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:59A90BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: IVETE MARIA PAGANINI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.434/0001-28, com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, Nº 283, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.025-340, neste ato representada por Ivete Maria Paganini, portador da cédula de identidade Nº 3.652.448-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 601.192.179-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 577/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 94						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARNE MOÍDA DE GADO DE 1ª Carne moída de 1ª qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura e cartilagem coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Entrega em condições de resfriamento ou congelamento adequadas, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 1 Kg com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	PAGANINI	KG	3.000,00	34,90	104.700,00
Valor total do Item: R$ 104.700,00						
ITEM 96						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PEITO DE FRANGO Carne de Frango, Filé de peito, CONSERVAÇÃO: Resfriado, ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Corte de textura macia e firme, livre de ossos, de pele, nervos e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	PAGANINI	KG	4.000,00	16,65	66.600,00
Valor total do Item: R$ 66.600,00						
ITEM 98						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PERNIL SUINO SEM OSSO Carne suína sem osso, sem banha, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg e as carnes deveram ser entregues congeladas	PAGANINI	KG	3.600,00	17,90	64.440,00
Valor total do Item: R$ 64.440,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7F29EBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 30/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS IDEAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.041/0001-30, com sede localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 43, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdeci dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6072379-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 694.965.959-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 577/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM 95

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SOBRECOXA DE FRANGO Carne de Frango, Sobrecoxa, CONSERVAÇÃO: Resfriado ASPECTO: In natura, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios. Sem dorso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, entre 1kg e 3kg. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.	LAR	KG	4.000,00	9,70	38.800,00

Valor total do Item: R$ 38.800,00

ITEM 97

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MUSCULO BOVINO / KG Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos entre 3 e 5 cm, de 1ª qualidade, sem pele e com pouca gordura, sem pelancas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionados pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses e as carnes deveram ser entregues congeladas	QPRECOCE	KG	2.500,00	25,90	64.750,00

Valor total do Item: R$ 64.750,00

ITEM 99

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA MOIDA -KG Almôndegas de carne moída congeladas confeccionadas com carne bovina, temperadas, moldadas em formato esférico ou ovoide, apresentando peso por unidade de 15 a 30 gramas, acondicionadas em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, com vedação termossoldada e sem perfurações, e apresentadas em embalagem secundária (caixa de papelão ou similar) para transporte. Os ingredientes devem incluir carne moída, água ou gelo para normalização, gordura bovina conforme necessidade, cebola, alho, sal, condimentos permitidos, NÃO podendo conter glúten. O produto deve apresentar-se com coloração marrom-clara uniforme, textura macia, sem indícios de descongelamento e recongelamento, sem cristais de gelo visíveis, sem odor ou sabor estranhos e sem partículas estranhas. A embalagem deve conter etiqueta interna de identificação com denominação do produto, lista completa de ingredientes em ordem decrescente, declaração de alérgenos, peso líquido, número do lote, data de fabricação, data de validade (mínimo de 180 dias / 6 meses a contar da data de fabricação), indicação de conservação 'conservar em freezer a -18 °C ou mais frio', instruções de preparo ou cocção, CNPJ e endereço do fabricante, registro ou notificação junto ao órgão competente e alvará sanitário em conformidade com legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em veículo frigorificado ou contêiner isotérmico, garantindo temperatura igual ou inferior a -12 °C no momento da entrega, sendo o produto recebido somente se a embalagem estiver íntegra, dentro do prazo de validade, em conformidade com o lote solicitado, devidamente pesado e identificado conforme nota fiscal. O fornecedor deverá apresentar laudo ou certificado de análise microbiológica recente, bem como atestar que a fabricação ocorreu em estabelecimento com boas práticas de fabricação e inspeção sanitária, e que o produto está de acordo com a resolução aplicável da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para carnes cruas, resfriadas ou congeladas.	LEVO	KG	1.300,00	23,00	29.900,00

Valor total do Item: R$ 29.900,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 30/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 05/04/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E9D3A239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260327_178795.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGC9477	116100T001786718	19/03/2026	56222
AMV0479	279370T000015765	11/03/2026	55412
AST8I62	279370T000015776	26/03/2026	55090
AUD6682	279370T000015774	11/03/2026	55412
AUM4G11	116100T003318947	19/03/2026	55680
AXT3B63	279370T000015770	11/03/2026	55412
AYY3F94	116100T003336083	19/03/2026	56650
BEN2C64	279370T000015728	26/03/2026	55411
MAU4190	279370T000015775	26/03/2026	51851
MEO7J09	116100T003385616	19/03/2026	76700
MGB0C27	279370T000015760	11/03/2026	55412
MHS4F31	279370T000015766	11/03/2026	55412
MIC1581	279370T000015768	11/03/2026	55412
MJH3752	279370T000015761	11/03/2026	55412
MJX2C85	279370T000015773	11/03/2026	55412
MLF3646	116100T003619565	19/03/2026	56650
MMH7254	279370T000015764	11/03/2026	55412
QHP4298	116100T003619566	19/03/2026	56650
QHS5844	116100T003619564	19/03/2026	56650
QHZ1241	279370T000015767	11/03/2026	55412
QJB2D87	116100T003336081	19/03/2026	55920
QLN8B11	279370T000015762	11/03/2026	55412
RDX4C28	279370T000015769	11/03/2026	55412
RIJ3C74	279370T000015763	11/03/2026	55412
RXX6D62	116100T003619563	19/03/2026	56650
TPN7A66	279370T000015771	11/03/2026	55412
UAS8F05	279370T000015772	11/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:41182053

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260328_178856.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWX8G39	116100T003619572	20/03/2026	55411
HKH7B66	116100T003619571	20/03/2026	55090

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:68CFDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260331_178940.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW3F95	116100T003619587	21/03/2026	54526
AAY9241	279370T000015746	12/03/2026	55412
AIV4G73	116100T003619588	21/03/2026	54527
AMO8I78	116100T001786733	22/03/2026	56060
AMT1A43	279370T000015732	12/03/2026	55412
ATA7583	116100T001786735	23/03/2026	55090
AUO1J85	279370T000015740	12/03/2026	55412
AYU4H87	279370T000015733	12/03/2026	55412
BAH5150	279370T000015747	12/03/2026	55412
BBS0503	279370T000015748	12/03/2026	55412
FHQ1C42	116100T001786720	21/03/2026	54600
FMC9H61	279370T000015730	12/03/2026	55412
FWD8A53	279370T000015750	12/03/2026	55412
GAG7B52	279370T000015801	12/03/2026	55412
GHY6C55	279370T000015744	12/03/2026	55412
HOI7394	279370T000015745	12/03/2026	55412
KLO0814	279370T000015749	12/03/2026	55412
MIT8264	279370T000015739	12/03/2026	55412
MKW9749	116100T003619584	21/03/2026	54100
OWH3D44	279370T000015743	12/03/2026	55412
OYN8F33	279370T000015737	12/03/2026	55412
PGE6E62	279370T000015734	12/03/2026	55412
PXO6F51	116100T003385619	22/03/2026	55250
QHR7982	279370T000015738	12/03/2026	55412
QIJ0B15	279370T000015803	12/03/2026	55412
QTL9I48	279370T000015742	12/03/2026	55412
QXQ7J88	279370T000015729	12/03/2026	55412
RJJ5A86	279370T000015804	12/03/2026	55412
RKY3B34	279370T000015735	12/03/2026	55412
RLE5H61	279370T000015736	12/03/2026	55412
RYO1A49	279370T000015741	12/03/2026	55412
TPR7C88	279370T000015731	12/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8D8901CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260401_179040.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/05/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL3A01	279370T000015795	13/03/2026	55412
AJR8553	279370T000015793	14/03/2026	55412
AKM6702	279370T000015794	13/03/2026	55412
ASL5F62	116100T003615457	23/03/2026	54100
ATX6I90	279370T000015789	14/03/2026	55412
AUN2J08	279370T000015781	14/03/2026	55412
AVC8I04	279370T000015796	13/03/2026	55412
AWI8J59	279370T000015783	14/03/2026	55412
AYV9445	279370T000015791	14/03/2026	55412
BAH5150	279370T000015780	14/03/2026	55412
BDL1I79	279370T000015851	13/03/2026	55412
EUE5E21	279370T000015779	14/03/2026	55412
FWD8A53	279370T000015855	13/03/2026	55412
IUP4920	279370T000015787	14/03/2026	55412
JPJ9E19	279370T000015790	14/03/2026	55412

MCM1F06	279370T000015785	14/03/2026	55412
MDZ6B74	279370T000015782	14/03/2026	55412
MES8451	279370T000015800	13/03/2026	55412
MEX2E33	279370T000015777	14/03/2026	55412
MEZ5E03	279370T000015853	13/03/2026	55412
MGW0B19	279370T000015797	13/03/2026	55412
MJX2C85	279370T000015792	14/03/2026	55412
MKF8566	279370T000015784	14/03/2026	55412
MKJ5H81	279370T000015798	13/03/2026	55412
MKX2G55	279370T000015786	14/03/2026	55412
OWV9H48	279370T000015788	14/03/2026	55412
PVF1F47	279370T000015852	13/03/2026	55412
RLL4D94	279370T000015856	13/03/2026	55412
RXN1C20	279370T000015799	13/03/2026	55412
SXD0I13	279370T000015778	14/03/2026	55412
TAZ8F39	116100T003336097	24/03/2026	54600
UAS8C66	279370T000015854	13/03/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:943574FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260328_178895.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/05/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMB0I83	279370T000014490	14/01/2026	55414	R$ 195,23
AVZ7451	279370T000014583	21/01/2026	76251	R$ 293,47
MMF5G91	279370T000014493	19/01/2026	55417	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:E2267476



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.928.705,37	166.476.172,00	28.859.142,37	17,34	154.650.525,56	92,90	11.825.646,44
RECEITAS CORRENTES	131.476.061,62	138.496.167,75	26.059.305,88	18,82	141.758.443,73	102,36	-3.262.275,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.324.980,00	22.284.980,00	3.406.870,74	15,29	20.093.179,52	90,16	2.191.800,48
Impostos	19.895.500,00	20.855.500,00	3.339.207,33	16,01	19.166.026,75	91,90	1.689.473,25
Taxas	1.129.000,00	1.129.000,00	67.612,72	5,99	926.555,71	82,07	202.444,29
Contribuição de Melhoria	300.480,00	300.480,00	50,69	0,02	597,06	0,20	299.882,94
CONTRIBUIÇÕES	7.330.567,77	7.667.384,86	1.565.978,68	20,42	7.044.981,62	91,88	622.403,24
Contribuições Sociais	5.144.467,77	5.144.467,77	1.260.245,83	24,50	5.052.414,30	98,21	92.053,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.186.100,00	2.522.917,09	305.732,85	12,12	1.992.567,32	78,98	530.349,77
RECEITA PATRIMONIAL	6.549.564,91	6.558.480,15	2.766.124,35	42,18	14.946.292,30	227,89	-8.387.812,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	99.400,00	99.400,00	8.399,65	8,45	54.254,89	54,58	45.145,11
Valores Mobiliários	6.442.664,91	6.451.580,15	2.756.450,62	42,73	14.883.564,81	230,70	-8.431.984,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.500,00	7.500,00	1.274,08	16,99	8.472,60	112,97	-972,60
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.060.306,06	11.060.306,06	1.955.751,04	17,68	11.417.463,30	103,23	-357.157,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	18.500,00	18.500,00	927,26	5,01	21.026,49	113,66	-2.526,49
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.041.806,06	11.041.806,06	1.954.823,78	17,70	11.396.436,81	103,21	-354.630,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.442.924,77	89.943.298,57	15.741.562,27	17,50	85.433.908,71	94,99	4.509.389,86
Transferências da União e de suas Entidades	45.733.365,38	49.581.823,28	10.216.407,92	20,61	49.689.533,10	100,22	-107.709,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.315.799,16	22.795.826,20	2.772.000,33	12,16	19.586.501,90	85,92	3.209.324,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	61.000,00	61.000,00	7.200,00	11,80	52.952,47	86,81	8.047,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.332.760,23	17.504.649,09	2.745.954,02	15,69	16.104.921,24	92,00	1.399.727,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.718,11	981.718,11	623.018,80	63,46	2.822.618,28	287,52	-1.840.900,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.860,00	35.860,00	4.000,10	11,15	31.033,27	86,54	4.826,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.900,00	282.400,00	415.880,48	147,27	845.479,79	299,39	-563.079,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Demais Receitas Correntes	659.058,11	662.558,11	203.138,22	30,66	1.946.105,22	293,73	-1.283.547,11
RECEITAS DE CAPITAL	16.452.643,75	27.980.004,25	2.799.836,49	10,01	12.892.081,83	46,08	15.087.922,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.854.985,53	11.754.985,53	1.445.561,56	12,30	4.201.726,46	35,74	7.553.259,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.854.985,53	11.754.985,53	1.445.561,56	12,30	4.201.726,46	35,74	7.553.259,07

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.808,60	96,81	3.191,40
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	96.808,60	96,81	3.191,40
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.497.658,22	16.125.018,72	1.354.274,93	8,40	8.593.546,77	53,29	7.531.471,95
Transferências da União e de suas Entidades	694.416,67	1.599.416,67	0,00	0,00	586.331,05	36,66	1.013.085,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.803.241,55	14.525.602,05	1.354.274,93	9,32	8.007.215,72	55,12	6.518.386,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.049.670,13	185.597.136,76	31.247.869,09	16,84	170.856.356,91	92,06	14.740.779,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	167.049.670,13	185.597.136,76	31.247.869,09	16,84	170.856.356,91	92,06	14.740.779,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	167.049.670,13	185.597.136,76	31.247.869,09	16,84	170.856.356,91	92,06	14.740.779,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.783.218,01	-	-	10.783.218,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.783.218,01	-	-	7.733.711,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.782.823,82	169.457.729,76	21.183.414,56	141.079.918,79	28.377.810,97	27.056.337,35	131.519.590,67	37.938.139,09	130.651.483,91	9.560.328,12
DESPESAS CORRENTES	118.613.258,40	131.798.852,52	19.861.358,77	122.649.591,24	9.149.261,28	24.703.398,66	118.439.522,56	13.359.329,96	117.571.415,80	4.210.068,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.349.463,24	77.143.059,44	16.648.697,50	73.146.365,34	3.996.694,10	16.792.236,34	73.076.252,88	4.066.806,56	72.856.276,76	70.112,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	544.933,00	731.653,00	149.558,38	719.195,04	12.457,96	149.558,38	719.195,04	12.457,96	719.195,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.718.862,16	53.924.140,08	3.063.102,89	48.784.030,86	5.140.109,22	7.761.603,94	44.644.074,64	9.280.065,44	43.995.944,00	4.139.956,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.718.862,16	53.924.140,08	3.063.102,89	48.784.030,86	5.140.109,22	7.761.603,94	44.644.074,64	9.280.065,44	43.995.944,00	4.139.956,22
DESPESAS DE CAPITAL	21.541.322,65	37.497.490,47	1.322.055,79	18.430.327,55	19.067.162,92	2.352.938,69	13.080.068,11	24.417.422,36	13.080.068,11	5.350.259,44
INVESTIMENTOS	20.341.319,65	36.189.987,47	1.065.047,96	17.140.329,85	19.049.657,62	2.095.930,86	11.790.070,41	24.399.917,06	11.790.070,41	5.350.259,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.003,00	1.307.503,00	257.007,83	1.289.997,70	17.505,30	257.007,83	1.289.997,70	17.505,30	1.289.997,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.242,77	161.386,77	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00	161.386,77	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	3.524.863,22	16.179.061,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	157.767.520,02	31.902.674,19	26.942.593,46	148.207.191,90	41.463.002,31	146.830.545,10	9.560.328,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	157.767.520,02	31.902.674,19	26.942.593,46	148.207.191,90	41.463.002,31	146.830.545,10	9.560.328,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.088.836,89	-	-	22.649.165,01	-	24.025.811,81	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.339.509,57	189.670.194,21	20.973.294,88	170.856.356,91	18.813.837,30	26.942.593,46	170.856.356,91	18.813.837,30	170.856.356,91	9.560.328,12
RESERVA DO RPPS	6.710.160,56	6.710.160,56	722.492,62	11.943.404,20	0,00	5.467.359,53	23.815.516,73	-17.105.356,17	0,00	-23.815.516,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 31/mar/2026 as 09h e 23m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
RECEITAS CORRENTES	19.120.964,76	19.120.964,76	2.388.726,72	12,49	16.205.831,35	84,75	2.915.133,41
CONTRIBUIÇÕES	7.865.869,59	7.865.869,59	1.602.006,45	20,37	6.431.561,19	81,77	1.434.308,40
Contribuições Sociais	7.865.869,59	7.865.869,59	1.602.006,45	20,37	6.431.561,19	81,77	1.434.308,40
RECEITA DE SERVIÇOS	271.918,10	271.918,10	54.898,46	20,19	298.441,66	109,75	-26.523,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	271.918,10	271.918,10	54.898,46	20,19	298.441,66	109,75	-26.523,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.983.177,07	10.983.177,07	731.821,81	6,66	9.475.828,50	86,28	1.507.348,57
Demais Receitas Correntes	10.983.177,07	10.983.177,07	731.821,81	6,66	9.475.828,50	86,28	1.507.348,57

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.556.685,75	20.212.464,45	-210.119,68	16.687.601,23	3.524.863,22	-113.743,89	16.687.601,23	3.524.863,22	16.179.061,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.402.217,75	20.057.996,45	-140.489,84	16.654.922,47	3.403.073,98	-44.114,05	16.654.922,47	3.403.073,98	16.146.382,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.142.133,68	7.452.966,38	1.584.874,69	6.843.116,93	609.849,45	1.584.874,69	6.843.116,93	609.849,45	6.358.169,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	938.685,00	946.345,00	-898.244,93	39.071,47	907.273,53	-898.244,93	39.071,47	907.273,53	39.071,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.321.399,07	11.658.685,07	-827.119,60	9.772.734,07	1.885.951,00	-730.743,81	9.772.734,07	1.885.951,00	9.749.141,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.468,00	154.468,00	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	32.678,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.468,00	154.468,00	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	-69.629,84	32.678,76	121.789,24	32.678,76	0,00

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal de Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C7E7B963

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025			
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LÍQUIDADAS	**TOTAL**	**INSCRITAS EM**

	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.491.225,00	6.135.104,20	6.227.251,07	6.224.548,44	6.348.212,95	6.324.237,65	6.214.381,63	6.300.717,44	6.356.888,76	6.279.054,60	6.396.768,56	12.263.516,69	81.561.906,99	629.419,15
Pessoal Ativo	4.830.317,87	4.215.477,13	4.321.062,47	4.163.522,70	4.263.250,57	4.234.547,86	4.160.523,39	4.202.250,34	4.291.351,66	4.193.023,87	4.320.478,32	8.477.223,13	55.673.029,31	70.112,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.281.668,19	3.653.756,72	3.749.932,48	3.588.693,39	3.685.640,81	3.659.628,89	3.589.275,03	3.633.193,80	3.707.264,30	3.614.214,96	3.743.378,93	7.345.758,87	48.252.406,37	70.112,46
Obrigações Patronais	548.649,68	561.720,41	571.129,99	574.829,31	577.609,76	574.918,97	571.248,36	569.056,54	584.087,36	578.808,91	577.099,39	1.131.464,26	7.420.622,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.660.907,13	1.680.853,18	1.704.471,37	1.732.615,66	1.737.203,35	1.734.294,05	1.728.907,17	1.730.635,86	1.733.098,13	1.747.429,23	1.746.688,35	3.462.905,26	22.400.008,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.447.594,94	1.468.863,33	1.491.303,61	1.519.922,47	1.524.510,16	1.521.600,86	1.516.972,98	1.519.460,67	1.519.899,41	1.524.002,29	1.531.964,61	3.038.109,87	19.624.205,20	0,00
Pensões	213.312,19	211.989,85	213.167,76	212.693,19	212.693,19	212.693,19	211.934,19	211.175,19	213.198,72	223.426,94	214.723,74	424.795,39	2.775.803,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	238.773,89	201.717,23	328.410,08	347.759,03	355.395,74	324.951,07	367.831,24	332.438,97	338.601,50	329.601,89	323.388,30	3.488.868,94	559.306,69
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.264.540,84	2.074.743,94	2.119.716,57	1.930.414,71	2.025.786,95	1.994.429,42	1.981.873,09	2.032.730,94	1.995.551,71	1.992.743,73	2.092.104,11	3.739.519,27	26.244.155,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	364.774,82	202.406,75	114.338,67	51.086,65	81.890,32	22.561,33	54.441,52	158.418,68	58.796,30	86.697,09	108.752,31	0,00	1.304.164,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	92.801,76	45.426,88	153.538,85	0,00	59.980,88	93.897,64	60.920,00	0,00	59.980,88	29.990,44	99.333,28	0,00	695.870,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.657.805,51	1.677.751,56	1.701.369,75	1.729.514,04	1.734.101,73	1.731.192,43	1.725.805,55	1.727.534,24	1.729.996,51	1.734.966,61	1.742.928,93	3.459.145,84	22.352.112,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	121.440,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	248.952,00	1.660.692,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	18.610,75	18.610,75	19.921,30	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	19.266,02	13.577,59	13.577,59	31.421,43	231.315,53	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.226.684,16	4.060.360,26	4.107.534,50	4.294.133,73	4.322.426,00	4.329.808,23	4.232.508,54	4.267.986,50	4.361.337,05	4.286.310,87	4.304.664,45	8.523.997,42	55.317.751,71	629.419,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.890.743,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.234.818,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.660.692,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	116.995.233,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**55.947.170,86**	**47,82**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.177.426,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.018.554,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	56.859.683,59	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2026 as 14h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	*SIMONE ZANON*	*DIRCEU LUIZ*	*KAIKE MONTEIRO BORGES*
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal De Finanças	Controlador Interno

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:51838C6F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A

12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.642.959,90	12.703.073,80	11.249.647,29	12.288.169,50	11.949.388,09	13.745.279,43	13.152.266,29	12.678.489,93	12.385.378,06	13.101.827,79	11.952.189,07	16.294.252,57	154.142.921,72	151.706.079,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.536,28	1.506.186,77	1.260.255,39	1.502.771,20	1.536.187,67	3.223.869,03	1.567.554,07	1.657.598,95	1.723.607,33	1.801.742,09	1.316.489,06	2.090.381,68	20.093.179,52	22.284.980,00
IPTU	136.854,57	126.539,38	89.256,54	158.176,59	224.071,31	1.937.715,95	426.636,91	294.123,91	282.849,64	260.958,44	220.007,47	243.833,89	4.401.024,60	4.830.000,00
ISS	508.540,49	664.453,21	585.355,09	568.627,71	625.849,58	689.835,45	600.890,05	578.448,99	610.436,77	627.547,70	532.260,72	788.061,84	7.380.307,60	7.937.000,00
ITBI	107.990,00	85.312,10	60.509,30	85.436,42	175.748,60	73.865,60	82.183,80	311.776,43	309.501,92	422.906,14	134.384,86	104.378,63	1.953.993,80	2.500.500,00
IRRF	41.254,30	495.152,94	433.332,02	446.433,67	466.951,62	469.862,07	402.677,97	423.508,68	485.115,62	450.131,94	401.434,76	914.845,16	5.430.700,75	5.588.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.896,92	134.729,14	91.802,44	244.096,81	43.566,56	52.589,96	55.165,34	49.740,94	35.703,38	40.197,87	28.401,25	39.262,16	927.152,77	1.429.480,00
Contribuições	207.880,52	567.132,63	590.770,21	614.094,04	610.056,03	626.572,34	578.247,31	555.312,76	562.205,46	566.731,64	576.478,78	989.499,90	7.044.981,62	7.667.384,86
Receita Patrimonial	1.379.251,64	640.019,94	1.177.036,75	1.524.026,16	1.208.720,17	966.936,81	865.488,06	1.704.526,01	1.377.748,77	1.336.413,64	1.750.881,46	1.015.242,89	14.946.292,30	6.558.480,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.375.997,56	632.260,99	1.170.526,82	1.520.841,32	1.199.613,81	960.389,77	857.347,81	1.699.960,42	1.373.833,07	1.332.509,52	1.743.188,56	1.013.262,06	14.879.731,71	6.447.880,15
Outras Receitas Patrimoniais	3.254,08	7.758,95	6.509,93	3.184,84	9.106,36	6.547,04	8.140,25	4.565,59	3.915,70	3.904,12	7.692,90	1.980,83	66.560,59	110.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	940.545,53	978.931,03	992.248,70	914.686,50	937.174,42	891.618,82	963.637,45	890.224,37	923.849,09	1.028.796,35	986.208,13	969.542,91	11.417.463,30	11.060.306,06
Transferências Correntes	9.137.898,97	8.341.346,88	6.995.729,00	7.479.430,96	7.364.443,61	7.932.553,18	9.102.590,89	7.622.932,88	7.702.821,92	8.209.940,38	7.219.788,71	10.708.909,32	97.818.386,70	103.153.210,45
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	41.476.750,00
Cota-Parte do ICMS	1.462.716,38	1.193.852,14	1.277.443,45	1.475.863,23	1.104.364,55	1.293.249,25	1.524.642,11	1.233.477,97	1.516.735,30	1.374.169,59	1.280.471,32	1.623.997,32	16.360.982,61	19.872.805,93
Cota-Parte do IPVA	1.887.826,19	720.800,75	585.082,84	587.862,39	539.181,53	292.334,40	308.557,93	182.245,10	156.782,99	173.646,82	153.279,28	149.689,48	5.737.289,70	6.125.000,00
Cota-Parte do ITR	37.405,83	8.603,74	7.586,24	4.626,52	4.701,06	3.138,50	2.822,92	21.877,59	104.333,48	1.052.445,15	129.390,82	173.384,48	1.550.316,33	1.800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.794,80	19.011,82	20.704,42	19.439,06	18.885,43	21.499,58	18.446,14	20.375,88	21.608,18	20.722,39	20.481,22	24.808,95	242.777,87	428.000,00
Transferências do FUNDEB	1.761.275,57	1.457.160,11	1.330.774,27	1.472.490,65	1.287.238,34	1.369.323,83	1.310.417,34	1.225.087,32	1.189.596,97	1.493.304,06	1.340.680,53	1.557.128,68	16.794.477,67	18.337.062,72
Outras Transferências Correntes	827.162,84	722.070,75	995.174,01	1.095.247,73	807.786,10	1.252.964,34	2.048.727,58	1.943.197,03	910.870,48	1.545.184,61	828.533,38	1.596.815,56	14.573.734,41	15.113.591,80
Outras Receitas Correntes	70.846,96	669.456,55	233.607,24	253.160,64	292.806,19	103.729,25	74.748,51	247.894,96	95.145,49	158.203,69	102.342,93	520.675,87	2.822.618,28	981.718,11
DEDUÇÕES (II)	2.652.726,60	2.785.975,46	2.546.679,84	3.031.270,16	2.781.629,50	2.353.739,88	1.992.468,64	2.904.121,07	2.526.917,75	2.673.398,36	3.071.004,36	2.932.246,18	32.252.177,80	23.578.147,11
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	44.526,75	655.201,99	148.993,35	242.447,90	248.183,33	66.982,41	66.912,96	66.288,98	65.799,20	65.799,20	65.799,20	131.598,40	1.868.533,67	544.458,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.564,77	399.251,86	412.988,74	418.435,84	419.432,23	420.916,27	417.682,35	408.128,45	422.640,14	427.127,82	424.342,70	835.903,13	5.052.414,30	5.144.467,77
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.252.743,04	494.789,70	1.042.027,78	1.388.047,95	1.055.728,82	794.897,54	680.406,25	1.538.773,99	1.194.684,38	1.146.181,04	1.570.747,57	787.723,78	12.946.751,84	4.679.309,35
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.309.892,04	1.236.731,91	942.669,97	982.338,47	1.058.285,12	1.070.943,66	827.467,08	890.929,65	843.794,03	1.034.290,30	1.010.114,89	1.177.020,87	12.384.477,99	13.209.911,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.990.233,30**	**9.917.098,34**	**8.702.967,45**	**9.256.899,34**	**9.167.758,59**	**11.391.539,55**	**11.159.797,65**	**9.774.368,86**	**9.858.460,31**	**10.428.429,43**	**8.881.184,71**	**13.362.006,39**	**121.890.743,92**	**128.127.932,52**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.000.000,00	0,00	446.000,00	0,00	588.818,20	3.234.818,20	3.096.625,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.990.233,30**	**9.917.098,34**	**8.602.967,45**	**9.256.899,34**	**9.167.758,59**	**11.391.539,55**	**10.059.797,65**	**8.774.368,86**	**9.858.460,31**	**9.982.429,43**	**8.881.184,71**	**12.773.188,19**	**118.655.925,72**	**125.031.306,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	127.512,00	121.440,00	127.512,00	248.952,00	1.660.692,00	1.667.026,46
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.859.685,30**	**9.786.550,34**	**8.472.419,45**	**9.126.351,34**	**9.037.210,59**	**11.264.027,55**	**9.932.285,65**	**8.646.856,86**	**9.730.948,31**	**9.860.989,43**	**8.753.672,71**	**12.524.236,19**	**116.995.233,72**	**123.174.280,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/mar/2026 as 09h e 31m.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contador CRC/PR 052.002/O-8	Secretario Municipal De Finanças
KAIKE MONTEIRO BORGES		
Controlador Interno		

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BE0FB84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1327/2026

LEI N° 1327/2026

Altera a Lei Municipal nº 951/2017, criando cargo de Assistente de Tecnologia Administrativo, número de vagas e suas atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto a lei municipal nº 951/2017 a qual institui o novo plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores da câmara municipal, o cargo de Assistente de Tecnologia Administrativo, número de vagas, padrão, carga horária e espécie, alterando assim o anexo I - Plano de Classificação de Cargos e Funções – Tabela "A" Cargo de Provimento Efetivo, passando a vigorar com a redação conforme se determina no anexo I desta lei:

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo II – Descrição, atribuição e requisitos dos cargos – Tabela "A" Cargos Efetivos, da mesma lei, as referidas atribuições e requisitos para o cargo de Assistente de Tecnologia Administrativo, conforme se determina no anexo II desta lei:

Art. 3º - Fica criado através do Anexo III desta lei, a tabela de vencimentos, progressões e carreira do cargo de Assistente de Tecnologia Administrativo, a qual será parte integrante da tabela "A" do Anexo III da Lei nº 951/2017.

Art. 4º - Fica atualizado junto ao Anexo III – Tabela de Vencimentos, Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão, da Lei nº 951/2017, o valor do vencimento do cargo de Assessor Técnico Legislativo e Assessor Parlamentar, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela "B" – Vencimentos dos Cargos em Comissão

Nº de Cargos	Nomenclatura dos Cargos	Símbolo	Valor (R$)
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	3.500,00
01	Assessor Parlamentar	CC-3	3.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 31 de março de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito

ANEXO I- LEI 1327/2026

Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 951/2017

Nomenclatura do Cargo	Nº de vagas	Situação	Padrão	Carga horária semanal	Espécie
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Mantido	01	40	Carreira Funcional
Motorista	01	Mantido	02	40	Carreira Funcional
Assistente Administrativo	02	Mantido	03	40	Carreira Funcional
Agente Administrativo	01	Mantido	04	40	Carreira Funcional
Contador	01	Mantido	05	20	Carreira Funcional
Procurador Jurídico	01	Mantido	06	20	Carreira Funcional
Assistente de Tecnologia Administrativo	01	Criado	07	40	Carreira Funcional

ANEXO II- LEI 1327/2026

CARGO	Assistente de Tecnologia Administrativo

SÍNTESE DOS DEVERES
Executar atividades técnicas, administrativas e operacionais relacionadas à tecnologia da informação, comunicação e suporte institucional da Câmara Municipal, abrangendo o gerenciamento de sistemas legislativos, manutenção e atualização de plataformas digitais, transmissão de sessões e eventos oficiais, além da elaboração e controle de documentos e proposições legislativas, assegurando o pleno funcionamento dos processos administrativos e de comunicação do Poder Legislativo.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

I - Gestão e Operação de Sistemas Legislativos
- Operar, alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados de gestão legislativa utilizados pela Câmara Municipal;
- Inserir e gerenciar proposições legislativas, pautas, atas, projetos, requerimentos e demais documentos oficiais no sistema;
- Apoiar vereadores e servidores no uso adequado dos sistemas, prestando suporte técnico e operacional.

II - Transmissão e Registro de Sessões
- Operar os equipamentos e sistemas de áudio, vídeo e transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais;
- Garantir a qualidade técnica da gravação, arquivamento e disponibilização das transmissões nos canais oficiais;
- Prestar suporte durante as sessões para correção imediata de eventuais falhas técnicas.

III - Manutenção e Atualização de Plataformas Digitais
- Atualizar e manter o site institucional e o Portal da Transparência, assegurando a publicação tempestiva de informações oficiais e o cumprimento das normas de transparência pública;
- Publicar matérias, notícias, documentos oficiais, relatórios, portarias, leis, decretos, resoluções, portarias e demais atos administrativos;
- Gerenciar conteúdo e garantir a integridade, acessibilidade e segurança das informações disponibilizadas.

IV - Suporte Técnico e Infraestrutura
- Prestar suporte técnico básico aos usuários internos quanto ao uso de equipamentos e softwares;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, áudio e vídeo, ou acionar empresas especializadas quando necessário;
- Colaborar com o planejamento de melhorias e atualizações na infraestrutura tecnológica da Câmara.

V - Elaboração e Apoio Administrativo
- Elaborar documentos oficiais, ofícios, requerimentos, pareceres, minutas, projetos de lei, indicações e demais proposições legislativas, conforme demanda da Presidência, Mesa Diretora ou Vereadores;
- Auxiliar na confecção, revisão e formatação de documentos e publicações oficiais;
- Organizar arquivos digitais e físicos de natureza legislativa e administrativa;
- Auxiliar nos trabalhos das comissões permanente, especiais de inquéritos e de representações;
- Auxiliar os trabalhos das sessões plenárias, audiências públicas e outras.

VI - Transparência, Comunicação e Apoio Institucional
- Zelar pela atualização contínua das informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Apoiar a comunicação institucional, auxiliando na divulgação de ações do Legislativo e na manutenção da identidade visual dos canais oficiais;
- Colaborar em eventos e atividades públicas promovidas pela Câmara.

VII - Outras Atividades Correlatas
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, conforme orientação superior;
- Substituir ou auxiliar outros servidores quando necessário, observando as normas internas da Câmara Municipal.

REQUISITOS
- Instrução: Ensino Superior (Tecnólogo ou Bacharel)
- Conhecimento básico na área de informática (TI)
- Idade: 18 anos

ANEXO III- LEI 1327/2026

Assistente de Tecnologia Administrativo - Padrão 07																	
NívelClasse	A 03 anos	B 05 anos	C 07 anos	D 09 anos	E 11 anos	F 13 anos	G 15 anos	H 17 anos	I 19 anos	J 21 anos	K 23 anos	L 25 anos	M 27 anos	N 29 anos	O 31 anos	P 33 anos	Q 35 anos
Superior (A)	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	5.627,55	5.796,38	5.970,27	6.149,38	6.333,86	6.523,88	6.719,60	6.921,19	7.128,83	7.342,69	7.562,97	7.789,86	8.023,56
Pós Graduação (B)	5.500,00	5.665,00	5.834,95	6.010,00	6.190,30	6.376,01	6.567,29	6.764,31	6.967,24	7.176,26	7.391,55	7.613,30	7.841,70	8.076,95	8.319,22	8.568,80	8.825,86
Pós Graduação Específica na área pública e/ou TI(C)	6.050,00	6.231,50	6.418,45	6.611,00	6.809,33	7.013,61	7.224,02	7.440,74	7.663,96	7.893,88	8.130,70	8.374,62	8.625,86	8.884,64	9.151,18	9.425,72	9.708,49
Mestrado na área pública (D)	6.655,00	6.854,65	7.060,29	7.272,10	7.490,26	7.714,97	7.946,42	8.184,81	8.430,35	8.683,26	8.943,76	9.212,07	9.488,43	9.773,08	10.066,27	10.368,26	10.679,31

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9D000675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

Anexo 14 – Balanço Patrimonial Administração Direta

Betha Sistemas Exercício 2025
Período: Janeiro à Dezembro
Página:1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	84.202.815,52	60.680.135,82	PASSIVO CIRCULANTE	32.630.201,90	38.366.241,42
CAIXA EEQUIVALENTES DE CAIXA	28.151.079,06	26.492.285,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	6.714.942,43	13.318.554,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	55.531.659,36	33.632.844,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	81.890,77	41.169,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	481.259,11	516.187,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.560.435,46	17.846.954,29
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	38.817,99	38.817,99	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.049,58	243,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	132.791.099,59	104.491.362,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.267.883,66	7.159.319,28
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	21.470.874,20	1.117.626,92	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	22.614.589,83	28.866.525,48
INVESTIMENTOS	236.739,77	189.884,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	506.330,60	1.292.848,20
EDIFÍCIOS	111.083.485,62	103.183.851,38	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	20.243.180,73	25.708.598,78
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50	1.865.078,50

TOTAL DO PASSIVO 55.244.791,73 67.232.766,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.677.866,68	13.677.866,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	148.071.256,70	84.260.864,94
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.810.391,76	24.746.277,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.260.864,94	59.514.587,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**161.749.123,38**	**97.938.731,62**
TOTAL 216.993.915,11		**165.171.498,52**	**TOTAL**	**216.993.915,11**	**165.171.498,52**
ATIVO FINANCEIRO	**28.494.042,25**	**26.902.256,49**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**53.248.019,39**	**54.873.312,82**
ATIVO PERMANENTE	**188.499.872,86**	**138.269.242,03**	**PASSIVO PERMANENTE**	**22.614.589,98**	**28.866.525,79**
SALDO PATRIMONIAL				**141.131.305,74**	**81.431.659,91**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	65.206.684,84	37.766.790,21	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	391.940.155,80	334.357.194,16
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	58.172.453,00	30.793.523,93	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	391.940.155,80	334.357.194,16
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	7.034.231,84	6.973.266,28			
TOTAL	**65.206.684,84**	**37.766.790,21**	**TOTAL**	**391.940.155,80**	**334.357.194,16**

CAMPO MAGRO, 31/03/2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

KARINA ALVESDA SILVA
Contadora

FONTE:

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FB806C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
15/2026 - PE

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2026

Processo Adm.: 20/2026
Data do Processo: 12/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2026
b) Nr. Licitação: 15/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/04/2026
e) Objeto da Licitação: A aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

Participante: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (39.649.812/0001-06)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: Ø 01 unid. - Achocolatado em pó: instantâneo, solúvel, enriquecido com ferro, embalagens íntegras de polietileno. Embalagens 400gr. Validade: mínimo de 6 meses. Ø 01 unid. - Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07. Composição: sacarose e sais minerais. De 05 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Ø 01 unid. - Arroz Parbonilizado: tipo 1, longo e fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparente. Embalagem 05 kg. Validade: mínimo de 6	630,000	UND	124,00	78.120,00
2	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: Ø 01 unid. - Achocolatado em pó: instantâneo, solúvel, enriquecido com ferro, embalagens íntegras de polietileno. Embalagens 400gr. Validade: mínimo de 6 meses. Ø 01 unid. - Açúcar cristal: umidade máxima de 0,07. Composição: sacarose e sais minerais. De 05 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Ø 01 unid. - Arroz Parbonilizado: tipo 1, longo e fino. Embalagem íntegra, de polietileno transparente. Embalagem 05 kg. Validade: mínimo de 6	210,000	UND	124,00	26.040,00

Total do Participante: 104.160,00

Total Geral: 104.160,00

Flor da Serra do Sul, 06 de Abril de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:779CED69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PR)

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2025 A FEVEREIRO/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.571.461,68**	**13.761.933,70**	**11.834.213,75**	**14.039.458,56**	**15.381.150,26**	**11.522.077,37**	**16.162.012,85**	**13.944.701,92**	**13.088.986,41**	**19.156.362,86**	**15.398.434,96**	**12.386.489,57**	**172.247.283,89**	**188.081.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.797,91	1.308.810,40	1.280.083,15	1.174.387,51	1.633.082,86	1.358.629,11	1.480.513,32	1.489.169,46	1.319.046,37	1.639.924,13	1.026.527,69	949.702,83	15.692.674,74	22.114.200,00
I.P.T.U.	18.656,79	34.664,84	87.404,11	75.835,21	585.896,82	476.541,06	269.622,13	401.462,87	175.476,05	160.141,32	87.307,69	58.723,38	2.431.732,27	2.754.500,00

I.S.S.	318.274,05	448.934,69	259.775,99	188.721,85	348.676,58	239.344,79	411.609,30	456.772,25	285.245,51	452.299,89	240.244,79	199.072,90	3.848.972,59	4.431.900,00
I.T.B.I.	90.374,01	81.572,32	214.625,45	55.282,35	99.672,13	54.306,71	107.410,66	58.818,32	190.590,40	55.913,37	30.111,83	158.812,66	1.197.490,21	2.028.300,00
I.R.R.F.	466.908,79	476.076,01	399.670,42	426.820,90	415.378,65	402.212,22	470.162,47	418.898,80	539.328,85	837.158,76	434.235,93	408.065,89	5.694.917,69	6.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.584,27	267.562,54	318.607,18	427.727,20	183.458,68	186.224,33	221.708,76	153.217,22	128.405,56	134.410,79	234.627,45	125.028,00	2.519.561,98	6.309.500,00
Contribuições	75.807,48	119.459,09	111.349,15	110.757,58	122.523,87	131.658,17	116.714,33	140.513,93	117.427,34	109.647,87	8.263,18	82.248,23	1.246.370,22	1.602.400,00
Receita Patrimonial	259.757,41	391.688,52	354.301,50	329.887,64	514.455,57	603.850,51	426.795,47	276.441,64	372.206,37	507.834,01	413.733,09	287.054,97	4.738.006,70	1.014.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	202.608,36	279.290,63	242.263,61	272.628,52	456.816,45	546.231,39	367.561,27	217.207,49	326.860,74	490.879,39	410.756,49	241.548,22	4.054.652,56	982.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	57.149,05	112.397,89	112.037,89	57.259,12	57.639,12	57.619,12	59.234,20	59.234,15	45.345,63	16.954,62	2.976,60	45.506,75	683.354,14	32.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.347,00	0,00	7.366,54	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.457,92	7.811,24	71.982,70	53.000,00
Transferências Correntes	14.191.856,95	11.790.712,53	10.068.125,22	12.423.223,26	13.046.933,24	9.427.939,58	14.134.305,47	12.004.445,31	11.064.533,03	16.775.272,81	13.893.675,99	11.057.148,31	149.878.171,70	163.124.300,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.622.866,46	3.745.737,62	2.886.298,22	3.662.825,85	2.456.528,65	3.356.881,88	5.377.448,00	3.348.507,00	4.210.076,45	41.533.276,67	48.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.368.764,60	4.880.875,26	3.725.059,03	4.423.960,25	5.080.360,47	4.079.275,02	5.016.044,57	4.544.560,87	4.234.688,28	5.370.774,24	4.983.173,94	3.995.052,60	54.702.589,13	63.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	460.695,15	499.448,97	453.808,08	172.872,15	129.455,07	111.730,96	160.998,05	76.598,18	50.800,62	78.587,61	1.412.407,28	342.227,63	3.949.629,75	5.900.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	18.730,53	10.046,20	40.889,45	38.186,72	22.820,00	9.307,97	588.256,62	1.941.620,92	133.929,43	213.609,34	41.686,11	17.344,14	3.076.427,43	3.450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.616,39	63.483,95	61.675,91	11.109,51	60.241,30	66.543,38	70.567,87	67.675,04	49.262,50	81.020,93	66.137,51	69.357,19	734.691,48	801.000,00
Transferências do FUNDEB	1.278.911,04	1.422.715,87	1.236.858,14	1.315.724,72	1.259.082,17	1.177.007,37	1.142.300,74	1.347.581,04	1.244.684,31	1.496.305,12	1.881.942,63	1.404.303,87	16.207.417,02	18.200.000,00
Outras Transferências Correntes	5.320.530,59	2.194.251,15	1.080.227,85	2.838.503,45	2.749.236,61	1.097.776,66	3.493.311,77	1.569.880,61	1.994.286,01	4.157.527,57	2.159.821,52	1.018.786,43	29.674.140,22	23.173.300,00
Outras Receitas Correntes	9.894,93	151.263,16	12.988,19	202,57	64.154,72	0,00	3.684,26	34.131,58	215.773,30	123.684,04	1.777,09	2.523,99	620.077,83	173.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.518.483,02**	**1.634.749,08**	**1.550.207,84**	**1.653.798,99**	**1.496.108,90**	**1.430.631,08**	**1.633.252,36**	**1.817.396,73**	**1.565.065,12**	**1.902.616,77**	**1.970.382,36**	**1.726.773,80**	**19.899.466,05**	**22.630.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.518.483,02	1.634.749,08	1.550.207,84	1.653.798,99	1.496.108,90	1.430.631,08	1.633.252,36	1.817.396,73	1.565.065,12	1.902.616,77	1.970.382,36	1.726.773,80	19.899.466,05	22.630.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.052.978,66**	**12.127.184,62**	**10.284.005,91**	**12.385.659,57**	**13.885.041,36**	**10.091.446,29**	**14.528.760,49**	**12.127.305,19**	**11.523.921,29**	**17.253.746,09**	**13.428.052,60**	**10.659.715,77**	**152.347.817,84**	**165.451.100,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	1.000.000,00	594.000,00	200.000,00	1.127.000,00	0,00	0,00	3.951.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.052.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	12.855.041,36	10.091.446,29	13.528.760,49	11.533.305,19	11.323.921,29	16.126.746,09	13.428.052,60	10.659.715,77	148.396.817,84	165.451.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.658.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	12.855.041,36	10.091.446,29	13.528.760,49	11.533.305,19	11.323.921,29	16.126.746,09	13.428.052,60	10.659.715,77	146.002.817,84	165.451.100,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:03:56.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:57F1A868

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (PR)

MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.804.700,00**	**15.804.700,00**	**1.616.575,07**	**10,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.754.500,00	2.754.500,00	146.031,07	5,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.028.300,00	2.028.300,00	188.924,49	9,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.431.900,00	4.431.900,00	439.317,69	9,91

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.590.000,00	6.590.000,00	842.301,82	12,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**116.151.000,00**	**116.151.000,00**	**18.485.969,85**	**15,92**
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	7.558.583,45	17,58
Cota-Parte ITR	3.450.000,00	3.450.000,00	59.030,25	1,71
Cota-Parte IPVA	5.900.000,00	5.900.000,00	1.754.634,91	29,74
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	8.978.226,54	14,25
Cota-Parte IPI-Exportação	801.000,00	801.000,00	135.494,70	16,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**131.955.700,00**	**131.955.700,00**	**20.102.544,92**	**15,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.265.020,00	16.265.020,00	2.581.399,11	15,87	2.453.573,38	15,08	2.116.161,18	13,01
Despesas Correntes	15.685.020,00	15.685.020,00	2.553.086,32	16,28	2.442.402,39	15,57	2.111.915,18	13,46
Despesas de Capital	580.000,00	580.000,00	28.312,79	4,88	11.170,99	1,93	4.246,00	0,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.019.140,00	11.019.140,00	2.035.270,51	18,47	1.536.390,57	13,94	1.524.055,09	13,83
Despesas Correntes	11.000.140,00	11.000.140,00	2.034.891,51	18,50	1.536.011,57	13,96	1.524.055,09	13,85
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	379,00	1,99	379,00	1,99	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	256.000,00	256.000,00	43.295,17	16,91	37.710,36	14,73	35.486,50	13,86
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	43.295,17	17,96	37.710,36	15,65	35.486,50	14,72
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	357.000,00	357.000,00	58.473,00	16,38	58.473,00	16,38	53.782,47	15,07
Despesas Correntes	344.000,00	344.000,00	57.823,02	16,81	57.823,02	16,81	53.782,47	15,63
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	649,98	5,00	649,98	5,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.650.000,00	1.650.000,00	217.307,93	13,17	217.307,93	13,17	201.922,94	12,24
Despesas Correntes	1.647.000,00	1.647.000,00	217.307,93	13,19	217.307,93	13,19	201.922,94	12,26
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.672.160,00**	**29.672.160,00**	**4.935.745,72**	**16,63**	**4.303.455,24**	**14,50**	**3.931.408,18**	**13,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.935.745,72	4.303.455,24	3.931.408,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	632.290,48	632.290,48	632.290,48
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.303.455,24**	**3.671.164,76**	**3.299.117,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.015.381,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.288.073,50**	**655.783,02**	**283.735,96**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,41**	**18,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos do exercício de referência 2026	3.015.381,74	4.303.455,24	1.288.073,50	0,00	632.290,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.363,98
Empenhos do exercício anterior 2025	13.850.735,06	23.747.355,09	9.896.620,03	254.899,89	121.303,43	0,00	0,00	254.899,89	0,00	10.017.923,46
Empenhos de 2024	13.266.586,31	27.313.515,63	14.046.929,32	249.043,44	155.308,15	0,00	246.464,44	0,00	2.579,00	14.199.658,47
Empenhos de 2023	15.180.788,10	26.335.916,96	11.155.128,86	2.155.022,38	415.709,75	0,00	535.034,29	79.982,84	1.540.005,25	10.030.833,36
Empenhos de 2022 e anteriores	14.365.893,23	23.216.869,97	8.850.976,74	184.935,11	94.368,47	0,00	0,00	0,00	184.935,11	8.760.410,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.737.300,00	9.737.300,00	1.528.720,77	15,70
Proveniente da União	7.037.300,00	7.037.300,00	1.288.857,37	18,31
Proveniente dos Estados	2.700.000,00	2.700.000,00	239.863,40	8,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.500,00	3.500,00	64.553,30	1.844,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.740.800,00**	**9.740.800,00**	**1.593.274,07**	**16,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.973.300,00	8.361.100,00	2.742.261,86	32,80	2.528.354,20	30,24	2.384.637,31	28,52
Despesas Correntes	7.973.300,00	8.361.100,00	2.742.261,86	32,80	2.528.354,20	30,24	2.384.637,31	28,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.674.000,00	2.182.400,00	718.671,84	32,93	476.583,15	21,84	475.980,67	21,81
Despesas Correntes	1.674.000,00	2.182.400,00	718.671,84	32,93	476.583,15	21,84	475.980,67	21,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	3.106,03	7,77	2.740,05	6,85	1.800,00	4,50
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	3.106,03	7,77	2.740,05	6,85	1.800,00	4,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.737.300,00**	**10.633.500,00**	**3.464.039,73**	**32,58**	**3.007.677,40**	**28,28**	**2.862.417,98**	**26,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.238.320,00	24.626.120,00	5.323.660,97	21,62	4.981.927,58	20,23	4.500.798,49	18,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.693.140,00	13.201.540,00	2.753.942,35	20,86	2.012.973,72	15,25	2.000.035,76	15,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.000,00	256.000,00	43.295,17	16,91	37.710,36	14,73	35.486,50	13,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	397.000,00	397.000,00	61.579,03	15,51	61.213,05	15,42	55.582,47	14,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.650.000,00	1.650.000,00	217.307,93	13,17	217.307,93	13,17	201.922,94	12,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.409.460,00**	**40.305.660,00**	**8.399.785,45**	**20,84**	**7.311.132,64**	**18,14**	**6.793.826,16**	**16,86**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 31/03/2026, às 16:09:34.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANGUEIRINHA, 31/03/2026

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:B2A84F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001 /2026 PSS/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 001/2026 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital N° 001/2026 e pela portaria 3.209 de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SEMMA o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Médico Veterinário, conforme abaixo

CLASS. GERAL	Nº INSCRIÇÃO	NOME	ESCOLARIDADE	EXP. PROF.	NOTA FINAL	DATA NASC.	Nº DE FILHOS	AFRODESCENDENTES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	15/2026	ADEL MAMPRIM FILHO	20	50	70	25/10/1978	1	NÃO	NÃO	DEFERIDA
2	06/2026	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	10	50	60	01/09/1972	2	NÃO	NÃO	DEFERIDA
3	22/2026	LIDIANE DE CASSIA ROSINA MARCHIORI	5	50	55	23/07/1984	2	NÃO	NÃO	DEFERIDA
4	04/2026	GUSTAVO JULIANI VICENTE ANTIVERI	1	50	51	28/01/1989	1	NÃO	NÃO	DEFERIDA
5	07/2026	CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI	6	35	41	01/03/1988	1	NÃO	NÃO	DEFERIDA
6	21/2026	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	5	35	40	13/01/1993	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
7	05/2026	ANDERSON ROGERIO FLORIANO	13	25	38	22/04/1983	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
8	13/2026	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	13	25	38	03/02/1989	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
9	17/2026	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	6	25	31	22/08/1994	0	SIM	NÃO	DEFERIDA
10	01/2026	HELOISA MEDEIROS SOUZA	6	25	31	24/08/1996	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
11	12/2026	MATEUS GOMES ALMEIDA	11	15	26	15/01/1989	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
12	11/2026	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	5	20	25	14/01/1998	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
13	03/2026	MARIANA SOUSA ZILLIANI	7	5	12	19/05/2001	0	NÃO	NÃO	DEFERIDA
X	14/2026	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA				18/03/1998	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	16/2026	ANNA VITORIA BANDEIRA OLIVEIRA				15/11/2001	0	NÃO	SIM	INDEFERIDA
X	18/2026	LETICIA DE FATIMA BERTACHI PINTO				16/03/1994	1	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	24/2026	KAMYLA BORBA FERREIRA				04/04/1993	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	10/2026	JULYA TINASSI MONTALVÃO				26/06/2003	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	02/2026	ANA CASSIA FRANZONI				17/06/2002	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	08/2026	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA				23/06/1997	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA

X	19/2026	KHASSEN MAHMOUD JUDAY AWADA				10/12/1998	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	23/2026	DIANARA SIL VANORO				18/02/1994	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	25/2026	FELIPE ALEXANDRE OLIVEIRA SARACHI				21/11/1983	2	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	20/2026	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA				21/10/1995	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA
X	09/2026	RENAN CYRILLO MONTALVO SOUZA				29/05/1993	0	NÃO	NÃO	INDEFERIDA

Sem mais,

Rolândia, 02 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7351905C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.026/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.811.500,00	13.811.500,00	1.989.416,09	14,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.691.500,00	4.691.500,00	246.812,54	5,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.925.000,00	1.925.000,00	318.795,05	16,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.760.000,00	2.760.000,00	477.778,77	17,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.435.000,00	4.435.000,00	946.029,73	21,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.165.000,00	71.165.000,00	12.763.340,24	17,93
Cota-Parte FPM	41.250.000,00	41.250.000,00	7.999.577,84	19,39
Cota-Parte ITR	1.425.000,00	1.425.000,00	3.667,66	0,26
Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	4.250.000,00	1.385.717,37	32,61
Cota-Parte ICMS	23.875.000,00	23.875.000,00	3.324.317,10	13,92
Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	365.000,00	50.060,27	13,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.976.500,00**	**84.976.500,00**	**14.752.756,33**	**17,36**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.014.350,00	5.024.350,00	1.085.203,75	21,60	771.207,18	15,35	744.447,63	14,82
Despesas Correntes	3.813.600,00	3.823.600,00	1.085.203,75	28,38	771.207,18	20,17	744.447,63	19,47
Despesas de Capital	1.200.750,00	1.200.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.540.825,00	15.754.825,00	3.279.555,87	20,82	2.835.791,92	18,00	2.791.674,83	17,72
Despesas Correntes	15.188.825,00	15.402.825,00	3.279.555,87	21,29	2.835.791,92	18,41	2.791.674,83	18,12
Despesas de Capital	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.039.750,00	1.039.750,00	28.266,45	2,72	28.266,45	2,72	26.621,50	2,56
Despesas Correntes	1.039.750,00	1.039.750,00	28.266,45	2,72	28.266,45	2,72	26.621,50	2,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	629.500,00	629.500,00	105.592,30	16,77	105.044,69	16,69	97.315,86	15,46

Despesas Correntes	574.500,00	574.500,00	105.592,30	18,38	105.044,69	18,28	97.315,86	16,94
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.750,00	266.750,00	40.154,56	15,05	40.154,56	15,05	36.390,41	13,64
Despesas Correntes	266.750,00	266.750,00	40.154,56	15,05	40.154,56	15,05	36.390,41	13,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.374.200,00	3.534.200,00	504.249,28	14,27	414.016,62	11,71	386.266,91	10,93
Despesas Correntes	3.374.200,00	3.534.200,00	504.249,28	14,27	414.016,62	11,71	386.266,91	10,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.065.625,00**	**26.449.625,00**	**5.043.022,21**	**19.07**	**4.194.481,42**	**15,86**	**4.082.717,14**	**15,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.043.022,21	4.194.481,42	4.082.717,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.043.022,21**	**4.194.481,42**	**4.082.717,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.212.913,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.830.108,76	1.981.567,97	1.869.803,69
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**34,18**	**28,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.212.913,45	5.043.022,21	2.830.108,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.108,76
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.968,34	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.036,82	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.449,05	0,00	2.459,11	-2.459,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.900.700,00	23.900.700,00	2.484.750,53	10,40
Proveniente da União	18.075.700,00	18.075.700,00	2.364.750,53	13,08
Proveniente dos Estados	5.825.000,00	5.825.000,00	120.000,00	2,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	104.250,00	104.250,00	191.648,56	183,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**24.004.950,00**	**24.004.950,00**	**2.676.399,09**	**11,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.345.725,00	14.545.723,92	2.495.756,74	17,16	2.033.469,79	13,98	1.928.259,92	13,26
Despesas Correntes	7.695.725,00	8.501.578,88	1.851.611,70	21,78	1.711.397,27	20,13	1.606.187,40	18,89
Despesas de Capital	5.650.000,00	6.044.145,04	644.145,04	10,66	322.072,52	5,33	322.072,52	5,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.023.525,00	10.542.402,83	1.453.494,14	13,79	1.023.325,28	9,71	1.016.530,80	9,64
Despesas Correntes	6.523.525,00	7.022.191,12	1.444.494,14	20,57	1.023.325,28	14,57	1.016.530,80	14,48
Despesas de Capital	3.500.000,00	3.520.211,71	9.000,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250,00	52.151,88	12.966,96	24,86	12.956,16	24,84	12.956,16	24,84
Despesas Correntes	250,00	52.151,88	12.966,96	24,86	12.956,16	24,84	12.956,16	24,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	488.000,00	518.742,00	23.951,63	4,62	12.336,16	2,38	12.336,16	2,38
Despesas Correntes	88.000,00	118.742,00	23.951,63	20,17	12.336,16	10,39	12.336,16	10,39
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	70.000,00	14.669,00	20,96	7.020,15	10,03	6.793,08	9,70
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	14.669,00	20,96	7.020,15	10,03	6.793,08	9,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.950,00	4.950,00	2.405,86	48,60	386,21	7,80	386,21	7,80
Despesas Correntes	4.950,00	4.950,00	2.405,86	48,60	386,21	7,80	386,21	7,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.932.450,00**	**25.733.970,63**	**4.003.244,33**	**15,56**	**3.089.493,75**	**12,01**	**2.977.262,33**	**11,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.360.075,00	19.570.073,92	3.580.960,49	18,30	2.804.676,97	14,33	2.672.707,55	13,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.564.350,00	26.297.227,83	4.733.050,01	18,00	3.859.117,20	14,67	3.808.205,63	14,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.040.000,00	1.091.901,88	41.233,41	3,78	41.222,61	3,78	39.577,66	3,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.117.500,00	1.148.242,00	129.543,93	11,28	117.380,85	10,22	109.652,02	9,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	336.750,00	336.750,00	54.823,56	16,28	47.174,71	14,01	43.183,49	12,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.379.150,00	3.539.150,00	506.655,14	14,32	414.402,83	11,71	386.653,12	10,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**49.998.075,00**	**52.183.595,63**	**9.046.266,54**	**17,34**	**7.283.975,17**	**13,96**	**7.059.979,47**	**13,53**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 06/abr/2026 as 08h e 28m.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:824B43E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 38/2026 - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

MUNICIPIO DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 38/2026
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE ENSALAMENTO, conforme segue:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia 12/04/2026, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 08/04/2026 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 3º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em MATERIAL TRANSPARENTE, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.

Art. 4º Conforme o item 10.5.2 do Edital de Abertura - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 08 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº 4.529

EDITAL DE ENSALAMENTO						
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025						
INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
23805338	DENTISTA I	AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808440	DENTISTA I	AKEMI KAUANY MATSUI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809790	DENTISTA I	ALEX CANDIDO RIBEIRO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807855	DENTISTA I	ALEXSANDER GUEDES BARBOSA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806418	DENTISTA I	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806045	DENTISTA I	ALLAN JHONES BRUSNICKI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809738	DENTISTA I	AMANDA TOLOTTO VALOTO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809193	DENTISTA I	ANA BEATRIZ TELES CARVALHO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808757	DENTISTA I	ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805905	DENTISTA I	ANA CELIA SOIER VIANA BARBOSA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01

23809413	DENTISTA I	ANA LÚCIA COSTANTIN BRESCIANI BORTOLI SARTORI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805468	DENTISTA I	ANNA CLARA GIARETTA LOPES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807002	DENTISTA I	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808381	DENTISTA I	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805496	DENTISTA I	ARAO GASPAR PACHECO NETO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809970	DENTISTA I	ARISSA AYUMI OKABAYASHI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809271	DENTISTA I	ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805956	DENTISTA I	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807894	DENTISTA I	BEATRIZ TAMI KUNIHIRO KASHIWAQUI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805885	DENTISTA I	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807437	DENTISTA I	BRUNA FREDERICHI CALÇADO ANDRÉ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810649	DENTISTA I	BRUNA HORST PEREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807733	DENTISTA I	BRUNA MENDES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807591	DENTISTA I	BRUNA THAINÁ BARZOTTO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810331	DENTISTA I	CAIO BRIGAGÃO CROCE DE MOURA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806117	DENTISTA I	CAMILA PEREIRA GONÇALVES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808810	DENTISTA I	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806698	DENTISTA I	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807693	DENTISTA I	CARLA MORENO LOPES DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808441	DENTISTA I	CARLA ZORTEA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805687	DENTISTA I	CAROLINA REINERT BILIBIO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806428	DENTISTA I	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809323	DENTISTA I	CESAR HARAGUCHI ROVERON	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806799	DENTISTA I	CLARICE MOREIRA DUARTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806019	DENTISTA I	CLAUDIA CAROLINE FRANCENER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810534	DENTISTA I	DANIELLI SILVA BONALDO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808403	DENTISTA I	DEMÉTRIO CELESTINO NASCIMENTO DA COSTA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809856	DENTISTA I	DOUGLAS ALVES NUNES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805949	DENTISTA I	EDUARDO MARTELLO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810696	DENTISTA I	EDUARDO NUNES DUARTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806148	DENTISTA I	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807972	DENTISTA I	ELIANE EUGENIO VIEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806145	DENTISTA I	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808396	DENTISTA I	ELLOAH CRISTINA WERLANG DE AGUIAR	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805272	DENTISTA I	EMANUELY AHUENDRYA DA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02

				SOUZA		
23809763	DENTISTA I	EMILLY RAYANNE CANZI DENK	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809428	DENTISTA I	ERIC FAUTH BATISTA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809372	DENTISTA I	ERICO FURTADO MATSUSHITA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805971	DENTISTA I	ERIKA FERNANDA MANDUCA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809367	DENTISTA I	ESTEFAN BERNARDI DIMBARRE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805558	DENTISTA I	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807923	DENTISTA I	FERNANDA AUREA GUIMARÃES ALTENHOFEN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807485	DENTISTA I	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810177	DENTISTA I	GABRIEL BRIGONI FERREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810131	DENTISTA I	GABRIEL ELISSON LIMANI MIORELLI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809215	DENTISTA I	GABRIELA GUILHERME DE SOUZA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808135	DENTISTA I	GABRIELE APOLUCENO DE SOUZA RODRIGUES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809662	DENTISTA I	GABRIELLA LAPUSE RUBEL	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806080	DENTISTA I	GUSTAVO ESQUARCINI MACEDO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809964	DENTISTA I	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810208	DENTISTA I	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805628	DENTISTA I	INGRID HORST DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806011	DENTISTA I	ISABELA MENOSSI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808059	DENTISTA I	ISABELLE ALISSA KUNIHIRO KASHIWAQUI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807742	DENTISTA I	ISMAEL LUIZ BRITO REGO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807315	DENTISTA I	JECTAN VINICIUS KURY DA SILVA BARROS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809032	DENTISTA I	JESSICA ANDRESSA NAVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810653	DENTISTA I	JHONATAN LOPES DE FREITAS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805343	DENTISTA I	JOÃO GABRIEL SILVA DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806065	DENTISTA I	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809605	DENTISTA I	JOÃO PEDRO ROMERO DE SOUZA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805887	DENTISTA I	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807806	DENTISTA I	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807559	DENTISTA I	JULIA DELAZARI AMERICO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807393	DENTISTA I	JULIA JULIANI INACIO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807919	DENTISTA I	JULIA MARTINI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808112	DENTISTA I	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808233	DENTISTA I	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809569	DENTISTA I	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03

23805841	DENTISTA I	LAIS PRADO JACOMINI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805466	DENTISTA I	LAÍZ DENISE ARGENTA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809315	DENTISTA I	LARISSA CRISTINA ROCHA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805652	DENTISTA I	LETÍCIA GOMES RIBEIRO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805427	DENTISTA I	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808071	DENTISTA I	LUANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805420	DENTISTA I	LUANA DA SILVA DUARTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807491	DENTISTA I	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805510	DENTISTA I	LUCAS MACHADO SCHNORNBERGER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806519	DENTISTA I	LUCAS ROBERTO SANTOS VIEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805833	DENTISTA I	MARCELA BOSCHIN POPENDA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806180	DENTISTA I	MARCOS YAMAMOTO INOUE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806102	DENTISTA I	MARIA CECILIA LOPES SIMEI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805594	DENTISTA I	MARIA EDUARDA BASSO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23810006	DENTISTA I	MARIA LUIZA SANTOS BONANNI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808120	DENTISTA I	MARIANA MACEDO RIBAS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805521	DENTISTA I	MARYA EDUARDA LEMOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809224	DENTISTA I	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805640	DENTISTA I	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808072	DENTISTA I	MICHAEL APARECIDO MACHADO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807965	DENTISTA I	MILAINE KONNO SZMAINSKI SARMENTO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806833	DENTISTA I	MILENA APARECIDO WENZEL LANGE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806557	DENTISTA I	MILENA ESCOBAR DE CARVALHO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806566	DENTISTA I	MILENA MENDES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808125	DENTISTA I	MILENA NAYUMI SAGAWA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806516	DENTISTA I	MILLENA BARRETO RONDEN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808389	DENTISTA I	MIRIAN MILHORETO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807471	DENTISTA I	MONICA MARIA SOARES GOMES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807091	DENTISTA I	MORGANA THAIS GREMASCHI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805351	DENTISTA I	NICOLE GUIRELI INOUE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806079	DENTISTA I	PAOLA STELA SCHNEIDER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809306	DENTISTA I	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS TANABE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807026	DENTISTA I	PAULA FERNANDA MORO PUGA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806172	DENTISTA I	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809191	DENTISTA I	PAULA KOTTWITZ MEZZON	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03

				SOUZA		
23809065	DENTISTA I	PEDRO AUGUSTO CANTERLE CABANHA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805589	DENTISTA I	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810157	DENTISTA I	RAFAEL DAL SANTOS MARCON	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806215	DENTISTA I	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810004	DENTISTA I	RAFAEL STIZ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805367	DENTISTA I	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809715	DENTISTA I	ROBERTO ANTUNES DE GODOY	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806410	DENTISTA I	RODRIGO HENRIQUES MARTINS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805700	DENTISTA I	ROSA MARIA PREBIANCA HENNIES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807102	DENTISTA I	ROSILDA MANARIM CARLOS PORTO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809582	DENTISTA I	SANDRA ANDRÉA JUDAY	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807508	DENTISTA I	SCHAIANNE LUIZA MARANGONI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805646	DENTISTA I	TÁSSIA FERNANDA SACKS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809461	DENTISTA I	TATIANE DE MOURA SOUZA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806073	DENTISTA I	THAIANNE CAMILE MORAIS FERREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807848	DENTISTA I	THAINA DE FAVERI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809671	DENTISTA I	THAINARA LARISSA GON DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809951	DENTISTA I	THALYTA GEOVANA DE OLIVEIRA ROLAND	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807199	DENTISTA I	THAMYRES SILVA OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805993	DENTISTA I	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23808821	DENTISTA I	TOMAZ MANOEL JOPPERT MINATTI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805941	DENTISTA I	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809393	DENTISTA I	VALERIA SUEMI DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809128	DENTISTA I	VANESSA GOTZ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806731	DENTISTA I	VINICIUS ESQUARCINI MACEDO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805361	DENTISTA I	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805711	DENTISTA I	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805348	DENTISTA I	VITORIA CAETANO CERVANTES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23808777	DENTISTA II	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI CARPANESE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810034	DENTISTA II	AMANDA TAÍSA GON DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806608	DENTISTA II	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807554	DENTISTA II	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809074	DENTISTA II	ANA LAURA BLEMER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807389	DENTISTA II	ANA LUIZA BAÚ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04

23808455	DENTISTA II	ANA PAULA SILVA PEREIRA TERÇARIOL	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23808954	DENTISTA II	ANA VITÓRIA ARANTES ESKUAREK	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805926	DENTISTA II	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805910	DENTISTA II	ANDRESSA NAYARA ISOLDINO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23808692	DENTISTA II	ANGELA MORAES ALVES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809199	DENTISTA II	ANGÉLICA RESNIZEK DINIZ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809256	DENTISTA II	ANNA LUIZA VESPASIANO SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807003	DENTISTA II	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807966	DENTISTA II	ARIELLE PIRES ZOBIOLO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809322	DENTISTA II	ARTUR STRASSBURGER BENDER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807762	DENTISTA II	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806151	DENTISTA II	BEATRIZ CASALLI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805979	DENTISTA II	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805893	DENTISTA II	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809374	DENTISTA II	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807439	DENTISTA II	BRUNA FREDERICHI CALÇADO ANDRÉ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807329	DENTISTA II	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805981	DENTISTA II	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806526	DENTISTA II	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808597	DENTISTA II	CARLOS HENRIQUE JUNGES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808079	DENTISTA II	CAROLINA SILVA TOPA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809197	DENTISTA II	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806429	DENTISTA II	CECÍLIA DA SILVA RAFAEL	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808543	DENTISTA II	CECILIA NUNES ANDRE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807618	DENTISTA II	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808183	DENTISTA II	DANIELE PINHEIRO ACCIOLY ROCHA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807409	DENTISTA II	DANIELLE GIROTTO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23810064	DENTISTA II	DAVI PRIMAK DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808279	DENTISTA II	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23810144	DENTISTA II	DEBORAH CAVALHEIRO APOLUCENO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806507	DENTISTA II	DHIENARA SGARBOSA TOMIN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23810444	DENTISTA II	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808380	DENTISTA II	EDUARDO HENRIQUE CAVALINI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23810078	DENTISTA II	ELLEN NAMIE HAYASHI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806427	DENTISTA II	ELOISA CRISTINA SOMENSI MAFACIOLI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05

				SOUZA		
23805280	DENTISTA II	EMANUELY AHUENDRYA DA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805657	DENTISTA II	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807469	DENTISTA II	ERICK IANQUE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805969	DENTISTA II	ERIKA FERNANDA MANDUCA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23810299	DENTISTA II	FABIO EDUARDO DE SIQUEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806245	DENTISTA II	FABIOLA BENTO DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805428	DENTISTA II	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805555	DENTISTA II	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807417	DENTISTA II	FERNANDA FERREIRA MARQUES GUIMARAES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809955	DENTISTA II	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809411	DENTISTA II	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806119	DENTISTA II	GABRIELA GARCIA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808860	DENTISTA II	GABRIELA KAROLINA CEROZINO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807520	DENTISTA II	GABRIELLY LAPORTA CABRERA HAFEMANN	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805370	DENTISTA II	GIOVANNA PEZENTI CAVALCANTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806562	DENTISTA II	GIOVANNA PICINATO CARVALHO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810771	DENTISTA II	GLEN VICTOR KONDO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807601	DENTISTA II	GRACIELI LEITE DA COSTA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807704	DENTISTA II	GUILHERME GHELLER ROCHA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810673	DENTISTA II	HELENA VITÓRIA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809920	DENTISTA II	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809116	DENTISTA II	ISABELLA NATHALY KOWACIC ERTHAL	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810014	DENTISTA II	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806310	DENTISTA II	IZADORA FRANCESCHET FARIAS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810329	DENTISTA II	JAMILLE TOMAZINI MUSTAFÁ	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809033	DENTISTA II	JESSICA ANDRESSA NAVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807209	DENTISTA II	JESSICA LARISSA BRANDALISE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807807	DENTISTA II	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807833	DENTISTA II	JULIANA APARECIDA BIANCO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808489	DENTISTA II	JULIANA CARVALHO DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810541	DENTISTA II	KATIUSCIA ZAGO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807269	DENTISTA II	KEVIN POSSEBOM HOMEM	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807078	DENTISTA II	LARA BORCHARDT	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809911	DENTISTA II	LARISSA APARECIDA DA SILVA ROSENI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06

23809833	DENTISTA II	LARISSA MIORANZA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805655	DENTISTA II	LAURA BEATRIZ DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809962	DENTISTA II	LEANDRO RUMÃO DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809462	DENTISTA II	LETICIA FURLAN DE CONTO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810143	DENTISTA II	LETÍCIA TIMM DA COSTA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806320	DENTISTA II	LIDIANE OLIVEIRA LEÃO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805430	DENTISTA II	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805416	DENTISTA II	LUANA DA SILVA DUARTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806965	DENTISTA II	MAHYARA BRANCHI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806108	DENTISTA II	MARIA CECILIA LOPES SIMEI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807349	DENTISTA II	MARIA EDUARDA SCHREINER	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806695	DENTISTA II	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807645	DENTISTA II	MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808189	DENTISTA II	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BRANDÃO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809265	DENTISTA II	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808958	DENTISTA II	MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23806716	DENTISTA II	MARIANE PICCIOLI GASPAR GODA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808862	DENTISTA II	MARIELI PONCIO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807357	DENTISTA II	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805531	DENTISTA II	MATEUS SOUSA AZEVEDO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805946	DENTISTA II	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810569	DENTISTA II	MATHEUS MOREIRA MILANI DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810432	DENTISTA II	MAYARA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807851	DENTISTA II	MAYARA SCHROTKE DE SOUZA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805623	DENTISTA II	MEROVEU WESLEN ABREU	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807092	DENTISTA II	MORGANA THAIS GREMASCHI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808001	DENTISTA II	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808427	DENTISTA II	NATHÁLIA PINHEIRO PONTELI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810685	DENTISTA II	NATHALY MOREIRA DE SOUZA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807518	DENTISTA II	OLÍVIA CAMARGO DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808875	DENTISTA II	PABLO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23806173	DENTISTA II	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807319	DENTISTA II	PAULA YANNE DE SOUSA BITU	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805587	DENTISTA II	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810644	DENTISTA II	QUEREN FORMAGIO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07

				SOUZA		
23805372	DENTISTA II	REGINA HARUMI VINHA SHIGA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808363	DENTISTA II	RICARDO SOMMERFELD	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805584	DENTISTA II	SAMIRA NAYAB BLACK ZULFIQAR	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810371	DENTISTA II	SAMUEL MELO GOMES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810275	DENTISTA II	SIMONE ANTUNES DE GODOY	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809249	DENTISTA II	SOFIA ISADORA CIELO	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808264	DENTISTA II	STEFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807849	DENTISTA II	THAINA DE FAVERI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808226	DENTISTA II	THAYNA CAROLINA ZENI BOTTEGA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805994	DENTISTA II	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805327	DENTISTA II	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805349	DENTISTA II	VITORIA CAETANO CERVANTES	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23806573	DENTISTA II	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809831	DENTISTA II	WILLIAN MARTINS REIS DA SILVA	08hs15min	M-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810007	ADVOGADO	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805883	ADVOGADO	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809795	ADVOGADO	ADRIANO RODRIGUES DE CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805696	ADVOGADO	ADRIEL LUCAS BARAVIERA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808741	ADVOGADO	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805857	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808863	ADVOGADO	ALAN MURILO AUGUSTO ZACHETHKO PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806203	ADVOGADO	ALANDELON CARDOSO LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807990	ADVOGADO	ALESSANDRA HATSUE MAKINO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806350	ADVOGADO	ALESSANDRO RODRIGUES DA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808229	ADVOGADO	ALEXANDRE HARDT BORTOLOTTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805738	ADVOGADO	ALEXANDRE MATOS LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808330	ADVOGADO	ALINE HAUENSTEIN LEMES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805859	ADVOGADO	ALINE PEREIRA HERCULANO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809608	ADVOGADO	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806360	ADVOGADO	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806135	ADVOGADO	AMANDA EBERHARDT HONORATO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805395	ADVOGADO	AMANDA GUIDETTI MALAGUTTI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808697	ADVOGADO	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808443	ADVOGADO	AMANDA VANESSA DA SILVA ZANDAVALLI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809553	ADVOGADO	ANA BEATRIZ DE CARVALHO BELAFONTE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809524	ADVOGADO	ANA CARLA SERENI GESTER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806723	ADVOGADO	ANA FLÁVIA BASSO MARTINS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807108	ADVOGADO	ANA GABRIELLY SANTOS MOREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806022	ADVOGADO	ANA JULIA SARAIVA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808360	ADVOGADO	ANA LETÍCIA ANDRADE SANCHES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810447	ADVOGADO	ANA LUSIA SPOSITO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807814	ADVOGADO	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810670	ADVOGADO	ANDRESSA CAMILO DE SOUZA ROCHA MARCHI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805760	ADVOGADO	ÂNGELA AGUIAR CLARO DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807587	ADVOGADO	ANIBAL LUIZ LANDO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805836	ADVOGADO	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805676	ADVOGADO	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808776	ADVOGADO	ARIEL DE MORAES ANDREANI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810280	ADVOGADO	ARISTOCRATES CARVALHO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810711	ADVOGADO	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01

23805699	ADVOGADO	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809787	ADVOGADO	ÁTILA DA SILVEIRA STRAPASSON	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808574	ADVOGADO	AUANE SAMIRA BARBOSA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809376	ADVOGADO	BARBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808086	ADVOGADO	BÁRBARA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805631	ADVOGADO	BARBARA THAIS DIAS VILELA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807584	ADVOGADO	BEATRIZ FERREIRA CORDEIRO LEAL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805952	ADVOGADO	BEATRIZ MOIA KAMEI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806401	ADVOGADO	BRUNA BASSETTI GAZOLA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810211	ADVOGADO	BRUNA LUCIANA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807429	ADVOGADO	BRUNA SOFIENTINI FERNANDES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806758	ADVOGADO	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809529	ADVOGADO	CAMILA ANDRESSA BEYER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808180	ADVOGADO	CAMILA DE MATOS RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806790	ADVOGADO	CAMILA DRAGHETTI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806212	ADVOGADO	CAMILA MOURA LEONEL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806184	ADVOGADO	CAMILLE FERNANDA CORTIANO NAGAKURA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807727	ADVOGADO	CAMILO KIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806524	ADVOGADO	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805380	ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807558	ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805366	ADVOGADO	CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808698	ADVOGADO	CAROLINA GOTTSELING HOFFMANN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808695	ADVOGADO	CAROLINE MEGDA GODOFREDO COSTENARO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806085	ADVOGADO	CAROLINE MIYAZAKI SHINGU TSUTIDA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807594	ADVOGADO	CAROLINE NOGUEIRA PEIXOTO NOBELL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806392	ADVOGADO	CAROLINE ROCHA STABILE DAMASCENO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805462	ADVOGADO	CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808138	ADVOGADO	CESAR AUGUSTO SILVA DUARTE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810046	ADVOGADO	CESAR AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810061	ADVOGADO	CESAR PINTO DE LIMA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809407	ADVOGADO	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808124	ADVOGADO	CHRISTIANE KAISER PARDINHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806800	ADVOGADO	CICERO ALLYSSON BARBOSA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809410	ADVOGADO	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806587	ADVOGADO	CLEBISON BARROS DA SILVA FILHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808016	ADVOGADO	CRISTIAN BORGES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805320	ADVOGADO	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806791	ADVOGADO	DANIEL ROSA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805875	ADVOGADO	DANIEL SOARES DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810718	ADVOGADO	DANIELA FARINHA KURIHARA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810267	ADVOGADO	DANILO BONGIORNO CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806396	ADVOGADO	DANRLEY ROBERTO NIENKOETTER LEITE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808925	ADVOGADO	DIANA STELA SCHNEIDER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806878	ADVOGADO	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807073	ADVOGADO	DIEGO BONOMO CANDIDO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806234	ADVOGADO	DIEGO CARDOSO TORRES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805803	ADVOGADO	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805877	ADVOGADO	DJANSLEY SIRIACO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806379	ADVOGADO	EDESON OSTROSKI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807496	ADVOGADO	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807961	ADVOGADO	EDUARDA MEOTTI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806535	ADVOGADO	EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806598	ADVOGADO	EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806364	ADVOGADO	EDUARDO MOREIRA TURRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810480	ADVOGADO	EDUARDO NATANIEL SOARES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810335	ADVOGADO	EDUARDO SAMPAIO MARCUZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809898	ADVOGADO	EJHONE APARECIDO MUNHOZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808058	ADVOGADO	ELENA LOPES PARUCHE DO MONTE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808288	ADVOGADO	ELEOMAR WONS DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807979	ADVOGADO	ELOISA MEINERZ DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810243	ADVOGADO	ELVIO KERTELT LEGNANI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808277	ADVOGADO	EMANUELLA TAMIRYS GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03

23806707	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805684	ADVOGADO	ERALDO CELSO DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809695	ADVOGADO	ERICK DIEGO AUGUSTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810312	ADVOGADO	ERIK DE MELO ORLANDINE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808689	ADVOGADO	ERISON RICKELME SANTOS FREITAS ARGUELHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806693	ADVOGADO	ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807279	ADVOGADO	ETIELLEN PRISCILA QUEIROZ MARTINS DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807881	ADVOGADO	FABIANE MALFATO VENANCIO PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805651	ADVOGADO	FABIO JUNIOR CECCHETTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806482	ADVOGADO	FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805772	ADVOGADO	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807103	ADVOGADO	FELIPE ARAÚJO MELLO SOARES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805706	ADVOGADO	FELIPE AUGUSTO LAZZARIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805938	ADVOGADO	FELIPE BARRETO SALGUEIRO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809234	ADVOGADO	FELIPE HAAS KRENCHINSKI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809926	ADVOGADO	FELIPE MASSAO CASINI HATAOKA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809967	ADVOGADO	FELIPE SIMEÃO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805585	ADVOGADO	FERNANDA BUENO DE CERQUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806662	ADVOGADO	FERNANDA MINARDI GALO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805524	ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO BRITO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807501	ADVOGADO	FRANCE FERRARI CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805802	ADVOGADO	FRANCESLY TIBER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805987	ADVOGADO	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808840	ADVOGADO	FRAUZIO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806661	ADVOGADO	FREDERICO MARCOS KRUGER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806987	ADVOGADO	FREDERICO NOVAES DE MOURA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805610	ADVOGADO	GABRIEL DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808309	ADVOGADO	GABRIEL LEONARDO LOPES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810555	ADVOGADO	GABRIEL RIBEIRO DO MONTE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805895	ADVOGADO	GABRIEL SCOPARO DE OLIVEIRA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805845	ADVOGADO	GABRIEL VINICIUS ALEBRANDT SCUSSEL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806183	ADVOGADO	GABRIELA JANGARELLI ABEL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809826	ADVOGADO	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DE CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806390	ADVOGADO	GABRIELE GARBELOTTI RISPOLI DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805792	ADVOGADO	GABRIELI FERRARI DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805973	ADVOGADO	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805458	ADVOGADO	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805456	ADVOGADO	GABRIELLI VIEIRA LOPES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807797	ADVOGADO	GEDERSON ALMEIDA PINTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809364	ADVOGADO	GEISI KELLI ROCHA MAGALHAES PADILLA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805518	ADVOGADO	GELSON ARLEI DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805761	ADVOGADO	GEOVANA BARBOSA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807076	ADVOGADO	GEOVANI JUNIOR BUENO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808794	ADVOGADO	GERSON LUIZ BELLO JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807355	ADVOGADO	GIOVANA PASSOS DE MORAES LOPES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808114	ADVOGADO	GISLAINE DE OLIVEIRA GOMES NOGUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808889	ADVOGADO	GRAZIELE APARECIDA CARNEIRO WILLE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806023	ADVOGADO	GUILHERME ANTUNES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806467	ADVOGADO	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805553	ADVOGADO	GUILHERME GRILLO FERRAZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808109	ADVOGADO	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806424	ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23805723	ADVOGADO	GUSTAVO DIAS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810281	ADVOGADO	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806087	ADVOGADO	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806076	ADVOGADO	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806406	ADVOGADO	HELENA CASTILHOS SCHITTLER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810098	ADVOGADO	HELOISA REDIVO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810382	ADVOGADO	HUGO HENRIQUE FRASSON CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808555	ADVOGADO	IBRAHIM JACOB	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806394	ADVOGADO	IGOR CAVALCANTE LOPES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808468	ADVOGADO	IGOR DE SOUZA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808587	ADVOGADO	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05

23805916	ADVOGADO	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO KOMECHE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806014	ADVOGADO	IRIS FERNANDA OLIVEIRA BERWANGER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808278	ADVOGADO	ISABELA CAROLINE LAGE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806097	ADVOGADO	ISADORA EMANUELA DE SOUZA SHIMOKAWA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806649	ADVOGADO	ISADORA FERNANDA LATINI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806324	ADVOGADO	IVO GURSKI JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23805536	ADVOGADO	JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810365	ADVOGADO	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810080	ADVOGADO	JAMIL GONÇALVES HEDJAZE DIEGUES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809615	ADVOGADO	JANAINA DA SILVA LIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806342	ADVOGADO	JANAYANA LIGIA BERNARDI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806657	ADVOGADO	JEAN OLIVER PLINTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809270	ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806338	ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808408	ADVOGADO	JENIFFER SANTANA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807654	ADVOGADO	JÉSSICA BÉRGAMO MIRANDA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807343	ADVOGADO	JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806475	ADVOGADO	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810614	ADVOGADO	JHENIFER SILVA PARREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806822	ADVOGADO	JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809800	ADVOGADO	JOANA CONSTANTINO DA ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23805386	ADVOGADO	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807052	ADVOGADO	JOÃO FELIPE PERIOLO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808613	ADVOGADO	JOÃO GABRIEL MARTINS JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805360	ADVOGADO	JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806153	ADVOGADO	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807723	ADVOGADO	JOÃO PEDRO MICHELON FOGASSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805743	ADVOGADO	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809668	ADVOGADO	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805936	ADVOGADO	JOÃO VICTOR SANTOS FELINTO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805564	ADVOGADO	JOÃO VITOR DE SOUZA DAL BEM	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805330	ADVOGADO	JOÃO VITOR MOLINA LOPES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809616	ADVOGADO	JOEL AVILA DE FREITAS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806484	ADVOGADO	JONAS PEREIRA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806512	ADVOGADO	JONATAN SANTOS DE JESUS RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809658	ADVOGADO	JORDANA CASCIMIRO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808665	ADVOGADO	JOSÉ ANTÔNIO LUCAS VIRGINOTE DIAS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806315	ADVOGADO	JOSE WARLEY DE SOUSA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810286	ADVOGADO	JUANA RANAKOSKI BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809726	ADVOGADO	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806106	ADVOGADO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808174	ADVOGADO	JULIANA RIGOLON DE MATOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805874	ADVOGADO	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809925	ADVOGADO	JULIO ROQUE SOBOTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806419	ADVOGADO	JULYANE ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA MIERRO MATIAS DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807129	ADVOGADO	JUNIOR CESAR CARNEIRO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810475	ADVOGADO	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805467	ADVOGADO	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806113	ADVOGADO	KARIN LOBATO STEIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806359	ADVOGADO	KARINA LOPES ANTUNES SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806465	ADVOGADO	KARINE BEATRIZ RACHOW	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806663	ADVOGADO	KAROLINE MARCELLE DOS REIS SILVA MACHADIO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805408	ADVOGADO	KAROLYNE BOLGENHAGEN HOERLLE HOLZBACH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806466	ADVOGADO	KATIA BRAZ DE MORAIS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809731	ADVOGADO	KAUÊ DE OLIVEIRA PERES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810330	ADVOGADO	KEILA DE OLIVEIRA CAETANO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807827	ADVOGADO	KETHELYN MILENE DE SOUZA GARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808538	ADVOGADO	LAIRA GABRIELA MUSSI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805794	ADVOGADO	LAIS ISIDORO CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808621	ADVOGADO	LARISSA EVELIN AMADEU	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806660	ADVOGADO	LARISSA ISABELA IZIDORO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806438	ADVOGADO	LARISSA LOFFY	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07

23805534	ADVOGADO	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806460	ADVOGADO	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807067	ADVOGADO	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS'	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806191	ADVOGADO	LEONARDO ALESSI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809508	ADVOGADO	LEONARDO DAL PIZZOL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809884	ADVOGADO	LEONARDO JOSE CORNACINI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805437	ADVOGADO	LEONARDO MATHEUS SARAGIOTTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805852	ADVOGADO	LEONARDO MEDEIROS PASA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805422	ADVOGADO	LEOVANIR LOSSO LISBOA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23810340	ADVOGADO	LETÍCIA BIANCA PINHEIRO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808533	ADVOGADO	LETÍCIA ENGLER CARDOSO DE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809906	ADVOGADO	LETICIA GABRIELY DA SILVA MORAIS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806415	ADVOGADO	LETICIA RODRIGUES DAROS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806546	ADVOGADO	LETYCIA SPIELMANN LUZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808055	ADVOGADO	LIVANCLER DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807193	ADVOGADO	LORENA AQUINO PRADELLA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806367	ADVOGADO	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807233	ADVOGADO	LUANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806509	ADVOGADO	LUANA MEURER SCHUELTER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806420	ADVOGADO	LUCAS CIGERZA BONADIMAN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806728	ADVOGADO	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806978	ADVOGADO	LUCAS GABRIEL MARTINS DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23810241	ADVOGADO	LUCAS GONÇALVES BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806635	ADVOGADO	LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809392	ADVOGADO	LUCAS MARCIEL VIAN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805873	ADVOGADO	LUCAS MASSONI COSTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807606	ADVOGADO	LUCAS PEDRON	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806197	ADVOGADO	LUCÉLIA CRISTINA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809936	ADVOGADO	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806684	ADVOGADO	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23810050	ADVOGADO	LUCIANO ANDRADE JORGE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809983	ADVOGADO	LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805898	ADVOGADO	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806463	ADVOGADO	LUIS FERNANDO DINIZ CRISTINO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809759	ADVOGADO	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807441	ADVOGADO	LUIZ FERNANDO VIEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805551	ADVOGADO	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805957	ADVOGADO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809918	ADVOGADO	MAIARA APARECIDA PASSARIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809140	ADVOGADO	MAICON DOUGLAS FRIEDRICH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805807	ADVOGADO	MAIKON ANDRE CEOLATO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806513	ADVOGADO	MARA DANIELE GAMBETTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809440	ADVOGADO	MARCELA RUANA ALVES FRARE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806388	ADVOGADO	MARCELO GARCIA FRANCO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806041	ADVOGADO	MARCELO TAKEAKI MAEDA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805712	ADVOGADO	MARCIEL ALVES FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806206	ADVOGADO	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807293	ADVOGADO	MARCIO LISBOA SIQUEIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809343	ADVOGADO	MARCIO ROBERTO FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807201	ADVOGADO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805415	ADVOGADO	MARCOS PAULO HAWERROTH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807264	ADVOGADO	MARCOS SCHMALTZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805675	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805274	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807947	ADVOGADO	MARCUS VINICIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809945	ADVOGADO	MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808168	ADVOGADO	MARIA EDUARDA TUNES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23810542	ADVOGADO	MARIA LETÍCIA FIGUEIRA BRANCO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808721	ADVOGADO	MARIANI MEURER DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805724	ADVOGADO	MARIENE MACIEL MASSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805398	ADVOGADO	MARISA FIGUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806469	ADVOGADO	MARLENE CAVALHEIRO ENGEL	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806778	ADVOGADO	MARLON MARTINS DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08

23810032	ADVOGADO	MATEUS ANTÔNIO CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806677	ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809017	ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805460	ADVOGADO	MATEUS FELICIO VIEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807547	ADVOGADO	MATHEUS BERNARDO BACK RECH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806449	ADVOGADO	MATHEUS RAMÃO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808564	ADVOGADO	MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806916	ADVOGADO	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810453	ADVOGADO	MERIEN STEFANI KING	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808344	ADVOGADO	MILENA CICHOSKI CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806375	ADVOGADO	MILENA FREDERICO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805757	ADVOGADO	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807337	ADVOGADO	MURILO MISSIAS DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806167	ADVOGADO	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808045	ADVOGADO	NATÁLIA ARAUJO COSTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806754	ADVOGADO	NATALIA DE PAIVA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807142	ADVOGADO	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806149	ADVOGADO	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805958	ADVOGADO	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806216	ADVOGADO	NATHIELLY LUNARDI BONGIORNO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806961	ADVOGADO	NATIELE CRISTINA FRIEDRICH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805600	ADVOGADO	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810153	ADVOGADO	NINA RIBEIRO BATISTA TORRES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808763	ADVOGADO	PATRÍCIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805707	ADVOGADO	PATRICIA DA SILVA FONSECA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806217	ADVOGADO	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808402	ADVOGADO	PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808550	ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MEIER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09

23805593	ADVOGADO	POLYANNA MORAES MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806138	ADVOGADO	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806001	ADVOGADO	PRISCILA KONNO BADARÓ	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806322	ADVOGADO	RAFAEL DE SOUSA PLATH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809623	ADVOGADO	RAFAEL EVANDRO MESQUITA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806414	ADVOGADO	RAFAEL MASSAU KIMURA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805641	ADVOGADO	RAFAELA VIDOTO PUPIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806479	ADVOGADO	RAÍSSA MARELLI PELISSARI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807050	ADVOGADO	RANQUIELLE ELIZABETH PINTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809142	ADVOGADO	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810539	ADVOGADO	REBECA MARINS DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808195	ADVOGADO	RENAN FELIPE DE MARCOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805967	ADVOGADO	RENATA STANOSKI CARDOSO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806646	ADVOGADO	RIAN CARLOS RANULFO KOCK DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810117	ADVOGADO	RICARDO DAL SANTOS MARCON	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806312	ADVOGADO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806311	ADVOGADO	RICARDO SILVA TEIXEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809817	ADVOGADO	RICARDO VIOTTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805455	ADVOGADO	ROBERTA KAROLYNNE DE CARVALHODOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805944	ADVOGADO	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809501	ADVOGADO	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805795	ADVOGADO	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807127	ADVOGADO	RODRIGO JOSÉ DE L. GARCIA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807283	ADVOGADO	RODRIGO SHIMOKAWA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808087	ADVOGADO	ROGÉRIO BENETIS BOLDORI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808624	ADVOGADO	RONAN AURELIO AMADEU	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805853	ADVOGADO	RONEY CARLOS BECKER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805851	ADVOGADO	RONI OLIVEIRA ZANGRANDE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810353	ADVOGADO	ROSA AKEMI MASSUKE DIAS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810293	ADVOGADO	ROSA MARIA DA ROSA VIEIRA SIQUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810094	ADVOGADO	ROSIANE CRISTINA OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806161	ADVOGADO	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806170	ADVOGADO	RUI CEZAR ALVES VERIDIANO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10

23809447	ADVOGADO	SAFIRA ORCATTO MERELLES DO PRADO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805766	ADVOGADO	SARA JULIA RODRIGUES DE CARVALHO WILLWOCK	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807062	ADVOGADO	SERGIO ADRIANO MARTINS MARTIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810183	ADVOGADO	SIDNEI ANTONIO MESACASA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808871	ADVOGADO	SIDNEY HARUHIKO NODA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805459	ADVOGADO	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810245	ADVOGADO	SILVESTRE VINCIGUERA NETO FORTINI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806336	ADVOGADO	SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807360	ADVOGADO	SILVIO RICARDO MACIEL QUENNEHEN FREIRE	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809486	ADVOGADO	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS PRESENDO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810747	ADVOGADO	SOFIA SANTOS NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806615	ADVOGADO	SOLIAN SOTORIVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806923	ADVOGADO	STÉPHANIE VELOSO SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809663	ADVOGADO	SUELIN BEATRICE MALDANER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806411	ADVOGADO	SUELLEN DA SILVA SOARES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805296	ADVOGADO	TAINARA FELIPE KRUMMENAUER	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808212	ADVOGADO	TAÍSE MILENE SCHROTKE CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810223	ADVOGADO	TALÍA KENER DE MELO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805273	ADVOGADO	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808873	ADVOGADO	TATIANA MARCOMINI DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806481	ADVOGADO	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805634	ADVOGADO	THAINÁ DE PAIVA BARRIONUEVO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806262	ADVOGADO	THAINE MOSSULIN MENDES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808139	ADVOGADO	THAIS ADRIELI RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806998	ADVOGADO	THAIS ZAVADZKI ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806308	ADVOGADO	THALIA DE JESUS MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806048	ADVOGADO	THALYTA FARIAS OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807063	ADVOGADO	THIAGO CAMPOS MACEDO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806027	ADVOGADO	THIAGO DE MAGALHAES CALDAS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805596	ADVOGADO	THIAGO EVANGELISTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805781	ADVOGADO	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808759	ADVOGADO	THOMAS HENRIQUE WELTER LEDESMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805506	ADVOGADO	TIAGO BATISTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805645	ADVOGADO	VAGNER ZULATO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809993	ADVOGADO	VANDERLEI RANGEL DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808449	ADVOGADO	VANESSA AGNES MARTINS SALES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805669	ADVOGADO	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806954	ADVOGADO	VÂNIA DE OLIVEIRA OLIVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808610	ADVOGADO	VERDISON DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809078	ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO KONDRAT DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806015	ADVOGADO	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806141	ADVOGADO	VINICIUS AURELIO NERIS	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807808	ADVOGADO	VINICIUS CHAGAS PIAIA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805480	ADVOGADO	VINÍCIUS MATHEUS DRESCH	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807334	ADVOGADO	VITOR HUGO SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807688	ADVOGADO	VIVIANE DE FÁTIMA FRANÇA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807478	ADVOGADO	WAGNER LIMA DA FONSECA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806000	ADVOGADO	WANUSA MARCON WESSELING	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805901	ADVOGADO	WELINGTON JUNIOR BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806339	ADVOGADO	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805745	ADVOGADO	WENDEL JOSE TELUSKI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805889	ADVOGADO	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809021	ADVOGADO	WILSON ALEXANDRE PINTENHO	08hs15min	M-COL. EST. ANTONIOC. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806436	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SANCHEZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809554	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807994	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALEX SANDRA MAZETO GIMENES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805542	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809875	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806361	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO	01

					ÚNICA) - CENTRO	
23808236	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807297	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANA MAIRLA ALVES DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806046	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810182	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANNA LAURA DOS SANTOS SILVA DE ALVARENGA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805953	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BEATRIZ MOIA KAMEI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805906	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	BRUNA NABÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808931	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CHEILA CRISTIANE VIANA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808390	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CLEITON LOPES ANTUNES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808255	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CRISTIANO VAEZ MONTEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810584	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810250	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EDIELLA DOANI GRIEP	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809952	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806440	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806664	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESTEVAN ELEUTÉRIOTEIXEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805677	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809466	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FABIO MARCELO GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807574	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FAENA GABRIELA EHLERS DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805746	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FERNANDA BOEING	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806751	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL MATEUS KOCHEM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805445	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIELLI VIEIRA LOPES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806334	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805708	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808525	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GIOVANI LUCAS BOLLIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806588	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808765	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HELENA PERELLES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807911	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HELOÍSA HANEMANN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809390	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JACINTOTOMADON NETO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806144	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806553	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806159	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806084	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809006	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOÃO VITOR DE CASTRO FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808554	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSÉ WILSON DA SILVA WIGGERS TIBÉRIO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809999	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSELIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02

23806107	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANA DA SILVA GIARETTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806341	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANA SIMÕES PÉRICO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23807140	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANE ZASTROW	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810142	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806688	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	KAIO ARLEI STRELOW	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809003	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809053	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LARRY WILLIAMS VICENTINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808334	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LINCOLN FERREIRA IAROCHINSKI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806640	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805374	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805317	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS CALLOI DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810620	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCIELI MUDRYK DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806017	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUIZ MODESTO COSTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805796	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAIKON ANDRE CEOLATO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805487	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MANOEL ROBERTO MARON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805789	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810121	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO HENRIQUE PALUDO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809441	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCO ROCHA MENDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809253	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIA LUZIA LIMA ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808971	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATEUS DA CRUZ GÓIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806689	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809848	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATHEUS ALEXANDRE MESSIAS HENRIQUE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806094	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MATHEUS EMANUEL DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805747	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808559	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PEDRO AGUSTP PESSUTTI TOMADON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805811	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RAFAELALEXANDRE BORGES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808933	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RAFAELHENRIQUE COPETTI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805315	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RAIANE BENEVIDES FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808502	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RENAN HENRIQUE ZANUTTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805491	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809805	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO FERNANDES JORGE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808553	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RODRIGO RAFAEL BUENO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810672	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ROGIANE IVETE REMPEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805671	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO	03

					ÚNICA) - CENTRO	
23809653	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SABRINA EDUARDA EICH LOOBEN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807512	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SABRINA JESSICA DESOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809589	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAMARA TEIXEIRA RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809109	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SANDRO HENRIQUE GONÇALVES PINTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808935	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TÂNIA MARIA CANDIL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809988	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TATIELE DE JESUS FERNANDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810743	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	THAIS ANDREATOFERLA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809351	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	THALINE BUZANELLOPISSOLITTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809857	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TIAGO VENANCIO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23806561	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VAGNER CESAR DE CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808766	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VALTER ROZENO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805670	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805741	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VICTOR HUGO LIVAO LEON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808067	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VITÓRIA DUARTE FERREIRA VERDEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808504	MÉDICO GENERALISTA I	ALESSANDRA CRISTINE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808671	MÉDICO GENERALISTA I	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809879	MÉDICO GENERALISTA I	ALLANA CAROLINE BONANCIN CARRILHO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809995	MÉDICO GENERALISTA I	ANA CAROLINA VIEIRA DUARTE DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809418	MÉDICO GENERALISTA I	ANA KARLA LOPES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805601	MÉDICO GENERALISTA I	ANANDA VALQUIRIA MOURA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809942	MÉDICO GENERALISTA I	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809849	MÉDICO GENERALISTA I	ARTHUR DUARTE FERNANDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805533	MÉDICO GENERALISTA I	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807674	MÉDICO GENERALISTA I	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810086	MÉDICO GENERALISTA I	BRUNA ALVES GABRIEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805580	MÉDICO GENERALISTA I	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809360	MÉDICO GENERALISTA I	CAMILLA ROMAN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810400	MÉDICO GENERALISTA I	CARLOS DANIEL BREDOW	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23806808	MÉDICO GENERALISTA I	CARLOS HENRIQUE APOLUCENO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23806686	MÉDICO GENERALISTA I	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809591	MÉDICO GENERALISTA I	CÍNTHIA ELIZABETH ORUE DA ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805896	MÉDICO GENERALISTA I	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810376	MÉDICO GENERALISTA I	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806706	MÉDICO GENERALISTA I	DANIELA DE CAMPOS PERIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04

23805902	MÉDICO GENERALISTA I	DANIELA VIEIRA DE PAULA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810416	MÉDICO GENERALISTA I	DANIELLE RODRIGUES DDA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808949	MÉDICO GENERALISTA I	DENER JOASEIRO BACHIEGA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810391	MÉDICO GENERALISTA I	EDGAR PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809358	MÉDICO GENERALISTA I	EDUARDA MARCOMINI DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807344	MÉDICO GENERALISTA I	EDUARDO FLORES DA FONSECA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810485	MÉDICO GENERALISTA I	EDUARDO PINTO CONCEICAO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809099	MÉDICO GENERALISTA I	FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810305	MÉDICO GENERALISTA I	FABIO COSTENARO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808754	MÉDICO GENERALISTA I	FERNANDA COVALTCHUK CALIXTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808420	MÉDICO GENERALISTA I	FERNANDA YUKARI TANAKA DE MELO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806249	MÉDICO GENERALISTA I	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810612	MÉDICO GENERALISTA I	GABRIEL AUGUSTO GARCIA AIRES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807880	MÉDICO GENERALISTA I	GABRIEL TRENTIM GOMES FARIA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809067	MÉDICO GENERALISTA I	GABRIELLA SILVA SOARES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805397	MÉDICO GENERALISTA I	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808393	MÉDICO GENERALISTA I	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808986	MÉDICO GENERALISTA I	GIULIA WICHOSKI CAMPIOL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805826	MÉDICO GENERALISTA I	GUILHERME AUGUSTO DE BORBA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805649	MÉDICO GENERALISTA I	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805918	MÉDICO GENERALISTA I	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810533	MÉDICO GENERALISTA I	HENRIQUE LEONARDO DIAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806907	MÉDICO GENERALISTA I	INARA BOLONHEZI MORAES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806565	MÉDICO GENERALISTA I	ISABELA DONIN BERTICELLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806797	MÉDICO GENERALISTA I	JEAN CARLOS BEZFONTANA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809050	MÉDICO GENERALISTA I	JOÃO RICARDO CARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808186	MÉDICO GENERALISTA I	JONATA MARCIEL MARTINS FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807933	MÉDICO GENERALISTA I	JULIA SALES LEHMKUHL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810067	MÉDICO GENERALISTA I	JULIANA EMI SHIMABUKURO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807942	MÉDICO GENERALISTA I	KARLA RAFAELA DE SOUZA ANDERSON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808505	MÉDICO GENERALISTA I	LARA AUANA DA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809324	MÉDICO GENERALISTA I	LARISSA GIOVANA DA SILVA PORTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810503	MÉDICO GENERALISTA I	LAURA HELENA MARCON TEIXEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805402	MÉDICO GENERALISTA I	LAURA MACEDO LINHARES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806095	MÉDICO GENERALISTA I	LETÍCIA CASALLI COUTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO	05

					ÚNICA) - CENTRO	
23807205	MÉDICO GENERALISTA I	LETICIA VOIGT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807467	MÉDICO GENERALISTA I	LUCAS CABRIANA FAJARDO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809785	MÉDICO GENERALISTA I	LUCAS TOMAZ BARROS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806568	MÉDICO GENERALISTA I	LUCAS VIEIRA DE PINHA MEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810536	MÉDICO GENERALISTA I	LUIS HENRIQUE SOARES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810116	MÉDICO GENERALISTA I	MAICON JUNIOR MILANI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807726	MÉDICO GENERALISTA I	MARCO ANTONIO ROZANTE JORDEN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810161	MÉDICO GENERALISTA I	MARIA EDUARDA DIAS BERGAMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810415	MÉDICO GENERALISTA I	MARIA FERNANDA FACHINETTI DE PÁDUA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808074	MÉDICO GENERALISTA I	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807021	MÉDICO GENERALISTA I	MARIANA PIANO VARGAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810395	MÉDICO GENERALISTA I	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808294	MÉDICO GENERALISTA I	MAURO GESTER DA FONSECA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810216	MÉDICO GENERALISTA I	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806464	MÉDICO GENERALISTA I	NATALIA MAGAGNIN SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806294	MÉDICO GENERALISTA I	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807932	MÉDICO GENERALISTA I	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808951	MÉDICO GENERALISTA I	NATHÁLIA ALMEIDA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809380	MÉDICO GENERALISTA I	NICOLY CAVALHEIRO MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806966	MÉDICO GENERALISTA I	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806104	MÉDICO GENERALISTA I	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808426	MÉDICO GENERALISTA I	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809201	MÉDICO GENERALISTA I	RAYANA ENDY MAZIERO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807295	MÉDICO GENERALISTA I	RENAN GONÇALVES DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809627	MÉDICO GENERALISTA I	ROBERTO MACEDO CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808024	MÉDICO GENERALISTA I	ROSANA BURATTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809240	MÉDICO GENERALISTA I	SUELI MARI TAKAHASI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810301	MÉDICO GENERALISTA I	THALES DE SOUZA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809903	MÉDICO GENERALISTA I	VICTOR EDUARDO KAYSER TORRES DOS REIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809638	MÉDICO GENERALISTA I	VICTOR SOUZA DACROCE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805407	MÉDICO GENERALISTA I	VITOR DIAS ESPINDOLA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809974	MÉDICO GENERALISTA I	VIVIANE YUMI SONODA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807854	MÉDICO GENERALISTA I	ZELIO REIS NHEPES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810218	MÉDICO GENERALISTA II	ALAN SALES MARTINS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06

23809125	MÉDICO GENERALISTA II	ALEXIA CRISTINE OLIVEIRA ROCHA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809421	MÉDICO GENERALISTA II	ANA CAROLINA WAGNER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806832	MÉDICO GENERALISTA II	ANA HELOISA CRUZ RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810008	MÉDICO GENERALISTA II	ANA PAULA MUCHIUTTI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806453	MÉDICO GENERALISTA II	ANDRE KAISER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809930	MÉDICO GENERALISTA II	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810165	MÉDICO GENERALISTA II	ANDRYELA TAUANA BRESOLIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807999	MÉDICO GENERALISTA II	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807750	MÉDICO GENERALISTA II	ANTÔNIO CARLOS DIAS E SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806767	MÉDICO GENERALISTA II	ARLINDO BRUNO CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805318	MÉDICO GENERALISTA II	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810031	MÉDICO GENERALISTA II	ASSIA JIHAD JOMAA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805535	MÉDICO GENERALISTA II	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810390	MÉDICO GENERALISTA II	AYLA SOLANO MARQUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810396	MÉDICO GENERALISTA II	BARBARA BREDOOW	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805295	MÉDICO GENERALISTA II	BARBARA COSTA RIGOLON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806983	MÉDICO GENERALISTA II	BEATRIZ PAIOLA ALBRECHT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810558	MÉDICO GENERALISTA II	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807149	MÉDICO GENERALISTA II	CAMILA NAZARIO APARECIDO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805302	MÉDICO GENERALISTA II	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806300	MÉDICO GENERALISTA II	CARLOS DANIEL DE ARAÚJO DAMASCENO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806990	MÉDICO GENERALISTA II	CARLOS RODOLFO ZANATO TURECK	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805501	MÉDICO GENERALISTA II	CRISTIANE BRAZ CANDIDO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807135	MÉDICO GENERALISTA II	CRISTIANO JOSÉ COSTENARO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809170	MÉDICO GENERALISTA II	DAIANY ALZIRA SILVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805618	MÉDICO GENERALISTA II	DANYELLE CRISTINA DIOSTI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805764	MÉDICO GENERALISTA II	EDUARDA VIEIRA SIMÕES DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810229	MÉDICO GENERALISTA II	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808392	MÉDICO GENERALISTA II	ELISANA LARISSA ABEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809097	MÉDICO GENERALISTA II	ELLEN NAIARA FERNANDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805269	MÉDICO GENERALISTA II	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806362	MÉDICO GENERALISTA II	ERNESTO VALDES GORDILLO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807363	MÉDICO GENERALISTA II	FABIANA MENDES SEVERINO STELGER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808575	MÉDICO GENERALISTA II	FABIANO ENGEL MOLINA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809977	MÉDICO GENERALISTA II	FABIANO SIMÕES SALVADOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO	07

					ÚNICA) - CENTRO	
23806247	MÉDICO GENERALISTA II	FELIPE DE OLIVEIRA DUARTE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808806	MÉDICO GENERALISTA II	FELIPE YUDI MARCINIAK ARAKE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806248	MÉDICO GENERALISTA II	FERNANDO MITSUHIRO FUSANO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810406	MÉDICO GENERALISTA II	GABRIEL DE SOUZA CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807187	MÉDICO GENERALISTA II	GABRIEL TURRA KUCHINISKI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806971	MÉDICO GENERALISTA II	GABRIELA VAROLO LOZANO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808615	MÉDICO GENERALISTA II	GEOVANA DIAS SALVADOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809251	MÉDICO GENERALISTA II	GEOVANI MARCOS BARBOSA CERQUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806416	MÉDICO GENERALISTA II	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806349	MÉDICO GENERALISTA II	GUSTAVO HENRIQUE BARACA SANVEZZO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807240	MÉDICO GENERALISTA II	HELIO BORELI FAVERO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810549	MÉDICO GENERALISTA II	HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23805919	MÉDICO GENERALISTA II	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809947	MÉDICO GENERALISTA II	HUMBERTO DANIEL GONZALEZ HERNANDEZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809878	MÉDICO GENERALISTA II	IGOR TAKAKAZU RIBAS ASATO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807756	MÉDICO GENERALISTA II	ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809212	MÉDICO GENERALISTA II	IORRANA MOREIRA BATISTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806059	MÉDICO GENERALISTA II	ISABELA ALENCAR BORDIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809503	MÉDICO GENERALISTA II	ISABELE DALLACORT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810579	MÉDICO GENERALISTA II	ISADORA ORIGE RAUEN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808514	MÉDICO GENERALISTA II	JÉSSICA JOSIANE VARGAS PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808929	MÉDICO GENERALISTA II	JESUS FERNANDO PADILLA RODRIGUEZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806768	MÉDICO GENERALISTA II	JOANA ROSA RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809051	MÉDICO GENERALISTA II	JOÃO RICARDO CARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808940	MÉDICO GENERALISTA II	JOÃO VICTOR MENDES MOLINA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806448	MÉDICO GENERALISTA II	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CASTILHO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810355	MÉDICO GENERALISTA II	JOSEILTON SOARES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810459	MÉDICO GENERALISTA II	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810114	MÉDICO GENERALISTA II	KARISTON EGER DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809280	MÉDICO GENERALISTA II	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809803	MÉDICO GENERALISTA II	KESSIA ALLANA BAIOCCO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806671	MÉDICO GENERALISTA II	KEZIA DA SILVA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809741	MÉDICO GENERALISTA II	LARISSA BARBOSA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810438	MÉDICO GENERALISTA II	LARYSSA CANO LAVERDE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08

23806387	MÉDICO GENERALISTA II	LAUANY DE SOUZA WAGNER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23809556	MÉDICO GENERALISTA II	LEONARDO DIAS DA SILVA TEMISTOCLE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808706	MÉDICO GENERALISTA II	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23805897	MÉDICO GENERALISTA II	LETICIA HELENA DOS REIS SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807657	MÉDICO GENERALISTA II	LETÍCIA PEREIRA ARCE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808755	MÉDICO GENERALISTA II	LHAIS CAROLINE MARCOMINI DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23806432	MÉDICO GENERALISTA II	LILLIAN KARLA BERTACCHINI MOREIRA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808638	MÉDICO GENERALISTA II	LUCAS MOTTA PAZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808690	MÉDICO GENERALISTA II	LUIZ AURÉLIO MARIUSSI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807578	MÉDICO GENERALISTA II	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807784	MÉDICO GENERALISTA II	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23810451	MÉDICO GENERALISTA II	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808639	MÉDICO GENERALISTA II	MARIA GABRIELA ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23809077	MÉDICO GENERALISTA II	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807255	MÉDICO GENERALISTA II	MARIA LUIZA RODRIGUES MIGUEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23810449	MÉDICO GENERALISTA II	MARIA PAULA BERNARDES VIEIRA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23809574	MÉDICO GENERALISTA II	MARIANA ELISABET SILVA LOPES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808006	MÉDICO GENERALISTA II	MARIANA MORENO DELAI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808912	MÉDICO GENERALISTA II	MARIANA RITTER NIZER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23810669	MÉDICO GENERALISTA II	MARIANA ZANARDI SARAGOSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23805516	MÉDICO GENERALISTA II	MARICEL TORRES MORAN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807265	MÉDICO GENERALISTA II	MARILUCE SCHNEIKER MORENO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23806890	MÉDICO GENERALISTA II	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23809559	MÉDICO GENERALISTA II	MATHEUS LEANDRO ANTES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808739	MÉDICO GENERALISTA II	MAYARA CRISTINA DE MATOS LUCAS SERVIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23806783	MÉDICO GENERALISTA II	MICHELLE BORCATH DE LARA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23810544	MÉDICO GENERALISTA II	NATALIA MENDES GAMARRA DA SILVA PINTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807183	MÉDICO GENERALISTA II	NATALLIE MEIRELES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23806711	MÉDICO GENERALISTA II	NATANA DE MORAIS RAMOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23810381	MÉDICO GENERALISTA II	NATHALYA CAMILA CRUZ GUERRA CORREA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23809383	MÉDICO GENERALISTA II	NYCOLAS CAVALHEIRO MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807523	MÉDICO GENERALISTA II	PABLO BONAN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23807552	MÉDICO GENERALISTA II	PAOLA LIS OCHIAL DE BARROS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 08
23808740	MÉDICO GENERALISTA II	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO 09
23806483	MÉDICO GENERALISTA II	PAULO DO NASCIMENTO BJORNLUND LARSEN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO 09

					ÚNICA) - CENTRO	
23809328	MÉDICO GENERALISTA II	PEDRO GUILHERME ARANTES SIQUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808258	MÉDICO GENERALISTA II	RAFAELCOAN SARDINHA PONTES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810088	MÉDICO GENERALISTA II	RAFAELCOUTINHO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809481	MÉDICO GENERALISTA II	RAFAELYASSUNAGA VITORINO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810405	MÉDICO GENERALISTA II	RAFAELA DA CUNHA BASTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810671	MÉDICO GENERALISTA II	RANAN MARTINEZ TRIVELATO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805435	MÉDICO GENERALISTA II	RAYAN LUCAS DE CASTRO AÑES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806252	MÉDICO GENERALISTA II	RAYSSA CRISTINA SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808210	MÉDICO GENERALISTA II	REINALDO AUGUSTO GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807010	MÉDICO GENERALISTA II	REINALDO SMANIOTTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807549	MÉDICO GENERALISTA II	RENATA DOMENES JOSÉ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805890	MÉDICO GENERALISTA II	ROBERTO GUERRERO DELGADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808467	MÉDICO GENERALISTA II	RODRIGO SEGALLA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807577	MÉDICO GENERALISTA II	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809060	MÉDICO GENERALISTA II	RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810225	MÉDICO GENERALISTA II	SAMANTA DA SILVA DE JESUS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806691	MÉDICO GENERALISTA II	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806182	MÉDICO GENERALISTA II	SIDNEIA NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809008	MÉDICO GENERALISTA II	SILVANIA OLIVEIRA ESTEVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806088	MÉDICO GENERALISTA II	TAÍSA YAMAGUCHI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810767	MÉDICO GENERALISTA II	TATIANA HONÓRIO GARCIA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809943	MÉDICO GENERALISTA II	TATIANE FERNANDES AMORIM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808082	MÉDICO GENERALISTA II	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805780	MÉDICO GENERALISTA II	TAYANE VILAS BOAS RIOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808907	MÉDICO GENERALISTA II	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805403	MÉDICO GENERALISTA II	VITOR DIAS ESPINDOLA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810087	MÉDICO GENERALISTA II	VIVIANE VARGAS FERNANDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809916	MÉDICO GENERALISTA II	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807648	MÉDICO GENERALISTA II	WANGLERALBERSON ALVES DE AZEVEDO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807136	MÉDICO GENERALISTA II	WELLINTON FAGNER FURLANETTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810530	MÉDICO GENERALISTA II	ZAENNY DE SOUSA MORAIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809750	MÉDICO GENERALISTA III	ADILSON GABRIEL FARIAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808604	MÉDICO GENERALISTA III	AGATHA ROSEMBARQUE MEZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805858	MÉDICO GENERALISTA III	ALEXANDRE YOSHIMITSU TAGUTI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10

23809260	MÉDICO GENERALISTA III	AMANDA NICOLY VELOSKI PERETO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807706	MÉDICO GENERALISTA III	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810424	MÉDICO GENERALISTA III	AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809799	MÉDICO GENERALISTA III	ANA MARIA SILVA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810699	MÉDICO GENERALISTA III	ANA VITÓRIA LIMA DETONI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809933	MÉDICO GENERALISTA III	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23805917	MÉDICO GENERALISTA III	ANNE CAROLINE BORESKI DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809603	MÉDICO GENERALISTA III	ANTONIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23805537	MÉDICO GENERALISTA III	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807145	MÉDICO GENERALISTA III	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807974	MÉDICO GENERALISTA III	BRUNO LUIS PINTO MOURA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806895	MÉDICO GENERALISTA III	BRUNO TAIKI TAKAHASI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810278	MÉDICO GENERALISTA III	CAMILA MOREIRA BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808178	MÉDICO GENERALISTA III	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810349	MÉDICO GENERALISTA III	DANIEL VIEIRA DA CRUZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809086	MÉDICO GENERALISTA III	DAYANA PARDO MEJIAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810091	MÉDICO GENERALISTA III	DEBORA FERNANDA DIAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807170	MÉDICO GENERALISTA III	DIOGO FERNANDO DA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807180	MÉDICO GENERALISTA III	EDUARDO ALMEIDA SOUSA ALMEIDA SOUSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808948	MÉDICO GENERALISTA III	EDUARDO LUIZ SPESSATTO RENOSTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810010	MÉDICO GENERALISTA III	ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807090	MÉDICO GENERALISTA III	EMANUELI SAUERESSIG	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809100	MÉDICO GENERALISTA III	FABIANA CORREA NOGUEIRA LATRONICO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810352	MÉDICO GENERALISTA III	FABIO COSTENARO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809485	MÉDICO GENERALISTA III	FERNANDO GABRIEL FREDDO PERUFFO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807583	MÉDICO GENERALISTA III	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIROCOSTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808283	MÉDICO GENERALISTA III	FLAVIO TAVARES LEITE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809922	MÉDICO GENERALISTA III	FRANCIELI MANICA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806302	MÉDICO GENERALISTA III	FRANCISCO AUGUSTOSOBRAL FEITOSA DO PRADO JÚNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809975	MÉDICO GENERALISTA III	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809648	MÉDICO GENERALISTA III	GABRIELA BORDIGNON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806030	MÉDICO GENERALISTA III	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810002	MÉDICO GENERALISTA III	GABRIELLI PARZIANELLO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809972	MÉDICO GENERALISTA III	GIULIA LARGURA PACHECO DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809635	MÉDICO GENERALISTA III	GIULIANA ROSSATO BIEZUS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO	11

					ÚNICA) - CENTRO	
23809680	MÉDICO GENERALISTA III	GUILHERME DE LIMA SCHWAIKARTT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806193	MÉDICO GENERALISTA III	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810745	MÉDICO GENERALISTA III	HELOÍSA COLONHEIS MAXIMIANO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810487	MÉDICO GENERALISTA III	HENRIQUE BATISTA ARAUJO SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23805920	MÉDICO GENERALISTA III	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808642	MÉDICO GENERALISTA III	ISABELA FARIAS MARQUES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807064	MÉDICO GENERALISTA III	ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809544	MÉDICO GENERALISTA III	ISABELLE ARYSSA NAKANISHI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806819	MÉDICO GENERALISTA III	ISADORA SALDANHA GAZIM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808317	MÉDICO GENERALISTA III	IVAI PINHEIRO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810428	MÉDICO GENERALISTA III	JANIELE STAIANOV SCHINDLER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808347	MÉDICO GENERALISTA III	JOANA MARTINS PACHECO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810257	MÉDICO GENERALISTA III	JOÃO PEDRO BENTO CREPUSCULI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809052	MÉDICO GENERALISTA III	JOÃO RICARDO CARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808275	MÉDICO GENERALISTA III	JOSANE MARIA BATISTA SILVA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809755	MÉDICO GENERALISTA III	JOSE RAPHAELPINTO GONCALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23805382	MÉDICO GENERALISTA III	JULIA GABRIELA FRANCK	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807936	MÉDICO GENERALISTA III	JULIANA TADEU THOME	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806857	MÉDICO GENERALISTA III	KAREL MOLA TELLEZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810710	MÉDICO GENERALISTA III	KETELYN VITÓRIA BORTOLO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806020	MÉDICO GENERALISTA III	LARISSA ROCHA ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806398	MÉDICO GENERALISTA III	LAUREN VALENTHINA PERES TIMM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810308	MÉDICO GENERALISTA III	LEONARDO GAUGINSKI MARCHETTI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809079	MÉDICO GENERALISTA III	LETHICIA FERRARIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809523	MÉDICO GENERALISTA III	LETICIA YUMI WATANABE VEQUIATO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808230	MÉDICO GENERALISTA III	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808878	MÉDICO GENERALISTA III	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23805309	MÉDICO GENERALISTA III	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807242	MÉDICO GENERALISTA III	MANOELA LOURDES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810362	MÉDICO GENERALISTA III	MARCELLY PEREIRAPACHECO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806179	MÉDICO GENERALISTA III	MARCELO FIGUEIRA ERHARDT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810160	MÉDICO GENERALISTA III	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809398	MÉDICO GENERALISTA III	MARCUS VINICIUS ZORZELA OLIVEIRANEVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810230	MÉDICO GENERALISTA III	MARIANA FABRIS VICENTE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11

23806577	MÉDICO GENERALISTA III	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23805612	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS BONZANINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809119	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS HENRIQUE SANCHES GONCALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810522	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS NARDES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808737	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS RAMOS PINTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23805583	MÉDICO GENERALISTA III	MATHEUS ZAGO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807246	MÉDICO GENERALISTA III	MAYARA MICHAELLE VILAS BOAS VOLPATO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23805532	MÉDICO GENERALISTA III	MAYRA SANTOS DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806100	MÉDICO GENERALISTA III	MIRIAN GRASIELE DE BORTOLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809978	MÉDICO GENERALISTA III	MIRNA ISABEL CANO AQUIN0	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810201	MÉDICO GENERALISTA III	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809621	MÉDICO GENERALISTA III	NILTON CESAR ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808652	MÉDICO GENERALISTA III	OCIMAR PARANHOS SANTANA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809899	MÉDICO GENERALISTA III	PATRICK GUILHERME SCHNEIDER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807748	MÉDICO GENERALISTA III	PAULO ESPINDOLA DE ALMEIDA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806765	MÉDICO GENERALISTA III	PEDRO GUILHERME STRAESSER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809259	MÉDICO GENERALISTA III	PEDRO GUSTAVO MASSING	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809340	MÉDICO GENERALISTA III	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808008	MÉDICO GENERALISTA III	ROBERTO CAMILO TADEU PRADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809552	MÉDICO GENERALISTA III	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807313	MÉDICO GENERALISTA III	SAMARA REGINA BORSSOI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808302	MÉDICO GENERALISTA III	SAMARA YASMIN ABDALLAH	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809772	MÉDICO GENERALISTA III	SAMUEL GUARNIERI GRANERO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807390	MÉDICO GENERALISTA III	SAMYR GONÇALVES DOMINGOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810657	MÉDICO GENERALISTA III	SILVIO TAVARES NETO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810385	MÉDICO GENERALISTA III	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807653	MÉDICO GENERALISTA III	URBEILTON LIMA DE FRANÇA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809177	MÉDICO GENERALISTA III	VALTER OLIVEIRA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808315	MÉDICO GENERALISTA III	VANCLEIA DE CARVALHO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807304	MÉDICO GENERALISTA III	VANESSA SCHIAVO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806283	MÉDICO GENERALISTA III	VEREDIANA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806330	MÉDICO GENERALISTA III	VITOR HUGO NERES GOVEIA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810546	MÉDICO GENERALISTA III	WANDERSON WRUK	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810764	MÉDICO GENERALISTA III	YAN MATHEUS TANAKA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA)	12

					- CENTRO	
23805474	MÉDICO GENERALISTA IV	ALAN JACKSON MELQUIADES DE ANDRADE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808300	MÉDICO GENERALISTA IV	ALNO POIARES VIEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807935	MÉDICO GENERALISTA IV	AMANDA CRISTINA POHL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806192	MÉDICO GENERALISTA IV	AMANDA LETICIA SCHELL FLANDOLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809587	MÉDICO GENERALISTA IV	AMAURI NERE DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23805541	MÉDICO GENERALISTA IV	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809350	MÉDICO GENERALISTA IV	ANA CLAUDIA BOTURA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810075	MÉDICO GENERALISTA IV	ANA PAULA TONELLI BRAGA MASSAMBANI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23805538	MÉDICO GENERALISTA IV	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809547	MÉDICO GENERALISTA IV	AUGUSTO FERNANDES CHAVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807614	MÉDICO GENERALISTA IV	BIANCA DESIREE SOUZA SABBAG	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810647	MÉDICO GENERALISTA IV	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810207	MÉDICO GENERALISTA IV	CRISTIANE RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810423	MÉDICO GENERALISTA IV	DAIANA ZUBKO LUCAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810599	MÉDICO GENERALISTA IV	DANIELE HERMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809861	MÉDICO GENERALISTA IV	ELUAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808322	MÉDICO GENERALISTA IV	ERMERSON MACHADO TIMM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806746	MÉDICO GENERALISTA IV	FLÁVIA POLATTO PEPECE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807709	MÉDICO GENERALISTA IV	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810326	MÉDICO GENERALISTA IV	GABRIELLA FÁTIMA GASPERINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808097	MÉDICO GENERALISTA IV	GABRIELLA SIMÕES WALTER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807191	MÉDICO GENERALISTA IV	GIORDANO CARLO PAIOLA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809683	MÉDICO GENERALISTA IV	GUSTAVO NIENKOETTER SPONCHIADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809704	MÉDICO GENERALISTA IV	GUSTAVO SILVA SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806194	MÉDICO GENERALISTA IV	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23805921	MÉDICO GENERALISTA IV	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810310	MÉDICO GENERALISTA IV	HEVERTON BERRI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810661	MÉDICO GENERALISTA IV	INGRID CARA LIMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808207	MÉDICO GENERALISTA IV	ISAAC CARVALHOHOFFMANN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810465	MÉDICO GENERALISTA IV	JANETE GUATIERRI ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807715	MÉDICO GENERALISTA IV	JAQUELINE DA SILVA CAIADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809186	MÉDICO GENERALISTA IV	JAQUELINE DANIELE BATISTA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809676	MÉDICO GENERALISTA IV	JOÃO VICTOR LAZZARETTIO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23805512	MÉDICO GENERALISTA IV	JÚLIA BORTOLOZZO CAZARI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13

23810726	MÉDICO GENERALISTA IV	KAOANNA TAYNARA DOS ANJOS DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809189	MÉDICO GENERALISTA IV	KARLA LUIZA MAYER	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810402	MÉDICO GENERALISTA IV	KAROLINE AUDRIAN PEGORARO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809639	MÉDICO GENERALISTA IV	KAWAN SOUZA FURIO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809278	MÉDICO GENERALISTA IV	KELLY CRISTINA AGOSTINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810500	MÉDICO GENERALISTA IV	LARISSA CARRIAO JANEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810039	MÉDICO GENERALISTA IV	LAURA BEATRIZ SEGAT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808245	MÉDICO GENERALISTA IV	LUCAS CASSIANO CORDOVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809493	MÉDICO GENERALISTA IV	MARIA IZABEL DE MATOS SANTANA PIFFER MARTINS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805989	MÉDICO GENERALISTA IV	MARLENE JULIA DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810316	MÉDICO GENERALISTA IV	MATEUS DAMASCENO APPEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810504	MÉDICO GENERALISTA IV	MATHEUS PEREIRA GUARINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807314	MÉDICO GENERALISTA IV	MAYARA DE ALMEIDA LOEBLEIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809719	MÉDICO GENERALISTA IV	MELLINA CLAPIS DE ASSIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810210	MÉDICO GENERALISTA IV	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810311	MÉDICO GENERALISTA IV	MYLENA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805907	MÉDICO GENERALISTA IV	NATALIA GURGEL DO CARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809352	MÉDICO GENERALISTA IV	NATALIA MALINOSKI FRANCIO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808297	MÉDICO GENERALISTA IV	PATRICIA RODRIGUES MELO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809681	MÉDICO GENERALISTA IV	PAULO LUIZ DA CUNHA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808510	MÉDICO GENERALISTA IV	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805686	MÉDICO GENERALISTA IV	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810409	MÉDICO GENERALISTA IV	TAÍS DA SILVA SCHMIDT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805909	MÉDICO GENERALISTA IV	TIAGO ARNECKE PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807877	MÉDICO GENERALISTA IV	TIAGO SOARES OBARA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809454	MÉDICO GENERALISTA IV	VAGNER FAGNANI LINARTEVICHI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807435	MÉDICO GENERALISTA IV	VALDEMARARTMANN JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808969	MÉDICO GENERALISTA IV	VICTOR FAJARDO BORTOLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810135	MÉDICO GENERALISTA IV	VICTOR MARCELO DRESCH	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805788	MÉDICO GENERALISTA IV	WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805701	MÉDICO GENERALISTA IV	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805597	MÉDICO GENERALISTA IV	YARA LUIZA DONDONI CELONI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809836	MÉDICO GENERALISTA V	ADRIANA SUEMI YASSUE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807301	MÉDICO GENERALISTA V	ALISSON JOSE FRANCO DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808494	MÉDICO GENERALISTA V	AMANDA CAROLYNE CAETANO ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA)	15

					- CENTRO	
23806858	MÉDICO GENERALISTA V	AMANDA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809467	MÉDICO GENERALISTA V	ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808890	MÉDICO GENERALISTA V	ANA TEREZA PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809602	MÉDICO GENERALISTA V	ANNA LUIZA SABOYA PERUZZO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805539	MÉDICO GENERALISTA V	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809123	MÉDICO GENERALISTA V	CARLOS EDUARDO SANTANA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806003	MÉDICO GENERALISTA V	CAROLINA PRIMO DALLABRIDA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810597	MÉDICO GENERALISTA V	CHRISTIAN SOMENSI TIBURI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808885	MÉDICO GENERALISTA V	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810440	MÉDICO GENERALISTA V	DAVI CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809084	MÉDICO GENERALISTA V	DAYANA PARDO MEJIAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805704	MÉDICO GENERALISTA V	ELIS SIMONE GIROTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810220	MÉDICO GENERALISTA V	ELOARA DA SILVA FRAILE GOMES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810404	MÉDICO GENERALISTA V	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808834	MÉDICO GENERALISTA V	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807060	MÉDICO GENERALISTA V	FERNANDO HENRIQUE PINA DOCARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810304	MÉDICO GENERALISTA V	GABRIEL DE LIMA CHINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806393	MÉDICO GENERALISTA V	GABRIELA MAZZURANA CIBULSKI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805394	MÉDICO GENERALISTA V	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808070	MÉDICO GENERALISTA V	GIULIANO GONÇALO NUNES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808292	MÉDICO GENERALISTA V	GUILHERME PINA DO CARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810654	MÉDICO GENERALISTA V	GUSTAVO MASSOCHIN BRADACZ	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806114	MÉDICO GENERALISTA V	HEITOR TADAYUKI ISHIE	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806195	MÉDICO GENERALISTA V	HELISSON DANILO DOS SANTOS RANGEL	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805581	MÉDICO GENERALISTA V	HELOÍSA MARTENDALPAZINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805922	MÉDICO GENERALISTA V	HENRIQUE GUARINO COLLI PELUSO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809712	MÉDICO GENERALISTA V	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810356	MÉDICO GENERALISTA V	IGOR SCHNEIBERG ORANGES D'ALESSANDRO VIANA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805575	MÉDICO GENERALISTA V	ISADORA MARCON	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806528	MÉDICO GENERALISTA V	JAQUELINE DA SILVA CAIADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809056	MÉDICO GENERALISTA V	JOÃO RICARDO CARMO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810439	MÉDICO GENERALISTA V	JOÃO VICTOR RODRIGUES NARVAES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810675	MÉDICO GENERALISTA V	JULIA MUNARETTO ZONIN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806818	MÉDICO GENERALISTA V	JULIA PAULA SALDANHA GAZIM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16

23808234	MÉDICO GENERALISTA V	LAURA MARIA RIBEIRO PONCIANO FERRREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808784	MÉDICO GENERALISTA V	LEANDRO TOBALDINI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806752	MÉDICO GENERALISTA V	LEONARDO LUIS ARCEGO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808383	MÉDICO GENERALISTA V	LEONARDO RAFAEL KAYSER TORRES DOS REIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810434	MÉDICO GENERALISTA V	LETHICIA SANTOS ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808456	MÉDICO GENERALISTA V	LUCAS CASSIANO CORDOVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805294	MÉDICO GENERALISTA V	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810477	MÉDICO GENERALISTA V	MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809555	MÉDICO GENERALISTA V	MARIA LUCIA NEPPEL DIAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808669	MÉDICO GENERALISTA V	MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA BALENA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805770	MÉDICO GENERALISTA V	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806480	MÉDICO GENERALISTA V	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRAALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809361	MÉDICO GENERALISTA V	MATEUS AHLERT	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809275	MÉDICO GENERALISTA V	MATHEUS CORTEZ CURSINO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809934	MÉDICO GENERALISTA V	MATHEUS FREITAG MACORIM	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810231	MÉDICO GENERALISTA V	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808684	MÉDICO GENERALISTA V	MILKO LLORENTE MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810213	MÉDICO GENERALISTA V	MOISES GOMES PEREIRA JUNIOR	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808820	MÉDICO GENERALISTA V	NELSON SALDANA BAPTISTA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806062	MÉDICO GENERALISTA V	PATRICIA TSEN	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810079	MÉDICO GENERALISTA V	PAULO EDSON PACHECO BRAGA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809225	MÉDICO GENERALISTA V	RAFAELVITOR FERREIRA DE FREITAS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809753	MÉDICO GENERALISTA V	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23807433	MÉDICO GENERALISTA V	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809709	MÉDICO GENERALISTA V	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809590	MÉDICO GENERALISTA V	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808241	MÉDICO GENERALISTA V	UDSON VELOSO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808858	MÉDICO GENERALISTA V	VINICIUS GUTH	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809072	MÉDICO GENERALISTA V	VITOR MARTINS ALVES	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810520	MÉDICO GENERALISTA V	WANDERSON DE CARVALHO RIBEIRO	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809332	MÉDICO GENERALISTA V	WENYO JOSE CARVALHOSANTOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810204	MÉDICO GENERALISTA V	WILIANY LEMOS FERREIRA	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810748	MÉDICO GENERALISTA V	YOHANA VITORIA DE MATOS	08hs15min	M-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809089	ARQUITETO	ALANA MUNIQUE STRENSKE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810586	ARQUITETO	ALINE DA CRUZ LADEIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809167	ARQUITETO	AMANDA GOTTARDI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01

23810628	ARQUITETO	AMANDA RODRIGUES SARTOR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808061	ARQUITETO	AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810367	ARQUITETO	ANA CLAUDIA CHIARELLO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23805270	ARQUITETO	ANDIARA FRASSON LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23805284	ARQUITETO	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809725	ARQUITETO	ANY PAULA DIAS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810254	ARQUITETO	ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808710	ARQUITETO	BRUNO ERNESTO CAPELLI SARAIVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810617	ARQUITETO	CLEBER DOS SANTOS BARRETO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808110	ARQUITETO	DANIELA BERNARDI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808965	ARQUITETO	DANIELA POTERIKO FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809979	ARQUITETO	EDUARDO MAZZON GARCIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808972	ARQUITETO	FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809714	ARQUITETO	FERNANDA VIGNOLI FRANCO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806160	ARQUITETO	FLÁVIO HENRIQUE CAMARGO BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23805326	ARQUITETO	FRANCIANE SCHREINER DA MOTA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806357	ARQUITETO	GABRIEL RISATO MARQUES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806218	ARQUITETO	GISELE IVONE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809660	ARQUITETO	IGOR IKEGAMI HEUKO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23805279	ARQUITETO	IGOR MARANI DE MATOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809255	ARQUITETO	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806069	ARQUITETO	JAELYNE MARQUES TOMIELO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809115	ARQUITETO	JENNIFER CORREA ZAVADZKI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23805529	ARQUITETO	JÉSSICA CAROLINE SANTOS MELLO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808474	ARQUITETO	JOAO PEDRO FARINON BETZEK	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809057	ARQUITETO	JULIA OLIVEIRA REIS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809519	ARQUITETO	KAMILLA FERREIRA DE LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806864	ARQUITETO	KATIA ALINE MAIA PEREIRA MAGNONI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810712	ARQUITETO	LAURA GRANZOTTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809401	ARQUITETO	LETICIA HAUBRICHT DE CAMARGO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806370	ARQUITETO	LUCAS ROCHA CEZARINO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808028	ARQUITETO	LUIS GUILHERME LAPUSE RUBEL	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809854	ARQUITETO	LUIZA RADMANN BERGMANN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806681	ARQUITETO	MARCOS ANTONIO DANTAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809733	ARQUITETO	MARIANA BERTINOTTI MERETKA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810715	ARQUITETO	MARIO ALBERTO IBANEZ GARCIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806263	ARQUITETO	MATEUS CARVALHO FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23805978	ARQUITETO	MAYARA LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809721	ARQUITETO	MILLENA VIACELLI SIMÕES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807270	ARQUITETO	NATHALIA CAROLINE PEREIRA SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810188	ARQUITETO	NICOLE KEISER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806692	ARQUITETO	NICOLE SANTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810729	ARQUITETO	NÚBIA BERNARDO DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810660	ARQUITETO	RAFAELA FRANCISCA ELGER CORREA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808908	ARQUITETO	RHUAN GARCIA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810507	ARQUITETO	ROMÁRIO DE SOUZA DIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810613	ARQUITETO	SAMYRA DE SOUSA VETORATO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23805513	ARQUITETO	SILVIO MONTANARI PRYJMAK	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807217	ARQUITETO	VANESSA ELAINE FERNANDES MECCA SARAGIOTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809839	ARQUITETO	VITOR GABRIEL STEFFENS DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23805955	ARQUITETO	YONI DE SOUZA DO VALLE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23805355	ASSISTENTE SOCIAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806652	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808789	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806801	ASSISTENTE SOCIAL	ANA BEATRIZ SANCHES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806804	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLARA ZAVADZKI CEZÁRIO SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23805785	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA DE FARIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808796	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIR SANTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808688	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA DE PAULA BORGES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808077	ASSISTENTE SOCIAL	ARIANE ALVES DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807832	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809762	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA SARAH DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805705	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03

23807162	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA LEONOR SOTA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805759	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA KATIUCHA FERNANDES ALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808558	ASSISTENTE SOCIAL	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23810611	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA M H MACIEL	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808734	ASSISTENTE SOCIAL	CRISVANIA IABLONSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807809	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE MORO MIRACHI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807567	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA CRISTINA CHAGAS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806894	ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805776	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23810574	ASSISTENTE SOCIAL	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806198	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806381	ASSISTENTE SOCIAL	ELI FATIMA MONAUER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805308	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807476	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805469	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805784	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808184	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANE PATRICIA KIRSTEN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806190	ASSISTENTE SOCIAL	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805882	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE LUCI BARREIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808113	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA GARCIA INTERLICHIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805942	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELY DA COSTA SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805256	ASSISTENTE SOCIAL	GEOVANI DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807489	ASSISTENTE SOCIAL	IONARA CRISTINA MADERS ROMANO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809987	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELA TIEKO YAMAMOTO INOUE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806633	ASSISTENTE SOCIAL	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809342	ASSISTENTE SOCIAL	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806782	ASSISTENTE SOCIAL	JOSEANE MATIAS SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805559	ASSISTENTE SOCIAL	JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805945	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA RICHARDI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809059	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806442	ASSISTENTE SOCIAL	KELI ANA SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805835	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808693	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807992	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806736	ASSISTENTE SOCIAL	MAISA ALENCAR SOUZA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806275	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO LOCKS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810170	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809583	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA PEREIRA PINTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808512	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810122	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808843	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA GOMES FONTOURA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807660	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA FONSECA MACIEL SÁ BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806318	ASSISTENTE SOCIAL	MOHAMAD AYHAM KANJO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806086	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805681	ASSISTENTE SOCIAL	MÔNICA SCANDILHEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805846	ASSISTENTE SOCIAL	NEUSA APARECIDA PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805619	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANE BISPO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805285	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806614	ASSISTENTE SOCIAL	SAMUEL CASSIO CAMPOS BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805980	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808522	ASSISTENTE SOCIAL	SANDY MANENTI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809743	ASSISTENTE SOCIAL	SHIRLANE MARTINS MODESTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808592	ASSISTENTE SOCIAL	SINTHIA SCHMIDT HOFFSTAETTER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809118	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA GRAZIELI SCHOTT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807075	ASSISTENTE SOCIAL	TALITA SHARON MACHADO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805731	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805767	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806618	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805673	ASSISTENTE SOCIAL	THIELY JOAQUIM DE JESUS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810227	ASSISTENTE SOCIAL	TRYCIA RAQUEL PEDRINI ROESLER PORT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807147	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSAS DAIANA GALDINO SANCHES LANGE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806912	ASSISTENTE SOCIAL	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805387	ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANA LUCIA SCHEIN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05

23808667	ENFERMEIRO PADRÃO	ADRIANO TESINI HIRONO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23805778	ENFERMEIRO PADRÃO	AGILENO ANTONIO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808342	ENFERMEIRO PADRÃO	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808548	ENFERMEIRO PADRÃO	ALICE GABRIELE WASOVICZ DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809333	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA CAMARGO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807503	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806839	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CAROLINE MEIRA GARCIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807834	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CLARA BAPTISTA DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807307	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA MARIA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807126	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23805748	ENFERMEIRO PADRÃO	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806510	ENFERMEIRO PADRÃO	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23805490	ENFERMEIRO PADRÃO	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809135	ENFERMEIRO PADRÃO	BEATRIZ VITORIA SERVINO ROLING	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23805813	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809103	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA LETICIA KONRADT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806871	ENFERMEIRO PADRÃO	CARINA COPELLO ROTILI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809448	ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS CRISTIANO ZUZE MACHADO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806156	ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809209	ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808635	ENFERMEIRO PADRÃO	CRISTIANE NONATO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806351	ENFERMEIRO PADRÃO	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807927	ENFERMEIRO PADRÃO	DENISE KRONBAUER CASARI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808266	ENFERMEIRO PADRÃO	DIOGO LOPES DE SÁ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809188	ENFERMEIRO PADRÃO	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23810128	ENFERMEIRO PADRÃO	EDINICE MACEDO GRAVE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808910	ENFERMEIRO PADRÃO	EDUARDA HACHMANN NOGUEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23805939	ENFERMEIRO PADRÃO	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808628	ENFERMEIRO PADRÃO	ELIANE CRISTINA NIEDERLE SALES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808133	ENFERMEIRO PADRÃO	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23805377	ENFERMEIRO PADRÃO	EMILENE BALBO NUNES CAMARGO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806356	ENFERMEIRO PADRÃO	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805970	ENFERMEIRO PADRÃO	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808179	ENFERMEIRO PADRÃO	FABIANO FAGUNDES MARQUES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23810388	ENFERMEIRO PADRÃO	FRANCIELE DA COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805313	ENFERMEIRO PADRÃO	FRANCIELE FABIANA DA SILVA MARIANO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805567	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELA SANTI MARIANI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808529	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELE DÍAS WELTER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805862	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808066	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELLE TOMADON PERISSATTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805525	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELLY WALKER JOAQUIM	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807118	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRIELY ALVES MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23810723	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809313	ENFERMEIRO PADRÃO	GADIEL EDUARDO FLORES DIAZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809572	ENFERMEIRO PADRÃO	GESICA VIEIRA XANDER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805281	ENFERMEIRO PADRÃO	GEYSA JACINTO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806321	ENFERMEIRO PADRÃO	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805489	ENFERMEIRO PADRÃO	GLAUCIOWILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806450	ENFERMEIRO PADRÃO	HELLEN CAROLAINE ALVES SERRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23805461	ENFERMEIRO PADRÃO	HELOÍSA BORRI PISCINATO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809153	ENFERMEIRO PADRÃO	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806237	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808656	ENFERMEIRO PADRÃO	IZABELA SOBRAL DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809341	ENFERMEIRO PADRÃO	JAQUELINE ESCHER DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809980	ENFERMEIRO PADRÃO	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806552	ENFERMEIRO PADRÃO	JESSICA BOINA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808660	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA DA SILVA BERNARDO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809846	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA GOMES ROCHA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809158	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIA TAYNA DE MOURA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808839	ENFERMEIRO PADRÃO	JULIANA DOMINGUES ANTONIO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806589	ENFERMEIRO PADRÃO	KAILAINE DA SILVA PORTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23810519	ENFERMEIRO PADRÃO	KALIENE CARMINATI BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806284	ENFERMEIRO PADRÃO	KAMILLY VITORIA FERNANDES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06

23808579	ENFERMEIRO PADRÃO	KARINA SANTANA REGO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810276	ENFERMEIRO PADRÃO	KETHELYN LINZ CAMARGO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23805389	ENFERMEIRO PADRÃO	KRYSTEN DUTRA COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807468	ENFERMEIRO PADRÃO	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806545	ENFERMEIRO PADRÃO	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808926	ENFERMEIRO PADRÃO	LAURA KLIMKOWSKI JOFRE PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806667	ENFERMEIRO PADRÃO	LAURRANE BATISTA BARRETO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809649	ENFERMEIRO PADRÃO	LAVINYA DE OLIVEIRA FAGUNDES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807109	ENFERMEIRO PADRÃO	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810666	ENFERMEIRO PADRÃO	LEUZA BATISTA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806358	ENFERMEIRO PADRÃO	LORENA CAROLINE CORREA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809210	ENFERMEIRO PADRÃO	LUANA DE SOUZA ROCHA VANDERLEI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807166	ENFERMEIRO PADRÃO	LUCIANA REGINA FRANCO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810279	ENFERMEIRO PADRÃO	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806471	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23805494	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA EDUARDA DANTAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806673	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA EDUARDA FURTADO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806898	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810252	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANA BARATTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808549	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANE FERREIRA BRAGA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806732	ENFERMEIRO PADRÃO	MARLENE JULIA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807755	ENFERMEIRO PADRÃO	MARLENE MOLINA SOARES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808187	ENFERMEIRO PADRÃO	MAURA ELIS MARTINS AVANCI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23805768	ENFERMEIRO PADRÃO	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807504	ENFERMEIRO PADRÃO	MIRLENE GONTIJO LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808750	ENFERMEIRO PADRÃO	MOLGANA MARA ROCHA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808366	ENFERMEIRO PADRÃO	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810524	ENFERMEIRO PADRÃO	MYKATIE JOSEPH	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810433	ENFERMEIRO PADRÃO	NATHALIA DA SILVA MIRANDA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807673	ENFERMEIRO PADRÃO	NATIELY DE SOUZA COELHO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23805450	ENFERMEIRO PADRÃO	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807196	ENFERMEIRO PADRÃO	PAMELA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808856	ENFERMEIRO PADRÃO	PAMELA ROBERTA ALVES DE AZEVEDO GRIGORIO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23806766	ENFERMEIRO PADRÃO	PATRICIA ALVES DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808412	ENFERMEIRO PADRÃO	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807714	ENFERMEIRO PADRÃO	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809990	ENFERMEIRO PADRÃO	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809566	ENFERMEIRO PADRÃO	PRISCILA APARECIDA PRUDENCIO DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809939	ENFERMEIRO PADRÃO	RAQUEL PEREIRA GONZALEZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23810318	ENFERMEIRO PADRÃO	RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809307	ENFERMEIRO PADRÃO	ROGER DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805314	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANO ESCOBARSUAREZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807286	ENFERMEIRO PADRÃO	ROZANE ZOTTI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23806533	ENFERMEIRO PADRÃO	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807664	ENFERMEIRO PADRÃO	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809114	ENFERMEIRO PADRÃO	SOLANGE MARIA ZIMMER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23810596	ENFERMEIRO PADRÃO	SUELEN LUISA LENHARDT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23806314	ENFERMEIRO PADRÃO	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809221	ENFERMEIRO PADRÃO	TANIARA EMANUELLE BERNARDI PITELI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23806862	ENFERMEIRO PADRÃO	TAUANE SAIDEFUSS GUATIERRI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809111	ENFERMEIRO PADRÃO	THAIS ANIELLI MIQUELÃO AZEVEDO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805819	ENFERMEIRO PADRÃO	THAUANY KAROLINE DE SOUSA GON	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23806329	ENFERMEIRO PADRÃO	UILHAN SCHENATO MEGDA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805590	ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA CRISTINA ZOTTI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805463	ENFERMEIRO PADRÃO	VINÍCIUS PAULO FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805848	ENFERMEIRO PADRÃO	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807691	ENFERMEIRO PADRÃO	YASMIM REBELO RODRIGUES DIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809560	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADRIANO ROGERIO FELETTE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805475	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALCENIA MAY	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807633	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALCEU PETRECOVICZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807359	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALESSANDRO DOS SANTOS BERNHARDT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807030	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON MARCEL GIBBERT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809450	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANGELO MARCIO GABRIEL	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08

23809469	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNA CAROLINE SCHONS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808813	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO FERNANDEZ GODINHO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807524	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO HENRIQUE REBELO ZAMIANBRUNO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807783	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO VERNE A COSTA MONTE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805762	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807257	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLOS EDUARDO MATHIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807132	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CEZAR AUGUSTO CANALLE PIAMOLINI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806118	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805870	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANILO AUGUSTO SILVESTRE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806226	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO MOREIRA GOMES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23809612	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS MELO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807340	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIONYS CABRAL MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805368	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DOUGLAS DA COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23810141	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DURVAL KAUÊ DE ALMEIDA SOUSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806924	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DYOVANNA PALIN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806281	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDDY DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÉDER ARIEL SCHMITT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23810077	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDSON LUIS GRAVE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807568	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDA DE SANTANA MIRANDA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806368	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDA GOMES ALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23809617	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELCIO FRISKE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805888	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELIVELTON ALVES LUSTRI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806841	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELOISA LORENZETTI TARTARO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808161	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMANUELE DEUTSCH SCALCON	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808607	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EURICOWEISS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806323	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA ALBERTON GRASSI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807172	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806726	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA VENÂNCIO SOARES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23810283	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808378	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806859	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLÁVIA NATANE BATISTA DE ANDRADE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807542	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIÃO DO NASCIMENTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808556	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL CANDIDO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805381	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL DA SILVA PANSIERO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808828	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL FERNANDOSCHUCK	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806391	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL GONÇALVES RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809598	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806943	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805569	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GEAN PAULO RANGHETTI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810734	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810076	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808771	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME CAUÃ LIMA GONÇALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806856	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809706	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME HENRIQUE MOURA E SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807868	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME PEIXOTO DE FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808588	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO CECOTE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810772	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO LIMA DINIZ	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806717	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO PAQUAL	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO ROQUE GOULART	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809445	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HEITOR VENDRAMIN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810192	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENDGLIS CARDOSO GUILHERME	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807391	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE PIRAN MOI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807608	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IAN MATHEUS SCHER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810724	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA NEVES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806279	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA YARA LOURENÇO RIBEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806166	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAQUELINI APARECIDA MARMITT	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810066	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JESSICA ANDRADE FLORENCIO DIEGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805602	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JESSICA CAROLINE MIRI DE FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805292	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JÉSSICA REGINA PARLATO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806496	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO VITOR ROMANICHEN DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808769	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808561	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARINE YONE RODRIGUES CANDIDO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809420	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KAUÊ GABRIEL DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10

23809048	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KELLY HORING	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806668	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAÍS FURTADO SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809134	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISSA CHAMMA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810244	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISSA HIROMI KIAHARA SACKSER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808041	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO MATEUS BRANDALISE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO GASPARETO FAVATO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810042	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO QUINTAS BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808089	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANA QUEIROZ STOLARIC NOGUEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810497	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCA CASSOL SIMON	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809509	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS CESAR SILVA DE CARLI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809459	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCIANO RODRIGUES DIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807678	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809779	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FELIPE DALLAZEN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808603	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FERNANDO CHITOLINA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806176	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ FERNANDO PEREIRA BORGES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809893	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ GUSTAVO DE MELO GONCALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806637	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ HENRIQUE DRUZIANI MARCHIORI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806554	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ HENRIQUE NATALE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810271	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO ALEX COMIN	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23805306	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO AUGUSTO PASTÓRIO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807168	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO COLDEBELLA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807266	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809337	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCO ANTONIOANDRADE KLOSTER	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809039	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCO ANTONIO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809171	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIANE VITÓRIA PEREIRA BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808131	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS LUIZ RENOSTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807643	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS SOFIENTINI FERNANDES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808666	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATHEUS VIANA ANDREATO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809527	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO CORREA CZUY	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810634	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATAN LUIZ MARELLI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808171	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806008	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SGANDERLA SANCHES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806489	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ONEIR SILVEIRA MOLINA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810163	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OTAVIO RIAN FIQUEIREDO MANCINI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806018	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OTAVIO RIEDI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810482	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULINO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808853	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO ERNESTO HORING	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809419	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808746	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO HENRIQUE SCHIER COMAR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23805805	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO HENRIQUE TOMIN CARMELO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23805913	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL PITELI DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810028	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL SEIKI TANNO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809693	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAELA SCATOLIN BONIFACIO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807374	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAÍSSA CONCEIÇÃO GABRIEL	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809182	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN ARAUJO SONEGO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807381	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN COUTO DE CARVALHO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807438	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN MARCOS CANTU	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATA PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810565	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RIAN BERNARDES KRZIZANOWSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806644	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO FREIRE PELISSARI	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806486	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO GARCEZ CABRAL JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808748	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808034	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SAMUEL RESENDE NEIVA LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807572	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SARA PEREIRA ARRIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809258	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SCHEILA CRISTINA VARAGO ALMEIDA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809244	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808540	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SIDINEI DOLA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809242	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SIDNEI APARECIDOPELICON PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807189	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SYLVESTER MICHELL CAPPELLESSO MORAES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806071	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809222	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO PITELI DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809889	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA DE OLIVEIRA FARIA	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809504	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINICIUS CARDOSO NUNES	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12

23808681	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WAGNER EMERSON AGUIAR	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WESLEY DUARTE NERIS	08hs15min	M-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806826	ENGENHEIRO CIVIL	ADABIEL OLEONE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806975	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIELE VILLETTI ROBERTI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806178	ENGENHEIRO CIVIL	AISHA TIBURCIO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806634	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA VIEIRA DOS REIS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23805872	ENGENHEIRO CIVIL	ALINI SUCHOW	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807867	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA SANTOS WELTER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807111	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23809058	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810735	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810537	ENGENHEIRO CIVIL	ANDREZ MULLER DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807243	ENGENHEIRO CIVIL	AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808364	ENGENHEIRO CIVIL	BARBARA ELLEN ALBUQUERQUE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806882	ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZ CAIADO RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808614	ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZWATERMANN OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806257	ENGENHEIRO CIVIL	BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23805682	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO AURELIO PAGANI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806040	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806488	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO MARCELUS DINIZ BRASIL	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808197	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE SANCHES GONÇALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23805613	ENGENHEIRO CIVIL	CAYO VIDAL DOS SANTOS FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807211	ENGENHEIRO CIVIL	CESAR FILIPE DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23809163	ENGENHEIRO CIVIL	CLÁUDIA GIBBERT	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23805322	ENGENHEIRO CIVIL	DENIS BLASQUE RIBEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808122	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO ZORZAN MORENO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810678	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS BIANCOSUNTACH	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23809436	ENGENHEIRO CIVIL	EDINESMARQUE NORBERSO VIEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806395	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON LUIZ DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23809159	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808374	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DA SILVA SOLEI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23810001	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23807651	ENGENHEIRO CIVIL	ELIAN HENDRICK FIX	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806518	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL JOSHUA FRANZENER DETONI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806795	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK DE ALMEIDA PACHECO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808200	ENGENHEIRO CIVIL	EURICO RAUEN MARQUES FILHO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23807499	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO LUIS CECCATTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23809672	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIA SLUSARSKI SAMPAIO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23810636	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL DE OLIVEIRA ZARI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806421	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL PERES FERREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808464	ENGENHEIRO CIVIL	GEYSON MARTINS RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23807016	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23805791	ENGENHEIRO CIVIL	GIOVANA THAÍS MALFATO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23810176	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME DE LIMA DUTRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23807099	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME DE MEDEIROS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806540	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23809701	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808377	ENGENHEIRO CIVIL	HELIO MATEUCCI JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23807988	ENGENHEIRO CIVIL	HENRIQUE MORAIS CORREIA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23805363	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23810535	ENGENHEIRO CIVIL	ISIS LAURA BUTTINI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808246	ENGENHEIRO CIVIL	IURI HENRIQUE MANCINI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808416	ENGENHEIRO CIVIL	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806831	ENGENHEIRO CIVIL	JAINE TOZI GIARETTA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23809628	ENGENHEIRO CIVIL	JANDERSON CARLOS HEMKEMEIER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23806055	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO FRANCISCO FONSECA ROCHA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23809269	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO HENRIQUE PINTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23809866	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO PEDRO PORTO PAIVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23806204	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805286	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23807943	ENGENHEIRO CIVIL	JOHNATAN DIEGO DA ROCHA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03

23805350	ENGENHEIRO CIVIL	JULIA CRISTINA DICK DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23809378	ENGENHEIRO CIVIL	KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23806997	ENGENHEIRO CIVIL	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23806885	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA STEFANE DE MEIRELES DONATH	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805606	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23810081	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23807370	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO LEONI DA CUNHA ALVES DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805544	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA ALBUQUERQUE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23810557	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA DINIZ DE LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23808434	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BAUMGRATZ ZILLES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23808213	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23806817	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DECARLI BOTTEGA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805903	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805732	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GALVÃO KUNS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805340	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23806948	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805943	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23807160	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS MISTRELI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23807317	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS CALHAU BOTELHO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23807245	ENGENHEIRO CIVIL	MAYSON CRISTIANO CARVALHO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809775	ENGENHEIRO CIVIL	MILENE SOUZA LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806224	ENGENHEIRO CIVIL	MILTON TOSHIYUKI SANADA JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810020	ENGENHEIRO CIVIL	NAIRA DAIANA GODOY DA LUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809138	ENGENHEIRO CIVIL	NATÁLIA GÖTZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809355	ENGENHEIRO CIVIL	NATALIE DZIEWA SANDRINI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23805505	ENGENHEIRO CIVIL	PAULA GABRIELA LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808894	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806995	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL NESPOLO FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808557	ENGENHEIRO CIVIL	RAIRA DE LIMA MENDES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806010	ENGENHEIRO CIVIL	REBECA ARAUJO PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806680	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO MATEUS RYCHWICKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808573	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO WATANABE SANCHES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810492	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL BOMFIN ARALDI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809015	ENGENHEIRO CIVIL	SANDRO BUENO CONTE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23805517	ENGENHEIRO CIVIL	SIDNEI MAURO TURETA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807234	ENGENHEIRO CIVIL	SINDY MIRIAN LEITE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806205	ENGENHEIRO CIVIL	STEFANI TRIPER GONÇALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806116	ENGENHEIRO CIVIL	STIVEN DE OLIVEIRA SCHIMANCKO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806743	ENGENHEIRO CIVIL	TAYNÁ MELISSA KOEHLER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806134	ENGENHEIRO CIVIL	THAIS APARECIDA DENCH SALES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807707	ENGENHEIRO CIVIL	THAIS SANDY LUDVIG	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807576	ENGENHEIRO CIVIL	THALITA VIANA ANDREATO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807457	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO SEIJI BENETON	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810494	ENGENHEIRO CIVIL	VALDEANE FIGUEIREDO MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806558	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO SCHRODER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809203	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS BRIAN DE MELO CAMPOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809085	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS PEREIRATONDO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809818	ENGENHEIRO CIVIL	VINICYOS HENRIQUE PRUDÊNCIO FALKOWSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808452	ENGENHEIRO CIVIL	VITORIA CAROLINE SOKOLOWSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809463	ENGENHEIRO CIVIL	VITÓRIA SANTOS DO NASCIMENTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23807289	ENGENHEIRO CIVIL	WELLINGTON DA SILVA MELO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808962	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY ALISSON RIGO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808832	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY SOARES TELESTE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23806246	FISIOTERAPEUTA I	ALICE FRANCISCA ALBERTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23806077	FISIOTERAPEUTA I	ALINE GOMES PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809991	FISIOTERAPEUTA I	AMANDA CAROLINE JORGE COMAR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23805838	FISIOTERAPEUTA I	BRUNA COSTA DE BRITO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23805573	FISIOTERAPEUTA I	BRUNA EDUARDA HAÇUL	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23807580	FISIOTERAPEUTA I	DIOGO ZORTÉA LOVISON	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809318	FISIOTERAPEUTA I	ISABEL BIEGER BRUCH	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809345	FISIOTERAPEUTA I	ISADORA MOREIRA BATISTA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808790	FISIOTERAPEUTA I	JULIA MILENA DE MELO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23810582	FISIOTERAPEUTA I	LETICIA BEZERRA BRITO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05

23809482	FISIOTERAPEUTA I	LUCIANE PEGO SIQUEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23807690	FISIOTERAPEUTA I	LUIZ CARLOS GARCIA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23807891	FISIOTERAPEUTA I	MAIKON MURILO PEDRON	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808760	FISIOTERAPEUTA I	MARIA LUIZA DE BRITO LOPES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808194	FISIOTERAPEUTA I	MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23807647	FISIOTERAPEUTA I	MATEUS VIEIRA FURTUOSO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808679	FISIOTERAPEUTA I	MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23805431	FISIOTERAPEUTA I	NAIARA ALESSANDRA DO NASCIMENTO SCHONINGER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23809810	FISIOTERAPEUTA I	NATHALIA SANTIAGO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23808622	FISIOTERAPEUTA I	PAULO JUNIOR GRANDI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23806476	FISIOTERAPEUTA I	PEDRO IGO LOPES RIBEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23808326	FISIOTERAPEUTA I	RAFAEL DE SOUZA PERERA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23807677	FISIOTERAPEUTA I	RÉGIS CARDOSO DE MEDEIROS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810642	FISIOTERAPEUTA I	SHEILA BROGNOLI COATTI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810105	FISIOTERAPEUTA I	STHEFANYE MARIANO RIGOTTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23809754	FISIOTERAPEUTA I	THALITA KLACZIK DE MATOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23807448	FISIOTERAPEUTA I	THAMIRES DA SILVA PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23808967	FISIOTERAPEUTA I	VANESSA STEVANATO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23809257	FISIOTERAPEUTA I	WILLIAM HENRIQUE BATTISTI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23806544	FISIOTERAPEUTA II	ALINE GOMES PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23805574	FISIOTERAPEUTA II	BRUNA EDUARDA HAÇUL	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23806219	FISIOTERAPEUTA II	CAROLINE RODRIGUES LYRA LUNA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810151	FISIOTERAPEUTA II	ENIO HENRIQUE VAZATA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810488	FISIOTERAPEUTA II	GABRIELA DE OLIVEIRA LIZOT	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23807906	FISIOTERAPEUTA II	GABRIELA GEORGIA BARBOSA ROSSI DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810336	FISIOTERAPEUTA II	GABRIELI BLUM	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23809468	FISIOTERAPEUTA II	GIULIA LUISA GROFF	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807522	FISIOTERAPEUTA II	HELOÍSA FRANCESCHINI VENDRUSCOLO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808601	FISIOTERAPEUTA II	JAQUELINE DE ARAUJO PIRES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809531	FISIOTERAPEUTA II	JOÃO ANTONIO BALSAN MIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23810295	FISIOTERAPEUTA II	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809830	FISIOTERAPEUTA II	JULIA MARIA LAMARQUE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23810111	FISIOTERAPEUTA II	LETICIA BEZERRA BRITO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808774	FISIOTERAPEUTA II	LISANDRA BARROS SCHULTZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808992	FISIOTERAPEUTA II	MAIKON MURILO PEDRON	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806610	FISIOTERAPEUTA II	MARCIA ROSILENE RAMPIN	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808394	FISIOTERAPEUTA II	MARIA RITA BRANDÃO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806025	FISIOTERAPEUTA II	MAXWILLIAN PERANDRÉ BARBARA GASPAR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807642	FISIOTERAPEUTA II	PÂMELA GIOVANA HOTZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809525	FISIOTERAPEUTA II	RENATHA LETHICIA REMPEL	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808586	FISIOTERAPEUTA II	THIAGO PICININI DAL VESCO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809274	FISIOTERAPEUTA II	WILLIAM AVANCI DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23805876	NUTRICIONISTA I	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807498	NUTRICIONISTA I	ALAN PATRICK FURRIER DE ALMEIDA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809647	NUTRICIONISTA I	AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809237	NUTRICIONISTA I	AMELIA FIRMINO BUENO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809437	NUTRICIONISTA I	ANGELINA AURELIO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807268	NUTRICIONISTA I	BIANCA MIRANDA ESPINOLA ESTOPA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808811	NUTRICIONISTA I	BIANCA WATANABE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809301	NUTRICIONISTA I	CAMILA BECKER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809062	NUTRICIONISTA I	CELMA CARVALHO NISHIDA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809080	NUTRICIONISTA I	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807989	NUTRICIONISTA I	CRISTIANE GREGÓRIO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808727	NUTRICIONISTA I	DANIELLE CRISTINA PAPOTE DA CRUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23806128	NUTRICIONISTA I	EDSON MARTIN VIEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809956	NUTRICIONISTA I	FERNANDA FAILA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23805441	NUTRICIONISTA I	GABRIELLY THAINNA AMARAL	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23805599	NUTRICIONISTA I	GIOVANA CARAÍBA DE AGUIAR	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808011	NUTRICIONISTA I	GIOVANA KOPIEC NUNES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23806866	NUTRICIONISTA I	GIOVANE DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808237	NUTRICIONISTA I	GLÓRIA MARIA VIEIRA MOURA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809769	NUTRICIONISTA I	HELEN CARLA ZANFRILLI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807384	NUTRICIONISTA I	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08

23805557	NUTRICIONISTA I	JOAO VITTOR MONTEIRO LUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807084	NUTRICIONISTA I	JULIANA SANTOS DELAVA MATOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23805861	NUTRICIONISTA I	KASSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO BRANDAO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807609	NUTRICIONISTA I	LAIANA BARDELA NOBRIGA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808281	NUTRICIONISTA I	LELIANA MAIARA DILKIN	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809807	NUTRICIONISTA I	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23805258	NUTRICIONISTA I	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809619	NUTRICIONISTA I	LUIZ ERNANI BÜLOW	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810196	NUTRICIONISTA I	MARIA EDUARDA CAMARGO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808224	NUTRICIONISTA I	MARIANE BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809024	NUTRICIONISTA I	MARIANI DE SÁ DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23805744	NUTRICIONISTA I	MARIANNE FONTANA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810049	NUTRICIONISTA I	MARISANI VALER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23806718	NUTRICIONISTA I	MATHEUS DA SILVA LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808400	NUTRICIONISTA I	MICHELLI DOS SANTOS LUIZ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807310	NUTRICIONISTA I	NATALIA PASSONI MÜLLER	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808980	NUTRICIONISTA I	NAYELLE ACORSI HORIZONTE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810417	NUTRICIONISTA I	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23805390	NUTRICIONISTA I	PIETRA VETTORELLO GUARESCHI	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23806939	NUTRICIONISTA I	RAFAELA BONJOUR DOS SANTOS FARIA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23806200	NUTRICIONISTA I	SABRINA SOARES SIQUEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23805742	NUTRICIONISTA I	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807681	NUTRICIONISTA I	SUZANY LUCAS DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808999	NUTRICIONISTA I	YASMIM VIEIRA BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23806006	NUTRICIONISTA II	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810604	NUTRICIONISTA II	ALEXANDRO LESEWENKA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809661	NUTRICIONISTA II	AMANDA DE KÁSSIA CELESTINO FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809905	NUTRICIONISTA II	ANA CLÁUDIA CARDOSO RODRIGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809543	NUTRICIONISTA II	ANA LETICIA MIKA YASSUE	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809196	NUTRICIONISTA II	ANDRIELI FABIANA BOTURA DE SÁ	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810753	NUTRICIONISTA II	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808835	NUTRICIONISTA II	CAROLINE MORAIS BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810742	NUTRICIONISTA II	CAROLINI ROMANO PIRES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807526	NUTRICIONISTA II	CINTIA SUMARA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808285	NUTRICIONISTA II	DARIEL FERNANDO MAIA ROSSO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806142	NUTRICIONISTA II	FERNANDA SAUERESSIG DE BRAGA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806903	NUTRICIONISTA II	GISELE LETICIA ALPINO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806413	NUTRICIONISTA II	INGRID LARA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810411	NUTRICIONISTA II	LAURA MARTIELLI PEGORARO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808599	NUTRICIONISTA II	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23805259	NUTRICIONISTA II	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23809678	NUTRICIONISTA II	MARIA ANGÉLICA STRAPAZON	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810287	NUTRICIONISTA II	PAOLA DOS REIS SCARDOELLI ARANA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810215	NUTRICIONISTA II	PEDRO ARAUJO FERREIRA NETTO	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806213	NUTRICIONISTA II	SABRINA SOARES SIQUEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810633	NUTRICIONISTA II	SAMARA ALINE RODRIGUEZ LESME	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806575	NUTRICIONISTA II	SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23809294	NUTRICIONISTA II	SILVIA AMÉLIA RODRIGUES MAGALHÃES	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806625	NUTRICIONISTA II	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	08hs15min	M-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23805915	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808479	CONTADOR	ALCIONE DZIVIELEVSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808038	CONTADOR	ALLAN VINICIUS KOTZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806934	CONTADOR	ALYSON ALVES LUIZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807088	CONTADOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807556	CONTADOR	AUGUSTO LEOPOLDO TANDLER PAES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806276	CONTADOR	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807671	CONTADOR	CARINE CHECONI DIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807539	CONTADOR	CARLA BEATRIZ DA SILVA BENES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808404	CONTADOR	CASSIA LAMB	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808736	CONTADOR	CLÁUDIA FRANCIELE MASSUCHIN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809829	CONTADOR	DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809940	CONTADOR	DANIELE CRISTINA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805719	CONTADOR	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01

23809282	CONTADOR	DONIZETE PAIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806928	CONTADOR	DOUGLAS BATISTA CARDOSO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809379	CONTADOR	EDEMARQUES ROSSI JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23810166	CONTADOR	EDER SIMÕES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805855	CONTADOR	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809986	CONTADOR	ELUANA SANTANA SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806105	CONTADOR	ERICA MARREIRO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807680	CONTADOR	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGOMANCHINI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809732	CONTADOR	EVA DA SILVA MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806365	CONTADOR	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809853	CONTADOR	EVERTON SANTANA GOMES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805508	CONTADOR	FERNANDO BORGERT	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809532	CONTADOR	GABRIEL HENRIQUE ALOISIO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806376	CONTADOR	GABRIEL MORETTI IOP	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805928	CONTADOR	GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807332	CONTADOR	GIOVANNI IAGO DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805288	CONTADOR	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808882	CONTADOR	GUILHERME SILVESSO SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805563	CONTADOR	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806426	CONTADOR	JAINI VIEIRA DOS REIS CIGERZA BONADIMAN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810125	CONTADOR	JANETE FERRERA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807294	CONTADOR	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808273	CONTADOR	JOCEMAR ACORDE DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810601	CONTADOR	JOEL ANTONIO DOS SANTOS DALLA VECCHIA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805254	CONTADOR	JONATÃ HERBERT CHECONI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807813	CONTADOR	JONATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809385	CONTADOR	JOSILAINE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805495	CONTADOR	JULIANO MICHEL FERNANDES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807130	CONTADOR	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805727	CONTADOR	LINDOLFO DE PAULA FERNANDES MEDINA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806991	CONTADOR	LUCAS SETTE DOURADO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807351	CONTADOR	LUCELI MEURER SCHUELTER MENDES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810190	CONTADOR	MARCIA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805502	CONTADOR	MARCOS JOSE NOVAKOSKI NOVAKOSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808703	CONTADOR	MATEUS WILLIAM KOENIG	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805667	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805523	CONTADOR	MIGUEL SCHMOELLER BACK	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806889	CONTADOR	MILENE MARIA SANTOS BUENO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806506	CONTADOR	NATHAN VULCZAK DA LUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805751	CONTADOR	NAYARA MICHELI BONFATI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805674	CONTADOR	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805774	CONTADOR	RAFAELHENRIQUE KRIEGER	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809471	CONTADOR	RAFAELA FATIMA ARENHART BATISTA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23810540	CONTADOR	RAFAELY GONÇALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805310	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808173	CONTADOR	ROBERT MARTINS COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808877	CONTADOR	RODRIGO CRISTIANO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805406	CONTADOR	RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23807342	CONTADOR	ROMARIO NEUMANN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809502	CONTADOR	RUMI IIJIMA PATINO CRUZATTI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809427	CONTADOR	SABRINA ALESSANDRA KUHN FEISTLER	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805992	CONTADOR	SILVIO PAULINI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805753	CONTADOR	TAINARA CRISTINA MARCELINO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808153	CONTADOR	TÂNIA DA SILVA QUILLES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23810103	CONTADOR	THIAGO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805840	CONTADOR	VANESSA ALINE GENZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23807920	CONTADOR	VICTOR DE ANDRADE GALAN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23810667	CONTADOR	VINICIUS MORETTI IOP	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23810195	CONTADOR	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809223	FARMACÊUTICO	ADRIANO BEDUN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809144	FARMACÊUTICO	ALINE BOREGIO GUEDES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805503	FARMACÊUTICO	AMANDA VITÓRIA PINHEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23806229	FARMACÊUTICO	ANA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03

23808723	FARMACÊUTICO	ANDREA GRACIELE ROSSATO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809924	FARMACÊUTICO	ARIADNE ALVARES YOKOTA VENDRAMETO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23805856	FARMACÊUTICO	BRUNA MAZATE DE LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808994	FARMACÊUTICO	BRUNA ROMAN GOMES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23805364	FARMACÊUTICO	BRUNA TORRES DURE	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810664	FARMACÊUTICO	CAMILA CETTO DE OLIVEIRA NOGUCHI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809711	FARMACÊUTICO	DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808612	FARMACÊUTICO	DIOGO RICARDO YOSHIO TORISU	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810713	FARMACÊUTICO	EMERSON BUENO MARTINS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809645	FARMACÊUTICO	EVELYN BRINCKMANN ZENELATI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810263	FARMACÊUTICO	EVELYN PEREIRA SEOLA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809727	FARMACÊUTICO	FERNANDA GRANZOTTO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23805393	FARMACÊUTICO	FLAVIA BARBOSA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23806021	FARMACÊUTICO	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23807151	FARMACÊUTICO	FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809593	FARMACÊUTICO	GENI DE SANTANA DA CRUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809832	FARMACÊUTICO	GREICE ELIANE MOURA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810740	FARMACÊUTICO	GUILHERME CASSIANO FRÉZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23805832	FARMACÊUTICO	GUILHERME GODOY	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809287	FARMACÊUTICO	HELEM MAIARA MARIANO ZAURA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808439	FARMACÊUTICO	HYGOR RENAN CANCHILHERI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810060	FARMACÊUTICO	ISABELA BATISTA DE CAMPOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808293	FARMACÊUTICO	ISABELLE LUIZ RAHAL	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23806738	FARMACÊUTICO	JAQUELINE RAQUEL RONCADA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23806624	FARMACÊUTICO	JOSINEIDY MIRIÃ VIGABRIEL DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23807824	FARMACÊUTICO	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23805604	FARMACÊUTICO	KARLA FERNANDA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808405	FARMACÊUTICO	LARISSA CADETTE DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806495	FARMACÊUTICO	LETICIA DAVIDOSKI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810149	FARMACÊUTICO	LUANA GABRIELLI CASTELLANI GARBELLINI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806042	FARMACÊUTICO	LUANA PAOLA HAUPENTHAL	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23805453	FARMACÊUTICO	LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809146	FARMACÊUTICO	MARGARET NSIHITANI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808314	FARMACÊUTICO	MARIA CAROLINA SCUIZATO HIDALGO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809045	FARMACÊUTICO	MARIA SONIA CREMONESI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808263	FARMACÊUTICO	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807856	FARMACÊUTICO	MONICA DA SILVA CAIADO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807454	FARMACÊUTICO	MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23805325	FARMACÊUTICO	NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23805725	FARMACÊUTICO	PAULA HOSDA DE LIMA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807897	FARMACÊUTICO	PAULO AUGUSTO MOMOLLI COSTA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807878	FARMACÊUTICO	RENATO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810754	FARMACÊUTICO	RICHARD LINO IMENO LA ROSA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809266	FARMACÊUTICO	ROGÉRIO LOPES SANGI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806089	FARMACÊUTICO	SEBASTIAO DOS SANTOS ONORIO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807213	FARMACÊUTICO	SILVANA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806047	FARMACÊUTICO	TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808495	FARMACÊUTICO	THIAGO FABRIS LORASCHI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806952	FARMACÊUTICO	VICTOR HUGO BATISTA DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809819	FARMACÊUTICO	VITOR CARREIRA GAIOLA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807711	FARMACÊUTICO	WALTERLI JUSTINO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808409	FARMACÊUTICO	WESLEY FELIPE MARQUES DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810643	FISCAL TRIBUTÁRIO	ABNER MENDONÇA FIGUEIREDO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808035	FISCAL TRIBUTÁRIO	AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810761	FISCAL TRIBUTÁRIO	ALESSANDRO DE CARVALHO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806511	FISCAL TRIBUTÁRIO	ANA CAROLINA ENZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806431	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23805932	FISCAL TRIBUTÁRIO	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809599	FISCAL TRIBUTÁRIO	CAROLINA SILVA BERNARDA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806503	FISCAL TRIBUTÁRIO	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806560	FISCAL TRIBUTÁRIO	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810159	FISCAL TRIBUTÁRIO	CLARISSA GRAZIELA MALDANER	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806870	FISCAL TRIBUTÁRIO	EDENILZA DA LUZ SILVA BICUDO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06

23810041	FISCAL TRIBUTÁRIO	EDI CARLOS DE FREITAS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810472	FISCAL TRIBUTÁRIO	EMANOELLE FERNANDA GUERRIERI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806571	FISCAL TRIBUTÁRIO	ESTELLE JULI SANFELICE	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806666	FISCAL TRIBUTÁRIO	ESTEVAN ELEUTÉRIOTEIXEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806270	FISCAL TRIBUTÁRIO	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809511	FISCAL TRIBUTÁRIO	FABIO MARCELO GONÇALVES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808672	FISCAL TRIBUTÁRIO	FAGNER VIZENTINI DE ALVARENGA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806164	FISCAL TRIBUTÁRIO	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23805385	FISCAL TRIBUTÁRIO	FERNANDO RODRIGO TIMOTEO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806035	FISCAL TRIBUTÁRIO	FLAVIO FABRINI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810755	FISCAL TRIBUTÁRIO	GABRIEL DA LUZ STEL	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23805721	FISCAL TRIBUTÁRIO	GABRIEL DE COLLA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23807870	FISCAL TRIBUTÁRIO	GABRIEL LUIZ DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809178	FISCAL TRIBUTÁRIO	GENESIO REBOUÇAS JUNIOR	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23805709	FISCAL TRIBUTÁRIO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23805974	FISCAL TRIBUTÁRIO	GUILHERME DANIEL DE OLIVEIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23807458	FISCAL TRIBUTÁRIO	GUILHERME TARELHO DE SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810736	FISCAL TRIBUTÁRIO	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808339	FISCAL TRIBUTÁRIO	JESSICA CRISTINA VIANA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806474	FISCAL TRIBUTÁRIO	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23807665	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOAO EVILASIO BRANCO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806110	FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23807873	FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANO GOMES PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806013	FISCAL TRIBUTÁRIO	KATYA SANTOS MARTINEZ PASCOA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810047	FISCAL TRIBUTÁRIO	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809894	FISCAL TRIBUTÁRIO	LEONARDO MIGUEL PINHEIRO DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806641	FISCAL TRIBUTÁRIO	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23805376	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809219	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCIANO GONCALVES MADRUGA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806235	FISCAL TRIBUTÁRIO	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808306	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARIA GRACIELA MOREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806687	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARLON WESLEY DE SOUSA QUARESMA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23810694	FISCAL TRIBUTÁRIO	MATHEUS FELIPE CARNEIRO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23805959	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23805937	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATANI LIMA FLAUZINO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808228	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATHIELLE ROSSATO BERTOLDO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808756	FISCAL TRIBUTÁRIO	NATHIELY SANCHES VICENTINO GRANDI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23807466	FISCAL TRIBUTÁRIO	NAYARA LARISSA KLAGENBERG	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23810261	FISCAL TRIBUTÁRIO	NAYRA STELGER DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23806278	FISCAL TRIBUTÁRIO	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23810152	FISCAL TRIBUTÁRIO	PAOLA TORRES BALANI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23806576	FISCAL TRIBUTÁRIO	RENATO JOAQUIM PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23810645	FISCAL TRIBUTÁRIO	RODRIGO CANALLE	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23807692	FISCAL TRIBUTÁRIO	SANDRA SCIMEONI	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23806458	FISCAL TRIBUTÁRIO	TAIRINE DE OLIVEIRA BARBOZA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23810425	FISCAL TRIBUTÁRIO	TIAGO FERNANDES DOMINGUES	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23807725	FISCAL TRIBUTÁRIO	WALLACE GIOVANE DA SILVA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23805799	FISCAL TRIBUTÁRIO	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23806222	FISCAL TRIBUTÁRIO	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	08hs15min	M-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23805305	RECEPCIONISTA	ÁGATHA ALVES DALA RIVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806973	RECEPCIONISTA	ALESSANDRA APARECIDA CUSTÓDIO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806597	RECEPCIONISTA	ALESSANDRA ULIANA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806949	RECEPCIONISTA	ALINE PAWLAK MAGALHÃES DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809724	RECEPCIONISTA	ALINE TAMARA DE CARVALHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806282	RECEPCIONISTA	AMANDA CAROLINE DA SILVA MARIANO MOTA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810758	RECEPCIONISTA	AMANDA CAROLINE RODRIGUES GOMES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808388	RECEPCIONISTA	ANA CAROLINA DE MELO BEZERRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806737	RECEPCIONISTA	ANA CAROLINE DE CAMARGO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808492	RECEPCIONISTA	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES BARROSO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809292	RECEPCIONISTA	ANA JULIA SCARPETA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807600	RECEPCIONISTA	APARECIDA LÚCIA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805871	RECEPCIONISTA	ARIANE APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805353	RECEPCIONISTA	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01

23808647	RECEPCIONISTA	BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809049	RECEPCIONISTA	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808869	RECEPCIONISTA	BRENDA VIANA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809545	RECEPCIONISTA	BRUNA CAROLINE TONETO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806848	RECEPCIONISTA	BRUNA GONÇALVES FERREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810013	RECEPCIONISTA	BRUNA LIMA MARÇALO DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809646	RECEPCIONISTA	CAMILA DE SOUZA BRITO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810366	RECEPCIONISTA	CARINA MAFRA BILIBIO ZATTI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808891	RECEPCIONISTA	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808316	RECEPCIONISTA	CLEONICE DOS SANTOS CARVALHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23808708	RECEPCIONISTA	DANIELE DOS SANTOS VIEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809296	RECEPCIONISTA	DANIELE VARONI ALUISO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23810248	RECEPCIONISTA	DANIELLE CRISTINE NABAO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807739	RECEPCIONISTA	EDINEIA PIMENTA NUNES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23805545	RECEPCIONISTA	EDUARDA PROSPERO ZAMBOTTO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809562	RECEPCIONISTA	EDUARDO FERNANDES PAULINI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806397	RECEPCIONISTA	EMERSON BUENO MARTINS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23807675	RECEPCIONISTA	EULINA MARIA FERREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23809356	RECEPCIONISTA	EVELIN APARECIDA LUZ	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806268	RECEPCIONISTA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	01
23806755	RECEPCIONISTA	FERNANDA VALÉRIO FERREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806162	RECEPCIONISTA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809989	RECEPCIONISTA	GABRIELA FATIMA FERREIRA MOREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808824	RECEPCIONISTA	GABRIELLE BARBOSA PALMIERI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807444	RECEPCIONISTA	GABRIELY DOS SANTOS RIBEIRO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807721	RECEPCIONISTA	GENILAIRA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809132	RECEPCIONISTA	GEOVANA CAMPHORST MARIANO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810413	RECEPCIONISTA	GERMANO MARQUES MOREY	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810695	RECEPCIONISTA	GISELE BIELÇA CAMPOS DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809792	RECEPCIONISTA	GLAUCIA MAYARA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806187	RECEPCIONISTA	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810239	RECEPCIONISTA	GRAZIELE MILENA GONÇALVES DE MARQUES PIOVEZANA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809573	RECEPCIONISTA	GRISELDA BENITEZ FERRERA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809291	RECEPCIONISTA	GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805485	RECEPCIONISTA	HELLEN CRISTINY WEILER COSTA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809744	RECEPCIONISTA	ISABELA MARQUES NABÃO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23810288	RECEPCIONISTA	ISTELY DIANA NASCIMENTO PINHEIRO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809631	RECEPCIONISTA	JANAINA DINIZ DIAS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806883	RECEPCIONISTA	JENAINA RENATA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809610	RECEPCIONISTA	JENNYFER DANIELLE DOS SANTOS SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807200	RECEPCIONISTA	JESSICA MAIARA PADOVANI PAULINO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809470	RECEPCIONISTA	JESSIKA MARTINS DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806619	RECEPCIONISTA	JOSE RENATO DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809510	RECEPCIONISTA	JULIA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809241	RECEPCIONISTA	JULIANA CARMEM DANZER	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808345	RECEPCIONISTA	JULIANY CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23808979	RECEPCIONISTA	KELLY CRISTINA ROMEIRO DOS SANTOS ALUISO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807218	RECEPCIONISTA	KELY CRISTINA ZIMPEL	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809698	RECEPCIONISTA	LAIZA SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809399	RECEPCIONISTA	LARISSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807354	RECEPCIONISTA	LARISSA NICOLY DA SILVA FERNANDES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23809395	RECEPCIONISTA	LARISSA SILVA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23806385	RECEPCIONISTA	LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23805425	RECEPCIONISTA	LUANA DA SILVA DUARTE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	02
23807983	RECEPCIONISTA	LUANA NERI PALUDO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809968	RECEPCIONISTA	LUDMYLA MARÇAL DOS SANTOS RIBEIRO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805977	RECEPCIONISTA	MAISA FERNANDA DA CUNHA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806306	RECEPCIONISTA	MARIA BEATRIZ HIPPLER DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807676	RECEPCIONISTA	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805982	RECEPCIONISTA	MARIA FERNANDA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807484	RECEPCIONISTA	MARIA HELENA LINARDI PEREIRA DE CARVALHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807536	RECEPCIONISTA	MARIA NEYDE DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805298	RECEPCIONISTA	MARIANA CRISTINA COUTO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03

23810641	RECEPCIONISTA	MARIANE APARECIDA DA COSTA HONORATO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806121	RECEPCIONISTA	MARLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23810282	RECEPCIONISTA	MILENA VEIGA LOPES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809088	RECEPCIONISTA	MIRIAN NAZARO MOTTA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807419	RECEPCIONISTA	NAIARA MENDES DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805809	RECEPCIONISTA	NAIME GRAZIELLE DE SOUZA CRUZ GARCIA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808899	RECEPCIONISTA	NATIELY MUNIZ DE AZEVEDO LOPES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808836	RECEPCIONISTA	RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806122	RECEPCIONISTA	REGIELI VARGAS JANUARIO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806354	RECEPCIONISTA	RENATA FERNANDES DOS ANJOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805423	RECEPCIONISTA	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809742	RECEPCIONISTA	SIMONE SOUZA CASSIMIRO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23810068	RECEPCIONISTA	SOFIA CAUANE BARTMANOVICZ	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806522	RECEPCIONISTA	SOFIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808762	RECEPCIONISTA	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806733	RECEPCIONISTA	TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23810332	RECEPCIONISTA	THAIS ANDREZZA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23808718	RECEPCIONISTA	THALITA EDUARDA COSTA CRUZ	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23807738	RECEPCIONISTA	VALÉRIA BEATRIZ SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809850	RECEPCIONISTA	VANDA ELIZA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23806886	RECEPCIONISTA	ZILANDA CINTHIA MAGALHAES DE ANDRADE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809873	TÉCNICO CONTÁBIL	ALYNE FRANCIELI DA SILVA MONTOVANI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23810016	TÉCNICO CONTÁBIL	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809614	TÉCNICO CONTÁBIL	CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23805886	TÉCNICO CONTÁBIL	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	03
23809512	TÉCNICO CONTÁBIL	ELOA VITORIA ROCHA DE ANDRADE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810770	TÉCNICO CONTÁBIL	GABRIEL MESSIAS DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809902	TÉCNICO CONTÁBIL	GIOVANE FRANCISCO DE AGUIAR	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806888	TÉCNICO CONTÁBIL	GLAUCIA COELHO GIMENES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810476	TÉCNICO CONTÁBIL	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805894	TÉCNICO CONTÁBIL	HALLOAN FELIPE ALVES DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810632	TÉCNICO CONTÁBIL	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805954	TÉCNICO CONTÁBIL	JENIFER NATANI MARQUES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805257	TÉCNICO CONTÁBIL	JONATÃ HERBERT CHECONI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807445	TÉCNICO CONTÁBIL	JOSÉ PEDRO TRAIN	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806060	TÉCNICO CONTÁBIL	KARINA RIBEIRO CAMPOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807131	TÉCNICO CONTÁBIL	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810022	TÉCNICO CONTÁBIL	LUCAS MATEUS AURELIANO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809820	TÉCNICO CONTÁBIL	LUIZ HENRIQUE C.S MOTA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806009	TÉCNICO CONTÁBIL	MARIA ELOÁ NASCIMENTO PAULNI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806258	TÉCNICO CONTÁBIL	MARIA HELENA GOZZI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806672	TÉCNICO CONTÁBIL	MICHAELEM COSME BENEDITO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810315	TÉCNICO CONTÁBIL	NILSON BARBOZA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23808993	TÉCNICO CONTÁBIL	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806333	TÉCNICO CONTÁBIL	RAFAEL LIMA SILVERIO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805492	TÉCNICO CONTÁBIL	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807113	TÉCNICO CONTÁBIL	SUELI LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806044	TÉCNICO CONTÁBIL	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805822	TÉCNICO CONTÁBIL	WILLIAN LEAL PRATA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23810260	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAIS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807260	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ADÃO CORREA DA COSTA JÚNIOR	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809540	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ADRIEL ABNERTRETER	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807588	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ALAN DIEGO MOMESSO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23808151	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ALEXANDRE M COELHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23807356	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ALEXANDRE PEREIRA DALAN	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805773	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ALISON RAFAEL MARCINIAK	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805914	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ANDERSON ALVES RODRIGUES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23809674	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ANDERSON ARTHUR DONATH	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23805728	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	BRUNO BRANDT NAVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	04
23806092	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806472	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CARLOS EDUARDO SEELENT	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806918	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CESAR RAUL DIBA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809289	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CLEISON CIRINO DE PAIVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05

23806690	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DAIANE CARVALHO ALMEIDA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806120	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DEIVISON SANTOS E SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809254	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DIOGO RISSOTO DO NASCIMENTO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808483	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EDUARDO SCHROTKE DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805672	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EDUARDO SILVA ROCHA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808524	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ERALDO LATRÔNICO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807139	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EVANDRO CÉSAR MOREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809298	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FABIO VARANDA JORGE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805371	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806696	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FILIPE TEIXEIRA DE MORAES ROSA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807623	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GABRIEL EDUARDO SIMAO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807316	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23810134	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805449	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807838	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GUSTAVO CAMARGO RIPPEL	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806549	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	HENRIQUE MAXIMINO CAREGNATO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805586	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	IGOR CALZAVARA EICHINGER	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807826	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ISMAEL DA SILVA TORRES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806309	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	JEFFERSON MORALES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809919	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	JOÃO GUILHERME NOGARA E COSTA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807123	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LEONARDO MODEL	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808291	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LUCAS CARDOZO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808354	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809796	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MATEUS RAFAEL PINHEIRO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806271	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23809927	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807401	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	QUEREN NALEVAIKO DE CARVALHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23808215	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	RENAN CASTRO SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23807061	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SUELIN DE ANDRADE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23805337	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	THALYSON DA SILVA CAMPOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	05
23806853	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	TIAGO PORCINA FERREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808244	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	VINICIUS HISSAYOSHI NISHIDA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808167	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	WEVERTON SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807322	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807986	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	WILSON JOSÉ PEREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807513	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA CANDIDA MERLI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806930	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDERSON EDOARDO BALEM	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807122	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA PEREIRA BALBO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA ALVES DE FREITAS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRENDA GONÇALVES RAMOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAIO CÉSAR BARICHELO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810084	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEICILENE SOUZA DE LIMA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE SIMÕES JOAQUIM	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807256	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELLY SOARES DA SILVA BOESING	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOISA HERBERT	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23805999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EURANI TEREZA MAFRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807775	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIA DE BRITO LOPES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GENY PEDROZA DE CAMPOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23810394	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELI PEREIRA COELHO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE WASOVICZ	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808936	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23809708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA JESUS DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA DARC OLIVEIRA RAMOS DE ALCÂNTARA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO PAULO BARBOSA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807949	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE ROBERTO SACOMANO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23808166	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOVENILDO VILXENSKI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23806678	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA GABRIEL BENASSI	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06
23807752	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JURACY VILAS BOAS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	06

23810483	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805556	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCINEIA GONÇALVES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZA BRUNELLE OLIVEIRA CAVALCANTE	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807937	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARA LUCIA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809513	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARDILEIA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807493	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA IZABELANTONIN	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807763	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATHEUS FERRARI GOMES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAIR DA SILVA CONCEIÇÃO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809689	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALINA MAYUMI NISHIDA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810703	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILDA ALVES BENFICA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOELI SAUER DE SANTANA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULA APARECIDA RIBEIRO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA APARECIDA BORGES	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANI LIMA DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI ALVES MARTINS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809396	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI FONSECA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI GERMANO PEREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSI GOMES PEREIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SERGIO BATISTA ROSA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23806267	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIDINÉIA ALVES DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809316	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIRLEY ALVES DE ALVES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23809238	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI SILVA DE SOUZA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUZANA DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALESKA NEGRAO LIMA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808220	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23807541	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA SILVA DA CRUZ	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULOR. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23810462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VÂNIA GALDINO DA SILVA	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23805850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	14hs15min	T-CENT. EST. DE EDUC. PROF. PAULO R. DE SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO, 49 - PARQUE VERDE	07
23808531	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEILSON CARVALHO SIMOES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809791	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADONIS MATEUS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807758	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO MILTON DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808724	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELY FERNANDA SERRA TIMOTEO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806659	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGEIÉL PIRES MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808036	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGNALDO CUSTODIO FERREIRA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809458	AGENTE ADMINISTRATIVO	AILTON BUENO DE JESUS CAETANO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809478	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEF WESLEY ADAO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809190	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808268	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE MAGNO DE PADUA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CRISTINE DE ASSIS BERNARDINO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809882	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DIAS MENDES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807358	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FLAVIA FELETTE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809607	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE SUELEN DOMICIANO BERALDO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808593	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE THAIS PITELLI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806955	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA COELHO GIMENES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806938	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DOS SANTOS DE MEDEIROS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806655	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809845	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA ISABELA TEIXEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808751	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA KOVAL ZONTA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809885	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MELO GEAROLA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810185	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA PEREIRA LEMKE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809822	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMAURI DE SOUZA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23805801	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA ENZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807459	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810593	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA DETONI ROLIM	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810219	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JÚLIA DE CARVALHO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809402	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JÚLIA PAULINI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01

23809794	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA SCARPETA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806299	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA VIOLA GOULART	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806702	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA KARLLA VILHARVA DA ROCHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23807913	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA CELLA PALMIERE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809336	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON EDUARDO BUENO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23810232	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808164	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUCAS QUINTILIANO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23808477	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23809596	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA ULMER DIAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	01
23806747	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA VITORINO LAGUNA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809264	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANNA JULHA PEDROSO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809767	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANNE LYSE MAGALHÃES FARIAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806273	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808431	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUDREY EMANUELLE FEITOZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809505	AGENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810688	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808218	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ TEIXEIRA FRAGALLO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810538	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ TIMOTEO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809066	AGENTE ADMINISTRATIVO	BENÍCIO DRAGHETTI SCHUH	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809213	AGENTE ADMINISTRATIVO	BETÂNIA CRISTINA ALBA SOARES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810102	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805436	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRYAN VILETTI MARTIN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810543	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIK OLIVEIRA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806002	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA ELEUTÉRIA DE ABREU	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809305	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA HACHMANN NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807765	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807280	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARINA SCHROEDER APPARECIDO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806520	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA JAQUELINE PINI DE PAIULA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810640	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA REGINA DE SOUZA ZAVADZKI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810430	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810682	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO SERRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809823	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS FABIAN FENSKE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807635	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS RODRIGO BARBOSA LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23805930	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807777	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808039	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE GILIO SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806425	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLLINE VITORIA MAGALHAES SEVERO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23810099	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAUWAM DE LIMA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809864	AGENTE ADMINISTRATIVO	CELMA NEGRINI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23807077	AGENTE ADMINISTRATIVO	CELSO MATEUS DA SILVA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809586	AGENTE ADMINISTRATIVO	CESAR ADRIANOWILLMS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23806803	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEBER ALVES SCHIZATE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809394	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEVERSON INACIO DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808017	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN BORGES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808355	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIAN LEGUIZAMON	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23808641	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	02
23809409	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE LOURENÇO SARTORELLI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807811	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL FERRAZ REIS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806211	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL GONÇALVES ROXINSKI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809279	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL JANKE ROMODA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806029	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809362	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA APARECIDA MOURA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806515	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA LUCIA CARNIEL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805442	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE DO NASCIMENTOTERCI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810505	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLE VIEIRA SCHERER BALBINOTT	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809994	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELY DAIANY FRANZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810167	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAVID DE LIMA FERNANDES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808208	AGENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810452	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEIDY DE FREITAS MACHADO NOBREGA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808023	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEISE CRISTINA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808589	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEIVISON ALEXANDRE DOS SANTOS AVANCI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808239	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805722	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03

23806242	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810387	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO BARBOSA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808482	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO CASTRO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807232	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS AUGUSTO NERY	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806163	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FABRICIO DE CARVALHO AGUIRRE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806517	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS ROGERIO VAIN LOPUCH	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23808893	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDER FRANCISCO LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807985	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDERSON FERNANDES NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810454	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDILAINE GALDINO DA COSTA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810342	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809308	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIVALDOPEREIRA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807602	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA ARAÚJO LOPES BIASSI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805507	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA BORGES DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809029	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO MARCELO DE CASTRO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810733	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23810443	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO ZUBKO LUCAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23805961	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809840	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE REGINA CARIS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23809551	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE BENITEZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23807699	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELTON KENJI FUKUDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	03
23806447	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANOELLY CAETANO CERVANTES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808582	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANUEL SILVA FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807810	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILLI GABRIELE DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810445	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILY ANTONIETA MARQUES MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809985	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILY DA SILVA TRISTÃO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810297	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILY VITORIA SILVA ROSALEM	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810499	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENATIELI ALVES FERNANDES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808062	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICA BUENO DE FREITAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809247	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810343	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTEFANI PEDRAL VEDANA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807144	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO CÉSAR MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808437	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVITA NUNES DE MORAIS CANCHILHERI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806272	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809230	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE BORTOLI DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809735	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809373	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE RODRIGUES PADILHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809996	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808978	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23807957	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DA COSTA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806254	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809872	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO VINICIUS DOS ANJOS BARBOSA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809514	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISLENE LUZIA ROCHA DE ANDRADE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809083	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL CELLA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810752	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL DA LUZ STEL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810172	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL DE SOUZA HARTMANN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809233	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MARQUES SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809297	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL PIRES NOVELLI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809757	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809950	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL YAGO MACHADO MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23806993	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805549	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA JENIFER MELO DE LUCENA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809130	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23809798	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA ZOZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23810174	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEISE GURA WENDLER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805777	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENILSON MASSANEIRO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805710	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23805373	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANA LAURA ALVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	04
23808040	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23805963	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE DA SILVA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809601	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DE OLIVEIRA TRINDADE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809812	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLENE LOPES DE MATTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809477	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLEISIEELE TALITA BERNARDES FOGAÇA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809718	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELI CRISTINA GONÇALVES CAMARGO GALBIATTI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05

23808126	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE ALOISIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807159	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DOMINGUES ANTONIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809703	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810479	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807899	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ALVES SCHIZATE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810097	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO APARECIDO SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810473	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO BOTER VALENTIM ALVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808900	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE BRITO AMARAL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808429	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808633	AGENTE ADMINISTRATIVO	HARILA HISLEY JOSKA DE MATOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806616	AGENTE ADMINISTRATIVO	HÉCKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807048	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELEN STEVANATO DE BRITO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807581	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELENA AMANCIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810096	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA FERNANDA DE CAMARGO LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807661	AGENTE ADMINISTRATIVO	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808590	AGENTE ADMINISTRATIVO	HUGO CESAR TSINGAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810706	AGENTE ADMINISTRATIVO	IARA SOUZA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810221	AGENTE ADMINISTRATIVO	IGOR RODRIGO KICH	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808906	AGENTE ADMINISTRATIVO	IGOR VILELA MUSSI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23805814	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23807470	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELE COSTA PEDROSO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806404	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISAIAS CARLOS FRANCISCO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809300	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVANI DE SOUZA BRITO AMARAL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808084	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVONETE MARIA DE SOUZA ANDERSON	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809825	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23806244	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON BRUNO GOMES BUGLIANI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23810616	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23809202	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMES ROSSI DINIZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808591	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA ELOISE DA SILVA TSINGAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23805653	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA GOMES DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	05
23808886	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE A' COSTA PEREZ QUEIROZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807045	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809606	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DIAS DAMACENO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810624	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE FABIANA NUNES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808712	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON KAMCHEN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807041	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON JUAN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807871	AGENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER ALANI SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809783	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA BATISTA DE FREITAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807703	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA FERNANDA FREIRE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810212	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA PAULA DE SOUZA SANTANA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805951	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER CAMARGO RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808537	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHENYFFER MONTEIRO BASTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807770	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHONATAN FERRES VASCONCELOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807666	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO EVILASIO BRANCO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809312	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO DIAS MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805829	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810108	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOCIMARA ALVES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809997	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOEL DE CAMARGO JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807285	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOELMA LOURENÇÃO NEVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810429	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONATAN SOARES DIAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805400	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ CARLOS MATHIAS JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810714	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS LACERDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806729	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807173	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808150	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805720	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA OLIVEIRA LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806846	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808250	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIO CEZAR CRISTANI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23810692	AGENTE ADMINISTRATIVO	KALEBE SANTOS COSTA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805293	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARIN JULIANE GOULART	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23805321	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA QUEIROZ ROSSINI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23809521	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAINE PANISSO DA CRUZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807722	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE APARECIDA DE SOUZA LAGO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06

23810334	AGENTE ADMINISTRATIVO	KEILA DE OLIVEIRA CAETANO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23806403	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLI CRISTINA RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23808780	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARIANE DA SILVA BECKER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	06
23807335	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARIANY THALITA DE ALMEIDA ONORIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807165	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ANGELA PESSATTO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806969	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806761	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSSA KAIBER DOMINGOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808462	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806374	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809620	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO CÉSAR DE PAULA NEVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809953	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA FURLAN ALBERTO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23810026	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA SBARAINE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808707	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIAM TAMIRIS CAÇULA LIMA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806434	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINDOMAR VIEIRA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808037	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIVIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807901	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORRAINE DE FREITAS DA SILVA LEMOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808154	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORRAYNE DA SILVA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806643	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805638	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23810025	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA QUEIROZ STOLARIC NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807997	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANDERSON JOSKA MIRANDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23810637	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ALVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809688	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809207	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS KISLAREK DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807014	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS OLIVEIRA BARROS SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809835	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS PASSONI MÜLLER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808308	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS SILVA FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809716	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA ROQUE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806590	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE DE MELLO DOS SANTOS SAURUK	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807388	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ARTHUR LOPES ARBUES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806223	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809516	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ RICARDO SANCHES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23809636	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA GRAZIELE DE CASTRO CAMPOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23807107	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAICON FERNANDO KOVAL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808808	AGENTE ADMINISTRATIVO	MALU LIMA GRIGATTI ANGELO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806613	AGENTE ADMINISTRATIVO	MANUELA HEINEN VOLPATO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23808742	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA APARECIDA SILVERIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23805483	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO AUGUSTO PEREIRA OGEDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806967	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DUTRA DE FARIA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	07
23806828	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO HENRIQUE PALUDO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808788	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA BARBOSA DE LIMA PALMIERI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808898	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÁRCIA DE JESUS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807194	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIANO SAHN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806366	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808442	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS SANTOLAIA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23810759	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BATISTA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808365	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808136	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA BORGES VIANA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809277	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA IZABEL CORREA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808874	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805608	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LAURIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807859	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA PAULA RIBEIRO RAMALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809892	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIELY BACHIEGA MATTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809821	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARJORY MAGNONI GROFF	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805300	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS APARECIDO SOARES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808576	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807487	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DOS SANTOS MAGALHAES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23810346	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS TOMAZINI MUSTAFA COSTA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807431	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS BATISTA FORTES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809150	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS GOMES COELHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808866	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS SANCHEZKONNO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805688	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS WITZKE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23808973	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAURA BEZERRA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08

23805884	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA DA SILVA BRITO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23810379	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23810514	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEGUY CAROLINE FERRACINI SHIRAISHI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806214	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23810583	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELI SAYURI YOSHIMURA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809679	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL DE SOUZA BRITO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23807862	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL LUIZ DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806319	AGENTE ADMINISTRATIVO	MOHAMAD AYHAM KANJO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809626	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONALIZA LIMA PINAFFI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23805319	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÔNICA DA SILVA PEDRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806840	AGENTE ADMINISTRATIVO	MURILO CARLOS GARCIA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23806168	AGENTE ADMINISTRATIVO	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	08
23809000	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIANE MATEUCCI DA VERSA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809624	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809751	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA DA SILVA PADILHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807718	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA DE OLIVEIRA DUENHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810662	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA ROBERTA BATALHA URBANO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805962	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805797	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALY CORREA DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805933	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATANI LIMA FLAUZINO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810704	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOLE REMPEL ALMEIDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809773	AGENTE ADMINISTRATIVO	PABLO JOSE ALVES MOREIRA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805452	AGENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810358	AGENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA CORREIA DE ABREU	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805399	AGENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA LUANA MENDONÇA MASSOCHIN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806739	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA LUISA MENDONÇA MASSOCHIN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806260	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810259	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808701	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO EDUARDO LEAL VITORIANO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807754	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809640	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TERCI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809484	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO DE JESUS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809073	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO MOURA MILANI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806771	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SÉRGIO CARDOSO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806648	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806953	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE LIMA MARSARI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806626	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA FUENTES ROMERO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807502	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL ARANAO CORREA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805616	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL HENRIQUE BARZAGHI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808401	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL JULIO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23805734	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL LIMA SILVERIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23807449	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL QUINTAO DE ALMEIDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23810370	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAISSA MENEZES APPEL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808252	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL CROSARA GUSTMANN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23808517	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAYANE DA COSTA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809160	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE GARCIA DA CUNHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806679	AGENTE ADMINISTRATIVO	REJANE MONTEIRO MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23806685	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN DIOGO MARTINS PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	09
23809981	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN FELIPE DE ANDRADE	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805488	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN HOFFMAM DELAFIORI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807852	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN LIDIO MANFROI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807440	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN MARCOS CANTU	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810531	AGENTE ADMINISTRATIVO	RHAEL ALLAN SILVEIRA VICENTINI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805697	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO APARECIDO ORENHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810181	AGENTE ADMINISTRATIVO	RICHARD GABRIEL OLIVEIRA FOGAÇA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806325	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO COSME DOS SANTOS JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806931	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON HOSTI DE ALCANTARA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806580	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON MENDES DA ROCHA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810506	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808438	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809348	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGERIO GERALDO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809113	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROGERS HILTON DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805417	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10

23806090	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSELY TERESINHA CORAL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809938	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE APARECIDA DA SILVA REBELO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809770	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807991	AGENTE ADMINISTRATIVO	RUANY CEQUINATO ROSA IKERT	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809408	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA TASCA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23805379	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA VOLPATO PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807430	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMUEL ROMAO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806201	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809424	AGENTE ADMINISTRATIVO	SARA CRISTINA DA LUZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23810501	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO JOSE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808733	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÉRGIO RICARDO MASSUCHIN	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807782	AGENTE ADMINISTRATIVO	SHELEY CRISTINA TECKIO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23808111	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDINEI DIAS MONTEIRO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807012	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANO PIZZOLITTO DE AZEVEDO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807195	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA GONÇALVES CHALUPA MISTURA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806605	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE MARSZALEK	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23807452	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE PICHLER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23809694	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÔNIA MARIA GARCIA EGA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806960	AGENTE ADMINISTRATIVO	SONIA MARIA WASOUVICZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806829	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEFHANY SIMOES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806789	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELEM MAIARA PEZOTTI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	10
23806186	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805268	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA ANDRIELLI GLASS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805410	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806478	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA DE SOUSA SILVA PINTO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805260	AGENTE ADMINISTRATIVO	TANIA RAFAELA MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809928	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA ALBERTO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809588	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MARIA HEMKEMEIER	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808611	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE BERTUCI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809862	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DOS ANJOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807516	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE YUMIKO GUIMARÃES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807644	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAYNA MARQUES GARCIA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806343	AGENTE ADMINISTRATIVO	THALLYS GUSTAVO SCHROEDERPROCHINSKI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806777	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAMIRES ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809816	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAYNARA APARECIDA BORGES RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805443	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO DE SOUZA BRITO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23810566	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO DA SILVA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809472	AGENTE ADMINISTRATIVO	UALISSON BRAZ	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808731	AGENTE ADMINISTRATIVO	UELINTOM FABIO JERONIMO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808481	AGENTE ADMINISTRATIVO	VAGNER CARVALHO LEONEL	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806185	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDECIR BRAZ DAS NEVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809752	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDEIR ALVES FLAUZINO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808242	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDIERI CAMARGO VIEIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809384	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANERI CASSIMIRO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809526	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809887	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DA SILVA MIRANDA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23807640	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MICHELE WOLF RASTEIRO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23810594	AGENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA RODRIGUES VARGAS	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808140	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANUZA FRANCISCO LOURENÇO	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808523	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTORIA DORIGON EGGERT	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808572	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS ARAUJO ALVES	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808094	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS BARZAGUI	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809912	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS GABRIEL FAVATO LEAL DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23805588	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS PARLATO ZAURA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23808879	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR GABRIEL DE FARIAS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809946	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY SANTOS DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23806228	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. ANTONIO C. GOMES-EFM	RUA FRANCISCO DE O. MACEDO, 430 - CENTRO	11
23809155	AGENTE DE ENDEMIAS	ADELMO RENATO COPETTI JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805716	AGENTE DE ENDEMIAS	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810474	AGENTE DE ENDEMIAS	ALANA DINIZ GEVEHR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01

23809389	AGENTE DE ENDEMIAS	ALBERTO CAETANO DA SILVA BON	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809232	AGENTE DE ENDEMIAS	ALDA JUVENIL DE JESUS RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809907	AGENTE DE ENDEMIAS	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807362	AGENTE DE ENDEMIAS	ALINE FLAVIA FELETTE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808627	AGENTE DE ENDEMIAS	ALISSON JULIOWLODARCZYK	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805630	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809557	AGENTE DE ENDEMIAS	ANA DULCE DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809684	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDRESSA CRISTINA PARLATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806171	AGENTE DE ENDEMIAS	ANDREZA KAROLAINE DE FRANÇA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809391	AGENTE DE ENDEMIAS	ANNE KAMILA DE SOUZA RODRIGUES BON	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809815	AGENTE DE ENDEMIAS	ARIELLY DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806304	AGENTE DE ENDEMIAS	ARTHUR QUEIROZ ROSSINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805357	AGENTE DE ENDEMIAS	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810247	AGENTE DE ENDEMIAS	BIANCA VIERA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810510	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA FERNANDA PAIXAO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808484	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA REIS GARCIA REVELINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808919	AGENTE DE ENDEMIAS	CARLOS ROBERTO NEVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809400	AGENTE DE ENDEMIAS	CÉLIO LAURINDO JÚNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810085	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTIA ROSA DA SILVA DIAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807411	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTIA VANESSA BOHN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23807960	AGENTE DE ENDEMIAS	CRISTIANO SANTANA BORGES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23805412	AGENTE DE ENDEMIAS	DHIONATA CARVALHOFARIA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23808238	AGENTE DE ENDEMIAS	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806834	AGENTE DE ENDEMIAS	DJENYFER ESCHER DE PAULA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806884	AGENTE DE ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810739	AGENTE DE ENDEMIAS	EDSON MARCO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809335	AGENTE DE ENDEMIAS	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809802	AGENTE DE ENDEMIAS	EMERSON BUENO MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23806313	AGENTE DE ENDEMIAS	EMERSON LUIS TAVARES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809677	AGENTE DE ENDEMIAS	EMILCE ANTONIA RUIZ AQUINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810508	AGENTE DE ENDEMIAS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23810456	AGENTE DE ENDEMIAS	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	01
23809824	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIA APARECIDA CHAGAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809687	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANA DA SILVA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810573	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIANA FRANCISCOTOLOTTO SOARES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02

					CENTRO	
23808562	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO ROBERTO RAMOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23807177	AGENTE DE ENDEMIAS	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810598	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDA DE REZENDE CELLA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810317	AGENTE DE ENDEMIAS	FERNANDO LOPERA ORTIZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806209	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIA CRISTINA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810621	AGENTE DE ENDEMIAS	FLAVIA SANTOS SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23807405	AGENTE DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARTINS PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810652	AGENTE DE ENDEMIAS	GABRIELLE CAMILA DE MARCHI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809597	AGENTE DE ENDEMIAS	GENI DE SANTANA DA CRUZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808814	AGENTE DE ENDEMIAS	GILBERTO SCHUCK JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810339	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE DE MOURA FORTINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809736	AGENTE DE ENDEMIAS	GISELE RAQUEL BOTTER ALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808506	AGENTE DE ENDEMIAS	GRACIELE BELMIRO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810625	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME KAKIMORI PERISATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808764	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME PAIVA BUGLIANI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810716	AGENTE DE ENDEMIAS	GUILHERME VITAL DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806851	AGENTE DE ENDEMIAS	HUELINTON HONORATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809081	AGENTE DE ENDEMIAS	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810237	AGENTE DE ENDEMIAS	JAILSON MORAIS CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808827	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAINA MARA CARDOZO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810608	AGENTE DE ENDEMIAS	JANDERSON ARÃO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809692	AGENTE DE ENDEMIAS	JANE LUZIA DA CRUZ SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809217	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARGAS NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806280	AGENTE DE ENDEMIAS	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809139	AGENTE DE ENDEMIAS	JEFERSON FABIANO RAMOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809644	AGENTE DE ENDEMIAS	JHENNYFER SUÉLY BORGES ROSA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810357	AGENTE DE ENDEMIAS	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23807509	AGENTE DE ENDEMIAS	JOAO PAULO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23806220	AGENTE DE ENDEMIAS	JOAO PEDRO CORREA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23810037	AGENTE DE ENDEMIAS	JOICE EMANUELE DOS SANTOS MAXIMO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23809366	AGENTE DE ENDEMIAS	JONATA DIAS DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23808650	AGENTE DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	02
23805457	AGENTE DE ENDEMIAS	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807915	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIA BALDI HASS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03

23808485	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO CESAR DE MELO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809262	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809283	AGENTE DE ENDEMIAS	JULIO CESAR LOURENCO THOMAZIA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807828	AGENTE DE ENDEMIAS	KARINA SOUZA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809439	AGENTE DE ENDEMIAS	KAUAN HENRIQUE DA SILVA DESPLANCHES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808088	AGENTE DE ENDEMIAS	KELVIN DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810484	AGENTE DE ENDEMIAS	KENYA VICTORIA DIAS PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808099	AGENTE DE ENDEMIAS	LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23806494	AGENTE DE ENDEMIAS	LEONARDO CAMARGO RIPPEL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810035	AGENTE DE ENDEMIAS	LORRAN GABRIEL FAEXO PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807682	AGENTE DE ENDEMIAS	LUANA MEIRA DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805335	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCAS VASCO DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807876	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA CRISTINA RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809397	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23806551	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807514	AGENTE DE ENDEMIAS	LUCINEIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810639	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ CARLOS DE MOURA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808157	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO MAKIYAMA SOARES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810180	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23810377	AGENTE DE ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23806236	AGENTE DE ENDEMIAS	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809449	AGENTE DE ENDEMIAS	MAICON ANTONIO BENELLI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807235	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELA LÚCIA FERREIRA TELUSKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809890	AGENTE DE ENDEMIAS	MÁRCIO ALMENDRO MORENO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809877	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS ANTONIO MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807035	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCOS FLECHA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808029	AGENTE DE ENDEMIAS	MARIA PRISCILA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807804	AGENTE DE ENDEMIAS	MARISTELA GEDVIG COPROSKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809381	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLI FERREIRA PARANHOS CORREA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807981	AGENTE DE ENDEMIAS	MARLON BRENDON DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23808883	AGENTE DE ENDEMIAS	MATHEUS ROCHA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23807839	AGENTE DE ENDEMIAS	MAYCOL LEONARDI VAZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23809506	AGENTE DE ENDEMIAS	MIGUEL LOPES DE SA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	03
23805409	AGENTE DE ENDEMIAS	NADHYA RAYSSA SA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808105	AGENTE DE ENDEMIAS	NATALI JENIFER LOURENÇO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04

					CENTRO	
23808410	AGENTE DE ENDEMIAS	NOELI APARECIDA PIANI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806074	AGENTE DE ENDEMIAS	OLIVIA ALMEIDA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806585	AGENTE DE ENDEMIAS	ORLEI DZIURKOWSKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809107	AGENTE DE ENDEMIAS	PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805968	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRÍCIA CATARINE MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805991	AGENTE DE ENDEMIAS	PATRICIA CORREA RATIER	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806208	AGENTE DE ENDEMIAS	PETERSON MACLOURE MARIANO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808662	AGENTE DE ENDEMIAS	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810563	AGENTE DE ENDEMIAS	REGINALDO RAMOS DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808357	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN DE CASTRO CRUZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805995	AGENTE DE ENDEMIAS	RENAN RATIER RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809855	AGENTE DE ENDEMIAS	RENATA DIAS KALAF	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809507	AGENTE DE ENDEMIAS	RICARDO ROBERTO SANCHES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808338	AGENTE DE ENDEMIAS	RICARDO SOARES PAULO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23805421	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807219	AGENTE DE ENDEMIAS	ROSILENE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810551	AGENTE DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806181	AGENTE DE ENDEMIAS	SERGIO ROSSINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808496	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO BARROSO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808176	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO DE SOUZA BRITO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807167	AGENTE DE ENDEMIAS	THIAGO SAMUEL GUEDES DE ANDRADE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23808527	AGENTE DE ENDEMIAS	TIAGO JOSE TOLOTTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810493	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDECI ANTONIO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809888	AGENTE DE ENDEMIAS	VALDIR VALERIO FERNANDES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809414	AGENTE DE ENDEMIAS	VANESSA CRISTINA BENELLI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806570	AGENTE DE ENDEMIAS	VICTOR HUGO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809998	AGENTE DE ENDEMIAS	VIVIANE DA ROCHA DE ASSIS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23810073	AGENTE DE ENDEMIAS	WELINGTON DOGNINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806033	AGENTE DE ENDEMIAS	WESLEY FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23807955	AGENTE DE ENDEMIAS	YANN MARTELI DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23806521	AUXILIAR DE DENTISTA	ALINE GONÇALVES DIAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809896	AUXILIAR DE DENTISTA	ANA PAULA BRAZ COUTINHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	04
23809490	AUXILIAR DE DENTISTA	BIANCA TIMOTEO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810023	AUXILIAR DE DENTISTA	CHEILA GONZALEZ GADEA FARIAS SIMAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05

23808177	AUXILIAR DE DENTISTA	CHRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809496	AUXILIAR DE DENTISTA	EMILY APARECIDA RIBEIRO ZAVADZKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808677	COZINHEIRO(A)	CLEUZA DUARTE BARBOSA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808984	COZINHEIRO(A)	DANIELE CRISTINA MAFRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806131	COZINHEIRO(A)	DEVANETE JOSÉ ALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807793	COZINHEIRO(A)	EDIVANIA VITRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805565	COZINHEIRO(A)	FATIMA IVONETE VALVASORI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805262	COZINHEIRO(A)	GABRIELLY NAYARA PEREIRA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808881	COZINHEIRO(A)	MARCIARA FRANK	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807686	CUIDADOR	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809442	CUIDADOR	JULIA JOVANA MAGALHAES AGOSTINELLI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805607	CUIDADOR	KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806855	CUIDADOR	LIZ CAROLINA CARDOSO DE MAGALHAES RAMOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806067	CUIDADOR	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808616	CUIDADOR	VANESSA ESPIACI SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809535	CUIDADOR	VARELLI SILVA DA COSTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809867	CUIDADOR	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809541	EDUCADOR SOCIAL	ANA DULCE DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810124	EDUCADOR SOCIAL	TATIANE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806498	EDUCADOR SOCIAL	VÂNIA BUENO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805865	EDUCADOR SOCIAL	VIVIANE CAETANO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807104	FONOAUDIÓLOGO I	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807421	FONOAUDIÓLOGO I	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23806720	FONOAUDIÓLOGO I	ELIARA DE LIMA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23810341	FONOAUDIÓLOGO I	JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807033	FONOAUDIÓLOGO I	JANAINA ULRICH JENSEN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23807424	FONOAUDIÓLOGO I	JEFERSON MARQUES BONIFÁCIO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23808205	FONOAUDIÓLOGO I	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809303	FONOAUDIÓLOGO I	SANDRA CRISTINA MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809806	FONOAUDIÓLOGO II	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809246	FONOAUDIÓLOGO II	ERICA REGINA JACOBOSKI NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23805522	FONOAUDIÓLOGO II	JAQUELINE BATISTA DINIZ GONÇALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	05
23809700	FONOAUDIÓLOGO II	JENIFER VITORIA FAILA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808196	FONOAUDIÓLOGO II	LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807474	FONOAUDIÓLOGO II	LARIANY FANTI FERRARINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06

					CENTRO	
23808786	FONOAUDIÓLOGO II	PATRICIA GUIDARINI DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808595	FONOAUDIÓLOGO II	SUZY SAMPAIO FARIAS DIAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806063	FONOAUDIÓLOGO II	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810560	MECÂNICO	ALISSON COUTINHO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808414	MECÂNICO	ANDERSON DEBORTOLI LECZYNSKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809326	MECÂNICO	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809353	MECÂNICO	BRUNO RODRIGUES SCARPETA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808319	MECÂNICO	FRANCISCO LINO DA SILVA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809686	MECÂNICO	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805891	MECÂNICO	WANDER TOMADON DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807945	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809061	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CAMILA APARECIDA CRUCCITTI PIMENTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808738	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA CORREA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23805591	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	ERICA DE SOUZA LOURENÇO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810359	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	MARCOS AURELIO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808539	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	MICHEL ROBERTO MANDOTTI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810562	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	TIAGO CHAVES WAINBERG	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809758	MÉDICO PEDIATRA	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809685	MÉDICO PEDIATRA	DANIELE FERNANDA PASTORIO DA CUNHA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807621	MÉDICO PEDIATRA	PATRICIA BASSO MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807206	MÉDICO PEDIATRA	WAGNER VERAS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810526	MERENDEIRA	ANDREIA FERNANDES BORTONI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810129	MERENDEIRA	APARECIDA BERNARDINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809548	MERENDEIRA	CAMILE VITÓRIA DIAS PRIMO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807829	MERENDEIRA	CARINA CRISTINA VONSOVICZ DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23809137	MERENDEIRA	CELIA PEREIRA CAMPOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807188	MERENDEIRA	CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23808609	MERENDEIRA	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807905	MERENDEIRA	DAIANE MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23806154	MERENDEIRA	DULCILENE MOURA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23807023	MERENDEIRA	EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	06
23810509	MERENDEIRA	ELAINE ALVES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808983	MERENDEIRA	ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07

23805566	MERENDEIRA	FATIMA IVONETE VALVASORI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808625	MERENDEIRA	GABRIELI CAROLINE MACARINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810175	MERENDEIRA	GISELI GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUSA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23805990	MERENDEIRA	GISLAINE FABIANE VEREDIANOTOMADON	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807416	MERENDEIRA	JANETE HACHMANN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806838	MERENDEIRA	JORGINA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808974	MERENDEIRA	JOSIANE MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810162	MERENDEIRA	LÍVIA RAIANE ARTIAGA DA SILVA FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810437	MERENDEIRA	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810053	MERENDEIRA	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809860	MERENDEIRA	MARGARETE RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806539	MERENDEIRA	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808932	MERENDEIRA	MARIA JOSÉ DOS SANTOS WOCHNER	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807967	MERENDEIRA	MARLIZE STRADIOTTI CAMPOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809546	MERENDEIRA	NEIDE FELIPE DIAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808253	MERENDEIRA	ROSANGELA CROSARA GUSTMANN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809530	MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808021	MERENDEIRA	ROSELI DE FATIMA MIRANDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808271	MERENDEIRA	ROSELI LAURINDA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807759	MERENDEIRA	ROSENILDA LOPES BITENCOURT DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810226	MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23810401	MERENDEIRA	ROSINEIDE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808353	MERENDEIRA	SANDRA BOLONHEZI MACIAK	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807472	MERENDEIRA	TANIA MARIA COSTA PEDROSO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23805717	MONITOR EDUCACIONAL	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23808015	MONITOR EDUCACIONAL	ADRIELLE MAYUMI GOMES ONUKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23805637	MONITOR EDUCACIONAL	ALANIS BEATRIZ DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806620	MONITOR EDUCACIONAL	ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23807946	MONITOR EDUCACIONAL	ALESSANDRA SANSANOWSKI DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809682	MONITOR EDUCACIONAL	AMANDA ALVES FRANCO RUIZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809776	MONITOR EDUCACIONAL	ANA CLAUDIA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23809112	MONITOR EDUCACIONAL	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	07
23806285	MONITOR EDUCACIONAL	ANDREIA LUDWIG	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807585	MONITOR EDUCACIONAL	ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAÚJO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809549	MONITOR EDUCACIONAL	ANGELA DE ARAUJO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS	08

				EFM	(VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	
23808809	MONITOR EDUCACIONAL	ATHOS DE AZEVEDO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23805447	MONITOR EDUCACIONAL	BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23808696	MONITOR EDUCACIONAL	BRUNA STENZEL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810512	MONITOR EDUCACIONAL	CAMILA NASCIBEM CARDOSO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23808222	MONITOR EDUCACIONAL	CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809023	MONITOR EDUCACIONAL	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809145	MONITOR EDUCACIONAL	CASSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807192	MONITOR EDUCACIONAL	CHEILA CRISTIANE MEICHAELSEN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809634	MONITOR EDUCACIONAL	CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807700	MONITOR EDUCACIONAL	CINTIA BEATRIZ RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807850	MONITOR EDUCACIONAL	DAIANE ROCHA D ORNELLA BATISTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809272	MONITOR EDUCACIONAL	DALMA DE PAULA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807326	MONITOR EDUCACIONAL	DANIELA MAIARA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23808643	MONITOR EDUCACIONAL	DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23808359	MONITOR EDUCACIONAL	DIENEFER KELLY OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807434	MONITOR EDUCACIONAL	EDINEIA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23806199	MONITOR EDUCACIONAL	ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810407	MONITOR EDUCACIONAL	ÉLEN RODRIGUES MORESCO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809276	MONITOR EDUCACIONAL	ELOAH THAEMILY SANTOS AUGUSTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23806749	MONITOR EDUCACIONAL	ÉRICA SIMONE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809218	MONITOR EDUCACIONAL	EVERTON GABRIEL CESÁRIO MARCONDES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23808976	MONITOR EDUCACIONAL	EVILYN VITÓRIA LOURENÇO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809286	MONITOR EDUCACIONAL	FABÍOLA CAROLINE FABRINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810240	MONITOR EDUCACIONAL	FRANCIELE CAROLINE SATURNINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810217	MONITOR EDUCACIONAL	FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807395	MONITOR EDUCACIONAL	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23805633	MONITOR EDUCACIONAL	GABRIELA JORGE DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810638	MONITOR EDUCACIONAL	GEÍSA EDUARDA NUNES MORENO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807720	MONITOR EDUCACIONAL	GENILAIRA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23807685	MONITOR EDUCACIONAL	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23810502	MONITOR EDUCACIONAL	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	08
23809492	MONITOR EDUCACIONAL	ISABELA HELLMANN LINK	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810393	MONITOR EDUCACIONAL	JANAINA MODESTO RAMOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807327	MONITOR EDUCACIONAL	JAQUELINE MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09

23808683	MONITOR EDUCACIONAL	JESSICA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810222	MONITOR EDUCACIONAL	JESSIKA MARTINS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806925	MONITOR EDUCACIONAL	JOCELMA DA CONCEIÇÃOCARNEIRODA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807719	MONITOR EDUCACIONAL	KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806541	MONITOR EDUCACIONAL	KATTELY TAUANY GOMES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806155	MONITOR EDUCACIONAL	KAUAN OLIVEIRA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810419	MONITOR EDUCACIONAL	KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810269	MONITOR EDUCACIONAL	LETÍCIA PAULA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805595	MONITOR EDUCACIONAL	LIARA FERRARI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810442	MONITOR EDUCACIONAL	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808192	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIANA DA CUNHA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809910	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIANA REIS LATRONICO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807941	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIMARA J MIRANDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810469	MONITOR EDUCACIONAL	LUCIMEIRE VANZELA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809063	MONITOR EDUCACIONAL	LUDIMILA JOSKA MIRANDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809966	MONITOR EDUCACIONAL	LUDMYLA MARÇAL DOS SANTOS RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809064	MONITOR EDUCACIONAL	LUIZ EDUARDO DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809760	MONITOR EDUCACIONAL	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810289	MONITOR EDUCACIONAL	MARCIA GOMES NOGUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808634	MONITOR EDUCACIONAL	MARCIA SANTANA DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810610	MONITOR EDUCACIONAL	MARCO BENITES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809804	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA BORGES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810214	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23810058	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA CLARA AZEVEDO COSTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809185	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA CLARA HERCULANO PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809110	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23807627	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23805911	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA EDUARDA BUONO LOURENÇO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23808027	MONITOR EDUCACIONAL	MARIA OLIVIA LATRONICO ARECO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809536	MONITOR EDUCACIONAL	MARILENE LUIZA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23809026	MONITOR EDUCACIONAL	MARISSA KETHELYN SERRA TIMOTEO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	09
23806683	MONITOR EDUCACIONAL	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807895	MONITOR EDUCACIONAL	MILENA APARECIDA SILVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809571	MONITOR EDUCACIONAL	MIRELA DOS SANTOS VARGAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23805497	MONITOR EDUCACIONAL	NAIARA FRANCIELI DOS SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS	10

				EFM	(VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	
23809834	MONITOR EDUCACIONAL	NATANI RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808146	MONITOR EDUCACIONAL	NAYRA CRISTINA LOPES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806940	MONITOR EDUCACIONAL	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807984	MONITOR EDUCACIONAL	PATRICIA BARBOSA DUARTE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809415	MONITOR EDUCACIONAL	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809931	MONITOR EDUCACIONAL	POLIANA MARIA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810478	MONITOR EDUCACIONAL	POLIANA VANZELA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808104	MONITOR EDUCACIONAL	RAIANE MAFRA DE ARAUJO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807525	MONITOR EDUCACIONAL	RAÍSSA GABRIELLE DA SILVA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806674	MONITOR EDUCACIONAL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806101	MONITOR EDUCACIONAL	REGIELI VARGAS JANUARIO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810095	MONITOR EDUCACIONAL	RENATA FRANCIELE DA CUNHA JEUS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809921	MONITOR EDUCACIONAL	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808823	MONITOR EDUCACIONAL	ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809642	MONITOR EDUCACIONAL	ROSANE DA SILVA PEREZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810164	MONITOR EDUCACIONAL	ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810228	MONITOR EDUCACIONAL	SABRINA GASPAR ALEXANDRE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807212	MONITOR EDUCACIONAL	SAMARA ELOISA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807769	MONITOR EDUCACIONAL	SIBELLY ALVES GIOMBELLI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23806607	MONITOR EDUCACIONAL	SIMONE FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810656	MONITOR EDUCACIONAL	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807277	MONITOR EDUCACIONAL	SOLANGE FLAUZINO OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808887	MONITOR EDUCACIONAL	SUZI ELYNSON DOS ANJOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808801	MONITOR EDUCACIONAL	TAINARA LUIZA PERSCH BOING	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809028	MONITOR EDUCACIONAL	TAMIRES MOLINA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808719	MONITOR EDUCACIONAL	THALITA EDUARDA COSTA CRUZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808901	MONITOR EDUCACIONAL	THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23809643	MONITOR EDUCACIONAL	VALDIRENE ESTRADA POJATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23807079	MONITOR EDUCACIONAL	VALERIA CRISTINA BORTOLATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23808819	MONITOR EDUCACIONAL	VANUSA ESPIACI SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	10
23810255	MONITOR EDUCACIONAL	VERANCILA ESPIACI SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810145	MONITOR EDUCACIONAL	VITÓRIA GOMES BATISTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808658	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	CARLOS EDUARDO VILAS BOAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807970	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	CELSO FERREIRA AGUSTINHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11

23809131	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809014	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	CLAUDIONOR DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807087	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	CRISTIAN FRAGALLO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809585	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	EDSON APARECIDO FACHETI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810369	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	ELTON FERNANDO DE ARAUJO ZATTI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808219	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	ERLI LIBERATO DIAS JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809184	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	HAMILTON JUSTINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23805342	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	IRINEU MARCIO FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810101	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	JACKSON TIAGO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807507	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	JOAO PAULO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810513	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	JONATHA ALVES FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807801	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808895	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809176	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	ORILBERTO JORGE MARMITT	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810561	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808095	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	ROBSON BARROS BATISTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808191	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	RODRIGO MARIANO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23809444	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	RODRIGO RAFAEL BUENO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808368	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	ROGERIO CARBONI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808337	OPERADOR DE MÁQUINAS/PATROLA	SEBASTIÃO LEUTERIO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807598	PROFESSOR DE ARTES	ADRIANA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808563	PROFESSOR DE ARTES	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806645	PROFESSOR DE ARTES	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23805345	PROFESSOR DE ARTES	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807612	PROFESSOR DE ARTES	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806298	PROFESSOR DE ARTES	BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806523	PROFESSOR DE ARTES	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23810200	PROFESSOR DE ARTES	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23807376	PROFESSOR DE ARTES	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23808767	PROFESSOR DE ARTES	FERNANDA CAZINE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	11
23806034	PROFESSOR DE ARTES	GABRIELA BIASOTTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23805771	PROFESSOR DE ARTES	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810399	PROFESSOR DE ARTES	JOSÉ BRAZ DOS SANTOS NETO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808201	PROFESSOR DE ARTES	KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808989	PROFESSOR DE ARTES	KAREN FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS	12

				EFM	(VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	
23810347	PROFESSOR DE ARTES	KARINA DE MELO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806810	PROFESSOR DE ARTES	LUNA FABIELE VIEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807486	PROFESSOR DE ARTES	MARIANE DEOLINDA CAVALLI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808953	PROFESSOR DE ARTES	PALOMA MIGLIAVACCA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809594	PROFESSOR DE ARTES	QUEILA MARIA FERNANDES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807892	PROFESSOR DE ARTES	ROSENY FRANCO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810118	PROFESSOR DE ARTES	VERA LUCIA MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806852	PROFESSOR DE ARTES	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810274	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ADEMIR NERIS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810012	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIAN ALVES MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808812	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ALCIONE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23805665	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ALDAIR MARTINS DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808399	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807548	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRESSA VITORINO LAGUNA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808115	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806658	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810193	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806876	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE ALESSIO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809737	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE DE ANDRADE PAZ	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809319	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEBERSON VARONI ALUISO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809673	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA CARDOSO SOARES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808982	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇÃO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809451	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DARLEM BRANDORF DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23809613	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DEIVID WILLIAN DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808816	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO PEREIRA BARRETO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806081	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EDER OLIVEIRA GOMES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23806115	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EDSON FELIPES MOREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23810285	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO FERNANDES JORGE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23807639	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIANA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	12
23808815	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISIA APARECIDA FERNANDES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809625	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE DE CARVALHO BASTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808395	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807259	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809302	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIELE SATIRO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13

23805307	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807684	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	IGOR CAMPOS COUTINHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23805301	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JANETE BLOCH	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808711	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JEFERSON KAMCHEN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808646	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806502	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSIKA PAULINO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808950	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806970	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809665	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808687	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LUANA PEREIRA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809226	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23807940	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIMARA J MIRANDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810717	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS FELIPE GONÇALVES RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806221	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809915	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS PAULO VARAGO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809929	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS RODRIGO REBELO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810691	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808085	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO ROBERTO DE BARROS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809811	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDRO OTAVIO AURELIANO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808216	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	REGINAL LUIS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809489	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATO ORO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809192	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBERTO RIVELINO PINAFFI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809914	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO PASSAFARO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23806757	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TAINARA EDUARDA SIMSEN STRAESSER	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808702	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23809096	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGNER APARECIDO BRAGA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23810302	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGNER HENRIQUE MUSSI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23805299	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	VICTORIA EMILIA GOMES MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	13
23808909	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	VINICIUS SILVA BAGESTÃO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810738	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	WELKER JOSE DE ALMEIDA RAMALHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810197	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	ZANONE LUCAS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810564	PSICÓLOGO	ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805878	PSICÓLOGO	ALANNIS SANTOS SUGUIMOTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806631	PSICÓLOGO	ALÉXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS	14

				EFM	(VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	
23808770	PSICÓLOGO	ALEXIA CRISTINE MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809013	PSICÓLOGO	ALINE PETRY	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807156	PSICÓLOGO	AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809220	PSICÓLOGO	ANA BEATRIZ NAVES SALVADOR	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808299	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806146	PSICÓLOGO	ANA ELIZA LONIEN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807306	PSICÓLOGO	ANA JULIA ALBUQUERQUE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810024	PSICÓLOGO	ANA PAULA ALVES MARTINS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808535	PSICÓLOGO	ANA PRISCILA DA COSTA DOLA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806132	PSICÓLOGO	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808248	PSICÓLOGO	ANGELO YANO DEZOTI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808941	PSICÓLOGO	ANTONIO AUGUSTO LAGE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807597	PSICÓLOGO	ARTHURCOLDEBELLA DOTTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810663	PSICÓLOGO	ARTHURKRUEGER RANSOLIN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23805908	PSICÓLOGO	ARTHURPINHEIRO VIEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806378	PSICÓLOGO	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23808867	PSICÓLOGO	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806225	PSICÓLOGO	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807800	PSICÓLOGO	BEATRIZ MAYUME DE OLIVEIRA HASEGAWA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810697	PSICÓLOGO	BRENO RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806504	PSICÓLOGO	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807511	PSICÓLOGO	CAIO JUAN DOS SANTOS NABÃO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810374	PSICÓLOGO	CAROLINE SANTOS CORDEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23810496	PSICÓLOGO	CATIA RAFAELA FAQUINETE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806335	PSICÓLOGO	CHRISTOFERFANO DE PAULA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23807040	PSICÓLOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809174	PSICÓLOGO	DAIANA ZAGO LUPEPSA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23806052	PSICÓLOGO	DANIELLE MATHEUS RAMOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	14
23809327	PSICÓLOGO	DARKILA CAMILA XAVIER DA SILVA MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810631	PSICÓLOGO	DIEGO CESAR DE OLIVEIRA GOMES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809069	PSICÓLOGO	EDUARDA AKEMI OTAKE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808004	PSICÓLOGO	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808000	PSICÓLOGO	FERNANDA PRADO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808127	PSICÓLOGO	FERNANDA STRIESKI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15

23808247	PSICÓLOGO	FLÁVIA BORTOLETO GONÇALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806776	PSICÓLOGO	GABRIEL SALES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806287	PSICÓLOGO	GABRIELA RIBEIRO LUNA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808743	PSICÓLOGO	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808175	PSICÓLOGO	GIOVANA CARDOSO ALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809365	PSICÓLOGO	GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA BIESEK	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23806137	PSICÓLOGO	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805333	PSICÓLOGO	HELLEN SOARES CARRILHO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807631	PSICÓLOGO	ISADORA GALINDO FEDRIZZI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807081	PSICÓLOGO	JANAINA GOMES DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809550	PSICÓLOGO	JHONATAN HENRIQUE CARMO DE AQUINO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809561	PSICÓLOGO	JOÃO VICTOR KOCH	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809070	PSICÓLOGO	JOHNATAN KAUÃ ARRUDA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808091	PSICÓLOGO	JONATAN JOSÉ ARANTES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809941	PSICÓLOGO	JONATHAN ROCHA COFFANI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809403	PSICÓLOGO	JOSÉ SMARCZEWSKI NETO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807497	PSICÓLOGO	JULIA FERNANDA HOFFMANN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23805527	PSICÓLOGO	JÚLIA PAULA SEBIM	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809429	PSICÓLOGO	JULIANA CÁTIA TAMPAROWSKY DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807072	PSICÓLOGO	KARINE SILVA BECKER	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808101	PSICÓLOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809002	PSICÓLOGO	LETICIA DA SILVA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807948	PSICÓLOGO	LETÍCIA RODRIGUES ARAUJO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23810093	PSICÓLOGO	LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807065	PSICÓLOGO	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23809630	PSICÓLOGO	LUIZ MIGUEL ROQUE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807369	PSICÓLOGO	MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23808265	PSICÓLOGO	MARCIA MARCELINO PEDRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	15
23807872	PSICÓLOGO	MARCOS EDUARDO SCHMEING	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808805	PSICÓLOGO	MARIA JULIA FILUS PÉRICO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23807745	PSICÓLOGO	MARIA VITORIA DA SILVA SOBRAL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23807013	PSICÓLOGO	MARIELE CAMPOS KAMCHEN TAVARES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806676	PSICÓLOGO	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805823	PSICÓLOGO	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809771	PSICÓLOGO	MATHEUS PEDROSO PORTELA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS	16

				EFM	(VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	
23807178	PSICÓLOGO	MELISSA ADRYELE SARTORI ALVES	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808800	PSICÓLOGO	MERLIN MARCIELI FERREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808817	PSICÓLOGO	MICHELE DARC DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23807546	PSICÓLOGO	MORGANA BALSAN PERIN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810525	PSICÓLOGO	NADINE TAMIRES BOLL	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23807890	PSICÓLOGO	NAIANE RODRIGUES FREIRE	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806490	PSICÓLOGO	NATYELE VANESSA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805756	PSICÓLOGO	PAOLA ROIK MANCINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806068	PSICÓLOGO	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809005	PSICÓLOGO	RAFAELA APARECIDA LEAL GALVÃO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810746	PSICÓLOGO	RAFAELA PARZIANELLOCATANIO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808480	PSICÓLOGO	RAQUEL PANARALI DE OLIVEIRA TURATO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809871	PSICÓLOGO	RAYSSA DA SILVA BARBOSA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806435	PSICÓLOGO	ROBERTA HELENA REISDORFER	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806775	PSICÓLOGO	ROSANA VALE PACHLA DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806286	PSICÓLOGO	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805866	PSICÓLOGO	SARA CALDART LUPATINI	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23807823	PSICÓLOGO	SARAH MARIA DARUB PINTO DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805384	PSICÓLOGO	SILVERLANE APARECIDA FURTUOSO DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809047	PSICÓLOGO	STELLA OLIVEIRA DE VARGAS	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808203	PSICÓLOGO	THAILA DE OLIVEIRA FONTIN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23806386	PSICÓLOGO	TULIO YUDI ISHIKAWA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23809382	PSICÓLOGO	VERONICA AYUMI OSHIRO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23808430	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO GUIMARÃES PERLIN	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23810698	PSICÓLOGO	VITOR CECATO ARMANDO	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805703	PSICÓLOGO	VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805316	PSICÓLOGO	WAGNER ALEXANDER DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. P. ARTHUR DA C. SILVA-EFM	EXTENSÃO DA AV. GETÚLIO VARGAS (VIA DE MÃO ÚNICA) - CENTRO	16
23805347	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807475	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810104	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808675	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810027	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809004	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALANA MARIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807696	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01

23805576	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALESSANDRA SIEBERT	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808905	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALINE ACACIO PERES HONORATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806639	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809480	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ALZIRA MOKOCHI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807781	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808596	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810460	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	AMANDA LINO MOLINA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808918	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	AMANDA VIEIRA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23805291	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA CAROLINA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807590	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA CAROLINE DE CAMARGO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806301	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA JULIA VIOLA GOULART	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808725	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA KELLY MARCELINA DA CRUZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809637	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA MARIA ANTONIN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807534	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA MARIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808217	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807889	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806596	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807613	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808470	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809457	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806981	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23807586	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAÚJO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23806303	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23810071	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDRESSA VITORINO LAGUNA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23809666	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	01
23808657	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808521	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808350	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	APARECIDA BENTO MARRAFAO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807538	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ARIADNE SILVA FRANCISCO MAGALHÃES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809071	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ARIANE RODRIGUES ROCHA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808848	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808855	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BEATRIZ IASMIM GONCALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806012	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809359	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808423	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BRUNA DAIANE DA CRUZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02

				SILVA	VERDE	
23808902	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807761	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808223	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810184	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CARINE TAVARES SANCHES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807455	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CARLA CRISTINA SIMÕES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808448	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CARLA DA SILVA SANTOS PERBELINI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23806593	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809768	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CAROLINA DINIZWURFEL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809025	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807341	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CATIA LISBOA PINTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808343	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CATIANE BALASTRELLI KONNO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809633	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CIBELE CRISTINA BARZAGHI FRANCISCO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808503	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CIBELI RISSARDI AFONSO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808606	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809844	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CLAUDIA APARECIDA TONETO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809042	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CLAUDINÉIA DE FÁTIMA FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807399	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CLEIDE HONORATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23807442	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CLEUZA MARIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23809476	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808923	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	CRISTIANE LOPES DE PAULA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23808204	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAIANA LEITE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23805620	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	02
23810592	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807097	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808259	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808444	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809310	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806026	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23810273	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DANIELA COMIN CORREA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807689	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DANIELA MERELES SCHUBACK	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809388	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DANIELA STOCKMANN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808565	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807004	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DANÚBIA PINAFFI DE QUEIROS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808209	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03

23807865	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809473	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DENIZE BUENO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806093	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809331	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDENILCE FÁTIMA SOARES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809037	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDILAINE DE OLIVEIRA SILVA LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808092	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDILAINE GALDINO DA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23806941	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDINEIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809405	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808397	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23810209	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EDUARDO DE SOUZA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807299	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23810313	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807551	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808231	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELIANA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23807302	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23809369	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808617	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ERICA QUALLIO ROMEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808772	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ESTÉFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808214	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EUNICÉIA QUEIROZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23805265	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	03
23808961	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EVILYN VITÓRIA LOURENÇO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810107	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	EZEQUIEL BENITES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806835	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805679	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	FERNANDA DE REZENDE CELLA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809745	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	FRANCIELE PASSAFARO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810258	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	FRANCIELI DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806016	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808256	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	FRANCINE PARNAIBA DE ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808007	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GABRIELA CORDEIRO FLORÊNCIO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805362	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810029	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GEOVANA VIEIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807570	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GISELE DE MOURA FORTINO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810602	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808123	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GISLAINE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807687	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04

				SILVA	VERDE	
23808726	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23805831	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GLENDA BERNARDI TURRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807701	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808964	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GRAZIELE METZ MARRCHETTI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807904	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808465	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	HELEN ADRIELE RODRIGUES GRACINO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807495	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807517	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808078	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807731	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	INÊS MOLINA DE FARIAS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809756	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	INEZ ALVES TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807450	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	IVANIA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23806445	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JAINE CRISTINA KRONBAUERCORREIA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23807959	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JENIFER AMORIM DAS CHAGAS MARSARI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809948	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JENIFER BIANCA SCHIZATE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23810646	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JENIFER LOPES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23808274	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	04
23809900	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JÉSSICA ALINE ABREU	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808311	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JESSICA DA COSTA SERRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809483	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JESSICA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808116	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JESSICA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807840	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809657	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JILIANE APARECIDA LEITE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806653	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOÃO AUGUSTOALBUQUERQUE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23810498	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809108	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOSÉ ROBERTO PAES DE CAMARGO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809563	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOSEANE DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23810328	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809001	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOSIANE DA SILVA LAUKAITIS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806377	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JOSILENE DA SILVA MOTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806740	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809082	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23810000	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA SOFIATTI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05

23810571	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA FERNANDES FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809734	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA GABRIELE SILVESTRE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807638	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA GAZOLA DE CAMPOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808149	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANA GRACIELE PESSUTTI MARION	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808387	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808251	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	JULIO CEZAR CRISTANI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23810470	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808493	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806538	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KATTELY TAUANY GOMES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807506	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KELLI CAROLINE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808914	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KELLI SABRINA DA SILVA SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806594	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23806813	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LAÍSE CERDERA GERALDO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809183	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23809958	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LARISSA SCHOTT DIAS DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23807403	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LAURI MOURO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	05
23808050	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LEILA PATRICIA PINTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808461	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808985	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LETICIA ALVES MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806028	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806238	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808500	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LIDIANE BRONGNOLI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808797	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LOANA VENANCIOPEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809808	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LUANA CAROLINE LEITE TAVARES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806586	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LÚCIA APARECIDA DE SOUZA SELL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808487	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTOSILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808190	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LUCIANA DA CUNHA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808845	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LUCIANA GOMES DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807845	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808717	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	LUCIANA NORBERTO GONÇALVES KELM	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806725	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MAGNA DA SILVA PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806255	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807082	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807042	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MAIRA PATRICIA CATTANEO ROA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809748	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARCIA PAULA BOTER	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE	06

					VERDE	
23810055	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808631	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARCIA SANTANA DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809430	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23810587	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARCIA WUTZKE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809452	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARCILENI FREITAS DE JESUS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808838	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA CLARA GAIOLA BECKER	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807620	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807626	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23810585	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA EDUARDA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23806764	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA LÚCIA RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23808386	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA RITA FERREIRA DIAS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809434	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARIA VITORIA HOFFMANN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23809533	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARILENE LUIZA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	06
23807184	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARLENE LEITE TREVISAN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810256	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MARLENE MACIEL DE ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23805695	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808605	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MAYARA ALVES LAGUNA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808722	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MEIRE A'COSTA MONTE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807394	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MEIRINHA TOMADON NUNES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810523	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MICHELE COELHO SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806628	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808682	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MICHELI ALINE DA ROCHA SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808457	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MILENA GASPARETO GARCIA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808761	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MIRIÃ DIAS DO ESPÍRITO SANTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808841	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807963	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	MÔNICA VIEIRA DUTRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23805983	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	NAIANI ROSA WARMLING	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810410	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	NATIELI DA SILVA AGUILAR	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806956	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810054	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806070	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	OLIVIA ALMEIDA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806700	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808312	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PALOMA DA SILVA KREWER	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23808425	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07

23808227	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809841	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23806868	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809729	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PAOLA MARIA DA SILVEIRA DE MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809214	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809311	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PATRICIA MERBOLD COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23807436	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809438	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810119	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809935	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	POLIANA MARIA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23810136	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RAFAELA GARCIA DE JESUS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	07
23809863	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RAISSA GABRIELI KALAF PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805465	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RAQUEL JUVENIL DE JESUS ALBERTON	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23806654	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809011	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	REGIANE DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807005	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	REGIANE INACIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808454	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	REGIANE ORTOLAN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808996	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809044	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	REJANE ALVES DE ALCÂNTARA ENSINA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23810517	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RENATA BATALHA KONNO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807822	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23810471	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809651	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANE DA SILVA PEREZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809090	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23805934	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809208	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807247	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSANGELA VILAS BOAS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808090	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSELI MARIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809499	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSELI PEDRAL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807964	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSICLER APARECIDA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808785	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSILDA ARCANJODE BRITO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809020	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSILEI XAVIER DA SILVA FLORENTINO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807143	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSILENE LEITE LATRONICO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808663	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807918	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE	08

					VERDE	
23809604	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	RUTE FERREIRA DA CRUZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807120	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809344	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SABRINA DE OLIVEIRA GALVÃO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809295	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SABRINA KATSUSI KAKIMORI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808566	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23808421	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SAMUEL DE OLIVEIRA JORGE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23810588	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SANDRA ALVES DE BARROS SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23807987	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SANDRA MARIA LORENZETTI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	08
23809370	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SANDRA SOARES SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806233	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIDILENE CACIANO SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23809423	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808118	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SILVANA DOMINGUES DE FRANCA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23809870	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806721	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806124	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIMONE FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808833	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIMONE LEITE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23810375	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIMONE MARIA FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807154	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807085	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807119	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SONIA SOARES KUGELMEIER	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806157	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	STEFANY DA SILVA CAROLINA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808282	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23806109	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SUEMILLY RODRIGUES BRAZ DAS NEVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808152	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	SUSAN THAÍS SORATTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808362	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TACIANA DE MATOS TRAJANO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807628	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TAIS MAIARA DORN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808060	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TALITA COSTA DE MORAES GOES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805899	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807366	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TAMIRES PAULA GREMASCHI DE OLIVEIRA TONDATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807893	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23805632	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23809092	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807799	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	THAILINE CRISTINE JUSTINO RAATZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807006	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	THAINARA MERENCIOSILVINO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09

23807545	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	THALITA ESTER DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807112	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ULISSES GENGUINI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808063	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VALDINEIA APARECIDA OVERNE TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23808065	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VALDIRENE ESTRADA POJATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23807190	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VALERIA CRISTINA BORTOLATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23809809	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VALQUIRIA POLICARPO DE ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	09
23810665	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VANESSA CRISTINA BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809814	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VANESSA TATIANE KELM	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806240	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806497	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VÂNIA BUENO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808876	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VERA LUCIA DE FARIAS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809172	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808005	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VERANCILA ESPIACI SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805656	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VITÓRIA DA SILVA PADILHA VOLKMANN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808822	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VITORIA GALHOTE GONCALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805863	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VIVIANE CAETANO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810320	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VIVIANE DA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807995	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	VIVIANE MARIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805352	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805868	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALESSANDRA SIEBERT	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806945	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806638	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23810615	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808475	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANDREIA CHIERRITO DA SILVA FACCIN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808324	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANDRÉIA GOMES MARTINS ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807922	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807712	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	BIANCA PEREIRA DRANKA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808903	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809498	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807278	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807396	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLEIDE HONORATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808659	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	DANIEL BERTOLANI CARDOSO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23805812	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDILAINE AMÉLIA VELHO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808911	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ELISÂNGELA DOS SANTOS PELEGRINI TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23806050	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	FABRÍCIO DUIM RUFATO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE	10

					VERDE	
23809992	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23808497	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	GISELI APARECIDA DOBICZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23807607	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	10
23809539	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JANAINA MODESTO RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807325	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JAQUELINE MACHADO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807379	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JESSICA TAILINE MENDES PETRONILHO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808981	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JESSIE NUNES TADEU	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806742	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JULIANA APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809205	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	JULIANA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808313	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	KARINE GRASCIELE RIO BRANCO DE ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806112	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809016	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUANA FREIRE CARDOZO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23807846	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808073	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIENE CARBONERA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806529	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808943	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808340	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808486	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARCIA ZANELATTO LEONEL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808729	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARCIANE BITTENCURT	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808807	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	MICHELE FERREIRA GARCIA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808825	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	MOISÉS TIAGO MONTEIRO GONÇALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23805988	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	NAIANI ROSA WARMLING	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806669	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	NILZA ALVES SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809330	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809236	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809195	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	PATRICIA GRANDI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23810003	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808367	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808335	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808064	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSANE MARIA DE ALMEIDA RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23805935	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808249	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSILENE LEITE LATRONICO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23809611	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	RUTE FERREIRA DA CRUZ	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23808069	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	RUTE LOPES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11

23809443	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	11
23806230	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIDILENE CACIANOSILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807461	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIMONE CESÁRIOSIFUENTE TONELI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806129	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIMONE FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806611	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807155	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810721	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	STEFANIE CARLA DA SILVA PEDROSO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808284	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809515	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	TAIS MIRANDA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808053	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	TALITA CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23805900	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809317	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808934	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810154	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	THAIZZE FRACIELE REBELO RODRIGUES PARRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810272	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VALMIRA NEVES MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806241	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806363	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VANIA ARAÚJO GOUVEIA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23810412	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VILMA DA LUZ MELCHIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23805864	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	VIVIANE CAETANO	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808927	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806098	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CARLINE ROCHA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23805755	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELIARA DE LIMA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807011	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JACIARA FERRARI GOMES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807426	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JUSILENE DE SOUZA SOMENSI	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809105	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ROSEMIR ALVES NAVA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809168	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ADRIELE APARECIDA ZATTA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23806525	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807869	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809432	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23809487	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MERLIN PAHL	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23808373	TERAPEUTA OCUPACIONAL	MILENA JACOBOSKI MEGDA	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807944	TERAPEUTA OCUPACIONAL	VILMA DA LUZ MELCHIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. MAXMIRIAN B. G. SILVA	R. AGOSTINHO ARECO, 50 - PARQUE VERDE	12
23807263	MÉDICO VETERINÁRIO I	ALYSSON RAMALHAIS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806125	MÉDICO VETERINÁRIO I	AMANDA GABRIELA CAROLAINE SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806289	MÉDICO VETERINÁRIO I	AMANDA RODRIGUES RESENDE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 -	01

					CENTRO	
23807179	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANA CLARA POLO FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808128	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANA GABRIEL SANTIAGO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806169	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANDRÉ FRANCISCO MENEGUZZI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808944	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANDRÉ MEZAVILA DOMENI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807197	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANGELA SANTOS RITTER	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807202	MÉDICO VETERINÁRIO I	ANTHONY HENRIQUE CRUZ DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810319	MÉDICO VETERINÁRIO I	ARIANE BEZERRA RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23809293	MÉDICO VETERINÁRIO I	BIANCA PEREIRA RUIS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810655	MÉDICO VETERINÁRIO I	CARLA ANDRESSA DIERINGS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806243	MÉDICO VETERINÁRIO I	CAROLINE BARBOSA LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807258	MÉDICO VETERINÁRIO I	CAUANA GABRIELA PHILIPPSEN	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23808544	MÉDICO VETERINÁRIO I	DÉRICK DE ALMEIDA MARCHI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806064	MÉDICO VETERINÁRIO I	EDSON BRAGA JUNIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810011	MÉDICO VETERINÁRIO I	EDUARDO LIMA SAVOIA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23810491	MÉDICO VETERINÁRIO I	FABIANA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807254	MÉDICO VETERINÁRIO I	FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807402	MÉDICO VETERINÁRIO I	GABRIEL FERNANDES LOPES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23807413	MÉDICO VETERINÁRIO I	GABRIEL FERNANDO MUSSI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23805365	MÉDICO VETERINÁRIO I	GABRIELA FEDER	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23806402	MÉDICO VETERINÁRIO I	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23809908	MÉDICO VETERINÁRIO I	GUILHERME SOARES BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23809957	MÉDICO VETERINÁRIO I	IARBAS RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	01
23805486	MÉDICO VETERINÁRIO I	JACQUELINE MIDORI ONO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23810146	MÉDICO VETERINÁRIO I	JEFERSON JOÃO SCHIER	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808327	MÉDICO VETERINÁRIO I	JOELMA MONSANI MIRANDA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23809765	MÉDICO VETERINÁRIO I	JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806053	MÉDICO VETERINÁRIO I	JULIANA SAITO SCOMPARIN	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23807925	MÉDICO VETERINÁRIO I	JULIANE BATISTEL AVILA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806066	MÉDICO VETERINÁRIO I	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23805754	MÉDICO VETERINÁRIO I	LARISSA AYASHI KAWANICHI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23808013	MÉDICO VETERINÁRIO I	LARISSA FERNANDES DOMENE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23809453	MÉDICO VETERINÁRIO I	LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23806075	MÉDICO VETERINÁRIO I	LETICIA GIRARDI ISRAEL	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02
23810441	MÉDICO VETERINÁRIO I	LORENA VITORIA DE MEIRELES GUTIERRES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	02

23805540	MÉDICO VETERINÁRIO I	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23810728	MÉDICO VETERINÁRIO I	MARIA CLARA GARCIA CHWESZCZUK	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23805336	MÉDICO VETERINÁRIO I	MIRIAM CANDIOTTO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23805940	MÉDICO VETERINÁRIO I	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23806037	MÉDICO VETERINÁRIO I	PAMELA SUELEN PIACENTINI PICOLLI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23807137	MÉDICO VETERINÁRIO I	PAOLA JORDANA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23806332	MÉDICO VETERINÁRIO I	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23808352	MÉDICO VETERINÁRIO I	RAFAEL PINGUELLO CHRUN	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23808870	MÉDICO VETERINÁRIO I	RAFAELA CRISTINE MODRAK	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23807271	MÉDICO VETERINÁRIO I	STELLA SOBCZAK LIBERATO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23807796	MÉDICO VETERINÁRIO I	SUZANA BATISTA ROSAS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23808830	MÉDICO VETERINÁRIO I	TAMARA ARMILIATO FANTINEL	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23808460	MÉDICO VETERINÁRIO I	TATIANE CALEFFO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 02 CENTRO
23809054	MÉDICO VETERINÁRIO I	TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809761	MÉDICO VETERINÁRIO I	THAÍS PALUDO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23810100	MÉDICO VETERINÁRIO II	ALAN GABRIEL VALERO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23807086	MÉDICO VETERINÁRIO II	AMANDA HELOISE PAGLIARI MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23810147	MÉDICO VETERINÁRIO II	BÁRBARA OLIVEIRAFIRMIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809909	MÉDICO VETERINÁRIO II	CAIO EDUARDO PHILIPPSEN	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809699	MÉDICO VETERINÁRIO II	DANIELE DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23806407	MÉDICO VETERINÁRIO II	DEBORAH SANDRI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23805787	MÉDICO VETERINÁRIO II	ELISANGELA VICARI BERNARDES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23810765	MÉDICO VETERINÁRIO II	EMANUELLE LARA PRASS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23806908	MÉDICO VETERINÁRIO II	FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23807406	MÉDICO VETERINÁRIO II	GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23810038	MÉDICO VETERINÁRIO II	HELOISA GALESKI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809842	MÉDICO VETERINÁRIO II	HUGO GARCIA SANCHES MUNHON	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23807622	MÉDICO VETERINÁRIO II	ISADORA LUIZA BACKES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809577	MÉDICO VETERINÁRIO II	IZABELLA SPONCHAIDO ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23806056	MÉDICO VETERINÁRIO II	JULIANA SAITO SCOMPARIN	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23806072	MÉDICO VETERINÁRIO II	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23806569	MÉDICO VETERINÁRIO II	LOARA MARTINS FRASQUETE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809488	MÉDICO VETERINÁRIO II	MARCOS MARIANO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23809127	MÉDICO VETERINÁRIO II	MARIANA KRIELOW GERHARD	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03 CENTRO
23807463	MÉDICO VETERINÁRIO II	MICHEL CARLOS HORING GRUBERT	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 03

					CENTRO	
23809886	MÉDICO VETERINÁRIO II	PÂMELA MARAN KORPALSKI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23809055	MÉDICO VETERINÁRIO II	TAYNA POLIANA STANGANELLI PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23810435	MOTORISTA I	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	03
23805626	MOTORISTA I	ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809040	MOTORISTA I	ADEMIR TONETO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23805617	MOTORISTA I	ALISSON JULIOWLODARCZYK	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809386	MOTORISTA I	ANDERSON FABIANO MARTINS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809518	MOTORISTA I	ANDERSON VARONI ALUISO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808686	MOTORISTA I	ANDRÉ LUIZ SALVIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808924	MOTORISTA I	ANDRÉ SCANDILHEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808988	MOTORISTA I	ANGELO JOSE FACHINETTI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806861	MOTORISTA I	APARECIDO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807821	MOTORISTA I	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809579	MOTORISTA I	CAIO EDUARDO JOSÉ	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808093	MOTORISTA I	CARLOS ROGERIO LEMES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810284	MOTORISTA I	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807818	MOTORISTA I	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809252	MOTORISTA I	CRISTIAN GOMES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23807885	MOTORISTA I	DANIEL SANTANA JULIANI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809538	MOTORISTA I	DARLAN HENRIQUE PITELI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23805411	MOTORISTA I	DHIONATA CARVALHOFARIA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806609	MOTORISTA I	DOUGLAS UILIAN DOS SANTOS PIO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808975	MOTORISTA I	EDNILSON FERNANDES DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810372	MOTORISTA I	EDUARDO TELESTE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23808716	MOTORISTA I	ELIAS AVANCE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23806999	MOTORISTA I	ELIVELTON DE ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810202	MOTORISTA I	ELTON FERNANDO DE ARAUJO ZATTI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23810337	MOTORISTA I	ELZA APARECIDA LEME	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	04
23809843	MOTORISTA I	ERODSON RODRIGUES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23810431	MOTORISTA I	EVERTON IAGO CASSIMIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23807975	MOTORISTA I	FABIANO MARTINS BRANDORFF	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808541	MOTORISTA I	FABIO GOMES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23809828	MOTORISTA I	FABIO JUNIOR MONTOVANI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05
23808560	MOTORISTA I	FABIO ROBERTO RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	05

23808333	MOTORISTA I	FAGNER CAMARGO JOSE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23808749	MOTORISTA I	FELIPE MIRANDA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23807774	MOTORISTA I	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23808644	MOTORISTA I	GENIVALDO NUNES TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23807231	MOTORISTA I	GEOVANE OLIVEIRA DE ARAÚJO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23807768	MOTORISTA I	GILBERTO NATAL CARDOSO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23809136	MOTORISTA I	GILSON FERNANDES LOPES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23805818	MOTORISTA I	GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23808305	MOTORISTA I	GIOVANE RUFINO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23807365	MOTORISTA I	HELIO DA SILVA PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23810246	MOTORISTA I	HUMBERTO DE BRITO PIOVEZANA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23809730	MOTORISTA I	JEAN CARLOS DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23809149	MOTORISTA I	JEFERSON FABIANO RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23805611	MOTORISTA I	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23808056	MOTORISTA I	JEKISSON DA SILVA ARAÚJO FARIA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23808119	MOTORISTA I	JOÃO DE LUCAS PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23809474	MOTORISTA I	JOÃO PAULO CREMONESI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23810681	MOTORISTA I	JONATHA ALVES FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23810015	MOTORISTA I	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 05 CENTRO
23809659	MOTORISTA I	JOSE CARLOS SANCHEZ	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23806400	MOTORISTA I	JOSÉ RICARDO LEDUINO CORREIA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23807816	MOTORISTA I	JOSE VICENTE DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23810774	MOTORISTA I	JOSE VITOR DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23807670	MOTORISTA I	JOSIMAR DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23806982	MOTORISTA I	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23806636	MOTORISTA I	JULIANO GROBERIO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23807451	MOTORISTA I	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23806477	MOTORISTA I	LEANDRO GONÇALVES MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23808096	MOTORISTA I	LEDIVILSON SOUZA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23807001	MOTORISTA I	LEONARDO BELO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23808516	MOTORISTA I	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23809778	MOTORISTA I	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23807625	MOTORISTA I	LUCAS ZEFERINO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23810550	MOTORISTA I	LUCINÉIA ROSSI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06 CENTRO
23810109	MOTORISTA I	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - 06

					CENTRO	
23807650	MOTORISTA I	LUIZ CARLOS PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23808896	MOTORISTA I	MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810756	MOTORISTA I	MARCELO CARDOSO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06
23810389	MOTORISTA I	MARCELO DE OLIVEIRASILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	06

23807407	MOTORISTA I	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23805526	MOTORISTA I	MARCIO HENRIQUE GONÇALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806455	MOTORISTA I	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MORAES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808469	MOTORISTA I	MARCOS APARECIDO MARTINS DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806032	MOTORISTA I	MARCOS FELIPE RIBEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809880	MOTORISTA I	MARCOS ROGERIO XANDER	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806842	MOTORISTA I	NATHAN FELIPE DA CRUS DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809723	MOTORISTA I	ORLANDO SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807214	MOTORISTA I	PATRICK DOS SANTOS PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807373	MOTORISTA I	PAULO CESAR ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806670	MOTORISTA I	PAULO CESAR DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809522	MOTORISTA I	RAFAELCAJOLA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809102	MOTORISTA I	RAFAEL DE MORAES BORGES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807465	MOTORISTA I	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807841	MOTORISTA I	RENATA ALVES RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806946	MOTORISTA I	RENATO AZEVEDO DA FONSECA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23806371	MOTORISTA I	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808791	MOTORISTA I	RICARDO GARCIA SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23809228	MOTORISTA I	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23808310	MOTORISTA I	RODRIGO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	07
23807679	MOTORISTA I	RODRIGO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809656	MOTORISTA I	RODRIGO EICHELT LOUREIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808042	MOTORISTA I	RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807028	MOTORISTA I	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808162	MOTORISTA I	ROSINEIDE TERESA RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808047	MOTORISTA I	SÂNDERSON CRISTIANO OLIVEIRA GOMES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23810045	MOTORISTA I	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23810600	MOTORISTA I	UILIAN PEREIRA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809161	MOTORISTA I	VALMIR NOGUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808147	MOTORISTA I	WANDERLEY CALSSAVARA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23806189	MOTORISTA I	WEBERWELLINGTON RAMOS MEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808577	MOTORISTA I	WELLINGTON RODRIGUES BRITO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23805683	MOTORISTA I	WILKERSON RENAN DOS SANTOS DE PAULA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808406	MOTORISTA I	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808598	MOTORISTA I	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23808837	MOTORISTA II	ALEXANDRE JANUARIO PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807175	MOTORISTA II	ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807019	MOTORISTA II	BRUNO GUILHERME BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809600	MOTORISTA II	BRUNO RODRIGUES SCARPETA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23807068	MOTORISTA II	CARLOS ALBERTO ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	08
23809837	MOTORISTA II	CARLOS ALESSANDRO ALMENDRO MAGALHES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809076	MOTORISTA II	CARLOS EDUARDO VILAS BOAS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810605	MOTORISTA II	CICERO ALVES SOARES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810518	MOTORISTA II	DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23805482	MOTORISTA II	DOUGLAS GOMES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809425	MOTORISTA II	EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807929	MOTORISTA II	EDICARLOS MERENCIO SILVINO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807998	MOTORISTA II	EDUARDO PAULINO DOS REIS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810191	MOTORISTA II	ERLLAN RODRIGO QUADROS LOUREIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809347	MOTORISTA II	FAGNER ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807736	MOTORISTA II	FERNANDO SARTORI CHALUPA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808620	MOTORISTA II	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807898	MOTORISTA II	GIOVANI LEMOS MARQUES DE FREITAS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09

23806847	MOTORISTA II	GUSTAVO ALBERTOTONN	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808956	MOTORISTA II	HENRIQUE DIOGINES DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809151	MOTORISTA II	JEFERSON FABIANO RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809248	MOTORISTA II	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808850	MOTORISTA II	JOÃO GERALDO FERREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808847	MOTORISTA II	JONATAN DIEGOPEDRAL SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808920	MOTORISTA II	JOSE DE SOUZA LEITE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809041	MOTORISTA II	JULIO CESAR MARINI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808868	MOTORISTA II	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810776	MOTORISTA II	LUIZ CARLOS BETTAZZA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23810065	MOTORISTA II	MATEUS KEUNECKE	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809433	MOTORISTA II	MATHEUS DOS SANTOS AGOSTINELLI	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23806972	MOTORISTA II	MOACIR CARLOS COMERLATTO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23809664	MOTORISTA II	NILSON MORENO GARCIA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23808857	MOTORISTA II	NIVANOR LUIS FERNANDES	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	09
23807544	MOTORISTA II	OSMARINA CLEUZA SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808009	MOTORISTA II	OZIAS DE MELLO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23806207	MOTORISTA II	PETERSON MACLOURE MARIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808804	MOTORISTA II	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23809094	MOTORISTA II	ROBERTO DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808536	MOTORISTA II	ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808960	MOTORISTA II	ROSILAINE BATISTA ALONSO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23809865	MOTORISTA II	SAMUEL JEYFERSON DE MELO BEZERRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23807054	MOTORISTA II	SANDRO RICARDO AGUAYO AGUAYO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810009	MOTORISTA II	SENILTON LIMA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810324	MOTORISTA II	SIDNEY SANCHES PEDRAO	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23809121	MOTORISTA II	THIAGO FERREIRA DOS ANJOS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23807261	MOTORISTA II	VALTER FERREIRA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23808304	MOTORISTA II	VICTOR DE SOUZA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23809250	MOTORISTA II	VILSON DE OLIVEIRA VARGAS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23810072	MOTORISTA II	WASHINGTON SOUZA DE JESUS	14hs15min	T-ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY	R. ENG. AZAURI G. PEREIRA, 1056 - CENTRO	10
23805834	ACS - ÁREA I	ADIR TOSTA BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23810303	ACS - ÁREA I	ALEDILMA FRANCIELE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809018	ACS - ÁREA I	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809564	ACS - ÁREA I	ALINE FERNANDES CAVALCANTI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809406	ACS - ÁREA I	ANA APARECIDA BORRI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807210	ACS - ÁREA I	AUGUSTO GEAZI DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809669	ACS - ÁREA I	BEATRIZ VITAL DE OLIVEIRA DA ROZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807305	ACS - ÁREA I	BRUNA DANY DOS SANTOS SOUZA RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808075	ACS - ÁREA I	CRISTIELE MARTINS RIBEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805414	ACS - ÁREA I	DHIONATA CARVALHOFARIA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809363	ACS - ÁREA I	DJEINE SAMARA RORATO DOMICIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808795	ACS - ÁREA I	ELISETE BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23810253	ACS - ÁREA I	EVANDRO JUNIOR CORREA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805571	ACS - ÁREA I	FATIMA IVONETE VALVASORI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805659	ACS - ÁREA I	JANAINA GOMES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805642	ACS - ÁREA I	JENYFER QUEIROS DE PAULA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809036	ACS - ÁREA I	JULIANA DE PAULA DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23810203	ACS - ÁREA I	JULIO CESAR MARINI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808730	ACS - ÁREA I	LEIA VITORIANO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23810489	ACS - ÁREA I	LEONARDO TREVISAN	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807410	ACS - ÁREA I	MARIA CÉLIA DE LIMA SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808959	ACS - ÁREA I	MARIA EDUARDA LIMA ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809368	ACS - ÁREA I	NEIDE APRIGIO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805514	ACS - ÁREA I	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809876	ACS - ÁREA I	RAFAELA DA SILVA ROCHA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806297	ACS - ÁREA I	RAFAELA DOS SANTOS BEZERRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806099	ACS - ÁREA I	RAYNNA DE CAMPOS ONORIO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23808270	ACS - ÁREA I	RENATO GOMES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23806514	ACS - ÁREA I	RODRIGO DE FREITAS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23805419	ACS - ÁREA I	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23809204	ACS - ÁREA I	TAINARA DE JESUS SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	01
23807106	ACS - ÁREA I	TAIOMARA HELOISA DE MELO FERNANDES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02

23806656	ACS - ÁREA I	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810461	ACS - ÁREA II	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805405	ACS - ÁREA II	ÂNGELA APARECIDA MORAES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805752	ACS - ÁREA II	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806709	ACS - ÁREA II	ATALINE DA ROCHA ANDRADE	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810418	ACS - ÁREA II	BRUNA LUIZA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810033	ACS - ÁREA II	CLEIA DENIZE DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808744	ACS - ÁREA II	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808542	ACS - ÁREA II	ISABELA SCALABRIN JANKAUSKAS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810559	ACS - ÁREA II	JENIFER CRISTINA DE JESUS SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809426	ACS - ÁREA II	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23805263	ACS - ÁREA II	LARISSA OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810236	ACS - ÁREA II	LUCILENE SANCHES BATISTA DE SÁ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23806719	ACS - ÁREA II	MARCIA MARIA ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808629	ACS - ÁREA II	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809022	ACS - ÁREA II	MARIA JOSE BOTER	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808957	ACS - ÁREA II	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809838	ACS - ÁREA II	PÂMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808033	ACS - ÁREA II	PATRICIA VALÉRIA DA SILVA SOUSA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808661	ACS - ÁREA II	RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807646	ACS - ÁREA II	ROSENY FRANCO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808859	ACS - ÁREA II	RUTE FRANCO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807020	ACS - ÁREA II	SABRINA OLIVEIRA ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23807158	ACS - ÁREA II	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808307	ACS - ÁREA II	TATIANE FONCECA CARMINATTI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810545	ACS - ÁREA III	ADAIANA BEILA CASTANHADA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23808904	ACS - ÁREA III	ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809339	ACS - ÁREA III	ANA LUCIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809038	ACS - ÁREA III	ANTONIO LOPES DE SÁ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23810040	ACS - ÁREA III	CELIA REGINA DA SILVA MARIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	02
23809321	ACS - ÁREA III	CLEBERSON VARONI ALUISO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23807753	ACS - ÁREA III	CRISTINA ALVES NUNES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805726	ACS - ÁREA III	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809030	ACS - ÁREA III	DIOGO LOPES DE SÁ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809747	ACS - ÁREA III	ESMENIA DA SILVA SANCHEZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805816	ACS - ÁREA III	JORGE DA CRUZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808025	ACS - ÁREA III	KAMILE FERNANDA RAMOS IZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23810005	ACS - ÁREA III	LUCIANO APARECIDO BARBOSA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808076	ACS - ÁREA III	LUCIELE MARIA HERCULANO DE ALMEIDA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808600	ACS - ÁREA III	LUIZA RIBAS DA PAIXÃO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809580	ACS - ÁREA III	MARIA VITORIA AZEVEDO COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808325	ACS - ÁREA III	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23806007	ACS - ÁREA III	RAYSSA VIEIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808892	ACS - ÁREA III	SANDRA MARIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808787	ACS - ÁREA III	SANDRA PETRINA SODRE	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23810350	ACS - ÁREA III	SARA CRISTINA SOARES DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808546	ACS - ÁREA III	SEBASTIANA ROSA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805635	ACS - ÁREA III	SUÉLLEN SCHOTT DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809923	ACS - ÁREA III	TAIS DE JESUS SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23806812	ACS - ÁREA III	TAISA PRISCILA WONSOVICZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809320	ACS - ÁREA III	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805825	ACS - ÁREA IV	CINTIA ULNHORST	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23806250	ACS - ÁREA IV	MÔNICA DA SILVA DE MENEZES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809309	ACS - ÁREA IV	SONIA MARIA ROQUE	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805964	ACS - ÁREA IV	STEPHANIE MONIQUE TOMMAZINI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23805283	ACS - ÁREA V	GEYSA JACINTO DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23806879	ACS - ÁREA V	GREICE KELI GOSSLER	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809781	ACS - ÁREA V	JOYCE APARECIDA BATISTA DE FREITAS HOSDA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23806532	ACS - ÁREA V	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23808459	ACS - ÁREA V	MILENA GASPARETO GARCIA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809175	ACS - ÁREA VI	CAROLINE SCHULZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	03
23809329	ACS - ÁREA VI	CRISTIANE TAINÁ RIIDIGER	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809126	ACS - ÁREA VI	CRISTINA APARECIDA BREIER	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04

23807896	ACS - ÁREA VI	MARLI SAUER	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809148	ACS - ÁREA VI	OSANA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809187	ACS - ÁREA VII	JESSICA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808851	ACS - ÁREA VII	JONATAN DIEGOPEDRAL SIQUEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23805493	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ADINEIA DE SOUZA MACHADO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809046	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ADRIANA CADETTE DOMICIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23806581	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANA JÚLIA DORN	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23806202	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANA MARIA FEITOSA DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809728	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23807031	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANDREIA SCALABRIN MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809576	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANE DE ARAUJO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809464	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANESIA MARTINS DE SOUZA SOARES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809284	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ANGELA DO CARMO LOURENCO THOMAZIA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808783	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	APARECIDA LÚCIA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808471	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CARLA FERREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808917	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808318	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CERLI BORGES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809299	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CLARISSE GOMES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808513	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CLAUDIA MARCIA CASTANHA DA COSTA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809435	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CLAUDINA MARA DE PAULA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810051	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CLEUSA DUTRA DE MELLO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808640	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23810132	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	EDINEIA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809497	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELAINE MARIANO RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23807555	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELAINE SCARPETA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808130	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELIANA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808295	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELIANE DE FÁTIMA LOPES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23807803	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23809354	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELISANGELA TELOKEN	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	04
23808068	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807916	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELZA GOMES DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807398	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ELZA MARIA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809959	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	EMANUELLY DA SILVA DA ROCHA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810575	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ERENI ZIGANTE DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808674	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ERICA NOCHELLI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807215	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	FERNANDA APARECIDA SANCHES CASARIN	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806340	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	FERNANDO ELIAS DA CUNHA COVALESKI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809652	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	GABRIELA NUNES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808453	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810148	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	GISELE BOGARIN DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808632	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	GISELI CRISTINA KOLLING VARGAS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806487	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	INGRID STREI SCHULZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810120	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	IVALDETE DE APARECIDA BORGES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807863	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	IVANIR DUARTE LUIZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23809034	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	IVANIR NEVES LOURDES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23805965	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	IVETE DE FATIMA RIBEIRO BORGES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810322	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	JAQUELINE LUCIANA VILELA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810052	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	JÉSSICA ROCIO DOMINGUEZ	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808528	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	JOELMA VITAL DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806433	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	JOVANA DA APARECIDA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807993	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	JULIANE CAROLINE LOPES LEODORO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23810178	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	KEROLYN ALESSANDRA DE SOUZA MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806910	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LARISSA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23806051	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LEIDE CAETANO DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807917	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808435	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LENICE SANCHES LOPES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807930	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808272	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LILIANI NASCIMENTO DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23808649	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LOURDES DIAS DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23807134	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	LUCINEIDE SILVA DE ASSIS ARAUJO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	05
23805577	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23807847	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810344	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARCIA VIEIRA DE MELO SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06

23806058	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806537	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIA ALICE CALIXTO DE SOUZA ASSIS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810321	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIA LIDIA LEITE	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809777	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIA LÚCIA BALBINA DA SILVA DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806933	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIA PRISCILA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806985	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIA VERONICA RODRIGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808100	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23805473	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MARLI RAMOS DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23807886	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MAURINA MAFRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808732	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MERCEDES DE MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806675	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	MIRIAN COSME DA SILVA BENEDITO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808411	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809494	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	NILTON CEZAR MIZAEL	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809707	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	NILZA APARECIDA RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806843	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	RAIANE KELLY RODRIGUES PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806491	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	RAYANE VIEIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808735	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	RICARDO DUTRA PEREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809858	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ROSALINA DA SILVEIRA MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23807820	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ROSALINA GOMES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810458	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ROSÂNGELA APARECIDA TAVARES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23807176	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ROSELI DA SILVA DE MENEZES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808705	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ROSENILDA TELES DE SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23807220	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ROSILENE DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809913	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	RUI DE SOUZA FARIA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23810044	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809917	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	SOLANGE CASTORINA TEIXEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23808451	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	SUZANA MARIA RIBEIRO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23806579	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	SUZETE DE SOUSA ALVES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	06
23809156	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	TATIANA GONCALVES PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806473	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	THAIANE RAFAELA JOHANN	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810242	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	VALDIRENE DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23807812	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	VANILZA ZANUTO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808865	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	VIVIANE NUNES MENDES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808002	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ZEZIANE SANTANA BIRUEL	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23807148	AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA	ZULMIRA FERREIRA DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23806251	AUXILIAR OPERACIONAL	ABNER FERNANDES DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809788	AUXILIAR OPERACIONAL	ADENIR ALUISO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808963	AUXILIAR OPERACIONAL	ALMIR DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809281	AUXILIAR OPERACIONAL	ANDERSON DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809095	AUXILIAR OPERACIONAL	ARNALDO DA SILVA SOUZA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810455	AUXILIAR OPERACIONAL	BEATRIZ DANTAS PEREIRA CANHAS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808369	AUXILIAR OPERACIONAL	BRYAN MARIANO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808915	AUXILIAR OPERACIONAL	CARLOS ALESSANDRO MOREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809581	AUXILIAR OPERACIONAL	CLAUDIR GANASSIM	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23809852	AUXILIAR OPERACIONAL	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810171	AUXILIAR OPERACIONAL	DAIANE DA COSTA HONORATO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810486	AUXILIAR OPERACIONAL	DIONES DOMINGUES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23808463	AUXILIAR OPERACIONAL	EDISON LUIS VITAL DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	07
23810325	AUXILIAR OPERACIONAL	EDMARCOS CELSOFRASSON	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23807766	AUXILIAR OPERACIONAL	ÉLIO PEREIRA PANIÁGUA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808336	AUXILIAR OPERACIONAL	FLÁVIO MARTINS PEREIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808520	AUXILIAR OPERACIONAL	GABRIEL VINICIUS SERRA TIMOTEO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808545	AUXILIAR OPERACIONAL	GIAN GABRIEL VITAL DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23809180	AUXILIAR OPERACIONAL	GILMAR ADILHO RIBEIRO NUNES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23809157	AUXILIAR OPERACIONAL	GUILHERME KAKIMORI DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808323	AUXILIAR OPERACIONAL	JACINTO FERRAZ CARVALHO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23807007	AUXILIAR OPERACIONAL	JOSÉ CARLOS SILVINO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23809129	AUXILIAR OPERACIONAL	JOSE LUIZ VITAL DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23809710	AUXILIAR OPERACIONAL	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808332	AUXILIAR OPERACIONAL	NILTON CÉSAR CARVALHO GOMES	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23810351	AUXILIAR OPERACIONAL	ODAIR RAMOS	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808673	AUXILIAR OPERACIONAL	OSMAR DA SILVA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23806927	AUXILIAR OPERACIONAL	PAULO AUGUSTO BENTO DE LIMA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08

23810314	AUXILIAR OPERACIONAL	REINALDO MENDES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808704	AUXILIAR OPERACIONAL	ROSEMAR APARECIDA DO NASCIMENTO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808142	AUXILIAR OPERACIONAL	RUI MARTUCHI	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23808199	AUXILIAR OPERACIONAL	WANDERLEY ALVES DE MELO	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08
23807952	AUXILIAR OPERACIONAL	WESLEI GOZ DE OLIVEIRA	14hs15min	T-ESC. MUN. RAINHA DOS APÓSTOLOS	RUA GOIÁS, 344 - RAINHA DOS APÓSTULOS	08

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DCB80E88

